Doc. 000551

CPMI

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

PÁGINAS 01 A 1745

ANEXO 6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0001
Doc: 3590

CORREIOS

ÍNDICE DO PROCESSO DINSP-0121/2005
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-122 E 169/2005

DESCRIÇÃO SUCINTA DO ASSUNTO	FOLHAS	VOLUME
Documentos de instauração	1 a 17	I
Documentos relacionados às decupagens	18 a 42	I
Freqüência do empregado marinho em maio	43 a 46	I
Recolhimento de provas 1	47 a 75	I
Termo de diligência - visitas da ALCOM ao empregado Maurício Marinho	76	I
Declarações de pessoas citadas nas gravações	77 a 83	I
Documentos cedidos pelo empregado Fernando Godoy	84 a 93	I
Recolhimento de provas 2	94 a 108	I
Termo de diligência na DIRAD	109	I
Documento de instrução da compra de tênis	110 a 124	I
Agenda do empregado Maurício Marinho	125 a 187	I
Documentos de instrução da compra de tênis	188 a 200	I
Documentos de instrução da compra de tênis	201 a 267	II
Controle de acesso de 14.05.2005 - Garagem Norte	268 a 272	II
Viagens do ex-DIRAD Antonio Osório em maio de 2005	273 a 275	II
Depoimentos na Polícia Federal	276 a 392	II
Termo de diligência - controle de acesso da Garagem Norte	393	II
Recolhimento de provas 3	394 a 400	II
Recolhimento de provas 3 - continuação	401 a 407	III
Caderninho do vigilante Dailson	408 a 415	III
Requerimento da CPMI - cópia atual e completa do Processo	416	III
Documentos do DECAM	417 a 429	III
Pedido de afastamento de função do Chefe do DECAM	430 a 445	III
Documentos funcionais do empregado Maurício Marinho	446 a 455	III
Termos de declarações da Comissão	456 a 882	##
• 30/5/2005 - Eduardo Rodrigues de Medeiros Neto	459	III
• 30/5/2005 - Anderson Mendonça Gama	461	III
• 2/6/2005 - Maurício Marinho	466	III
• 2/6/2005 - Maurício Marinho - continuação	601 a 800	IV
• 9/6/2005 - José Roberto de Andrade Melo	808	V
• 9/6/2005 - Cibele Augusta de Souza Ribeiro	813	V
• 9/6/2005 - Vanda Pereira do Nascimento	815	V
• 9/6/2005 - Maria do Amparo Ferreira Sousa	820	V
• 10/6/2005 - Maria de Fátima dos Santos	824	V
• 10/6/2005 - Elizabeth Rodrigues Mady	826	V
• 10/6/2005 - Eduardo Coutinho Lins	830	V
• 10/6/2005 - Liana Aparecida de Araujo	834	V
• 10/6/2005 - Ana Paula Batista de Oliveira	838	V
• 14/6/2005 - Fernando Leite de Godoy	841	V
• 15/6/2005 - Marta Maria Coelho	850	V
• 24/6/2005 - Eduardo coutinho Lins	857	V
• 27/6/2005 - Antonio Osório Menezes Batista	878	V
• 27/6/2005 - Dailson Pereira Nunes	881	V
Relatório Preliminar	**883 a 934**	V
Citações	935 a 937	V

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0002
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR- 122 /2005
	EMI: 15.05.2005 VIG: 15.05.2005	1

ECT/DINSP Fls. 1

ASSUNTO: Comissão de Sindicância.

DISTRIBUIÇÃO: GERAL.

REFERÊNCIA: a) CI/PR-336/2005.
b) REVISTA VEJA, edição nº 1905.
c) Módulo 7 – MANCIN.

1. FINALIDADE

Designar Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar os fatos descritos na matéria jornalística publicada na **Revista VEJA**, edição nº 1905 e que se relacionem com as atividades da ECT. A Comissão ora designada poderá levantar documentos relacionados com o assunto, efetuar diligências, coletar instrumentos de prova, promover citações, obter declarações, identificar possíveis responsabilidades, notificar e abrir os prazos regulamentares para apresentação de defesa, analisar as peças de defesa e elaborar os relatórios correspondentes, preliminar e final.

2. COMPOSIÇÃO

a) **AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO**
Subchefe de Departamento/DINSP
Matrícula 8.010.252-2

b) **AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS**
Chefe de Divisão/DINSP
Matrícula 8.010.814-8

c) **MÁRIO FRANZON FILHO**
Assessor de Departamento/DINSP
Matrícula 8.011.329-0

d) **ELIANA GONÇALVES JORGE**
Coordenador de Grupo de Inspeção/DINSP
Matrícula 8.024-811-0

e) **DEUSDETE ARAÚJO BARRETO**
Coordenador de Grupo de Inspeção/DINSP
Matrícula 8.010.830-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0003
Doc: 3590

2.1. A Comissão será coordenada pelo integrante citado na alínea "**a**", sendo substituído, nos seus impedimentos, pelo componente mencionado na alínea "**b**".

ECT/DINSP Fls. 2

2.2. Durante a execução dos trabalhos, poderão ser convocados outros profissionais da Empresa para apoiar as atividades da Comissão.

3. PRAZO

A Comissão deverá apresentar as conclusões do trabalho no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta portaria.

* * * * *

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0004
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls. 3

ASSUNTO: Comissão de Sindicância

DISTRIBUIÇÃO: GERAL

REFERÊNCIA: **a)** CI/PR-336/2005;
b) REVISTA VEJA, edição 1905;
c) Módulo 7 – MANCIN.

M

1. FINALIDADE

Designar Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista VEJA, edição 1905, relativa a atividades da ECT, bem como na gravação de conversa objeto da edição de 11 de junho de 2005 do jornal Folha de São Paulo. A Comissão ora designada poderá levantar documentos relacionados com o assunto, efetuar diligências, coletar instrumentos de prova, promover citações, obter declarações, identificar possíveis responsabilidades, notificar e abrir os prazos regulamentares para apresentação de defesa, analisar as peças de defesa e elaborar os relatórios correspondentes, preliminar e final.

2. COMPOSIÇÃO

a) AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Subchefe de Departamento/DINSP
Matrícula 8.010.252-2

b) AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS
Chefe de Divisão/DINSP
Matrícula 8.010.814-8

c) MÁRIO FRANZON FILHO
Assessor de Departamento/DINSP
Matrícula 8.011.329-0

d) ELIANA GONÇALVES JORGE
Coordenador de Grupo de Inspeção/DINSP
Matrícula 8.024-811-0

e) DEUSDETE ARAÚJO BARRETO
Coordenador de Grupo de Inspeção/DINSP
Matrícula 8.010.830-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0005
Doc: 3590

2.1. A Comissão será coordenada pelo integrante citado na alínea "**a**", sendo substituído, nos seus impedimentos, pelo componente mencionado na alínea "**b**".

ECT/DINSP Fls. 4

2.2. Durante a execução dos trabalhos, poderão ser convocados outros profissionais da Empresa para apoiar as atividades da Comissão.

3. PRAZO

A Comissão deverá apresentar as conclusões do trabalho no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta portaria.

* * * * *

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0006
Doc. 3590

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-169/2005
	EMI: 17.06.2005 VIG: 15.06.2005	1

ECT/DINSP Fls. 5

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência da PRT/PR-122/2005

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: PRT/PR-122/2005

1. FINALIDADE

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.06.2005, o prazo de vigência da portaria em referência.

* * * * *

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0007
Doc: 3590

75250505-0

ECT/DINSP
Fls. 6

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

No dia dezesseis de maio de 2005, nas dependências do Departamento de Inspetoria Geral, localizado no SBN Qd. 1, Bloco A, 9º andar, Ala Sul, do Edifício Sede da ECT – Brasília/DF, reuniram-se os empregados abaixo:

a) **Amaury José Valença de Melo**, matrícula 8.010.2521-2, Administrador Senior, Sub-Chefe do Departamento de Inspetoria Geral/DINSP;
b) **Afrânio José Esteves dos Reis**, matrícula 8.010.814-8, Administrador Postal Pleno, Chefe da Divisão de Segurança Postal/DINSP;
c) **Mario Franzon Filho**, matrícula 8.011.329-0, Administrador Postal Junior, Assessor/ DINSP,
d) **Deusdete Araújo Barreto**, matrícula 8010.830-0, Administrador Postal Pleno, Coordenador de Grupo de Inspeção/DINSP; e,
e) **Eliana Gonçalves Jorge**, matrícula 8.024.811-0, Economista Junior, Coordenadora de Grupo de Inspeção/DINSP;

para, sob a presidência do o primeiro, constituírem e registrar instalação da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria - PRT/PR n.º 122/2005, de 15 de maio de 2005, com a finalidade de: apurar os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista VEJA, edição nº1905, e que se relacionem com as atividades da ECT.

Conforme a Portaria PRT/PR-122/2005, a Comissão Sindicante poderá levantar documentos, efetuar diligências, coletar instrumentos de prova, promover citações, obter declarações, identificar possíveis responsabilidades, notificar e abrir os prazos regulamentares para apresentação de defesa, analisar as peças de defesa e elaborar os relatórios correspondentes, preliminar e final.

Dentro do escopo traçado pela Portaria PRT/PR-122/2005, o Presidente da Comissão abriu a reunião, focando as diretrizes básicas para realização do trabalho e perquirindo sobre as primeiras ações de caráter urgente a serem realizadas pela Comissão. Assim, foi definido as tarefas de cada membro e necessidade de solicitar aos Órgãos da Área de Tecnologia o recolhimento das estações de trabalho utilizadas pelo

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0008
Doc: 3590

CORREIOS

Protocolo

ECT | DINSP
Fls. 8

De: PRESIDENTE

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

CI / PR- 336/2005

Ref.:

Assunto: Processo de Sindicância

Brasília, 15 de maio de 2005.

Tendo em vista o conteúdo da matéria jornalística publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, cópia anexa, determino a instauração imediata de processo de sindicância sobre o assunto de que trata a referida reportagem, a fim de que sejam apurados os fatos nela descritos, que se relacionem com as atividades da ECT, bem como identificadas as possíveis responsabilidades.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

Anexo: o mencionado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0009
3590
Doc:

ECT
Fls. 8



EXCLUSIVO

O VÍDEO DA CORRUPÇÃO EM BRASÍLIA

A incrível seqüência do dinheiro saindo das mãos do corruptor para o bolso do corrupto. Mais: diálogos inesquecíveis!

Abril

Editora ABRIL
edição 1905 - ano 38 - nº 20
18 de maio de 2005

veja

www.veja.com.br

"NÃO QUERO QUE NINGUÉM TENHA PENA DE MIM"

A luta pública do ator Paul Cortez contra um câncer mostra não apenas coragem. É um sinal dos tempos: com o fim dos tabus, pacientes e familiares sofrem menos ao enfrentar abertamente a doença

RS 7,30
ISSN 0100-7122
9 770100 712004 01905

Fls. Nº 0
3590
Doc.

EC
Fls. 9



Mauricio Marinho, diretor dos Correios, foi filmado e gravado embolsando um pacote de dinheiro dado por um corruptor

– A gente procura agora ter muito cuidado com telefone, falar o mínimo possível. (...) Uns têm escritório, a gente vai direto no escritório. Para evitar conversa, para evitar problema.

– É que eu achei que era o contrário. Eu achei que ia ser problema entregar aqui o dinheiro.

– Aqui é mais seguro que lá fora, aqui não tem problema.

(Nisso, um dos interlocutores saca o dinheiro e estende o maço a Maurício Marinho, enquanto outro interlocutor explica o significado desse pagamento.)

– Eu queria trazer para vo... valor inteiro...

– Entendi, entendi.

– É só para assegurar aque... conversa que a gente tá tendo...

– Tá jóia!

– É uma questão até de estratégia, você vai entender isso. (...) Agora fica mais simples a gente fazer o resto. Entenda isso como um sinal, um agradecimento à boa vontade.

– Não tem erro.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0011
Fls. Nº
3590
Doc:



O caso que se vai ler e ver (e ouvir em www.veja.com.br) é um microcosmo da corrupção no Brasil. Dá arrepios pensar que a mesma coisa está ocorrendo agora em milhares de outras repartições, prefeituras, câmaras municipais...

Policarpo Junior

Há uma cena recorrente na política nacional: são os políticos disputando, com unhas e dentes, a ocupação de cargos em todos os níveis de governo, da F[a]planada dos Ministérios às câ[ma]ras municipais. Agora m[es]uma parte do PMDB te[m]do para complicar a v[i]cio do Planalto p[ara] guiu emplacar [o] retor de em[pr]te, uma [in]trica[da] ch[ega]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0012
Doc: 3590

ECT/DINSP

A QUADRILHA

Aqui, Maurício Marinho descreve quem são os principais operadores do PTB dentro dos Correios:



"Nos somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson. É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave.

Tudo o que nos fechamos o partido fica sabendo"



A DEMOCRACIA INTERNA

Neste trecho, Maurício Marinho comenta como as informações sobre [illegible] compartilhadas entre os membros da quadrilha:

"Tudo o que é feito aqui tem a parte do presidente, do partido. (...)

Tenho que comunicar a ele *(refere-se a Roberto Jefferson)*, ao diretor *(refere-se ao diretor de administração, Antonio Osorio Batista)*. Todo mundo tem que participar sabendo o que está sendo feito".



O CHEFE

Maurício Marinho deixa claro, ao [illegible] serviço do PTB é que seu chefe é o [illegible] Roberto Jefferson, presidente do partido

"O PTB é que me dá cobertura. *(refere-se a Roberto Jefferson)*

(...) Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele *(Jefferson)* vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão!"

OS HOMENS DO CHEFE

Nesta altura, Maurício Marinho conta quem são os dois principais auxiliares do presidente do PTB, o deputado Roberto



Fls: Nº 0013
3590

ECT/DINSP
Fls. 12

OS VALORES DAS PROPINAS

Nesta passagem, Maurício Marinho explica que as propinas cobradas variam de 3% a 10%, dependendo do tipo de negócio em questão:



Em alguns casos, tem que subir 3% *(refere-se à parte que vai para escalões superiores)*, fica 2%. Isso dentro da empresa, isso é fechado. Quando é serviço, 10%. Consultoria é ajustado antes, a gente senta e conversa..."

Jefferson, e diz que a nomeação do irmão do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, pode significar um entrave para o esquema:

"As duas pessoas-chave dele são o Osório *(refere-se ao diretor de administração dos Correios, Antonio Osório Batista)* e o presidente da Eletronorte *(refere-se a Roberto Garcia Salmeron)*. O único probleminha *(na Eletronorte)* que ele tá administrando é que colocaram como diretor de engenharia o irmão do Palocci"

propinas, fazer caixa dois, enriquecer ilicitamente. Quem tem intimidade com o poder em Brasília sabe que esses casos não são exceção — e em alguns bolsões de corrupção são até mesmo a regra. Raro, mesmo, é flagrar um deles em pleno vôo. Foi o que VEJA conseguiu na semana passada.

Há um mês, dois empresários estiveram no prédio central dos Correios, em Brasília. Queriam saber o que deveriam fazer para entrar no seleto grupo de empresas que fornecem equipamentos de informática à estatal. Foram à sala de Maurício Marinho, 52 anos, funcionário dos Correios há 28, que desde o fim do ano passado chefia o departamento de contratação e administração de material da empresa. Marinho foi objetivo na resposta à indagação dos empresários. Disse que, para entrar no rol de fornecedores da estatal, era preciso pagar propina. "Um acerto", na linguagem do servidor. Os empresários, sem que Marinho soubesse, filmaram a conversa. A fita, à qual VEJA teve acesso, tem 1 hora e 54 minutos de duração. É uma aula de corrupção, arrematada por uma cena lapidar: os empresários, a título de adiantamento de propina, colocam sobre a mesa um maço de 3 000 reais. Marinho pega o bolo de dinheiro, olha rapidamente e, sem conferir, coloca-o no bolso esquerdo de seu paletó. Antes e depois de embolsar os 3 000 reais de entrada, Marinho narra detalhes operacionais dos esquemas que patrocina nos Correios. Conta em que negócios é mais fácil roubar, quais os porcentuais de propina mais adequados para cada negócio e como os pagamentos podem ser feitos. "Várias formas", ensina. "Dólares, euros, tem esquema de entrega em hotéis. Se é em reais, tem gente que faz ordem de pagamento, abre conta."

Nos trechos mais relevantes da conversa, Maurício Marinho explica que está ali em nome de um partido, o PTB, e sob ordens de um político, o deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB. "Ele me dá cobertura, fala comigo, não manda recado", diz Marinho, mostrando toda sua intimidade com o cardeal petebista. "Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão." Em entrevista a VEJA, concedida através de uma ligação de celular, Marinho disse que não é filiado a nenhum partido e alegou que mal conhece Roberto Jefferson, a quem teria encontrado só duas vezes. "Uma vez no aeroporto e outra num evento, há um ano, alguma coisa do partido", disse ele. Na fita, a realidade é outra. Marinho chefia um departamento subordinado à diretoria de administração dos Correios. Desde o ano passado, o diretor de administração é Antonio Osório Batista, ex-deputado do PTB da Bahia, que chegou ao cargo por indicação de Roberto Jefferson. Na conversa gravada, Marinho conta que o diretor, um assessor e ele próprio integram um mesmo grupo e executam uma mesma missão para um mesmo patrão.

"Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson", comenta o funcionário. "É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave. Eu sou o departamento-chave. Tudo que nós fechamos o partido fica sabendo." Será que Maurício Marinho, querendo parecer mais importante do que de fato é, começou a inventar? VEJA checou os episódios a que ele faz referência na conversa e, nos casos verificados, conclui-se que ele não tinha intenção alguma de projetar uma imagem falsa para seu interlocutor. A certa altura, ele conta que, depois de dois anos de luta, o PTB finalmente vai nomear o diretor de tecnologia dos Correios. "O novo diretor é da nossa agremiação. Quem vai cobrir a diretoria de tecnologia é o Fernando Bezerra, líder do PTB no Senado, com o apoio do Roberto Jefferson." E quem será o diretor? "O Ezequiel", diz Marinho. Na semana passada, o ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, confirmou a VEJA que o novo diretor de tecnologia será Ezequiel Ferreira de Souza. "Recebi da Casa Civil a determinação de trocar o diretor de tecnologia por uma indicação do PTB, feita pelo senador Fernando Bezerra", informou o ministro. Bingo!

Em outro trecho, Marinho fala sobre um projeto dos Correios para fornecer medicamentos mais baratos a seus funcionários. Diz que haverá uma licitação para contratar a empresa que se encarregará

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0014
3590
Doc:



APENAS UM EXEMPLO

Para dar uma idéia sobre a amplitude de seu trabalho, Maurício Marinho comenta que, encarregado de elaborar um edital, ele precisava direcioná-lo de modo a beneficiar as quatro empresas indicadas por parlamentares amigos. O edital prevê a compra de medicamentos a ser fornecidos aos servidores dos Correios:





LOCAL DE PAGAMENTO

Para tranqüilizar seu interlocutor, Maurício Marinho explica que os "ac ser feitos em vários escalões dos Correios, mas adverte que é recome

Não tem problema nenhum. (...) Vamos conversar na as 18, depois das 18, que acabou o expediente e o pes fica só a secretária, depois vai embora também. Durante o dia é meio complicado. (...) A gente tem n determinadas reuniões fora daqui".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0015
3590
Doc.

ECT/DINSP
Fls. 14

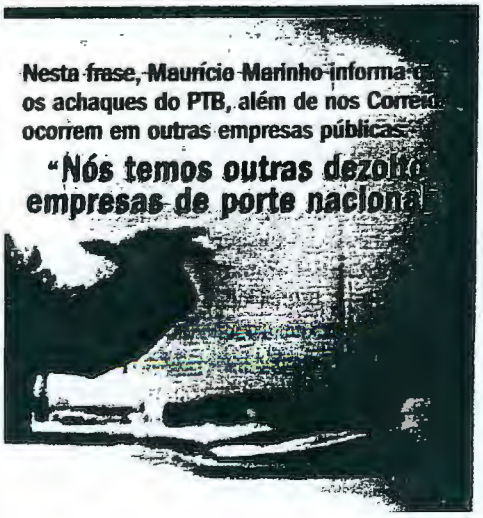
ACHAQUE ORGANIZADO

Neste trecho, Maurício Marinho reclama que o PTB não rouba de forma organizada. Ele defende que cada indicado do partido no governo federal deveria saber exatamente sua meta de recolhimento de propinas:



Nesta frase, Maurício Marinho informa que os achaques do PTB, além de nos Correios, ocorrem em outras empresas públicas:

"Nós temos outras dezoito empresas de porte nacional"



rá de comprar remédios e credenciar farmácias. "É uma brincadeirinha de 60 milhões de reais", contabiliza Marinho. Ele diz ainda que o edital foi preparado por sua turma de tal forma que as vencedoras sejam quatro empresas indicadas por políticos amigos. "Nós temos de atender às quatro que vieram indicadas pelo deputado A e pelo senador B", afirma. "Ele *(refere-se ao diretor de recursos humanos, indicado pelo PMDB da Paraíba)* é que vai fechar a participação. O acerto é dele. Dessa participação dele, vai uma parte para o nosso partido. A licitação vai estar saindo nos próximos dias", completou. Na semana passada, apareceu no site dos Correios o edital de convocação para empresas interessadas em participar da licitação de 60 milhões de reais. Bingo, de novo.

Quando narra o empenho no esquema do deputado Roberto Jefferson, o homem que lhe dá cobertura e não manda recado, Marinho também não parece fantasiar. VEJA ouviu um ex-freqüentador da alcova petebista, que já ocupou alto cargo federal por indicação do partido. Pedindo para não ter sua identidade revelada, ele conta que Roberto Jefferson promove reuniões periódicas com seus indicados para avaliar resultados financeiros. "Chega a ser constrangedor. Nas reuniões se fala abertamente das possibilidades de negócio, de quanto vai render e de como será feita a distribuição do dinheiro. Não há meias palavras", diz. Há casos em que são fixadas até metas. No fim do ano passado, por exemplo, o diretor de uma estatal controlada pelo PTB recebeu a visita do corretor de seguros Henrique Brandão, amigão de Roberto Jefferson. Na visita, Brandão disse ao diretor que, a partir daquela data, ele tinha de arrecadar 400 000 reais mensais para o PTB. Até ensinou como fazer acordos com credores dispostos a pagar comissão sobre o que recebessem. Procurado por VEJA, Henrique Brandão, cujo escritório no Rio de Janeiro abriga uma peculiar coleção de 200 corujas empalhadas, confirmou que é amigo de Roberto Jefferson, mas disse que suas incursões políticas se limitam a defender os interesses dos corretores de seguros.

Mapa dos cargos

No governo federal, estima-se que existam cerca de 25 000 cargos de confiança, que podem ser preenchidos por indicação política, já que não requerem concurso público. É nesse universo – imenso, aliás – que se pratica o fisiologismo. Hoje os cargos estão distribuídos da seguinte forma:

PT	16 000
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
PSB	750
[illegible]	[illegible]
PPS	500
[illegible]	500

Fundado em 1945 pelo presidente Getúlio Vargas, o PTB de hoje não mantém nem parentesco distante com sua origem trabalhista e seu discurso nacionalista. Sufocado na ditadura militar (1964-1985), o partido só voltou ao cenário político nos anos 80 e, na década seguinte, aliou-se ao então presidente Fernando Collor, levado pelas mãos de José Carlos Martinez, morto num desastre aéreo. O deputado Roberto Jefferson, que é filiado ao PTB há mais de vinte anos, celebrizara-se pelo empenho com que integrou a tropa de choque de Collor. Desde o impeachment, o PTB participa de todos os governos, sempre beliscando um cargo aqui, outro cargo ali. Agora, no governo petista, porém, adquiriu força e vigor ímpares. Estima-se que o PTB tenha hoje cerca de 2 000 cargos de confiança no governo, mesma cifra sob controle do PL do vice-presidente José Alencar. O mais vistoso é o Ministério do Turismo, ocupado por Walfrido Mares Guia, cujo orçamento é de 1 bilhão de reais. Mas, além do ministro, o PTB tem outros cargos valiosos.

Nos escalões superiores, os petebistas ocupam mais de uma dúzia de cargos. Entre eles, há potências como a presidência da Eletronorte, ocupada pelo correligionário Roberto Salmeron. Uma das três maiores estatais elétricas do país, a Eletronorte tem mais de 5 000 funcionários e um orçamento de 940 milhões de reais. O PTB também cravou sua bandeira na gorda diretoria financeira da Transpetro, que cuida da frota que transporta o petróleo brasileiro e tem 350 milhões de dólares em investimento. O diretor financeiro da Transpetro, Álvaro Gaudêncio Neto, também faz parte da comissão que comanda a licitação para a compra de 42 petroleiros, aquisição de 1,9 bilhão de dólares. O PTB tem, ainda, a diretoria de operações e logística da BR Distribuidora.

ECT/DINSP - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0016
Doc: 3590

ra, ocupada por Fernando Cunha, pela qual passam negócios de mais de 800 milhões de reais por ano. Somando-se os cargos de alto escalão, incluindo uma portentosa vice-presidência da Caixa Econômica Federal, o partido tem sob seu comando 14,5 bilhões de reais — fortuna equivalente à metade do PIB do Uruguai.

Com tanto terreno ocupado no governo petista, o PTB já protagonizou outros casos de corrupção. Em julho de 2003, seu indicado para a diretoria financeira do Departamento de Infra-estrutura de Transportes, Sérgio Pimentel, foi demitido sob a suspeita de que vinha cobrando propina para liberar pagamentos do órgão. Em setembro do ano passado, o PTB apareceu no centro de outro escândalo. VEJA noticiou que o PT comprara o apoio do PTB, pagando 150 000 reais a cada deputado. O homem da mala, que se encarregou de levar a primeira parcela do pagamento aos deputados, foi o senhor Emerson Palmieri, que já foi tesoureiro do PTB. Palmieri é personagem tarimbado em histórias esquisitas. Em 2002, quando o jornal *Folha de S.Paulo* revelou a existência de um caixa dois do então prefeito de Curitiba, Cassio Taniguchi, Palmieri aparecia como beneficiário de 560 000 reais. Palmieri era um dos coordenadores da campanha presidencial de Ciro Gomes, que o afastou depois do escândalo. Hoje, reabilitado pelo PT, ele é diretor de administração e finanças da Embratur, cargo que controla 165 milhões de reais. O que andará fazendo Palmieri com poder sobre tanto dinheiro público? Ninguém perde por esperar.

Na origem da praga da corrupção no governo estão os 25 000 cargos de confiança no governo federal, que são ocupados por indicação política. Estima-se que, do total, os petistas ocupem 16 000 cargos. Os outros 9 000 estão sob o controle dos partidos aliados. Se, por hipótese, 95% dos que batalharam para ocupar esses postos foram movidos por objetivos íntegros, pelo interesse de fazer política à luz do dia e executar idéias defendidas nos programas de seus partidos, ainda assim haveria 1 250 cargos nas mãos de pilantras. É uma floresta de cargos. A forma mais eficaz de evitar que esse festival de irregularidades prossiga é reduzir o número monumental de 25 000 cargos de preenchimento político — todos eles, um a um, controlados pelo chefe da Casa Civil, o ministro José Dirceu. Na Inglaterra, cada novo governo dispõe de algo em torno de 100 cargos para preencher.

O INTERESSE DE CADA UM

PADRINHOS



Roberto Jefferson, presidente do PTB



Michel Temer, presidente do PMDB



Hélio Costa, senador do PMDB de Minas Gerais

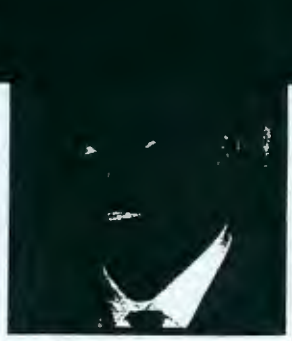
AFILHADOS



Antonio Osório Batista, diretor de administração



João Henrique de Almeida Sousa, presidente



Carlos Eduardo Costa, diretor comercial

Na França, o número não passa de 1 000. Nos Estados Unidos, são 5 000. "A superdimensão da patronagem no Brasil gera distorções perigosas, abre a porta para a corrupção, para o nepotismo e quebra a rotina da administração, o que aumenta a ineficiência do Estado e os gastos públicos", analisa o cientista político Jairo Nicolau, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, o Iuperj.

As intenções espúrias são tão escancaradas que, nos últimos anos, até os cargos preferidos foram mudando — e sempre por razões pecuniárias. No primeiro governo tucano, por exemplo, os alvos prediletos eram estatais com farta carteira de investimentos e aquelas que seriam objeto de privatização. Atualmente, em função do rígido ajuste fiscal implementado pelo ministro Antonio Palocci, o interesse dos políticos migrou para cargos que ficam fora do alcance do contingenciamento do Orçamento. É o caso da Eletrobras, Furnas, Correios, Itaipu, Infraero, Petrobras, todas empresas com autonomia orçamentária. Antes, o Ministério dos Transportes e suas autarquias eram cobiçadíssimos pelos políticos — tanto que, nessa área, havia um feudo indomável do PMDB. Era uma época em que esses órgãos recebiam cerca de 50% do que se previa no Orçamento. Hoje, os políticos nem falam mais de órgãos nos Transportes. Examinando-se o Orçamento, descobre-se por quê: a liberação orçamentária atualmente mal passa de 10%. Entre os cargos preferidos hoje, incluem-se ainda postos nos ministérios da Saú-

ECT/DINSE Fls. 15
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1001
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 16

Abaixo, o presidente e diretores dos Correios e seus padrinhos políticos



Ney Suassuna,
senador do PMDB
da Paraíba



Fernando Bezerra,
senador do PTB
do Rio Grande do Norte



José Borba,
deputado do PMDB
do Paraná



Tem o apoio do PT



Robinson Viana da Silva,
diretor de recursos humanos



Ezequiel Ferreira,
indicado para ser
o diretor de tecnologia



Ricardo Caddah,
diretor econômico-
financeiro



Maurício Coelho Madureira,
diretor de operações

FOTOS CELSO JÚNIOR, PAULO LACERDA, RAFAEL NEDDERMEYER/AE, ALAN MARQUES/FOLHA IMAGEM, RENATO PEREIRA, ROOSEWELT PINHEIRO/AGÊNCIA BRASIL



Maurício Marinho,
do departamento de contratação,
afastado do cargo na semana passada

de e da Educação. Só porque administram verbas cujo repasse é obrigatório.

Com um punhado de cargos e montanhas de dinheiro, o PTB, mesmo assim, não está satisfeito com seu quinhão no governo. No vídeo em que achaca dois empresários, Maurício Marinho diz que o esquema ainda é malfeito. "O partido é muito desorganizado", reclama. Para enfrentar as próximas eleições, ele defende que a logística da propina seja planejada com antecedência. "Nós temos de ver quantos vão ser os candidatos, o que é que vamos dar pra cada um, o que é que compete aos Correios, à Infraero, à Eletronorte, à Petrobras." Em tempo: o PTB tem apaniguados ocupando cargos em cada uma das quatro empresas citadas. Em seguida, Marinho conta seus planos de assumir, ele mesmo, uma diretoria dos Correios em abril do ano que vem, quando muitos deixarão os cargos para se candidatar nas eleições. Na semana passada, porém, quando VEJA já investigava o caso de corrupção em que se envolveu, Marinho foi afastado da chefia do departamento pelo diretor Osório Batista, o ex-líder do PTB baiano. "Ele é um profissional competente, com currículo espetacular", diz Osório Batista. Então por que foi afastado do cargo? Problemas de saúde. "Sou diabético e estou tratando do fígado", explicou Marinho. Será que o deputado Roberto Jefferson sabia disso? Procurado por VEJA, o deputado preferiu manter silêncio. ■

Com reportagem de **Otávio Cabral** *e* **Recrusa Miranda**

REQ. nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0008
3590
Doc:

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-108/2005
	EMI: 11.05.2005 VIG: 12.05.2005	

ASSUNTO: Dispensa do Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria da ECT/2005

1. Dispenso, por iniciativa da Empresa, o Administrador Postal Pleno **MAURÍCIO MARINHO**, matrícula 8.453.128-2, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.

2. Revogo a PRT/PR-097/2005.

*****

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ABS/abs.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0019
Doc: 3590

75250505-0

CORREIOS

ECT | DINSP
Fls. 18

Carta **001**/PRES/PRT/PR-122/2005 Brasília, 16 de maio de 2005.

À Sua Senhoria o Senhor
POLICARPO JÚNIOR
Editor de Redação da Revista VEJA
Sucursal de Brasília
Setor Comercial Norte – Quadra 01
Edifício Brasília Trade Center - Sala 1402
70.711-902 Brasília-DF

Assunto: **Fatos narrados na Revista VEJA**

Senhor Editor de Redação,

Informamos a V.Sª que, em decorrência da matéria jornalística publicada na Revista VEJA, edição 1905, o Sr. Presidente da ECT determinou a imediata instauração de processo de sindicância para apurar os fatos descritos na referida matéria e que se relacionem com as atividades dos Correios. A Comissão de Sindicância foi instaurada na data de 15.05.2005, em cumprimento ao determinado na PRT/PR-122/2005.

Para que os trabalhos de investigação tenham a rapidez e o êxito almejados, é imprescindível que possamos contar com uma cópia integral da fita contendo os diálogos narrados na edição 1905 da Revista VEJA.

Em face do exposto, solicitamos a V.Sª para disponibilizar aos Correios, com a maior brevidade possível, cópia integral dessa fita.

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão de Sindicância

17/05/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0020
Doc: 3590

ECT/DIRSP Fls. 19

Inicia-se a gravação com os dois personagens responsáveis pela feitura da mesma (João Carlos Vilela, Identidade 151855 – CREA/SP e Joel Santos Filho, Identidade 12688 – OAB/PR), ligando o equipamento ainda fora das dependências do Ed. Sede da ECT, mas em seu pátio da frente. Eles caminham até a entrada de visitantes e se registram. Dizem à atendente "licitação" e fornecem o número de seus documentos à atendente, que os registra em um dos computadores controladores de entrada e saída – o mais próximo à parede, do Ed. Sede da ECT. Nesse registro, constam:

DOCUMENTO:	12688-OAB/PR	151855-CREA/SP
NOME VISITANTE:	Joel Santos Filho	João Carlos Vilela
EMPRESA VISITANTE:	PART	ENCOM
TELEFONE:	99327423	
DATA/HORA ENTRADA:	12/04/200517:54	12/04/200517:55
DATA/HORA SAÍDA:	13/04/20006:45	13/04/20006:14
CRACH:	00.1.6.93916973	00.1.6.93916833
NOME VISITADO:	Francisco das C. Alves rodrigue	Francisco das C. Alves rodrigue
LOCAL VISITADO:	Secretaria/AC	Secretaria/AC
FUNÇÃO VISITADO:	Quadro Lotacao Temporaria	Quadro Lotacao Temporaria

Tomam um dos elevadores do hall de entrada, especificamente o elevador adjacente ao privativo, e desembarcam no primeiro andar do Ed. Sede. Entram no Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM. Maurício Marinho (Chefe do Decam) estava fora de seu Gabinete, conversando com Liana (Subchefe) e quando ele os vê, acena com a mão, de longe e com certa familiaridade, para um deles.

Maurício Marinho se aproxima e os convida a entrar no Gabinete do Chefe do Decam. Todos entram, se acomodam em suas cadeiras, e um dos interlocutores, ao que tudo indica, já conhecido de Maurício Marinho, apresenta o seu acompanhante (apresentado como Diretor Executivo da GE, Sr. Paulo Markun), iniciando-se o seguinte diálogo:

7m24s	ALCOM	– Queria conversar em local mais seguro. A conversa aqui é sem problemas?
7m32s	Marinho	– Aqui, sim. Aqui é nossa casa.
7m38s	ALCOM	– Isso é importante, Marinho, porque acho que o assunto é delicado. É um assunto que interessa todo mundo...
7m44s	Marinho	– Correto.
7m45s	ALCOM	- Quer dizer, não é uma coisa que a gente possa ficar expondo por aí. Eu vou primeiro te dizer qual a empresa a gente tá tratando e qual o nosso objetivo aqui. A empresa chama ALCOM, ALCOM BRASIL, subsidiária da GE International. GE, no caso, não é General Electric, tá? É Gol Enterprise. É uma empresa que tem sede hoje na Alemanha. Tem ramificações no mundo inteiro: Ásia, e Estados Unidos, especificamente, onde o interesse da gente, agora, é, basicamente, adquirir direitos de fabricação de computadores que são, hoje, da IBM. Na realidade, não se trata de uma aquisição da empresa, mas, sim, de negócios com a empresa. Esse é nosso negócio no mundo inteiro. E o Brasil passou a me interessar no momento em que se viabilizou a possibilidade de fazer computadores aqui. A gente tava pesquisando o mercado e descobrimos aí algumas coisas, entre elas, quem é o nosso principal concorrente e, principalmente, aonde a gente tem como entrar e onde deveríamos entrar. Por que o Correio? Porque em tese, o Correio, hoje, no Brasil, é a única instituição que é cem por cento, ou pelo menos perto disso, aceita no mercado. Ou seja, se a gente alia a nossa marca à uma marca como a do Correio, metade do caminho ta andado. O objetivo da ALCOM aqui no Brasil é simples: é ser o maior fornecedor de equipamentos para qualquer coisa e a gente tem pala nessa agulha. A questão é: chegamos até você porque nos foi indicado como uma pessoa correta. Amanhã estou voltando pra Alemanha. Eu preciso, basicamente, de uma informação e você é que vai poder me dar ou não. Eu já tenho conversado com você. Você já andou me dando umas informações, mas eu preciso levar isso pra matriz, na Alemanha. Eu preciso ter certeza das coisas, precisamos conversar, inclusive temos algumas coisas pra poder te entregar e nisso a gente vai conversando ao longo dessa nossa reunião. O que a gente precisa saber, basicamente, Marinho, é o seguinte: nós não temos como ficar conversando com muita gente, nós queremos uma pessoa para conversar.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0127
3590
Doc.

10m58s	Marinho	– Essa é uma semana decisiva. Deve ter uma alteração na composição da Diretoria da Empresa. É importante isso para qualquer tipo de negócio. No nosso caso, nós temos a Diretoria de Administração, com todos os processos passando por aqui. Então há uma interface muito grande com todas as Diretorias da Empresa. Politicamente deve estar sendo designado um novo Diretor na Área de Tecnologia. Esse novo diretor é da nossa configuração, da nossa agremiação. Foi definido pelo Planalto antes da viagem do Presidente. Ficou acordado que ele assumirá a Diretoria de Tecnologia. Saiu até em alguns jornais, uma pontuadazinha, porque o PT não quer perder essa posição, porque realmente ela é altamente estratégica. Mas a informação que nós recebemos aqui hoje do presidente do partido é que a Diretoria vai ficar conosco. Então é extremamente importante a gente pensar bem e até como definir os próximos passos, porque nós deveremos ter uma reunião com os Diretores nossos, com o aval decidido pelo Presidente da Empresa. Queria deixar bem claro como nós trabalhamos e como vamos trabalhar daqui pra frente, correto? A gente já foi convocado... A gente foi convocado pra participar desse grupo, entendeu? E a informação que a gente tem é que talvez amanhã ou quinta já seja designado, sai a Portaria do Ministério designando o novo Diretor de Tecnologia.
13m16s	ALCOM	- E esse novo Diretor tem nome?
13m19s	Marinho	– Tem, é o Ezequiel. É do nosso partido, correto? Ele foi confirmado hoje.
13m20s	ALCOM	– De que partido é?
13m24s	Marinho	– É o PTB. Inclusive o nosso Presidente é o Roberto Jefferson, ela já entrou em contato, só que ...
13m37s	ALCOM	– Ele foi em um casamento, lá no Paraná, essa semana...
13m40s	Marinho	– Foi. Foi interessante essa ida ao Paraná. Nosso Diretor esteve lá – que é o de Administração. Então eles costuraram uma coisa de forma tal, que hoje na ECT, você tem PMDB e o PTB, e talvez você vá ter uma Diretoria do PT ou do PL. Talvez. Mas se tiver, vai ser Recursos Humanos. Então, o grosso, quem vai definir são esses dois partidos. O que é que o pessoal fez? Uniu tudo isso aqui, o Presidente e os seis Diretores... fechado. Estamos aguardando só a designação de mais um Diretor nosso, que é o Diretor de Tecnologia, e tem que ter uma segunda reunião. Então é um negócio muito bem amarrado qualquer tipo de ação e coisa e tal, negócio muito bem estruturado: é... aquilo que entra aqui, está aqui; aquilo que entra aqui, está aqui. Nós fechamos um negócio altamente profissional. Poucas pessoas, que nem o que você está colocando, com muito pouca conversa. Agora, os projetos são muito bem direcionados, muito bem trabalhados.(14:42)
14m48s	ALCOM	– O que eu acho importante Paulo, de você levar para lá, é a certeza de, primeiro, o homem é Marinho.
14m58s	Marinho	– Eu posso ir pra outra Diretoria.
15m02s	ALCOM	- É, mas pelo que você me falou, continua a mesma coisa.
15m04s	Marinho	– É, mas se eu for para a Tecnologia, eu devo ir ser o segundo homem. Então, eu peço sigilo total aqui. E aí a outra pessoa, que ficaria em meu lugar, seria nós que colocaríamos aqui. A função minha aqui...
15m16s	ALCOM	– Hoje você está com o Antônio Osório?
15m17s	Marinho	– É, com o Antônio Osório.
15m19s	ALCOM	– Mas com o Antônio Osório você se dá bem hoje?
15m20s	Marinho	– Só trabalhamos fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o Governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-chave.
15m37s	ALCOM	– Desses três, de qual você faz parte?
15m40s	Marinho	– Eu sou o Departamento-chave. O Osório é o Diretor da Área e o Assessor Executivo que é o Fernando Godoy. Tudo o que é tratado aqui, eu repasso. Tudo o que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto, muito tranqüilo.
15m57s	ALCOM	– O que eu acho importante você saber, Paulo, que você ainda vai falar (*dirigindo-se a Marinho*), é que o canal é aqui mesmo. Já veio de dentro do partido: daquele meu conhecido que tem lá; o pessoal aqui dentro, que nós temos, já me falou também. Então, o que acontece? Se houver um acerto financeiro com ele aqui

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0022
3500
Doc.

ECT | DINSP Fls. 20

		(*referindo-se a Marinho*), ele distribui. Acabou a dor de cabeça aqui (*referindo-se a Marinho*).
16m17s	ALCOM	– Marinho, a minha grande preocupação é a seguinte: em nenhum momento, eu vou ter que chegar e falar "olha, pessoal, é o seguinte: agora eu vou ter que mandar dinheiro pro Partido".
16m27s	Marinho	– Não. (*Fazendo o sinal de negativo com a cabeça.*)
16m30s	ALCOM	- Eu vou mandar para você e você distribui.
16m33s	Marinho	– Exatamente. A composição é essa. O que vem para cá, o que vai pra fulano, aí vai, é colocado lá em cima (*apontando para os andares superiores do Ed. Sede da ECT*).
16m35s	ALCOM	– Até o Roberto Jefferson, se for preciso...
16m36s	Marinho	– É. O que vem pra cá, o que vai pra Fulano, isso tudo é colocado lá em cima. (*Aqui Marinho novamente aponta para os andares superiores do Ed. Sede da ECT.*).
16m42s	ALCOM	– E essa divisão já é definida...
16m43s	Marinho	– Isso é o que eles estão fechando agora, com a entrada de mais um Diretor. Então a composição que eles estão ajustando é para evitar ficar batendo cabeça como aconteceu no Governo passado. O cara vai lá acertar um negócio com determinada empresa, aí o Diretor manda lá outra pessoa e aí o cara diz: espera aí, que negócio é esse? Isto não pode acontecer.
17m03s	ALCOM	– Isso é o grande problema. A GE Internacional não pode aceitar esse tipo de coisa.
17m12s	Marinho	– Mas, depois que ficar acertado, se tiver qualquer problema, se tiver qualquer problema, por menor que seja, eu tenho acesso direto ao Presidente da Empresa, ao Partido, e aos Diretores. Minha função aqui é estratégica. Eu chego e converso, e se ele chega, agora, com fulano, eu vou chamar o Diretor Osório, o que for acertado aqui é dessa forma e acabou! Um negócio desse, dessa magnitude que se pretende fazer aqui dentro dessa Empresa, daqui pra frente, o negócio não pode ter esses atritos, conflitos, desentendimentos... Bater cabeça, isso não pode. Não pode aqui, não pode na área de Transportes, você está trabalhando com dezenas de aeronaves, fechando um contrato de 400, 500 milhões de reais e ficar batendo cabeça, isso não pode. Para esse assunto tem uma outra pessoa que trata, entendeu? Para Engenharia tem outra pessoa que trata. Se eu for fazer algum meio-de-campo nesse sentido, eu tenho que fechar com esse cara. Essa é a nossa função aqui.
18m16s	ALCOM	– É, então está diferente Paulo, com o que eu havia falado com nosso financeiro. Na realidade, Paulo, com o Osório hoje, ele (*referindo-se a Marinho*), já tem esse tipo de acerto. É ele (*referindo-se a Marinho*) que leva. Se você faz o acerto financeiro aqui, acerta com o Osório direto, porque eles se dão bem. Está fechado.
18m31s	Marinho	– Já está fechado como vai ser a composição com o resto. Existe um percentual pequeno que fica para o Departamento para baixo (em alguns casos), o que fica pra ele e pro Presidente, ele senta, vai lá com o Presidente, entrou um novo Diretor, ou os seis Diretores, os seis fazem parte, então eles chegaram a um nível tal de entendimento que facilita isso. Ficaram preocupados esses dias porque iam mudar quatro, mas, graças a Deus, disseram que vão mudar só dois. E, dos dois que vão entrar, um é nosso e outro é do PMDB. Não vai atrapalhar o problema. Porque ficou preocupante mesmo. Amanhã deve sair. Se sair amanhã, muita coisa vai melhorar.
19m17s	ALCOM	- Melhorar em que sentido? É bom deixar isso muito claro.
19m23s	Marinho	- Melhorar em sentido de você fazer andar projetos. Tem muita coisa parada. Aquela do kit que ta orçada... fizemos uma alocação de 98 milhões na aquisição dos kits pro Banco Postal, que é computador, impressora, aquele negócio todo, o kit existe. Alocados os recursos, fizemos uma pesquisa de preços. As principais empresas, três aqui você sabe: a NOVADATA, a POSITIVO que é um consorcio irmão, que tem feito praticamente tudo aqui dentro. Perderam a manutenção ontem pra SCOPUS, do BRADESCO.
21m00s	ALCOM	– A SCOPUS ganhou?
21m02s	Marinho	– Sim (*Acenando com a cabeça e franzindo o cenho em sinal de contrariedade*). Ganhou. Só não ganhou a Região Norte, que foi a BMATEC.
21m10s	ALCOM	– Sim, BMATEC é lá de Curitiba.
21m15s	Marinho	– É. Ganhou só a Região Norte, a BMATEC. O restante do Brasil todo a SCOPUS ganhou e entrou com um preço quase que 30% abaixo da NOVADATA e da POSITIVO. E olha que eles estão... Só que eles não têm uma capacidade instalada.

RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0425
Doc. 5590

		Eles têm um convênio, um acordo com algumas prestadoras de serviço. E aconteceram uma fasta rede de problemas. Então o que... A nossa posição hoje: nós criamos uma Divisão de Gestão de Fornecedores pra acompanhar esses processos, que já foi aprovada pela Diretoria, pra ver se a gente faz um negócio profissional, tá? Tem interesse lá voltando. Nós queremos produto bom, preço de mercado, ser bem atendido, não deixar nossa Agência parada, entendeu? Manutenção no tempo e à hora e fazer compras através do sistema de gestão, agora, o SLA, nós estamos mudando pra isso. Então, nós precisamos de bons fornecedores, esse é o nosso objetivo. Então o que é que foi feito: nessa área que está lá parada, nós temos contratos grandes de manutenção, aquisição dos kits, fábrica de software, que ta pra sair (isso é mão-de-obra). Nós temos contratos aí na ordem, quer ver: que é aquele sistema; eu não sou da área de tecnologia basicamente... aquele sistema que vai fazer integração com os módulos do ERP, é tipo um espelho. É um software. Esse software está orçado em 8 milhões de dólares, aproximadamente. Vai sair também. Temos três empresas aí, pesadas, pra entrar. Há estudos de nós definirmos padrões de equipamentos para as 1560 Agências Franqueadas. Como é que nós poderíamos automatizar as Agências Franqueadas? Eu to fazendo a Agência Própria, e to deixando a Franqueada. As que têm condição tão indo pra frente e as que não têm? Mas eu tenho interesse no Ponto, naquele Ponto de Atendimento. Então, o Correio poderia fazer alguma coisa? Entendeu? Poderia, não subsidiar, mas bancar? Fazer licitação e... e junto com o Governo, fazer com que essas Agências adquiram o mesmo nível das Agências do Correio que estamos criando. Agora, quando eu falo em 1500 Agências, são, no mínimo, 1500 kits, correto? Dentro da área de Diretoria de Tecnologia (não sei o que a empresa mexe), mas se fala em sala cofre, em grandes servidores, storages da vida, e que eles vão ampliar - só tem duas no Brasil: é São Paulo e Brasília. Não sei aonde você podem entrar, mas dentro dessa Diretoria de Tecnologia, além de software, hardware, tem a Manutenção, foi criado um Departamento de Manutenção pra fazer a gestão do país - aqui em baixo da Diretoria. E tem o Departamento de Engenharia, que são as aquisições, as grandes obras, as parecerias, entendeu? A ALCOM ou outra empresa pode construir pra nós e nós garantimos um contrato por 10 anos, 15 anos, 20 anos, até 35 anos agora, pelo PPP.
24m27s	ALCOM	ALCOM – Como é que a gente resolve isso?
24m29s	Marinho	– Bom, a nossa função aqui hoje ... eu tô com um Consultor na Área de Tecnologia, que entende mais, que me dá um suporte; Consultor de Diretoria trabalhando comigo, que é o Eduardo. Ele é meu braço direito. Quando os projetos vêm das Áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa ta fazendo. Aqui nós fazemos a instrução final e encaminhamos para a CPL, o processo licitatório. Quem faz o Termo de Referência somos nós. A instrução do processo é nosso Departamento. A demanda nasce nas Áreas, nas Diretorias. Nós fazemos a instrução. Nós encaminhamos pra execução e a CPL pregoeira, com a chancela do Departamento Jurídico. Quando retorna o processo, adjudica o processo licitatório, homologa; acima de 650 tem que subir (*Marinho aponta para o teto*) pra Diretoria da Empresa. Ela [a Diretoria] é solidária, por isso essa união deles, porque não adianta um assinar, todos respondem por todos os atos perante o TCU e Secretaria Federal. Não adianta puxar para um lado ou pro outro, a Diretoria aqui é solidária, entendeu? Todos respondem por qualquer problema, ta? nas Contas Gerais da Empresa. Então, não tem como fugir, correto? Então, o que eu imagino é o seguinte:a gente tendo conhecimento daquilo que vem; você tem um prazo pra trabalhar a instrução, tem o período de chancela de divulgação de abertura. Depois de tudo isso feito ainda você precisa: CPL adjudica, Diretoria da Empresa homologa e aí volta pra nós aqui pro DECAM. O DECAM faz a gestão administrativa dos Contratos. Nós vamos chamar a empresa que ganhou pra assinar o Contrato, entendeu? E pra iniciar o processo de execução. Só que o gestor operacional não somos nós. Se é produto de software, hardware, engenharia ou manutenção, o gestor operacional é Diretoria Tecnologia. Gestor administrativo é dentro da DIRAD. Então a DIRAD faz a gestão administrativa perante os órgãos públicos: TCU, Secretaria Federal, Ministério Público; nós respondemos junto a esses órgãos. Então tem que ter um critério e um pente muito fino nessas ações, independente de onde vem a demanda, correto? Vai ter que passar, nós temos que

Proc. nº 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0024
3590
Doc:

ECT | DINSP Fls. 21

		analisar. Se der um problema, nós somos o primeiro alvo, que é a gestão administrativa, entendeu? A parte legal, quem responde?
27m10s	ALCOM	– Até aí você me contou o caminho normal. A pergunta agora é outra e a gente volta no primeiro ponto. Você me falou de um monte de gente e eu tô preocupado em falar com uma
27m21s	Marinho	– A idéia é que, pelo menos...
27m22s	ALCOM	– Como é que a gente faz pra participar disso tudo, efetivamente? Porque eu não vim aqui pra brincar. Eu vim aqui pra fechar negócio.
27m33s	Marinho	– A idéia nossa aqui é essa: nós temos alguns fornecedores em alguns segmentos... Eu acabei de descer de uma reunião com os maiores empresários e produtores de calçados do Brasil: de tênis. O Grupo Bertin, que é o mais exportador do país... Do país, de carne, de boi, de couro, o diabo a quatro! Agora, esses quatro grandes empresários, nós estávamos falando de uma compra de 10 milhões de reais de tênis. Então, nós pega esse pessoal - é necessário: eu levo ao Diretor, na mesa do Diretor, a gente faz reunião, entendeu? Eles não vão direto, eles passam por aqui. Se chegar lá, ele manda chamar, correto? Porque a execução não é lá. A instrução e a gestão é aqui. A minha função é única e exclusivamente fazer o meio-de-campo. É fazer funcionar a Empresa. Eu tenho 30 anos de Correio. Eu não sou filiado a nenhum Partido Político. O Partido Político que me dá cobertura é o PTB. É o que sempre me deu cobertura. O PTB e o próprio PMDB, mas o PTB é o Roberto Jefferson. Ele é que me dá cobertura.
28m35s	ALCOM	– O próprio?
28m37s	Marinho	– O próprio.
28m38s	ALCOM	– Roberto Jefferson?
28m39s	Marinho	– Ele não manda recado. É ele mesmo.
28m40s	ALCOM	– Você fala direto com o genro dele, como você me falou.
28m50s	Marinho	– É. O genro dele, mas falo com ele, quando ele vem. Aí vai eu e o Diretor, nós vamos almoçar...
28m52s	ALCOM	– E os acertos?
28m53s	Marinho	– Tem um software lá de São Paulo que é esse de uma Empresa vinculada com meu pessoal - o PTB. Então ele trata direto comigo.
29m00s	ALCOM	– E esses acertos financeiros é com o genro dele, mas daí você trata disso?
29m01s	Marinho	– Não, aí nós vamos ter que ver qual vai ser o tipo de acerto; eu tenho que comunicar ele, comunicando ao Diretor. Tudo que é feito tem a parte que é do Presidente, que é do Partido, tem que ser tudo muito bem fechado.
29m04s	ALCOM	– Um dado importante: o Antônio Osório...
29m06s	Marinho	– Todo mundo tem que participar, sabendo o que está sendo feito. Não pode correr aquele risco de depois alguém pressionar. Eu não aceito aqui, eu digo claramente, já falei, é o tal do lobista. Porque o lobista aqui vem me pressionar pra abrir portas, pra fazer negócio. Não dá pra trabalhar desse jeito. Eu gosto de trabalhar ou com o empresário ou com o dono do negócio. Porque eu posso levar ao Presidente, levar ao Partido, levar ao nosso Diretor de Área e quando fechar negócio: tá fechado. E nós não vamos mandar alguém lá, bater na porta. Nós tratamos direto. Todos os quatro empresários ficam lá em cima, acabou! Tem preços de mercado. não precisam brigar e se matar.
29m35s	ALCOM	– Deixa eu objetivar um pouquinho a conversa aqui...
29m37s	Marinho	– Não precisam. Entendeu! Nós dividimos todo o Brasil, em quadriláteros: você fica aqui; você fica aqui. Analisa os custos: onde é que fica sua fábrica? É em Minas Gerais. Então, você vai entregar em Minas: a logística é comigo; e você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu! Mas você vai cotar o preço de São Paulo, pra quando a outra Empresa entrar, você vai ter seguro, vai ter... Aí trabalha dessa forma; Eu vou mostrar rápido só pra você ver. Então eu pego um problema, pego os pontos principais e vou panfletar isso. Vou discutindo com eles e o que nos vamos definindo, eu vou passando pra cá. Eu vou investir cinco milhões de reais. Como é que nós vamos fazer? Eu tenho os quatro principais fornecedores cadastrados e certificados. Há interesse dos quatro. Eles estão brigando? O preço vai lá pra baixo. Ninguém ta ganhando nada, e quando o cara vai lá pra baixo ele não me atende direito e fica me pedindo reequilíbrio, repactuação, entendeu? Reajuste de preço. Inclusive na Área de Informática. A NOVADATA todo dia está aqui batendo na porta...(incompreensível – conversas simultâneas).

PGS nº 08/2005 CN - CPMI CORREIOS
FLS Nº 0359
Doc:

30m00s	ALCOM	– A NOVADATA é uma pedreira. Mas isso a gente consegue resolver.
30m10s	Marinho	– Então, o que é que nós estamos fazendo? A gente faz esse tipo de negócio, já define, vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital. A gente discute antes. A parte legal não é da área aqui; é nossa. E nós assume o processo. Agora, "quero equipamento, com tantos megahertz", isso é área que faz o pedido. Só que eu recebo todo projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas, entendeu? Aí, vamos sentar e conversar. O termo de referência é esse, daqui sai o edital e o contrato. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a Xérox, Cannon, Itautec, entendeu? Eu boto os principais preços do mercado, os pontos críticos e vamos verificar. Eu não posso ter é itens que excluem essa imagem de participação, no mínimo três propostas. Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente de valor, seja o que for, de que Área for. Chegou aqui com requisito que só Fulano tem, se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá, Oh, Pregão número tal, pode suspender. É ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar, conversar. Então, você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa Técnica e Preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que sentar e conversar. Agora, dentro das Diretorias, se é que permite e há interesse, nós temos a Presidência e seis Diretorias, ta certo? Isso aqui é um Colegiado. Esses sete decidem. Acima deles tem o Conselho de administração, mas é mais figurativo. (*Aqui Marinho é interrompido pela Secretária, que lhe entrega um bilhete, informando sobre Antônio Pedreira*).
31m01s	Marinho	(recebe recado da secretária) Manda aguardar.
31m02s	Secretária	Ele foi falar com o Presidente
31m07s	Marinho	Tudo bem! Mas ele volta... Este é Antônio Pedreira. Sabe quem é? Presidenciável. Candidato a Presidente da República, Deputado Federal. Ele administra um grupo de empresas, administra, não, ele faz interlocução.
31m21s	Marinho	É com o presidente, é comigo, é com o diretor. Ele vai até o Presidente, volta aqui, porque o Presidente não vai fazer instrução de processo, nem administração de contrato. Ele tem que ter alguém para conversar.
31m32s	ALCOM	Não é função dele... deixa eu te perguntar um negócio...
31m35s	Marinho	Na realidade, ele funciona mais ou menos como consultor e tem um escritório de advocacia por trás que dá suporte a um grupo de empresas. Ele trata por aqui. Ele vai ao presidente porque uma das empresas que ele presta serviço é uma dessas 4 que saiu da reunião. Com certeza ele vem atrás de alguma informação, saber como é que está
32m02s	Marinho	É uma pessoa que tem um relacionamento muito bom com o presidente, com o diretor, Roberto Jéferson, com Renan Calheiros, entendeu? Muito amigo do Ministro, do secretário-executivo, que é o Paulo Lustosa.
32m14s	Marinho	Ai ele vem, traz recado, a gente liga direto para a pessoa. È amigo do novo diretor que ta entrando. Então ele tem que ter um relacionamento muito bom com essas pessoas. Dá para fazer, a gente faz, se não dá, a gente diz, não dá pra fazer. Ninguém faz milagre, quando não dá. Nós temos alguns princípios: tem que ter produto bom e preço de mercado. Agora, nós temos que trabalhar, para que a coisa flua ou aconteça conforme se espera. Se é um bom fornecedor, tem uma boa estrutura, vai nos atender bem, é o que nós queremos.
34m25s	Marinho	Agora, nós não podemos e nem podemos correr risco hoje do tipo que a administração anterior fez, compramos aí 20, 10 milhões ou 30 milhões em cofres. Ta para sair aí. É escândalo nacional.
34m55s	Marinho	Aí você compra uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus-carocas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas querem. Tem produto de uma empresa que é de um amigo ou parente e quer que eu compre um produto que eu não preciso.
35m05s	ALCOM	Mas esse é o objetivo, é por isso que estou aqui. A gente tem um bom equipamento, dentro de qualquer especificação que você colocar e tem preço. O que a gente quer é um ponto de entrada aqui. É isso que eu vim tratar.

BOS 00/2005 CN - CORREIOS
0026
FLS. Nº 3590

ECT I DINSP Fls. 22

35m21s	Marinho	O ponto de entrada é aqui mesmo, pode ter certeza disso. Na área de tecnologia tem o diretor. Isto aqui são diretores nacionais. Todo o diretor nacional tem o assessor-executivo e o seu chefe de departamento, mas, independente da função de cada um, cada diretoria tem o seu homem que conversa. Entendeu? Específico: cada um tem o seu homem.
35m46s	ALCOM	No seu caso é o Antônio Osório, que delegou pra você!
35m53s	Marinho	Pra mim. Na DIRAD, quem trata sou eu. Se eu vou passar para o Godoy, ele não trata lá. Mas tem coisa que eu ouço e falo: oh Godoy, não dá pra mim, você vai lá, trata e acerta, passo para ele. Porque nós três somos fechados com o partido. Entendeu?. Não bota o outro na linha, não; em hipótese nenhuma. Se tiver algum assunto, seja de que área for, utilizamos o boletim área operacional, um assunto grande, ta? Se é específico da área operacional, eu nem entro; deixo o cara...Vai precisar de mim, eu faço contato direto com esse cara, entendeu? Ou ele marca e vem aqui. Olha, vai acontecer assim, assado. Estou comprando mil e tanta vans agora lá, entendeu? Acertaram; vai ter que ser...Então vem para aqui, entendeu? Vem para cá.
36m45s	Marinho	Analisa para não dar titica no processo lá embaixo. Analiso, fecho com ele o termo de referência. Bom, nesse caso, estamos trabalhando com um. Vai ficar alguma coisa nesse processo aqui, vai? Ai fecha os 2 diretores, todo mundo. Todo mundo que eu digo são 2, 3 pessoas que está sabendo do negócio, entendeu? O projeto é lá. Nós demos cobertura aqui; aconteceu, mas só se fala: que são essas duas pessoas e esses dois aqui em cima.
37m11s	Marinho	Mas o homem lá em cima participa de tudo, ta!
37m15s	ALCOM	Existe algum número ?
37m18s	Marinho	Ele não abre nada.
37m22s	ALCOM	Existe algum número que vocês costumam tratar, não ?
37m23s	Marinho	Existe, existe, existe. O problema é o seguinte: quando é pregão com alta concorrência, serei bem franco para ti, é coisa pequena; varia de 3 a 5 pontos.
37m34s	ALCOM	3 a 5% !
37m35s	Marinho	É. A média é essa aqui, em pregão de alta concorrência. Esses 5% em alguns casos têm que subir 3, fica 2. Isso dentro da Empresa. Isso é fechado. Quando é... o que é aquele negócio: serviço, aqui é material. Quando é serviço, eles trabalham em torno de 10%. Serviço, prestação de serviço, principalmente quando tem técnica e preço é trabalhado e já está bem certo ... Você vai trabalhar com um equipamento da Siemens – não tem concorrência; da Nec – não tem concorrente; hoje como é que você está? Hoje mesmo eu soltei 4 processos de manutenção: da Crispam, da NEC, Solisce ou Solistik, uma coisa assim, e da Siemens. Vai ter concorrência aqui dentro? Não vai. Então chega lá, é acertado. Ta fechado ? Ai participa 3 ou 4 diretorias ou a parcela vai lá e é dividida. Tudo nesse tipo. Isso é serviço.
38m40s	Marinho	Quando é consultoria , ai é ajustado antes. Isso aqui é: senta, conversa. Principalmente quando entra para inexigibilidade. Aí senta, conversa, verifica os preços do mercado até onde posso chegar, entendeu? Tudo é feito dentro de um limite. Correto? Analisa: Já foi feito este tipo de serviço? Qual foi a última contratação. Aí vem aqui comigo, vou olhar o processo. Quanto que eu paguei ? Paguei A, se eu corrigir esse A até agora, corrigido pode chegar até Y. O cara ta cobrando B. Então eu chego: vamos negociar aí. O cara fica com D; você entendeu? Mas tem que ser tudo altamente justificado: necessidade, contratação e preço. São 3 justificativas, que nós somos autorizados
39m25s	ALCOM	Marinho... dá para a gente tratar com tranqüilidade e com qualidade. O que eu quero saber é o seguinte: dentro dessa parte que você falou de materiais, fica 2 sobe 3 para diretores e presidente, sei lá...
39m26s	Marinho	É!
39m38s	ALCOM	Nesse de serviço, você falou que é 10%. Sobe quanto ?
39m39s	Marinho	De 6 a 7 sobe para cima. Quando é negócio fechado direto com a diretoria, normalmente sobe 7.
39m43s	ALCOM	Entendeu, Marinho? Então você fecha aqui e não tem que se preocupar com mais nada.
39m53s	Marinho	Tudo isso é fechado antes. Agora o que sobe lá em cima, eles têm a composição deles. Aí é deles lá: que vai para lá, para lá, vem pra cá. Se tem galo, então, eu não procuro nem saber. É claro que eu não vou nem saber. Tem caso que esse valor...

EOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0027
Fls. Nº
3590
Doc.

		a pessoa que é de circulação e entra aqui, nem entrega pra mim. É o que o homem está dizendo: pro Diretor, o fulano está aqui. Então, não dá aqui, ele vai lá e fecha. Do resto, eu não quero nem saber.
40m20s	ALCOM	Marinho, como é que gente procede... É isso que eu quero saber: como a gente procede para efetivar esse pagamento para você. É em dinheiro, em dólar, é através de conta ?
40m31s	Marinho	Aqui, normalmente, o que eles fazem é em reais mesmo. Tem uma certa preocupação, se estou vendo algum problema. Tem umas coisas que o pessoal vem trazendo aquele Euro, eu ligo para ele, eu pego os Euros e repasso e ele...
40m44s	ALCOM	Sim, aí entrega para você, deposita?
40m47s	Marinho	Aquilo que eu acerto, é comigo. Aquilo que ele acerta por lá, é direto com ele, porque tem assuntos que vêm do Ministério direto para ele. Então ele não passa pra cá. Já está fechado por lá, não tem erro. Entendeu? O problema é o seguinte: que Reais... Olha, aqui, eles fazem de várias formas. Quando é Dólar, Euro, tem esquema com hotéis que o cara vai e repassa pra lá, troca, tira um percentual dele, passa para cá. Eu só digo como é que a coisa vai acontecer. Se é em Reais, tem gente que transfere por ordem de pagamento. Tem fornecedor aqui que transfere por ordem de pagamento. Vem aqui, saca e entrega o dinheiro, entendeu? Têm outros que abrem conta, transfere para ele, em nome da empresa, e faz o saque, programa, e saque está aqui. Faz de várias formas que eles trabalham. Só que agora, aquilo quando ele chega aqui e está tudo fechado; então, o cara diz: olha, é lógico que ele vai dizer - deu X aqui, o cara que sabe que deu X, esta todo mundo sabendo, porque o negócio foi fechado, entendeu?
41m54s	ALCOM	Tem que trabalhar assim, porque, se não, não dá.
41m58s	Marinho	Se não dá problema. De vez em quando dá uma batida de cabeça.
42m04s	ALCOM	Me diz uma coisa... me diz uma coisa: para efeito desta licitação que vai acontecer na área de informática, como é que a gente pode objetivar esses acertos?
42m13s	Marinho	Olha, o que eu tenho aqui é o seguinte: normalmente, vem para nós – a gente tem alguns casos e outros aqui – o projeto básico, o termo de referência com todas as condições do processo: começo, meio e fim, ta? Pesquisa de preços; o quadro de estimativa de preços é feito por nós. Então, nós vamos ouvir os fornecedores, nós vamos montar, inclusive, um a um, um banco de dados. Foi criada uma divisão de gestão de fornecedores e contratamos também a FGV para fazer pesquisa de 350 itens e os indexadores setoriais. Tem contratos de uso contínuo, como a manutenção; contratos de 5 anos, em que a gente já define: como eu vou reajustar o seu contrato, quando, com que base, entendeu? Peças, insumos, mão-de-obra, isto tudo fica estabelecido. Então nós já temos aquele indexador. Chegou na data, assino o termo e pago. Aquilo que é em cima da composição do seu produto, como aconteceu com a Novadata... a Novadata entregou o 1º lote, do lote daqueles últimos kits e aí houve uma aceleração ... acelerou o valor do Dólar, do câmbio e aí houve um desentendimento na época com o Correio; começou a atravessar o samba, um monte de gente, entendeu? O que aconteceu? Quando ela entregou o lote 3 e 4, se não me falha a memória, na planilha de custo o Dólar era 3,28, mas na data da entrega tava 3,68 ou 70 e o pessoal negociando. Tava tudo parado, então. E o que é que é que nós fizemos? A pedido deles e da Diretoria, eles foram lá (apontando para cima), não vieram aqui não. Foram direto no homem, foram lá.
43m58s	ALCOM	Com o Osório ?
43m59s	Marinho	Com o Osório. Foram na tecnologia, a tecnologia estava meio conturbada de tanto negociar. Foram no Osório; chega o Osório, Osório me chama: dá para fazer alguma coisa ? Ele aqui que faz o reequilíbrio, é aqui. Economista, contador, tem uma equipe que só trabalha com isso. Faz toda a evolução, a projeção, entendeu? Vai lá pro Banco Central, pega a inflação, tempo futuro, analisa, no valor presente. Analisamos e verificamos que havia um valor que poderia ser pago. Nós fechamos o relatório, assinamos o relatório, emitimos um parecer. Quando chega no Diretor, toda a blindagem fica aqui, certo? Então, a gente já leva para ele já com o despacho do Presidente. Autoriza. Vai para o Departamento Jurídico ver se está tudo legal. Chancela. Emite o termo aditivo. Fulano faz a nota fiscal!
44m53s	ALCOM	Perfeito, e a Novadata veio e acertou direto com a Diretoria ou foi com você?
44m57s	Marinho	Foi direto com a diretoria. Não, aí foi eu, o Diretor e o Godoy. Mas como tinha que

RQS nº 03/2005 - CN - CT/MI - CORREIOS
Fls. Nº 0028
Doc:

DINSP
Fls. 23

		fazer um negócio e era um negócio grande, aí fica o Godoy e ele saiu... veio até de São Paulo alguma coisa, aí fizemos.
45m08s	ALCOM	Acertaram com o Osório direto, então ?
45m09s	Marinho	Não. Osório não acerta. Ou é comigo ou com o Godoy.
45m15s	ALCOM	Por que é que o Osório não acerta?
45m18s	Marinho	Ele colocou a gente para fazer essa parte. Então dos 3 que é fechado com o partido, ele deixa eu e o Godoy, pois Ele não gosta de acertar. Outra coisa : vai lá os fornecedores; ele me pede pelo amor de Deus: não me fale em preço aqui. É o estilo dele. Aí a gente vem acerta, negocia. Aí, você coloca para ele, e fala: aqui tem o seu, tem o do Presidente, tem... Aí ele vai levar lá em cima.
45m46s	ALCOM	E nessa nova composição, ele permanece?
45m48s	Marinho	Permanece. Ele é o homem do Roberto Jéferson. Para tirar ele daqui, o partido tem que romper com o governo.
45m54s	ALCOM	Sem dúvida, mas ele fica onde está?
45m58s	Marinho	Fica onde está. Éh, toda hora querem tirar. Um lugar desse, quem é que não quer.Todo mês tem gente do partido querendo. 'Bota ele para recursos humanos logo, bota ele para comercial, abre aqui a Diretoria'. Todo mundo quer, pó. Mas o grande negócio é aqui e tecnologia. Agora, os 2 juntos é vital, né!
46m21s	Marinho	Esse foi a 2 anos que a gente tem perseguido essa diretoria. Só que quem vai cobrir a Diretoria de Tecnologia vai ser o Fernando Bezerra e com o apoio do Roberto Jéferson. Fernando Bezerra é o líder no Senado do PTB, certo? Senador Fernando Bezerra. Foi um negócio acertado com o próprio Lula. É por isso que ninguém consegue reverter a situação. Mas tão tentando! Ninguém fica quieto, ninguém quer abrir mão disso aqui; uma área com não sei quantos bilhões de orçamento. Só de investimento é oitocentos milhões.
46m55s	ALCOM	Para efeito dessa licitação que vem agora, como é que a gente faz com essas informações confidenciais que vão precisar progredir ?
47m01s	Marinho	Posso levantar aí a... o projeto básico com todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês. Tem que ser tudo muito sigiloso. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.
47m21s	ALCOM	Não é só isso que vai para o saco, mas um monte de coisa que vai junto. Sabe que é investimento, é dinheiro que está correndo nesta história e que a gente não quer perder.
47m22s	Marinho	Vai. Ninguém quer perder. Nós estamos aqui para ganhar. Perder não! E o nosso interesse é participar de algo que seja factível, entendeu? Fornecedor lá...tem gente aqui querendo brigar e fazer o cara entregar um par de tênis todo especial ao Correio por 40 Reais. Não tem condições. É só analisar a planilha de custos. Então, nós estamos dando toda a cobertura para o fornecedor em cima de uma planilha de custos. Fazemos uma pesquisa, trabalhamos. Nós achamos que aquele par de tênis, na nossa avaliação, de nossos técnicos, é de 65 a 70 Reais. Agora, você imagine um negócio de 40 e poucos chegar nesse valor. Ai eu vou pegar o preço de 2, 3 anos e meio atrás, fazer uma correção, fazer uma justificativa de preços, entendeu? É Dólar, é petróleo, é o diabo a quatro que envolve...couro!
48m17s	ALCOM	No caso específico de informática, essa situação da atualização é crítica, porque a atualização das peças de computadores, enfim, os insumos e equipamentos é muito rápida. Como é que vocês vão tratar isto?
48m32s	Marinho	Olha, todo processo é muito claro nas condições, tá? Tanto do edital, como na minuta do contrato. O que você pega é um contrato de aquisição. Ele ta bem claro aquilo ali. Houve o desequilíbrio financeiro do contrato, de acordo com a planilha de custos que você apresentou e que é exigida, correto? Você tem que comprovar com documentação que, a partir daquele momento, no seu contrato está havendo desequilíbrio, ta? Nós vamos analisar a documentação e vamos fazer todos os cálculos em cima de indexadores e das contas que nós temos, correto? E outra, eh... nós pretendemos comprar equipamentos de informática, tava até decidindo hoje, pra fazer o sistema de registro de preços. Independente dessa compra, ou nessa compra, já. Fazer uma grande ata de registro de preços. Vamos supor que participou...um exemplo: a ALCOM, Novadata, Positivo e Itautec, nesta ordem que ficou hoje. Extraio todos os preços, correto? Mas qué é o menor preço? É a ALCOM. Eu preciso de mil computadores, eu vou entrar em contato contigo. E

ROSTI nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0029
3590
Doc.

		tudo negociado. Você vai me dar um prazo para atender por lote mínimo. É tudo estabelecido, correto? Isso é tudo claro. Mas eu tenho um ano comprando esses computadores, na hora que eu precisar. E por ser uma ata, nós temos um fechamento, uma união com vários órgãos públicos. Vários órgãos públicos compram na nossa ata. Você sabe que a lei permite, né? Correto? Para você ter uma idéia, a ATP mandou ai um...
50m07s	Marinho	E chegou a um preço considerado bom. O Planalto queria comprar aí 50 ou 100 mil. Outro órgão queria mais 100. Ai, eles entram em contato conosco e nós entramos em contato com o fornecedor: você tem condições de fazer o preço nessa condição de fulano? Eles entram oficialmente, nós damos o aval, assim como eu posso comprar também de outra ata, em qualquer órgão público. Isso é aberto aqui, correto?
50m40s	ALCOM	Facilita bastante.
50m40s	Marinho	Então a vantagem da ata é que eu posso comprar ... eu tenho orçamento vamos supor 90, o ano passado nós estávamos com 582 milhões de investimento. Sabe quanto nós investimos? 230, por vários problemas que aconteceram, interno batendo cabeça, deixou passar ai todo esse valor. Se eu tivesse a ata, eu chegava: estou precisando de computador, de impressora, eu vou lá, eu tenho todo respaldo orçamentário, financeiro, caixa para pagar. Eu não preciso licitar, eu vou fazer só AF, pelo amor de Deus! Mas tem gente na Jurídica aqui que tem certo receio de ter essa, essa... esse cheque em branco, como eles chamam. Mas nós vamos fazer, nós estamos acertando para fazer isso, entendeu? Isso é o que nós vamos trabalhar e vamos fazer, os principais produtos: máquinas e equipamentos, ta, de que nós necessitamos, mas não sei quanto eu vou poder comprar até o fim do ano, faz-se uma ata de registro de preços.
51m46s	ALCOM	Pra essa primeira fase ...
51m46s	Marinho	Você tem um ano de compra garantido. E esse kit, talvez, ele entra na ata.
51m54s	ALCOM	Perfeito!
51m55s	ALCOM	Eu tô dizendo é o seguinte:
51m56s	Marinho	Ai é um ano. Se aprovou lá, você tem 25%. Dentro da ata, hoje, pela lei, é permitido reequilíbrio, que até então, há uns dois anos atrás, não era permitido. O preço tinha de ter validade de 12 meses, fechado. Antes dos 12 meses, você não poderia falar em reajuste, reequilíbrio, repactuação. Hoje não, você com um mês, eu tenho de considerar a data da sua proposta até o seu desequilíbrio financeiro; analiso a sua planilha da época da proposta, até o pedido de você, a partir dali vale, para trás não, entendeu? Então isso, hoje, é comum dentro do órgão público, está coberto. Então, é esse tipo de coisa que tem de sentar, conversar, como eu fiz aqui. Estou comprando 138.000 pares de tênis, eu somente tenho 60.000 carteiros, mas uso 2 pares de tênis por ano. Então, eu preciso de 120.000 pares de tênis eu vou ter mais, né, uma reservazinha técnica mínima.
52m54s	ALCOM	Sim
52m54s	Marinho	Por quê? Porque o meu contrato tem validade de 12 meses. Eu não posso renovar fornecimento. Agora, o que se pretende (se vocês tiverem o que nós estamos estudando) é o fornecimento... aquele sistema que é o sistema SLA, que é tranqüilo, é o modelo de fornecimento como gestão do item. Esse processo pode chegar a 5 anos, porque não é só fornecimento, é serviço, é gestão. Eu estou comprando tênis ainda por 12 meses, mas a hora que tiver gestão, o cara vai ter que ter o seu... o seu estoque, né, mínimo, lá dentro da sua fábrica, dentro dos meus condomínios, os meus dois CDs (Centros de Distribuição), um giro para ressuprimento dentro do prazo, 48hs/72hs, um websupply funcionando Isso para manutenção nós vamos exigir, no Brasil, e para fornecimento dos produtos considerados críticos, estratégicos para a organização: uma caixeta, é ... uma fita entintada para uma máquina autenticadora, uma bobina, entendeu? Sem bobina, eu paro dez, doze mil agências. Eu compro 20 milhões de reais de bobinas.
54m16s	ALCOM	De quem você está comprando as bobinas?
54m17s	Marinho	As bobinas, ai, quem ganhou a última foi a DISKPARK, do grupo da GIBA, entendeu? Foi ela que ganhou a bobina. Papel A4, nós compramos, em cada compra 600.000 resmas de papel, e a tendência é crescente, né. A Giba ganhou

Data 10/08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0030
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 24

		uma vez, que é do mesmo grupo, e agora ganhou da International Paper, MaxPrinter, não MaxPrinter... MaxPrinter é de cartuchos... é uma outra aqui, de Brasília, ganhou pela International Paper, certo? Então, são grandes fornecedores, entre papel, formulário contínuo, uma via, duas vias, personalizadas, não-personalizadas.
55m04s	ALCOM	Só em ...
55m04s	Marinho	Só esses itens de material de suprimento rápido é em torno de 120, 150 milhões por ano...
55m15s	Marinho	A empresa é isso ai...
55m16s	ALCOM	Deixa eu te perguntar mais uma coisa, Marinho: para efeito dessa, dessas informações iniciais, que nós conversamos, com relação a essa licitação ai: tem algum custo, tem alguma coisa que a gente ....
55m30s	Marinho	Ai, nós temos que o... mas normalmente o que eu faço é pegar essas informações, ai o acordo é entre a gente. Hum, sem cúpula nenhuma, eu não faço nada disso. Vocês tão vindo ai pro partido também, que é um negócio sério, está trabalhando para ele se alinha já em 2006, em alguma coisa à frente.
55m49s	ALCOM	O que a gente quer é...
55m50s	Marinho	Eu não sou político, mas o eleitor quer é mais um tempo de Correio, faz 2 anos e meio para eu me aposentar. A minha função no partido é dar todo suporte de Correio para quê? Pra ele se vincular, entendeu? Vem Deputado, Senador, o diabo a quatro. Ai, a minha função aqui: eu dou suporte a eles, de empresa, porque eu trabalhei em todas as 6 áreas. A minha função é essa. Tem coisa que eu só faço é orientar: não é o propriamente comigo, mas eu tenho que dar o encaminhamento correto, entendeu?
56m23s	ALCOM	Você é coringa ai, né?...
56m23s	Marinho	Eu funciono ai nesse apoio. Quando tem um assunto muito interessante para o Correio; então, o Correio Híbrido Postal: teve a licitação, aquela empresa italiana ganhou, (a POSTEL), né? Mas vão ter vários sites; então, eu estudo todo o projeto, analiso...
56m41s	ALCOM	Foi a única também que se apresentou?
56m43s	Marinho	Foi, foi. E fizeram rápido para que não entrassem com recurso. Então, um contrato orçado em 1 bilhão de reais, né? É um negócio interessante, mas ela não vai fazer sozinha, então, o que é que eu faço? De repente aparece alguém do partido que tem um site ou tem papel, ou tem uma máquina, um equipamento, entendeu? Como apareceu recente um deputado do partido e falou: olha, eu tenho uma máquina importada que faz um encarte, que fecha bonitinho, que pode estar dentro dum site daqueles. Eu não quero vender nada para os correios, eu quero prestar serviço. A gente estuda, monta um projeto básico, e eu encaminho a Diretoria correspondente. A gente tem acesso a todas as 6,
57m27s	ALCOM	A ALCOM, veja ...
57m27s	Marinho	Não é comigo, é com o Diretor, mas eu levo pronto, entendeu? Como ele pode vender? Como ele pode implementar aquele produto dele aqui dentro? A minha função é muito assim também.
57m38s	ALCOM	Marinho, a ALCOM, veja, ela entra em vários segmentos, isso é importante e você pode atestar,
57m44s	Marinho	Aquele Diretor que estava aqui, assim que vocês chegaram, um careca que estava ali sentado, ele é Diretor da SIEMENS. O problema dele é Tecnologia, entendeu? E ele acerta.
58m00s	ALCOM	Então, mas o que eu estou falando para você...
58m03s	Marinho	Eles têm 200 milhões de equipamentos, na mecanização de triagem só um contrato da máquina de SP, tem mais uma máquina, mas junto tudo, dos equipamentos dele, lá da SIEMENS, botou dentro dos sites lá de SP, de tratamento; é quase 12 milhões. É quase 1 milhão/mês, dá em quase 12 milhões/ano. Ele está desesperado, por quê? A Tecnologia definiu todas as peças que precisam de condições para que ele dê manutenção. Não somos nós que decidimos. Nós decidimos a parte legal que é esses pontos e a instrução dos processos. Aí quando vier de volta, nós fazemos o contrato, assina-se SIEMENS, Tecnologia, DIRAD, todo mundo assinou, a gestão fica aqui, a administrativa, a operacional fica na Tecnologia,
58m56s	ALCOM	De qualquer maneira você tem condições de entregar essas situações todas com

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0031
3590

		antecedência,
59m00s	Marinho	Tenho, todas elas, em pelo menos um mês,
59m04s	ALCOM	É uma questão de orientação
59m05s	ALCOM	A área de uniformes...
59m05s	Marinho	Tem coisa que você quer segurar? Entendeu? Não dá para ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa, passo pro Diretor o seguinte: o processo falta estruturar, falo pro Diretor pra segurar.
59m19s	ALCOM	Marinho, na área da informática...
59m21s	Marinho	Por quatro semanas, 15 dias, 20 dias. Esses dias eu tive uma reorganização de pedir uma certificação ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu? Só que essa outra não estava fechada, conosco. A que estava fechada conosco não tinha a tal da certificação,
59m46s	ALCOM	ISO?
59m47s	Marinho	levava 45 dias.
59m50s	ALCOM	ISO?
59m51s	Marinho	não, certificação de marca junto a ABNT.
59m54s	ALCOM	ah....
59m56s	Marinho	45 dias, 30 dias a 45 dias sai, faz parte de um processo, tal...a ABNT é enjoada. Entramos em contato com a ABNT, chamamos o fornecedor que estava fechado com você e quando a gente percebe a gente corre atrás para ver o que dá, até aonde nós podemos pode ir, entendeu? Orientamos, ai se eu solto o processo, não tem jeito, entendeu? Então o que que se faz? Vamos instruir o camarada, você vai entrar com alguns questionamentos, isso se for divulgado no processo, vamos supor que por... tenha uma pressão outra qualquer, política, não nossa, mas de outra, e é para botar o negócio na rua, como é que eu posso segurar o negócio? Entendeu? Seguramos um negócio de 60 milhões,
1h00m44s	ALCOM	Como vai alguém levantar?
1h00m46s	Marinho	Ah, tranqüilo! Ai, você vai, ou você negocia, ou você entra dentro da parte legal, ai eu tenho que entrar, tem de ser tudo muito fechado, pois se perceber, o tiro sai pela culatra. Isso tem de ser muito amarradinho, muito bem fechado, bem conversado. Eu tenho umas 4 pessoas de confiança, não mais do que isso dos cem que trabalham aqui, desde 98 eu estou com 4. Eu tenho todo mundo, mas para conversar assim: fulano vai lá, faz, que é ... entendeu! Vai lá, dá esse laudo. Não pode ser qualquer um. Eu tenho Engenheiro com vinte e cinco anos que trabalha junto, economista, advogado, entendeu! Então, essa é a equipe que coordeno dentro do DECAM para dar suporte para eles - lá de cima - negócios, é assim que eu trabalho.
1h01m40s	Marinho	Quando não dá mesmo, a gente chega e fala, não dá por isso, por isso, mas explica, entendeu?
1h01m48s	ALCOM	Outro segmento, que nos interessa de sobre maneira aqui, está sendo adquirido, mas eu preciso do amigo e não é da sua área, quer dizer: ele já tem uma tradição pelo mesmo segmento que é o de uniformes.
1h01m58s	Marinho	Rapaz, isso ai, é nosso o grande gargalo, eu vou ser logo, ... o pequeno, pequeno entre aspas, né? Se compra ai uma dezena de milhões de reais de uniformes.
1h2m11s	Secretária?	É..ele voltou lá na presidência, assim se o senhor for estar ai, ele pede para avisar.
1h2m18s	Marinho	Tá legal, tá bom, tá jóia
1h2m21s	Secretária?	É só isso?
1h2m21s	Marinho	ele aguarda!
1h2m22s	Secretária?	Não,
1h2m23s	Marinho	ân...
1h2m23s	Secretária?	Eu vou anunciar, voltou na presidência, perguntou se o senhor for demorar? Se o Senhor for demorar, ele não volta aqui. Se não estiver, ele retorna.
1h2m30s	Marinho	Ele já foi? tá
1h2m31s	Secretária?	Falo para ele
1h2m34s	Marinho	ân...
1h2m34s	Secretária?	Eu passo por email, passo pra ele
1h2m35s	Marinho	Ta legal... não tem problema não.
1h2m40s	Marinho	Nós estávamos falando de...
1h2m42s	ALCOM	De uniforme...

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0032
3590
Doc:

ECT/DINSP FLS. 25

1h2m44s	Marinho	O uniforme nosso vai do calçado até o boné. Esse problema de meia, de cinto, de calça, de camisa, masculino, feminino, (tudo na hora), curto, grande, capa de chuva, bolsa para carteiro, crítico, tudo é crítico,
1h2m59s	ALCOM	Outra área forte: é cosméticos.
1h3m2s	Marinho	Ah, ... outra coisa que agora, dentro do acordo coletivo de trabalho, nós temos que dar para aos funcionários, aos 60.000 carteiros: protetor solar.
1h3m11s	Marinho	Cada compra é 1 milhão e alguns reais. Eles têm que distribuir para no Brasil todo, 1000 centros de distribuição, 60.000 carteiros. Então, a gente estuda tudo isso, um monte de bombonas de dois litros e tal e tudo mais. Agora o uniforme, é muito sério, nós estamos querendo partir pra aquela... fornecimento com gestão, tá? Cada carteiro vai ter todo o seu manequim, sistema via web, websupply, de modo que na hora que chegar na data certa, automaticamente gera o pedido, então a gente encaminha diretamente para o Centro onde ele trabalha, você entendeu? Pedido previamente validado pelo Chefe daquela unidade. Ele pode ter saído, estar de férias, de licença, de benefício - ai, ele não valida o pedido. Ai nós estamos estudando uma forma de contratar fornecedor para vários itens, porque o quantitativo é muito grande. Essa semana passada, nós soltamos uma compra de 200.000 camisetas de carteiro, entendeu? Parece que é muita coisa, não é não. Um milhão, 2 milhões de reais, 200.000 camisetas de carteiro, não dá nada, entendeu! A cada 3 meses você tem que dar duas três camisetas pro carteiro, tudo controlado
1h4m25s	ALCOM	Eu estou falando que essa área é muito forte,
1h4m28s	Marinho	Essa área aqui nós carecemos de bons fornecedores. Nós temos um da Paraíba, para você ter uma idéia, e um do Amazonas que entrou agora, ganhou dois contratos de 100 milhões de reais cada um. Mas eu não tenho fora desses dois, por incrível que pareça, na área de uniforme, nenhum do sul do país. Todos que eu tinha do sul do país, foi contrato cancelado: impedimento de licitar, 2 anos, 3 anos, 5 anos; porque o cara ganha, empurra, recebe autorização, não entrega o produto ou entrega aquilo que você não comprou, aquilo que ele não entregou, a título de amostra que foi aprovado. Depois do contrato assinado é um Deus nos acuda. Então o volume de picareta nessa área é muito grande... Então, nós não temos bons fornecedores, os melhores que eu tenho é um da PB, de Guarabira, e um de Manaus. Para você ter uma idéia, nós também... está entrando um agora que é a Officer, que é aqui de Anápolis. Mas como é uma empresa nova, entrou nesse contrato, eu estou mandando fazer uma diligência lá. Amanhã, eu intercedo: pega o carro, vai lá. Os dois contratos estão vencidos. Contrato aqui é o seguinte, quando é menor que 650 mil reais, quem assina sou eu e o Diretor, tá? Quando é maior que 650.000, eu assino o relatório, mas quem assina o contrato, é o Diretor e o Presidente, entendeu? Então todos os contratos maiores que 650 mil, esses dois são os que estão fazendo parte. Eles sabem disso, entendeu? Abertura de processo licitatório: menor que 650.000, é o Diretor; maior que 650.000, é o Presidente. Diretor e Eu... Faz um relatório, o Diretor assina, mas quem autoriza é o Presidente. Então, não tem como fugir do conhecimento desse pessoal do que está acontecendo. E outra, a prestação de contas é mensal: tem relatório mensal de desempenho, por conta; você sabe o que cada área comprou; que contrato foi assinado; quanto se pagou. Isso é tudo sistema integrado, não tem como fugir. Se for um contrato com a ALCOM, eu tenho a vida de vocês todinha, tá? E ele lá encima também, é só ele me dar dados, eu pego o relatório, pego o histórico...
1h6m50s	ALCOM	E aquele na área de petróleo, um monte de coisa
1h6m53s	Marinho	Então, tem de ser um negócio bem fechadinho, bem arrumado, bem acertado,
1h6m57s	ALCOM	Bom, deixa eu te falar uma coisa agora...
1h6m58s	Marinho	Agora no partido, todo fornecimento tem sido por aqui, desde informações e acompanhamento de projetos, de trabalhos, de pedidos, entendeu? Tem coisa que dá, tem coisa que não dá, é o ... consultou o padrinho lá, quando o Roberto pediu para a gente dar uma... perdoar uma empresa minha. É muito amigo dele, ajuda na campanha todo ano. A empresa é a Cânon. Aí, pô! O que o que eu fiz: o contrato ia vencer em março deste ano, por antecipação. O que que eu fiz? Eu dei um prazo de 6 meses, iniciei uma... que chamo de gestão fina. Analiso o contrato, está com algum problema? Copiadoras, é o chefe do Brasil todo, solicito as Regionais, como é que tá o serviço, pá, pá, pá ... Você tem que fundamentar; não posso chegar aí ... né?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0933
3590
Doc:

1h7m52s	ALCOM	Tudo bem então, deixa eu perguntar uma coisa: como é que fica em relação a NOVADATA...
1h7m56s	Marinho	Ela tem pedidos aqui de reequilibrio para tratar comigo, que é o segundo.
1h8m0s	ALCOM	Sem falar muito
1h8m2s	Marinho	Nem vem, de vez em quando aparece aqui, entendeu?
1h8m6s	ALCOM	Eles são franquias ...em que ele é forte?
1h8m7s	Marinho	Olha, no fornecimento de material, o mais forte é ele, (dentro dos Correios) computadores, esse negócio,
1h8m15s	ALCOM	A NOVADATA?
1h8m15s	Marinho	A NOVADATA. Pelo menos nos últimos 2 anos eles têm vencido quase tudo aqui dentro. Na última licitação que eles pensaram que ia ganhar tudo; aí é que deu problema. Não tinha nada acertado aqui, acertaram com a Tecnologia. Falaram aí que foi isso: fizeram um processo licitatório, de 50 a 60 milhões de reais, no ano passado. Aí eles chegaram lá em baixo, só tinha a NovaData, a Positivo e uma outra. O que que eles fizeram? Acertaram com o cara lá de baixo: vamos, né! Não acontece a licitação; verificaram que estavam com tudo na mão deles; acharam aquele preço cotado por equipamento estava muito baixo, três mil e poucos reais. Então, eu não estou sabendo de nada disso. Tudo está dentro da DIRAD: o pregoeiro está dentro da Diretoria aqui; a CPL é subordina aqui dentro; contratação, instrução de processos, está tudo aqui dentro da DIRAD.
1h9m23s	ALCOM	Uhmm
1h9m23s	Marinho	Só que foram lá e ajustaram, cadê a licitação? Ah, não deu; deu deserta. Vamos marcar uma outra,
1h9m30s	ALCOM	... mas lá em baixo, que você diz, é o quê?
1h9m32s	Marinho	a CPL, a Pregoeira.
1h9m33s	ALCOM	Abaixo do organograma que eles fizeram você, abaixo daqui, de você?
1h9m37s	Marinho	Não, não. O problema é o seguinte, eles tinham acertado com a Tecnologia, área de Tecnologia, com aquele segundo da área de Tecnologia, só que quando chegou lá para abertura dos envelopes do processo licitatório, eles perceberam que só estavam eles, eles 3, que eles já tinham as 3 propostas, não adianta nem ganhar, mas quando perceberam que só estavam eles, e eles ....
1h10m0s	Marinho	....achavam que podiam ganhar mais, falaram: olha, nós não vamos participar do processo, você dá como deserta e marca uma outra abertura, perfeito, perfeito. Ligaram para o cara da tecnologia, tudo bem, só que esqueceram de combinar onde é que corre o negócio. Isso é administração, não é operação, entendeu? Aí tudo bem. O que que aconteceu? Eles achavam que estavam dominando todo o processo. Aí, apareceu a ATP e a OMNI, perguntando aqui para nós e aí falou-se: vocês compram muitos computadores, equipamento, e tal. Tem um processo licitatório, nós perdemos, porque não vamos poder participar, não temos o documento, o documento vai sair só semana que vem. E os caras pediram pra não abrir a proposta. Aí eu peguei e falei: bom, não combinaram nada comigo; não falaram nada; está tudo bem; então, vocês se preparem, vai ter o processo assim e assado. Fui lá, examinei o que tinha, tinha um referencial de preço. O que que a área de tecnologia fez: aumentou o preço de referência; olhe bem, mandaram pra cá com a chancela já do diretor, vamos marcar nova data de abertura, publicaram no Diário Oficial. No dia da abertura, vem Novadata, a Positivo e uma outra que atende aqui também, aparece pra junto com eles completar as três propostas. Só que quando ela chegou tinha mais três, as que vieram depois. Nos quatro itens, a Novadata só ganhou um e perdeu os outros três pra outras três. O preço inicial do computador que nós tínhamos colocado 3.700 reais na licitação, eles pediram para aumentar, sabe pra quanto foi essa licitação um, vamos assim dizer, eram quatro itens? Foi pra 6.000 e porrada. Olha que absurdo! Aí, já acertaram, isso vai dar na segunda, vamos pra lá para pegar um... Essas coisas não é assim. Quando chegou no dia da licitação, 6.000 e pouco o preço de referência.
1h12m15s	ALCOM	Essa é nossa preocupação, nada se resolve na cozinha
1h12m15s	Marinho	Não tem condições. Aí, o que que aconteceu? O Diretor chegou, foi maior problema na Diretoria da Empresa, houve uma interferência do outro Diretor no processo. Sabe por quanto saiu o equipamento, o preço: 2.700 reais, nem 2.800. Dos 3.700 que eles acertaram, perdeu quase 1000 reais, por equipamento, por estação. Perdeu um dinheiro enorme.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0034
3590
Doc.

ECT / DINSE
Fls. 26

1h12m52s	ALCOM	Quantas licitações eram?
1h12m53s	Marinho	Quatro itens no processo licitatório. Aí o item 1 ganhou uma empresa, o item dois ganhou outra empresa, quatro empresas ganharam cada uma um item, só que eles só ganharam um item dos quatro.
1h13m5s	ALCOM	Essa Novadata é empresa de grande porte, pequeno p/grande porte
1h13m8s	Marinho	Aqui não, aqui ela é considerada de grande porte
1h13m15s	ALCOM	a nível de faturamento ela...
1h13m16s	Marinho	Grande porte aqui é considerado: Novadata, a Positivo, a POLITEC, não lembro o nome, ah a CTIS. Inclusive a CTIS não tem conseguindo ganhar nada, porque o preço dela tá muito acima. A Itaultec vem participa não tá levando nada, Microtec têm o preço muito alto.
1h13m35s	ALCOM	Itaultec, Microtec, Del não adianta, esses caras não ganham nada, esses caras não ganham nunca.
1h13m37s	Marinho	A Del vem com preço, e é assim você ganha um negócio de três mil eles cobram sete, oito.
1h13m47s	ALCOM	exatamente pô.....
1h13m48s	Marinho	Então, não dá cara, entendeu! Não dá para negociar, não dá pra fazer nada. Outra coisa que a gente discute muito, quando tá tudo acertado, qual a melhor modalidade pra esse produto? Escolhe o produto - Vai entrar ? Vai. É pregão eletrônico, é presencial? Vamos fazer técnica e preço? A gente discute desse jeito aqui com o pessoal fecha na hora, lá fica fechado, vai ser pregão presencial. Os quatro maiores fornecedores vão olhando um na cara do outro, mais tem dois correndo por fora. Vamos analisar se os dois têm todos os documentos; se os dois podem me entregar 10, 20 pares dois de cada numeração de 35 a 44; se ele tem todas as fôrmas conforme a especificação estabelecida, entendeu! Se ele tem o capital social, os índices de liquidez. Aí nós começamos; então isso é analisado. Agora isso tá dentro da lei, pode pegar a norma que tá lá, não tô exigindo nada fora da lei, mais eu tô exigindo o máximo que a lei me permite, então se o camarada não tiver a garantia é de 2 a 5% a caução pego 5%, aí no contrato de 10 milhões o cara tem 500 mil de caução, não é qualquer empresa que tem você sabe disso.
1h15m6s	ALCOM	Como é se tá ou não dentro da lei, sou obrigado a seguir. A questão é que aqueles que vão ganhar já tão sabendo quanto vai ser, porque é coisa encomendada e ponto final. É isso que dá segurança.
1h15m17s	Marinho	Mais é isso mesmo.
1h15m20s	ALCOM	Essa segurança que a gente tá buscando.
1h15m22s	Marinho	O problema da lei que te digo sempre é o problema do direcionamento. É isso que tem dado muito problema quando vem da área técnica, principalmente da área de tecnologia colocam storages, XPTO, com berimbela não sei o que, que só fulano tem. Como a gente não tem o conhecimento detalhado da tecnologia, por exemplo: até pouco tempo não tinha ninguém da área técnica, hoje tem. De vez em quando aparece uma de software, que nem apareceu essa do ERP. Aí ela pega especificação: caramba! Não, aqui está direcionado. Como na copiadora, o cara chegou, tem que ter no mínimo 2000 lá, aquela velocidade, não sei o que lá, tantas ppn entendeu! Quando você bota Xérox, Canon, Olivetti, Itaultec, Riccoi, os seis maiores do mercado, quando você pega um item daquele que tá sendo exigido no nosso edital, só uma tem; as outras não. Você nunca avalia aquilo, tem equipe que faz esse tipo de análise. Não dá pra ver tudo, não dá! Mais quando vê um negocio daquele, a porrada é certa, suspende imediatamente. Se o fornecedor ligar para o TCU, nós tamos enquadrados. Aí, não tem não, é notificado no mesmo dia. Eles mandam suspender, te notificam e vamos pro banco sentar para justificar o porque você colocou aquele direcionamento. Então, esse é o meu risco maior, há situações que eu não conheço, principalmente na área de tecnologia. Por isso hoje que tenho um consultor, um analista de sistemas, 20 anos de casa, que conhece todo o processo.
1h16m58s	ALCOM	Sua empresa tem condições ela só não conhece o processo de vocês, vocês ajudam a arrendondar todas essas...
1h17m5s	Marinho	Ah! Lógico, tranqüilo. Tem fornecedor aqui, olha que é industrial, né! Os produtos que nós usamos, um exemplo: fecha mala, fecha caixeta, aqueles rabichos de plástico. Aí, precisa de rabichos com tantos centímetros, impressão, código de barra, abertura, não sei o que... um volume de especificação foi testado, por nosso

PROCESSO Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0035
DS 390

		engenheiro... Você vê que o fornecedor é bom, tem matéria prima, um cara direito, você pega um engenheiro e manda pra lá pô, vai lá afinar a máquina desse cara, orienta ele direitinho, fica lá dois, três dias, fazemos isso direto. Nós queremos é que o produto venha bom, entendeu? É esse o nosso objetivo e ter pelo menos três concorrentes no item tá. Aí em tecnologia tem casos que você pega um software que não tem três concorrentes, em determinada situação você sabe que só tem um, dois, ou faz em inexigibilidade ou abre um processo licitatório e aparecem dois três lá pra dar uma laranjada na coisa pra esquentar o trem e ir pra galera. Isso a gente orienta logo, olha: a gente sabe que só você tem; vou ver se você trata bem, vê lá como vai fazer a proposta para a gente fazer e adjudicar direitinho e evitar problema com o TCU. Isso a gente orienta. Aí você vem com uma, duas, três propostas, você sabe quem vai ganhar, aí acabou. Vai dar lance? Não, meu preço é esse. Você já sabe qual o preço médio, qual o preço de referência, sabe que mais ou menos um delta deve ser aceito, entendeu? Isso aí é tranquilo.
1h17m38s	ALCOM	Marinho, deixa eu perguntar uma coisa, é que eu falei com nosso financeiro, ele me liberou 15 mil pra agora. Por isso que eu perguntei se tinha custos iniciais.
1h17m47s	Marinho	Não, não, tem gente que vem, acerta aqui, acerta lá, não tem problema nenhum. E quando a gente acerta o negócio, aí sim, pelo volume, pelo valor, dentro da margem do fornecedor. Aí tem que sentar, pensar e vai conversar.
1h18m0s	ALCOM	Não, eu quero que você entenda o seguinte. Ele liberou 15 em parcelas de três para essa fase inicial só, quer dizer não tem nada a ver com o acerto que se venha a fazer em termos percentuais
1h18m16s	Marinho	É isso que eu tô dizendo, porque tem coisas; vamos supor que a coisa que é tão grande, e às vezes tem coisa que é tão ínfima. Aí se ele vai participar tem que ter todas as informações, a gente passa e diz com quem tá sendo tratado.
1h18m26s	ALCOM	Eu trouxe comigo aqui três mil não sei se você quer ficar agora ou quer que eu te dê amanhã.
1h18m33s	Marinho	Você que sabe.
1h18m34s	ALCOM	É o que eu te falei .. pra mim não tem problema não...
1h18m37s	Marinho	Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente, o pessoal vai embora; só a secretária, que eu não seguro, até depois vai embora também, acabou. Porque durante o dia é meio complicado, durante o dia a gente tem de 20 a 25, 18 fornecedores, é um pinga fogo danado. A CPL fica aqui em cima o que chega de gente é muita coisa, é complicado. E a gente também tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui, porque aqui em Brasília há um conhecimento muito grande. Eu fui reitor da Universidade dos Correios por muitos anos. Esses dias eu fui, estava num hotel, estava havendo um evento dos Correios lá e me convidaram para dar uma palestra específica. Eu fui lá dar a palestra. Uma parte da Siemens estava hospedada naquele hotel. Aí terminou toda apresentação e eu tranquilamente fui. Ele precisava falar conosco, para fazer uma mudança de pacto.
1h20m46s	ALCOM	Por isso que você falou que preferia que eu viesse a empresa, entendi!
1h20m48s	Marinho	Você está entendendo? Por isso que eu toco nisso falando abertamente. Aí eu fiquei meio receoso, porque o meu consultor aí que mexe com tecnologia, ele chegou pra mim e falou: Marinho não é bom você, você acertou com o cara, você vai sair da sua palestra com 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo, cara. Aí na ultima hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tem ninguém; eu vou lá, e você sobe com o cara e a gente conversa lá em cima. O cara, no outro dia, tinha ligado ao Diretor dizendo: olha, o que que o Marinho tava tratando com o cara lá na cobertura do edifício? Estou te falando cara! Isso é normal
1h21m46s	ALCOM	Mandou apreender? Me desculpe, inclusive tinha que falar dessa [illegible] causa
1h21m50s	Marinho	Não, mais isso aí é normal. Esses dias nós fomos comer uma pizza ali na Giocconda, que tem aqui na 202, e é mais ou menos assim meio no subsolo. Estava lá no cantinho comendo. No outro dia estavam sabendo que eu estava comendo uma pizza com fulano de tal. Então, esse tipo de coisa a gente procura agora ter

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
PS. Nº 0036
3396

ECT I DINSP Fls. 24

		muito cuidado, com o telefone, falar o mínimo possível no telefone, não fala muito. Ai vai lá que a secretária acerta. Tem uns que tem escritório, você vai direto no escritório, vai lá negocia conversa o holerite, pra evitar conversa, pra evitar problema.
1h22m25s	ALCOM	Pois é, é que eu achei que, na verdade era ao contrário, eu achei que ia ser problema eu entregar aqui o dinheiro.
1h22m30s	Marinho	Aqui é mais seguro do que lá fora, aqui não tem problema, é do lado de fora que tem problema.
1h22m39s	ALCOM	Então veja eu queria trazer pra você o valor de quinze.
1h22m45s	Marinho	Entendi, entendi.
1h22m55s	ALCOM	Mas é só um fator pra gente poder simular uma.,,,, que na realidade aquela conversa que a gente está tendo, por isso tenho acertar, disponibilizar.
1h23m10s	Marinho	Tá jóia!
1h23m15s	ALCOM	Que a gente não queria trazer hoje é uma questão até de estratégia, você vai entender isso Marinho, jamais traríamos os quinze hoje, porque eu queria primeiro ter essa conversa contigo. Agora fica mais simples a gente trazer o resto, entenda isso como um sinal em agradecimento à boa vontade.
1h23m27s	Marinho	Não tem erro. Tem um grupo de Ex-ministro, uma hora vocês vão esbarrar com eles de qualquer jeito aqui no Brasil; Ex-ministro. ta! Principalmente sendo no Nordeste. Eles trabalham em grandes empresas, de grandes projetos, projetos vultosos. Eles têm umas pessoas que vem pra cá, tem algum interesse na região do Nordeste. Então vem conosco, conversam: a gente pode ajudar aqui. Aí vem circular do Ministro – quero falar com o Godoy, o Godoy é mais político, eu não sou mais vinculado a deputado, senador. Então, vai lá conversar com ele. Conversou e eles fizeram um negocio desse nível, entendeu? É coisa do Nordeste, específico, principalmente Bahia, Pernambuco e Alagoas. Tudo que acontece, se você entrar no site do Correio, são centenas de licitações, entendeu? Entra no site do Correio pra você ver. São 6 bilhões por ano; pasta de projetos e licitações. É um poço muito grande e crescente. Então se você entrar lá e clicar Pernambuco; virá uma porrada de processo licitatório. Os caras vão lá, vigilância, limpeza, entendeu? Aí tem cara que tá lá, transporte: pô, eu tenho aqui umas vans e uns carros, você tem uma linha, quando é que você vai licitar ou abre uma linha pra Caruaru, Surubim, certo, entendeu? Então, eles vêm, aí eu vou lá na área operacional e negocio. Só pra essas informações, todo mês eles depositam, depositam não, dá na mão do Godoy e gente divide entre a gente. Entendeu! É pouca coisa, pros três, eu acho que não chega a dez mil reais.
1h25m1s	ALCOM	Deixa eu te perguntar uma curiosidade, heim Marinho:
1h25m3s	Marinho	O cara do Ministro esta ..... dinheiro da coisa no Nordeste. E vai ser aberto lá, não é compra centralizada não, entendeu? São licitações abertas na Regional. Por exemplo: São Paulo tem compras; isso é outra coisa também que pode avaliar. Não vão abrir direto por São Paulo. A gente manda olheiro pro esquema, vão abrir em Curitiba, vão abrir no Rio de Janeiro. Então a gente coordena 26 Regionais. Então tem coisas que, vamos supor: as coorporativas eu sou obrigado a ver e faço a gestão nacional, mas em cada diretoria regional nós temos um equivalente lá na ponta que faz a gestão administrativa do contrato lá na ponta. Vamos supor que vocês venham, lograram êxito nesse processo licitatório e mando distribuir aí pro Brasil todo. Cada Regional nossa vai ter um gestor do seu contrato, um administrativo e um operacional, entendeu? Mas só o relacionamento é feito aqui. Se eles fizerem um pedido, vamos supor: um dentro da assistência técnica lá, dentro daquele período coberto pelo contrato; se vocês não atenderem dentro do prazo, gera automaticamente uma ocorrência; a ocorrência vem para o gestor nacional do contrato. Quem vai mandar uma carta a você, quem vai te multar, quem vai aceitar sua defesa, o seu recurso é aqui, mas quem diz que você não cumpriu o contrato é a área operacional, entendeu? Então isso são, é como se você tivesse 26 fiscais lá na ponta. E tudo vem pra cá, e aqui eu trabalho por célula. Se é um contrato da área de tecnologia eu tenho uma célula que só faz a gestão de contrato de tecnologia, outra da operação, outra da administração, entendeu? E aí todo o relacionamento com o fornecedor é a partir do departamento de contratação. Você entregou o produto. Alguém vai lá, vai receber o equipamento. Verificou está dentro da especificação, faz um laudo né, de recebimento dos equipamentos atesta a nota

REQUERIMENTO - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0057
3500

		fiscal e manda pra cá. Eu gero o número do pedido. Com base no número do pedido, ele gera o voucher do pagamento que você entregou na ponta e tá tudo integrado, entendeu? Mas se você cometeu uma falha e dentro do contrato está previsto, no item penalidades, ele não pode aplicar uma multa a você, naquele fornecedor, mas ele lavra um laudo técnico com a ocorrência e encaminha pra cá. Junto com o gestor operacional nacional a gente analisa. Se achar, julgar conveniente aplicar a multa, aí sai daqui a correspondência dizendo que você infringiu, aonde e se enquadra a penalidade, correto? Então todo o trabalho, olha, entreguei lá no Amapá, que agora é uma Regional que é Macapá, não recebi a fatura. Isso acontece todo dia, entendeu, problema num lugar no outro. Aí você não cobra do Amapá, Macapá, você vem cobrar daqui. Aí o contrato é centralizado. Eu é que tenho que fazer a gestão e o levantamento: porque que Macapá não pagou? Recebeu ? Teve algum problema ? Teve o laudo de entrega? Tudo assinado direitinho? então, por que que não foi pago ? foi atestado a nota fiscal ? Então, a gestão administrativa vai até o pagamento; e mais ainda, vai até o termo de encerramento do contrato, é onde eu presto contas pro TCU. Eu pego o contrato da CPL homologada pela lei e pelo presidente aí faz-se o contrato, assina o contrato, começa a gestão. Pode ser 5 anos. Todos termos aditivos é aqui, até o termo de encerramento, então acabo o contrato aqui. Então mesmo nas regionais passa por aqui, os grandes contratos. Agora queremos comprar uma quantidade de estação de trabalho, de repente tá faltando localizar como aconteceu recentemente, Goiás-Tocantins, que é Goiás-Tocantins uma regional só por enquanto, aí o cara precisou de X notebooks pra sua equipe de venda e queria um notebook pra cada gerente de compras, foi autorizado. Eram 15 notebooks, era 40 ou 50 estações de trabalho assim assado inclusive e esgotou nosso contrato, acabou, venceu. Aí o que nós fizemos, amigo nós temos essas empresas, participaram da nossa última licitação.
1h29m40s	Marinho	-... Queremos comprar uma quantidade de estações de trabalho. De repente está faltando localizar, como aconteceu recentemente, Goiás/Tocantins, que Goiás/Tocantins é uma Regional só, por enquanto. Aí o cara precisou de "X" notebooks para sua equipe de vendas. Ele queria um notebook pra cada Gerente de Contas lá; foi autorizado. Aí pediu 15 notebooks, eram 40 ou 50 estações de trabalho, assim assado, inclusive. Aí, esgotou nosso contrato, acabou, venceu. - O que que nós fizemos? - Meu amigo, nós temos essas Empresas, participaram da nossa última licitação. Não "vou fazer novo contrato", centralizado, não há necessidade, tá! Temos a pesquisa de preços, entramos em contato com os fornecedores, estou lhe passando os recursos para comprar o que você precisa. Fazemos uma tabela de crédito e mandamos o reforço orçamentário. Aí ele faz todo o processo licitatório lá. Aí compra lá, só lá, ninguém quer nem saber. - Aí a gente avisa o fornecedor e fala: - fornecedor vai ter compra lá. Entendeu! Isso vale para qualquer produto, mesmo os produtos de compra centralizada poderemos aqui, por necessidade da Empresa, descentralizar o processo de compra, tá. Isso acontece muito, principalmente com São Paulo que é 60% dos Correios. - Compramos o máximo: 1 milhão só de formulários, agora, para São Paulo, especificamente para São Paulo, foi feito uma licitação só para atender São Paulo. São Paulo é outro mundo, 60% do ....
1h31m4s	ALCOM	- ... Deixa eu te falar uma coisa, sabe, teve uma época que eu cheguei a pensar que o Robinson ia assumir a Tecnologia.
1h31m11s	Marinho	- Não! Ele tentou e está tentando até hoje, só que romilchen caiu e trocaram o navio. - Segredo de estado. Ele está pleiteando, pleiteava a Diretoria de Tecnologia do Correio. Como ele não conseguiu e é muito amigo nosso, ele trabalha muito fechado. É do PMDB. O Robinson é o Diretor de Recursos Humanos. É o suplente do Senador Nei Suassuna. - Hoje, ele chegou para mim e disse o seguinte: ele está pleiteando a Vice Presidência de Tecnologia do Banco do Brasil, coisa assim. - Esse "cara" é nosso. - Nós temos várias Empresas administradas pelo nosso grupo.
1h31m53s	ALCOM	- Ele está dentro do acerto do trem, mesmo time.
1h31m56s	Marinho	- Éh. E é do PMDB, "fechado".
1h31m59s	ALCOM	- Manozinho intu beleza.
1h32m1s	Marinho	- Nos temos outras Empresas de porte nacional.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0038
3590
Doc.

ECT | DINSP Fls. 88

1h32m3s	ALCOM	- Exato, a gente pode intervir gente?
1h32m5s	Marinho	- Ah sim, eu abro outro espaço lá.
1h32m8s	ALCOM	- Através de você a gente consegue ?
1h32m9s	Marinho	- Eu posso abrir, eu abro em várias empresas: tem Presidente da Eletronorte, Diretor Nacional de lá, tem Infraero, tem Petrobrás, tem Eletrobrás, têm umas 8 empresas.
1h32m21s	ALCOM	– Como é sua ação na paraíba. (som quase imperceptível)
1h32m23s	Marinho	- É muito grande
1h32m24s	ALCOM	- Agora, conversemos sobre o espanhol.
1h32m26s	Marinho	- É, ele, o Salmeron, é...; foi Vice Presidente dos Correios, trabalhou mais de vinte anos pro meu partido. Estou falando só do grupo do PTB. O Robinson é um extra do PMDB.
1h32m43s	ALCOM	- Mas acertado com vocês ?
1h32m44s	Marinho	- Mas fechado conosco. - Todos os projetos dele, nos que fazemos o projeto base, mesmo de RH. O pessoal dele não tem muito tramite com o negócio. A gente monta; passa pra ele. Ele chama o Departamento e diz: eu quero isso. Mas ninguém sabe que nós estamos tratando, pois nosso negócio é assim. - Tem uma licitação que vai sair aí, são 60 milhões reais – Gerenciamento de Saúde: é um plano de saúde para fornecer medicamento para doentes crônicos – diabéticos, hipertensos – o Correio vai fornecer de graça. Aí, de posse da carteirinha você vai poder comprar qualquer medicamento através de uma rede credenciada pela Empresa que vencer no Brasil, com desconto de até 30%, e descontado na folha, dentro de seu limite. É uma garantia para o fornecedor, ele garante a rede credenciada, o meu funcionário compra mais barato e, se é doente crônico recebe de graça, o Correio paga. - Brincadeira de 60 milhões, para começar "a vir eles". - Fazer o projeto base: fizemos todinho. A Área de Saúde não conseguia desenrolar, desenrolar: um ano sentados em cima. - Fechamos o projeto! - Apareceram umas quatro empresas: "BM TRAVASSE, SEMATOPE, um rolo danado. - Meu amigo, o negócio é seu, você quer que a gente trabalhe com quem? - Fulano, infelizmente, vou ter que atender as quatro e as quatro virão através de licitação, pois não posso fechar as portas pra ninguém. Tudo bem, eu vou cotar o preço com as quatro sua, entendeu! Eu vou mandar a carta com toda planilhinha; com elas quatro. Fechei todo processo, era no mínimo três, tinham quatro; entendeu! Fechei todo processo, dei toda validação - e eu aqui. O processo está pronto, está pronto, fechado redondo. Ele alocou o recurso, o recurso é dele, da área dele recursos humanos.
1h34m51s	ALCOM	- de RH ?
1h34m52s	Marinho	- RH. - Aí mandaram o processo de volta, o que nos fizemos, chega pra nós, aí não botamos a nossa CI, o nosso documento, assinamos e pedimos autorização, o Presidente, acima de R$ 650.000,00, autorizou abertura... - Tá no Comitê de Análise – saiu do Comitê de Análise está sendo publicado. Dentro de poucos dias, vocês vão ver aí na Internet – está lá no Diário Oficial. - Agora, é um negócio grande. O que ele fez, aí o acerto que a gente faz. Nesse tipo de negócio, ele é que vai fechar a participação, nós "confiamos nele", só que uma parte da participação vem para nós. Entendeu! O negócio é dele, é capitaneado pela Diretoria dele, Ele é que levantou a bola, nós fizemos é viabilizar o negócio dele, só isso. Nós temos uma participação, dessa participação dele, ele nos passa uma para o nosso partido. Entendeu, porque e ele que nos sustenta, segura a gente.
1h35m54s	ALCOM	- Não, não estão condicionados.
1h35m58s	ALCOM	- Redondinho.
1h35m59s	Marinho	- Tem vez que, olha... (1:35:57 - pausa) - (1:35:59 - retorna) ... entra coisa assim que a gente chega lá, beta aí, tem uma lista, e atava e ia marcando só os três; para fechar negócio só os três. Aí, fica os

EDS nº 03/2005 - ECT - CORREIOS
Fls. Nº 0039
3590
Doc:

		três junto falando: entrou esse negocinho aqui oh, tira tantos % disso aqui pro partido: dá R$ 1.000,00, 500,00 e 3000,00. É tanta coisinha miúda que vai entrando, quando você chega assim é 70, vai lá dar um abraço no Chefe! - Tá tendo problema com despesa, campanha anterior. Aí, a gente e todos esses que estão com "OSÓRIO"... - Tem vez que tem que fazer um joguinho. Esse negócio é grande de mais, a última eleição deixou um rombo. Entendeu!
1h36m43s	ALCOM	Não é o mesmo, é neste momento.
1h36m44s	Marinho	- Aquela quase que quebra o partido, estão melhorando. O PT não cumpriu o acordo por acordo. Até hoje estamos trabalhando para pagar despesa em Mato Grosso, Bahia, Pernambuco, em todas aquelas DRs que a gente tem histórico. - Mas infelizmente isso faz parte, quando dá tudo positivo é só alegria, mas quando dá uma coisa errada, você tem que ajudar, não tem jeito. - Isso faz parte do negócio, temos o risco.
1h37m18s	ALCOM	- É lógico!
1h37m19s	Marinho	- Todo negócio têm risco, quando esta tudo correndo bem é uma beleza, tudo "de bem" um pouquinho mais, um pouquinho menos, ta todo mundo satisfeito, certo. Quando a coisa pega, é "Deus nos acuda". - Tô preocupado com uma coisa.
1h37m34s	ALCOM	- Com quê?
1h37m35s	Marinho	- Como vocês; o Partido, eu acho ele um pouco desorganizado, essa é minha concepção. Eu vi agora pela campanha de fisiologismo.... (1:37:46 - um dos caras começa a tirar papel e não dá para ouvir nada). - ...umas coisas mal feitas, mal estruturadas, o cara pedindo sigilo, pedindo pelo amor de Deus ajuda. Ai chega no Diretorio Nacional, o Diretório, fala: Marinho, você quase não me ajuda. Ai vem: o que é 30 mil, o que é dinheiro por cima. É merreca! Entendeu! É coisa baratinha. - Mais aí você vai ver a foto, está faltando pedaço da cabeça, do rosto do cara, o número não está completo; um negócio mal estruturado. Deixa tudo pra última hora. - Aí chega na hora do Deputado e do Senador e a camiseta! Chega a camiseta, a camiseta não é do dinheiro da manutenção (1:38:28 – fala com interferência de barulho mexendo na pasta). A camiseta é branca não sei o quê. Entendeu! Qual o tamanho da camiseta? Onde é que entrega a camiseta? - Então, faz um negócio com antecedência. Quem são os grandes fornecedores de camiseta? Quantas pessoas que no partido vai concorrer a Câmara Federal e ao Senado? Qual é a cota que vamos dar para cada um? Você ta entendendo! - Isso é negócio planejado pô! - Tô brigando com eles agora nisso: vamos planejar! Quantos candidatos nós vamos ter ao Senado, à Deputado Federal, por estado? O que nós vamos dar para cada um? O que compete ao Correio, Infraero, Eletronorte, Petrobrás? Entendeu! - Como é que nós ajudar esse pessoal, essas pessoas a se elegerem para continuar o processo? Entendeu! - Ficou mal fazer isso, até agora nada. Para mim isso era para estar pronto no ano passado. O Jefferson esta trabalhando nisso agora, quando chegar o ano, no mês de abril, está todo mundo se dessincompatibilizando por bobeira.
1h39m25s	ALCOM	- Sem dúvida!
1h39m26s	Marinho	- Entendeu!
1h39m27s	Marinho	- É nessa aí que eu estou querendo entrar também. Aí saiu um; vou ver se eu encaixo.
1h39m33s	ALCOM	- O que você esta buscando?
1h39m34s	Marinho	- A Diretoria da Empresa, seja o que for!
1h39m40s	ALCOM	- Você já "montou" tudo, nê!
1h39m41s	Marinho	- Não tenho mais nada, já contei que vou aposentar. - Já fui convidado algumas vezes, mas nunca tive um cacife forte! Agora, com o PTB, me ajudou muito. Mas como tinha Senador, já tinha gente na frente, você tem que ficar na sua aguardando. - O PMDB esta tentando me fazer um convite, andei até meio preocupado.
1h40m4s	ALCOM	- Ai você se aposenta como Diretor, nê!
1h40m4s	Marinho	- Com PMDB fui lá com Roberto Jefferson: Roberto Jefferson, o PMDB está me convidando, se eu for para lá e se o Partido achar que eu deve ir para lá, eu vou!

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0040
Fls. Nº 3590
Doc.

ECT/DINSP Fls. 29

		- A gente faz tudo fechado. Eu não faço nada sem...
1h40m19s	ALCOM	- Sem o consultar.
1h40m20s	Marinho.	- ...o que ele falou (fala concorrente com o PM), seja o que for, a gente senta. Todas as frentes estabelecem todos os critérios de como nós vamos trabalhar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para esquentar o negócio. Ele é doidão. Você conhece ele! - Ele não manda recado não: junta fulano, beltrano, ciclano, nós vamos estar em tal lugar, em tal hora. Onde é que você está: eu estou no Rio, mas eu pego o primeiro avião e chego lá, tem vez que ele chega antes da gente. Aí senta numa mesa redonda, todo mundo convocado; na hora estabelece vai ser assim, ta fechado, ta todo mundo de acordo, consensado, não precisa discutir mais, nem escreve mais nada. Cada um sai de lá sabendo o que tem que fazer e como fazer. É assim que eu trabalho! Entendeu!
1h41m7s	ALCOM	- Assim, é o ideal, lógico.
1h41m9s	Marinho	- Agora, tem duas pessoas em Brasília que são chaves dele: é o Osório e o Presidente da Eletronorte. " Os mesmos que falamos deles". - Esses dois são os braços dele aqui em Brasília.
1h41m22s	ALCOM	- Pernas de sustentação, Antônio Osório né.
1h41m26s	Marinho	- Antonio Osório e o Salmeron. - Esse é o caso que, nós assim que fechamos alguma coisa aqui, lembrar mais alguma coisa, vamos fazer uma reunião, marcar uma reunião direto com ele, o Presidente da Eletronorte. O único probleminha que teve, que ele está administrando e que botaram como Diretor de Tecnologia, não, não; Diretor de Engenharia – o irmão do Palloci. Mas o Diretor de Tecnologia da Eletronorte é amigo nosso, é lá do Pará. Entendeu! - Aqui tem que ver o que é que pode entrar, o que é que eles precisam, fazer uma avaliação. Porque eles estão em todos os Estados do Norte e do Centro-Oeste, a partir de Cuiabá, Tocantins, só que a base dela é aqui em Brasília.
1h42m12s	ALCOM	- Deixa eu te fazer uma pergunta importante: Existe algum local, onde a gente pode encaixar alguém da ALCOM ou da GE?
1h42m24s	Marinho	- Aqui, só através de terceirizados.
1h42m28s	ALCOM	- Eu tava pensando, bom! Aqui, vocês só vão trabalhar com funcionários de carreira.
1h42m34s	Marinho	- Não, a maioria da área de tecnologia é terceirizada. - Se nós tivermos 500 funcionários, cerca de 300 são terceirizados, não é funcionário dos Correios, através do consórcio de empresa. Nós temos empresas que prestam serviços para nós: tem a Digitada, a Paradigma, tem gente da CTIS, Consórcio Postal, Brasil Post. - Então, têm vários consórcios de empresas que colocam gente aqui dentro, administram, desenvolvem, "gerencia de documentos", digitalização de documento.
1h43m4s	ALCOM	- É por meio dos organismos é PNUDE, por aí...
1h43m7s	Marinho	- Tem até sala, que lá o cara monta, presta serviço e ainda coloca mão-de-obra. Isto está evoluindo muito. - Olha, tem um contrato aí, que não é da nossa área, mas que eu soube hoje: é contrato para mais de 100 milhões. - É na área de engenharia, a Empresa decidiu não comprar – todo serviço de climatização do Edifício Sede – são vinte e tantos andares aqui. Você vê que esta área está sem ar, toda ala norte está sem ar; faz três meses que estamos sofrendo aqui. A ala sul tem aquele sistema antigo. O que decidiram na Diretoria: o Diretor me disse agora a pouco. Então, eles estão estudando uma solução, onde vão contratar uma Empresa que vai ter a solução, completa: bota equipamento, fazer a manutenção, mão-de-obra. Ele não quer nada o Correio, vai pagar X para vocês. Ponto! - Isso é o que está evoluindo aqui dentro. Aí, se o grupo de vocês tem cacife para determinadas situações.. - Outro exemplo, nós precisávamos de um prédio ali em cima com 11 mil m² de área; fizemos uma licitação em agosto do ano passado, ganhou o Grupo da Gol – do Constantino. Em quatro meses ele me entregou o prédio. Nós inauguramos agora a pouco com o Ministro e o pessoal. - Sabe quanto nós investimos? Nenhum centavo. Entre terreno, a construção, mobiliario, Circuito Fechado de Televisão, Câmeras, não sei o quê, pá pá pá: o

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0041
5902

		diabo a quatro – 22 milhões de reais. Contrato de dez anos. - Aí, o que o cara fez? Ele paga, já tem um delta, cobrou mais uma taxa. Como você vai pagar aí – entendeu – dois, três milhões hoje em dia, por ano e com reajustes anuais. O cara, com 5 ou 6 anos, está com todo investimento pago, renda livre e crescendo. Nós vamos partir para isso. - Eu soube hoje que, em São Paulo, serão compradas áreas, compradas não, nós vamos delimitar: nessa área aqui, eu quero um condomínio logístico como centro de tratamento,....vou pesquisar plantas, condições, desse feito, vamos contratar ..... O prédio entregue, fechado negócio. A manutenção do prédio é contigo: vigilância, segurança, eu não quero nem saber – é contigo! Eu quero aquilo funcionando durante 10, 20 até 35 anos, que é o que a P.P.P. permite. - É por aqui que a gente vai entrar também. - Se fala até em mudar todos os equipamentos dele, rede, instalar tudo, isto é interessante para mim e para você.
1h45m56s	ALCOM	- Aliás, é extremamente e muito interessante, porque...
1h45m59s	Marinho	- É vida longa rapaz.
1h46m0s	ALCOM	- ... vender equipamento, a gente vende.
1h46m1s	Marinho	- É, mais esses...
1h46m2s	ALCOM	- A questão é eu quero muito mais do que isso.
1h46m6s	Marinho	- E, eu to te falando, porque nós estamos ...
1h46m8s	ALCOM	- Precisamos chamar isso de gestão.
1h46m10s	Marinho	- Mas é esse o problema. E na P.P.P. (parceria público privada) você pode ter no mínimo 5 e no máximo 35 anos de contrato. - E tem mais, ele tem que valer; tem que ter o custo mínimo de 20 milhões de reais. Como todos os contratos são de valores enormes, não tem problema nenhum, nós cumprimos todos os critérios da P.P.P. (parceria público privada). - Aí, surgiu a hipótese de não comprar o equipamento; contratar a solução. Vamos fazer outro, agora, na área solução para ensino à distância, comunicação corporativa; TV, Vídeo-conferência, Sala Virtual, Vídeo Streaming, distribuição de mídias, tudo fechado. - Quanto custa? Vai custar 15, 20 milhões ano. - Para nós é um grande negócio; nós temos só de passagens, hospedagem, entendeu – diárias com funcionário, a gente gasta 70 a 80 milhões ano. Aí, se eu tirar aí 15 a 20% disso eu pago toda essa instalação e vou fazer um show de bola – entendeu! Então, nos estamos partindo para isso. Isso pra prédios, pra unidades operacionais, alguns casos administrativos, já se pensou entregar com rede, cabeamento, equipamentos, circuito fechado, completo. Aí a administração do prédio é sua. Eu entro e vou usar o prédio e pago pra ti X. Entendeu! - Atualização tecnológica não me compete, compete a solução, quero nem saber. Correto! - Essa é uma idéia que passa por todas as estações de trabalho. - Tem gente já cutucando o Governo, pode se preparar para isso. Inclusive, para ter compra com Correio nessa área. Na área de vocês tecnologia. Fornecer, vou dizer por alto, eu quero uns Storages, sei lá, um servidor, uma estação A, B, C, portanto... ta entendendo! - Não pode ser a compra simples do material. Tem que ter a prestação do serviço. Vai ter que dar manutenção, execução tecnológica, a ampliação... - Tem gente, não sei se é junto com a DEL, hein, ou se é uma Empresa... Isso é através de uns políticos lá de São Paulo, que eu ouvi esse papo. Estão correndo atrás para ver se montam alguma coisa para entrar em grandes Empresas. - Os Correios ...
1h48m45s	ALCOM	- A Embratel não está nessa, não ?
1h49m47s	Marinho	-Está, está, estou dizendo que está porque a pessoa de que eu estou falando, ela tem ligação com ela.
1h48m57s	ALCOM	- É que a GRAPHONE me preocupa, porque a GRAPHONE é um grande recortinão. Eles têm problemas seríssimos de computadores com a gente. Isso me preocupa.
1h49m9s	Marinho	- Quando chegou aqui um bilhete: precisamos fazer um auto source aqui pressão aqui desse edifício. Aí, é da nossa área, Área Administrativa. Como Eu não entendo do negócio, chamei o nosso Consultor ali, falei para ele: o que vai ser, ta pronto o

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0042
3590
Doc:

ECT | DINSP Fls. 30

		projeto; o CACE pode adiantar e soltar. Só que não vai ficar aqui. Quem ganhar isso aqui, poderá ganhar isso aqui, poderá ganhar São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, cada prédio com vinte e tantos andares, com milhares de pessoas.
1h49m41s	ALCOM	- Lhe preocupa?
1h49m41s	ALCOM	- Não.
1h49m42s	Marinho	- É um grande negócio. Vai ser aqui. E deve sair agora nesses dois, três meses o processo licitatório. Aí, tem que entrar os equipamentos, prestação desse contrato é de cinco anos. - Então, o número de projetos e coisas que entram e passam é muito grande. È por isso que é bom tê-los pontificados aqui, tudo acertadinho. - De vez em quando, uma pessoa vem, dá uma passadinha; tomar um café. - Vem aqui! A gente pega: olha! os projetos da DITEC estão aqui; tem interesse? Qual o interesse? Ai, esse me interessa.
1h50m19s	ALCOM	- O grupo não vai ficar mais próximo?
1h50m22s	Marinho	- E periodicamente, a cada quinze dias, um dia, eu tiro a relação e passo para ti, ta! - O danando é o Santinho. Esse nós temos que ter cuidado. Pois se vier Diretor da área aqui.
1h50m34s	ALCOM	- Para nós, isso é o mais importante.
1h50m37s	Marinho	- O Diretor da Empresa vai e me pede a relação dos processos em andamento e que seriam publicados. Eu franqueei: estimativa de valor, preço médio, enfim tudinho. - Diretor da Empresa, pô, né! Entreguei para ele. Ele vai me entrega para um grupo lá fora. - De repente, não deu uma semana direito: - Pô Marinho, os Caras estão discutindo aqui, com papel timbrado do Correio. - Entreguei para ele! - Falei: Oh, Diretor!
1h51m11s	ALCOM	- Qual Diretor ?
1h51m11s	Marinho	- No bar, rapaz ! - ..... ( ) - Ele deu para um grupo de amigos dele. Ele fica vendendo facilidades para todo mundo e não é Ele que faz o negócio. Aí, Ele me pede o negócio e do jeito que entreguei, Ele entregou na mão dos Caras. - Os Caras discutindo, tomando chopp, no Armazém do Ferreira. - Aí, o Cara me liga aqui. - Eu falei: não estou sabendo não! - Não, é da tua área porque ta escrito aqui: Departamento de Contratação. - Como é que se faz; entendeu! - Chequei com o Osório e falei: - Osório é o seguinte: não entrego mais nada aqui, só ao Presidente e a Você. Se você quiser entregar para o Diretor A, B ou C o problema é seu. Tá feito! - Feito! Chama os Diretores! - Chamamos todos os Diretores numa mesa: vamos conversar? Vamos! - Nós conversamos aberto, os acertos pelo menos, não tem ninguém. Bota todo mundo na mesa junto. - Ai, ficou estabelecido como nós vamos trabalhar. Que ele quer dizer pra obter informação do processo. Como é que tá a compra de bicicletas? Nós vamos comprar agora 6 mil, dez mil bicicletas? Tem um monte de gente interessada; Comprar não sei quantas mil motocicletas; lógico que tem um monte de gente interessada: a honda, a Sundown, a yamaha, o diabo a quatro. - Então, a pressão é grande. - Eu vou dar para qualquer um? Não vou, pô! - Ou dou para alguém que está conosco ou a alguém que eles me pedem. - Ai, eu pego o processo todo com de pesquisa, análise. - É para entregar? É para entregar. Corto lá, entendeu! Tiro tudo – não tem problema nenhum. - O cara já entra estruturado.
1h52m50s	ALCOM	- É complicado
1h52m51s	Marinho	- É complicado, o próprio Diretor fez isso, e a gente fica numa situação difícil.
1h52m56s	ALCOM	- Para nós não interessa nada disso; sigilo absoluto.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0043
Fls. Nº 3590
Doc:

1h53m0s	Marinho	- Ele chegou, foi lá , falou com o Presidente; foi ele quem deu, tudo bem. - Eu falei com Presidente, o Senhor pode ter certeza de que não vai acontecer nada. Se tiver tudo acordado e acertado vai ser feito. Se não tiver... não tem problema. - Aqui a pressão é muito grande, é uma área muito visada. - O que tem de lobista aqui! - Quando eu começo e percebo, aí se vê que é gente me cobrando e tal...
1h53m26s	ALCOM	- Você já sabe.
1h53m27s	Marinho	- Se vai conversa e tal... - Aí, eu ligo: Deputado: Deputado, fala pro teu rapaz aqui, teu mensageiro, ligou pra mim. Se o Senhor quiser alguma coisa, o Senhor liga direto para o nosso Diretor, Antônio Osório, que ele vai ter o maior prazer em atendê-lo. Entendeu! Não pega bem rapaz. - De repente, vem aqui Deputado, Senador conversar para mim poder facilitar... - Ai os outros falam: Diretor teve lá um Deputado... - Eu ligo para ele: - Olha, estou recebendo o Deputado Fulano de Tal. - Dependendo do negócio, sabe o que ele faz: ele desce do décimo sétimo e vem aqui... (***gravação termina em 1:54:04***).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0044
3590
Doc:

EDIÇÃO SÃO PAULO/DF
Concluída às 23h

FOLHA DE S.PAULO

São Paulo, sábado, 11 de junho de 2005

DIRETOR DE REDAÇÃO: OTAVIO FRIAS FILHO ★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 425 ★ ANO 85 ★ Nº 27.828 ★ R$ 2,50

Luis Marques/Folha Imagem



'FIZ DO MEU JEITO' Jornalistas gravam aula de canto de Roberto Jefferson, isolado em seu apartamento desde que fez denúncias; repertório incluiu 'My Way', de Frank Sinatra Pág. A6

Servidor da estatal flagrado recebendo dinheiro fala de seus contatos com o genro do deputado Roberto Jefferson, presidente do partido

Nova fita reforça suposto elo entre Correios e PTB

Uma segunda fita de vídeo indica que um dos principais contatos de Maurício Marinho —chefe de departamento dos Correios afastado do cargo após ser flagrado recebendo dinheiro— no PTB seria Marcus Vinicius Vasconcelos Ferreira, genro do deputado federal Roberto Jefferson (RJ), relatam **Andréa Michael** e **Rubens Valente**. Ferreira foi assessor da diretoria da Eletronuclear no Rio de Janeiro.

Na nova gravação, o interlocutor pergunta a Marinho quais eram seus contatos no PTB. Ele responde: "Roberto ou o genro dele". Em seguida, menciona o nome do genro de Jefferson: "É, o Marcus Vinicius". O ex-servidor também reafirma fazer parte de um grupo que arrecadaria recursos para o partido dentro dos Correios. O vídeo tem 55 minutos de duração e foi gravado no edifício-sede da estatal.

A gravação das fitas que mostram o suposto esquema de corrupção foi motivada por uma disputa comercial: empresa interessada em negociar novas licitações com os Correios mandou gravar o encontro em que Marinho recebe R$ 3.000 em propina. Marcus Vinicius Ferreira não foi localizado ontem, e Jefferson continua sem dar entrevistas. O advogado de Marinho diz desconhecer o novo vídeo. Págs. A4 e A5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0045
Doc: 3590

ECT / DINFO
Fls: 51

ECT/DINSP Fls: 32

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"

Fita com Maurício reforça denúncia de que o PTB tinha atuação suspeita nos Correios

Nova gravação liga genro de Jefferson a esquema de estatal

GRAVAÇÃO NOS CORREIOS

Diálogos gravados supostamente a pedido do empresário Arthur Washeck Neto, em que o ex-servidor dos Correios Maurício Marinho é flagrado recebendo R$ 3.000 em propina. O empresário, segundo a Folha apurou, queria usar a gravação para negociar licitações. O interlocutor de Marinho na gravação é o advogado Joel Santos Filho, que usou o nome fictício de Júlio Goldman.

"AQUI TEMOS TRES PESSOAS FECHADAS"

Júlio Goldman *(nome fictício)*—*Você fala com o filho dele ou com ele direto [Roberto Jefferson]?*

Maurício Marinho — *[Inaudível] Roberto ou com o genro dele.*

Goldman — *Ah, com o genro.*

Marinho — *É, o Marcus Vinicius.*

Goldman — *E Fernando Godoy, está na sua equipe ainda?*

Marinho — *Tá. (...) Aqui nós temos três pessoas fechadas, tá. É o Osório [Antônio Osório Menezes Batista], que é o diretor de Administração, pelo PTB, ex-deputado, Fernando Leite Godoy, que é o assessor-executivo da diretoria, e eu, Marinho, Maurício Marinho, departamento [de contratação]. Nós três somos da cota do PTB.*

Goldman — *E o Koury [ex-diretor de Recursos Humanos dos Correios Robinson Koury Viana Silva]?*

Marinho — *Hã? Quem?*

Goldman — *O Koury tá fechado com você?*

Marinho — *O Robinson Koury? Está fechado conosco, só que ele é PMDB. Mas está fechado conosco.*

Goldman — *Ele é o presidente [João Henrique de Almeida Sousa], né?*

Marinho — *O presidente também.*

Goldman — *O que eu falei com o meu pessoal, e é isso que eu quero deixar bem, mas bem claro mesmo. É que eu iria tratar com você, efetivamente, porque para mim é muito melhor. Não expõe ninguém (...) A gente sabe que você é um elemento bem relacionado. (...) Marquezelli [PTB-SP] etc e tal.*

Marinho — *[Com o deputado federal Nelson] Marquezelli eu não tenho contato, não.*

Goldman — *(...) O Marquezelli é muito amigo do meu sócio.*

Marinho — *Nunca fiz contato com ele, nunca conversei com ele.*

Goldman — *Isso eu sei.*

Marinho — *Mas o Fernando Godoy tem um contato bom com ele.*

Goldman — *Sem dúvida.*

Marinho — *[Inaudível] é direto com o Roberto Jefferson mesmo.*

Goldman — *Então esse apoio do partido, não há necessidade.*

Marinho — *Não.*

Reprodução



Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, flagrado recebendo propina

"QUAIS SERIAM OS VALORES"

Goldman — *Eles querem garantir a condição deles dentro dos Correios. É mais do que importante, e vital até, para essa empresa. E queriam saber daí de você, de mim, me disseram, "olha, Joel, vê se é ele mesmo a pessoa".*

Marinho — *Nós estamos conversando aqui. Eu vou sair daqui ainda hoje e vou direto para o diretor, tá?*

Goldman — *O que eu precisava saber de você... Mas isso bem exato e prático. Quais seriam os valores, incluindo a diretoria. as coisas, e você faz essa distribuição.*

Marinho — *Normalmente é feito isso, todo negócio é acertado... Tem algo que sobe, né, e um "xis" que fica embaixo. Isso é acertado assim.*

Goldman — *Sim, mas você me deixa numa condição meio tranqüila, porque efetivamente você tem essa condição de negociação.*

Marinho — *Tenho. O que for acertado... O que for fechado é o que sobe [faz sinal com as mãos].*

ANDRÉA MICHAEL
RUBENS VALENTE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Uma segunda fita de vídeo, ainda inédita, indica que um dos contatos no PTB do ex-chefe de departamento dos Correios Maurício Marinho era o genro do deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ), Marcus Vinicius Vasconcelos Ferreira, ex-assessor da diretoria da Eletronuclear no Rio de Janeiro.

Na gravação, obtida pela Folha, Marinho reafirma que integra um suposto grupo de prepostos do PTB nos Correios, composto por ele, pelo ex-diretor de Administração Antônio Osório Menezes Batista e pelo ex-assessor-executivo dessa diretoria Fernando Godoy. O trio teria como padrinho político o deputado Jefferson e arrecadaria recursos para o PTB como resultado de negócios firmados pelos Correios.

Na gravação, o interlocutor pergunta a Marinho quais eram seus contatos no PTB. Ele responde: "Roberto ou com o genro dele". Em seguida, cita o nome dele: "É, o Marcus Vinicius".

Marinho também faz referência a um outro parlamentar na conversa, Nelson Marquezelli (PTB-SP), que teria "contato bom" com Fernando Godoy. Marinho não relacionou diretamente Marquezelli ao recebimento de propina.

Em outro trecho da conversa, o interlocutor pergunta a Marinho como seria possível acertar um valor que incluísse a diretoria de Administração da empresa.

"Normalmente é feito isso, todo negócio é acertado... Tem algo que sobe, né, e um 'xis' que fica embaixo. Isso é acertado assim. Mas aí eu preciso da orientação deles", responde Marinho.

O vídeo de 55 minutos de duração foi gravado, a exemplo do primeiro já divulgado pela revista "Veja", na sala de Marinho, no primeiro andar do edifício-sede dos Correios.

O interlocutor de Marinho é o bacharel em direito Joel Santos Filho. Radicado em Curitiba, ele teria sido contratado pelo empresário Artur Wascheck Neto para fazer a gravação da propina.

O objetivo era implodir um suposto esquema de corrupção nos Correios. O resultado, no entanto, foi muito mais impactante do que o esperado, porque Marinho, à vontade, fez considerações sobre políticos envolvidos no suposto esquema.

Preso

Santos Filho foi preso na última quinta-feira pela Polícia Federal. Confessou ter se apresentado a Marinho como empresário sob o codinome "Julio Goldman", que representaria os interesses de uma empresa estrangeira interessada em ingressar no mercado nacional, a "GE", com o nome fantasia de "All Comm" —que agora a PF sabe ser fictícia.

No diálogo gravado, Marinho faz afirmações que comprometem a versão que ele até agora apresentou para o episódio, de que não sabia que o interlocutor era ligado a um esquema de corrupção.

Mala usada para gravação da fita custou R$ 8.000

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O equipamento que registrou o esquema de corrupção dos Correios custou cerca de R$ 8.000 e foi comprado em um centro de lojas em Brasília por Jairo Martins, cujo nome surgiu inicialmente na quinta, no depoimento de Joel Santos Filho.

Martins diz ser jornalista e, segundo ele, o empresário Artur Wascheck Neto o procurou dizendo querer implodir um esquema de corrupção. Ele negou ter sido pago pelo serviço: "O combinado era que o Artur iria botar na imprensa. É um esquema pesado, não poderia continuar. Como ele não botou, eu botei", disse, assumindo ser a fonte da "Veja".

Em troca, segundo a gravação, Marinho pede apoio político para um serviço futuro de consultoria, cujo cliente seria a empresa estrangeira.

No meio da conversa, Marinho chama para seu gabinete um servidor dos Correios identificado apenas como "Eduardo". Segundo Marinho, o servidor seria um técnico lotado no departamento apenas para avaliar licitações de serviços de informática.

Ao apresentá-lo a "Goldman", Marinho afirma: "O foco aqui é o kit". Na época, os Correios preparavam uma licitação para aquisição de kits de informática avaliada em US$ 56 milhões.

Em seguida, afirma que é necessário "sentar, conversar para a gente dar uma abertura nessa capilaridade" que a suposta empresa estrangeira teria no Brasil. Marinho faz menções a futuras licitações na área de informática dos Correios. Sugere que Eduardo e "Goldman" conversem entre si, que seja criada "uma conversa em outro nível" para se fazer "uma mapeada dos principais produtos e serviços" que a empresa poderia oferecer aos Correios.

Marinho explica a Eduardo: "Eu coloquei aqui, Osório, Godoy, eu, nós estamos num partido, e você. O nosso quadro é fechado, não tem problema. As conversas a gente vai evoluir, direto com diretoria, presidência, não tem problema".

O ex-chefe do departamento de contratações parece estar ansioso para dar início às negociações. "Isso tem que ser realmente urgente, porque está mudando. De hoje até quarta da semana que vem, devem mudar uns três diretores. Pode até o presidente. A gente precisa estar conversando logo nesse início de nova gestão, vamos dizer assim", diz Marinho.

Segundo o ex-chefe do Decam, estava "previsto" que o PP (Partido Progressista) assumisse o Ministério das Comunicações, o que

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0046
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 33

Abin admite que investiga Correios

EDUARDO SCOLESE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A direção da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) admitiu ontem que está investigando as suspeitas de corrupção nos Correios e apontou uma "falha de comunicação" entre as ações da Polícia Federal e da agência no acompanhamento do caso.

A Abin, vinculada ao GSI (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência), iniciou suas investigações sobre o caso dias antes de a revista "Veja" divulgar o conteúdo de gravação na qual um funcionário da estatal, Maurício Marinho, aparece negociando e embolsando propina de duas pessoas que se apresentaram como empresários.

Na fita, o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios recebe R$ 3.000 em dinheiro. Os empresários, que não aparecem no vídeo, seriam Joel Santos Filho e João Carlos Mancuso Vilela, presos ontem em Curitiba.

Sobre a investigação do caso, a Abin divulgou nota por conta de reportagens veiculadas ontem que diziam que a Polícia Federal iria investigar a Abin.

"Nos eventos que envolvem os Correios, a agência tem acompanhado as denúncias de corrupção, utilizando todos os métodos legais na busca de informações. Portanto, a forma de atuação da Abin nesse caso não pode ser confundida com participação de seus agentes nos fatos investigados", diz a nota da Abin.

A notícia foi divulgada no dia 14 de maio, dando início a uma das piores crises políticas da gestão Luiz Inácio Lula da Silva. Por conta disso, à Polícia Federal deve convocar para depor o agente da agência de investigação da Presidência da República que iniciou os trabalhos antes da divulgação da reportagem da revista.

Oficialmente, tanto a Polícia Federal como a Abin tentam colocar panos quentes na falta de comunicação que houve. A PF nega a existência de uma investigação institucional sobre as ações da agência, que, em nota, diz que trabalhará para que "casos semelhantes não se repitam".

Procurada, a assessoria do GSI não quis se manifestar, sugerindo que a reportagem lesse a nota divulgada pela Abin.

"Uma falha de comunicação entre as ações desenvolvidas pela Abin (coleta de dados) e pelo Departamento de Polícia Federal (Polícia Judiciária) levou à interpretação errônea" de algumas reportagens que trataram do tema, afirma o texto.

"A Abin e o DPF [Departamento de Polícia Federal] envidam esforços no sentido de que casos semelhantes [da chamada falha de comunicação] não se repitam", afirma, em texto divulgado ontem à tarde na página da agência na internet.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0047
3590
Doc:

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"

Empresário interessado em negociar licitações na estatal ordenou gravação em que Maurício Marinho é flagrado recebendo propina

Disputa comercial originou a fita dos Correios

COMO SURGIU A DENÚNCIA



1º CONTRATOS Arthur Washeck Neto é sócio das empresas Vetor Comercial e Comam, que prestam serviços ao governo há mais de 15 anos. Ele fornecia aos Correios desde equipamentos de informática até produtos de saúde

2º PRESSÃO Washeck começou a ser pressionado por Maurício Marinho, então chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, que dizia trabalhar para Roberto Jefferson

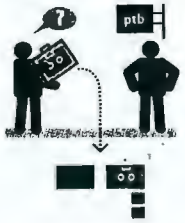
3º PLANO Washeck ligou para seu amigo e advogado Joel Santos Filho, de Curitiba, que chamou João Carlos Mancuso Villela, consultor de informática, para gravar Marinho

4º CACHOEIRA Eles foram auxiliados por Jairo Martins, que comprou a mala de gravação e orientou Santos Neto a usá-la. Martins auxiliou Carlos Cachoeira nas gravações que levaram à cassação do deputado André Luiz

5º CARTÕES FALSOS Para isso Mancuso criou um falso cartão de apresentação de uma empresa americana de informática. Santos Filho participou do encontro —divulgado pela "Veja"— para levar uma mala onde estava a microcâmera

■ **Julio Goldman** é Joel Santos Filho. Esteve três vezes nos Correios. Carregou a maleta por meio da qual Marinho foi gravado recebendo propina

■ **Paulo Maftum** é João Carlos Mancuso Villela. Ele participou somente do último encontro da dupla com Marinho



6º DENÚNCIA Roberto Jefferson foi procurado por Arlindo Molina no dia 3 de maio, que lhe que queria "fazer negócio com uma fita". Molina dizia representar José Fortuna. Jefferson diz ter expulsado Molina de seu gabinete. Segundo Jairo Martins, o combinado era que Washeck tornasse o esquema público. "Como ele não fez isso, eu fiz. E entreguei a fita à Veja", declarou

ANDRÉA MICHAEL
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

JOSÉ MASCHIO
DA AGÊNCIA FOLHA, EM LONDRINA

O estopim da maior crise política do governo Lula foi uma disputa comercial. Interessado em negociar novas licitações com os Correios, o empresário Artur Washeck Neto seria o mentor da gravação em que o servidor Maurício Marinho foi flagrado recebendo R$ 3.000 em propina.

Washeck é sócio da Vetor Comercial e da Comam, empresas que fornecem material ao governo federal. O empresário pediu para gravar as conversas com Marinho, então chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, com a intenção de usar as fitas para negociar novas licitações, segundo a Folha apurou.

O advogado Joel Santos Filho e o consultor de informática João Carlos Mancuso Villela, presos anteontem, em Curitiba, pela Polícia Federal, gravaram as fitas em que Marinho é flagrado pedindo propina. O deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), da CPI dos Correios, disse ontem que já tem requerimento para ouvir os dois.

Washeck e Santos Filho são amigos desde o governo Collor, quando o advogado paranaense —que teve seu registro cassado na OAB do PR— trabalhava no MEC (Ministério de Educação e Cultura). Foi de Santos Filho a idéia de apresentar João Carlos Mancuso Villela a Marinho como um representante de uma empresa americana de informática.

Na portaria do edifício-sede dos Correios, Santos Filho e Villela registraram os nomes verdadeiros, mas omitiram que o real destino era o gabinete de Marinho. A entrada da dupla no prédio foi registrada pelo sistema de segurança.

Depois da gravação, entraram em ação o militar reformado Arlindo Geraldo Molina e o capitão reformado da PM mineira José Santos Fortuna Neves, ambos também presos anteontem. Eles negociariam o material da gravação com o deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), apontado por Marinho como o chefe do esquema de corrupção.

Desde o governo Collor, a Vetor Comercial e a Comam fornecem materiais de informática e produtos médicos ao governo.

A entrega de uma das fitas para a revista "Veja" acabou impedindo os idealizadores do esquema de negociar com Jefferson.

Gravação

O nome de Washeck surgiu apenas como "Artur" no depoimento de Joel Santos Filho à PF. Ele disse ainda que uma outra pessoa, chamada "Jairo", ligado à comunidade de informações, participou da operação. Esse terceiro personagem forneceu o equipamento, deu orientações sobre seu uso e também de como proceder no momento de gravar o servidor em seu próprio gabinete.

Diante de Santos Filho, então escondido sob o codinome Julio Goldman, Marinho contou em detalhes como funcionaria o suposto esquema de corrupção.

Na tentativa de esclarecer a identidade de "Jairo", a Folha procurou na tarde de ontem Jairo Martins. Ele negou ser ligado à comunidade de informações. Disse que é jornalista, que "vive disso", e confirmou ter participado da gravação, a pedido de Washeck. Assumiu ter comprado o equipamento e dado orientação a Santos Filho sobre como utilizá-lo.

Martins foi um dos emissários do empresário do jogo Carlos Cachoeira responsáveis pelas gravações que levaram à cassação do então deputado André Luiz.

Achacado pelo ex-deputado, que lhe cobrava R$ 4 milhões para deixá-lo sair sem problemas de uma CPI na Assembléia Legislativa do Rio, Cachoeira encomendou, então, gravações que comprovassem a extorsão.

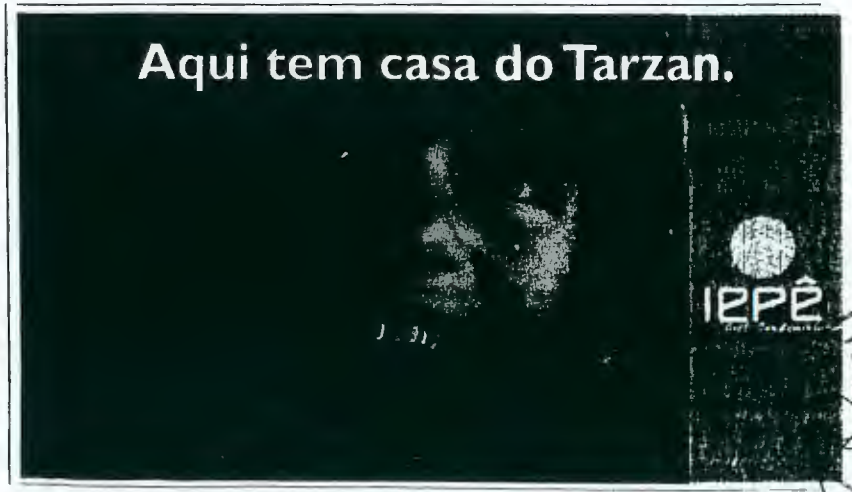
Segundo Jairo Martins, o combinado era que Washeck tornasse o esquema público. "Como ele não fez isso, eu fiz", afirmou. "E entreguei a fita à 'Veja'."

Na sede da Vetor Comercial, em Brasília, a informação ontem era a de que Washeck tinha viajado. Ele teria, por meio de seus advogados, se colocado à disposição da PF para prestar esclarecimentos.

Abin

A Abin, como órgão de assessoramento da Presidência, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional, entrou na investigação antes de a gravação ser revelada pela revista "Veja". Desde então, servidores do órgão buscavam "montar o quadro" do caso, uma expressão utilizada pelo ministro do GSI, general Jorge Felix.

Ao entrar na investigação, servidores da Abin buscaram informações sobre alguns personagens do caso, entre eles o capitão da reserva da PM José Fortuna Neves, que deve ser chamado para prestar depoimento. Segundo Roberto Jefferson, Fortuna estaria associado ao militar Arlindo Molina numa tentativa de extorqui-lo.



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0048
Doc: 355900

CORREIOS

Carta/CS-005/2005

Brasília, 13 de junho de 2005.

ECT/DINSP
Fls. 36

Ilmo Senhor
Valdo Cruz
MD Diretor da Sucursal do Jornal
Folha de São Paulo em Brasília
Centro Empresarial Norte
SRTVN, Quadra 701 Norte, Sala 821-A
70710-200 Brasília, DF

14/06/05

Assunto: **Cessão de fita de vídeo.**

Senhor Diretor,

Na edição de 11 de junho de 2005 do jornal Folha de São Paulo foi noticiada a existência de uma segunda fita de vídeo acerca das conversas mantidas pelo senhor Maurício Marinho com um interlocutor denominado Júlio Goldman. Na página A4 da citada edição foram transcritos trechos da gravação, inclusive.

Como é fato sabido, a ECT constituiu uma comissão de sindicância para apurar os fatos, originariamente divulgados pela Revista Veja, relacionados à ocorrência de fraudes nos processos de contratação de produtos e serviços.

Para os trabalhos da citada comissão, o teor integral da gravação noticiada por esse prestigioso jornal certamente acrescentará informações valiosas para o esclarecimento dos fatos.

Assim, solicito a cessão de cópia do material que deu base à notícia veiculada na edição acima designada.

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão de Sindicância

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0049
Doc: 3590

Presidência da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 19º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2000 – Fax: (61) 426 2046 – E-mail: presidencia@correios.com.br

ECT / DINSP
Fls. 36

GRUPO FOLHA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 16 de junho de 2005.

À
Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos
A/C - Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão de Sindicância

Ref.: Cessão de fita de vídeo

Empresa Folha da Manhã S. A., editora do jornal "Folha de S.Paulo", por seu departamento jurídico, em atendimento ao ofício em epígrafe, vem, por meio desta, encaminhar cópia da fita de vídeo, referente à matéria intitulada **"Nova gravação liga genro de Jefferson a esquema de estatal"**, publicada no dia 11/06/05, no jornal "Folha de S.Paulo".

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Sa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Empresa Folha da Manhã S. A.
Departamento Jurídico
Ana Karina Dian Signorelli

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0050
3590
Doc:

Alameda Barão de Limeira, n.º 425, 6º andar, Bairro de Campos Elíseos
Tel./Fax 11-3224-4328/3224-4917 - São Paulo (SP) – CEP. 01202-900

ECT | DINSP
Fls. 37

Inicia-se a gravação com o personagem responsável pela feitura da mesma, Joel Santos Filho, Identidade 12688 – OAB/PR, ligando o equipamento dentro de um carro (Celta, 4 portas, 2004 ou superior, de cor clara), que ficou estacionado, irregularmente, em frente ao ponto de táxi, no primeiro retorno, na segunda vaga – somente cabem dois carros – lado direito.

Em sua filmagem, aparece nitidamente o local em que ficou estacionado e também seu carro, mas não permite identificação de placa, nem de chassi, haja vista a qualidade da imagem.

Ele caminha até a entrada de visitantes, Ala Sul, e se dirige à atendente saudando-a (aos 2m24s) e mesmo antes de qualquer pergunta, diz: "- agora eu já tenho ficha (feita) aqui". A atendente lhe pergunta para onde vai e ele apenas diz: "- licitação". A atendente lhe pergunta se vai haver alguma licitação "agora à tarde" e ele responde que não, que apenas veio pegar edital. Fornece o número de sua identidade, que o registra em um dos computadores controladores de entrada e saída – o mais próximo às catracas, do Ed. Sede da ECT. Nesse registro, constam:

DOCUMENTO:	12688-OAB/PR
NOME VISITANTE:	Joel Santos Filho
EMPRESA VISITANTE:	PART
TELEFONE:	99327423
DATA/HORA ENTRADA:	17/03/2005 15:59
DATA/HORA SAÍDA:	17/03/2005 16:35
CRACH:	00.1.6.93911939
NOME VISITADO:	Gilberto Ferreira do Amaral
LOCAL VISITADO:	CPL
FUNÇÃO VISITADO:	Assistente de Compras/AC

A atendente autoriza o Sr. Joel a subir sem confirmar com o Gilberto Ferreira do Amaral, da CPL, ao qual ela registrou como pessoa a ser visitada. Pelo vídeo, esse procedimento de autorizar as pessoas externas a subirem para pegarem algum edital, sem consultarem a CPL, pareceu comum.

Em seguida, toma um dos elevadores do hall de entrada, especificamente o elevador mais próximo ao corredor, do lado oposto ao do elevador privativo, desembarca no primeiro andar do Ed. Sede, identifica-se à Secretaria com o nome de Júlio Goldman, de um grupo do Paraná (aos 7m40s), sem dizer qual a firma que representava, apesar da pergunta da Secretária e diz que quer falar com o Sr. Marinho que já o estaria aguardando, pois telefonara antes. O relógio que fica na parte superior do corredor do DECAM assinalava, aproximadamente, 16h05m.

Depois, fica aguardando atendimento do Sr. Marinho em uma das 4 cadeiras que estavam colocadas diante da mesa da Secretária no Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM e, após algum tempo, inicia-se o seguinte diálogo:

13m02	Joel	Amparo está de férias?
13m05s	Secretaria	Não, ela está resolvendo um problema externo para o Chefe.
13m07s	Joel	Ah!, ela deu uma saidinha, pensei que ela estava de férias. Ele voltou agora né?
13m12s	Secretaria	É, ele voltou hoje, para ser mais preciso. Senhor aceita um café?
13m21s	Joel	Acabei de tomar já. Obrigado.
14m02s		O ar está estragado, o ar aqui?
14m03s	Secretaria	Oi!
14m04s	Joel	O ar condicionado tá estragado?
14m06s	Secretaria	Esse lado aqui está terrível. Ele está até funcionando; do outro lado é que... É porque, nós estamos bem próximo às máquinas; o restaurante é logo aqui embaixo, então, com certeza é mais quente. Até às 11h30 sente o cheiro do alho frito, já sabe até qual o cardápio do dia. Pelo cheiro, você já sabe até o que vem de lá embaixo.
14m30s	Joel	Imagina!!
14m30s	Secretaria	Nós éramos no 6º. andar né, viemos pra cá, aqui é muito mais quente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0359
Doc:

DINSP 38

	Porque é sempre assim: na época que nós precisamos do ar condicionado, ele não funciona. Aí é só entrar a época daquela chuva mesmo, temporal aí ele logo funciona.
14m47s Joel	Ta muito quente hoje, Nossa Senhora!
14m52s Marinho	-Pode vir! A Marluce te falou né? -Eduardo, eu te repasso pra gente conversar com ele.. Eu aproveitei e participei ele, pois é o meu Consultor a área de informações, é o meu braço direito. Se eu não tiver, eu quero que ele feche como nós dois. Nós estamos mexendo nas especificações.....
15m27s	Deixa eu conversar um pouquinho com ele, água ta.
15m30s Joel	É na realidade, falei com pessoal, eles estão fora do país hoje, mas na realidade voltam em umas duas semanas. Aí, até a gente pode ter uma conversa mais aproximada por isso, sabe Marinho!
15m43s Marinho	Perfeito.
15m47 Joel	O que eles me pediram para ver com você foi o seguinte: Primeiro, se você ia precisar de algum apoio junto ao Partido, eu falei que achava que não pelo que você havia me falado. Por que quem tava atirando com os cargos era o Jefferson. Você fala com o filho dele ou com ele direto?.
16m01s Marinho	Eu falo com ele direto ou com o genro dele, o Marcos Vinicius
16m05 Joel	Ah! O genro, o Marcos tá
	O Fernando Godoy ta na tua equipe ainda?
16m13s Marinho	Tá!
16m15s Joel	Eu to citando esse nome porque é resultado de um apanhado que o pessoal fez.
16m19s Marinho	Aqui nós temos 3 pessoas fechadas ta: é o Osório, que é o Diretor de Administração, pelo PTB, é Deputado; Fernando Leite de Godoy, que é o Assessor Executivo da Diretoria e eu, o Marinho, Maurício Marinho, Departamento de Compras. Nós três somos da cota do PTB.
16m40s Joel	E o Cury ta fechado com vocês?
16m42s Marinho	Quem?
16m43s Joel	O Cury, na realidade, ta fechado com vocês?
16m45s Marinho	Robson Cury?
16m48s	Ta fechado conosco, só que ele é PMDB, mais ta fechado conosco.
16m52s Joel	E o presidente?
16m54s Marinho	Presidente também?
16m55s Marinho	Presidente também.
16m56s Joel	O que eu falei com o meu pessoal, quero deixar bem, mais bem claro mesmo, que iria tratar com você, efetivamente, porque pra mim é muito melhor esse tipo de tratativa, não expõe ninguém, do que você ficar conversando com um ou com outro. Porque na minha avaliação, até pelas rejeições que a gente fez, gozado você ter um momento, mas pelas informações que a gente tem, você tem feito uma gestão belíssima dentro dos Correios. O pessoal, com que a gente fala, tem elogiado você na parte de gestão, principalmente, e até onde a gente sabe você é o elemento bem relacionado pela tua dedicação, e não do partido que vem, com o Marquezelli etc e tal.....
17m38s Marinho	Marquezelli eu não tenho contato com ele não.
17m40s Joel	Não, o pessoal ligado, como é que é, que a gente tem contato? O Marquezelli, é muito amigo do meu sócio
17m47s Marinho	Mais eu não tenho, nunca fiz contato com ele, nunca conversei com ele
17m50s Joel	Isso eu sei.
17m51s Marinho	O Fernando Leite Godoy tem contato bom com ele.
17m54s Joel	Sem dúvida.
17m57s Marinho	Então, o negócio é direto com Roberto Jéfferson.
17m59s Joel	Bom, então, na realidade esse apoio do Partido não há necessidade né?.
18m02s Marinho	Não.
18m04s Joel	Aquele projeto de informática teve alguma alteração ou não?
18m06s Marinho	Eu creio que está mexendo na especificação da impressora. Por isso que ia trazer o rapaz, porque ele é consultor da nossa área, o Eduardo ta, ele está fechado conosco. Ele é Analista de Sistemas, Consultor da Diretoria, só pra licitações na área de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0052
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 39

	informática.
18m22s Joel	Entendi.
18m24s Marinho	Entendeu? Além de ele conhecer muito bem a Empresa, ele vai acompanhar todos esses processos, tecnicamente, discutir tal, é com ele.
18m33s Joel	Só pra gente é...poder iniciar algumas conversas, o que a gente queria; o que eles queriam na realidade, veja bem, eu anotei aqui: eles querem fazer uma proposta antecipada, até pelo medo que eles têm de não entrar. Eles querem garantir a posição deles dentro no Correio, é mais do que importante e vital até para essa Empresa, esse grupo de Empresas. Então, eles querem fazer e queriam saber daí de você primeiro, a gente senta e diz: olha o Joel vê se, vê se é ele mesmo a pessoa.
19m09s Marinho	Mas eu fui conversar o que nós estamos conversando aqui; eu vou sair daqui ainda hoje eu vou direto pro Diretor, ta, correto?
19m18s Joel	O que eu precisava saber de você, mais isso bem, bem exato quase, quais seriam os valores, incluindo a Diretoria? Porque daí eu acerto com você as coisas e você faz essa distribuição. Para mim é muito mais cômodo.
19m34s Marinho	Normalmente é feito isso, todo negócio é acertado, tem um delta que sobe e um nº X que fica embaixo, isso é acertado assim, ta. Mais aí eu preciso da orientação deles.
19m47s Joel	Sim, mais ai você me deixa numa posição bem tranqüila, porque efetivamente você tem essa condição de trânsito e de negociação.
19m53s Marinho	Ah, tenho. Eu depois de acertado vou fechar o que sobra e o líquido tem que entregar lá pra eles.
20m00s Joel	Deixa eu ver se não esqueci algo aqui. Bom, nós teríamos que ter ainda mais algumas conversas. Eu devo retornar fora essa semana na outra.
20m10s Marinho	Eu não devo estar aqui; eu devo voltar dia 28. Estou saindo, vou tirar mais uma semana de férias. Eu tirei uma semana agora, passada. Vou tirar em quatro semanas.
20m21s Joel	Mais eu tenho um negócio pra te contar depois.
20m24s Marinho	Eu devo estar voltando ou dia 4 ou dia 11.
20m36s Joel	Na semana que vem você ta aqui?
20m38s Marinho	Semana que vem estou aqui até o dia 24, quinta feira santa eu estou aqui.
20m44s Joel	Então eu acho que.....
20m45s Marinho	Só que 21, 22 e 23 nós estamos com o evento, Encontro Nacional de Administração da ECT aqui em Brasília, no Hotel. Nós vamos estar lá no Hotel. Mas aí você estando aqui com ele ou alguém quiser conversar, é só ligar para o meu celular ou entrar em contato com a Secretária que ela vai estar lá no Hotel San Marco, dia 22 e 23. A gente sai de lá e conversa contigo novamente.
21m10s Joel	San Marco?
21m13s Marinho	É, no Setor Hoteleiro Sul, lá em cima.
21m15s Joel	Eu sei aonde é que é o San Marco, é só pra não esquecer.
21m18s Marinho	Então, Hotel San Marco. Vou tá lá dia 21 à tarde, 22 e 23 direto. Mais eu só vou fazer lá uma palestra no dia 22 e no dia 23, mais é duas horas em um dia e três horas no outro, o resto eu estou participando.
21m33s Joel	Porque eu nessa área de informática eu entendo pouco. Eu traria também o meu pessoal que conhece bem dessa área, para até poder conversar com o Eduardo mais tranquilamente.
21m42s Marinho	Agora o Eduardo vai ficar, por isso que eu queria... eu quero apresentá-lo, porque na semana seguinte que eu vou estar fora e ele vai estar aqui. Ele já pode conversar com teu pessoal tecnicamente.
21m53s nJoel	Pois é, isso sim, seria bem interessante.
21m55s Marinho	Ele é a pessoa correta para conversar esse assunto. Isso aqui é conosco, segmento, análise, depois da licitação, sistema de contrato, gestão, é tudo da nossa área, entendeu? Inclusive todo controle de pagamento tudo passa por aqui. Notas fiscais de entrega são atestadas, vêm todas pro sistema de gestão; termo aditivo; prorrogação de prazo, tudo conosco. A gestão administrativa do contrato é conosco.
22m25s Joel	Que beleza.
22m27s Marinho	No DECAM tá.
22m30s Joel	Bom Marinho pra mim ta ótimo eu saio animado daqui e me reporto animadamente...

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0853
3590
Doc:

ECT SP Fls. 140

22m33s Marinho	Deixa eu chamar ele pra gente conversar, porque ai seria interessante você pegar: o nome dele, telefone dele, marcar uma reunião. Vou pedir agorinha mesmo pra pegar todas as especificações de material, aí vocês tomam encaminhamento.
22m45s	Marinho sai p/chamar Eduardo.
23m00s Marinho	Qual o nome da empresa mesmo?
23m02s Joel	É um grupo de empresas na realidade, esse grupo ta adquirindo a IBM agora. Eles trabalham com um nome de, (Eduardo entrou na sala e cumprimenta Joel – tudo bem?), Bem! **Grupo Oriente**, **Oriental Group Corporation.** Mas é, é um conglomerado. Mais na realidade eles montaram esse grupo, são grupos de seis grandes empresas, eles queriam impressionar a nossa Empresa. Estão montando a nacional no Brasil, é: "colaborosamente" (sic), eu represento pelo menos a parte inicial deles aí de negociação, onde eles querem entrar. Então, eles estão pegando exatamente, as empresas o recebem, que não tem indexador. Porque a diversificação que eles têm, Marinho, é enorme. Além de tudo uniformes, do que você imaginar. O Grupo tem impressionantes...
23m50s Marinho	A Empresa é muito grande, é um grupo. É da Coréia, China?
23m54s Joel	Não, são três facções: tem uma facção coreana, uma facção inglesa e uma facção americana. Então, são três facções. É no estilo lá da Xerox Corporation, que é lá em Xérox, é tudo Xérox e a...é no mesmo estilo. Pelo menos têm três facções espalhadas pelo mundo aí. Uma capilaridade fantástica
24m14s Marinho	Estão adquirindo a IBM, é isso?
24m16s Joel	Estamos adquirindo... Estão começando na BVM
24m22s Marinho	Relativamente forte né?
24m25s Joel	Na área de informática, então.
24m30s Marinho	Eles têm todos os equipamentos. A idéia aqui... Eu coloquei cá: o Osório, o Godoy e eu, nós somos do partido, e você (Eduardo), ta!
24m35s Eduardo	Humrum!
24m35s Marinho	Então nós quatro aqui é fechado. Não tem problema essa conversa a gente vai evoluir, direto com a Diretoria, Presidência, não tem problema. E quanto a parte técnica eu vou receber uma especificação da área de tecnologia, vai ser analisada aqui pelo Eduardo e ele vai poder conversar com tua equipe técnica, pessoa técnica. Aí eu não devo estar aqui na semana de 28, mais aí você pode pegar os dados do Eduardo. O foco aqui é o Kit ta Eduardo
25m10s Eduardo	OK.
25m12s Marinho	Agora, além disso, o que agente precisa ver depois, na hora que trouxer uma pessoa do grupo, certo, pra gente sentar, conversar, pra gente dar uma abertura nessa capilaridade aqui dentro. Entendeu?
25m25s Joel	Não, perfeito. Isso que interessa, nós precisamos inaugurar uma situação boa, com qualidade, com um produto de qualidade. Nós precisamos inaugurar uma situação "D". Eles querem é garantir essa condição de inauguração. Após isso, a gama de serviços que é aqui, dá pra entrar com qualidade e com preço tranquilamente. Isso é o meu forte, porque podem funcionar do mesmo jeito. O ponto é crítico, mas eles podem funcionar bem.
25m56s Eduardo	É do mesmo portifólio a linha de serviços que eles pretendem atuar aqui dentro?
26m00s Marinho	Aí nós temos que fazer uma conversa de outro nível ta. Quando eu chegar eu vou levantar, fazer uma mapeada dos meus principais produtos, serviços, estratégicos pra organização, onde é que podem entrar, como pode entrar, qual é a situação atual. Aí tem que fazer um trabalho mais técnico.
26m25s Joel	Eu acho que é por aí mesmo a situação. Mais eu te confesso que fiquei mais tranqüilo agora, é como eu falei, fora essa semana, acho que a outra deve ter um deles com nós aqui em Brasília, aí a gente pode ....
26m38s Marinho	Mas eles já têm as empresas estabelecidas no Brasil ou não?
26m43s Joel	Totalmente estabelecidas.
26m45s Marinho	Totalmente estabelecidas. Qual a empresa que está estabelecida?
26m50s Joel	Totalmente estabelecidas. Eles estão com o escritório estabelecido em Minas, São Paulo e aqui, já com esse nome de **Oriental Group**, e agora estão terminando todo o processo de folders, impressões etc e tal. E os convênios com as empresas que

ROS nº 03/2005 - DN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0054
3590

ECT / DR/SP
Fls. 41

	fabricam também e que fazem parte do grupo deles aqui. Então, na semana que vem devo ter com tudo isso em mãos, aí entrego pra você e você da uma analisada com mais fidelidade, com mais pagar bem.
27m18s Marinho	Isso tem que ser realmente urgente, porque ta mudando de hoje até quarta da semana que vem, devem mudar ai uns três Diretores, pode até o Presidente. A gente precisa ta conversando logo nesse início, né, de nova gestão, vamos dizer assim, com alguma mudança.
27m42s Joel	A informação que eu tenho é que aqui fica. É por isso que eu vim aqui.
27m45s Marinho	É pode ser que mude, viu Goldman, o Presidente. Se o Partido Progressista, PP, assumir o Ministério como ta previsto, a possibilidade de mudar ela existe, ela é grande, não é pequena não. Mais na Diretoria da Empresa, se mudar, no máximo, seriam 3 nomes. Então a gente continuaria e vamos ganhar mais um Diretor. E esse Diretor é do nosso Partido, entendeu! Então, é isso que eu to te falando, porque a gente tem mais ou menos, a gente vai sentar, tem que sentar o grupo, com quem decide porque o negócio é grande.
28m23s Joel	Sem dúvida e a gente faz essa conversa com o grupo, essa mesa redonda. Na parte de Informática, é assim: eu estava confessando pra ele que realmente não é minha praia, mais aí eu trago o nosso técnico aí
28m38s Eduardo	Pode ser também a partir da semana que vem, na outra né?
28m40s Marinho	Semana que vem ta difícil,
28m42s Eduardo	Então, eu já tenho condições de sentar e discutir em cima do projeto básico, os requisitos e tal.
28m49s Marinho	Pega o projeto básico, os requisitos, a especificação, dá uma analisada, vai ter uma mudancinha agora na impressora, mais tal negócio, o negócio ta no finalmente.
28m57s Joel	Pois é, tenho que correr muito.
28m58s Marinho	Ta pra estourar
29m02s Eduardo	Toda parte de pesquisa de mercado foi feita já? Um assunto que já está rolando na... o mercado ta ouriçado com isso aí.
29m07s Marinho	Nós temos a pesquisa, o nome das empresas que cotaram, temos os preços deles, temos preço médio de adquirir. Então, tudo estruturado; é sentar pra conversar.
29m16s Joel	Então é só estruturar.
29m18s Marinho	A empresa precisa ter um produto bom. Outro ponto que te falei da última vez, foi o caso da, que é o gargalo, manutenção; entendeu? Que vem fornecendo....
29m31s Joel	Manutenção, suprimento, software, isso aí você pode ficar tranqüilo mesmo.
29m36s Marinho	Mais o problema é que nas pontas: o Correio demanda muita manutenção, que são milhares de agências; é muito grande. Então, vai ter um além da compra, vamos fazer contratos de manutenção por cinco anos. Então um negócio muito bom.
29m53s Joel	Sem dúvida, sem dúvida alguma. Eu acho que são coisas...
29m56s Eduardo	Essa questão da manutenção virou um tormento. Nos Correios, a gestão de tecnologia dos Correios hoje é uma coisa que precisa ser resolvida, como redução da taxa de obsolescência, toda essa parte de manutenção que você pode vir fazer. A Empresa cresceu muito, em vez de... cresceu muito, periféricos estão aí e agora ta aí com esse parque computacional precisando de manutenção.
30m25s Marinho	Se esse grupo a hora que a gente sentar e conversar, montar uma estratégia não só de venda pura e simplesmente, com alguma condição de garantia, mais extrapolar com a prestação de serviço, onde há um sistema de gestão e controle, que não tem hoje, aí sim vocês...
30m45s Joel	Veja, o principal ponto é o seguinte: eles estão buscando ícones, quer dizer, empresas que realmente sejam modelo na área privada, na área pública, então um modelo nacional, mais que o faturamento é o marketing que interessa pra você entrar no país.
Marinho	Só deixar que o Correio abre o resto, tem Ministério aí um atrás do outro
31m05s Joel	É isso, isso eles sabem. Então, a qualidade deles vai ta diretamente ligada a qualidade dos clientes deles. Então nesse primeiro momento não interessa o lucro.
31m13s Marinho	Foi o que a FIAT fez aqui. A FIAT chegou num ponto tal, que era pra vender mil Vans, Fiat vans não sei o que, a Mercedez abaixava, ela abaixava, abaixava, abaixava. No final, a ordem veio da Itália. Aí falou o seguinte: é pra entrar que eu quero toda frota do Correio FIAT. Tai a briga com Volks... Volks, Mercedes e FIAT. A ordem veio da Itália, no meio da licitação, com mil veículos. Eu quero mil veículos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0055
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 110

		com a logomarca: "**Correio e Fiat no Brasil andando 24hs**". É a melhor propaganda que ele vai ter. Não deu outra, entendeu! Ele lançou na época, aqui dentro do Correio.
31m57s	Joel	Aqui, porque Marinho, o custo do marketing
	Marinho	É muito alto
	Joel	É elevadíssimo. Então vale muito mais a pena você investir nesse tipo de risco funcional, porque você cai na mídia. A tua qualidade aparece e o dia todo, não!
32m14s	Marinho	Tem muita coisa vindo aí viu: os terminais de acesso pra agência, vai ser um negócio que vai dar 10h por dia lá, só vendendo imagem. Não sei quantas mil agências vão instalar agora esse sistema.
32m29s	Joel	Esse esquema do Correio Híbrido, foi um negócio fantástico também num nível muito bom.
32m35s		Terminal de acesso, Correio Hibrido, o ERP com webstart de suporte de informática, que é bastante grande, um grande espelhão.
32m43s	Eduardo	Terminal de acesso é com a "**Pegorane**", né, como a questão da...
	Marinho	Inclusão Digital.
	Eduardo	Inclusão digital, tem aquela questão da autoridade certificadora.
	Marinho	Tem muita coisa aí para ser feita.
	Eduardo	Então, de repente...
32m57s	Joel	Acredito que sim.
	Eduardo	Utilização grande
33m02s	Joel	Mas olha companheiro. Ah! O que ia comentar com você é o seguinte: lembra que eu falei que você era parecido com um primo meu, eu sai daqui aquele dia, a noite, eu fiquei mais dois dias aqui, à noite ele me ligou e disse: Julio tô por aqui, você ta aqui em Brasília, pô! (o tal Joel dá risadas).
	Marinho	E o pior é que o sem teto vai
	Joel	Mais olha que coincidência. Pô mais rapaz, acabei de falar em você, ainda brinquei com ele, falei com você hoje a tarde e você está aqui
33m29s	Marinho	(Se dirige ao Eduardo e diz) pega o cartãozinho a ele aí.
33m37s	Joel	O teu eu já tenho. Ta ótimo gente, vou te deixar vocês em paz; você ta voltando hoje, né?
33m50s	Marinho	Estou voltando hoje.
33m53s	Joel	Amanhã é complicado, né!
	Marinho	Meio anulado e generoso.
	Joel	Quando você volta tem a agenda cheia. Marinho!
	Marinho	Ta!. Qual é a dúvida?
	Joel	Eu entro em contato com vocês pelo fax na semana ou então na próxima
34m01s	*Eduardo*	*Pode ser.*
34m03s	Marinho	Tranquilamente, ta bom!
	Joel	Com você talvez antes, dependendo de eu ajeitar com os homens
34m07s	Eduardo	Se você tiver informação sobre portifólio, tátátá, essas coisas e que produtos, que linha vocês estão...
	Joel	Não, deixa pra depois pra gente conversar.
	Eduardo	porque aí a gente vai estudando, mapeando...
34m24s	Joel	Eu tendo essa nova estrutura, eu te passo assim bacana. Um abraço pra vocês. (***A gravação termina, efetivamente, em 55m45s, sendo que de 34m24s até 55m45s nada é registrado de importante***).

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIO
Fls: 0056
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 43

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 006/GAB/DECAM	**De:** DECAM
Data de Emissão: 17/06/2005	**Para:** DINSP PRES.DA COMISSÃO DE SIND. PRT/PR - 122/05

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
_____	☒ Conforme pedido	_____

Observações

Documento(s) Encaminhado(s)
- Cópia cartão de ponto do empregado MAURÍCIO MARINHO, 8.453.128-2 - referente mai/2005, frente e verso.

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

EW0008 A5 – 148 x 210 mm

Edio Schwahn
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material/DECAM
Mat. 8.676.963-4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0057
Doc: 3590

CORREIOS C.G.C. 034028316/

1

34.028.316/0001-03
8.453.128-2

FRE: 1
DECAM
AC/DECAM
MAURICIO MARINHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Seg./Sex 08:00 12:00 14:00 18:00

Sábado 00:00 00:00 00:00 00:00

05/2005

HORÁRIO

INTERVALO

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	SÁBADO						
01	DOMINGO						
02	0800	1200	1400	1800			
03	0800	1200	1400	1800			
04	0800	1200	1400	1800			
05	0800	1200	1400	1800			
06	0800	1200	1400	1800			
07	SÁBADO						
08	DOMINGO						
09	0800	1200	1400	1800			
10	0800	1200	1400	1800			
11	0800	1200	1400	1800			
12	FB	AB	AB	AB			
13	AB	FB	AB	AB			
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						

ASSINATURAS

EMPREGADO

CHEFE

ECT/DINSP Fls. 44

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0058
Doc: 3590

DIAS OU DIAS ALTERAÇÕES	MOTIVO DAS ALTERAÇÕES
16 e 17	Falta injustificadas

DIAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	FI	FI	FI	FI			
17	FI	FI	FI	FI			
18	ATESTADO MEDICO						
19	ATESTADO MEDICO						
20	ATESTADO MEDICO						
21	SABADO						
	DOMINGO						
22	ATESTADO MEDICO						
23	ATESTADO MEDICO						
24	ATESTADO MEDICO						
25	ATESTADO MEDICO						
26	[illegible]ERTADO						
27	ATESTADO MEDICO						
28	SABADO						
29	DOMINGO						
30	ATESTADO MEDICO						
31	ATESTADO MEDICO						

OBSERVAÇÕES

5100067-1 FC0895 / 36 86 x 183 mm

ECT/DINSP
45
FLS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0059
3590
Doc:

ECT / DIREC
Fls. 46

CORREIOS

CONCESSÃO DE LICENÇA

DIRETORIA REGIONAL: Adm Central

ÓRGÃO EMISSOR: Ambulatorio - Sede

Após exame procedido no empregado Mauricio Marinho

matrícula 8453128-2, em 19/05/05,

este órgão lhe concede Quinze dias de licença

para tratamento, a partir de 18/Maio/05.

CID = F43

BSB, 19/05/05
LOCAL E DATA

Adriana Cavalcante Salomão Silva
Tec. Med - CRM DF 12348
Mat 19576233-1 (MD)

ASSINATURA
MÉDICO / DENTISTA - CARIMBO - CRM/CRO

75090013 - 0 FP 0228/08 A5 = 148 x 210

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0060
Doc: 3590

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 44

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI/ CS- 001/2005

16 05 05
Marcelo Lopes

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 16 de maio de 2005.

A fim de preservar instrumentos probatórios a serem eventualmente utilizados na instrução do processo administrativo-disciplinar instaurado pela portaria referida, solicito as seguintes providências relativas aos recursos de informática utilizados pelo empregado Maurício Marinho, 8.453.128-2:

a) interdição provisória (até o final das apurações) do acesso à Correiosnet e ao servidor de email, quer internamente, quer por intermédio de 'webmail'.
b) Arquivamento em separado, para eventual posterior fornecimento, de todas as mensagens de email enviadas ou recebidas ainda residentes no servidor ou em fitas de 'back up',
c) Disponibilização para custódia no Dinsp dos computadores (desktop e notebook) em que o citado empregado realiza 'log in'.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0061
Doc: 3590

AJVM/ajvm (solicitação à Ditec)

CORREIOS

ECT / DINSP
Fls. 18
Protocolo

De: DITEC

Ao: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI / DITEC-1027/2005

Ref.: CI/CS-001/2005

Assunto: Apoio à Sindicância

Brasília, 17 de Maio de 2005.

Em atenção as solicitações de providências relativas aos recursos de informática utilizados pelo empregado Maurício Marinho, constantes da CI de referência, informamos:

a) Foi efetuado o bloqueio do login do referido empregado;

b) Foi efetuado cópia da caixa postal eletrônica do referido empregado, em mídia CD, espelhando conteúdo da mesma nos dias: 9/4, 24/4, 30/4, 7/5 e 16/5, o CD está a disposição dessa Comissão, podendo ser solicitado a Chefe do DERCO, Sra. Ana Lucia Leitão Nunes;

c) Foram entregues a essa comissão, em 16/05/2005, os equipamentos de informática (microcomputador PIB 01033015 e Notebook PIB 01034399) utilizados pelo referido empregado, recolhidos junto a Subchefe do DECAM – Sra. Liana Aparecida de Araujo. Em 17/05/2005 entregamos ainda o Notebook PIB 808.180 que foi utilizado pelo empregado até 04/2005.

Atenciosamente,

Eduardo Medeiros de Morais
DITEC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0062
Doc: 3590

C/C: DERCO, DESAN

Anexo:
MAC/mac

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls. 49

Protocolo

De: DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFRA-ESTRUTURA

Ao: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI /DITEC-1002/05

Ref.: CI/CS – 003/2005

Assunto: Apoio a Sindicância

Brasília, 17 de maio de 2005

Em atenção ao expediente referenciado, estamos, pela presente, disponibilizando o Notebook UNISYS PIB 808.180, utilizado no Departamento de Administração e Contratação de Material – DECAM pelo Sr. Mauricio Marinho.

Para fins de controle patrimonial estamos transferindo patrimonialmente o equipamento mencionado para o DINSP. Ressaltamos que tal notebook faz parte do contrato de aluguel firmado com a UNISYS e que estará sendo devolvido no dia 30/5/2005, tendo em vista o encerramento do contrato.

O equipamento está sendo disponibilizado com a fonte de alimentação externa, bolsa de transporte e manuais.

Atenciosamente,

Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura - DITEC

C/Anexo: GMBM DESAN 188/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0063
Doc: 3590

CORREIOS

GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS - GMBM

NUMERO / ANO: 188 / 2005

ECT / DINSP Fls. 50

ORIGEM	DESTINO	PÁGINA
DESAN	DINSP	01

ITEM	PIB	ESPECIFICAÇÃO	MCU
01	808.180	NOTEBOOK UNISYS COMPLETO	

ORIGEM	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO	
MATRÍCULA	DATA: 17/5/05
ASSINATURA	AJr.

José Luiz de Ascenção Júnior
Coord. de Suporte a Hardware-DSET
Mat. 8.012.100-4

DESTINO	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	José Alves de Oliveira
MATRÍCULA: 8.007.598-3	DATA: 18-05-05
ASSINATURA	

RDC nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0064
3590
Doc:

FW 0067

CORREIOS

ECT I DINSP Fls. 51

Protocolo

De: ASSESSOR-EXECUTIVO/DIRAD

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI / DIRAD - 0537 /2005

Ref.: CI/CS – 004/2005

Assunto Apoio à Sindicância

Brasília, 19 de maio de 2005.

Em atenção à CI de V. Sª., cumpre-me informar:

1.1. Como já é de seu conhecimento, já estão sob custódia dessa Comissão os equipamentos de informática que eram utilizados pelo ex-Assessor executivo da DIRAD, Fernando Leite de Godoy, e pelo Diretor licenciado Antônio Osório, além da agenda telefônica do citado Diretor.

1.2. A agenda telefônica do ex- Assessor executivo, segundo informação das Secretárias de Diretoria, não foi encontrada.

1.3. O telefone celular do Diretor licenciado encontra-se ainda em poder do mesmo, não tendo sido restituído à ECT.

1.4. O telefone celular do ex-Assessor executivo, de nº. 99735621, foi restituído à DIRAD ontem, mediante recibo que ora se acosta e está sendo entregue a essa Comissão nesta oportunidade, acompanhado de seu carregador.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Assessor executivo/DIRAD

Anexos: Celular citado e carregador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0065
3590
51

O telefone celular/carregador foi recebido, não testado e lacrado na presença do portador, que assina abaixo

Ao Assessor EX-DIRETO

ECT / DIMAS
Fls. 52

Comunico que nesta data estou entregando o celular nº: 99735621 de propriedade da ECT

Bsb. 18/05/05

Fernando Leite Jorge

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0066
Doc: 3590

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 53

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DA DIRAD

CI/ CS- 004/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Recebi em 17/05

DESAN

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF,17 de maio de 2005.

A fim de preservar instrumentos probatórios a serem eventualmente utilizados na instrução do processo administrativo-disciplinar instaurado pela portaria referida, solicitamos a interdição ao uso, lacre e disponibilização para custódia por esta Comissão dos equipamentos de informática (desktop e notebook) utilizados pelo ex-Assessor-executivo da Dirad, Fernando Leite de Godoy e pelo Diretor licenciado Antônio Osório Menezes Batista.

Solicitamos, também, adotar idêntico procedimento em relação às agendas telefônicas e de apontamentos, assim como quanto aos aparelhos telefônicos celulares.

Informamos que o Desan fará o lacramento e recolhimento dos equipamentos de uso do ex-Assessor-executivo, assim como o recolhimento do equipamento de uso do Diretor licenciado, já lacrado por esta Comissão, e os entregará para custódia.

Solicitamos informar eventual dificuldade de atendimento a esta requisição.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

C/C: Desan

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0067
Doc 3590

AJVM/ajvm (solicitação à Dirad)

CORREIOS

ACT / DIREX
Fls. 34
Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI / GAB/DESAD-0068/05

Ref.: PRT/PR-122/2005, CI/CS-005/2005 e CI/CS-007/2005.

Assunto: Remessa de Documentos Solicitados.

Brasília, 23 de maio de 2005.

Em atenção às CIs da referência, por intermédio das quais essa Comissão solicita os documentos nelas relacionados, estamos encaminhando o seguinte:

1. Antônio Osório Menezes Batista (DIRAD)
   - Cópia das faturas referentes aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2004, Janeiro e Fevereiro/2005, do telefone celular nº 9963-2885. As faturas faltantes (Maio, Novembro e Dezembro/2004, Março, Abril e Maio/2005) estão sendo solicitadas à operadora VIVO (cópia da Carta-117/2005-CMA/DSGP/DESAD em anexo).
   - Cópia das faturas referentes aos meses de Junho e Dezembro/2004, Janeiro, Fevereiro e Março/2005, do telefone fixo nº 326-7035, de uso exclusivo. As faturas faltantes (Maio, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2004, Abril e Maio/2005) estão sendo solicitadas à operadora BRASILETELECOM (cópia da Carta-118/2005-117/2005-CMA/DSGP/DESAD em anexo).

2. Fernando Leite de Godoy (Assessor Executivo)
   - Cópia das faturas referentes aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2004, do telefone celular nº 9973-5621. As faturas faltantes (Dezembro/2004, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio/2005) estão sendo solicitadas à operadora VIVO (cópia da Carta-117/2005-CMA/DSGP/DESAD em anexo).

3. Maurício Marinho (Chefe do DECAM)
   - Cópia das faturas referentes aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2004, do telefone celular nº 9658-9922 e do número provisório 9975-9922, em virtude de clonagem (período de uso: de 14/10 a 16/12/2004). As faturas faltantes (Dezembro/2004, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio/2005) estão sendo solicitadas à operadora VIVO (cópia da Carta-117/2005-CMA/DSGP/DESAD em anexo).

4. Miguel Vitor Santana (Motorista do DIRAD)
   - Cópia das faturas referentes aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2004, do telefone celular nº 9967-9824. As faturas faltantes (Maio e Dezembro/2004, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio/2005) estão sendo solicitadas à operadora VIVO (cópia da Carta-117/2005-CMA/DSGP/DESAD em anexo).

PAGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0068
Doc. 3590

Além disso, estamos encaminhando em meio magnético (disquete), o arquivo RELATÓRIO TELEFÔNICO, em formato "pdf", contendo as ligações "entrantes" e "saintes" dos ramais 2780 (Secretária do DECAM), 2781 (Chefe do DECAM), 2300 (Secretária da DIRAD), 2301 (DIRAD) e 2755 (Assessor Executivo/DIRAD). Esclarecemos que os relatórios foram obtidos do "tarifador" do PABX. As informações estão disponíveis no período de 01/09/2004 a 21/02/2005 e de

09/03 a 19/05/2005. Esclarecemos que no período anterior a 01/09/2004 e naquele compreendido entre os dias 22/02 e 08/03/2005, o tarifador não estava disponível, apresentando problemas e necessitando de manutenção.

Por fim, estamos encaminhando relatórios obtidos do Sistema RONDA Controle de Acesso, no período de 19/05/2004 a 18/05/2005, da DIRAD, e do período de 09/06/2004 a 18/05/2005, do DECAM. Para os dias em que o sistema esteve fora do ar, estamos providenciando cópia dos registros manuais para encaminhamento posterior.

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD

C/ANEXO.
C/C –
JCC/jcc.
G:\GAB\CI\2005\CI-0068-05-CS-Envio de Documentos.doc

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0069
Doc. 3590

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 35

Carta - 117/2005 – CMA/DSGP/DESAD

Brasília/DF, 23 de maio de 2005.

À
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S. A. – VIVO/DF
SCS Quadra 02, Bloco "C", Edifício Telebrasília – nº 206 e 226
Brasília/DF - 70302-916

Assunto: Detalhamento de linha telefônica.

A/C. Sr. Gustavo Pereira de Freitas – Gerente de Contas Corporate – VIVO /DF.

Prezado Senhor,

Solicitamos as 2as vias dos detalhamentos impressos das linhas telefônicas constantes no quadro abaixo, as quais encontram-se disponibilizadas para a ECT, conforme períodos indicados:

Linha	Período
9963-2885	01 a 31/05/04 01 a 30/11/04 01 a 31/12/04 01 a 31/03/05 01 a 30/04/05 01 a 20/05/05
9973-5621	01 a 31/12/04 01 a 31/01/05 01 a 28/02/05 01 a 31/03/05 01 a 30/04/05 01 a 20/05/05
9658-9922	01 a 31/12/04 01 a 31/01/05 01 a 28/02/05 01 a 31/03/05 01 a 30/04/05 01 a 20/05/05
9975-9922	14/10/04 a 16/12/04
9967-9824	01 a 31/05/04 01 a 31/12/04 01 a 31/01/05 01 a 28/02/05 01 a 31/03/05 01 a 30/04/05 01 a 20/05/05

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

Julio Cezar [illegible]
Subchefe do Deptº de Suporte à Administração Central
Mat. 8.009.756-1

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: Facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0070
Doc: 3590

MAS/mas
D:\CT-117-05-VIVO-detalhamento de linha telefônica..doc

CORREIOS

Fls. 56

Carta - 0118/2005 - CMA/DSGP/DESAD

Brasília/DF, 23 de maio de 2005.

A
Brasil Telecom S.A
SCS Quadra 02 Bloco E – 8º andar – Ed. Telebrasília
Brasília/DF
70319-900

Assunto: Detalhamento de linha telefônica.

A/C. Sr. Fernando Briceno

Prezado Senhor,

Solicitamos as 2as vias dos detalhamentos da linha telefônica de número **326-7035**, a qual se encontra instalada no Ed. Sede da ECT, referente aos meses de maio/04, julho/04, agosto/04, setembro/04, outubro/04, novembro/04, abril/05 e referente ao período de 01/05 a 20/05/04.

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central

Julio Cezar Chaurais
Subchefe do Deptº de Suporte
Adm. Central
Matr. 8.099.768-1

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0071
Doc: 3590

Departamento de Suporte à Administração Central - ECT
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 2º andar - Ed. Sede da ECT – CEP-70002-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 426-1859 e Fax: (61) 426 – 1584

CORREIOS

ECT I DINSP Fls. 54

Protocolo

De: ASSESSOR-EXECUTIVO/DIRAD

Ao: Presidente da Comissão de Sindicância – PRT/PR – 122/2005

CI / DIRAD - 0547 /2005

Ref.:

Assunto Apuração de denúncia na ECT

Brasília, 23 de maio de 2005.

Encaminho, para conhecimento, cópia dos Mandados de Busca e Apreensão atinentes à coleta de provas materiais no DECAM e Gabinetes dos Srs. Fernando Leite de Godoy e Antônio Osório de Menezes Batista, e dos Autos de Apreensão respectivos, para conhecimento e acompanhamento.

2. Na oportunidade, encaminho também cópia da CI/DIRAD – 539/2005, relativa ao mesmo assunto.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Assessor Executivo - DIRAD

Anexos: Documentos citados

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0072
Doc. 3590 01

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SCT / DIREP
Fls. 58

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA ao Delegado de Polícia Federal, que lhe sendo este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento se dirija à SBN, Qd.01, Bl.A, 1° andar, Ala Sul, DECAM, Ed. Sede dos Correios e Telégrafos, Brasília/DF e intime as pessoas que lá se encontrarem, para que *incontinenti* franqueiem a entrada no endereço mencionado, com a finalidade de que se colham provas materiais, especialmente computadores, documentos, aparelhos de telefonia móvel, cartas abertas ou não e agendas, relativas ao ilícito apurado no processo nº 2005.34.00.014333-3 (crimes contra a administração pública), podendo forçar entrada e arrombar portas, bem como empregar força contra coisas existentes e todos os meios legais para o cumprimento do presente MANDADO, inclusive prendendo em flagrante os que se opuserem à execução da diligência, fazendo-a presenciada, se possível, desde o início, por duas testemunhas e, no caso de ausência do proprietário, de um vizinho, se houver e estiver presente, observando-se, contudo, as disposições contidas no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal, e ainda no art. 240 do Código de Processo Penal. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Brasília-DF, 20 de maio 2005. Eu, Marilúcia Miguel de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

Recebi em 23/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0073
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO DE APREENSÃO

Ao(s) vinte e três dias do mês de maio de dois mil e cinco (23/05/2005), em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, Dr. CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, cópia anexa, na presença das **TESTEMUNHAS** Liana Aparecida de Araújo, RG nº 810259, órgão expedidor SSPDF, CPF nº 533757506-68, residente na SQN 216 Bloco G apartamento 623, Asa Norte – Brasília- DF, telefone (61) 340-9994 e Valdson Santos Freitas, RG nº 413834, órgão expedidor SSP-SE, CPF nº 189769485-72, residente na SQN 210 Bloco H, apartamento 124, Asa Norte – Brasília – DF, telefone (61) 274-3203 foi determinado pelo Delegado de Polícia Federal CLAUDIO RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 10997, e após me identificar, dar ciência do Mandado ao servidor Edio Schwalm, matricula 8.676.963-4, designado como chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material por meio da portaria número 128/2005 com vigência a partir de 20/05/2005, na presença das testemunhas instrumentais apreendi os seguintes objetos **NA FORMA DA LEI**:

01	**03(três) Carimbos em nome de MAURICIO MARINHO, modelo printy 4911, trodat;**
02	**02(dois) CDs, o primeiro com a seguinte descrição: Pescaria – execute o arquivo instalar.exe. – 27/04/2004 o segundo com a seguinte descrição PACKETEER – Packeteer in Action – Shape your Network for Business;**
03	**03(três) planilhas de Matriz de Compras denominadas: Matriz de Compras I, Matriz de Compras II e Matriz de Compras III**
04	**01(uma) planilha denominada: "Limites de Competência" com a**

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0074
Fls. Nº
3590

ECT/DINSP
Fls. 60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

	descrição "contratações por licitacao";
05	**01(um) anexo 1 do Relatório/PR-0165/2003, referente ao quadro 1 – Competências – Processos de Compras, Contratações de serviços, obras e de alienações por venda;**
06	**02(duas) planilhas de Matriz de Compras denominadas: Matriz de Compras – I e Matriz de Compras II;**
07	**02(duas) planilhas de Modelo de Gestão de Compras e Suprimentos ;**
08	**02(duas) fita, a primeira com a seguinte descrição: Anti-Static Lid – Betacam SP – Sony, com o seguinte manuscrito: "Fita Editada Vídeo Correios" e a segunda com o seguinte manuscrito "Editada VHS Vídeos Correios";**
09	**01(um) Contrato de Prestações de Serviços, que entre si celebram Fundação Getulio Vargas e BRB e Consultores Associados que tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria econômica, compreendendo todos os serviços ligados a Normas e Procedimentos Internos ligados a Administração de Recursos Humanos;**
10	**01(uma) Representação oriunda do TCU referente ao TC 015.199/2001-3;**
11	**05(cinco) CDs Room e 07(sete) disquetes;**
12	**01(uma) Ata de reunião referente ao chamamento publico numero 01/2002; 01(um) Edital de Chamamento referente a Contrato de Fornecimento em Consignação de Caixas de**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Nº 0197
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 61

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

	Encomendas e Envelopes Sedex para Venda;
13	**01(um) extrato de cartões de credito corporativo American Express (encadernado);**
14	**Quadro comparativo entre empresas Incomir versus Starlock; 02(dois) ofícios encaminhados pela Starlock; Curriculum Vitae em nome de Mauricio Marinho; termo aditivo referente ao contrato 10.807/2001 e relação de diretores e gerentes regionais;**
15	**Edital da Concorrência 013/2004 – CEL /AC; Organograma do processo de compr –DIRAD; Relação de contratos de fornecimento de material; Tabela dos Contratos de Prestação de Serviços de Materiais Desembolso para 2005; Contrato / Atas em andamento em 2004; Oficio solicitando restituição de multa contratual da empresa RAICON e Quadro de Isenção de Multa da empresa RAFAEL;**
16	**Relatórios de Contratações e Licitações em 2004; documento contendo rascunhos manuscritos; E-mail encaminhado ao senhor ANTONIO OXORIO MENEZES BATISTA; E-mail diversos impressos; Relação dos contratos DGCM/DECAM;**
17	**Edital de Pregão numero 36/2004-D do Exercito Brasileiro; documentos referentes a aquisição de equipamentos de informática;**
18	**Pauta de Processo Licitatorio de 09 a 13/05/2005; Relatório CSC/DGCS/DECAM – 216/2005; Relação de empresas impedidas de licitar; Documentos referentes a processos licitatórios em analise;**
19	**Documentos referente a aquisição de material de informática e documentos contendo anotações pessoais escrita a mão;**
20	**Relatórios de Contratações em andamento ; Relação de pagamentos referentes a contratos; Parecer técnico numero 001/2005; Oficio circular referente a fornecimento de medicamentos pelo ECT;**
21	**Relação de processos para assinaturas; Relação de fornecedores de Uniformes; Relação de Processos em Andamento e Relação de maiores fornecedores;**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0764
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

22	**Documento referente a Licitação para educação a distancia; Carta encaminhada pela empresa INTERMEC; Anotações referente a programa tecnológico;**
23	**02(duas) agendas de anotações;**
24	**Oficio do Banco ALFA para o senhor Mauricio Marinho e fotografias diversas;**
25	**Concorrência MS/MT –ON 4042/CEMIG**
26	**Documento referente ao aditamento do contrato 12740 /2004 (aquisição de container desmontável leve CDL-01)**
27	**Contrato de prestação de serviço da Fundação Getúlio Vargas e anexo 1, (proposta 186/2004); Notas Jurícas nº 118/2005 e 524/2005; Ratificações da contratação da FGV(relatórios 14/2005 e 005/2005);**
28	**Nota Juridica 419/2005, proposta de preço da empresa Microtecnica Informática; Requisições de Equipamentos de Informática; Carta 9485/2005-CTGCM/DGCM/DECAM; Anexo 1, Contrato de Aquisição de impressora a laser; CI a ser encaminhada pela DECAM ao DEJUR em maio de 2005 e Processo referente ao pregão 38/2004 para aquisição de microc computadores e impressora a laser;**
29	**Atestado de Capacidade Técnica da empresa Coronário Editora Gráfica; Contrato de prestação de serviço de jornalismo e impressão; Segundo termo aditivo ao contrato número 12.313/2003; pedido de emissão de Atestado de Capacidade Técnica e cópia de Notas fiscais emitidas pela empresa Coronário Editora Gráfica;**
30	**Termos aditivos e Notas Jurídicas referente ao contrato de aquisição de projetores de multi midia convencionais;**
31	**Notificação Interna; cópia de Concessão de Licença e original do cartão de ponto de Mauricio Marinho;**
32	**Relação de compras em andamento e suprimento via almoxarifado;Solicitação de Auditoria 1363903;**
33	**Documentos referente a contratação de seguro para bens imóveis e seus conteúdos;**
34	**Documentos referente a repactuação de preços do contrato de**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0073
3590
Doc:

ECT I DINSP
Fls. 63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

	manutenção do sistema PABX;
35	**01 (um) aparelho celular marca Nokia encaminhado por meio do oficio OF/DIRAD 013/2005;**
36	**Agenda de compromisso ano 2005 Bracol encaminhado por meio do oficio OF/CS 003/2005;**
37	**01(Um) caderno de anotações telefônicas encaminhado por meio do oficio OF/CS 003/2005**
38	**01(um) computador Notebook Novadata, PIB Correios nº 01034399, commaleta de transporte e carregador, encaminhado pelo oficio OF/CS 003/2005;**
39	**Computador Notebook Unisys, PIB Correios 808180, encaminhado pelo oficio OF/CS 003/2005;**
40	**CPU do computador desktop ATP, PIB Correios 01033015, encaminhado pelo oficio OF/CS 003/2005;**
41	**CPU do computador Novadata, PIB Correios 82546, encaminhado pelo oficio OF/CS 003/2005;**
	OCORRÊNCIAS: no malote lacrado por meio do lacre nº 0000914 estão acondicionados os itens de númeração 01 a 37, ora apreendidos.

Consigno que os documentos não relacionados ou discriminados serão descritos posteriormente, durante a análise do material apreendido, caso haja interesse para a investigação. Nada mais havendo a ser consignado é encerrado o presente auto, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, inclusive por mim, _____, Escrivão(ã) de Polícia Federal, matrícula nº 7702.

AUTORIDADE POLICIAL:

DETENTOR:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0078
Doc: 3590

ECT I DINSP
Fls. 64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA:

PRIMEIRO Policial:

SEGUNDO Policial: 13162

TERCEIRO Policial:
MAT. 10329

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0679
3590
Doc:

ECT I DINSP
Fls. 65

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA ao Delegado de Polícia Federal, que lhe sendo este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento se dirija à SBN, Qd.01, Bl.A, 17° andar, Ala Sul, Ed. Sede dos Correios e Telégrafos, gabinete anteriormente ocupado por Antonio Osório de Menezes Batista, Brasília/DF e intime as pessoas que lá se encontrarem, para que *incontinenti* franqueiem a entrada no endereço mencionado, com a finalidade de que se colham provas materiais, especialmente computadores, documentos, aparelhos de telefonia móvel, cartas abertas ou não e agendas, relativas ao ilícito apurado no processo nº 2005.34.00.014333-3 (crimes contra a administração pública), podendo forçar entrada e arrombar portas, bem como empregar força contra coisas existentes e todos os meios legais para o cumprimento do presente MANDADO, inclusive prendendo em flagrante os que se opuserem à execução da diligência, fazendo-a presenciada, se possível, desde o início, por duas testemunhas e, no caso de ausência do proprietário, de um vizinho, se houver e estiver presente, observando-se, contudo, as disposições contidas no art.5°, inciso XI, da Constituição Federal, e ainda no art. 240 do Código de Processo Penal. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Brasília-DF, 20 de maio 2005. Eu, Marilúcia Miguel de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0080
Doc: 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DELECT/DINSP Fls. 66

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA

Ao(s) vinte e três dias do mês de maio de dois mil e cinco (23/05/2005), em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão da lavra do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, cópia anexa, por determinação do DPF LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, esta equipe policial, formada pelos APF's FELIPE BARROS GOMES DE4 LIMA, matrícula nº 7595, MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO, matrícula nº 3151, PPF JEAN MARINHO DE PAIVA, matrícula nº 13.204, e EPF MARIANA MONTEIRO DE BATISTA CRUZ, matrícula nº 10.583, compareceu no endereço SBN, QD. 01, bloco A, 17º andar, ala sul, Ed. Sede dos Correios e Telégrafos, no gabinete anteriormente ocupado por ANTÔNIO OSÓRIO DE MENEZES BATISTA, sendo recebidos por MARCOS GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 06.067259-9-SSP/RJ, CPF nº 784.727.417-53, telefone nº (61) 361-0224 e 9978-2570. Na oportunidade, o chefe da equipe, DPF LEO OLIVEIRA VAN HOLTHE, matrícula nº 10.036, após se identificar, procedeu à leitura do Mandado, tendo o Sr. MARCOS GOMES DA SILVA dado ciência ao Mandado e franqueado a entrada ao local, na presença das **TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS** foram arrecadados os seguintes objetos, **NA FORMA DA LEI**:

01	**01 (uma) agenda telefônica de capa preta de couro;**
02	**01 (um) aparelho telefônico celular Motorola, modelo V-810, número de série 05103862279, conforme o Ofício OF/DERAC 013/2005;**

Fls. Nº 0081
Doc 3590

ECT I DINSP Fls. 67

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

03	**01 (um) envelope pardo contendo folhas manuscritas com anotações e telefones diversos;**
04	**01 (uma) pasta - arquivo azul contendo documentação referente a contas bancárias, operações bancárias, cartões de crédito;**
05	**01 (uma) pasta laranja transparente contendo recibnos diversos;**
06	**06 (seis) CD's;**
07	**03 (três) relatórios encadernados referentes a contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Coontas da União;**
08	**11 (onze) laudas de documentos encaminhados por ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA ao Deputado ROBERTO JEFERSON;**
09	**01 (um) envelope pardo contendo papeis manuscritos com anotações diversas e telefones, canhotos de cheques, acompanhamento de Projetos de Lei tramitando na Câmara dos Deputados e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;**
10	**Cópia de ação popular contra José Ubaldino Alves Pinto Júnior, contendo dois papéis post-it com anotações manuscritas;**
11	**01 (um) envelope pardo contendo correspondências trocadas via mensagem eletrônica;**

CPMI nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0082
Doc: 3590

ECT / DINSP Fls. 68

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

12	**Documentação referente a contratos a serem aditados, bem como listagem de processos de contratos firmados pelos CORREIOS, a serem encaminhados à REDIR;**
13	**Documentação referente ao Sr. ANTÔNIO OSÓRIO, relacionada a viagens;**
14	**01 (uma) pasta transparente contendo documentação referente a Declarações de Imposto de Renda, extratos de cartão de crédito;**
15	**01 (um) envelope pardo manuscrito, contendo 01 (uma) folha manuscrita;**
16	**01 (um) compútador Notebook NOVADATA, PIB Correios nº 01034398, com maleta de transporte e carregador, conforme OF/CS-002/2005;**
17	**01 (uma) CPU do computador desktop ATP, PIB Correios 01033077, conforme OF/CS-002/2005;**
18	**Lista telefônica (documento utilizado pela secretária para apontar ligações recebidas e n~]ao atendidsas e não atendidas imediatamente) em papel, conforme OF/CS-002/2005;**

Consigno que os documentos não relacionados ou discriminados serão descritos posteriormente, durante a análise do material apreendido, caso haja interesse para a investigação. Nada mais havendo a ser consignado é encerrado o presente auto, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, inclusive por mim, _____, MARIANA MONTEIRO DE BATISTA CRUZ, Escrivã de Polícia Federal, matrícula nº 10.583.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0083
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTORIDADE POLICIAL: Leo D. -- Mobbe

DETENTOR: Maria Fernanda Ma

1ª TESTEMUNHA: Maria Fernanda Ma
NOME: MARCOS GOMES DA SILVA
CI: 06.067259-9-SSP/RJ
CPF nº 784.727.417-53
Telefone: (61) 361-0224 e 9978-2570

2ª TESTEMUNHA: Cibele Augusta de S. Ribeiro
NOME: CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 8.131.616-0
CI: 811519-SSP/DF
CPF: 334.156.761-53
Telefone: (61) 426-2301; 9988-7908; 248-0798

PRIMEIRO Policial: [signature]

SEGUNDO Policial: Manoel Ferreira de S. Neto

TERCEIRO Policial: Jean Marinho da Silva.

Certidão:

CERTIFICO que os itens 01 a 15 deste auto circunstanciado de busca estão acondicionados no malote de lacre nº 0000 9.22. Eu, MARIANA MONTEIRO DE BATISTA CRUZ, EPF, matrícula nº [illegible], subscrevo.

ROSP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0084
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 10

CORREIOS

Protocolo

De: ASSESSOR-EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE GAB/PR

CI / DIRAD - 539 /2005

Ref.: NI/GABPR – 01351/2005

Assunto PA nº. 1.16.000.000919/2005 – 09 – MPF - Informações

Brasília, 19 de maio de 2005.

Em atenção à NI sob referência, que capeou o Ofício nº. 138/2005/BC/PR/DF emitido pelo MPF, concernente ao PA nº. 1.16.000.000919/2005 – 09 em curso na Procuradoria da República do Distrito Federal/MPF, comunico, em atendimento aos itens 1, 2 e 4 do já mencionado Ofício, o envio em apenso dos seguintes documentos:

1.1 Cópias do controle de saída e entrada de visitantes do Edifício Sede da ECT em Brasília, referentes aos meses de março, abril e maio de 2005;

1.2. Cópia autenticada do edital de licitação para a compra de medicamentos, objeto da matéria da Revista Veja de 18.05.05;

1.3. Listagem contendo informações sobre todas as licitações realizadas em 2004 e 2005, sob responsabilidade direta ou indireta da DIRAD.

2. Quanto à solicitação atinente ao envio das agendas de compromisso e dos controles de ligação dos empregados identificados (item 6 do Ofício), tem-se que:

2.1. Agendas de controle de ligações:

2.1.1 A agenda de controle de ligações pertencente a Maurício Marinho, segundo a Secretária do DECAM, encontra-se em poder do Presidente da Comissão Interna de Sindicância da ECT – Sr. Amaury José Valença de Melo;

2.1.2. A última agenda de controle de ligações do Diretor Licenciado Antônio Osório encontra-se também já em poder do Presidente da Comissão Interna de Sindicância da ECT – Sr. Amaury José Valença de Melo; vale realçar que tais agendas, uma vez preenchidos os números de atendimento que comportavam, eram destruídas;

2.1.3. A agenda de controle de ligações do Sr. Fernando Leite de Godoy, segundo informação das Secretárias da DIRAD, não foi encontrada, circunstância esta já repassada à Comissão Interna de Sindicância da ECT (CI/DIRAD – 0537/2005, com cópia em anexo)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0085
Doc: 3590

01

CORREIOS

ECT/DINSA Fls. 41

2.2. Agendas de compromisso:

2.2.1. Ora estão sendo anexadas as agendas de Maurício Marinho, Fernando Leite de Godoy e do Diretor Licenciado Antônio Osório.

3. Seguem, abaixo, os nomes e qualificações das secretárias e dos motoristas (item 7 do Ofício):

Secretárias da Diretoria de Administração:

a) **DORES NEIDE MARTINS** – matrícula nº. 8.128.089–0, Técnico Administrativo Júnior – até FEVEREIRO/2005;

b) **CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO** – matrícula nº. 8.131.616 – 0, Atendente Comercial III – a partir de FEVEREIRO/2005;

c) **VANDA PEREIRA NASCIMENTO** – matrícula nº. 8.024.611 – 7, Assistente Administrativo III – período de gestão completo;

Motorista do Diretor de Administração:

Miguel Vitor Santana - matrícula nº. 8.129.024-1, Motorista III

Secretária do DECAM:

MARIA DO AMPARO FERREIRA SOUSA – matrícula nº. 8.008.850 – 3, Auxiliar Administrativo III.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Assessor Executivo - DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0086
Doc: 3590

Anexos: Documentos citados

ECT/DINSP
Fls. 12

CORREIOS

NÚMERO 1351

DE: GABPR

NOTIFICAÇÃO INTERNA

DATA DE EMISSÃO 18/05/2005

PARA: DIRAD

- [ ] URGENTE
- [ ] RESPONDER AO INTERESSADO
- [ ] FALAR - ME
- [ ] ANALISAR E CRITICAR
- [ ] PREPARAR EXP. À .....
- [ ] ACOMPANHAR ANDAMENTO
- [ ] ARQUIVAR
- [ ] DEVOLVER
- [ ] ANEXAR DOC. EM REFERÊNCIA
- [ ] TOMAR CONHECIMENTO
- [ ] CONFORME PEDIDO
- [ ] CONFERIR
- [ ] OPINAR POR ESCRITO
- [ ] APROVAR
- [ ] ORIENTAR ENVOLVIDOS
- [x] OUTROS Providenciar

OBSERVAÇÕES

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 6921
Recebido em: 18/05/2005
Assinatura:

DOCUMENTO ENCAMINHADO

Cópia doc. 14766/2005

DEVOLUÇÃO

ASSINATURA
Janio Cezar Luiz Pohren
Chefe do Gabinete ~~de Presidência~~
Matrícula 8.009.914-9

75010042-7 FP0118/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0087
Fls. Nº
Doc 3590

Doc. 14766/2005

ECT/DINSP Fls. 13

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 138/2005/BC/PR/DF

URGENTE

Brasília, 17 de maio de 2005.

À Sua Senhoria o Senhor
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
BRASÍLIA – DF

Ref.: **P.A. nº 1.16.000.000919/2005-09**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, requisitamos, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, que remeta, dentro de 48 horas, o seguinte:

1. Cópias autenticadas e legíveis do controle de entrada e saída de visitantes do Edifício Sede da ECT em Brasília, referentes aos meses de março, de abril e de maio do corrente ano;
2. Cópias autenticadas e legíveis do edital de licitação para a compra de medicamentos mais baratos para os empregados da ECT, objeto da matéria jornalística intitulada "O Homem-Chave do PTB", que circulou na Revista Veja de 18.05.05;
3. Organograma da ECT, com as atribuições de cada Órgão, notadamente da Diretoria de Administração e do DECAM;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0088
Doc 3590

SGAS QUADRA 604, LOTE 23, GABINETE 228 – BRASÍLIA (DF) – CEP 70200-640
FONE (61) 313 5413 – FAX (61) 313 5418

ECT | DINSP
Fls. 14

4. Informações sobre todas as licitações realizadas em 2004 e 2005, sob responsabilidade direta e/ou indireta da Diretoria de Administraçao;
5. Cópias autenticadas e legíveis dos assentamentos funcionais de Maurício Marinho, matrícula 8453128-2, Fernando Leite de Godoy, matrícula 8009426-0, e Antônio Osório Menezes Batista, matrícula 10010750, contendo, inclusive, todos os dados pessoais dos indigitados empregados;
6. Cópias autenticadas e legíveis das agendas de compromisso e dos controles de ligação telefônica dos funcionários acima mencionados, nos anos de 2004 e 2005;
7. Nomes e qualificações pessoais das (os) secretárias (os) e dos motoristas (se houver) dos funcionários acima mencionados;

Atenciosamente,

BRUNO CAIADO DE ACIOLI ADRIANA COSTA BROOKES
Procuradores da República

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0089
3590
Doc:

SGAS QUADRA 604, LOTE 23, GABINETE 228 - BRASÍLIA (DF) - CEP 70200-640
FONE (61) 313 5417 – FAX (61) 313 5418

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 46

Protocolo

De: CHEFE DO DERCO

Ao: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI / GAB/DERCO - 0782/2005

Ref.: CI/DITEC-1022/2002

Assunto: Apoio à Sindicância.

Brasília, 24 de maio de 2005.

Em complementação à CI/DITEC-1022/2005, informo que entregamos mídias com cópias da caixa postal eletrônica, conforme mencionado na CI da referência, ao Senhor Mauro Soares da Silva, que as levou pessoalmente deste Derco no último dia 18.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Leitão Nunes
Chefe do DERCO

C/C: DITEC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0090
Doc: 3590

Departamento de Rede Corporativa – DERCO – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 5º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 426 1778 – Fax: (61) 426 1964 – E-mail: derco@correios.com.br

ECT/DINSP
Fls. 16

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DILIGÊNCIA – PROCESSO DINSP-05.0121

ASSUNTO: Visita à DSEG/DESAD para verificação nos controles de acesso da ECT os registros de entrada no prédio do Edifício Sede da ECT, em 2005, do visitante Joel Santos Filho - 12688-OAB/PR.

Na primeira semana de início dos trabalhos da Comissão, foram feitas diversas visitas à DSEG/DESAD, na Segurança do Edifício Sede, na Sala do Sr. Adão Rodrigues de Mores, pelos membros da Comissão de Sindicância Deusdete Araújo Barreto e Eliana Gonçalves Jorge, designados pela PRT/PR-122/2005 para verificação nos controles de acesso da ECT os registros de entrada no prédio do Edifício Sede da ECT, em 2005, do visitante Joel Santos Filho - 12688-OAB/PR. Constatou-se: **que** o visitante Joel Santos Filho visitou a ECT, conforme tabela abaixo; **que** não foi localizado qualquer registro relativo a uma quarta visita; **que** por ocasião de suas visitas, nenhuma foto foi feita do visitante ou de qualquer acompanhante do mesmo; **que** foi feita e localizada fitas de vídeo com o registro da entrada do visitante, conforme tabela abaixo; **que** foi providenciada cópias dessas fitas e repassadas à Polícia Federal, para conhecimento e providências, conforme Ofício/CS-004/2005, de 27 de maio de 2005. Para constar, lavrou-se o presente Termo.

DADOS GERAIS	DATAS DAS 3 (TRÊS) VISITAS À ECT DO SR. JOEL SANTOS FILHO PARA CONVERSAR COM O SR. MAURÍCIO MARINHO		
	4/3/2005	17/3/2005	12/4/2005

DOCUMENTO:	12688-OAB/PR	12688-OAB/PR	12688-OAB/PR	151855-CREA/SP
NOME VISITANTE:	Joel Santos Filho	Joel Santos Filho	Joel Santos Filho	João Carlos Vilela
EMPRESA VISITANTE:	PART	PART	PART	ENCOM
TELEFONE:	99327423	99327423	99327423	
DATA/HORA ENTRADA:	4/3/2005 15:48	17/3/2005 15:59	12/04/200517:54	12/04/200517:55
DATA/HORA SAÍDA:	4/3/2005 16:23	17/3/2005 16:35	13/04/20006:45	13/04/20006:14
CRACH:	00.1.6.93911939	00.1.6.93911939	00.1.6.93916973	00.1.6.93916833
NOME VISITADO:	Gilberto Ferreira do Amaral	Gilberto Ferreira do Amaral	Francisco das C. Alves Rodrigues	Francisco das C. Alves Rodrigues
LOCAL VISITADO:	CPL	CPL	Secretaria/AC	Secretaria/AC
FUNÇÃO VISITADO:	Assistente de Compras/AC	Assistente de Compras/AC	Quadro Lotacao Temporaria	Quadro Lotacao Temporaria

Brasília (DF) 24 de maio de 2005.

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0091
3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: ASSESSOR-EXECUTIVO/DIRAD

Ao: Presidente da Comissão de Sindicância – PRT/PR – 122/2005

CI / DIRAD - 0549 /2005

Ref.:

Assunto Apuração de denúncia na ECT

Brasília, 24 de maio de 2005.

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, cópia de carta recebida nesta DIRAD e endereçada ao Diretor Licenciado Antônio Osório, cujo remetente é o Sr. Antônio Pedreira.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Assessor Executivo - DIRAD

Anexos: Documento citado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0092
Doc: 3590 01

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 6980
Recebido em: 24 / 05 / 2005
Assinatura:

JORNAL DO BRASILEIRO

SophiaZazelis@hotmail.com

ECT / DINSP
Fls. 18

Brasília, 23 de maio de 2005

Ilmo Sr. Dr.
Maurício Marinho
Departamento de Contratação e Administração de material da ECT
SBN Qd. 01 Bl A 1º andar
Brasília – DF

Att: Deptº de RH da ECT

Prezado Senhor ;

Fiquei surpreso quando tomei conhecimento pela imprensa que V.Sa. foi alvo de uma gravação oficiosa, feita por pessoas que pretensiosamente queriam contratar seus préstimos como consultor, mas vejo que na verdade V.Sa. sofreu uma tremenda "armação". Passado alguns dias as coisas estão se clareando e já acreditamos que trata-se de interesses contrariados de terceiros.

Na gravação V.Sa. cometeu uma indiscrição em relação a minha pessoa. Desavisado passei pela porta do seu gabinete e perguntei a secretária se o Dr. Marinho se encontrava, ela disse sim e gentilmente passou um pedaço de papel anunciando- me para o Sr. que estava em reunião com duas pessoas estranhas, até aí tudo bem. O que não está correto é o Sr. ter anunciado o meu nome para seus interlocutores, dizendo que sou amigo do Ministro Eunício de Oliveira, do Dr. João Henrique, do Dr. Paulo Lustosa, do Senador Renan Calheiros, do Deputado Roberto Jéferson, do Dr. Ezequiel Ferreira e de outras personalidades .

Meu caro Marinho, sou um homem público. Fui candidato a Presidente da República, fui votado em todos os municípios brasileiros. Não existe ninguém esclarecido neste país que não me conheça. O fato de conhecer as pessoas não significa que elas sejam amigas.

Aproveitamos a oportunidade que a presente nos propicia para lhe dizer que não tenho e nunca tive nenhum negócio com as pessoas elencadas na sua narrativa. Creio que o Sr. não fez isso por mal, acho que foi simplesmente para gabar-se de ter bom relacionamento com pessoas importantes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0093
3590
Doc:

ECT/CPMI/SP
Fls. 49

Naquele dia fui a sede da ECT fazer exatamente o que fazem os veículos de Comunicação Social, tais como: Correio Brasiliense, Jornal de Brasília, Jornal do Brasil, O Globo, O Estado de São Paulo, a Folha de São Paulo, a Revista Veja, a Revista Isto É, a TV Globo,o SBT, a Band, a Rede Recod, a Rede TV e outros. Eu estava ali na condição de Jornalista, como bem sabe V.Sa. sou Diretor-Editor-Chefe do **Jornal do Brasileiro** e da **Revista "O Poder"**. Sou Jornalista profissional e militante há décadas e não estou concordando com a divisão da verba publicitária feita pelo Governo .Queria e quero mais espaço na mídia governamental, portanto visito os órgãos e as empresas públicas que veiculam matéria publicitária.

O **JORNAL DO BRASILEIRO**, aqui na Capital da República tem se notabilizado no apoio aos feitos governamentais e da livre iniciativa. O **JORNAL DO BRASILEIRO** é um veículo comprometido com a elevação do Brasil á potência Mundial, com o combate ás injustiças sociais e a corrupção. Por estes propósitos é que desde 01 de janeiro de 2003 estamos apoiando firmemente o Governo Federal, dirigido por Luiz Inácio Lula da Silva, primeiro Presidente da República de origem popular.

Naquele momento que fui ao seu gabinete, estava de passagem para tratar de assuntos de interesses do **Jornal do Brasileiro** e da **Revista "O Poder"** na Assessoria de Comunicação Social da ECT. Quero reafirmar que além de Jornalista sou político na essência da palavra e, político tem pleitos a fazer, a relação Político – Empresário existe desde os primórdios da vida pública brasileira. Político que não pede já morreu . Defendo sim empresas que tenham atividades filantrópicas e sou contra as injustiças que se praticam com elas. Defendo os humildes e os fracos, mas não concordo que joguem dinheiro público no ralo.

Sem mais subscrevemo-nos com votos de estima e consideração.

Jorn. Antônio Pedreira
Diretor – Editor – Chefe

Com cópia para:
As pessoas citadas por V.Sa,
as autoridades e a quem interessar possa.

SAS QD. 01 Bl. N Ed. Terra Brasilis Sl. 1305 - Brasília / DF / Cep: 70070-010 / tel : 61 2245741 / 2247565 fax

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0094
Doc: 3590

ECT I DINSP
Fls. 80

Jose Carlos Pereira Oviedo

De: Daniel Gonczarowska Gomes
Enviado em: terça-feira, 17 de maio de 2005 18:13
Para: Jose Carlos Pereira Oviedo
Cc: Pedro Jorge Moura Cabral
Assunto: Discurso do Dep. Roberto Jefferson
Prioridade: Alta

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson e agradeço a compreensão do nobre Líder do PT.
O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cidadãos brasileiros que me assistem. Hámuitos anos, quando eu ainda era advogado no júri, no Rio de Janeiro, vivi um episódio que me marcou muito pelo resto de meus dias. Eu começava no Tribunal de Júri, em1978/1979.
Presidia o 4º Tribunal do Júri do Rio de Janeiro o Juiz José Carlos Watzl, hoje Desembargador no Tribunal de Justiça do meu Estado. Num processo de homicídio com 3 réus, ele nomeou 3 advogados dativos eu, um deles para fazerem, em nome do Tribunal, a defesa daqueles 3 réus que não tinham advogados.
No dia do júri eu, de beca , o Dr. Watzl chamou os 3 advogados à sua sala, o representante do Ministério Público à sua sala, o Oficial de Justiça, e disse assim: Eu confiei nos senhores. Eu os designei advogados dativos de 3 réus aqui no tribunal, e um dos senhores traiu a minha confiança, porque disse à família do réu que precisava de dinheiro para entregar a mim, para que o réu fosse absolvido, já que tinha sido escolhido por mim o advogado do acusado. Eu cheguei a gelar. E continuou: Eu quero dar uma oportunidade ao advogado que fez isso. Para não ser representado no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, pela traição cometida e a indignidade profissional, vai chamar a família do réu, aqui e agora, na nossa frente, vai fazer um cheque e vai devolver o dinheiro que recebeu indevidamente, em meu nome, traindo a minha confiança.

Um dos advogados colocou a mão na cabeça e disse: Excelência, *maxima permissa venia*, *data venia*, fui mal entendido, quando falei com a família do réu. Eu não disse isso, eu não falei assim. Não era essa a minha intenção. E disse: O senhor vai chamar a família do réu aqui e agora e, na presença de todos os que aqui estão, vai fazer um cheque e devolver o dinheiro que pediu indevidamente em meu nome, que confiei em V.Exa.
Assim se deu esse episódio, e colhi na vida essa lição para sempre. É comum pessoas fazerem esse tipo de papel que vi no passado de um colega advogado no 4º Tribunal do Júri, no Rio de Janeiro. Muitos aqui, companheiros nossos, já devem ter passado pela situação de alguém, vendendo prestígio, vendendo intimidade, vendendo confiança, pedir dinheiro em nosso nome.
Sr. Presidente, trouxe uma coleção de fitas da matéria que a *VEJA* publicou. Recebi em minha casa, como outras pessoas citadas na fita, por um *motoboy*, o inteiro teor da gravação. Entrei no *site* da *VEJA*e vi que a revista não traduz toda a fita que aqui está. São 2 fitas, com 1 hora e 56 minutos, quase 2 horas, de gravação.
É importante que a Casa saiba disso. E, apesar de fazer várias referências a mim, não tenho nenhum problema, nenhuma preocupação, nenhum medo de entregar a V.Exa., simbolicamente, essas fitas, que faço questão de distribuir depois para todos os Líderes. Mandei multiplicá-las para que todos os Deputados que quiserem uma cópia possam recebê-la na Liderança do PTB.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0095
3590
Data

Por favor, pediria que alguém entregasse ao Presidente da Mesa esta fita que tem o inteiro teor do depoimento do Sr. Maurício Marinho, gravada por 2 arapongas no dia 14 de abril deste ano de 2005.
Sr. Presidente, li com carinho a matéria do sério jornalista. Perguntei, quis saber quem era

Policarpo Júnior. Indaguei isso à minha assessoria de imprensa, que me disse: É um homem sério, correto. Duro, mas um homem correto, que não está livre de se enganar. Li com calma a matéria que ele produz, que envolve meu nome e põe meu retrato embaixo, no momento em que o Sr. Maurício Marinho recebe 3 mil reais, como se eu estivesse envolvido nesse mar de corrupção que o Sr. Maurício e esses supostos empresários, que são 2 arapongas, diziam que há na empresa Correios e Telegráfos. Li com calma a matéria e vi e revi a fita, que não está toda traduzida aqui. Ela envolve nomes de pessoas que são corretas, sérias, símbolos na nossa República.

O Sr. Maurício Marinho, naquele depoimentoque está sendo gravado, sem que soubesse, a 2 arapongas, faz isso chamo a atenção do Plenário, e vou distribuir a fita não num negócio. Ele não está vendendo nem comprando. Ele não estáfazendo nenhuma licitação em nome de ninguém. Está sendo contratado por essas 2 pessoas que o gravam para ser um consultor dessa empresa que tem negócios na área de informática. É uma grande empresa com sede na Alemanha.
Não é uma conversa de uma licitação. Ele está sendo contratado auditor. Durante toda a conversa ele faz, por erro absolutamente irresponsável, colocações ufanistas. Ele se ufana. Tudo ele faz um gesto.
No Correio tudo é resolvido no dinheiro, em todas as diretorias. Chama para si na entrevista, e os Senhores vão ver na fita, uma responsabilidade de decisão que creio não tem, uma importância de relações que tenho certeza de que não possui e intimidades que ele arrosta que tenho certeza de que não tem.
Comigo, digo por mim, estive com ele 3 ou 4 vezes.

Ele foi ao meu aniversário ano passado, acompanhado do Dr. Antonio Osório, esse sim, ex- deputado federal pela Bahia, pelo PTB, há muitos anos, meu companheiro há vinte anos de partido, que ocupa a diretoria onde trabalha o Sr. Maurício Marinho, que quero dizer a todo Plenário não é membro do PTB. A função que ele ocupa não é política, não pode ser indicada politicamente, é uma função para funcionários de carreira.
Ontem, conversando com o Dr. Antonio Osório, quis saber quem era o Dr. Maurício Marinho. Funcionário com 28 anos de casa, um dos melhores funcionários da casa. Em um concurso com 30 mil pessoas, passou em 5ºlugar na PUC, no Rio de Janeiro, quando fez o concurso há 28 anos. Ex-reitor da universidade dos Correios. Esse currículo chegou às mãos do Dr. Osório, que o fez chefe de licitações, contratos e administração. É um funcionário da mais elevada categoria dos Correios.
Quero dizer aos companheiros de partido, especialmente aqui nesta Casa, que jamais me encontrei nos Correios, fora dos Correios, para conversar negócios com o Dr. Maurício Marinho. Esteve uma vez no meu aniversário. Estive uma vez no aeroporto embarcando. Ele estava em grupo com outras pessoas dos Correios, cumprimentou-me. Esteve uma vez com Antonio Osório, com certeza na liderança do meu partido. Fez uma visita à liderança de meu partido, mas nunca foi do PTB. Nunca integrou nossos quadros e nunca recebeu do PTB, ou da minha parte, Presidente do PTB, delegação para pedir qualquer recurso a qualquer pessoa.

Hoje, acabo de receber de Antônio Osório e do presidente dos Correios e Telégrafos uma carta, que já distribui à imprensa, do Dr. Maurício Marinho, pedindo perdão, porque mentiu, foi leviano, ambicioso, tentou-se dar uma importância que não tem. Fez essa carta e entregou ao presidente dos Correios e Telégrafos, está aqui e vou entregá-la a Casa no momento seguinte.
Mas quero falar um pouco agora ao Policarpo Júnior da revista *Veja*, a quem o respeito, inclusive. As minhas assessoras de imprensa fizeram as melhores ausências suas. A matéria está equivocada. A revista *Veja* não pesquisou nada para receber essa fita. Repito: não pesquisou nada.
No dia 3 ou 4 de março deste ano, estava eu em Belém do Pará para um evento do Ministério do Turismo, sobre o Combate ao Turismo de Exploração Sexual. E meu filho, que éassessor do Prefeito

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0096
Doc: 3590

DINSP
Fls. 81

de Belém do Pará, Roberto Filho, disse-me: Oh! Pai está aqui um moço, lá da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro, comandante Molina que quer falar com você, pai. Falei: Ué, convida ele, nós estamos jantando aqui no hotel, ele pode sentar conosco à mesa. Ele é o encarregado, hoje, na Prefeitura de Belém, de fazer a Estrutura de Organização, Métodos e Fluxograma, contratado como consultor, por meio da Fundação Getúlio Vargas.

Sentou-se comigo, muito bem falante, muito delicado, muito gentil e muito habilidoso e disse: Deputado Roberto Jefferson, represento um grupo de empresas primeiro se apresentou falando de várias pessoas que são da minha relação em que temos uma relação com o Coronel Fortuna, uma pessoa ligada a mim em Brasília, e temos interesse na área de informática e fazemos negócio com o Correio, mas estamos tendo alguns problemas com a Diretoria do PTB. Queria sentar com senhor para conversar sobre isso, e com o Antônio Osório, uma coisa que é boa para todos.
Disse-lhe: Comandante Molina, só um momento, porque quero lhe dizer uma coisinha. Eu presido o PTB, sou Distrito Federal e não trato de negócio. Posso pedir ao Dr. Antônio Osório que o receba e converse com o senhor, se háalgum problema na empresa que o senhor representa. Mas não intermedio negócio. Acabamos o assunto e ele tentou várias vezes falar comigo depois no meu gabinete. Ele ligou para o meu gabinete nos dias 10 e 15 de março e dias5, 6, 27 e 28 de abril. Só que eu não atendia o telefone. Até que no dia 28 de abril, liga-me o Senador Ney Suassuna e diz: Deputado Roberto Jefferson, tem um companheiro meu de farda, ex-Oficial de Marinha que quer ser recebido por você. Receba o homem aí, rapaz! Repondi: Senador, vou recebê-lo a seu pedido.
No dia 13 de maio, foi ao meu gabinete à tarde, por volta das 17 horas.

Isso no dia 3 de maio, Sras. e Srs. Deputados. Sentou-se a minha frente e voltou com a mesma conversa que já havia conversado comigo. Disse a ele: Comandante Molina, devo dizer de novo que não sou homem de negócios. Sou Presidente de partido e Deputado Federal, não faço negócios. Se o senhor está tendo problemas, converse com o Diretor do Correios, Dr. Antônio Ozório, com o Presidente dos Correios, comigo não.
E me levantei para me despedir dele, que falou: Mas, Deputado, tem uma segunda coisa.
Falei: Pois não, Comandante Molina. Isso dia 3 de maio deste ano. Tenho uma fita que um grupo de empresários ligados a mim, amigos meus, fez do Seu Maurício, que é lá da Diretoria dos Correios onde trabalha o Antônio Ozório onde ele fala textualmente em recebimento de propinas para o senhor e para o seu partido. E esse grupo de empresários quer negociar a fita com o senhor.
Falei de novo: Comandante Molina, não faço negócios. Não conheço o Seu Maurício e vou-lhe fazer um pedido: Peça a esse grupo de amigos seus que faça um bom uso da fita. Por favor, retire-se do meu gabinete.
É essa fita que foi para a *Veja*. Então a *Veja* não flagrou nada. A *Veja* flagrou? Não flagrou.
Procurei saber com o Antônio Ozório ontem quem é o Coronel Fortuna e trouxe, Sr. Presidente, isso que depois quero entregar a V.Exa.

Sr. Presidente, eu trouxe uma carta a qual entregarei a V.Exa. No princípio do mês de fevereiro, o Antonio Osório revoga uma licitação. Tal licitação foi revogada por interesse público de empresas representadas pelo Coronel Fortuna, no valor de 35 milhões e 866 mil reais. O Coronel Fortuna foi ao Sr. Maurício Marinho isso me foi ontem relatado pelo Dr. Antonio Osório e disse: Eu vou acabar com sua vida, vou tirar você daqui, porque você derrotou...está aqui essa concorrência. E, no dia 14 de abril... essa coisa começa em outubro; a decisao que revoga a licitação acontece em fevereiro deste ano. Antes da conversa que tive em março, em Belém do Pará, com outro companheiro dele, o Comandante Molina. Li, hoje, nos jornais, uma especulação especial; alguém que tentou intrigar, dizendo que isso é uma coisa do PT contra o PTB; não é. Do PMDB contra o PTB; não é. Do PL contra o PTB; não é uma luta política; é uma luta que envolve interesses empresarias contrariados na Diretoria de administração dos Correios.

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0097
Doc: 3590

Por isso, não tenho nenhuma preocupação em entregar essa fita a V.Exas. Ao lado, a cópia da carta do Sr. Maurício Marinho, que começa dizendo: Perdão, família cetista..., pedindo perdão aos seus colegas. Diz assim:

Tenho o protocolo, que me foi entregue, com o seguinte teor:
Ilustríssimo Sr. Presidente da Empresa de Correios; Ilustríssimo Sr. Diretor do Departamento de Administração dos Correios, Antônio Osório Batista e faz mea-culpa , esclareço, ainda, que não sou amigo do Deputado Roberto Jefferson, como anunciado fartamente pela imprensa. Tudo mais não passou de vaidade, uma maneira de me valorizar profissionalmente. Agora, sei que a trama perpetrada tem motivações e interesses contrariados....
Está aqui a carta.
Depois do mal, fez uma carta se retratando. Quero fazer que essa carta chegue às mãos de V.Exa., para que possa seu inteiro teor estar presente no depoimento que presto aqui.
Policarpo, a matéria é tão frágil, pois você atribui ao PTB empresas que o partido não tem não é o Maurício que diz isso, mas o próprio Policarpo ; afirma, ainda, que a TRANSPETRO é uma empresa de interesse do PTB; que o Diretor da TRANSPETRO, Álvaro Gaudêncio Neto é indicação do PTB. Não é verdade, a matéria está equivocada. Nunca o PTB indicou diretor para a TRANSPETRO; afirma que temos diretor na INFRAERO. Policarpo, o PTB não tem nenhum diretor na INFRAERO. Informo à Casa, sem nenhum problema, os cargos que o PTB ocupa no Governo do Presidente Lula: Diretoria Administrativa da ELETRONUCLEAR; Diretoria da BR Distribuidora aliás, o Elimar Franco publica isso hoje, no *Globo*;

Presidência do IRB; Vice-Presidência da Caixa Econômica Federal; Presidência da ELETRONORTE; e uma Diretoria na EMBRATUR. Esses são os cargos que o PTB ocupa na Administração do Presidente Lula, além do Ministro do Turismo, o companheiro Walfredo Mares Guia; e uns 6 ou 8 cargos, Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro; Delegado de Agricultura de São Paulo, Delegado de Agricultura de Mato Grosso ... Uns 6 ou 8 cargos nesse sentido.
Labora em erro Policarpo quando atribui ao PTB essas funções que não são nossas. E ele, para afirmar a matéria, colocar algo assim como se fosse sua grande descoberta, para dar ênfase à matéria, que faz uma demolição na minha imagem, à certa altura, conta que, depois de 2 anos de luta, finalmente o PTB vai nomear o Diretor de Tecnologia dos Correios. O novo Diretor é da nossa agremiação. *Quem vai cobrir a Diretoria é o Fernando Bezerra, Líder do PTB no Senado, com apoio de Roberto Jefferson. E quem será o Diretor é o Ezequiel, diz Marinho. Na semana passada, o Ministro das Comunicações confirmou a Veja que o novo Diretor seráEzequiel Ferreira de Souza.* Bingo! Policarpo, só não contaram para você que, desde janeiro, a imprensa está dizendo que o PTB indicou o Ezequiel. Se você quis afirmar esse bingo aqui como prova da intimidade do Maurício Marinho com o PTB, acho que você está mal informado. Desde janeiro, quando entregamos ao Presidente Lula esse pleito, a imprensa vem divulgando.

Não há segredo na indicação do Sr. Ezequiel para Diretor de Ciência e Tecnologia dos Correios. Não é bingo. Que bingo?! Que grande furo é esse?
E mais: a matéria, que é vazia, encerra fazendo o mapa dos cargos. Quero que os senhores assistam à fita, por favor. Trouxe uma caixa que deve ter cerca duzentas fitas que darei a todos os Líderes. É tão risível. É a situação que vi no Tribunal do Júri, do advogado que vendeu o juiz para receber um pequeno óbolo da família do réu, que defendia como dativo e designado. A matéria é tão risível que para dar uma sustentação, no final, diz: Esse é o problema dos cargos a serem ocupados no Brasil. Segundo a matéria, existem 25 mil cargos: 16 mil do PT e 2 mil do PTB. Se existem esses cargos não me contaram, Policarpo. Se existem, Policarpo, com todo o respeito que você merece de minha parte, não me contaram e nem para a Executiva Nacional do PTB.
No final, ele diz: A origem da praga na corrupção do Governo está nos 25 mil cargos de indicação política. Policarpo, o Sr. Maurício Marinho não ocupa cargo por indicação política, porque é funcionário de carreira dos Correios. V.Sa., no afã de nos colocar numa situação difícil e inexplicável, erra na avaliação que faz.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0098
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 82

Não foi o PTB que indicou Maurício Marinho, foi o Diretor de Administração do Correio indicado pelo PTB. Quero dizer a V.Exas. que ponho a mão no fogo pelo Antônio Osório, funcionário de 35 anos do IPEA, foi nosso companheiro, Deputado Federal desta Casa, homem limpo, honrado, chefe de família exemplar, homem de bem, ponho a mão no fogo por ele.

Policarpio, você diz na matéria que muitos, em especial eu, usam esses cargos de Governo para fazer o enriquecimento ilícito. Quero dizer a você, amigo, não estou fazendo voto de pobreza, mas tenho duas coisas de patrimônio na vida: uma casa em Petrópolis avaliada em 500 mil reais e o meu escritório no Estado do Rio de Janeiro que deve valer uns 100 mil reais. Tenho 23 anos mandato.

Presidente, dinheiro nunca foi Deus na minha vida, nunca. Estou falando para uma Casa que me conhece, há companheiros aqui, tenho seis mandatos consecutivos que me acompanham ao longo desses anos. Já fui sacudido de cabeça para baixo em CPI para destruir, porque errei com a revista *Veja*, bati duro demais na revista. E o Expedito Filho, que hoje é jornalista contratado pelo *Estadão*, na época advertiu-me, devo agradecer o Expedito, não o estou vendo aqui.

Ele disse: Roberto, você defende o Collor, mas não exagera, você está fechando a porta.

Como era transmitido ao vivo pela *CBN*, pegava na revista *Veja*.

Nessa época, era mais estonvado, mais grotesco, mais troglodita, como Expedito me chama na sua matéria no *Estadão*. Devo ter provocado realmente um ressentimento grande com a revista *Veja*. Expedito, àquela época, era jornalista de lá. Diz mesmo na sua matéria: da tropa de choque de Collor à aliado de Lula.

Há um preconceito contra mim que eu não consegui quebrar, e é culpa minha, Sras. e Srs. Deputados. Confesso que, no passado, vendia aquela imagem de troglodita mesmo: 175 kg. Lembro-me que, na sessão solene pela morte do Deputado Luís Eduardo Magalhães, estava de terno de linho branco, era gordo, enorme. O Senador Antonio Carlos Magalhães presidia a sessão e me chamou. A câmara cortou a cena em mim e eu venho vindo pelo meio do plenário. Subi esta tribuna e vim para o microfone ofegante.

Era um troglodita, sim. Expedito tem razão. Mas, Expedito, quero te dizer uma coisa, amigo: usei revólver na cintura, pratiquei tiro ao alvo a minha vida inteira. Fazia disso uma muleta.

Cadê o Expedito? Eu gosto dele. Sempre foi elegante, às vezes deixa aquela barbicha. Expedito me advertiu disso, no passado, e diz isso agora. Eu era um troglodita, sim.

Eu queria vender a imagem do homem valente, bravo. E não descobri isso por mim mesmo, não, mas na terapia que fiz para fazer a cirurgia. Precisava enxergar medo para não ver a rejeição. Eu era uma espécie de fantasma da ópera, o fantasma do Parlamento. Temia o olhar de rejeição, por isso fazia aquela cena de troglodita, de homem bravo e preferia substituir o olhar de rejeição pelo de medo.

Mas não sou aquele troglodita que, no passado, demonstrei como imagem e a que o Expedito se referiu: *Troglodita temido. Hoje, metido a cantar árias.*

Melhorei, por dentro e por fora. Sou muito mais sereno, muito mais calmo, estou numa situação muito melhor. Minha auto-estima subiu. Fiz plástica. Voltar ao peso ideal não é fácil. Tinha 175 de cintura, hoje tenho 100. Sobrou e tive que fazer plástica. Não é fácil voltar à normalidade. Mas eu me sentia o fantasma do Parlamento. E repito precisava intimidar com aquela imagem de valente, para não enxergar nos olhos das pessoas a rejeição que hoje vi na rua. É como se alguns pensassem: *ali está o cara envolvido no escândalo dos Correios.*

Já passei por uma CPI. Lembro-me quando defendi o Collor, o Senador Eduardo Suplicy disse que eu havia levado 1 milhão de dólares do PC Farias para defender o Collor.

Fui sacudido de cabeça para baixo nesta Casa. Ao final da CPI, quem me investigou foi o então Deputado Aloizio Mercadante, hoje senador, que me falou: Roberto, você desculpe. Não há nada contra você. Mas o meu pai teve o sigilo quebrado, assim como a minha.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0099
Doc. 3590

mãe, todos os meus 6 irmãos, meus filhos, minha esposa, todos. Passei por esse sofrimento e não temo passar de novo.
Só quero informar a vocês e à imprensa: não sou o troglodita que o Expedito ainda acha que sou. Não sou. Melhorei. Estou melhor. Quem canta reza 2 vezes. Santo Agostinho falou isso. Graças a Deus.Substitui a arma, o tiro ao prato, o tiro de silhueta, mil tiros que praticava todo final de semana por cantar. A única exceção, a única excrecência, o único exagero ao qual me permito é ter Jipe Land Rover. Tenho uma casa em Petrópolis no valor de 500 mil reais, tenho à disposição o meu Imposto de Renda para vocês conferirem, desde que sou Deputado Federal, e um escritório no Rio de Janeiro que vale 100 mil reais. Não usei, Policarpo Júnior, você que é sério, quero mostrar isso a você, o meu mandato para me locupletar. Outro dia o Presidente Lula me perguntava: Roberto, com o que você sonha, o que você quer? Eu respondi: sonho em construir um grande partido. Nãoquero ser Ministro, não quero ser governador de Estado, não sonho em ser Senador da República. Quero construir um grande partido, o grande PTB.
Com todo o carinho é o sonho da minha vida: construir um grande partido. Não tenho ambição de fortuna. Não construí a minha vida para fazer fortuna. Gosto de andar de jipe no deserto Jalapão, já visitei os Canyons do Rio Grande do Sul, as praias do nordeste, Lençóis Maranhenses, já fiz isso tudo.

Já passei pela Transpantaneira e Transamazônica. Já andei em toda a Codilheira dos Andes, Peru, Bolívia, Chile e Argentina. Já sai pelo Peru e entrei no Brasil pelo Acre; já passei pelo Ushuaia, descendo ao Chile e voltei ao Brasil pelo litoral. É o único exagero ao qual me permito.
Não tenho vida noturna. Reparem isso. Não fico em restaurantes a noite, pois não estou bebendo vinho a noite. Tenho hábitos moderados.
Expedito, amigo, você que já me ajudou tanto na época da CPI, quando dizia que eu estava exagerando na adjetivação à *Veja*, você sabe que não sou o troglodita que quer intimidar as pessoas às quais você, de novo, refere-se aqui na sua matéria no jornal *O Estado de S. Paulo*.
Para concluir, o PTB não teme a CPI. Eu li aqui na Folha de S. Paulo, o Presidente José Genoíno dizendo que no PT as coisas são tosas apuradas. O PT não engaveta. Que o Fonteles, apesar de nomeado pelo Presidente Lula, tem liberdade para processar todo mundo. Quero dizer a S.Ex.a. que no PTB somos iguais. Eu vou sair da tribuna e vou assinar a CPI. Eu não temo a CPI e não tenho e nunca tive nenhuma relação pessoal com o Sr. Marinho.
Poderia ter negociado a fita e não negociei porque não temo. Não tenho esse compromisso.

Quero que a fita chegue às mãos de todos para que os senhores vejam que é uma pessoa se ufanando, vendendo relações que não tem, amizades que não tem, sendo contratado consultor de uma empresa e fazendo colocações em que ele pede perdão à família, à família dos Correios, que se fossem verdadeiras ele destruiria os Correios, destruiria a empresa que deu a ele 20 anos de agasalho, de fraternidade, de amizade inclusive um filho dele échefe de departamento lá na empresa de Correios e Telégrafos. Nada temo. O PTB não tem preocupação com a investigação que haverá de ser feita, com a CPI que haverá de ser colocada.
Quero dizer agora ao Policarpo: Policarpo, em setembro do ano passado a *Veja* me machucou muito e repete, por preconceito, porque eu, o Robertão, o troglodita, o homem que anda de revólver. Não éisso. Me veja por uma outra ótica. Dizendo que eu fiz um esquema de dinheiro com o PT espúrio para financiamento das eleições. Não houve isso. Houve uma conversa entre mim e o Presidente Genoíno, o tesoureiro do PTB e o tesoureiro do PT, numa troca entre partidos para apoio de candidaturas. Nós apoiaríamos o PT em alguns Estados, e o PT, que nos jornais estava com um caixa de mais de 120 milhões de reais, transferiria recursos para o PTB, dentro da legalidade, de forma *Presidente de partido, limpamente acertada, para Presidente do partido. Que acabou não se* realizando. Genoíno não pôde ir, no final, quando eu apertei a ele, Deputado Professor Luizinho, ele disse: Roberto, não está dando para sustentar as minhas campanhas, quanto mais as suas. Eu sinto muito, mas não foi uma jogada espúria. Não foi uma atitude menor, não foi um acerto *underground*.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0100
3590
Doc:

ECT/DINS Fls. 83

não foi Presidente, uma coisa que ferisse a moral, que ferisse a ética ou a boa relação republicana entre partidos.

Quero dizer ao Policarpo que aqui não sou o algoz, sou vítima de um negócio que não foi feito. A fita me foi oferecida, não aceitei, e a Veja destruiu minha imagem e o trabalho, que vimos fazendo no PTB, de reconstrução da nossa sigla ao longo desse tempo.
O PTB não é um partido fisiológico. V.Exa. vão se recordar que no segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso nós o apoiamos sem um cargo, Presidente Severino Cavalcanti, não pedimos. Dissemos que o apoiaríamos. No primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tínhamos os Ministros da Agricultura e do Trabalho; no segundo, nós eu, Martinez, Fleury e Walfrido nos sentamos e dissemos: *Gente, o PTB está com uma cara de (Ininteligível), vamos mudar isso, vamos apoiar sem cargo para ter a liberdade de fazer o que nós fizemos: apoiar a candidatura de Ciro Gomes à Presidência do Brasil e depois, em segundo turno, apoiar a candidatura do Presidente Lula.*
A imprensa riu de nós. Dois jornalistas apostaram que era vera, quando em 2002 nós nos reunimos e dissemos: O *nosso candidato é Ciro.* Eu tenho guardado, os mesmos jornalistas que escrevem isso agora não é Expedito, com todo o carinho que você me merece diziam que o PTB ia vender a posição trocando por Ministério. Não acreditava, como continua não acreditando. E fomos com a candidatura de Ciro até o final.
Sem cargos no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no seu segundo momento. Agora, temos esses. E quero dizer aqui, ante V.Exas., ante as pessoas do Brasil que nos assistem pela *TV Câmara* e nos ouvem pela *Rádio Câmara*, que estão todos à disposição do Governo, todos. Todos os cargos que o PTB ocupa estão à disposição do Governo, acabei de listá-los. Estão todos.

Quero dizer ao meu amigo Genoíno que comoeu não se afasta da ética. Sempre tive fama de troglodita, mas nunca de ladrão. O PTB não teme a CPI. Está aqui, o Sr. Maurício Marinho dizendo que coordena um esquema de dezoito estatais. Quero que V.Exas. vejam a fita. Éuma coisa risível. Se tem, isso tem de ser investigado para que não paire dúvida sobre o PTB e os outros partidos que são duramente citados e envolvidos pelo Sr. Marinho, nesta fita aqui, que os arapongas, que são ligadosao Comandante Molina e ao Coronel Furtado, fizeram e entregaram à revista *Veja* .
Sr. Presidente, agradeço, de coração, penhoradamente, a oportunidade que me deu. *(Palmas.)*

Atenciosamente

Daniel G. Gomes
Assistente de Diretoria
Assessoria Parlamentar - ASSEP
61 426-1533 / fax: 426-1790

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0101
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 34

Antônio
Perilo
Teixeira
Netto
Advogado

Brasília, 15 de junho de 2005

Ilustríssimo Senhor
Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão PRT/PR – 112/2005
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília, D.F.

Senhor Presidente

Fernando Leite de Godoy, servidor dessa Eg. Empresa Pública, vem, por seu Advogado, apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia dos termos de declaração prestados pelo depoente na Polícia Federal;
2. Procuração dos advogados;

Assim, ante o exposto, espera o Sr. Fernando Godoy ter colaborado com a presente sindicância. Requer, ainda, seja a presente documentação juntada aos presentes autos.

Respeitosamente,

Antônio Perilo Teixeira Netto
OAB/DF 21.359

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0102
3590
Doc:

Antônio Perilo Teixeira Netto Advogado
Ed. Ok Office Tower - SAS Qd 05 - Bloco K - Sala 517-Brasília/DF - CEP 70.070-050 -Tel.- 61- 321 8383 - Fax- 61- 224 7181

ECT / DINSP
Fls. 86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e quatro(24) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY, brasileiro, administrador, casado, filho de Armelino Leite de Godoy e Sebastiana Escolástica Leite de Godoy, nascido em 09/07/1957, natural de Guanabara/RJ, RG nº 3.456.056, SSP/RJ, CPF nº 545.490.277-20, residente na SQN 310, Bl. D, ap. 202, Brasília/DF, fone 061-274.9612 e 99811644. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** é servidor concursado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; **QUE** ingressou na ECT no ano de 1980 como Administrador Postal; **QUE** já desempenhou vários cargos de chefia na ECT, tais como, chefe da Seção de Controle da Gerência Financeira, Chefe da Inspetoria Regional de Brasília/DF, Gerente Regional de Operações de Brasília/DF, Chefe da Assessoria de Planejamento de Brasília/DF, Diretor Regional Adjunto de Brasília/DF, Diretor Regional de Brasília/DF, Conselheiro Postalis (Instituto de Seguridade dos Correios), Assessor executivo do Diretor de Recursos Humanos e Assessor Executivo do Diretor de Administração; **QUE** é filiado ao PTB/DF; **QUE** conheceu ANTÔNIO OSÓRIO na solenidade de posse da atual legislatura da Câmara dos Deputados; **QUE** posteriormente começou a freqüentar reuniões do PTB quando sempre estava presente o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** posteriormente ANTÔNIO OSÓRIO tomou posse como Diretor de Recursos Humanos na ECT, tendo convidado o declarante para atuar como seu assessor executivo; **QUE** após ANTÔNIO OSÓRIO ser transferido para Diretoria Administrativa da ECT o declarante continuou como sendo o seu assessor executivo; **QUE** o assessor executivo tem como função cuidar da parte técnica da diretoria; **QUE** todos os processos e documentos direcionados às diretorias de área devem passar a princípio pelo assessor executivo correspondente; **QUE,** como assessor executivo da DIRAD, selecionava os assuntos importantes e levava ao conhecimento do diretor; **QUE** assinava a documentação de rotina da DIRAD; **QUE** pediu o afastamento do cargo de assessor executivo da DIRAD no

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0103
1
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 86

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

dia 16/05/2005; **QUE** colocou seu cargo à disposição do presidente da ECT, pois, como ingressou na DIRAD juntamente com ANTÔNIO OSÓRIO, se viu na obrigação de colocar sua função à disposição da presidência da ECT; **QUE** a presidência da ECT aceitou imediatamente a função que pôs a disposição; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO pediu o afastamento de seu cargo devido às denúncias divulgadas pela revista VEJA, edição de 18/05/2005, na qual foi publicada reportagem que tinha por objeto uma gravação de áudio e vídeo realizada com o chefe do DECAM, MAURÍCIO MARINHO; **QUE** conhece MAURÍCIO MARINHO desde o ano de 2000, quando o mesmo exercia a chefia do Departamento de Treinamento da Diretoria de Recursos Humanos da ECT; **QUE** nesta época era Diretor Regional da ECT de Brasília; **QUE** de abril de 2002 a dezembro de 2002 foi administrador de Brasília do Governo do Distrito Federal; **QUE** foi indicado para ocupar esse cargo pelo PFL, que era presidido pelo Senador PAULO OCTÁVIO; **QUE** no ano de 2002 era filiado ao PFL/DF; **QUE** passou para o PTB/DF no início do ano 2003, atendendo ao convite feito pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** ao ser nomeado Diretor da DIREC/ECT, o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO convidou MAURÍCIO MARINHO para exercer a função de coordenador da Universidade dos Correios; **QUE** não tem conhecimento dos motivos que levaram ANTÔNIO OSÓRIO a convidar MAURÍCIO MARINHO para a referida função de coordenador da Universidade dos Correios; **QUE** até então nunca tinha trabalhado com MAURÍCIO MARINHO em uma mesma diretoria na ECT; **QUE** trabalharam na DIREC até aproximadamente o mês de junho de 2003; **QUE** posteriormente ANTÔNIO OSÓRIO foi nomeado Diretor de Administração da ECT, tendo o declarante o acompanhado como seu assessor executivo; **QUE** logo após a mudança de diretoria, ANTÔNIO OSÓRIO convidou MAURÍCIO MARINHO para ocupar a chefia da DECAM; **QUE** a DECAM está subordinada ao Diretor de Administração da ECT; **QUE** assistiu a integra da gravação de áudio e vídeo publicada pela revista VEJA, na qual MAURÍCIO MARINHO afirma fazer parte de uma composição, juntamente com o declarante e o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO, instalada na ECT visando

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0104
Fls. Nº 2
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 87

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

a arrecadação de fundos para o PTB; **QUE** pode afirmar que esta composição nunca existiu; **QUE** nunca presenciou nenhuma situação que indicasse o recolhimento de fundos para qualquer partido ou parlamentar no âmbito da ECT; **QUE** acredita que MAURÍCIO MARINHO fez tais afirmações no intuito de se valorizar perante os supostos empresários; **QUE** os supostos empresários se reuniram outras três vezes com MARINHO anteriormente ao dia em que foi realizada a gravação; **QUE** obteve essa informação diretamente de MARINHO; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO nunca fez qualquer comentário a respeito de tais fatos com o declarante; **QUE** acredita que as afirmações feitas por MARINHO na gravação são produtos de sua imaginação; **QUE** MARINHO vinha apresentando comportamento estranho no desempenho de sua função, tais como, esquecimento de solicitações e constantes pedidos de alteração de procedimentos, além de apresentar problemas de saúde; **QUE** acredita que o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON nunca tenha telefonado para MARINHO; **QUE** tem a certeza que MARINHO não possui nenhum relacionamento pessoal com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** MAURÍCIO MARINHO realmente foi convidado para participar do aniversário do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON ocorrido no ano passado; **QUE** MAURÍCIO MARINHO foi convidado para a festa, que foi realizada em uma casa de festa no Lago Sul/DF, pelo diretor ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** o declarante também convidou para a referida festa o seu consultor de nome ORLANDO GOMES; **QUE** não se lembra de nenhum outro funcionário da DIRAD que tenha participado da festa do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** pelo que se recorda, não presenciou nenhum outro encontro entre o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** somente tomou conhecimento da existência da gravação em questão através da matéria publicada pela revista VEJA; **QUE** somente no dia 14/05/2005 teve conhecimento da existência da gravação publicada pela revista VEJA; **QUE**, entretanto, desde a semana anterior a publicação da reportagem havia o boato de que a revista VEJA estaria preparando uma matéria a respeito de denúncias na ECT; **QUE** não foi procurado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0105
Fls Nº
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 88

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

por nenhum repórter da revista VEJA; **QUE** MARINHO não comentou com o declarante que teria sido procurado por algum jornalista da revista VEJA; **QUE** somente teve acesso à cópia integral da gravação na semana da circulação da matéria da revista VEJA; **QUE** recebeu uma cópia integral da gravação em questão das mãos de ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** no dia 13/05/2005 recebeu um envelope fechado destinado a ANTÔNIO OSÓRIO que continha em seu interior uma cópia integral da gravação divulgada pela revista VEJA; **QUE** este envelope não tinha indicação de remetente; **QUE** não sabe dizer se o referido envelope foi guardado pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** não abriu o referido envelope, tendo aguardado o retorno de ANTÔNIO OSÓRIO de uma viagem para São Paulo/SP; **QUE** somente no dia 16/05/2005 ANTÔNIO OSÓRIO tive conhecimento que no interior do referido envelope havia uma gravação de áudio e vídeo em que MAURÍCIO MARINHO fez as afirmações já mencionadas; **QUE** não havia nenhuma carta ou mensagem no interior do envelope; **QUE** MAURÍCIO MARINHO comentou com o declarante que acreditava que a gravação teria sido preparada por algum fornecedor da ECT que teve seus interesses contrariados na DIRAD; **QUE**, entretanto, MAURÍCIO MARINHO não indicou nenhum nome que poderia estar por trás de tal gravação; **QUE** MAURÍCIO MARINHO também não indicou nenhuma empresa que poderia ter realizado ou ordenado a realização desta gravação; **QUE** não suspeita de nenhuma pessoa ou empresa que possa ser a responsável pela gravação publicada na revista VEJA; **QUE** conhece o empresário de nome FORTUNA, tendo apenas se encontrado com ele uma vez no elevador da ECT; **QUE** nesta oportunidade FORTUNA estava em companhia do Deputado Federal JOSÉ CHAVES; **QUE** FORTUNA seria um dos proprietário da empresa ATRIUM, localizada em Brasília/DF; **QUE** nunca teve contato administrativo ou comercial com o empresário FORTUNA; **QUE** MAURÍCIO MARINHO nunca fez qualquer reclamação ou comentário a respeito de FORTUNA; **QUE** desconhece a existência de qualquer contrato entre a ECT e a empresa de FORTUNA, ou empresa que este represente, gerido ou controlado pela DIRAD; **QUE**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0106
Fls. Nº
DOC: 3590

ECT/DINSP
Fls. 89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

desconhece qualquer desavença entre a empresa de FORTUNA e a ECT; **QUE** também desconhece qualquer problema envolvendo empresas representadas pelo empresário FORTUNA junto à ECT; **QUE** não conhece nenhum COMANDANTE MOLINA; **QUE** somente ouviu dizer esse nome após a confusão que se criou com a publicação da revista VEJA; **QUE** esteve duas ou três vezes com MAURÍCIO MARINHO após a divulgação da matéria pela revista VEJA; **QUE** nesses encontros não fez qualquer orientação a MAURÍCIO MARINHO; **QUE** nunca concorreu a nenhum cargo eletivo; **QUE** é casado com MÍRIAM DAMIANE DUARTE GODOY, tendo como filhos KERSON, KLIVER e KARIME DUARTE GODOY; **QUE** sua esposa trabalha na ECT como Administradora Postal; **QUE** coloca à disposição da Polícia Federal as suas declarações de imposto de renda dos últimos cinco anos; **QUE** gostaria de acrescentar que o suposto esquema de corrupção mencionado por MAURÍCIO MARINHO na gravação publicada pela revista VEJA seria impossível de ocorrer sem a participação de outros órgãos da ECT, tais como, a presidência da CPL, pregoeiras, chefe da Divisão de Contratação e subchefe do DECAM; **QUE** nunca pediu ou ordenou qualquer ação irregular para os ocupantes de tais órgãos; **QUE** também nunca solicitou benefício ou privilégios para qualquer empresa; **QUE** todo edital ou contrato é submetido ao controle do Departamento Jurídico da ECT. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos ANTÔNIO PERILO TEIXEIRA NETTO, OAB/DF nº 21.359 e DANILO DAVID RIBEIRO, OAB/DF nº 15.072. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:
DECLARANTE: Fernando Leite de Godoy
1º PROCURADOR: Antônio Perilo Teixeira Netto
2º PROCURADOR: _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0107
Fls. Nº 3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT | DINSP
Fls. 90

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (06/06/2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presente se encontrava o **Dr. LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, comigo, escrivã ao final declarada e assinada aí presente o indiciado, passou a autoridade a qualificá-lo, o qual às perguntas que lhe foram feitas **RESPONDEU:**

NOME:	**FERNANDO LEITE DE GODOY**
ALCUNHA:	
PAI:	**Armelino Leite de Godoy**
MÃE:	**Sebastiana Escolática Leite de Godoy**
DATA NASCIMENTO:	**09/07/1957**
NACIONALIDADE:	**BRASILEIRA**
NATURALIDADE:	**Guanabara/RJ**
ESTADO CIVIL:	**CASADO**
PROFISSÃO:	**SERVIDOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR**
LOCAL DE TRABALHO:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
DOCUMENTO:	**3.456.056-SSP/RJ**
CPF:	**545.490.277-20**
RESIDÊNCIA:	**SQN 310, Bl. D, ap. 202, Brasília/DF, fone 61-274.9612 e 99811644**
INSTRUÇÃO:	**Superior**

Cientificado das imputações que lhe são feitas e dos seus direitos constitucionais. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** não sabe dizer onde se encontra a agenda contendo os compromissos de trabalho da Assessoria Executiva da DIRAD e as ligações telefônicas feitas e recebidas; **QUE** na verdade não possuía agenda de compromisso de trabalho, mas apenas a de ligações feitas e recebidas; **QUE** a última vez que viu a referida agenda de ligações telefônicas foi no dia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0708
Doc: 0590

ECT / DINSP
Fls. 91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

12/05/2005, que estava em cima da mesa de suas secretárias; **QUE** a DIRAD tem como secretárias a senhoras CIBELE e VANDA; **QUE** trabalhou normalmente no dia 13/05/2005; **QUE** leu a matéria da revista VEJA que divulgou a gravação envolvendo MAURÍCIO MARINHO na manhã do dia 14/05/2005; **QUE** viu referida matéria pela *internet*, no sítio da revista VEJA; **QUE** foi informado a respeito de tal matéria pelo seu colega de trabalho Sr. MATIAS; **QUE** no dia 14/05/2005 continuou em suas atividades normais, não tendo alterado sua rotina; **QUE** no dia 14/05/2005 fez compras de supermercado e se reuniu com sua família; **QUE** não foi à ECT no dia 14/05/2005; **QUE** mostrado ao declarante o controle de acesso às dependências da ECT, onde constam dois registros de entrada na garagem norte no dia 14/05/2005, afirma desconhecer tal fato; **QUE** não se recorda de ter comparecido ao Edifício Sede da ECT no dia 14/05/2005; **QUE** não sabe dizer se entrou às 08:35h e saiu às 11:02h do dia 14/05/2005 pela garagem norte da ECT; **QUE** também não sabe dizer se retornou à ECT às 15:39h e permaneceu até às 16:20h no dia 14/05/2005; **QUE** acredita possuir um patrimônio de aproximadamente de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos de reais); **QUE** possui uma casa construída no lote do Balneário Daniela em Florianópolis/SC; **QUE** esta casa possui um valor de aproximadamente R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais); **QUE** além de trabalhar na ECT exerce a atividade de corretor de imóveis; **QUE** não possui escritório corretagem de imóveis; **QUE** exerce a atividade de corretagem através de contatos com amigos; **QUE** não sabe dizer qual foi a última vez em que intermediou com sucesso alguma transação imobiliária; **QUE** não declara no imposto de renda os rendimentos recebidos através da corretagem de imóveis; **QUE** sua mulher não exerce nenhuma outra atividade fora do seu trabalho na ECT. Nada mais havendo a consignar é encerrado o presente auto, QUE depois de lido e achado conforme vai assinado devidamente pela Autoridade, pelo interrogado e pelos causídicos ANTÔNIO PERILO TEIXEIRA NETTO, OAB/DF n° 21.359 e DANILO DAVID RIBEIRO, OAB/DF n° 15.072, bem como pelas testemunhas de leitura, DPF CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, mat. n° 10.997, APF ALEXANDRE ALVES GALRÃO, mat n° 9154, ambos lotados e em exercício na COGER/DPF, Eu, _____, VIVIANE DE LIMA MORAN, Escrivã de Polícia Federal o subscrevo.

AUTORIDADE _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0109
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT I DINSP
Fls. 98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório .....folha 3

INTERROGADO _____

1° ADVOGADO _____

2° ADVOGADO _____

3ª ADVOGADA _____

1ª TESTEMUNHA _____

2ª TESTEMUNHA _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0110
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 93

PROCURAÇÃO

Fernando Leite de Godoy, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Advogados **Antônio Perilo Teixeira Netto** e **Danilo David Ribeiro**, inscritos, respectivamente, na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal, sob os números **21.359** e **15.072** com endereço profissional no **SAS. Q.5 Bloco K Sala 512, CEP 70.070-050**, onde receberá intimações e ao qual confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judícia et extra*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações necessárias, bem como defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final usando os recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, inclusive, substabelecer com reservas, dando tudo por firme e valioso, e em especial para propor embargos à execução fiscal.

Brasília, 24 de maio de 2005

Fernando Leite de Godoy
C.I. 3456056 – SSP/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0111
3590
Doc:

EXT DINSP
Fls. 94

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SINDICÂNCIA – PRT/PR-122/20005

AOS 16 DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS 15 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DINSP (ASSESSORIA), A COMISSAO DE SINDICÂNCIA ACIMA INDICADA, RECEBEU O EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CPU – PIB 01033015; MONITOR LCD, TECLADO E MOUSE), DE PATRIMÔNIO DO DECAM, E ATÉ A PRESENTE DATA, UTILIZADO PELO EMPREGADO MAURÍCIO MARINHO. NESTE MESMO TERMO, CONSIGNA-SE TAMBÉM A RECEPÇÃO, PELA COMISSÃO, DO NOTEBOOK PIB 01034399 (JUNTAMENTE COM MALA DE TRANSPORTE, BATERIA E DEMAIS UTILITÁRIOS), TAMBÉM UTILIZADO PELO REFERIDO EMPREGADO. O EQUIPAMENTO PIB 01033015 FOI RECEBIDO LACRADO COM FITA ADESIVA DOS CORREIOS E PAPEL COM RUBRICA DOS EMPREGADOS ABAIXO CITADOS. O EQUIPAMENTO PIB 0103499 FOI LACRADO TAMBÉM COM A MESMA FITA ADESIVA NO MOMENTO DA ENTREGA À COMISSÃO, PELO EMPREGADO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO. NO MOMENTO DA RECEPÇÃO, A COMISSÃO NÃO LIGOU OS EQUIPAMENTOS PARA VERIFICAR SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO PIB 01033015 FOI LACRADO PELOS EMPREGADOS MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, MATRÍCULA 8.011.314-1 (AC-DITEC-DESAN), LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, MATRÍCULA 8.011.282-0 (SUBCHEFE DO DECAM), JOSÉ LUIZ DE ASCENÇÃO JÚNIOR, MATRÍCULA 8.012.100-4 (COORDENADOR TÉCNICO DO DESAN) E ALEX RICARDO DOS SANTOS (SUPERVISOR DE OPERAÇÕES – DESAN), MATRÍCULA 8.132.751-0, E ENTREGUE À COMISSÃO PELOS EMPREGADOS MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO E ALEX RICARDO DOS SANTOS.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0112
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 95

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SINDICÂNCIA – PRT/PR-122/20005

AOS 18 DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS 09 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DINSP (ASSESSORIA), A COMISSAO DE SINDICÂNCIA ACIMA INDICADA, RECEBEU O EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CPU – PIB 01033082, TECLADO E MOUSE), DE PATRIMÔNIO DA DIRAD, E ATÉ A PRESENTE DATA, UTILIZADO PELO EMPREGADO FERNANDO LEITE DE GODOY. NESTE MESMO TERMO, CONSIGNA-SE TAMBÉM A RECEPÇÃO, PELA COMISSÃO, DO NOTEBOOK PIB 01034396 (JUNTAMENTE COM MALA DE TRANSPORTE, BATERIA E DEMAIS UTILITÁRIOS), TAMBÉM UTILIZADO PELO REFERIDO EMPREGADO. OS EQUIPAMENTOS FORAM RECEBIDOS LACRADOS COM FITA ADESIVA DOS CORREIOS E PAPEL COM RUBRICA DO EMPREGADO ABAIXO CITADO: JOSÉ LUIZ DE ASCENÇÃO JÚNIOR, COORDENADOR TÉCNICO DO DESAN, MATRÍCULA 8.012.100-4. NO MOMENTO DA RECEPÇÃO, A COMISSÃO NÃO LIGOU OS EQUIPAMENTOS PARA VERIFICAR SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. OS EQUIPAMENTOS DO DIRETOR ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA, UMA CPU (DESKTOP) E UM NOTEBOOK, FORAM ENTREGUES PELOS EMPREGADOS JOSÉ LUIZ DE ASCENÇÃO JÚNIOR E ALEX RICARDO DOS SANTOS, JÁ LACRADOS PELA COMISSÃO.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOSE LUIZ DE ASCENÇÃO JR
8.012.100-4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0113
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 96

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SINDICÂNCIA – PRT/PR-122/20005

AOS 19 DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS 15 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DINSP (ASSESSORIA), A COMISSAO DE SINDICÂNCIA ACIMA INDICADA, RECEBEU O EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CPU – PIB 82546), DE PATRIMÔNIO DO DECAM, E ANTERIORMENTE (ANTES DE SER SUBSTITUÍDO PELO NOVO, JÁ RECOLHIDO PELA COMISSÃO) UTILIZADO PELO EMPREGADO MAURÍCIO MARINHO, MAS ATÉ A PRESENTE DATA SOB A GUARDA E UTILIZAÇÃO DA EMPREGADA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, MATRÍCULA 8.128.368-7. O EQUIPAMENTO FOI RECEBIDO LACRADO COM FITA ADESIVA DOS CORREIOS E PAPEL COM RUBRICA DOS EMPREGADOS JOSÉ LUIZ DE ASCENÇÃO JÚNIOR, 8.012.100-4 E AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS (INTEGRANTE DA COMISSÃO). NO MOMENTO DA RECEPÇÃO, A COMISSÃO NÃO LIGOU O EQUIPAMENTO PARA VERIFICAR SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Jose Luiz de Ascenção Jr
8012-100-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0114
3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

DINSP
Fls. 97

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DECAM

CI/ CS- 002/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 16 de maio de 2005.

A fim de preservar instrumentos probatórios a serem eventualmente utilizados na instrução do processo administrativo-disciplinar instaurado pela portaria referida, solicito a cessão dos documentos onde são apontados os telefonemas e compromissos relativos ao empregado Maurício Marinho, 8.453.128-2, ex-chefe do Decam.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Roriana
16/05/05

AJVM/ajvm (solicitaçao ao Decam)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0115
Doc: 3590

FW 6010

CORREIOS

ECT I DINSP
Fls.

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao DIRETOR DE TECNOLOGIA

CI/ CS- 003/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 17 de maio de 2005.

A fim de preservar instrumentos probatórios a serem eventualmente utilizados na instrução do processo administrativo-disciplinar instaurado pela portaria referida, solicitamos, por intermédio da CI/CS-001/2005, e fomos atendidos, a disponibilização para custódia no Dinsp dos computadores (desktop e notebook) em que o citado empregado realiza 'log in'.

Entretanto, em vista de recente troca de notebooks utilizados pela Empresa, solicitamos viabilizar a retenção e disponibilização ao Dinsp do equipamento Unisys utilizado anteriormente pelo empregado Maurício Marinho, 8.453.128-2 .

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RECEBIDO - [illegible]
17 / 05 / 05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0116
3590
Doc:

AJVM/ajvm (solicitação à Dtec notebook Unisys)

LW0010

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 4

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DA DIRAD

CI/ CS- 004/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF,17 de maio de 2005.

A fim de preservar instrumentos probatórios a serem eventualmente utilizados na instrução do processo administrativo-disciplinar instaurado pela portaria referida, solicitamos a interdição ao uso, lacre e disponibilização para custódia por esta Comissão dos equipamentos de informática (desktop e notebook) utilizados pelo ex-Assessor-executivo da Dirad, Fernando Leite de Godoy e pelo Diretor licenciado Antônio Osório Menezes Batista.

Solicitamos, também, adotar idêntico procedimento em relação às agendas telefônicas e de apontamentos, assim como quanto aos aparelhos telefônicos celulares.

Informamos que o Desan fará o lacramento e recolhimento dos equipamentos de uso do ex-Assessor-executivo, assim como o recolhimento do equipamento de uso do Diretor licenciado, já lacrado por esta Comissão, e os entregará para custódia.

Solicitamos informar eventual dificuldade de atendimento a esta requisição.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

C/C: Desan

AJVM/ajvm (solicitação à Dirad)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0117
Fls. Nº 3590
Doc:

Recebi em 18/05/05
Secretaria/DIRAD
Mat 8 024 611-7

FW0010

CORREIOS

Protocolo

Fls. 100

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DESAD

CI/ CS- 005/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 17 de maio de 2005.

A fim de preservar instrumentos probatórios a serem eventualmente utilizados na instrução do processo administrativo-disciplinar instaurado pela portaria referida, solicitamos disponibilizar a esta Comissão os documentos a seguir relacionados:

a) as faturas telefônicas ou relatórios da central telefônica (tarifador de ramal) emitidos individualmente para os telefones celulares e fixos disponibilizados, desde a nomeação, para os colaboradores a seguir relacionados e respectivas secretárias:

- Antônio Osório Menezes Batista (Diretor licenciado da Dirad)
- Fernando Leite de Godoy (ex-Assessor-executivo da Dirad)
- Maurício Marinho (ex-chefe do Decam)

b) os arquivos que registram os acessos de visitantes externos aos colaboradores, desde a nomeação para os supracitados cargo e funções.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

2391799-0
RAFAEL OLIM SILVA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0118
3590
Doc:

FW0010

7105E-8131256-5

CORREIOS

Protocolo

ECT/DINSP Fls. 101

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DESAD

CI/ CS- 007/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 18 de maio de 2005.

Em aditamento à CI/CS-005/2005, vimos fazer os seguintes esclarecimentos e solicitações:

a) fornecer as faturas do telefone celular utilizado pelo motorista a serviço do Diretor Dirad, desde a nomeação de Antônio Osório Menezes Batista;

b) além dos relatórios do tarifador de ramais relativos aos ramais 2300, 2301, 2755, 2780 e 2781, fornecer as faturas ou relatórios de ligações relativas aos telefones diretos eventualmente disponibilizados aos colaboradores citados; e

c) as nomeações aludidas, aqui e na CI anteriormente citada, ao Diretor licenciado e ao ex-Assessor-Executivo são para a Dirad.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0119
3590
Doc:

AJVM/ajvm (solicitação à Dirad aditamento)

FW0010

CORREIOS

Protocolo

DIMSP Fls. 102

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DECAM

CI/ CS- 008/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 23 de maio de 2005.

Solicitamos a disponibilização a esta Comissão dos documentos instrutivos do processo relativo à solicitação e concessão à empresa Novadata de reequilíbrio de preços do contrato de fornecimento de computadores, formalizada no 5º termo aditivo ao contrato 11.346/2002.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Entreguei a pasta 22.2 do processo relativo ao contrato 11.346/02. Em 23/05/05

8.012.088-1
Ass/DECAM

Recebi 23/05/05

AJVM/ajvm (novadata)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0120
3590
Doc:

CORREIOS

ECT | DINSP
Fls. 103

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DESAD

CI/ CS- 010/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 24 de maio de 2005.

Solicitamos a disponibilização a esta Comissão da fita de gravação CFTV da portaria sul do edf. sede da ECT, relativa ao dia 12/04/05.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido
24/05/2005

AJVM/ajvm (cftv)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0121
3590
Doc:

FW0010

CORREIOS

Fls. 104

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao: CHEFE DO DESAD

CI/ CS- 012/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 24 de maio de 2005.

Solicitamos a disponibilização a esta Comissão das fita de gravação CFTV da portaria sul do edf. sede da ECT, relativas aos dias 04 e 17/03/05.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebido
24/05/2005

AJVM/ajvm (cftv)

Proc nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0122
Fls. Nº
3590
Doc:

FW0010

8.131.256-3

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 105

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DESAD

CI/ CS- 013 /2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília,DF, 25 de maio de 2005.

Acerca das faturas de telefones celulares solicitadas a esse departamento e disponibilizadas a esta comissão, pedimos requerer à companhia telefônica emissora que as forneça de modo detalhado, de modo que possa-se identificar cada uma das chamadas realizadas.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AJVM/ajvm (ci 013 desad contas detalhadas)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0123
Doc. 3590

FW0010

2391792-0

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / CS/ 022/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Relatório de ramal telefônico.

Brasília, 03 de junho de 2005

Solicito disponibilizar urgentemente a esta Comissão os relatórios do tarifador de ramais, com as ligações recebidas e efetuadas de 12/04/05 até hoje pelos seguintes ramais:

2793, 2798, 2756, 2786, 2789 e 2811, 2796 e2815.

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

AJVM/ajvm (CI 022 Desad tarifador de ramais)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0124
3590
Doc:

FW0010

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

CI / GAB/DESAD-0077/05

Ref.: CI/CS-022/2005

Assunto: Envio de Documentos.

Brasília, 07 de junho de 2005.

Em atenção à CI da referência, por intermédio do qual essa Comissão solicita relatório de ligações telefônicas dos ramais especificados, estamos enviando disquete contendo o arquivo "RELATÓRIO TELEFÔNICO1.pdf", referente ao período de 12/04 a 06/06/2005.

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD

C/ANEXO.
JCC/jcc.
G:\GAB\CI\2005\CI-0077-05-CS-Envio de Documentos.doc

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0125
3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DECAM

CI/ CS-036/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005

Assunto: Apoio à sindicância.

Brasília, DF, 8 de junho de 2005.

A fim de preservar instrumentos probatórios a serem eventualmente utilizados na instrução do processo administrativo-disciplinar instaurado pela portaria referida, solicito a cessão dos documentos originais dos autos que compõem o processo de compra dos tênis.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

DAB/dab (CI 036-SOLICITAÇÃO ao Decam docs originais tênis)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0126
Doc: 3590

FW0010

ECT I DINSP
Fls. 103

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DILIGÊNCIA – PROCESSO DINSP-05.0121

ASSUNTO: Visita à DIRAD para reconhecimento do ambiente onde ficava guardada a lista telefônica de uso da Secretária da DIRAD em que são apontados os telefonemas recebidos e solicitados pelo Assessor Executivo da DIRAD.

Às 16h10m, do dia 17 de junho de 2005, os membros da Comissão de Sindicância Deusdete Araújo Barreto e Eliana Gonçalves Jorge, designados pela PRT/PR-122/2005, dirigiram-se à Diretoria de Administração – DIRAD, no 17º andar, Ala Sul, para verificar onde ficava guardada a lista telefônica de uso da Secretária da DIRAD em que são apontados os telefonemas recebidos e solicitados pelo Assessor Executivo da DIRAD. Constatou-se: **que** havia no ambiente uma câmera apontada para a entrada da DIRAD, mas que estava desabilitada; **que** a mesa da Secretária da DIRAD fica localizada estrategicamente à frente das salas da Diretoria e da Assessoria Executiva; **que** a lista telefônica era guardada, no final do expediente, embaixo da base da mesa, sobre o gaveteiro móvel que fica embaixo da mesa das secretárias; **que** das portas de acesso ao Gabinete do DIRAD e do Assessor Executivo, era visível as listas telefônicas que ficavam sobre o gaveteiro; **que** de outro local, essa visão era prejudicada pela própria mesa das secretárias; **que** foram retiradas fotos do local mostrando os pontos de visão e a localização da mesa das secretárias. Para constar lavrou-se o presente Termo.

Brasília (DF) 17 de junho de 2005.

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0127
Doc: 3590

ECT CPL/AC
ECT/DINSP Fls. 110

9. ESPECIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

MATERIAL : **TÊNIS PARA CARTEIRO**

ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 041104** DES. : 01 a 04

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 - FINALIDADE : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **TÊNIS PARA CARTEIRO.**

1.2 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

11800533-2 : Tamanho 33	**11800542-1** : Tamanho 42
11800534-0 : Tamanho 34	**11800543-0** : Tamanho 43
11800535-9 : Tamanho 35	**11800544-8** : Tamanho 44
11800536-7 : Tamanho 36	**11800545-6** : Tamanho 45
11800537-5 : Tamanho 37	**11800546-4** : Tamanho 46
11800538-3 : Tamanho 38	**11800547-2** : Tamanho 47
11800539-1 : Tamanho 39	**11800548-0** : Tamanho 48
11800540-5 : Tamanho 40	**11800549-9** : Tamanho 49
11800841-3 : Tamanho 41	**11800550-2** : Tamanho 50

1.3 - AMOSTRA : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN CT - Mf CORREIOS
Fls. Nº 0128
3590
Doc:

ECT 060000 CPL/AC
ECT/DINSP Fls. 111

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS : Calçado tipo tênis, confortável, macio, normal, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

2.1.1 - Resistência à Flexão :

2.1.1.1 - Seco : 50.000 flexões (sem danos visuais)
2.1.1.2 - Úmido : 30.000 flexões (sem danos visuais)

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO COURO : Napa de couro de flor integral, macia, curtida ao cromo, com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, hidrofugado, estampa com acabamento relax, batida, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.1 - Espessura : 1,6 a 1,8 mm

2.2.2 - Cor : Preta

2.2.3 - Tensão de Ruptura : Mínima 150 kgf/cm^2

2.2.4 - Alongamento : Mínimo 40 %

2.2.5 - Resistência ao Rasgamento : Mínimo 15 kgf

2.2.6 - Teor de Cromo : Mínimo 2,5 %

2.2.7 - Teor Graxo : De 8,0 a 12,0 %

2.2.8 - Penetração de Água : Passagem não antes de 30 m, após 60 min, passagem não superior a 2 g .

2.3 - FORMA : Deverá ser larga e alta no dorso do pé, não devendo apertar nenhuma parte do pé do usuário quando em uso, e estar de acordo com as normas e escala francesa, sendo meio (1/2) ponto maior do que o normal proporcionando assim um conforto a mais ao usuário.

2.4 - CARACTERÍSTICAS DO CABEDAL : O cabedal deverá apresentar boa ventilação, ser macio, confortável, sem saliências internas de modo a evitar machucaduras nos pés dos usuários, quando em uso.

2.4.1 - Junção dos Couros (Chanfração) : Deverá conter partes sobrepostas com rebaixo "0" (zero), e partes subpostas com chanfro esquinado preservando o carnal.

2.5 - CARACTERÍSTICAS DO SOLADO : Em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidades diferentes, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras tipo

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0129
3590
Doc:

ECT
ECT/DINSP Fls. 112

AQUATRED de 5 mm de altura e 6 mm de largura entre os desenhos de planta, que impeçam a fixação de detritos e propiciam melhor escoamento de água. Deverá possuir, ainda, sistema de absorção de impacto na região do calcanhar (Shock Absorver) e com as seguintes características :

2.5.1 - Composição :

2.5.1.1- Entressola (1ª camada) : Camada mais macia e leve, proporcionando maior conforto, reduzindo o esforço e a fadiga muscular :

2.5.1.1.1 - Material : Poliuretano expandido
2.5.1.1.2 - Densidade : Mínima 0,40 g/cm^3
2.5.1.1.3 - Espessura : Mínima de 4,0 mm
2.5.1.1.4 - Cor : Preta

2.5.1.2 - Solado (2ª camada) : Camada mais resistente a objetos perfurantes e a abrasão pelo fato de ser mais compacta:
2.5.1.2.1 - Material : Poliuretano compacto
2.5.1.2.2 - Densidade : Mínima 1,0 g/cm^3
2.5.1.2.3 - Abrasão máxima : 150 mm^3
2.5.1.2.4 - Deslocamento do solado x cabedal : Mínima 500 N
2.5.1.2.5 - Espessura : Mínima de 2,5 mm
2.5.1.2.6 - Cor : Preta

2.5.2 - Resistência à Flexão : A abertura da incisão máxima de 4 mm, não devendo a incisão final ultrapassar 6 mm.

2.5.3 - Calcanhar : Chanfrado conforme indicado no desenho visando propiciar um caminhar mais confortável.

2.5.4 - Laterais : Deverá possuir laterais altas, conforme desenho, com reforços no dorso do pé, visando evitar possíveis torções.

2.6 - PALMILHA DE MONTAGEM : Palmilha com tratamento anti-fungo, anti-bactericida, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal;

2.6.1 - Material :

2.6.1.1 - Tipo : Tecido não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)

2.6.1.2 - Gramatura : 330 ± 30 g/m^2
2.6.1.3 - Espessura : 2,0 ± 0,5 mm

2.6.2 - Resistência ao Desgaste : Máximo 5,35 %

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0130
Fls. Nº
3590
Doc:

CPL/AC ECT/DINGP Fls. 113

2.6.3 - Encolhimento : Máximo 2 %

2.6.4 - Resistência à Flexão (nº de ciclos para quebra - couros/semi-cromos) : Mínimo 25.000

2.7 - ALMA : Alma em polipropileno ou aço carbono temperado SAE

2.8 - LINGÜETA : Lingüeta alta, forrada, acolchoada e costurada na face interna do cabedal e gáspea, pelo sistema semi-fole para evitar penetração de umidade e corpos estranhos (pedra, areia, lama, etc) no interior do calçado e com as seguintes características :

2.8.1- Material : Napa sintética, macia, flexível e com espessura de 0,9 a 1,1 mm.

2.8.2- Acolchoamento : Espuma de poliuretano com densidade D 33, espessura de 10 mm.

2.9 - FORRO DA GÁSPEA :

2.9.1 - Material : Não-tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente, absorvente, composto de poliéster

2.9.1.1 - Gramatura : 330 ± 15 g/m^2
2.9.1.2 - Espessura : 1,8 ± 0,1 mm

2.10 - FORRO DOS CANOS, RABINHO, CONTRAFORTE e LINGÜETA :

2.10.1 - Forro Interno :

2.10.1.1 - Material : Tecido não-tecido 100 % poliéster com tratamento anti-fungo, dublado com espuma de 3 mm + Jersey leve;
2.10.1.2 - Gramatura : 200 ± 10 g/m^2
2.10.1.3 - Cor : Preta

2.10.2 - Forro Externo (Cano) :

2.10.2.1- Material : Tecido perfurado texturizado a ar, absorvente, composto de poliéster dublado com espuma de 3 mm + jersey
2.10.2.2 - Gramatura : 350 ± 10 g/m^2
2.10.2.3 - Cor : Preta

2.11 - ENCHIMENTO DO CANO : Acolchoado em toda sua extensão :

2.11.1 - Material : Espuma de poliuretano
2.11.2 - Densidade : 45 ± 3 g/cm^3
2.11.3 - Espessura : 15 ± 1 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0131
359
Doc:

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

2.12 - BIQUEIRA :, Confeccionada com proteção interna em espuma látex,:conforme uma das opções abaixo,

2.12.1 - Opção "A" : Termoconformada, resinada, com base em tecido não tecido, com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.12.2 - Opção "B" : Aplique de celoplast servindo de sustentação do bico (True-line)

2.13 - CONTRAFORTE :

2.13.1 - Material : Termoconformado, resinado, com base em tecido não-tecido com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.14 - PALMILHA DE LIMPEZA (Sobre-palmilha) :

2.14.1 - Tipo : Removível

2.14.2 - Material : Base em EVA com espessura de 2 mm, miolo em PU com espessura de 2,5 mm e revestimento em tecido não-tecido, termoconformada, anatomicamente, perfurada para ventilação, na cor preta.

2.14.3 - Furos : A palmilha deverá receber furos em quantidade mínima de 40, com diâmetro de aproximadamente 2 mm cada, localizados na planta do pé conforme distribuição constante do desenho 04.

2.15 - CORDÃO ATACADOR :

2.15.1 - Material : Poliéster, formato roliço
2.15.2 - Cor : Preta
2.15.3 - Comprimento : 1200 ± 20 mm
2.15.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC), resinada e comprimida
2.15.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf
2.15.6 - Alongamento : Máximo 20 %
2.15.7 - Resistência ao Desgaste : Mínimo 15.000 fricções, sem danos

2.16 - LINHAS :

2.16.1 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :

2.16.1.1 - Material : 100% Nylon
2.16.1.2 - Grossura : Nº 30

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0132
Doc: 3590

2.16.1.3 - Cor : Preta
2.16.1.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.16.2 - Demais Costuras :

2.16.2.1 - Material : 100 % Nylon
2.16.2.2 - Grossura : Nº 40
2.16.2.3 - Cor : Preta
2.16.2.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.17 - IILHOSES :

2.17.1 - Material : Latão
2.17.2 - Tamanho : nº 51
2.17.3 - Cor : Preta
2.17.4 - Resistência à Corrosão : Sem manchas

2.18 - PESO DO PÉ : O calçado masculino nº 40 ou 41 deverá possuir peso por pé de 380,01 até 480 g, classificação normal. A diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito do calçado não deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835.

2.19 - ÍNDICE DE CONFORTO : O fornecedor deverá comprovar através de Laudo Técnico, vinculado a amostra (selo gravado na amostra, correspondendo com número do Laudo), quando da apresentação da amostra no subitem 4.2, emitido por organismo de terceira parte de comprovada credibilidade, que o tênis em questão apresenta índice de conforto (confortável - pontuação 56 a 71) da tabela 3 da norma NBR 14834-2002 e suas normas correlatas.

2.20 - CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE DA ABNT : O fornecedor deverá apresentar, também, junto com a amostra o Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, referente ao tipo de tênis apresentado como amostra.

2.21 - GARANTIA : O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, apresentado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e performance durante o uso.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM :

3.1.1 - Embalagem Individual : Caixa confeccionada em papelão rígido, tipo cartão duplex, adequada para o fim a que se destina.

Observações :

1) O tênis deverá ser fornecido com um par de palmilha de limpeza adicional. Deverá ser fixada etiqueta no par de palmilha adicional com a seguinte mensagem : **"Atenção, Palmilha sobressalente : - Recomendamos a troca diária das palmilhas, evitando a proliferação de fungos e bactérias; - Lavá-las semanalmente e secar à sombra"** .

2) Na embalagem individual deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

a) - **Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor.**
b) - **Não armazenar por prazo superior a 180 dias".**

3.1.2 - Embalagem Coletiva : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 24 pares.

Observação : As caixas deverão ser confeccionadas especificamente para esta encomenda.

3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas externamente com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material;
- Código do Material (Código Numérico + Código de Barras no Padrão C 39);
- Quantidade de Pares de Tênis Acondicionados;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no Edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0134
3590
Doc:

0033034 CPL/AC
FLS. 117

finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.1 - Apresentação da Amostra : O fornecedor deverá apresentar a amostra conforme descrito a seguir :

4.2.1.1 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data da solicitação da ECT, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.1 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar
Brasília - DF - CEP - 70002-900
Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

AMOSTRA

4.2.1.3 - Constituição : 02 pares de tênis, conforme o aqui especificado, sendo 01 par 40 ou 41 e o outro par tamanho mínimo 42, 1 amostra do solado (tamanho mínimo nº 42), e duas amostras (placa plana) do poliuretano (sendo 01 da entressola e outra do solado) idênticas ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 amostras de 30 cm do couro, 02 amostras dos não-tecidos de forração e da constituição do cano, bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção do tênis em questão. Junto com a amostra deverá ser entregue cópia autenticada de Laudo Técnico referente a nível de conforto, conforme descrito no subitem 2.19 e Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, conforme descrito no subitem 2.20.

4.2.2 - Análise da Amostra :

4.2.2.1 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0135
Doc: 3590

ECT / CPMI Fls. 118

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

4.2.3.2 - A amostra contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma.

4.2.3.3 - A amostra que apresentar defeito(s) **GRAVE(S)** poderá, a critério da ECT, ser aceita, com a condicionante que o fornecedor apresente, uma única vez, nova amostra com as divergências corrigidas no prazo descrito no subitem 4.2.1, contado a partir da comunicação da ECT. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo descrito no subitem 4.2.4.

4.2.3.4 - Caso ocorra defeito(s) grave(s) na reapresentação, a amostra será recusada.

4.2.3.5 - A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.

4.2.3.6 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (Atributos e Variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0136
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 119

CPL/AC 00232

4.3.2 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**;

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.3.5 - Prazo de Inspeção dos Lotes Entregues: Até 5 dias úteis, a contar da entrega do material.

4.3.6 - Comunicação de Recusa (quando for o caso) : Até 1 dia após a conclusão da inspeção, através de fax e posterior envio de correspondência.

Observação : Caso, eventualmente, ocorra atraso na realização da inspeção e/ou comunicação da recusa ao fornecedor e seja ultrapassado o prazo total (4.3.5 e 4.3.6), o prazo de entrega correspondente a quantidade objeto do lote recusado será prorrogado no mesmo número de dias correspondente ao atraso.

4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável;

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0137
3590
Doc:

4.4.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores, tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente;

4.5.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores tenham devidamente implementados um sistema de política ambiental conforme normas da série ISO-14000 (NBR ISO série 14000).

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - Serão executados ensaios em amostra representativa de acordo com as normas da ABNT, AATCC e outros ensaios físico/químicos que se fizerem necessários;

5.2 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 031096 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, de outubro de 2004.

LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais - DECAM

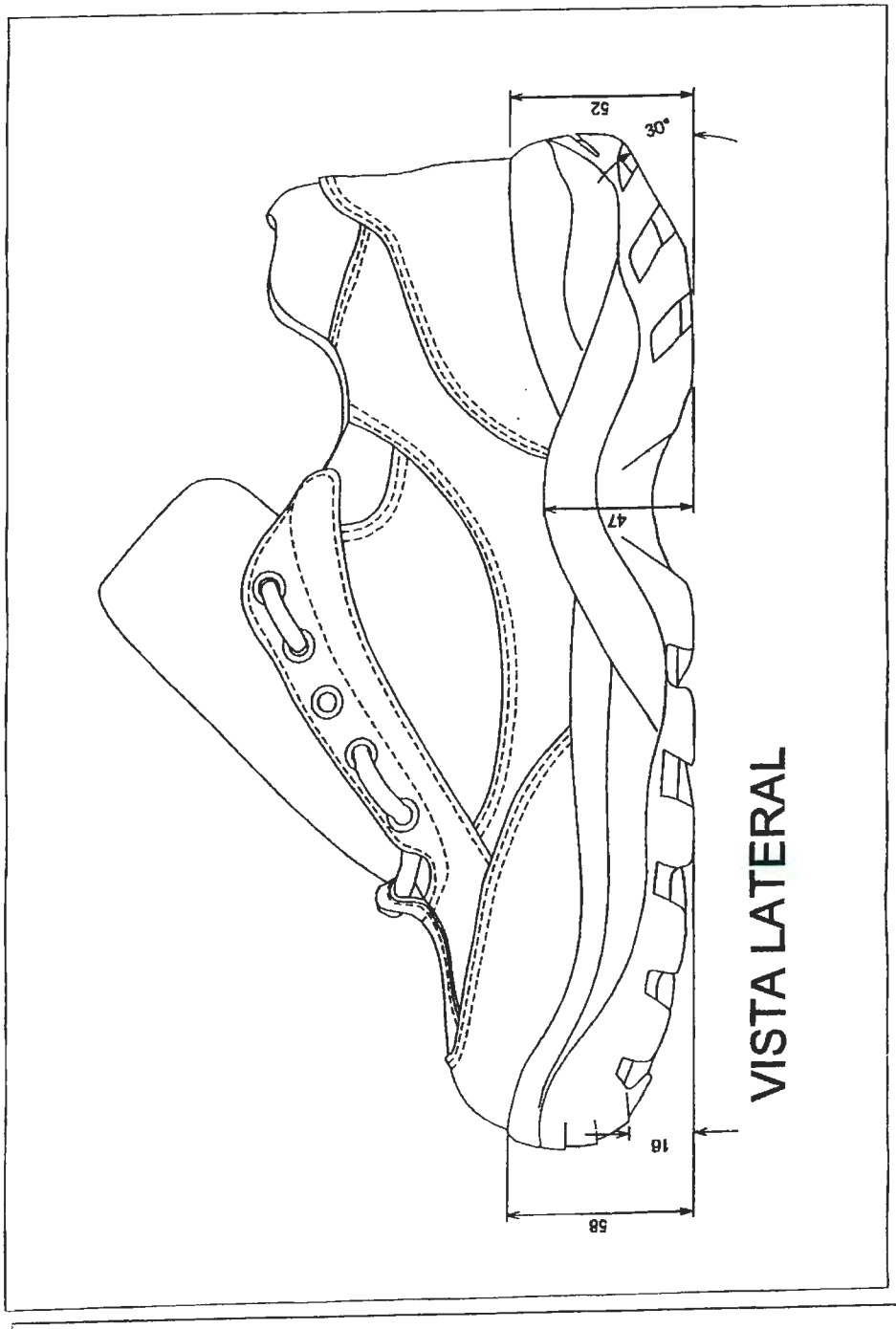
MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Responsável pela Especificação : Liomar das Graças Peres
C/C - DR's
LGP/lgp

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0138
Doc: 3590

ECT I DINSP
Fls. 121
000230

DES. 01
Dim em mm



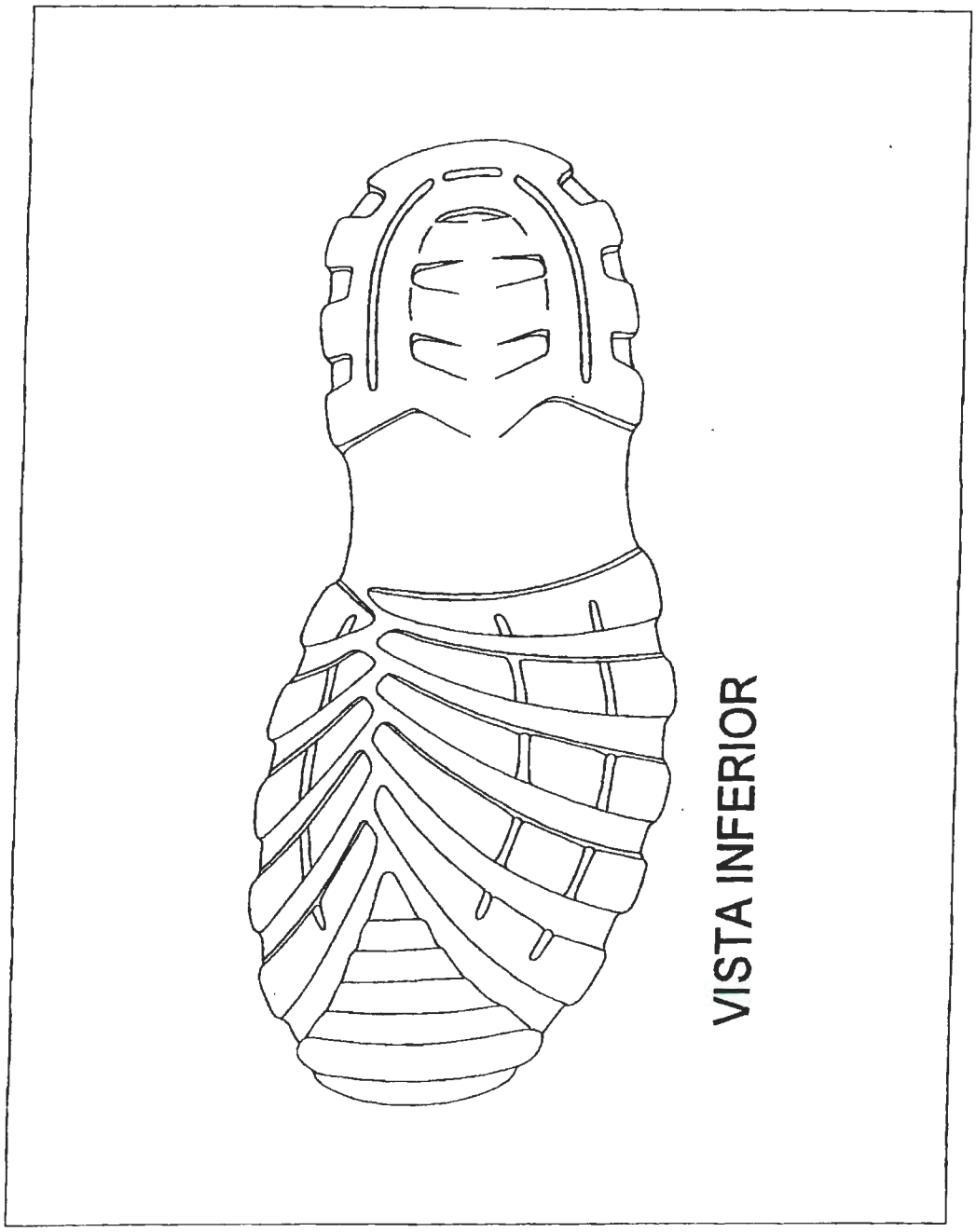
OBS. As cotas apresentadas referem-se ao tamanho 42, devendo serem alteradas proporcionalmente para os demais tamanhos

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0139
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 122
ECT
000233
CPLIAC

Des. 02

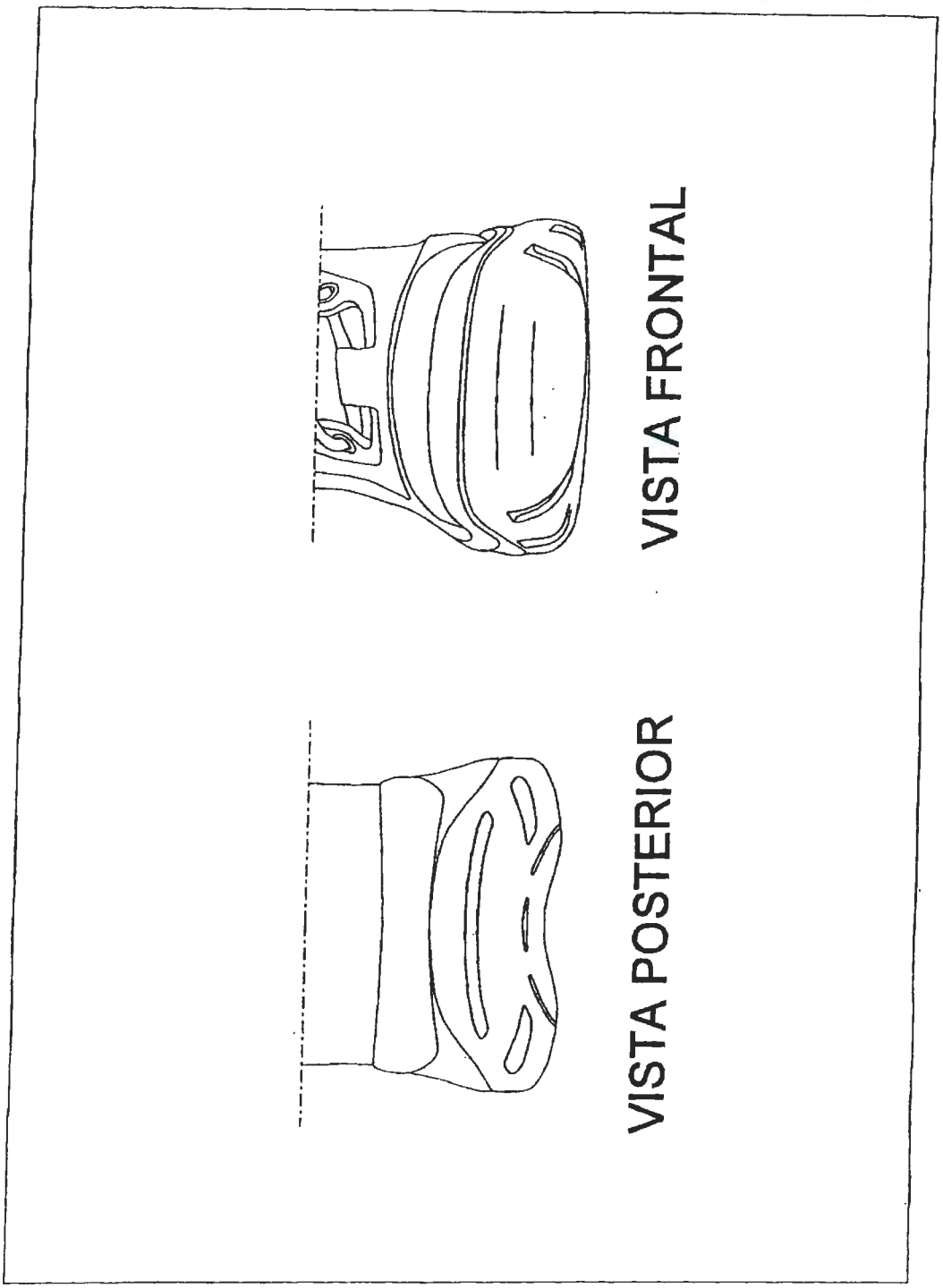


LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

EOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0140
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 103

Des. 03



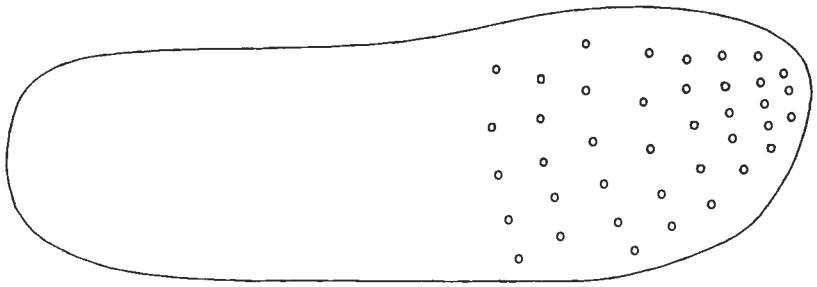
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0141
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 129
CPL

ESPEC. ECT Nº 041104

DES. 04 - DISTRIBUIÇÃO DE FUROS PARA VENTILAÇÃO NA PALMILHA



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0142
Doc. 3590

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ~~DIRETORIA DE~~ ~~ASSESSORIA DR6~~ GERADS

NOME	SIGLA	ANIV.	FONE TRAB	CELULAR
Gilberto Amorim da Silva	GERAD/DR/**AL**	5/set	**422** (82)216 7106	9902 6035
Jayme Aranha **Chacon** Júnior	GERAD/DR/**AM**	6/jan	**413** (92)216 9300	9902 6190
Marco Antônio Perpétuo	GERAD/DR/**BA**		**420** (71)3346 2400	9974 0363
Balduíno Souza dos Santos	GERAD/DR/**BSB**	13/ago	**400** (61)307 3161	9988 8982
Mário Fernandes Vieira Júnior	GERAD/DR/**CE**		**423** (85)255 7101	9944 5351
Margareth Dias dos Santos	GERAD/DR/**ES**		**441**(27)3334 3285	9943 4120
Aderson Mendes de Matos	GERAD/DR/**GT**		**443**(62)-226 2177	9968 6122
Antônio José Reis **Fonseca**	GERAD/DR/**MA**	27/set	**412** (98)3221 2158	9112 9790
César dos Santos Silva	GERAD/DR/**MT**	1/ago	**432** (65)688 1125	9983 7056
Ildo Bremm	GERAD/DR/**MS**	8/jul	**431** (67)389 5156	9902 2960
Henrique José Affonso	GERAD/DR/**MG**		**430**(31)3249 2485	9615 4291
Francisco Assis de Souza	GERAD/DR/**NO**		**433** (69) 217 3606	9982 0065
Eliézio Pinto da Costa	GERAD/DR/**PA**		**411**(91)211 3006	9982 0294
José Antônio Trajano de Vasconcelos	GERAD/DR/**PB**		**452** (83)216 3639	9985 0634
Paulo Renato Silveira	GERAD/DR/**PR**		**451**(41)310-2320	9957 0194
Charlton Mendonça de Lima	GERAD/DR/**PE**		**410**(81)3425 3701	9965 2387
Fernando Francisco de Souza Filho	GERAD/DR/**PI**		**442**(86) 215 3540	9991 0969
José **Herivelto** Nobre de Queiroz	GERAD/DR/**RN**		**460** (84)232 6560	9984 8739
José Francisco Nunes de Castro	GERAD/DR/**RS**		**460**(51)3220 8718	9807 4008
Maria Helena Maciel	GERAD/DR/**RJ**		**440**(21)2503 8183	
Ayser Fernandes Regis	GERAD/DR/**SC**		**461** (48)229 4030	9960 1144
José Carlos **Tiango**	GERAD/DR/**SPM**		**450**(11)3838-7300	9973 4268
Cibele Adriana Sanches Cunha	GERAD/DR/**SPI**		**453**(14)3235 3621	9784 2620
Celso José Moreira Campos	GERAD/DR/**SE**		**421**(79)2107 6192	9972 5300
Atualizado: 005.01.05				

ECT/DINSP Fls 125

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº

always providing the very best to the services it is engaged in.



men Computer
Solo Sodreit
Pode 2500

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 0143 Doc. 3590

CADEADO ELETRÔNICO

Com a ativação do PABX DIGITAL, faz-se necessário que os aparelhos liberados para efetuar ligações DDI e/ou DDD sejam dotados de cadeado eletrônico, para fins de bloqueio, fazendo com que estes aparelhos fiquem restritos a ligações locais, quando da ativação do mesmo.

É importante que o número do seu cadeado eletrônico seja mantido em sigilo. Tira do gancho

Para ativá-lo, digite : Por

78 + nº do cadeado eletrônico + nº do Ramal.

Para desativá-lo, digite : livre

72 + nº do cadeado eletrônico + nº do Ramal.

78 6236 2781

O número do cadeado eletrônico do seu aparelho é : 6236

Transferência : 54 + nº Ramal

Interurbano : 504

ECT | DINSP
Fls. 126

Invest lore

Representada de corte,
em fazendas lidade, o
que possibilita

Profissionais nidade e
melhoramento elore e é
reconhecida in

Fone 14 3533-2

Inves ed

Represented by the Comapi brand, Bertin's Livestock Division is engaged in raising beef cattle on its own farms. The animals are range-raised and undergo a traceability process which allows for strict sanitary control and meets international requirements.

Qualified professionals and researchers are also responsible for the Bertin herd's feeding, sanitary management and genetic improvement. The company concentrates on selecting the Nelore breed, and has international renown for the results it has reached in improving the breed.

Por condicionado
2668 providências pl/este Correio e ele
Roque 1695 merc pl/este de com'rcio do ~s
Ademar: 92773970
Gedeon - 2658.
Celular Laureano (Vayvet)
(81 3447 54)

PROCESSO Nº 53/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0144
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc.

Phone: 55 14 3533-2341

PABX - 16 4009144

3500





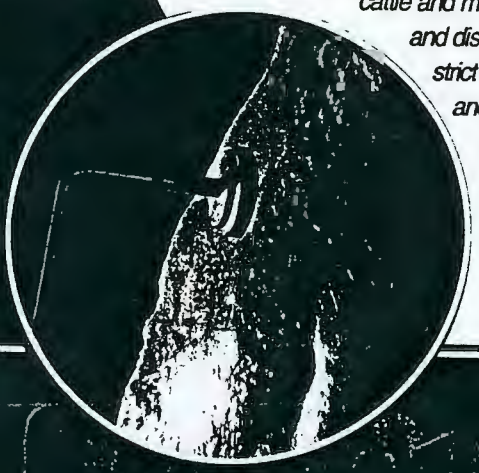
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORES REGIONAIS

NOME	DR	FONE	FAX	SEC.	ANIV.
José Renivaldo dos Santos	AL	082/336-7598	216-7021	Elizabeth	12/06
Eli Silva dos Santos	AP	96-223-1735	96-223-7012	ALVANY	31/dez
Rodolfo Manoel Marques do Amaral	AM	092/215-2550	622-1822	Maria Zimar	13/08
Cláudio Moras Garcia	BA	071/346-8702	346-8701	Juliana Seabra	22/08
Alexandre Gomes Câmara	BSB	061/307-3191	307-1147	Líbia	06/ago
José Estevam Tomaz	CE	085/3255-7172	3255-7173	Ezeruzia	18/jun
Matilde Vitória Mariano	ES	027/3331-2316	3222-4956	Pretila Preti	01/dez
Sérgio Douglas Repolho Negri	GT	062/226-2001	212-1591	Selma Rezende	25/05
Carlos Alberto Pinheiro	MA	098/232-7795	231-4292	Lindalva	03/08
Nilton do Nascimento	MT	065/611-1101	623-4050	Gilmar	01/nov
João Edilson Oliveira Rocha	MS	067/389-5101	389-5116	Terezinha	15/abr
João José Pinto Reis	MG	031/3249-2130	3249-2137	Vanisia	23/fev
Lucindo Pereira da Silva	NO	069/217-3661	69-217-3686	Raquel Maria	02/02
Raimundo Nonato Pereira	PA	091/211-3001	211-3090	Rosani	28/05
Celso Pinto Mangueira	PB	083/216-3632	216-3558	Joana	
Itamar Ribeiro	PR	041/310-2110	310-2106	Lezi	
Jovelina Maria de Brito	PE	081/3425-3500	3424-3252	Cileide	25/08
Adelmo Cavalcante Ferreira	PI	086/221-3902	2153590	Lúcia	
Roberto de Luna Pedroza	RN	084/220-2500	232-6500	Olga Cristina	11/fev
Larry Manoel Medeiros de Almeida	RS	051/3220-8900	3220-8899	Angela Maria	17/05
~~Nelson de Andrade Júnior~~ OMAR DENSIS MOREIRA	RJ	021/2503-8113	2503-8692	Cláudia	~~16/10~~
Vitor Aparecido Joppert	SPI	014/4009-9124	14/4009-3686	Rejeane	10/jul
Luiz Felipe Dias	SC	048/229-4045	229-4081	Sonia	30/jun
Marcos Antonio Vieira da Silva	SPM	011/3838-8301	3838-8311	Beth	26/jun
Alexandre da Silva Biegler	SE	079/2107-6190	211-3988	Vera Lúcia	22/10

Atualizado: 10.02.05 — 25 DRs

DR/SP

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3990



cattle and monitors the animal's life, assuring reliance as to the source of raw materials. In manufact and distribution, everything is controlled so that processed foods are highly wholesome and abi strict hygiene standards and health policies. Bertin is also audited by Brazil's Ministry of Agricu and frequently undergoes inspection from several countries. To consumers, this is an assur. of much more quality, health and flavor on their table.

Vanda 1829 | 24M DESPAC 365978

Abreu 321626 Ana Clara

Ricardo Luiz 2442429

Customer Service 0800 17 E

Phone: 55 14 3533-

www.bertin.co

CONFERE COM O ORIGINAL

BERTIN

NATURAL FARMS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CHEFES DE DEPARTAMENTOS

NOME	SIGLA	ANDAR	FONE	SECRETÁRIA
Janio Cezar Luiz Pohren	GABPR	19°	426-2009/2010	Edilena/Valéria
Luciano Seixas Neves	SECOL	19°	426-2056	Luciana
Silas Roberto de Sousa	DAUDI	20°	426-2125/2126	Leandra
Máximo Joaquim C. Villar Junior	APLAN	17°	426-2250/2251	Ana Lúcia
Wagner Moreira dos Santos	ASQUA	*	307-3634	Fátima
Pedro Jorge Moura Cabral	ASSEP	19º	426-2015	
Paulo Vicente de Paiva Siciliano	ARINT	9986 7587	307-1703	Conceição
José Otaviano Pereira	DMARK	20°	426-2063/1563	Raimunda.
José Carlos Pereira Oviedo	DINSP	9°	426-2140	Maria Sônia
Maria de Fátima Moraes Seleme	DEJUR	16°	426-2074/2075	Dagmar
Marcus Vinicius Dellaqua Machado	OUVID	Sobreloja	426-2848	Ivanildo
Asclepíades Antônio de Oliveira Filho	ASOCI	10º	426-1751/1752	Guadalupe
Ângelo Saraiva Donga	DENCO	8°	426-2670/2671	Marta Maria
José Ribamar Oliveira Júnior	DECAR	*	307-3195	Maria Coeli
Alberto de Mello Mattos	DINOP	4°	426-2100/2101	Dalvia
Luiz Carlos Scorsatto	DENAF	13	426-1864/2683	Eva
Alexandre Assumpção Ribeiro	DELOG	*	307.3464/505	Maclóvia
Antonio Queiroz Pacheco	DESAD	2°	426-2657	Eulene
Mauricio Marinho	DECAM	6°	426-2780/2781	Amparo
Hélcio Almeida Sá Freire de Abreu	DEPAS	*	307-3424	Marilúcia
José Gerardo Pontes Pierre	DESEG	*	307-1120	Fatima Maria
Tânia Regina Teixeira Munari	CPL	4°	426-2762	Sr. Chagas
Marta Maria Coelho	CPL	4°	426-2162	Sr. Chagas
Antonio Henrique Peçanha	DEOFI	9°	426-2909	Raimunda
Décio Braga de Oliveira	DEAFI	9°	426-2900/2901	Magnólia
Ildo Rony de Moura	DECON	11°	426-2940/2941	Leida
Meri Olivio Chiodelli	DEORC	11°	426-2890/2891	Claudinete
Benedito Rodrigues Filho	DEBAN	15º	426-1891	Marilza
Pedro de Almeida Feijó	DEPRO	10°	426-2480/2481	Socorro
Ito Adalberto Ferreira Breyer	DIPAN	10°	426-2550	Assunção/Socorro
Claudio Pereira de Queiroz	DPFIL	12°	426-1800	Fátima
Marcos Lopes	DEREV	12°	426-2520	Cosma
Oscar da Costa Kamal Neto	DEENC	2°SS	426-2438	Ozenir
Marcelo de Araújo Rodrigues	DCORP	10°	426-2871	Assunção
Antonio de Paula Braquehais	DENET	8º	426-1938	Joaquina
Francisco Wilson Ignácio Albuquerque	DESAT	13°	426-2590/2591	Antonia Maria
Maria Cleide Vieira	DAREC	14°	426-2350/2351	Marilene
Sinécio Jorge Greve	ÚNICO	*	307-3101	Maria José
José Pereira da Costa Filho 9966 6246	DESAU	Térreo	426-2410/2411	Ana Maria
Miriam Ivone Matos	DEISB	16º	426-2325	Zélia
José Olibério Alves	DEGET	16º	426.2320/2321	Vilma
Jorge Dantas Dias	DEPEN	3°	426-2620/2621	Nélia
Marcos Tarcisio Campos Caldeira	DESUN	7°	426-2175/2176	Fátima
Ana Lúcia Leitão Nunes	DERCO	5°	426-1963	Sueli
Marcelo de Almeida Camargo	DESAN	3º	426-2162	Emília
Waldimir Rosa da Silva	DPROD	2º SS	426-2214	Teresinha
Jairton Mendes Cruz	DESAG	2º SS	426-1724	Jacira
Stênio de Jesus Medeiros Rodrigues	DEMAN	7º	426-2633	Edinete
Edilberto Nerry Petry	CIPRO	15.º	426-1940	Eny

End. Adm.Central da ECT: SBN - Conj. 03 - Bloco A - CEP: 70002-900 - Brasília - DF e (*)End.da Universidade Co

Atualizado: 01.12.04

ECT / DINSP
Fls. 128

CONFERE COM O ORIGINAL

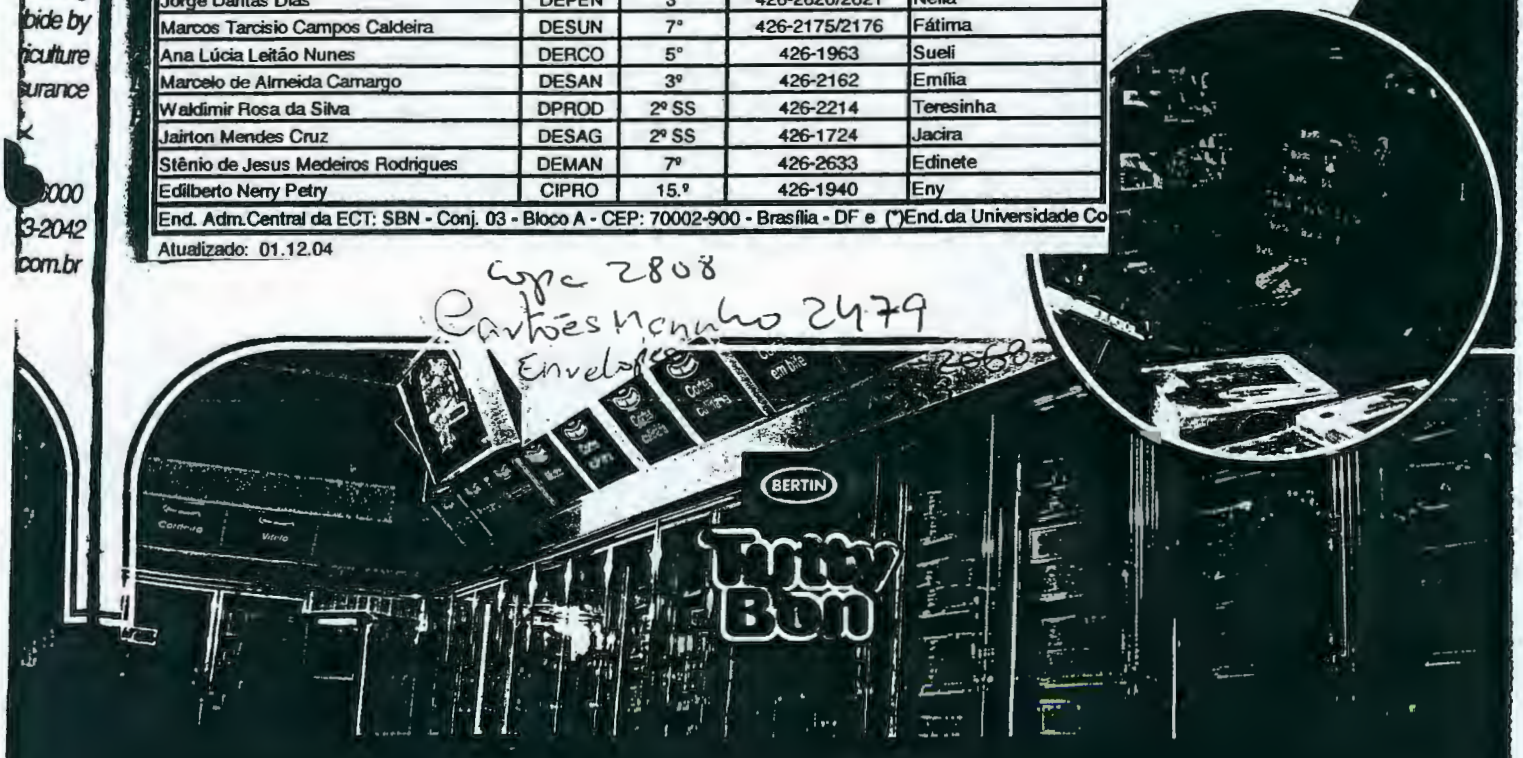
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1 TE/1989 Edson
Fls. Nº 3590
Doc.

Cópia 2808
Cartões Manuscritos 2479
Envelopes 2680

origem
o Bertin
ilidade,
ma. Na
sados,
ério da
eza de
7 6000
3-2042
com.br
special
world's
fies the
acturing
bide by
riculture
surance
3000
3-2042
com.br

de lojas que traz um
de serviço é o de auto-
nda pode contar com a
egurança do Frigorífico
do mar, acessórios e
; podem ser obtidas no

novative project for selling
the Bertin products, taste
ration methods.
o sells pork cuts, poultry,
r more information go to



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CHEFES DE DEPARTAMENTOS				
NOME	SIGLA	ANDAR	FONE	SECRETÁRIA
Janio Cezar Luiz Pohren	GABPR	19°	426-2009/2010	Edilena/Valéria
Luciano Seixas Neves	SECOL	19°	426-2056	Luciana
[illegible] de Sousa	DAUDI	20°	426-2125/2126	Leandra

ECT/DINSP Fls. 129

CONFERE COM O ORIGI

origem
Bertin

de lojas que traz um
e serviço é o de auto-

lidade,
na. Na
sados,
ério da
eza de

nda pode contar com a
ajuda de profissionais para saber mais sobre tipos de corte e modos de preparo.
O Beef Shopping Bertin oferece carnes bovinas de primeira linha com a qualidade e a segurança do Frigorífico Bertin, além de comercializar cortes de suínos, aves, cordeiros, peixes, frutos do mar, acessórios e complementos para churrasco, fornecidos por parceiros comerciais. Mais informações podem ser obtidas no site: www.beefshoppingbertin.com.br

decam@correios.com.br
Reserva - Professor de Multimídia / Senha
CNPS - 34.028.316/0001-03 1º/1934 Edson

Alphaville: 11 4191-4114
Lins: 14 3533-2130
Ribeirão Preto: 16 637-3390

RUS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0147
Fls. Nº
Doc. 3588

A new sales concept

Acesso em Beef Shopping Bertin Rua 2281

Located in Lins, Alphaville and Ribeirão Preto, Beef Shopping Bertin is a store chain that has an innovative projector selling meats. Just like a boutique, the system is self-service. The customer feels free to choose among the Bertin products, taste them, and can still count on the help of professionals to learn more about different cuts and preparation methods.

Beef Shopping Bertin offers top-grade beef with the Frigorífico Bertin quality and safety, and also sells pork cuts, poultry, lamb, fish, seafood, grilling accessories and complements supplied by business partners. For more information go to www.beefshoppingbertin.com.br

Conserto Tel. 1644/1645
Sidney - 1598/
Ponto de Tel. - 2668
Men 2781
Mone 2811 Elevador de $ 1507
Pre 2788/87
Copa 2808
Cartões Nenenho 2479
Envelopes 2668

Alphaville: 55 11 4191-4114
Lins: 55 14 3533-2130
Ribeirão Preto: 55 16 637-3390



DADOS CHEFE DECAM

ECT/DINSP Fls. 130

NOME: MAURICIO MARINHO

CARGO: Administrador Postal Pleno

MATRÍCULA: 8.453.128-2

ADMISSÃO: 03/02/1993

C.I. 023.570 - SEGUP/MS **C.P.F. 126.695.711-15**

DATA NASCIMENTO: 11/01/53

ENDEREÇO: SQN 203 BLOCO "D" APTº 605

CEP: 70833-040 **BRASÍLIA/DF**

TELEFONE: (61) 327.66.43 - 4267070 Direto

(61) 9975.99.22 / 9971.9247
96589922

E-mail : Marinho@correios.com.br login - mmnho

C/C: 1264-5 **AGÊNCIA: 3593-9**

ESPOSA: Maria Anunciada da Silva Marinho – 9687.3465

FILHOS: Mauricio da Silva Marinho – 9101.5165 – Ramal: 2118

Pis mac 01033015 **Marcelo da Silva Marinho – 9628.9020** Correios 5034 e 5035 sl

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0148
Doc: 3590
CONFERE COM O ORIGINAL



BERTIN®

COUROS • *LEATHER DIVISION*

CONFERE COM O ORIGINAL

TECT/DINSP
Fl. 131

Bracol transforma o couro

Considerada uma das mais respeitadas empresas do mundo em curtimento de couro bovino e uma das maiores exportadoras do Brasil, a Bracol marca comercial da divisão couros do Grupo Bertin — produz e vende couros nos estágios: *Wet-Blue*, Semi-acabado e Acabado.

Suas unidades de produção estão instaladas em áreas estratégicas do Brasil, onde os couros são processados nos mais modernos padrões industriais e com tecnologia de ponta, respeitando rigorosamente o meio ambiente por intermédio de processos ecologicamente corretos, garantindo o equilíbrio desejável entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Funcionários e Colaboradores: Capital Estratégico — gerenciam, acompanham, otimizam processos e procedimentos, operando um grande complexo fabril com alta qualidade técnica. Recebem investimentos constantes para especialização, formação e motivação, pois, os funcionários representam o capital mais valioso do patrimônio Bertin.

Bracol Couros — uma empresa que definitivamente ocupou seu espaço em todos os continentes.

"Inovação competitiva permanente"

Fone: 14 3533-2041
www.bracolcouros.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0149
3500

Bracol-made leather products

Considered one of the world's most respected companies in the bovine leather-tanning industry and one of Brazil's top exporters, Bracol – the commercial brand name of Bertin Group's leather division — produces and sells hides in the Wet-Blue, Semi-Finished and Finished stages.

Its production plants are installed in strategic areas throughout Brazil, where hides are processed according to ultra-modern industrial standards and with cutting-edge technology, rigorously protecting the environment through ecologically correct processes, and making sure a desirable balance is struck between economic development and preservation of the environment.

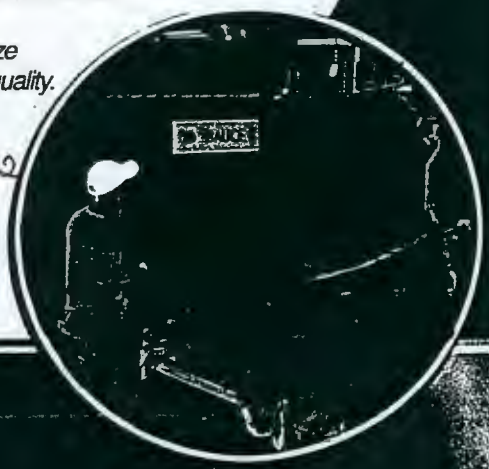
***Employees and Collaborators: Strategic Capital** – they manage, monitor, and optimize processes and procedures, operating a large manufacturing complex with high technical quality. They receive constant investments toward their specialization, training and motivation, because employees represent the most valuable capital in Bertin's equity.*

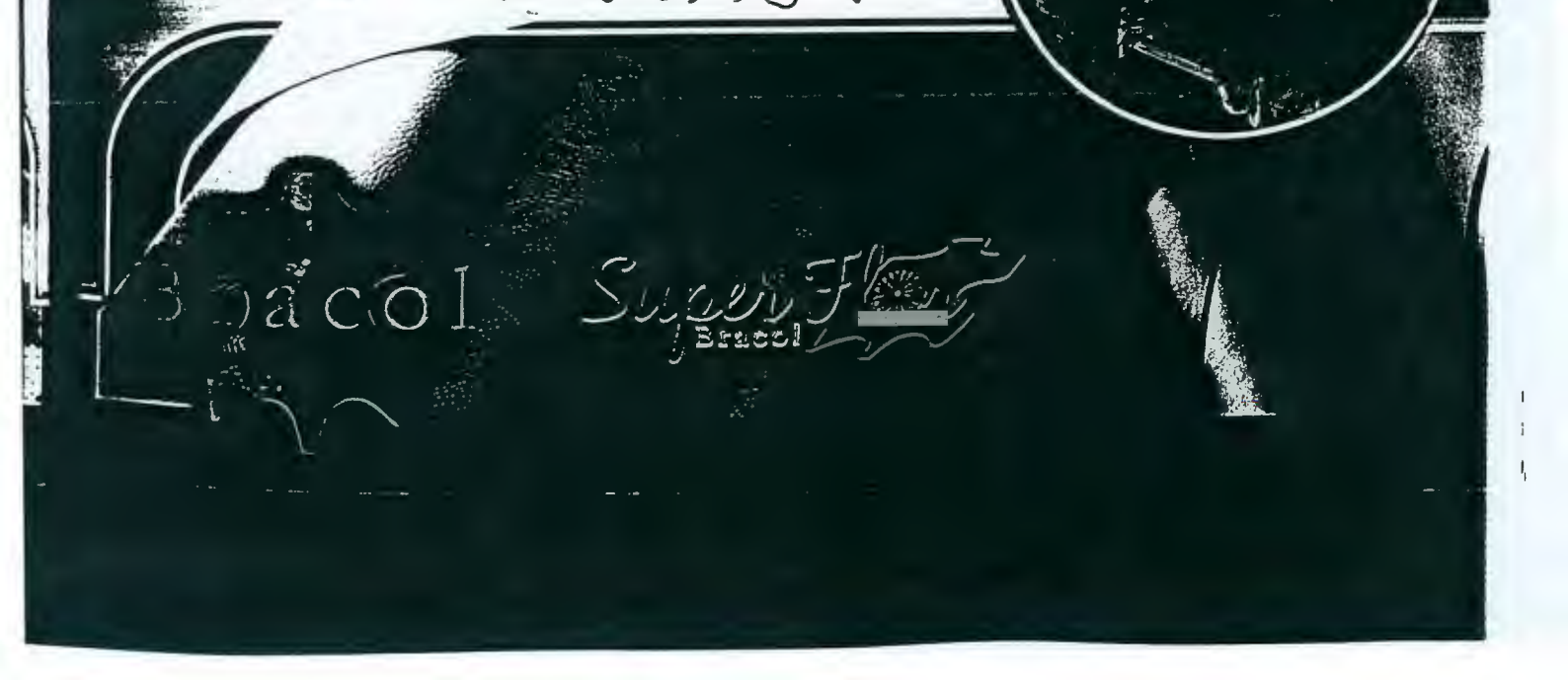
***Bracol Leather** – a company definitively occupying its space in every continent.*

"Permanent competitive innovation"

mac 0103302O-8011 Mg-2
Eduardo Coutinho
mac 0103301/1 Amparo

Phone: 55 14 3533-2041
www.bracolcouros.com.br





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUBCHEFES DE DEPARTAMENTOS

NOME	SIGLA	ANDAR	FONE	SECRETÁRIA
Georges Luis de Lima Maximiano	GABPR	19º	426-2061	Valéria/Edilene
Jose Carlos Julião	DMARK	20º	426-2714	Raimunda
Edio Schwalm	DAUDI	20º	4262125/2126	Leandra
Alcelir Schifter	APLAN	17º	4262250/2251	Ana Lúcia
Hermínia Basso Nepomuceno	ASQUA	*	307-3639	Fátima
Ércole da Fonseca Tramontano 9239538	ARINT	*	307-3362	Conceição
Amaury José Valença de Melo	DINSP	9º	426-2985	Maria Sônia
Sonia Maria Guimarães Campos	DEJUR	11º	4262074/2075	Dagmar
Djanira Cândida dos Santos	OUVID	1º Slj.	426-2822	Ivanildo
Mª da Gloria de Souza Luz	ASOCI	10º	426-1752	Guadalupe
Marcos Afonso de Resende Oliveira	DENCO	8º	4262670/2671	Maria Marta
Ariel Fidelis da Silva	DECAR	*	307-3073	Maria Coeli
Fábio Peroni	DINOP	4º	4262100/2101	Dálvia
Delaimare Holanda Pereira	DENAF	13º	426-2672	Eva
Ilves Ribas Caldas Júnior	DELOG	(*)	(*) Ramal: 526	Maclóvia
Julio Cezar Chaurais	DESAD	2º	426-2172	Eulene
Liana Aparecida de Araújo	DECAM	6º	4262780/2781	Amparo
Antônio Francisco da Silva Filho	DEPAS	*	307-2095	Marilúcia
Alvim Zawaki Pazetto	DESEG	*	307-3509	Fátima Maria
Gilberto Ferreira do Amaral	CPL	4º	426-2765	Sr. Chagas
Antonio Amaral	DEOFI	9º	426-2909	Raimunda
Alexandre Fernandes Braga	DEAFI	9º	4262900/2901	Magnólia
Marcelo Souza de Lima	DECON	11º	4262940/2941	Leida
Pedro Roberto Chaves	DEORC	11º	4262890/2891	Claudinete
Fernando Miranda de Oliveira	DEBAN	15º	426-1891	Marilza
Mario Renato Borges da Silva	DEPRO	10º	4262485/2481	Socorro
Graziela Maria G. Cavaggioni	DIPAN	10º	426-2555	
Alessandra Ferrari Weber	DPFIL	12º	4261800/1801	Maria de Fátima
Marcos Antonio da Silva Costa	DEREV	12º	4262539/2521	Cosma
José Luis Borges Silveira	DCORP	10º	4262871/2872	Assunção
Ronaldo Takahashi de Araújo	DEENC	2ºSS	426-2438	Ozenir
Alex do Nascimento	DENET	8º	426-1936	Joaquina
Jose Carlos dos Santos Bênia	DESAT	13º	4262590/2591	Antonia Maria
Cristina Couto de Oliveira e Silva	DAREC	14º	4262350/2351	Marilena
Lúcia Helena Rosa da Costa	ÚNICO	(*)	307-3106	Maria José
José Roberto de Andrade Mello	DESAU	Térreo	426 1885	Ana Maria
Ricardo Ken Fujihara	DEISB	16º	426-1536	Zélia
Ismael Alves Justo	DEGET	16º	4.262.324	Vilma
Carlos Roberto Leite Tormin	DEPEN	3º	4262620/2621	Nélia
Nelson Toyohiro Saiki	DESUN	7º	426-2176	Fátima
Ricardo Corrieri de Macedo	DERCO	5º	4261972/1963	Sueli
Adriana Kelly Martins Ponte	DESAN	3º	426-2199	Emília
João Amaro Alves Pessanha	DPROD	2º SS	426-2198	Teresinha
Armando Giannetti	DESAG	2º SS	426-1726	Jacira
Ricardo Pauliello Palet	DEMAN	7º	426-2633	Edinete
Marco Antonio Bendin	CIPRO	15º	426-1940	Eny

Endereço Administração Central da ECT: SBN - Qd. 01 - Bloco A - Ed. Sede ECT - CEP 70002-900 - Brasíl
(*) Endereço Universidade Correios: SAIN - QD. 6, Lt. 04 - Via L4 Norte, S/Nº - CEP: 70800-900 - Brasília - D

ECT / DINSP
Fls. 132

ION EQUIPM

l, produz uma va
s calçados são fa
caminhado para
lo na produção d
e fabricação, res
le física de funcio
e qualidade próp

rança" e a segur
ganhado por dua

SAC 0800
Fone: 14 353
www.bracolonline

ny situati

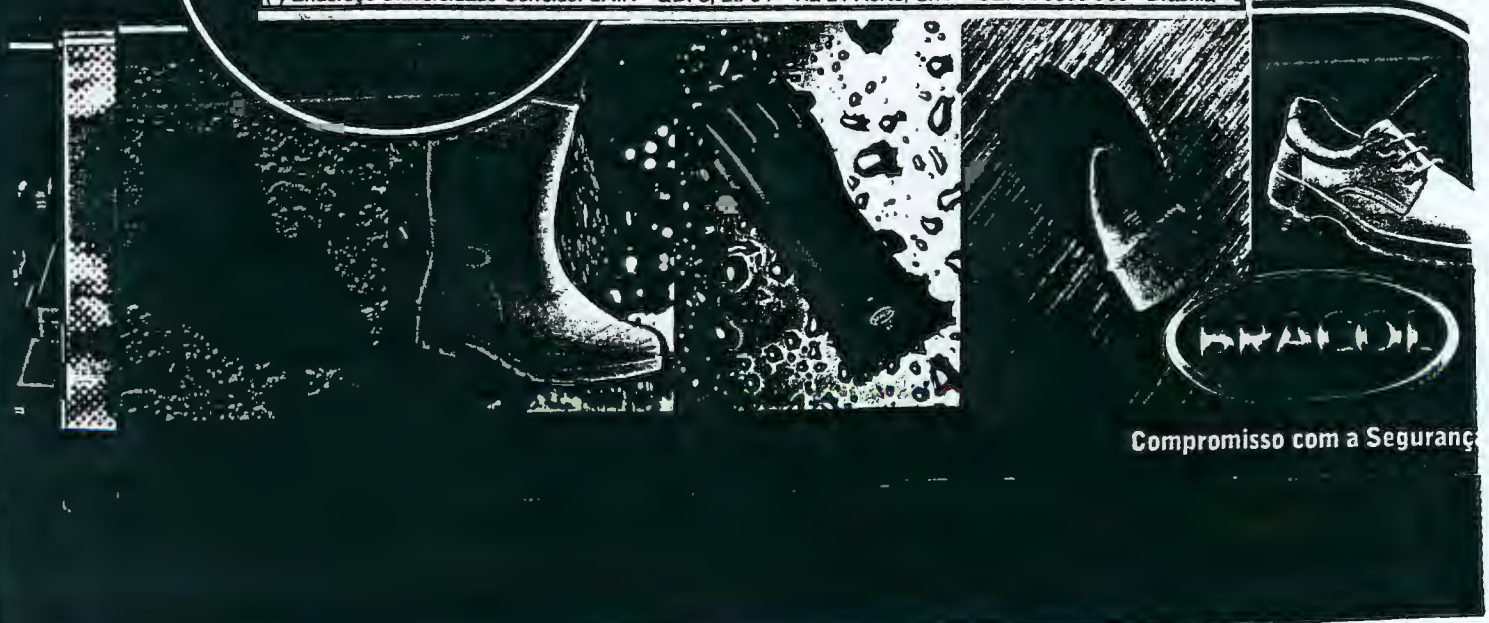
footwear, military u
hich after slaughter i
use in PPE manuf
erve all technical sta
providers. With that
uipment, where dail

ty Footwear" categ
tection Equipment,"
ty and protection se

CONFERE COM O ORIGINAL

mer Service 0800 1
Phone: 55 14 353
www.bracolonline.

PGS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3990
Doc. 3



Compromisso com a Segurança

ECT | DINSP
Fls. 133
CONFERE COM O ORIGINAL

BERTIN®

HIGIENE E LIMPEZA • *HYGIENE AND CLEANING*

Cheiro de limpeza no ar

Líder nacional na produção de sebo bovino e massa base para sabonetes, a Divisão Higiene e Limpeza do Bertin é fornecedora exclusiva de empresas de grande porte que atuam no Brasil e no exterior. Além disso, a empresa produz massa de origem vegetal, atendendo às necessidades de determinados clientes.

A Divisão também fabrica e comercializa no varejo produtos como sabão em barra, desinfetante, lava-louça, detergente em pó e amaciante, com as marcas Brisa e Lavarte.

Com modernos laboratórios e profissionais altamente qualificados, o Bertin Higiene e Limpeza projeta melhorias constantes nas formulações, realiza pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e avança em tecnologia.

Azeredo Imóveis 443 1818
CRB - 245 1622 / 3822
Consorcio Grupo N12 - Cota 084 - 345 41074
Fone: 14 3533-2168 Ica 245 7603
www.bertin.com.br

Clean smell in the air

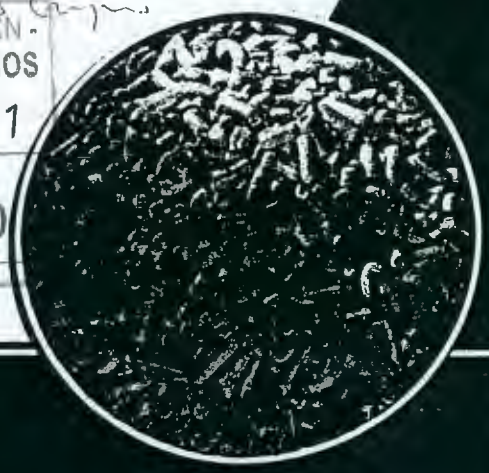
A national leader in the production of bovine tallow and base stock for soaps, Bertin's Hygiene and Cleaning Division is an exclusive supplier to large companies doing business in Brazil and abroad. In addition, the company produces vegetable-derived stock in order to meet the needs of certain customers.

The Division also manufactures and retails such products as bar soap, disinfectants, dishwashing detergent, powder detergent and softeners under the Brisa and Lavarte brands.

With modern laboratories and highly qualified professionals, Bertin's Hygiene and Cleaning Division designs constant improvements in formulation, does research toward the development of new products and technology advancement.

Phone: 55 14 3533-2168
www.bertin.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0151
Doc: 3590





BRISA

LAVARTE

2005

Dados Pessoais

Personal Data - Datos Personales - Renseignement Personnelle

ECT / DINSP
Fls. 134

Nome

Endereço

Cep Cidade Estado

Fone Celular

E-mail Fax

RG CPF

Passaporte Validade / / Tít. Eleitor

Dados Comerciais

Commercial Data - Datos Comerciales - Société

Empresa

Endereço

Cep Cidade Estado

Fones

E-mail Fax

CNPJ I.E. I.M.

Emergência

Emergency - Emergencia - Urgences

Grupo Sanguíneo Tipo RH

Médico Celular

Tel. Cons. Tel. Res.

Seguro / Saúde Fone

Sou alérgico(a) a Vacinação contra Tétano: sim ( ) não ( )

Sofro de: Coração ( ) Epilepsia ( ) Diabetes ( ) Hemofilia ( )

Em caso de emergência avisar:

Nome: Fone:

Nome: Fone:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0152
3590

Você é aquilo que acredita ser.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECI/DINSP Fls. 135

PLANEJAMENTO

PLANNING - PLANEAMIENTO - PLANIFICATION

	Janeiro		Fevereiro		Março	
1	DESAN - 1657 - Loger	F/S				
2	mcf. do Sr. Joãozinho	D				
3						
4						
5				S		
6				D		
7						
8		S		F		
9		D				
10						
11						
12				S		
13				D		
14						
15		S				
16		D				
17						
18						
19				S		
20				D		
21						
22		S				
23		D				
24						
25						
26				S		
27				D		
28						
29		S				
30		D				
31						

Sabedoria, coragem e compaixão três elementos essenciais para uma vida nobre!

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0153
Doc. 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT | DINSP
Fls. 136

Semana/Week

3	Segunda 4 Monday Lunes Lundi	Terça 5 Tuesday Martes Mardi	Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
3 • 362	4 • 361	5 • 360	
8	8	8	
9	9	9	
10	10	10	
11	11 Marc. Aurélio - Extrack / 92582946 Ñ veio	11	
12	12	12	
13	13	13	
14	14	14	
15	14:30 - Álvaro - Tetrapack Ñ veio / 99517693	14:30 Refed Ind. - Raicon - Sr. João	
16	16	16	
17	17 Sr. Helcio / Ana Paula 307 3424	17	
18	18	18	
19	19	19	
20	20	20	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0154
Doc: 3590

O exercício do silêncio é tão importante quanto a prática da palavra.

DEZEMBRO 2004

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 2

2005

JANEIRO JANUARY ENERO JANVIER

6 Quinta Thursday Jueves Jeudi 7 Sexta Friday Viernes Vendredi 8 Sábado Saturday Sábado Samedi

359 — 7 · 358 — 8 · 357



8

9:30 Marcus Peter - 30734640 RS14

9

André Cesha - Starlock cel 33879000 / 78347870

10

Mauricio Zocanes cel/ PETROBRAS BRASIL 21 99827223 / 37635

11

12

13

14

Pedro Malta - Incomir / 5084 9003 - 98631370

15

Aniver. Dez.

16

Rael Sampaio - 11 9773 0983

17

18

19

20

9 Domingo Sunday Domingo Dimanche

9 · 356

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0155
Fls. Nº
3590

Pelas faltas dos outros, o homem sensato corrige as suas.

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13	
15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT / DINSP
Fls. 138

10 Segunda Monday Lunes Lundi	11 Terça Tuesday Martes Mardi	12 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
10 • 355	11 • 354	12 • 353
8	8	8
9 Sr. Vicente Lopez - DIREC	9	9
10	10	10
11 CPPA de Chave - Artur	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14 GIMBA	14 Sites - DAVOI ex
15	15	15
16	16	16
17	17	17 Lexmark - Marco Aurélio N
18	18	18
19	19	19
20	20	20

A consciência é o melhor livro de moral que temos; e é, certamente, o que mais devemos consultar.

DEZEMBRO 2004

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0156
Fls. Nº
3590
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 3

2005

JANEIRO JANUARY ENERO JANVIER

13 Quinta Thursday Jueves Jeudi	14	15 Sexta Friday Viernes Vendredi	16 Sábado Saturday Sábado Samedi / Domingo Sunday Domingo Dimanche
13 • 352	14 • 351	15 • 350	16 • 349
8 8:30 - Antônio Pedreira	8	8	
9 Problemas de esp fec armanius Beth Mating	9	9	
10	10	10	
11	11	11	
12	12	12	
13	13	13	
14 Andre - COMPET - 14:30 14:30 - Eli - Consultivel	14	14	
15	15	15	
16 Marco Aurelio Lexmark	16	16	
17	17	17	
18	18		
19	19		
20	20		

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Nunca deixe para amanhã o que alguém pode fazer hoje.

ECT | DINSP Fls. 39

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0157 Doc: 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

José César / Pedro Tavares
terça 18/01 Gol digital.
14:30 - Fos: 11 97730983

Semana/Week 4

17 Segunda Monday Lunes Lundi	18 Terça Tuesday Martes Mardi	19 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
17 • 348	18 • 347	19 • 346
8	8	8
	8:30 - Maria - DERÉN	
9	9	9
10	10	10
11	11 Bloqueado	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
	14:30 Lael Sampaio (Pelezer) Vac. Hospital e Pe. c/ Internet	
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

ECT / DIMEP Fls. 140

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0158
Doc: 3590

Todo dia traz consigo a oportunidade de uma nova escalada.

DEZEMBRO 2004

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 101

Semana/Week 4

JANEIRO JANUARY ~~ENERO~~ JANVIER 2005

20 Quinta Thursday Jueves Jeudi
20 • 345

8
9
10 Marcos Renato Renô Imeidlo
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

21 Sexta Friday Viernes Vendredi
21 • 344

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

22 Sábado Saturday Sábado Samedi
22 • 343

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17

23 Domingo Sunday Domingo Dimanche
23 • 342

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0159
Doc: 3590

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Você é aquilo que acredita ser.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 142

Semana/Week

24 Segunda Monday Lunes	25 Terça Tuesday Martes	26 Quart Wednesda Miércole
24 • 341 Lundi	25 • 340 Mardi	26 • 339 Mercred
8	8	8
9	9	9 Grupo Orsa
10 Tênis p/ Carlinhos ?	10 Pedreira - 2247-5 ✓	10
11	11	11 : Marcovas.
12	12	12
13	13	13
14 14:30 – FAX POINT	14	14 Marcos Reno
15	15	15
16 Terminar mística - após ai segurança.	16	16
17	17 : Antur - COMAN	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0160
Doc: 3590

DEZEMBRO 2004

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Para mudarmos nossa vida, primeiro precisamos transformar nossa mente.

CONFERE COM O ORIGINAL

2005

JANEIRO JANUARY ENERO JANVIER

27 Quinta Thursday Jueves Jeudi	28 Sexta Friday Viernes Vendredi	29 Sábado Saturday Sábado Samedi
27 • 338	28 • 337	29 • 336
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11 CONSEL/CANON	11
12	12	12
13	13	13
14	14 ;30 DIMATEK	14
15 Consel - CANON Motor - César Romeu	15 DESAT - Mercadisurp	15
16	16	16
17	17	17
18	18	30 Domingo Sunday Domingo Dimanche
19	19	30 • 335
20	20	

EC 3 | DIMSP
Fls. 143

RQS nº 03/2006 - CN -
CPMI - CORREIOS
0161
Fls. Nº
Doc: 359

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13	
15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Concentre-se no que há de positivo em sua vida, pois aquilo em que você se concentra multiplica-se.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 144

JANEIRO JANUARY ENERO JANVIER

Semana/Week

31 Segunda Monday Lunes Lundi	1 Terça Tuesday Martes Mardi	2 Quarta Wednesday Miércoles Mercred
31 • 334	32 • 333	33 • 332
8	8 : 30 Siemens.	8
9	9	9 : 00 Alumplastic.
10	10 : 00 ELG/STARLOOK. ANDRÉ	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15 :	15 : Marluvas - André
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0162
Fls. Nº
Doc. 3590

Aquele que conhece o outro é sábio; aquele que conhece a si mesmo é iluminado.

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 6

2005

FEVEREIRO FEBRUARY FEBRERO FÉVRIER

3 Quinta Thursday Jueves Jeudi	4 Sexta Friday Viernes Vendredi	5 Sábado Saturday Sábado Samedi
34 • 331	35 • 330	36 • 329
8:30 - Malhuras	8	8
	9	9
2: André - Comfet.	10	10
	11	11
	12	12
	13	13
	14	14
	15	15
	16	16
	17	17
	18	6 Domingo Sunday Domingo Dimanche
19	19	37 • 328
20	20	

ECT / DINSO
Fls. 145

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0163
3590
Doc:

Quem mantém um propósito definido na vida se fortalece com a adversidade.

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 7

2005

FEVEREIRO FEBRUARY FEBRERO FÉVRIER

10 Quinta Thursday Jueves Jeudi

41 • 324

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17 Reunião de Serv. / M
esório.
18
19
20

11 Sexta Friday Viernes Vendredi

42 • 323

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

12 Sábado Saturday Sábado Samedi

43 • 322

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17

13 Domingo Sunday Domingo Dimanche

44 • 321

18
19
20

ECT/DINSP Fls. 146

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0164
3590

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Reserve um tempo, todos os dias, para refletir sobre você mesmo.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 147

14 Segunda Monday Lunes Lundi 45 • 320	15 Tuesday Martes Mardi 46 • 319	16 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi 47 • 318
8	8	8
	8:30 Guerra	
9	9	9
10 Xerox – Sr. Ruiter / Eduardo Caldeira 44981734	10 Antonio Pedreira	10
11	11 Allen Infor. – Sr Bruno Luiz	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
	14.30 – João Refeel	
15	15 Confraternização de Ent. Assist. Reunião Diretoria Parte	15
	15:30 Nelson Costa	
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20 Reunião de Gestão
		21.04 RSSB Plano

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0165
Fls. Nº
3590

O homem deve ter grandes ambições, mas a ambição de bens eternos e não de bens passageiros.

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

CONFERE COM O ORIGINAL

Reunião
Luiter - Ger. de Custos
Xerox Nº 12575/04

Eduardo Caldeira
Diretor Regional da
Vasdes

9981 7734 (61)
M 15/02 Roiuo

ECT / DINSP
Fls. 148

Semana/Week

14

45 • 320

8

9

10 Xerox - Sl
9981 7734

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

16

47 • 318

Quar
Wednesd
Miérco
Mercre

8

9

10

11 Allen Infor. - Sr Bruno Luiz

12

13

14

14:30 - João Rafael

15 Contratação de Ent. Assist. Pessoal
Maria Ana Paula

15:30 Nelson Costa

16

17

18

19

20 Rc

21.04 BSB/AL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0166
Doc: 3590

O homem deve ter grandes ambições, mas a ambição de bens eternos e não de bens passageiros.

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	
7	8	9	10	11	12	
14	15	16	17	18	19	
21	22	23	24	25	26	
28						

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 149

Semana/Week 8

2005

FEVEREIRO FEBRUARY FEBRERO FÉVRIER

17
48 • 317

Quinta 18
Thursday
Jueves
Jeudi
49 • 316

Sexta 19
Friday
Viernes
Vendredi
50 • 315

Sábado
Saturday
Sábado
Samedi

8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

M:30mlc NLIBSB

20
51 • 314

Domingo
Sunday
Domingo
Dimanche

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0167
3590
Doc:

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	
8	9	10	11	12	13	
15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	
29	30	31				

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Se você tem tempo para criticar os outros, examine a si mesmo e corrija seu comportamento.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DIN
Fls. 150

21	Segunda Monday Lunes Lundi	22	Terça Tuesday Martes Mardi	23	Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
52 • 313		53 • 312		1 • 311	
8		8		8	
9		9		9	
10		10		10	11 6486 7690 Sab Av. Alfredo Jill Implantic de Ayres
11		11		11	Geraldo IGrimSc
12		12		12	
13		13		13	
14		14	6199 14:30 - Dig de Ic - Sr Rubens	14	
15		15	Rua Fca Alcina 988177340	15	
16		16	Digitide-Rubens	16	
17		17		17	
18		18		18	
19		19		19	
20		20		20	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0168
Doc: 3590

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Tudo é grande na alma grande.

CONFERE COM O ORIGINAL

2005

FEVEREIRO FEBRUARY FEBRERO FÉVRIER

24 Quinta Thursday Jueves Jeudi

55 • 310

25 Sexta Friday Viernes Vendredi

56 • 309

9 Cláudia Leandro Cons.

14 P

Pendencia do módulo de Cont.

15 EEP 38º - Sd 1 - Dr Vemine

Reunião Diretor

16 Osório d Equipe

26 Sábado Saturday Sábado Samedi

57 • 308

ECT/DINSD Fls. 151

27 Domingo Sunday Domingo Dimanche

58 • 307

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0169 Fls. Nº 3590 Doc:

É pela indecisão que se perdem as oportunidades.

MARÇO

Q	Q	S	S	D
2	3	4	5	6
9	10	11	12	13
16	17	18	19	20
23	24	25	26	27
30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT / DINSP
Fls. 152
Q

FEVEREIRO FEBRUARY FEBRERO FÉVRIER

Semana/Week 10

28 Segunda Monday Lunes Lundi	1 Terça Tuesday Martes Mardi	2 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
59 • 306	60 • 305	61 • 304
8	8	8 Pla...
8:30 Xerox - Eduardo Goldeire 61 9907 6226		
9	9 André Sherlock Rubens 3264 7736 9972 7426	9
10 DEORC - Meri R2890X	10 Geraldo UNISYS 9971 4614	10
Liane, Edna dos, Belh Mody		
11 Elio, Solange, Alexandre	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
	Geraldo UNISYS ...	
15	15	15
16 Peser Romen CONSEL 9972 6345	16	16 DIRAC - Marcos Gomes, Geraldo, Manhães, Jaercy - Stefan Lay
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0170
3590
Doc.

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

O exercício do silêncio é tão importante quanto a prática da palavra.

CONFERE COM O ORIGINAL

Quinta Thursday Jueves Jeudi 4	Sexta Friday Viernes Vendredi 5	Sábado Saturday Sábado Samedi
63 • 302	64 • 301	
8 Carlos Henrique NT		8
9		9
10		10
11		11
12		12
13		13
cont Pedro		
Hospital - Incomir on 14		14
5084 4003 Hirnesse.		
Carlos Henrique NT		
15 Reunião d Diretor		15
c Equipe		
s/ Reuniao DECAM		
16		16
17		17
18		
19		
20		

6 Domingo Sunday Domingo Dimanche
65 • 300

ECT I DINSP Fls. 163

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0171
3590
Doc:

ABRIL

T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Pelas faltas dos outros, o homem sensato corrige as suas.

CONFERE COM O ORIGINAL

Mário / Imovap

ECT / DINSO Fls. 154

Semana/Week 1

7 Segunda Monday Lunes Lundi	8 Terça Tuesday Martes Mardi	9 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
66 • 299	67 • 298	68 • 297
8	8	8
Mário / IMOVAP		
9 Geber	9	9
Edneldo		
10 Lionel / Soarey	10	10
Alexandre / Ivoni		
11	11	11
12	12 FÉRIAS	12
13	13	13
14 Gerivamo	14	14
Beth Sá		
15	15 Intelcen – Sr Ivo	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

A consciência é o melhor livro de moral que temos; e é, certamente, o que mais devemos consultar.

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0172
3500
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 155

2005

MARÇO MARCH MARZO MARS

10
296

Quinta 11
Thursday
Jueves
Jeudi
70 • 295

Sexta 12
Friday
Viernes
Vendredi
71 • 294

Sábado
Saturday
Sábado
Samedi

8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

10 JD: Lia - DFSUR
11 Lia
Secty DIRAD

Reunião Extraordinária
Local DECOM
Pauta: 15/03
Desmarcada Gisele

13
72 • 293

Domingo
Sunday
Domingo
Dimanche

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0173
Fls. Nº
3590

Nunca deixe para amanhã o que alguém pode fazer hoje.

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT / DINSO
Fls. 136

14	Segunda Monday Lunes Lundi 15	Terça Tuesday Martes Mardi 16	Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
73 • 292	74 • 291	75 • 290	
8	8	8	
9	9	9	
10	10	10	
11	11	11	
12	12	12	
13	13	13	
14	14	14	
15	15 Reunião d Diretor DECRIM - Rc Norte dos Espaços Liane - Reservado Professor / Sandra	15	
16	16	16	
17	17	17	
18	18	18	
19	19	19	
20	20	20	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0174
3590
Doc:

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Todo dia traz consigo a oportunidade de uma nova escalada.

CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 12

2005

MARÇO MARCH MARZO MARS

17 Quinta Thursday Jueves Jeudi — 77 • 288

18 Sexta Friday Viernes Vendredi — 78 • 287

19 Sábado Saturday Sábado Samedi

20 Domingo Sunday Domingo Dimanche — 79 • 286

289

8 — Reunião Preparatória sobre Encontro de Gestão

9 — Consolidação da Proposição do Encontro de Gestão - GAB Diretoria 17º SJ

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

8 — ?

7 dia

9

10

11

12

13

14

15

16

17

ECT DINSO Fls. 157

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0175
3590
Doc.

Você é aquilo que acredita ser.

CONFERE COM O ORIGINAL

ABRIL

	Q	Q	S	S	D
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

ECT/DIN
Fls: 157

Semana/Wee

21	Segunda Monday Lunes Lundi	22	Terça Tuesday Martes Mardi	23	Qua Wednes Miérc Merc
80 • 285		81 • 284		82 • 283	
8	Inauguração CD Oeste	8	Encontro DI RAD	8	DICON
9		9		9	
10		10		10	
11		11		11	
12		12		12	
13		13		13	
14		14		14	
15		15		15	
16		16		16	
17		17		17	
18		18		18	
19		19		19	
20		20		20	

Para mudarmos nossa vida, primeiro precisamos transformar nossa mente.

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28	29	30	31		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0176
3590
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

2005

MARÇO MARCH MARZO MARS

24 Quinta Thursday Jueves Jeudi 25 — 282 — 84 • 281

Sexta Friday Viernes Vendredi 26 — 85 • 280

Sábado Saturday Sábado Samedi

ECT / DINSP Fls. 159

8:00 REUNIÃO

MARINHO, ELIO MARTINS,

OSVENIO DE JESUS MEDEIRO

ADALTO TANGIRÃO MACHADO

ASSUNTO: SISTEMA DE

GERENCIAMENTO DE

ESPERA DE ATENDI-

MENTO.

Jessen - Pedrosnetto

Samir

Otto Aurelio/Lexmark

Raul/Beth

27 Domingo Sunday Domingo Dimanche — 86 • 279

ABRIL					
Q	Q	S	S	D	
		1	2	3	
6	7	8	9	10	
13	14	15	16	17	
20	21	22	23	24	
27	28	29	30		

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	**26**	27	28	29
30	31					

Concentre-se no que há de positivo em sua vida, pois aquilo em que você se concentra multiplica-se.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0177
Fls. Nº
3590

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 160

MARÇO MARCH MARZO MARS

Semana/Week 14

28	Segunda Monday Lunes Lundi	29	Terça Tuesday Martes Mardi	30	Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
87 • 278		88 • 277		89 • 276	
8		8		8	
9		9		9 Grega - Cons. Cel - 21068396 - Liana	
10		10		10	
11		11		11	
12		12		12	
13		13		13	
14		14		14	
15		15		15	
16		16		16	
17		17		17	
18		18		18	
19		19		19	
20		20		20	

Aquele que conhece o outro é sábio; aquele que conhece a si mesmo é iluminado.

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0178
3590
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

2005

ABRIL APRIL ABRIL AVRIL

31

275

Quinta 1
Thursday
Jueves
Jeudi
91 • 274

Sexta 2
Friday
Viernes
Vendredi
92 • 273

Sábado
Saturday
Sábado
Samedi

8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

3

Domingo
Sunday
Domingo
Dimanche
93 • 272

Fls: 164

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0179
3590
Doc:

MAIO

Q	Q	S	S	D
				1
4	5	6	7	8
11	12	13	14	15
18	19	20	21	22
25	26	27	28	29

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Quem mantém um propósito definido na vida se fortalece com a adversidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT / DINSP
Fls. 162

Semana/Week 1

4	Segunda 5	Terça 6	Quarta
	Monday	Tuesday	Wednesday
	Lunes	Martes	Miércoles
94 • 271	Lundi 95 • 270	Mardi 96 • 269	Mercred
8	8 Nelson Costa	8 Nelson Costa	
9	9 Valdson/Fernanda	9 Paulo Bethstell c-BR Telecom 84027027	
	Eduardo		
10	10 Ana Maria	10	
	Mário Sergio/Movsp		
11	11	11	
12	12	12	
13	13	13	
14	14 Jose Luiz	14	
	DPF/L - 12º andar		
15	15 Cláudia/Marinho	15	
16	16	16	
	Dep. Aníbal Gomes		
17	17 Dep. Antonio Pedreira	17	
18	18	18	
19	19	19	
20	20	20	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0180
3590
Doc:

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Sabedoria, coragem e compaixão três elementos essenciais para uma vida nobre.

CONFERE COM O ORIGINAL

Bthstell c 84027027

ECT I DINSP
Fls. 163

Semana/Week 16

11	Segunda Monday Lunes Lundi	12	Terça Tuesday Martes Mardi	13	Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
101 • 264		102 • 263		103 • 262	
8		8		8	
9		9 DITEC - Helio Alcântara		9 Elc Bravé 33879000(021)	
10		10		10	
11		11 Prof Lima USP		11 Sr. Soir-Lexmark - Dr Nec Jorge Tod	
12		12		12	
13		13		13	
14		14		14	
14:30 BeTelecom Bethstella 84027027-S de Ind.		15 Tennis e Buhn e Empresa		15	
16		16		16	
17		17		17	
18		18		18	
19		19		19	
20		20		20	

O homem deve ter grandes ambições, mas a ambição de bens eternos e não de bens passageiros.

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0181
3590
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 16

2005

ABRIL APRIL ABRIL AVRIL

14	15	16	17
Quinta Thursday Jueves Jeudi	Sexta Friday Viernes Vendredi	Sábado Saturday Sábado Samedi	Domingo Sunday Domingo Dimanche
104 • 261	105 • 260	106 • 259	107 • 258

ECT/DINSP Fls. 164

8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Se você tem tempo para criticar os outros, examine a si mesmo e corrija seu comportamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0182
3500
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 165

18 Segunda Monday Lunes Lundi	19 Terça Tuesday Martes Mardi	20 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
108 • 257	109 • 256	110 • 255
8	8	8
9 Tania/CPL marcar 16/30 de Sedic	9	9
10	10	10
11 manicure Tecnocs-Alecke BR 21 26359200 R 210 Adelino IMATRIX	11	11
12	12	12
13	13	13
14 Paula Fecundo/Fax Point multileger 11 3616 8690 - 8175 6037 / 6138 6213 Elen	14	14
15 Lídio	15 Jair lexmark Shine - Cenighe	15
16	16 Ricardo Ideal	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

Tudo é grande na alma grande.

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0183
3590
Doc:
CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 17

2005

ABRIL APRIL ABRIL AVRIL

21 Quinta Thursday Jueves Jeudi 22 Sexta Friday Viernes Vendredi 23 Sábado Saturday Sábado Samedi

111 • 254 112 • 253 113 • 252

ECT I DINSP Fls. 166

8 307.3735

9 Ana Ineis

10

11 :00

12

13

14

15

16

17

18

19

20

24 Domingo Sunday Domingo Dimanche

114 • 251

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0184
3590

É pela indecisão que se perdem as oportunidades.

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
3	4	5	6	7	8	
10	11	12	13	14	15	
17	18	19	20	21	22	
24	25	26	27	28	29	
31						

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 167

2005
ABRIL APRIL ABRIL AVRIL

Semana/We

25	Segunda Monday Lunes Lundi	26	Terça Tuesday Martes Mardi	27	Qua Wedne Miérc Merc
115 • 250		116 • 249		117 • 248	
8		8		8	
Olivan - Tebrick 99517693		Nelson Costa			
9		9		9	
10		10		10	
11		11		11	
12		12		12	
13		13		13	
14		14		14	
Carmita		Instrução de Proc. e Orçamento			
15		15 Gestão de fornecedores e doc.		15	
		OBM Doc. Comunal (Mailic/Mansup			
16		16		16	
Julio Insb 2603					
17 Adelmo - Mchtx		17		17 Leximeck - Seir 9280 Leonel Jose Costa Presidente	
18		18		18	
19		19		19	
20		20		20	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0185
3590
Doc:

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S
				1	2
4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30

O exercício do silêncio é tão importante quanto a prática da palavra.

CONFERE COM O ORIGIN

Semana/Week 18

2005
MAIO MAY MAYO MAI

28 Quinta Thursday Jueves Jeudi 29 Sexta Friday Viernes Vendredi 30 Sábado Saturday Sábado Samedi

247 119 • 246 120 • 245



8

Paulo Costa

Departamento de Suscetibilidade Ambiental (Geologia)

Departamento de Ciências Florestais

18º s/ DI

9

10

11 Geraldo Ribeiro e VOTORANTIM

12

13

14

ANDIX

Reunião DURAD

on

CBNC

15

16

17

18

19

20

1 Domingo Sunday Domingo Dimanche

121 • 244

REQUERIMENTO 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0186
3590
Doc:

MAIO

Q	Q	S	S	D
				1
4	5	6	7	8
11	12	13	14	15
18	19	20	21	22
25	26	27	28	29

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Pelas faltas dos outros, o homem sensato corrige as suas.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 169

2 Segunda Monday Lunes Lundi 122 • 243	3 Terça Tuesday Martes Mardi 123 • 242	4 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi 124 • 241
8	8	8
9	9 Empresa Limpec Pisani Sr. Justino 6299730466	9 Bruno/André - Wniemp 3201 4045 1811 4555 N 2145 6414 Desenvem
10	10	10 Empresa NEC/IGES M Sr. Altair 3217224 AL 9977 2600 (61)
11	11	11 Av. Pambolé 2300 - 16º and 01310-300 - São Paulo SP
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15 DESENHOVEIS - Sr. Fábio Sec. Ve Tel 21 2617 6262/6120 Cel
16 Elze - DEMAN - Sterne, Pellet Cecile, Eric	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

A consciência é o melhor livro de moral que temos; e é, certamente, o que mais devemos consultar.

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
2	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13	14	
16	17	18	19	20	21	
23	24	25	26	27	28	
30	31					

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 018
3590
Doc.
CONFERE COM O ORIGINAL

2005
Maio May Mayo Mai

5

Quinta 6
Thursday
Jueves
Jeudi 126 • 239

Sexta 7
Friday
Viernes
Vendredi 127 • 238

Sábado
Saturday
Sábado
Samedi

ECT/DINSP Fls. 170

240

Alair
NEC/IGES
99772600

Pacheco - DESAN 2º and.
Política de Contratações
Pres. Vel. Sr Daniel
Sign
11: Diretor

8
MISD - Sr. Silvano

9

10

11 Pereninha - DESAN 2411?

8

9

10

11

12

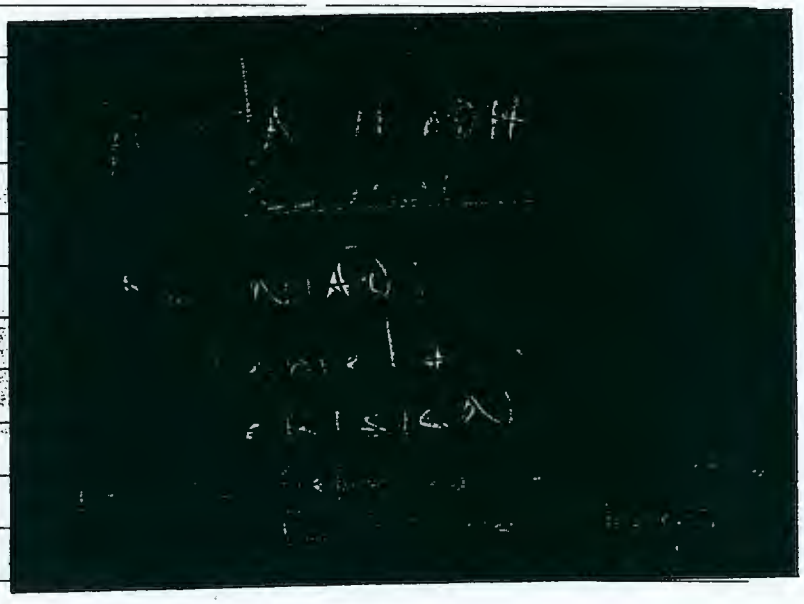
13

14

15

16

17



Remessa de Processo

Dr. Marcelo Elias?

Pereninha - DESAN

18

19

20

8
128 • 237

Domingo
Sunday
Domingo
Dimanche

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0188
Doc 3590

Nunca deixe para amanhã o que alguém pode fazer hoje.

JUNHO

Q	Q	S	S	D
	2	3	4	5
	9	10	11	12
	16	17	18	19
	23	24	25	26
	30			

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP Fls. 171

9 Segunda Monday Lunes Lundi	10 Terça Tuesday Martes Mardi	11 Quarta Wednesday Miércoles Mercredi
129 • 236	130 • 235	131 • 234
8	8	8
9 CADUDA 96391971 3035 5002	9	9 Sr [illegible] 321722 9977-5000(61) Sr. Jarcelo Jamecki e Paulo
10	10	10
11 Gercelo - Guiba on	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

Zuleica 1/9/20

Eduardo

Marcelo

Todo dia traz consigo a oportunidade de uma nova escalada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0189
Doc 3590

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT | DINSP
Fls. 172

Semana/Week

16	Segunda Monday Lunes Lundi 17	Terça Tuesday Martes Mardi 18	Quart Wednesda Miércol Mercre
136 • 229	137 • 228	138 • 227	
8	8	8	
9	9	9	
10	10	10	
11	11 Sr. Adelino P. da Cunha (Preços/Diligencia) Emp. Papelaria Pinheiro	11	
12	12	12	
13	13	13	
14	14	14	
15	15	15	
16	16	16	
17	17	17	
18	18	18	
19	19	19	
20	20	20	

Para mudarmos nossa vida, primeiro precisamos transformar nossa mente.

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0190
Doc: 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 173

Semana/W

23	Segunda Monday Lunes Lundi 24	Terça Tuesday Martes Mardi 25	Qu Wedr Mié Me
143 • 222	144 • 221	145 • 220	
8	8	8	
9 Post sec Empresa TDC-Educação Exec. Sr. André Herman 11 5083 1976	9	9	
10	10	10	
11	11	11	
12	12	12	
13	13	13	
14	14	14	
15	15	15	
16	16	16	
17	17	17	
18	18	18	
19	19	19	
20	20	20	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0191
3590
Doc:

Aquele que conhece o outro é sábio; aquele que conhece a si mesmo é iluminado.

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

S	T	Q	Q	S	
2	3	4	5	6	
9	10	11	12	13	1
16	17	18	19	20	2
23	24	25	26	27	2
30	31				

CONFERE COM O ORIGINAL

Semana/Week 22

2005

MAIO MAY MAYO MAI

26	Quinta Thursday Jueves Jeudi	27	Sexta Friday Viernes Vendredi	28	Sábado Saturday Sábado Samedi
146 • 219		147 • 218		148 • 217	
8		8		8	
9		9		9	
10		10		10	
11		11		11	
12		12		12	
13		13		13	
14		14		14	
15		15		15	
16		16		16	
17		17		17	
18		18		29	Domingo Sunday Domingo Dimanche
19		19		149 • 216	
20		20			

ECTIDINSP Fls. 174

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0192
Doc: 3590

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Quem mantém um propósito definido na vida se fortalece com a adversidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

FAX Ata Reunião

Conta Contrato .01

71- 346.2417

Ale / Adfonica



Quinta Thursday Jueves Jeudi 19	Sexta Friday Viernes Vendredi 20	Sábado Saturday Sábado Samedi
231 • 134	232 • 133	
8	8	
9	9	
10	10	
11	11	
12	12	
13	13	
14	14	
15	15	
16	16	
17	17	
18		Domingo Sunday Domingo Dimanche 21
19	233 • 132	
20		

SETEMBRO

Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4
	8	9	10	11
	15	16	17	18
	22	23	24	25
	29	30		

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Pelas faltas dos outros, o homem sensato corrige as suas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0194
Doc. 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

2006

JANEIRO JANUARY ENERO JANVIER

29	Quinta Thursday Jueves Jeudi	30	Sexta Friday Viernes Vendredi	31	Sábado Saturday Sábado Samedi
2		364 • 1		365 • 0	
		8		8	
		9		9	
		10		10	
		11		11	
		12		12	
		13		13	
		14		14	
		15		15	
		16		16	
		17		17	
		18	1	Domingo Sunday Domingo Dimanche	
		19	1 • 364		
		20			

ECT/DINSO 177

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0195
3590
Doc:

JANEIRO 2006

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
4	5	6	7	8		
11	12	13	14	15		
18	19	20	21	22		
25	26	27	28	29		

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Concentre-se no que há de positivo em sua vida, pois aquilo em que você se concentra multiplica-se.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSO
Fls. 178

ENDEREÇOS E TELEFONES

ADDRESSES AND TELEPHONES - DIRECCIONES Y TELÉFONOS - ADRESSES ET TÉLÉPHONES

Nome: Carlos Henrique ☎ 🖷

"W" 99838625 📠

Alessandro Teixeira 8118215

Alexandre Mássimo de Oliveira

99611030

CBV - Centro Bras. de Visão - Niterói 2145000 - 24578 56

Antonio Pedreira 21937399767

Pesk Cefc de Penha 344-3601/3070

Alco. Luiz Ribeiro do Amaral (Presidente)

Adjunto - 2152 - DITEC

Alex (Alessandro) 8118215

Jose Paulo Batista Funcionario

99669631

Batista DECOM - 8153 9949

Antônio Pedreira 21937399765

Balbistella - BR Telecom 84027027

Plinel Cerioli - 92171300

Basilel DISINF - Jndepleodeiro 3644060/8119 3602

Cesar - 8417 5088

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0196
Doc. 3590
CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 179

ENDEREÇOS E TELEFONES

ADDRESSES AND TELEPHONES - DIRECCIONES Y TELÉFONOS - ADRESSES ET TÉLÉPHONES

Nome: Fatima Santos

99516121 SQN 307 "F" 302

Fátima Menezes - 3071121 - DESEG

Fábio - 99652115

Dilson 8111 0125 2695 1847

Eduardo Coutinho 99678280

Fabíola → 234.0985

Endocrinologista ~~Adolfo~~ Augusto - 3232423 - SHSQ 6 Bl. E S/1407 ao lado do Hde Medic EQ Brasil 21

Flores do Porangabé - 3268128 Pedro

Drs Lúcio / Dentista / Hernia - 326 6530

Ercole 92395345

Drs Carlos / Dentista - 328 8967 CNB

Indicação Dr. Augusto Hepatologista - Dr. Zulcica - 9979 9032 / 2724 8997 / 4428 430 / 345 8001

Endocrinologista Dr. Augusto 323 2423 - Dr: Adenor Furtado

Dr. Luiz Melo - Alergista - 346 7003 / 3458 9000 - 7165 / Dentista indicou

Divino 9205 9070

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0197
Doc: 3590

Chede 2145562 / Dentista / Hern - 326 6530

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/DINSP
Fls. 180

ENDEREÇOS E TELEFONES

ADDRESSES AND TELEPHONES - DIRECCIONES Y TELÉFONOS - ADRESSES ET TÉLÉPHONES

Nome: Hotel Pergamon ☎ 11 3120 2021 Rua Frei Caneca, 80
São Paulo
Radio Tea. 11 55884633 62 212 3111
Hotel "GO" - La Residence - Rua 2 d'ama 5 - St Oeste - GO

Júlio Imoto - 9971561
Gamboa 92260395

Hélcio 99648125

D. Julia Diorista - Func APC 5ª cada R. 1845 - DEPRC

G
H
I
J

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0198
Doc: 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

Endereços e Telefones

Addresses and Telephones - Direcciones y Teléfonos - Adresses et Téléphones

Nome: Marcos Lopes Vieira ☎ 4682450 / 9448542

Marta/CPL 9970009-1

Luiz Fox - Siemens (11) 9199 7075

Motorola 326 6438 / 2444 85C

Maria da Anunciação C. Dams 9924 5406 VnE

Lexmark - Jorge Toda N 3046 6245 / 9249 8457

K
L
M
N

EC
Fls. 181

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0199
3590
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

83.271410-4
1257

ENDEREÇOS E TELEFONES

ADDRESSES AND TELEPHONES - DIRECCIONES Y TELÉFONOS - ADRESSES ET TÉLÉPHONES

ECT / DI
Fls. 182

Nome: Passagem - Kahúna ☎ 1793 / 1823

Prof. Lino Rodrigues - 11: 5506 4333 - fax 5506 2280

Renato Meyer 9972 0282

9972 0282

Pierre 9983 8996

Repolho Sérgio 6296 8606 00

Osório 99632885

Perereinha / DESMV 9966 6246

Paulo Bottichelle - BETelecom 84027027

Roberto Brasil 99107822 FGV

CPQR

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0200
Doc: 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT/CPMI
183

Endereços e Telefones

Addresses and Telephones - Direcciones y Teléfonos - Adresses et Téléphones

Nome: Valéria Molina

9983 5109

Tahiana 92284023

Taxi Shalon - 3218181 - 4261717/1718 - 30732643

Sicihama 99867587

S T U V

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0201
Doc: 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

Endereços e Telefones

Addresses and Telephones - Direcciones y Teléfonos - Adresses et Téléphones

ECT/DINSP
Fls. 184

Nome:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0202
3590
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

W
X
Y
Z

06.12.04. Senha notebook - "+note decam5"

+NOTE

AGENDA SEMANAL MALLORCA - CÓD. 815

Descrição Técnica
Formato: 19,5 x 27,0cm
Nº de páginas: 144
Cor de impressão: cinza/vermelho
Papel: off-set
Gramatura: 90 g/m²

Descrição do Conteúdo

- dados pessoais completos
- dados comerciais
- informações médicas
- calendários, feriados, dias santificados e festas judaicas 2004/2005/2006.
- datas comemorativas
- planejamento 2005
- agenda semanal apresentada em página dupla; dias decorridos e a decorrer; espaço para anotações, com horário das 8:00hs até as 20:00hs; dias da semana e meses em quatro idiomas, chegando até Janeiro de 2006; mês em curso, anterior e 2 meses posteriores.
- planejamento 2006
- calendário astrológico
- calendário das estações do ano
- ano lunar
- equivalências: comprimento, volume, capacidade, superfície, peso, peso para pedras preciosas.
- pesos e medidas brasileiras
- tabela de ebulição da água
- aeroportos brasileiros
- distâncias quilométricas
- Estados e Capitais do Brasil - área territorial, população do Estado e da Capital.
- feriados internacionais
- salário mínimo
- cotação do dólar
- nações do mundo
- DDD
- DDI
- índice de endereços e telefones
- mapas geográficos em 4 cores

Redoma®

Redoma® Indústria Gráfica Ltda.
Av. Tenente Marques, 2.445 - Cep 07770-000
Distr. de Polvilho - Cajamar - São Paulo
Fone: (11) 4448-7300 - Fax: (11) 4448-1112
Internet: http://www.redoma.com.br
e-mail: comercial@redoma.com.br

Importante
Se você tiver críticas ou sugestões referentes a este produto, a Redoma agradece sua manifestação através dos endereços acima.

Os dados e tabelas constantes nesta agenda foram colhidos em fontes fidedignas (Almanaque Abril, Anuário Brasileiro de Propaganda, Lista Telefônica, IBGE e IAG-USP). Contudo, esses dados destinam-se para simples informações do usuário desta agenda. A Redoma não assume a responsabilidade por eventuais incorreções.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0203
Doc. 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

PJB MAC 0103301 PC - Pmpard

Schat

AG de Turismo Res. de Hotel Trips
3233347 Thiago
thiago@trips.tur.br

Hoteis em BSB
Plaza Bittar 3287077
4249200
Arcoare
Anénce 3213355
3294118
Enon 3214342
Phemic

Centro Radiologico de BSB - 245 1622
Vila Rica - 245 5600
Sta Lucia 445 0392
Vilas Boas - 245 3822
São Lucas - 445 5000/5014

CNPS - Banco GM
59274605000 1-13

3964833 BSB Shopping - Dr. Vitório Costa (Cirurgião P Implante de
3211616
Régia Cr 3419 5842/5806/5835/5837

ECT/DINSP Fls. 186

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0204
3590
Doc:
CONFERE COM O ORIGINAL



Iraque



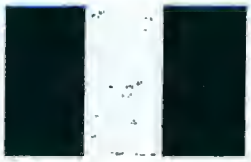
Irlanda



Irlanda do Norte



Islândia



Itália



Iugoslávia

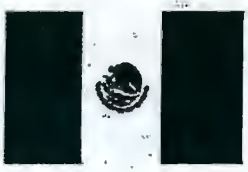


Japão

Lituânia



Marrocos



México



Mônaco



Noruega



Nova Zelândia



País de Gales



Paraguai



Peru



Polônia



Portugal



República Checa



Romênia



Rússia



Suécia



Suíça



Suriname



Trinidad e Tobago



Ucrânia



Uruguai



Venezuela

Fls. 187

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0205

Doc 3590

CONFERE COM O ORIGINAL

BERTIN

Régia 3419 5842
(81) 5806
5835

CIC NOEMI 360954-5
Cozinha PG.0350-6 dc 95440-3
Adauri Evandro Perlato - 242 1112
Fesinco 2287

CORREIOS

Protocolo

Fls. 188

De: DECAM

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/PR-122/2005

CI / GAB/DECAM – 07 **/2005**

Ref.: CI/CS-036/2005

Assunto: Apoio à Sindicância

Brasília/DF, 10 de junho de 2005.

Conforme solicitado no expediente de referência, estamos encaminhando em anexo os documentos originais dos autos que compõem o processo de compra de tênis, inicialmente instruído neste DECAM.

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0206
3590
Doc:

LAA/laa

LIANA | Elio - DCON

(URGENTE)

Tendo em vista possíveis ações judiciais que envolvam a aquisição de Tênis e Botas, solicito, concluir DEP e TR-URGENTE observando:

a) Definir 04 itens, sendo

- SPM —— 28%
- MG —— 28%
- BSB —— 28%
- RS —— 16%

b) Checar com o DETUR a participação exclusiva de FABRICANTES. (Não pode!)

c) Excluir Certificado de Marca. Manter selo Conforto para o Tênis e p/ a Bota (Checar antes com os fornecedores) -

Nota: Manter-me atualizado (Passo - a - Passo).

Em: 07/03/2005

ORIENTAÇÕES C/H/DE CAM PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

"Exigir só fabricante" Ver com o DETUR

ECT / DINSP
Fls. 189

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0207
Fls. Nº 3590
Doc:

solicitar 36 38 40 42 44 46
2 jogos de cada

ECT/DINSP Fls. 190

CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	N.º DEQUISIÇÃO
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	LOTE MENSAL MÍNIMO	LOTE MENSAL MÁXIMO
01	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	**SPM**	46.000	5.000	10.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			10.000	1.000	4.000
02	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	**BSB**	46.000	5.000	10.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			10.000	1.000	4.000
03	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	**MG**	46.000	5.000	10.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			10.000	1.000	4.000

CONDIÇOES PARA O FORNECIMENTO

1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** a vigência terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. **Prazos para Entrega:**

1º e demais pedidos: até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo para apresentação e aprovação da amostra:

2.1. Após a classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar amostra conforme subitem 4.2 das especificações técnicas em anexo, inclusive com Selo Conforto e respectivo Laudo Técnico vinculados à amostra, a contar da data da reunião do pregão.

PE/CS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0208
Doc. 3590

modelo de carta solicitando amostra

- Exigir dos solidários documentos Capital social - Índice de Liquidez.
- Diligência no fabricante.
- Prof. Provincial — Amostra junto com a documentação participar da sessão de abertura do pregão.

2.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única fez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) Encaminhamento do pedido de prorrogação em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo previsto no subitem 2.1. supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.
b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

2.1.2. Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no subitem 2.1. supra.

2.1.3. O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

2.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no subitem 2.1., ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

2.2. Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

3. **Aplicação de Multas:** conforme anexo.

4. **Quantidade estimada por pedido:** A quantidade constante no quadro acima se apresenta como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – APLICAÇÃO / USO

Tênis para Carteiro:

1. A presente aquisição visa suprir as necessidades do país para o ano de 2005. A aquisição destina-se à uniformização de Carteiro e Motorista Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/01, aprovado na 39º REDIR e o Módulo 8 do MANSUP.

2. As quantidades foram baseadas no efetivo das DRs, com base no Relatório de Pessoal/DAREC – OUTUBRO/2004, considerando: 10% do efetivo referente à rotatividade + efetivo total x suprimento de reposição + 20% de estoque de segurança.

Botina para OTT:

3. A presente aquisição visa suprir as necessidades do país para o ano de 2005. A aquisição destina-se à uniformização de Carteiro e Motorista Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/01, aprovado na 39º REDIR e o Módulo 8 do MANSUP.

4. As quantidades foram baseadas no efetivo das DRs, com base no Relatório de Pessoal/DAREC – OUTUBRO/2004, considerando: 10% do efetivo referente à rotatividade + efetivo total x suprimento de duas reposições + 10% de estoque de segurança. Estamos considerando a reposição de duas peças haja vista o desabastecimento ocorrido durante todo o ano de 2004, em função da inexecução do contrato com a empresa Protelyne no ano de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0209
Fls. Nº 3590

ECT Fls. 191

SITUAÇÃO ATUAL PARA TÊNIS:

ESTOQUE	SALDO/ CONTRATO	SUPRIMENTO INICIAL	REPOSIÇÃO	EFETIVO
4.805	0	01 par	01 par semestral	**54.588**

SITUAÇÃO ATUAL PARA BOTINA DE OTT:

ESTOQUE	SALDO/ CONTRATO	SUPRIMENTO INICIAL	REPOSIÇÃO	EFETIVO
730	0	02 pares	01 par Anual	12.947

ÚLTIMA AQUISIÇÃO: TÊNIS PARA CARTEIRO:

- **CONTRATO: 12.036/2003 (04/09/03) PREGÃO:053/03 (CPL/AC) – BERTIN LTDA**
- **Preço Unitário**: R$ 43,50 **Quantidade**: 40.000 PARES
- **ATA 12**.525/2004 (11/02/2004) – PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.
  Preço Unitário: R$ 41,75 **Quantidade**: 93.485 (não foi executado; amostra desqualificada)

- **VALOR ESTIMADO DESTA AQUISIÇÃO:**

- O valor estimado para esta aquisição é de: R$

ÚLTIMA AQUISIÇÃO: BOTINA PARA OTT:

- ATA 12.796//04 (03/08/2004) – **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.** –
- Botina para OTT – 26.300 peças – Valor Unitário = R$ 29,51 (fornecedor não entregou na qualidade desejada)
- CONTRATO 12.291/03 – **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.** – Pregão 074/2003 – CPL/AC
- Botina para OTT – 8.000 peças – Valor Unitário = R$ 29,00

- **VALOR ESTIMADO DESTA AQUISIÇÃO:**
  O valor estimado para esta aquisição é de: R$

ÓRGÃO REQUISITANTE	DE ACORDO DECAM
DATA / / 2005	DATA / / 2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0210
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

192

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	N.º DEQUISIÇÃO
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	LOTE MENSAL MÍNIMO	LOTE MENSAL MÁXIMO
01	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	SPM	36.000	4.000	8.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			9.000	1.000	3.000
02	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	BSB	34.000	3.000	7.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			7.000	1.000	2.000
03	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	MG	34.000	3.000	7.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			7.000	1.000	2.000
04	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	RS	34.000	3.000	7.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			7.000	1.000	2.000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0211
3590
Doc.

CONDIÇOES PARA O FORNECIMENTO

1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** a vigência terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. **Prazos para Entrega:**

1º e demais pedidos: até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo para apresentação e aprovação da amostra:

2.1. Após a classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar amostra conforme subitem 4.2 das especificações técnicas em anexo, inclusive com Selo Conforto e respectivo Laudo Técnico vinculados à amostra, a contar da data da reunião do pregão.

2.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única fez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) Encaminhamento do pedido de prorrogação em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo previsto no subitem 2.1. supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.
b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação.

2.1.2. Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no subitem 2.1. supra.

2.1.3. O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

2.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no subitem 2.1., ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

2.2. Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

3. **Aplicação de Multas:** conforme anexo.

Quantidade estimada por pedido: A quantidade constante no quadro acima se apresenta como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – APLICAÇÃO / USO

Tênis para Carteiro:

1. A presente aquisição visa suprir as necessidades do país para o ano de 2005. A aquisição destina-se à uniformização de Carteiro e Motorista Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/01, aprovado na 39º REDIR e o Módulo 8 do MANSUP.

2. As quantidades foram baseadas no efetivo das DRs, com base no Relatório de Pessoal/DAREC – OUTUBRO/2004, considerando: 10% do efetivo referente à rotatividade + efetivo total x suprimento de reposição + 20% de estoque de segurança.

Botina para OTT:

3. A presente aquisição visa suprir as necessidades do país para o ano de 2005. A aquisição destina-se à uniformização de Carteiro e Motorista Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/01, aprovado na 39º REDIR e o Módulo 8 do MANSUP.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0212
3590
Doc:

ECT/DIRSP
Fls. 193

4. As quantidades foram baseadas no efetivo das DRs, com base no Relatório de Pessoal/DARES – OUTUBRO/2004, considerando: 10% do efetivo referente à rotatividade + efetivo total x suprimento de duas reposições + 10% de estoque de segurança. Estamos considerando a reposição de duas peças haja vista o desabastecimento ocorrido durante todo o ano de 2004, em função da inexecução do contrato com a empresa Protelyne no ano de 2004.

SITUAÇÃO ATUAL PARA TÊNIS:

ESTOQUE	SALDO/ CONTRATO	SUPRIMENTO INICIAL	REPOSIÇÃO	EFETIVO
4.805	0	01 par	01 par semestral	54.588

SITUAÇÃO ATUAL PARA BOTINA DE OTT:

ESTOQUE	SALDO/ CONTRATO	SUPRIMENTO INICIAL	REPOSIÇÃO	EFETIVO
730	0	02 pares	01 par Anual	12.947

ÚLTIMA AQUISIÇÃO: TÊNIS PARA CARTEIRO:

- **CONTRATO: 12.036/2003 (04/09/03) PREGÃO:053/03 (CPL/AC) – BERTIN LTDA**
- **Preço Unitário**: R$ 43,50 **Quantidade**: 40.000 PARES
- **ATA 12**.525/2004 (11/02/2004) – PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.
  Preço Unitário: R$ 41,75 **Quantidade**: 93.485 (não foi executado; amostra desqualificada)

- **VALOR ESTIMADO DESTA AQUISIÇÃO:**

- O valor estimado para esta aquisição é de: R$

ÚLTIMA AQUISIÇÃO: BOTINA PARA OTT:

- ATA 12.796//04 (03/08/2004) – **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.** –
- Botina para OTT – 26.300 peças – Valor Unitário = R$ 29,51 (fornecedor não entregou na qualidade desejada)
- CONTRATO 12.291/03 – **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.** – Pregão 074/2003 – CPL/AC
- Botina para OTT – 8.000 peças – Valor Unitário = R$ 29,00

- **VALOR ESTIMADO DESTA AQUISIÇÃO:**
  O valor estimado para esta aquisição é de: R$

ÓRGÃO REQUISITANTE	DE ACORDO DECAM
DATA / / 2005	DATA / / 2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0213
3590
Doc:

194

CORREIOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 092/2005

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM-6.014/2005	5000854	

ITEM/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTRE-GA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			4.000	8.000	38.000	68,06	2.586.280,00
1	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	SPM	1.000	3.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	38.000	68,06	2.586.280,00
2	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	BSB	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	38.000	68,06	2.586.280,00
3	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	MG	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR		3.000	7.000	24.000	68,06	1.633.440,00
4	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme	PAR	RS	1.000	2.000	6.000	56,95	341.700,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							1.975.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO									**11.100.780,00**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0214
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DINOP
Fls.

QUANTIDADE MÍNIMA PARA COTAÇÃO		
SPM	TENIS	18.000
	BOTINA	5.000
BSB	TENIS	17.000
	BOTINA	5.000
MG	TENIS	17.000
	BOTINA	5.000
RS	TENIS	17.000
	BOTINA	4.000

1. DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

- O Preço de Referência foi estipulado pelo DCON/DECAM, com base na média das propostas obtidas na pesquisa de mercado, conforme Quadro de Estimativa de Preços nº 078/2005.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A presente aquisição visa atender a necessidade de uniformização dos Carteiros e dos Operadores de Triagem e Transbordo lotados na Rede Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/2001, aprovado na 39ª REDIR e o Módulo 8 do MANSUP. De acordo com a DGEM/DECAM, as quantidades a serem adquiridas foram definidas co base no Módulo 8 do MANSUP e EFETIVO/DAREC/OUT/2004, considerando-se a seguinte fórmula: efetivo x suprimento reposição + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança). Ademais, foi considerado o estoque de segurança (20%) e taxa de rotatividade (10%), bem como as pendências relativas a 4 meses sem suprimento, haja vista o descumprimento do contrato firmado com a empresa Protelyne.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

- A contratação deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:

- Modalidade da licitação: Pregão presencial no Sistema de Registro de Preço

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Menor preço Global por item.

6. DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação ocorrerá em duas fases conforme segue:

6.1.1. primeira fase:

- **será classificatória e contará com apresentação da amostra do produto a ser fornecido;**
- **a licitante desclassificada não poderá participar da fase seguinte;**
- **a licitante classificada receberá o CERTIFICADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO – CTF-ECT, que deverá ser apresentado no dia da abertura da proposta econômica, sob pena de desclassificação;**

6.1.2. segunda fase:

- **será da abertura da proposta econômico e habilitação.**

7. DA AMOSTRA:

7.1. As licitantes interessadas deverão confeccionar amostras (protótipos) do material a ser fornecido, conforme especificação técnica e submeter à avaliação dos técnicos da ECT, para apreciação e aprovação ate o dia ...../2005.(máximo 10 (dez) dias úteis após a publicação)

7.2. A ECT terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para avaliar e informar aos licitantes o resultados da avaliação.

7.3. O licitante com a amostra (protótipo) aprovada receberá a Certificação Técnica de Fornecimento – CTF-ECT.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0215
Fls:
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 195

7.4. A amostra (protótipo) deverá ser identificada conforme com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º ...../200.. – ...../.....
AMASTRA DE.....
EMPRESA: (*indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente*)
DATA DA ENTREGA:...../2005.

7.5. Juntamente com a amostra deverá apresentar catálogo, folder.

7.6. Todos os objetos encaminhados como amostras ficarão na ECT, não serão devolvido(s), haja vista teste de resistência, sujeito a destruição.

7.7. Local de entrega:

- **Divisão de Qualidade de Material/DECAM**
  SBN – Quadra 01 – Bloco A, 1º Andar
  Brasília – DF – 70002-900
  Tel. (0xx61) 426-2805/2806

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado conforme as datas de atesto da Nota Fiscal especificadas abaixo:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subseqüente
26 a 31	23º dia do mês subseqüente

8.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

9. DAS GARANTIAS:

- Garantia de execução do contrato: 2% (dois por cento) do valor global de cada item.
- Garantia do Material: O representante/fornecedor deverá informar juntamente com proposta a garantia apresentada pelo fabricante, anexando folder/catálogo. O prazo da garantia deverá iniciar a partir da aceitação de cada lote.

10. DA PENALIDADE DE MULTAS:

- Conforme anexo, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Não será admitida a subcontratação.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a ECT e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, bem como com aquelas que se dispuserem a terem seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação, terá validade de 12(doze)meses, a partir da data de sua publicação

13. DA ENTREGA:

Locais: ITEM 01 – DR/SPM
ITEM 02 – DR/BSB
ITEM 03 – DR/MG
ITEM 04 – DR/RS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0216
3590
Doc:

ECT
Fls.

- Prazo de Entrega:
  - 1º Pedido: até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da carta de envio do Contrato devidamente assinado.
  - demais pedidos: até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da carta de solicitação da ECT.

- Forma de Entrega:
  O material deverá ser entregue devidamente descarregado, e em perfeitas condições de utilização, acondicionado de acordo com o contido nos subitens 3.1 e 3.2 das Especificações Técnicas.

14. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:

- Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
- Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com o especificado para o objeto.

15. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:

- Conta: SPM
- Conta: BSB
- Conta: MG
- Conta: RS

16. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- Conforme Especificações Técnicas, em anexo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: _____ / _____ / 2005	Data: _____ / _____ / 2005 Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: _____ / _____ / 2005 Mauricio Marinho Chefe do DECAM

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0217
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 196

CORREIOS — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 092 .1 /2005

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM-6.014/2006		

ITEM/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTRE-GA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			4.000	8.000	38.000	68,06	2.586.280,00
1	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	SPM	1.000	3.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	38.000	68,06	2.586.280,00
2	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	BSB	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	38.000	68,06	2.586.280,00
3	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	MG	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR		3.000	7.000	24.000	68,06	1.633.440,00
4	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme	PAR	RS	1.000	2.000	6.000	56,95	341.700,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							1.975.140,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO							11.100.780,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0218
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls.

QUANTIDADE MÍNIMA PARA COTAÇÃO		
SPM	TENIS	18.000
	BOTINA	5.000
BSB	TENIS	17.000
	BOTINA	5.000
MG	TENIS	17.000
	BOTINA	5.000
RS	TENIS	17.000
	BOTINA	4.000

1. DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

- O Preço de Referência foi estipulado pelo DCON/DECAM, com base na média das propostas obtidas na pesquisa de mercado, conforme Quadro de Estimativa de Preços nº 078/2006.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A presente aquisição visa atender a necessidade de uniformização dos Carteiros e dos Operadores de Triagem e Transbordo lotados na Rede Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/2001, aprovado na 39ª REDIR, e o Módulo 8 do MANSUP. De acordo com a DGEM/DECAM, as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Módulo 8 do MANSUP e EFETIVO/DAREC/OUT/2004, considerando-se a seguinte fórmula: efetivo x suprimento reposição + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança). Ademais, foi considerado o estoque de segurança (20%) e taxa de rotatividade (10%), bem como as pendências relativas a 4 meses sem suprimento, haja vista o descumprimento do contrato firmado com a empresa Protelyne.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

- A contratação deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:

- **Modalidade da licitação: Pregão presencial (Sistema Registro de Preço)**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Menor preço global por item.

6. DA AMOSTRA:

6.1 Prazo:

Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar as amostras em até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da reunião do Pregão, conforme definido no subitem 4.2. da Especificação Técnica.

6.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 6.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

6.1.2 Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 6.1.** supra.

6.1.3. 0 não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0219
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 107

6.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 6.1.** ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

6.1.5. A amostra aprovada permanecerá sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada até a entrega e aceite do último lote.

6.1.6. A devolução da amostra dar-se-á mediante comunicado da ECT, informando o prazo e o local para retirada do objeto.

6.2. Local de entrega:

- Divisão de Qualidade de Material/DECAM
  SBN – Quadra 01 – Bloco A, 1º Andar
  Brasília – DF – 70002-900
  Tel. (0xx61) 426-2806/2806

6.3. Comunicação do resultado da análise das amostras:

Até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.4. Demais condições:

Conforme especificações técnicas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado conforme as datas de atesto da Nota Fiscal especificadas abaixo:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
05 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subseqüente
26 a 31	23º dia do mês subseqüente

7.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 06 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

8. DAS GARANTIAS:

- Garantia de execução do contrato: 2% (dois por cento) do valor global de cada item.
- Garantia do Material: O representante/fornecedor deverá informar juntamente com proposta a garantia apresentada pelo fabricante, anexando folder/catálogo. O prazo da garantia deverá iniciar a partir da aceitação de cada lote.

9. DA PENALIDADE DE MULTAS:

- Conforme anexo, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Não será admitida a subcontratação.

11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a ECT e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, bem como com aquelas que se dispuserem a terem seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação, terá validade de 12(doze)meses, a partir da data de sua publicação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0220
3590
Doc:

12. DA ENTREGA:

Locais: ITEM 01 – DR/SPM
ITEM 02 – DR/BSB
ITEM 03 – DR/MG
ITEM 04 – DR/RS

ECT / DINS
Fls.

- Prazo de Entrega:
  - 1º Pedido: até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da carta de envio do Contrato devidamente assinado.
  - demais pedidos: até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da carta de solicitação da ECT.

- Forma de Entrega:
  O material deverá ser entregue devidamente descarregado, e em perfeitas condições de utilização, acondicionado de acordo com o contido nos subitens 3.1 e 3.2 das Especificações Técnicas.

13.. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:

- Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
- Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com o especificado para o objeto.

14. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:

- Conta: SPM
- Conta: BSB
- Conta: MG
- Conta: RS

15. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- Conforme Especificações Técnicas, em anexo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: _____ / _____ / 2005	Data: _____ / _____ / 2005 Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: _____ / _____ / 2005 Maurício Marinho Chefe do DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0221
Fls. Nº
Doc: 3590

Temas Gerais

ECT | DINSP
Fls. 198

1 + Pregão Presencial — SRP

2 + 4 itens (menor valor por item)

3 + Passos

3.1 — { Abertura / Propostas } Reg. Preços no vencedor de cada item

3.2 - Habilitação (doc.)

3.3 - Amostra

(4) Destacar: "A cultura de ECT, pode ser efetuada unitariamente em fábrica e documentos técnicos, antes da [illegible] pós"

RGS nº 003/2005 CNPJ
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0122
Doc: 3590

5 — Exigir o Cert. Selo contrato
pro Temis;

6 - 4 itens OK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0223
Doc: 3590

ITENS FINAIS

ECT/DINSP
Fls. 199

TENDÊNCIAS: 1. Forma de Licitação: 1.1 - ~~Licitação em duas fases, sendo:~~
~~1.1.1 - Pré-qualificação da amostra~~
~~1.1.2 - Participação da rodada de lances somente das Empresas com amostra aprovada.~~

OK 1.2 - Licitação em fase ÚNICA, com qualificação prévia da amostra e posterior adjudicação, homologação e assinatura do contrato.

1.2.1 - ATA: c/ Registro de todos os preços, para os 4 (quatro) lotes.

1.2.2 - CONTRATO (um p/ cada lote)

OK 2. Modalidade: (2.1) - Pregão Presencial ✓ ~~2.2 - Pregão Eletrônico~~

3. Amostras: - Apresentar 02 (dois) para cada numeração (DO NÚMERO 35 ao número 44).
- Após qualificação e aprovação das amostras, as mesmas permanecerão em poder da ECT e servirão de referencial para cada amostra de cada lote X Novo qualificação;

4. Exigências (DOC)

DOC.	TÊNIS		BOTINA	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
OK (4.1) - Selo CONFORTO	X			X
OK (4.2) Cert. MARCA AGENT?	X	~~X~~		X
~~4.3 - ISO 9000 (qualidade)~~		~~X~~		
~~4.4 - CERTIFICADO AMBIENTAL~~				

~~4.5 - ISO 14000 (gestão ambiental)~~
4.6 - CA - MTE.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0224
Doc. 3590

7) OUTRAS EXIGÊNCIAS

Anuência do ECT será efetuada

7.1 + Diligência em fábrica.

a) Parque Fabril
b) Capacidade Produtiva
c) Ações voltadas a fontes de Qualidade (Iso-9000)
d) Sistema de Proteção ao Meio-Ambiente (ISO 14000).
e) Logística empregada
f) Estoque Mínimo - Peças.

Anuência do contrato.

7.2 + " " " sobre o Atestado de Capacidade Técnica (OK)

ECT/DR/SP Fls. 200

7.3 - Capital social — até 10% (OK) Item

7.4 - Índices de Endividamento

7.4.1 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: ≥ 1
7.4.2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ≥ 1
7.4.3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ≥ 1

OK

7.5 - Garantia contratual: de 2 a 5% do valor do item. (CAUÇÃO) OK

7.6 - Garantia do Produto contra defeitos de fabricação

"6" (seis) meses (OK)

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0225
Doc: 3590

ECT/DR
Fls. 191

5

Lotes

Lote	PRAÇA	QUANTIDADE	
		TÊNIS	BOTINA
01	SPM	36.000	8000
02	BSB	36.000	8000
03	MG	36.000	8000
04	RS	30.000	6000
TOTAL		138.000	30.000

EDITAL nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0226
3590
Doc:

ECT / DIMAT
Fls. 202

CORREIOS — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 092.2/2005

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM-6.014/2006		

ITEM/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTRE-GA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			4.000	8.000	38.000	68,06	2.586.280,00
1	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	SPM	1.000	3.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	38.000	68,06	2.586.280,00
2	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	BSB	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	38.000	68,06	2.586.280,00
3	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	MG	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							3.041.880,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR		3.000	7.000	24.000	68,06	1.633.440,00
4	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme	PAR	RS	1.000	2.000	6.000	56,95	341.700,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							1.975.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO									**11.100.780,00**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0227
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls.

QUANTIDADE MÍNIMA PARA COTAÇÃO		
SPM	TENIS	18.000
	BOTINA	5.000
BSB	TENIS	17.000
	BOTINA	5.000
MG	TENIS	17.000
	BOTINA	5.000
RS	TENIS	17.000
	BOTINA	4.000

1. DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

- O Preço de Referência foi estipulado pelo DCON/DECAM, com base na média das propostas obtidas na pesquisa de mercado, conforme Quadro de Estimativa de Preços nº 078/2006.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A presente aquisição visa atender a necessidade de uniformização dos Carteiros e dos Operadores de Triagem e Transbordo lotados na Rede Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/2001, aprovado na 39ª REDIR, e o Módulo 8 do MANSUP. De acordo com a DGEM/DECAM, as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Módulo 8 do MANSUP e EFETIVO/DAREC/OUT/2004, considerando-se a seguinte fórmula: efetivo suprimento reposição + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança). Ademais, foi considerado o estoque de segurança (20%) e taxa de rotatividade (10%), bem como as pendências relativas a 4 meses sem suprimento, haja vista o descumprimento do contrato firmado com a empresa Protelyne.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

- A contratação deste Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:

- **Modalidade da licitação: Pregão presencial**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Menor preço global por item.

6. DA AMOSTRA:

6.1 Prazo:

Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar as amostras em até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da reunião do Pregão, conforme definido no subitem 4.2. da Especificação Técnica.

6.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 6.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

6.1.2 Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 6.1.** supra.

6.1.3. O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0228
Doc: 3590

Fls. 103

6.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 6.1.3**, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

6.1.5. A amostra aprovada permanecerá sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada até a entrega e aceite do último lote.

6.1.6. A devolução da amostra dar-se-á mediante comunicado da ECT, informando o prazo e o local para retirada do objeto.

6.2. Local de entrega:

- Divisão de Qualidade de Material/DECAM
  SBN – Quadra 01 – Bloco A, 1º Andar
  Brasília – DF – 70002-900
  Tel. (0xx61) 426-2806/2806

6.3. Comunicação do resultado da análise das amostras:

Até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.4. Demais condições:

Conforme especificações técnicas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado conforme as datas de atesto da Nota Fiscal especificadas abaixo:

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
05 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subseqüente
26 a 31	23º dia do mês subseqüente

7.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 06 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

8. DAS GARANTIAS:

- Garantia de execução do contrato: 2% (dois por cento) do valor global de cada item.
- Garantia do Material: O representante/fornecedor deverá informar juntamente com proposta a garantia apresentada pelo fabricante, anexando folder/catálogo. O prazo da garantia deverá iniciar a partir da aceitação de cada lote.

9. DA PENALIDADE DE MULTAS:

- Conforme anexo, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Não será admitida a subcontratação.

11) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo em 12 (doze) meses.

nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0229
3590
Doc:

12. DA ENTREGA:

Locais: ITEM 01 – DR/SPM
ITEM 02 – DR/BSB
ITEM 03 – DR/MG
ITEM 04 – DR/RS

- Prazo de Entrega:
  - 1º Pedido: até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da carta de envio do Contrato devidamente assinado.
  - demais pedidos: até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da carta de solicitação da ECT.

- Forma de Entrega:
O material deverá ser entregue devidamente descarregado, e em perfeitas condições de utilização, acondicionado de acordo com o contido nos subitens 3.1 e 3.2 das Especificações Técnicas.

13.. DA CAPACIDADE PRODUTIVA:

– Poderá, a critério da ECT, ser feita inspeção das instalações do fabricante, a fim de avaliar sua capacidade física, técnica e operacional;
– Poderão, a critério da ECT, ser efetuadas eventuais ou freqüentes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, para constatar se a execução está de acordo com o especificado para o objeto.

14. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:

- Conta: SPM
- Conta: BSB
- Conta: MG
- Conta: RS

15. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- Conforme Especificações Técnicas, em anexo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: _____ / _____ / 2005	Data: _____ / _____ / 2005 Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: _____ / _____ / 2005 Maurício Marinho Chefe do DECAM

nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0230
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT | DINSP
Fls. 204

Luiz Carlos de Oliveira Garritano

De: Miguel [miguel@fujiwara.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2005 09:49
Para: Luiz Carlos de Oliveira Garritano; EPI-DIRETORIA - SERGIO
Assunto: Selo conforto

Bom dia
Gostariamos de esclarecer que todos os nossos calçados são testados e aprovados no laboratório de Biomecânica,porém no momento nós dispomos somente do laudo do Tênis bidensidade 90HTT aprovado pela ABNT Norma 14834,os demais calçados nós ainda não temos os laudos da ABNT mais os mesmos estão em conformidade com as Normas Nacionais e Internacionais.
Estamos a disposição para quaiquer esclarecimentos.
Miguel Filho
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

Lizena
As especificações foram atualizadas conforme orientação do Ch/DIMAT 18/3/05

Luiz Carlos de O. Garritano
Chefe DQMAT-EGM
Mat. 8.316.192-7

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0231
Doc: 3559/0

CORREIOS

ECT I DINGS Fls. 106

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

MATERIAL : **TÊNIS PARA CARTEIRO**

ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 051020** DES. : 01 a 04

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 - FINALIDADE : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **TÊNIS PARA CARTEIRO.**

1.2 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

11800533-2 : Tamanho 33
11800534-0 : Tamanho 34
11800535-9 : Tamanho 35
11800536-7 : Tamanho 36
11800537-5 : Tamanho 37
11800538-3 : Tamanho 38
11800539-1 : Tamanho 39
11800540-5 : Tamanho 40
11800841-3 : Tamanho 41
11800542-1 : Tamanho 42
11800543-0 : Tamanho 43
11800544-8 : Tamanho 44
11800545-6 : Tamanho 45
11800546-4 : Tamanho 46
11800547-2 : Tamanho 47
11800548-0 : Tamanho 48
11800549-9 : Tamanho 49
11800550-2 : Tamanho 50

1.3 - AMOSTRA : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS : Calçado tipo tênis, confortável, macio normal, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

PROT 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0232 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls.

2.1.1 - Resistência à Flexão :

2.1.1.1 - Seco : 50.000 flexões (sem danos visuais)
2.1.1.2 - Úmido : 30.000 flexões (sem danos visuais)

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO COURO : Napa de couro de flor integral, macia, curtida ao cromo, com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, hidrofugado, estampa com acabamento relax, batida, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.1 - Espessura : 1,6 a 1,8 mm

2.2.2 - Cor : Preta

2.2.3 - Tensão de Ruptura : Mínima 150 kgf/cm^2

2.2.4 - Alongamento : Mínimo 40 %

2.2.5 - Resistência ao Rasgamento : Mínimo 15 kgf

2.2.6 - Teor de Cromo : Mínimo 2,5 %

2.2.7 - Teor Graxo : De 8,0 a 12,0 %

2.2.8 - Penetração de Água : Passagem não antes de 30 m, após 60 min, passagem não superior a 2 g .

2.3 - FORMA : Deverá ser larga e alta no dorso do pé, não devendo apertar nenhuma parte do pé do usuário quando em uso, e estar de acordo com as normas e escala francesa, sendo meio (1/2) ponto maior do que o normal proporcionando assim um conforto a mais ao usuário.

2.4 - CARACTERÍSTICAS DO CABEDAL : O cabedal deverá apresentar boa ventilação, ser macio, confortável, sem saliências internas de modo a evitar machucaduras nos pés dos usuários, quando em uso.

2.4.1 - Junção dos Couros (Chanfração) : Deverá conter partes sobrepostas com rebaixo "0" (zero), e partes subpostas com chanfro esquinado preservando o carnal.

2.5 - CARACTERÍSTICAS DO SOLADO : Em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidades diferentes, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras tipo AQUATRED de 5 mm de altura e 6 mm de largura entre os desenhos de planta, que impeçam a fixação de detritos e propiciam melhor escoamento de água. Deverá possuir, ainda, sistema de absorção de impacto na região do calcanhar (Shock Absorver) e com as seguintes características :

2.5.1 - Composição :

2.5.1.1- Entressola (1ª camada) : Camada mais macia e leve, proporcionando maior conforto, reduzindo o esforço e a fadiga muscular :

2.5.1.1.1 - Material : Poliuretano expandido
2.5.1.1.2 - Densidade : Mínima 0,40 g/cm^3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0233
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 206

2.5.1.1.3 - Espessura : Mínima de 4,0 mm
2.5.1.1.4 - Cor : Preta

2.5.1.2 - Solado (2ª camada) : Camada mais resistente a objetos perfurantes e a abrasão pelo fato de ser mais compacta:

2.5.1.2.1 - Material : Poliuretano compacto
2.5.1.2.2 - Densidade : Mínima 1,0 g/cm^3
2.5.1.2.3 - Abrasão máxima : 150 mm^3
2.5.1.2.4 - Deslocamento do solado x cabedal : Mínima 500 N
2.5.1.2.5 - Espessura : Mínima de 2,5 mm
2.5.1.2.6 - Cor : Preta

2.5.2 - Resistência à Flexão : A abertura da incisão máxima de 4 mm, não devendo a incisão final ultrapassar 6 mm.

2.5.3 - Calcanhar : Chanfrado conforme indicado no desenho visando propiciar um caminhar mais confortável.

2.5.4 - Laterais : Deverá possuir laterais altas, conforme desenho, com reforços no dorso do pé, visando evitar possíveis torções.

2.6 - PALMILHA DE MONTAGEM : Palmilha com tratamento anti-fungo, anti-bactericida, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal;

2.6.1 - Material :

2.6.1.1 - Tipo : Tecido não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)

2.6.1.2 - Gramatura : 330 ± 30 g/m^2
2.6.1.3 - Espessura : 2,0 ± 0,5 mm

2.6.2 - Resistência ao Desgaste : Máximo 5,35 %

2.6.3 - Encolhimento : Máximo 2 %

2.6.4 - Resistência à Flexão (nº de ciclos para quebra - couros/semi-cromos) : Mínimo 25.000

2.7 - ALMA : Alma em polipropileno ou aço carbono temperado SAE

2.8 - LINGÜETA : Lingüeta alta, forrada, acolchoada e costurada na face interna do cabedal e gáspea, pelo sistema semi-fole para evitar penetração de umidade e corpos estranhos (pedra, areia, lama, etc) no interior do calçado e com as seguintes características :

2.8.1- Material : Napa sintética, macia, flexível e com espessura de 0,9 a 1,1 mm.

2.8.2- Acolchoamento : Espuma de poliuretano com densidade D 33, espessura de 10 mm.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0234
Doc: 3590

ECT | DINSP
Fls.

2.9 - FORRO DA GÁSPEA :

2.9.1 - Material : Não-tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente, absorvente, composto de poliéster

2.9.1.1 - Gramatura : 330 ± 15 g/m^2
2.9.1.2 - Espessura : 1,8 ± 0,1 mm

2.10 - FORRO DOS CANOS, RABINHO, CONTRAFORTE e LINGÜETA :

2.10.1 - Forro Interno :

2.10.1.1 - Material : Tecido não-tecido 100 % poliéster com tratamento anti-fungo, dublado com espuma de 3 mm + Jersey leve;
2.10.1.2 - Gramatura : 200 ± 10 g/m^2
2.10.1.3 - Cor : Preta

2.10.2 - Forro Externo (Cano) :

2.10.2.1- Material : Tecido perfurado texturizado a ar, absorvente, composto de poliéster dublado com espuma de 3 mm + jersey
2.10.2.2 - Gramatura : 350 ± 10 g/m^2
2.10.2.3 - Cor : Preta

2.11 - ENCHIMENTO DO CANO : Acolchoado em toda sua extensão :

2.11.1 - Material : Espuma de poliuretano
2.11.2 - Densidade : 45 ± 3 g/cm^3
2.11.3 - Espessura : 15 ± 1 mm

2.12 - BIQUEIRA :, Confeccionada com proteção interna em espuma látex,:conforme uma das opções abaixo,

2.12.1 - Opção "A" : Termoconformada, resinada, com base em tecido não tecido, com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.12.2 - Opção "B" : Aplique de celoplast servindo de sustentação do bico (True-line)

2.13 - CONTRAFORTE :

2.13.1 - Material : Termoconformado, resinado, com base em tecido não-tecido com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.14 - PALMILHA DE LIMPEZA (Sobre-palmilha) :

2.14.1 - Tipo : Removível

2.14.2 - Material : Base em EVA com espessura de 2 mm, miolo em [illegible] com espessura de 2,5 mm e revestimento em tecido não-tecido termoconformada, anatomicamente, perfurada para ventilação, na cor preta.

REG Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0235
Doc: 3590

ECT / DIREC Fls. 207

2.14.3 - Furos : A palmilha deverá receber furos em quantidade mínima de 40, com diâmetro de aproximadamente 2 mm cada, localizados na planta do pé conforme distribuição constante do desenho 04.

2.15 - CORDÃO ATACADOR :

2.15.1 - Material : Poliéster, formato roliço
2.15.2 - Cor : Preta
2.15.3 - Comprimento : 1200 ± 20 mm
2.15.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC), resinada e comprimida
2.15.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf
2.15.6 - Alongamento : Máximo 20 %
2.15.7 - Resistência ao Desgaste : Mínimo 15.000 fricções, sem danos

2.16 - LINHAS :

2.16.1 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :

2.16.1.1 - Material : 100% Nylon
2.16.1.2 - Grossura : Nº 30
2.16.1.3 - Cor : Preta
2.16.1.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.16.2 - Demais Costuras :

2.16.2.1 - Material : 100 % Nylon
2.16.2.2 - Grossura : Nº 40
2.16.2.3 - Cor : Preta
2.16.2.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.17 - IILHOSES :

2.17.1 - Material : Latão
2.17.2 - Tamanho : nº 51
2.17.3 - Cor : Preta
2.17.4 - Resistência à Corrosão : Sem manchas

2.18 - NUMERAÇÃO/TIPOS DE SOLADO : Numerações acima do nº 46, poderão ser entregues em solado bidensidade colado, mediante consulta à ECT.

2.19 - PESO DO PÉ : A diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito do calçado não deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835.

2.20 - INDICE DE CONFORTO : Comprovação através de Laudo Técnico, original ou autenticado, com o nome e assinatura do(s) responsável(eis), vinculado a amostra (selo gravado na amostra, correspondendo com número do Laudo), quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, emitido por organismo de terceira parte de comprovada credibilidade, que o tênis em questão apresenta índice de conforto com a pontuação de 56 a 71 da tabela 3 da norma NBR 14834-2002 e suas normas correlatas.

2.20.1 – A não apresentação, ficará sujeita a licitante de rescisão da Ata e multa de 20% sobre o valor global da contratação e impedimento de licitar.

PREGÃO Nº 032005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0236 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. -

2.21 - GARANTIA : A CONTRATADA deverá apresentar garantia legal, conforme CDC, de 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a Contratante.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM :

3.1.1 - Embalagem Individual : Caixa confeccionada em papelão rígido, tipo cartão duplex, adequada para o fim a que se destina.

Observações :

1) O tênis deverá ser fornecido com um par de palmilha de limpeza adicional. Deverá ser fixada etiqueta no par de palmilha adicional com a seguinte mensagem : "**Atenção, Palmilha sobressalente : - Recomendamos a troca diária das palmilhas, evitando a proliferação de fungos e bactérias; - Lavá-las semanalmente e secar à sombra**" .

2) Na embalagem individual deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

a) - **Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor**.
b) - **Não armazenar por prazo superior a 180 dias**".

3.1.2 - Embalagem Coletiva : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 24 pares.

Observação : As caixas deverão ser confeccionadas especificamente para esta encomenda.

3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas externamente com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material;
- Código do Material (Código Numérico + Código de Barras no Padrão C 39);
- Quantidade de Pares de Tênis Acondicionados;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0237
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 08

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Durante a Avaliação da Amostra: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no Edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.1 - Apresentação da Amostra : Deverá ser apresentada conforme descrito a seguir :

4.2.1.1 - Prazo : Todas as licitantes deverão apresentar as amostras juntamente com os envelopes de propostas econômicas e habilitação;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.2 - Constituição : 06 pares de tênis (dois de cada tamanho de 36, 39 e 42) , conforme o aqui especificado, 1 amostra do solado (tamanho mínimo nº 42), e duas amostras (placa plana) do poliuretano (sendo 01 da entressola e outra do solado) idênticas ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 amostras de 30 cm do couro, 02 amostras dos não-tecidos de forração e da constituição do cano, bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção do tênis em questão. Junto com a amostra deverá ser entregue o Laudo Técnico descrito no subitem 2.20;

4.2.2 - Análise da Amostra :

4.2.2.1 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS 0238 Fls. Nº 3590 Doc:

4.2.3.2 - **A amostra contendo "defeitos(s) CRÍTICO(S)" e GRAVES implicará na recusa da mesma e desclassificação do certame.**

4.2.3.3 - A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.

4.2.3.4 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.3.5- Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra.

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital.

4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (Atributos e Variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

4.3.2 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que as

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0239
Doc: 3590

ECT/DIMAT Fls. 109

cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**;

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável;

4.4.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores, tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente;

4.5.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores tenham devidamente implementados um sistema de política ambiental conforme normas da série ISO-14000 (NBR ISO série 14000).

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - Serão executados ensaios em amostra representativa de acordo com as normas da ABNT, AATCC e outros ensaios físico/químicos que se fizerem necessários;

5.2 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 041104 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Fls. nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0240 Fls. Nº 3590 Doc:

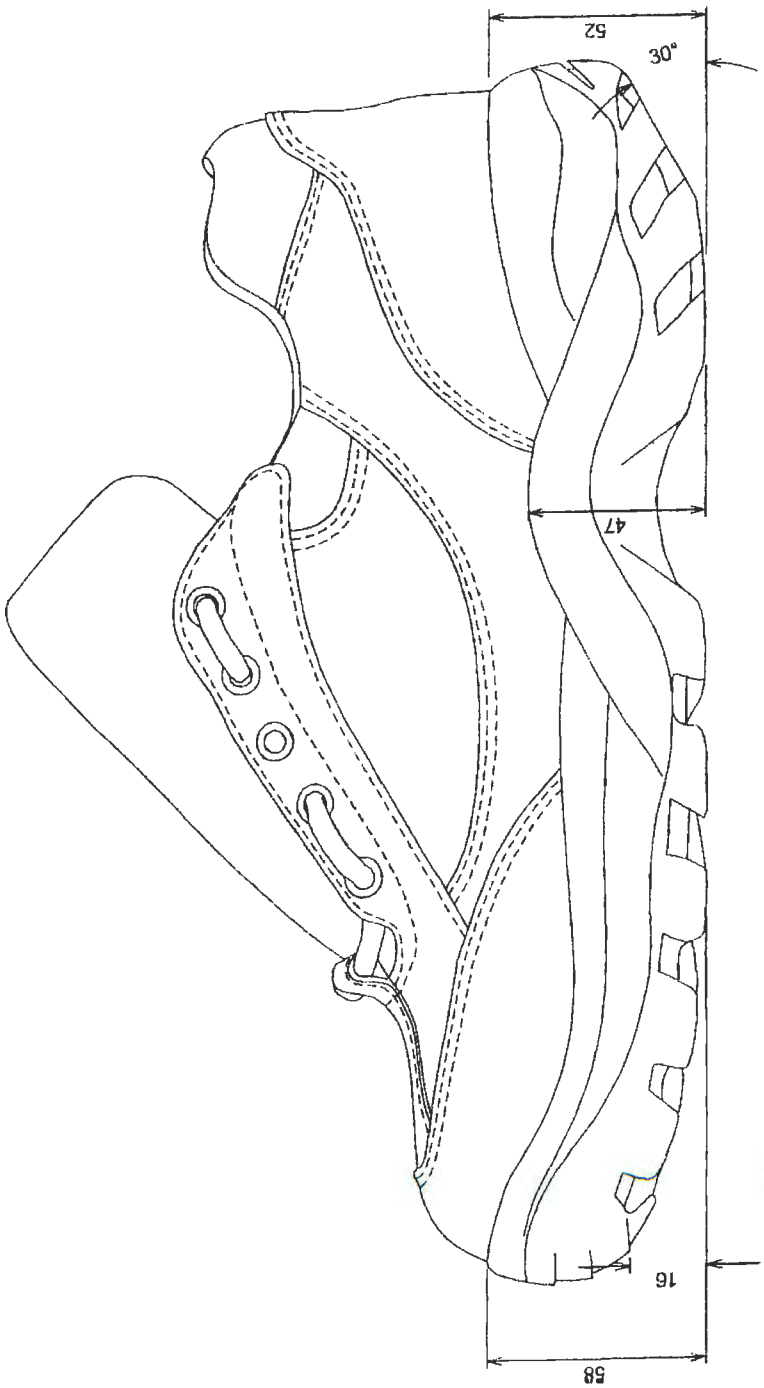
CORREIOS ESPEC. ECT Nº 051020

ECT/DINSP Fls. _

Brasília - DF, de março de 2005.

LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais - DECAM

- DECAM



VISTA LATERAL

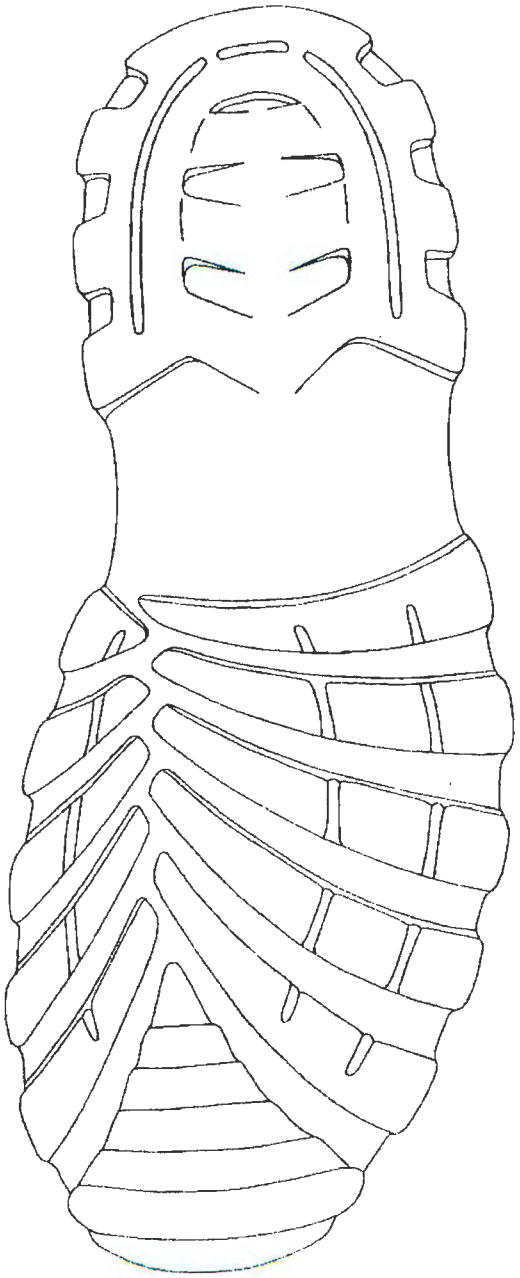
As cotas apresentadas referem-se ao tamanho 42, devendo serem alteradas proporcionalmente para os demais tamanhos

Fls. Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0241
3590
Doc.

CORREIOS ESPEC. ECT Nº 051020

ECT / D... Fls. 240

DES. 02

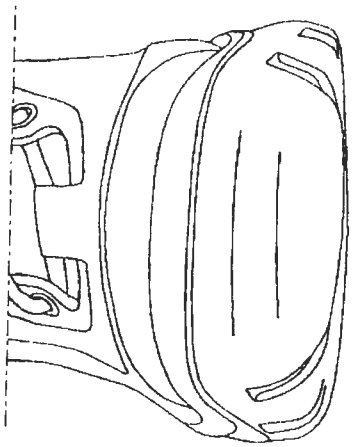


VISTA INFERIOR

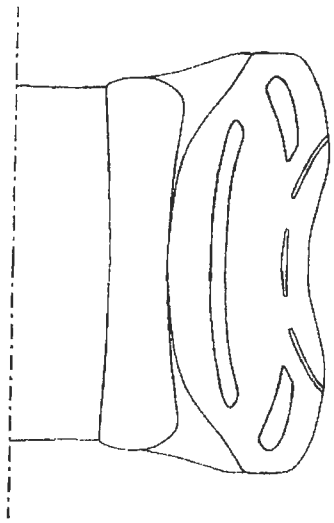
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0242
Doc 3590

ECT/DINSP Fls.

DES. 03



VISTA FRONTAL



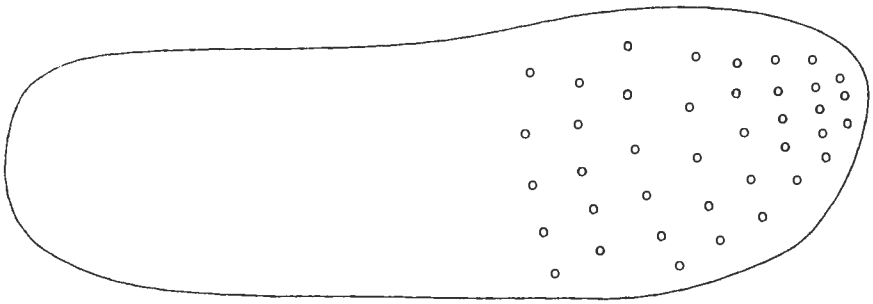
VISTA POSTERIOR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0243
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT | DINSP Fls. 211

ESPEC. ECT Nº 051020

DES. 04 - DISTRIBUIÇÃO DE FUROS PARA VENTILAÇÃO NA PALMILHA



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0244
Doc: 3590

ECT | DINSP Fls. 152

Valor do Edital: R$ _____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../200....- ..../....

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA CARTEIRO E BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, através da (Administração Central ou Diretoria Regional), por meio da(o) Pregoeira(o) ..... e sua Equipe designada pela Portaria/..... n.º ...../200.., realizará o presente Pregão, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto nº 3931/2001 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE:

Data de Abertura da Sessão: ...../...../200.....

Horário: ..... horas

Endereço: .....

Horário de atendimento: .....

Consultas: Fax: .....

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0245
Fls. Nº
3590
Doc:

ECTI DINSG Fls.

ÍNDICE

1. OBJETO DO PREGÃO 3
2. CONDIÇÕES GERAIS 3
3. CADASTRAMENTO NO SICAF 4
4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES 4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA 5
6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 6
7. SESSÃO DO PREGÃO 7
8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS 9
9. PENALIDADES 10
10. REGISTRO DE PREÇOS 11
11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11
12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 12
13. FORO 12

ANEXOS

1. Condições Específicas da Contratação;

2. Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. Minuta de Autorização de Fornecimento;

4. Modelos de Atestados e Declarações:

I) Carta de Credenciamento;
II) Declaração de Regularidade das condições de Habilitação;
III)Declaração de Regularidade e Conhecimento de Edital;
IV) Proposta Econômica;
IV-A) Planilha de Custos de Formação do Preço;
V) Atestado de Capacidade Técnica;

5. Documentos para Habilitação na Licitação;

6. Critério de Avaliação da Capacidade Econômico – Financeira para fins de Habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0246
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 213

1. OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição dos materiais especificados no **ANEXO 1**, conforme Especificações Técnicas e demais condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. O consumo médio mensal estimado dos materiais a serem objeto de registro de preços apresenta-se como mero referencial, visando permitir ao licitante avaliar a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

1.3. A formalização da Ata de Registro de Preços não obriga à ECT a firmar as contratações que dela poderão advir.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a ECT, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.2.1. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.4. Não será admitida a subcontratação.

2.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0247
3590
Doc:

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.6. A ECT poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da Sessão.

2.7.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o **subitem 2.7.** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.
2.7.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

2.8. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.8.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas às licitantes por carta, com AR (aviso de recebimento), fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

2.9. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observada a legislação em vigor.

2.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

2.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

2.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da ECT promotora do evento.

2.13. Não serão aceitas propostas por via postal, ou por outras vias assemelhadas, ou entregues por pessoas que não estejam credenciadas de acordo com o item 4 deste Edital.

nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0248 Doc: 3590

ECT / DINSP Fls. 214

3. CADASTRAMENTO NO SICAF[1]

3.1. A inscrição prévia no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelos participantes desta Licitação, ***é recomendável***, objetivando agilizar os procedimentos de análise da documentação na fase de Habilitação.

3.2. As empresas interessadas, não cadastradas e nem habilitadas parcialmente no SICAF deverão procurar qualquer Unidade Cadastradora do Sistema para efetuar seu cadastramento e habilitação parcial, até **o terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. Os documentos necessários e locais, bem como os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no SICAF estão previstos no respectivo Manual, que poderá ser obtido na *Internet* no endereço www.comprasnet.gov.br, opção *fornecedores*.

4. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O credenciamento far-se-á por meio de **Instrumento Público ou Particular**, ou **Carta de Credenciamento** (**Modelo I** do **ANEXO 4**), o qual irá compor o processo licitatório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular ofertas e lances de preços, bem como negociar preços diretamente com o Pregoeiro em nome da licitante.

4.1.1. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2. O credenciado deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, ou outro documento equivalente, fora dos envelopes.

4.3. Apresentar, também, a **Declaração de Regularidade das condições de Habilitação** (**Modelo II** do **Anexo 4**), conforme exigido na **alínea "a"** do **subitem 7.3.** do Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

5.1. As licitantes deverão apresentar Proposta Econômica, para o objeto licitado, conforme este Edital e seus Anexos.

5.2. A Proposta Econômica deverá ser apresentada na forma a seguir:

a) em papel timbrado;

b) impressa, datilografada ou digitada em **01 (uma) via** , em língua portuguesa;

c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

[1] *A ECT não é unidade cadastradora*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0249
3590
Doc:

d) numerada, datada e com a indicação do local;

e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do proponente, devidamente habilitado;

f) em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º ...../200.... – ...../.....
PROPOSTA ECONÔMICA– ENVELOPE N.º 01
EMPRESA: (*indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente*)

5.3. A Proposta Econômica, conforme Modelo IV do ANEXO 4, deverá apresentar:

a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) as características técnicas do objeto licitado, indicando, expressamente, a sua marca e modelo, se houver;

c) cotação do preço unitário, em Real, em algarismos e por extenso, do objeto licitado; em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal; em não sendo indicada, considerar-se-á a da sede da empresa, constante do Contrato Social ou do Certificado de Registro Cadastral.

5.3.1 Recomenda-se, sempre que possível, a apresentação de *folders*, prospectos ou outras formas de divulgação que facilitem a análise do objeto licitado.

5.4. No preço correspondente à Proposta Econômica deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.5. O preço cotado é fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão do Pregão; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

5.7. Após a apresentação da Proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que:
a) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta Licitação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0250
Fls. Nº
3590
Doc:

Fls. 215

b) ofertarem mais de um preço, preço opcional ou condicional;

c) apresentarem preços unitários ou globais excessivos ou inexeqüíveis, na forma da legislação vigente;

d) não atenderem às exigências deste Edital;

6. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A habilitação ao certame está condicionada a verificação de regularidade:

6.1.1. Empresas **COM cadastro** no **CRC** (Certificado de Registro Cadastral da ECT) ou registro na forma de habilitação parcial no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), na forma da **alínea "a" do ANEXO 4;**

6.1.2. Empresas **SEM cadastro** no **CRC** (Certificado de Registro Cadastral da ECT) ou registro na forma de habilitação parcial no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), na forma da **alínea "b" do ANEXO 4;**

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

PREGÃO N.º ..... /200.. - ..../.....
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02
EMPRESA: (*indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente*)

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A Sessão do Pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação, será realizada pelo Pregoeiro, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da Sessão do Pregão estejam no local indicado, pelo menos **15 (quinze) minutos** antes do horário determinado para a abertura da Sessão.

7.3. A Sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

a) abertura da Sessão pelo Pregoeiro, com a identificação e credenciamento de **1 (um) representante** por empresa participante, na forma do **item 4** e entrega da **Declaração de Regularidade das condições de Habilitação** conforme **Modelo II** do **ANEXO 4** e dos envelopes da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação;**

b) abertura dos envelopes da **Proposta Econômica** e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0251
3590
Doc:

c) análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

c.1) o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para classificação e julgamento.

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

d.1) da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço por lote e todos os demais cujas Propostas Econômicas situarem-se no limite de até **10% (dez por cento)** acima do menor preço;

d.2) não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas, da rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das **3 (três)** melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

e) início da rodada de lances verbais entre as convocadas;

e.1) a rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro;

e.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

e.3) a licitante que não apresentar o seu lance, na forma indicada na alínea anterior, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das Propostas;

f) ordenamento das empresas pelos preços em ordem crescente;

g) análise da Proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

h) negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

i) observada a ordem de classificação, serão verificadas as condições de Habilitação da licitante que apresentar a Proposta de menor preço. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

j) aclamação da licitante vencedora;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0252 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DR/SP Fls. 216

k) manifestação imediata e motivada dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

k1) neste caso, a Sessão será suspensa e adotados os procedimentos na forma dos subitens 8.4. e 8.10. deste edital;

k2) em sendo procedente o recurso, a sessão será reaberta, adotando-se os procedimentos previstos a partir da alínea "i" deste subitem;

l) não havendo manifestação imediata e motivada de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação;

m) vista e rubrica, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas Econômicas, nos Documentos de Habilitação da vencedora e no fechamento dos envelopes de Habilitação remanescentes, conforme **alínea "o"**;

n) fechamento e assinatura da ata da Sessão pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes;

o) devolução dos envelopes dos Documentos de Habilitação das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados em preço, que ficarão retidos até assinatura do contrato pela licitante vencedora.

7.4. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.4.1. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos.

7.5. Julgamento/Adjudicação

7.5.1. A licitação será julgada e adjudicada à licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** por **lote**, já consideradas as incidências tributárias.

8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Comissão, a licitante que não se manifestar até **02 (dois) dias úteis** anteriores a abertura dos envelopes de Habilitação e o cidadão até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0253
Doc: 3590

8.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

8.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

a) declaração da vencedora;

b) anulação ou revogação do Pregão;

c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a ECT.

8.4. O Recurso de que trata a **alínea "a"** do **subitem 8.3.** dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, neste sentido, ao final da Sessão Pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor Recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. A não-apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.5. Não serão aceitos como Recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão pública.

8.6. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os Recursos de que tratam as **alíneas "b" e "c"** do **subitem 8.3.** deverão ser interpostos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato.

8.8. A intimação dos atos referidos na **alínea "b"** do **subitem 8.3.** será feita mediante publicação na imprensa oficial.

8.9. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

8.10.1. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9. PENALIDADES

9.1. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da contratação, as seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no **subitem 11.2.** deste Edital;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0254
Doc: 3590

ECT / DINAP Fls. 214

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

9.1.1. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

9.2. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no **subitem 9.1.** deste Edital, nos seguintes casos:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal.

9.3. Além das situações previstas no **subitem 9.2.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no **subitem 11.2.** deste Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

9.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

9.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação do resultado pela autoridade competente, a **ECT** convocará os interessados para a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO 2.**

10.2. A **ECT** irá adjudicar apenas um fornecedor para cada item licitado.

10.3. A existência de Registro de Preços não obriga a **ECT** a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0255 3590 Doc:

ECT/DI Fls.

10.4. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da **ECT**.

10.5. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.6. A aquisição do material será precedida de emissão, pela **ECT**, de Autorização de Fornecimento.

10.7. A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

11.2. A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da **ECT**, sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 9.1. e 9.3.** deste Edital.

11.3. Será exigida, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos devidamente atualizados.

11.3.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser apresentada, também, a Planilha de Custos de Formação de Preços, conforme **Anexo 4 (Modelo IV-A)**.

11.4. A Ata de Registro de Preços será firmada entre a **ECT** e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar para cada um dos itens licitados, sendo formalizada uma Ata para cada empresa vencedora;

11.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos **subitens 9.1. e 9.3.**, reserva-se a **ECT** o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.5.1. Na convocação das licitantes remanescentes, serão observados a classificação final da Sessão originária do Pregão e o disposto nas alíneas **"h"** e **"i"** do **subitem 7.3.**, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.

11.5.1.1. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pela ECT, ressalvados os casos de vencimento das

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0256 3590 Doc:

ECT/DIMAT Fls. 218

respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item 9 deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

11.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dose) meses

11.7. A Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO 2** deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de registro de preço.

11.8. O **ANEXO 1** do Edital constituir-se-á no **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	**Descrição**

13. FORO

13.1. É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

....., ... de ..... de 200...

_____

PREGOEIRO(A)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS *E TELÉGRAFOS*
DIRETORIA REGIONAL DE ....

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0257 Doc: 3590

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Tênis para Carteiro e Botina para Operador de Triagem e Transbordo, discriminado no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus anexos.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTRE-GA	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	SPM	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
2	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	BSB	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
3	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	MG	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
4	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	RS	30.000	68,06	2.041.800,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR		6.000	56,95	341.700,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0258
3590
Doc:

ECT | DINSP Fls. 119

VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT	2.383.500,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, ANEXO 2 do Edital

3. AMOSTRA

3.1. A licitante classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada deverá apresentar as amost em até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da reunião do Pregão, conforme definido no subitem 4.2. Especificação Técnica.

3.1.1. prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única somente se obedecidas as seguintes condições:

a) encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do previsto no **subitem 3.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este praz serão analisados.

b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorroga

3.1.2. Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprime prazo previsto no **subitem 3.1.** supra.

3.1.3. 0 não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

3.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira adotará o segu procedimento:

a) se a empresa desclassificada for aquela que apresentou a proposta de menor preço, a qual embasou a classificação das propostas e a escolha daquelas que participaram dos lances, a pregoeira deverá reabrir o pregão para nova classificação das propostas remanescentes e consequentemente rodada de lances;

b) caso a licitante desclassificada não se enquadre no siposta na letra "a" supra a pregoeira dev convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

3.2. O local de entrega da amostra é o seguinte:

- Divisão de Qualidade de Material/DECAM
- SBN – Quadra 01 – Bloco A, 1º Andar
- Brasília – DF – 70002-900
- Tel. (0xx61) 426-2806/2806

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0259 Fls. Nº 3590 Doc:

3.3. O resultado da análise da amostra será comunicado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a
da data da apresentação da amostra. A ECT analisará a amostra de acordo com o disposto no su
4.3 das especificações técnicas, com base na classificação dos defeitos definidos pelas normas N
5426 e 5429.

3.4. Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da E
para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues

3.5. A devolução da amostra dar-se-á mediante comunicado da ECT, informando o prazo e o local p
retirada do objeto.

3.6. A critério da ECT, poderá ser efetuada visita/diligência em fábrica e documentos hábeis, ant
assinatura da Ata de Registro de Preço.

4. GARANTIA

4.1. DO OBJETO: A CONTRATADA deverá garantir as perfeitas condições de uso do objeto de no mínimo 6(seis) meses a contar da aceitação do último material entregue a Contratante, substituindo a qualquer tempo, toda unidade, parte ou peça que apresentar defeito de fabricação, montagem ou qualquer divergência com as especificações fornecidas, bom como, realizar substituições dos objetos em ônus para ECT.

4.1.1. Independentemente de qualquer declaração, o fabricante responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista

4.2. DA EXECUÇÃO CONTRATATUAL: A CONTRATADA comprovará, no prazo de 05 (cinco) dias da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma Cláusula Décima-Quarta da minuta de contrato, Anexo 2 do Edital, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 – LOTE 01:

- **DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**
- **Centro de Logística Anhanguera**
- **Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas – São Paulo)**
- **Pirituba**
- **05112-000 São Paulo/SP**
- **CNPJ: 34.028.316/0031-29**
- **INSC. EST. 112.388.853.119**

5.2 – LOTE 02:

- **DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA**
- **CD Oeste**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0260
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 220

- SGCV Sul – SOF Sul, Lts 16/19
- Brasília – DF
- CEP 71250-100
- Fone (61) 363.5315
- CNPJ 34.028.316/0007-07
- INSC. EST. 07.333.821/002-05

5.3 – LOTE 03:

- DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
-
-
- Brasília – DF
- CEP:
- Fone:
- CNPJ 34.028.316/0000-00
- INSC. EST.

5.4 – LOTE 04:

- DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
-
-
- Brasília – DF
- CEP:
- Fone:
- CNPJ 34.028.316/0000-00
- INSC. EST.

6. PRAZO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA

6.1. PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o cronograma abaixo:

LOTES	1º PEDIDO = D+30		DEMAIS PEDIDO = D+30		
	OBJETO	QTDE	OBJETO	QTDE	
				MINIMO	MÁXIMO
01-SPM	TENIS	8.000	TENIS	4.000	8.000
	BOTINA	3.000	BOTINA	1.000	3.000
02-BSB	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000
03-MG	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000
04-RS	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0261
Doc: 3590

	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000

6.1.2. O primeiro pedido será efetuado com as quantidades máximas e os demais pedidos po variar entre as quantidades mínimas e máximas.

"D" dia da assinatura do contrato ou retirada/recebimento da AF.

6.3 FORMA DE ENTREGA

6.3.1 De acordo com os subitens 3.2 e 3.3 das especificações técnicas citadas no item 1.1 des anexo.

7. ESPECIFICAÇÕES – TÊNIS PARA CARTEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

MATERIAL : **TÊNIS PARA CARTEIRO**

ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 051020** DES. : 01 a 04

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 - FINALIDADE : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **TÊNIS PARA CARTEIRO.**

1.2 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

11800533-2 : Tamanho 33	**11800542-1** : Tamanho 42
11800534-0 : Tamanho 34	**11800543-0** : Tamanho 43
11800535-9 : Tamanho 35	**11800544-8** : Tamanho 44
11800536-7 : Tamanho 36	**11800545-6** : Tamanho 45
11800537-5 : Tamanho 37	**11800546-4** : Tamanho 46
11800538-3 : Tamanho 38	**11800547-2** : Tamanho 47
11800539-1 : Tamanho 39	**11800548-0** : Tamanho 48

PGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0262 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. 224

11800540-5 : Tamanho 40
11800841-3 : Tamanho 41
11800549-9 : Tamanho 49
11800550-2 : Tamanho 50

1.3 - AMOSTRA : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS : Calçado tipo tênis, confortável, macio, normal, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

2.1.1 - Resistência à Flexão :

2.1.1.1 - Seco : 50.000 flexões (sem danos visuais)
2.1.1.2 - Úmido : 30.000 flexões (sem danos visuais)

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO COURO : Napa de couro de flor integral, macia, curtida ao cromo, com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, hidrofugado, estampa com acabamento relax, batida, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.1 - Espessura : 1,6 a 1,8 mm

2.2.2 - Cor : Preta

2.2.3 - Tensão de Ruptura : Mínima 150 kgf/cm^2

2.2.4 - Alongamento : Mínimo 40 %

2.2.5 - Resistência ao Rasgamento : Mínimo 15 kgf

2.2.6 - Teor de Cromo : Mínimo 2,5 %

2.2.7 - Teor Graxo : De 8,0 a 12,0 %

2.2.8 - Penetração de Água : Passagem não antes de 30 m, após 60 min, passagem não superior a 2 g .

2.3 - FORMA : Deverá ser larga e alta no dorso do pé, não devendo apertar nenhuma parte do pé do usuário quando em uso, e estar de acordo com as normas e escala francesa, sendo meio (1/2) ponto maior do que o normal proporcionando assim um conforto a mais ao usuário.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0263
3590
Doc:

Fls. 264

2.4 - CARACTERÍSTICAS DO CABEDAL : O cabedal deverá apresentar boa ventilação, ser macio, confortável, sem saliências internas de modo a evitar machucaduras nos pés dos usuários, quando em uso.

2.4.1 - Junção dos Couros (Chanfração) : Deverá conter partes sobrepostas com rebaixo "0" (zero), e partes subpostas com chanfro esquinado preservando o carnal.

2.5 - CARACTERÍSTICAS DO SOLADO : Em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidades diferentes, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras tipo AQUATRED de 5 mm de altura e 6 mm de largura entre os desenhos de planta, que impeçam a fixação de detritos e propiciam melhor escoamento de água. Deverá possuir, ainda, sistema de absorção de impacto na região do calcanhar (Shock Absorver) e com as seguintes características :

2.5.1 - Composição :

2.5.1.1- Entressola (1ª camada) : Camada mais macia e leve, proporcionando maior conforto, reduzindo o esforço e a fadiga muscular :

2.5.1.1.1 - Material : Poliuretano expandido
2.5.1.1.2 - Densidade : Mínima 0,40 g/cm^3
2.5.1.1.3 - Espessura : Mínima de 4,0 mm
2.5.1.1.4 - Cor : Preta

2.5.1.2 - Solado (2ª camada) : Camada mais resistente a objetos perfurantes e a abrasão pelo fato de ser mais compacta:

2.5.1.2.1 - Material : Poliuretano compacto
2.5.1.2.2 - Densidade : Mínima 1,0 g/cm^3
2.5.1.2.3 - Abrasão máxima : 150 mm^3
2.5.1.2.4 - Deslocamento do solado x cabedal : Mínima 500 N
2.5.1.2.5 - Espessura : Mínima de 2,5 mm
2.5.1.2.6 - Cor : Preta

2.5.2 - Resistência à Flexão : A abertura da incisão máxima de 4 mm, não devendo a incisão final ultrapassar 6 mm.

2.5.3 - Calcanhar : Chanfrado conforme indicado no desenho visando propiciar um caminhar mais confortável.

2.5.4 - Laterais : Deverá possuir laterais altas, conforme desenho, com reforços no dorso do pé, visando evitar possíveis torções.

2.6 - PALMILHA DE MONTAGEM : Palmilha com tratamento anti-fungo, anti-bactericida, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal:

2.6.1 - Material :

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0264
Doc: 3590

2.6.1.1 - Tipo : Tecido não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)

2.6.1.2 - Gramatura : 330 ± 30 g/m^2
2.6.1.3 - Espessura : 2,0 ± 0,5 mm

2.6.2 - Resistência ao Desgaste : Máximo 5,35 %

2.6.3 - Encolhimento : Máximo 2 %

2.6.4 - Resistência à Flexão (nº de ciclos para quebra - couros/semi-cromos) : Mínimo 25.000

2.7 - ALMA : Alma em polipropileno ou aço carbono temperado SAE

2.8 - LINGÜETA : Lingüeta alta, forrada, acolchoada e costurada na face interna do cabedal e gáspea, pelo sistema semi-fole para evitar penetração de umidade e corpos estranhos (pedra, areia, lama, etc) no interior do calçado e com as seguintes características :

2.8.1- Material : Napa sintética, macia, flexível e com espessura de 0,9 a 1,1 mm.

2.8.2- Acolchoamento : Espuma de poliuretano com densidade D 33, espessura de 10 mm.

2.9 - FORRO DA GÁSPEA :

2.9.1 - Material : Não-tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente, absorvente, composto de poliéster

2.9.1.1 - Gramatura : 330 ± 15 g/m^2
2.9.1.2 - Espessura : 1,8 ± 0,1 mm

2.10 - FORRO DOS CANOS, RABINHO, CONTRAFORTE e LINGÜETA :

2.10.1 - Forro Interno :

2.10.1.1 - Material : Tecido não-tecido 100 % poliéster com tratamento anti-fungo, dublado com espuma de 3 mm + Jersey leve;
2.10.1.2 - Gramatura : 200 ± 10 g/m^2
2.10.1.3 - Cor : Preta

2.10.2 - Forro Externo (Cano) :

2.10.2.1- Material : Tecido perfurado texturizado a ar, absorvente, composto de poliéster dublado com espuma de 3 mm + jersey
2.10.2.2 - Gramatura : 350 ± 10 g/m^2
2.10.2.3 - Cor : Preta

2.11 - ENCHIMENTO DO CANO : Acolchoado em toda sua extensão :

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0265
3590
Doc:

2.11.1 - Material : Espuma de poliuretano
2.11.2 - Densidade : 45 ± 3 g/cm^3
2.11.3 - Espessura : 15 ± 1 mm

2.12 - BIQUEIRA :, Confeccionada com proteção interna em espuma látex,:conforme uma das opções abaixo,

2.12.1 - Opção "A" : Termoconformada, resinada, com base em tecido não tecido, com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.12.2 - Opção "B" : Aplique de celoplast servindo de sustentação do bico (True-line)

2.13 - CONTRAFORTE :

2.13.1 - Material : Termoconformado, resinado, com base em tecido não-tecido com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.14 - PALMILHA DE LIMPEZA (Sobre-palmilha) :

2.14.1 - Tipo : Removível

2.14.2 - Material : Base em EVA com espessura de 2 mm, miolo em PU com espessura de 2,5 mm e revestimento em tecido não-tecido, termoconformada, anatomicamente, perfurada para ventilação, na cor preta.

2.14.3 - Furos : A palmilha deverá receber furos em quantidade mínima de 40, com diâmetro de aproximadamente 2 mm cada, localizados na planta do pé conforme distribuição constante do desenho 04.

2.15 - CORDÃO ATACADOR :

2.15.1 - Material : Poliéster, formato roliço
2.15.2 - Cor : Preta
2.15.3 - Comprimento : 1200 ± 20 mm
2.15.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC), resinada e comprimida
2.15.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf
2.15.6 - Alongamento : Máximo 20 %
2.15.7 - Resistência ao Desgaste : Mínimo 15.000 fricções, sem danos

2.16 - LINHAS :

2.16.1 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :

2.16.1.1 - Material : 100% Nylon
2.16.1.2 - Grossura : Nº 30
2.16.1.3 - Cor : Preta
2.16.1.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0266
3590
Doc:

Fls. 223

2.16.2 - Demais Costuras :

2.16.2.1 - Material : 100 % Nylon
2.16.2.2 - Grossura : Nº 40
2.16.2.3 - Cor : Preta
2.16.2.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.17 - ILHOSES :

2.17.1 - Material : Latão
2.17.2 - Tamanho : nº 51
2.17.3 - Cor : Preta
2.17.4 - Resistência à Corrosão : Sem manchas

2.18 - NUMERAÇÃO/TIPOS DE SOLADO : Numerações acima do nº 46, poderão ser entregues em solado bidensidade colado, mediante consulta à ECT.

2.19 - PESO DO PÉ : A diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito do calçado não deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835.

2.20 - INDICE DE CONFORTO : Comprovação através de Laudo Técnico, original ou autenticado, com o nome e assinatura do(s) responsável(eis), vinculado a amostra (selo gravado na amostra, correspondendo com número do Laudo), quando da apresentação da amostra no subitem 4.2, emitido por organismo de terceira parte de comprovada credibilidade, que o tênis em questão apresenta índice de conforto com a pontuação de 56 a 71 da tabela 3 da norma NBR 14834-2002 e suas normas correlatas.

2.21 - GARANTIA : O fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, conforme item 04 deste anexo.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM :

3.1.1 - Embalagem Individual : Caixa confeccionada em papelão rígido, tipo cartão duplex, adequada para o fim a que se destina.

Observações :

1) O tênis deverá ser fornecido com um par de palmilha de limpeza adicional. Deverá ser fixada etiqueta no par de palmilha adicional com a seguinte mensagem : "**Atenção, Palmilha sobressalente : - Recomendamos a troca diária das**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0267
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls.

palmilhas, evitando a proliferação de fungos e bactérias; - Lavá-las semanalmente e secar à sombra" .

2) Na embalagem individual deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

a) - **Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor.**
b) - **Não armazenar por prazo superior a 180 dias"**.

3.1.2 - Embalagem Coletiva : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 24 pares.

Observação : As caixas deverão ser confeccionadas especificamente para esta encomenda.

3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas externamente com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material;
- Código do Material (Código Numérico + Código de Barras no Padrão C 39);
- Quantidade de Pares de Tênis Acondicionados;
- Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no Edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.1 - Apresentação da Amostra : Deverá ser apresentada conforme descrito a seguir :

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0268
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 224

4.2.1.1 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data de realização da licitação, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.2 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6° Andar
Brasília - DF - CEP - 70002-900
Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

4.2.1.3 - Constituição : 20 pares de tênis (dois de cada tamanho de 35 ao 44) , conforme o aqui especificado, 1 amostra do solado (tamanho mínimo n° 42), e duas amostras (placa plana) do poliuretano (sendo 01 da entressola e outra do solado) idênticas ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 amostras de 30 cm do couro, 02 amostras dos não-tecidos de forração e da constituição do cano, bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção do tênis em questão. Junto com a amostra deverá ser entregue o Laudo Técnico descrito no subitem 2.20;

4.2.2 - Análise da Amostra :

4.2.2.1 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

4.2.3.2 - A amostra contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma.

4.2.3.3 - A amostra que apresentar defeito(s) **GRAVE(S)** poderá, a critério da ECT, ser aceita, com a condicionante que o fornecedor apresente, uma única vez, nova amostra com as divergências corrigidas no prazo descrito no subitem 4.2.1, contado a partir da comunicação da ECT. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo descrito no subitem 4.2.4.

4.2.3.4 - Caso ocorra defeito(s) grave(s) na reapresentação, a amostra será recusada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0269
Doc: 3590

ECT/DIRAP Fls.

4.2.3.5 - A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.

4.2.3.6 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.3.7- Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez por até 7 dias úteis, mediante justificativa fundamentada.

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital.

4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (Atributos e Variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

4.3.2 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**;

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0270
Doc 3590

ECT / DIVISÃO Fls. 228

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável;

4.4.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores, tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente;

4.5.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores tenham devidamente implementados um sistema de política ambiental conforme normas da série ISO-14000 (NBR ISO série 14000).

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - Serão executados ensaios em amostra representativa de acordo com as normas da ABNT, AATCC e outros ensaios físico/químicos que se fizerem necessários;

5.2 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 041104 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, de março de 2005.

LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais - DECAM

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Responsável pela Especificação : Liomar das Graças Peres

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0271
3590

8. ESPECIFICAÇÕES – BOTINA PARA OPERADOR DE TRANSBORDO

MATERIAL : **BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO**

ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 051021**

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.3 - FINALIDADE : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO.**

1.4 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

11800709-2 : Tamanho 34
11800710-6 : Tamanho 35
11800711-4 : Tamanho 36
11800712-2 : Tamanho 37
11800713-0 : Tamanho 38
11800714-9 : Tamanho 39
11800715-7 : Tamanho 40
11800716-5 : Tamanho 41
11800717-3 : Tamanho 42
11800718-1 : Tamanho 43
11800719-0 : Tamanho 44
11800720-3 : Tamanho 45
11800721-1 : Tamanho 46

1.4 - AMOSTRA : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS : Botina de amarrar, confortável, macia, leve, com boa ventilação, forma alta no dorso do pé, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, soldado em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

2.1.1 - Resistência à Flexão :

2.1.1.1 - Seco : 50.000 flexões (sem danos visuais)
2.1.1.2 - Úmido : 30.000 flexões (sem danos visuais)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0272
Doc: 3590

ECT / DINSP Fls. 226

2.2 - CARACTERÍSTICA DA NAPA DO CABEDAL - Napa de flor integral ou corrigida, estampa relax ou pólvora, com tratamento impermeável (hidrofugamento ou emborrachamento), batida, macia, flexível, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.2 - Espessura : 1,6 a 1,8 mm

2.2.2 - Tensão de ruptura : Mínima 150 kgf/cm^2

2.2.3 - Alongamento : Mínimo 40 %

2.2.4 - Resistência ao Rasgamento : Mínima 15 kgf

2.2.5 - Teor de Cromo : Mínimo 2,5 %

2.2.6 - Teor Graxo : De 8,0 a 12,0 %

2.3 - CARACTERÍSTICAS DO SOLADO - Em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidades diferentes, desenho antiderrapante e com as seguintes características :

2.3.1 - Composição :

2.3.1.1 - Sola (1ª Densidade) :

3.2.1.1.1 - Material : Poliuretano compacto
3.2.1.1.2 - Densidade : 0,90 a 1,02 g/cm^3
3.2.1.1.3 - Dureza : 60 a 75 Shore A
3.2.1.1.4 - Abrasão : Max. 60 mm^3
3.2.1.1.5 - Tensão de Ruptura : Min. 100 kgf/cm^2
3.2.1.1.6 - Altura do derrapante : 3,80 ± 0,50 mm

2.3.1.2 - Entresola (2ª Densidade) :

3.2.1.2.1 - Material : Poliuretano expandido
3.2.1.2.2 - Densidade : 0,55 ± 0,02 g/cm^3
3.2.1.2.3 - Dureza : 45 à 55 Shore A
3.2.1.2.4 - Tensão de Ruptura : Min. 50 kgf/cm^2

2.3.2.3 - Cor (sola e entresola): Preta

2.4 - CONSTRUÇÃO : Palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal;

2.5 - LINGÜETA : Tipo acolchoada, confeccionada em couro super macio, flexível, acolchoamento em espuma de poliuretano, fixada ao cabedal, formando um semi-fole para evitar a entrada de corpos estranhos no interior da botina.

2.6 - FORRO DA GÁSPEA : Conforme uma das opções abaixo :

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0273
3590
Doc:

2.6.1 - OPÇÃO "A" :

2.6.1.1 - Material : Couro natural (raspa de couro), curtido ao cromo
2.6.1.2 - Espessura : 1,4-1,6 mm

2.6.2 - OPÇÃO "B" :

2.6.2.1 - Material : Não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SFB 2000/FREUDENBERG ou similar)

2.6.2.2 - Gramatura : 500 ± 25 g/m^2

2.6.2.3 - Espessura : 2,30 ± 0,05 mm

2.7 - FORRO DO CANO E CONTRAFORTE : Conforme uma das opções abaixo :

2.7.1 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "A") :

2.7.1.1 - Material : Couro super macio e flexível

2.7.2 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "B") :

2.7.2.1 - Material : Não-Tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliamida (Ref. Comercial : VILDONA SFG/ FREUDENBERG ou similar)
2.7.2.2 - Gramatura : 140 ± 7,5 g/m^2
2.7.2.3 - Espessura : 0,60 ± 0,05 mm
2.7.2.4 - Resistência a Fricção (DIN 53339): - Seco : 2000 ciclos
- Úmido : 1000 ciclos
2.7.2.5 - Cor : Preta

2.7.3 - FORRO EXTERNO :

2.7.3.1 - Material : Couro super macio e flexível
2.7.3.2 - Espessura : 0,8 - 1,2 mm
2.7.3.3 - Cor : Preta

2.8 - ENCHIMENTO DO CANO :

2.8.1 - Tipo : Acolchoado com 03 gomos
2.8.2 - Material : Espuma de poliuretano
2.8.3 - Densidade : 35 ± 3 g/cm^3
2.8.4 - Espessura : 10 ± 1 mm

2.9 - BICO :

2.9.1 - Material : Celoplástico aplicado termicamente pelo processo de fusão à gáspea (TRU-LINE)

2.9.2 - Espessura média após aplicado : 0,9 mm

2.10 - CONTRAFORTE - Conforme uma das opções abaixo :

2.10.1 - OPÇÃO "A" :

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0274
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 224

2.10.1.1 - Material : Couro reconstituido
2.10.1.2 - Espessura : 2,0-2,5 mm

2.10.2 - OPÇÃO "B" :

2.10.2.1 - Material : Não tecido, 100 % poliéster, fibra longa termo reativado, empregnado por resina de estireno butadieno (SBR), recoberto em ambas as faces por adesivo Hot-melt;
2.10.2.2 - Espessura : 1,5-2,0 mm

2.11 - PALMILHA DE MONTAGEM - Conforme uma das opões abaixo :

2.11.1 - OPÇÃO "A" :

2.11.1.1 - Material : Sola de couro natural
2.11.1.2 - Espessura : 2,5 - 3,0 mm

2.11.2 - OPÇÃO "B" :

2.11.2.1 - Material : Não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)
2.11.2.2 - Gramatura : 550 ± 30 g/m^2
2.11.2.3 - Espessura : 2,5 - 3,0 mm

2.12 - PALMILHA DE LIMPEZA -

2.12.1 - Tipo : Removível
2.12.2 - Material : EVA , com tratamento antibactericida

2.13 - CORDÃO ATACADOR -

2.13.1 - Material : Algodão ou polipropileno, formato tubular ou achatado, com ponteira;
2.13.2 - Cor : Preta
2.13.3 - Comprimento : Proporcional ao tamanho do calçado
2.13.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC)
2.13.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf
2.13.6 - Alongamento : Máximo 20 %

2.14 - LINHAS -

2.16.2 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :

2.14.1.1 - Material : 100% Nylon
2.14.1.2 - Grossura : Nº 20
2.14.1.3 - Cor : Preta

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0275
Doc: 0340

ECT/DINSP FLS.

2.14.1.4 - Tensão de Ruptura : Mínima 4.0 kgf

2.14.2 - Demais Costuras :

2.16.2.5 - Material : 100 % Nylon
2.16.2.6 - Grossura : Nº 40
2.16.2.7 - Cor : Preta
2.16.2.8 - Tensão de Ruptura : Mínima 4,0 kgf

2.15 - ILHOSES :

2.15.1 - Material : Latão
2.15.2 - Tamanho : nº 51
2.15.3 - Cor : Preta

2.16 - NUMERAÇÃO/TIPOS DE SOLADO : A numeração 46 poderá ser entregue em solado bidensidade/monodensidade colado, mediante autorização da ECT.

2.17 - DIFERENÇA ENTRE A MASSA DOS PÉS : A diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito do calçado não deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835.

2.19 - GARANTIA : O fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, conforme item 4 deste anexo.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.2 - EMBALAGEM :

3.1.3 - Individual : Caixa confeccionada em cartão ou papelão ondulado, adequada para o fim a que se destina.

Observação : Deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

1) - Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor.
2) - Não armazenar por prazo superior a 180 dias".

3.1.4 - Embalagem Coletiva :

3.1.2.1 - Tipo : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 10 unidades.

3.1.2.2 - Dimensões Externas : As caixas deverão apresentar as seguintes dimensões externas :
- Comp. : 67,5 cm ; Larg. : 36 cm ; Alt. : 54 cm

Observação : As caixas deverão ser novas e confeccionadas especificamente para esta encomenda

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0276
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 228

3.3 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barra no padrão C 39);
- Quantidade de Botinas Acondicionadas;
  Diretoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.3 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.4 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.4 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.2 - Apresentação da Amostra : Deverá ser apresentada conforme descrito a seguir :

4.2.1.2 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data de realização da licitação, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.2 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM
  SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar
  Brasília - DF - CEP - 70002-900
  Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0277 Fls. Nº 3590 Doc:

ECTIDF Fls.

4.2.1.4 - Constituição : 20 pares da botina(dois de cada tamanho de 35 ao 44), conforme a aqui especificada, 01 amostra do solado (tamanho mínimo 42), e uma amostra (placa plana) do poliuretano bidensidade idêntica ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 amostras de 30 x 30 cm do couro, bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção da botina em questão.

4.2.4 - Análise da Amostra :

4.2.2.2 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.5 - Julgamento :

4.2.3.4 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

4.2.3.5 - A amostra contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma.

4.2.3.6 - A amostra que apresentar defeito(s) **GRAVE(S)** poderá, a critério da ECT, ser aceita, com a condicionante que o fornecedor apresente, uma única vez, nova amostra com as divergências corrigidas no prazo descrito no subitem 4.2.1, contado a partir da comunicação da ECT. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo descrito no subitem 4.2.4.

4.2.3.4 - Caso ocorra defeito(s) grave(s) na reapresentação, a amostra será recusada.

4.2.3.5- A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.

4.2.3.6- Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.3.7- Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez por até 7 dias úteis, mediante justificativa fundamentada.

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital

4.5 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES .

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0278 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. 129

4.3.3 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

4.3.4 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 Par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.4 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.5 - Julgamento :

4.3.4.4 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**.

4.3.4.5 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.6 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.6 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.3 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável.

4.4.4 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.3 - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.2.1 tenha sido cumprido;

5.4 - Quando o item 4.2.1, não for cumprido, serão executados ensaios em amostra representativa de acordo com as normas da ABNT e outros ensaios físico/químicos que se fizerem necessários;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0279
3590
Doc:

ECT/DINSP FB.

5.6 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui as ESPEC. ECT Nº 041027 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, de março de 2005.

LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO

Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais – DECAM

MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Responsável pela Especificação: Liomar das Graças Peres

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0280
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 130

ANEXO 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de....., nas dependências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por sua Administração Central/Diretoria Regional de....., CNPJ ....., Inscrição Estadual....., com sede ..... neste ato representada pelo seu Diretor ....., CPF....., Identidade ....., expedida pela(o) ....., e pelo seu Chefe de Departamento/Gerente ....., CPF....., Identidade ....., expedida pela(o) ....., nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº ....., RESOLVE Registrar o Preço da empresa....., CNPJ....., Inscrição Estadual....., com sede na ....., neste ato representada por seu representante legal ....., ...(cargo na empresa)....., CPF....., Identidade....., expedida pelo (a) ....., observadas as bases e o fornecimento indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para fornecimento de material(is), conforme segue:

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	N.º DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ECT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE COTADA	PREÇ UNITÁI	
						TOTAL DA A	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0281
Doc: 3590

2. PREÇOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) fixo(s) e irreajustável(is) durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R$....., para fins meramente referenciais.

3. PAGAMENTOS

3.1. Conforme o **item 4** das Condições Gerais da Autorização de Fornecimento-AF, **Anexo 3** do Edital.

4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

5.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1., assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0282
Doc: 3590

ECT / DINSP Fls. 236

6. PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **ECT** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **ECT:**

6.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **ECT**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

6.1.2. Multa: será aplicada multa nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em retirar a Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

c) recusa em atender o pedido de fornecimento, sob alegação de que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do item registrado;

d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços, por dia corrido;

6.1.2.1. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante na **alínea "c"** do **subitem 6.1.2.**, desde que comprove, antes de ocorrer o pedido de fornecimento, mediante requerimento, a veracidade dos motivos.

6.1.2.2. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a ECT, pelo período de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no **subitem 9.3.** desta Ata;

b) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução da Ata de Registro de Preços.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0283
3590
Doc:

6.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	**Descrição**

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será formalizada mediante a retirada da Autorização de Fornecimento, constante do **ANEXO 3** do Edital.

9.2. Como condição para celebração do Instrumento de Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

9.3. O fornecedor registrado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, que dar-se-á por carta com "AR" (Aviso de Recebimento) ou telegrama ou fax, para retirar a Autorização de Fornecimento, na sede da **ECT,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos **subitens 6.1.2. e 6.1.3.,** desta Ata de Registro de Preços.

9.3.1. Caso a Autorização de Fornecimento seja encaminhada via fax ou postal, o prazo de vigência será contado a partir do recebimento pela **CONTRATADA**.

9.4. Será exigida, na retirada da Autorização de Fornecimento, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos devidamente atualizados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta Ata, previsto no subitem 2.2.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0284
Fls. Nº
Doc: 3590

Fls 239

10.2. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a **ECT**, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros em igualdade de condições.

10.3. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a **ECT**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da **ECT** poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central.

11. FORO

11.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de ..... ou do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

....., ... de ..... de 200...

PELA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/DIRETORIA REGIONAL:

NOME/CARGO/CPF

PELA EMPRESA REGISTRADA:

NOME/CARGO/CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: NOME:
CPF: CPF:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0285
Doc: 3590

ECT/DR/SB Fls.____

ANEXO 3

AF – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0286
Doc: 3590

ECT / DINSP Fls. 238

Autorização de Fornecimento de Material AF Nº ...../.....	Data: ...../...../.....
CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DR/AC (Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei Nº 509 de 20/03/69)	***Nota Importante*** ***Mencionar o nº desta AF em todos os documentos a ela referentes.***
CNPJ Nº ..... / Inscrição Estadual Nº	
Endereço: ..... – CEP	

Órgão de Contratação:	Telefone:	Fax: .....
	E-mail:	

CONTRATADA:	Código: .....
Endereço:	Bairro: .....
Cidade/UF: ..... -	CEP: .....
E-mail: ..... / Fone:	Fax: .....
CNPJ/CPF:	Insc. Est.: .....
Conta Corrente: ..... / Banco:	Agência: .....
CND válida até:	CRF válido até: .....
Amostra: Deverá ser apresentada no prazo de ..... dias, a contar da data da retirada da AF.	

Código	Descrição	Unid.	Garantia (meses)	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
					Subtotal:	R$ .....

Total da AF: R$ ..... (.....)
Forma de Pagamento: Conforme o **item 4** das Condições Gerais desta Autorização de Fornecimento-AF.
Prazo de Entrega: ..... dias
Vigência – Início: ..... / Término: .....
Local de Entrega: .....

[L1] Comentário:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0287
Doc: 3590

Modalidade:	**Enquadramento Legal:** .....
Descrição:	**Conta Orçamentária:**
Órgão Requisitante:	

Observações:

1) A ECT não aceitará desconto de duplicata em bancos ou outras instituições;
2) Fazer constar na Nota Fiscal a mesma descrição contida nesta AF;
3) Emitir Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente;
4) Não havendo expediente na ECT, todas as obrigações contratuais ficarão prorrogadas para o 1º dia útil imediato;
5) Foro para dirimir questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Justiça Federal .....
6) A retirada da AF implica na aceitação plena das condições aqui descritas e seus anexos;
7) São anexos desta AF: Condições Gerais, Instrumento Convocatório, Especificação Técnica, Proposta Comercial e Pauta de Distribuição. (se houver)

Emissão:	**Visto:**	**Aprovação:**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0288
3590
Doc:

ECT/DIREC Fls. 1394

CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.2. Entregar a amostra no prazo estabelecido e em conformidade com a especificação técnica e instrumento convocatório, quando for o caso.

1.3. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais, prazos e quantidades determinadas, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a **CONTRATANTE**, e acompanhados do respectivo documento fiscal.

1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência desta **AF**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta **AF**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta **AF**, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta **AF**.

1.8. Fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo estabelecido nesta **AF**.

2.2. Fiscalizar a execução desta **AF** e subsidiar a **CONTRATADA** de informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3. DO PREÇO

3.1. O(s) preço(s) é (são) fixo(s), e irreajustável(is), salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

4. DO PAGAMENTO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0289
Doc: 3590

4.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material(ais) ou a emissão do Termo de Aceitação Final do(s) equipamento(s) entregue(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), após o atesto pela **CONTRATANTE,** a qual acontecerá da seguinte forma:

Data de Atesto da NF	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subseqüente
26 a 31	23º dia do mês subseqüente

4.1.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

4.1.2. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE,** bem como solicitação da **CONTRATADA,** o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

4.1.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o seguinte documento:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

4.1.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.1.5. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.1.6. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA,** a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

4.2. Caso o material/equipamento seja rejeitado/recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA** nesta **AF** e no respectivo documento fiscal.

4.3.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados à **CONTRATANTE,** por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

4.3.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0290
3590
Doc:

4.3.3. O CNPJ, que deverá constar nas notas fiscais/faturas apresentadas, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou nesta Autorização de Fornecimento – AF.

4.3.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

4.3.5. A qualquer tempo, a ECT poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, todos os demais documentos constantes da fase de habilitação.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial desta **AF**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

5.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

5.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

5.1.2.1. O atraso injustificado na execução desta **AF** sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do material/equipamento, em relação ao prazo estipulado nesta **AF**: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) atraso na entrega do material/equipamento, a partir do 31º (Trigésimo primeiro) dia: 20% (vinte por cento) do valor da entrega questionada, por dia de atraso.

5.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do material/equipamento contratado: 5% (cinco por cento) do valor do material/equipamento questionado, por dia corrido;

b) não-retirada do objeto rejeitado/recusado, pela **CONTRATADA**, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto questionado, por dia de atraso;

o material rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2) decorrido o prazo estipulado na alínea **"b"**, sem ocorrer a retirada do material/equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0291
Fls. Nº
3590
Doc:

c) não-substituição do objeto com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor total atualizado desta **AF** para cada evento, por dia corrido;

e) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total atualizado desta **AF**, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas no **item 5** desta **AF**;

f) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do subitem 6.1.1. desta **AF**: **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

5.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 5.1.2.1.** e **5.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total **das multas do subitem 5.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado desta **AF**.

5.1.2.4. Em caso de descumprimento desta **AF**, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

5.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

5.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas **"a"** e **"b"** do **subitem 6.6.** desta **AF**.

5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou, no caso de Pregão, não superior a 5 (cinco) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa ao cancelamento unilateral desta **AF**, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução desta **AF**.

5.1.3.1. A suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 5.1.4.**

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0292
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 235

prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

5.2. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

5.3. No caso do **subitem 5.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. As sanções previstas nos **subitens 5.1.1., 5.1.3** e **5.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 5.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

5.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

5.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6. DO CANCELAMENTO DA AF

6.1.1. ***Por ato unilateral*** da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular desta **AF**, especificações técnicas, projetos ou prazos;

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) apresentação da amostra com defeitos críticos.

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do material/equipamento;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0293
3590
Doc:

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto desta **AF**, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução desta **AF**;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução desta **AF**;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **AF**;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução desta **AF**.

6.1.2. ***Amigavelmente, por acordo entre as partes,*** desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

6.1.3. ***Judicialmente, nos termos da legislação.***

6.2. Está prevista o cancelamento, ainda, para os seguintes casos:
a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta **AF**, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior **a 120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
0294
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 237

6.3. Os casos de cancelamento contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.5. Quando o cancelamento ocorrer com base nas **alíneas "k" e "l"** do **subitem 6.1.1**. e **alíneas "a", "b" e "c"** do **subitem 6.2.,** sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

6.6. O cancelamento de que trata o **subitem 6.1.1.,** exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes desta **AF**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** até o limite dos prejuízos causados.

6.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 6.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

RQS nº 03/2005 - CN - CFM - CORREIOS
Fls. Nº 0295
Doc: 3590

ECT/DINSO Fls. —

ANEXO 4

MODELOS DE ATESTADOS, PROPOSTA E DECLARAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0296
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 138

ANEXO 4

(Modelo I)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ..../....., na modalidade de Pregão nº ...../200..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 200...

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0297
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls.

ANEXO 4

(Modelo II)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
(endereço)
(Fax

Ref.: .....

Empresa .....,
CNPJ ....., pelo seu Representante Legal ....., CPF nº ....., **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO (Modelo II do ANEXO 3) DEVE SER APRESENTADA EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, NÃO DEVENDO SER INSERIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DE Nº 2.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0298
3359

ECT / DINSP Fls. 239

ANEXO 4

(Modelo III)

DECLARAÇÃO

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

1) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome e identificação do licitante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0299 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls.

ANEXO 4

(Modelo IV)

PROPOSTA ECONÔMICA

PREGÃO Nº ...../200..

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: ..... dias *(no mínimo 60 (sessenta) dias)*
8. Prazo de Pagamento: .....(conforme edital)
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....
12. Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: .....

Apresentamos nossa Proposta para (fornecimento do material/equipamentos) do objeto do Pregão nº...../200....., acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	MARCA/ MODELO OFERTADO	GARANTIA DO OBJETO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0300 Doc: 3590

Fls. 1240

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital, inclusive no que se refere à capacidade produtiva, conforme indicado no item 4 do Anexo I, do mesmo. (***Lembrete**: para os casos em que seja exigida capacidade produtiva*)

Data: ...../ ...../ .....

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 4

(Modelo IV - A)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DE FORMAÇÃO DO PREÇO

PREGÃO Nº ...../200..

(MODELO EXEMPLIFICATIVO)

ITEM	PERCENTUAL
1. MATÉRIA PRIMA/INSUMOS/MÃO-DE-OBRA:	
Especificar quais e os percentuais de cada um	
Subtotal	
2. TRIBUTOS	
Especificar quais e os percentuais de cada um	
Subtotal	
3. TRANSPORTE/FRETE	
Especificar o percentual	
Subtotal	
4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Especificar o percentual	
Subtotal	
5. LUCRO	
Especificar o percentual	
Subtotal	
6. OUTROS	
Especificar quais e os percentuais de cada um	
Subtotal	
TOTAL	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0301
Doc: 3590

Data: ...../ ...../ .....

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBSERVAÇÕES:

1) Fazer uma planilha para cada item objeto da contratação;

2) A Planilha de Custos de Formação do Preço é obrigatória na assinatura da Ata, conforme subitem 11.3.1. do Edital. A não-apresentação caracterizará recusa injustificada em assinar A Ata de Registro de Preços.

PROC nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0302
3590
Doc:

ECT I DINSP Fls.

ANEXO 4

(Modelo V)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), fornece(u/)executa(ou) para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), o(s) material(ais)/equipamento(s), abaixo especificados, no período de (__/__/__ a __/__/__):

- MATERIAL/EQUIPAMENTO:.....
- VALOR PARCIAL/GLOBAL (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., ...de .....de 200...

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

A omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0303
Doc: 3590

ECT I DINSP Fls.

ANEXO 5

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

a) Empresas **COM cadastro** no **CRC**[2] (Certificado de Registro Cadastral da ECT) ou registro na forma de habilitação parcial no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), **deverão estar cadastradas no ramo pertinente ao objeto licitado**, obedecendo ainda:

1) NO CASO DE SICAF: será verificado *on line,* sendo que os documentos, porventura, vencidos ou não constantes no SICAF, deverão ser regularizados e juntados no envelope de HABILITAÇÃO. Deverá ainda estar comprovado:

I. que possui, na data da Reunião de Licitação, Patrimônio Líquido igual ou superior a **R$ 290.576,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais para os lotes 01 a 03. R$ 238.350,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais) para o lote 04.**

II. índices de SOLVÊNCIA GERAL – ISG, LIQUIDEZ CORRENTE – ILC e LIQUIDEZ GERAL – ILG, maior que 1,0 (um). Para apuração dos índices serão feitos os cálculos constantes do **ANEXO 6** deste Edital. Dos cálculos classificar-se-á:

a) índices > 1: a empresa será considerada habilitada;
b) índices ≤ 1: **a empresa será considerada inabilitada, exceto se** comprovar, neste caso, possuir Patrimônio Líquido igual ao indicado no item **I**

1.1) Preferencialmente, juntar o formulário de "SITUAÇÃO DO FORNECEDOR" no envelope de Habilitação.

2) NO CASO DE CRC: o certificado regular deverá ser juntado no envelope de HABILITAÇÃO, bem como a prova de regularidade para com:

I. Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

II. Fazenda Estadual;

III. Fazenda Municipal;

IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS;

[2] *A ECT não está mais cadastrando nem renovando, mas vai aceitar os Certificados que estejam regulares.*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0304
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 142

VI. Comprovação de que possui, na data da Reunião de Licitação, Patrimônio Líquido igual ou superior a **R$ 290.576,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais para os lotes 01 a 03. R$ 238.350,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais) para o lote 04.**

3) **Tanto para SICAF e CRC**, apresentar também no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos complementares:

I. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme **Anexo 03 (Modelo V)** do Edital;

II. DECLARAÇÃO, conforme **Anexo 03 (Modelo III)** do Edital:

a. de atendimento ao art. 27, inciso v, da lei nº 8.666/93;
b. de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;
c. de conhecimento do instrumento convocatório.

III. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Empresas **SEM** cadastro no **CRC** ou registro no **SICAF**, deverão apresentar todos os documentos a seguir:

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de firma individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0305
Doc: 3590

1) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
2) Comprovação de que possui, na data da Reunião de Licitação, Patrimônio Líquido igual ou superior a **R$ 290.576,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais para os lotes 01 a 03. R$ 238.350,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais) para o lote 04.**

3) Comprovação dos índices de SOLVÊNCIA GERAL – ISG, LIQUIDEZ CORRENTE – ILC e LIQUIDEZ GERAL – ILG, maior que 1,0 (um). Para apuração dos índices serão feitos os cálculos constantes do **ANEXO 5** deste Edital. Dos cálculos classificar-se-á:

a. índices > 1: a empresa será considerada habilitada;
b. índices ≤ 1: a empresa será considerada inabilitada, exceto se comprovar, neste caso, possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a **R$ 290.576,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais para os lotes 01 a 03. R$ 238.350,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais) para o lote 04.**

Recomenda-se que os cálculos previstos no ANEXO 5 sejam apresentados prontos, com vistas à agilização dos procedimentos de conferência na Reunião de Licitação.

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com:

I. Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

II. Fazenda Estadual;

III. Fazenda Municipal;

IV. INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V. FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0306
Fls. Nº
3590
Doc:

CT/DINSP Fls. 143

4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme **Anexo 03 (Modelo V)** do Edital;

5. **DECLARAÇÃO**, conforme **Anexo 03 (Modelo III)** do Edital.

a. de atendimento ao art. 27, inciso v, da lei nº 8.666/93;
b. de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;
c. de conhecimento do instrumento convocatório.

C) DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

1. Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e sua Equipe. Será aceita publicação em órgão da Imprensa Oficial quando se tratar de balanços e demonstrações financeiras.

Recomenda-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por Cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

2. A aceitação de certidões extraídas via Internet dependerá de confirmação da sua autenticidade e regularidade, que será feita pela ECT;

3. Todos os documentos a serem apresentados deverão estar, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial e, obrigatoriamente, dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta de indicação expressa no documento, somente serão considerados válidos para os efeitos deste Edital, quando expedidos nos **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da emissão do documento, exceto para o Atestado de Capacidade Técnica, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade diverso, mediante juntada de norma legal pertinente;

4. não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.

5. Nos termos do Artigo 206 do C.T.N - Código Tributário Nacional, será aceita "Certidão Positiva com efeito de Negativa".

6. se a Documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a licitante será considerada inabilitada;

7. A verificação do Patrimônio Líquido e dos índices de SOLVÊNCIA GERAL – ISG, LIQUIDEZ CORRENTE – ILC e LIQUIDEZ GERAL – ILG será feita por meio do **SICAF, CRC ou Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado pela variação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0307
3590
Doc:

pro rata tempore do IGPM-FGV quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados conforme a seguir:

I – Sociedades Empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

II – Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

III – Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive, registro na Junta Comercial,

IV – Sociedades Cooperativas: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

V – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9317, de 05/12/1996 – Lei das Microempresas e Pequeno Porte (SIMPLES): registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

VI - Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano: poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

– **Balanço de Abertura** – sociedades sem movimentação;

– **Balanço Intermediário** – sociedades com movimentação.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0308
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT | DINSP Fls. 244

ANEXO 6

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Para a apuração da qualificação econômico-financeira será efetuado o cálculo dos indicadores a seguir:

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

CONCLUSÕES: o Estarão qualificadas as empresas que apresentarem resultado maior que **1 (um)** nos três índices anteriormente referidos.

o As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que **1 (um)**, em quaisquer dos índices acima, serão desqualificadas econômica e financeiramente, exceto se atender à exigência constante do **subitem 6.3.1.** do Edital.

o A emissão do Certificado de Registro Cadastral ou a habilitação da empresa no certame licitatório depende, ainda, do cumprimento dos demais requisitos exigidos para fins de cadastramento e habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0309
Doc: 3590

ECT | DINSP
Fls. 245

CORREIOS

Protocolo

De: DECAM

Ao: CACE

CI / CAC/DCON/DECAM-4359/2005

Ref.: CI/MAT/DGEM/DECAM-6.208/04

Assunto: Tênis para Carteiro e Botina pra OTT

Brasília, de maio de 2005.

Estamos encaminhando o processo de tênis para carteiro e botina para OTT, para análise desse Comitê, haja vista que, em função do objeto, bem como do valor de R$ 11.100.780,00 (onze milhões, cem mil, setecentos e oitenta reais), a contratação depende de autorização do Presidente, conforme orientação contida na CI/DIRAD – 243/2003 – Circular e Relatório/PR-168/2004.

Informamos que este processo já havia sido aprovado por esse Comitê, mas, em virtude de alterações efetuadas nas quantidades da pauta de distribuição, estamos enviando para nova avaliação.

A justificativa para o preço de referência, ora apresentado, é a seguinte:

Não foram utilizados para compor a média da pesquisa de mercado, no preço de referência, as últimas contratações atualizadas até fevereiro/2005, constantes do quadro acima descrito, tendo em vista as seguintes justificativas.

Em dezembro/2004, O DECAM realizou a pesquisa de mercado, e as empresas abaixo relacionadas cotaram :

- MARLUVAS;
- BERTIN;
- FUJIWARA.

Em 17/05/20004 ocorreu o Pregão nº 022/2004, com preço de R$ 29,51 para 26.300 pares de botina, para o item 1.

A empresa PROTELYNE vencedora do certame, que originou a ATA nº12.796/04, referente ao Pregão acima citado é a atual contratada para fornecer botina de OTT, o qual atualizado pelo IPA fixou-se em R$ 31,58, conforme pode ser observado no Quadro das Últimas Aquisições.

Vale citar que em tal licitação houve uma diferença de cerca de 20% entre o 2º colocado na licitação e a Protelyne.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0310
Fls. Nº
3590
Doc:

Desde o início, mais especificamente na etapa de apresentação de amostra, a empresa Protelyne vem descumprido a Ata. A 1ª e a 2ª amostras apresentaram defeitos críticos graves e/ou toleráveis, porém concluiu-se pela aprovação, desde que fossem corrigidos os defeitos antes do início da produção.

ECT/DINSP
Fls.

CORREIOS

Em 21/09/04 a Protelyne recebeu a AF n° 1.270, referente ao 1º Lote. O mesmo foi recusado e até a presente data não foi retirado.

Além disto, tal empresa foi impedida de licitar e contratar com a ECT por não ter atendido o Contrato em questão, a partir de 08/03/2005 até 08/09/2005.

Tais fatos caracterizam que, apesar do preço ter sido à época vantajoso para a ECT, à empresa não consegui cumprir com seus compromissos. Desta forma, o vantajoso tornou-se prejuízo.

No caso do item de tênis, apesar de a empresa BERTIN ter fornecido o objeto do contrato nº 12.036/2004 a contento, as aquisições anteriores foram bastante complexas.

O Contrato nº 11.503/2002, contrato anterior ao acima citado, procedente do Pregão 062/2002, com a quantidade de 60.000, cotado em 14/11/02 a 44,80, ou seja há 2 anos e meio atrás, cuja vencedora do certame foi a empresa BERTIN, houve recusa de amostra, o que ocasionou a rescisão contratual unilateral do contrato, com multa rescisória, gerando a necessidade de nova aquisição através do Pregão 053/2003.

Além disto, o último Pregão Eletrônico para o objeto de tênis para carteiro, nº 103/2004, cuja vencedora foi a empresa PROTELYNE, foi revogado por solicitação de prorrogação da amostra.

Como pode ser observado, as contratações de botinas de OTT e tênis para carteiro, ao longo dos últimos anos, foram, em sua maioria, complexas e ineficazes, vindo a provar que muitas vezes um preço que parecia inicialmente satisfatório não significa necessariamente em empresa competente e um fornecimento eficiente."

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 092.2/2005, Quadro de Estimativa de Preços nº 078/2005 e demais documentos pertinentes ao assunto.

Informamos que foi gerado no ERP a RMS nº 5000457.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

AMM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPI - CORREIOS
Fls. Nº 0311
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 246

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1 ERP 2 ERP

1.1 Aquisição de Tênis para Carteiro e Botina para Operador de Triagem e Transbordo, discriminado no quadro a seguir, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus anexos.

ITEM ~~LOTE~~	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	SPM	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
2	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	BSB	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
3	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	MG	36.000	68,06	2.450 160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
4	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	RS	30.000	68,06	2.041.800,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR		6.000	56,95	341.700,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.383.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO							11.190.780,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0312
Doc. 3590

O aplicante deverá informar no envelope da proposta, quais

ECT
Fls.

CORREIOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 092.2/2005

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM-6.014/2006	5000854/2005	5000457

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de TÊNIS PARA CARTEIRO e BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO.

2. MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A presente aquisição visa atender a necessidade de uniformização dos Carteiros e dos Operadores de Triagem e Transbordo lotados na Rede Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/2001, aprovado na 39ª REDIR, e o Módulo 8 do MANSUP. De acordo com a DGEM/DECAM, as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Módulo 8 do MANSUP e EFETIVO/DAREC/OUT/2004, considerando-se a seguinte fórmula: efetivo x suprimento reposição + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança). Ademais, foi considerado o estoque de segurança (20%) e taxa de rotatividade (10%), bem como as pendências relativas a 4 meses sem suprimento, haja vista o descumprimento do contrato firmado com a empresa Protelyne.

6. FUNDAMENTO LEGAL:

- A contratação deste Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7. DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

- O Preço de Referência constante, foi estipulado pelo DCON/DECAM, com base na média das propostas obtidas na pesquisa de mercado, conforme Quadro de Estimativa de Preços nº 078/2006.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0313
Doc: 3590

ECT I DINSP
Fls. 007

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme Cláusula Sexta da Minuta da AF, ANEXO 2 do Edital

3. AMOSTRA

3.1. Todas as licitantes deverão apresentar as amostras juntamente com os envelopes de propostas econômicas e habilitação, conforme definido no subitem 4.2. da Especificação Técnica, na data de abertura da sessão

3.2. O resultado da análise da amostra será comunicado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra. A ECT analisará a amostra de acordo com o disposto no subitem 4.2.2 das especificações técnicas, com base na classificação dos defeitos definidos pelas normas NBR – 5426 e 5429.

3.3. Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

3.4. A devolução da amostra dar-se-á mediante comunicado da ECT, informando o prazo e o local para retirada do objeto.

3.5. A ECT poderá efetuar inspeção das instalações conforme subitem 4.1. das especificações técnicas.

4. GARANTIA

4.1. DO OBJETO: A CONTRATADA deverá garantir as perfeitas condições de uso do objeto de ~~no mínimo~~ 6 (seis) meses a contar da aceitação do material entregue a Contratante, substituindo a qualquer tempo, toda unidade, parte ou peça que apresentar defeito de fabricação, montagem ou qualquer divergência com as especificações fornecidas, bem como, realizar substituições dos objetos em ônus para ECT.

4.1.1. Independentemente de qualquer declaração, o fabricante responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do artigo 18 e seus parágrafos da Lei nº 8.078/90.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 – **LOTE 01:**

- **DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**
- Centro de Logística Anhanguera
- Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas – São Paulo)
- Pirituba
- CEP: 05112-000
- São Paulo - SP
- CNPJ: 34.028.316/0031-29
- INSC. EST. 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0314
Doc. 3590

ECT / DINFA
Fls. 5

5.2 – LOTE 02:

- **DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA**
- CD Oeste
- SGCV Sul – SOF Sul, Lts 16/19
- Brasília – DF
- CEP 71250-100
- Fone (61) 363.5315
- CNPJ 34.028.316/0007-07
- INSC. EST. 07.333.821/002-05

5.3 – LOTE 03:

- **DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
- Rua Boaventura, 401 - Indaiá
- Belo Horizonte – MG
- CEP: 31270-902
- Fone: (31) 3249-2241
- CNPJ 34.028.316/0000-00
- INSC. EST. 062.014.462-0013

5.4 – LOTE 04:

- **DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**
- Av. Sertório, 4.222 – Jardim São Pedro
- Porto Alegre - RS
- CEP: 91040-620
- Fone: (51) 3361-7665
- CNPJ 34.028.316/0000-00
- INSC. EST. 096.205.527-1

1. PRAZO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA

6.1. PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o cronograma abaixo:

LOTES	1º PEDIDO = D+30		DEMAIS PEDIDO = D+30		
	OBJETO	QTDE	OBJETO	QTDE MINIMO	QTDE MÁXIMO
01-SPM	TENIS	8.000	TENIS	4.000	8.000
	BOTINA	3.000	BOTINA	1.000	3.000
02-BSB	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000
03-MG	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000
04-RS	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000

6.1.2 O primeiro pedido será efetuado com as quantidades máximas e os demais pedidos poderão variar entre as quantidades mínimas e máximas.

"D" ~~dia da assinatura do contrato ou~~ retirada/recebimento da AF.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0315
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 308

6.3. FORMA DE ENTREGA

6.3.1 De acordo com os subitens 3.2 ~~a 3.14~~ 3.1 e 2 das especificações técnicas citadas no item 1.1 deste anexo.

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1. TENIS PARA CARTEIRO.
ESPEC. ECT Nº 051020 – ANEXO 01
7.2. BOTINA PARA OPERADOR DE TRANSBORDO.
ESPC. ECT Nº 051021 – ANEXO 02

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 A ECT efetuará diligência nas documentações apresentadas, com finalidade de comprovar a autenticidade das informações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

8. EXIGÊNCIAS NA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá informar a marca e modelo do material cotado.

8.2. O licitante deverá, ainda, informar se é fabricante ou representante de fabricante indicando qual o fabricante, sob pena de desclassificação.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: _____ / _____ / 2005	Data: _____ / _____ / 2005	Data: _____ / _____ / 2005
Astréa de Menezes Moraes Assistente de Compras	Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Maurício Marinho Chefe do DECAM

R S nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0316
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 349

CORREIOS

QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 078/05

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM- 6.014/ 2005	RMS-5000854	5000457

ITEM/LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			4.000	8.000	36.000	68,06	2.450.160,00
1	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	SPM	1.000	3.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							2.905.760,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	36.000	68,06	2.450.160,00
2	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	BSB	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							2.905.760,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020			3.000	7.000	36.000	68,06	2.450.160,00
3	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	MG	1.000	2.000	8.000	56,95	455.600,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							2.905.760,00
	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR		3.000	7.000	30.000	68,06	2.041.800,00
4	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,	PAR	RS	1.000	2.000	6.000	56,95	341.700,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							2.383.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO									11.100.780,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0317
Fls. Nº
3590
Doc:

ECTI DINSP
Fls.

PESQUISA DE MERCADO:

REALIZADA EM DEZEMBRO/2004

EMPRESAS	ITEM 01		ITEM 02	
	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
	R$	R$	R$	R$
MARLUVAS	R$ 66,78	R$ 9.215.640,00	R$ 55,34	R$ 1.660.200,00
BERTIN	R$ 68,50	R$ 9.453.000,00	R$ 56,00	R$ 1.680.000,00
FUJIWARA	R$ 68,90	R$ 9.508.200,00	R$ 59,50	R$ 1.785.000,00
MEDIA	**R$ 68,06**	R$ 9.392.280,00	**R$ 56,95**	R$ 1.708.500,00
AQUISIÇÃO ANTERIOR	**50,03**		**31,58**	
PERCENTUAL DE ACRESCIMO	**36,04%**		**80,33%**	

ULTIMA CONTRATAÇÃO

ITENS	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO
001(BOTINA)	PROTELYNE	12.796/04	03/08/2004	PG-22/2004	29,51	31,58
002(TÊNIS)	BERTIN	12.036/2003	04/09/2003	PG-53/2003	43,50	50,03

(*)Atualizado com base na variação do IPA-OG – Calçados - FGV no período SET/03 a NOV/04 (15%) e AGO/04 a NOV/04 (7%).

IPA-M.

Obs.: O Índice de Atualização não contempla a variação de taxa de serviços públicos, índice de reajuste da categoria, bem como a incidência de outros impostos.

Justificativa da Definição do Preço de Referência

Não foram utilizados para compor a média da pesquisa de mercado, no preço de referência, as últimas contratações atualizadas até fevereiro/2005, constantes do quadro acima descrito, tendo em vista as seguintes justificativas.

Em dezembro/2004, O DECAM realizou a pesquisa de mercado, e as empresas abaixo relacionadas cotaram :

- MARLUVAS;
- BERTIN;
- FUJIWARA.

Em 17/05/20004 ocorreu o Pregão nº 022/2004, com preço de R$ 29,51 para 26.300 pares de botina, para o item 1.

A empresa PROTELYNE vencedora do certame, que originou a ATA nº12.796/04, referente ao Pregão acima citado é a atual contratada para fornecer botina de OTT, o qual atualizado pelo IPA fixou-se em R$ 31,58, conforme pode ser observado no Quadro das Últimas Aquisições.

Vale citar que em tal licitação houve uma diferença de cerca de 20% entre o 2º colocado na licitação e a Protelyne.

PROCESSO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0318
3590
Doc:

Desde o início, mais especificamente na etapa de apresentação de amostra, a empresa Protelyne vem descumprido a Ata. A 1ª e a 2ª amostras apresentaram defeitos críticos graves e/ou toleráveis, porém concluiu-se pela aprovação, desde que fossem corrigidos os defeitos antes do início da produção.

Em 21/09/04 a Protelyne recebeu a AF n° 1.270, referente ao 1º Lote. O mesmo foi recusado e até a presente data não foi retirado.

Além disto, tal empresa foi impedida de licitar e contratar com a ECT por não ter atendido o Contrato em questão, a partir de 08/03/2005 até 08/09/2005.

Tais fatos caracterizam que, apesar do preço ter sido à época vantajoso para a ECT, à empresa não consegui cumprir com seus compromissos. Desta forma, o vantajoso tornou-se prejuízo.

No caso do item de tênis, apesar de a empresa BERTIN ter fornecido o objeto do contrato nº 12.036/2004 a contento, as aquisições anteriores foram bastante complexas.

O Contrato nº 11.503/2002, contrato anterior ao acima citado, procedente do Pregão 062/2002, com a quantidade de 60.000, cotado em 14/11/02 a 44,80, ou seja há 2 anos e meio atrás, cuja vencedora do certame foi a empresa BERTIN, houve recusa de amostra, o que ocasionou a rescisão contratual unilateral do contrato, com multa rescisória, gerando a necessidade de nova aquisição através do Pregão 053/2003.

Além disto, o último Pregão Eletrônico para o objeto de tênis para carteiro, nº 103/2004, cuja vencedora foi a empresa PROTELYNE, foi revogado por solicitação de prorrogação da amostra.

Como pode ser observado, as contratações de botinas de OTT e tênis para carteiro, ao longo dos últimos anos, foram, em sua maioria, complexas e ineficazes, vindo a provar que muitas vezes um preço que parecia inicialmente satisfatório não significa necessariamente empresa competente e um fornecimento eficiente.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: Astréa de Menezes Moraes Assistente de Compras da DCON	Data: Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: Maurício Marinho Chefe do DECAM

nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0319
Fls Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 251

CORREIOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 092.2/2005

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM-6.014/2006		

1. **OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de TÊNIS PARA CARTEIRO e BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO.

2. **MODALIDADE:**

PREGÃO PRESENCIAL

3. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

4. **CRITÉRIO DE JUGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

5. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- A presente aquisição visa atender a necessidade de uniformização dos Carteiros e dos Operadores de Triagem e Transbordo lotados na Rede Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/2001, aprovado na 39ª REDIR, e o Módulo 8 do MANSUP. De acordo com a DGEM/DECAM, as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Módulo 8 do MANSUP e EFETIVO/DAREC/OUT/2004, considerando-se a seguinte fórmula: efetivo x suprimento reposição + 30% (taxa de rotatividade e estoque de segurança). Ademais, foi considerado o estoque de segurança (20%) e taxa de rotatividade (10%), bem como as pendências relativas a 4 meses sem suprimento, haja vista o descumprimento do contrato firmado com a empresa Protelyne.

6. **FUNDAMENTO LEGAL:**

- A contratação deste Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O. de 09 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade do Pregão, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7. **DO PREÇO DE REFERÊNCIA:**

O Preço de Referência constante, foi estipulado pelo DCON/DECAM, com base na média das propostas obtidas na pesquisa de mercado, conforme Quadro de Estimativa de Preços nº 078/2006.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Tênis para Carteiro e Botina para Operador de Triagem e Transbordo, discriminado no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus anexos.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTRE-GA	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	SPM	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,			8.000	56,95	455.600,00

RQS nº 03/2005 - CN - 1
CPMI - CORREIOS
Fls. 0320
Doc: 3590

ECT/DR/SP
Fls.

		conforme Especificação Técnica ECT-051021					
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
2	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	BSB	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600.00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
3	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	MG	36.000	68,06	2.450.160,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021			8.000	56,95	455.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.905.760,00
4	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	RS	30.000	68,06	2.041.800,00
	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR		6.000	56,95	341.700,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE A SER PAGO PELA ECT							2.383.500,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, ANEXO 2 do Edital

3. AMOSTRA

3.1. A licitante classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada deverá apresentar as amostras em até 06 (seis) dias úteis, a contar da data da reunião do Pregão, conforme definido no subitem 4.2. da Especificação Técnica.

3.1.1. prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.

b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0324
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 252

3.1.2. Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** supra.

3.1.3. 0 não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

3.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 3.1.** ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira adotará o seguinte procedimento:

a) se a empresa desclassificada for aquela que apresentou a proposta de menor preço, a qual embasou a classificação das propostas e a escolha daquelas que participaram dos lances, a pregoeira deverá reabrir o pregão para nova classificação das propostas remanescentes e consequentemente rodada de lances;

b) caso a licitante desclassificada não se enquadre no siposta na letra "a" supra a pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

3.2. O local de entrega da amostra é o seguinte:

- Divisão de Qualidade de Material/DECAM
- SBN – Quadra 01 – Bloco A, 1º Andar
- Brasília – DF – 70002-900
- Tel. (0xx61) 426-2806/2806

3.3. O resultado da análise da amostra será comunicado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra. A ECT analisará a amostra de acordo com o disposto no subitem 4.3 das especificações técnicas, com base na classificação dos defeitos definidos pelas normas NBR – 5426 e 5429.

3.4. Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

3.5. A devolução da amostra dar-se-á mediante comunicado da ECT, informando o prazo e o local para retirada do objeto.

3.6. A critério da ECT, poderá ser efetuada visita/diligência em fábrica e documentos hábeis, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4. GARANTIA

4.1. DO OBJETO: A CONTRATADA deverá garantir as perfeitas condições de uso do objeto de no mínimo 6(seis) meses a contar da aceitação do último material entregue a Contratante, substituindo a qualquer tempo, toda unidade, parte ou peça que apresentar defeito de fabricação, montagem ou qualquer divergência com as especificações fornecidas, bom como, realizar substituições dos objetos em ônus para ECT.

4.1.1. Independentemente de qualquer declaração, o fabricante responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista

PREGÃO Nº 05/2005 - CN - 1
0322
Fls.
Doc: 3500

Fls.

4.2. DA EXECUÇÃO CONTRATATUAL: A CONTRATADA comprovará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Décima-Quarta da minuta de contrato, Anexo 2 do Edital, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 – LOTE 01:

- **DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**
- **Centro de Logística Anhanguera**
- **Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas – São Paulo)**
- **Pirituba**
- **05112-000 São Paulo/SP**
- **CNPJ: 34.028.316/0031-29**
- **INSC. EST. 112.388.853.119**

5.2 – LOTE 02:

- **DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA**
- **CD Oeste**
- **SGCV Sul – SOF Sul, Lts 16/19**
- **Brasília – DF**
- **CEP 71250-100**
- **Fone (61) 363.5315**
- **CNPJ 34.028.316/0007-07**
- **INSC. EST. 07.333.821/002-05**

5.3 – LOTE 03:

- **DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
-
-
- **Brasília – DF**
- **CEP:**
- **Fone:**
- **CNPJ 34.028.316/0000-00**
- **INSC. EST.**

5.4 – LOTE 04:

- **DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**
-
-
- **Brasília – DF**
- **CEP:**
- **Fone:**
- **CNPJ 34.028.316/0000-00**
- **INSC. EST.**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0323
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 253

6. PRAZO, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA

6.1. PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o cronograma abaixo:

LOTES	1º PEDIDO = D+30		DEMAIS PEDIDO = D+30		
	OBJETO	QTDE	OBJETO	QTDE MINIMO	QTDE MÁXIMO
01-SPM	TENIS	8.000	TENIS	4.000	8.000
	BOTINA	3.000	BOTINA	1.000	3.000
02-BSB	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000
03-MG	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000
04-RS	TENIS	7.000	TENIS	3.000	7.000
	BOTINA	2.000	BOTINA	1.000	2.000

6.1.2. O primeiro pedido será efetuado com as quantidades máximas e os demais pe poderão variar entre as quantidades mínimas e máximas.

"D" dia da assinatura do contrato ou retirada/recebimento da AF.

6.3 FORMA DE ENTREGA

6.3.1 De acordo com os subitens 3.2 e 3.3 das especificações técnicas citadas no item 1.1 anexo.

7. ESPECIFICAÇÕES – TÊNIS PARA CARTEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

MATERIAL : **TÊNIS PARA CARTEIRO**

ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 051020** DES. : 01 a 04

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0324
Fls. Nº
3590
Doc:

1.1 - FINALIDADE : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **TÊNIS PARA CARTEIRO.**

ECT/DINSD Fls. 1

1.2 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

11800533-2 : Tamanho 33
11800534-0 : Tamanho 34
11800535-9 : Tamanho 35
11800536-7 : Tamanho 36
11800537-5 : Tamanho 37
11800538-3 : Tamanho 38
11800539-1 : Tamanho 39
11800540-5 : Tamanho 40
11800841-3 : Tamanho 41
11800542-1 : Tamanho 42
11800543-0 : Tamanho 43
11800544-8 : Tamanho 44
11800545-6 : Tamanho 45
11800546-4 : Tamanho 46
11800547-2 : Tamanho 47
11800548-0 : Tamanho 48
11800549-9 : Tamanho 49
11800550-2 : Tamanho 50

1.3 - AMOSTRA : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS : Calçado tipo tênis, confortável, macio, normal, com boa ventilação, forma alta e larga no dorso do pé, de acordo com as normas e escala francesa, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, com 5 ilhoses de cada lado para atacador, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, solado anabela em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

2.1.1 - Resistência à Flexão :

2.1.1.1 - Seco : 50.000 flexões (sem danos visuais)
2.1.1.2 - Úmido : 30.000 flexões (sem danos visuais)

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO COURO : Napa de couro de flor integral, macia, curtida ao cromo, com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, hidrofugado, estampa com acabamento relax, batida, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.1 - Espessura : 1,6 a 1,8 mm

2.2.2 - Cor : Preta

2.2.3 - Tensão de Ruptura : Mínima 150 kgf/cm^2

2.2.4 - Alongamento : Mínimo 40 %

2.2.5 - Resistência ao Rasgamento : Mínimo 15 kgf

2.2.6 - Teor de Cromo : Mínimo 2,5 %

2.2.7 - Teor Graxo : De 8,0 a 12,0 %

ECT nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0325
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 254

2.2.8 - Penetração de Água : Passagem não antes de 30 m, após 60 min, passagem não superior a 2 g

2.3 - FORMA : Deverá ser larga e alta no dorso do pé, não devendo apertar nenhuma parte do pé do usuário quando em uso, e estar de acordo com as normas e escala francesa, sendo meio (1/2) ponto maior do que o normal proporcionando assim um conforto a mais ao usuário.

2.4 - CARACTERÍSTICAS DO CABEDAL : O cabedal deverá apresentar boa ventilação, ser macio, confortável, sem saliências internas de modo a evitar machucaduras nos pés dos usuários, quando em uso.

2.4.1 - Junção dos Couros (Chanfração) : Deverá conter partes sobrepostas com rebaixo "0" (zero), e partes subpostas com chanfro esquinado preservando o carnal.

2.5 - CARACTERÍSTICAS DO SOLADO : Em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidades diferentes, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras tipo AQUATRED de 5 mm de altura e 6 mm de largura entre os desenhos de planta, que impeçam a fixação de detritos e propiciam melhor escoamento de água. Deverá possuir, ainda, sistema de absorção de impacto na região do calcanhar (Shock Absorver) e com as seguintes características :

2.5.1 - Composição :

2.5.1.1- Entressola (1ª camada) : Camada mais macia e leve, proporcionando maior conforto, reduzindo o esforço e a fadiga muscular :

2.5.1.1.1 - Material : Poliuretano expandido
2.5.1.1.2 - Densidade : Mínima 0,40 g/cm^3
2.5.1.1.3 - Espessura : Mínima de 4,0 mm
2.5.1.1.4 - Cor : Preta

2.5.1.2 - Solado (2ª camada) : Camada mais resistente a objetos perfurantes e a abrasão pelo fato de ser mais compacta:

2.5.1.2.1 - Material : Poliuretano compacto
2.5.1.2.2 - Densidade : Mínima 1,0 g/cm^3
2.5.1.2.3 - Abrasão máxima : 150 mm^3
2.5.1.2.4 - Deslocamento do solado x cabedal : Mínima 500 N
2.5.1.2.5 - Espessura : Mínima de 2,5 mm
2.5.1.2.6 - Cor : Preta

2.5.2 - Resistência à Flexão : A abertura da incisão máxima de 4 mm, não devendo a incisão final ultrapassar 6 mm.

2.5.3 - Calcanhar : Chanfrado conforme indicado no desenho visando propiciar um caminhar mais confortável.

2.5.4 - Laterais : Deverá possuir laterais altas, conforme desenho, com reforços no calcanhar do pé, visando evitar possíveis torções.

Edital nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0326
3590
Doc:

2.6 - PALMILHA DE MONTAGEM : Palmilha com tratamento anti-fungo, anti-bactericida costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal;

2.6.1 - Material :

ECT/DINSP
Fls.

2.6.1.1 - Tipo : Tecido não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)

2.6.1.2 - Gramatura : 330 ± 30 g/m^2
2.6.1.3 - Espessura : 2,0 ± 0,5 mm

2.6.2 - Resistência ao Desgaste : Máximo 5,35 %

2.6.3 - Encolhimento : Máximo 2 %

2.6.4 - Resistência à Flexão (nº de ciclos para quebra - couros/semi-cromos) : Mínimo 25.000

2.7 - ALMA : Alma em polipropileno ou aço carbono temperado SAE

2.8 - LINGÜETA : Lingüeta alta, forrada, acolchoada e costurada na face interna do cabedal e gáspea, pelo sistema semi-fole para evitar penetração de umidade e corpos estranhos (pedra, areia, lama, etc) no interior do calçado e com as seguintes características :

2.8.1- Material : Napa sintética, macia, flexível e com espessura de 0,9 a 1,1 mm.

2.8.2- Acolchoamento : Espuma de poliuretano com densidade D 33, espessura de 10 mm.

2.9 - FORRO DA GÁSPEA :

2.9.1 - Material : Não-tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente, absorvente, composto de poliéster

2.9.1.1 - Gramatura : 330 ± 15 g/m^2
2.9.1.2 - Espessura : 1,8 ± 0,1 mm

2.10 - FORRO DOS CANOS, RABINHO, CONTRAFORTE e LINGÜETA :

2.10.1 - Forro Interno :

2.10.1.1 - Material : Tecido não-tecido 100 % poliéster com tratamento anti-fungo, dublado com espuma de 3 mm + Jersey leve;
2.10.1.2 - Gramatura : 200 ± 10 g/m^2
2.10.1.3 - Cor : Preta

2.10.2 - Forro Externo (Cano) :

2.10.2.1- Material : Tecido perfurado texturizado a ar, absorvente, composto de poliéster dublado com espuma de 3 mm + jersey
2.10.2.2 - Gramatura : 350 ± 10 g/m^2
2.10.2.3 - Cor : Preta

2.11 - ENCHIMENTO DO CANO : Acolchoado em toda sua extensão :

2.11.1 - Material : Espuma de poliuretano
2.11.2 - Densidade : 45 ± 3 g/cm^3
2.11.3 - Espessura : 15 ± 1 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
SPIU - CORREIOS
Fls. Nº 0327
3590
Doc:

Fls. 255

2.12 - BIQUEIRA :, Confeccionada com proteção interna em espuma látex,:conforme uma das opções abaixo,

2.12.1 - Opção "A" : Termoconformada, resinada, com base em tecido não tecido, com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.12.2 - Opção "B" : Aplique de celoplast servindo de sustentação do bico (True-line)

2.13 - CONTRAFORTE :

2.13.1 - Material : Termoconformado, resinado, com base em tecido não-tecido com espessura mínima de 1,5 mm, formato anatômico (Toe-box)

2.14 - PALMILHA DE LIMPEZA (Sobre-palmilha) :

2.14.1 - Tipo : Removível

2.14.2 - Material : Base em EVA com espessura de 2 mm, miolo em PU com espessura de 2,5 mm e revestimento em tecido não-tecido, termoconformada, anatomicamente, perfurada para ventilação, na cor preta.

2.14.3 - Furos : A palmilha deverá receber furos em quantidade mínima de 40, com diâmetro de aproximadamente 2 mm cada, localizados na planta do pé conforme distribuição constante do desenho 04.

2.15 - CORDÃO ATACADOR :

2.15.1 - Material : Poliéster, formato roliço
2.15.2 - Cor : Preta
2.15.3 - Comprimento : 1200 ± 20 mm
2.15.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC), resinada e comprimida
2.15.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf
2.15.6 - Alongamento : Máximo 20 %
2.15.7 - Resistência ao Desgaste : Mínimo 15.000 fricções, sem danos

2.16 - LINHAS :

2.16.1 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :

2.16.1.1 - Material : 100% Nylon
2.16.1.2 - Grossura : Nº 30
2.16.1.3 - Cor : Preta
2.16.1.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

2.16.2 - Demais Costuras :

2.16.2.1 - Material : 100 % Nylon
2.16.2.2 - Grossura : Nº 40
2.16.2.3 - Cor : Preta
2.16.2.4 - Resistência à Tração : Mínima 4,0 kgf

R nº 03/2005 - CN-
CPMI CORREIOS
0328
Fls. Nº
Doc: 3590

2.17 - ILHOSES :

2.17.1 - Material : Latão

2.17.2 - Tamanho : nº 51
2.17.3 - Cor : Preta
2.17.4 - Resistência à Corrosão : Sem manchas

2.18 - NUMERAÇÃO/TIPOS DE SOLADO : Numerações acima do nº 46, poderão ser entregues em solado bidensidade colado, mediante consulta à ECT.

2.19 - PESO DO PÉ : A diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito do calçado não deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835.

2.20 - INDICE DE CONFORTO : Comprovação através de Laudo Técnico, original ou autenticado, com o nome e assinatura do(s) responsável(eis), vinculado a amostra (selo gravado na amostra, correspondendo com número do Laudo), quando da apresentação da amostra no subitem 4.2, emitido por organismo de terceira parte de comprovada credibilidade, que o tênis em questão apresenta índice de conforto com a pontuação de 56 a 71 da tabela 3 da norma NBR 14834-2002 e suas normas correlatas.

2.21 - GARANTIA : O fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, conforme item 04 deste anexo.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM :

3.1.1 - Embalagem Individual : Caixa confeccionada em papelão rígido, tipo cartão duplex, adequada para o fim a que se destina.

Observações :

1) O tênis deverá ser fornecido com um par de palmilha de limpeza adicional. Deverá ser fixada etiqueta no par de palmilha adicional com a seguinte mensagem : "**Atenção, Palmilha sobressalente : - Recomendamos a troca diária das palmilhas, evitando a proliferação de fungos e bactérias; - Lavá-las semanalmente e secar à sombra**" .

2) Na embalagem individual deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

a) - **Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor**.
b) - **Não armazenar por prazo superior a 180 dias**".

3.1.2 - Embalagem Coletiva : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 24 pares.

Observação : As caixas deverão ser confeccionadas especificamente para esta encomenda.

3.2 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas externamente com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;

ECT DINSE Fls. 0329
RC nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0329
Doc. 3590

ECT/DINSP
Fls. 256

- Nome do Material;
- Código do Material (Código Numérico + Código de Barras no Padrão C 39);
- Quantidade de Pares de Tênis Acondicionados;
- Dirctoria Regional de Destino;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.1 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no Edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.2 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.1 - Apresentação da Amostra : Deverá ser apresentada conforme descrito a seguir :

4.2.1.1 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data de realização da licitação, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.2 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar
Brasília - DF - CEP - 70002-900
Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
" - CORREIOS
0330
Fls. Nº 3590

4.2.1.3 - Constituição : 20 pares de tênis (dois de cada tamanho de 35 ao 44) , conforme o aqui especificado, 1 amostra do solado (tamanho mínimo nº 42), e duas amostras (placa plana) do poliuretano (sendo 01 da entressola e outra do solado) idênticas ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm; 02 amostras de 30 cm do couro, 02 amostras dos não-tecidos de forração e da constituição do cano.

ECT | DINSP
Fls.

bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção do tênis em questão. Junto com a amostra deverá ser entregue o Laudo Técnico descrito no subitem 2.20;

4.2.2 - Análise da Amostra :

4.2.2.1 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.3 - Julgamento :

4.2.3.1 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

4.2.3.2 - A amostra contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma.

4.2.3.3 - A amostra que apresentar defeito(s) **GRAVE(S)** poderá, a critério da ECT, ser aceita, com a condicionante que o fornecedor apresente, uma única vez, nova amostra com as divergências corrigidas no prazo descrito no subitem 4.2.4, contado a partir da comunicação da ECT. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo descrito no subitem 4.2.4.

4.2.3.4 - Caso ocorra defeito(s) grave(s) na reapresentação, a amostra será recusada.

4.2.3.5 - A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.

4.2.3.6 - Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.3.7- Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez por até 7 dias úteis, mediante justificativa fundamentada.

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital.

4.3 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

03/2005 - CN -
C . . - CORREIOS
Fls Nº 0331
3590
Doc:

4.3.1 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (Atributos e Variáveis) conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

4.3.2 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.3 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.4 - Julgamento :

4.3.4.1 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**;

4.3.4.2 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.3 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.4 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.1 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável;

4.4.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores, tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

4.5 - SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE (NORMAS SÉRIE ISO-14000):

4.5.1 - Os fornecedores deverão, também, implementar política de proteção ao meio-ambiente, fomentando cultura e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos à ECT, visando torná-los mais adequados à preservação do meio-ambiente;

4.5.2 - A ECT poderá exigir, que seus fornecedores tenham devidamente implementados um sistema de política ambiental conforme normas da série ISO-14000 (NBR ISO série 14000).

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - Serão executados ensaios em amostra representativa de acordo com as normas da ABNT, AATCC e outros ensaios físico/químicos que se fizerem necessários;

5.2 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 041104 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

ECT/DIMAT Fls. 257

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0332
3590
Doc.

ECT/DINSP
Fls. 1 -

Brasília - DF, de março de 2005.

LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais - DECAM

MAURICIO MARINHO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Responsável pela Especificação : Liomar das Graças Peres

8. ESPECIFICAÇÕES – BOTINA PARA OPERADOR DE TRANSBORDO

MATERIAL : **BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO**

ESPECIFICAÇÃO : **ESPEC. ECT Nº 051021**

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.3 - FINALIDADE : A presente especificação estabelece dados para fornecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de **BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO.**

1.4 - CÓDIGO : Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelos seguintes códigos:

11800709-2 : Tamanho 34
11800710-6 : Tamanho 35
11800711-4 : Tamanho 36
11800712-2 : Tamanho 37
11800713-0 : Tamanho 38
11800714-9 : Tamanho 39
11800715-7 : Tamanho 40
11800716-5 : Tamanho 41
11800717-3 : Tamanho 42
11800718-1 : Tamanho 43
11800719-0 : Tamanho 44
11800720-3 : Tamanho 45
11800721-1 : Tamanho 46

1.4 - AMOSTRA : Deverá ser apresentada de conformidade com o indicado no item 4.2.1 desta especificação.

PDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0333
3590
Doc:

ECT I DINSP
Fls. 258

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS : Botina de amarrar, confortável, macia, leve, com boa ventilação, forma alta no dorso do pé, cabedal constituído de gáspea, cano, taloneta e lingüeta, confeccionado em napa de couro bovino, cor preta, soldado em poliuretano bidensidade, de acordo com as características que se seguem :

2.1.1 - Resistência à Flexão :

2.1.1.1 - Seco : 50.000 flexões (sem danos visuais)
2.1.1.2 - Úmido : 30.000 flexões (sem danos visuais)

2.2 - CARACTERÍSTICA DA NAPA DO CABEDAL - Napa de flor integral ou corrigida, estampa relax ou pólvora, com tratamento impermeável (hidrofugamento ou emborrachamento), batida, macia, flexível, fundo tingido e com as seguintes características :

2.2.2 - Espessura : 1,6 a 1,8 mm

2.2.2 - Tensão de ruptura : Mínima 150 kgf/cm^2

2.2.3 - Alongamento : Mínimo 40 %

2.2.4 - Resistência ao Rasgamento : Mínima 15 kgf

2.2.5 - Teor de Cromo : Mínimo 2,5 %

2.2.6 - Teor Graxo : De 8,0 a 12,0 %

2.3 - CARACTERÍSTICAS DO SOLADO - Em peça única injetada diretamente ao cabedal, com densidades diferentes, desenho antiderrapante e com as seguintes características :

2.3.1 - Composição :

2.3.1.1 - Sola (1ª Densidade) :

3.2.1.1.1 - Material : Poliuretano compacto
3.2.1.1.2 - Densidade : 0,90 a 1,02 g/cm^3
3.2.1.1.3 - Dureza : 60 a 75 Shore A
3.2.1.1.4 - Abrasão : Max. 60 mm^3
3.2.1.1.5 - Tensão de Ruptura : Min. 100 kgf/cm^2
3.2.1.1.6 - Altura do derrapante : 3,80 ± 0,50 mm

2.3.1.2 - Entresola (2ª Densidade) :

3.2.1.2.1 - Material : Poliuretano expandido
3.2.1.2.2 - Densidade : 0,55 ± 0,02 g/cm^3
3.2.1.2.3 - Dureza : 45 à 55 Shore A
3.2.1.2.4 - Tensão de Ruptura : Min. 50 kgf/cm^2

2.3.2.3 - Cor (sola e entresola): Preta

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0334
3590
Doc:

DCT/DINSP
Fls.

2.4 - CONSTRUÇÃO : Palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetado ao cabedal;

2.5 - LINGÜETA : Tipo acolchoada, confeccionada em couro super macio, flexível, acolchoamento em espuma de poliuretano, fixada ao cabedal, formando um semi-fole para evitar a entrada de corpos estranhos no interior da botina.

2.6 - FORRO DA GÁSPEA : Conforme uma das opções abaixo :

2.6.1 - OPÇÃO "A" :

2.6.1.1 - Material : Couro natural (raspa de couro), curtido ao cromo
2.6.1.2 - Espessura : 1,4-1,6 mm

2.6.2 - OPÇÃO "B" :

2.6.2.1 - Material : Não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SFB 2000/FREUDENBERG ou similar)

2.6.2.2 - Gramatura : 500 ± 25 g/m^2

2.6.2.3 - Espessura : 2,30 ± 0,05 mm

2.7 - FORRO DO CANO E CONTRAFORTE : Conforme uma das opções abaixo :

2.7.1 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "A") :

2.7.1.1 - Material : Couro super macio e flexível

2.7.2 - FORRO INTERNO (OPÇÃO "B") :

2.7.2.1 - Material : Não-Tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliamida (Ref. Comercial : VILDONA SFG/ FREUDENBERG ou similar)
2.7.2.2 - Gramatura : 140 ± 7,5 g/m^2
2.7.2.3 - Espessura : 0,60 ± 0,05 mm
2.7.2.4 - Resistência a Fricção (DIN 53339): - Seco : 2000 ciclos
- Úmido : 1000 ciclos
2.7.2.5 - Cor : Preta

2.7.3 - FORRO EXTERNO :

2.7.3.1 - Material : Couro super macio e flexível
2.7.3.2 - Espessura : 0,8 - 1,2 mm
2.7.3.3 - Cor : Preta

2.8 - ENCHIMENTO DO CANO :

2.8.1 - Tipo : Acolchoado com 03 gomos
2.8.2 - Material : Espuma de poliuretano
2.8.3 - Densidade : 35 ± 3 g/cm^3
2.8.4 - Espessura : 10 ± 1 mm

2.9 - BICO :

2.9.1 - Material : Celoplástico aplicado termicamente pelo processo de fusão à gáspea (TRU-LINE)

2.9.2 - Espessura média após aplicado : 0,9 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0335
Fls. Nº
DOC: 3590

ECT I DINSP
Fls. 259

2.10 - CONTRAFORTE - Conforme uma das opções abaixo :

2.10.1 - OPÇÃO "A" :

2.10.1.1 - Material : Couro reconstituido
2.10.1.2 - Espessura : 2,0-2,5 mm

2.10.2 - OPÇÃO "B" :

2.10.2.1 - Material : Não tecido, 100 % poliéster, fibra longa termo reativado, empregnado por resina de estireno butadieno (SBR), recoberto em ambas as faces por adesivo Hot-melt;
2.10.2.2 - Espessura : 1,5-2,0 mm

2.11 - PALMILHA DE MONTAGEM - Conforme uma das opões abaixo :

2.11.1 - OPÇÃO "A" :

2.11.1.1 - Material : Sola de couro natural
2.11.1.2 - Espessura : 2,5 - 3,0 mm

2.11.2 - OPÇÃO "B" :

2.11.2.1 - Material : Não-tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster (Ref. Comercial : VILDONA SPL 600/FREUDENBERG, ou similar)
2.11.2.2 - Gramatura : 550 ± 30 g/m^2
2.11.2.3 - Espessura : 2,5 - 3,0 mm

2.12 - PALMILHA DE LIMPEZA -

2.12.1 - Tipo : Removível
2.12.2 - Material : EVA , com tratamento antibactericida

2.13 - CORDÃO ATACADOR -

2.13.1 - Material : Algodão ou polipropileno, formato tubular ou achatado, com ponteira;
2.13.2 - Cor : Preta
2.13.3 - Comprimento : Proporcional ao tamanho do calçado
2.13.4 - Ponteiras : Em plástico (PVC)
2.13.5 - Resistência à Tração : Mínima 35 kgf
2.13.6 - Alongamento : Máximo 20 %

2.14 - LINHAS -

2.16.2 - Costura da Palmilha de Montagem ao Cabedal :

2.14.1.1 - Material : 100% Nylon
2.14.1.2 - Grossura : Nº 20
2.14.1.3 - Cor : Preta
2.14.1.4 - Tensão de Ruptura : Mínima 4,0 kgf

0336
3590

2.14.2 - Demais Costuras :

2.16.2.5 - Material : 100 % Nylon
2.16.2.6 - Grossura : Nº 40
2.16.2.7 - Cor : Preta
2.16.2.8 - Tensão de Ruptura : Mínima 4,0 kgf

2.15 - IILHOSES :

2.15.1 - Material : Latão
2.15.2 - Tamanho : nº 51
2.15.3 - Cor : Preta

2.16 - NUMERAÇÃO/TIPOS DE SOLADO : A numeração 46 poderá ser entregue em solado bidensidade/monodensidade colado, mediante autorização da ECT.

2.17 - DIFERENÇA ENTRE A MASSA DOS PÉS : A diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito do calçado não deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835.

2.19 - GARANTIA : O fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, conforme item 4 deste anexo.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.2 - EMBALAGEM :

3.1.3 - Individual : Caixa confeccionada em cartão ou papelão ondulado, adequada para o fim a que se destina.

Observação : Deverá conter as seguintes inscrições : "Atenção : Considerando as propriedades do material (poliuretano) empregado na confecção do solado e visando maior durabilidade em uso, recomendamos :

1) - Armazenar em lugar arejado, sem incidência de calor.
2) - Não armazenar por prazo superior a 180 dias".

3.1.4 - Embalagem Coletiva :

3.1.2.1 - Tipo : Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 10 unidades.

3.1.2.2 - Dimensões Externas : As caixas deverão apresentar as seguintes dimensões externas :
- Comp. : 67,5 cm ; Larg. : 36 cm ; Alt. : 54 cm

Observação : As caixas deverão ser novas e confeccionadas especificamente para esta encomenda

3.3 - ROTULAGEM : As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor ;
- Nome do Material;
- Código do Material (Código numérico + Código de barra no padrão C 39);
- Quantidade de Botinas Acondicionadas;
- Diretoria Regional de Destino;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0337
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 260

- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA :

4.1.3 - Antes da Adjudicação: A critério da ECT, poderá ser feita inspeção das instalações apresentadas pelo fornecedor, nos moldes previstos no edital, a fim de avaliar sua capacidade técnica e produtiva para atendimento dos pedidos da ECT na qualidade, quantidades e prazos estipulados.

4.1.4 - Durante a Fabricação: A critério da ECT, poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

4.4 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRA :

4.2.2 - Apresentação da Amostra : Deverá ser apresentada conforme descrito a seguir :

4.2.1.2 - Prazo : Até 06 (seis) dias úteis a contar da data de realização da licitação, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa fundamentada;

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para entrega de amostra definido em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital .

4.2.1.2 - Local :

- Aquisição feita pela Administração Central (CPL/AC) :

- Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM
SBN - Quadra 01 - Bloco A, 6º Andar
Brasília - DF - CEP - 70002-900
Tel . (0 xx 61) - 426 2805/2806

- Aquisição feita pela Diretoria Regional(CPL/AC) :

- Conforme indicado pela ECT

4.2.1.4 - Constituição : 20 pares da botina(dois de cada tamanho de 35 ao 44), conforme a aqui especificada, 01 amostra do solado (tamanho mínimo 42), e uma amostra (placa plana) do poliuretano bidensidade idêntica ao utilizado no solado, tamanho mínimo de 15 x 15 cm, 02 amostras de 30 x 30 cm do couro, bem como 01 amostra de cada um dos demais materiais empregados na confecção da botina em questão.

4.2.4 - Análise da Amostra :

4.2.2.2 - A amostra será analisada de conformidade com os requisitos estabelecidos nesta especificação.

4.2.5 - Julgamento :

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0338
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls.

4.2.3.4 - Para fins de aceitação ou rejeição da amostra apresentada, serão considerados os defeitos **CRÍTICOS**, **GRAVES** e **TOLERÁVEIS**, definidos pela norma NBR - 5426.

4.2.3.5 - A amostra contendo "defeitos(s) **CRÍTICO(S)**" implicará na recusa da mesma.

4.2.3.6 - A amostra que apresentar defeito(s) **GRAVE(S)** poderá, a critério da ECT, ser aceita, com a condicionante que o fornecedor apresente, uma única vez, nova amostra com as divergências corrigidas no prazo descrito no subitem 4.2.1, contado a partir da comunicação da ECT. A ECT comunicará o resultado da análise da amostra no prazo descrito no subitem 4.2.4.

4.2.3.4 - Caso ocorra defeito(s) grave(s) na reapresentação, a amostra será recusada.

4.2.3.5- A amostra que eventualmente apresentar defeito(s) considerado(s) TOLERÁVEL(IS), a critério da ECT, poderá ser solicitada ao fornecedor correção de tal(is) defeito(s) antes do início da produção da encomenda do material.

4.2.3.6- Não caberá à ECT, o pagamento de nenhum tipo de indenização causada pela rejeição da amostra que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos na presente especificação.

4.2.3.7- Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da ECT, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

4.2.4- Comunicação do Resultado :

4.2.4.1- A ECT comunicará o resultado da análise no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da apresentação da amostra, podendo, a critério da ECT, ser prorrogado, uma única vez por até 7 dias úteis, mediante justificativa fundamentada.

Observação : No caso de prazo(s)/condição(ões) para análise de amostra definido(s) em edital, diferente(s) do(s) aqui apresentado(s), prevalecerá(ão) o(s) definido(s) no edital

4.5 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES :

4.3.3 - Inspeção : Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

4.3.4 - Esquema de Inspeção :

- Unidade de Produto : 01 Par
- Nível de Inspeção : II
- Plano de Inspeção : Simples
- Regime de Inspeção : Normal
- Nível de Qualidade Aceitável : 2,5 %

4.3.4 - Coleta de Amostra : Será orientada pela tabela "A", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.3.5 - Julgamento :

03/2005 - CN - CORREIOS
0339
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 261

4.3.4.4 - Unidades Defeituosas : Serão consideradas para julgamento as unidades defeituosas **CRÍTICAS e GRAVES**, sendo que a cada 03 unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como **01 CRÍTICA**.

4.3.4.5 - Condição de Aceitação : Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.3.2 ;

4.3.4.6 - Rejeição de Material : Não caberá ao fornecedor indenização alguma por parte da ECT, pela rejeição do lote que não satisfaça a presente especificação.

4.6 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (NORMAS SÉRIE ISO - 9000) :

4.4.3 - Os fornecedores deverão desenvolver ações voltadas para a Gestão da Qualidade de modo que os materiais e produtos fornecidos à ECT atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Para tanto deverão procurar adotar e implementar Sistema de Gestão da Qualidade com base nas normas da série ISO - 9000 (NBR ISO série 9000) no que julgado aplicável.

4.4.4 - A ECT poderá exigir que seus fornecedores tenham seus Sistemas de Qualidade devidamente documentados e implementados, bem como certificados por organismos de Certificação reconhecidos por Sistemas Oficiais de Certificação.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.3 - Por ocasião do recebimento do material, a amostra representativa do lote ficará isenta de ensaios destrutivos, caso o item 4.2.1 tenha sido cumprido;

5.4 - Quando o item 4.2.1, não for cumprido, serão executados ensaios em amostra representativa de acordo com as normas da ABNT e outros ensaios físico/químicos que se fizerem necessários;

5.5 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui as ESPEC. ECT Nº 041027 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, de março de 2005.

LUIZ CARLOS DE O. GARRITANO

Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais – DECAM

MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0340
3590
Doc:

Responsável pela Especificação: Liomar das Graças Peres

ECT/DR/GO
Fls.

DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:

- Conta: SPM
- Conta: BSB
- Conta: MG
- Conta: RS

DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

- Conforme Especificações Técnicas, em anexo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Disposições Gerais: Toda e qualquer alteração decorrente deste TR somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: _____ / _____ / 2005	Data: _____ / _____ / 2005 Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: _____ / _____ / 2005 Maurício Marinho Chefe do DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0341
3590
Doc._____

ECT/DINSP
Fls. 262

CORREIOS

QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 078/05

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM- 6.014/ 2005	RMS-5000854	5000457

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	SPM	3.000	7.000	36.000	68,06	2.450.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									2.450.160,00
2	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	BSB	3.000	7.000	36.000	68,06	2.450.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									2.450.160,00
3	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	MG	3.000	7.000	36.000	68,06	2.450.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									2.450.160,00
4	118ORC0090	TÊNIS PARA CARTEIRO, conforme Especificação Técnica ECT-051020	PAR	RS	3.000	7.000	30.000	68,06	2.041.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									2.041.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									9.392.280,00

PESQUISA DE MERCADO:

REALIZADA EM DEZEMBRO/2004

EMPRESAS	ITEM 01	
	UNIT	TOTAL
	R$	R$
MARLUVAS	R$ 66,78	R$ 9.215.640,00
BERTIN	R$ 68,50	R$ 9.453.000,00
FUJIWARA	R$ 68,90	R$ 9.508.200,00
MEDIA	**R$ 68,06**	R$ 9.392.280,00
AQUISIÇÃO ANTERIOR	**50,03**	
PERCENTUAL DE ACRESCIMO	**36,04%**	

ULTIMA CONTRATAÇÃO

ITENS	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO
001(TÊNIS)	BERTIN	12.036/2003	04/09/2003	PG-53/2003	43,50	52,53

(*)Atualizado com base na variação do IPA-M - FGV no período de SET/03 a ABRIL/05

Obs.: O Índice de Atualização não contempla a variação de taxa de serviços públicos, índice de reajuste da categoria, bem como a incidência de outros impostos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0342
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. ____

Justificativa da Definição do Preço de Referência

Não foram utilizados para compor a média da pesquisa de mercado, no preço de referência, as últimas contratações atualizadas até fevereiro/2005, constantes do quadro acima descrito, tendo em vista as seguintes justificativas.

Em dezembro/2004, O DECAM realizou a pesquisa de mercado, e as empresas abaixo relacionadas cotaram :

- MARLUVAS;
- BERTIN;
- FUJIWARA.

Apesar de a empresa BERTIN ter fornecido o objeto do contrato nº 12.036/2004 a contento, originado pelo Pregão 053/2003, última aquisição do objeto tênis, as aquisições anteriores foram bastante complexas.

O Contrato nº 11.503/2002, contrato anterior ao acima citado, procedente do Pregão 062/2002, com a quantidade de 60.000 tênis, cotado em 14/11/02 a R$ 44,80, ou seja há 2 anos e meio atrás, cuja vencedora do certame foi a empresa BERTIN, houve recusa de amostra, o que ocasionou a rescisão contratual unilateral do contrato, com multa rescisória, gerando a necessidade de nova aquisição através do Pregão 053/2003.

Além disto, o último Pregão Eletrônico nº 103/2004, cuja vencedora foi a empresa PROTELYNE, foi revogado por interesse público, conforme preceitua o artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93, tendo em vista impugnação ao edital pela licitante DIANA PAOLUCCI que alegava que o prazo concedido pela ECT (6 dias) para entrega da amostra junto como o Laudo Técnico de Índice de Conforto e o Certificado de Marca de Conformidade da ABNT não era razoável, ao tempo que a vencedora do certame solicitou a prorrogação do referido, houve o entendimento de que tal prazo tornou-se, realmente, por demais exíguo, comprometendo a própria competitividade do certame.

Em tal Pregão, o preço de referência utilizado, cotado em outubro/2004, já estava cotado em R$ 59,92, isto levando em consideração que o mesmo teve por base o menor valor obtido na pesquisa de mercado, pois a média obtida na pesquisa foi de R$ 65,1250.

Na instrução do processo para o Pregão 103/2004, os preços apresentados na pesquisa de mercado em outubro/2004, foram os descritos abaixo:

EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS (R$)
MARLUVAS	59,92
FUJIWARA	64,68
BERTIN	66,00
BOMBONATTO	69,90
MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO	65,125

Corrigindo o valor pelo IPA-M-FGV, no período de outubro/04 a abril2005, obtem-se:

EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS (R$)
MARLUVAS	62,69
FUJIWARA	67,67
BERTIN	69,05
BOMBONATTO	73,13
MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO	68,135

Observa-se que os preços atualizados estão condizentes com a pesquisa de mercado atual.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0343 Fls. Nº
Doc: 3590

Fls. 263

Além disto, os preços apresentados pela licitante vencedora do certame não espelham a realidade do preço de mercado, pois ao apresentar seu preço passou a fornecer produto fora da especificação da ECT, culminando na revogação do Pregão e contribuindo assim para desestabilizar a administração de material/fornecimento e não atendendo o órgão solicitante.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: Astréa de Menezes Moraes Assistente de Compras da DCON	Data: Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: Maurício Marinho Chefe do DECAM

03/2005 - CN -
- CORREIOS
Fls. Nº 0344
3590
Doc:

CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

ECT/DINSP Fls. 264

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	N.º DEQUISIÇÃO
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	6.014/2005

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	LOTE MENSAL MÍNIMO	LOTE MENSAL MÁXIMO
01	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	SPM	~~36.000~~ 35000	4.000	8.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			~~9.000~~ 8000	1.000	3.000
02	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	BSB	~~34.000~~ 38000	3.000	7.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			~~7.000~~ 8000	1.000	2.000
03	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	MG	~~34.000~~ 38.000	3.000	7.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			~~7.000~~ 8000	1.000	2.000
04	1180RC0090	**TÊNIS PARA CARTEIRO,** conforme ESPEC ECT N.º 041134	PAR	RS	~~34.000~~ 24 000	3.000	7.000
	1180RC0016	**BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO,** conforme Especificação ECT Nº 041135.			~~7.000~~ 6000	1.000	2.000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0345
3590
Doc:

ECT/DIMAT Fls.

CONDIÇOES PARA O FORNECIMENTO

1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** a vigência terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. **Prazos para Entrega:**

1º e demais pedidos: até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo para apresentação e aprovação da amostra:

2.1. Após a classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar deverá apresentar amostra conforme subitem 4.2 das especificações técnicas em anexo, inclusive com Selo Conforto e respectivo Laudo Técnico vinculados à amostra, a contar da data da reunião do pregão.

2.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única fez, e somente se obedecidas as seguintes condições:

a) Encaminhamento do pedido de prorrogação em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo previsto no subitem 2.1. supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.
b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação

2.1.2. Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no subitem 2.1. supra.

2.1.3. O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

2.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no subitem 2.1., ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

2.2. Não será devolvida ao fornecedor a amostra aprovada, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do Departamento de Administração de Material, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada em todos os lotes entregues.

3. **Aplicação de Multas:** conforme anexo.

Quantidade estimada por pedido: A quantidade constante no quadro acima se apresenta como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – APLICAÇÃO / USO

Tênis para Carteiro:

1. A presente aquisição visa suprir as necessidades do país para o ano de 2005. A aquisição destina-se à uniformização de Carteiro e Motorista Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/01, aprovado na 39º REDIR e o Módulo 8 do MANSUP.

2. As quantidades foram baseadas no efetivo das DRs, com base no Relatório de Pessoal/DAREC – OUTUBRO/2004, considerando: 10% do efetivo referente à rotatividade + efetivo total x suprimento de reposição + 20% de estoque de segurança.

Botina para OTT:

3. A presente aquisição visa suprir as necessidades do país para o ano de 2005. A aquisição destina-se à uniformização de Carteiro e Motorista Operacional, conforme proposto no Relatório/DICOM-028/01, aprovado na 39º REDIR e o Módulo 8 do MANSUP.

nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0346
3590

ECT/DINSP
Fls. 265

4. As quantidades foram baseadas no efetivo das DRs, com base no Relatório de Pessoal/DARPC – OUTUBRO/2004, considerando: 10% do efetivo referente à rotatividade + efetivo total x suprimento de duas reposições + 10% de estoque de segurança. Estamos considerando a reposição de duas peças haja vista o desabastecimento ocorrido durante todo o ano de 2004, em função da inexecução do contrato com a empresa Protelyne no ano de 2004.

SITUAÇÃO ATUAL PARA TÊNIS:

ESTOQUE	SALDO/ CONTRATO	SUPRIMENTO INICIAL	REPOSIÇÃO	EFETIVO
4.805	0	01 par	01 par semestral	54.588

SITUAÇÃO ATUAL PARA BOTINA DE OTT:

ESTOQUE	SALDO/ CONTRATO	SUPRIMENTO INICIAL	REPOSIÇÃO	EFETIVO
730	0	02 pares	01 par Anual	12.947

ÚLTIMA AQUISIÇÃO: TÊNIS PARA CARTEIRO:

- **CONTRATO: 12.036/2003 (04/09/03) PREGÃO:053/03 (CPL/AC) – BERTIN LTDA**
- **Preço Unitário**: R$ 43,50 **Quantidade**: 40.000 PARES
- **ATA 12**.525/2004 (11/02/2004) – PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.
  Preço Unitário: R$ 41,75 **Quantidade**: 93.485 (não foi executado; amostra desqualificada)

- **VALOR ESTIMADO DESTA AQUISIÇÃO:**

- O valor estimado para esta aquisição é de: R$

ÚLTIMA AQUISIÇÃO: BOTINA PARA OTT:

- ATA 12.796//04 (03/08/2004) – **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.** –
- Botina para OTT – 26.300 peças – Valor Unitário = R$ 29,51 (fornecedor não entregou na qualidade desejada)
- CONTRATO 12.291/03 – **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.** – Pregão 074/2003 – CPL/AC
- Botina para OTT – 8.000 peças – Valor Unitário = R$ 29,00

- **VALOR ESTIMADO DESTA AQUISIÇÃO:**
  O valor estimado para esta aquisição é de: R$

ÓRGÃO REQUISITANTE	DE ACORDO DECAM
DATA 30 / 03 / 2005 João Carlos Wohlgemuth Chefe/DGEM/DECAM Mat. 8.011.596-9	DATA / / 2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0347
3590
Doc:

CORREIOS

QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 078.1/05

ECT/DIN/SP Fls. 266

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
DGEM/DECAM	DCON/DECAM	RMS/DGEM- 6.014/ 2005	RMS-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. MÁXIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	SPM	1.000	2.000	8.000	56,95	R$ 455.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									R$ 455.600,00
2	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	BSB	1.000	2.000	8.000	56,95	R$ 455.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									R$ 455.600,00
3	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	MG	1.000	2.000	8.000	56,95	R$ 455.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									R$ 455.600,00
4	118RC0016	BOTINA PARA OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO, conforme Especificação Técnica ECT-051021	PAR	RS	1.000	2.000	6.000	56,95	R$ 341.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM									R$ 341.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									**R$ 1.708.500,00**

PESQUISA DE MERCADO:

REALIZADA EM DEZEMBRO/2004

EMPRESAS	ITEM 01	
	UNIT	TOTAL
	R$	R$
MARLUVAS	R$ 55,34	R$ 1.660.200,00
BERTIN	R$ 56,00	R$ 1.680.000,00
FUJIWARA	R$ 59,50	R$ 1.785.000,00
MEDIA	**R$ 56,95**	R$ 1.708.500,00
AQUISIÇÃO ANTERIOR	~~31,58~~	
PERCENTUAL DE ACRESCIMO	**80,33%**	

42.

ULTIMA CONTRATAÇÃO

ITENS	EMPRESA	CONTRATO	DATA	LICITAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO
001(BOTINA)	PROTELYNE	12.796/04	03/08/2004	PG-22/2004	29,5[illegible]	31,60

(*)Atualizado com base na variação do IPA-M - FGV no período AGO/04 a ABRIL/05.

a variação

CORREIOS RQS nº 03/2005 - CN - 0348 Fls. Nº

Doc. 590

ECT I DINST
Fls.

Obs.: O Índice de Atualização não contempla a variação de taxa de serviços públicos, índice de reajuste da categoria, bem como a incidência de outros impostos.

Justificativa da Definição do Preço de Referência

Não foi utilizado para compor a média da pesquisa de mercado, no preço de referência, a última contratação atualizada até abril/2005, constante do quadro acima descrito, tendo em vista as seguintes justificativas:

Em 17/05/2004 ocorreu o Pregão nº 022/2004, com preço de R$ 29,51 abril/2005 ficando em R$ 32,95, para 26.300 pares de botina, item 1.

A empresa PROTELYNE vencedora do certame, que originou a ATA nº 12.796/04, referente ao Pregão acima citado é a atual contratada para fornecer botina de OTT, o qual atualizado pelo IPA fixou-se em R$ 31,58, conforme pode ser observado no Quadro das Últimas Aquisições.

Vale citar que em tal licitação houve uma diferença de cerca de 20% entre o 2º colocado na licitação e a Protelyne.

Desde o início, mais especificamente na etapa de apresentação de amostra, a empresa Protelyne vem descumprido a Ata. A 1ª e a 2ª amostras apresentaram defeitos críticos graves e toleráveis, porém concluiu-se pela aprovação, desde que fossem corrigidos os defeitos antes do início da produção.

Em 21/09/04 a Protelyne recebeu a AF n° 1.270, referente ao 1º Lote. O mesmo foi recusado e até a presente data não foi retirado.

Além disto, tal empresa foi impedida de licitar e contratar com a ECT por não ter atendido o Contrato em questão, a partir de 08/03/2005 até 08/09/2005.

Na instrução do processo para o Pregão 22/2004, os preços apresentados na pesquisa de mercado em janeiro/2004, foram os descritos abaixo:

EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS (R$)
PROTELYNE	39,80
BERTIN	44,80
MARLUVAS	46,78
MASTER ATALAIA	48,00
FUJIWARA	55,15
MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO	42,30

Corrigindo o valor pelo IPA-M-FGV, no período de janeiro/2004 a abril/2005, obtem-se:

EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS (R$)
PROTELYNE	46,86
BERTIN	52,75
MARLUVAS	55,08
MASTER ATALAIA	56,52
FUJIWARA	64,94
MÉDIA OBTIDA NA PESQUISA DE MERCADO	55,25

Observa-se que os preços atualizados estão condizentes com a pesquisa de mercado atual.

Além disto, os preços apresentados pela licitante vencedora do certame não espelham a realidade do preço de mercado, pois ao apresentar seu preço passou a fornecer produto fora da especificação da ECT, culminando na rescisão contratual e contribuindo assim para desestabilizar a administração de material/fornecimento e não atendendo o órgão solicitante.

nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0349
Doc: 3590

ECT/DIMSD
Fls. 267

Como pode ser observado, no processo anterior os preços obtidos nas pesquisas de mercado, devidamente atualizados, fixaram-se em um valor acima de R$ 55,00, onde se conclui que o preço de referência ora calculado está condizente com o preço do mercado atual e com o objeto a ser contratado.

Esperamos que com este preço de referência, a ECT consiga aumentar o leque de empresas a participarem do certame, com capacidade de fornecer produtos conforme nossas especificações técnicas.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: Astréa de Menezes Moraes Assistente de Compras da DCON	Data: Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON	Data: Maurício Marinho Chefe do DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CF[illegible] - CORREIOS
Fls. Nº 0350
Doc: 3590

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDENCIAS DA EMPRESA

LOCAL	DATA
G. NORTE	14/05/05

(4)

DADOS DO VISITANTE			DADOS DO VEÍCULO		HORARIO		AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA		
NOME	FIRMA	DOCUMENTO	PLACA	TIPO	ENTRADA/SAÍDA		NOME	ORGÃO	DESTINO
ELIAS SERGIO DUTRA	STEMAC	19925569SP	IMC3467	CAMINHÃO	00:26	02:00	PAULO DANTAS	DEPEN	3º SS
EULER MELO DA SILVA	CESAR TRAN.	3.763.923 MG	KDO8542	KOMBI	02:33	03:04	PAULO DANTAS	DEPEN	3º SS
ARLDO FONTOURA VIANA	CTIS	254-8	KBJ0877	GOL	06:05	14:05	WALDIMIR	DPROD	2º SS
EMERSON ALVES DOS SANTOS	IBM	180-5	BOX 9790	CORSA	06:07	12:31	WALDIMIR	DPROD	2º SS
ADRIANO FREITAS SIGUEIRA	SEND	32945310SP	BRN0209	FIORINO	06:45	07:04	PAULO DANTAS	DEPEN	2º SS
PEDRO SARAIVA	E.C.T	8.007874-5	JGF 2990	GOL	06:58	1849	WALDIMIR	DPROD	2º SS
Bruno Borja Machado	E C T	9012133-0	JFE2065	Kombi	07:10	09:33	Claudia	DESUN	7º And
Aecio flavio costa filho	CBP	2.067240 DF	JEF 4262	TIPO	07:35	18:48	Alberto	Help Desk	1º SS
Fernando pessoa da silva	CTIS	000286-3	JEP-6168	opala	07:45	13:10	DEBORA	DESIS	2º SS
Shamlet pessoa passos junior	CTIS	000297-5	JGE4723	Tipo	07:54	11:20	José	DESIS	6º And
João Suelaro Kommers	E C T	8011130-0	JEJ3914	Palio	08:14	12:32	João	DESUN	7º And
Ricardo pereira lopes	E C T	8014982-5	JGD9698	Palio	08:15	11:20	CADEIRA	DESUN	6º And
Eduardo souza	CTIS	000297-3	JGH6764	GOL	08:19	11:20	CADEIRA	DESUN	6º And
Glaucia da cunha Rocha	HP	9007156-0	JFZ 2116	Picasso	08:35	11:45	Waldemir	DPROD	2º SS
Fernando Luiz de Godoy	E C T	8011570	JGH9494	Picasso	08:35	11:02	Godoy	DESAD	17º And
Marcelo Luiz	H.P	000297-9	GAS0945	Tipo	08:35	11:20	Teresa	DESIS	6º And
Ilson Ilmar de Conquista	E C T	8029.8136	JGF.3469	Uno	08:35	09:59	Eliana	DECAN	1º And
Nelson Tomohiro Saiki	E C T	8011094-0	JFN.4961	Fiesta	08:53	11:42	Nelson	DITE	7º And
Lucinaldo cunha da silva	E C T	8011907-7	MNK-4269	GOL	08:57	1757	ANALOGA	DERCO	5º And
Alan Reflexo dos santos	Accorlho	769949 DF	JEH-2837	caminhão	09:00	09:55	Walter	DESAD	3º SS
Ramon oliveira Rodrigues	CTIS	000297-7	JEQ-6972	Furgão Vacação	09:00	11:20	Flavia	DESIS	6º And
CLAUDIO CONTIJO CARDOSO	ECT	8001182 9-1	JMH-4126	GOL	09:17	00:07	Claudia	DESUN	6º And

RECEPCIONISTA/ZELADOR/VIGILANTE: DONALDO/

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0357
Fls: 248
ECT / DIREX

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDENCIAS DA EMPRESA

LOCAL	DATA
6 Mark	14/05/05

(5)

DADOS DO VISITANTE			DADOS DO VEÍCULO		HORARIO		AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA		
NOME	FIRMA	DOCUMENTO	PLACA	TIPO	ENTRADA/SAÍDA		NOME	ORGÃO	DESTINO
Cassio Romão	Encon	2910 CB6-60	JFZ-6233	Uno	09:27	09:28	Walter	DESAD	5°SS
Jose carlos julião	ECT	8009 4249	HMS 6261	Polo	09:38	12:42	carlos	ASCOM	20°
Samuel Marcos Guimarães	ECT	8014762-7	IKJ 4232	Palio	09:41	10:09	Marcos	DESUN	9° And
Cassio Romão	Encon	2910-CB6-60	JFZ-6233	Uno	09:59	13:07	Walter	DESAD	5°SS
Jurgineth de Lima Mesquita	ECT	8011747-3	JFH 3093	COROLLA	10:19	10:23	Jurgineth	DEBAU	11°
Miriam Yvonne Matos	ECT	1076733	JOS 7500	Tiesta	11:00	11:23	Miriam	DEISE	16°
Dyani Lopes Pereira	ECT	8011798-8	JGM-0826	GOL	11:22	18:08	caldeira	DESUN	7° And
Rogerio Carlos Miranda	ECT	8011692-6	JGR 8480	corsa	11:22	15:06	caldeira	DESUN	7° And
José Otaviano Pereira	ECT	8010999-0	KGH 5250	Marea	11:45	12:03	otaviano	ascom	20° And
Marcos Flavio Diniz	ECT	8011866-6	KIW 2398	GOL	11:47	12:02	Marcos	DESAD	1°SS
José Fernando do Santo	ECT	8131-050-1	JFJ 7597	Parati	12:00	17:05	Waldimir	CGTEC	2°SS
Fausto Weiler	ECT	8014983	JFO 9954	Vectra	12:04	16:36	Fausto	DMARK	20 And
Aleandro Rodrigo Oliveira	ECT	8014869-0	JOB 8475	corsa	12:14	18:38	Waldimir	DPROD	2°SS
Edson Santana de Andrade	Politec	1013757 DF	JGD 7082	TIPO	12:20	16:05	Waldimir	DPROD	2°SS
José Mesquita Neiva	Encon	276054	JFK 4677	corsa	12:23	13:03	Walter	DESAD	5°SS
Algemir de Oliveira Silva	ECT	8027100-6	JGH 0933	Palio	12:33	19:31	Waldimir	DPROD	2°SS
Sérgio Lagunder Duarte	CTIS	000125-9	JFR 3970	Moto	12:39	16:19	Waldimir	DPROD	2°SS
GUILHERME M. G. SILVA	ECT	8012390	GZD 2472	Palio	12:52	17:27	WALDIMIR	DPROD	2°SS
ALEXANDRE L. DE FIGUEIRÓ	ECT	8012383-0	JFN 6095	GOL	12:53	17:07	WALDIMIR	DPROD	2°SS
ALAIN M. CORRÊIA	CTIS	000364-1	JFW 5568	PEUGEOT	12:53	19:18	WALDIMIR	DPROD	2°SS
Carlos E. N. DE OLIVEIRA	ECT	8012285-0	JGB 5456	GOL	12:56	17:28	WALDIMIR	DPROD	2°SS
Isabel C. GONÇALVES	ECT	8012262-0	BWX 2977	GOL	12:59	13:18	WALDIMIR	DPROD	2°SS

RECEPCIONISTA/ZELADOR/VIGILANTE: Washington

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE:

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

ECT/DINSP

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDENCIAS DA EMPRESA

LOCAL	DATA
G. NORTE	14/05/2005

(6)

DADOS DO VISITANTE			DADOS DO VEÍCULO		HORARIO		AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA		
NOME	FIRMA	DOCUMENTO	PLACA	TIPO	ENTRADA/SAÍDA		NOME	ORGÃO	DESTINO
GERMANO DE L. REGINA	CTIS	000184-5	JBQ6540	CELTA	13:06	13:18	WALDIMIR	DPROD	2º SS
ROBERTO STEFANI FERNANDES	ECT	30/1329-3	JED0058	CELTA	13:50	19:30	WALDIMIR	DPROD	2º SS
[illegible]	CTIS	00 92x 1	JDC-3971	PALIO	13:34	17:09	WALDIMIR	DPROD	2º SS
[illegible]	CTIS	00 [illegible]16-2	JCE 1316	FIESTA	13:54	16:10	WALDIMIR	DPROD	2º SS
[illegible]	CTIS	00 [illegible]7-6	JCG 3181	FIESTA	13:38	16:19	WALDIMIR	DPROD	2º SS
ROGERIO [illegible]	ECT	30 [illegible]19-9	[illegible]	GOL	13:21	16:50	WALDIMIR	DPROD	2º SS
[illegible]	ECT	00 125-6	[illegible]7202	CORSA	13:21	19:54	WALDIMIR	DPROD	2º SS
[illegible]	ECT	9 [illegible]99-2	KBD 2271	CORSA	13:40	23:42	WALDIMIR	DPROD	2º SS
DIRCEU TEIXEIRA	ECT	3029 127-1	JDW-7163	GOL	13:40	16:50	WALDIMIR	DPROD	2º SS
ROBERTO GUIMARÃES	ECT	30/1360-1	JEF 9132	CAMINHÃO	13:42	19:10	ROBERTO	DPROD	2º SS
[illegible]	LIDER	16 [illegible]5321	JET 1032	FIORINO	13:49	15:10	WALDIMIR	DESAD	5º SS
DANIELE DESOUZA MINO	ECT	3011909-3	JFJ 5491	CELTA	13:44	19:08	WALDIMIR	DPROD	2º SS
LEONARDO CARVALHO	ECT	3011959	JDA 5152	GOL	14:02	16:25	WALDIMIR	DPROD	2º SS
RODRIGO IZ[illegible]S DE MAGALHÃES	ENCON	7269322 MG	JEP 7499	GOL	14:05	07:50	WALTER	DPROD	5º SS
WALDIMIR ROSA DA SILVA	ECT	3011353-2	JFI 9321	KA	14:10	23:50	WALDIMIR	DPROD	2º SS
ALEXANDRE CONCEIÇÃO	ECT	3011559-4	JOH 9920	SANTANA	14:13	19:08	VISITA	DESAD	6º And
RAQUEL WAGNER LAGE	ECT	3012268-0	JGA 4554	GOL	14:18	17:53	WALDIMIR	DPROD	2º
[illegible]	ECT	30/1551-9	JEZ 0599	CORSA	14:18	19:10	EMANOEL	DESAD	6º And
[illegible]	ECT	3011364-8	KDI 0161	GOL F	14:59	17:49	VISITA	DESAD	6º And
[illegible]	ECT	30/1621-2	JFV 3014	CAMINHÃO	15:14	16:23	VISITA	DPROD	2º SS
[illegible]	ECT	3011933-9	HDM 5552	PALIO	15:30	21:08	WALDIMIR	DPROD	2º SS
[illegible]	ECT	3007156-0	JFH 8493	FIESTA	15:39	16:20	GODOY	DESAD	17º And

3560

RECEBIDO 03/2005 CONTROLE DE ACESSO

ECT DIREX Fls. 220

RECEPCIONISTA/ZELADOR/VIGILANTE: LUIS / Washington

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDENCIAS DA EMPRESA

LOCAL	DATA
NORTE	14/05/15

(7)

DADOS DO VISITANTE			DADOS DO VEÍCULO		HORARIO		AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA		
NOME	FIRMA	DOCUMENTO	PLACA	TIPO	ENTRADA	SAÍDA	NOME	ORGÃO	DESTINO
Carlos Eduardo Medeiros	CTIS	04.9164	JCC3180	CARGO	15:10	16:32	Waldemiro	DFRad	2º SS
Wagner dos Santos Gomes	Encon	175137	JFE6291	GOL	15:41	07:50	Walter	DESAD	5º SS
Viviane Brizola Lopes	ECT	30/1501-2	CCE1727	TIPO	15:55	23:32	Waldemiro	DFRad	2º SS
Fernanda Costa Fernandes	ECT	30/2215-4	JCC-3971	Peugeot	15:55	17:52	Waldemiro	DFRad	2º SS
Jeremias Bernardo Rocha	Encon	111337 DF	JCE0345	GOL	15:56	18:03	Waldemiro	DFRad	2º SS
Alberto Takenato	CTIS	000702-2	DCU9233	Palio	15:56	16:32	Waldemiro	DFRad	2º SS
Luciano Fabiano	ECT	3010304	JAC5972	Honda	15:58	13:00	Waldemiro	DFRad	2º SS
Adenauer dos Santos Gomes	Encon	129702 DF	JCC-3959	Kangoo	16:10	19:05	Waldemiro	DESAD	5º SS
Hélio Nascimento	Encon	2110500 DF	JAK2970	Uno	16:30	16:52	Walter	DESAD	5º SS
Fabiano B Barros	2000	000335-7	JDT4021	GOL	16:39	21:30	Walter	DESAD	5º SS
Marcos Paulo Nunes	Encon	1203174 DF	JCC3045	Kombi	16:42	09:57	Walter	DESAD	5º SS
Lima	Encon	197369 DF	JFS6952	CARGO	17:13	21:26	Waldemiro	DFRad	2º SS
Edmar Contarato	ACCO	000405	JFF-5261	SICNA	17:44	22:00	Waldemiro	DFRad	2º SS
Francisco Xavier	Copy	2985963	CCC0930	GOL	17:56	21:18	Walter	DESAD	4º SS
Luiz Roberto Lima Dantas	ECT	30/1678-7	JCC1153	SAVEIRO	18:12	08:10	Dantas	DFRad	2º SS
Wagner DIRO	ECT	4009.156-2	JFC8654	PALIO	18:12	01:40	Walter	DESAD	4º SS
Hugo Fernandes de Moura	Idetec	000363-9	JAZ1634	Fiesta	18:21	23:35	Waldemiro	DFRad	2º SS
Rogério Wagner Lago	ECT	30/2268-0	JCR1554	Gol	18:28	23:37	Waldemiro	DFRad	2º SS
Ana Antonia	ECT	80242707	JCP2617	Escort	18:28	07:10	Solon	DESAD	4ºSS
Viviane Lima	ECT	30/30-0464	JFW-3013	Civic	18:42	23:40	Waldemiro	DFRad	2º SS
Helton Ramos de Melo	ENCON	200/10500-DF	JJH3739	Rombi	19:50	07:50	Walter	DESAD	5ºSS
Vagner Vasconcelos	ENCON	5842936 MG	JJH3546	Fiesta	22:08	23:40	Walter	DESAD	5ºSS

ECT DR/DF Nº 03/600.5-0 AG. BRASÍLIA

ECT DINSP Fls. 14

RECEPCIONISTA/ZELADOR/VIGILANTE: Waldemiro FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE:

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CONTROLE DE ACESSO AS DEPENDENCIAS DA EMPRESA

LOCAL	DATA
Jaraguá do Sul	14/05/05 15/05/05

(18)

DADOS DO VISITANTE			DADOS DO VEÍCULO		HORARIO		AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA		
NOME	FIRMA	DOCUMENTO	PLACA	TIPO	ENTRADA/SAÍDA		NOME	ORGÃO	DESTINO
MARCO AUGUSTO LEONARDI	EMICOM	13375575-8	CCM635	FORD	22:10	07:50	WALTER	DOSAD	5-55
ADRIANO SILVA LEAL	EMICOM	2254854-DF	GWI6334	PALIO	22:10	09:58	WALTER	DOSAD	5-55
ROMULO PIMONTA	ACOCO	1286365-DF	JFS9626	SIENA	23:16	09:57	WALTER	DOSAD	5-55
MARCIO WESLLEY	ACOCO	3548208-DF	JCL7887	GOL	23:30	09:10	WALTER	DOSAD	5-55
ANDERSON CARVALHO	ACOCO	1900716-SC	JOV4284	GOL	23:00	01:27	WALTER	DOSAD	5-55
WELTON NOGUEIRA SILVA	CESAR +	3763933-SSP	NFD0615	FIORINO	23:43	04:40	WALTER	DOSAD	5-55
MANOEL BADIA F DA SILVA	CESAR +	844814-90	IZD0352	KOMBI	23:43	4:30	WALTER	DOSAD	5-55
ROBERTO STORN F AGUIAR	ECT	3011879-8	JJD0638	CELTA	4:34	16:00	WALDIMIR	DPROD	2-55
ALCENIR DE OLIVEIRA SILVA	ECT	8027100-6	JJH0437	PALIO	4:40	10:00	WALDIMIR	DPROD	2-55
LUIZ GUSTAVO C. FERREIRA	ECT	8012425-9	JJR6222	MOTO	4:53	11:58	WALDIMIR	DPROD	2-55
ALIANDRO R. DE OLIVEIRA	ECT	8.012869.0	JJB0475	CORSA	4:53	12:25	WALDIMIR	DPROD	2-55
GUILHERME M. DA SILVA	ECT	8012259-0	JZD2472	PALIO	4:53	17:10	WALDIMIR	DPROD	2-55
ALVIN VIEIRA CORREIA	CTIS	364-L	JFU5588	Peugeot	4:55	12:00	WALDIMIR	DPROD	2-55
RAPHAEL AZEVEDO DA COSTA	ESTAGIARIO	2396430-7	JCT2728	GOL	4:55	12:27	WALDIMIR	DPROD	2-55
RAFAEL COSTA GONÇALVES	ECT	8012262-0	JWX2977	GOL	4:58	12:06	WALDIMIR	DPROD	2-55
DANIEL IMMANUEL SIQUEIRA	CTIS	457-0	CJJ6472	NEON	4:58	09:10	WALDIMIR	DPROD	2-55
ADILSON SEBASTIÃO DA SILVA	ECT	8132440	JCC1135	UNO	5:00	13:46	WALDIMIR	DPROD	2-55
WALDIMIR ROSA DA SILVA	ECT	8011353-2	JFV1446	CORSA	5:04	10:30	WALDIMIR	DPROD	2-55
JOAQUIM DA CRUZ NASCIMENTO	MP	255-7	JJH8493	PICASSO	5:14	12:11	WALDIMIR	DPROD	2-55
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	ECT	8.012850	JJB3456	GOL	5:14	12:00	WALDIMIR	DPROD	2-55
SEBASTIÃO ROSA	CTIS	125-6	JCC7202	CORSA	5:17	21:45	WALDIMIR	DPROD	2-55
ROBERTO WAGNER LAGO	ECT	8012268-0	JCN4554	GOL	5:30	11:03	WALDIMIR	DPROD	2-55

RECEBIDO EM 15/05/05 CORREIOS

ECT Fls. 272

RECEPCIONISTA/ZELADOR/VIGILANTE: FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE:

ECT / DINSP
Fls. 273

CORREIOS

Protocolo

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIRAD 485 /2005

Ref.: CI/CMA/DSGP/DESAD-3085/2004-CIRCULAR

Assunto: Solicitação de Passagem Aérea

Brasília/DF, 12 de maio 2005.

Solicitamos a V.Sª providenciar, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO / PASSAGEIRO					
Nome: Antônio Osório Menezes Batista					
Cargo/Função: Diretor de Administratação				Matrícula: 1.001.075-0	
Lotação: DIRAD				Código Centro de Custos:	
E-mail: antonioosorio@correios.com.br				Celular: 9963 2885	
Telefones (Ramal): 2301				Fax: 426 2763	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CAD DO ÓRGÃO SOLICITANTE					
E-mail: nelmag@correios.com.br				Telefone (Ramal): 426 2757	
DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		**DATA**	**HORÁRIO**		**VÔO**
ORIGEM	**DESTINO**	**DIA / MÊS**	**PARTIDA**	**CHEGADA**	**CIA**
Brasília	São Paulo	13/05	09h11	10h48	JJ 3701
São Paulo	Brasília	13/05	19h24	21h00	JJ 3714
MOTIVO / JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES					
Reunião de Serviço com Diretor Regional SPM					
OBS.:					

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY
ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0356
Doc: 3590

De acordo em: ____/____/_____

NOME
Cargo ou Função

VPN/vpn

ECT/DINSP
Fls. 274

CORREIOS

Protocolo

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / CI/DIRAD-0459/2005

Ref.: Módulo 29 do MANPES

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas e Diárias

Brasília/DF, 05 de maio de 2005.

Solicitamos a V.Sª providenciar a emissão de bilhetes de passagens aéreas, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO / PASSAGEIRO					
Nome: Antônio Osório Menezes Batista					
Cargo/Função: Diretor de Administração				Matrícula: 1.001.075-0	
Lotação: DIRAD				Código Centro de Custos:	
E-mail: antonioosorio@correios.com.br				Celular: 9963 2885	
Telefones (Ramal): 2301				Fax: 426 2700	
DADOS DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO SOLICITANTE					
E-mail: cibeleaugusta@correios.com.br				Telefone (Ramal): 2301	
DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		**DATA**	**HORÁRIO**		**VÔO**
ORIGEM	**DESTINO**	**DIA / MÊS**	**PARTIDA**	**CHEGADA**	**CIA**
Salvador	Brasília	08//05	1730	1917	JJ 3567
MOTIVO / JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES					
Reunião com os Chefes de Agências da REOP/Eunápolis/BA no dia 07/05/2005 das 0830 às 1700h.					
OBS.: O Trecho Brasília para Salvador foi emitido na CI/DIRAD-457/2005 dia 05/05 2007/2156 JJ 3564, a ida e o retorno para Eunápolis serão realizada por transportes da DR/BA.					

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY
Assessor Executivo/DIRAD

De acordo em: ____/ ____/ _____

NOME
Cargo ou Função

MSR/msr

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0357
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 275

CORREIOS

Protocolo

De: ASSESSOR EXECUTIVO/DIRAD

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / CI/DIRAD-457 /2005

Ref.: Módulo 29 do MANPES

Assunto: Solicitação de Passagens Aéreas e Diárias

Brasília/DF, 04 de maio de 2005.

Solicitamos a V.Sª providenciar a emissão de bilhetes de passagens aéreas, de acordo com os dados abaixo:

DADOS DO EMPREGADO / PASSAGEIRO					
Nome: Antônio Osório Menezes Batista					
Cargo/Função: Diretor de Administração			Matrícula: 1.001.075-0		
Lotação: DIRAD			Código Centro de Custos:		
E-mail: antonioosorio@correios.com.br			Celular: 9963 2885		
Telefones (Ramal): 2301			Fax: 426 2700		
DADOS DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO SOLICITANTE					
E-mail: cibeleaugusta@correios.com.br			Telefone (Ramal): 2301		
DADOS DA VIAGEM					
TRECHO		**DATA**	**HORÁRIO**		**VÔO**
ORIGEM	**DESTINO**	**DIA / MÊS**	**PARTIDA**	**CHEGADA**	**CIA**
Brasília	Salvador	05/05	2007	2156	JJ 3564
MOTIVO / JUSTIFICATIVA DA VIAGEM E OBSERVAÇÕES					
Encontro de Segurança Postal.					
OBS.:					

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY
Assessor Executivo/DIRAD

De acordo em: ____/____/_____

NOME
Cargo ou Função

MSR/msr

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0358
Doc: 3590

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 276

Ofício/CS-009/2005

Brasília, 17 de junho de 2005.

Ilmo Senhor
Luís Flávio Zampronha de Oliveira
Delegado de Polícia Federal
Em mãos.

Sr. Delegado,

A imprensa tem noticiado que a gravação das conversas entre Maurício Marinho, Joel dos Santos Filho e João Carlos Mancuso Vilela foi encomendada por um empresário chamado Artur Washeck Neto. Noticiou também que o empresário já depôs perante vsª e que ele teria encaminhado para a ECT, com antecedência, uma cópia da gravação.

A informação sobre quem teria sido o portador dessa cópia e quando ela teria sido entregue na ECT é fundamental para o desenrolar das apurações conduzidas por esta Comissão. A informação sobre a motivação do empresário para encomendar tal serviço também pode em muito contribuir para o esclarecimento de dúvidas.

Assim, em vista do interesse público que norteia os trabalhos desta Comissão, solicito avaliar a possibilidade de fornecer cópia do termo de depoimento do mencionado empresário.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0359
Doc. 3590

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

ECT / DINSP
Fls. 277

CORREIOS

Ofício/CS-010/2005

Brasília, 21 de junho de 2005.

Ilmo Senhor
Luís Flávio Zampronha de Oliveira
Delegado de Polícia Federal
Em mãos.

SEAN/DAD/TLOG/DF-data - 21/06/2005 - 08:30:08 - 1/1

Sr. Delegado,

Solicitamos o obséquio de nos fornecer cópia de todos os termos de declarações, depoimentos e indiciações das pessoas relacionadas ao IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF a fim de comporem documentação desta Comissão de Sindicância, responsável por apurar os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista VEJA, edição 1905, relativa a atividades da ECT, bem como na gravação de conversa objeto da edição de 11 de junho de 2005, do jornal Folha de São Paulo.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0360
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

ECT/DINSP
Fls. 277

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ofício nº 194/2005 – COAIN/COGER/DPF

Brasília-DF, 28 de junho de 2005

Ao Ilmo. Senhor
AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão de Sindicância PRT/PR – 122/2005

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios nº 009 e 010/CS-CORREIOS encaminho a Vossa Senhoria cópia dos termos de depoimento, declarações e autos de qualificação e interrogatórios constantes do IPL nº 04.488/2005 – SR/DPF/DF

Atenciosamente,

CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA
Delegado de Polícia Federal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0361
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 279

INFORMAÇÕES PRESTADAS NA POLÍCIA FEDERAL

Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

- José Policarpo de Souza Júnior
- Maurício Marinho
- Fernando Leite de Godoy
- Amaury José Valença de Melo
- Antônio Osório Menezes Batista
- Sérgio Koffes
- Eduardo Rodrigues Medeiros Neto
- Anderson Mendonça Gama
- Elizabeth Rodrigues Mady
- Liana Aparecida de Araújo
- Fernando Leite de Godoy
- Vanda Pereira do Nascimento
- Cibele augusta de Souza Ribeiro
- José Santos Fortuna Neves
- Cristiano Luiz Brandão Cunha
- Clauzer Esteves Dziedzinensky
- Edgar Lange Filho
- João Carlos Mancuso Villela
- Joel Santos Filho
- Jairo Martins de Souza
- Arlindo Gerardo Molina Gonçalves
- Artur Wascheck Neto
- Arlindo Gerardo Molina Gonçalves
- José Santos Fortuna Neves
- Denilton José da Silva
- Vanda Pereira do Nascimento
- Maurício Marinho
- Romerito Lopes Nogueira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0362
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 280

POLÍCIA FEDERAL Fl. 37 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR, Brasileiro, casado, jornalista, filho de José Policarpo de Sousa e de Irma Lúcia de Assis Souza, nascido em 12/06/1965, RG Nº 753065-SSP/DF, CPF nº 296.819.601-49, residente na SQN 311, bloco H, apto 201, Brasília/DF fone: 61-99827631. Inquirido pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** trabalha como jornalista da revista VEJA há aproximadamente 16 (dezesseis) anos; **QUE** foi o autor da matéria publicada na edição da revista VEJA do dia 18/05/2005, sob o título "HOMEM-CHAVE DO PTB", tendo se baseado para a confecção da matéria em uma gravação de áudio e vídeo que teve conhecimento; **QUE** no final do mês de março do corrente ano foi procurado por uma fonte que narrou uma história envolvendo um suposto esquema de desvio de dinheiro público dos Correios para o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); **QUE** após narrar superficialmente o suposto esquema, a fonte indagou o depoente se o mesmo tinha interesse jornalístico na história, tendo respondido que sim; **QUE** perguntou à fonte se havia algum elemento para embasar as denúncias, o que foi respondido que realmente havia provas, mas sem entrar em detalhes; **QUE** dias depois foi feito um novo contato com a fonte, sendo que nesta oportunidade lhe foi mostrado um trecho de uma gravação de áudio e vídeo em que aparecia o funcionário MAURÍCIO MARINHO, da EBCT, onde o mesmo falava de suas ligações com o PTB e com o presidente do partido ROBERTO JEFFERSON; QUE pode afirmar que esta gravação não foi aquela que embasou a matéria acima mencionada; **QUE** esta gravação, entretanto, apresentava as mesmas características técnicas da que fora utilizada na elaboração da reportagem da edição da VEJA do dia 18/05/2005; **QUE** não recebeu nenhuma cópia desta gravação, que certamente foi realizada antes daquela

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0363
Fls. Nº 1
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 281

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 38
COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

utilizada na matéria; **QUE** esta primeira gravação foi apresentada como prova da existência do tal esquema; **QUE** sua fonte explicou que outra conversa com MAURÍCIO MARINHO já estava marcada, quando inclusive participaria um suposto diretor da empresa que estava negociando com os Correios; **QUE** sua fonte afirmou que não tinha participação nas gravações; **QUE** sua fonte alegava que o intuito das pessoas que realizavam as gravações era de revelar a existência do esquema do PTB; **QUE** as gravações estavam sendo realizadas através de uma micro-camêra instalada em uma valise; **QUE** assistiu o trecho da primeira gravação em um pequeno monitor; **QUE** MAURÍCIO MARINHO marcou a segunda conversa para meados de abril, tendo combinado com fonte que o depoente seria mantido informado a respeito do resultado da segunda gravação; **QUE** acredita que ocorreu um encontro anterior àquele em que foi produzido o primeiro vídeo; **QUE** foi o próprio MARINHO que afirmou que havia se encontrado com os supostos empresários duas (02) ou três (03) vezes; **QUE** no final do mês de abril a fonte fez um novo contato com o depoente, tendo revelado que a nova gravação continha declarações de MAURÍCIO MARINHO detalhando o suposto esquema; QUE foi informado também que MAURÍCIO MARINHO teria sido filmado recebendo certa quantia em dinheiro; **QUE** começou a fazer o trabalho de apuração das informações, levantando os possíveis vínculos partidários dos envolvidos, bem como as funções e atribuições dos mesmos na EBCT; **QUE** recebeu uma cópia de DVD no início do mês do corrente mês de maio e, após análise de seu conteúdo, verificou que a mesma possuía informações de caráter jornalístico bastante relevantes; **QUE** é corrente no meio político a suposta existência de esquemas em órgãos públicos de desvio de dinheiro para campanhas políticas, sendo que a gravação mostrava isto claramente; **QUE** a revista VEJA não faz qualquer pagamento por informações que recebe de fontes; **QUE** reafirma não saber quem foi o autor das gravações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0364
Doc 3590

ECT / DINSP Fls. 282
POLÍCIA FEDERAL Fl. 39 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

realizadas como o empregado da EBCT MAURÍCIO MARINHO; **QUE** não conhece qualquer "COMANDANTE MOLINA" ou "CORONEL FORTUNA"; **QUE** somente tomou conhecimento da suposta existência destas pessoas através do pronunciamento feito no plenário da Câmara dos Deputados pelo Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** não conhece JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES ou ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE:

REGISTRO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0365
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

POLÍCIA FEDERAL Fl. 43 COGER/DPF

283

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (24/05/2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presente se encontrava o **Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, comigo, escrivã ao final declarada e assinada aí presente o indiciado, passou a autoridade a qualificá-lo, o qual às perguntas que lhe foram feitas **RESPONDEU**:

NOME:	MAURÍCIO MARINHO
ALCUNHA:	
PAI:	LEOBINO MARINHO
MÃE:	HERCÍLIA VERGINIA MARINHO
DATA NASCIMENTO:	11/01/1953
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
NATURALIDADE:	AQUIDAUANA/MS
ESTADO CIVIL:	CASADO
PROFISSÃO:	SERVIDOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR
LOCAL DE TRABALHO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DOCUMENTO:	023.570-SSP/MS
CPF:	126.695.711-15
RESIDÊNCIA:	SQN 409, bl. Q, ap. 108 - Brasília/DF
	Fone: 61-349.0297 e 9971.9247
INSTRUÇÃO:	Superior

Cientificado das imputações que lhe são feitas e dos seus direitos constitucionais. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU**: **QUE** trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desde o ano de 1978; **QUE** ingressou na ECT através de concurso público realizado em 1976 para o cargo de Administrador Postal; **QUE** o cargo de Administrador Postal é de nível superior; **QUE** também é formado em administração de

CPMI - CORREIOS
0366
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT / DIREC
Fls: 284

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 44
COGER/DPF

empresa pela UPIS; QUE na ECT exerceu vários cargos, desde chefia de agência, chefia de seção, chefia de área, assessoria de diretoria, coordenação regional de negócios, chefia de departamento nacional; QUE antes de ocupar o cargo de chefe do Departamento de Compras e Contratações (DECAM) exercia o cargo de Coordenador Nacional da Universidade de Correios; QUE foi nomeado chefe do DECAM em junho ou julho de 2004; QUE pediu afastamento da função de chefia do DECAM a partir do dia 03/05/2005; QUE pediu seu afastamento para poder realizar tratamento de saúde, pois sofre de diabetes e hepatite medicamentosa; QUE sofre de diabetes desde o ano de 1999; QUE o DECAM é um órgão que recebe de todas as demais áreas da ECT demandas de aquisições de materiais ou contratações de serviços, exceto projetos que são coordenados por Comissões Especiais de Licitações (CEL); QUE as Comissões Especiais de Licitações são autônomas, voltadas para projetos de grande complexidade e valor; QUE cabe ao DECAM expedir o Termo de Referência de cada projeto e submetê-lo ao Comitê de Análise de Compras Estratégicas (CACE); QUE somente os projetos em valores superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) são submetidos ao CACE; QUE no Termo de Referência devem constar informações oriundas da área demandante constantes do projeto básico, das especificações da requisição de material e serviço, bloqueio orçamentário e em alguns casos pesquisas de preços; QUE o CACE é composto por representantes de todas as diretorias de área e da Presidência; QUE compete ao CACE a análise geral da demanda a ser instruída e emissão de relatório no qual solicita às autoridades competentes (diretores da área e presidente) a abertura de processo licitatório; QUE após aprovação da diretoria da área demandante, juntamente com o presidente, o projeto retorna ao CACE e este remete ao DECAM para encaminhamento à área de execução; QUE a área de execução é composta pelos pregoeiros, Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o departamento jurídico, vinculado à presidência; QUE cabe à área de execução lavrar a minuta do edital e do contrato e encaminhar ao departamento jurídico para análise e chancela; QUE estando tudo em ordem o departamento jurídico devolve todo o processo à CPL ou ao pregoeiro para proceder a divulgação no DOU, jornais de circulação, internet (site dos Correios); QUE até a divulgação do edital pelos meios citados todo o processo de compras e contratações é sigiloso, exceto quando se faz chamamento público para aquisição de

CPMI - CORREIOS
0367
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 285
POLÍCIA FEDERAL Fl. 45 COGER/DPF

determinados produtos e serviços que não são de uso comum e que necessitam de projeto piloto; QUE, também é realizada uma pesquisa de preços formal com possíveis fornecedores, sendo que as propostas apresentadas pelas empresas não são divulgadas, exceto quando aplicada a modalidade de registro de preços; QUE o projeto piloto visa identificar novos produtos, novos serviços, atendimento à pedidos específicos de grandes clientes, etc; QUE foi convidado a exercer a chefia do DECAM pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO, que na época exercia a função de Diretor de Recursos Humanos; QUE quando o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era Diretor de Recursos Humanos o seu assessor executivo era FERNANDO LEITE DE GODOY; QUE foi nomeado coordenador da Universidade dos Correios pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; QUE acredita ter sido convidado pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO para a coordenação da universidade devido ao *curriculum* que possui e por já ter exercido a função de chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento dos Correios; QUE fez uma planfetada de seu currículo distribuindo-o a várias pessoas na ECT; QUE ANTÔNIO OSÓRIO exerceu a chefia da DIREC por mais de um ano, tendo sido removido posteriormente para ocupar a Diretoria de Administração (DIRAD); QUE ao ser removido para a Diretoria de Administração, ANTÔNIO OSÓRIO convidou o interrogado para exercer a função de chefe do DECAM; QUE para o desempenho de sua função na DECAM, possui o apóio de vários técnicos capacitados para o desenvolvimento de projetos básicos, com destaque para EDUARDO COUTINHO LINS; QUE possui um relacionamento com ANTÔNIO OSÓRIO e FERNANDO GODOY estritamente técnico e administrativo; QUE não possui qualquer relacionamento pessoal ou particular com ANTÔNIO OSÓRIO e FERNANDO GODOY; QUE entretanto, foi convidado pelo ANTÔNIO OSÓRIO para participar do aniversário do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON no ano passado; QUE esse aniversário foi realizado numa casa de festas no Lago Sul; QUE já participou, juntamente com ANTÔNIO OSÓRIO, de reuniões em empresas, tais como LEXMARC e RICOH; QUE já participou de várias reuniões com empresários na sede dos Correios, sendo que em alguns casos com a participação de ANTÔNIO OSÓRIO ou FERNANDO GODOY; QUE é comum receber diariamente visita de empresários e fornecedores; QUE esses empresários procuravam o DECAM atrás de informações de como proceder para participar de processos licitatórios na ECT; E não sabe indicar com certeza quem foram os responsáveis pela gravação de áudio e

RQS I 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0368
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 286
POLÍCIA FEDERAL Fl. 46 COGER/DPF

vídeo divulgada pela revista VEJA do dia 18/05/2005 em que aparece conversando com dois supostos empresários; QUE tomou conhecimento pela primeira vez da existência dessa gravação no dia 12/05/2005 às 17:47 hs, através de uma ligação do jornalista POLICARPO da revista VEJA; QUE POLICARPO informou ao interrogado que tinha uma fita gravada que muito o comprometia e que para amenizar o impacto de sua divulgação era necessário que respondesse ou confirmasse algumas questões; QUE o jornalista POLICARPO questionou o interrogado a respeito de quantas reuniões teria realizado com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON neste exercício para tratar de negócios; QUE respondeu que nenhuma vez se encontrou com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de negócios; QUE afirmou ao repórter que não tinha conhecimento de qualquer gravação até aquele momento; QUE, após assistir referida gravação, pode afirmar que a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE - Golden Equipament; QUE nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa de nome VITOR; QUE agora se lembra de que o Sr. GOLDMAN neste dia estava portando um maleta preta, tipo 007, que colocou em cima da mesa do interrogado; QUE GOLDMAN abriu a maleta para o seu lado, sendo que o interrogado não podia ver o que tinha dentro da mesma; QUE em nenhum momento percebeu que estaria sendo gravado; QUE também se lembra de que VITOR ficou um pouco afastado e sempre falava colocando a mão em frente de sua boca; QUE foram feitas perguntas pontuais sob o argumento de GOLDMAN de que precisava demonstrar ao Diretor Financeiro VITOR o nível de relacionamento que possuía com o interrogado; QUE a reunião em que foi feita a gravação divulgada pela revista VEJA foi a quarta realizada com o GOLDMAN, que compareceu nas outras vezes sozinho; QUE GOLDMAN tentou agendar a primeira reunião várias vezes com sua secretária de nome AMPARO; QUE GOLDMAN nunca deixava maiores detalhes quando tentava agendar a visita, sempre dizendo que se tratava de um consultor de empresa que queria tratar de assuntos de interesse do interrogado; QUE mesmo sem agendar nenhum encontro, GOLDMAN foi ao DECAM e aguardou até o momento de ser atendido pelo interrogado; QUE não sabe precisar a data deste primeiro encontro, mas acredita ter ocorrido no dia três de março do corrente ano; QUE por norma de segurança da ECT todo visitante deve obrigatoriamente ser identificado na portaria

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0369
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 287
POLÍCIA FEDERAL Fl. 47 COGER/DPF

do edifício sede, tanto nas entradas norte e sul; QUE o visitante deve fornecer todos os seus dados pessoais e números de documentos que ficam registrados no sistema; QUE também é tirada uma foto do visitando que fica arquivada no servidor; QUE não se lembra do horário em que GOLDMAN foi atendido no primeiro encontro; QUE neste primeiro encontro GOLDMAN fez sua apresentação como consultor da empresa GE, sendo que esta empresa estaria dando suporte a uma multinacional que teria como objetivo trabalhar no mercado nacional na venda de produtos e desenvolvimento de soluções tecnológicas; QUE a referida multinacional era uma das maiores do mundo na área de tecnologia, formada por três grupos coreano, norte americano e inglês; QUE em nenhum momento foi mencionado o nome dessa multinacional; QUE a multinacional estaria adquirindo parte da IBM/PC; QUE nesse primeiro encontro apresentou para GOLDMAN como funcionava os processos na ECT e sobre a obrigatoriedade de cadastramento da empresa que representava no SICAF para poder ser habilitada em processo licitatório de qualquer órgão público; QUE neste primeiro encontro GOLDMAN já estava portando uma maleta semelhante aquela utilizada no dia da gravação divulgada; QUE GOLDMAN dizia ter sido orientado a procurar o interrogado por fornecedores de empresa para a qual presta consultoria; QUE em nenhum momento foi mencionado os nomes desses fornecedores; QUE GOLDMAN apresentou um cartão de visita mas, sob o argumento de que tal cartão não indicava o nome da empresa que estava representando naquele momento, não deixou o mesmo com o interrogado; QUE GOLDMAN demonstrava ter pleno conhecimento de todas as licitações passadas e em andamento da ECT e outros órgãos do governo; QUE então sugeriu um segundo encontro para tratar de outras informações relativas a multinacional que representava; QUE foi realizada uma segunda reunião com o Sr. GOLDMAN aproximadamente no dia 12/03/2005, cujo horário não se recorda; QUE nesta segunda reunião GOLDMAN apareceu novamente sozinho e portando novamente a maleta; QUE nesta oportunidade levou GOLDMAN para conhecer o DECAM e o seu funcionamento operacional; QUE neste momento o interrogado falou para o Sr. GOLDMAN que estava prestes a se aposentar e que possuía interesse de continuar negócios fora da ECT; QUE, então, GOLDMAN propôs uma parceria através de uma empresa que viria a ser criada pelo interrogado, em que desenvolveria projetos a serem implementados em qualquer empresa, inclusive na ECT; QUE

PCC nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0370
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 288
POLÍCIA FEDERAL Fl. 48 COGER/DPF

nessa segunda reunião GOLDMAN começou a tratar de licitações que tinham ocorrido na ECT na área de tecnologia; QUE GOLDMAN mencionou o CORREIO HÍBRIDO, SARA, dentre outros projetos da ECT; QUE os vencedores dessas licitações forneciam produtos para ECT que teriam adquirido da multinacional que representava; QUE então foi agendada a terceira reunião que ocorreu no final do mês de março de 2005; QUE GOLDMAN compareceu novamente sozinho e informou que havia se reunido com a diretoria da empresa para a qual presta consultoria e havia feito uma exposição de tudo que havia sido tratado na ECT com o interrogado; QUE novamente GOLDMAN estava portando uma maleta tipo 007; QUE nessa terceira reunião o Sr. GOLDMAN trouxe informações políticas a respeito de novas indicações para a Diretoria de Tecnologia dos Correios; QUE GOLDMAN afirmava que tinha informação de que o PMDB iria indicar o novo Diretor de Teconologia da ECT, que seria o atual Diretor de Recursos Humanos da ECT; QUE respondeu para GOLDMAN que possuía a informação de que o indicado seria o Sr. EZEQUIEL; QUE não sabe dizer o nome completo do Sr. EZEQUIEL; QUE obteve a informação da indicação de EZEQUIEL através de comentários no âmbito da própria ECT e de sítios da *internet*; QUE dentre os empregados da ECT que mencionaram a indicação de EZEQUIEL pode citar apenas o Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO; QUE na terceira reunião GOLDMAN questionou o interrogado a respeito da vinculação política da equipe da ECT; QUE falou para GOLDMAN que o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era uma indicação do PTB e que as outras diretorias seriam indicação do PMDB, exceto a DITEC e a DIOP, que eram ocupadas por funcionários da ECT; QUE nas três primeiras reuniões que teve com GOLDMAN em nenhum momento fez qualquer comentário ou insinuação a respeito da necessidade de fornecedores ou contratados da ECT terem de efetuar pagamentos ou fornecer recursos para terceiros ou para partidos políticos; QUE nessas três reuniões em nenhum momento mencionou ou insinuou a existência de esquema de corrupção nos quadros da ECT; QUE agendou uma quarta reunião que supõe ter sido realizada no dia 14/04/2005; QUE nesta reunião GOLDMAN compareceu juntamente com o Diretor Financeiro da empresa GE, que se apresentou pelo nome de VITOR; QUE pode descrever o Sr. GOLDMAN como sendo um homem de aproximadamente cinqüenta anos de idade, cabelos pretos lisos, forte, pele branca, rosto largo, usava óculos e bigode, de aproximadamente 1,70 m de altura; QUE GOLDMAN sempre usava um terno verde claro e

CPMI 002/2005 - CN - CORREIOS
0374
Fls. Nº
3590
Doc:

apertado; QUE VITOR, suposto Diretor Financeiro da empresa é magro, rosto fino, cabelo baixo penteado para trás, com pequenas entradas de calvice, de aproximadamente 1,75 m de altura, aproximadamente 40 anos, cor branca e apresentava um pinta no rosto; QUE os dois eram brasileiros; QUE confirma o teor da gravação divulgada pela revista VEJA; QUE entretanto contesta a veracidade das afirmações que fez ao seus interlocutores; QUE passava por grande fragilidade em sua saúde no momento da gravação; QUE fez as afirmações registradas em áudio e vídeo para sua autopromoção, procurando demonstrar conhecimento e influência nos processos conduzidos na ECT; QUE buscava dessa forma valorizar o seu conhecimento visando futuros negócios com a empresa multinacional representada pelo Sr. GOLDMAN após a sua aposentadoria; QUE GOLDMAN contava vantagens e o interrogado da mesma forma; QUE nenhuma das afirmações que fez são verdadeiras; QUE aceitou os R$ 3.000,00 (três mil reais) que lhe foi oferecido por GOLDMAN em função de um possível trabalho a ser desenvolvido com a empresa a ser constituída; QUE pretende doar esta quantia para uma entidade filatrópica; QUE como exemplo de suas bravatas, pode citar a afirmação de que recebia em seu gabinete constantes visitas do presidente da ECT; QUE se encontrou com o Deputado ROBERTO JEFFERSON pela primeira vez no aeroporto de Brasília no ano de 2003, quando foi apresentado ao mesmo pelo Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON, ex-vice presidente da ECT; QUE a segunda vez se encontrou com o Deputado ROBERTO JEFFERSON foi na ocasião de seu aniversário realizado no ano passado numa casa de festa no Lago Sul/DF, quando foi convidado a comparecer pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO, juntamente com outros membros da ECT; QUE dentre esses membros da ECT pode citar ANTÔNIO OSÓRIO, FERNANDO LEITE GODOY, bem como possivelmente JOSÉ GERARDE PONTE PIERRE; QUE também participou de um jantar juntamente com o Deputado ROBERTO JEFFERSON no ano passado, que foi realizado no restaurante La Torreta - 202 Sul, Brasília/DF; QUE não se lembra de nenhum outro encontro com o Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE nunca participou de qualquer reunião de partidos políticos; QUE conheceu MARCUS, genro do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, no aniversário do referido deputado; QUE posteriormente se encontrou com MARCUS quando este fez uma visita à ECT; QUE não possui qualquer relacionamento pessoal com MARCUS; QUE não pode precisar quantos contatos telefônicos efetuou com MARCUS, mas

CPMI CORREIOS
0372
Fls. Nº 3590
Doc:

pode afirmar que desde do ano passado não fala com o mesmo pelo telefone; QUE nunca teve qualquer contato telefônico com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; QUE não possui relacionamento direto ou pessoal com qualquer administrador ou empregado de outras empresas públicas ou de economia mista, tais como ELETRONORTE, INFRAERO, ELETROBRÁS, EMBRATUR; QUE conhece o representante da empresa COMAN de nome ARTUR, uma vez tal empresa possui processos em andamento na ECT; QUE não conhece nenhum representante das empresas SKYMASTER e FORTEX; QUE o DECAM não trata de nenhum processo que envolva licitação de transporte; QUE as empresas NOVA DATA e POSITIVO fazem parte do denominado consórcio ALFA, que forneceu estações de trabalho para o banco postal e agências dos correios; QUE freqüentemente FERNANDO BRITES comparece à ECT visando o acompanhamento administrativo e operacional do contrato; QUE em algumas dessas visitas FERNANDO BRITES se encontra com o interrogado; QUE não conhece nenhum "COMANDANTE MOLINA"; QUE nunca foi procurado ou teve contato com o referido "COMANDANTE MOLINA"; QUE somente soube da existência do referido "COMANDANTE MOLINA", após a divulgação da mencionada gravação pela revista VEJA; QUE conhece uma pessoa de nome FORTUNA, não sabendo dizer seu nome completo; QUE FORTUNA se apresentou ao DECAM como fornecedor, através da empresa ATRIUM, e como representante de outras empresas; QUE FORTUNA atua como representante de empresas que fornecem produtos e serviços na área de tecnologia; QUE dentre as empresas representadas por FORTUNA pode citar a INTERMEC, ATP e OMNI; QUE a empresa ATRIUM, de propriedade de FORTUNA, atua na área de engenharia e tecnologia; QUE teve conhecimento que as empresas INTERMEC e OMNI possuem disputas jurídicas e contratuais com a ECT; QUE, entretanto, não teve nenhuma participação nos processos licitatórios envolvendo as empresas representadas pelo FORTUNA, uma vez as mesmas atuam na área de tecnologia; QUE nunca recebeu nenhuma ameaça de FORTUNA, sendo que o mesmo nunca procurou o interrogado dizendo que possuía a gravação divulgada pela revista VEJA; QUE não tem nenhum indicativo da participação de FORTUNA na elaboração ou divulgação da gravação em questão; QUE nunca soube do envolvimento de FORTUNA em espionagem empresarial, desconhecendo que o mesmo tenha feito parte do antigo SNI - Serviço Nacional de Informação; QUE somente no dia de ontem leu em um site da *internet* que FORTUNA teria sido um agente do SNI, conforme o mesmo declarou; QUE após ter recebido a

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
0373
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 291
POLÍCIA FEDERAL Fl. 51 COGER/DPF

ligação do jornalista POLICARPO no dia 12/05/2005 telefonou para o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO para falar sobre o ocorrido; QUE ANTÔNIO OSÓRIO afirmou que também havia sido procurado pela revista VEJA que o questionou a respeito do interrogado; QUE o repórter da VEJA perguntou a ANTÔNIO OSÓRIO se o mesmo conhecia o interrogado e por que havia indicado a ocupar o DECAM; QUE ANTÔNIO OSÓRIO deu a entender não ter conhecimento da gravação; QUE na segunda-feira do dia 16/05/2005 foi procurar ANTÔNIO OSÓRIO na DIRAD, quando o mesmo contou ao interrogado sobre a existência da gravação que já estava em poder da ECT; QUE ANTÔNIO OSÓRIO também disse que a gravação havia sido encaminhada a outras pessoas que tinham sido mencionadas na filmagem; QUE não sabe dizer se a gravação chegou na empresa antes ou depois da publicação da revista VEJA; QUE não sabe dizer quais as pessoas receberam a gravação; QUE nunca foi filiado a nenhum partido político, nem participou ou auxiliou qualquer campanha eleitoral; QUE é casado MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO, tendo como filhos MAURÍCIO DA SILVA MARINHO e MARCELO DA SILVA MARINHO; QUE MAURÍCIO DA SILVA MARINHO é empregado da ECT; QUE além dos bens constantes da declaração de Imposto de Renda que apresenta neste momento pode informar ter adquirido neste ano um ágil do apartamento localizado na SQN 409, Bloco Q, ap. 108, Brasília/DF; QUE apresenta também para serem juntada nos autos a carta que dirigiu ao presidente da ECT Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA, bem como cópia do pedido de afastamento da função de chefe do DECAM, apresentado no dia 03/05/2005, juntamente com os documentos que instruem o pedido; QUE seu afastamento foi referendado através da reunião extraordinária da presidência da ECT; QUE a carta apresentada ao presidente da ECT JOÃO HENRIQUE foi elaborada pelo interrogado sob orientação dos advogados aqui presentes; QUE referida carta foi digitada nos computadores do escritório dos advogados; QUE nunca foi preso, nem processado criminalmente. Nada mais havendo a consignar é encerrado o presente auto, QUE depois de lido e achado conforme vai assinado devidamente assinado pela Autoridade, pelo interrogado, inclusive, pelos causídicos JOSÉ RICARDO BAITELLO, OAB/DF n°4850, SEBASTIÃO COELHO DA SILVA OAB/DF n° 20552, YARA DE CAMARGO DAHER OAB/DF n° 9099 e pelas testemunhas de leitura, EPF OSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, mat. n° 7702, APF ALEXANDRE ALVES GALRÃO, mat n° 9156, ambos

-CN-
CORREIOS
Fls. Nº 0374
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 292
POLÍCIA FEDERAL Fl. 52 COGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

lotados e em exercício na COGER/DPF, Eu, _____, VIVIANE DE LIMA MORAN, Escrivã de Polícia Federal o subscrevo.

AUTORIDADE _____

INTERROGADO _____

1° ADVOGADO _____

2° ADVOGADO _____

3ª ADVOGADA _____

1ª TESTEMUNHA _____

2ª TESTEMUNHA _____

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0375
Fls. Nº
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIREX Fl. 293

POLÍCIA FEDERAL Fl. 95 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e quatro(24) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY, brasileiro, administrador, casado, filho de Armelino Leite de Godoy e Sebastiana Escolástica Leite de Godoy, nascido em 09/07/1957, natural de Guanabara/RJ, RG nº 3.456.056, SSP/RJ, CPF nº 545.490.277-20, residente na SQN 310, Bl. D, ap. 202, Brasília/DF, fone 061-274.9612 e 99811644. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** é servidor concursado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; **QUE** ingressou na ECT no ano de 1980 como Administrador Postal; **QUE** já desempenhou vários cargos de chefia na ECT, tais como, chefe da Seção de Controle da Gerência Financeira, Chefe da Inspetoria Regional de Brasília/DF, Gerente Regional de Operações de Brasília/DF, Chefe da Assessoria de Planejamento de Brasília/DF, Diretor Regional Adjunto de Brasília/DF, Diretor Regional de Brasília/DF, Conselheiro Postalis (Instituto de Seguridade dos Correios), Assessor executivo do Diretor de Recursos Humanos e Assessor Executivo do Diretor de Administração; **QUE** é filiado ao PTB/DF; **QUE** conheceu ANTÔNIO OSÓRIO na solenidade de posse da atual legislatura da Câmara dos Deputados; **QUE** posteriormente começou a freqüentar reuniões do PTB quando sempre estava presente o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** posteriormente ANTÔNIO OSÓRIO tomou posse como Diretor de Recursos Humanos na ECT, tendo convidado o declarante para atuar como seu assessor executivo; **QUE** após ANTÔNIO OSÓRIO ser transferido para Diretoria Administrativa da ECT o declarante continuou como sendo o seu assessor executivo; **QUE** o assessor executivo tem como função cuidar da parte técnica da diretoria; **QUE** todos os processos e documentos direcionados às diretorias de área devem passar a princípio pelo assessor executivo correspondente; **QUE**, como assessor executivo da DIRAD, selecionava os assuntos importantes e levava ao conhecimento do diretor; **QUE** assinava a documentação de rotina da DIRAD; **QUE** pediu o afastamento do cargo de assessor executivo da DIRAD na

REQUERIMENTO Nº 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0376
Fls. Nº 1
Doc: 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DINSE Fls. 294

POLÍCIA FEDERAL Fl. 96 CGGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

dia 16/05/2005; **QUE** colocou seu cargo à disposição do presidente da ECT, pois, como ingressou na DIRAD juntamente com ANTÔNIO OSÓRIO, se viu na obrigação de colocar sua função à disposição da presidência da ECT; **QUE** a presidência da ECT aceitou imediatamente a função que pôs a disposição; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO pediu o afastamento de seu cargo devido às denúncias divulgadas pela revista VEJA, edição de 18/05/2005, na qual foi publicada reportagem que tinha por objeto uma gravação de áudio e vídeo realizada com o chefe do DECAM, MAURÍCIO MARINHO; **QUE** conhece MAURÍCIO MARINHO desde o ano de 2000, quando o mesmo exercia a chefia do Departamento de Treinamento da Diretoria de Recursos Humanos da ECT; **QUE** nesta época era Diretor Regional da ECT de Brasília; **QUE** de abril de 2002 a dezembro de 2002 foi administrador de Brasília do Governo do Distrito Federal; **QUE** foi indicado para ocupar esse cargo pelo PFL, que era presidido pelo Senador PAULO OCTÁVIO; **QUE** no ano de 2002 era filiado ao PFL/DF; **QUE** passou para o PTB/DF no início do ano 2003, atendendo ao convite feito pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** ao ser nomeado Diretor da DIREC/ECT, o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO convidou MAURÍCIO MARINHO para exercer a função de coordenador da Universidade dos Correios; **QUE** não tem conhecimento dos motivos que levaram ANTÔNIO OSÓRIO a convidar MAURÍCIO MARINHO para a referida função de coordenador da Universidade dos Correios; **QUE** até então nunca tinha trabalhado com MAURÍCIO MARINHO em uma mesma diretoria na ECT; **QUE** trabalharam na DIREC até aproximadamente o mês de junho de 2003; **QUE** posteriormente ANTÔNIO OSÓRIO foi nomeado Diretor de Administração da ECT, tendo o declarante o acompanhado como seu assessor executivo; **QUE** logo após a mudança de diretoria, ANTÔNIO OSÓRIO convidou MAURÍCIO MARINHO para ocupar a chefia da DECAM; **QUE** a DECAM está subordinada ao Diretor de Administração da ECT; **QUE** assistiu a integra da gravação de áudio e vídeo publicada pela revista VEJA, na qual MAURÍCIO MARINHO afirma fazer parte de uma composição, juntamente com o declarante e o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO, instalada na ECT visando

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0377 Fls. Nº 2 3500 Doc:

SR/DPF/DF
DINSP
Fls. 295

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 97
COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

a arrecadação de fundos para o PTB; **QUE** pode afirmar que esta composição nunca existiu; **QUE** nunca presenciou nenhuma situação que indicasse o recolhimento de fundos para qualquer partido ou parlamentar no âmbito da ECT; **QUE** acredita que MAURÍCIO MARINHO fez tais afirmações no intuito de se valorizar perante os supostos empresários; **QUE** os supostos empresários se reuniram outras três vezes com MARINHO anteriormente ao dia em que foi realizada a gravação; **QUE** obteve essa informação diretamente de MARINHO; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO nunca fez qualquer comentário a respeito de tais fatos com o declarante; **QUE** acredita que as afirmações feitas por MARINHO na gravação são produtos de sua imaginação; **QUE** MARINHO vinha apresentando comportamento estranho no desempenho de sua função, tais como, esquecimento de solicitações e constantes pedidos de alteração de procedimentos, além de apresentar problemas de saúde; **QUE** acredita que o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON nunca tenha telefonado para MARINHO; **QUE** tem a certeza que MARINHO não possui nenhum relacionamento pessoal com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** MAURÍCIO MARINHO realmente foi convidado para participar do aniversário do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON ocorrido no ano passado; **QUE** MAURÍCIO MARINHO foi convidado para a festa, que foi realizada em uma casa de festa no Lago Sul/DF, pelo diretor ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** o declarante também convidou para a referida festa o seu consultor de nome ORLANDO GOMES; **QUE** não se lembra de nenhum outro funcionário da DIRAD que tenha participado da festa do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** pelo que se recorda, não presenciou nenhum outro encontro entre o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** somente tomou conhecimento da existência da gravação em questão através da matéria publicada pela revista VEJA; **QUE** somente no dia 14/05/2005 teve conhecimento da existência da gravação publicada pela revista VEJA; **QUE**, entretanto, desde a semana anterior a publicação da reportagem havia o boato de que a revista VEJA estaria preparando uma matéria a respeito de denúncias na ECT; **QUE** não foi procurado

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0378
Fls. Nº 3
Doc: 3590

ECT DPF/SP Fls. 296
POLÍCIA FEDERAL Fl. 98 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

por nenhum repórter da revista VEJA; **QUE** MARINHO não comentou com o declarante que teria sido procurado por algum jornalista da revista VEJA; **QUE** somente teve acesso à cópia integral da gravação na semana da circulação da matéria da revista VEJA; **QUE** recebeu uma cópia integral da gravação em questão das mãos de ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** no dia 13/05/2005 recebeu um envelope fechado destinado a ANTÔNIO OSÓRIO que continha em seu interior uma cópia integral da gravação divulgada pela revista VEJA; **QUE** este envelope não tinha indicação de remetente; **QUE** não sabe dizer se o referido envelope foi guardado pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** não abriu o referido envelope, tendo aguardado o retorno de ANTÔNIO OSÓRIO de uma viagem para São Paulo/SP; **QUE** somente no dia 16/05/2005 ANTÔNIO OSÓRIO tive conhecimento que no interior do referido envelope havia uma gravação de áudio e vídeo em que MAURÍCIO MARINHO fez as afirmações já mencionadas; **QUE** não havia nenhuma carta ou mensagem no interior do envelope; **QUE** MAURÍCIO MARINHO comentou com o declarante que acreditava que a gravação teria sido preparada por algum fornecedor da ECT que teve seus interesses contrariados na DIRAD; **QUE**, entretanto, MAURÍCIO MARINHO não indicou nenhum nome que poderia estar por trás de tal gravação; **QUE** MAURÍCIO MARINHO também não indicou nenhuma empresa que poderia ter realizado ou ordenado a realização desta gravação; **QUE** não suspeita de nenhuma pessoa ou empresa que possa ser a responsável pela gravação publicada na revista VEJA; **QUE** conhece o empresário de nome FORTUNA, tendo apenas se encontrado com ele uma vez no elevador da ECT; **QUE** nesta oportunidade FORTUNA estava em companhia do Deputado Federal JOSÉ CHAVES; **QUE** FORTUNA seria um dos proprietário da empresa ATRIUM, localizada em Brasília/DF; **QUE** nunca teve contato administrativo ou comercial com o empresário FORTUNA; **QUE** MAURÍCIO MARINHO nunca fez qualquer reclamação ou comentário a respeito de FORTUNA; **QUE** desconhece a existência de qualquer contrato entre a ECT e a empresa de FORTUNA, ou empresa que este represente, gerido ou controlado pela DIRAD; **QUE**

PAGS nº 03/2005 CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0379
4
Doc: 3590

SCT/DINSP FLS. 247
POLÍCIA FEDERAL FL. 99 COGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

desconhece qualquer desavença entre a empresa de FORTUNA e a ECT; **QUE** também desconhece qualquer problema envolvendo empresas representadas pelo empresário FORTUNA junto à ECT; **QUE** não conhece nenhum COMANDANTE MOLINA; **QUE** somente ouviu dizer esse nome após a confusão que se criou com a publicação da revista VEJA; **QUE** esteve duas ou três vezes com MAURÍCIO MARINHO após a divulgação da matéria pela revista VEJA; **QUE** nesses encontros não fez qualquer orientação a MAURÍCIO MARINHO; **QUE** nunca concorreu a nenhum cargo eletivo; **QUE** é casado com MÍRIAM DAMIANE DUARTE GODOY, tendo como filhos KERSON, KLIVER e KARIME DUARTE GODOY; **QUE** sua esposa trabalha na ECT como Administradora Postal; **QUE** coloca à disposição da Polícia Federal as suas declarações de imposto de renda dos últimos cinco anos; **QUE** gostaria de acrescentar que o suposto esquema de corrupção mencionado por MAURÍCIO MARINHO na gravação publicada pela revista VEJA seria impossível de ocorrer sem a participação de outros órgãos da ECT, tais como, a presidência da CPL, pregoeiras, chefe da Divisão de Contratação e subchefe do DECAM; **QUE** nunca pediu ou ordenou qualquer ação irregular para os ocupantes de tais órgãos; **QUE** também nunca solicitou benefício ou privilégios para qualquer empresa; **QUE** todo edital ou contrato é submetido ao controle do Departamento Jurídico da ECT. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos ANTÔNIO PERILO TEIXEIRA NETTO, OAB/DF nº 21.359 e DANILO DAVID RIBEIRO, OAB/DF nº 15.072. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:
DECLARANTE:
1º PROCURADOR: Antônio Perilo Teixeira Netto
2º PROCURADOR:

RQS nº 03/2005
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0380
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 298

POLÍCIA FEDERAL
COGER/DPF
FL 100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. AMAURY JOSÉ VALENCA DE MELO – Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º. andar - Sala 401, onde presentes se encontravam o Dr. CLAUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. AMAURY JOSÉ VALENCA DE MELO, filho de Amaury Valença de Melo e Maria do Carmo Valença de Melo, natural de Recife-PE, nascido em 05/03/1962, casado, residente no Condomínio Morada dos Nobres, Quadra 3B, casa 12,Sobradinho, Brasília/DF, RG N° 2432408-SSP/PE, CPF N° 730.466.127-53, telefone (61) 302-1557(residencial) e 426-2985(comercial). COMPROMISSADO NOS TERMOS DA LEI A DIZER A VERDADE. Inquirido pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** no dia 17 de maio corrente o empregado de nome EDUARDO RODRIGUES ligou para o assessor CIRO do Departamento de Inspetoria Geral da ECT informando ter sido convocado pelas empregadas de nomes ELIZABETE MADY e FÁTIMA, lotadas na DECAM/ECT para que procedesse a eliminação de arquivos existentes num dos computadores que anteriormente era utilizado pelo senhor MAURICIO MARINHO e naquele momento estava sendo usado pela empregada FÁTIMA, **QUE** ato contínuo o assessor CIRO passou tal informação para o depoente que se dirigiu na companhia do senhor AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS, membro da Comissão de Sindicância, para o DECAM onde foi realizado a apreensão do referido computador; **QUE** entre o telefonema recebido pelo assessor CIRO e a apreensão do

RQS nº 03/2005 - CN - CIMM - CORREIOS
Fls. Nº 0387
Doc: 3590

Fls. 199

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 404
COGER/DPF

computador pela Comissão transcorreu cerca de 30 minutos; **QUE** o depoente convidou o empregado EDUARDO para uma conversa informal, tendo este declarado ter visto o empregado de nome, salvo engano, ANDERSON, operando o computador que anteriormente era utilizado pelo senhor MAURICIO MARINHO, após o momento em que este se negou a apagar os arquivos conforme solicitação da senhora FÁTIMA e ELIZABETE. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *osineide de Oliveira Silva*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 7702, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0382
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 300

POLÍCIA FEDERAL Fl. 111 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e cinco(25) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA, casado, administrador, brasileiro, filho de Adelino Ferreira Batista e de Oraide Borges de Menezes Batista, nascido em 10/07/1944, natural de Porto Seguro/BA, RG nº 622.724-46, SSP/BA, CPF nº 020.446.505-25, residente Av. 7 de Setembro, 2592, Ed. Mansão Desembargador Plínio Guerreiro, ap. 1301, Salvador/BA e no Hotel Torre Palace, ap. 715, Brasília/DF, fone 71-3336.7059/61-81642633/61-328.5554. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** foi nomeado Diretor de Recursos Humanos (DIREC) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em fevereiro do ano de 2003; **QUE** o declarante teve o nome indicado para ocupar o cargo de Diretor de Recursos Humanos da ECT por decisão tomada pelo PTB, através do presidente da sigla na época, Deputado Federal JOSÉ CARLOS MARTINEZ e do líder da bancada da Câmara dos Deputados, Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** é filiado ao PTB desde 1985; **QUE** aproximadamente um mês após assumir o cargo de Diretor da DIREC convidou o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY para exercer a função de Assessor Executivo da DIREC; **QUE** conheceu FERNANDO LEITE DE GODOY na solenidade de posse da atual legislatura da Câmara dos Deputados; **QUE** FERNANDO GODOY estava no grupo formado pelos correligionários dos deputados do PTB e de outros partidos; **QUE** teve a informação de que não poderia nomear pessoas estranhas aos quadros da ECT para os cargos de assessoramento e chefia da referida empresa; **QUE** tendo conhecido FERNANDO GODOY e ciente que o mesmo era um servidor da ECT com larga experiência em chefias, convidou o mesmo para ocupar o cargo de Assessor Executivo da DIREC; **QUE** antes de convidar FERNANDO GODOY procurou informações funcionais em seu assentamento na ECT; **QUE** também consultou pessoas que o conheciam, que afirmaram ser um funcionário com grande capacidade técnica; **QUE** não se recorda no momento o nome de

CPMI - CORREIOS 0383
Fls. Nº 0383
Doc: 3590

ECT | DINSP Fls. 301
POLÍCIA FEDERAL Fl. 112 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

nenhuma dessas pessoas que abonaram o nome de FERNANDO GODOY; **QUE** convidou FERNANDO GODOY para fazer parte do PTB, convite que foi aceito pelo mesmo; **QUE** certa vez foi convidado pelo Diretor Comercial da ECT, Sr. PAULO MINECUCCI, para assistir uma apresentação sobre um programa de treinamento para aumento da força de venda dos empregados da ECT; **QUE** gostou muito da apresentação feita pelo encarregado por tal programa, que até aquele momento não o conhecia; **QUE** lhe foi informado que tal empregado se tratava de MAURÍCIO MARINHO, que era dos quadros funcionais da ECT; **QUE** teve conhecimento que MARINHO fora chefe do Departamento de Treinamento da DIREC/ECT; **QUE** também recebeu o *curriculum* de MAURÍCIO MARINHO através do Deputado Federal JOSÉ CHAVES que na época era do PTB/PE; **QUE** tendo em vista o afastamento da então reitora da Universidade dos Correios, que pediu seu afastamento por motivos de força maior, convidou imediatamente MAURÍCIO MARINHO para ocupar referida função; **QUE** baseou seu convite na trajetória de MAURÍCIO MARINHO nos quadros da ECT e seu conhecimento na área de treinamento de recursos humanos; **QUE** à frente da Universidade dos Correios MAURÍCIO MARINHO desempenhou excelente papel, tendo revigorado a formatação do curso superior de Administração Postal; **QUE** MAURÍCIO MARINHO também implementou o sistema de bolsas para os funcionários da ECT; **QUE** após cerca de um ano como Diretor de Recursos Humanos, passou a responder também pela Diretoria de Administração da ECT, tendo em vista a vacância do cargo; **QUE** como possui uma formação voltada para administração pública e planejamento, preferiu assumir a DIRAD; **QUE** não gostava do desgaste causado na época dos acordos coletivos com os empregados da ECT; **QUE** com a chancela e apoio do PTB foi nomeado Diretor de Administração da ECT; **QUE** ato contínuo convidou FERNANDO GODOY para permanecer como seu assessor executivo na nova diretoria; **QUE** ao mesmo tempo convidou MAURÍCIO MARINHO para ocupar o DECAM da DIRAD/ECT; **QUE** convidou outros empregados dos quadros da ECT para ocupar as chefias de

CPMI - 2005 - CN
CORREIOS
Fls. Nº 0384
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls. 302
POLÍCIA FEDERAL Fl. 113 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

alguns departamentos da DIRAD; **QUE** manteve outros chefes de departamento em suas funções; **QUE** não convidou [redacted] MARINHO para se filiar ao PTB, uma vez que o mesmo não apresentava perfil para a atividade político-partidária; **QUE** no âmbito da ECT a DIRAD desempenha atividades voltadas para manutenção, segurança, patrimônio e suprimento; **QUE** se trata de uma unidade meio, dando sustentação às áreas finalísticas da empresa; **QUE** na DIRAD possuía como consultores ROBERTO SANTOS, MARCOS, EDUARDO COUTINHO e ORLANDO GOMES, sendo seus assessores DENISE, ADRIANA, RENATO, VALÉRIA, FLÁVIO KLEIN e ROSÂNGELA; **QUE** no dia 13/05/2005 viajou pela manhã a serviço para a cidade de São Paulo/SP; **QUE** por volta das 17:00h recebeu uma ligação do Dr. FAUSTO, assessor de imprensa da ECT, dizendo ter recebido uma ligação do repórter POLICARPO, da revista VEJA, que afirmava estar elaborando uma reportagem a ser publicada na edição que estava sendo finalizada a respeito de problemas na DIRAD; **QUE** Dr. FAUSTO perguntou ao declarante se o mesmo podia fazer uma ligação para o referido jornalista para questioná-lo a respeito do que estava ocorrendo; **QUE** pegou o número do telefone do jornalista POLICARPO e fez uma ligação para o mesmo; **QUE** conversou com POLICARPO quando este perguntou ao declarante se conhecia o funcionário MAURÍCIO MARINHO, chefe do DECAM; **QUE** POLICARPO perguntou ao declarante se MAURÍCIO MARINHO era amigo do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, tendo respondido que não; **QUE** POLICARPO ainda questionou se MARINHO tinha sido indicado para a chefia do DECAM pelo Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** respondeu que MARINHO havia sido indicado pelo próprio declarante em razão de seu *curriculum* e de seu trabalho desempenhado à frente dos Correios; **QUE** POLICARPO insistiu em saber se MAURÍCIO MARINHO se encontrava constantemente com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON tendo respondido que não tinha conhecimento; **QUE** POLICARPO afirmou que estava de posse de uma gravação em que MAURÍCIO MARINHO pedia propina envolvendo o nome do declarante; **QUE** respondeu que desconhecia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0385
3590
Doc:

POLÍCIA FEDERAL Fl. 114 COGER/DPF
ECT/DINSP Fls. 303

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

a existência de referida gravação; **QUE** no dia 14/05/2005 comprou a nova edição da revista VEJA, tendo ficado estarrecido com a matéria assinada pelo jornalista POLICARPO; **QUE** não conseguiu falar com o presidente da ECT naquele dia, pois o mesmo estava na sua fazenda no interior do Piauí; **QUE** ligou para o presidente do PTB que ainda não havia tido conhecimento da matéria publicada pela revista VEJA; **QUE** antecipou sua viagem e retornou para Brasília/DF, tendo finalmente conseguido falar com o presidente da ECT; **QUE** pediu ao presidente da ECT a convocação de uma reunião extraordinária da diretoria da empresa; **QUE** também solicitou a abertura de uma sindicância e o seu afastamento do cargo da DIRAD, visando a apuração dos fatos com maior isenção; **QUE** formalizou o pedido de seu afastamento através da carta que apresenta neste momento para ser juntada aos autos; **QUE** disponibilizou seu sigilo bancário e fiscal para qualquer apuração; **QUE** no domingo foi realizada uma reunião na residência do Dr. GARCIA SALMERON, localizada no Lago Norte, cujo endereço específico não se recorda, da qual também participou o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** nesta reunião ocorrida na tarde do dia 15/05/2005 SALMERON apresentou ao declarante uma cópia da referida gravação em DVD; **QUE** o declarante e o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON assistiram pela primeira vez a gravação em que MAURÍCIO MARINHO aparece em uma conversa com dois interlocutores que diziam ser empresários; **QUE** MAURÍCIO MARINHO faz revelações estarrecedoras a respeito da existência de esquema de corrupção na ECT; **QUE** não sabe dizer como SALMERON teve acesso à referida gravação, **QUE** no dia 16/05/2005 apresentou a carta já mencionada em que pede o afastamento de seu cargo; **QUE** ficou estarrecido com as afirmações de MAURÍCIO MARINHO, pois o mesmo não possui o poder que alega ter, conforme registrado na gravação; **QUE** sequer o declarante ou até mesmo o presidente da ECT têm o poder que MAURÍCIO MARINHO alegou possuir; **QUE** presenciou dois encontros casuais entre MAURÍCIO MARINHO e o Deputado ROBERTO JEFFERSON;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0386
3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

304

POLÍCIA FEDERAL Fl. 115 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

QUE o primeiro encontro ocorreu na ocasião da festa de aniversário do Dep. ROBERTO JEFFERSON no ano passado, quando o declarante convidou vários assessores e chefes de departamento e dentre eles o Sr. MAURÍCIO MARINHO; **QUE** o segundo encontro ocorreu em uma visita do Dep. ROBERTO JEFFERSON à ECT, quando ainda o declarante ocupava a DIREC; **QUE** participou de várias reuniões com empresários e fornecedores da ECT juntamente com MAURÍCIO MARINHO, mas sempre acompanhado de um terceiro funcionário, tais como PACHECO, ELCIO - chefe do DEPAS, FERNANDO GODOY e outros; QUE não possui qualquer indicação de quem teria realizado a gravação com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** seria leviano de sua parte de fazer suposição a respeito de possíveis mentores ou interessados na gravação feita com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** quando assistiu a gravação pela primeira vez juntamente com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON este mencionou que MOLINA teria tentado fazer chantagem com a gravação; **QUE** não conhece MOLINA, sendo que aquela foi a primeira vez que ouviu falar a seu respeito; **QUE** também não conhece FORTUNA, nome já mencionado pela imprensa como envolvido no caso; **QUE** desconhece qualquer desavença entre MAURÍCIO MARINHO ou FORTUNA, bem como em relação a MOLINA; **QUE** no dia 16/05/2005 FERNANDO GODOY entregou ao declarante um envelope lacrado contendo em seu interior um DVD com a gravação em questão; **QUE** não guardou esse envelope, que não possuía indicação do remetente; **QUE** desconhece qualquer irregularidade que teria sido praticada por MAURÍCIO MARINHO até aquela data; **QUE** MAURÍCIO MARINHO não comentou qualquer reunião que ocorreu com os supostos empresários; **QUE** somente ouviu falar do suposto Sr. GOLDMAN ou da empresa GE-Golden Equipament na carta elaborada por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** possui uma vida funcional limpa, sem qualquer penalidade, ilibada e proba em mais de trinta e cinco anos de serviço público, e nunca foi envolvido em qualquer tipo de denúncia nas esferas criminal ou administrativa por prática de ilícitos; **QUE** deseja esclarecer o

CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0387
5
Doc 3590

ECT/DINSP
Fls. 205

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 116
SOGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

declarante que está vivamente empenhado na apuração dos fatos. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelo causídico CLEMENTINO HUMBERTO CONTREIRAS DE ALMEIDA, OAB/DF nº 3.258. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

PROCURADOR:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0388
3590
Doc: 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 306

POLÍCIA FEDERAL Fl. 119 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. SÉRGIO KOFFES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e cinco(25) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. SÉRGIO KOFFES, brasileiro, empresário, casado, filho de Seme Koffes e de Jamile Skaf Koffes, nascido em 29/12/1952, natural de Pires do Rio/GO, RG nº 184.660, SIC/GO, CPF nº 057.181.121-34, residente na SHIS QI 13, conj. 11, casa 13, Lago Sul, Brasília/DF, fone 061-248.2163 e 99812912. Inquirido pela Autoridade Policial e compromissado na forma da lei, **RESPONDEU: QUE** o depoente tem duas empresas na área imobiliária, localizadas na cidade de Uberaba/MG e em Brasília/DF; **QUE** a empresa localizada em Uberaba/MG é ENGISA Engenharia e Comércio Ltda, que está em funcionamento há aproximadamente uns quinze anos; **QUE** a empresa situada em Brasília/DF é Carvalho e Koffes Ltda, também em funcionamento há aproximadamente quinze anos; **QUE** a respeito da reportagem publicada no jornal ESTADO DE SÃO PAULO no dia 21/05/2005, pág. A4, tem a dizer que ficou surpreso sobre o seu teor e acrescenta que a matéria não corresponde a verdade; **QUE** possivelmente conhece a pessoa indicada na referida reportagem como coronel FORTUNA; **QUE** no início do ano de 2003 foi apresentado a uma pessoa de nome FORTUNA, desconhecendo seu nome completo; **QUE** foi apresentado ao FORTUNA por um amigo comum de nome MILTON LUIZ, em um encontro realizado na casa deste último; **QUE** MILTON LUIZ apresentou FORTUNA ao depoente para discutir a implementação do projeto de constituição de uma empresa voltada para a prestação de serviço de medição de consumo de água e energia *on line*; **QUE** possui uma larga experiência comercial, sendo que caberia ao depoente prospectar quais os equipamentos necessários para a implementação do projeto; **QUE** o depoente realizou, juntamente com o Sr. FORTUNA e MILTOM LUIZ, de três a cinco reuniões sobre o projeto; **QUE**, no entanto, o projeto não vingou em razão da complexidade e por não existir algo mais concreto por parte de FORTUNA; **QUE** pouco tempo depois o Sr. FORTUNA convidou o depoente para conhecer o seu novo escritório em Brasília/DF, no edifício VARIG; **QUE** não

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0389
Fls.
Doc. 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DINSP Fl. 207

POLÍCIA FEDERAL Fl. 120 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. SÉRGIO KOFFES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

se lembra do nome da empresa de FORTUNA; **QUE** desconhece quais seriam os sócios de FORTUNA; **QUE** neste encontro ocorrido no escritório de FORTUNA não trataram de qualquer assunto de negócios, sendo que apenas conheceu suas instalações; **QUE** neste ano, no mês de fevereiro ou março, o Sr. FORTUNA ligou para o depoente querendo informações sobre o paradeiro de MILTON LUIZ; **QUE** essa foi a última vez em que manteve contato com o Sr. FORTUNA, sendo que nunca mais se encontrou pessoalmente com o mesmo; **QUE** o Sr. FORTUNA nunca procurou o depoente para que intermediásse uma entrevista com o Ministro das Comunicações EUNÍCIO DE OLIVEIRA; **QUE** conhece o Ministro das Comunicações EUNÍCIO DE OLIVEIRA há aproximadamente quinze (15) anos; **QUE** a esposa do depoente é amiga da esposa do atual Ministro das Comunicações; **QUE**, entretanto, reafirma não ter procurado o Ministro EUNÍCIO a pedido de FORTUNA; **QUE** nunca ouviu do Ministro EUNÍCIO a afirmação de que não queria "papo" com FORTUNA; QUE somente esteve na posse do Ministro EUNÍCIO, sendo que nunca mais retornou ao Ministério das Comunicações; **QUE** não sabe dizer qual amigo do depoente teria relatado a referida conversa com o Ministro EUNÍCIO para o jornalista que assina a reportagem; **QUE** não conversou com FORTUNA ou com o Ministro EUNÍCIO a respeito desta reportagem; **QUE** nunca foi diretor da Associação Comercial de Brasília/DF; **QUE** foi presidente da Federação do Comércio de Brasília/DF durante os anos de 1995 a 1999; **QUE** considera um grande equívoco a informação dada ao referido jornalista, que provavelmente deve ter sido induzido a erro por sua fonte que não foi identificada. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE:

0042005-0 - CPMI CORREIOS 0390 Fls. Nº 3590 Doc: 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DINSP Fls. 308

POLÍCIA FEDERAL Fl. 168 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sr. EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

Ao trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade Brasília/DF, no SBN, Qd 01, sala de reunião do DINSP, no Edifício Sede dos Correios em Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO, filho de Baroncio Rodrigues de Medeiros Sobrinho e Glides Bernardes Moura Medeiros, CPF nº 715.442.401-04, casado, CI n. 2174850- SSP/DF, residente na SHIS QL 10, conj. 03, casa 15 Lago Sul, Fone 61-2467635 e 84345111, Técnico Administrativo Júnior, Matrícula n 6.012.134-9, lotado no DECAM, Ed. Sede EBCT. Compromissado na forma da Lei aos costumes nada disse. Inquirido pelo Autoridade Policial sobre os fatos ora em apuração, **RESPONDEU: QUE** o depoente trabalha no DECAM há aproximadamente três meses no setor responsável pela formalização e posterior execução dos contratos de aquisição de materiais; **QUE** na data de 17/05/05 as funcionárias MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS e ELIZABETH RODRIGUES MADY solicitaram ao depoente que realizasse a exclusão de arquivos no computador utilizado por MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS com a finalidade de liberação de memória da maquina; **QUE** o mencionado computador era utilizado anteriormente pelos chefes de departamento do DECAM entre os quais MAURÍCIO MARINHO; **QUE** tal solicitação se deu em caráter genérico sem que fosse especificado quais arquivos e pastas deveriam ser excluídos; **QUE** ao acessar o microcomputador em questão verificou que o mesmo tinha sido "logado" com a senha de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS e que no seu disco rígido haviam várias pastas de antigos usuários, como MARINHO, ADALTO (ex-chefe de Departamento do DECAM) e outros; **QUE** verificou que a senha de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS não permitia o acesso e nem a exclusão das pastas dos antigos usuários, tendo o depoente informado à mesma que somente com alteração de seu perfil de acesso a máquina poderia efetuar a exclusão dos arquivos em questão; **QUE** neste momento informou para MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS acerca da necessidade de obter a alteração de seu perfil de usuário para que fossem deletados os arquivos da máquina; **QUE** desta forma não houve qualquer exclusão dos arquivos existentes no microcomputador utilizado por MARIA DE FÁTIMA, por parte do depoente; **QUE** posteriormente e ainda na mesma data encontrou MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS e esta lhe informou que não iria mais proceder a exclusão dos arquivos de seu microcomputador; **QUE** na mesma data o depoente tomou conhecimento que o

Fls. Nº 0391

Doc: 3590

ECT / DINSP Fls. 311
POLÍCIA FEDERAL Fl. 471 SIGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

o momento da exclusão dos itens excluídos da pasta de email até o instante em que a depoente tentou na presença de EDUARDO excluir a pasta com nome MARINHO; **QUE** então a depoente solicitou ao *Help Desk* dos Correios a alteração de sua senha de acesso para que pudesse proceder a exclusão de pasta e arquivos existentes em seu computador pertencentes a antigos usuários; **QUE** assim foi aberta uma ordem de serviço e posteriormente alterada a senha de acesso da mesma; **QUE** na semana em que houve a divulgação jornalística envolvendo o Sr. MARINHO a depoente recebeu a permissão de acesso e exclusão dos arquivos existente na máquina, porém, devido a repercussão dos fatos e tendo em vista que jamais teve acesso às pastas de antigos usuários a mesma resolveu que não iria acessá-los e mesmo proceder qualquer exclusão; **QUE** devido ao episódio divulgado na imprensa houve comentários no âmbito do DECAM sobre a exclusão de arquivos de e-mail, contudo a depoente não sabe dizer se de fato isso ocorreu ou não; **QUE** dentro de sua célula de trabalho a depoente eventualmente compartilha seu computador com o funcionário de nome ANDERSON e vice e versa; **QUE** em todo o período que trabalha no DECAM jamais o Sr. MAURÍCIO MARINHO pediu que a depoente realizasse qualquer serviço, quer seja administrativo ou de informática, sendo que suas tarefas lhe foram repassadas por sua chefia imediata na pessoa da Sra. ELIZABETH. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, Viviane de Lima Moran, mat. 9716, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE: Maria dos Santos

RQS nº 03/2015 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0392
3590
Doc

ECT/DINSP Fls. 312
POLÍCIA FEDERAL Fl. 172 COGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sr. ANDERSON MENDONÇA GAMA - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

Ao trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade Brasília/DF, no SBN, Qd 01, sala de reunião do DINSP, no Edifício Sede dos Correios em Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ANDERSON MENDONÇA GAMA, filho de Claudionor Limeira Gama e Nilma Mendonça, CPF nº 619.861.431-04, solteiro, CI n. 1.191.229-SSP/DF, nascido em 12/08/1972, natural de Goiânia/GO, residente na SGAN 914, Bloco B. ap. 118, Brasília/DF, fone 61-81584201, Administrador Júnior, Matrícula n 8.011.703-1, lotado no DECAM, Ed. Sede EBCT. Compromissado na forma da Lei aos costumes nada disse. Inquirido pelo Autoridade Policial sobre os fatos ora em apuração, **RESPONDEU: QUE** trabalha nos Correios há cerca de cinco (5) anos, desde o início foi lotado no DECAM, exercendo atualmente a função de Assistente de Compras; **QUE** trabalha juntamente com as funcionárias ANA PAULA e MARIA DE FÁTIMA; **QUE** o microcomputador que anteriormente era utilizado por MARINHO foi disponibilizado para a célula de trabalho do depoente para uso específico da Sra. MARIA DE FÁTIMA, sendo também utilizado de forma compartilhada pelo mesmo e as Sra. ANA PAULA para execução dos serviços administrativos inerentes ao setor; **QUE** o depoente não havia percebido ao utilizar o referido computador que este continha pastas de antigos usuários; **QUE** nunca apagou ou recebeu solicitação para que fossem apagados ou copiados arquivos do microcomputador que anteriormente era utilizado por MARINHO; **QUE** não tem conhecimento de que pessoas teriam tentado apagar arquivos ou pasta de arquivos na referida máquina, salvo a situação de que a Sra. MARIA DE FÁTIMA tentou apagar alguns arquivos de sua máquina para aumentar memória; **QUE,** salvo engano, tal fato ocorreu após a publicação da matéria publicada na revista VEJA acerca da fita gravada com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** o depoente nunca recebeu ordem direta de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** as ordens eram dadas diretamente por sua chefe Sra. ELIZABETH; **QUE** o depoente ouviu um boato do setor que todos iriam apagar arquivos, mas não sabe dizer a motivação; **QUE** o depoente nada fez, ou seja, não apagou nenhum arquivo de sua máquina, continuou o seu trabalho normalmente; **QUE** não sabe dizer quem seja o autor de tal boato e nem se o realmente os arquivos foram apagados no DECAM; **QUE** não apagou arquivo ou pasta de arquivos de nenhum outro microcomputador, apesar de ter acesso eventualmente aos microcomputadores da seção; **QUE** nunca a Sra. MARIA DE FÁTIMA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0393
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT I DINSP
Fls. 313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sr. ANDERSON MENDONÇA GAMA - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

havia comentado com o depoente sobre necessidade de apagar arquivos do computador utilizado pela mesma com a finalidade de aumentar a capacidade de sua memória e processamento. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, Viviane de Lima Moran, mat. 9715, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE:

CORREIOS
Fls. Nº 0394
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 314
POLÍCIA FEDERAL Fl. 173 COGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sra. ELIZABETH RODRIGUES MADY - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

Ao trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade Brasília/DF,no SBN, Qd 01, sala de reunião do DINSP, no Edifício Sede dos Correios em Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU a Sra. ELIZABETH RODRIGUES MADY, filha de Farid Mady e de Clarice Rodrigues Mady, CI nº 1938767-SSP/DF, CPF nº 140.394.432-68, convivente, residente na SQSW 301, Bloco E, ap. 605, Ed. Porto Rico, Sudoeste, Brasília/Df, fone: 61-3413968 e 92584630, nascida em 24/03/1962, natural de Manaus/AM, Administrador Pleno, Matrícula n 8.453.127-4, lotada no DECAM, Ed. Sede EBCT. Compromissada na forma da Lei aos costumes nada disse. Inquirida pela Autoridade Policial sobre os fatos ora em apuração, **RESPONDEU: QUE** é chefe da Divisão de Materiais do DECAM desde setembro de 2004; **QUE** visando uma melhoria dos serviços foi realizada uma divisão dos funcionários por grupo de contratos, de acordo com a diretoria de área; **QUE** por ocasião da troca dos computadores do DECAM por outros mais modernos, os antigos foram distribuídos de forma aleatória entre os funcionários do setor; **QUE** como chefe de Divisão recebe diariamente um volume muito grande de e-mail, os quais em grande parte são repassados para os servidores do setor para que sejam respondidos; **QUE** tendo em vista que muitas mensagens encaminhadas aos servidores estavam voltando, a depoente recentemente fazia reuniões com os mesmos solicitando que procedessem uma limpeza e reorganização de suas caixas de mensagem visando solucionar os problemas; **QUE** logo após a publicação da matéria sobre o SR. MAURÍCIO MARINHO na revista VEJA, a Sra. MARIA DE FÁTIMA informou a depoente ter encontrado no seu micro computador alguns arquivos pertencentes ao mesmo; **QUE** a depoente disse para a Sra. MARIA DE FÁTIMA continuar seu trabalho normal, pois possivelmente aquela máquina seria recolhida pela Polícia; **QUE** não sabe dizer se a Sra. MARIA DE FÁTIMA tomou qualquer atitude no sentido de excluir ou não os arquivos existentes no referido computador relacionado à MAURÍCIO MARINHO; **QUE** não sabe informar se o funcionário EDUARDO teve acesso ao microcomputador utilizado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA ou mesmo se esta o convocou para apagar arquivos no citado computador; **QUE** a depoente não sugeriu que a Sra. MARIA DE FÁTIMA ligasse para o Help Desk nem tampouco que procurasse o funcionário EDUARDO com a finalidade de se excluir da máquina utilizada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA a pasta de arquivos de nome

03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0385 Fls. Nº 3590 Doc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT | DINSP
Fls. 315

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sra. ELIZABETH RODRIGUES MADY - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

MARINHO; **QUE** após a publicação na mídia do episódio envolvendo MAURÍCIO MARINHO ninguém fez qualquer solicitação a depoente para que fossem apagados ou copiados arquivos dos computadores anteriormente utilizados por MAURÍCIO MARINHO. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, Viviane de Lima Moran, mat. 9716, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE: Elizabeth Rodrigues Mady

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0396
3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 316

POLÍCIA FEDERAL Fl. 174 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sra. LIANA APARECIDA DE ARAÚJO - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

Ao trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade Brasília/DF, no SBN, Qd 01, sala de reunião do DINSP, no Edifício Sede dos Correios em Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU a Sra. LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, filha de Wander Belo de Araújo e de Adélia Pamplona de Araújo, CI nº 810.259-SSP/DF, CPF nº 533.757.506-68, solteira, residente na SQN 216, Bloco G, ap. 623, Brasília/DF, fone: 61-340.9994 e 99662365, nascida aos 21/01/1965, natural de Senhora dos Remédios/MG, Administrador Júnior, Matrícula n 8.011.282-0, lotada no DECAM, Ed. Sede EBCT. Compromissada na forma da Lei aos costumes nada disse. Inquirida pela Autoridade Policial sobre os fatos ora em apuração, **RESPONDEU: QUE** exerce a função de sub-chefe do DECAM, substituindo o Sr. MAURÍCIO MARINHO nas suas ausências; **QUE** entre os dias 12 (doze) e 13 (treze) de maio do ano de 2005, EDUARDO COUTINHO, lotado na Diretoria de Administração - DIRAD, informou a depoente que iria copiar arquivos do microcomputador que ficava no gabinete de MAURÍCIO MARINHO a pedido de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** EDUARDO COUTINHO desde que foi nomeado na função de consultor (mesmo nível hierárquico do cargo ocupado por MAURÍCIO MARINHO), prestava serviços no DECAM acompanhando as compras e projetos de maior vulto, especialmente as voltadas para a área de tecnologia; **QUE** o Sr. EDUARDO COUTINHO iria copiar os arquivos do computador utilizador por MAURÍCIO MARINHO para um *"pen drive"*; **QUE** o Sr. EDUARDO COUTINHO sempre estava presente no gabinete de MAURÍCIO MARINHO, especialmente para discutir as compras de maior vulto; **QUE** após passar um tempo na sala de MAURÍCIO MARINHO, O Sr. EDUARDO saiu e disse para a depoente que o volume de arquivos a serem copiados era muito grande e que talvez precisasse de mais uns três ou quatro *"pen drives"* para copiar todos os arquivos; **QUE** neste momento o Sr. EDUARDO COUTINHO ligou do seu celular para o MAURÍCIO MARINHO, sendo que a depoente conversou com este último perguntando se teria ido ao médico e como estava de saúde; **QUE** após EDUARDO COUTINHO ter encerrado a conversa com MAURÍCIO MARINHO continuou a operar o microcomputador **QUE** a depoente não sabe informar quanto tempo EDUARDO COUTINHO ainda permaneceu na sala de MAURÍCIO MARINHO, pois com o encerramento do seu horário de trabalho a mesma foi embora para casa; **QUE** após tal episódio nenhum outro funcionário pediu para ter acesso ao computador do gabinete de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** no dia em

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 359
Doc.

ECT/DINSP Fls. 317

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sra. LIANA APARECIDA DE ARAÚJO - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

que EDUARDO COUTINHO informou que iria copiar alguns arquivos da máquina de MAURÍCIO MARINHO, este, salvo engano, já havia apresentado uma carta solicitando afastamento da função de chefe do DECAM; **QUE** na semana posterior a publicação da reportagem sobre MAURÍCIO MARINHO na revista VEJA, a Comissão de Sindicância recolheu o microcomputador e o Computador portátil utilizados pelo mesmo, tendo ainda lacrado a sala; **QUE** posteriormente a Comissão de Sindicância "deslacrou" a sala, mantendo lacrado somente um dos armários existentes na referida sala e que continha os documentos utilizados por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** o Sr. EDUARDO COUTINHO, após a publicação da matéria envolvendo MAURÍCIO MARINHO, foi removido para o DESUP (Departamento de Suprimentos); **QUE** algumas vezes o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY e até mesmo o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO contactaram o DECAM no sentido de tomar conhecimento sobre processos em andamento; **QUE** era muito freqüente a presença de fornecedores e estes sempre eram atendidos diretamente por MAURÍCIO MARINHO, por ordem deste no seu Gabinete, exceto nos casos de assuntos rotineiros, como por exemplo atualização de documentos; **QUE** esclarece a depoente que MAURÍCIO MARINHO várias vezes procurou o departamento jurídico da EBCT no intuito de que se restringisse mais o processo licitatório no sentido de trabalhar diretamente com os fabricantes, excluindo os representantes e intermediários, mas sempre recebeu a resposta de que no processo licitatório deve ser ampla a disputa. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, Viviane de Lima Moran, mat. 9716, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DEPOENTE: _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0398
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

318

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 186
COGER/DPF

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (06/06/2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presente se encontrava o **Dr. LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, comigo, escrivã ao final declarada e assinada aí presente o indiciado, passou a autoridade a qualificá-lo, o qual às perguntas que lhe foram feitas **RESPONDEU**:

NOME:	**FERNANDO LEITE DE GODOY**
ALCUNHA:	
PAI:	**Armelino Leite de Godoy**
MÃE:	**Sebastiana Escolática Leite de Godoy**
DATA NASCIMENTO:	**09/07/1957**
NACIONALIDADE:	**BRASILEIRA**
NATURALIDADE:	**Guanabara/RJ**
ESTADO CIVIL:	**CASADO**
PROFISSÃO:	**SERVIDOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR**
LOCAL DE TRABALHO:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
DOCUMENTO:	**3.456.056-SSP/RJ**
CPF:	**545.490.277-20**
RESIDÊNCIA:	**SQN 310, Bl. D, ap. 202, Brasília/DF, fone 61-274.9612 e 99811644**
INSTRUÇÃO:	**Superior**

Cientificado das imputações que lhe são feitas e dos seus direitos constitucionais. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU**: **QUE** não sabe dizer onde se encontra a agenda contendo os compromissos de trabalho da Assessoria Executiva da DIRAD e as ligações telefônicas feitas e recebidas; **QUE** na verdade não possuía agenda de compromisso de trabalho, mas apenas a de ligações feitas e recebidas; **QUE** a última vez que viu a referida agenda de ligações telefônicas foi no dia 03/99

RQS nº 03/2J - CN - CORREIOS
Fls: 3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

319

POLÍCIA FEDERAL Fl. 187 COGER/DPF

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório .....folha 2

12/05/2005, que estava em cima da mesa de suas secretárias; **QUE** a DIRAD tem como secretárias a senhoras CIBELE e VANDA; **QUE** trabalhou normalmente no dia 13/05/2005; **QUE** leu a matéria da revista VEJA que divulgou a gravação envolvendo MAURÍCIO MARINHO na manhã do dia 14/05/2005; **QUE** viu referida matéria pela *internet*, no sítio da revista VEJA; **QUE** foi informado a respeito de tal matéria pelo seu colega de trabalho Sr. MATIAS; **QUE** no dia 14/05/2005 continuou em suas atividades normais, não tendo alterado sua rotina; **QUE** no dia 14/05/2005 fez compras de supermercado e se reuniu com sua família; **QUE** não foi à ECT no dia 14/05/2005; **QUE** mostrado ao declarante o controle de acesso às dependências da ECT, onde constam dois registros de entrada na garagem norte no dia 14/05/2005, afirma desconhecer tal fato; **QUE** não se recorda de ter comparecido ao Edifício Sede da ECT no dia 14/05/2005; **QUE** não sabe dizer se entrou às 08:35h e saiu às 11:02h do dia 14/05/2005 pela garagem norte da ECT; **QUE** também não sabe dizer se retornou à ECT às 15:39h e permaneceu até às 16:20h no dia 14/05/2005; **QUE** acredita possuir um patrimônio de aproximadamente de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos de reais); **QUE** possui uma casa construída no lote do Balneário Daniela em Florianópolis/SC; **QUE** esta casa possui um valor de aproximadamente R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais); **QUE** além de trabalhar na ECT exerce a atividade de corretor de imóveis; **QUE** não possui escritório corretagem de imóveis; **QUE** exerce a atividade de corretagem através de contatos com amigos; **QUE** não sabe dizer qual foi a última vez em que intermediou com sucesso alguma transação imobiliária; **QUE** não declara no imposto de renda os rendimentos recebidos através da corretagem de imóveis; **QUE** sua mulher não exerce nenhuma outra atividade fora do seu trabalho na ECT. Nada mais havendo a consignar é encerrado o presente auto, QUE depois de lido e achado conforme vai assinado devidamente pela Autoridade, pelo interrogado e pelos causídicos ANTÔNIO PERILO TEIXEIRA NETTO, OAB/DF nº 21.359 e DANILO DAVID RIBEIRO, OAB/DF nº 15.072, bem como pelas testemunhas de leitura, DPF CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, mat. nº 10.997, APF ALEXANDRE ALVES GALRÃO, mat nº 9154, ambos lotados e em exercício na COGER/DPF, Eu, _____, VIVIANE DE LIMA MORAN, Escrivã de Polícia Federal o subscrevo.

AUTORIDADE _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0400
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DR/SE Fls. 320

POLÍCIA FEDERAL Fl. 188 COGER/DPF

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório ..... folha 3

INTERROGADO

1° ADVOGADO

2° ADVOGADO

3ª ADVOGADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

RQS nº 03/ /5 - CN - CORREIOS
0401
3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 321

POLÍCIA FEDERAL Fl. 238 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta a Sra. VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos sete(07) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOES, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU a Sra. **VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, filha de Antonina Pereira do Nascimento e pai não declarado, nascida em 07/10/1956, natural de Cocos/BA, RG nº 397.104, SSP/DF, CPF nº 119.064.801-68, residente no Setor Habitacional Arniqueira, chácara 128, Casa 20, Águas Claras/DF, fone 61-30361535/99798954, assistente administrativo III, matrícula/ECT nº 8.024.611-7. Compromissada na forma da lei. Aos costumes nada disse. Inquirida pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** exerce a função de secretária na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT há aproximadamente dez anos; **QUE** exerce a função de secretária cerca de três anos na Diretoria de Administração-DIRAD da ECT; **QUE** era secretária do Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO e indiretamente secretariava o assessor executivo FERNANDO LEITE DE GODOY; **QUE** sua função como secretária se restringe à atender telefone, agendar reuniões em âmbito interno da ECT, etc; **QUE** as reuniões externas à ECT eram todas agendadas por FERNANDO GODOY, que repassava tais compromissos para serem atualizados no computador pelas secretárias; **QUE** a DIRAD possui duas secretárias: a Sra. CIBELE e a depoente, sendo que a primeira trabalha no período de 08:00 ás 14:00h e a segunda trabalha no período de 14:00 às 20:00h; **QUE** todos os contatos telefônicos (ligações recebidas e efetuadas), bem como agendamento de encontros pessoais do Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY eram registrados em uma agenda destinada a essa finalidade; **QUE** a última vez em que manuseou a referida agenda foi numa sexta-feira, mais precisamente, no dia 13/05/2005; **QUE** quando retornou ao trabalho na segunda-feira, dia 16/05/2005, constatou que a mencionada agenda havia desaparecido; **QUE** unicamente a depoente e a Sra. CIBELE são as únicas pessoas que manuseavam a agenda; **QUE** era comum que o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY efetuasse e recebesse ligações telefônicas de

CPMI - CORREIOS 0402 Fls Nº 3590 Doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 322

POLÍCIA FEDERAL Fl. 239 COGER

TERMO DE DEPOIMENTO que presta a Sra. VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

parlamentares ou pessoas vinculadas à área política; **QUE** recorda-se que o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY manteve contato com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, FERNANDO MONTEIRO, possivelmente assessor de político vinculado ao P.T.B.; **QUE** era comum o recebimento de telefonemas originários de políticos vinculados ao P.T.B., P.M.D.B e outros partidos; **QUE** não se sente capaz de informar a existência de contatos firmados entre o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY e o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA com licitantes em contratos firmados pela ECT, pois não era possível identificar o assunto eventualmente tratado em reuniões de seus chefes; **QUE** ressalta que o terminal telefônico utilizado pelo Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY é 61-426.2755 e do Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA é 61-426.2300 e 426.2301. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716-que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE: Vanda Pereira do Nascimento

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0403
3592
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SETINSP Fls. 323
POLÍCIA FEDERAL Fl. 240 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta a Sra. CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU a Sra. **CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, filha de Maurílio Antônio de Souza e de Jovelina Felisberto de Souza, nascida em 14/02/1965, natural de Brasília/DF, RG nº 811.519, SSP/DF, CPF nº 334.156.761-53, residente na SHIS, QI 5, CONJ. 17, CASA 12, LAGO SUL, fone: 61-248.0798/99887908, atendente comercial III, matrícula/ECT nº 8.131.616-0. Compromissada na forma da lei. Aos costumes nada disse. Inquirida pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** exerce na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT a função de secretária do Sr. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA e FERNANDO LEITE DE GODOY desde o mês de fevereiro de 2005; **QUE** anteriormente trabalhava como Coordenadora Administrativa da Diretoria de Administração – DIRAD; **QUE** a depoente exercia as seguintes funções: atender telefonemas, marcar reuniões, organizar a agenda do Diretor ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** atendia preferencialmente os pedidos do Diretor ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** os pedidos de visitas e audiências formulados por pessoas estranhas à estrutura da ECT eram repassados pela depoente ao Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY para serem tratados diretamente por este com o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** posteriormente o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY repassava a depoente as datas e horários que deveriam ser lançados na agenda do Diretor ANTÔNIO OSÓRIO, referente aos mencionados compromissos; **QUE** o atendimento ao Diretor da DIRAD se dá por meio de duas secretárias, sendo uma delas a depoente e outra a Sra. VANDA; **QUE** a depoente trabalha no período de 8:00 às 14:00h e a Sra. VANDA no período de 14:00 às 20:00 hs; **QUE** os compromissos pessoais do Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY eram agendados diretamente pelo mesmo; **QUE** a depoente se recorda de que algumas vezes as pessoas já ligavam da portaria para falar com o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY; **QUE** havia uma agenda individual para o registro das ligações recebidas e

ROG nº 0[illegible]/05-CN-CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0404
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 324

POLÍCIA FEDERAL Fl. 241 SOGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta a Sra. CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

originadas do Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY; **QUE** a última vez em que a depoente teve contato com a referida agenda foi no dia 13/05/2005, por volta das 14:00h quando a repassou para a Sra. Vanda por ocasião do término de seu expediente de trabalho; **QUE** no dia 16/05/2005 logo que a depoente chegou ao seu local de trabalho, aproximadamente às 8:00h, deu por falta da mencionada agenda; **QUE** na mesa em que tanto a depoente como a Sra. VANDA trabalham existe um gaveteiro no qual são guardados os materiais, como agenda, contatos telefônicos e alguns impressos referentes à agenda diária de compromisso do Diretor da DIRAD; **QUE** o referido gaveteiro não é trancado com chaves; **QUE** desde que a depoente trabalha como secretária do Sr. ANTÔNIO OSÓRIO nunca ocorreu nenhum caso de desaparecimento de materiais que permaneciam na mesa e respectivo gaveteiro durante e após o expediente; **QUE** esporadicamente a depoente atendia ligações oriundas de deputados que desejavam falar com o Sr. FERNANDO LEITE; **QUE** o telefone na ECT do Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY era 61-426.2755 e o telefone na ECT do Sr. ANTÔNIO OSÓRIO eram 61-426.2300 e 426.2301; **QUE** o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY ao repassar a agenda das reuniões do Diretor da DIRAD com pessoas estranhas aos quadros da ECT já discriminava o assunto das mesmas; **QUE** a agenda das ligações recebidas e originadas do Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY era manuseada apenas pela depoente e a Sra. VANDA; **QUE** sempre pela manhã o Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY consultava a depoente acerca das pendências de contatos do dia anterior, e dependendo de sua disponibilidade de tempo já solicitava que tais ligações fossem feitas naquele momento; **QUE** no dia 16/05/2005 depois que a depoente não encontrou a agenda a mesma perguntou ao Sr. FERNANDO LEITE DE GODOY se saberia dizer se a Sra. VANDA não teria deixado a sua agenda de ligações recebidas e originadas sobre sua mesa; **QUE** o Sr. FERNANDO LEITE respondeu a depoente que não sabia; **QUE** no dia 16/05/2005 tanto a depoente como a Sra. VANDA procuraram a agenda em questão, porém não conseguiram localizá-la. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado

Fls Nº 0405

Doc: 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/CORREIOS Fls. 325

POLÍCIA FEDERAL Fl. 360 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta a Sra. CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelo causídico ELADYR PIMENTEL, OAB/DF 2244, fone: 61-327.3230. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE: Cibele Augusta de S. Ribeiro

ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. 0406
5390
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DR/SP Fls. 326

POLÍCIA FEDERAL Fl. 0245 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí CONDUZIDO o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, brasileiro, casado, filho de José Lourenço Neves e de Anita Fortuna Neves, nascido em 01/11/1946, natural de Alto Rio Doce/MG, RG nº M8.386.868-SSP/MG, RG da Polícia Militar/MG nº 035626-1 - Posto/Graduação: Capitão, CPF nº 040.759.356-04, residente na Quadra 105, Bloco B, Lote 02, ap. 104, Águas Claras/DF, fone 61-8423.9611/61-8123.0111/61-92195545, oficial da reserva militar. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** meses antes da publicação da revista VEJA do dia 18/05/2005 encontrou-se com um ex-colega do extinto Serviço Nacional de Informações-SNI próximo ao estacionamento do Venâncio 2000; **QUE** este colega possui o apelido de "ALEMÃO"; **QUE** não sabe o nome de ALEMÃO; **QUE** há muitos anos não se encontrava com ALEMÃO; **QUE** não se encontrava com ALEMÃO há mais de dez (10) anos; **QUE** não se recorda da última vez que se encontrou com ALEMÃO anteriormente a este encontro ocorrido no Venâncio 2000; **QUE** neste encontro ocorrido no estacionamento do Venâncio 2000 ALEMÃO estava em companhia de um outro homem; **QUE** não sabe dizer qual o nome desse novo homem; **QUE** não foi apresentado ao mesmo; **QUE** não sabe descrever esse homem que estava em companhia de ALEMÃO; **QUE** neste encontro ALEMÃO conversou amenidades; **QUE** ALEMÃO continua no serviço, trabalhando na área operacional; **QUE** um tempo depois ALEMÃO fez uma visita ao declarante em seu local de trabalho, ou seja, na empresa ATRIUM; **QUE** essa visita na empresa ATRIUM ocorreu muito antes da divulgação da gravação dos Correios pela revista VEJA; **QUE** não sabe precisar quanto tempo antes da publicação da matéria ocorreu esta visita de ALEMÃO na sede da ATRIUM; **QUE** nesse encontro na empresa ATRIUM, ALEMÃO questionou ao declarante se o mesmo conhecia a estrutura da ECT; **QUE** não era isso que gostaria de falar, pois na verdade o assunto Correios surgiu dentro de outros assuntos conversados; **QUE** ALEMÃO

ROSANGELA CN CPMI CORREIOS Fls. Nº 0407 3590 Doc:

ECT - CORREIOS Fls. 327
POLÍCIA FEDERAL Fl. 246 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

questionou ao declarante se o mesmo conhecia a empresa UNISYS, tendo respondido que sim, pois a mesma fica no mesmo edifício da ATRIUM; **QUE** também falou para ALEMÃO que a UNISYS possui contrato com os Correios, especialmente o TAPI-Terminal Público de Acesso à Internet; **QUE** a ATRIUM possui interesse em ofertar serviços e equipamentos para o TAPI; **QUE** a ATRIUM é representante da PACKETEER, empresa dos Estados Unidos; **QUE** não possui contrato de representação com a empresa PACKETEER, mas uma carta de solidariedade; **QUE** não dá exclusividade da ATRIUM aos produtos da PACKETEER; **QUE** na verdade apenas intermediaria as vendas de produtos da PACKETEER; **QUE** ainda não vendeu nenhum produto ou prestou qualquer serviço para o TAPI; **QUE** ALEMÃO falou vários outros assuntos, tais como casos ocorridos no passado na época que trabalhava no "serviço"; **QUE** depois ALEMÃO falou que voltaria a procurar o declarante; **QUE** ALEMÃO passou meses sem procurar o declarante; **QUE** muito tempo depois dessa visita o declarante ligou para ALEMÃO para conversar sobre os Correios; **QUE** conversou com ALEMÃO sobre a divulgação da revista VEJA da gravação envolvendo o funcionário da ECT MAURÍCIO MARINHO; **QUE** somente procurou ALEMÃO após o pronunciamento do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON no plenário da Câmara dos Deputados; **QUE** queria que ALEMÃO o ajudasse a descobrir quem estava por trás da referida gravação; **QUE** teve posteriormente vários outros contatos com ALEMÃO; **QUE** falava com o ALEMÃO através do telefone de número 9984.7762; **QUE** acha que o nome de ALEMÃO é EDGARD; **QUE** acredita que naquele encontro, ocorrido no Edifício ATRIUM ALEMÃO, estava a trabalho; **QUE** no encontro que teve com ALEMÃO no estacionamento do Venâncio 2000 não mencionou para o mesmo que estava desenvolvendo atividades comerciais junto aos Correios; **QUE** no encontro que teve com ALEMÃO na sede da empresa ATRIUM o mesmo realmente fez questionamentos a respeito da estrutura da ECT; **QUE** ALEMÃO perguntou a respeito da estrutura da ECT no decorrer da conversa; **QUE** ALEMÃO não sabia que o declarante conhecia a estrutura da ECT; **QUE** não sabe dizer por qual motivo ALEMÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0408 2 3590

ECT/DINSP Fls. 328
POLÍCIA FEDERAL Fl. 2947 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

questionou o declarante a respeito da ECT se o mesmo desconhecia que o declarante possui relacionamentos comerciais com a ECT; **QUE** tal questão deve ser feita ao próprio ALEMÃO; **QUE** a empresa ATRIUM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA possui como sócios MARCELO CAMPOS NEVES e CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY; **QUE** não é empregado registrado na empresa ATRIUM; **QUE**, entretanto, realmente trabalha na ATRIUM, ajudando no gerenciamento da empresa na atividade de prospecção de negócios; **QUE** nessa atividade de prospecção de negócios pode oferecer sua experiência que possui em Brasília/DF na área de licitação; **QUE** possui vários relacionamentos na área política e empresarial no Brasil; **QUE** dentre esses relacionamentos pode afirmar que conhece todo o Congresso Nacional; **QUE** possui mais proximidade com a bancada do PMDB, partido do qual o declarante é filiado em Minas Gerais; **QUE** dentro da bancada do PMDB tem mais afinidade com o presidente do partido em Minas Gerais, Deputado Federal SARAIVA FELIPE; **QUE** no PTB possui relações de amizade com o Deputado Federal JOSÉ CHAVES, que já foi do PMDB; **QUE** possui parceria com várias empresas em determinados negócios, dentre as quais a INTERMEC, OMNI, EQUIPA, SONDAIMARÉS, SIEMENS, ATP e PACKETEER; **QUE** sua atividade nestas parcerias consiste em avaliar um negócio e procurar um parceiro adequado para atender aquela demanda; **QUE** a ATRIUM também possui contratos de prestação de serviços para empresas; **QUE** a ATRIUM possui como bens apenas os móveis do imobiliários de sua sede; **QUE** a sala da ATRIUM é alugada; **QUE** atualmente o faturamento mensal médio da ATRIUM é de cerca de R$ 100.000,00 (cem mil reais); **QUE** este faturamento advém do contrato que mantém com a SIEMENS e com o TSE - Tribunal Superior Eleitoral; **QUE** da parceria com a INTERMEC, OMNI, EQUIPA, SONDAIMARÉS, SIEMENS, ATP e PACKETEER a ATRIUM ainda não recebeu nenhuma quantia; **QUE** receberia por tais parcerias após o êxito da efetivação das licitações que tivesse; **QUE** as parcerias com tais empresas dizem respeito às licitações que concorreram nos Correios; **QUE** tais licitações foram revogadas; **QUE** não recebeu

CORREIOS Fls. Nº 0409 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

329

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 248
COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

nenhuma quantia por tais parcerias formadas para participar das licitações nos Correios; **QUE** tais parcerias são formalizadas em reuniões, quando então são elaboradas cartas de solidariedade; **QUE** não conhece a empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA; **QUE** desconhece que tal empresa possui como um dos sócios MARCELO CAMPOS NEVES; **QUE** recentemente MARCELO comentou com o declarante que havia assinado um papel da empresa PACTUM; **QUE** não mencionou qual seria o outro sócio; **QUE** MARCELO é muito calado e quase não fala; **QUE** não conhece CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA; **QUE** pode ser que tenha encontrado com CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA em algum evento; **QUE** MARCELO CAMPOS NEVES trabalha no gabinete do presidente da Câmara dos Deputados; **QUE** MARCELO começou a trabalhar no gabinete do presidente da Câmara no início do mandato do Deputado Federal SEVERINO CAVALCANTI; **QUE** seu filho RODRIGO CAMPOS NEVES represente os interesses de MARCELO na empresa; **QUE** RODRIGO vai de vez em quando aos Correios; **QUE** RODRIGO CAMPOS NEVES não trabalha empresa PAULA FREITAS EMPREENDIMENTOS; **QUE** pelo que ser recorda RODRIGO trabalhou na empresa PAULA FREITAS EMPREENDIMENTOS há mais de dois anos; **QUE**, entretanto, RODRIGO CAMPOS NEVES não era registrado na empresa PAULA FREITAS EMPREENDIMENTOS, de propriedade de NELSON PAULA FREITAS; **QUE** pelo que sabe a empresa PAULA FREITAS EMPREENDIMENTOS não possui nenhum negócio comercial com os Correios; **QUE** não conhece nenhum comandante MOLINA; **QUE** não conhecer ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; **QUE** não teve nenhuma participação na gravação de áudio e vídeo envolvendo o empregados da ECT MAURÍCIO MARINHO; **QUE** desconhece qualquer esquema de corrupção no âmbito dos Correios; **QUE** não possui nenhuma remuneração da ATRIUM. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelo causídico REGINALDO BACCI ACUNHA OAB/DF nº 16.333, fone: 61-30333226/9987.2323. Eu, *Viviane*,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0410
Fls. Nº
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls. 330

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 249
COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

ADVOGADO:
OAB-DF 16333

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0411
Fls. Nº
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 331

POLÍCIA FEDERAL Fl. 250

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. MARCELO CAMPOS NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. MARCELO CAMPOS NEVES, brasileiro, solteiro, filho de José Santos Fortuna Neves e de Ana Maria Moreira Campos Neves, nascido em 12/07/1972, RG nº 1.261.009-SSP/DF, CPF nº 512.922.201-63, residente na Condomínio Ville de Montagne, Quadra 14, Casa 12, Lago Sul, Brasília/DF, fone: 61-8406.5818/2158024. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** trabalha na Câmara dos Deputados há aproximadamente dez (10) anos, sempre na segunda secretaria da Casa; **QUE** quando começou trabalhar na segunda secretaria da Câmara Federal a mesma era ocupada pelo então Deputado Federal LEOPOLDO BESSONE (PTB/MG); **QUE** posteriormente foi trabalhar com o Deputado Federal NELSON TRAD, na época do PTB/MS; **QUE** em seguida trabalhou com o Deputado Federal NILTON CAPIXABA (PTB/RO); **QUE** também trabalhou com o Deputado Federal SEVERINO CAVALCANTI; **QUE** após SEVERINO CAVALCANTI ser eleito presidente da Câmara dos Deputados foi chamado para acompanhar o mesmo; **QUE** além de trabalhar na Câmara dos Deputados também promove festas em Brasília/DF; **QUE** foi sócio-proprietário da empresa ATRIUM; **QUE** não sabe informar a designação completa dessa empresa; **QUE** possuía como sócio a pessoa de nome CLAUZER cujo sobrenome desconhece; **QUE** ingressou como sócio na empresa ATRIUM no segundo semestre do ano de 2004; **QUE** não sabe dizer o nome do sócio do qual recebeu as cotas de participação na referida empresa; **QUE** pelo que sabe dizer não efetuou pagamento de nenhuma quantia para ingressar na ATRIM; **QUE** a empresa ATRIUM tem como sede o edifício Varig, sala 103, pétala C; **QUE** não é mais sócio da empresa ATRIUM; **QUE** a alteração contratual retirando o declarante da sociedade da empresa ATRIUM foi assinada no dia 07/06/2005; **QUE** passaram a fazer parte da sociedade dois funcionários da ATRIUM, LUIZ FELIPE e DIAS; **QUE** nunca recebeu nenhum rendimento da empresa ATRIUM; **QUE** não sabe

RQS nº 03/2005 - CM - CPMI - CORREIOS
0412
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT | DINSP Fls. 332
POLÍCIA FEDERAL Fl. 251

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. MARCELO CAMPOS NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

dizer qual o faturamento da empresa ATRIUM; **QUE** ATRIUM atua na área de prestação de serviços de informática; **QUE** pode citar como cliente da empresa ATRIUM o Tribunal Superior Eleitoral-TSE e empresa SIEMENS; **QUE** a ATRIUM atua também participando de licitações; **QUE** a ATRIUM possui parceiros, dentre os quais, a SIEMENS, INTERMEC, PACKETEER e MANDIC; **QUE** a ATRIUM analisa editais de licitação e busca empresas para se tornarem parceiras na concorrência; **QUE** não sabe dizer quem analise os editais na empresa ATRIUM; **QUE** seu irmão RODRIGO CAMPOS NEVES atuava na área financeira da ATRIUM; **QUE** sua família não possui mais nenhuma ligação com a ATRIUM; **QUE** seu pai JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES fazia os contatos junto às empresas que se interessam em concorrer nas licitações; **QUE** seu pai também conhecia pessoas dentro dos Correios; **QUE** seu pai faz a ponte entre as empresas parceiras e aqueles interessados em adquirir bens ou serviços; **QUE**, pelo que sabe dizer, seu pai conhece nos Correios MAURÍCIO MARINHO; **QUE** não sabe informar nenhuma outra pessoa conhecida de seu pai nos Correios; **QUE** abriu a empresa PACTUM juntamente com CRISTIANO BRANDÃO; **QUE** não sabe dizer o nome empresarial completo da PACTUM; **QUE** não sabe precisar ao certo quando constituiu a empresa PACTUM; **QUE** está em dúvida se tal empresa foi constituída no início deste ano ou no final do ano passado; **QUE** não possui cópia do contrato social da PACTUM; **QUE** reconhece com sua a assinatura constante no contrato social de constituição da empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, cuja cópia lhe foi apresentada neste ato; **QUE** foi informado por CRISTIANO que a sede da empresa PACTUM seria localizada em um escritório de advocacia; **QUE** não sabe dizer o endereço desse escritório ou o nome dos advogados responsáveis; **QUE** nunca foi à sede da empresa PACTUM; **QUE** conheceu CRISTIANO BRANDÃO por intermédio de seu amigo BENITO AFONSO SANTOS; **QUE** não investiu nenhuma quantia para constituir a empresa PACTUM; **QUE** o objetivo da empresa PACTUM seria prestar assessoria à Prefeituras, tais como o acompanhamento de processo nos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0413
3590
Doc:

COTRIMA Fls. 333
POLÍCIA FEDERAL Fl. 259 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. MARCELO CAMPOS NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

ministérios; **QUE** a empresa PACTUM não chegou a desempenhar nenhuma atividade, não tendo obtido nenhum rendimento; **QUE** não sabe dizer qual endereço certo de CRISTIANO, podendo apenas informar que é em Águas Claras/DF; **QUE** não sabe dizer se CRISTIANO possui alguma atividade nos Correios; **QUE** CRISTIANO anteriormente trabalhava na seguradora ASSURÊ em Brasília/DF; **QUE** não conhece MARCOS VINÍCIUS, genro do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** não sabe dizer se CRISTIANO conhece MARCOS VINÍCIUS; **QUE** a empresa PACTUM possui conta bancária, cujo número desconhece; **QUE** assinou os papéis para abertura de conta corrente; **QUE** está em dúvida se referido banco seria o HSBC ou Unibanco; **QUE** nunca fez qualquer movimentação financeira através desta conta; **QUE** não conhece nenhuma pessoa de nome MOLINA; **QUE** não sabe dizer se CRISTIANO manteve algum contato com o empregado da ECT MAURÍCIO MARINHO; **QUE** apresenta neste momento o cartão de apresentação de CRISTIANO BRANDÃO; **QUE** a casa onde mora, juntamente com seu irmão RONALDO CAMPOS NEVES, pertence ao seu amigo CID LAURENT FRANÇOIS NAPOLEON VIGNOLI CACIOLI; **QUE** esse amigo esta morando em VANCOUVER no Canadá; **QUE** não paga aluguel, ficando apenas encarregado de efetuar as despesas de condomínio, água e luz; **QUE** recebe na Câmara dos Deputados aproximadamente R$ 3.000,00 (três mil reais); **QUE** nas atividades de organizador de festas recebe aproximadamente R$ 1.000,00 (mil reais) por mês; **QUE** seu pai e sua mãe residem em uma chácara após o condomínio Entrelagos; **QUE** esta chácara pertence a seu pai; **QUE** já morou na SHIS QI 23, conjunto 07, casa 20, Lago Sul, Brasília/DF, juntamente com sua família; **QUE** moravam de aluguel; **QUE** pelo que se recorda tal imóvel pertencia a uma pessoa de nome ALUÍSIO; **QUE** seu irmão RODRIGO CAMPOS NEVES trabalhava na ATRIUM, sendo que atualmente não desempenha nenhuma atividade; **QUE** não sabe dizer se seu irmão RODRIGO desempenhou alguma atividade comercial junto aos Correios. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois

CPMI 0414
Fls. Nº 3
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EGT/DINSP Fls. 334

POLÍCIA FEDERAL Fl. 253 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. MARCELO CAMPOS NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelo causídico REGINALDO BACCI ACUNHA OAB/DF nº 16.333, fone: 61-30333226/9987.2323. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0415
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 335

POLÍCIA FEDERAL Fl. 255 COGER

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA, brasileiro, solteiro, filho de Alexandre Rezende Cunha e de Clara Regina Brandão Cunha, nascido em 26/03/1979, RG nº 1.708.691-SSP/DF, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, residente na SMPW, Quadra 04, Conjunto 05, Chácara 90, Lote 13, Arniqueiras, Águas Claras/DF, fone: 61-401.2420/81188567. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU**: **QUE** atualmente trabalha como corretor de seguros; **QUE** já trabalhou na empresa ASSURÊ filial Brasília/DF; **QUE** é sobrinho de HENRIQUE BRANDÃO, proprietário da ASSURÊ Seguros; **QUE** mora em Brasília desde abril de 2003; **QUE** como gosta muito de política resolveu abrir uma empresa de consultoria empresarial em dezembro de 2004; **QUE** desta forma constituiu a empresa PACTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA; **QUE** essa empresa tem o objetivo propiciar a outras empresas, que não têm sede em Brasília/DF, o acompanhamento de processos nos órgãos públicos, tais como Ministérios, Agências Reguladoras, dentre outros; **QUE** não possui nenhuma formação de curso superior; **QUE** sua empresa não teria objetivo de prestar assessoria técnica sobre qualquer assunto, funcionando mais como uma espécie de despachante; **QUE** não investiu qualquer capital na constituição de tal empresa; **QUE** convidou MARCELO CAMPOS NEVES para compor referida sociedade; **QUE** fez tal convite por considerar MARCELO uma pessoa amiga; **QUE** MARCELO apenas procurou ajudar o declarante, tendo em vista que o mesmo não acompanhou em praticamente nada as atividades da empresa; **QUE** indicou no contrato social como sede da empresa PACTUM o escritório do tio de seu amigo ITAMAR MARQUES; **QUE** a PACTUM não fez qualquer operação relacionada às suas atividades; **QUE** a empresa, entretanto, está completamente constituída perante os órgãos fiscais; **QUE** abriu conta bancária em nome da empresa PACTUM; **QUE** essa conta, de número 458202-0 foi aberta no Banco do Brasil, agência 2872-X; **QUE** somente

DOC - 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: N 0416
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 336
POLÍCIA FEDERAL Fl. 256 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

recebeu um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **QUE** este valor foi decorrente da venda de um Notebook que possuía; **QUE** a empresa PACTUM não possui nenhum patrimônio; **QUE** conhece MARCUS VINÍCIUS FERREIRA desde da época em que o mesmo trabalhava na ASSURÊ no Rio de Janeiro; **QUE** às vezes se encontrava com MARCUS VINÍCIUS; **QUE** nunca fez qualquer transação comercial com MARCUS VINÍCIUS; **QUE** nunca foi com MARCUS VINÍCIUS em qualquer órgão público; **QUE** já esteve na sede da ECT para tratar de assuntos relativos ao patrocínio do atleta CÉSAR CASTRO; **QUE** também buscou informações na ECT para tratar do apoio a ser concedido para ONG Instituto Pró Brasil; **QUE** nas visitas que fez na ECT estava na companhia de seu amigo EDUARDO MOREIRA; **QUE** na verdade foi duas ou três vezes para tratar desses assuntos; **QUE** em uma dessas visitas se encontrou com o empregado da ECT MAURÍCIO MARINHO; **QUE** foi perguntar para MAURÍCIO MARINHO quais os caminhos a percorrer na ECT para conseguir tais patrocínios; **QUE** MAURÍCIO MARINHO então indicou a servidora MÍRIAM; **QUE** conheceu MAURÍCIO MARINHO através de MARCUS VINÍCIUS; **QUE** às vezes atuava como uma espécie de motorista de MARCUS VINÍCIUS, quando utilizava seu próprio veículo; **QUE** em certa oportunidade levou MARCUS VINÍCIUS no bar "Armazém do Ferreira", localizado no início da Asa Norte; **QUE** nesse bar MARCOS VINÍCIUS se encontrou com MAURÍCIO MARINHO, que se encontrava sozinho; **QUE** não sabe dizer o que MARCUS VINÍCIUS conversou com MAURÍCO MARINHO; **QUE** os dois conversaram rapidamente; **QUE** nesse encontro ocorrido no "Armazém do Ferreira" MAURÍCIO MARINHO não foi apresentado ao declarante como sendo empregado dos Correios; **QUE** posteriormente, ao comentar com MARCUS VINÍCIUS a respeito de suas questões na ECT envolvendo o patrocínio do atleta CÉSAR CASTRO, o mesmo então falou que aquela pessoa que lhe foi apresentada no "Armazém do Ferreira" poderia ajudá-lo, pois trabalhava nos Correios; **QUE** MARCUS VINÍCIUS falou que MAURÍCIO MARINHO era o seu contato nos Correios; **QUE** então procurou MAURÍCIO MARINHO, tendo ligado para o mesmo uma ou duas vezes; **QUE** MAURÍCIO MARINHO apenas

Rubrica 06/03/2006
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0417

ECTI DINSP Fls. 337
POLÍCIA FEDERAL Fl. 257 COGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. CRISTIANO LUIZ BRANDÃO CUNHA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

falou que aquele assunto deveria ser tratado no Departamento de Marketing, pois não tinha nenhuma relação com sua área; **QUE** tais fatos ocorreram há bastante tempo, não sabendo precisar a data; **QUE** MARCUS VINÍCIUS também apresentou ao declarante o chefe de gabinete do Ministério do Turismo, de nome SIDNEY COSTA; **QUE** conheceu SIDNEY na oportunidade que levou MARCUS VINÍCIUS no Ministério do Turismo, tendo sido apresentado na ante-sala de gabinete. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0418
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 338

POLÍCIA FEDERAL Fl. 262 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOÉS, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY, brasileiro, casado, filho de José Sastre Dziedziensky e de Soely Esteves Dziedziensky, nascido em 23/02/1968, natural de Pelotas/RS, RG nº 2.105.439-SSP/DF, CPF nº 620.910.340-53, residente na SMLN MI, trecho 09, conjunto 05, casa 18, Lago Norte, Brasília/DF, fone 61-409.1322/8111.9101, empresário. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** é sócio da empresa ATRIUM atual detentor de 98% (noventa e oito por cento); **QUE** essa nova configuração da empresa ocorreu dia 09/06/2005; **QUE** anteriormente detinha 50% (cinqüenta por cento) das cotas da empresa em questão, enquanto os outros 50% (cinqüenta por cento), pertenciam ao Sr. MARCELO CAMPOS NEVES; **QUE** MARCELO CAMPOS NEVES praticamente não comparecia na empresa ATRIUM, nem tampouco participava de qualquer ato de gestão na empresa ATRIUM; **QUE** afirma que de fato seu sócio na empresa ATRIUM era de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES era meramente formal; **QUE** conheceu o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES a partir de uma recomendação do Sr. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES, que à época trabalhava na empresa PACKETEER; **QUE** o Sr. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES indicou o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES como uma pessoa hábil a negociar um contato junto à Diretoria da ECT; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES possuiria contatos políticos perante à ECT; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, posteriormente, confirmou ao declarante que possuía condições de viabilizar o seu recebimento pela Diretoria de Tecnologia, que veio de fato, a receber o declarante; **QUE** nesta oportunidade o declarante objetivava oferecer à ECT um produto de gerenciamento dos links das agências da ECT; **QUE** sem intervenção de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES acredita ser impossível chegar ao Diretor de Tecnologia da ECT; **QUE**, posteriormente, acordaram em dividir o espaço físico do escritório que inicialmente localizava-se no Brasília Shopping, Torre Sul; **QUE**, em seguida, transferiram-se para o

PROC. 04/2005 - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0590
Rubr:

DIREF 339
POLÍCIA FEDERAL Fl. 263 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

edifício VARIG; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES inicialmente propôs uma sociedade ao declarante, solicitando que não figurasse pessoalmente como um dos sócios, mas sim seu filho de prenome MARCELO; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES afirmou ao declarante que não poderia figurar pessoalmente como sócio da empresa devido à existência de pendências quanto à declaração de gastos de campanha política em seu próprio nome; **QUE** a efetivação da sociedade entre o declarante e JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES ocorreu no final de 2004; **QUE** desconhece a existência de bens patrimoniais em nome de MARCELO; **QUE** a participação na sociedade em referência resumir-se-ia a aspectos técnicos, enquanto JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, sócio de fato, privilegiando-se de conhecimentos e contatos de natureza política viabilizaria o acesso em órgãos públicos; **QUE** através da intermediação do Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES participaram das seguintes licitações na ECT: microcoletoras e cofres; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES possuía direto contato com o Sr. MAURÍCIO MARINHO no âmbito da ECT; **QUE** acha que possivelmente JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES e MAURÍCIO MARINHO eram amigos; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES também possuía contato com Deputado Federal JOSÉ CHAVES do PTB, o qual o acompanhou até à ECT para uma reunião com o presidente da ECT; **QUE** o Deputado Federal JOSÉ CHAVES também compareceu várias vezes na sede da empresa ATRIUM; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES já comentou que recebeu em seu escritório o Sr. MAURÍCIO MARINHO, bem como agentes vinculados à ABIN, que não sabe precisar o número; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES tem como fonte de renda sua aposentadoria na Polícia Militar e possivelmente da ABIN; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES não comentava com o declarante outras eventuais fontes de renda; **QUE** JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES era reservado em comentar assuntos que o pudesse comprometer; **QUE** a partir do início do ano de 2005 surgiu uma incompatibilidade administrativa entre o declarante e o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES; **QUE** um dos motivos que levou a essa incompatibilidade foi a desnecessidade de ocupação física da sede da empresa

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0420
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 340
POLÍCIA FEDERAL Fl. 2604 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

ATRIUM considerando o seu alto valor de aluguel; **QUE** a iniciativa de desfazer a sociedade foi do declarante, que por inúmeras oportunidades, a partir de fevereiro de 2005, iniciou tratativas para cisão da sociedade; **QUE** a empresa passou a contrair dívidas devido às obras que estão executando à empresa SIEMENS; **QUE** o JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES não estava proporcionando nenhum tipo de receita para a empresa ATRIUM; **QUE** a única fonte de renda da ATRIUM eram os contratos que possuía junto à SIEMENS e o TSE- Tribunal Superior Eleitoral; **QUE** todos os rendimentos auferidos pela empresa são depositados na conta corrente nº 36805-9, agência nº 0452-9 no Banco do Brasil; **QUE** o declarante e o Sr. RODRIGO CAMPOS NEVES eram os únicos responsáveis pela movimentação dessa conta corrente; **QUE** o Sr. MARCELO CAMPOS NEVES não possuía qualquer acesso às movimentações bancárias da empresa ATRIUM; **QUE** geralmente o Sr. RODRIGO CAMPOS NEVES depositava os rendimentos auferidos pela empresa constantes na mencionada conta corrente em uma segunda conta corrente do Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, a título de distribuição de lucro; **QUE** os valores indicativos da distribuição de lucros da empresa ATRIUM oscilavam entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais); **QUE** ressalta que o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES não possuía quaisquer conhecimentos técnicos na área de tecnologia e engenharia, restringindo-se a sua atividade à viabilização de contratos através da intermediação entre empresas e órgãos empresas; **QUE** das atividades do Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES predominava a prospecção de grandes empresas a serem interessadas na participação em licitações públicas; **QUE** imagina que o acesso que a empresa do declarante teve à Presidência da ECT foi intermediada pelo Deputado Federal, JOSÉ CHAVES; **QUE** mesmo após as denúncias referentes à divulgação da matéria jornalística indicando corrupção nos Correios em que houve indicação do nome de JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES esse não comentou nada acerca do fato com o declarante; **QUE** gostaria de ressaltar que, apesar dos pequenos contratos de faturamento, a empresa ATRIUM é responsável pela manutenção de alguns empregos

RQS nº 03/2005 - CN - CMI CORREIOS
Fls. Nº 421
3590
Doc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECTI DINSP Fls. 341

POLÍCIA FEDERAL Fl. 265 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. CLAUZER ESTEVES DZIEDZIENSKY – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

e pagamento de todos os tributos devidos e da parte técnica desenvolvida pelo declarante não funcionava nenhum *lobby*; **QUE** neste momento solicita a juntada de cópias do balanço financeiro do ano 2004, registrado na JC/DF e cópia da sétima alteração comercial. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelo causídico REGINALDO BACCI ACUNHA OAB/DF nº 16.333, fone: 61-3033.3226/9987.2323. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0422
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

POLÍCIA FEDERAL Fl. 291 COGES

342

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. EDGAR LANGE FILHO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos dez(10) dias do mês de junho (07) do ano dois mil e cinco 2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. EDGAR LANGE FILHO, brasileiro, casado, filho de Edgar Lange e de Waltraut Stratenhoff, nascido em 23/08/1954, natural de Presidente Getúlio/SC, RG nº 508.562-SSP/DF, CPF nº 119.569.921-20. Compromissado na forma da lei. Aos costumes nada disse. Inquirido pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** exerce o cargo de Coordenador-Geral de Operações Sistemáticas-CGOS da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN; **QUE** trabalha na ABIN desde julho de 1976; **QUE** no desempenho de seu cargo atua na coleta e busca de dados sigilosos, principalmente dados negados; **QUE** 95% dos dados de informações estão disponíveis em fontes abertas; **QUE** a CGOS recebeu a incumbência de buscar informações a respeito de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT; **QUE** tal operação foi iniciada após a ABIN ter recebido denúncia de fonte que relatava corrupções na ECT; **QUE** essa denúncia citava nomes e os respectivos tipos de corrupção relacionadas aos mesmos; **QUE** cada pessoa supostamente envolvida em corrupção possuía um vínculo empresarial relacionado ao mesmo; **QUE** dentre esses nomes pode citar PETRY; **QUE** não se lembra a quais empresas PETRY estaria relacionado; **QUE** não se lembra do nome de nenhum outro servidor da ECT relacionado a essa denúncia; **QUE**, entretanto, pode afirmar que o nome de MAURÍCIO MARINHO não constava nos dados da fonte; **QUE** esta operação de apuração de denúncias da ECT iniciou-se aproximadamente uma semana antes da divulgação pela revista VEJA da gravação de áudio e vídeo envolvendo o servidor MAURÍCIO MARINHO; **QUE** anteriormente ao início de tais levantamentos, encontrou-se casualmente com o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES; **QUE** conhece FORTUNA desde a época que o mesmo trabalhava no Serviço Nacional de Informações-SNI; **QUE** esse encontro "casual" ocorreu nas proximidades do escritório de FORTUNA, localizado no edifício VARIG; **QUE** não sabia que FORTUNA tinha um escritório no

CORREIOS
Nº 0423
3590
Doc

ECT/DINSP Fls. 343
POLÍCIA FEDERAL Fl. 202 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. EDGAR LANGE FILHO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

edifício VARIG; **QUE** fazia muito tempo que não se encontrava com FORTUNA; **QUE** neste encontro "casual" estava em companhia de um servidor da ABIN; **QUE** gostaria de não mencionar o nome desse funcionário da ABIN; **QUE** FORTUNA forneceu ao depoente seu telefone, bem como fez um convite para visitá-lo em seu escritório; **QUE** este encontro "casual" ocorreu duas ou três semanas antes da divulgação da matéria da revista VEJA da edição de 18/05/2005; **QUE** posteriormente a esse encontro "casual" fez uma visita ao escritório de FORTUNA; **QUE** essa visita era programada, ou seja, tinha um objetivo de colher informações para uma outra operação em andamento na ABIN; **QUE** não pode revelar essa operação, pois a mesma possui a classificação de sigilosa; **QUE** na visita ao escritório de FORTUNA estava com o mesmo funcionário que o acompanhava no primeiro encontro "casual" ocorrido com FORTUNA; **QUE** no encontro do escritório, FORTUNA inesperadamente começou a falar sobre possíveis corrupções na ECT; **QUE** FORTUNA relatou em detalhes que participou de diversas licitações nas quais teria saído vencedor, mas que no final acabava sendo desclassificado apesar de ter preço menor que os demais concorrentes; **QUE** FORTUNA então comentou que a pessoa que o estaria prejudicando na ECT era o empregado MAURÍCIO MARINHO; **QUE** não entrou em detalhes a respeito dessa suposta desavença entre FORTUNA e MARINHO; **QUE** posteriormente à divulgação da matéria relacionada à gravação de áudio e vídeo de MAURÍCIO MARINHO, comentou com o Diretor do Departamento de Inteligência que FORTUNA poderia ser uma boa fonte de informações sobre corrupções na ECT; **QUE** iniciou um trabalho de coleta de dados a respeito de FORTUNA, principalmente sobre o seu envolvimento na ECT; **QUE** então teve outros encontros com FORTUNA, alguns atendendo o seu pedido; **QUE** FORTUNA pediu ao depoente que tentasse ajudá-lo descobrir quem estaria por trás da filmagem na revista VEJA; **QUE** em todos esses encontro sempre esteve acompanhado por um funcionário da ABIN; **QUE** em alguns desses encontros o acompanhamento por outros

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0424
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 344
POLÍCIA FEDERAL Fl. 293 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. EDGAR LANGE FILHO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

servidores da ABIN foi feito de forma velada; **QUE** determinado momento não conseguiu mais ter acesso direto a FORTUNA; **QUE**, desta forma, buscava intermediação de seu filho RODRIGO CAMPOS NEVES; **QUE** FORTUNA dizia que estava escondido; **QUE** a última vez que se encontrou com FORTUNA foi no edifício Central Park, numa das salas de que seria do advogado de FORTUNA; **QUE** não pode afirmar com certeza se FORTUNA tem participação direta na gravação publicada pela revista VEJA; **QUE** percebeu que o contato entre o depoente e FORTUNA estava ficando difícil, uma vez que o mesmo passou a acreditar que estava sendo usado pela ABIN como fonte de informações; **QUE** assim perdeu o domínio de sua fonte; **QUE** ligava para FORTUNA dos telefones de número 61-99847762, 61-99629308 e o telefone de seu gabinete. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0425
Fls. Nº 3590
Doc:

POLÍCIA FEDERAL
Fls. 345
POLÍCIA FEDERAL
Fl. 294
COGER/DPF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL n.º 488/2005-SR/DPF/DF

TERMO DE DEPOIMENTO, que presta
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES

Aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, no Edifício Sede dos Correios, presente o Delegado **CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA**, Delegado de Polícia Federal, comigo, Escrivão ao final declarado e assinado, aí presente **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES**, servidor dos Correios, lotado no DECAM e atualmente prestando serviços na Comissão Permanente de Licitação, telefone 426-2770, brasileiro, casado, filho de VICENTE ANTONIO RODRIGUES e de LUIZA GONZAGA RODRIGUES, nascido em Inhuma/PI em 03/02/1956, RG n. 426.219, SSP/DF, CPF 143.968.071-04, devidamente compromissado na forma da Lei. Aos costumes disse nada. Inquirido pela Autoridade a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: ***QUE*** exerce o cargo de Auxiliar Administrativo III, estando atualmente nomeado Secretário da Comissão Permanente de Licitação - CPL; ***QUE***, a Comissão é responsável tanto pela contratação de serviços como aquisição de materiais; ***QUE*** a CPL funciona no segundo andar e o DECAM no primeiro; ***QUE*** a CPL atende pessoas de fora da empresa para pegar editais, apresentar amostras, entregar documentos, etc.; ***QUE*** os funcionários da recepção ligam para a Comissão informando que determinada pessoa deseja subir para falar com alguém ou entregar algum documento à CPL; ***QUE*** tais telefonemas são atendidos por qualquer servidor da CPL, que autoriza o ingresso do interessado no prédio; ***QUE*** não se recorda especificamente de ter autorizado a entrada de JOEL SANTOS FILHO e JOÃO CARLOS MANCUSO na data de 12/04/2005; ***QUE*** os interessados procuram mais os membros da CPL para tratar de assuntos relacionados ao andamento de processos; ***QUE*** o depoente trabalha apoiando o trabalho da Comissão, cuidando para que não falte materiais de expediente, controlando freqüências, férias de servidores e dando andamento aos processos; ***QUE***, em razão do decurso de tempo, também não se recorda de ter permitido o acesso a RODRIGO CAMPOS NEVES, nos meses de janeiro e fevereiro; ***QUE*** no andar onde funciona a CPL existe um balcão de atendimento, onde funcionários encaminham as pessoas para tratar diretamente com o

Proc. 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0426
Fls. Nº
0590

ECT/DIREP/SP
Fls. 346

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 295
COGER

funcionário responsável pelo problema a ser resolvido naquele instante; ***QUE*** informa desconhecer a empresa PAULA FREITAS EMPREENDIMENTOS, bem como ter atendido qualquer representante da mesma; ***QUE*** não sabe dizer se qualquer pessoa, utilizando o sobrenome FORTUNA procurou algum membro da CPL no período de janeiro/2005 até a presente data. E mais não disse nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade encerrar o presente termo, que após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinados. Eu, Rafael Santos Patú, Matrícula 8703, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei.

AUTORIDADE: _____

DEPOENTE: _____

ESCRIVÃO: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0427
Fls. Nº
3590
Doc:_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SAIS. Quadra 07. lote 23 – Setor Policial Sul – Brasília/DF. CEP 70.610-902
PABX (0xx61) 345-9500 - Fax (0xx61) 245-7401/5122

ECTI DINSP Fls. 347

POLÍCIA FEDERAL Fl. 297 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES, que presta:
JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA
IPL nº 04.488/2005 – SR/DPF/DF

Aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, na Sede da Superintendência Regional do DPF no Distrito Federal, em cartório, onde se encontrava presente o Sr. Luis Flávio Zampronha de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado na COGER/DPF, bem como o Exmo. Sr. Bruno Caiado De Acioli, Procurador da República no DF, e ainda a advogada do declarante Dra. Márcia Guasti Almeida, OAB/DF nº 12523 (fones 61-81560123, 61-3407383), as testemunhas de leitura APF Sérgio Luiz Queiroz Sampaio da Silveira e APF Josias Azevedo Torres, ambos lotados nesta SR/DPF/DF, comigo escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, compareceu JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, brasileiro, em união estável, filho de Aparecido de Abreu Villela e Antonieta Maria Mancuso Villela, nascido aos 11/06/1960, natural de São Paulo/SP, engenheiro de produção mecânica, portador do CREA/SP nº 151.855, com endereço profissional e residencial na Rua Padre Anchieta, 1137, apto. 301 Curitiba/PR, telefones nº (s) 41-33368703 e 41-84134669, inquirido pela Autoridade Policial RESPONDEU QUE trabalha com treinamento em informática, bem como com assessoria para pequenas empresas; QUE ministra aulas particulares de informática em empresas ou para particulares. QUE possui uma renda mensal entre dois e três mil reais, QUE sua atividade não possui registro contábil; QUE possui uma empresa de informática em São Paulo/SP, denominada JRV Informática Ltda.; QUE está deixando esta empresa inativa, pois não consegue arcar com seus custos; QUE conhece JOEL DOS SANTOS FILHO desde o final do ano de 2003; QUE conheceu JOEL no Rotary Club Rebouças de Curitiba/PR; QUE na semana anterior àquela em que participou da gravação de audio e vídeo envolvendo o empregado dos Correios MAURÍCIO MARINHO recebeu uma ligação de JOEL convidando-o a fornecer um apoio técnico em uma reunião que iria ocorrer nos Correios; QUE esta reunião iria ocorrer em Brasília/DF, na semana seguinte; QUE o declarante respondeu que não haveria qualquer problema desde que recebesse a quantia de mil reais a título de honorários; QUE este valor foi proposto pelo declarante; QUE JOEL falou que iria providenciar as passagens e reservar a hospedagem em nome do declarante, sendo que retornaria para informar a data da viagem; QUE no domingo, dia 10/04/05, recebeu uma ligação

Fls. nº 04/2005 - CGI CORREIOS 0428 3590

ECT/DINSP Fls. 348
POLÍCIA FEDERAL Fl. 298 COGER/DPF

JOEL informando que a viagem seria no dia seguinte, pela manhã; QUE JOEL falou que iria pegar o declarante pela manhã em um taxi; QUE, conforme o combinado, foi com JOEL ao aeroporto, na manhã do dia 11/04/05; QUE no guichê da empresa TAM fez o "check-in" e retirou sua passagem para Brasília; QUE, ao chegar em Brasília, JOEL alugou um carro em uma empresa no Aeroporto de Brasília/DF; QUE JOEL apenas retirou as chaves do veículo, sendo que não sabe dizer se ele foi o responsável pelo pagamento do aluguel; QUE JOEL deixou o declarante no hotel Pathernon; QUE JOEL acompanhou o declarante até o "check-in" do hotel, sendo que a reserva já havia sido feita; QUE JOEL não ficou hospedado no Hotel, não tendo mencionado onde iria ficar hospedado; QUE não perguntou para JOEL onde o mesmo ficaria hospedado; QUE no final da tarde, JOEL retornou ao hotel, quando então foram juntos a um shopping chamado Brasília Shopping; QUE na entrada separou-se de JOEL tendo se encaminhado a um restaurante de comida árabe, salvo engano; QUE, após isso, reencontrou-se com JOEL, ocasião em que foram até uma loja buscar cartões de visitas, que já estavam prontos; QUE em seguida JOEL deixou o declarante em seu hotel, havendo ido para local desconhecido do declarante; QUE quando foram pegar os cartões JOEL não havia uma terceira pessoa, apenas JOEL e o declarante; QUE, no dia seguinte, por volta das dez horas, JOEL chegou no hotel, tendo subido ao quarto do declarante; QUE no quarto JOEL disse que iria ligar para o empregado dos Correios MAURÍCIO MARINHO para combinar o horário da reunião; QUE ouviu a conversa de JOEL com MAURÍCIO MARINHO marcando a reunião para as dezoito horas, na sede da ECT; QUE ao terminar essa ligação, JOEL falou para o declarante que precisava explicar algumas coisas; QUE então JOEL contou que o declarante não iria apenas fazer uma visita técnica, pois na verdade a reunião com MAURÍCIO MARINHO tinha por objetivo provar que se tratava de um funcionário corrupto; QUE JOEL contou que MAURÍCIO MARINHO era uma pessoa corrupta e que atuava na área de licitações nos Correios; QUE, segundo JOEL, MAURÍCIO MARINHO faria parte de um esquema de corrupção dentro da diretoria dos Correios; QUE JOEL contou que MAURÍCIO MARINHO era uma pessoa que falava abertamente a respeito de suas atividades irregulares nos Correios; QUE caberia ao declarante apenas presenciar aquela cena, e também, discutir aspectos técnicos de uma licitação que envolveria equipamentos de informática; QUE JOEL sabia que MAURÍCIO MARINHO não era da área técnica de informática dos Correios, mas haveria a possibilidade da participação na reunião de um assessor técnico, com quem o declarante deveria conversar; QUE JOEL instruiu

Fls. 03/Fevereiro
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0429
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 349
POLÍCIA FEDERAL Fl. 2009 COGER/DPF

declarante para que, caso o técnico comparecesse, conversasse com o mesmo em outro local, deixando JOEL sozinho com MAURÍCIO MARINHO; QUE estranhou aquela proposta, pois não era isso que havia combinado com JOEL; QUE JOEL tranquilizou o declarante, dizendo que não precisava se preocupar, uma vez que apenas iriam conseguir uma prova da corrupção de MAURÍCIO MARINHO para empresários que participavam de licitações nos Correios; QUE JOEL não informou para quais empresários ele estaria trabalhando; QUE posteriormente saíram do quarto, almoçaram, foram até a Feira dos Importados, após o que encaminharam-se para o edifício sede da ECT, por volta das dezessete horas; QUE, ao longo desse dia, até o momento em que ingressaram no prédio da ECT, JOEL foi lhe passando instruções e informações de modo paulatino; QUE, chegando no prédio dos Correios, o declarante tomou ciência de que a conversação seria filmada, QUE JOEL informou que daria três mil reais a MAURÍCIO MARINHO e que a entrega seria filmada; QUE JOEL explicou que a câmera ficaria o tempo todo voltada para MARINHO, sendo que o declarante nunca apareceria na filmagem; QUE, em frente ao edifício dos Correios, o declarante viu um veículo branco aproximar-se, QUE JOEL foi até o veículo e retirou uma maleta preta; QUE o depoente não sabe o número da placa do veículo, tampouco o modelo, sabendo, todavia, dizer que se tratava de uma possível caminhonete totalmente branca; QUE o declarante não sabe informar quantos ocupantes havia no veículo, nem identificá-los, uma vez que estava distante do local; QUE JOEL abriu a maleta, mexeu em algo lá dentro e a fechou logo em seguida, ainda do lado de fora do prédio da ECT; QUE tanto JOEL quanto o declarante trajavam ternos; QUE o declarante estava usando cavanhaque; QUE o declante não usava óculos nem pintara os cabelos; QUE, posteriormente, tirou o cavanhaque a pedido de sua esposa; QUE não se lembra a cor do terno de JOEL; QUE JOEL usava barba e oculos; QUE, em frente ao prédio da ECT, JOEL entregou-lhe um maço de cartões de visita contendo o nome ALCON, também GE e um prenome e um sobrenome; QUE o sobrenome era MAFTUM, salvo engano. QUE não se lembra com certeza qual era o prenome, mas acredita que era PAULO. QUE enquanto passava os cartões JOEL instruia o declarante a respeito dos detalhes atinentes a empresa fictícia ALCON, que seria uma subsidiária da GE; QUE não se recorda qual documento de identidade apresentou na entrada do prédio, mas acredita que tenha sido sua carteira do CREA; QUE JOEL limitou-se a citar o número de sua OAB; QUE JOEL instruiu o declarante a dizer que iriam ao setor de licitações; QUE, ao se apresentar para MAURÍCIO MARINHO entregou-lhe um dos cartões de visitas

Proc. nº 08/2005 - CN - CORREIOS
0430
Fls. Nº
3590

ECT / DINSP Fls. 350
POLÍCIA FEDERAL Fl. 300 COGER/DPF

confeccionados por JOEL; QUE permaneceram no prédio por cerca de duas horas; QUE saíram da sala de MAURÍCIO MARINHO por volta de vinte horas; QUE não efetuou a filmagem; QUE a maleta permaneceu o tempo inteiro sob controle de JOEL; QUE presenciou o momento em que JOEL entregou o dinheiro a MAURÍCIO MARINHO; QUE MAURÍCIO MARINHO "embolsou" o dinheiro imediatamente; QUE presenciou a filmagem "de ponta a ponta"; QUE ficou estarrecido com as revelações do Sr. MARINHO; QUE o dinheiro seria um adiantamento de um total de quinze mil reais a serem pagos pelas informações e orientações prestadas por MAURÍCIO MARINHO; QUE MAURÍCIO MARINHO explicou ao depoente e a JOEL como funcionavam as licitações e contratações da ECT e como poderiam eles participar dessas e vencê-las; QUE MAURÍCIO MARINHO estava muito tranqüilo naquela conversa; QUE em nenhum momento induziu MARINHO a falar sobre os assuntos conversados, sendo que as perguntas que fazia eram apenas decorrência do ele falava; QUE, ao terminar a reunião, solicitou de MARINHO que devolvesse o seu cartão de visita; QUE ao término da reunião voltou com JOEL para o hotel; QUE ficaram aguardando no "lobby" do hotel, pois JOEL falou que uma pessoa iria buscar a maleta; QUE passados cerca de vinte minutos chegou ao hotel um homem de estatura baixa, pele morena, nariz adunco, aproximadamente 1,65 m de altura, cabelos pretos curtos, aproximadamente trinta e cinco anos, sem barba e que não usava óculos; QUE tal pessoa cumprimentou JOEL e perguntou se tudo havia corrido bem; QUE JOEL respondeu que sim, tendo entregado a maleta para o mesmo; QUE, naquele mesmo lugar, tal homem abriu a maleta e pegou um equipamento que parecia um discman de cor prata; QUE este aparelho possuía um display e alguns fios conectados a uma possível bateria; QUE não havia nenhum documento dentro dessa maleta; QUE esta pessoa se despediu em seguida; QUE não chegou a ser apresentado ao mesmo, mas ouviu JOEL mencionar o nome JAIRO ou JAIR ao se despedir; QUE com a saída de tal pessoa JOEL se despediu do declarante dizendo que no dia seguinte passaria no hotel para fazer o "check out"; QUE, conforme combinado, por volta do meio dia, JOEL foi encontrar o declarante no hotel; QUE JOEL se encarregou de fechar a conta do hotel, enquanto o declarante foi tomar um café em uma bomboniere no hotel; QUE JOEL levou o declarante direto para o aeroporto, quando então o declarante retornou para Curitiba, em um vôo direto da companhia aérea GOL; QUE dois dias após a gravação recebeu uma ligação de JOEL que disse que já havia depositado os mil reais na conta do declarante; QUE se encontrou com JOEL algumas vezes, sem prévia combinação, após a gravação e antes de sua

Fls Nº 0431
Dos: 3590

ECT/DINSP Fls. 351
POLÍCIA FEDERAL Fl. 301 COGER/DPF

divulgação pela revista VEJA; QUE conversaram a respeito da postura de MAURÍCIO MARINHO, quando comentaram a respeito de sua verborragia; QUE JOEL nunca mencionou ao declarante quem seria o destinatário da gravação; QUE ouviu JOEL mencionar o nome ARTUR, mas não sabe dizer em que circunstância ou por qual motivo; QUE passado certo tempo viu a gravação em uma reportagem do Jornal Nacional da Rede Globo; QUE, ainda durante a veiculação da reportagem, ligou para JOEL para questiona-lo a respeito daquela divulgação; QUE JOEL falou que não sabia que a gravação seria divulgada e que iria procurar saber o que estava ocorrendo; QUE JOEL falou para o declarante não se preocupar, pois iria tomar providências; QUE em nenhum momento ponderou com JOEL a respeito da necessidade de se apresentarem à polícia ou ao Ministério Público para esclarecerem o que havia ocorrido; QUE ficou assustado com o que estava acontecendo, mas decidiu ficar aguardando o desenrolar de tudo; QUE se encontrou e telefonou outras vezes para JOEL para perguntar como ele estava acompanhando aquela história; QUE JOEL sempre dizia para não se preocupar, pois não haviam cometido nenhum crime; QUE não se lembra do telefone de JOEL, mas que o número está armazenado em seu celular que fora apreendido; QUE em sua agenda no celular constam cerca de quatro telefones vinculados a JOEL; QUE JOEL mora próximo a residência do declarante; QUE JOEL sempre dizia que atuava na área de consultoria e marketing; QUE dentre as possíveis empresas que teriam contratado os serviços de JOEL pode citar apenas a USP; QUE sabe dizer que JOEL ia fora a São Paulo/SP e ao Rio de Janeiro/RJ para realizar alguns trabalhos, mas não sabe dizer quais; QUE pode fazer essas afirmações com base em comentários do próprio JOEL; QUE pode dizer com certeza que JOEL foi ao Rio de Janeiro/RJ, recentemente; QUE esta viagem teria ocorrido duas ou três semanas atrás; QUE não sabe dizer o que JOEL foi fazer nessa viagem ao Rio de Janeiro; QUE se lembra de tal viagem, pois a mesma coicidiu com um almoço no Rotary Club; QUE, após sua prisão, QUE não sofreu nenhuma ameaça ou recebeu qualquer orientação de JOEL após sua prisao; QUE conheceu MOLINA apenas na carceragem da Polícia Federal em Brasília; QUE na cela JOEL comentou que já conhecia MOLINA, tendo se encontrado com o mesmo uma vez em uma festa, cujo local desconhece; QUE não possui nenhuma queixa ou reclamação a respeito do tratamento recebido após sua prisão pela Polícia Federal; QUE teve sua integridade moral e física totalmente respeitada pelos agentes públicos responsáveis por sua tutela. E, mais não disse, nem lhe foi perguntado, nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado

ROS nº 03/2005-CPMI
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0432
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 352

POLÍCIA FEDERAL Fl. 309 COGER/DPF

conforme vai devidamente assinado por todos, inclusive por mim, Vinícius Saraiva de Oliveira, Escrivão de Polícia Federal, matrícula nº 9981, lotado na SR/DPF/DF, que o lavrei.

Luis Flávio Zampronha de Oliveira
Delegado de Polícia Federal

Bruno Calado De Acioli
Procurador da República no DF

João Carlos Mancuso Villela
Declarante

Márcia Guasti Almeida
Advogada

Sérgio Luiz Queiroz Sampaio da Silveira
Testemunha

Josias Azevedo Torres
Testemunha

ROS nº 03/2005 CN
PMI - CORREIOS
0433
3590

ECT/DINSP
Fl. 353

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 306
COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta:
JOEL SANTOS FILHO, na forma abaixo.

Aos 12/06/2005, nesta Cidade de Brasília/DF, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, onde presente se encontrava a Delegado de Polícia Federal LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, aí presente **JOEL SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, Consultor em Marketing, filho de Joel dos Santos e Diva Camargo Ribas Durigan, nascido aos 01-11-1954, em Curitiba-PR, endereço residencial: Rua Cândido Xavier, 58 – Fundos – casa 01 – Bairro BATEL-CURITIBA-PR, Carteira da OAB-PR nº 12688, Carteira Identidade nº 1036284-SSP/PR, CPF 202.114.309-00, fone 9974.1703, sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas que lhe foram feitas, na presença de seu advogado JOSE HAMILTON ARAÚJO DIAS, OAB/DF nº 11501, fone 9978.4303, com escritório na SIA – Trecho 1 –lote 5/6 – fone 233.4150, na presença do Exmo. Sr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI, Procurador da Republica no DF. **RESPONDEU: QUE** trabalha com consultoria de marketing; **QUE** possui uma empresa de consultoria denominada MIX PESQUISA E CONSULTORIA LTDA; **QUE** não possui formação em marketing, tendo feito um curso de Pós-Graduação em Marketing na ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing de São Paulo); **QUE** fez esse curso em 1980; **QUE** sua empresa MIX está desativada há aproximadamente dois anos; **QUE** a última consultoria que fez foi em 2002 para a Universidade do Professor, da Secretaria de Educação do Estado do Paraná; **QUE** foi Coordenador de Operações da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais do Ministério da Educação e Cultura, durante o período de oito meses no ano de 1992; **QUE** o Diretor de Operações da SEPESP nessa época era ABDALA RADI MAFTUM; **QUE** foi nomeado para este cargo pelo Ministro MURILO HINGEL; **QUE** foi indicado para o cargo pelo Deputado Federal ELIAS ABRAÃO, do PMDB-PR; **QUE** nunca foi filiado a qualquer partido político; **QUE** conheceu o Deputado ELIAS ABRAÃO quando o mesmo era Secretário de Educação do Estado do Paraná; **QUE** conheceu ELIAS ABRAÃO por meio de seu amigo ABDALA RADI MAFTUM ; **QUE** desde 2002 está desempregado, não possuindo nenhuma renda; **QUE** conhece ARTUR WASCHECK NETO desde o ano de 1992, quando era coordenador no MEC; **QUE** conheceu ARTUR pois o mesmo participava de licitações na Secretaria de Projetos Educacionais Especiais-SEPESPE; **QUE** ARTUR nesta época delatou um esquema de propina na SEPESPE, tendo sido encarregado pelo Secretário CLETO DE ASSIS para integrar a comissão de licitação; **QUE** foi orientado a observar a atuação do Presidente da Comissão de Licitação que estava sob suspeita, de nome ARNALDO; **QUE** não se recorda o sobrenome de ARNALDO; **QUE** de fato foram apurada irregularidades naquela Comissão de Licitação, sendo que ARNALDO e seu assessor foram afastados da comissão; **QUE** então começou uma relação de amizade com ARTUR, uma vez que o declarante foi responsável por alguns pagamentos para a empresa de ARTUR e seus representados; **QUE** mantém contatos com ARTUR desde essa época; **QUE** há aproximadamente dois anos atrás, ARTUR ligou para o declarante dizendo que estava tendo problemas em licitações na Secretaria de Educação da Prefeitura de São Paulo; **QUE** estas licitações diziam

PROCESSO Nº 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0437
590

ECT/DINSP Fls. 354
POLÍCIA FEDERAL Fl. 307 COGER/DPF

respeito à compra de uniformes escolares; **QUE** ARTUR contou que as empresas RHODIA, DUPONT, ALPARGATAS dentre outras, estavam tendo privilégios nas licitações; **QUE** ARTUR encaminhou ao declarante uma série de documentação para que fosse analisada; **QUE** essa documentação dizia respeito à licitações que essas empresas concorreram no GDF e que haviam suspeita de serem superfaturadas; **QUE** ARTUR perguntou ao declarante se conhecia alguém em São Paulo, quando informou que conhecia alguns jornalistas e um pessoal da USP; **QUE** ARTUR então falou para o declarante atuar nestes levantamentos; **QUE** pediu a ARTUR "carta branca" para agir, o que foi consentido ; **QUE** então foi para São Paulo e começou tentar se aproximar da Secretária de Educação; **QUE** como não conseguiu se aproximar dos responsáveis pela licitação e denunciar as irregularidades, resolveu procurar um vereador da oposição para apresentar a documentação reunida; **QUE** este vereador era MARCOS ZERBINI, cujo partido não se recorda; **QUE** este vereador foi indicado pelo seu amigo da USP de nome PAULO HERNANDES; **QUE** contou toda a história para o vereador, que providenciou a sua divulgação pela imprensa; **QUE** tal publicidade causou o cancelamento temporário da licitação; **QUE** por esses levantamentos feitos em São Paulo e contatos realizados com políticos locais, recebeu de ARTUR R$ 5.000.00 (cinco mil reais) e demais despesas realizadas; **QUE** neste trabalho realizado em São Paulo não contou com a ajuda de nenhum auxiliar; **QUE** no mês de fevereiro de 2005 ARTUR ligou para o declarante dizendo que estava tendo alguns problemas nos CORREIOS, pois havia esquema de propina; **QUE** ARTUR falou que este esquema de propina estava ocorrendo na Diretoria de Administração da ECT, cujo diretor era OSÓRIO; **QUE** ARTUR contou que algumas empresas que forneciam para os CORREIOS estavam preocupadas com essas irregularidades, pois queriam entrar nas licitações; **QUE** ARTUR falou que representava empresas que estavam tendo problemas; **QUE** ARTUR não mencionou quais seriam essas empresas que ele representava; **QUE** ARTUR também não mencionou nenhum contrato específico com os CORREIOS; **QUE** ARTUR pediu ao depoente que fosse até os CORREIOS efetuar levantamento com escopo de descobrir se realmente havia pagamento de propina, qual o seu valor e quem a cobrava; **QUE** não cobrou nada de ARTUR para fazer tais levantamentos, tendo recebido apenas as despesas de viagem; **QUE** na primeira vez em que esteve em Brasília ficou hospedado na casa de ARTUR no SUDOESTE; **QUE** conheceu várias pessoas na casa ARTUR, algumas ligadas ao IBAMA e a FGV; **QUE** conheceu MOLINA na casa de ARTUR por ocasião de um churrasco; **QUE** MOLINA se apresentou como consultor da FGV, tratando-se da mesma pessoa que ora se encontra presa com o depoente; **QUE** nesta primeira viagem cuja data não se recorda foi até a Sede dos CORREIOS procurar o funcionário MAURÍCIO MARINHO; **QUE** ARTUR lhe falou que quem estava dificultando as coisas nos CORREIOS era MAURÍCIO MARINHO; **QUE** ARTUR contou que MAURÍCIO MARINHO estava cobrando propina das empresas que estavam interessadas em disputar licitações; **QUE** ARTUR também mencionou que MAURÍCIO MARINHO era ligado ao pessoal do PTB; **QUE** também fez soldagens com seu amigo do ROTARY e empregado da ECT, LUIS CECÍLIO, que lhe informou a respeito da estrutura da ECT e das ações de MAURÍCIO MARINHO; **QUE**

REGISTRO 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
3590

ECT/DINSP Fls. 355
POLÍCIA FEDERAL Fl. 308 COGER/DPF

recebeu "carta branca" de ARTUR para agir no sentido de comprovar as irregularidades cometidas por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** preparou uma estória de que era representante de uma empresa multinacional de nome ALLCOM, tendo usado o nome de J.GOLDMAN; **QUE** na primeira visita que fez a MAURÍCIO MARINHO este lhe disse que era ROBERTO JEFFERSON quem comandava "as coisas" aqui no CORREIO; **QUE** MAURÍCIO MARINHO lhe disse que tratava com o genro de ROBERTO JEFFERSON; **QUE** ANTONIO OSÓRIO era "um roda presa" ; **QUE** ele, MARINHO, era a pessoa encarregada de operacionalizar o esquema; **QUE** MAURÍCIO MARINHO nessa primeira visita lhe passou um documento contendo informações sobre uma licitação que ainda não havia sido deflagrada; **QUE** o depoente disse a MAURICIO MARINHO que sua empresa vendia desde uniformes até equipamentos de informática; **QUE** o depoente, nessa ocasião,agendou nova reunião com MAURICIO MARINHO para a semana subseqüente, salvo engano; **QUE** encerrado esse primeiro contato, ligou para ARTUR com objetivo de informá-lo sobre o que havia acontecido; **QUE** se reportou a ARTUR através de contato telefônico efetuado a partir de sue telefone celular; **QUE** ligou para o telefone celular de ARTUR; **QUE** não se lembra do número discado,porém informa que tal dado juntamente com a data de sua visita, encontram-se em suas agendas apreendidas pela Polícia Federal; **QUE**,nesse dia, efetuou visitas a diversos amigos, entre os quais, ZELI RAQUEL, ATAÍDE ALVES, entre outros; **QUE** permaneceu em Brasília por alguns dias, na casa de ARTUR; **QUE** todas as vezes que vem a Brasília o depoente fica hospedado na casa de ARTUR; **QUE** nesse primeiro contato com MARINHO o depoente viajou pela TAM; **QUE** suas passagens foram adquiridas por uma empresa distribuidora de combustíveis a qual prestava consultoria; **QUE** por isso não cobrou reembolso de ARTUR; **QUE** a distribuidora denomina-se IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO; **QUE**, nesse dias em que permaneceu em Brasília efetuou também serviços para a IDAZA; **QUE** salvo engano, houve uma vez, não se recordando se no primeiro ou segundo contato com MARINHO, que ficou hospedado no HOTEL SAINT PETER; **QUE** ficou hospedado no SAINT PETER pois ARTUR iria receber em sua casa a sua irmã e sua mãe; **QUE** após o primeiro contato relatou a ARTUR que MARINHO estava falando abertamente sobre esquema de corrupção nos CORREIOS; **QUE** ARTUR então decidiu que o melhor seria fazer uma gravação de MARINHO, por meio de uma micro-câmera; **QUE** ARTUR então contou que conhecia uma pessoa de nome JAIRO, que era um araponga que havia sido indicado por um amigo, cujo nome não se lembra; **QUE** ARTUR contou que JAIRO era uma pessoa experiente neste tipo de assunto e que possuía vários equipamentos de escuta e gravação; **QUE** ARTUR contou que JAIRO também fazia grampos telefônicos; **QUE** retornou a Curitiba-PR tendo em vista que MAURICIO MARINHO iria tirar férias nos CORREIOS; **QUE** pouco antes do final das férias de MAURICIO MARINHO retornou a Brasília-DF; **QUE** todas as despesas dessa viagem foram pagas pela Empresa IDAZA; **QUE** sempre que vinha a Brasília-DF alugava um carro como transporte; **QUE** ficou novamente hospedado na casa de ARTUR; **QUE** então foi realizada uma reunião entre o depoente e JAIRO ocorrida no apartamento de ARTUR; **QUE** neste encontro JAIRO já lhe mostrou ao

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0436
3596
Doc:

ECT/DINSP Fls. 356
POLÍCIA FEDERAL Fl. 309 COGER/DPF

declarante a maleta que seria usada na gravação; **QUE** além de ensinar a manusear o equipamento JAIRO também fez orientações de como portar-se durante a conversa com MAURICIO MARINHO; **QUE** JAIRO explicou que o declarante deveria mostrar naturalidade e confiança, quando deveria explorar apenas os assuntos mencionados por MAURICIO MARINHO durante a conversa; **QUE** JAIRO comentou que era uma pessoa bastante experiente neste tipo de assunto, já tendo participado de várias ações de investigações; **QUE** JAIRO contou que possuía vários tipos de equipamentos, tais como celulares com capacidade de gravação de até cinco horas. escutas ambientais por transmissão via rádio FM, dentre outros; **QUE** JAIRO afirmou ter sido Policial Civil; **QUE** não sabe dizer quanto JAIRO cobrou de ARTUR para realizar tal atividade; **QUE** recebeu a maleta de JAIRO e no dia seguinte foi para os CORREIOS se encontrar com MAURICIO MARINHO; **QUE** o segundo contato com o aludido Senhor foi filmado e gravado; **QUE** JAIRO havia dito ao depoente que o equipamento tinha capacidade de gravar e filmar até cinco horas; **QUE** nesse segundo contato a conversa com MAURICIO MARINHO durou cerca de uma hora e meia e ocorreu na sala do aludido empregado; **QUE** MAURICIO MARINHO repetiu o teor da primeira conversação,além de acrescentar dados novos; **QUE** o depoente prestava atenção com o intuito de "pegar o gancho" e dar seqüência à conversa; **QUE** MAURICIO MARINHO falou a respeito do genro de ROBERTO JÉFERSON, apontando-o como sendo a pessoa que operacionalizava a arrecadação de dinheiro dentro da ECT; **QUE** MAURICIO MARINHO mencionou sobre a existência de reuniões mensais do PTB com objetivo de apurar os valores que caberiam ao partido; **QUE** após isso o depoente saiu do prédio da ECT e entregou o equipamento a JAIRO que o aguardava em uma camionete branca; **QUE** após entregar a maleta o depoente foi para a casa de ARTUR que se encontrava viajando; **QUE** no dia seguinte contatou JAIRO via telefone, cujo número encontra-se na agenda de seu celular Motorola, ora apreendido pela Polícia; **QUE** ficou sabendo através de JAIRO que a gravação não havia ficado boa e que haveria necessidade de nova filmagem; **QUE** não se recorda ao certo. mas acredita que tenha retornado à Curitiba-PR antes de efetuar o terceiro contato com MAURICIO MARINHO; **QUE** recrutou o JOÃO MANCUSO em Curitiba-PR, dado se tratar de pessoa com relativa desenvoltura e conhecimentos de informática; **QUE** chegou em Brasília-DF antes de JOÃO MANCUSO; **QUE** resolveu convidar JOÃO porque precisava de uma justificativa para voltar a conversar com MAURICIO MARINHO; **QUE** a justificativa a apresentação de um dos Diretores da ALLCOM ; **QUE** a idéia de colocar uma terceira pessoa na conversa com MARINHO foi do depoente; **QUE** buscou JOÃO MANCUSO no Aeroporto de Brasília-DF; **QUE** não se recorda se veio junto com JOÃO ou se chegou antes desse; **QUE** chegando a Brasília-DF alugou um carro e levou JOÃO ao HOTEL PARTENON; **QUE** JOÃO MANCUSO só ficou sabendo do que faria cerca de duas horas antes do contato MAURICIO MARINHO; **QUE** depois de deixar MANCUSO no hotel foi para casa de ARTUR; **QUE** tanto JAIRO quanto ARTUR foram avisados do convite formulado a JOÃO MANCUSO; **QUE** ARTUR foi o responsável pelo pagamento das despesas de JOÃO MANCUSO; **QUE** neste terceiro encontro com MAURICIO MARINHO ficou combinado que JAIRO iria

Fls. Nº 045
3590
Doc:

POLÍCIA FEDERAL Fl. 310 COGER/DPF

participar, operando a microcâmera; **QUE** sugeriu para JAIRO a entrega de uma quantia em dinheiro para MAURICIO, até mesmo com a justificativa para este terceiro encontro; **QUE** em um contato telefônico prévio com MAURICIO MARINHO comentou para esse que iria levar um pequeno agrado; **QUE** ao final da tarde retornou ao Hotel onde estava hospedado MANCUSO, quando então foram ao Shopping Pátio Brasil buscar os cartões de apresentação que haviam encomendado; **QUE** havia encomendado em uma loja no Shopping Pátio Brasil a confecção cartões de apresentação em nome de J GOLDMAN, PAULO MAFTUM e JAIRO; **QUE** fez os cartões de JAIRO usando o seu nome verdadeiro; **QUE** não se recorda do sobrenome de JAIRO; **QUE** esses cartões possuíam o nome da empresa ALLCOM. os nomes utilizados e os cargos que desempenhariam; **QUE** acredita que tenha entregue os cartões ao Senhor JAIRO em um restaurante na Asa Norte no dia do último contato efetuado com o Senhor MARINHO; **QUE** não sabe a hora que foi este encontro; **QUE** neste mesmo dia ligou para JAIRO dizendo que precisava do dinheiro que iria entregar para MARINHO; **QUE** não se lembra em qual local recebeu o dinheiro de JAIRO; **QUE** agora se lembra que recebeu tal quantia naquele encontro que teve com JAIRO no bar. provavelmente na hora do almoço; **QUE** combinou com JAIRO de receber a maleta com a mcirocâmera em frente a Sede da ECT; **QUE** feito isso foi ao encontro de JOÃO MANCUSO no hotel; **QUE** permaneceu a tarde no hotel juntamente com JOÃO MANCUSO, tendo inclusive dado um telefonema para MAURICIO MARINHO com o intuito de confirmar a reunião; **QUE** não efetuou outras ligações telefônicas; **QUE** recebeu ligação de ARTUR em seu celular perguntado-lhe se estava tudo saindo conforme combinado; **QUE** se recorda que ARTUR também ligou para o depoente por ocasião da primeira gravação; **QUE** ARTUR nessa primeira filmagem ligou de São Paulo ou Rio de Janeiro; **QUE** na hora e local e local combinados. JAIRO entregou a maleta ao depoente; **QUE** JAIRO se encontrava numa camionete branca; **QUE** o depoente deu o número de sua OAB no hall de entrada da ECT; **QUE** o depoente deu um destino errado; **QUE** MAURICIO MARINHO repetiu o teor da conversa anterior.acrescentando diversos detalhes. inclusive aí incluída a distribuição e os percentuais da propina; **QUE** foi ARTUR que orientou o depoente a dizer que iria ao setor de licitações; **QUE** confirma ter entregue R$ 3.000,00 ao Senhor MARINHO; **QUE** MARINHO aceitou o dinheiro sem titubear; **QUE** o dinheiro seria um adiantamento de um valor total de R$ 15.000,00 á título de pagamento pelas despesas que MARINHO teria para adotar as providências necessárias ao ingresso da ALLCOM nos negócios da ECT; **QUE** a última conversa com MAURICIO MARINHO durou cerca de duas horas; **QUE**, saindo da ECT, ligou para JAIRO tendo sido combinado que lhe entregaria a mala no Hotel onde MANCUSO estava hospedado; **QUE** chegando ao PARTENON pôs-se a esperar JAIRO no hall do hotel; **QUE** JAIRO não acompanhou o depoente na última conversa com MAURICIO MARINHO em razão de imprevisto fora de Brasília-DF; **QUE** conforme combinado JAIRO apareceu no hotel,pegou a mala abriu-a rapidamente, verificou a filmagem e concluiu que estava boa; **QUE** incontinente JAIRO despediu-se do depoente e foi embora; **QUE** JOÃO MANCUSO estava presente nesse momento; **QUE** ato contínuo foi para casa de ARTUR; **QUE** ARTUR chegou logo em seguida ao

CORREIOS 0438 Fls. Nº 3596 Doc:

ECT/DINSP Fls. 358
POLÍCIA FEDERAL Fl. 319 COGER/DPF

depoente; **QUE** o depoente relatou o ocorrido, dizendo que tudo tinha dado certo; **QUE** no dia seguinte ARTUR deu-lhe R$ 2.500,00 em espécie nas mãos do depoente; **QUE** o restante do dinheiro foi depositado na conta corrente do depoente,cerca de R$ 1.500,00, salvo engano; **QUE** foi o depoente quem pagou o dinheiro a MANCUSO,via depósito, na conta desse; **QUE** faria o trabalho de graça para ARTUR, pois lhe deve vários favores; **QUE** ARTUR sempre foi bom amigo e nunca lhe deixou na mão; **QUE** ficou muito preocupado com a divulgação das filmagens pela Revista VEJA; **QUE** há cerca de uma semana recebeu uma ligação de ARTUR em seu celular Motorola; **QUE** ARTUR estava no Rio de Janeiro quando dessa ligação; **QUE** ARTUR lhe disse que tomasse cuidado, que estava muito preocupado com o depoente; **QUE** precisava falar pessoalmente com o depoente; **QUE** o depoente deveria pegar um vôo para o Rio de Janeiro afim de que se encontrasse pessoalmente com ARTUR; **QUE** na ligação feita por ARTUR, MOLINA tomou o telefone e falou para o depoente que tomasse alguns cuidados, tais como trocar o chip do aparelho celular por outro em nome de terceiros, não usasse Internet, dentre outras precauções; **QUE** ARTUR pagou a sua passagem para o Rio de Janeiro, cuja viagem ocorreu dois dias após o contato telefônico, salvo engano; **QUE** se encontrou com ARTUR no HOTEL GLÓRIA, quando o mesmo estava na presença de MOLINA; **QUE** no segundo contato com MAURÍCIO MARINHO chegou em Brasília com antecedência de dois ou três dias; **QUE** nesse período em que antecedeu o segundo contato com MARINHO o depoente resolveu diversos problemas atinentes à IDAZA; **QUE** ARTUR assim teve a idéia de conseguir uma prova material da corrupção de MAURICIO MARINHO através de uma gravação; **QUE** perguntou a MOLINA por qual motivo o seu nome tinha sido envolvido nesses fatos, tendo esse respondido que foi ao gabinete do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON juntamente com um assessor de um Senador, cujo nome não se recorda; **QUE** agora se lembra que tal Senador é o NEY SUASSUNA; **QUE** não se recorda do nome do assessor do Senador; **QUE** MOLINA contou que falou para ROBERTO JEFFERSON de que "iria explodir uma bomba nos CORREIOS" ; **QUE**, desde que a VEJA publicou a matéria relativa às gravações de MAURICIO MARINHO, recebeu cerca de três ou quatro ligações telefônicas de ARTUR para tratar do assunto em questão; **QUE** tomou conhecimento de que MOLINA tinha conhecimento da situação logo após a divulgação da matéria pela Revista VEJA; **QUE** a conversa no Hotel GLORIA durou cerca de uma hora; **QUE** somente ARTUR, MOLINA e o depoente estavam presentes nessa conversa; **QUE** conhece MOLINA desde o ano passado, salvo engano; **QUE** desconhece a existência de negócios entre ARTUR e MOLINA; **QUE** não sabe informar se MOLINA tem negócios com os CORREIOS; **QUE** não conhece ANTONIO OSÓRIO BATISTA nem FERNANDO LEITE DE GODOY, tampouco quaisquer outros funcionários da ECT a exceção de CECÍLIO; **QUE** mostrada a maleta ora apreendida pela Polícia Federal ao depoente, este confirmou tratar-se da mesma maleta utilizada nas filmagens; **QUE** confirma que o equipamento alojado no interior da maleta é o mesmo equipamento utilizado nas filmagens; **QUE** foi bem tratado pela Polícia Federal, nada tendo a dizer contra essa ou contra o Ministério Público; **QUE** leu as declarações que leu no Paraná; **QUE** confirma que autorizou [illegible]

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0439
359
Doc:

ECT/DINSP Fls. 359
POLÍCIA FEDERAL Fl. 242 COGER/DPF

os Policiais a efetuarem busca no imóvel onde se encontrava no momento da prisão; **QUE** em tempo, deseja retificar parcialmente seu depoimento, de sorte a registrar que foi ARTUR quem teve a idéia de dar R$ 3.000,00 a MAURICIO MARINHO; **QUE** na verdade, quem forneceu dito numerário foi o próprio ARTUR; **QUE** encontrou-se com JAIRO no Aeroporto de Brasília-DF por ocasião de seu retorno a Curitiba-PR após a segunda gravação; **QUE** por derradeiro acrescenta que MOLINA lhe pediu na cela para que não mencionasse o encontro ocorrido no Rio de Janeiro-RJ. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo declarante, pelo seu advogado, pelo Procurador, pelas testemunhas JOSÉ AMÉLIO SILVA, RG. 1.235.224-SSP/DF e HÉLIO LISBOA JÚNIOR, RG. 769.770-SSP/DF, ambos vigilantes do Grupo CORAL, em exercício nesta SR/DPF/DF e por mim, _____ (**Olavo Jacob Hartmann**), Escrivão de Polícia Federal (matr. 6424), que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE: _____

ADVOGADO _____

PROCURADOR: _____

1ª. TESTEMUNHA: _____

2ª. TESTEMUNHA: _____

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0440
3590
Doc:

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

ECT/DINSP Fls 360

POLÍCIA FEDERAL Fl. 313 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta:
JAIRO MARTINS DE SOUZA, na forma abaixo.

Aos 12/06/2005, nesta Cidade de Brasília/DF, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, onde presente se encontrava a Delegado de Polícia Federal LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, aí presente **JAIRO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Jornalista, filho de Ailton Martins de Souza e Lindalva Silva de Souza, nascido aos 28-02-1968, no Rio de Janeiro-RJ, endereço residencial: Rua Praia do Leblon, 439 – Bairro Jardim Autonomista – Campo Grande-MS, e Quadra 21 – Conj. A – Casa 06 – Setor Central – Gama-DF, fone (061) 385.2035 e 9977.6398, Carteira Identidade nº 3287009-SSP/PE, CPF 505.514.691-53, sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas que lhe foram feitas, na presença de seu advogado JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR, OAB/GO nº 12545, fone (062) 324.3112 e 9227.9337 e MARCELO JACOB BORGES, OAB/GO nº 13492, ambos com escritório com escritório na Rua sete de setembro, 542 –Centro-Anápolis-GO, na presença do Exmo. Sr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI, Procurador da Republica no DF. **RESPONDEU: QUE** é cabo da Polícia Militar do Distrito Federal, estando atualmente em licença para tratamento de interesse particular; **QUE** ingressou na PM-DF como soldado em junho de 1989; **QUE** esta licença é sem remuneração; **QUE** possui como fonte de renda a empresa de monitoramento de alarmes de nome AMS LTDA, localizada na Quadra 29 –lote 39 – loja 01- Setor Central – Gama-DF; **QUE** fazem parte dA sociedade dessa empresa o declarante seu pai e seu irmão, GERSON MARTINS DE SOUZA; **QUE** em março de 1993 foi requisitado para atuar na Agência Brasileira de Inteligência Nacional, na época denominada Secretaria de Assuntos Estratégicos; **QUE** foi indicado para a ABIN pelo Coronel LOUREIRO do Exército Brasileiro; **QUE** seu pai é Subtenente da Reserva do Exército, tendo atuado no Centro de Inteligência do Exército durante 33 anos; **QUE** atuou na ABIN até o ano de 2001; **QUE** trabalhava no Setor de Operações da ABIN; **QUE** atuava como agente de campo na busca de dados negados; **QUE** trabalhava no mesmo setor do Analista da ABIN, EDGAR LANGE FILHO; **QUE** EDGAR LANGE FILHO permaneceu no Setor de Operações durante todo o tempo em que o depoente esteve a serviço da ABIN; **QUE** nunca trabalhou nas mesmas operações de EDGAR LANGE FILHO; **QUE** EDGAR tinha o codinome "ALEMÃO"; **QUE** pediu desligamento da ABIN por interesse pessoal; **QUE** possui vários amigos da época em que trabalhava na ABIN, podendo citar o Doutor PAULO RAMOS que foi seu chefe durante determinado período; **QUE** mantém contatos periódicos com o Doutor RAMOS; **QUE** é amigo pessoal do Doutor RAMOS, mas pode afirmar que não é fonte de informação para o mesmo; **QUE** em nenhum momento comentou com o Doutor RAMOS a respeito desta gravação envolvendo o servidor dos CORREIOS, MAURICIO MARINHO; **QUE** o Doutor PAULO RAMOS é o atual Diretor de Operações da ABIN; **QUE** nunca teve conhecimento de operações sistemáticas da ABIN nos CORREIOS; **QUE** após deixar a ABIN, gozou seis meses de licença especial, tendo em seguida sido requisitado para a Câmara dos Deputados; **QUE** trabalhou no gabinete da liderança do Partido Social Liberal – PSL, na época

CORREIOS Fls 0411

3590

ECT I DINSP Fls. 362
POLÍCIA FEDERAL Fl. 314 COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

ocupada pelo Deputado Federal VALDECI DE PAIVA; **QUE** no início de 2003 retornou para a PM/DF, quando foi lotado no Serviço Reservado do 9°. Batalhão; **QUE** ficou pouco tempo no Serviço Reservado, pois logo foi atuar no policiamento ostensivo; **QUE** em dezembro de 2004 pediu licença não remunerada; **QUE** participou das gravações que levaram a cassação do Deputado Federal ANDRÉ LUIZ; **QUE** foi chamado pelo empresário ALEXANDRE CHAVES para ajudar nas gravações da tentativa de extorsão sofrida por CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS; **QUE** não recebeu nenhuma quantia para realizar tais gravações; **QUE** na época das gravações envolvendo o Subprocurador da República JOSÉ ROBERTO SANTORO ainda não conhecia o empresário CARLOS AUGUSTO RAMOS; **QUE** por volta de mês de março do corrente ano, conheceu o empresário ARTUR NETO, proprietário da empresa VETOR localizada no SCLRN 702/3; **QUE** conheceu ARTUR em um encontro ocorrido num bar BsB GRILL, na CLN 304; **QUE** ARTUR estava numa mesa com várias pessoas; **QUE** um conhecido que estava sentado na mesa de ARTUR convidou o declarante para compor aquela mesa; **QUE** não se lembra o nome deste conhecido, sendo que sequer tem condições de descrever fisicamente tal pessoa; **QUE** nessa conversa seu conhecido falou para ARTUR que o declarante gostava de atuar na área de jornalismo investigativo; **QUE** não entrou em detalhes com ARTUR a respeito de suas atividades; **QUE** outro dia foi novamente ao BsB GRILL quando se encontrou ocasionalmente com ARTUR que estava sozinho bebendo uísque em uma mesa; **QUE** ARTUR reconheceu o declarante, que também estava sozinho, tendo sido convidado para sentar na mesma mesa; **QUE** nesta conversa ARTUR fez queixas a respeito da dificuldade de ser empresário no Brasil pois em todo lugar em que queria fazer negócio lhe era cobrado propina; **QUE** ARTUR relatou que nos CORREIOS havia um esquema de corrupção que passava por determinadas diretorias; **QUE** ARTUR não mencionou quais seriam essas diretorias nem tampouco quais servidores estavam envolvidos; **QUE** também não foi relatado nenhum esquema de arrecadação para partidos políticos; **QUE** ARTUR apenas falou que tudo isso tinha que acabar; **QUE** ARTUR perguntou ao declarante se esses fatos dariam uma matéria, tendo respondido que sim mas era necessário ter provas; **QUE** ARTUR perguntou então se poderia gravar tais atos de corrupção, quando respondeu que isto era uma das provas utilizadas em matérias jornalísticas; **QUE** ARTUR resolveu então fazer a gravação, tendo perguntado ao declarante se este teria conhecimentos dos equipamentos necessários; **QUE** respondeu que sim, pois as empresas de comunicação utilizam microcâmeras ocultas; **QUE** ARTUR solicitou ao declarante que o ajudasse a identificar tais equipamentos; **QUE** passou o seu número de seu telefone para ARTUR tendo anotado o número do telefone desse; **QUE** no dia seguinte o declarante ligou na Sucursal da Revista VEJA para falar com o jornalista POLICARPO JUNIOR para relatar aquela conversa que teve com ARTUR; **QUE** marcou um encontro com POLICARPO no estacionamento do Parque da Cidade; **QUE** neste encontro falou para POLICARPO que havia uma pessoa interessada em divulgar uma matéria a respeito de irregularidades nos CORREIOS, tendo perguntado ao jornalista da VEJA se ele tinha interesse em acompanhar o caso; **QUE** POLICARPO respondeu que tal assunto seria de interesse jornalístico ; **QUE**

3590

DIMEP
Fls: 362
POLÍCIA FEDERAL
Fl. 315
COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

neste encontro não falou detalhes do suposto esquema de corrupção nos CORREIOS, mesmo porque ainda não os detinha; **QUE** passados alguns dias ARTUR telefonou novamente para o declarante convidando-o para encontrá-lo na sede da sua empresa na 702/3 Norte; **QUE** foi ao encontro do empresário ARTUR quando o mesmo afirmou que estava realmente decidido em realizar as gravações e divulgar tais fatos para a imprensa; **QUE** ARTUR falou para o declarante procurar o equipamento necessário, sendo que esse iria arcar com todas as despesas para sua aquisição; **QUE** caberia ao declarante também instruir o manuseio do equipamento; **QUE** ARTUR perguntou ao declarante quanto iria custar aquela assessoria, tendo respondido que gostaria de ter como pagamento apenas o equipamento a ser adquirido; **QUE** comprou o kit de gravação em maleta na Feira dos Importados, não se recordando em qual banca; **QUE** pagou pelo equipamento o total de aproximadamente R$ 8.000,00 (oito mil reais), em duas parcelas iguais, uma no pedido e outra na entrega; **QUE** de imediato recebeu de ARTUR dois cheques para ressarcir as duas prestações do equipamento; **QUE** depositou os cheques de ARTUR na conta da empresa AMS LTDA, no Banco REAL, agência 0846; **QUE** após receber o equipamento procurou novamente ARTUR para comunicá-lo que o equipamento já estava em condições; **QUE** ARTUR pediu ao declarante que ficasse aguardando, pois a partir dali seria tudo por conta dele; **QUE** ARTUR ficou encarregado de chamar as pessoas que iriam fazer as gravações; **QUE** certo dia ARTUR chamou o declarante para um encontro na sua casa localizada no Sudoeste; **QUE** neste encontro estavam presentes JOEL SANTOS FILHO e ARTUR que o recebeu na porta do apartamento quando subiram para o terraço; **QUE** no terraço mostrou o equipamento para JOEL e fez orientações técnicas sobre a utilização do equipamento; **QUE** deixou a maleta com ARTUR, que não falou quando iria realizar a gravação; **QUE** passados alguns dias ARTUR chamou novamente o declarante para encontrá-lo na empresa, quando lhe foi dito que JOEL havia feita a gravação naquele dia; **QUE** ao abri a maleta percebeu que os fios da bateria não estavam conectados, tendo dito que não ocorreu a gravação; **QUE** deixou a maleta com ARTUR que afirmou que iria tentar uma nova gravação; **QUE** passado algum tempo foi chamado novamente por ARTUR na sede da empresa VETOR, quando lhe foi relatado que havia sido feita uma nova tentativa de gravação; **QUE** nesses dois encontros ocorridos na VETOR, JOEL estava presente; **QUE** pode afirmar que o sócio de ARTUR, de nome ANTONIO, também tinha conhecimento da gravação; **QUE** ANTONIO esteve presente em alguns encontros ocorridos na VETOR; **QUE** nesta segunda tentativa JOEL conseguiu gravar o encontro com o empregado dos CORREIOS; **QUE** levou a maleta para baixar a imagem no computador; **QUE** então pode perceber qual o conteúdo da gravação, que dizia respeito a um esquema de corrupção dos CORREIOS; **QUE** não chegou a assistir a gravação em sua íntegra, tendo apenas feito uma cópia em DVD; **QUE** marcou um encontro com o jornalista POLICARPO JUNIOR para lhe mostrar o material; **QUE** este novo encontro também ocorreu no estacionamento do Parque da Cidade no dia seguinte a realização da gravação; **QUE** POLICARPO JUNIOR estava de posse de um DVD portátil, quando assistiram parte da gravação no interior de seu carro; **QUE** somente neste momento verificou que o Servidor dos

CPMI - CORREIOS
Fls. 0413

Fls. 363

POLÍCIA FEDERAL Fl. 316 COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CORREIOS havia mencionado um esquema de arrecadação de dinheiro para o PTB, quando foi mencionado o nome do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** POLICARPO comentou que aqueles fatos eram bastante sérios e que se interessava em publicá-los em sua revista; **QUE** falou para POLICARPO que precisava entregar aquela gravação para ARTUR e obter desse a confirmação para publicação; **QUE** na verdade não mencionou o nome de ARTUR, tendo apenas afirmado de que se tratava de um empresário de Brasília; **QUE** entregou a cópia do DVD para ARTUR em sua empresa; **QUE** não deixou nenhuma cópia com POLICARPO; **QUE** passado algum tempo, ARTUR ligou para o declarante pedindo que fosse novamente a sua empresa; **QUE** ARTUR falou para o declarante que decidiu que JOEL iria fazer uma nova gravação, quando participaria uma outra pessoa; **QUE** ARTUR falou para o declarante levar a maleta e somente entregá-la a JOEL no dia da gravação próximo aos CORREIOS; **QUE** procurou novamente o jornalista POLICARPO e contou que o empresário iria fazer uma nova gravação; **QUE** passado determinado tempo JOEL ligou para o declarante dizendo que naquele dia iria fazer a gravação e que era para levar a maleta as 14:00horas nos CORREIOS; **QUE** nesse dia almoçou com POLICARPO JUNIOR no OUTBACK do Park Shopping, quando conversaram que o rapaz havia lhe falado que aquele dia iria fazer a gravação; **QUE** se encontrou com JOEL por volta das 14:30 horas daquele dia, tendo entregue a maleta com a câmera ainda desligada; **QUE** JOEL já sabia ligar a microcâmera; **QUE** realmente percebeu que JOEL estava acompanhado de outra pessoa que ficou um pouco distante do local; **QUE** não se lembra em qual carro estava quando entregou a maleta para JOEL em frente aos CORREIOS, mas pode afirmar que não era uma camionete branca; **QUE** possui uma BLAZER cinza escura, ano 1997 e um VECTRA cinza, ano 1997; **QUE** por volta das 08:00 horas da noite recebeu uma ligação de JOEL dizendo que já tinha feito a gravação e que era para o declarante buscar a maleta em um hotel no Setor Hoteleiro Norte, cujo nome não se recorda; **QUE** buscou a maleta com JOEL, já por volta das 23:00 horas; **QUE** fez duas cópias desta última gravação, tendo entregado uma delas ao jornalista POLICARPO no dia seguinte; **QUE** o declarante e POLICARPO ficaram aguardando que ARTUR tomasse as providências no sentido de divulgar aquelas gravações; **QUE** a outra cópia foi entregue a ARTUR.tendo permanecido na posse da maleta; **QUE** assistiu com POLICARPO a íntegra da segunda gravação em um encontro ocorrido em um restaurante cujo nome não se recorda; **QUE** ARTUR tinha plena ciência de que o declarante estava tendo tais contatos com POLICARPO; **QUE** em nenhum momento fez qualquer orientação para JOEL a respeito de como conduzir a sua conversa com o empregado dos CORREIOS; **QUE** posteriormente se encontrou com ARTUR em um restaurante no Setor Hoteleiro Sul, oportunidade em que o mesmo falou ao declarante que podia divulgar a matéria; **QUE** salvo engano tal encontro com ARTUR ocorreu no início do mês de maio, não sabendo precisar a data; **QUE** apenas pode afirmar que esse encontro ocorreu em um dia útil; **QUE** não tinha o menor conhecimento a respeito dos objetivos de ARTUR nos CORREIOS, sendo que sequer conhecia o empregado MAURICIO MARINHO; **QUE** não conhece ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; **QUE** não conhece JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, vulgo Doutor RAMOS. Nada mais havendo a ser consignado,

CPMI CORREIOS Fls. Nº 3444

3590

ECT / DINSP Fls. 3641

POLÍCIA FEDERAL Fl. 317 COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo declarante, pelos seus advogados, pelo Procurador, e por mim, _____ (**Olavo Jacob Hartmann**), Escrivão de Polícia Federal (matr. 6424), que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE: _____

ADVOGADO : _____

ADVOGADO : _____

PROCURADOR: _____

1ª. TESTEMUNHA: _____

2ª. TESTEMUNHA: _____

...n 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0445
...5 590

ECTI/DINSE Fls. 365
POLÍCIA FEDERAL Fl. 321 COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta:
ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, na forma abaixo.

Aos 13/06/2005, nesta Cidade de Brasília/DF, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, na presença do Procurador da República Dr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI, aí presente **ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES,** filho de Arlindo Gonçalves e Hipólita Molina Cabaleiro, RG 03045895-4-SSP/RJ, CPF 350.932.007-78, brasileiro, separado judicialmente, Consultor, nascido aos 15/09/1955 no Rio de Janeiro/RJ, endereço residencial: Rua Professor Pantoja Leite, 304 – Bairro Joá – Rio de Janeiro/RJ, fone (21) 2495.2472 e 8118.1110, sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas que lhe foram feitas, **RESPONDEU: QUE** trabalha na Fundação Getúlio Vargas, como Consultor ad hoc; QUE como consultor ad hoc tem liberdade de propor projetos em nome da FGV que serão desenvolvidas em comum acordo com pessoas da FGV; QUE essas outras pessoas seriam Coordenadores ou Consultores ad hoc; QUE não recebe nenhum pagamento como Consultor ad hoc da FGV; QUE a FGV apenas arca com as despesas de viagem do declarante, que depois são descontadas do valor total do projeto; QUE ainda não concluiu nenhum projeto. não tendo recebido nenhuma quantia da FGV; QUE dentre os projetos que estavam sendo desenvolvidos em nome da FGV pode citar a viabilização do plano de metas da Prefeitura de Belém; QUE não possui mais nenhum projeto de sua titularidade desenvolvido em nome da FGV; QUE foi convidado para ser consultado ad hoc por IRAPUÃ CAVALCANTE, Diretor da FGV; QUE possui como fonte de renda atividade de agricultura desenvolvido em uma fazenda arrendada em seu nome; QUE esta Fazenda é localizada em Piraúva/MG, na estrada de Juiz de Fora para rio Congo; QUE produz nesta fazenda aipo, nabo, rabanete, e outros, todos produtos orgânicos; QUE FRANCISCO ARRIGUE é o responsável por cuidar da fazenda que o declarante arrenda; QUE o proprietário da fazenda é um primo de FRANCISCO ARRIGUE, cujo o nome não se lembra; QUE o contrato de arrendamento desta fazenda está na posse de FRANCISCO ARRIGUE, que é contador do declarante; QUE não sabe dizer em qual cartório este contrato foi registrado; QUE visita referida fazenda três ou quatro vezes ao ano, sempre junto de FRANCISCO ARRIGUE; QUE não possui nenhuma experiência em atividade agrícola; QUE o encarregado de vender os produtos da fazenda é o próprio primo de FRANCISCO ARRIGUE; QUE o primo de FRANCISCO ARRIGUE faz o empacotamento e tratamento do produto e vende a compradores da região; QUE não sabe dizer o nome de nenhum comprador dos produtos da fazenda que arrenda; QUE pagou pelo valor do arrendamento da fazenda três parcelas de R$ 20.000,00, que foram depositados na conta de FRANCISCO ARRIGUE; QUE não sabe dizer se depositou tais quantias em dinheiro ou transferência de conta; QUE recebe o valor dos produtos vendidos pela fazenda através do próprio FRANCISCO ARRIGUE; QUE FRANCISCO ARRIGUE deposita uma média mensal de R$ 8.000,00 a R$ 10.000,00 na conta do declarante; QUE a última vez que recebeu de FRANCISCO ARRIGUE foi no mês de janeiro do corrente ano; QUE possui duas contas bancária, uma no BANKBOSTON de Ipanema e outra no CITIBANK da Barra da Tijuca; QUE desde do

POLÍCIA FEDERAL 10/06/2005 - CPMI - CORREIO Fls Nº 0446

Fls. 3665
322

mês de janeiro do corrente ano vive do cheque especial; QUE possui um carro em nome de sua empresa denominada GM RIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; ; QUE este carro é uma TOYOTA HILUX ano 1999/2000; UE a GM RIO tem como sede o antigo endereço de seu contador, na Rua Visconde do Rio Branco 53; QUE seu contador sempre foi FRANCISCO ARRIGUE, o qual o conhece desde 1982; QUE são sócios da GM RIO o depoente e a Associação Pró Progresso e Cultura de Mato Grosso; QUE se precisar arcar com despesas de advogado o depoente tem condições de vender seus relógios marca Rolex ou então seu carro; QUE o depoente tem bons amigos que também pode ajuda-lo; QUE no início do ano recebeu um empréstimos de seu amigo CARLOS KERBES; QUE é coordenador de projetos na FGV; QUE tal quantia seria um adiantamento de projetos em desenvolvimento conjunto com CARLOS KERBES; QUE dentre estes projetos pode citar o projeto de viabilidade econômica de Belém, censo econômico de Belém e Auditoria em Belém; QUE é Bacharel em direito; QUE estava elaborando tais projetos para a Prefeitura de Belém na casa de CARLOS KERBES; QUE na verdade que quem sabe onde está este projeto é o próprio CARLOS KERBES; QUE conhece o Prefeito de Belém DULCIOLMAR GOMES DA COSTA; QUE conheceu através de seu assessor no Senado EDUARDO LOPES; QUE conheceu EDUARDO LOPES quando foi levar um projeto de reforma administrativa ao SINDLEGIS; QUE não sabe dizer qual endereço que tal empresa está registrada na Receita Federal; QUE não possui patrimônio imobiliário; QUE não possui patrimônio imobiliário; QUE a casa onde mora está em nome da empresa BLAGDGRAND, com sede no Uruguai; QUE era procurador de tal empresa no Brasil: QUE tinha procuração outorgada pelo Advogado BERNARDO de tal; QUE não tem contato com a empresa uruguaia tão pouco com BERNARDO há aproximadamente sete anos; QUE essa empresa lhe deve dinheiro, por intermediação de negócios envolvendo títulos da dívida pública; QUE o depoente mora nessa casa há nove anos; QUE todos os impostos da casa deixaram de ser pagos pela empresa; QUE o depoente pretende usucapir referido imóvel urbano; QUE a esposa do depoente não tem fonte de renda; QUE tem apenas uma filha de nove anos; QUE conhece ARTUR WASCHEK NETO desde o ano de 2001; QUE conheceu ARTUR quando da montagem de uma Câmara Arbitral em Brasília; QUE na montagem desta Câmara Arbitral recebeu R$ 8.000,0 por mês durante quatro meses no ano de 2000: QUE foi chamado para montar a Câmara Arbitral pelo Juiz VASCONCELOS; QUE foi apresentado a ARTUR por um nome em comum cujo qual não se lembra; QUE começou a desenvolver uma relação de amizade com ARTUR; QUE não possui nenhum relação comercial com ARTUR; QUE neste ano se encontrou com ARTUR aproximadamente 10 vezes em reuniões em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ; QUE não sabe quais assuntos ARTUR vai tratar no Rio de Janeiro/RJ; QUE nas vezes que encontrou ARTUR em Brasília veio tratar de assuntos relacionados a projetos da FGV; QUE dentre estes projetos pode citar dois apresentados ao SINDLEGIS, um relacionada a reforma administrativa e outro um seminário sobre reforma sindical; QUE apresentou um projeto nos Correios no ano de 2002; QUE estes dez encontros com ARTUR ocorreram antes da divulgação da gravação envolvendo MAURÍCIO MARINHO pela revista Veja; QUE após tal divulgação com a revista Veja teve mais dois encontros com ARTUR; QUE conversou com ARTUR neste ano aproximadamente 30 vezes; QUE ligava para o telefone de ARTUR de número 9655-9293; QUE conversava com ARTUR sobre vinhos, samba, churrasco e seus negócios; QUE ARTUR possui vários negócios em licitações em Estados e Municípios do Brasil afora; QUE desconhece qualquer negócio de ARTUR na área de informática; QUE em um churrasco na casa de ARTUR conheceu JOEL SANTOS FILHO; QUE não sabe qual as atividades de JOEL; QUE a primeira vez que ouviu falar a respeito da gravação divulgada pela revista Veja foi no Senado, em uma visita que fez no dia 03.05.2005; QUE ouviu duas pessoas conversando em frente ao telão no corredor do Senado, sendo que um deles

CPMI - CORREIOS
0447
Fls Nº
3590

afirmou que uma bomba atômica iria explodir nos Correios; QUE estas duas pessoas falavam que diretor MAURÍCIO MARINHO havia sido flagrado recebendo propina em sua sala na ECT; QUE estas pessoas falaram que MAURÍCIO MARINHO teria envolvido o nome de ROBERTO JEFFERSON do genro dele e do Partido; QUE tem impressão que estas duas pessoas eram jornalistas, pois um deles estava carregando um tripé de máquina; QUE chegou ao prédio do Senado, neste dia, no início da tarde não sabendo precisar o horário; QUE ingressou no prédio do Senado desacompanhado; QUE não se lembra se estava ao celular quando entrou no Senado; QUE uma vez lá dentro, encaminhou-se até o gabinete da liderança do PTB no Senado; QUE ato contínuo dirigiu-se ao Gabinete do Senador NEY SUASSUNA a fim de dizer que estava indo ao encontro do Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE se encontrou com ROBERTO JEFFERSON quatro vezes em 2005; QUE o primeiro encontro ocorreu em Belém, o segundo, no Rio de Janeiro/RJ, o terceiro e o quarto, no gabinete de ROBERTO JEFFERSON; QUE no dia 03/05/2005, esteve no gabinete do Senador NEY SUASSUNA por cerca de meia hora; QUE saiu de lá acompanhado do assessor do Senador NEY SUASSUNA de nome HENRY ROHLER; QUE ingressou no prédio da Câmara dos Deputados, pelo túnel, através do salão verde; QUE chegando à Câmara foi direto para o gabinete do Deputado ROBERTO JEFFERSON, sempre acompanhado de HENRY; QUE chegou ao gabinete do aludido parlamentar por volta das 17:00 horas; QUE o deputado chegou por volta de 17:15 horas; QUE a conversa com ROBERTO JEFFERSON ocorreu em sua sala de trabalho, a portas abertas; QUE presenciou a conversa HERY ROHLER; QUE não se recorda se ROBERTO JEFFERSON chegou acompanhado; QUE a conversa com ROBERTO JEFFERSON demorou cerca de 15 minutos; QUE após a chegada de ROBERTO JEFFERSON ao gabinete o depoente e HENRY ainda esperaram cerca de cinco minutos antes de serem atendidos; QUE pretendia falar com ROBERTO JEFFERSON a respeito do acordo entre o PT e o PMDB no Estado do Pará; QUE iria marcar um encontro entre o Deputado ROBERTO JEFFERSON e o Senador NEY SUASSUNA a pedido deste; QUE NEY SUASSUNA sabia que o declarante iria marcar um encontro em seu nome com ROBERTO JEFFERSON; QUE o primeiro assunto tratado com ROBERTO JEFFERSON foi a respeito do encontro a ser marcado com o Senador NEY SUASSUNA; QUE ROBERTO JEFFERSON afirmou que este encontro não podia ser de manhã, porque de manhã ele pratica canto lírico; QUE então HENRY interrompeu a conversa dizendo que o gabinete do senador marcaria um novo horário; QUE o deputado ROBERTO JEFFERSONM começou a discorrer sobre os benefícios do canto lírico; QUE perguntou a ROBERTO JEFFERSON que o mesmo havia feito com os charutos presentiados pelo declarante, tendo respondido que havia dado para o assessor que estava à porta; QUE falou para ROBERTO JEFFERSON que precisava reciclar o seu filho, pois foi esse que afirmou que o Deputado gostava de charuto; QUE conversaram a respeito da atuação do filho do Deputado ROBERTO JEFFERSON na Belém tour; QUE o Deputado a intenção de nomear uma pessoa para a presidência da BELÉM TOUR; QUE neste ponto preparou-se para deixar a sala do Deputado, mas antes de sair comentou com o Deputado sobre a relação entre a Câmara o Senado; QUE ao sair da sala do Deputado teve uma conversa já de pé e andando, onde o HENRY se adiantou, quando avisou a ROBERTO JEFFERSON do boato que havia ouvido; QUE ROBERTO JEFFERSON disse que MAURÍCIO MARINHO não era o Diretor de contratação, que não conhecia nenhum MARINHO; QUE essa conversa final, de cerca de menos de um minuto, não foi presenciada por outras pessoas; QUE conhece o Senador NEY SUASSUNA há muitos anos, já tendo inclusive dado aulas em colégio de propriedade do Senador; QUE não tem relações pessoais com o Senador; QUE NEY SUASSUNA e HENRY, salvo engano, pertencem a ACIBARRA; QUE quando terminou a conversa com ROBERTO JEFFERSON, HENRY ainda se encontrava já se encontrava no elevador; QUE desta pode afirma que a conversa com

CPMI - CORREIOS
0048
3590

ECT Fls. 324

ROBERTO JEFFERSON foi bastante rápida de aproximadamente de um minuto; QUE somente ficou sabendo que ARTUR teve participação na gravação de áudio e vídeo do servidor MAURÍCIO MARINHO na semana posterior ao pronunciamento do Deputado ROBERTO JEFFERSON que citou o nome do declarante; QUE mesmo após o pronunciamento do Deputado houve outras conversas com ARTUR, quando este negou de sua participação na autoria da gravação; QUE certo dia recebeu uma ligação de JOEL SANTOS FILHO, sendo que não conversava com esse a mais de um ano; QUE JOEL nunca tinha lhe telefonado antes; QUE JOEL falou a respeito de um projeto antes de entrar no assunto a respeito da gravação do servidor MAURÍCIO MARINHO; QUE JOEL perguntou ao declarante se esse era o MOLINA no pronunciamento do Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE respondeu que realmente era o MOLINA citado pelo Deputado; QUE como JOEL mencionou a existência de uma segunda gravação pode perceber que o mesmo tinha participação mais ativa naquele evento; QUE resolveu ligar para ARTUR, quando esse finalmente contou estar por trás da gravação; QUE ARTUR marcou um encontro com o declarante na cidade do Rio de Janeiro quando também participaria JOEL SANTOS FILHO; QUE esse encontro ocorreu no Hotel Glória, no dia 25.05.2005, salvo engano; QUE ARTUR relatou tinha contratado JOEL para resolver seu problema nos Correios; QUE ARTUR falou que o corrupto do MAURÍCIO MARINHO não lhe deixava trabalhar; QUE nessa ocasião também ficou sabendo que JOEL agira com total carta branca de ARTUR; QUE segundo ARTUR, JOEL foi o responsável pelo planejamento da forma de comprometer MAURÍCIO MARINHO; QUE conhece ADAUTO TAMEIRÃO da mesma época em que atuou na Câmara Arbitral; QUE pode afirmar que ARTUR conhece ADAUTO TAMERÃO; QUE se encontrou duas vezes com TAMEIRÃO neste ano; QUE a primeira vez foi em janeiro e a segunda no dia quatro de maio; QUE TAMEIRÃO é amigo do depoente, porém não sabe informar a relação de amizade deste com ARTUR; QUE procurou ARTUR e ADAUTO a fim de saber quem era FORTUNA, pois não o conhece; QUE não conhece o denominado Comandante FORTUNA; QUE realmente é conhecido como Comandante MOLINA desde a época que foi professor no Colégio Naval; QUE não possui nenhuma reclamação a respeito dos agentes público responsáveis por sua tutela; QUE teve respeitada sua integridade física e moral durante todo período de sua prisão; QUE gostaria de retificar suas declarações para dizer que na verdade foi ARTUR quem falou que havia uma gravação do servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO recebendo dinheiro em seu gabinete; QUE tal revelação ocorreu no dia 03.05.2005, antes do depoente ir ao Senado Federal; QUE nesse dia ARTUR não contou ter sido o responsável pela gravação; QUE não conhece OSÓRIO, GODOY, MARINHO e JAIRO. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo declarante, pelo Advogado Dr. OSMAR FERREIRA PAIVA, OAB/DF nº 17913, e por mim, (Ricardo Barbosa Campos), Escrivão de Polícia Federal (matr. 7199), que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE: _____

PROCURADOR: _____

ADVOGADO: _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0449
Doc: 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SEPINQ Fls. 369
POLÍCIA FEDERAL Fl. 326 COGER/DITEC

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X - SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, grau de instrução superior completo. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** é proprietário das empresas VETOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMAM COMERCIAL BRASÍLIA DE MANUFATURADOS LTDA, AGENDA TURISMO LTDA e AGENDA BRASÍLIA LTDA; **QUE** a VETOR é uma empresa de representação que não vende diretamente para qualquer órgão público; **QUE** a COMAM é uma empresa voltada para órgãos públicos, cujo objetivo do contrato social é bem amplo, pois não se restringe à cama, mesa e banho, conforme a ABIN e jornais noticiaram; **QUE** a COMAM não possui nenhum contrato na área de informática e tecnologia; **QUE** a COMAM possui três contratos com a ECT; **QUE** o primeiro contrato que a COMAM firmou com a ECT dizia respeito ao fornecimento de aproximadamente 950 (novecentos e cinqüenta) cofres, cuja licitação foi conduzida pela DIRAD/ECT no ano de 2002; **QUE** esse contrato já foi executado, estando completamente quitado perante a ECT; **QUE** após a execução desse contrato ainda realizou serviços de manutenção que considera indevidos, pois foge do objeto do contrato; **QUE** está buscando junto aos Correios o ressarcimento do custo dessas visitas de manutenção; **QUE** possui um outro contrato de fornecimento de capa de chuva para carteiro, na modalidade registro de preços através de pregão; **QUE** este contrato ainda está em execução, podendo afirmar que a COMAM está em atraso na entrega do objeto; **QUE** o terceiro contrato com a ECT diz respeito ao fornecimento de jaquetas para carteiro, ainda em execução; **QUE** este último contrato tem por objeto o fornecimento de aproximadamente 12.000 (doze mil) peças, não havendo nenhuma ocorrência em sua execução; **QUE** no ano de 2003 o DECAM/ECT

Fls. Nº 0450
3590

ECT/DINSP Fls. 370
POLÍCIA FEDERAL Fl. 327 COGER

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

decidiu pela aplicação de multas sucessivas vinculadas ao contrato de fornecimento de cofres, tendo alcançado o valor de 20% (vinte por cento) do total do contrato; **QUE** tais multas foram aplicadas em decorrência do suposto atraso nas entregas dos cofres; **QUE** a multa aplicada pela ECT já foi cobrada pelos Correios, através de descontos realizados diretamente no pagamento das notas fiscais; **QUE** a aplicação dessa multa é fato consumado e irrecorrível desde o ano de 2003; **QUE** na época da aplicação dessa multa o chefe do DECAM era o Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; **QUE** não possui qualquer relacionamento pessoal com ADAUTO, mas apenas contatos profissionais; **QUE** a última vez que se encontrou com ADAUTO foi há oito meses atrás, em um encontro casual ocorrido no elevador da ECT; **QUE** conhece o servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO, tendo realizado com esse por volta de cinco a seis audiências desde que assumiu o DECAM/ECT; **QUE** assim que MAURÍCIO MARINHO assumiu o DECAM percebeu o início de uma mudança no andamento dos processos em curso naquele departamento; **QUE** dentre essas mudanças pode citar o relaxamento no controle da qualidade dos materiais entregues, a não observação da pontualidade na entrega das amostras e a não aplicação de multas e conseqüente suspensão das empresas inadimplentes; **QUE** devido a tais fatores começou a suspeitar da conduta de MAURÍCIO MARINHO na execução dos contratos; **QUE** o DECAM não conduzia as licitações, mas tinha total influência no controle e execução dos contratos; **QUE** desta forma uma empresa podia fornecer um produto bem abaixo das especificações que não sofria qualquer penalidade por parte do DECAM; **QUE**, assim, sua empresa foi perdendo seu poder de competitividade, pois não podia abaixar o preço de seus produtos sob pena de se tornar inexeqüível; **QUE** tinha conhecimento de que várias empresas forneciam produtos totalmente fora das especificações e tinham cobertura de MAURÍCIO MARINHO para não serem desclassificadas; **QUE** MAURÍCIO MARINHO tentava de todas as formas pressionar outros setores da ECT para que aceitasse os produtos fornecidos fora das especificações, quando utilizava de sua influência como chefe do DECAM; **QUE** sua empresa começou a ser discriminada com

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0451
3590
Doc:

ECT / DINSP Fls. 371
POLÍCIA FEDERAL Fl. 328 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

"firminha" e "picareta" por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** MAURÍCIO MARINHO também agia da mesma forma com outras empresas consideradas de pequeno porte de Brasília/DF; **QUE** ouviu vários comentários de que MAURÍCIO MARINHO estaria recebendo propina para beneficiar determinadas empresas; **QUE** assim, resolveu fazer uma investigação particular para tentar provar os possíveis atos ilícitos praticados por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** conhece JAIRO MARTINS DE SOUZA desde a época em que o mesmo fez um serviço de varredura de grampo em sua empresa; **QUE** conheceu JAIRO através de seu amigo KASSER BITTAR; **QUE** no mês de abril do corrente ano perguntou para KASSER se esse conhecia um profissional de gabarito e sério na área de prospecção de escuta ambientais, bem como de grampos telefônicos; **QUE** KASSER falou que realmente conhecia uma pessoa que atendia a tais requisitos; **QUE** estava preocupado de estar sofrendo uma possível investigação devido duas denúncias anônimas de concorrentes feitas no Ministério Público Federal; **QUE** essas denúncias diziam respeito à fraudes em concorrências realizadas na ECT; **QUE** pediu que KASSER intermediasse um encontro com o referido profissional; **QUE** recebeu JAIRO MARTINS DE SOUZA na sede da empresa VETOR aproximadamente no início deste ano; **QUE** contratou JAIRO para que o mesmo fizesse uma varredura de grampo nas sedes das empresas VETOR e COMAM, bem como verificasse os telefones da empresa; **QUE** JAIRO cobrou a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) por cada sessão de varredura; **QUE** fez duas sessões de varredura pelas quais fez pagamento através de cheques; **QUE** se compromete a entregar à Polícia Federal as cópias microfilmadas dos cheques dados em pagamento a JAIRO MARTINS DE SOUZA; **QUE** não se recorda se tais cheques foram nominais a JAIRO ou à sua empresa SAM ALARMES; **QUE** JAIRO compareceu em sua empresa vestindo uniforme da empresa SAM ALARMES; **QUE** começou a conversar com JAIRO a respeito de sua atividade; **QUE** JAIRO contou que além de realizar varredura de grampo também fazia gravações e filmagens ocultas; **QUE** JAIRO disse possuir vários equipamentos de gravação; **QUE** falou para JAIRO que tinha

RQS 803/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0452
Fls. Nº 3
Doc: 3590

GTI/DIREX Fls. 372
POLÍCIA FEDERAL Fl. 329 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

interesse em filmar um funcionário da ECT que vinha prejudicando o declarante; **QUE** sabia que MAURÍCIO MARINHO era um tremendo "falastrão", revelando a qualquer interlocutor suas atos irregulares; **QUE** não mencionou tais características de MAURÍCIO MARINHO para JAIRO; **QUE** sequer mencionou o nome de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** JAIRO mostrou ao declarante dois equipamentos, sendo um gravador em forma de celular e outro uma microcâmera embutida em uma maleta; **QUE** JAIRO falou que cobrava para o declarante a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de aluguel da maleta; **QUE** em nenhum momento falou para JAIRO que tinha intenção de fazer divulgação para a imprensa do resultado da gravação; **QUE** na verdade foi enfático em dizer para JAIRO que aquela gravação tinha por objetivo apenas flagrar o funcionário da ECT e entregar a prova para seu chefe; **QUE** falou para JAIRO que não tinha interesse em envolver a polícia ou a imprensa nesta gravação; **QUE** pretendia que a própria direção da ECT tomasse as medidas cabíveis; **QUE** não pediu para JAIRO realizar a gravação, pois já tinha a intenção de chamar JOEL SANTOS FILHO; **QUE** conhece JOEL desde a época do governo ITAMAR, quando o mesmo trabalhava na Secretaria de Projetos Especiais do Ministério da Educação; **QUE** JOEL já tinha feito outros levantamentos para o declarante; **QUE**, certa vez, pediu para JOEL acompanhar uma licitação de fornecimento de uniformes para a Prefeitura de São Paulo; **QUE** não pediu para JOEL fazer qualquer tipo de gravação, mas apenas reunir alguma documentação que indicasse indícios de irregularidades na concorrência; **QUE** tais levantamentos realizados em São Paulo/SP por JOEL não chegaram a ter nenhuma conseqüência prática, mesmo porque o declarante decidiu não denunciar as suspeitas para não prejudicar outras empresas; **QUE** entrou em contato com JOEL que mora em Curitiba; **QUE** ajudou JOEL a montar a história cobertura que seria utilizada na conversa com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** contou para JOEL a respeito da estrutura básica do DECAM/ECT, bem como forneceu dicas a respeito das atividades de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** tal orientação não foi muito incisiva ou intensa, tendo sido uma

Fls. Nº 0453
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 373
POLÍCIA FEDERAL Fl. 329 COGER/DITEC

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

interesse em filmar um funcionário da ECT que vinha prejudicando o declarante; **QUE** sabia que MAURÍCIO MARINHO era um tremendo "falastrão", revelando a qualquer interlocutor suas atos irregulares; **QUE** não mencionou tais características de MAURÍCIO MARINHO para JAIRO; **QUE** sequer mencionou o nome de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** JAIRO mostrou ao declarante dois equipamentos, sendo um gravador em forma de celular e outro uma microcâmera embutida em uma maleta; **QUE** JAIRO falou que cobrava para o declarante a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de aluguel da maleta; **QUE** em nenhum momento falou para JAIRO que tinha intenção de fazer divulgação para a imprensa do resultado da gravação; **QUE** na verdade foi enfático em dizer para JAIRO que aquela gravação tinha por objetivo apenas flagrar o funcionário da ECT e entregar a prova para seu chefe; **QUE** falou para JAIRO que não tinha interesse em envolver a polícia ou a imprensa nesta gravação; **QUE** pretendia que a própria direção da ECT tomasse as medidas cabíveis; **QUE** não pediu para JAIRO realizar a gravação, pois já tinha a intenção de chamar JOEL SANTOS FILHO; **QUE** conhece JOEL desde a época do governo ITAMAR, quando o mesmo trabalhava na Secretaria de Projetos Especiais do Ministério da Educação; **QUE** JOEL já tinha feito outros levantamentos para o declarante; **QUE**, certa vez, pediu para JOEL acompanhar uma licitação de fornecimento de uniformes para a Prefeitura de São Paulo; **QUE** não pediu para JOEL fazer qualquer tipo de gravação, mas apenas reunir alguma documentação que indicasse indícios de irregularidades na concorrência; **QUE** tais levantamentos realizados em São Paulo/SP por JOEL não chegaram a ter nenhuma conseqüência prática, mesmo porque o declarante decidiu não denunciar as suspeitas para não prejudicar outras empresas; **QUE** entrou em contato com JOEL que mora em Curitiba; **QUE** ajudou JOEL a montar a história cobertura que seria utilizada na conversa com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** contou para JOEL a respeito da estrutura básica do DECAM/ECT, bem como forneceu dicas a respeito das atividades de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** tal orientação não foi muito incisiva ou intensa, tendo sido uma

CPMI nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0454
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT I DINSP Fls. 379
POLÍCIA FEDERAL Fl. 330 COGER

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

conversa de aproximadamente trinta minutos; **QUE** JOEL é uma pessoa muito inteligente e preparada, apesar de ter uma vida profissionalmente confusa; **QUE** JOEL pegou o espírito da coisa muito rapidamente; **QUE** marcou um encontro com JAIRO em seu apartamento, juntamente com JOEL; **QUE** nesse encontro fixou para JAIRO que aquela gravação não podia vazar para a imprensa, uma vez que não tinha intenção de prejudicar pessoas amigas ou inocentes; **QUE** tem ANTÔNIO OSÓRIO como uma pessoa extremamente honesta e de poucas posses; **QUE** não conhece FERNANDO LEITE DE GODOY; **QUE** JAIRO ensinou JOEL a operar a microcâmera; **QUE** não é verdade que deu a JAIRO tal equipamento como pagamento pelo auxílio à gravação; **QUE** JAIRO falou que a pasta com a microcâmera custava aproximadamente R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **QUE** como não pretendia realizar outras gravações, preferiu alugar o equipamento; **QUE** pagou para JAIRO aproximadamente seis dias de aluguel da maleta; **QUE** JAIRO deixava a maleta com o declarante e buscava posteriormente a cada gravação; **QUE** não sabia como fazer para retirar a gravação do *drive* da maleta, cabendo a JAIRO realizar tal operação e entregar em CD e DVD para o declarante; **QUE** JOEL tentou realizar uma ou duas gravações que não deram certo; **QUE** posteriormente JOEL conseguiu fazer uma gravação, que não era muito objetiva quanto ao almejado; **QUE** decidiu fazer mais uma gravação; **QUE** JOEL falou que iria trazer um amigo de Curitiba/PR técnico em informática para dar maior credibilidade à audiência requisitada com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** se encontrou com JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA apenas duas vezes, uma em um almoço e outra na porta do hotel; **QUE** ficou encarregado de arcar com todas as despesas realizadas por JOEL, inclusive os valores repassados para MANCUSO, tendo depositado em sua conta um total de aproximadamente R$ 10.000,00 (dez mil reais); **QUE** se compromete em fornecer à Polícia Federal os comprovantes das transferências feitas a JOEL; **QUE** partiu de JOEL a iniciativa de entregar para MAURÍCIO MARINHO R$ 3.000,00 (três mil reais) durante a conversa; **QUE** somente após assistir a gravação teve conhecimento

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0455
Fls. Nº
5
Doc: 3590

ECT I DINSP Fls. 330
POLÍCIA FEDERAL Fl. 331

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

que JOEL tomou tal atitude; **QUE** JOEL retirou tal quantia do montante fornecido pelo declarante no decorrer das atividades que estava realizando; **QUE** em nenhum momento teve conhecimento que JAIRO estava tendo contatos com jornalistas para revelar as gravações encomendadas; **QUE** recebeu duas gravações de JAIRO, em tempos distintos; **QUE** descartou a primeira gravação, pois não era boa; **QUE** de posse da segunda gravação procurou seu amigo ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; **QUE** conheceu MOLINA quando da fundação do Tribunal Arbitral de Brasília, por volta do ano de 2002; **QUE** sabia que MOLINA tinha contatos com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** como sabia que ROBERTO JEFFERSON poderia ser prejudicado pela gravação, resolveu consultar MOLINA sobre a possibilidade de avisar ao Deputado ROBERTO JEFFERSON a respeito do conteúdo da gravação; **QUE** não conhece detalhes a respeito do tipo de relação que MOLINA mantinha com ROBERTO JEFFERSON; **QUE** sabe dizer que MOLINA conhece muitos políticos, conforme o mesmo contava; **QUE** no início de maio mostrou para MOLINA a segunda gravação feita por JOEL; **QUE** pediu para MOLINA analisar se valeria a pena mostrar para o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON o teor da gravação; **QUE** MOLINA avaliou que aquele conteúdo era bastante comprometedor e que era necessário conversar com o Deputado; **QUE** forneceu uma cópia da gravação para MOLINA, que após ter se encontrado com ROBERTO JEFFERSON telefonou para o declarante pedindo para encontrá-lo mais tarde; **QUE** se encontrou com MOLINA em frente ao Senado Federal, quando esse lhe disse que ROBERTO JEFFERSON determinou que a fita fosse entregue ao ANTÔNIO OSÓRIO e que esse tomaria as providências necessárias para demitir MAURÍCIO MARINHO; **QUE** de fato MAURÍCIO MARINHO no dia seguinte licenciou-se de sua função; **QUE** um dia depois, ou seja, no dia quatro ou cinco de maio, mandou entregar a gravação na Diretoria de Administração da ECT; **QUE** encaminhou a gravação em um envelope através de "*motoboy*" com os dizeres "AO SENHOR ANTÔNIO OSÓRIO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO NEFASTA DO SENHOR MAURÍCIO MARINHO, ENVIAREI CÓPIA A TODOS OS OUTROS INTERESSADOS"; **QUE** na verdade não enviou nenhuma outra cópia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0456
Doc 3590

Fls. 376
POLÍCIA FED. Fl. 332 COGER/DIP

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

para ninguém; **QUE** passado alguns dias viu a publicação da revista VEJA contendo a gravação que havia encomendado; **QUE** MOLINA sempre foi amigo de ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; **QUE** foi o responsável pela apresentação de ADAUTO para MOLINA; **QUE** conhece ADAUTO há uns quinze anos; **QUE** não tem nenhum negócio na área de tecnologia dos Correios; **QUE** na verdade não possui nenhuma representação de empresa de informática; **QUE** há dois anos o declarante se distanciou de ADAUTO; **QUE** foi ADAUTO que inclusive multou e perseguiu a empresa COMAM no contrato dos cofres; **QUE** seu sócio ANTÔNIO VELASCO não teve nenhuma participação no episódio da gravação de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** na verdade tais fatos levaram a um abalo na relação que mantém com o seu sócio; **QUE** nunca fez nenhuma outra gravação ou contratou empresas de espionagem em sua vida. Nada mais disse nem lhe foi perguntado; **QUE** viu FORTUNA uma única vez em sua vida, há aproximadamente três ou quatro anos atrás; **QUE** FORTUNA não teve nenhuma participação no planejamento e autoria da gravação de MAURÍCIO MARINHO, não podendo fazer qualquer afirmação quanto a sua divulgação; **QUE** com o envolvimento de JAIRO perdeu todo o controle sobre a divulgação da gravação de MAURÍCIO MARINHO. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos Dr. RIVALDO LOPES, OAB/DF nº 12.814, fone: 61-321.9010 e Dr. RAUL BARRETO ORNELAS, OAB/DF nº16.506, fone: 9978.5490. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0457
Fls. Nº
3590

ECT / DIMSP Fls. 337
POLÍCIA FEDERAL Fl. 337 COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta
ARLINDO GERADO MOLINA GONÇALVES

Ref.: IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, na Sede da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, presente a Delegada de Polícia Federal, LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão ao final declarado e assinado, compareceu **ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, já devidamente qualificado no autos às fls.** . Reinquirido pela Autoridade **RESPONDEU**: QUE realmente marcou uma audiência com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de assuntos diversos, como por exemplo o acordo político no Estado do Pará entre o PT e PMDB; QUE marcou o encontro com o Deputado ROBERTO JEFFERSON por telefone via link do gabinete desse na Câmara dos Deputados; QUE falou com ROBERTO JEFFERSON quando o mesmo estava no interior de São Paulo, sendo que o mesmo falou que dali iria para Belo Horizonte/MG; QUE ROBERTO JEFFERSON falou que somente estaria em Brasília na terça-feira 03 de maio após o meio-dia, tendo marcado o encontro para após às 17 hs; QUE nas conversas pelo telefone com ROBERTO JEFFERSON não tratou dos assuntos a serem discutidos na reunião; QUE apenas falou para ROBERTO JEFFERSON que precisava falar com o mesmo; QUE era comum falar com ROBERTO JEFFERSON todas as vezes que viajava para Belém/PA; QUE possui relacionamento profissional com o filho de ROBERTO JEFFERSON; QUE estava trabalhando na Reforma Administrativa da Prefeitura de Belém/PA, cujo Prefeito DUCIOMAR COSTA é do PTB; QUE, desta forma, considerava muito importante manter um relacionamento próximo com o Presidente do PTB; QUE da mesma forma ROBERTO JEFFERSON também tinha interesse em manter relacionamento com o declarante em função da divisão de poder na Prefeitura de Belém/PA, oriunda da Reforma Administrativa; QUE não solicitou ao Senador NEY SUASSUNA que intermediasse a marcação do encontro com ROBERTO JEFFERSON; QUE apenas comentou com o Senador NEY SUASSUNA que iria se encontrar com o Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE então NEY SUASSUNA pediu ao declarante que tentasse marcar um café da manhã entre o mesmo e o Deputado ROBERTO JEFFERSON; QUE então pediu ao Senador SUASSUNA que ligasse para o Deputado ROBERTO JEFFERSON dizendo que o declarante iria levar

CPMI - CORREIOS
Doc: 3590

Fls. 338

o convite e adiantar o assunto que seria tratado no encontro entre os dois; QUE NEY SUASSUNA apenas queria tratar com o Deputado a respeito de um acordo político para o Estado do Pará no ano que vem, pois entendia que o Prefeito da Capital possui grande peso eleitoral; QUE não entregou nenhuma gravação para o Deputado ROBERTO JEFFERSON, tendo apenas comentado com o mesmo que havia o boato da existência da gravação envolvendo o servidor dos Correios MAURÍCIO MARINHO; QUE realmente no dia 03/05/2005 seu amigo ARTUR lhe mostrou a gravação que produziu para incriminar o servidor dos Correios MAURÍCIO MARINHO; QUE ARTUR tinha fortes desentendimentos com MAURÍCIO MARINHO; QUE ARTUR perguntou se seria interessante encaminhar a gravação para ROBERTO JEFFERSON, que foi mencionado por MAURÍCIO MARINHO como sendo seu padrinho político; QUE falou para ARTUR que não era bom entregar a gravação para ROBERTO JEFFERSON, mas apenas dar a esse um aviso; QUE ARTUR passou tal informação pois sabia que o declarante iria se encontrar com ROBERTO JEFFERSON; QUE após avisar ROBERTO JEFFERSON falou para ARTUR encaminhar a gravação para os Correios; QUE ARTUR não possui nenhuma relação com o Senador NEY SUASSUNA nem tampouco com o assessores desse; QUE ARTUR não conhece ROBERTO JEFFERSON; QUE não avisou ao Senador NEY SUASSUNA ou a seus assessores a respeito da gravação; QUE somente comentou com HENRY ROYLER que parou um minuto com o Deputado ROBERTO JEFFERSON para participá-lo do boato da gravação; QUE não entrou em detalhes com HENRY a respeito de tal gravação; QUE não possui nenhuma informação de interesse para investigações a respeito de qualquer esquema de corrupção envolvendo membros do PTB ou de qualquer outro partido político. E mais não disse nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante, com seu advogado, Dr. OSMAR FERREIRA DE PAIVA, OAB/DF nº 17.913, tel.: 8139-2222 e comigo, _____ (LUIZ PEREIRA NETO), Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0459
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 375

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 341
COGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos dezesseis(16) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, bem com os Procuradores da República JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA e RAQUEL BRANQUINHO, aí COMPARECEU o conduzido Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES, brasileiro, casado, filho de José Lourenço Neves e de Anita Fortuna Neves, nascido em 01/11/1946, natural de Alto Rio Doce/MG, RG nº M8.386.868-SSP/MG, RG da Polícia Militar/MG nº 035626-1 - Posto/Graduação: Capitão, CPF nº 040.759.356-04, residente na Quadra 105, Bloco B, Lote 02, ap. 104, Águas Claras/DF, fone 61-8423.9611/61-8123.0111/61-92195545, oficial da reserva militar. Reinquirido pela Autoridade Policial e cientificado das imputações que lhe são feitas e dos seus direitos constitucionais. **RESPONDEU: QUE** se encontrou com seu ex-colega do SNI de codinome "ALEMÃO" no estacionamento do Venâncio 2000 no final do ano passado ou início do corrente ano; **QUE** convidou ALEMÃO a fazer uma visita em sua empresa localizada no edifício Varig; **QUE** o escritório da empresa ATRIUM foi instalada no final do ano de 2003; **QUE** ALEMÃO compareceu com um companheiro de trabalho no escritório do edifício Varig dois ou três meses antes da divulgação da gravação de MAURÍCIO MARINHO divulgada pela revista VEJA; **QUE** não se lembra do nome da pessoa que estava em companhia de ALEMÃO nesta visita do escritório da ATRIUM, podendo descrevê-lo como sendo moreno, baixo, forte, nariz afilado, cabelos curtos, por volta de 1,68 de altura, na faixa de 30 anos de idade; **QUE** neste encontro ALEMÃO, cujo nome verdadeiro é EDGAR LANGE, questionou o declarante a respeito da empresa UNISYS; **QUE** ALEMÃO falou que estava fazendo levantamentos a respeito de tal empresa, pois havia uma determinação do gabinete civil da Presidência da República de retirar a UNISYS dos contratos com o governo na previdência e nos Correios; **QUE** falou para ALEMÃO que a UNISYS tinha um contrato grande na ECT relacionado ao TAPI - Terminal de Acesso Público à Internet, e que estava parado por problemas em seu desenvolvimento; **QUE** em um dos encontro ocorrido com ALEMÃO antes da divulgação da matéria

PROC. 08038/2005 - DN
CPMI - CORREIOS
0460
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 380
POLÍCIA FEDERAL Fl. 342 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

pela revista VEJA, também na sede da empresa ATRIUM, mostrou para o mesmo um *e-mail* enviado por MAURÍCIO MARINHO para a empresa MANDIC de São Paulo/SP; **QUE** nesse *e-mail* MAURÍCIO MARINHO pedia um encontro com o proprietário da referida empresa, ALEXANDER MANDIC; **QUE** tal *e-mail* lhe foi enviado pelo próprio empresário, que queria saber do declarante informações a respeito de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** falou para ALEXANDER MANDIC que o melhor era não comparecer ao encontro solicitado por MAURÍCIO MARINHO, tendo em vista a possibilidade de indispô-lo com a empresa BRASILTELECOM; **QUE** a empresa MANDIC possui relações comerciais com a empresa BRASILTELECOM, sendo que essa também possui contratos com os Correios; **QUE** esse *e-mail* indicava que MAURÍCO MARINHO poderia estar querendo oferecer algumas oportunidades de negócios para a MANDIC; **QUE** resolveu apresentar tal *e-mail* para ALEMÃO, pois na primeira conversa que teve no escritório da ATRIUM, o mesmo pediu informações a respeito dos Correios; **QUE** se dispõe a apresentar tal *e-mail* à Polícia Federal, caso já não esteja apreendido; **QUE** ALEMÃO levou uma cópia do referido *e-mail*; **QUE** ficou sabendo que MAURÍCIO MARINHO tinha pedido licença do seu cargo por motivo de doença, tendo o declarante ligado para o celular de ALEMÃO perguntando se esse teria sido o responsável pelo afastamento de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** realmente ouviu comentário nos Correios de que MAURÍCIO MARINHO era "muito auto-confiante" e que estava desprezando pequenos empresários e seus antigos amigos; **QUE** ALEMÃO respondeu que tinha encaminhado um documento interno para direção da ABIN; **QUE** passados poucos dias deste telefonema, estourou na revista VEJA a matéria com a gravação de áudio e vídeo de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** posteriormente ocorreram vários encontros com ALEMÃO; **QUE** se viu envolvido neste turbilhão após ter seu nome mencionado no pronunciamento do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON no plenário na Câmara dos Deputados; **QUE** a partir de então percebeu uma procura insistente de ALEMÃO; **QUE** em um dos telefonemas recebidos de ALEMÃO esse perguntou ao declarante se conhecia as empresas

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0461
3590
Doc:

Fl. 343

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

COMAN e FORTEX; **QUE** respondeu que tais empresas eram fornecedoras dos Correios e que todos nos Correios as conhecem; **QUE** ALEMÃO também perguntou ao declarante se conhecia o servidor da ECT ADAUTO TAMEIRÃO; **QUE** falou para ALEMÃO que ADAUTO TAMEIRÃO havia perdido o cargo do DECAM para MAURÍCIO MARINHO e que era muito amigo do EDUARDO MEDEIROS, Diretor de Tecnologia da ECT; **QUE** também considerou muito estranha a intermediação feita por ALEMÃO de uma entrevista entre o declarante e um repórter da revista ÉPOCA de nome MATEUS MACHADO; **QUE** ocorreram vários encontros entre ALEMÃO, MATEUS e o declarante; **QUE** nesses encontros havia uma insistência para que o declarante não desse entrevistas para outros órgãos da imprensa, bem como não procurasse o Ministério Público e a Polícia Federal; **QUE** estranhou muito o fato de não sair nenhuma matéria na revista ÉPOCA a seu respeito; **QUE** ALEMÃO falava com o declarante para que de forma alguma mantesse contato com o repórter da revista VEJA, POLICARPO JÚNIOR, bem como de qualquer outro repórter; **QUE** também estranhou o fato do repórter da revista ÉPOCA afirmar que o declarante falava latim, fato esse somente registrado em sua ficha no SNI-Serviço Nacional de Informações; **QUE** ALEMÃO insistia para o declarante confessasse ter sido o responsável pela gravação; **QUE** MATEUS também falava que todos os elementos convergiam para ser o declarante o autor da gravação; **QUE** MATEUS tinha na mão um papel que parecia ser a ficha cadastral do declarante no SNI; **QUE** marcou um encontro com MATEUS no café localizado no edifício Assis Chateaubriant; **QUE** ao mesmo tempo pediu para o seu filho RONALDO CAMPOS NEVES levar para o mesmo local o jornalista do jornal O GLOBO, JAILTON DE CARVALHO; **QUE** JAILTON estaria acompanhado de um fotógrafo; **QUE** de fato ocorreu tal encontro, quando MATEUS afirmou que possuía provas gravíssimas contra o declarante, mas não mencionou quais seriam essas provas; **QUE** esse encontro foi bastante tenso, tendo acusado o referido jornalista de ser teleguiado da ABIN; **QUE** não conhece ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES, sendo que esse também não

CPMI - CORREIOS
0462
Fls. Nº 3
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls. 382
POLÍCIA FEDERAL Fl. 344 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

conhece; QUE nunca teve nenhum desentendimento com MAURÍCIO MARINHO; QUE conheceu ARTUR WASCHECK NETO no ano de 2002, que lhe foi apresentado pelo Coronel SERAFIM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; QUE, na verdade, encontrou-se primeiramente com ANTÔNIO VELÁSCIO, sócio de ARTUR; QUE ARTUR queria informações a respeito de fabricantes de tampa de caixa d'água para atender a uma licitação que havia vencido; QUE desde de 2002 não teve qualquer contato com ARTUR; QUE em nenhum momento teve qualquer informação ou suspeitou da participação de ARTUR na gravação de MAURÍCIO MARINHO; QUE acredita que seu nome foi citado pelo Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON tendo em vista uma possível citação feita por servidores da ECT; QUE pelo fato de ter sido ex-servidor do SNI seu nome pode ter sido cogitado como um dos autores da gravação; QUE desde o seu desligamento do SNI, nunca mais teve qualquer contato com servidores daquela instituição; QUE não tem nenhuma empresa em Belém/PA; QUE não conhece a empresa PVEN, do Rio de Janeiro/RJ; QUE não tem nenhuma empresa *off-shore* em qualquer parte do mundo; QUE representou empresas que participaram dos pregões conduzidos pela ECT para aquisição de computadores, coletoras e impressoras, bem como para prestação de serviços relacionados à manutenção do parque tecnológico dos Correios; QUE tais pregões constam em processos arquivados na ECT; QUE esteve na Câmara dos Deputados esse ano por volta de cinco vezes; QUE possui atividade política partidária; QUE após ter seu nome envolvido no episódio da gravação dos Correios, procurou os Senadores ARTHUR VIRGÍLIO e HELOÍSA HELENA para relatar que estava à disposição da CPI; QUE não possui nenhum relacionamento com HENRIQUE BRANDÃO, proprietário da seguradora ASSURÊ, bem como com CRISTIANO BRANDÃO ou MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS; QUE realmente seu nome pode constar na agenda de MAURÍCIO MARINHO, pois tratou de vários assuntos no DECAM/ECT; QUE o declarante se afastou de MAURÍCIO MARINHO quando percebeu sua ingratidão pelos esforços que teve em sua nomeação; QUE de forma alguma pretendia qualquer favorecimento ilícito de

RQS nº 03/2005 - CN - CBMI CORREIOS
Fls. Nº 0463
4
3590
Doc:

ECT I DINSP Fls. 383
POLÍCIA FEDERAL Fl. 345 COGER/DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

MAURÍCIO MARINHO em relação as sua atividades comerciais na ECT. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelo causídicos CLEBER LOPES DE OLIVEIRA, OAB/DF nº 15068, fone: 61-326.6801/9974.3384 e REGINALDO BACCI ACUNHA, OAB/DF nº 16.333, fone: 61-30333226/9987.2323. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:

1º PROCURADOR DA REPÚBLICA:

2º PROCURADOR DA REPÚBLICA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0464
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 384

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. DENILTON JOSÉ DA SILVA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. DENILTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, filho de José Delso e Terezinha Delso da Silva, nascido em 23/09/1957, natural de Dores de Campos-MG, RG nº M-1.068.131-SSP/MG, CPF nº 208.544.556-04, residente na Rua Ademar Arruda de Souza, 84, Centro, Dores de Campos/MG, fone: 32-3693.4000/32-9983.4269, Diretor Comercial. Inquirido pela Autoridade Policial e compromissado na forma da lei, **RESPONDEU: QUE** é Diretor Comercial da empresa MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA; **QUE** já participou de diversas concorrências para fornecimento de produtos para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT; **QUE** há aproximadamente cinco anos a empresa MARLUVAS não vence qualquer licitação na ECT; **QUE** o último pregão que participou ocorreu em janeiro de 2005, cujo objeto era o fornecimento de 70.000 (setenta mil) pares de tênis para carteiro; **QUE** pelo que se recorda tal licitação foi vencida pela PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA; **QUE** a empresa MARLUVAS solicitou à ECT que fizesse uma nova análise da amostra fornecida pela PROTELYNE para verificar se atendia às especificações do edital; **QUE** a Administração da ECT respondeu que esta análise técnica era de âmbito interno, não cabendo aos licitantes questioná-la, cujo fax ora se apresenta, fazendo-se juntada de cópia desse documento; **QUE** esta concorrência para fornecimento de tênis, na modalidade de pregão, foi todo conduzido pelo DECAM da Diretoria de Administração dos Correios; **QUE** no dia 12/04/2005 participou de uma reunião na sede da ECT, que foi convocada pelo servidor MAURÍCIO MARINHO; **QUE** a essa reunião não tinha relação com nenhuma concorrência em curso na ECT; **QUE** o último pregão ocorrido em janeiro de 2005 já estava finalizado, não sabendo dizer se o produto já havia sido entregue pela empresa PROTELYNE; **QUE** recebeu de MAURÍCIO MARINHO o convite para participar da referida reunião, a ser realizada no dia 12/04/2005, quando esteve na ECT para tratar do acompanhamento

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0465
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 385

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. DENILTON JOSÉ DA SILVA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

do projeto de desenvolvimento de um novo produto; **QUE** nesta conversa que teve com MAURÍCIO MARINHO no mês de março, esse apenas comentou que precisava fazer uma reunião com os fabricantes de tênis, não tendo adiantado qual o assunto a ser tratado; **QUE** MAURÍCIO MARINHO pediu ao declarante que ligasse outro dia para saber a data da reunião dos fabricantes de calçados a ser realizada nos Correios; **QUE** nessa reunião, além do declarante, compareceram os representantes das empresas PROTELYNE, FUJIWARA e BRACOL; **QUE** se lembra somente que o nome do representante da FUJIWARA era SÉRGIO, desconhecendo o nome dos demais presentes; QUE no dia 12/04/2005 foi recebido na sede da ECT pelo chefe do DECAM MAURÍCIO MARINHO; **QUE** MAURÍCIO MARINO apresentou os participantes ao Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO, quando foram encaminhados a uma sala em um andar superior ao da sala de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** MAURÍCIO MARINHO iniciou a conversa dizendo que os fabricantes de tênis deveriam ter mais atenção em relação às especificações dos produtos a serem entregues nos Correios; **QUE** não tinha nenhum produto a ser entregue nos Correios, mesmo porque não vencia uma licitação na ECT há muitos anos; **QUE** nessa reunião MAURÍCIO MARINHO falou que estava preparando um novo pregão para aquisição de tênis para carteiro; **QUE** não havia sido publicado ainda nenhum edital em relação a este novo pregão; **QUE** MAURÍCIO MARINHO falou que estava ainda fazendo levantamento para a aquisição de 70.000 (setenta mil) a 80.000 (oitenta mil) pares de tênis; **QUE** MAURÍCIO MARINHO falou que iria consultar o departamento jurídico dos Correios a respeito da possibilidade de fazer um consórcio entre os fabricantes para possibilitar a entrega dos tênis em 30 (trinta) dias; **QUE**, dessa forma, cada empresa ficaria com uma parte dos lotes de tênis a serem entregues, conforme a necessidade de cada centro de distribuição regional da ECT; **QUE** MAURÍCIO MARINHO não esclareceu como seria fixado o preço dos produtos; **QUE** MAURÍCIO MARINHO não entrou nesse assunto; **QUE** também não fez nenhum questionamento a esse respeito; **QUE** a empresa MARLUVAS fabrica tênis dentro das especificações constantes no edital; não

CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0466
2
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 390

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. DENILTON JOSÉ DA SILVA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

sabendo dizer como procederiam os demais fabricantes; **QUE** não sabe dizer como seria feita a divisão dos lotes de produtos entre os fabricantes de tênis; **QUE** também não foi comentado por MAURÍCIO MARINHO a possibilidade de outros fabricantes de tênis participarem do consórcio, fora aqueles cujos representantes estavam presentes na reunião; **QUE** não foi mencionada a probabilidade de outros fabricantes questionarem a formação do consórcio; **QUE** em nenhum momento discutiu com os demais fabricantes a formação do referido consórcio, cuja idéia partiu unicamente de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** nunca participou de nenhuma outra negociação semelhante à proposta feita por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** realmente achou estranho a proposta feita por MAURÍCIO, pois não é comum concorrentes dividirem entre si o contrato para fornecimento de produtos; **QUE** isso pode comprometer o caráter competitivo da licitação; **QUE** iria levar ao conhecimento do departamento jurídico da empresa MARLUVAS a proposta da formação de consórcio feita por MAURÍCIO MARINHO; **QUE**, entretanto, ficou aguardando maiores esclarecimentos por parte de MAURÍCIO MARINHO; **QUE** nunca mais foi chamado por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** do faturamento da MARLUVAS menos de 0,5% decorre de fornecimentos para o poder público federal. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelo causídico Dr. MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, OAB/MG nº 53.261, fone: 31-3274.0010/9982.9955 . Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE:

ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0467
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

387

TERMO DE DEPOIMENTO que presta a Sra. VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU a Sra. **VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, filha de Antonina Pereira do Nascimento e pai não declarado, nascida em 07/10/1956, natural de Cocos/BA, RG nº 397.104, SSP/DF, CPF nº 119.064.801-68, residente no Setor Habitacional Arniqueira, chácara 128, Casa 20, Águas Claras/DF, fone 61-30361535/99798954, assistente administrativo III, matrícula/ECT nº 8.024.611-7. Compromissada na forma da lei. Aos costumes nada disse. Inquirida pela Autoridade Policial, **RESPONDEU: QUE** foi a depoente quem recebeu um envelope pardo na DIRAD/ECT, no dia 05/05/2005, aproximadamente dez dias antes da publicação da matéria da revista VEJA em que denuncia esquema de corrupção nos Correios; **QUE** esse envelope foi entregue a depoente por uma pessoa que não se identificou; **QUE** essa pessoa parecia ser *Motoboy*, pois estava com um capacete na mão; **QUE** essa pessoa aparentava ter aproximadamente uns vinte e cinco anos, moreno, estatura mediana; **QUE** tal pessoa disse para a depoente que se tratava de uma encomenda urgente para o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** o envelope entregue a depoente estava aberto e um pouco amassado; **QUE** ao abrir o envelope para verificar de que se tratava, vez que não era um envelope confidencial, constatou que havia um CD com uma etiqueta com alguns escritos que não sabe bem descrever, mas acrescenta que se tratava de uma ameaça; **QUE** a ameaça consistia basicamente em publicar o conteúdo do CD; **QUE** imediatamente entregou o envelope pessoalmente nas mãos de ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** quando entregou referido envelope nas mãos de ANTÔNIO OSÓRIO estavam presentes em sua sala MAURÍCIO MARINHO e FERNANDO GODOY; **QUE** logo após, saiu da sala de ANTÔNIO OSÓRIO o Sr. FERNANDO GODOY, ocasião em que este perguntou a depoente quem havia entregue tal envelope; **QUE** ato contínuo a depoente respondeu que era um *MOTOBOY*; **QUE** nesse momento FERNANDO GODOY pediu para a depoente que identificasse quem tinha entregue o CD; **QUE** dessa forma

REQ nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0468
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 388

TERMO DE DEPOIMENTO que presta a Sra. VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

ligou para recepcionista e esta não conseguiu identificar tal pessoa, pois havia duas pessoas que tinha autorizado a entrada em horários próximos; **QUE** FERNANDO GODOY solicitou ao chefe da vigilância para que identificasse o MOTOBOY, bem como solicitou uma cópia do controle de visitantes, cujos dados são registrados pelas recepcionistas da ECT; **QUE** depois desse episódio não sabe informar se FERNANDO GODOY conseguiu identificar a referida pessoa; **QUE** acredita a depoente que esse *MOTOBOY* tinha conhecimento do teor da ameaça, pois o envelope estava aberto; **QUE** nesse momento a depoente requer a juntada da agenda do mês maio de 2005, que confirma que ANTÔNIO OSÓRIO estava trabalhando no dia 05/05/2005 e não estava viajando. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DEPOENTE: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0469
Fls. Nº 2
Doc: 3590

ECT | DINSP
Fls. 388

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. MAURÍCIO MARINHO– IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam a Dra. SIMONE SILVA SANTOS, Delegada de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, administrador, filho LEOBINO MARINHO e de HERCÍLIA VERGINIA MARINHO, nascido em 11/01/1953, natural de AQUIDAUANA/MS, RG nº 023.570-SSP/MS, CPF nº 126.695.711-15, residente na SQN 409, Bloco Q, ap. 108, Brasília/DF, fone: 61-349.0297 e 9971.9247. Inquirido pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** o declarante requereu o benefício do instituto da delação premiada, tendo este órgão policial se comprometido a se manifestar acerca da concessão do referido benefício, após verificar se as informações atendem os requisitos da Lei nº 9.807/99; **QUE** teme por sua segurança e de sua família; **QUE** no momento se encontra sob proteção da Polícia Federal; **QUE** o declarante nesse instante se reserva no direito constitucional de ficar calado; **QUE** perguntado sobre os responsáveis das nomeações de cada diretor ou ocupante de cargo importante de cargo nos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado a indicação política dos Diretores de Tecnologia e Operações dos Correios nada respondeu; **QUE** perguntado o que sabe sobre irregularidades no contrato de aquisições de máquinas de registrar digitais, nada respondeu; **QUE** perguntado quais irregularidades tem conhecimento no que se refere à construção de salas de cofre em São Paulo/SP e Brasília/DF nos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades nas aquisições de software e hardware pelos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades na compra de leitoras de água e luz pelos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades na compra de Kits para o banco postal nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades na aquisição de Kits para o setor de Administração, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades nos contratos da área de engenharia e manutenção de obras dos Correios, nada respondeu; **QUE**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0470
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls. 390

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. MAURÍCIO MARINHO– IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

perguntado sobre irregularidades na área de seguros dos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades na área de publicidade dos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado da influência do Ministros LUIZ GUSHIKEN sob as áreas de publicidade e patrocínio dos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades na área de transporte de carga aérea dos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades na aquisição de bicicletas e caixetas pelos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades no correio híbrido e banco postal dos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado sobre irregularidades nas lojas franqueadas dos Correios, nada respondeu; **QUE** perguntado se tem conhecimento de esquema de arrecadação de verbas, na forma de propina, para partidos políticos, como por exemplo o PTB, nada respondeu. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive, pelos causídicos JOSÉ RICARDO BAITELLO, OAB/DF nº 4.850, fone: 61-321.9029/81549029; SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, OAB/DF nº 20.552, fone: 61-321.9029/9976.5638, YARA DE CAMARGO DAHER, OAB/DF nº 9.099, fone: 61-321.9029/8118.7882 e MIRÍAN VELOSO DE MENDONÇA, OAB nº 5.923/E. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:

3º ADVOGADO:

4º ESTAGIÁRIA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0471
2
Doc: 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT | DINSP
Fls. 331

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. ROMERITO LOPES NOGUEIRA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e sete(27) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ROMERITO LOPES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, filho de João de Souza Nogueira e de Luzia Lopes Nogueira, nascido em 06/12/1985, natural de João Lisboa/MA, RG nº 237402020033-SSP/MA, CPF nº 012.975.491-98, 1º grau completo, residente na Setor de Mansões Odisséia, Qd. 7, Lote 19, conjunto B, Águas Lindas/GO, fone: 61-616.2650 (telefone de contato). Compromissado na forma da Lei. Aos costumes nada disse. Inquirido pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** anteriormente trabalhava como motoboy da empresa Moto Expresso, tendo a função de coletar e entregar encomendas, pacotes e malotes em Brasília/DF; **QUE** na data de 05/05/2005 o depoente recebeu uma ordem de serviço para que se dirigisse até a Fundação Instituto Getúlio Vargas-FIGV para pegar o material a ser entregue nos Correios; **QUE** no documento da empresa Moto Expresso constava o endereço de entrega na sede dos Correios, 17º andar; **QUE** não se recorda sobre o aspecto do envelope ou para quem foi encaminhado, porém se lembra de que retornou à FGV; **QUE** acredita ter levado um papel confirmando a entrega para à FIGV, mais precisamente para a funcionária de nome EDIVÂNIA; **QUE** era comum fazer serviço de entrega para a FIGV; **QUE** confirma o número do celular 84716993, registrado no controle de visitante dos Correios, como sendo seu antigo número; **QUE** nunca foi procurado ou tampouco questionado sobre essa entrega realizada; **QUE** os dados constantes da ficha de ordem de serviço são preenchidos pelo requisitante do serviço, que nesse caso foi preenchida pela FIGV; **QUE** acerca de três semanas atrás deixou o emprego na empresa Moto Expresso, tendo em vista que a moto que trabalhava era do seu tio e o mesmo a pediu de volta; **QUE**, salvo engano, essa entrega foi realizada no segundo dia de trabalho do depoente; **QUE** nesse momento requer a juntada de cópia da ordem de serviço, confirmando [illegible]

Romerito Lopes Nogueira

POS-2005 - DN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0472
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 382

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. ROMERITO LOPES NOGUEIRA – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

entrega realizada. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE: Romerito Lopes Nogueira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0473
Doc: 3590

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DILIGÊNCIA – PROCESSO DINSP-05.0121

ASSUNTO: Visita à DSEG/DESAD para verificação nas listagens de controles de acesso da Garagem – Ala Norte os acessos aos sábados do Ex-Assessor Executivo da DIRAD, Sr. Fernando Leite de Godoy.

Às 14h30m, do dia 22 de junho de 2005, os membros da Comissão de Sindicância Deusdete Araújo Barreto e Eliana Gonçalves Jorge, designados pela PRT/PR-122/2005, dirigiram-se a DSEG/DESAD, na Segurança do Edifício Sede, na Sala do Sr. Adão Rodrigues de Mores, para verificação nas listagens de controles de acesso da Garagem – Ala Norte - os acessos aos sábados do Ex-Assessor Executivo da DIRAD, Sr. Fernando Leite de Godoy. Constatou-se: **que** somente havia as listagens correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 2004; **que** as listagens correspondentes aos meses anteriores já foram descartadas; **que** essas listagens são armazenadas num período máximo de 6 meses; **que** aquelas listagens consultadas ainda não tinham sido descartadas por causa das repercussões que o caso envolvendo o empregado Maurício Marinho vem tendo junto à Mídia e organismos federais e de controles; **que** no período consultado NADA FOI LOCALIZADO QUE REGISTRASSE QUE O EX-ASSESSOR EXECUTIVO FERNANDO LEITE DE GODOY ESTIVESSE AOS SÁBADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ECT. Para constar lavrou-se o presente Termo.

Brasília (DF) 22 de junho de 2005.

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0474
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 384

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE DO DESAD

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI / GAB/DESAD-0086/05

Ref.:

Assunto: Envio de Documentos Faltantes.

Brasília, 24 de junho de 2005.

Em aditamento à CI/GAB/DESAD-0083/05, estamos encaminhando em anexo cópia dos seguintes documentos:

1. Antônio Osório Menezes Batista (DIRAD)
   - Cópia da fatura detalhada referente ao mês de Dezembro/2004, do telefone celular nº 9963-2885. Continua faltando a fatura detalhada de Maio/2005.

2. Maurício Marinho (Chefe do DECAM)
   - Cópia das faturas detalhadas referentes aos meses de Outubro e Novembro/2004, do telefone celular nº 9658-9966. Continua faltando a fatura detalhada de Maio/2005

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe do DESAD

Julio Cezar Chaurais
Subchefe do Deptº de Suporte
Adm. Central
Matr. 8.009.756-1

C/ANEXO.
JCC/jcc.
G:\GAB\CI\2005\CI-0086-05-CS-Envio de Documentos - Complementação.doc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0475
Fls. Nº
3590
Doc:

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

CORREIOS

Carta - 155/2005 – CMA/DSGP/DESAD - **URGENTE**

Brasília/DF, 22 de junho de 2005.

À
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S. A. – VIVO/DF
SCS Quadra 02, Bloco "C", Edifício Telebrasília – nº 206 e 226
Brasília/DF - 70302-916

Assunto: Detalhamentos Pendentes.

A/C. Sr. Jean Carlos – Gerente de Contas Corporate – VIVO /DF.

Prezado Senhor,

Reiteramos o contido nas Cartas 117/2005 e 120/2005 – CMA/DSGP/DESAD, considerando que dentre os detalhamentos solicitados a essa operadora, por meio das citadas cartas, ficaram faltando os relativos às linhas e períodos abaixo indicados:

Linha	Período
9963-2885	01 a 31/12/2004 ok 01 a 31/05/2005
9973-5621	01 a 31/05/2005
9658-9922	01 a 31/10/2004 ok 01 a 30/11/2004 ok 01 a 31/05/2005
9976-9922	01 a 31/12/2004
9967-9824	01 a 31/05/2005

Outrossim, solicitamos os detalhamentos em questão sejam apresentados, de forma impressa, a este DESAD até o dia **23/06/05.**

Atenciosamente,

ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
p/ Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central
Julio Cesar Chaurais
Subchefe do Depto de Suporte
Adm. Central
Matr. 8.[illegible]-1

TCO CELULAR
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
22 JUN 2005
Ass.: PROC nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0476
3590
Doc:

Recebi em 22/06/05

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

MAS/mas D:\CT-155-05-VIVO-Reitera - detalhamento de linha telefônica..doc

SBN Quadra 02, Bloco A, 2º Andar - Ed. Sede da ECT – CEP-70002-900
Fone: (61) 426-1859 e Fax: (61) 426 - 1584

ESTADO DO MATO GROSSO
Fls. 396

Antônio Dezembro/04

225-2335

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 02.558 132/0001-69 - IE 07 38.81 32/000-16

vivo

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
SCS - Quadra 02 - Bloco C Nro. 206 e 226
70319900 - BRASILIA - DF

Numero NFST: **194.752**
"Série Unica"

Identificação de Débito Automático: **0002499509**
Data de Emissão: **12/01/2005**
Período: **02/12/2004 a 01/01/2005**
Identificação: **4.4815.10.00.100003**
Vencimento: **10/02/2005**

AC - DIRAD
SBN O 1 BL A / SEDE ECT S SN

70002900 BRASILIA DF

Ter você como cliente é um privilégio.

Resumo da Fatura

1. SERVIÇOS E TAXAS	**7,50**	**6. CRÉDITOS DIVERSOS**	**-257,73**
2. CHAMADAS-ORIGINADAS NA ÁREA DA EMPRESA	**121,40**	**7. DÉBITOS DIVERSOS**	**0,00**
3. CHAMADAS-USO VIAGEM REGIONAL/BRASIL	**62,33**	**8. TOTAL A PAGAR VIVO**	**-64,41**
4. CHAMADAS-USO VIAGEM NO EXTERIOR	**0,00**	**9. TOTAL A PAGAR OUTRAS**	**1.098,22**
5. SERVIÇOS ESPECIAIS	**2,09**	**10. TOTAL GERAL A PAGAR**	**1.033,81**

Valor referente à conta Jan/2005

Evite Filas! A VIVO mantém convênio com diversos bancos e cartões de credito visa, para possibilitar seu débito automático. Para débito em conta corrente informe-se na sua agência e para débito no cartão de crédito cadastre-se no nosso site www.vivo.com.br

"Se surgirem dúvidas sobre itens de fatura, solicite o Relatório Detalhado de Serviços. Lembramos que o prazo máximo para contestação da conta (débito ou de chamadas) é de 90 dias contados da data do vencimento. Para contestar a conta você deve entrar em contato com nossa Central de Relacionamento com o Cliente. A ausência de pagamento e de contestação sujeitará o usuário às sanções previstas na legislação do SMP: bloqueio parcial do serviço, bloqueio total, rescisão contratual e inscrição do usuário em órgão de proteção ao crédito."

Valor a Pagar:
R$ 1.033,80

"Contribuições para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - Não repassado às tarifas "

Autenticação Mecânica

Comprovante da Empresa

vivo

Identificação de Débito Automático: **0002499509**
Vencimento: 10/02/2005
Número NFST: **194.752**
"Série Unica"

Identificação **4.4815.10.00.100003**
Período **02/12/2004 a 01/01/2005**
Valor a pagar: **R$ 1.033,80**

Autenticação Mecânica

84650000010 0 33800047000 9 00249950001 1 04212883006 6

ENCAMINHADO EM 01/12/2005 - CPMI - CORREIOS
0477
Fls. Nº
3590
Doc:

Numero NFST **194.752**
"Série Unica"

Identificação **4.4815.10.00.100003**

ECT | DINSE
Fls. 337

Seq.	Data	Hora	Tarifa	Duração	Serviços / Localidade	Telefone	Valor	Aliquota

Impostos	ICMS	ISS	FUST	FUNTTEL	Valor a Pagar:
Base de Cálculo:	-64,42	0,00	-45,96	-45,96	
Aliquota:	25,00%	0,00%	1,00%	0,50%	-64,41
Valor do Imposto:	-16,10	0,00	-0,46	-0,23	

AC - DIRAD
CPF ou CNPJ: 34028316000103
Contrato: 21836 RG ou INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO CFOP: 5.307

0001	**PLANO DE SERVICO: DF-BASICO**							
0002	**TELEFONE NUMERO (061) 9963-2885**							
0003	**1 SERVIÇOS E TAXAS**							
0004				00:00:31	IDENTIFICADOR DE CHAMADAS		5,00	25%
0005				00:00:31	DESVIO DE CHAMADAS		2,50	25%
0006	**TOTAL**						**7,50**	
0007	**2 CHAMADAS-ORIGINADAS NA ÁREA DA EMPRESA**							
0008	**2.1 VALOR DE COMUNICAÇÃO LOCAL - VC1**							
0009	03/12	10:05.24	NORMAL	00:01 48	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	1,20	25%
0010	03/12	16.43.50	NORMAL	00:01.54	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	1,27	25%
0011	03/12	16:47.21	NORMAL	00.01·12	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,80	25%
0012	03/12	16:59:45	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,33	25%
0013	03/12	17·05:05	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0.33	25%
0014	03/12	17:31.31	NORMAL	00:02:24	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	1,60	25%
0015	07/12	14:22·05	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0.33	25%
0016	07/12	14:26.17	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0.33	25%
0017	07/12	22:51.18	REDUZIDO	00:02:00	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)344-0817	0,94	25%
0018	07/12	23:16:22	REDUZIDO	00:00:42	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)9983-8080	0,42	25%
0019	07/12	23:18:02	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)9683-8080	0,30	25%
0020	08/12	00:05:33	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)9683-8080	0,30	25%
0021	08/12	00:44:45	REDUZIDO	00:09:48	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)9683-8080	5,97	25%
0022	08/12	08:32:57	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,33	25%
0023	08/12	13:54:14	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,33	25%
0024	08/12	14:04:51	NORMAL	00:02:24	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	1,60	25%
0025	08/12	20:14:08	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,33	25%
0026	08/12	20:16:13	NORMAL	00:01:18	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,87	25%
0027	09/12	08:44:32	NORMAL	00:02:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	1.67	25%

INFORMAÇÕES 1404

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 02.558.132/0001-69 - IE 07.38.81 32/000-16

vivo

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
SCS - Quadra 02 - Bloco C Nro 206 e 226
70319900 - BRASILIA - DF

AC - DIRAD
SBN Q 1 BL A / SEDE ECT S SN
70002900 BRASILIA DF

Numero NFST: **194.752**
"Série Unica"

Identificação de Débito Automático: **0002499509**
Data de Emissão: **12/01/2005**
Período: **02/12/2004 a 01/01/2005**
Identificaçao: **4.4815.10.00.100003**
Vencimento: **10/02/2005**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0478
Fls. Nº
Doc. 3590

ECT / DR
Fls. 35

Ter você como cliente é um privilégio.

0028	09/12	08:47:21	NORMAL	00:00:48	BRASILIA PARA BRASILIA
0029	09/12	13:19:19	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0030	09/12	13:39:45	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0031	09/12	13:42:14	NORMAL	00.01 12	BRASILIA PARA BRASILIA
0032	09/12	21:50:54	REDUZIDO	00:01:00	BRASILIA PARA BRASILIA
0033	09/12	23:14:08	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0034	10/12	00:00:15	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0035	10/12	07.34:04	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0036	10/12	07:54:06	NORMAL	00:01:54	BRASILIA PARA BRASILIA
0037	10/12	07:56:16	NORMAL	00:01:06	BRASILIA PARA BRASILIA
0038	10/12	07:58:16	NORMAL	00:01:42	BRASILIA PARA BRASILIA
0039	10/12	08:00:25	NORMAL	00:02:00	BRASILIA PARA BRASILIA
0040	12/12	20:17 10	REDUZIDO	00:00:42	BRASILIA PARA BRASILIA
0041	12/12	21:12 15	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0042	12/12	21 17:06	REDUZIDO	00.00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0043	12/12	21:22:17	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0044	12/12	21.26:06	REDUZIDO	00.01:00	BRASILIA PARA BRASILIA
0045	12/12	21 27:26	REDUZIDO	00:00:48	BRASILIA PARA BRASILIA
0046	12/12	21:36:03	REDUZIDO	00:01:54	BRASILIA PARA BRASILIA
0047	12/12	21:43:00	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0048	12/12	21.45:09	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0049	12/12	21.49:53	REDUZIDO	00:00.30	BRASILIA PARA BRASILIA
0050	12/12	21:51:07	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0051	12/12	21.55 19	REDUZIDO	00:02:48	BRASILIA PARA BRASILIA
0052	13/12	08 26.27	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0053	13/12	08:27:26	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0054	13/12	14:05:51	NORMAL	00:01:36	BRASILIA PARA BRASILIA
0055	13/12	22 40.14	REDUZIDO	00:01:06	BRASILIA PARA BRASILIA
0056	14/12	08:00:17	NORMAL	00.01:00	BRASILIA PARA BRASILIA
0057	14/12	08.21.28	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0058	14/12	11:07:57	NORMAL	00:01.12	BRASILIA PARA BRASILIA
0059	14/12	11:11 11	NORMAL	00:01:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0060	14/12	11:16.25	NORMAL	00:02:18	BRASILIA PARA BRASILIA
0061	14/12	11:31:48	NORMAL	00:00.30	BRASILIA PARA BRASILIA
0062	14/12	11:34:18	NORMAL	00:01:48	BRASILIA PARA BRASILIA
0063	14/12	14:06:54	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0064	14/12	14:07:53	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0065	14/12	22:33:32	REDUZIDO	00:01:00	BRASILIA PARA BRASILIA
0066	14/12	22:36:32	REDUZIDO	00:04.06	BRASILIA PARA BRASILIA
0067	14/12	22:42:14	REDUZIDO	00:01:42	BRASILIA PARA BRASILIA
0068	15/12	07.34:29	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0069	15/12	07:55.32	NORMAL	00:00:42	BRASILIA PARA BRASILIA
0070	15/12	18:26:12	NORMAL	00:02:18	BRASILIA PARA BRASILIA
0071	15/12	21:40:18	REDUZIDO	00:00:54	BRASILIA PARA BRASILIA
0072	15/12	21:43:36	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0073	16/12	08:00:20	NORMAL	00 00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0074	16/12	08 01 13	NORMAL	00 00 30	BRASILIA PARA BRASILIA
0075	16/12	08:40.26	NORMAL	00 01 18	BRASILIA PARA BRASILIA
0076	16/12	09:37:36	NORMAL	00.01:36	BRASILIA PARA BRASILIA
0077	16/12	10.16:09	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0078	16/12	10:17.16	NORMAL	00:00:54	BRASILIA PARA BRASILIA
0079	16/12	10:23:32	NORMAL	00.01:06	BRASILIA PARA BRASILIA
0080	16/12	22:53:35	REDUZIDO	00:01.06	BRASILIA PARA BRASILIA
0081	18/12	12:52:05	NORMAL	00:00:54	BRASILIA PARA BRASILIA
0082	18/12	13:40:54	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0083	18/12	14.33:35	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0084	18/12	14 38 42	NORMAL	00:00:42	BRASILIA PARA BRASILIA
0085	18/12	15 17 19	NORMAL	00:00:48	BRASILIA PARA BRASILIA
0086	20/12	20:11 08	NORMAL	00:02:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0087	20/12	20 14:00	NORMAL	00:00.30	BRASILIA PARA BRASILIA
0088	20/12	21 39:41	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0089	20/12	22 34.06	REDUZIDO	00:00 30	BRASILIA PARA BRASILIA
0090	21/12	08.23.05	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0091	21/12	08:48:50	NORMAL	00:01:06	BRASILIA PARA BRASILIA
0092	21/12	08 58 20	NORMAL	00.00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0093	21/12	13:10:06	NORMAL	00.00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0094	21/12	14 14:14	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0095	21/12	14:14:52	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0096	21/12	14:15:26	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0097	21/12	21.55:31	REDUZIDO	00:01:00	BRASILIA PARA BRASILIA
0098	21/12	21:58:01	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0099	21/12	22:25:11	REDUZIDO	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0100	22/12	16.13:42	NORMAL	00:04:06	BRASILIA PARA BRASILIA
0101	23/12	01 19:16	REDUZIDO	00:00 48	BRASILIA PARA BRASILIA
0102	23/12	09 00:41	NORMAL	00:02:42	BRASILIA PARA BRASILIA
0103	23/12	14 02:16	NORMAL	00 00:42	BRASILIA PARA BRASILIA
0104	23/12	19:04.42	NORMAL	00:00:54	BRASILIA PARA BRASILIA
0105	27/12	20:05:23	NORMAL	00 08 30	BRASILIA PARA BRASILIA
0106	28/12	09 16:18	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA
0107	28/12	13 19.21	NORMAL	00:00 30	BRASILIA PARA BRASILIA
0108	28/12	13 31:08	NORMAL	00 00 30	BRASILIA PARA BRASILIA
0109	28/12	20.32:51	NORMAL	00:01 54	BRASILIA PARA BRASILIA
0110	29/12	13 00.51	NORMAL	00:01 06	BRASILIA PARA BRASILIA
0111	29/12	18:58:46	NORMAL	00 02 18	BRASILIA PARA BRASILIA
0112	29/12	19:09:25	NORMAL	00:03 18	BRASILIA PARA BRASILIA

(061)9981-1644	0,69	25%
(061)9654-9711	0,43	25%
(061)9654-9711	0.43	25%
(061)426-2301	0.80	25%
(061)426-2751	0,47	25%
(061)426-2001	0,23	25%
(061)9973-5621	0,21	25%
(061)9981-1644	0.43	25%
(061)426-2301	1.27	25%
(061)9965-3799	0.66	25%
(061)426-2301	1,13	25%
(061)9971-9247	1.74	25%
(061)9967-9824	0,29	25%
(061)9967-9824	0,21	25%
(061)9973-5621	0,21	25%
(061)9967-9824	0,21	25%
(061)364-9729	0.47	25%
(061)364-9729	0,37	25%
(061)9965-3666	1,15	25%
(061)9696-2741	0,30	25%
(061)9696-2741	0.30	25%
(061)9981-1644	0,30	25%
(061)447-7976	0.23	25%
(061)9979-8194	1,70	25%
(061)426-2744	0.33	25%
(061)9967-9824	0,30	25%
(061)426-2751	1.07	25%
(061)9979-9522	0,67	25%
(061)426-2301	0.67	25%
(061)426-2301	0,33	25%
(061)9553-8818	1.04	25%
(061)426-2301	1.00	25%
(061)215-5208	1.54	25%
(061)426-2301	0.33	25%
(061)9553-8818	1,56	25%
(061)426-2744	0.33	25%
(061)426-2301	0,33	25%
(061)9979-9300	0.61	25%
(061)9973-5621	1,75	25%
(061)215-9502	0.79	25%
(061)9967-9824	0,30	25%
(061)426-2301	0.46	25%
(061)8123-6010	2,00	25%
(061)9973-5621	0.38	25%
(061)9975-9922	0,30	25%
(061)426-2744	0.33	25%
(061)9967-9824	0,30	25%
(061)426-2301	0.87	25%
(061)426-2301	1.07	25%
(061)426-2301	0,33	25%
(061)426-2301	0.60	25%
(061)426-2301	0,73	25%
(061)9973-5621	0.46	25%
(061)9967-9824	0.54	25%
(061)9967-9824	0,30	25%
(061)9967-9824	0,30	25%
(061)321-3697	0.46	25%
(061)9967-9824	0.48	25%
(061)426-2301	1.67	25%
(061)426-2301	0.33	25%
(061)9683-8080	0,30	25%
(061)9683-8080	0,30	25%
(061)426-2301	0,33	25%
(061)426-2301	0.73	25%
(061)426-2301	0.33	25%
(061)9553-8818	0.43	25%
(061)426-1900	0.33	25%
(061)426-1900	0,33	25%
(061)426-1900	0,33	25%
(061)426-2301	0.47	25%
(061)426-2000	0,23	25%
(061)9981-1644	0,30	25%
(061)426-2301	2.74	25%
(061)9973-5621	0.34	25%
(061)426-2301	1.80	25%
(061)426-2301	0.46	25%
(061)426-2300	0.60	25%
(061)9632-9249	0,30	25%
(061)426-2300	0,33	25%
(061)426-2300	0.33	25%
(061)426-2300	0.43	25%
(061)328-5554	1.27	25%
(061)426-2301	0.73	25%
(061)426-2301	1.54	25%
(061)426-2301	2.21	25%

BOS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
0379
Fls. Nº
3590
Doc:

0113	29/12	20:23:28	NORMAL	00:04:42	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)9683-8080	4,08	25%
0114	29/12	21:09:16	REDUZIDO	00:05:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)8118-8498	3,35	25%
0115	30/12	09:22:30	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,33	25%
0116	30/12	12:52:47	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,33	25%
0117	30/12	12:57:32	NORMAL	00:00:48	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,53	25%
0118	30/12	14:22:58	NORMAL	00:01:18	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,87	25%
0119	30/12	14:40:09	NORMAL	00:02:18	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)9683-8080	2,00	25%
0120	30/12	18:35:47	NORMAL	00:00:54	BRASILIA PARA BRASILIA	(061)426-2301	0,60	25%
0121	**2.5 A COBRAR - RECEBIDAS**							
0122	02/12	12:38:26	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0123	02/12	13:23:15	NORMAL	00:01:06	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,73	25%
0124	07/12	14:55:56	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0125	08/12	08:48:15	NORMAL	00:01:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	1,00	25%
0126	09/12	09:50:16	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0127	09/12	10:53:38	NORMAL	00:00:36	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,40	25%
0128	09/12	20:58:24	NORMAL	00:02:18	PARA BRASILIA	(061)328-1827	1,54	25%
0129	14/12	09:28:49	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0130	14/12	12:54:16	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0131	15/12	10:23:39	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0132	16/12	10:13:59	NORMAL	00:00:54	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,60	25%
0133	20/12	12:06:01	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0134	20/12	15:11:08	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0135	21/12	10:58:00	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0136	22/12	12:39:53	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0137	22/12	14:17:09	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25%
0138	28/12	10:11:28	NORMAL	00:01:24	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,93	25%
0139	28/12	15:06:34	NORMAL	00:00:30	PARA BRASILIA	(061)426-1900	0,33	25
0140	**2.7 ACESSO À CAIXA POSTAL**							
0141	07/12	22:59:44	REDUZIDO	00:05:18	ACESSO A CAIXA POSTAL		3,23	25%
0142	07/12	23:56:29	REDUZIDO	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,30	25%
0143	08/12	22:39:25	REDUZIDO	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,30	25%
0144	09/12	22:42:39	REDUZIDO	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,30	25%
0145	13/12	08:26:52	NORMAL	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,43	25%
0146	15/12	02:10:55	REDUZIDO	00:11:06	ACESSO A CAIXA POSTAL		6,77	25%
0147	16/12	02:34:32	REDUZIDO	00:01:48	ACESSO A CAIXA POSTAL		1,09	25%
0148	19/12	00:32:17	REDUZIDO	00:01:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,91	25%
0149	19/12	18:40:08	REDUZIDO	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,30	25%
0150	19/12	21:37:43	REDUZIDO	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,30	25%
0151	23/12	02:13:13	REDUZIDO	00:03:54	ACESSO A CAIXA POSTAL		2,37	25%
0152	28/12	23:40:35	REDUZIDO	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,30	25%
0153	29/12	07:24:44	NORMAL	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,43	25%
0154	30/12	04:49:26	REDUZIDO	00:00:30	ACESSO A CAIXA POSTAL		0,30	25%
0155	**TOTAL**						**121,40**	
0156	**3 CHAMADAS-USO VIAGEM REGIONAL/BRASIL**							
0157	**3.1 LOCAIS - VC1**							
0158	04/12	09:48:14	NORMAL	00:00:30	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9933-8469	0,45	25%
0159	04/12	11:26:56	NORMAL	00:01:45	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,25	25%
0160	04/12	11:51:05	NORMAL	00:00:06	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	0,34	25%
0161	04/12	17:23:30	NORMAL	00:09:51	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9957-1323	8,95	25%
0162	05/12	10:24:52	REDUZIDO	00:00:17	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0405	0,31	25%
0163	05/12	10:25:54	REDUZIDO	00:00:10	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	0,24	25%
0164	05/12	11:37:04	REDUZIDO	00:00:18	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3168-5958	0,24	25%
0165	05/12	11:42:39	REDUZIDO	00:00:11	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9149-1140	0,31	25%
0166	05/12	22:11:32	REDUZIDO	00:01:38	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	0,82	25%
0167	05/12	22:50:20	REDUZIDO	00:00:23	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9933-8469	0,31	25%
0168	06/12	14:19:27	NORMAL	00:00:26	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9933-8469	0,45	25%
0169	06/12	14:33:12	NORMAL	00:00:15	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,45	25%
0170	06/12	15:04:03	NORMAL	00:00:21	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,45	25%
0171	06/12	15:17:17	NORMAL	00:00:07	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,45	25%
0172	06/12	19:44:22	NORMAL	00:00:55	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,90	25%
0173	10/12	19:13:16	NORMAL	00:00:51	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,81	25%
0174	10/12	21:07:53	REDUZIDO	00:01:10	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,75	25%
0175	11/12	09:45:36	NORMAL	00:00:31	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,54	25%
0176	11/12	10:19:04	NORMAL	00:00:14	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,45	25%
0177	11/12	23:06:55	REDUZIDO	00:00:52	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,56	25%
0178	12/12	00:30:41	REDUZIDO	00:01:30	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,94	25%
0179	12/12	09:32:28	REDUZIDO	00:00:27	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	0,24	25%
0180	12/12	12:19:39	REDUZIDO	00:00:38	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3120-2021	0,34	25%
0181	12/12	15:58:16	REDUZIDO	00:00:31	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9957-1323	0,37	25%
0182	12/12	16:01:08	REDUZIDO	00:00:16	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9196-6573	0,31	25
0183	**3.5 ADICIONAL DE CHAMADA - ORIGINADA**							
0184	04/12	09:48:14	NORMAL	00:00:30	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9933-8469	1,37	25%
0185	04/12	11:26:56	NORMAL	00:01:45	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,37	25
0186	04/12	11:51:05	NORMAL	00:00:06	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,37	25%
0187	04/12	17:23:30	NORMAL	00:09:51	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9957-1323	1,37	25%
0188	04/12	20:57:41	NORMAL	00:02:01	SAO PAULO PARA SALVADOR	(071)235-9635	1,37	25%
0189	05/12	10:24:52	REDUZIDO	00:00:17	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0405	1,37	25%
0190	05/12	10:25:54	REDUZIDO	00:00:10	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,37	25%
0191	05/12	11:37:04	REDUZIDO	00:00:18	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3168-5958	1,37	25%
0192	05/12	11:42:39	REDUZIDO	00:00:11	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9149-1140	1,37	25%
0193	05/12	22:11:32	REDUZIDO	00:01:38	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,37	25%
0194	05/12	22:50:20	REDUZIDO	00:00:23	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9933-8469	1,37	25%
0195	06/12	14:19:27	NORMAL	00:00:26	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9933-8469	1,37	25%
0196	06/12	14:33:12	NORMAL	00:00:15	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0197	06/12	15:04:03	NORMAL	00:00:21	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0198	06/12	15:17:17	NORMAL	00:00:07	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0199	06/12	19:44:22	NORMAL	00:00:55	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0480
3590
Doc:

Fls. 402

0200	10/12	19:13:16	NORMAL	00:00:51	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0201	10/12	21:07:53	REDUZIDO	00:01:10	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0202	11/12	09:45 36	NORMAL	00:00:31	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0203	11/12	10:19:04	NORMAL	00:00:14	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0204	11/12	23:06:55	REDUZIDO	00:00:52	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0205	12/12	00:30:41	REDUZIDO	00:01:30	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,37	25%
0206	12/12	09:32:28	REDUZIDO	00:00:27	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,37	25%
0207	12/12	12:19:39	REDUZIDO	00:00:38	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3120-2021	1,37	25%
0208	12/12	15.58.16	REDUZIDO	00:00:31	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9957-1323	1,37	25%
0209	12/12	16:01:08	REDUZIDO	00.00:16	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)9196-6573	1,37	25%
0210	**3.6 ADICIONAL DE CHAMADA - RECEBIDA**							
0211	04/12	09:08:09	NORMAL	00:26:12	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)9923-4196	1,37	25%
0212	04/12	10:20:44	NORMAL	00:01 52	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)9923-3704	1,37	25%
0213	04/12	22:17:26	REDUZIDO	00:02:30	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)9923-4094	1,37	25%
0214	05/12	00:28:24	REDUZIDO	00:00:59	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)9923-3426	1,37	25%
0215	**TOTAL**						**62,33**	
0216	**5 SERVIÇOS ESPECIAIS**							
0217	**5.1 SERVIÇOS ESPECIAIS**							
0218	02/12	11:29:18	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0219	02/12	13:07:55	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0220	03/12	11:22:23	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0221	03/12	13:17.25	UNICA	00:01 00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0222	04/12	13:10:58	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0223	06/12	11:17:23	UNICA	00.01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0224	06/12	13.22:41	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0225	07/12	11 11:36	UNICA	00:01.00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0226	07/12	13:07:27	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0227	08/12	11 37:28	UNICA	00.01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0228	08/12	13:22:35	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0229	09/12	11 47:30	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0230	09/12	13.12:47	UNICA	00.01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0231	10/12	11 38:25	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0232	10/12	13:13:34	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0233	11/12	13:17.16	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0234	12/12	13:22:55	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0235	13/12	11 47:03	UNICA	00:01.00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0236	13/12	13:02:19	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0237	14/12	12.05.24	UNICA	00.01 00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0238	14/12	13:19:58	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0239	15/12	11:27:41	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0240	15/12	13:18:42	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0241	16/12	11.32:54	UNICA	00:01 00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0242	16/12	13.25.23	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0243	17/12	11:52:39	UNICA	00.01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0244	18/12	13:19:10	UNICA	00:01 00	Variedades	(000)4180	0,03	25
0245	19/12	13:23:08	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0246	20/12	11.33.06	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0247	20/12	13:24:08	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0248	21/12	11.28:23	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0249	21/12	13:34:16	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0250	22/12	11:32.33	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0251	22/12	14:02:59	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0252	23/12	11.32:29	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0253	23/12	13:23:05	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0254	24/12	11.37:31	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0255	24/12	13:38:32	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0256	25/12	13:34:50	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0257	26/12	13:33:48	UNICA	00:01 00	Variedades	(000)4180	0,03	25
0258	27/12	11:32:35	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25
0259	27/12	13:18:31	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0260	28/12	11.47.30	UNICA	00:01.00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0261	28/12	13:52:02	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0262	29/12	11 33:05	UNICA	00:01 00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0263	29/12	13.22:44	UNICA	00:01.00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0264	30/12	11.42:32	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0265	30/12	13:33.31	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0266	31/12	11 13:11	UNICA	00:01:00	Dolar (manha)	(000)4115	0,03	25%
0267	31/12	13.19:09	UNICA	00:01 00	Variedades	(000)4180	0,03	25
0268	01/01	13:14:12	UNICA	00:01:00	Variedades	(000)4180	0,03	25%
0269	**5.2 SERVIÇOS DE DADOS VIVO WAP**							
0270	03/12	16 31.50	NORMAL	00:00:08	VIVO WAP	777	0,32	25%
0271	10/12	23.10:27	REDUZIDO	00:00:02	VIVO WAP	777	0,12	25%
0272	12/12	17:24:03	REDUZIDO	00 00 02	VIVO WAP	777	0,12	25
0273	**TOTAL**						**2.09**	
0274	**6 CRÉDITOS DIVERSOS**							
0275				00.00.00	Desconto sobre TELEFONIA		-90,29	25
0276				00.00 00	Desconto sobre DESLOCAMENTO		-89.13	25%
0277				00:00.00	Desconto sobre SERVICOS TERCEIROS		-56,07	25%
0278				00.00 00	Desconto sobre DESLOCAMENTO A COBRAR		-4,59	25
0279				00:00.00	Desconto sobre TELEFONIA CXP		-16,75	25
0280	**TOTAL**						-251,73	
0281	**TOTAL DO TELEFONE**						-64,41	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES nº 466.779 **Série/SubSérie: A** **Emissão: 12/01/2005**

BRASIL TELECOM S/A

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0481
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT I DINGS
Fls. 401

SEPS EQ 702/902 - Conjunto B - Bloco B
BRASILIA
CNPJ: 76535764032690 - IE: 07.408.927/001-43

Impostos	ICMS	ISS	FUST	FUNTTEL	Valor a Pagar:
Base de Cálculo:	1,54	0,00	1,10	1,10	
Aliquota:	25,00%	0,00%	1,00%	0,50%	1,54
Valor do Imposto:	0,39	0,00	0,01	0,01	

0282	TELEFONE NUMERO (061) 9963-2885							
0283	9 CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA - LDN/LDI							
0284	9.21 NACIONAIS - VC3							
0285	21/12	23:07:13	REDUZIDO	00.00.20	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0,45	25%
0286	21/12	23:07:59	REDUZIDO	00:00.09	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0.45	25%
0287	21/12	23:11:44	REDUZIDO	00:00 38	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1236	0.64	25%
0288				TOTAL DO TELEFONE			1,50	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES nº 298.438 — Série/SubSérie: I — Emissão: 12/01/2005
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A
SC NORTE QD. 04 BL. B 100 SALA 1204
BRASILIA
CNPJ: 02558157000243 - IE: 07.386.218/002-97

Impostos	ICMS	ISS	FUST	FUNTTEL	Valor a Pagar
Base de Cálculo:	271,16	0,00	193,48	193,48	
Aliquota:	25,00%	0,00%	1,00%	0,50%	271,16
Valor do Imposto:	67,79	0.00	1,93	0,97	

0289	TELEFONE NUMERO (061) 9963-2885							
0290	9 CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA - LDN/LDI							
0291	9.21 NACIONAIS - VC3							
0292	04/12	20:57:41	NORMAL	00:02:01	SAO PAULO PARA SALVADOR	(071)235-9635	3,22	25%
0293	24/12	00:34:29	REDUZIDO	00:00:24	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	0,53	25%
0294	24/12	18:05:01	NORMAL	00:01:30	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	2,31	25%
0295	24/12	18:19.19	NORMAL	00:01:55	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	3,08	25%
0296	24/12	18:40:11	NORMAL	00:00:56	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	1,54	25%
0297	25/12	08:32 39	REDUZIDO	00:00:54	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	0,97	25%
0298	25/12	10:56:44	REDUZIDO	00:00:18	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	0,53	25%
0299	25/12	20:23:19	REDUZIDO	00 00:19	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	0,53	25%
0300	25/12	22:54:00	REDUZIDO	00:00:46	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	0,86	25%
0301	26/12	08:55:03	REDUZIDO	00:00:23	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	0,53	25%
0302	26/12	19:40:46	REDUZIDO	00:00:27	SALVADOR PARA BRASILIA	(061)9963-2885	0,53	25%
0303	31/12	07:02:20	NORMAL	00:00.23	RIO DE JANEIRO PARA BRASILIA	(061)9970-1234	0,77	25%
0304				TOTAL			16,94	
0305	9.22 NACIONAIS À COBRAR - VC3							
0306	27/11	22:06.27	REDUZIDO	00:03:25	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	3,77	25%
0307	29/11	19:57.31	NORMAL	00:00:09	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,77	25%
0308	29/11	19:58:14	NORMAL	00:09:18	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	14,32	25%
0309	01/12	08:47:05	NORMAL	00:07:01	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	10,93	25%
0310	01/12	21:52.35	REDUZIDO	00:04:02	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	4,42	25%
0311	02/12	09:01:41	NORMAL	00:01:12	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	1,84	25%
0312	02/12	09:02:24	NORMAL	00:01:07	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1.84	25%
0313	03/12	10:38:50	NORMAL	00:13:36	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	20,94	25%
0314	03/12	10:39.36	NORMAL	00.13:31	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	20,94	25%
0315	06/12	09:16:45	NORMAL	00:00.30	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	0.77	25%
0316	06/12	09:17:46	NORMAL	00.00:28	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,77	25%
0317	06/12	15:23:32	NORMAL	00:01:48	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	2,77	25%
0318	06/12	15:24:21	NORMAL	00:01 44	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	2,77	25%
0319	09/12	08.39:10	NORMAL	00:02:06	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	3,23	25%
0320	09/12	08.39:59	NORMAL	00 02:06	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	3,23	25%
0321	10/12	22.32.14	REDUZIDO	00 00.20	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,53	25%
0322	11/12	13 41:06	NORMAL	00 00 30	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	0,77	25%
0323	11/12	13:41:57	NORMAL	00:00:24	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,77	25%
0324	11/12	21.19:30	REDUZIDO	00:01.25	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1.07	25%
0325	11/12	21.23:42	REDUZIDO	00:01:44	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,29	25%
0326	11/12	21:38 38	REDUZIDO	00:00:54	PARA BRASILIA	(011)3088-9588	0,97	25%
0327	11/12	21.39:24	REDUZIDO	00 00:38	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	0,50	25%
0328	12/12	21:31:27	REDUZIDO	00:01.48	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	1,94	25%
0329	12/12	21.32:17	REDUZIDO	00:01.47	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,94	25%
0330	12/12	23.34.39	REDUZIDO	00 06:30	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	7 00	25%
0331	12/12	23.35 30	REDUZIDO	00 06.26	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	7,00	25%
0332	14/12	23:38 40	REDUZIDO	00 02 54	PARA BRASILIA	(011)3088-9588	3,12	25%
0333	14/12	23:39.24	REDUZIDO	00:02:38	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,94	25%
0334	16/12	08:45 17	NORMAL	00.01 18	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	2,00	25%
0335	16/12	08:46.07	NORMAL	00:01 16	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	2,00	25%
0336	16/12	22 29 33	REDUZIDO	00 01 54	PARA BRASILIA	(011)3088-9588	2,04	25%
0337	16/12	22 30.18	REDUZIDO	00.01 40	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,22	25%
0338	19/12	15:19:08	REDUZIDO	00:04:24	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	4,74	25%
0339	19/12	15:19 59	REDUZIDO	00.04:17	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	4,63	25%
0340	20/12	20.31.25	NORMAL	00:05:36	PARA BRASILIA	(011)3088-9588	8,62	25%
0341	20/12	20:32.24	NORMAL	00:05.20	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	5,54	25%
0342	23/12	17.36:03	NORMAL	00:00:42	PARA BRASILIA	(011)8323-0402	1,07	25%

RQS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0482
Fls. No
3590
Doc:

CPI DINSD
Fls. 402
AER

0343	23/12	17:36:50	NORMAL	00:00:37	BRASILIA PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	1,07	25%
0344					TOTAL		155,08	
0345	**9.25 NACIONAIS - TERMINAÇÃO - VC3**							
0346	04/12	09:08:09	NORMAL	00:26:12	VINHEDO PARA SAO PAULO	(019)3876-3272	37,71	25%
0347	04/12	10:20:44	NORMAL	00:01:54	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	2,73	25%
0348	04/12	11:12:06	NORMAL	00:03:00	BRASILIA PARA SAO PAULO	(061)9973-5621	4,31	25%
0349	04/12	22:17:26	REDUZIDO	00:02:30	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3743-0598	2,51	25%
0350	05/12	00:28:24	REDUZIDO	00:01:00	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	1,00	25%
0351	05/12	23:23:27	REDUZIDO	00:05:06	BRASILIA PARA SAO PAULO	(061)9973-5621	5,13	25%
0352	05/12	23:29:00	REDUZIDO	00:03:42	BRASILIA PARA SAO PAULO	(061)9973-5621	3,72	25%
0353	06/12	09:16:45	NORMAL	00:00:30	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,71	25%
0354	06/12	15:05:55	NORMAL	00:01:30	BRASILIA PARA SAO PAULO	(061)9973-5621	2,15	25%
0355	06/12	15:23:32	NORMAL	00:01:48	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	2,59	25%
0356	10/12	11:30:39	NORMAL	00:15:18	BRASILIA PARA SAO PAULO	(061)426-1900	22,02	25%
0357	10/12	12:06:56	NORMAL	00:01:24	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3891-0394	2,01	25%
0358	11/12	13:41:06	NORMAL	00:00:30	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)8323-0402	0,71	25%
0359	11/12	21:38:38	REDUZIDO	00:00:54	SAO PAULO PARA SAO PAULO	(011)3088-9588	0,90	25%
0360	24/12	11:11:18	NORMAL	00:00:30	BRASILIA PARA SALVADOR	(061)426-1900	0,71	25%
0361	24/12	12:18:57	NORMAL	00:01:12	VINHEDO PARA SALVADOR	(019)3876-3272	1,72	25%
0362	24/12	23:27:01	REDUZIDO	00:02:18	SAO PAULO PARA SALVADOR	(011)7846-0840	2,31	25%
0363	25/12	13:16:11	REDUZIDO	00:00:48	SALVADOR PARA SALVADOR	(071)9980-2238	0,80	25%
0364	25/12	13:40:01	REDUZIDO	00:00:42	BRASILIA PARA SALVADOR	(061)445-2796	0,70	25%
0365	30/12	21:48:13	REDUZIDO	00:03:18	BRASILIA PARA RIO DE JANEIRO	(061)9983-4708	3,32	25%
0366	01/01	15:19:29	REDUZIDO	00:02:54	BRASILIA PARA RIO DE JANEIRO	(061)9983-4708	2,92	25%
0367					TOTAL		100,68	
0368					TOTAL DO TELEFONE		271,00	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES nº 619.896 **Série/SubSérie: A6** **Emissão: 12/01/2005**

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - S.A
SCS Q 05 - Bl. E - 3 ANDAR - Sl. 316
BRASILIA
CNPJ: 33530486011678 - IE: 07.329.038/002-87

Impostos	ICMS	ISS	FUST	FUNTTEL	Valor a Pagar
Base de Cálculo:	825,52	0,00	589,00	589,00	
Aliquota	25,00%	0,00%	1,00%	0,50%	825.52
Valor do Imposto:	206,38	0,00	5.89	2,94	

0369	**TELEFONE NUMERO (061) 9963-2885**							
0370	**9 CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA - LDN/LDI**							
0371	**9.1 REGIONAIS - VC2**							
0372	05/12	22:04:02	REDUZIDO	00:03.49	AREA 11 PARA AREA 19	(019)3876-3272	3,69	25%
0373	10/12	11:49:24	NORMAL	00.08:06	AREA 11 PARA AREA 19	(019)3876-3272	10,96	25%
0374	11/12	08.36:14	NORMAL	01.07 36	AREA 11 PARA AREA 19	(019)3876-3272	91,50	25%
0375	11/12	23:23:47	REDUZIDO	01 06 17	AREA 11 PARA AREA 19	(019)3876-3272	62,82	25%
0376	12/12	00:33:00	REDUZIDO	00:04.55	AREA 11 PARA AREA 19	(019)3876-3272	4,73	25%
0377			TOTAL				173.70	
0378	**9.21 NACIONAIS - VC3**							
0379	30/11	08.52.12	NORMAL	00.03.57	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8122-4741	6,16	25%
0380	30/11	14 39 14	NORMAL	00 00 18	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0,77	25%
0381	30/11	14 40:10	NORMAL	00.03 47	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9934-5048	5,85	25%
0382	30/11	14:53:18	NORMAL	00.00 51	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	1,38	25%
0383	30/11	15:01:16	NORMAL	00:03.45	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9126-6264	5,85	25%
0384	30/11	16.27.24	NORMAL	00:00 16	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,77	25%
0385	30/11	22:14:38	REDUZIDO	00:21:02	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	22,74	25%
0386	30/11	22:58:37	REDUZIDO	00:00:34	AREA 61 PARA AREA 71	(071)334-5151	0,64	25%
0387	30/11	23:01 40	REDUZIDO	00:01 14	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8816-8565	1,40	25%
0388	30/11	23:44.40	REDUZIDO	00:01:13	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	1,40	25%
0389	01/12	00:40:24	REDUZIDO	00:00:33	AREA 61 PARA AREA 73	(073)8803-8045	0,64	25%
0390	01/12	23:08:39	REDUZIDO	00:00:15	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0391	01/12	23:17:43	REDUZIDO	00:00.04	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0392	01/12	23:18:02	REDUZIDO	00:01.13	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	1,40	25%
0393	02/12	12:43:29	NORMAL	00:00:37	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8816-8565	1,07	25%
0394	02/12	13:05:34	NORMAL	00:06.07	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9199-5561	9,54	25%
0395	02/12	22:29:42	REDUZIDO	00.11 22	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8816-8565	12,29	25%
0396	02/12	23:01:51	REDUZIDO	00:00 07	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0,53	25%
0397	02/12	23:04:27	REDUZIDO	00:00:22	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0,53	25%
0398	02/12	23:17 54	REDUZIDO	00.00 19	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0399	02/12	23:29 30	REDUZIDO	00.00:06	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0400	04/12	11:00.01	NORMAL	00.00 09	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0,77	25%
0401	04/12	11 48.47	NORMAL	00 01 22	AREA 11 PARA AREA 61	(061)8143-8818	2,15	25%
0402	04/12	20:29:11	NORMAL	00:08 50	AREA 11 PARA AREA 71	(071)9934-5048	13,70	25%
0403	04/12	22 12 05	REDUZIDO	00:00:56	AREA 11 PARA AREA 31	(031)9957-9063	1,07	25%
0404	04/12	22 14:10	REDUZIDO	00 02 17	AREA 11 PARA AREA 31	(031)9957-9063	2,47	25%
0405	04/12	22:21 41	REDUZIDO	00:00:09	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0,53	25%
0406	04/12	22.23:46	REDUZIDO	00 01 25	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	1,61	25%
0407	04/12	22.25 50	REDUZIDO	00 00:09	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0,53	25%
0408	04/12	22.27.27	REDUZIDO	00.22:43	AREA 11 PARA AREA 31	(031)3378-9063	24,58	25%
0409	05/12	00.31 21	REDUZIDO	00 00 41	AREA 11 PARA AREA 73	(073)8803-8045	0,75	25%
0410	05/12	00:34:00	REDUZIDO	00 00 57	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8821-1636	1,07	25%
0411	05/12	00 49.06	REDUZIDO	00.00 05	AREA 11 PARA AREA 73	(073)8803-8045	0,53	25%
0412	05/12	00:49 50	REDUZIDO	00 00.32	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,64	25%
0413	05/12	09 29 14	REDUZIDO	00:00 04	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0,53	25%

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0483
Fls.
Doc:

CTI DINSE
Fls. 403
AER

0414	05/12	11:33:31	REDUZIDO	00:01 48	AREA 11 PARA AREA 71	(071)334-5151	1,94	25%
0415	05/12	11:38:06	REDUZIDO	00:00:23	AREA 11 PARA AREA 71	(071)334-5151	0,53	25%
0416	05/12	11:40:28	REDUZIDO	00 00:08	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0.53	25%
0417	05/12	11:41:17	REDUZIDO	00:00:24	AREA 11 PARA AREA 71	(071)334-5151	0.53	25%
0418	05/12	11:43:40	REDUZIDO	00:01 45	AREA 11 PARA AREA 71	(071)334-5151	1,94	25%
0419	05/12	21:30:52	REDUZIDO	00:00:34	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9973-5621	0.64	25%
0420	05/12	21:32:03	REDUZIDO	00:00:43	AREA 11 PARA AREA 61	(061)327-6643	0,86	25%
0421	05/12	21:33.37	REDUZIDO	00:00.30	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9971-9247	0.53	25%
0422	05/12	21:53:42	REDUZIDO	00:00 41	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9971-9247	0.75	25%
0423	05/12	22:08:36	REDUZIDO	00:02 18	AREA 11 PARA AREA 71	(071)9934-5048	2,47	25%
0424	06/12	00:13:05	REDUZIDO	00:00:17	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0425	06/12	00:14:28	REDUZIDO	00 11 12	AREA 11 PARA AREA 73	(073)8803-8045	12.07	25%
0426	06/12	09:57.29	NORMAL	00:01.21	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	2.15	25%
0427	06/12	10:45.22	NORMAL	00.01:05	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9979-9522	1,69	25%
0428	06/12	10:47:10	NORMAL	00:00:50	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2751	1,38	25%
0429	06/12	10:52:59	NORMAL	00:01:58	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2751	3.08	25%
0430	06/12	10:56:52	NORMAL	00:01:01	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9979-9522	1,69	25%
0431	06/12	11:12:12	NORMAL	00.00:16	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	0,77	25%
0432	06/12	11.12.56	NORMAL	00 00.39	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	1,07	25%
0433	06/12	11:25:02	NORMAL	00:00:30	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	0,77	25%
0434	06/12	11.26 15	NORMAL	00 00:09	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0.77	25%
0435	06/12	11.33.07	NORMAL	00 02.20	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	3,69	25%
0436	06/12	14.35:09	NORMAL	00:00 09	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0,77	25%
0437	06/12	14 36:01	NORMAL	00.03:04	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	4,77	25%
0438	06/12	14:45:18	NORMAL	00.01 37	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	2,61	25%
0439	06/12	14 49:08	NORMAL	00 00 15	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9979-9522	0,77	25%
0440	06/12	15 10.55	NORMAL	00 00 18	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9979-9522	0.77	25%
0441	06/12	15.18:56	NORMAL	00.01 25	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9971-9247	2.31	25%
0442	06/12	16.16.09	NORMAL	00.00:29	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9971-9247	0.77	25%
0443	06/12	17:55:27	NORMAL	00:01:04	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	1,69	25%
0444	06/12	18:29:27	NORMAL	00:00:10	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	0,77	25%
0445	06/12	18:29:55	NORMAL	00:01:47	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	2,77	25%
0446	06/12	18:34:11	NORMAL	00:00.21	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8122-4741	0,77	25%
0447	07/12	08:32:17	NORMAL	00:04.05	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	6,31	25%
0448	07/12	08:47:09	NORMAL	00:02:10	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	3.38	25%
0449	07/12	10:27:06	NORMAL	00:00:09	AREA 11 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0,77	25%
0450	07/12	10:38:37	NORMAL	00:03:24	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2751	5,23	25%
0451	07/12	11:59:31	NORMAL	00:02:57	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	4,62	25%
0452	07/12	23:10:09	REDUZIDO	00:00:26	AREA 61 PARA AREA 21	(021)9641-4030	0.53	25%
0453	07/12	23:11:51	REDUZIDO	00:00:14	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0454	07/12	23:13:34	REDUZIDO	00:00:15	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3742-4958	0.53	25%
0455	07/12	23:14:36	REDUZIDO	00 00:10	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8816-8565	0,53	25%
0456	07/12	23:26:15	REDUZIDO	00:00:06	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0.53	25%
0457	07/12	23:38:03	REDUZIDO	00:13:57	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	15.09	25%
0458	08/12	00:44:07	REDUZIDO	00:00:20	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9925-5733	0.53	25%
0459	08/12	00:57:45	REDUZIDO	00:45.43	AREA 61 PARA AREA 71	(071)385-0699	49.37	25%
0460	08/12	23:48:52	REDUZIDO	00:00:05	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0,53	25%
0461	10/12	00:03:06	REDUZIDO	00:00 11	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0,53	25%
0462	10/12	00:43:49	REDUZIDO	00:00:04	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0463	10/12	08:12:30	NORMAL	00:00:37	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	1.07	25%
0464	10/12	10:57:12	NORMAL	00 01 53	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	2,92	25%
0465	10/12	11:08.13	NORMAL	00:01 08	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	1,84	25%
0466	10/12	15:53.25	NORMAL	00:02 16	AREA 11 PARA AREA 61	(061)426-2301	3,54	25%
0467	10/12	16.45:41	NORMAL	00 05 52	AREA 11 PARA AREA 71	(071)9194-3581	9.08	25%
0468	10/12	16:51 49	NORMAL	00.27 07	AREA 11 PARA AREA 71	(071)9194-3581	41.89	25%
0469	10/12	21.15.32	REDUZIDO	00 00.48	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9909-4284	0.86	25%
0470	11/12	12:54.31	NORMAL	00.04:57	AREA 11 PARA AREA 71	(071)9126-6264	7,70	25%
0471	11/12	16 58.49	NORMAL	00 00 15	AREA 11 PARA AREA 71	(071)9934-5048	0.77	25%
0472	11/12	18.21.54	NORMAL	00 17:46	AREA 11 PARA AREA 71	(071)235-9635	27.41	25%
0473	11/12	21.15 17	REDUZIDO	00.01 20	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9981-1644	1.50	25%
0474	11/12	22 31 00	REDUZIDO	00.00 32	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9965-3636	0.64	25%
0475	11/12	22:32:43	REDUZIDO	00.08.06	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9965-3666	8,73	25%
0476	11/12	22:49:26	REDUZIDO	00 00.25	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9909-4890	0.53	25%
0477	11/12	22:50:35	REDUZIDO	00:04 12	AREA 11 PARA AREA 61	(061)327-6643	4,52	25%
0478	11/12	22:58:37	REDUZIDO	00 06.10	AREA 11 PARA AREA 71	(071)336-4265	6,68	25%
0479	11/12	23:11:28	REDUZIDO	00.03 32	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9981-1644	3,88	25%
0480	12/12	11:50.59	REDUZIDO	00:11:53	AREA 11 PARA AREA 71	(071)235-9635	12.82	25%
0481	12/12	12 11.16	REDUZIDO	00.00 19	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9965-3666	0.53	25%
0482	12/12	17:33.17	REDUZIDO	00.00 16	AREA 11 PARA AREA 61	(061)9965-3666	0,53	25%
0483	12/12	21.20:03	REDUZIDO	00:02:07	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	2.37	25
0484	12/12	22:19:32	REDUZIDO	00.00:46	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0.86	25
0485	13/12	00:28:07	REDUZIDO	00:00 15	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0.53	25%
0486	13/12	22:14:03	REDUZIDO	00:01 08	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9934-5048	1.29	25%
0487	13/12	22 16:01	REDUZIDO	00:03 55	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	4.31	25
0488	13/12	23:31.16	REDUZIDO	00.36 49	AREA 61 PARA AREA 19	(019)3876-3272	39.78	25
0489	14/12	23:54.05	REDUZIDO	00:14 19	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	15.52	25%
0490	16/12	22 19:26	REDUZIDO	00 00 19	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	0.53	25%
0491	16/12	22:21:53	REDUZIDO	00:00 06	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0.53	25
0492	16/12	22:22:40	REDUZIDO	00.00 31	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0,64	25%
0493	16/12	23:04 48	REDUZIDO	00:11.55	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9907-4275	12,93	25%
0494	18/12	09:37.30	NORMAL	00:00:35	AREA 61 PARA AREA 73	(073)9199-5561	0,92	25%
0495	18/12	09:42:19	NORMAL	00:00.10	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9979-7235	0,77	25%
0496	18/12	10:25:05	NORMAL	00:03:01	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9199-5561	4,62	25%
0497	18/12	11:14.30	NORMAL	00:01 01	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9934-5048	0,86	25%
0498	18/12	14 46:41	NORMAL	00 00:15	AREA 61 PARA AREA 11	(011)9621-6786	0,77	25%
0499	18/12	15:02:17	NORMAL	00 07 20	AREA 61 PARA AREA 73	(073)288-2185	11.39	25%
0500	18/12	21:14:22	REDUZIDO	00 09 33	AREA 61 PARA AREA 13	(013)9703-9687	10,35	25%
0501	18/12	22:50:02	REDUZIDO	00 00 29	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0,58	25%
0502	18/12	23:17 38	REDUZIDO	00:00 33	AREA 61 PARA AREA 71	(071)235-9635	0,64	25%

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0484
3590
Doc:
22/06/2005

Fls. 404 AER

0503	19/12	00:05:24	REDUZIDO	00:00.25	AREA 61 PARA AREA 11	(011)9621-6786	0,53	25%
0504	19/12	11:07:42	REDUZIDO	00:00:10	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9126-6264	0,53	25%
0505	19/12	11.09.52	REDUZIDO	00.04 44	AREA 61 PARA AREA 71	(071)336-4265	5,17	25%
0506	19/12	11:16:17	REDUZIDO	00:00:17	AREA 61 PARA AREA 71	(071)336-9635	0,53	25%
0507	19/12	11.17:58	REDUZIDO	00:00:19	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0,53	25%
0508	19/12	11:18:47	REDUZIDO	00:05:50	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	6,36	25%
0509	19/12	11:25:02	REDUZIDO	00:01:36	AREA 61 PARA AREA 71	(071)235-9635	1,72	25%
0510	19/12	11:27:11	REDUZIDO	00:10:48	AREA 61 PARA AREA 73	(073)692-2160	11,64	25%
0511	19/12	11:44:11	REDUZIDO	00:03:26	AREA 61 PARA AREA 11	(011)9621-6786	3,77	25%
0512	19/12	15:35:51	REDUZIDO	00:01:40	AREA 61 PARA AREA 73	(073)9985-5585	1,83	25%
0513	19/12	15:38.10	REDUZIDO	00:21.25	AREA 61 PARA AREA 73	(073)8802-3797	23,17	25%
0514	19/12	16:11:55	REDUZIDO	00:00 14	AREA 61 PARA AREA 71	(071)8821-1636	0,53	25%
0515	19/12	20:34:45	REDUZIDO	00:00.22	AREA 61 PARA AREA 11	(011)9621-6786	0,53	25%
0516	19/12	20:39:43	REDUZIDO	00:00.21	AREA 61 PARA AREA 11	(011)9914-9797	0,53	25%
0517	19/12	20:41:01	REDUZIDO	00:07.21	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3801-2612	7,97	25%
0518	19/12	23:41.52	REDUZIDO	00:04 23	AREA 61 PARA AREA 11	(011)8323-0402	4,74	25%
0519	20/12	21:48:16	REDUZIDO	00:00:27	AREA 61 PARA AREA 11	(011)9621-6768	0,53	25%
0520	20/12	21.49:44	REDUZIDO	00:00.25	AREA 61 PARA AREA 11	(011)9621-6786	0,53	25%
0521	20/12	22:07:53	REDUZIDO	00:19.22	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	20,91	25%
0522	20/12	22:29:37	REDUZIDO	00:00:39	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	0,75	25%
0523	20/12	22:36.23	REDUZIDO	00:00:05	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	0,53	25%
0524	20/12	22:44:40	REDUZIDO	00:03:57	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	4,31	25%
0525	20/12	22:49:21	REDUZIDO	00.02:47	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	3,01	25%
0526	20/12	22:54:41	REDUZIDO	00 00:18	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	0,53	25%
0527	20/12	22:57:41	REDUZIDO	00:00:27	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	0,53	25%
0528	20/12	23:02:05	REDUZIDO	00.06.32	AREA 61 PARA AREA 92	(092)9176-6625	7,11	25%
0529	21/12	13:07 16	NORMAL	00 03 12	AREA 61 PARA AREA 73	(073)9985-5585	4,92	25%
0530	21/12	21:10.50	REDUZIDO	00:01 15	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9199-5561	1,40	25%
0531	21/12	23:06.04	REDUZIDO	00 00 05	AREA 61 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0,53	25%
0532	23/12	01.23.53	REDUZIDO	00 00 48	AREA 61 PARA AREA 19	(019)3876-3272	0,86	25%
0533	23/12	21:47.21	REDUZIDO	00 00 04	AREA 71 PARA AREA 11	(011)8323-0402	0,53	25%
0534	23/12	21:52 38	REDUZIDO	00 00 11	AREA 71 PARA AREA 11	(011)3088-9588	0,53	25%
0535			TOTAL				640.85	
0536	**9.22 NACIONAIS À COBRAR - VC3**							
0537	02/12	10:29:36	NORMAL	00:00.47	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9126-6264	1,23	25%
0538	14/12	09:26:07	NORMAL	00:00:41	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9104-9595	1,07	25%
0539	14/12	11:39:25	NORMAL	00:01:17	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9104-8585	2,00	25%
0540	14/12	13:58.51	NORMAL	00:01:00	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9104-8585	1,54	25%
0541	14/12	17:06:35	NORMAL	00:00 54	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9104-8585	1,38	25%
0542	15/12	09:05:51	NORMAL	00:01:19	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9104-9595	2,15	25%
0543	15/12	14:53:14	NORMAL	00:00:42	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9104-9595	1,07	25%
0544	26/12	11 10:35	REDUZIDO	00:00:23	AREA 61 PARA AREA 71	(071)9126-6264	0,53	25%
0545	**TOTAL**						**10,97**	
0546	**TOTAL DO TELEFONE**						**825.00**	
	TOTAL:						**R$ 1.033.81**	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0485
Doc: 3590

Telefone de Origem: 6199759922

ta	Ln. Det.	Data	Destino	Tipo Ligação	Descrição	Duração	Un.	V. Bruto	V. Liquido	V.Desconto	V. Icms	Local	Erb
8834	7250			ASSINATURA MENSAL	ASSINATURA MENSAL	31	DAY	19.99	14.99	0.00	5.00	61000	
8834	7251	15/09/2004 10:58:17	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0.00	0.05	61000	
8834	7252	30/09/2004 17:21:15	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0.00	0.05	61000	
8834	7253	01/10/2004 12:39:48	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0.00	0.05	61000	
8834	7254	04/10/2004 08:42:38	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0.00	0.05	61000	
8834	7255	04/10/2004 15:53:09	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	96	Sec	0.76	0.57	0,00	0.19	61000	
8834	7256	05/10/2004 11:16:21	(061)9909-4285	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	90	Sec	0.72	0.54	0,00	0.18	61000	
8834	7257	05/10/2004 12:36:57	(061)9968-4364	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	78	Sec	0.62	0.46	0,00	0.16	61000	
8834	7258	05/10/2004 18:26:11	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7259	06/10/2004 10:50:47	(061)3201-8809	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0.29	0.22	0,00	0.07	61000	
8834	7260	06/10/2004 18:14:41	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7261	08/10/2004 12:34:29	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7262	08/10/2004 19:02:11	(061)426-2780	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	72	Sec	0.44	0.33	0,00	0.11	61000	
8834	7263	13/10/2004 17:17:23	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7264	13/10/2004 17:26:59	(061)426-2300	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7265	20/10/2004 08:04:09	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7266	20/10/2004 11:59:00	(061)9217-1300	DF-VC1 M/M BANDA B	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0.38	0.29	0,00	0.10	61000	
8834	7267	22/10/2004 20:05:33	(061)9963-2885	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	204	Sec	1.63	1.22	0,00	0.41	61000	
8834	7268	25/10/2004 13:56:01	(061)9909-4285	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0.38	0.29	0,00	0.10	61000	
8834	7269	25/10/2004 17:27:20	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	42	Sec	0.25	0.19	0,00	0.06	61000	
8834	7270	25/10/2004 18:59:24	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7271	26/10/2004 18:40:23	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7272	27/10/2004 12:38:08	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7273	27/10/2004 17:01:43	(061)9968-4364	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	204	Sec	1.63	1.22	0,00	0.41	61000	
8834	7274	28/10/2004 08:47:29	(061)9217-1300	DF-VC1 M/M BANDA B	BRASILIA PARA BRASILIA	72	Sec	0.57	0.43	0,00	0.14	61000	
8834	7275	28/10/2004 11:06:49	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7276	29/10/2004 12:27:41	(061)9999-4437	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7277	29/10/2004 15:09:21	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	120	Sec	0.74	0.55	0,00	0.19	61000	
8834	7278	29/10/2004 18:10:42	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7279	29/10/2004 19:12:14	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7280	18/10/2004 13:32:46	(061)9975-9922	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	60	Sec	0.00	0.00	0.48	0.00	61000	
8834	7281	18/10/2004 17:05:04	(061)9975-9922	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.00	0.00	0.24	0.00	61000	
8834	7282	08/10/2004 11:23:32		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7283	08/10/2004 17:54:28		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7284	08/10/2004 18:15:59		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7285	14/10/2004 09:53:34	(031)9980-1788	USO EM VIAGEM ADCR	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	53		1.33	1.00	0.00	0.33	61000	
8834	7286	14/10/2004 16:52:29	(031)9980-1959	USO EM VIAGEM ADCR	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	9		1.33	1.00	0,00	0.33	61000	
8834	7287	29/10/2004 11:52:05	(061)102	DF-VC1 SERVICO 102	BRASILIA PARA AUXILIO A LISTA	48	Sec	1.31	0.98	0.00	0.33	61000	
8834	33064	14/10/2004 09:53:34	(061)426-1900	DF-VC3 TERM. NACIONAL	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	54	Sec	1.29	0.97	0,00	0.32	61000	
8834	33065	14/10/2004 16:52:29	(061)9217-1300	DF-VC3 TERM. NACIONAL	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	30	Sec	0.71	0.53	0,00	0.18	61000	
8834	33066	14/10/2004 18:04:53	(061)426-1900	DF-VC3 TERM. NACIONAL	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	30	Sec	0.71	0.53	0,00	0.18	61000	
8834	36629	08/10/2004 09:50:05	(011)9773-0983	INTERURBANO-DDD VC3 M M	AREA 61 PARA AREA 11	62		1.69	1.27	0,00	0.42	61000	
8834	36630	26/10/2004 18:39:58	(071)9104-7578	INTERURBANO-DDD VC3 M M	AREA 61 PARA AREA 71	18		0.77	0.58	0,00	0.19	61000	
8834	7251	15/09/2004 10:58:17	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7252	30/09/2004 17:21:15	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7253	01/10/2004 12:39:48	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7254	04/10/2004 08:42:38	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7255	04/10/2004 15:53:09	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	96	Sec	0.76	0.57	0,00	0.19	61000	
8834	7256	05/10/2004 11:16:21	(061)9909-4285	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	90	Sec	0.72	0.54	0.00	0.18	61000	
8834	7257	05/10/2004 12:36:57	(061)9968-4364	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	78	Sec	0.62	0.46	0,00	0.16	61000	
8834	7258	05/10/2004 18:26:11	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7259	06/10/2004 10:50:47	(061)3201-8809	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0.29	0.22	0,00	0.07	61000	
8834	7260	06/10/2004 18:14:41	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7261	08/10/2004 12:34:29	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7262	08/10/2004 19:02:11	(061)426-2780	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	72	Sec	0.44	0.33	0,00	0.11	61000	
8834	7263	13/10/2004 17:17:23	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7264	13/10/2004 17:26:59	(061)426-2300	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
8834	7265	20/10/2004 08:04:09	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
8834	7266	20/10/2004 11:59:00	(061)9217-1300	DF-VC1 M/M BANDA B	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0.38	0.29	0.00	0.10	61000	

TELEBRASILIA CELULAR S/A
Fls. 1703
Assinatura

ECT/DINSP
Fls. 405
Assinatura

Telefone de Origem: 6199759922

a	Ln. Det.	Data	Destino	Tipo Ligação	Descrição	Duração	Un.	V. Bruto	V. Liquido	V.Desconto	V. Icms	Local	Erb
3834	7267	22/10/2004 20:05:33	(061)9963-2885	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	204	Sec	1.63	1.22	0.00	0.41	61000	
3834	7268	25/10/2004 13:56:01	(061)9909-4285	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0.38	0,29	0,00	0.10	61000	
3834	7269	25/10/2004 17:27:20	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	42	Sec	0.25	0.19	0,00	0.06	61000	
3834	7270	25/10/2004 18:59:24	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0.00	0.05	61000	
3834	7271	26/10/2004 18:40:23	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0.00	0,05	61000	
3834	7272	27/10/2004 12:38:08	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0,14	0.00	0.05	61000	
3834	7273	27/10/2004 17:01:43	(061)9968-4364	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	204	Sec	1.63	1.22	0,00	0.41	61000	
3834	7274	28/10/2004 08:47:29	(061)9217-1300	DF-VC1 M/M BANDA B	BRASILIA PARA BRASILIA	72	Sec	0,57	0.43	0,00	0,14	61000	
3834	7275	28/10/2004 11:06:49	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0,14	0,00	0,05	61000	
3834	7276	29/10/2004 12:27:41	(061)9999-4437	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.24	0.18	0,00	0.06	61000	
3834	7277	29/10/2004 15:09:21	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	120	Sec	0.74	0.55	0,00	0,19	61000	
3834	7278	29/10/2004 18:10:42	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0,00	0.05	61000	
3834	7279	29/10/2004 19:12:14	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.18	0.14	0.00	0.05	61000	
3834	7280	18/10/2004 13:32:46	(061)9975-9922	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	60	Sec	0,00	0.00	0,48	0,00	61000	
3834	7281	18/10/2004 17:05:04	(061)9975-9922	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0.00	0.00	0.24	0.00	61000	
3834	7282	08/10/2004 11:23:32		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0.24	0.18	0.00	0.06	61000	
3834	7283	08/10/2004 17:54:28		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0.24	0.18	0.00	0.06	61000	
3834	7284	08/10/2004 18:15:59		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0.24	0.18	0.00	0.06	61000	
3834	7285	14/10/2004 09:53:34	(031)9980-1788	USO EM VIAGEM ADC'R	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	53		1.33	1.00	0.00	0.33	61000	
3834	7286	14/10/2004 16:52:29	(031)9980-1959	USO EM VIAGEM ADC'R	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	9		1.33	1.00	0.00	0.33	61000	
3834	7287	29/10/2004 11:52:05	(061)102	DF-VC1 SERVICO 102	BRASILIA PARA AUXILIO A LISTA	48	Sec	1.31	0.98	0,00	0.33	61000	
3834	33064	14/10/2004 09:53:34	(061)426-1900	DF-VC3 TERM. NACIONAL	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	54	Sec	1.29	0.97	0.00	0.32	61000	
3834	33065	14/10/2004 16:52:29	(061)9217-1300	DF-VC3 TERM. NACIONAL	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	30	Sec	0.71	0.53	0.00	0.18	61000	
3834	33066	14/10/2004 18:04:53	(061)426-1900	DF-VC3 TERM. NACIONAL	BRASILIA PARA BELO HORIZONTE	30	Sec	0.71	0.53	0.00	0.18	61000	
3834	36629	08/10/2004 09:50:05	(011)9773-0983	INTERURBANO-DDD VC3 M M	AREA 61 PARA AREA 11	62		1.69	1.27	0.00	0.42	61000	
3834	36630	26/10/2004 18:39:58	(071)9104-7578	INTERURBANO-DDD VC3 M M	AREA 61 PARA AREA 71	18		0.77	0.58	0.00	0.19	61000	
					Totalização da Fatura			**63,01**	**47,41**	**1,44**	**15,75**		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0487
Doc: 3590

ECT / DIINS
Fls. 496

Telefone de Origem: 6199759922

ıra	Ln. Det.	Data	Destino	Tipo Ligação	Descrição	Duração	Un.	V. Bruto	V. Liquido	V.Desconto	V. Icms	Local	Erb
'10406	7110			DESVIO DE CHAMADAS	DESVIO DE CHAMADAS	7	DAY	0,58	0,43	0,00	0,15	61000	
'10406	7111	18/10/2004 14:19:29	(061)426-2300	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0,29	0,22	0,00	0,07	61000	
'10406	7112	05/11/2004 17:02:46	(061)328-6629	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	168	Sec	1,03	0,77	0,00	0,26	61000	
'10406	7113	05/11/2004 17:05:56	(061)326-5541	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7114	05/11/2004 19:07:44	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7115	06/11/2004 10:23:15	(061)9968-4364	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	144	Sec	1,15	0,86	0,00	0,29	61000	
'10406	7116	16/11/2004 14:58:09	(061)9986-2261	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0,38	0,29	0,00	0,10	61000	
'10406	7117	17/11/2004 12:25:17	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7118	18/11/2004 10:01:13	(061)9986-2261	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	72	Sec	0,57	0,43	0,00	0,14	61000	
'10406	7119	18/11/2004 12:29:05	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7120	18/11/2004 17:35:29	(061)9974-1561	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	150	Sec	1,20	0,90	0,00	0,30	61000	
'10406	7121	18/11/2004 18:45:10	(061)9986-2261	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	102	Sec	0,81	0,61	0,00	0,20	61000	
'10406	7122	23/11/2004 10:03:39	(061)9611-1820	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	318	Sec	2,54	1,91	0,00	0,64	61000	
'10406	7123	24/11/2004 12:23:49	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7124	24/11/2004 13:31:55	(061)426-2300	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	78	Sec	0,48	0,36	0,00	0,12	61000	
'10406	7125	25/11/2004 12:16:34	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	42	Sec	0,60	0,45	0,00	0,15	61000	
'10406	7126	26/11/2004 18:15:46	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7127	29/11/2004 14:56:04	(061)426-2780	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7128	29/11/2004 15:48:41	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7129	29/11/2004 16:13:30	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7130	16/10/2004 09:50:28		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7131	16/10/2004 09:51:19		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7132	08/11/2004 13:19:04		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7133	08/11/2004 13:21:40		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7134	26/11/2004 09:50:55		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,43	0,32	0,00	0,11	61000	
'10406	7135	01/12/2004 14:28:59		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	36	Sec	0,52	0,39	0,00	0,13	61000	
'10406	39257	29/10/2004 10:11:01	(011)3839-9000	INTERURBANO-DDD VC3 M/F	AREA 61 PARA AREA 11	54		1,38	1,03	0,00	0,35	61000	
'10406	7111	18/10/2004 14:19:29	(061)426-2300	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0,29	0,22	0,00	0,07	61000	
'10406	7112	05/11/2004 17:02:46	(061)328-6629	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	168	Sec	1,03	0,77	0,00	0,26	61000	
'10406	7113	05/11/2004 17:05:56	(061)326-5541	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7114	05/11/2004 19:07:44	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7115	06/11/2004 10:23:15	(061)9968-4364	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	144	Sec	1,15	0,86	0,00	0,29	61000	
'10406	7116	16/11/2004 14:58:09	(061)9986-2261	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	48	Sec	0,38	0,29	0,00	0,10	61000	
'10406	7117	17/11/2004 12:25:17	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7118	18/11/2004 10:01:13	(061)9986-2261	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	72	Sec	0,57	0,43	0,00	0,14	61000	
'10406	7119	18/11/2004 12:29:05	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7120	18/11/2004 17:35:29	(061)9974-1561	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	150	Sec	1,20	0,90	0,00	0,30	61000	
'10406	7121	18/11/2004 18:45:10	(061)9986-2261	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	102	Sec	0,81	0,61	0,00	0,20	61000	
'10406	7122	23/11/2004 10:03:39	(061)9611-1820	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	318	Sec	2,54	1,91	0,00	0,64	61000	
'10406	7123	24/11/2004 12:23:49	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,18	0,14	0,00	0,05	61000	
'10406	7124	24/11/2004 13:31:55	(061)426-2300	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	78	Sec	0,48	0,36	0,00	0,12	61000	
'10406	7125	25/11/2004 12:16:34	(061)9981-1644	DF-VC1 M/M BANDA A	BRASILIA PARA BRASILIA	42	Sec	0,60	0,45	0,00	0,15	61000	
'10406	7126	26/11/2004 18:15:46	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7127	29/11/2004 14:56:04	(061)426-2780	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7128	29/11/2004 15:48:41	(061)327-6643	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7129	29/11/2004 16:13:30	(061)426-1538	DF-VC1 M/F	BRASILIA PARA BRASILIA	30	Sec	0,33	0,25	0,00	0,08	61000	
'10406	7130	16/10/2004 09:50:28		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7131	16/10/2004 09:51:19		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7132	08/11/2004 13:19:04		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7133	08/11/2004 13:21:40		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,24	0,18	0,00	0,06	61000	
'10406	7134	26/11/2004 09:50:55		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	30	Sec	0,43	0,32	0,00	0,11	61000	
'10406	7135	01/12/2004 14:28:59		DF-VC1 M/M BANDA A	ACESSO A CAIXA POSTAL	36	Sec	0,52	0,39	0,00	0,13	61000	
'10406	39257	29/10/2004 10:11:01	(011)3839-9000	INTERURBANO-DDD VC3 M/F	AREA 61 PARA AREA 11	54		1,38	1,03	0,00	0,35	61000	
					Totalização da Fatura			**29,82**	**22,43**	**0,00**	**7,46**		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0035390
0189

ECT / DINFO
Fls. 107

Fls. 408
AER

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122 e 169/2005

TERMO DE JUNTADA – PROCESSO DINSP-05.0121

Junto a este processo o caderno mencionado no Termo de Declarações do Sr. Dailson Pereira Nunes, de 27 de junho de 2005, no qual foi citado:

> "*que o caderno foi produzido na quinta-feira, dia 05 de maio de 2005; que a partir do dia seguinte, ou seja, 06 de maio de 2005, passou a utilizá-lo; que sua primeira anotação no caderninho ocorreu no dia 06 de maio de 2005; que o declarante guarda, em seu armário, situado na Sala de Segurança, no quarto subsolo do Edifico Sede da ECT; que este caderninho será fornecido a essa Comissão de sindicância;*" (g.n.)

O caderno está entitulado como "CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA", possui 7 registros em 3 páginas (2 registros de 6 de maio, na primeira página; 2 registros de 10 de maio, na segunda página e 3 registros de 12 de maio, na terceira página), todas as páginas com os registros estão rubricadas por Dailson Pereira Nunes. As demais páginas estão sem registros.

Em 28/06/2005.

.....

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0489
Fls. Nº
3590
Doc:

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA

NOME	EMPRESA	DATA	ENTRADA	SAÍDA
FABIANA ALEIXO RODRIGUES	UNIBANCO (GODOY)	06/05/05	09:45	10:50
SR. MIRANDA	CNI (GODOY)	06/05/05	11:50	12:00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0490
3590

ECT / DINSA
Fls. 109

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA

NOME	EMPRESA	DATA	ENTRADA	SAÍDA
MARCELO GOMES DE JESUS	ÁGIL	10-05-05	13h56.	
MARCELO GOMES DE JESUS	ÁGIL	10 05 05	16h13	16h13

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0491
Doc. 3590

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA

NOME	EMPRESA	DATA	ENTRADA	SAÍDA
Sérgio Luiz dos Santos	Ágil	12/11/05	10:36	10:41
MARCELO GOMES DE JESUS	ÁGIL	12-05-05	13h30	13h51
GERALDO AZEVEDO ANTUNES.	ANTONIO OSORIO	12-05-05	13h40	13h50

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0492
Doc: 3590

EC 1 DINSD
Fls. 411

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA

NOME	EMPRESA	DATA	ENTRADA	SAÍDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0493
Doc. 3590

ECT / DINSE
Fls. 492

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA

NOME	EMPRESA	DATA	ENTRADA	SAÍDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0494
Doc: 3590

ECT / DIREÇÃO
Fls. 413
ACR

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA

NOME	EMPRESA	DATA	ENTRADA	SAÍDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0495
Doc: 3590

ECT / DINSD
Fls. 414

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA

NOME	EMPRESA	DATA	ENTRADA	SAÍDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0496
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 415

ECT/DINSA
Fls. 416
AER

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA EXECUTIVA
27 JUN 0135 2005 015084
PRESIDÊNCIA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 010/2005 – **CPMI** – ***"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Senhoria as providências cabíveis no sentido de fornecer cópia de depoimentos relativos ao fato determinado que deu origem a esta CPMI, bem como toda documentação produzida na Comissão de Sindicância instalada nessa empresa.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Qd. 01 Bloco A – Ed. Sede
CEP: 70.002-900
BRASÍLIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0497
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT / DINSP
Fls. 417
AER

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 018 / GAB/DECAM	**De:** DECAM/AC
Data de Emissão: 22/06/2005	**Para:** PRES. DA COMISSÃO DE SIND. PRT/PR - 122/2005

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
_____	☒ Conforme pedido	_____

Observações
EDITAL ENCAMINHADO À CPL/AC PARA POSTERIOR APROVAÇÃO DO DEJUR.

Documento(s) Encaminhado(s)
CÓPIA / CI CAC/ DCON/ DECAM- 4.344/2005
CÓPIA/ TERMO DE REFERÊNCIA Nº 104/2005.

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

Edio Schuvalm
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material/DECAM
Mat. 8.676.963-4

FW0008 A5 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0498
3590
Doc:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CORREIOS

CORREIOS/ECT -28-Abr-2005-16:52-013686-1/5

ECT I DINSP
Fls. 418
AER

Protocolo

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI / CAC/DCON/DECAM – 4.344/2005

Ref.: CI/CPL/AC – 0610/2005

Assunto: Aquisição de Equipamentos para o SARA/BP_ Sistema de Registro de Preços.

Brasília, 28 de abril de 2005.

Em atenção a CI de referência, estamos restituindo o processo referente à aquisição de equipamentos para o SARA/Banco Postal, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para continuidade por essa CPL dos procedimentos necessários a contratação pretendida.

Em relação à apresentação de Planilha de Comprovação Técnica, lembramos que, conforme acordado em reunião realizada em 18/04/2005, "somente será exigida aos vencedores e em conjunto com a amostra, sem referência à desclassificação".

Informamos que a CIPRO, por intermédio da CI/CIPRO/DGTI – 516/2005, de 28/04/2005, realizou algumas atualizações nas especificações técnicas e exigências do Projeto Básico, que, segundo aquela Área, não impactarão nos valores estimados na pesquisa de mercado.

Enfatizamos que quaisquer alterações ou ajustes que porventura se façam necessários aos documentos desta Contratação, deverão ser encaminhados a este DECAM para análise e providências quanto à modificação do Termo de Referência.

Segue, em anexo, o Termo de Referência nº 104/2005 em substituição ao de nº 075/2005, bem como o Projeto Básico devidamente ajustado pela CIPRO.

Atenciosamente,

Maurício Marinho
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

ARNBB/ambb
Anexos: documentos citados

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0499
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT | DINSP
Fls. 419
ACR

CORREIOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 104/2005

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCTº DE ORIGEM	Nº DA RMS/ERP	Nº DO PROC. NO ERP
CIPRO	DCON/DECAM	CI/CAD/CIPRO – 929/2004	RMS-5000426	5000251

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO (SARA) E PARA O BANCO POSTAL, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO E DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Praça de Entrega	Quant. estimada	Preço Unitário (R$)	Preço Global (R$)
001	152002014	**Microcomputador – Estação de Trabalho,** conforme especificação técnica em anexo.	UM	Conforme Pauta de Distribuição	8800	4.027,00	35.437.600,00
002	152001999	**Leitor de Código Barras c/ teclado – Teclados PIN,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		5770	967,00	5.579.590,00
003	152001115	**Leitor de Código Barras tipo Pistola,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		8760	1.224,00	10.722.240,00
004	152000704	**Leitor de CMC7,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		3620	722,00	2.613.640,00
005	151500568	**Impressora Autenticadora,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		6680	2.790,00	18.637.200,00
006	151500169	**Impressora Laser - Monocromática,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		1850	2.200,00	4.070.000,00
007	110500504	**Balança Eletrônica de Correspondência de 6 kg,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		4800	1.284,00	6.163.200,00
008	110500555	**Balança Eletrônica de Encomendas de 30 kg,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		1980	1.405,00	2.781.900,00
009	151500991	**Impressora Térmica de Código de Barras,** conforme especificação técnica em anexo.	UM		3900	2.373,00	9.254.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							95.260.070,00

O valor total estimado da contratação é de R$ **95.260.070,00** (Noventa e cinco milhões e duzentos e sessenta mil e setenta reais).

1. **DO PREÇO DE REFERÊNCIA:**
   O Preço de Referência foi calculado pela Área Requisitante, com base em pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Quadro Estimativo de Preços nº 059/2005.

2. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
   A aquisição dos equipamentos visa atender a demanda de criação de novas agências própria, bem como adequar o quadro de equipamentos existentes na rede de atendimento e nos laboratórios de treinamento das Diretorias Regionais.

   A CIPRO ressalta que a aquisição desses equipamentos propiciará à ECT a obtenção dos seguintes resultados:
   - Fornecimento de infra-estrutura tecnológica necessária ao funcionamento do SARA e das demais soluções integradas: Banco Postal, CHT, SGEA, etc;
   - Modernização das agências, criando as condições para a ECT melhor posicionar-se no mercado;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0500
3500
Doc:

ECT I DINSP
Fls.

3. **DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE:**
Modalidade da licitação: Pregão.

Justificativa da escolha modalidade: Foi definida a modalidade de Pregão pelo fato dos produtos desta contratação serem considerados comuns de mercado, de acordo com o § 2º do art. 3º do Decreto 3.555, de 08/08/2000 e seu anexo II.

Forma de contratação: Sistema de Registro de Preço (SRP).

Justificativa: Segundo a CIPRO a escolha de aquisição pelo SRP deu-se pela possibilidade de se obter proposta mais vantajosa previamente selecionada, pela viabilidade em se adquirir, a preços fixos, conforme demanda futura com previsão de entregas parceladas e ainda sem necessidade de disponibilidade de dotação orçamentária à época da realização do Registro de Preços. Ressaltou que a adoção SRP possibilitará a aquisição segundo o cronograma de implantação do SARA, evitando assim o recebimento de equipamentos antecipadamente a sua utilização, que prejudicaria a sua garantia.

4. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
Menor Preço Global, conforme justificativa contida na CI/CIPRO/DGTI – 0206/2005.

5. **DA AMOSTRA:**-
A licitante deverá entregar 01 (uma) unidade de cada um dos equipamentos, conforme consta do Projeto Básico e justificativa constante da CI/CIPRO/DGTI –1043/2005, em anexo.

5.1. Prazo:
Após classificação das propostas e ultrapassada a fase de lances, a licitante que se classificar em primeiro lugar, deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, 01 (uma) amostra de cada item para os testes necessários, a contar da data da reunião do Pregão.

5.1.1. A prorrogação do prazo para a apresentação da amostra poderá ser concedida por uma única vez, e somente se obedecidas as seguintes condições:
a) encaminhamento do pedido de prorrogação em **até 2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo previsto no **subitem 5.1.** supra. Os pedidos de prorrogação encaminhados após este prazo não serão analisados.
b) O pedido deverá conter justificativas suficientemente comprovadoras da necessidade de prorrogação;

5.1.2. Não sendo aceitas as razões apresentadas pela licitante, a Pregoeira determinará o cumprimento do prazo previsto no **subitem 5.1.** supra.

5.1.3. O não cumprimento do prazo ensejará a desclassificação da proposta.

5.1.4. Desclassificada a proposta da licitante, por não cumprimento do prazo previsto no **subitem 5.1.** ou, ainda, por desatendimento a quaisquer exigências fixadas no edital, a Pregoeira deverá convocar a segunda colocada pela ordem da rodada de lances efetuada.

5.1.5 A amostra aprovada, permanecerá sob a guarda e responsabilidade da CIPRO, para fins de comparação com o material fornecido pela licitante contratada até a entrega e aceite do último lote.

5.1.6. A devolução da amostra dar-se-á mediante comunicado da ECT, informando o prazo e o local para retirada do objeto.

5.2. Local de entrega:
Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO
SBN – Quadra 01 – Bloco A, 15º Andar – Ed. Sede /ECT
Brasília – DF – 70002-900
Tel. (0xx61) 426-1950

5.3. Comunicação do resultado da análise:
Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da amostra, por meio do Termo de Aceitação da Amostra.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0501
Fls. Nº
3590
Doc:

6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
Os pagamentos serão efetuados observando as condições abaixo, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) devidamente atestada(s), de acordo com as datas especificadas no quadro a seguir:

- 30% (trinta por cento) após a emissão do Termo de Aceitação do Lote pela ECT/Diretorias Regionais (fase II).

Fls. 420

- 70% (setenta por cento) após a emissão do Termo de aceitação Final realizado pela ECT/Administração Central (fase IV).

Data do Atesto	Vencimento
01 a 05	25º dia do mês
06 a 10	27º dia do mês
11 a 17	30º dia do mês
18 a 25	18º dia do mês subseqüente
26 a 31	23º dia do mês subseqüente

6.1. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, não deverá exceder o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realização do atesto e entrada no sistema de pagamento.

7. **DAS GARANTIAS:**

Garantia de execução do contrato: 5% (cinco por cento) do valor global.

Garantia de produto/funcionamento: Conforme definido no item 4 do documento anexo (página 52).

Assistência Técnica: Conforme definido no item 3.2 do documento anexo (página 50).

8. **DA PENALIDADE DE MULTAS:**

- **Para Contrato**

O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no ANEXO 1 deste Contrato: 0,5 % (meio por cento) do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

b)atraso na entrega do equipamento, a partir do 16º (décimo sexto) dia: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

c)atraso na conclusão da FASE III - Entrega e Instalação dos PRODUTOS nos Centros de Operacionais da ECT, conforme PAUTA DE INSTALAÇÃO: 0,5% (meio por cento), por dia corrido, do valor do equipamento questionado.

Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas no ANEXO 1: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não-retirada do equipamento rejeitado/recusado, pela CONTRATADA, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: 1% (um por cento) do valor do equipamento(s) questionado(s), por dia de atraso.

- **Para Termo de Garantia**

a) pelo atraso no início do atendimento para reparação do defeito nos PRODUTOS: 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor dos PRODUTOS afetados por hora de atraso;

b) pelo atraso na solução total do problema, ou seja, na recolocação em plenas condições de operação os PRODUTOS: 2% (dois por cento) do valor dos PRODUTOS afetados, por hora de atraso;

c) pelo atraso na substituição dos PRODUTOS: 10% (dez por cento), por dia de atraso, do valor dos PRODUTOS afetados;

d) não entrega dos relatórios nos prazos determinados: 0,1% do valor global do contrato, por evento.

9. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Para a participação do processo licitatório, além dos documentos previstos na Lei 8.666/93 e MANLIC, deverão ser exigidos os documentos abaixo, nas condições estabelecidas no item 6 - Projeto Básico - da minuta de edital:

- Será permitida a participação sob forma de consórcio.
- Será permitida a subcontratação parcial do objeto licitado, apenas para os serviços referentes à Assistência Técnica durante a garantia.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0502
Fls. Nº
3500
Doc:

10. **DA CAPACIDADE PRODUTIVA:**

Não se aplica.

11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O período de vigência da ata de registro de preços se inicia na data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo em 12 (doze) meses.

12. DA ENTREGA:

12.1. Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues nas Diretorias Regionais, conforme pauta de distribuição anexa.

12.2. Quantidade Estimada: As quantidades mínima e total estimada a serem cotadas apresentam-se como mero referencial, visando permitir ao licitante a compatibilidade entre a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e uma possível necessidade de compra da ECT.

12.2.1. Quantidade mínima por pedido: A quantidade mínima por pedido será de 100 unidades de cada item.

A ECT efetuará encomendas de acordo com suas necessidades, podendo encomendar a partir da quantidade mínima estimada para cada equipamento.

12.3. Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do pedido. (fase I)

12.4. Condições e prazos para emissão de Termo de Aceite do material: A ECT emitirá o Termo de Aceite do Lote em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos itens. (fase II)

12.5. Forma de Entrega: A entrega dos equipamentos deverá ser feita mediante a apresentação de nota fiscal e documento de importação, em sendo os equipamentos importados, devidamente embalados e lacrados. Item 4.1.1. do Anexo 01 _ Condições Específicas da Contratação.

12.6. Remanejamento/Instalação: A Contratada deverá remanejar os equipamentos para os locais de operação, conforme pauta de instalação, de acordo com condições estabelecidas no item 4.2.2. do documento anexo, na pauta de Instalação (Item 4.2.4) e no Projeto Básico.

12.6.1. Prazo de Entrega e Instalação: Até 25 (vinte e cinco) dias corridos após a entrega dos equipamentos. (fase III)

12.7. Prazos para emissão de Termo de Aceite Final: A ECT emitirá o Termo de Aceite em até 15 (quinze) dias úteis após o efetivo término dos testes de aceitação dos equipamentos. (fase IV)

13. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:

Não se aplica.

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Conforme definido nos documentos anexos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Toda e qualquer alteração decorrente deste Termo de Referência somente poderá ser realizada com a concordância do DECAM e órgão requisitante.

Este Termo de referência substitui o de nº 075/2005.

RESPONSÁVEL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO/DCON	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM
Data: 28 / 04 / 2005	Data: 28 /04 /2005	Data: 28/04/05
Ana Regina de Noronha Braga Barroso Administrador. Jr / Assistente de Compras Mat. 8.012.045-8 Ana Regina de N. Braga Barroso Adm. Júnior/Assist. de Compras DCON/DECAM Mat. 8.012.045-8	Elio Martins de Alcântara Chefe da DCON Elio Martins de Alcântara Matr. 8.007.504-5 Economista Junior	Maurício Marinho Chefe do DECAM Liana Aparecida de Araújo Subchefe do DECAM Mat. 8.011.282-0

ECT - DR/SPM - CRM
FOLHA Nº 0503
3590
Doc:

CORREIOS

Fls. 421 AER

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DECAM

CI/ CS-055/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e PRT/PR-169/2005 – PROC/DINSP-0121/2005.

Assunto: Solicitação de documentos.

Brasília, DF, 23 de junho de 2005.

Solicitamos o obséquio de nos fornecer, com brevidade, relativamente ao empregado Maurício Marinho:

- Cópia da portaria de dispensa de função.
- Cartões de ponto de 2005.
- Documentos relativos às férias, afastamentos e licenças em 2005.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebi em 23/06/05.

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0504
Fls. Nº
3590
Doc:

DAB/dab (CI 055 - DECAM solicitação de documentos)

FW0010

ECT | DINSP
Fls. 422
AER

CORREIOS

Notificação Interna

Número: GAB/DECAM-019/2005	**De:** DECAM/AC
Data de Emissão: 23/06/05	**Para:** PRES. DA COMISSÃO DE SIND. PRT/PR- 122/2005

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
_____	☒ Conforme pedido	_____

Observações
Documentos referente ao funcionário MAURÍCIO MARINHO.

Documento(s) Encaminhado(s)
- Cópia dos cartões de ponto: jan./fev./março e abril/05;
- Cópia Relação do aviso prévio de férias/2005;
- Cópia:PRT/PR - 108/2005 - Dispensa da Função de Chefe do DECAM..

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

EM/0008

A5 - 148 x 210 mm

p/ Edio Schwalm
Departamento de Contratação
Social/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0505
Fls. Nº
Doc: 3590

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE COR IOS E TELÉGRAFOS

Relação dos Avisos Prévios de Férias - PERÍODO : 1/2/2005 A 28/02/2005

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reop/Gerência : 043

Matrícula	Nome do Empregado	Período Aquisitivo		Número de Faltas	Período de Fruição		Dias Férias	Dias Abono	Adiant. 13o Sal.	Abono Sim/Não	Número de Parcelas
Lotação :	CONTRATOS EQ MAT PERMANE-DECAM										
80117031	ANDERSON MENDONCA GAMA	18/11/2003	17/11/2004	0	1/2/2005	2/3/2005	30	0	Não	Não	0
Total por Lotação:	1										
Lotação :	DEP CONTRATACAO ADMI DE/DECAM										
80076785	LUIZ CARLOS BARBOZA DE OLIVEIRA	22/10/2003	21/10/2004	0	9/2/2005	28/2/2005	20	10	Sim	Sim	5
80100031	MIRIAN ANTUNES MACIEL	7/10/2003	6/10/2004	0	10/2/2005	1/3/2005	20	10	Sim	Sim	5
80115071	ASTREA DE MENEZES MORAES	8/12/2003	7/12/2004	0	28/2/2005	29/3/2005	30	0	Sim	Não	0
80120571	ROSANGELA FERNANDES SIMÕES BRAVIM	13/11/2003	12/11/2004	0	1/2/2005	20/2/2005	20	10	Sim	Sim	0
83082719	GEBER SIMOES MACHADO	1/6/2003	31/5/2004	0	1/2/2005	20/2/2005	20	10	Sim	Sim	5
84531282	MAURICIO MARINHO	3/2/2004	2/2/2005	0	9/2/2005	28/2/2005	20	10	Sim	Sim	5
85622729	MARCOS ANTONIO DE LUCAS	1/12/2003	30/11/2004	0	9/2/2005	28/2/2005	20	10	Sim	Sim	0
Total por Lotação:	7										
Total por REOP :	8										

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0506
Doc: 3590

ECT/DINSD
Fls. 423
AER

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-108/2005
	EMI: 11.05.2005 VIG: 12.05.2005	1

ASSUNTO: Dispensa do Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

ECT / DINSP Fls. 424 AER

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria da ECT/2005

1. Dispenso, por iniciativa da Empresa, o Administrador Postal Pleno **MAURÍCIO MARINHO**, matrícula 8.453.128-2, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.

2. Revogo a PRT/PR-097/2005.

*****

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ABS/abs.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0507
Fls. Nº
3590
Doc:

75250505-0

CORREIOS C.G.C. 034028316/

Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MÊS/ANO
1	34.028.316/0001-03 8.453.128-2	

FRE: 1
DECAM
DIRAD/DECAM
MAURICIO MARINHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Seg./Sex 08:00 12:00 14:00 18:00 01/2005
Sábado 00:00 00:00 00:00 00:00

HORAS NORMAIS	1º TURNO ENTRADA	1º TURNO SAÍDA	2º TURNO ENTRADA	2º TURNO SAÍDA	EXTRA ENTRADA	EXTRA SAÍDA	HORAS EXTRAS
01	SÁBADO						
02	DOMINGO						
03	0800	1200	1400	1800			
04	0800	1200	1400	1800			
05	0800	1200	1400	1800			
06	0800	1200	1400	1800			
07	0800	1200	1400	1800			
08	SÁBADO						
09	DOMINGO						
10	0800	1200	1400	1800			
11	0800	1200	1400	1800			
12	0800	1200	1400	1800			
13	0800	1200	1400	1800			
14	0800	1200	1400	1800			
15	S A B A D O						

ASSINATURAS
EMPREGADO
CHEFE

Doc. 2590 - CN - CORREIOS

PERÍODO OU DIAS DAS ALTERAÇÕES	MOTIVO DAS ALTERAÇÕES

HORAS NORMAIS	1º TURNO ENTRADA	1º TURNO SAÍDA	2º TURNO ENTRADA	2º TURNO SAÍDA	EXTRA ENTRADA	EXTRA SAÍDA	HORAS EXTRAS
16	D O M I N G O						
17	0800	1200	1400	1800			
18	0800	1200	1400	1800			
19	0800	1200	1400	1800			
20	0800	1200	1400	1800			
21	0800	1200	1400	1800			
22	SÁBADO						
23	DOMINGO						
24	0800	1200	1400	1800			
25	0800	1200	1400	1800			
26	0800	1200	1400	1800			
27	0800	1200	1400	1800			
28	0800	1200	1400	1800			
29	SÁBADO						
30	DOMINGO						
31	0800	1200	1400	1800			

OBSERVAÇÕES

75100067-1 86 x 183 mm

ECT Fls. 425

CORREIOS C.G.C. 034028316/

Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MÊS/ANO
1	34.028.316/0001-03 8.453.128-2	02/2005

FRE: 1
DECAM
DIRAD/DECAM
MAURICIO MARINHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Seg./Sex 08:00 12:00 14:00 18:00
Sábado 00:00 00:00 00:00 00:00

HORAS NORMAIS	1º TURNO ENTRADA	1º TURNO SAÍDA	2º TURNO ENTRADA	2º TURNO SAÍDA	EXTRA ENTRADA	EXTRA SAÍDA	HORAS EXTRAS
01							
02							
03							
04							
05	SÁBADO						
06	DOMINGO						
07	FERIADO						
08	FERIADO						
09	FÉRIA						
10	FÉRIAS						
11							
12	SÁBADO						
13	DOMINGO						
14	INTERRUPÇÃO						
15	"	"	"	"			

ASSINATURAS
EMPREGADO
CHEFE

ECT DR/SP DIRAD/DECAM FRE No. 0550 RECURSOS HUMANOS

PERÍODO OU DIAS DAS ALTERAÇÕES	MOTIVO DAS ALTERAÇÕES
14 a 18/02 =	Interrupção de férias.

HORAS NORMAIS	1º TURNO ENTRADA	1º TURNO SAÍDA	2º TURNO ENTRADA	2º TURNO SAÍDA	EXTRA ENTRADA	EXTRA SAÍDA	HORAS EXTRAS
16	INTERRUPÇÃO.						
17	"	"	"	"			
18	"	"	"	"			
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21							
22							
23							
24							
25							
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28							
29							
30							
31							

OBSERVAÇÕES:

Z5100067-1 FC0895 / 36 86 x 183 mm

ECT Fls. 496 DR/SP

CORREIOS C.G.C. 034028316/

1

34.028.316/0001-03
8.453.128-2

FRE: I
DECAM
DIRAD/DECAM
MAURICIO MARINHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Seg./Sex 08:00 12:00 14:00 18:00

Sábado 00:00 00:00 00:00 00:00

03/2005

HORÁRIO

INTERVALO

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

FÉRIAS

SÁBADO
DOMINGO

SÁBADO
DOMINGO

ASSINATURAS

EMPREGADO

CHEFE

CN - CORREIOS

PERÍODO OU DIAS DAS ALTERAÇÕES	MOTIVO DAS ALTERAÇÕES

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

SÁBADO
DOMINGO

OBSERVAÇÕES

F00896 / 36 86 x 183 mm

RECEBIDO

CORREIOS C.G.C. 034028316/

Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MÊS/ANO
1		

34.028.316/0001-03
8.453.128-2

FRE: 1
DECAM
DIRAD/DECAM
MAURICIO MARINHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Seg./Sex 08:00 12:00 14:00 18:00
Sábado 00:00 00:00 00:00 00:00

04/2005

HORAS NORMAIS	1º TURNO ENTRADA	1º TURNO SAÍDA	2º TURNO ENTRADA	2º TURNO SAÍDA	EXTRA ENTRADA	EXTRA SAÍDA	HORAS EXTRAS
01	0800	1200	1400	1800			
02	SABADO						
03	DOMINGO						
04	0800	1200	1400	1800			
05	0800	1200	1400	1800			
06	0800	1200	1400	1800			
07	0800	1200	1400	1800			
08	0800	1200	1400	1800			
09	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	0800	1200	1400	1800			
12	0800	1200	1400	1800			
13	0800	1200	1400	1800			
14	0800	1200	1400	1800			
15	0800	1200	1400	1800			

ASSINATURAS
EMPREGADO
CHEFE

3590

PERÍODO/DIAS DAS ALTERAÇÕES	MOTIVO DAS ALTERAÇÕES

HORAS NORMAIS	1º TURNO ENTRADA	1º TURNO SAÍDA	2º TURNO ENTRADA	2º TURNO SAÍDA	EXTRA ENTRADA	EXTRA SAÍDA	HORAS EXTRAS
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	0800	1200	1400	1800			
19	0800	1200	1400	1800			
20	0800	1200	1400	1800			
21	FERIADO						
22	0800	1200	1400	1800			
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	0800	1200	1400	1800			
26	0800	1200	1400	1800			
27	0800	1200	1400	1800			
28	0800	1200	1400	1800			
29	0800	1200	1400	1800			
30	S A B A D O						
31							

OBSERVAÇÕES

75400087 FG0895738 86 x 183 mm

CPMI - CORREIOS - CN -
Fls. Nº 0511
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 428
ASSR

CORREIOS

Protocolo

ECT/DINSP Fls. 429 AER

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao ASSESSOR-EXECUTIVO DIRAD

CI/ CS-054/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e PRT/PR-169/2005 – PROC/DINSP-0121/2005.

Assunto: Solicitação de documentos.

Brasília, DF, 23 de junho de 2005.

Solicitamos o obséquio de nos fornecer, com brevidade, cópia da CI/DIRAD-091/2005 – Interrupção de período de férias do empregado Maurício Marinho e a Carta pela qual o mesmo solicita afastamento da função de confiança de Chefe do DECAM.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

DAB/dab (CI 054 - DIRAD solicitação de documentos)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0512
Fls. Nº
3590
Doc:

Recebido dia 23/06/05 - Nelma Coelho

ECT/DINSP
Fls. 430
AER

CORREIOS

Protocolo

De: ASSESSOR-EXECUTIVO/DIRAD

Ao: Presidente da Comissão de Sindicância – PRT/PR – 122/2005

CI / DIRAD - 739 /2005

Ref.: CI/CS – 054/2005

Assunto Apuração de denúncia na ECT

Brasília, 23 de junho de 2005.

Encaminho, conforme solicitado, cópias da CI/DIRAD-091/2005 e da Carta por meio da qual o empregado Maurício Marinho pediu o seu afastamento da função.

Atenciosamente

Ilves Ribas Caldas Júnior
Assessor Executivo - DIRAD

Anexos: Documentos citados

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0513
Doc 3590
01

ECT/DINSP
Fls. 1321

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att. Antonio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração
CORREIOS

Brasília, 03 de Maio de 2005.

Prezado Diretor,

Mauricio Marinho, Administrador Postal, Matrícula 8.453.128-2, exercendo atualmente a função de confiança de Chefe do Departamento de Contratações e Administração de Material, desta Diretoria, vem perante V.Sa. solicitar que autorize o cumprimento dos dias restantes de minhas férias, referente ao período 2003/2004 e 2004/2005, totalizando 23(vinte e três dias), a partir desta data, tendo em vista os problemas de saúde que tenho passado, decorrente do diabetes, com conseqüências hepáticas, desde o mês de Março de 2005.

Aproveito a oportunidade para efetuar o encaminhamento dos resultados dos exames médicos solicitados pelo especialista Dr. Augusto Costa – Endocrinologista, bem como ressaltar que estarei recebendo no próximo dia 18/05/2005, os resultados de nova bateria de exames solicitados pela Dra. Zuleika – Hepatologista do Hospital Santa Helena.

Face ao acima exposto, vimos através do presente, colocar a disposição de V.Sa. a função que ora exerço, para que não ocorra solução de continuidade aos projetos e atividades sob a responsabilidade do DECAM, e dessa Diretoria.

Atenciosamente,

Mauricio Marinho – 8.453.128-2

C/anexos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0514
3590
Doc:

ECT / DIMSP
Fls. 432

Gastroscope

Gastroenterologia e Endoscop
Digestiva S/C Ltda.

Dr. Flávio Hayato Ejima - Dr. Júlio César de Soares Veloso
Dra. Luciana Machado Nonino - Dra. Zuleica Barrio Bortoli

Ao Laboratório [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

ECT I DINSP
Fls. 433

HOSPITAL
SANTA LÚCIA

Reg.:5863253
Convênio:ECT/ADM. CENTRAL
DN: 11/01/1953
COSTA

MAURICIO MARINHO
Leito:EXTER Tipo Externo
Dr(a):AUGUSTO CEZAR FLORENCIO

ECOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR:

Fígado com contorno e volume preservados, apresentando aumento difuso da ecogenicidade por deposição gordurosa discreta.
Sistema porta e veias supra-hepáticas de calibre normal.
Vias biliares intra-hepáticas sem alterações.
Colédoco com 2,3 mm de calibre.
Vesícula biliar de aspecto normal, não se evidenciando a presença de cálculos ou massas.

CONCLUSÃO: Deposição gordurosa hepática em grau leve.

Dr(a): MAYRA VELOSO
CRM-DF: 11062
Brasília-DF, 11 de Abril de 2005
Digitado por: Klebian

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0516
3590

ECT / DINSP Fls. 434

sabin laboratório clínico

Usuário: **MAURICIO MARINHO** 14/04/2005

Informações Convênios • Exames • Postos de coleta

Onde estou? PESQUISA DE PACIENTES > **ÚLTIMO RESULTADO**

AJUDA

? Mensagem Clique sobre o nome do exame para verificar o histórico de resultados (quando disponível) resultados, escolha o formato de impressão e clique no botão Imprimir.

DADOS DO PACIENTE

O.S. Nº	23-13616-351	Data/Hora	11/04/2005 -
Nome	MAURICIO MARINHO		
Posto de colela	23 — ED. CLINICAS (1o.ANDAR)	Nascimento/Sexo	11/01/1953 -
Convênio	00064 — ECT - ADM.CENTRAL	RG	023570 SSP/I
Médico	AUGUSTO CEZAR F. COSTA		

Resultados no formato **HTML** **PDF** Imprimir

RESULTADOS

PERFIL LIPIDICO	
Aspecto do soro	LIMPIDO
METODO: Turbidimetrico / Automacao	
Colesterol total	198 mg/dL
VR: Entre 2 e 19 anos: Inferior a 170 mg/dL	
Adulto - Acima de 20 anos	
Otimo: Inferior a 200 mg/dL	
Limitrofe: 200 a 239 mg/dL	
Alto: Igual ou superior a 240 mg dL	
METODO: Enzimatico Automatizado	
Triglicerideos	205 mg/dL
VR: Otimo: Inferior a 150 mg/dL	
Limitrofe: 150 a 199 mg/dL	
Alto: 200 a 499 mg/dL	
Muito Alto: Igual ou Superior a 500 mg/dL	
METODO: Enzimatico automatizado	
Colesterol hdl	43 mg/dL
VR: Valores desejaveis: Superior a 40 mg/dL	
METODO: Enzimatico Automatizado	
Colesterol ldl	114 mg/dL
VR: Otimo: Inferior a 100 mg/dL	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0517 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 4335

Desejavel: 100 a 129 mg.dL

Limitrofe: 130 a 159 mg/dL

Alto: 160 a 189 mg/dL

Muito Alto: Igual ou superior a 190 mg/dL

METODO: Calculo pela formula de Friedewald

Colesterol vldl 41 mg/dl

VR: Desejavel: Inferior a 30 mg/dL

Limitrofe: 30 a 67 mg/dL

Alto: Superior a 67 mg/dL

METODO: Calculo pela formula de Friedewald

Obs.: Os resultados para colesterol LDL e VLDL sao considerados sem valor nos casos de quilomicronemia e hipertrigliceridemia acima de 400 mg/dL. Valores de referencia adotados segundo a III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias e Diretriz de Prevencao da Aterosclerose do Departamento de Aterosclerose da Sociedade Brasileira de Cardiologia - Outubro/2001.

Transaminase oxalacetica tgo (ast) 143 UI/L

VR: Masculino : 15 a 40 U/L

Feminino : 13 a 35 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado U.V

Observacões gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Transaminase piruvica tgp (alt) 146 U/l

VR: Masculino : 10 a 40 U/L

Feminino : 07 a 35 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado U.V

Observacões gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Gama glutamil transferase 796 U/L

VR: Homem : 2 a 30 U/l

Mulher: 1 a 24 U/l

Metodo: Cinetico Colorimetrico

Observacões gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Fosfatase alcalina 262 U/l

VR: Recem-Nascido - 150 a 600 U/L

Ate 09 anos: 250 a 650 U/L

Ate 15 anos: Homem - 170 a [illegible] U/L

Mulher- 170 a 420 U/L

De 16 a 18 anos: Homem - 125 a 340 U/L

Mulher- 75 a 270 U/L

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0518 Fls. Nº 3590 Doc: 24/3/2002

ECT | DINSP
Fls. 436

Acima de 1: anos: 5' a 250 U/L
Metodo: Cinetico Optimizado:
Observacões gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Creatinina 1.1 mg/dL
VR: Feminino : 0.6 - 1.1 mg/dL
Masculino : 0.8 - 1.5 mg/dL
Metodo: Colorimetrico (Jaffe)

Ureia 23 mg/dL
VR: 10 a 40 mg/dl
Metodo: Colorimetrico Enzimatico

Glicemia 182 mg/dL
VR: Normal : 70 a 100 mg/dL
Intolerancia glicose Jejum: 101 a 125 mg/dL
Diabetes mellitus : > 126 mg/dL

OBS: Novos criterios recomendados pela
American Diabetes Association, 2003.
Diabetes Care 26:3160, 2003.
Metodo: Colorimetrico Enzimatico
Observacões gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Glicose pos-prandial (2h apos almoco) 271 mg/dL
VR: Inferior a 140 mg/dL
Metodo: Colorimetrico Enzimatico
Observacões gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Hemoglobina glicada 10.2 %
VR: 4.0 A 6.5

OBS: O metodo utilizado HPLC - Variant HbA1C
Program-BioRad esta certificado pelo NGSP
National Glycohemoglobin Standardization
Program . A meta a ser atingida para controle
do diabetes mellitus deve ser < 7 .
Metodo: Cromatografia Liquida de Alta Performance por troca Ionica
Observacões gerais: EXAME REVISTO E CONFIRMADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0519
3590
Doc:

ECT | DINSP Fls. 437

E.: A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA GLICOSILADA . REFLETE MUDANCAS SIGNIFICATIVAS, APOS 3 A 4 MESES DO INICIO DE UMA DIETA U TERAPIA.

Microalbuminuria	0.94 mg/24 horas
VR: 0 a 25 mg/24 horas	
Volume	2.34 Litro
Metodo: Immunoturbidimetria	
Material: URINA 24	

CLEARENCE DE CREATININA

DADOS DO PACIENTE E DO MATERIAL

Peso	78.0 Kg
Altura	169 cm
Superficie corporal	1.89 m2
Volume da coleta	2340 mL
Volume por minuto	1.62 mL

DADOS DA DOSAGEM

Creatinuria	45 mg/100mL
Creatinemia	1.1 mg/dL
Depuracao	69 mL/min/1.73 m2

VR: Mulheres:

20 a 30 anos: 81 a 134 mL/minuto 1.73 m2
30 a 40 anos: 75 a 128 mL/minuto 1.73 m2
40 a 50 anos: 69 a 122 mL/minuto 1.73 m2
50 a 60 anos: 64 a 116 mL/minuto 1.73 m2
60 a 70 anos: 58 a 110 mL/minuto 1.73 m2
70 a 80 anos: 51 a 102 mL/minuto 1.73 m2

Homens:

20 a 30 anos: 88 a 146 mL/minut 1.73 m.
30 a 40 anos: 82 a 140 mL/minuto 1.73 m2
40 a 50 anos: 75 a 133 mL/minuto 1.73 m2
50 a 60 anos: 68 a 126 mL/minuto 1.73 m2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0520
3590
Doc: 24/3/2002

ECT / DINSP
Fls. 438

[illegible] a 70 anos: [illegible] mL/minuto 1.7[illegible] m..
70 a 80 anos: 56 a 113 mL/minuto 1.73 m..
Metodo: Jaffe-modificado

Tireoestimulante (tsh) - ultrasensivel 1.54 uUI/mL
VR: 0.35 a 5.50 uUI/mL
Metodo: Quimioluminescencia

Os exames hormonais sao supervisionados pela Endocrinologista Dra Luciana A. Naves CRM-DF 9337

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA GIANNI OLIVEIRA SANTOS CRF-1275

HEMOGRAMA

ERITROGRAMA

		Valores de Referencia (Adultos - Homens)
Hemacias	5.07 milhoes/mm3	04.22 a 06.05
Hemoglobina	14.0 g/dL	12.60 a 16.60
Hematocrito	42.8 %	37.80 a 53.60
Vcm	84.6 fl	82.00 a 98.00
Hcm	27.7 pg	26.80 a 32.90
Chcm	32.8 %	32.00 a 36.00
Rdw	14.1 %	12.0 a 14.5

LEUCOGRAMA

	Relativo (%)	/mm3	[illegible]	[illegible] /mm3
Leucocitos		8.200		[illegible] a 11
Linfocitos	31	2542	[illegible] a 50	[illegible] a 5.[illegible]
Promielocitos	0	0		
Mielocitos	0	0		
Metamielocitos	0	0		
Bastonetes	0	0	[illegible] a 05	a 550
Segmentados	55	4510	[illegible] a 70	1.4[illegible] a [illegible]
Eosinofilos	6	492	[illegible] a 0[illegible]	[illegible] a 55
Basofilos	1	82	[illegible]	[illegible]
Linfocitos atipicos	0	0		
Cel blasticas	0	0		
Monocitos	7	574	[illegible] a 10	[illegible] a 1[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0521
Doc: 3590
24/3/2002

ECT/DINSP
Fls. 439

Plaquetas	176 mil/mm3	140 a 45[illegible]
Vmp	9.5 fl	[illegible].8 a 1[illegible]
Pct	0.17 %	0.18 a 0.2[illegible]
Media pdw	17.5 %	1[illegible].3 a 1[illegible]

Metodo: Sistema automatizado - Impedância, laser, espectrofotometria

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA. LIDIA FREIRE ADBALLA CRF-DF 1453

ASSINATURA DIGITAL: **5987034DFA94EB31D39F4B7FD22596EDB1BB95B036**

© SHIFT Consultoria e Sistemas. Todos os direitos reservados. Web

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0522
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT / DIMSP
Fls. 440

Dra. Eulália – Hospital SANTA HELENA
12/05 – AMIB Jr

Nome : MAURICIO MARINHO
Endereço : SQN 203 B D AP 605 P.: 384013

SANGUE

HEMATOLOGIA

Valores de referência

HEMOGRAMA COMPLETO

SÉRIE ERITROCITÁRIA	RESULTADO	HOMENS	MULHERES	CRIANÇAS	ACIMA DE 60A
HEMACIAS [milhões/mm³]	5,30	4,22 a 5,05	3,95 a 5,05	4,07 a 5,37	3,90 a 5,36
HEMOGLOBINA [g/dL]	15,5	12,6 a 16,6	11,2 a 14,4	10,9 a 14,0	11,5 a 15,1
HEMATOCRITO [%]	46,1	37,8 a 48,6	33,0 a 43,8	33,4 a 44,5	32,6 a 44,3
MÉDIA VCM [fL]	87,0	80,5 a 100	80,0 a 100	72,9 a 100	81,5 a 100
MÉDIA HGM [pg]	29,2	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0
MEDIA CHGM [%]	33,6	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5
MÉDIA RDW [%]	13,1	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5

	RESULTADO		ADULTOS		CRIANÇAS		ACIMA DE 60A
SÉRIE LEUCOCITÁRIA	%	/mm³	%	mil/mm³	%	mil/mm³	%	mil/mm³
LEUCÓCITOS		6.900	100	4,0 a 11,0	100	4,0 a 11,9	100	4,0 a 11,0
NEUTROFILOS TOTAIS	59 %	4.071	40-70	1,6 a 7,7	28-53	1,1 a 6,3	40-70	1,6 a 7,7
MIELOCITOS	0 %	0	0	0	0	0	0	0
META-MIELOCITOS	0 %	0	0	0	0	0	0	0
BASTÕES	0 %	0	0-5	0,0 a 0,6	0-6	0,0 a 0,6	0-5	0,0 a 0,6
SEGMENTADOS	59 %	4.071	54-62	2,2 a 6,8	25-47	1,0 a 5,6	54-62	2,2 a 6,8
LINFOCITOS	30 %	2.070	25-35	1,0 a 3,9	38-59	1,5 a 7,0	25-33	1,0 a 3,9
LINFÓCITOS REATIVOS (ATÍPICOS)	0 %	0	0	0	0	0	0	0
MONÓCITOS	6 %	414	3-12	0,1 a 1,3	3-12	0,1 a 1,4	3-12	0,1 a 1,3
BASÓFILOS	0 %	0	0-1	0,0 a 0,1	0-1	0,0 a 0,1	0-1	0,0 a 0,1
EOSINÓFILOS	5 %	345	1-3	0,0 a 0,3	1-3	0,0 a 0,4		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0523
Doc. 3590

ECT | DINSP
Fls. 441

SÉRIE PLAQUETÁRIA	RESULTADO	
PLAQUETAS (CONTAGEM ELETRÔNICA).....	**238 x10³/mm³**	140 a 450 x10³/mm³
VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO - VPM.....	**7,8 fL**	7,5 a 9,0 fL
PLAQUETÓCRITO.....	**0,19 %**	0,18 a 0,20 %

HEMOGRAMA COMPLETO EM APARELHO HEMATOLÓGICO ELETRÔNICO/AUTOMATIZADO.

PROTROMBINA, TEMPO E ATIVIDADE DE - TP

RESULTADO		
TEMPO DE PROTROMBINA DO PACIENTE.....	**14,0 segundos**	12 a 14 segundos
TEMPO DE PROTROMBINA DO CONTROLE NORMAL.:	**13,4 segundos**	Varia com a tromboplastina em uso.
ATIVIDADE DE PROTROMBINA DO PACIENTE....:	**91,0 %**	70 a 100 %
RELAÇÃO T. DO PACIENTE/T. DO CONT.NORMAL:	**1,04**	Até 1,2
RNI-RELAÇÃO NORMALIZADA INTERNACIONAL...:	**1,06**	Valor alvo ideal: 1,0 a 1,5

Método: EM UM ESTÁGIO, EM COAGULÔMETRO INFORMATIZADO

COMENTÁRIOS:

OBS.: Relação da intensidade de anticoagulação, medida pelo RNI e TP

Intensidade de anticoagulação	RNI	TP
Baixa.....	2,0 a 3,0	1,3 a 1,7
Média.....	3,0 a 4,2	1,6 a 1,9
Alta	4,3 a 5,2	1,9 a 2,1

GLICOSE

Resultado..... : **140 mg/dL** — Em jejum: 70 a 110 mg/dL

Método: GLICOSE OXIDASE-POD/QUÍMICA SECA

FOSFATASE ALCALINA

Resultado..... : 97 U/L

Método: p-NITROFENILFOSFATO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Adultos : 30 a 120 U/L

Adolescentes : Até 560 U/L

Crianças : Até 420 U/L

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0524
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 442

ELETROFORESE DAS PROTEINAS

PROTEINAS TOTAIS.....:	7,7 g/dL		6,0 a 8,0 g/dL
ALBUMINA.....:	66 %	5,0 g/dL	3,5 a 5,0 g/dL
ALFA-1 GLOBULINA.....:	2 %	0,2 g/dL	0,1 a 0,4 g/dL
ALFA-2 GLOBULINA.....:	9 %	0,6 g/dL	0,4 a 1,0 g/dL
BETA-GLOBULINA.....:	10 %	0,7 g/dL	0,5 a 1,1 g/dL
GAMA-GLOBULINA.....:	14 %	1,0 g/dL	0,7 a 1,5 g/dL

Método: PROTEINAS: BIURETO/QUÍMICA SECA

ELETROFORESE EM GEL DE AGAROSE/DENSITOMETRIA

BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES

BILIRRUBINA TOTAL.....:	0,7 mg/dL	Até 1,2 mg/dL
BILIRRUBINA INDIRETA.....:	0,5 mg/dL	Até 0,7 mg/dL
BILIRRUBINA DIRETA.....:	0,2 mg/dL	Até 0,5 mg/dL

Método: COLORIMÉTRICO/QUÍMICA SECA

GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Resultado.....: 548 U/L (37°C)

Método: COLORIMÉTRICO-CINÉTICO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Masculino: 11 a 50 U/l (37°C)

Feminino : 7 a 32 U/l (37°C)

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (AST)

Resultado.....: 109 U/L (37°C) Até 45 U/L (37°C)

Método: CINÉTICO OTIMIZADO/QUÍMICA SECA

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (ALT)

Resultado.....: 131 U/L (37°C)

Método: CINETICO OTIMIZADO/QUIMICA SECA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0525
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 443

CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO

Capacidade Total de Ligação à Ferro....: **312 µg/dL** 250 a 450 µg/dL

Ferro Sérico.....: **89 µg/dL** Mulheres: 50 a 170 µg/dL Homens: 60 a 170 µg/dL

Capacidade Livre de Ligação de Ferro ....: **223 µg/dL** 150 a 370 µg/dL

Saturação da Transferrina.....: **29 %** 20 a 50%

Método: FERROZINA/AUTOMAÇÃO

FERRITINA

FERRITINA.....: **112,4 ng/mL**

Método: IMUNOENSAIO QUIMILUMINOMETRICO/ADVIA - CENTAUR

Valores de referência:

Masculino: 25 a 340 ng/ml

Feminino : 10 a 120 ng/ml

ANTICORPOS CONTRA O "core" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBc)

Resultado.....: **Negativo** Negativo

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMATICA

ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO "s" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBs)

Resultado.....: **Menor que 2,00 mUI/mL** Positivo: acima de 10 mUI/ml

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMATICA

ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE "C" (ANTI-HCV)

Resultado.....: **0,06 (Índice)**

Método: IMUNOENZIMATICO INDIRETO

VALORES DE REFERÊNCIA:

Índice menor que 0,90 : Não reagente

Índice entre 0,90 - 1,00 : Zona de incerteza

Índice maior que 1,01 : Reagente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0526
Doc: 3590

ECT/DINSA
Fls. 444

ANTÍGENO "s" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (HBsAg)

Resultado.....: 0,60 (Índice)

Método: IMUNOENSAIO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

Valores de referência:

Índice menor que 1,00.....: Não reagente

Índice igual ou maior que 1,00.....: Reagente

ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (ANTI-HAV)

Resultado.....: **Acima de 60,00 UI/L** Acima de 3,0 UI/L

Método: IMUNOENSAIO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

Observação:

Resultados acima de 10-15 UI/L são geralmente considerados positivos.

ANTICORPO IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (IgM ANTI-HAV)

Resultado.....: **0,30 (Índice)**

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

Valores de referência:

Índice menor que 1,00 .....: Negativo

Índice igual ou maior que 1,00 ...: Positivo

AUTO-ANTICORPOS PARA:

Antígenos nucleares(Fator Anti-Nuclear):

Resultado.....: **Não reagente**

Antígenos citoplasmáticos:

Resultado.....: **Não reagente**

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA EM CÉLULAS EPITELIAIS HUMANAS (Hep-2).

A partir do 9º d. para do LOQ estabelecido de sensibilidade. Ou a Concentração mínima [illegible]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0527
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 445

[illegible], ANTICORPOS ANTI AMA

MITOCÔNDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA.....: Negativo

Método: IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA

[illegible], ANTICORPOS ANTI AMA.....: Negativo

Método: IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA

LKM - 1, ANTI

LKM-1, ANTI.....: **Negativo**

Método: IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA

ALFA 1 ANTI TRIPSINA

ALFA 1 ANTI TRIPSINA.....: **140 mg/dL**

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

Valores de referência: 0 a 1 mês : 124 a 340 mg/dL

1 a 6 meses : 111 a 340 mg/dl

6 meses a 2 anos: 90 a 301 mg/dL

3 a 10 anos : 110 a 279 mg/dL

adulto : 78 a 200 mg/dl

CERULOPLASMINA

Resultado.....: **19 mg/dL**

Observação.....: **Resultado confirmado por repetição.**

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0528
Doc. 3590

CORREIOS

Férias

Protocolo

ECT / DINSP
Fls. 446

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: CHEFE DO DAREC

CI / DIRAD-091 /05

Ref.:

Assunto: Interrupção do período de férias em caráter extraordinário

Brasília, 04 de fevereiro de 2005.

Solicitamos viabilizar a interrupção das férias do empregado MAURÍCIO MARINHO, matrícula 8.453.128-2, Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM, conforme os períodos descritos abaixo, por necessidade de serviço, para participar do evento "REUNIÃO NACIONAL DE GESTÃO", no período de 17 a 18/02/2005, na Diretoria Regional de Alagoas.

1º período: 09/02 a 13/02/05

Período de Interrupção: 14/02 a 18/02/05

2º período: 19/02 a 05/03/05

Atenciosamente,

ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

AMCS/

DIRAD/DAREC
Assinatura
Fls. Nº 0529

3590

001 Emp. Bras. de Correios e Telegrafos

Movimento de Colaboradores

Período: 01/01/2005 21/05/2005

Cadastro	Nome	Data/Hora Marcação	Direção	Tipo Acesso	Relógio
845312820	MAURICIO MARINHO	04/01/2005 08:28	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	04/01/2005 12:42	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	04/01/2005 14:16	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	05/01/2005 08:13	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	05/01/2005 12:51	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	05/01/2005 14:10	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	06/01/2005 08:12	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	06/01/2005 12:55	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	06/01/2005 14:35	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	07/01/2005 08:24	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	07/01/2005 12:29	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	07/01/2005 14:21	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	10/01/2005 14:15	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	11/01/2005 08:09	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	11/01/2005 12:50	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	11/01/2005 14:10	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	12/01/2005 08:28	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	12/01/2005 14:18	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	13/01/2005 08:11	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	13/01/2005 14:25	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	14/01/2005 07:55	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	14/01/2005 12:24	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	14/01/2005 14:38	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	17/01/2005 12:29	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	17/01/2005 14:21	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	18/01/2005 08:06	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	18/01/2005 13:02	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	18/01/2005 14:16	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	18/01/2005 15:56	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	18/01/2005 17:34	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	19/01/2005 08:05	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	19/01/2005 12:47	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	19/01/2005 14:40	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	20/01/2005 08:00	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	20/01/2005 12:54	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	20/01/2005 14:39	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	21/01/2005 08:12	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	21/01/2005 12:54	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	21/01/2005 14:53	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	24/01/2005 08:07	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	24/01/2005 14:38	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	25/01/2005 09:49	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	25/01/2005 11:30	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	25/01/2005 15:51	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	26/01/2005 13:09	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	26/01/2005 14:28	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	26/01/2005 17:10	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	27/01/2005 08:07	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	27/01/2005 12:34	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	27/01/2005 14:28	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	28/01/2005 08:36	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	28/01/2005 12:55	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	28/01/2005 14:28	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	31/01/2005 08:02	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	31/01/2005 13:11	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	31/01/2005 14:48	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	01/02/2005 08:03	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	01/02/2005 12:43	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	01/02/2005 14:21	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	02/02/2005 08:16	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	02/02/2005 12:49	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	02/02/2005 14:31	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	03/02/2005 08:04	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	03/02/2005 14:45	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	04/02/2005 09:37	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	04/02/2005 13:00	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	04/02/2005 14:29	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	09/02/2005 14:19	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	10/02/2005 08:02	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	10/02/2005 12:45	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	10/02/2005 14:31	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	11/02/2005 09:05	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	11/02/2005 12:46	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	11/02/2005 14:16	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	14/02/2005 08:07	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	14/02/2005 12:50	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	14/02/2005 14:24	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	15/02/2005 08:41	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	15/02/2005 14:29	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	21/02/2005 08:22	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	21/02/2005 12:17	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	21/02/2005 14:22	E	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	22/02/2005 08:19	S	01 - Acesso Permitido	060
845312820	MAURICIO MARINHO	22/02/2005 12:20	E	01 - Acesso Permitido	060

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0530
Doc. 3590

Fls. 447

001 Emp. Bras. de Correios e Telegrafos

Movimento de Colaboradores

Período: 01/01/2005 31/05/2005

Cadastro	Nome	Data/Hora Marcação	Direção	Tipo Acesso	Relógio
84531282	MAURICIO MARINHO	23/02/2005 12:41	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	23/02/2005 14:14	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	24/02/2005 08:04	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	24/02/2005 14:16	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	24/02/2005 15:12	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	24/02/2005 17:39	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	25/02/2005 08:18	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	25/02/2005 12:40	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	25/02/2005 14:20	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	28/02/2005 08:06	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	28/02/2005 12:27	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	28/02/2005 14:22	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	01/03/2005 08:23	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	01/03/2005 14:28	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	02/03/2005 08:15	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	02/03/2005 13:23	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	02/03/2005 14:34	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	03/03/2005 09:25	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	03/03/2005 12:25	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	03/03/2005 14:31	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	04/03/2005 08:04	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	04/03/2005 12:35	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	04/03/2005 14:40	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	07/03/2005 08:27	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	07/03/2005 13:17	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	07/03/2005 14:18	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	07/03/2005 18:20	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	08/03/2005 08:44	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	08/03/2005 11:24	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	17/03/2005 08:09	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	17/03/2005 12:28	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	17/03/2005 14:23	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	18/03/2005 08:21	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	18/03/2005 12:47	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	18/03/2005 14:36	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	18/03/2005 18:37	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	21/03/2005 08:09	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	21/03/2005 09:03	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	21/03/2005 12:30	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	21/03/2005 12:51	S	01 - Acesso Permitido	018
84531282	MAURICIO MARINHO	23/03/2005 14:36	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	23/03/2005 17:47	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	24/03/2005 08:26	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	24/03/2005 14:45	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	05/04/2005 08:26	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	05/04/2005 15:01	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	05/04/2005 17:50	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	06/04/2005 08:11	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	06/04/2005 12:24	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	06/04/2005 14:18	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	07/04/2005 08:30	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	07/04/2005 13:07	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	07/04/2005 14:32	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	08/04/2005 08:08	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	08/04/2005 12:43	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	08/04/2005 14:24	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	11/04/2005 09:25	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	11/04/2005 12:07	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	11/04/2005 17:21	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	11/04/2005 18:43	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	12/04/2005 08:17	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	12/04/2005 12:39	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	12/04/2005 14:20	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	04/05/2005 12:38	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	04/05/2005 14:26	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	05/05/2005 08:46	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	05/05/2005 14:28	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	05/05/2005 16:22	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	06/05/2005 08:37	E	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	06/05/2005 12:10	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	09/05/2005 11:10	S	01 - Acesso Permitido	060
84531282	MAURICIO MARINHO	09/05/2005 12:42	E	01 - Acesso Permitido	060

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 448

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 065/2005	**De:** SECOL
Data de Emissão: 27/06/2003	**Para:** DINSP (PRT-122/05)

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
_____	☒ Conforme pedido	_____

Observações
Encaminha Decisão da Diretoria referente Relatório/DIRAD-056/2005, de 11/05/2005.

Documento(s) Encaminhado(s)

Data de Devolução: -

Assinatura do Emissor

FW0008 A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0532
3590
Doc:

CORREIOS

ECT / DINSP
Fls. 449

DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-056/2005

REUNIÃO: REDIR-019/2005 **DATA REUNIÃO:** 11/05/2005

ASSUNTO: Dispensa/Designação de Chefe de Departamento.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-056/2005,

- APROVA:
  1. a dispensa do Administrador Postal Pleno Maurício Marinho, matrícula 8.453.128-2, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD;
  2. a designação do Administrador Júnior Liana Aparecida de Araújo, matrícula 8.011.282-0, responsável pela Subchefia do DECAM, para, cumulativamente com a função que exerce, responder pela Chefia do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

Luciano Seixas Neves
Secretário das Reuniões da Diretoria

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0533
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 450

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 071/2005	**De:** SECOL
Data de Emissão: 27/06/2005	**Para:** DINSP (PRT-122/05)

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
_____	☒ Conforme pedido	_____

Observações
Em complemento à NI/SECOL-065/2005, de 27/06/2005, encaminho cópia do Relatório/DIRAD-056/2005, da 19ª Redir/2005.

Documento(s) Encaminhado(s)	**Data de Devolução:**
	Assinatura do Emissor

EW0008 A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0534
Doc: 3590

CORREIOS

ANEXO VIII

ECT/DINSP Fls. 451

☐ Aprovado ☐ Retirado ☐ Rejeitado ☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-056/2005

REUNIÃO: REDIR-019/2005 **DATA REUNIÃO:** 11/05/2005

ASSUNTO: Dispensa/Designação de Chefe de Departamento.

I. PROPOSTA

Aprovar:

a) a dispensa do Administrador Postal Pleno MAURÍCIO MARINHO, matrícula 8.453.128-2, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

b) a designação do Administrador Júnior LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula 8.011.282-0, responsável pela subchefia do DECAM, para, cumulativamente com a função que exerce, responder pela Chefia do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se da dispensa do Administrador Postal Pleno MAURÍCIO MARINHO, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD, bem como da designação do Administrador Júnior LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, ocupante da função de confiança de Subchefe do DECAM, para, cumulativamente com a função

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0535
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 452

que exerce, responder pela função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

A indicada atende aos requisitos constantes no Módulo 34, Capítulo 1, do Manual de Pessoal para o desempenho da referida função, dispondo de experiência na Empresa e formação compatíveis com os critérios previstos para a função a ser ocupada, conforme currículo em anexo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 11/05/2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Estatuto da Empresa

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

Currículo da Empregada.

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0536
Doc 3590

ECT/DINSP
Fls. 453

CURRÍCULO RESUMIDO

Liana Aparecida de Araújo
Telefone: 426-2811
E-mail: Liana@correios.com.br

DATA DE ADMISSÃO: 01/06/1994

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- MBA
  Marketing e Varejo
  FIA/USP
  2005 (cursando)

- Pós-Graduação
  Especialização em Administração Financeira
  FGV/DF
  1993

- Administração de Empresas
  FUPAC/MG
  1983 a 1986

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Desde 12/08/2004 respondendo pela função de Subchefe do DECAM – Deptº de Contratação e Administração de Material;

- No período de 01/08/1999 a 11/08/2004 exerceu a função de Chefe de Divisão da Divisão de Contratações/DECAM;

- No período de 27/01/1997 a 31/07/1999 exerceu a função de Coordenador Técnico da Divisão de Contratações/DECAM;

- No período de 11/07/1996 a 26/01/1197 exerceu a função de Membro da CPL/AC.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0537
Fls. Nº 3590
Doc:

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	PRT/DECAM 478/2004
EMI: 12/08/2004 VIG: 12/08/2004	1

ECT I DINSP Fls. 454

ASSUNTO: Designação de Função de Confiança

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: DEL 038/85 de 11/03/85

1. Designo, LIANA APARECIDA DE ARAUJO, Administrador Junior, matrícula 8.011.282-0, para responder pela Função de Confiança de Subchefe deste Departamento.

* * * * *

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do DECAM

DE ACORDO:

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO/DARED -13-Ago-2004-17:00-023597-1/2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0538
Doc: 3590

-2-

75250505-0

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	PRT/DECAM-014/99
EMI: 29/07/99 VIG: 01/08/99	

ECT / DINSP Fls. 455

ASSUNTO : Dispensa/Designação de Função de Confiança

DISTRIBUIÇÃO : Geral.

REFERÊNCIA : DEL-038/95, de 11/03/85

Designo LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, Administrador Júnior, matrícula 8.011.282-0, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Contratações deste Departamento e cumulativamente responder pela Coordenação de Acompanhamento das Contratações de Serviços da mesma Divisão.

1. Enquanto perdurar a presente designação o empregado perceberá o valor da remuneração singular previsto para a respectiva função, acrescida do anuênio a que faz jus calculado sobre o salário-base do cargo efetivo.

* * * * *

PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE

DE ACORDO.

AFRANIO RODRIGUES JÚNIOR
DIRAD

AMCS/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0539
Fls. Nº
3590
Doc:

TERMOS DE DECLARAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0540
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 136

Protocolo

CORREIOS

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CS/009/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 24 de maio de 2005.

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, ficam os empregados abaixo relacionados, convocados a comparecer às dependências do Dinsp (9° andar, Ala Sul, do Ed. Sede da ECT), para prestar esclarecimentos sobre utilização do computador PIB 52456.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Eduardo Rodrigues de Medeiros Neto	8.012.134-9	30.05.2005	Nove horas da manhã
Anderson Mendonça Gama	8.011.703-1	30.05.2005	Dez horas da manhã

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Recebi 24/05/2005 963-4

RQS n° 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0541
Fls. Nº
3590
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

MFF (CICS009)

ECT/DINSP Fls: 457

CORREIOS

Protocolo

DECAM 27.05.05 12:40

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CS/014/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Retificação de convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 27 de maio de 2005.

Vimos retificar a convocação anteriormente encaminhada a Vsª (CI/CS-009/2005), de modo a informar que os empregados desse Decam serão ouvidos na Sala B12, Bosque do Conhecimento, da Universidade Correios – UNC, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, CN1, nos horários abaixo:

Nome	Matrícula	Data	Horário
Eduardo Rodrigues de Medeiros Neto	8.012.134-9	30.05.2005	15h - Quinze horas da tarde
Anderson Mendonça Gama	8.011.703-1	30.05.2005	16h - Dezesseis horas da tarde

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0542
Doc 3590

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

MFF (CICS014 retificação convocação Decam)

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CS/015/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Retificação de convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 27 de maio de 2005.

Dado que o empregado Eduardo Rodrigues de Medeiros Neto, 8.012.134-9 , encontra-se de férias, fica vsª dispensada de convocá-lo para prestar esclarecimentos a esta Comissão na data anteriormente informada (CI/CS-014/2005).

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0543
Fls. Nº
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

MFF (CICS015 Suspenção de oitiva)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
30-05-05
Fls. Nádia
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 459

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Eduardo Rodrigues de Medeiros Neto CPF 715.442.401-04.

FILIAÇÃO: Baroncio Rodrigues de Medeiros Sobrinho e Glides Bernardes Moura Medeiros .

NATURALIDADE: Brasília/DF.

ESTADO CIVIL: Casado. **IDENTIDADE**: RG 2174850. **ÓRGÃO** EXPEDIDOR: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Técnico Administrativo Júnior. **FUNÇÃO**: sem função. **MATRÍCULA**: 8.012.134-9.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião do DINSP. **DATA**: 30/05/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância espontaneamente e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, especificamente, sobre a operação do microcomputador PIB-ECT 52.456, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: tem conhecimentos acima do comum sobre microinformática e que esse conhecimento é sabido por todos os colegas do DECAM; **que** foi solicitado informalmente para acessar o computador PIB 52.456, anteriormente de uso do Sr. Maurício Marinho e atualmente sendo usado pela empregada Maria de Fátima dos Santos para liberar espaço de memória; **que** essa solicitação foi feita principalmente pela empregada Elizabeth Rodrigues Mady; **que** essa solicitação foi feita como sendo uma tarefa rotineira; **que** essa solicitação aconteceu no dia 17/05/2005, pela parte da manhã; **que** também foi solicitado para executar esses serviços pela empregada Maria de Fátima dos Santos; **que** quando foi acessar a máquina para fazer a limpeza, a mesma estava com o login de Maria de Fátima dos Santos a qual não tinha o perfil de administradora local da máquina, por isso alegou para a solicitante que não poderia fazê-lo e instruiu a Maria de Fátima dos Santos a solicitar ao HelpDesk o perfil de administrador local, o que ela teria feito; **que** não atentou nessas ocasiões se o computador tinha ou não esses problemas; **que** ambas, Maria de Fátima dos Santos e Elizabeth Rodrigues Mady, sabiam que esse equipamento era de uso exclusivo do ex-chefe do DECAM, Maurício Marinho, não voltando mais a solicitar o auxílio do declarante; **que** posteriormente, indagou a Maria de Fátima dos Santos se ela tinha conseguido o acesso, obtendo como resposta que sim, mas que não iria mais mexer com isso; **que** o empregado Anderson Mendonça Gama trabalhou na máquina após a publicação da referida reportagem, mas que, aparentemente, não tem conhecimentos técnicos para eliminação definitiva de arquivos; **que** o declarante possui conhecimentos avançados de microinformática a ponto de quando eliminar um arquivo o mesmo não puder ser recuperado ainda que utilizando-se softwares especialíssimos na recuperação de arquivos deletados e excluídos da lixeira; **que** não usou esse conhecimento para eliminação de quaisquer arquivos nessa máquina e que não instruiu ninguém do DECAM nem de área alguma a fazer isso, nem o próprio Anderson Mendonça Gama; **que** o declarante já havia recebido solicitações de deleção especial de arquivos de outros colegas anteriormente à publicação da revista Veja em lide, mas que justificavam dizendo tratar-se de liberação de espaço e melhoria conseqüente de desempenho do computador; **que** trabalha com administração de contratos, especificamente com aqueles relacionados à área comercial; **que** percebe a ocorrência de descontroles, notadamente na gestão de contratos de fornecimento de produtos em consignação, segundo soube, inclusive por intermédio do Coordenador Eduardo Athaide, e que sabe que há problemas com os contratos da área de tecnologia, notadamente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento pelos fornecedores de tais contratos.

RSIM 30/5/2005 CN - CPMI - CORREIOS
FLS Nº 0544
Doc: 3590

Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro

Mário Franzon Filho
Membro

Eliana Gonçalves Jorge
Membro

Deusdete Araújo Barreto
Membro

Eduardo Rodrigues de Medeiros
Declarante

RECEBI 2ª VIA DESTE DOCUMENTO
Eduardo Rodrigues

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0545
Fls. Nº
3590
Doc:

BC/TC/CPI/SP
Fls: 461

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Anderson Mendonça Gama. CPF 619.861.431-04

FILIAÇÃO: Claudionor Limeira Gama e Nilma Mendonça.

NATURALIDADE: Goiânia/GO.

ESTADO CIVIL: Solteiro. **IDENTIDADE**: RG 1.191.229. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrativo Júnior. **FUNÇÃO**: Assistente de Compras. **MATRÍCULA**: 8.011.703-1.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Audiência B12, Bosque do Conhecimento – UnC/ECT. **DATA**: 30/05/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, especificamente, sobre a operação do microcomputador PIB-ECT 52.456, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: trabalha como Assistente de Compras na Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM, especificamente na célula que acompanha os contratos da área de Tecnologia juntamente com as empregadas Maria de Fátima dos Santos e Ana Paula do Nascimento Aguiar; **que** não tinha conhecimento de que o computador PIB 52.456, havia sido, anteriormente, de uso do Sr. Maurício Marinho, somente vindo a sabê-lo quando viu o empregado Eduardo Rodrigues Medeiros Neto explicar a usuária do computador Maria de Fátima dos Santos que ela precisaria ter privilégio de administrador para esvaziar o conteúdo de algumas pastas; **que** após este fato operou o computador acima citado, PIB-ECT 52.456, para fazer correções de textos administrativos da rotina da Divisão; **que** possui apenas conhecimentos básicos acerca da operação de microcomputadores; **que** desconhece qualquer tentativa realizada por outrem de se tentar apagar registros do referido equipamento, PIB-ECT 52.456; **que** no desempenho de suas atribuições não identificou irregularidades na gestão dos contratos da área de Tecnologia; **que** também desconhece de maneira geral a existência de irregularidades na gestão do Departamento – DECAM; **que** os contratos relativos à área de Tecnologia estão sendo acompanhados e as multas decorrentes do não fornecimento de materiais pelos fornecedores estão sendo regularmente aplicadas; **que** o Departamento de Contratação e Material - DECAM apenas consigna nos contratos-padrões as informações recebidas da CPL acerca dos vencedores dos certames licitatórios e que também não altera as cláusulas constantes da minuta do edital; **que** o acompanhamento dos contratos e aplicações de multa, pelo menos os que estão sob o seu controle, tem se dado regularmente; **que** as demais empregadas da célula relativa à DITEC também realizam o mesmo tipo de trabalho e acredita que as demais colegas também executam regularmente as suas tarefas; **que** desconhece problemas de inadimplência por parte da ECT em relação aos fornecedores.

Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0546
Fls. Nº
3590
Doc:

BCT/DINSP
Fls. 142

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

Mário Franzen Filho
Membro

Eliana Gonçalves Jorge
Membro

Deusdete Araújo Barreto
Membro

Anderson Mendonça Gama
Declarante

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0547
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 463

Carta/CS-001/2005

Brasília, 27 de maio de 2005.

Ilmo Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005, convoco vsª a comparecer, em 02 de junho de 2005, às 09 horas, à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, CN1, onde será ouvido por esta Comissão de Sindicância.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0548
Fls. Nº
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

ECT/DIREC
Fls. 460

CERTIDÃO de NÃO LOCALIZAÇÃO DE PESSOA

CERTIFICO que compareci à SQN 409, bloco Q, Aptº 108, na cidade de Brasília-DF, às 17h40min, do dia 27 de maio de 2005, a fim de CONVOCAR o Sr. MAURÍCIO MARINHO, empregado da ECT, para comparecer perante a Comissão de Sindicância instituída pela PRT/PR-122/2005, de 15 de maio de 2005, para ser ouvido em depoimento, conforme a CONVOCAÇÃO retro, sendo atendida pela empregada doméstica Socorro, que, pelo interfone, informou que o referido empregado não se encontrava em sua residência naquele momento. Tal informação foi confirmada pelo Porteiro do prédio, Sr. Santiago, que informou ainda ter o empregado se ausentado, em companhia do seu filho, em um automóvel WVFOX.

Do que, para constar e por ser expressão da verdade, lavro a presente Certidão, para os fins de direito.

Brasília-DF, 27 de maio de 2005.

Eliana Gonçalves Jorge
Matrícula 8024811-0
Membro da Comissão

Testemunha:

Robson Luiz de Souza
Matrícula 8012290-6

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0549
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

Fls. 105

Carta/CS-001/2005

Brasília, 30 de maio de 2005.

Ilmo Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005, convoco vsª a comparecer, em 02 de junho de 2005, às 09 horas, à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, onde será ouvido por esta Comissão de Sindicância acerca do teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Recebi em
30/05/2005
MAT: 8453 128-2

ROST nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0550
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Maurício Marinho CPF 126.695.711-15

FILIAÇÃO: Leobino Marinho e Hercília Verginia Marinho.

NATURALIDADE: Aquidauana/MS.

ESTADO CIVIL: Casado. **IDENTIDADE**: RG 023.570. **ÓRGÃO** EXPEDIDOR: SSP/MS.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrador postal Pleno. **FUNÇÃO**: sem função. **MATRÍCULA**: 8.453.128-2

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 02/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: foram realizadas 4 reuniões, a primeira, salvo engano, em 3 de março, a segunda no dia 12 de março, a terceira no final de março e a quarta, segundo informações da Revista Veja, 14 de abril que foi o dia da gravação; **que** todas elas foram realizadas no Edifício Sede da ECT; **que** as reuniões foram agendas por telefone junto à Secretaria do DECAM que, salvo engano de memória, a primeira reunião está apontada na agenda do DECAM; **que** na primeira reunião houve a apresentação do sr. Goldman como consultor de uma empresa nacional que desenvolve trabalhos para uma Multinacional que estaria querendo entrar no mercado brasileiro; **que** foi procurado pelo mencionado senhor Goldman devido a conhecimento do declarante acerca dos processos operacionais e de compras e de contratação dentro da ECT; **que** na segunda reunião o sr Goldman já tinha informações acerca de vários processos licitatórios já ocorridos bem como de processos que estavam em andamento na ECT; **que** nessa reunião o sr Goldman informou que os produtos e soluções de informática adquiridos pela ECT seriam fornecidos por esta Multinacional que desejava trabalhar no Brasil sem intermediários; **que** a mencionada empresa estava tentando regularizar a entrada da Multinacional no Território Nacional; **que** o sr Goldman indagou como poderia trazendo a empresa Multinacional para participar do mercado brasileiro também participar do projeto do Banco Postal, SARA e Correio Híbrido Postal; **que** foi informado ao consultor que procurasse a área comercial para tratar dos projetos; **que** indagou também o consultor sobre a posição do projeto de Terminal de Acesso Público à Internet; **que** também foi orientado o consultor a procurar as áreas comercial e de tecnologia; **que** também quanto a novos projetos da ECT seriam necessários a realização de projetos básicos, implementação de projeto piloto, acompanhamento da área gestora operacional; **que** o sr Goldman demonstrou ter interesse no desenvolvimento de projetos de produtos e serviços ou seja de soluções tecnológicas não só para a ECT como também para outros órgão públicos; **que** o sr Goldman mencionou ter trânsito na Administração Pública e na ECT sem mencionar esses nomes e também aparentava ter muita influência política; **que** em uma das reuniões o sr Goldman mencionou ter fornecido ao consórcio ALPHA através da multinacional que representava os produtos adquiridos para o Banco Postal e o SARA; **que** o declarante nessas reuniões prestava informações acerca dos projetos em andamento; **que** quanto às declarações constantes na gravação, o declarante fez respostas pontuais e vinculadas às reuniões realizadas anteriormente; **que** na terceira reunião, o sr Goldman fez uma proposta de parceria ao declarante para que trabalhassem no desenvolvimento de projetos básicos após se aposentar e se desligar da ECT; **que** o declarante inclusive cogitou de desligar-se da empresa aposentando-se de forma proporcional desde que se fechasse a parceria com essa Multinacional; **que** ainda na terceira reunião solicitou apoio do declarante confirmando os acertos

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0551
3590
Doc:

anteriores e marcando a quarta reunião com o diretor da empresa representante da Multinacional; **que** ainda na terceira reunião, o sr Goldman afirmou para o declarante que o Diretor de Tecnologia a ser o indicado não seria o do PTB, mas sim do PMDB que estaria já ocupando uma Diretoria dos Correios; que não houve a convocação para o grupo mencionada na gravação; **que** entretanto já sabia da designação do Ezequiel por ter sido informado pelo Diretor Osório e não pelo sr. Roberto Jefferson; **que** relativamente ao trecho iniciado aos 13m40s da gravação não sabe de negócio nenhum; **que** não esteve no Paraná, nem foi convidado, nem esteve na reunião mencionada no trecho e que não tinha conhecimento de reuniões posteriores; **que** quanto ao direcionamento de projetos, disse que os projetos não são direcionados, conforme dito no trecho supra-citado, nem podem ser direcionados nem têm a interferência do DECAM; **que** foi vendida essa imagem pela ECT, de o declarante ser o articulador de processos licitatórios da ECT, mas que isso não corresponde à verdade porque as áreas da ECT têm suas atribuições especificadas em Manuais e em outros documentos internos da ECT; **que**, em fim, os projetos não são direcionados em nenhum momento; **que** disse que os projetos eram direcionados para se autopromover, mas que os projetos não são direcionados para beneficiar qualquer fornecedor; **que** a informação sobre as mudanças na composição da Diretoria da Empresa, apesar de públicas, exceto quanto à designação do Assessor Executivo, são estratégicas para a ECT; **que** resolveu dá-las na conversa para mostrar que estava por dentro dos assuntos da ECT; **que** as atribuições do Chefe do DECAM estão consignadas no MANORG e na Portaria de designação e que o declarante as conhece; **que** não recebeu quaisquer outras atribuições especiais de ninguém; **que** não cabe, segundo essas atribuições, no exercício das funções de Chefe do DECAM receber nem distribuir esse dinheiro para partidos políticos; **que** não há nenhuma interferência política, nem nenhum pedido de políticos, diretores, presidentes; **que** disse que recebe e distribui dinheiro na conversa gravada, mas que isso não é verdade; **que** o disse, ou seja, que recebe e distribui dinheiro, para deixar claro que ele seria o gestor da parceria a ser efetivada em reuniões futuras de acordo com modelo de negócio que ainda iria ser definido; **que** o declarante afirma que desconhece juridicamente a impossibilidade de um empregado no regime celetista prestar serviços a terceiros; **que** entretanto não cabe receber nas dependências da ECT qualquer dinheiro e que assumiu na carta ao sr Presidente da ECT as conseqüências de um ato impensado; **que** recebeu o numerário da ALCOM a título de uma futura parceria; **que** não sabe dizer o porque do recebimento do numerário dado; **que** só viria a prestar consultoria futuramente, entretanto acredita que foi a título de honorário, consultoria de algum serviço prestado que eles reconheceram; **que** estava no exercício das funções de chefe do DECAM quando recebeu os representantes da ALCOM; **que** não tem o apoio político nem do PT, PTB e PMDB, porém, que na função de Chefe do DECAM atendia a qualquer fornecedores indicados ou não por políticos, explicava todo o processo operacional de contratação dispostos nos Manuais da Empresa; **que** não tem apoio de nenhum partido que estava apenas contando vantagens para mostrar a importância de uma grande parceria que poderia ser celebrado no futuro; **que** estava dizendo inverdades e que já se penitenciou por isso, através da correspondência encaminhada ao Sr. Presidente da ECT, **que** no projeto de vida do declarante não inclui, entretanto, prestar informações inverídicas dos que contratam ou virem a contratar os seus serviços, mais que estava contando vantagens porque os interlocutores dele o estavam fazendo desde da primeira reunião; **que** entretanto acha que seria contratado por outras qualificações de projetos, palestras que ministrou fora da ECT; **que** sabe que um empregado público tem de ser leal a administração; **que** se considera leal e que não passou nenhuma informação; **que** essas informações deveriam ser tornadas públicas a partir de decisões superiores; **que** quando disse que poderia levantar e repassar projetos básicos, especificações e pesquisas de preço, estava blefando; **que** não tem essas informações confidenciais das áreas gestoras operacionais; **que** no trecho em que menciona a possibilidade de fornecer projetos básicos, especificações e pesquisa de preços, estava falando, especificamente da aquisição dos kits do Banco Postal e SARA que já estavam em andamento na Empresa a mais de um ano; que considera como deslealdade passar informações confidenciais, mas que não considera deslealdade apenas prometer repassá-las e que efetivamente não repassou; **que** assessorar possíveis fornecedores agora sim faz parte das atribuições do DECAM, de forma legal por intermédio de uma CI da DIRAD de janeiro de 2005, encaminhada aos Diretores de Área, ao Presidente da ECT e às Chefias dos Departamentos que essa CI descreve os procedimentos que deveriam ser adotados para dar transparência, agilidade e credibilidade aos processos licitatórios e que também criou a Divisão de Gestão de Fornecedores no DECAM; que essa Divisão tem como atribuições principais:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0155 Fls: 3500 Doc:

ECT/DINSP Fls: 168

pré-qualificação, desenvolvimento, projetos de melhoria de produtos críticos/estratégicos da ECT, sistema de avaliação de fornecedores, pesquisa de preço, estudos e definição de indexadores para contratos; **que** a instrução aos fornecedores para questionarem os procedimentos licitatórios e a criação de novos produtos, faz parte das atribuições da nova Divisão; **que** não está nas atribuições da nova Divisão atribuições de orientar fornecedores a comparecerem a licitação acompanhados de outros dois proponentes; **que** em nenhum momento disse que era para trazer outros proponentes já que não participa do processo licitatório; **que** discorrer sobre os principais fornecedores de uma empresa é uma informação de cunho estratégico para a Administração; **que**, entretanto, a NOVADATA é, para a Multinacional, representada na conversa, o principal fornecedor da ECT; **que** forneceu essa informação porque ela é publica sendo conhecida do Diário Oficial e na Internet; **que** as informações acerca da NOVADATA foram reproduções de conversas com o próprio sr Goldman na terceira reunião que não apresentaram preço para correção do câmbio; **que** apesar de ter dito que sua função era estratégica, ela não era, mas que visava vender uma falsa imagem a um futuro parceiro para impressioná-lo; **que** a relação de projetos da DITEC que mencionou fornecer, era relação pública; **que** não existe acerto com a área de Tecnologia; **que** o citado órgão mencionado no trecho 1h8m15s como sendo lá de baixo é a CPL, a pregoeira; **que** a expressão no mesmo trecho "acertaram com os caras lá de baixo", eram eles, os proponentes, entre eles; **que** prestou a informação constate do trecho iniciado aos 21m15s, porque a Multinacional, ali representada, disse ser fornecedora dos produtos da NOVADATA e que tinha conhecimento na falha da manutenção dos kits vendidos anteriormente; **que** foi dito sobre a estrutura da SCOPUS porque a Multinacional representada prometia ter uma estrutura completa nacional, própria, para vender e dar manutenção; que na reunião mencionado no trecho 27m33s, participaram quatro fornecedores: BRACOL, MARLUVAS, FUJIVARA e PROTELINE; **que** a reunião foi feita no Gabinete do Diretor Antonio Osório; **que** o Diretor Antonio Osório participou da reunião, inclusive abrindo-a; **que** o preço bom para o comprador é aquele praticado pelo mercado; **que** o preço que os licitantes apresentam na hora em que estão disputando, por quererem ganhar, eles vão além de suas possibilidades, abaixo de seu próprio custo, pensando com isso vir a negociar reequilíbrio, repactuação prevista em lei; **que** o objetivo da reunião foi definição de documentos para participar do processo e apresentação de planilha detalhada de custos; **que** a reunião decorreu do fracasso das licitações anteriores; **que** não tomava para si a gestão de processos específicos para o Departamento; **que** estava acompanhando, entretanto, os problemas decorrentes das licitações para compra de tênis e botinas; **que** o quantitativo de lotes e o local onde seriam entregues, entre dois e seis, estava sendo definido com base na facilidade de entrega, com base na possibilidade de um menor custo para a ECT, porque não haveria diferencial de ICMS e nem custo de transporte, e que também estava visando o que fosse melhor para a cadeia de valores; **que** foram definidos para entrega dos lotes, além de Brasília e São Paulo, onde a ECT tem Centro de Distribuição, Minas gerais e Rio Grande do Sul; **que** a escolha do quantitativo de lotes e de locais de entrega foi definida como sendo a melhor estratégia a definição de quatro locais onde estão localizados os principais fornecedores que já trabalharam como os Correios; **que** com a tal apresentação de amostras na licitação de tênis, ficou acertado em reunião com a área jurídica e a CPL que seriam exigidos não dez , mais menos, sendo dois de cada número, menor, médio e maior; **que** a exigência de dez pares por numeração teria um custo maior para o fornecedor e não para os Correios; **que** sempre o DECAM trabalha com a média de preços do mercado, fazendo a correção do preço da última aquisição; **que** a escolha do menor preço pesquisado na pesquisa de preços do Pregão 103/04, pode ter sido, recomendado pelo CACE; **que** quanto ao trecho iniciado 59m21s não houve beneficiamento de qualquer empresa e que a licitação foi revogada e na nova licitação foi retirado esse item; **que** quanto a informação prestada a cerca da compra dos cofres e do possível escândalo as forneceu porque os interlocutores, representantes da multinacional, já conheciam o fato em detalhes; **que** a afirmação contida no trecho iniciado 1h15m6s de que nas licitações já se sabe quem vai ganhar não tem o menor fundamento; **que** falou que concordava devido a pressão em que se encontrava, o estado de saúde e o adiantado da hora; **que** esse tipo de afirmação sujeita o processo de compras da ECT suspeita e que não corresponde a verdade e que pode ser avaliado por todos os órgãos de fiscalização sobre a lisura de todos os processos o que é feito pelo menos três vezes por ano; **que** o Consultor mencionado no trecho iniciado 1h28m48s e que segundo o trecho iniciado 23m31s, seria seu braço direito é o Eduardo Coutinho Lins, Consultor da DIRAD; **que** a expressão braço direito significa que ele está fisicamente lotado no Departamento de Administração e que ele não sabe e nem tem participado do que é

BOS 11/08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0053 Fls Nº 3500 Doc:

mencionado na gravação; **que** na sexta-feira anterior a publicação do que seria editado na Revista Veja, pediu o Consultor Eduardo que copiasse todos os e-mails, os contatos e que gravasse para o declarante no pendrive que foi destruído; **que** pediu especificamente ao Consultor Eduardo porque foi ele que atendeu o telefone; **que** conforme dito anteriormente, atende a fornecedores, políticos indicados pelo Diretor; **que** a expressão contida no trecho iniciado 33m21s, " o homem que conversa", se refere dependentemente dos processos, as pessoas chaves de cada área; **que** no trecho iniciado 35m53s a menção ao Sr.Godoy e a área operacional como estando acertando negócios, não é verdadeira; **que** no trecho iniciado 36m45s a menção ao homem lá de cima que participa de tudo poderia dar a impressão de ser relativo ao Presidente, mas que não corresponde a verdade, uma vez que, eles participam da homologação de processos e assinatura dos contratos; **que** no trecho iniciado 37m35s a menção de participação do Presidente e Diretores no recebimento de percentuais, não corresponde a nenhum tipo de acerto financeiro porque não compete ao DECAM nenhum tipo de gestão ou de relacionamento e negociação de projetos de outras áreas e muito menos com o Presidente; **que** da forma como está colocada dá a entender que há participação de outras pessoas, mas que isso não ocorre; **que** a menção ao partido no trecho iniciado 29m06s foi feita apenas para autopromoção, demonstrar conhecimentos e valorizar a possível parceria; **que** a menção a existência de quatro pessoas de sua confiança foi feita em atendimento às perguntas e que não é verdadeiro; **que** a menção às pessoas que ajustaram contida no trecho iniciado às 1h09m23s, é relativa a participantes da licitação; **que** a menção a um acerto com a área de tecnologia contida no trecho 1h09m37s refere-se às especificações do processo licitatório; **que** a menção a encomenda em licitação não tem fundamento e que o processo inclusive não compete ao Departamento, tendo falado isto, indevidamente; **que** o Diretor Robson não participa de nenhum tipo de acertos, que também não houve processo mencionado no texto, que a participação do declarante no projeto básico de aquisição de medicamentos no Departamento de Saúde, foi solicitada a participação do DECAM na conclusão do projeto, ou seja, para colocar o projeto básico dentro do roteiro da Empresa; **que** falou na gravação sobre a participação do Diretor Robson, com quem não tem relacionamento, ou o mínimo possível, foi devida ao momento, ao cansaço; **que** de fato a respeito da entrega de documentos mencionados no trecho iniciado 1h50m37s houve comentários de que em um bar estavam comentando de processo licitatório em papel timbrado dos Correios; **que** não se lembra o nome do Diretor que teria passado as informações sobre os projetos; **que** não pensou em denegrir a imagem da Empresa ou de pessoas citadas na gravação e em nenhum momento coloca em dúvida a lisura dos processos de licitação da ECT; **que** não existem os critérios mencionados no trecho iniciado 37m35s para fraudar o processo licitatório e que os percentuais mencionados no trecho não são verdadeiros; **que** quanto aos percentuais mencionados no trecho se refere a um hipotético modelo de negócio de uma parceria que seria criada e de nenhuma licitação que sequer existia fornecedor, processo ou de um produto que não se sabe qual é; **que** os percentuais mencionados dizem respeito a participação que o declarante e a empresa de consultoria com quem firmaria parceria teriam em cada projeto; **que** a menção no trecho iniciado 38m40s aos preços de consultoria era parte da estratégia a ser desenvolvida para cada objeto entre o declarante e a futura empresa parceira; **que** foi feita uma reunião entre oito pessoas da áreas da ECT (DEPEN, DIOPE e DECAM) para tratar dos processos relativos à empresa PRECISION; **que** eles não cumpriram os prazos acordados para a entrega dos produtos, o que motivou a aplicação de penalidades cabíveis; **que** não participou de nenhuma negociação com a mencionada empresa; **que** quanto ao trecho iniciado aos 58m56s, disse que tinha condições de entregar com um mês de antecedência, mas que isso é um absurdo, pois não há possibilidades disso; **que** apesar do dito no trecho iniciado a 1h19m39s não pretendia, nem nunca utilizou, utilizar as dependências da ECT para tratar de assuntos extra-correios; **que** o projeto básico relativo a licitação dos remédios teve o apoio do DECAM, por intermédio do consultor Eduardo Coutinho Lins e da Assessora do DECAM, na época, Ana Paula, além de membros do Setor de Saúde; **que** considera normal manter reuniões com fornecedores para discutir aspectos legais da licitação para habilitação; **que** quanto ao pendrive destruído, os destroços foram jogados no lixo; **que** terminada a reunião, mais ou menos às 8hs da noite, fechou a porta e ao deixar seus papéis com os cartões afixados encima da mesa, notou dois dias depois que eles haviam desaparecido; **que** os visitantes desceram pelo elevador e o declarante se dirigiu ao subsolo, pela escada, mais ou menos às 8hs da noite; **que** desconhece se a CPL, a pregoeira, participa de acertos financeiros; **que** desde março vem pedindo afastamento do DECAM em função de seu problema de saúde e da pressão que as rotinas do Departamento exercem

ECT/DINSP Fls. 0554

ROS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS 0554 3500 Doc.

ECT/DINSP Fls: 470

apresentando para isso documentos médicos, mesmo antes da gravação efetuada e de conhecer o Sr. Goldman, documentos esses que mostram o estado de saúde comprovando sua diabetes e hepatite; **que** recebeu resultados de exames médicos efetuados no dia 11 de abril, em 14 de abril, dia da pretensa gravação e que estava se sentindo abalado e com a saúde extremamente fragilizada e que está ajuntando para isso todos os exames médicos comprobatórios de dois laboratórios diferentes; **que** todas as requisições de exames foram requisitadas através do Departamento de Saúde da ECT; **que** o declarante solicitou à Comissão juntar ao presente termo, a declaração do IRPF/2004/2005 e do comprovante de entrega dessa declaração ao DAREC; **que** no final de março, solicitou seu afastamento, solicitação esta que foi formalizada, por escrito, provavelmente final de abril, começo de maio, ao Diretor de Administração que a encaminhou ao Presidente da ECT o qual solicita que esse documento seja juntado ao processo; **que** solicita para ser juntada ao processo da Comissão de Sindicância, a CI/PR-005/2002, que trata dos limites de competência e atribuições de cada órgão dentro do processo de compra e a CI/DIRAD, encaminhada em janeiro de 2005 a todas as Diretorias, Presidente, Chefes de Departamentos que tratam de alterações no processo de compras e contratações; **que** fosse juntado ao processo, o Relatório REDIR e o MANORG que trata da criação do Departamento de Suprimento e a criação da Divisão de Fornecedores/DECAM; **que** também fosse juntado ao processo o contrato firmado entre a ECT e a FGV em 2005, tendo como objeto a pesquisa de preços e a definição de indicadores setoriais para orientar a pesquisa de preço e a definição de indexadores setoriais para reajuste de contratos; **que** ainda fosse juntado documento atual que trata dos limites de competência da ECT, bem como as atribuições do gestor administrativo e o gestor operacional de contratos; **que** finalmente, se juntasse documentos que tratam da análise e procedimentos com relação a reequilíbrio, repactuação e reajuste de preços; **que** gostaria de destacar as funcionalidades implementadas na página da internet www.correios.com.br onde todos os assuntos relativos às licitações, pregões eletrônicos, compras e contratações dos últimos doze meses estão disponibilizados; **que** assumiu o DECAM em junho de 2004 e se afastou do mesmo em 3 de maio de 2005; **que** todo a gravação efetuada bem como as reuniões anteriores foram desenvolvidas com pretensos empresários que em nenhum momento se apresentaram como fornecedores não existindo portifólio de produtos, muito menos objetos a serem tratados e que o foco maior da conversa era licitações passadas e da área de tecnologia; **que** no trecho iniciado aos 13m40s ao mencionar a expressão "assim como você disse" estava se referindo ao que ele, o interlocutor representante da Multinacional, havia dito; **que** quanto ao declarado no trecho iniciado às 1h8m15s, o termo acertado se refere, segundo comentários, às empresas que participariam da licitação e não se refere a qualquer tipo de acerto com a área de tecnologia; **que** no trecho iniciado às 1h32m24s quando o representante da Multinacional se referiu ao "Espanhol" ele estava se referindo à pergunta efetuada em reunião anterior sobre uma possível participação de empresas espanholas junto às licitações na ELETRONORTE de que o declarante afirma não ter nenhum conhecimento; **que** quanto ao dinheiro recebido da ALCOM, foi feita doação a uma entidade filantrópica, Serviço Social da Assembléia de Deus do Planalto - Fundação Social do Planalto, conforme recibo que está sendo solicitado seja juntado ao presente termo; **que** em função dos medicamentos para controle de seu diabets, houve uma descompensação de glicemia, fato ocorrido no mês de março de 2005, o que agravou a sua situação hepática repercutindo no seu estado emocional provocando assim o pedido de afastamento da função; **que** estava sentindo, em função de seu estado de saúde emocional, as pressões do dia-a-dia da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos, mas também por funcionários do DECAM; **que**, em função de seu estado emocional, falou demais, conforme já declarado na carta endereçada ao Presidente da ECT, pedindo-lhe desculpas; **que** em função da aparência física e do comportamento dos seus interlocutores, acredita serem pessoas voltadas à área de informações, inclusive pela postura, pelo planejamento do que foi arquitetado e percebido depois da gravação; **que** não conhece técnicas de hipnotismo, mas que ficou absorvido pela conversa, pela forma, pelo planejamento, pelo direcionamento empregado pelos ditos consultores e que a reunião demorou, no mínimo, quatro vezes mais do que o normal; **que** cada uma das reuniões anteriores durou cerca de 30 minutos, cada; **que** o momento em que foi entregue e recebido pelo declarante o dinheiro ocorreu no final da conversa, tendo, em seguida, fechada a reunião; **que** ficou envergonhado pela situação, arrepentido, conforme já declarou na carta endereçada ao Presidente da ECT e acredita que tal fato se não tivesse acontecido com o declarante, certamente aconteceria com outro membro da ECT e que até o momento ainda não consegue perceber a motivação que estaria por trás de toda essa

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0555
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 117

armação, encenação, engendramento; nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado às 17hs16m este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

Maurício Marinho
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Sebastião Coelho da Silva
OAB-DF-20.552
Advogado do Declarante

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado do Declarante

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lucia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0556
Fls. Nº
3590
Doc:

BCT/DEVOP
Fls: 472

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, na Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento, estando presentes os Senhores: **Amaury José Valença de Melo**, Presidente da Comissão designada por meio da Portaria PRT/PR-122/2005; **Afrânio José Esteves dos Reis**, Membro da Comissão; **Mário Franzon Filho**, Membro da Comissão; **Eliana Gonçalves Jorge**, Membro da Comissão; **Deusdete Araújo Barreto**, Membro da Comissão; **Maurício Marinho**, Declarante; **Sebastião Coelho da Silva**, Advogado do Declarante, OAB-DF-20.552; **José Ricardo Baitello**, Advogado do Declarante, OAB-DF-4850; **Yara de Camargo Daher**, Advogado do Declarante, OAB-DF-9099; **Cleber Takamiti Nishikawa**, AFC/CGU, Testemunha e **Ana Lúcia Carrijo Ferreira**, Corregedor-Adjunto/CGU, testemunha, tiveram início os trabalhos relacionados à tomada de Termo do Sr. **Maurício Marinho**, como testemunha a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, sendo: **que** foi solicitado pelos advogados do Declarante a impugnação da participação dos representantes da Controladoria Geral da União nesta audiência, ainda que na condição de ouvintes, devido ao incidente de divulgação de notícias pela CGU, não verdadeiras, para a imprensa veículadas no Jornal Nacional na edição de 30/05/2005 e desmentidas no mesmo Jornal Nacional da Rede Globo na edição do dia 31/05/2005, o que prejudicou, segundo os advogados do declarante, a imagem e a defesa do declarante, entretanto a Comissão indeferiu a impugnação; **que** o Declarante e seus advogados constituídos qualificam que a presença do declarante não se dá na qualidade de testemunha ainda que conhecendo as disposições que regem o Processo Administrativo Disciplinar da ECT e que o declarante prestará declarações na qualidade de investigado; que a comissão disponibilizou a pedido dos advogados do declarante uma cópia da degravação do CD recebido da Reevista VEJA fazendo a ressalva que o processo de degravação ainda estava sendo depurado e que o documento deveria ser devolvido ao final da audiência sendo disponibilizado para a defesa definitivamente assim que for concluído o processo de revisão e juntado o documento ao processo; **que** os advogados do declarante solicitaram impugnação das perguntas relativas a assuntos não abrangidos na Portaria da Comissão, especificamente quanto à Empresa PRECISION; **que** foi juntado como referência ao Termo de Declaração do Sr. Marinho, o documento em que a Comissão transcreveu o conteúdo da gravação entregue pela Revista VEJA, a qual vai rubricada e assinada pelos presentes, com a ressalva de que esse documento está em processo de revisão para ser anexado aos autos; **que** foi solicitada pelo declarante a inclusão de 87 (oitenta e sete) folhas de um dossiê para serem juntados ao processo, inclusive a declaração do IRPF 2004/2005, as quais vão rubricadas pelos presentes; que em vista da solicitação dos advogados do declarante para que não fosse o declarante considerado testemunha, mas investigado, a Comissão irá, a partir de agora, notificar o declarante sobre seus atos de instrução do Processo para que possa a defesa acompanhá-los. Do que, para constar, eu, Deusdete Araújo Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada, abaixo, por todos os presentes.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Maurício Marinho
Declarante

PAS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0557
3590
Doc:

Sebastião Coelho da Silva
OAB-DF-20.552
Advogado do Declarante

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado do Declarante

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0558
3590
Doc:

Inicia-se a gravação com os dois personagens responsáveis pela feitura da mesma (João Carlos Vilela, Identidade 151855 – CREA/SP e Joel Santos Filho, Identidade 12688 – OAB/PR), ligando o equipamento ainda fora das dependências do Ed. Sede da ECT, mas em seu pátio da frente. Eles caminham até a entrada de visitantes e se registram. Dizem à atendente "licitação" e fornecem o número de seus documentos à atendente, que os registra em um dos computadores controladores de entrada e saída – o mais próximo à parede, do Ed. Sede da ECT. Nesse registro, constam:

DOCUMENTO:	12688-OAB/PR	151855-CREA/SP
NOME VISITANTE:	Joel Santos Filho	João Carlos Vilela
EMPRESA VISITANTE:	PART	ENCOM
TELEFONE:	99327423	
DATA/HORA ENTRADA:	12/04/200517:54	12/04/200517:55
DATA/HORA SAÍDA:	13/04/20006:45	13/04/20006:14
CRACH:	00.1.6.93916973	00.1.6.93916833
NOME VISITADO:	Francisco das C. Alves Rodrigues	Francisco das C. Alves Rodrigues
LOCAL VISITADO:	Secretaria/AC	Secretaria/AC
FUNÇÃO VISITADO:	Quadro Lotacao Temporaria	Quadro Lotacao Temporaria

Ambos tomam um dos elevadores do hall de entrada, especificamente o elevador adjacente ao privativo, e desembarcam no primeiro andar do Ed. Sede. Entram no Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM. Maurício Marinho (Chefe do Decam) estava fora de seu Gabinete, conversando com Liana (Subchefe) e quando ele os vê, acena com a mão, de longe e com certa familiaridade, para um deles.

Maurício Marinho se aproxima e os convida a entrar no Gabinete do Chefe do Decam. Todos entram, se acomodam em suas cadeiras, e um dos interlocutores, ao que tudo indica, já conhecido de Maurício Marinho, apresenta o seu acompanhante (apresentado como Diretor Executivo da GE, Sr. Paulo Markun), iniciando-se o seguinte diálogo:

TEMPO	INTERLOC	FALA DO INTERLOCUTOR
7m24s	ALCOM	– Queria conversar em local mais seguro. A conversa aqui é sem problemas?
7m32s	Marinho	– Aqui, sim. Aqui é nossa casa.
7m38s	ALCOM	– Isso é importante, Marinho, porque acho que o assunto é delicado. É um assunto que interessa todo mundo...
7m44s	Marinho	– Correto.
7m44s	ALCOM	- Quer dizer, não é uma coisa que a gente possa ficar (expondo, entende?). Eu vou primeiro te dizer qual a empresa que a gente tá tratando e qual o nosso objetivo aqui. A empresa chama ALCOM, ALCOM BRASIL, ela é uma subsidiária da GE International. GE, no caso, não é General Electric, tá? É (Golden ou Global) Enterprise. É uma empresa que tem sede hoje na Alemanha. Tem ramificações ai pelo mundo inteiro: Ásia, e Estados Unidos, especificamente, onde o interesse da gente, agora, é, basicamente, adquirir direitos de fabricação de computadores que são, hoje, da IBM. Na realidade, não se trata de uma aquisição da empresa, mas, sim, de negócios com a empresa. Esse é nosso negócio no mundo inteiro. E o Brasil passou a me interessar no momento em que se viabilizou a possibilidade de fazer computadores aqui. A gente tava pesquisando o mercado e descobrimos aí algumas coisas, entre elas, quem é o nosso principal concorrente e, principalmente, aonde a gente tem como entrar. (e onde deveríamos entrar). Porque os Correios? Porque em tese, o Correio, hoje, no Brasil, é a única instituição que é cem por cento, ou pelo menos perto de 100%, aceita no mercado. Ou seja, se a gente alia-a nossa marca à uma marca como a do Correio, metade do caminho tá andado. O objetivo da ALCOM aqui no Brasil é simples: é ser o maior fornecedor de equipamentos para qualquer coisa e a gente tem bala nessa agulha. A questão é: chegamos até você porque *nos foi indicada como* uma pessoa correta. (incompreensível) Certeza. Veja, amanhã estou voltando pra Alemanha. Eu preciso basicamente, de uma informação e você é que vai poder me dar ou não.
10m00s	DECAM	Interrupção para algum recado ao Marinho
10m13s	ALCOM	O Goldman já tem conversado com você. Já andou me dando umas certas informações, mas eu preciso levar isso pra matriz, (na Alemanha ou amanhã) e eu preciso ter certeza das coisas, precisamos conversar, inclusive é ... temos algumas

RDS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0559 3590 Doc:

		coisas pra poder te entregar e isso a gente vai conversando ao longo dessa nossa reunião. O que a gente precisa saber, basicamente, Marinho, é o seguinte: nós não temos como ficar conversando com muita gente, (a gente quer) uma pessoa para conversar.
10m46s	DECAM	Pequena interrupção para servir café e água
11h00s	Marinho	Essa é uma semana decisiva aqui no prédio
11h04s	ALCOM	O quê?
11m05s	Marinho	– Essa semana é decisiva. Deve ter uma alteração na composição da Diretoria da Empresa. É importante isso para qualquer tipo de (negócio). No nosso caso, nós temos a Diretoria de Administração (são 5 ou 6 Diretorias), com todos os processos passando por aqui. Então há uma interface muito grande com todas as Diretorias da Empresa. E, politicamente deve estar sendo designado um novo Diretor na Área de Tecnologia, entendeu? Esse novo diretor é da nossa configuração, da nossa agremiação. Entendido? Foi definido pelo Planalto antes da viagem do Presidente. Ficou acordado que ele assumirá a Diretoria de Tecnologia. Saiu até em alguns jornais, uma pontuadazinha, porque o PT não quer perder essa posição, porque realmente ela é altamente estratégica. Mas a informação que nós recebemos aqui hoje do presidente do partido é que a Diretoria vai ficar conosco. Entendeu? Então é extremamente importante a gente pensar bem e até como definir os próximos passos, porque nós deveremos ter uma reunião com os Diretores nossos, com o aval decidido pelo Presidente da Empresa. Queria deixar bem claro como nós trabalhamos e como vamos trabalhar daqui pra frente, correto? (*a gente já foi convocado...*) A gente foi convocado pra participar desse grupo, entendeu? E a informação que a gente tem é que talvez amanhã ou quinta já seja designado, sai a Portaria do Ministério designando o novo Diretor de Tecnologia.
13m16s	ALCOM	- E esse novo Diretor tem nome?
13m19s	Marinho	– Tem, é o Ezequiel. É do nosso partido, entendeu? Correto?
13m23s	ALCOM	Quando ele foi confirmado?
13m26s	Marinho	Ele foi confirmado hoje.
13m27s	ALCOM	– De que partido é?
13m29s	Marinho	– É do PTB. Inclusive o nosso Presidente é o Roberto Jefferson, ela já entrou em contato, só que ...
13m37s	ALCOM	– Ele foi em um casamento, lá no Paraná, essa semana...
13m40s	Marinho	– Foi. Foi interessante essa ida ao Paraná. Nosso Diretor esteve lá – que é o de Administração. Então eles costuraram uma coisa de forma tal, que hoje na ECT, você tem PMDB e o PTB, e talvez você vá ter uma Diretoria do PT ou do PL. Talvez. Mas se tiver, vai ser Recursos Humanos. Então, o grosso, ta? quem vai definir são esses dois partidos. O que é que o pessoal fez? Uniu tudo isso aqui, o Presidente e os seis Diretores... fechado. Estamos aguardando só a designação de mais um Diretor nosso, que é o Diretor de Tecnologia, então vai ter a segunda reunião. Então é um negócio muito bem amarrado, (*qualquer tipo de ação e tal é negócio muito bem estruturado*) ... aquele que entrar aqui, está aqui. Nós fechamos um negócio altamente profissional. Poucas pessoas estão sabendo, assim, como você disse, são poucas conversas. Agora, os projetos são muito bem direcionados, muito bem trabalhados.(14:42)
14m48s	ALCOM	– Deixa,.. deixa eu te perguntar uma coisa: o que eu acho importante, Marinho, de ser levado para lá é a certeza de que, primeiro: o homem é o Marinho ... ...
14m58s	Marinho	– Eu posso ir pra outra Diretoria.
15m02s	ALCOM	- É, mas pelo que você me falou, continua a mesma coisa. Né?
15m04s	Marinho	– É, não, mas se eu for para a Tecnologia, eu devo ir ser o segundo homem. Se for, não é? Mas eu peço sigilo total aqui.,. e aí a outra pessoa, que ficaria em meu lugar, seria nós que colocaríamos aqui.
15m16s	ALCOM	– Hoje você está com o Antônio Osório?
15m17s	Marinho	– É, com o Antônio Osório.
15m19s	ALCOM	– Mas com o Antônio Osório você se dá bem hoje?
15m20s	Marinho	– Só trabalha fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o Governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-chave.
15m37s	ALCOM	– Desses três, de qual você faz parte?
15m40s	Marinho	– Eu sou o Departamento-chave. O Osório é o Diretor da Área e o Assessor

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0560
3590

ECT / DR/SP
Fls.: 15

		Executivo que é o Fernando Godoy. Tudo o que é tratado aqui, eles... eu repasso (os dados ou pro chefe). Tudo o que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto.
15m57s	ALCOM	– O que eu acho importante você saber, Paulo... você ainda vai falar (*dirigindo-se a Marinho*), é que o canal é aqui mesmo (*já veio de dentro do partido, daquele meu conhecido, você tem lá, e o pessoal que nós temos, já informou também!*) ... Então, o que acontece? Se houver um acerto financeiro com ele aqui (*referindo-se a Marinho*), ele distribui. Acabou a dor de cabeça dele (*referindo-se a Marinho*).
16m17s	ALCOM	– Marinho, a minha grande preocupação é a seguinte: em nenhum momento, eu vou ter que chegar e falar "olha, pessoal, é o seguinte: agora eu vou ter que mandar dinheiro pro Partido".
16m28s	Marinho	– Não. (*Fazendo o sinal de negativo com a cabeça.*)
16m30s	ALCOM	- Eu vou mandar para você e você distribui.
16m33s	Marinho	– Exatamente. A composição é essa. O que vem para cá, o que vai pra (incompreensível)... aí vai, é colocado lá em cima (*apontando para os andares superiores do Ed. Sede da ECT*).
16m35s	ALCOM	– Até o Roberto Jefferson, se for preciso...
16m36s	Marinho	– É. O que vem pra cá, o que vai pra Fulano, isso tudo é colocado lá em cima. (*Aqui Marinho novamente aponta para os andares superiores do Ed. Sede da ECT.*).
16m42s	ALCOM	– E essa divisão já é definida...
16m43s	Marinho	– Isso é o que eles estão fechando agora, com a entrada de mais um Diretor. Então a composição que eles estão ajustando é para evitar ficar batendo cabeça o que aconteceu no mês passado. O cara vai lá acertar um negócio com determinada empresa, aí o Diretor manda lá outra pessoa e aí o cara diz: espera aí, que negócio é esse? Isto não pode acontecer.
17m03s	ALCOM	– Isso é o grande problema. A GE internacional não pode aceitar esse tipo de coisa.
17m12s	Marinho	– Mas, depois que ficar acertado, se tiver qualquer problema, por menor que seja, eu tenho acesso direto ao Presidente da Empresa, do Partido, e aos Diretores. Minha função aqui é estratégica (*eu chego e converso e se ele chega com fulano eu vou chamar acessório, vou acertar, aqui é dessa forma, acabou!* Mas não vai ... um negócio desse, dessa magnitude que se pretende fazer aqui dentro dessa Empresa... daqui pra frente o negócio não pode ter esses atritos, conflitos, desentendimentos... bater cabeça, isso não pode. Não pode aqui, não pode na área de Transportes, você está trabalhando com dezenas de aeronaves, fechando um contrato de 400, 500 milhões de reais e ficar batendo cabeça, isso não pode. Para esse assunto tem uma outra pessoa que trata, entendeu? Para Engenharia tem outra pessoa que trata. Se eu for fazer algum meio-de-campo nesse sentido, eu tenho que fechar com esse cara. Essa é a nossa função aqui.
18m22s	ALCOM	– Na realidade, Paulo, com o Osório hoje, ele (*referindo-se a Marinho*), já tem esse tipo de acerto. É ele (*referindo-se a Marinho*) que leva. Se você faz o acerto financeiro aqui, acerta com o Osório direto, porque eles se dão bem.
18m31s	Marinho	– Já está fechado como vai ser a composição com o resto. Existe um percentual pequeno que fica para o Departamento para baixo (em alguns casos), o que fica pra ele e pro Presidente, ele senta, vai lá com o Presidente, entrou um novo Diretor, ou os seis Diretores, os seis fazem parte, então eles chegaram a um nível tal de entendimento que facilita isso. Ficaram preocupados esses dias porque iam mudar quatro, mas, graças a Deus, disseram que vão mudar só dois. E, dos dois que vão entrar, um é nosso e outro é do PMDB. Não vai atrapalhar o problema. Porque ficou preocupante mesmo. Amanhã deve sair. Se sair amanhã muita coisa vai melhorar.
19m17s	ALCOM	- Melhorar em que sentido? É bom deixar isso muito claro.
19m23s	Marinho	- Melhorar em sentido de você fazer andar projetos. Tem muita coisa parada. Aquela do kit que ta orçada... fizemos um... alocação de 98 milhões na aquisição dos kits pro Banco Postal, que é computador, impressora, aquele negócio todo, um kit. Alocados os recursos, fizemos uma pesquisa de preços. As principais empresas (*incompreensível*) que você sabe: a NOVADATA, a POSITIVO (*que é um consórcio irmão e tem representante em tudo aqui dentro*). Perderam a manutenção ontem pra SCOPUS, do BRADESCO.
21m00s	ALCOM	– A SCOPUS ganhou?
21m02s	Marinho	– Sim (*Acenando com a cabeça e franzindo o cenho em sinal de contrariedade*). Ganhou. Só não ganhou a Região Norte, que foi a BMATEC.

CPMI - CORREIOS
Fls. N° 3590
Doc:

21m10s	ALCOM	– Sim, BMATEC é lá de Curitiba.
21m15s	Marinho	– É. Ganhou só a Região Norte, a BMATEC. O restante do Brasil todo a SCOPUS ganhou e entrou com um preço quase que 30% abaixo da NOVADATA e da POSITIVO e olha que eles estão... só que eles não têm uma capacidade instalada. Eles têm um convênio, um acordo com algumas prestadoras de serviço. E aconteceram uma série de problemas. (*vasta rede*) a nossa posição hoje: nós criamos uma Divisão de Gestão de Fornecedores pra acompanhar esses processos, que já foi aprovada pela Diretoria, pra ver se a gente faz um negócio profissional, tá? Queremos produto bom, preço de mercado, ser bem atendido, não deixar nossa Agência parada, entendeu? Manutenção no tempo e à hora e fazer compras através do sistema de gestão, agora, o SLA, nós estamos mudando pra isso. Então nós precisamos de bons fornecedores, esse é o nosso objetivo. Então o que é que foi feito: nessa área que está lá parada, nós temos contratos grandes de manutenção, aquisição dos kits, fábrica de software, que ta pra sair (isso é mão-de-obra); nós temos contratos aí na ordem, quer ver... aquele sistema que vai fazer integração com os módulos do ERP, é tipo um espelho. É um software. Esse software está orçado em 8 milhões de dólares, aproximadamente. Vai sair também. Temos três empresas aí, pesadas, pra entrar. Há estudos de nós definirmos padrões de equipamentos pras 1560 Agências Franqueadas. Como é que nós poderíamos automatizar as Agências Franqueadas? Eu to fazendo a Agência Própria, e to deixando a Franqueada. As que têm condição tão indo pra frente e as que não têm? Mas eu tenho interesse no Ponto, naquele Ponto de Atendimento. Então, o Correio poderia fazer alguma coisa? Entendeu? Poderia, não subsidiar, mas bancar? Fazer licitação e... né? E, junto com o Governo, fazer com que essas Agências adquiram o mesmo nível das Agências do Correio, que estamos criando. Agora, quando se fala em 1500 Agências, são, mil e tantos, no mínimo, 1500 kits, correto! E, dentro da área da Diretoria de Tecnologia (não sei o a empresa mexe), mas se fala em (*sala-cofre*), em grandes servidores (*storage*), diz a vida que vão ampliar... e que só tem duas no Brasil: é São Paulo e Brasília. Eu não sei aonde vão entrar, Não sei aonde vocês podem entrar, mas dentro dessa Diretoria de Tecnologia, além de software, hardware, tem a Manutenção. Foi criado um Departamento de Manutenção pra fazer a gestão do país (*aqui em baixo da linha de Diretores).* E tem o Departamento de Engenharia, que são as aquisições, as grandes obras, as parcerias, você entendeu? A ALCOM ou outra empresa pode construir pra nós e nós garantimos um contrato por 10 anos, 15 anos, 20 anos, até 35 anos agora, pelo PPP.
23m30s	ALCOM	ALCOM – Como é que a gente resolve isso?
23m31s	Marinho	– Bom, a nossa função aqui hoje ... eu tô com um Consultor na Área de Tecnologia, que entende mais, que me dá um suporte; Consultor de Diretoria trabalhando comigo, que é o Eduardo. Ele é meu braço direito. Quando os projetos vêm das Áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa ta fazendo. Aqui nós fazemos a instrução final e encaminhamos para a CPL, o processo licitatório. Quem faz o Termo de Referência somos nós. A instrução do processo é nosso Departamento. A demanda nasce nas Áreas, nas Diretorias. Nós fazemos a instrução. Nós encaminhamos pra execução e CPL pregoeira, com a chancela do Departamento Jurídico. Quando retoma o processo, adjudica o processo licitatório, homologa; acima de 650 tem que subir (*Marinho aponta para o teto*) pra Diretoria da Empresa. Ela [a Diretoria] é solidária, por isso essa união deles. Porque não adianta um assinar, todos respondem por todos os atos perante o TCU e Secretaria Federal. Não adianta puxar para um lado ou pro outro, a Diretoria aqui é solidária, entendeu? Todos respondem por qualquer problema, tá? nas Contas Gerais da Empresa. Então, não tem como fugir, correto? Então o que eu imagino é o seguinte:a gente tendo conhecimento daquilo que vem; você tem um prazo pra trabalhar a instrução, tem o período de chancela de divulgação de abertura. Depois de tudo isso feito ainda você precisa: CPL adjudica, Diretoria da Empresa homologa e aí volta pra nós aqui pro DECAM. O DECAM faz a gestão administrativa dos Contratos. Nós vamos chamar a empresa que ganhou pra assinar o Contrato, entendeu? E pra iniciar o processo de execução. Só que o gestor operacional não somos nós. Se é produto de software, hardware, engenharia ou manutenção, o gestor operacional é Diretoria Tecnologia. Gestor administrativo é dentro da DIRAD. Então a DIRAD faz a gestão administrativa perante os órgãos

POS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc: 590

ECT/DR/SP Fls: 176

		públicos: TCU, Secretaria Federal, Ministério Público; nós respondemos junto a esses órgãos. Então tem que ter um critério e um pente muito fino nessas ações, independente de onde vem a demanda, correto? Vai ter que passar, nós temos que analisar. Se der um problema, nós somos o primeiro alvo, que é a gestão administrativa, entendeu? A parte legal, quem responde (*incompreensível*).
27m10s	ALCOM	– Até aí você me contou o caminho normal. A pergunta agora é outra e a gente volta no primeiro ponto. Você me falou de um monte de gente e eu tô preocupado em falar com um.
27m21s	Marinho	– A idéia é que, pelo menos...
27m22s	ALCOM	– Como é que a gente faz pra participar disso tudo, efetivamente? Porque eu não vim aqui pra brincar. Eu vim aqui pra fechar negócio.
27m33s	Marinho	– A idéia nossa aqui é essa: nós temos alguns fornecedores em alguns segmentos... eu acabei de descer de uma reunião com os maiores empresários e produtores de calçados do Brasil: tênis. O Grupo Bertin, que é o maior exportador do país... país! de carne, de boi, de couro, o diabo a quatro! Agora, esses quatro grandes empresários, nós estávamos falando de uma compra de 10 milhões de reais de tênis; então a gente pega esse pessoal, é necessário, eu levo ao Diretor, na mesa do Diretor, a gente faz reunião, entendeu? (incompreensível) Tem uns que vão direto, não passa por aqui. Se chegar lá, ele manda chamar, correto? Porque a execução não é lá. A instrução e a gestão é aqui. A minha função é única e exclusivamente fazer o meio-de-campo. É fazer funcionar a Empresa. Eu tenho 30 anos de Correio. Eu não sou filiado a nenhum Partido Político. O Partido Político que me dá cobertura é o PTB. É o que sempre me deu cobertura. O PTB e o próprio PMDB, mas o PTB é o Roberto Jefferson. Ele é que me dá cobertura.
28m35s	ALCOM	– O próprio?
28m37s	Marinho	– O próprio.
28m38s	ALCOM	– Roberto Jefferson?
28m39s	Marinho	– Ele não manda recado. É ele mesmo.
28m40s	ALCOM	– Você fala direto com o genro dele, como você me falou.
28m50s	Marinho	– É. O genro dele, mas falo com ele, quando ele vem. Aí vai eu e o Diretor, nós vamos almoçar...
28m52s	ALCOM	– E os acertos?
28m53s	Marinho	– Tem um software lá de São Paulo que é esse de uma empresa vinculada com meu pessoal (PTB). Então ele trata direto comigo.
29m00s	ALCOM	– E esses acertos financeiros é com o genro dele, mas daí você trata disso?
29m01s	Marinho	– Não, aí nós vamos ter que ver qual vai ser o tipo de acerto; eu tenho que comunicar ele, (comunicando o meu Diretor). Tudo que é feito tem a parte que é do Presidente, do Diretor, do Partido.
29m04s	ALCOM	– Um dado importante: o Antônio Osório...
29m06s	Marinho	– Todo mundo tem que participar sabendo o que está sendo feito. Não pode correr aquele risco de depois alguém pressionar. Eu não aceito aqui, eu digo claramente, já falei, é o tal do lobista. Porque o lobista aqui vem me pressionar pra abrir portas, pra fazer negócio. Não dá pra trabalhar desse jeito. Eu gosto de trabalhar ou com o empresário ou com o dono do negócio. Porque eu posso levar ao Presidente, levar ao Partido, levar ao nosso Diretor de Área e quando fechar negócio tá fechado e nós não vamos mandar alguém lá, bater na porta. Nós tratamos direto. (*hoje os 4 empresários subiram lá em encima e acabou. Tem preço de mercado.*) Não precisa brigar e se matar.
29m10s	ALCOM	– Deixa eu objetivar um pouquinho a conversa aqui...
29m10s	Marinho	– Não precisa, entendeu? Nós dividimos todo o Brasil em 4 áreas), você fica aqui, você fica ali? entendeu? Analisa os custos, pego a sua fábrica de MG, então você vai entregar em MG, a logística fica comigo, você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu?
29m30s	ALCOM	Entendo.
29m30s	Marinho	Mas você vai cotar o preço de SP. Aí, quando a outra empresa entrar você vai ter o seguro, vai ter,... Aí, trabalha dessa forma. Eu vou mostrar rápido pra você ver. Então, eu pego um problema, pego os pontos principais e vou panfletar isso. Vou discutindo com ele (e o que nós vamos definindo eu vou passando pra cá.) Então, eu to comprando 138 mil pares de tênis e 3 mil pares de botina. Eu vou investir onze milhões de reais. Como é que nós vamos fazer? Eu tenho os quatro principais

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
SPMI
Fls. Nº 0567
Doc. 3590

		fornecedores cadastrados e certificados. Há interesse dos quatro. Eles estão brigando? O preço vai lá pra baixo. Ninguém ta ganhando nada, e quando o cara vai lá pra baixo ele não me atende direito e fica me pedindo reequilíbrio, repactuação, entendeu? Reajuste de preço, inclusive na Área de Informática. A NOVADATA todo dia está aqui batendo ... (interferência de vozes múltiplas).
30m19s	ALCOM	– Mas isso a gente consegue resolver.
30m20s	Marinho	– Então, o que é que nós tamos fazendo? A gente faz esse tipo de negócio, já define, vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital; se discute antes. Parte legal não é da (área aqui) ... é nossa. É... nós assume o processo. Agora, "quero equipamento, com tantos megahertz", isso é área que faz o pedido. Só que eu recebo todo projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas, entendeu? Daqui sai o edital. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a Xérox, Cannon, Itautec (incompreensível). Eu não posso ter é itens que excluem essa (imagem de participação). Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente de valor, seja o que for, de que Área for. Chegou aqui com requisito que só Fulano tem, se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá, Oh, Pregão número tal, pode suspender. É ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar. A gente sabe que você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa Técnica e Preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que sentar e conversar. Agora, dentro das Diretorias, se é que há interesse, nós temos a Presidência e seis Diretorias, ta certo? Isso aqui é um Colegiado. Esses sete decidem. Acima deles tem o Conselho de administração, mas é mais figurativo. (*Aqui Marinho é interrompido pela Secretária, que lhe entrega um bilhete, informando sobre Antônio Pedreira*).
32m31s	Marinho	(recebe recado da secretária) Manda aguardar.
32m39s	Secretária	Ele foi falar com o Presidente
32m46s	Marinho	Este é Antônio Pedreira. Sabe quem é? Presidenciável. Candidato a Presidente da República, Deputado Federal. Ele administra um grupo de empresas, administra, não, ele faz interlocução.
33m01s	Marinho	É com o presidente, é comigo, é com o diretor. Ele vai falar com o Presidente, volta aqui... Porque o presidente não vai fazer instrução de processo, nem faz gestão de contrato. Ele tem que ter alguém para conversar.
33m13s	ALCOM	Não é função dele... deixa eu te perguntar um negócio...
33m15s	Marinho	Na realidade, ele funciona como consultor e tem um escritório de advocacia por trás que dá suporte a um grupo de empresas. Ele trata por aqui. Ele vai ao presidente porque uma das empresas que ele presta serviço é uma dessas 4 que saiu da reunião. Com certeza ele vem atrás de alguma informação, dado.
33m39s	Marinho	É uma pessoa que tem um relacionamento muito bom com o presidente, com o diretor, Roberto Jéferson, Renan Calheiros, entendeu? Muito amigo do Ministro, secretário-executivo, que é o Paulo Lustosa.
33m53s	Marinho	Aí ele vem, traz recado, a gente liga direto para a pessoa. É amigo do novo diretor que ta entrando. Então ele tem que ter um relacionamento muito bom com essas pessoas. Dá para fazer, a gente faz, se não dá, a gente não faz.. Eu digo, ninguém faz milagre. Nós temos alguns princípios: tem que ter produto bom e preço de mercado. Agora, tem que trabalhar, para que a coisa flua ou aconteça conforme se espera, certo? Se é um bom fornecedor, tem uma boa estrutura, vai nos atender bem.
34m25s	Marinho	Agora , não podemos e nem podemos correr risco do tipo que a administração anterior fez, comprando, sei lá 20, 10 milhões em cofre. Ta para sair aí. É escândalo nacional.
34m55s	Marinho	Comprou uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas quer. Tem produto de uma empresa que é de um amigo ou parente e quer que eu compre um produto que eu não preciso.
35m05s	ALCOM	Mas esse é o objetivo pelo qual a gente sentou aqui. A gente tem um bom equipamento, dentro de qualquer especificação que você colocar e tem preço. O que a gente quer é um ponto de entrada aqui. É isso que eu vim tratar.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0564
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls: 17

35m21s	Marinho	O ponto de entrada é aqui mesmo. Pode ter certeza disso. Na área de tecnologia tem o diretor, o diretor. Isto aqui são diretores nacionais. Todo diretor nacional tem um assessor-executivo e seu Chefe de Departamento, mas, independente da função de cada um, cada diretoria tem o seu homem que conversa. Entendeu? Específico: cada um tem o seu homem, específico, entendeu?
35m46s	ALCOM	No seu caso é o Antônio Osório. Delegou para você.
35m53s	Marinho	Na Dirad, sou eu. Se eu vou passar para o Godoy, ele não trata. Mas tem coisa que eu --- (incompreensível) ô Godoy, você vai lá trata e acerta. Passo para ele, porque nós três somos fechados com o partido. Entende? Não bota o outro na linha, não. Em hipótese nenhuma. Se tiver algum assunto, seja de que área for . Vamos ver aqui...da área operacional, um assunto grande , ta? Se é específico da área operacional, eu nem entro; deixo o cara...vai precisar de mim, eu faço contato com esse cara ou ele marca e vem aqui. Olha, vai acontecer assim, assado. To comprando mil e tanta vans agora lá, entendeu? Acertaram. Vai ter que ser --- (incompreensível) um para cá.
36m45s	Marinho	Analisa para não dar titica lá embaixo. Analiso, fecho com ele o termo de referência. Bom, nesse caso, estamos trabalhando com um. Vai ficar alguma coisa nesse processo aqui, vai? Ai fecha os 2 diretores, todo mundo. Todo mundo que eu digo são 2, 3 pessoas que está sabendo do negócio. O projeto é lá. Nós demos cobertura aqui; aconteceu, mas só quem se fala é essas 2 pessoas e esses 2 diretores aqui em cima.
37m11s	Marinho	Mas o homem lá em cima participa de tudo ta?
37m15s	ALCOM	Existe algum número?
37m18s	Marinho	Ele não abre nada.
37m22s	ALCOM	Existe algum número que vocês costumam tratar, não?
37m23s	Marinho	Existe, existe, existe. O problema é o seguinte: quando é pregão com alta concorrência... serei bem franco franco para ti: é coisa pequena. Vai de 3 a 5 pontos.
37m34s	ALCOM	3 a 5% !
37m35s	Marinho	É. A média é essa aqui em pregão de alta concorrência. Esses 5% em alguns casos têm que subir 3, fica 2. Isso dentro da Empresa. Isso é fechado.Quando é... o que é aquele negócio... serviço... aqui é material. Quando é serviço, eles trabalham em torno de 10%. Serviço, prestação de serviço, principalmente quando tem entrega que tem pressa... você vai trabalhar com um equipamento da Siemens –não tem concorrência, da Nec – não tem concorrência. Hoje mesmo eu soltei 4 processos de manutenção da Crispam, da NEC, Solice, Solícito, uma coisa assim, e da Siemens. Vai ter concorrência aqui dentro? Não vai. Então chega lá, é acertado. Ta fechado ? Ai participa 3 ou 4 diretorias ou a parcela vai lá e é dividida. Tudo assim. Isso é serviço.
38m40s	Marinho	Quando é consultoria , ai é ajustado antes. Senta, conversa. Principalmente quando entra para inexigibilidade. Aí senta, conversa, verifica os preços do mercado até onde posso chegar, entendeu? Tudo é feito dentro de um limite. Correto? Analisa. Já foi feito este tipo de serviço ? Qual foi a última contratação. Aí vem aqui comigo. Quanto que eu paguei? Paguei A. Se eu corrigir esse A Se eu corrigir esse A pode chegar até Y. O cara ta cobrando B. Então eu chego Vamos negociar aí. O cara fica com D. Mas tem que ser tudo justificado: necessidade, contratação e preço. São 3 justificativas, mas nós somos autorizados
39m25s	ALCOM	Se dá para a gente tratar, vamos tratar com tranqüilidade, com qualidade. O que eu quero saber é o seguinte: dentro dessa parte que você falou de percentuais, fica 2 sobe 3 para diretores e presidente, sei lá...
39m26s	Marinho	É!
39m38s	ALCOM	Nesse serviço , você falou que é 10%. Sobe quanto?
39m39s	Marinho	De 6 a 7 sobe para cima. Quando é negócio fechado dentro da diretoria , normalmente sobe 7.
39m43s	ALCOM	Entendeu , Marinho ? Então você fecha aqui e não tem que se preocupar com mais nada.
39m53s	Marinho	Tudo isso é fechado antes. Agora o que sobe lá em cima eles têm a composição deles. Aí eles sabem o que vai para lá, para lá... eu não vou nem saber. Tem coisas que eu procuro nem saber. Tem caso que esse valor... há pessoas, tem situação aqui que nem entrega aqui, vai direto para o homem, eu não quero nem saber.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0565
Doc: 3590

40m20s	ALCOM	É isso que eu quero saber: como a gente procede para efetivar esse pagamento para você. É em dinheiro, em dólar, é em conta ?
40m28s	Marinho	Aqui, normalmente, o que eles fazem é em reais mesmo. Tem uma certa preocupação com algum problema. Tem umas coisas que o pessoal vem trazer em Euro ai para ele. Aí eu passo.
40m40s	ALCOM	Sim, aí entrega para você depositar.
40m42s	Marinho	Aquilo que eu acerto, é comigo. Aquilo que ele acerta, entrega direto com ele, porque tem assuntos que vêm do Ministério direto para ele, então ele não passa. Já está fechado, não tem erro. Entendeu? O problema é o seguinte: que Reais... olha aqui: eles fazem de várias formas. Quando é Dólar, Euro, tem esquema com hotéis que o cara vai lá troca, tira um percentual dele, passa para cá. Eu só digo como a coisa vai acontecer. Se é em Reais, tem gente que transfere por ordem de pagamento. Tem fornecedor aqui que transfere por ordem de pagamento. Vem aqui, saca e entrega o dinheiro. Têm outros que abre conta, transfere para ele em nome da empresa e faz o saque, programa, saca daqui. Tem várias formas que eles trabalham. Agora, é lógico aqui quando ele chega aqui e ta tudo fechado, o cara chega aqui, olha...é lógico que ele vai dizer deu X aqui. O cara que sabe que deu X. Ta todo mundo sabendo, porque o negócio foi fechado.
41m54s	ALCOM	Tem que trabalhar assim, porque, se não, não dá.
41m58s	Marinho	Se não dá problema. De vez em quando dá uma batida de cabeça.
42m04s	ALCOM	Me diz uma coisa... me diz uma coisa: para efeito desta licitação que vai acontecer na área de informática, como é que a gente pode objetivar esses acertos?
42m13s	Marinho	Olha, o que eu tenho aqui é o seguinte: normalmente, vem para nós – a gente tem alguns casos aqui – o projeto básico, o termo de referência com todas as condições do processo, começo, meio e fim, ta? Pesquisa de preços; o quadro de estimativa de preços feito por nós. Nós vamos ouvir os fornecedores, nós vamos, inclusive, montar um banco de dados. Foi criada uma divisão de gestão de fornecedores e contratamos a FGV para fazer pesquisa de 350 itens e os indexadores setoriais. Tem contratos de uso contínuo, como a manutenção; contratos de 5 anos, em que a gente já define como como eu vou reajustar o seu contrato, quando, com que base, entendeu? Peças, insumos, mão-de-obra, isto tudo fica estabelecido. Então nós já temos aquele indexador. Chegou na data , assino o termo e pago. Aquilo que é em cima da composição de seu produto, como aconteceu com a Novadata...Novadata entregou o 1º lote, o 2º lote daqueles últimos kits e aí houve uma aceleração ... acelerou o valor do Dólar, do câmbio e aí houve um desentendimento na época com o Correio; começou a atravessar o samba, um monte de gente, entendeu?O que aconteceu? Quando ela entregou o lote 3 e 4, se não me falha a memória, na planilha de custo o Dólar era 3,20, mas na data da entrega tava 3,68 , 70 e o pessoal negociando. Tava tudo parado, então. E o que é que é que nós fizemos a pedido deles, da diretoria. Eles foram lá, não aqui, não. Foram direto no homem --- (incompreensível).
43m58s	ALCOM	Com o Osório?
43m59s	Marinho	Com o Osório. Foram na tecnologia, a tecnologia estava meio conturbada com esse negócio. Foram no Osório; chega o Osório, Osório me chama: dá para fazer alguma coisa? Aqui que faz o reequilíbrio, é aqui. Tem economista, contador... é uma equipe que só trabalha com isso. Faz toda a evolução, a projeção, entendeu? Vai lá com o Banco Central, pega a inflação, tempo futuro, analisa valor presente. Analisamos e verificamos que havia um valor que poderia ser pago. Nós fechamos o relatório, assinamos o relatório, emitimos um parecer, quando chega no diretor, toda a blindagem fica aqui, certo ? Então, a gente já leva para ele já com o despacho do presidente. Autoriza. Vai para o departamento jurídico ver se está tudo legal. Chancela. Emite o termo aditivo. Fulano faz a nota fiscal!
44m53s	ALCOM	E a Novadata veio e acertou direto com a Diretoria ou foi com você?
44m57s	Marinho	Não, foi direto com a diretoria. Mas aí foi eu, o diretor e o Godoy. Mas como tinha que fazer um negócio e o negócio era um negócio grande, foi o Godoy que saiu --- (incompreensível) o homem veio até de São Paulo
45m08s	ALCOM	Acertaram com o Osório direto, então ?
45m09s	Marinho	Não. Osório não acerta. Ou é comigo ou com o Godoy.
45m15s	ALCOM	Por que é que o Osório não acerta?
45m18s	Marinho	Ele colocou a gente para fazer essa parte. Então dos 3 que é fechado com o

ROS nº 03/2005 - DR/CBM - CORREIOS
Fls. nº 0566
Doc. 3590

BCT/DIAISP
Fls: 410

		partido, ele deixa eu e o Godoy. Ele não gosta de acertar. Outra coisa : vai lá os fornecedores; ele me pede pelo amor de Deus: não me fale em preço aqui. É o estilo dele. Aí a gente vem acertar, negocia. Aí, essa cota é para ele, tem a do presidente, tem... Aí ele vai levar lá em cima.
45m46s	ALCOM	E nessa nova composição, ele permanece?
45m48s	Marinho	Permanece. Ele é o homem do Roberto Jéferson. Para tirar ele daqui, o partido tem que romper com o governo.
45m54s	ALCOM	Mas ele fica onde está?
45m58s	Marinho	Fica onde está. Ih, toda hora querem tirar. Um lugar desse, quem é que não quer. Todo mês tem gente, partido querendo. 'Bota ele para recursos humanos logo, bota ele para comercial, abre aqui a diretoria'. Todo mundo quer, pó. Mas o grande negócio é aqui e tecnologia. Agora, os 2 juntos é ---(incomprensível).
46m21s	Marinho	Esse foi a ... a 2 anos que a gente tem perseguido essa diretoria. Só que quem vai cobrir a diretoria de tecnologia vai ser o Fernando Bezerra e com o apoio do Roberto Jéferson. Fernando Bezerra é o líder no Senado do PTB, certo? Senador Fernando Bezerra. Foi um negócio acertado com o próprio Lula. Por isso que ninguém consegue reverter a situação. Mas tão tentando! Ninguém quer, ninguém quer abrir mão disso aí; uma área com não sei quantos bilhões de orçamento.
46m55s	ALCOM	Para efeito dessa, como é que a gente faz com essas informações confidenciais que vamos precisar para fazer o negócio ?
47m01s	Marinho	Posso levantar aí a ... o projeto básico, todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês. Tem que ser tudo muito seguro. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.
47m21s	ALCOM	Não é só isso que vai para o saco, mas um monte de coisa que vai junto. Sabe que é investimento, é dinheiro que está correndo nesta história ou a gente tá perdendo tempo.
47m22s	Marinho	Vai. Ninguém brinca...não é para perder , não. A gente ta aí para ganhar. E o nosso interesse é participar de algo que seja factível, ta? Fornecedor lá... tem gente querendo brigar para fazer o cara entregar um par de tênis todo especial ao Correio por 40 Reais. Não tem condições. É só analisar a planilha de custos. Então, nós tamos dando toda a cobertura para o fornecedor em cima de uma planilha de custos. Fazemos uma pesquisa, trabalhamos e nós achamos que aquele par de tênis, na nossa avaliação, de nossos técnicos, é de 65 ou 70 Reais. Agora, você imagine um negócio de 48 chegar nesse valor. Ai eu vou pegar o preço de 2, 3 anos atrás, fazer uma correção, fazer uma justificativa de preços, entendeu? É Dólar, é petróleo, é o diabo a quatro que envolve...couro!
48m17s	ALCOM	No caso específico de informática, essa situação dentro da inflação é crítica, porque a atualização das peças de computadores, os insumos, enfim, é muito rápida. Como é que vocês vão tratar isto?
48m32s	Marinho	Olha, todo processo é muito claro, ta? Nas condições, tanto do edital, como na minuta do contrato. O que você pega é um contrato de aquisição. Ele ta bem claro aquilo ali. Houve o desequilíbrio financeiro do contrato, de acordo com a planilha de custos que você apresentou e que é exigida , correto? Você tem que comprovar com documentação que, a partir daquele momento, com aquele contrato, está havendo desequilíbrio, ta? Nós vamos analisar a documentação e vamos fazer todos os cálculos em cima de indexadores e das contas que nós temos, correto? Tá? E outra, eh... nós pretendemos comprar equipamentos de informática, tava até decidindo hoje e fazer o sistema de registro de preços. Independente dessa compra, ou nessa compra, já. Fazer uma grande ata de registro de preços. Vamos supor que participou...um exemplo: a ALCOM, Novadata, Positivo e Itautec, nesta ordem que estou hoje.Extraio todos os preços, correto? Mas quem é o menor preço? É a ALCOM. Eu preciso de mil computadores, eu vou entrar em contato contigo. É tudo negociado. Você vai me dar um prazo para atender por lote mínimo. É tudo estabelecido, correto? Isso é tudo claro. Mas eu tenho um ano comprando esses computadores a hora que eu precisar e por ser uma ata, nós temos um fechamento, uma união com vários órgãos públicos. Vários órgãos públicos compram na nossa ata. Você sabe que a lei permite, né? Correto? É ... para você ter uma idéia a (ATP) comprou aí ... (incompreensível) chegou a um preço considerado bom, o Planalto queria comprar aí 50, 100 mil, outro órgão queria mais 100.
50m23s	ALCOM	(incompreensível)

BOS nº 03/2005 CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0359

50m23s	Marinho	Ai, eles entram em contato conosco e nós entramos em contato com o fornecedor: você tem condições de fazer o preço nessas condições pro fulano? Eles entram oficialmente, nós damos o aval, assim como eu posso comprar também de outra ata, em qualquer órgão público. Tem de ser aberto aqui, correto?
50m40s	ALCOM	Facilita bastante.
50m40s	Marinho	Então a vantagem da ata é que eu posso comprar ... eu tenho orçamento vamos supor 90, o ano passado nós estávamos com 582 milhões de investimento. Sabe quanto nós desperdiçamos? 230, com vários problemas que aconteceram, interno batendo cabeça, deixou passar ai todo esse valor; se eu tivesse a ata, eu chegava: estou precisando de computador, de impressora, eu vou lá, eu tenho todo respaldo orçamentário, financeiro, caixa para pagar. Eu não preciso licitar, eu vou fazer só AF, pelo amor de Deus, mas tem gente na Jurídica aqui que tem certo receio de ter essa, essa, esse cheque em branco, como eles chamam, mas nós vamos fazer, nós estamos acertando para fazer isso, entendeu? Isso é o que nós vamos trabalhar e vamos fazer, os principais produtos para máquinas e equipamentos, tá? (porque) nós necessitamos, mas não sei quanto eu vou poder comprar até o fim do ano, quais são as ....
51m46s	ALCOM	... essa primeira fase ...
51m46s	Marinho	você tem um ano de compra permitido e esse kit, talvez, ele entra na ata,
51m54s	ALCOM	(incompreensível)
51m55s	ALCOM	Eu tô dizendo é o seguinte
51m56s	Marinho	ai é um ano, se aprovou lá, você tem 25%. Dentro da ata, hoje, pela lei, é permitido reequilíbrio que até então, há uns dois anos atrás não era permitido, o preço tinha de ter validade de 12 meses, fechado, antes dos 12 meses, você não poderia falar em reajuste, reequilíbrio, repactuação, hoje não, você com um mês, eu tenho de considerar a data da sua proposta até o seu desequilíbrio financeiro, analiso a sua planilha da época da proposta, até o pedido de você, a partir dali vale, para trás não, entendeu? Então isso, hoje, é comum dentro do órgão público, está coberto. Então é esse tipo de coisa que tem de sentar, conversar, como eu fiz aqui. Estou comprando 138.000 pares de tênis, eu somente tenho 60.000 carteiros, mas uso 2 pares de tênis por ano (incompreensível) eu preciso de 120.000 pares de tênis eu vou ter mais, né, uma reservazinha técnica
52m54s	ALCOM	Sim
52m54s	Marinho	mínima, por quê? Porque o meu contrato, na verdade é de 12 meses, eu não posso renovar fornecimento. Agora, o que se pretende (se vocês tiverem tempo, eu posso estar demonstrando) é o fornecimento... aquele sistema que é o sistema SLA de atendimento. É o modelo de fornecimento com gestão (do item). Esse processo pode chegar a ... 5 anos, porque não é só fornecimento, é serviço, é gestão. Eu estou comprando tênis ainda por 12 meses, mas a hora que tiver gestão, o cara vai ter que ter o (incompreensível) seu, seu estoque, né, mínimo, lá dentro da sua fábrica, dentro dos meus condomínios, os meus dois CCDs, um giro para resuprimento dentro do prazo, 48 hs/72hs, um websuply funcionando, isso para manutenção nós vamos exigir, no Brasil, e para fornecimento dos produtos considerados críticos, estratégicos para a organização: uma caixeta, é ..., uma fita entintada para uma máquina autenticadora, uma bobina, entendeu? Sem bobina, eu paro dez, doze mil agências, eu compro 20 milhões de reais de bobinas.
54m16s	ALCOM	De quem você está comprando as bobinas?
54m17s	Marinho	As bobinas, ai, quem ganhou a última foi a (DISKPARK, do grupo da GIBA). entendeu? Foi ela que ganhou a bobina. Papel A4, nós compramos em cada compra 600.000 resmas de papel, e a tendência é crescente (incompreensível) a Giba ganhou uma vez que é do mesmo grupo, e agora ganhou da International Paper, MaxPrinter, não, MaxPrinter?, MaxPrinter é de cartuchos. É uma outra aqui, de Brasília, e ganhou pela international Paper, certo? Então, são grandes fornecedores, entre papel, formulário contínuo, uma via, duas vias, personalizadas, não-personalizadas.
55m04s	ALCOM	Só em ...
55m04s	Marinho	Esses itens de material de suprimento rápido é em torno de 120, 150 milhões por ano... A empresa é isso ai...
55m16s	ALCOM	Deixa eu te perguntar mais uma coisa, Marinho: para efeito dessa, dessas informações iniciais, que nós conversamos, com relação a essa licitação ai, tem

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0568
Doc. 3590

		algum custo, tem alguma coisa que a gente ....
55m30s	Marinho	Ai, nós temos que o ... mas, normalmente, o que eu faço é pegar essas informações. O acordo é entre a gente. Não te proponho nenhum. Não faço nada. Está te preocupando? Eu não faço nada. Vocês tão vendo ai, o partido (também) é um negócio sério, está trabalhando, pensando já em 2006, em alguma coisa (incompreensível)
55m49s	ALCOM	O que a gente quer é dar um sopro
55m50s	Marinho	(incompreensível) eu não sou político, mas o eleitor quer é mais tempo de correio falta 2 anos e meio para eu me aposentar. A minha função no partido é dar todo suporte de Correio para quê? Para ele se vincular, entendeu? Vem Deputado, Senador, o diabo a quatro, ai, a minha função aqui, eu dou suporte a eles, de empresa, porque eu trabalhei em todas as 6 áreas. A minha função é essa. Tem coisa que eu só faço, é orientar, não é o propriamente comigo, mas eu tenho que dar o encaminhamento correto, entendeu?
56m23s	ALCOM	Você é coringa ai, né?...
56m23s	Marinho	Eu funciono ai nesse apoio, quando (tem) um assunto muito interessante para o Correio, os Correios Híbrido Postal, teve a licitação, aquela empresa italiana ganhou, (a LISTEL), né? mas (não) teve vários sites, então eu estudo todo o projeto, analiso
56m41s	ALCOM	Foi a única também que se apresentou?
56m43s	Marinho	Foi, foi. Fizeram rápido para que não entrassem com recurso (incompreensível) um contrato orçado em 1 bilhão de reais, né? É um negócio interessante, mas ela não vai fazer sozinha, então, o que é que eu faço? De repente aparece alguém do partido que tem um site ou tem papel, ou tem uma máquina, um equipamento, entendeu? Como apareceu recente um deputado do partido: eu tenho uma máquina importada que faz um encarte, que feche bonitinho, que pode estar dentro dum site daqueles, eu não quero vender nada para os correios, eu quero prestar serviço, a gente estuda, monta um projeto básico, e eu encaminho a Diretoria correspondente, a gente tem acesso a todas as 6,
57m27s	ALCOM	A ALCOM, veja ...
57m27s	Marinho	Não é comigo, é com o Diretor, mas eu levo em conta, entendeu? Como ele pode vender? Como ele pode implementar aquele produto dele aqui dentro? A minha função é (muito assim),
57m38s	ALCOM	Marinho, a ALCOM, veja, ela entra em vários segmentos, isso é importante e você pode atestar,
57m44s	Marinho	Aquele Diretor que estava aqui, não sei se vocês chegaram a ver, um careca que estava ali sentado, ele é (Diretor) da SIEMENS, (incompreensível) o problema dele é Tecnologia, entendeu? Ele acerta.
58m00s	ALCOM	Então, mas o que eu estou falando para você...
58m03s	Marinho	Eles têm 200 milhões de equipamentos, na mecanização da triagem. Só um contrato da máquina de SP - tem mais de uma máquina – mas dos equipamentos dele, lá da SIEMENS, que botou dentro dos sites lá de SP, de tratamento, é quase 12 milhões é quase 1 milhão/mês, dá quase 12 milhões/ano. Ele está desesperado, por quê? A Tecnologia definiu todas as peças que precisam de condições para que ele dê manutenção. Não somos nós que decidimos; nós decidimos a parte legal que é esses pontos e a instrução dos processos. Aí quando vier de volta, nós fazemos o contrato, assina-se SIEMENS, Tecnologia, DIRAD, todo mundo assinou, a gestão fica aqui, a administrativa, a operacional fica na Tecnologia
58m56s	ALCOM	De qualquer maneira você tem condições de entregar essas situações todas com antecedência,
59m00s	Marinho	Tenho, todas elas, em pelo menos um mês,
59m04s	ALCOM	É uma questão de orientação,
59m05s	ALCOM	A área de uniformes...
59m05s	Marinho	Tem cliente quer segurar? Entendeu? Não dá para ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa o processo e fala para o Diretor segurar.
59m19s	ALCOM	Marinho, na área da informática... [#]
59m21s	Marinho	Final de semana, 15 dias, de uma certificação ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu? Só que essa outra não estava fechada, conosco, a que estava fechada conosco não tinha a tal da certificação,

ECT/DENOP Fls. 1291

ROS. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0569
3590
Doc.

59m46s	ALCOM	ISO?
59m47s	Marinho	levava 45 dias,
59m50s	ALCOM	ISO?
59m51s	Marinho	não, certificação de nada junto a ABNT,
59m54s	ALCOM	ah....
59m56s	Marinho	45 dias, 30 dias a 45 dias sai, faz parte de um processo, tal... a ABNT é enjoada. Entramos em contato com a ABNT, chamamos o fornecedor que tava fechado com você e quando a gente percebe a gente corre atrás, até aonde nós podemos pode ir, entendeu? Orientamos, ai se eu solto o processo, não tem jeito, entendeu? Então o que que se faz? Vamos instruir o camarada: você vai entrar com alguns questionamentos, isso se for divulgado no processo, vamos supor que por... tenha uma pressão outra qualquer, política, não nossa, mas de outra, e é para botar o negócio na rua, como é que eu posso segurar o negócio? Entendeu? Seguramos um negócio de 60 milhões.
1h00m44s	ALCOM	(incompreensível)
1h00m46s	Marinho	(incompreensível) tranqüilo, ai você vai, ou você negocia, ou você entra dentro da parte legal, ai eu tenho que entrar, tem de ser tudo muito fechado, pois se perceber, o tiro sai pela culatra. Isso tem de ser muito amarradinho, muito bem fechado, bem conversado, eu tenho umas 4 pessoas de confiança, não mais do que isso e sempre trabalhando comigo, desde 98 eu estou com 4. Eu tenho todo mundo, mas para conversar assim: fulano vai lá, faz, que é ... entendeu? Vai lá, dá esse laudo. Não pode ser qualquer um, (eu tenho engenheiro de produção que trabalha junto, economista, advogado, entendeu?) então essa é a equipe (incompreensível) dentro para dar suporte para eles - lá de cima - negócios, é assim que a gente está fazendo.)
1h01m39s	ALCOM	(incompreensível)
1h01m40s	Marinho	Quando não dá mesmo, a gente chega e fala, não dá por isso, por isso, mas explica, entendeu?(incompreensível)
1h01m48s	ALCOM	Outro segmento, que dessa sua maneira, está sendo adquirido no setor de (incompreensível), ele já tem uma tradição também é a (incompreensível)
1h01m58s	Marinho	Rapaz, isso ai, é nosso o grande gargalo, eu vou ser logo, ... o pequeno, pequeno entre aspas, né? Se compra ai (300) milhões de reais (incompreensível), ...
1h2m11s	Secretária?	É..eu (incompreensível) lá na presidência, se o senhor puder (incompreensível)...
1h2m18s	Marinho	Tá legal, tá bom, tá jóia
1h2m21s	Secretária?	É só isso?
1h2m21s	Marinho	ele aguarda!
1h2m22s	Secretária?	Não,
1h2m23s	Marinho	ân...
1h2m23s	Secretária?	(estou falando é o seguinte:) ele foi na presidência, se o senhor for demorar, ele volta aqui, se não ele vai embora,
1h2m30s	Marinho	Ele já foi? Já
1h2m31s	Secretária?	(incompreensível)
1h2m34s	Marinho	ân...
1h2m34s	Secretária?	(incompreensível)
1h2m35s	Marinho	Ta legal... não tem problema não.
1h2m40s	Marinho	(nós estávamos falando de...)
1h2m42s	ALCOM	(incompreensível) uniforme...
1h2m44s	Marinho	O uniforme nosso vai do calçado até o boné, problema de meia, de cinto, de calça, de camisa, masculino, feminino, (tudo na hora), curto, grande, capa de chuva, bolsa para carteiro, crítico, tudo é crítico,
1h2m59s	ALCOM	(incompreensível) cosméticos,
1h3m2s	Marinho	Ah, ... outra coisa que agora, dentro do acordo coletivo de trabalho, nós temos que dar para aos funcionários, aos 60.000 carteiros: protetor solar.
1h3m11s	ALCOM	(incompreensível)
1h3m11s	Marinho	Cada compra é 1 milhão (incompreensível) de reais, nós temos que distribuir para no Brasil todo, 1000 centros de distribuição, 60.000 carteiros, então a gente estuda tudo isso, (incompreensível) isso tudo vai, agora o uniforme, é muito sério, nós estamos querendo partir pra aquela... fornecimento com gestão, tá? Cada carteiro vai ter todo o seu manequim, sistema via web, websuprise, na hora que chegar na data certa, automaticamente gera o pedido, (incompreensível) a gente encaminha,

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0570
3590

		diretamente para o centro onde ele trabalha, você entendeu? Pedido previamente validado pelo chefe daquela unidade, para o centro onde ele trabalha, ele pode ter saído, estar de férias, de benefício, ai, ele não valida o pedido, ai nós estamos estudando uma forma de contratar fornecedor para vários itens, porque o quantitativo é muito grande, está semana passada nós soltamos uma compra de 200.000 camisetas de carteiro, entendeu? Parece que é muita coisa, não é, 1 milhão, 2 milhões de reais, 200.000 camisetas de carteiro, não dá nada, nós soltamos uma compra de a cada 3 meses nós temos que dar duas três camisetas pro carteiro, tudo controlado
1h4m25s	ALCOM	Eu estou falando que essa área é muito forte,
1h4m28s	Marinho	Essa área aqui nós carecemos de bons fornecedores, nós temos um da PB, para você ter uma idéia, e um do AM, que entrou agora, ganhou dois contratos de 100 milhões de reais cada um, mas eu não tenho fora desses dois, por incrível que pareça, na área de uniforme, nenhum do sul do país, todos que eu tinha do sul do país, foi contrato cancelado, impedimento de licitar, 2 anos, 3 anos, 5 anos, porque o cara ganha, empurra, recebe autorização, não entrega o produto ou entrega aquilo que você não comprou, aquilo que ele não entregou, a título de amostra que foi aprovado, depois do contrato assinado é um Deus nos acuda, então o volume de picareta nessa área é muito grande... portanto nós não temos bons fornecedores, os melhores que eu tenho é um da PB, de Guarabira, e um de Manaus, para você ter uma idéia, (incompreensível) tá entrando um agora (incompreensível) de Anapolis, mas como é uma empresa nova, (incompreensível) eu estou mandando fazer uma diligência lá, (incompreensível) amanhã, (incompreensível) pega o carro, vai lá. Os dois contratos estão lá em cima. Contrato aqui é o seguinte, quando é menor que 650...mil reais, quem assina sou eu e um Diretor, tá? Quando é maior que 650.000, eu assino o relatório, mas quem assina o contrato, é o Diretor e o Presidente, entendeu? Então todos os contratos maior que 650 mil, (incompreensível) eles sabem disso, entendeu? Abertura de processo licitatório: menor que 650.000, é o Diretor, maior que 650.000, é o Presidente, (incompreensível) faz relatório, Diretor assina, mas quem autoriza é o Presidente, então não tem como fugir do conhecimento desse pessoal do que está acontecendo, e outra, a prestação de contas é mensal, tem relatório mensal de desempenho, por conta, você sabe o que cada área comprou, que contrato foi assinado, quanto se pagou, isso é tudo sistema entregado, não tem como fugir, (incompreensível) um contrato com a ALCOM, eu tenho a vida de vocês todinha, tá? E ele lá encima também, (incompreensível) pega o relatório, pega o histórico,
1h6m50s	ALCOM	(incompreensível) petróleo,
1h6m53s	Marinho	Tem de ser um negócio bem fechadinho, bem arrumado, bem acertado,
1h6m57s	ALCOM	Bom, deixa eu .. agora...
1h6m58s	Marinho	Agora no partido, todo fornecimento tem sido por aqui, de informações e acompanhamento de projetos, de trabalhos, de pedidos, entendeu? Tem coisa que dá, tem coisa que não dá, é o ... (vamos dizer) o padrinho lá,(incompreensível) vai te dar uma cobertura a uma empresa, muito amigo dele, ajuda na campanha (incompreensível), a empresa Kanon quer, ai..pô...que o que eu fiz: o contrato ia vencer em março deste ano, o que eu fiz? Eu retroagi 6 meses, iniciei (incompreensível) o que chamo de gestão fina, (incompreensível) contrato, algum problema? (Copiadora, xérox,) é no Brasil todo, solicito as regionais, como é que tá o serviço, pá, pá, pá ... você tem que fundamentar, não posso chegar aí ... ne?
1h7m52s	ALCOM	Tudo bem então, deixa eu perguntar uma coisa como você está em relação a NOVADATA...
1h7m56s	Marinho	Ela tem pedidos aqui de reequilibrio (incompreensível)
1h8m0s	ALCOM	Sem falar muito
1h8m2s	Marinho	Nem vem, de vez em quando aparece, (incompreensível)
1h8m6s	ALCOM	(incompreensível) ...mais forte?
1h8m7s	Marinho	Olha, no fornecimento de material, o mais forte é ele, (dentro dos Correios) computadores, esse negócio,
1h8m15s	ALCOM	A NOVADATA?
1h8m15s	Marinho	A NOVADATA. Pelo menos nos últimos 2 anos eles têm vencido vários (incompreensível) aqui dentro, na última licitação que eles pensaram que ia ganhar (incompreensível) ai é que deu problemas, não tinha nada acertado, acertaram com

ECT/SIN-SP Fls. 480

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0571
3590
Doc:

		a Tecnologia, estou falando aqui para vocês, fizeram um processo licitatório, (incompreensível) ai eles chegaram lá em baixo, só tinha a NovaData, Positivo e uma outra, o que que eles fizeram? Acertaram com o cara lá de baixo: vamos... né? não acontece a licitação, verificaram o tamanho de um deles (incompreensível) acharam aquele preço (incompreensível) por equipamento estava muito baixo, (incompreensível) como eu estou sabendo (incompreensível) disso? (incompreensível) tá dentro da DIRAD, o pregoeiro está dentro da Diretoria aqui nossa, CPL é subordina aqui dentro, contratação, instrução de (processos), tá tudo aqui dentro da DIRAD.
1h9m23s	ALCOM	Uhmm
1h9m23s	Marinho	Só que foram lá e ajustaram, cadê a licitação? a... não deu... deu deserta. vamos marcar uma outra,
1h9m30s	ALCOM	... mas lá em baixo, que você diz, é o quê?
1h9m32s	Marinho	A CPL, a pregoeira.
1h9m33s	ALCOM	Abaixo do organograma que eles fizeram você, abaixo daqui, de você?
1h9m37s	Marinho	Não, não. O problema é o seguinte, eles tinham acertado com a Tecnologia, área de Tecnologia, com aquele segundo da área de Tecnologia, só que quando chegou lá para abertura dos envelopes do processo licitatório, eles perceberam que só estavam eles, eles 3, que eles já tinham 3 propostas, não adianta, ela ia ganhar, mas quando perceberam que só estavam eles, e eles achavam que eles podiam ganhar, mas ...(incompreensível), nós não vamos participar do processo, você dá como deserta e marca uma outra abertura. Perfeito? Perfeito!. Ligaram para o cara da Tecnologia, tudo bem, só que esqueceram de combinar o resultado antes. Isso é administração não é operação entendeu? Aí tudo bem, o que que aconteceu? Eles achavam que estavam dominando todo o processo. Apareceu a ATP a (ONG), perguntando aqui p/nós vocês compraram nossos computadores, equipamento, e tal, tem um processo licitatório, nós perdemos, não vamos poder participar, não temos documento, o documento vai sair só semana que vem e os caras pediram pra não abrir a proposta, aí eu peguei e falei, bom, não combinaram nada comigo, não falaram nada, tá tudo bem, então vocês se preparem, vai ter o processo assim e assim, tinha um referencial de preço, que que a área de tecnologia fez, aumentou o preço de referência, olhe bem, mandaram pra cá com a chancela já do diretor, vamos marcar nova data de abertura, comunicado interno serve. No dia da abertura, Novadata, Positivo e uma outra que atende aqui também, aparece pra junto com eles completar as três propostas. Só que quando ela chegou tinha mais três, as que vieram depois, nos quatro itens a Novadata só ganhou um e perdeu os outros três pra outras três. O preço incial do computador que nós tinhamos colocado 3.700 reais na licitação, eles pediram para aumentar sabe pra quanto, foi essa licitação mínima, eram quatro itens, foi pra 6.000 e porrada, olha que absurdo, exacerbado, (incompreensível) essas coisas não é assim, quando chegou no dia da licitação, 6.000 pouco o preço.
1h12m15s	ALCOM	essa é nossa preocupação, nada se resolve na cozinha
1h12m15s	Marinho	Não tem condições, o que que aconteceu, o Diretor chegou foi maior problema na Diretoria da Empresa, houve uma interferência (incompreensível) Sabe por quanto saiu o equipamento desse, 2.700 reais nem 2.800, os 3.700 que ele (incompreensível) perdeu quase 1000 reais, (incompreensível) perdeu um dinheiro enorme
1h12m52s	ALCOM	Quantas licitações eram?
1h12m53s	Marinho	Quatro itens no processo licitatório. Aí o item 1 ganhou uma empresa, o item dois ganhou outra empresa, quatro empresas ganharam cada uma um item, só que eles só ganharam um item dos quatro.
1h13m5s	ALCOM	Essa Novadata é empresa de grande porte, pequeno p/grande porte
1h13m8s	Marinho	Aqui não, aqui ela é considerada de grande porte
1h13m15s	ALCOM	A nível de faturamento ela (incompreensível)?
1h13m16s	Marinho	Grande porte aqui é considerado: Novadata, a Positivo, a POLITEC, não lembro o nome, ah a CTIS, inclusive a CTIS não tem conseguindo ganhar nada porque o preço dela tá muito acima, a Itaultec vem participa não tá levando nada, Microtec têm o preço muito alto (incompreensível).
1h13m35s	ALCOM	Itaultec, Microtec, Dell, não adianta, esses caras não ganham nada, esses caras não ganham nunca.

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. Nº 0572
3590
Doc:

1h13m37s	Marinho	A Dell vem com preço, e é assim você ganha um negócio de três mil eles cobram sete, oito.
1h13m47s	ALCOM	Exatamente pô.....
1h13m48s	Marinho	então não dá cara, entendeu não dá para negociar, não dá pra fazer nada, outra coisa que a gente discute muito quando tá tudo acertado qual a melhor modalidade pra esse produto, escolhe o produto, *(incompreensível)*. a gente discute desse jeito aqui com o pessoal fecha na hora, lá fica fechado, vai ser pregão presencial. Os quatro maiores fornecedores vão olhando um na cara do outro, mais tem dois correndo por fora, vamos analisar se os dois têm todos os documentos se os dois podem me entregar 10, 20 pares dois de cada numeração de 35 a 44, se ele tem todas as fôrmas para a especificação estabelecida, entendeu , se ele tem o capital social, os índices de liquidez, aí nós começamos a impressionalizá-lo, agora isso tá dentro da lei, pode pegar a norma que tá lá, não tô exigindo nada fora da lei, mais eu tô exigindo o máximo que a lei me permite, então se o camarada não tiver a garantia é de 2 a 5% a caução pego 5%, aí no contrato de 10 milhões o cara tem 500 mil de caução, não é quaquer empresa que tem você sabe disso.
1h15m6s	ALCOM	como é se tá ou não dentro da lei sou obrigado a seguir a questão é que aqueles que vão ganhar já tão sabendo quanto vai ser porque é coisa encomendada e ponto final é isso que dá segurança.
1h15m17s	Marinho	Mais é isso mesmo.
1h15m20s	ALCOM	essa segurança que a gente tá buscando.
1h15m22s	Marinho	O problema da lei que te digo sempre é o problema do direcionamento é isso que tem dado muito problema quando vem da área técnica, principalmente da área de tecnologia colocam storage, XPTO, com berimbela não sei o que, só fulano tem, como a gente não tem o conhecimento detalhado da tecnologia, por exemplo, até pouco tempo não tinha ninguém na área técnica, hoje tem, de vez em quando aparece uma de software que nem apareceu essa do ERP, aí ela pega especificação como maquina direcionada, como na copiadora o cara chegou tem que ter no mínimo 2000 lá aquela velocidade não sei o que lá, tantas ppn entendeu, quando você bota Xerox (*incompreensível*), Olivetti, Itaultec, Ricoi, os seis maiores do mercado quando você pega um item daquele que tá sendo exigido no nosso edital só uma tem as outras não você nunca vai ver, não tem quem faça esse tipo de análise (*incompreensível*) não dá pra ver tudo não dá, mais quando vê um negocio daquele, (incompreensível)suspende imediatamente, se o fornecedor ligar para o TCU nós tamos enquadrados ai não tem não é notificado no mesmo dia eles mandam suspender te notificam e vamos pra Banco Central para justificar o porque você colocou aquele (*incompreensível*) então esse é o meu risco maior, há situações que eu não conheço, principalmente na área de tecnologia, por isso hoje que tenho um consultor um analista de sistemas, 20 anos de casa que conhece (incompreensível).
1h16m58s	ALCOM	Sua empresa tem condições ela só não conhece o processo de vocês, vocês ajudam a arrendondar todas essas (incompreensível).
1h17m5s	Marinho	Ah! Lógico, tranquilo, tem fornecedor aqui olha que é industrial né os produtos que nós usamos, um exemplo, fecha mala, fecha caixeta, aqueles rabichos de plástico, precisa de rabichos com tantos centímetros, impressão, código de barra, abertura, não sei o que... um monte de especificação foi testado, por nosso engenheiro... Você vê que o fornecedor é bom, tem matéria prima, um cara direito, você pega um engenheiro e manda pra lá pô, vai lá afinar a máquina desse cara, orienta ele direitinho, fica lá dois, três dias, fazemos isso direto. Nós queremos é que o produto venha bom, entendeu? É esse o nosso objetivo e ter pelo menos três concorrentes no item tá. Aí em tecnologia tem casos que você pega um soft que não tem três concorrentes, em determinada situação você sabe que só tem um, dois, ou faz em inexigibilidade ou abre um processo licitatório e aparece dois três lá pra dar uma laranjada na coisa pra esquentar o trem e ir pra galera. Isso a gente orienta logo, olha a gente sabe que só você tem (incompreensível) vê lá (incompreensível) proposta (incompreensível) direitinho (incompreensível) evitar problema (incompreensível). Isso a gente orienta, aí você vem com uma, duas, três propostas, você sabe quem vai ganhar, aí acabou. Vai dar lance? Não, meu preço é esse. Você já sabe qual o preço médio, qual o preço de referência, sabe que mais ou menos o que (incompreensível) deve ser aceito, entendeu? Isso aí é tranquilo.

1h18m40s	ALCOM	Marinho, deixa eu perguntar uma coisa, é que eu falei com nosso financeiro, ele me liberou 15 mil pra agora. Por isso que eu perguntei se tinha custos iniciais.
1h18m48s	Marinho	Não, não, tem gente que vem, acerta aqui, acerta lá, não tem problema nenhum, e quando a gente acerta o negócio, aí sim, pelo volume, pelo valor, dentro da margem do fornecedor a gente sentar e vai conversar.
1h19m4s	ALCOM	Não, eu quero que você entenda o seguinte. Ele liberou 15 em parcelas de três para essa fase inicial só, quer dizer não tem nada a ver com o acerto que se venha a fazer em termos percentuais
1h19m13s	Marinho	...é isso que eu tô dizendo às vezes tem consultor quer coisa que é tão grande, e às vezes tem coisa que é tão ínfima, aí se ele vai participar tem que ter todas as informações, a gente passa e diz com quem tá sendo tratado.
1h19m26s	ALCOM	Eu trouxe comigo aqui, (incompreensível) não sei se você vai ficar agora ou quer que entregue amanhã.
1h19m32s	Marinho	Você que sabe.
1h19m33s	ALCOM	(incompreensível) acho que pode pra mim não tem problema não (incompreensível)
1h19m39s	Marinho	Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente o pessoal vai embora, só a secretária, que eu nao seguro, entendeu vai embora também, acabou. Porque durante o dia é meio complicado, durante o dia a gente tem de 20 a 25, 18 fornecedores, é um pinga fogo danado a CPL fica aqui em cima o que chega de gente é muita coisa, é complicado. E a gente também tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui porque aqui em Brasília há um conhecimento muito grande, eu fui reitor da Universidade dos Correios por muitos anos. Esses dias eu fui, estava num hotel, estava havendo um evento dos Correios lá e me convidaram para dar uma palestra específica. Eu fui lá dar a palestra, um rapaz da Siemens estava hospedado naquele hotel. Aí terminou toda apresentação (incompreensível) eu precisava falar (incompreensível). para fazer uma (incompreensível) entendeu?
1h20m46s	ALCOM	Aquela você falou que preferia (incompreensível) entendi (incompreensível)
1h20m48s	Marinho	(incompreensível) Aí eu fiquei meio receoso porque o meu consultor (incompreensível) ele chegou: Marinho não é bom você, você acertou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo cara. Aí na ultima hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tinha ninguém, eu vou lá, você sobe e a gente conversa lá em cima. cara no outro dia tinham ligado ao diretor dizendo: olha o que que o Marinho tava tratando com o cara lá na cobertura do edifício. Estou te falando cara! Isso é normal
1h21m46s	ALCOM	Mandou prender? Me desculpe. (incompreensível)
1h21m50s	Marinho	Não, mais isso aí é normal. Esses dias nós fomos comer uma pizza ali na Giocconda que tem aqui na 202 e é mais ou menos assim meio no subsolo, estava lá no cantinho comendo. No outro dia estavam sabendo que eu estava comendo uma pizza lá. Então esse tipo de coisa a gente procura agora ter muito cuidado, com o telefone, falar o mínimo possível por telefone, uns tem escritório a gente vai direto no escritório e resolve , pra evitar conversa, pra evitar problema.
1h22m25s	ALCOM	Pois é, é que eu achei que, na verdade era ao contrário, eu achei que ia ser problema eu entregar aqui o dinheiro.
1h22m30s	Marinho	Aqui é mais seguro do que lá fora, aqui não tem problema, é do lado de fora que tem problema.
1h22m39s	ALCOM	Então veja eu queria trazer pra você o valor inteiro.
1h22m45s	Marinho	Entendi, entendi.
1h22m55s	ALCOM	É só um fator (incompreensível) pra assegurar aquela conversa que a gente está tendo (incompreensível) disponibilizar.
1h23m10s	Marinho	Tá jóia!
1h23m15s	ALCOM	Eu queria trazer hoje é uma questão até de estratégia, você vai entender isso (incompreensível) Eu queria primeiro ter essa conversa contigo. Agora fica mais simples a gente trazer o resto, entenda isso como um sinal em agradecimento à boa vontade.

AOS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0574
Doc. 3590

1h23m27s	Marinho	Não tem erro (incompreensível) uma hora vocês vão esbarrar com eles mesmo de qualquer jeito (incompreensível), principalmente sendo do Nordeste. Eles trabalham em termos de empresa, de grandes projetos, projetos muito bons. Eles tem umas pessoas que vem pra cá, tem algum interesse na região do Nordeste, também conosco, um lugar mais político, mais promissor, mais vinculado a deputado, senador (incompreensível) vai lá que ele vai ver (incompreensível) Conversou e eles fizeram um negocio desse nível, entendeu? É coisa do Nordeste específico, principalmente Bahia, Pernambuco e (incompreensível), tudo que acontece se você entrar no site do Correio são centenas de licitações entendeu? Entra no site do Correio pra você ver. São 6.000 (incompreensível) muito grande e crescente. Então se você entrar lá e clicar Pernambuco virá uma porrada de processo licitatório. Os caras vão lá, vigilância, limpeza, entendeu? Aí tem cara que tá lá, transporte, pô eu tenho aqui umas vans e uns carros, você tem uma linha, quando é que você vai licitar ou abre uma linha pra Caruaru, Surubim, certo, entendeu? Então eles vem, aí eu vou lá na área operacional, negocio. Só pra por essas informações, todo mês eles depositam (incompreensível) não é pouco não (incompreensível) uns três eu acho que não chega a dez mil reais.
1h25m1s	ALCOM	Deixa eu te perguntar uma curiosidade (incompreensível)
1h25m3s	Marinho	E vai ser aberto lá, não é compra centralizada não, entendeu? São licitações abertas na regional. Por exemplo, São Paulo, tem compras, isso é outra coisa também que pode avaliar (incompreensível), vai abrir em Curitiba, no Rio de Janeiro (incompreensível) Então a gente coordena 26 regionais. Então tem coisas que vamos supor as coorporativas eu sou obrigado a ver e faço a gestão nacional, mas em cada diretoria regional nós temos um equivalente lá na ponta que faz a gestão administrativa do contrato lá na ponta. Vamos supor que vocês venham, lograram êxito nesse processo licitatório e mando distribuir aí pro Brasil todo. Cada regional nossa vai ter um gestor do seu contrato, um administrativo e um operacional, entendeu? Mas só o relacionamento é feito aqui. Se eles fizerem um pedido, vamos supor que dentro da assistência técnica lá, dentro daquele período coberto pelo contrato, vocês não atenderem dentro do prazo, gera automaticamente uma ocorrência, a ocorrência vem para o gestor nacional do contrato. Quem vai mandar uma carta a você, quem vai te multar, quem vai aceitar sua defesa, o seu recurso é aqui, mas quem diz que você não cumpriu o contrato é a área operacional, entendeu? Então isso são, é como se você tivesse 26 fiscais lá na ponta e tudo vem pra cá, e aqui eu trabalho por célula. Se é um contrato da área de tecnologia eu tenho uma célula que só faz a gestão de contrato de tecnologia, outra da operação, outra da administração, entendeu? E aí todo o relacionamento com o fornecedor é a partir do departamento de contratação. Você entregou o produto, alguém vai lá, vai receber o equipamento verificou está dentro da especificação, faz um laudo né, de recebimento dos equipamentos, atesta a nota fiscal e manda pra cá eu gero o número do pedido com base no número do pedido ele gera o voucher do pagamento que você entregou na ponta e tá tudo integrado, entendeu? Mas se você cometeu uma falha e dentro do contrato está previsto no item penalidades ele não pode aplicar uma multa a você, aquele fornecedor, mas ele lavra um laudo técnico com a ocorrência e encaminha pra cá. Junto com o gestor operacional nacional a gente analisa. Se achar, julgar conveniente aplicar a multa, aí sai daqui a correspondência dizendo que você infringiu, aonde e se enquadra a penalidade, correto? Então todo o trabalho, olha, entreguei lá no Amapá, sei lá que agora tem uma regional que é Macapá, não recebi a fatura, isso acontece todo dia, entendeu, problema num lugar no outro, aí você não cobra do Amapá, Macapá, você vem cobrar daqui, aí o contrato é centralizado. Eu é que tenho que fazer a gestão e o levantamento: por que que Macapá não pagou? Recebeu, teve algum problema, teve o laudo de entrega, tudo assinado, direitinho, então por que que não foi pago, foi atestado a nota fiscal. Então a gestão administrativa vai até o pagamento e mais ainda vai até o termo de encerramento do contrato, é onde eu presto contas pro TCU. Eu pego o contrato da CPL homologada pela lei pelo presidente aí faz-se o contrato, assina o contrato, começa a gestão. Pode ser 5 anos, todos termos aditivos é aqui até o termo de encerramento (incompreensível). Então mesmo nas regionais passa por aqui, os grandes contratos. [#]
1h29m24s	Marinho	-... Agora, queremos comprar uma quantidade de estações de trabalho. De repente está faltando localizar, como aconteceu recentemente Goiás/Tocantins, que

PAD Nº 092005 - CN
CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0575
3590

		Goiás/Tocantins é uma Regional só, por enquanto. Aí o cara precisou de "X" notebooks para sua equipe de vendas. Ele queria um notebook pra cada Gerente de Contas lá; foi autorizado. Aí pediu 15 notebooks, eram 40 ou 50 estações de trabalho, assim assado, inclusive. Aí, esgotou nosso contrato, acabou, venceu. - O que que nós fizemos: - Meu amigo, nós temos essas Empresas, participaram da nossa última licitação; não "vou fazer novo contrato", centralizado, não há necessidade, tá! Temos a pesquisa de preços, entramos em contato com os fornecedores, estou lhe passando os recursos para comprar o que você precisa. Fazemos uma tabela de crédito e mandamos o reforço orçamentário. Aí ele faz todo o processo licitatório lá. Aí compra lá, só lá, ninguém quer nem saber. - Aí a gente avisa o fornecedor e fala: - fornecedor vai ter compra lá. Entendeu! Isso vale para qualquer produto, mesmo os produtos de compra centralizada poderemos aqui, por necessidade da Empresa, descentralizar: o processo de compra, tá. Isso acontece muito, principalmente com São Paulo que é 60% dos Correios. - Compramos o máximo: 1 milhão só de formulários, agora, para São Paulo, especificamente para São Paulo, foi feito uma licitação só para atender São Paulo. São Paulo é outro mundo, 60% do ....
1h31m4s	ALCOM	- ... Deixa eu te falar uma coisa, sabe teve uma época que eu cheguei a pensar que o Robinson ia assumir a Tecnologia.
1h31m11s	Marinho	- Não! Ele tentou e está tentando até hoje, só que Romilchen caiu e trocaram por um. - Segredo de estado. Ele está pleiteando, pleiteava a Diretoria de Tecnologia do Correio. Como ele não conseguiu e é muito amigo nosso, ele trabalha muito fechado. É do PMDB. O Robinson é o Diretor de Recursos Humanos. É o suplente do Senador Nei Suassuna. - Hoje, ele chegou para mim e disse o seguinte: ele está pleiteando a Vice Presidência de Tecnologia do Banco do Brasil, coisa assim. - Esse "cara" é nosso. - Nós temos várias Empresas administradas pelo nosso grupo.
1h31m53s	ALCOM	- Ele está dentro do acerto do trem, mesmo time.
1h31m56s	Marinho	- Éh. E é do PMDB, "fechado".
1h31m59s	ALCOM	- Manozinho intu beleza.
1h32m1s	Marinho	- Nos temos outras Empresas de porte nacional.
1h32m3s	ALCOM	- Exato, a gente pode intervir gente?
1h32m5s	Marinho	- Ah sim, eu abro outro espaço lá.
1h32m8s	ALCOM	- Através de você a gente consegue ?
1h32m9s	Marinho	- Eu posso abrir, eu abro em várias empresas: tem Presidente da Eletronorte, Diretor Nacional de lá, tem Infraero, tem Petrobrás, tem Eletrobrás, têm umas 8 empresas.
1h32m21s	ALCOM	– Como é sua ação na paraíba. (som quase imperceptível)
1h32m23s	Marinho	- É muito grande
1h32m24s	ALCOM	- Agora, conversemos sobre o espanhol.
1h32m26s	Marinho	- É, ele, o Salmeron, é...; foi Vice Presidente dos Correios, trabalhou mais de vinte anos pro meu partido. Estou falando só do grupo do PTB. O Robinson é um extra do PMDB.
1h32m43s	ALCOM	- Mas acertado com vocês ?
1h32m44s	Marinho	- Mas fechado conosco. - Todos os projetos dele, nos que fazemos o projeto base, mesmo de RH. O pessoal dele não tem muito tramite com o negócio; a gente monta; passa pra ele; Ele chama o Departamento e diz: eu quero isso. Mas ninguém sabe que nós estamos tratando, pois nosso negócio é assim. - Tem uma licitação que vai sair aí, são 60 milhões reais, Gerenciamento de Saúde: é um plano de saúde para fornecer medicamento para doentes crônicos – diabéticos, hipertensos – o Correio vai fornecer de graça. Aí, de posse da carteirinha você vai poder comprar qualquer medicamento através de uma rede credenciada pela Empresa que vencer no Brasil, com desconto de até 30%, e é descontado na folha, dentro de seu limite. É uma garantia para o fornecedor, ele garante a rede credenciada, o meu funcionário compra mais barato e, se é doente crônico recebe de graça, o Correio paga. - Brincadeira de 60 milhões, para começar "a vir eles".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0576
3590
DOC

		- Fazer o projeto base: fizemos todinho. A Área de Saúde não conseguia desenrolar, desenrolar: um ano sentados em cima. - Fechamos o projeto! - Apareceram umas quatro empresas: "BM TRAVASSE, SEMATOPE, um rolo danado. - Meu amigo, o negócio é seu, você quer que a gente trabalhe com quem? - Fulano, infelizmente, vou ter que atender as quatro e as quatro virão através de licitação, pois não posso fechar as portas pra ninguém. Tudo bem, eu vou cotar o preço com as quatro sua, entendeu! Eu vou mandar a carta com toda planilhinha; com elas quatro. Fechei todo processo, era no mínimo três, tinham quatro; entendeu! Fechei todo processo, dei toda validação - e eu aqui. O processo está pronto, está pronto, fechado redondo. Ele alocou o recurso, o recurso é dele, da área dele recursos humanos.
1h34m51s	ALCOM	- de RH ?
1h34m52s	Marinho	- RH. - Aí mandaram o processo de volta, o que nos fizemos, chega pra nós, aí não botamos a nossa CI, o nosso documento, assinamos e pedimos autorização, o Presidente acima de R$ 650.000,00 autorizou abertura... - Tá no Comitê de Análise – saiu do Comitê de Análise está sendo publicado. Dentro de poucos dias, vocês vão ver aí na Internet – está lá no Diário Oficial. - Agora, é um negócio grande. O que ele fez, aí o acerto que a gente faz. Nesse tipo de negócio, ele é que vai fechar a participação, nós "confiamos nele", só que uma parte da participação vem para nós. Entendeu! O negócio é dele, é capitaneado pela Diretoria dele, Ele é que levantou a bola, nós fizemos é viabilizar o negócio dele, só isso. Nós temos uma participação, dessa participação dele, ele nos passa uma para o nosso partido. Entendeu, porque e ele que nos sustenta, segura a gente.
1h35m54s	ALCOM	- Não, não estão condicionados.
1h35m58s	ALCOM	- Redondinho.
1h35m59s	Marinho	- Tem vez que, olha... (1:35:57 - pausa) - (1:35:59 - retorna) ... entra coisa assim que a gente chega lá, bota aí, tem uma lista, e atava e ia marcando só os três, para fechar negócio só os três. Ai, fica os três junto falando entre esse negocinho tira tantos % disso aqui pro partido: dá R$ 1.000,00, 500,00 e 3000,00. É tanta coisinha miúda que vai entrando, quando você chega assim é 70, vai lá dar um abraço no Chefe! - Tá tendo problema com despesa, campanha anterior. Aí, a gente e todos esses que estão com "OSÓRIO"... - Tem vez que tem que fazer um joguinho. Esse negócio é grande de mais, a última eleição deixou um rombo. Entendeu!
1h36m43s	ALCOM	Não é o mesmo, é neste momento.
1h36m44s	Marinho	- Aquela quase que quebra o partido, estão melhorando. O PT não cumpriu o acordo por acordo. Até hoje estamos trabalhando para pagar despesa em Mato Grosso, Bahia, Pernambuco, em todas aquelas DRs que tem histórico. Entendeu! - Mas infelizmente isso faz parte, quando dá tudo positivo é só alegria, mas quando dá uma coisa errada, você tem que ajudar, não tem jeito. - Isso faz parte do negócio, temos o risco.
1h37m18s	ALCOM	- É lógico!
1h37m19s	Marinho	- Todo negócio têm risco, quando esta tudo correndo bem é uma beleza, tudo "de bem" um pouquinho mais, um pouquinho menos, ta todo mundo satisfeito, certo. Quando a coisa pega "Deus nos acuda". - Tô preocupado com uma coisa.
1h37m34s	ALCOM	- Com quê?
1h37m35s	Marinho	- Como vocês; o Partido, eu acho ele um pouco desorganizado, essa é minha concepção. Eu vi agora pela campanha de fisiologismo.... (1:37:46 - um dos malucos começa a tirar papel e não dá para ouvir nada). - ...umas coisas mal feitas, mal estruturadas, o cara pedindo sigilo, pedindo pelo amor de Deus ajuda, aí chega no Diretório Nacional, o Diretório, fala: Marinho, você quase não me ajuda. Ai vem o que é 30 mil, o que avalia por cima. É merreca! Entendeu! É coisa baratinha.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0357
3590
Doc:

		- Mais aí você vai ver a foto, está faltando pedaço da cabeça, do rosto do cara, o número não está completo; um negócio mal estruturado. Deixa tudo pra última hora. - Aí chega na hora do Deputado e do Senador e a camiseta! Chega a camiseta, a camiseta não é do dinheiro da manutenção (1:38:28 – fala com interferência de barulho mexendo na pasta). A camiseta é branca não sei o quê. Entendeu! Qual o tamanho da camiseta? Onde é que entrega a camiseta? - Então, faz um negócio com antecedência. Quem são os grandes fornecedores de camiseta? Quantas pessoas que no partido vai concorrer a Câmara Federal e ao Senado? Qual é a cota que vamos dar para cada um? Você ta entendendo! - Isso é negócio planejado pô! - Tô brigando com eles agora nisso: vamos planejar! Quantos candidatos nós vamos ter ao Senado, à Deputado Federal, por estado? O que nós vamos dar para cada um? O que compete ao Correio, Infraero, Eletronorte, Petrobrás? Entendeu! - Como é que nós vamos ajudar esse pessoal, essas pessoas a se elegerem para continuar o processo? Entendeu! - Ficou mal fazer isso, até agora nada. Para mim isso era para estar pronto no ano passado. O Jefferson esta trabalhando nisso agora, quando chegar o ano, no mês de abril, está todo mundo se dessincompatibilizando por bobeira.
1h39m25s	ALCOM	- Sem dúvida!
1h39m26s	Marinho	- Entendeu!
1h39m27s	Marinho	- É nessa aí que eu estou querendo entrar também.Ai saiu um; vou ver se eu encaixo.
1h39m33s	ALCOM	- O que você esta buscando?
1h39m34s	Marinho	- A Diretoria da Empresa, seja o que for!
1h39m40s	ALCOM	- Você já "montou" tudo, nê!
1h39m41s	Marinho	- Não tenho mais nada, já contei que vou aposentar. - Já fui convidado algumas vezes, mas nunca tive um cacife forte. Agora, com o PTB, me ajudou muito. Mas como tinha Senador, já tinha gente na frente, você tem que ficar na sua aguardando. - O PMDB esta tentando me fazer um convite, andei até meio preocupado.
1h40m4s	ALCOM	- Ai você se aposenta como Diretor, nê!
1h40m4s	Marinho	- Com PMDB fui lá com Roberto Jefferson: Roberto Jefferson, o PMDB está me convidando, se eu for para lá e se o Partido achar que eu deve ir para lá, eu vou! - A gente faz tudo fechado. Eu não faço nada sem...
1h40m19s	ALCOM	- Sem o consultar.
1h40m20s	Marinho.	- ...o que ele falou (fala concorrente com o PM), seja o que for, a gente senta. Todas as frentes estabelecem todos os critérios de como nós vamos trabalhar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para esquentar o negócio. Ele é doidão. Você conhece ele! - Ele não manda recado não: junta fulano, beltrano, ciclano, nós vamos estar em tal lugar, em tal hora. Onde é que você está: eu estou no Rio, mas eu pego o primeiro avião e chego lá, tem vez que ele chega antes da gente. Aí senta numa mesa redonda, todo mundo convocado; na hora estabelece vai ser assim, ta fechado, ta todo mundo de acordo, consensado, não precisa discutir mais, nem escreve mais nada. Cada um sai de lá sabendo o que tem que fazer e como fazer. É assim que eu trabalho! Entendeu!
1h41m7s	ALCOM	- Assim, é o ideal, lógico.
1h41m9s	Marinho	- Agora, tem duas pessoas em Brasília que são chaves dele: é o Ozório e o Presidente da Eletronorte. " Os mesmos que falamos deles". - Esses dois são os braços dele aqui em Brasília.
1h41m22s	ALCOM	- Pernas de sustentação, Antônio Ozório né.
1h41m26s	Marinho	- Antonio Ozório e o Salmeron. - Esse é o caso que, nós assim que fechamos alguma coisa aqui, lembrar mais alguma coisa, vamos fazer uma reunião, marcar uma reunião direto com ele, o Presidente da Eletronorte. O único probleminha que teve, que ele está administrando e que botaram como Diretor de Tecnologia, não, não; Diretor de Engenharia – o irmão do Palloci. Mas o Diretor de Tecnologia da Eletronorte é amigo nosso, é lá do Pará. Entendeu! - Aqui tem que ver o que é que pode entrar, o que é que eles precisam, fazer uma avaliação. Porque eles estão em todos os Estados do Norte e do Centro-Oeste, a

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0578
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 484

		partir de Cuiabá, Tocantins, só que a base dela é aqui em Brasília.
1h42m12s	ALCOM	- Deixa eu te fazer uma pergunta importante: Existe algum local, onde a gente possa encaixar alguém da ALCAM ou da GE?
1h42m24s	Marinho	- Aqui, só através de terceirizados.
1h42m28s	ALCOM	- Eu tava pensando, bom! Aqui, vocês só vão trabalhar com funcionários de carreira.
1h42m34s	Marinho	- Não, a maioria da área de tecnologia é terceirizada. - Se nós tivermos 500 funcionários, cerca de 300 são terceirizados, não é funcionário dos Correios, através do consórcio de empresa. Nós temos empresas que prestam serviços para nós: tem a Digitada, a Paradigma, tem gente da CTIS, Consórcio Postal, Brasil Post. - Então, têm vários consórcios de empresas que colocam gente aqui dentro, administram, desenvolvem, "gerencia de documentos", digitalização de documento.
1h43m4s	ALCOM	- É por meio dos organismos é PNUDE, por aí...
1h43m7s	Marinho	- Tem até sala, que lá o cara monta, presta serviço e ainda coloca mão-de-obra. Isto está evoluindo muito. - Olha, tem um contrato aí, que não é da nossa área, mas que eu soube hoje: é contrato para mais de 100 milhões. - É na área de engenharia, a Empresa decidiu não comprar – todo serviço de climatização do Edifício Sede – são vinte e tantos andares aqui. Você vê que esta área está sem ar, toda ala norte está sem ar; faz três meses que estamos sofrendo aqui. A ala sul tem aquele sistema antigo. O que decidiram na Diretoria: o Diretor me disse agora a pouco. Então, eles estão estudando uma solução, onde vão contratar uma Empresa que vai ter a solução, completa: bota equipamento, fazer a manutenção, mão-de-obra. Ele não quer nada o Correio, vai pagar X para vocês. Ponto! - Isso é o que está evoluindo aqui dentro. Aí, se o grupo de vocês tem cacife para determinadas situações.. - Outro exemplo, nós precisávamos de um prédio ali em cima com 11 mil m² de área; fizemos uma licitação em agosto do ano passado, ganhou o Grupo da Gol – do Constantino. Em quatro meses ele entregou o prédio. Nós inauguramos agora a pouco com o Ministro e o pessoal. - Sabe quanto nós investimos? Nenhum centavo. Entre terreno, a construção, mobiliario, Circuito Fechado de Televisão, Câmeras, não sei o quê, pá pá pá; o diabo a quatro – 22 milhões de reais. Contrato de dez anos. - Aí, o que o cara fez? Ele paga, já tem um delta, cobrou mais uma taxa. Como você vai pagar aí – entendeu – dois, três milhões hoje em dia, por ano e com reajustes anuais. O cara, com 5 ou 6 anos, está com todo investimento pago, renda livre e crescendo. Nós vamos partir para isso. - Eu soube hoje que, em São Paulo, serão compradas áreas, compradas não, nós vamos delimitar: nessa área aqui, eu quero um condomínio logístico como centro de tratamento,....vou pesquisar plantas, condições, desse jeito, vamos contratar ..... O prédio entregue, fechado negócio. A manutenção do prédio é contigo: vigilância, segurança, eu não quero nem saber – é contigo! Eu quero aquilo funcionando durante 10, 20 até 35 anos, que é o que a P.P.P. permite. - É por aqui que a gente vai entrar também. - Se fala até em mudar todos os equipamentos dele, rede, instalar tudo, isto é interessante para mim e para você.
1h45m56s	ALCOM	- Aliás, é extremamente e muito interessante, porque...
1h45m59s	Marinho	- É vida longa rapaz.
1h46m0s	ALCOM	- ... vender equipamento, a gente vende.
1h46m1s	Marinho	- É, mais esses...
1h46m2s	ALCOM	- A questão é eu quero muito mais do que isso.
1h46m6s	Marinho	- E, eu to te falando, porque nós estamos ...
1h46m8s	ALCOM	- Precisamos isso como sugestão.
1h46m10s	Marinho	- Mas é esse o problema. E na P.P.P. (parceria público privada) você pode ter no mínimo 5 e no máximo 35 anos de contrato. - E tem mais, ele tem que valer; tem que ter o custo mínimo de 20 milhões de reais. Como todos os contratos são de valores enormes, não tem problema nenhum, nós cumprimos todos os critérios da P.P.P. (parceria público privada). - Aí, surgiu a hipótese de não comprar o equipamento; contratar a solução. Vamos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0579
Fls. Nº
3590
Doc:

		fazer outro, agora, na área solução para ensino à distância, comunicação corporativa; TV, Vídeo-conferência, Sala Virtual, Vídeo Streaming, distribuição de mídias, tudo fechado. - Quanto custa? Vai custar 15, 20 milhões ano. - Para nós é um grande negócio; nós temos só de passagens, hospedagem, entendeu – diárias com funcionário, a gente gasta 70 a 80 milhões ano. Aí, se eu tirar aí 15 a 20% disso eu pago toda essa instalação e vou fazer um show de bola – entendeu! Então, nos estamos partindo para isso. Isso pra prédios, pra unidades operacionais, alguns casos administrativos, já se pensou entregar com rede, cabeamento, equipamentos, circuito fechado, completo. Aí a administração do prédio é sua. Eu entro e vou usar o prédio e pago pra ti X. Entendeu! - Atualização tecnológica não me compete, compete a solução, quero nem saber. Correto! - Essa é uma idéia que passa por todas as estações de trabalho. - Tem gente já cutucando o Governo, pode se preparar para isso. Inclusive, para vir tratar com Correio nessa área. Na área de vocês tecnologia. Fornecer, vou dizer por alto, eu quero uns Storages, sei lá, um servidor, uma estação A, B, C, portanto... ta entendendo! - Não pode ser a compra simples do material. Tem que ter a prestação do serviço. Vai ter que dar manutenção, execução tecnológica, a ampliação... - Tem gente, não sei se é junto com a DELL, hein, ou se é uma Empresa... Isso é através de uns políticos lá de São Paulo, que eu ouvi esse papo. Estão correndo atrás para ver se montam alguma coisa para entrar em grandes Empresas. - Os Correios ...
1h48m45s	ALCOM	- A Embratel não está nessa, não ?
1h49m47s	Marinho	-Está, está, estou dizendo que está porque a pessoa de que eu estou falando, ela tem ligação com ela.
1h48m57s	ALCOM	- É que a GRAPHONE me preocupa, porque a GRAPHONE é um grande recortinão. Eles têm problemas seríssimos para fazer os custos. Isso me preocupa.
1h49m9s	Marinho	- Quando chegou aqui um pedido: precisamos fazer um out-sourcing aqui, pressão aqui desse edifício. Aí, é da nossa área, Área Administrativa. Como Eu não entendo do negócio, chamei o nosso Consultor ali, falei para ele vai ser, ta pronto o projeto; o CACE pode adiantar e soltar. Só que não vai ficar aqui. Quem ganhar isso aqui, poderá ganhar isso aqui, poderá ganhar São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, cada prédio com vinte e tantos andares, com milhares de pessoas.
1h49m41s	ALCOM	- Lhe preocupa?
1h49m41s	ALCOM	- Não.
1h49m42s	Marinho	- É um grande negócio. Vai ser aqui. E deve sair agora nesses dois, três meses o processo licitatório. Aí, tem que entrar os equipamentos, prestação desse contrato é de cinco anos. - Então, o número de projetos e coisas que entram e passam é muito grande. È por isso que é bom tê-los pontificados aqui, tudo acertadinho. - De vez em quando, uma pessoa vem, dá uma passadinha; tomar um café. - Vem aqui! A gente pega: olha! os projetos da DITEC estão aqui; tem interesse? Qual o interesse? Ai, esse me interessa.
1h50m19s	ALCOM	- O grupo não vai ficar mais próximo?
1h50m22s	Marinho	- E periodicamente, a cada quinze dias, um dia, eu tiro a relação e passo para ti, ta! - O danando é o Santinho. Esse nós temos que ter cuidado. Pois se vier Diretor da área aqui.
1h50m34s	ALCOM	- Para nós, isso é o mais importante.
1h50m37s	Marinho	- O Diretor da Empresa vai e me pede a relação dos processos que estavam em andamento e que seriam publicados. Eu franqueei estimativa de valor, preço médio, enfim tudinho. - Diretor da Empresa, pô, né! Entreguei para ele. Ele vai me entrega para um grupo lá fora. - De repente, não deu uma semana direito: - Pô Marinho, os Caras estão discutindo aqui, com papel timbrado do Correio. - Entreguei para ele! - Falei: Oh, Diretor!
1h51m11s	ALCOM	- Qual Diretor ?

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0590
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 485

1h51m11s	Marinho	- No bar, rapaz ! - (Maurício) [1:51:13] - Ele deu para um grupo de amigos dele. Ele fica vendendo facilidades para todo mundo e não é Ele que faz o negócio. Aí, Ele me pede o negócio e do jeito que entreguei, Ele entregou na mão dos Caras. - Os Caras discutindo, tomando chopp, no Armazém do Ferreira. - Aí, o Cara me liga aqui. - Eu falei: não estou sabendo não! - Não, é da tua área porque ta escrito aqui: Departamento de Contratação. - Como é que se faz; entendeu! - Chequei com o Osório e falei: - Osório é o seguinte: não entrego mais nada aqui, só ao Presidente e a Você. Se você quiser entregar para o Diretor A, B ou C o problema é seu. Tá feito! - Feito! Chama os Diretores! - Chamamos todos os Diretores numa rede: vamos conversar? Vamos! - Nós conversamos aberto, os acertos do PTB, tem ninguém. Bota todo mundo na mesa junto. - Ai, ficou estabelecido como nós vamos trabalhar. Que ele quer dizer pra obter informação do processo.- Como é que tá a compra de bicicletas? Nós vamos comprar agora 6 mil ,dez mil bicicletas? Tem um monte de gente interessada; Comprar não sei quantas mil motocicletas; lógico que tem um monte de gente interessada: a Honda, a Sundown, a Yamaha, o diabo a quatro. - Então, a pressão é grande. - Eu vou dar para qualquer um? Não vou, pô! - Ou dou para alguém que está conosco ou a alguém que eles me pedem. - Ai, eu pego o processo todo com de pesquisa, análise. - É para entregar? É para entregar. Corto lá, entendeu! Tiro tudo – não tem problema nenhum. - O cara já entra estruturado.
1h52m50s	ALCOM	- É complicado
1h52m51s	Marinho	- É complicado, o próprio Diretor fez isso, e a gente fica numa situação difícil.
1h52m56s	ALCOM	- Para nós não interessa nada disso; sigilo absoluto.
1h53m0s	Marinho	- Ele chegou, foi lá , falou com o Presidente; foi ele quem deu, tudo bem. - Eu falei com Presidente, o Senhor pode ter certeza de que não vai acontecer nada. Se tiver tudo acordado e acertado vai ser feito. Se não tiver... não tem problema. - Aqui a pressão é muito grande, é uma área muito visada. - O que tem de lobista aqui! - Quando eu começo e percebo, aí se vê que é gente me cobrando e tal...
1h53m26s	ALCOM	- Você já sabe.
1h53m27s	Marinho	- Se vai conversa e tal... - Aí, eu ligo: Deputado: Deputado, fala pro teu rapaz aqui, teu mensageiro, ligou pra mim. Se o Senhor quiser alguma coisa, o Senhor liga direto para o nosso Diretor, Antônio Osório, que ele vai ter o maior prazer em atendê-lo. Entendeu! Não pega bem rapaz. - De repente, vem aqui Deputado, Senador conversar para mim poder facilitar... - Ai os outros falam: Diretor teve lá um Deputado... - Eu ligo para ele: - Olha, estou recebendo o Deputado Fulano de Tal. - Dependendo do negócio, sabe o que ele faz: ele desce do décimo sétimo e vem aqui... (***gravação termina em 1:54:04***).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0581
3590
Doc:

BAITELLO & Associados
Advocacia

ECT/DINSP
Fls: 486

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MAURÍCIO MARINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF).

OUTORGADOS: JOSÉ RICARDO BAITELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, **SEBASTIÃO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 20.552 e **YARA DE CAMARGO DAHER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 9.099, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br

PODERES: Os da Cláusula *ad judicia et extra*, especialmente para representar a Outorgante junto ao Departamento de Polícia Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério Público e quaisquer outros órgãos públicos, podendo praticar em conjunto ou isoladamente todos os atos que visem à defesa dos direitos de seus interesses, para em qualquer Juízo ou Tribunal onde com este instrumento se apresente, cabendo-lhe ainda substabelecer, com ou sem reservas, e tudo se terá por firme e valioso.

Brasília, 08 de junho de 2005.

MAURÍCIO MARINHO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0582
Fls. Nº
3590
Doc:

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília -DF
PABX e Fax (61) 321 9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

BCT/DMSP
Fls: 487

DOSSIÊ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0583
Fls. Nº
Doc: 3500

ECT/DIRETORIA
Fls: 488

Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA e

Ilustríssimo Senhor Diretor de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Dr. ANTÔNIO OSÓRIO BATISTA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc:

Perdão família ecetista.
Estou arrasado com o que acabo de ver na televisão envolvendo meu nome, o da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o do Partido Trabalhista Brasileiro e de seu Presidente, Deputado Roberto Jefferson, do meu colega de trabalho Fernando Leite de Godoy e o nome de Vossas Senhorias.
Estou arrasado e envergonhado perante minha família que nunca me faltou e que leu e assistiu toda a reportagem publicada primeiramente pela revista Veja.
Tudo começou com um pedido de audiência do pseudo - Sr. Goldman com o objetivo de apresentar a empresa GE – Golden Equipement a mim e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Dita empresa comercializa produtos e soluções tecnológicas.
Não poderia negar-me a receber qualquer fornecedor ou representante de fornecedor e prestar todas as informações

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0584
3590

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tits. e Docs.
Brasília - DF
MICROFILME Nº 646726

ECT/DR/SP
Fls: 489

detalhadas do processo de compra e contratações até porque são normas que constam dos manuais da empresa.
Gostaria de esclarecer que antes dessa fatídica e vergonhosa reunião, que resultou na gravação estive em três oportunidades diferentes atendendo a pedido de audiência as quais se realizaram, todas, nas dependências dos Correios e Telégrafos.
Destaco, ainda, que a empresa em questão não possui nenhum relacionamento comercial com a ECT e aproveitou dessa oportunidade para convidar-me a prestar consultoria no desenvolvimento de projetos básicos a serem implementados em grandes organizações.
É importante observar que o material foi cuidadosamente produzido por profissionais que por dois meses conduziram reuniões de forma planejada.
Aí, Senhor Presidente e Senhor Diretor Antônio Osório, confesso que fui ingênuo ao imaginar que poderia desenvolver meu potencial de trabalho em outro horário que não o da ECT e onde poderia auferir ganhos para o melhor sustento de minha família. Talvez aí tivesse sido levado ou certamente o fui, pelo estado de saúde que estou enfrentando e que foi motivo de uma solicitação a Vossa Senhoria do meu afastamento Da função que exercia.
Errei, confesso que errei.
Fui enganado.
Hoje mais do que nunca sei que fui enganado e por isso prejudiquei estupidamente a imagem da empresa da qual tiro o sustento dos meus familiares.
Errei ao envolver o nome de pessoas como o do Presidente do PTB, o nome do Presidente da ECT, o nome do Diretor de Administração, do colega de trabalho Fernando Godoy e de toda a Diretoria da Empresa, além, é claro, do Ministro das Comunicações e do Governo Federal.
Estou aqui, através desta carta, para penitenciar-me perante Vossas Senhorias, todas as pessoas envolvidas e minha família nesse lamentável fato pelo mal que causei.
Hoje mais do que nunca tenho consciência, ao verificar agora a fita, que houve uma armadilha preparada durante as três reuniões que antecederam àquela ultima ocorrida no dia 14 de abril onde pude verificar, com precisão, que as perguntas

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0585
Fls. Nº
Doc. 3590

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tits. e Docs.
Brasília - DF
MICROFILME Nº 646726

ECT/DINSP
Fls: 490

formuladas nessa última reunião se reportavam às perguntas e respostas das reuniões anteriores.

A verdade é que fui enganado na minha boa fé diante da oportunidade de prestar a consultoria que me foi oferecida com o objetivo de desenvolver projetos para serem implementados em outras Organizações.

Sei que errei, repito, e peço o perdão de todos pelo mal que sem querer possa ter causado à empresa, amigos e familiares. Estou pronto a assumir as conseqüências e peço a compreensão de todos, nesse momento de fraqueza, equívoco e fragilidade .

Que vergonha senti quando vi estampado no vídeo a entrega do pacote com R$ 3000,00 (três mil reais) como se fosse uma propina quando na verdade sem nada ter acertado entregaram como se um adiantamento fosse ao contrato de consultoria que iríamos firmar.

Estou enojado e peço a Vossas Senhorias que transmitam aos meus colegas de trabalho e aos Diretores da empresa o meu sentimento.

Solicito o necessário apoio de todos que me conhecem para que enfrente de cabeça erguida o desenrolar de tudo que virá em decorrência do mal que ditos empresários causaram a mim e a empresa.

Hoje sei que a dita empresa sequer existe e que os ditos empresários não passam de arapongas contratados por não sei quem para praticar ato tão sórdido.

Apesar de encontrar-me com a saúde fragilizada, como podem comprovar os laudos médicos, estou pronto a responder e explicar tudo o que ocorreu.

É pública minha condição de saúde e de difícil administração não só para mim como para toda a minha família.

Não quis em nenhum momento provocar com minha atitude qualquer ira ou profunda indignação na Direção desta Casa, ao contrário, foi um ato único e isolado que refletiu apenas meu desespero emocional. Quero, inclusive, deixar bem claro que tal procedimento não teve a participação ou mesmo o conhecimento de meus superiores como o Diretor de Administração Dr. Antônio Osório Batista, o Sr. Presidente João Henrique e o Assessor Executivo Fernando Godoy, nem mesmo qualquer outro empregado ecetista.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0586
3590
Doc:

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tits. e Docs.
Brasília - DF
MICROFILME Nº 646726

ECT/DIN/SP
Fls: 491

Esclareço ainda que não sou amigo íntimo do Deputado Roberto Jefferson como anunciado fartamente pela imprensa. Tudo o mais que possa eu ter dito não passou de vaidade e uma maneira de me valorizar profissionalmente.

Agora sei que a trama perpetrada tem motivação em interesses contrariados.

Por oportuno, dirijo-me a Vossas Senhorias para ressaltar minha admiração e respeito pela maneira como Vossas Senhorias vêm conduzindo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Peço perdão a Deus e a todos os meus colegas ecetistas pelo mal causado.

Brasília-DF, 16 de maio de 2005.

Maurício Marinho
Administrador Postal
Matrícula 8453128-2

1º Ofício de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MARCELO RIBAS
SCS Ed. Venâncio 2.000 Bl. B-60 Sala 140/E
Brasília - DF Fone: (61) 224-4026
PROTOCOLADO, REGISTRADO E MICROFILMADO EM:
17 MAI/2005
SOB Nº 64726
Marcelo Caetano Ribas - Oficial
Marcelo Figueiredo Ribas - Substituto
Geralda do Carmo A. Rodrigues - Escr. Autoriz.
Francinaide Gomes de Jesus - Escr. Autoriz

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0587
Doc. 3590

ECT/DIN SP
Fls: 492

Mauricio Marinho, diretor dos Correios, foi filmado e gravado embolsando um pacote de dinheiro dado por um corruptor

– A gente procura agora ter muito cuidado com telefone, falar o mínimo possível. (...) Uns têm escritório, a gente vai direto no escritório. Para evitar conversa, para evitar problema.

– É que eu achei que era o contrário. Eu achei que ia ser problema entregar aqui o dinheiro.

– Aqui é mais seguro que lá fora, aqui não tem problema.

(Nisso, um dos interlocutores saca o dinheiro e estende o maço a Maurício Marinho, enquanto outro interlocutor explica o significado desse pagamento.)

– Eu queria trazer para você o valor inteiro...

– Entendi, entendi.

– É só para assegurar aquela conversa que a gente tá tendo...

– Tá jóia!

– É uma questão até de estratégia, você vai entender isso. (...) Agora fica mais simples a gente fazer o resto. Entenda isso como um sinal, um agradecimento à boa vontade.

– Não tem erro.

S nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0588
Fls. Nº
Doc.

O deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB, e Marinho, o corrupto pego com a mão na massa: "acertos"

veja ON-LINE Assista a trechos da conversa gravados em vídeo em www.veja.com.br

Edição 1905 - Nº 20 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0589
3590
Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
Doc:

O caso que se vai ler e ver (e ouvir em www.veja.com.br) é um microcosmo da corrupção no Brasil. Dá arrepios pensar que a mesma coisa está ocorrendo agora em milhares de outras repartições, prefeituras, câmaras municipais...

Policarpo Junior

Há uma cena recorrente na política nacional: são os políticos disputando, com unhas e dentes, a ocupação de cargos em todos os níveis de governo, da Esplanada dos Ministérios às câmaras municipais. Agora mesmo, uma parte do PMDB tem feito tudo para complicar a vida do Palácio do Planalto porque não conseguiu emplacar seu candidato a diretor de engenharia da Eletronorte, uma das grandes estatais elétricas do país, cujo patrimônio chega perto de 10 bilhões de reais. Por quê? Por que os políticos fazem tanta questão de ter cargos no governo? Para uns, o cargo é uma forma de ganhar visibilidade diante do eleitor e, assim, facilitar o caminho para as urnas. Para outros, é um instrumento eficaz para tirar do papel uma idéia, um projeto, uma determinada política pública. Esses são os políticos bem-intencionados. Há, porém, uma terceira categoria formada por políticos desonestos que querem cargos apenas para fazer negócios escusos — cobrar comissões, beneficiar amigos, embolsar

A QUADRILHA

Aqui, Maurício Marinho descreve quem são os principais operadores do PTB dentro dos Correios:



"Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson. É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave.

Tudo o que nós fechamos o partido fica sabendo".



A DEMOCRACIA INTERNA

Neste trecho, Maurício Marinho comenta como as informações sobre os "acertos" são partilhadas entre os membros da quadrilha:

"Tudo o que é feito aqui tem a parte do presidente, do partido. (...)

Tenho que comunicar a ele *(refere-se a Roberto Jefferson)*, ao diretor *(refere-se ao diretor de administração, Antonio Osório Batista)*. Todo mundo tem que participar sabendo o que está sendo feito".



O CHEFE

Maurício Marinho deixa claro, aqui, que está a serviço do PTB e que seu chefe é o deputado Roberto Jefferson, presidente do partido:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0600
3590
Doc:

"O PTB é que me dá cobertura. *(refere-se a Roberto Jefferson)*

(...) Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele *(Jefferson)* vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão!"

OS HOMENS DO CHEFE

Nesta altura, Maurício Marinho [illegible] são os dois principais [illegible] presidente do PTB, o depu[illegible]



ECT/DINSP
Fls: 495

OS VALORES DAS PROPINAS

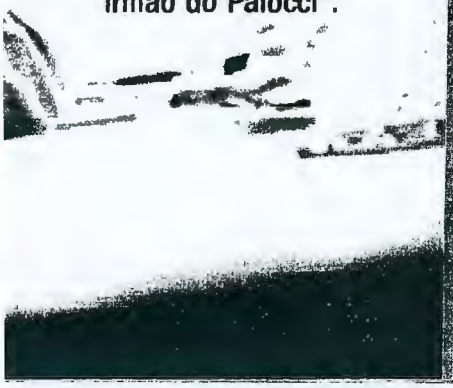
Nesta passagem, Maurício Marinho explica que as propinas cobradas variam de 3% a 10%, dependendo do tipo de negócio em questão:



"Em alguns casos, tem que subir 3% *(refere-se à parte que vai para escalões superiores)*, fica 2%, isso dentro da empresa, isso é fechado. Quando é serviço, 10%. Consultoria é ajustado antes, a gente senta e conversa..."

fferson, e diz que a nomeação do irmão ministro da Fazenda, Antonio Palocci, de significar um entrave para o esquema:

"As duas pessoas-chave dele são o Osório *(refere-se ao diretor de administração dos Correios, Antonio Osório Batista)* **e o presidente da Eletronorte** *(refere-se a Roberto Garcia Salmeron)*. **O único probleminha** *(na Eletronorte)* **que ele tá administrando é que colocaram como diretor de engenharia o irmão do Palocci".**



propinas, fazer caixa dois, enriquecer ilicitamente. Quem tem intimidade com o poder em Brasília sabe que esses casos não são exceção — e em alguns bolsões de corrupção são até mesmo a regra. Raro, mesmo, é flagrar um deles em pleno vôo. Foi o que VEJA conseguiu na semana passada.

Há um mês, dois empresários estiveram no prédio central dos Correios, em Brasília. Queriam saber o que deveriam fazer para entrar no seleto grupo de empresas que fornecem equipamentos de informática à estatal. Foram à sala de Maurício Marinho, 52 anos, funcionário dos Correios há 28, que desde o fim do ano passado chefia o departamento de contratação e administração de material da empresa. Marinho foi objetivo na resposta à indagação dos empresários. Disse que, para entrar no rol de fornecedores da estatal, era preciso pagar propina. "Um acerto", na linguagem do servidor. Os empresários, sem que Marinho soubesse, filmaram a conversa. A fita, à qual VEJA teve acesso, tem 1 hora e 54 minutos de duração. É uma aula de corrupção, arrematada por uma cena lapidar: os empresários, a título de adiantamento de propina, colocam sobre a mesa um maço de 3 000 reais. Marinho pega o bolo de dinheiro, olha rapidamente e, sem conferir, coloca-o no bolso esquerdo de seu paletó. Antes e depois de embolsar os 3 000 reais de entrada, Marinho narra detalhes operacionais dos esquemas que patrocina nos Correios. Conta em que negócios é mais fácil roubar, quais os porcentuais de propina mais adequados para cada negócio e como os pagamentos podem ser feitos. "Várias formas", ensina. "Dólares, euros, tem esquema de entrega em hotéis. Se é em reais, tem gente que faz ordem de pagamento, abre conta."

Nos trechos mais relevantes da conversa, Maurício Marinho explica que está ali em nome de um partido, o PTB, e sob ordens de um político, o deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB. "Ele me dá cobertura, fala comigo, não manda recado", diz Marinho, mostrando toda sua intimidade com o cardeal petebista. "Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão." Em entrevista a VEJA, concedida através de uma ligação de celular, Marinho disse que não é filiado a nenhum partido e alegou que mal conhece Roberto Jefferson, a quem teria encontrado só duas vezes. "Uma vez no aeroporto e outra num evento, há um ano, alguma coisa do partido", disse ele. Na fita, a realidade é outra. Marinho chefia um departamento subordinado à diretoria de administração dos Correios. Desde o ano passado, o diretor de administração é Antonio Osório Batista, ex-deputado do PTB da Bahia, que chegou ao cargo por indicação de Roberto Jefferson. Na conversa gravada, Marinho conta que o diretor, um assessor e ele próprio integram um mesmo grupo e executam uma mesma missão para um mesmo patrão.

"Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson", comenta o funcionário. "É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave. Eu sou o departamento-chave. Tudo que nós fechamos o partido fica sabendo." Será que Maurício Marinho, querendo parecer mais importante do que de fato é, começou a inventar? VEJA checou os episódios a que ele faz referência na conversa e, nos casos verificados, conclui-se que ele não tinha intenção alguma de projetar uma imagem falsa para seu interlocutor. A certa altura, ele conta que, depois de dois anos de luta, o PTB finalmente vai nomear o diretor de tecnologia dos Correios. "O novo diretor é da nossa agremiação. Quem vai cobrir a diretoria de tecnologia é o Fernando Bezerra, líder do PTB no Senado, com o apoio do Roberto Jefferson." E quem será o diretor? "O Ezequiel", diz Marinho. Na semana passada, o ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, confirmou a VEJA que o novo diretor de tecnologia será Ezequiel Ferreira de Souza. "Recebi da Casa Civil a determinação de trocar o diretor de tecnologia por uma indicação do PTB, feita pelo senador Fernando Bezerra", informou o ministro. Bingo.

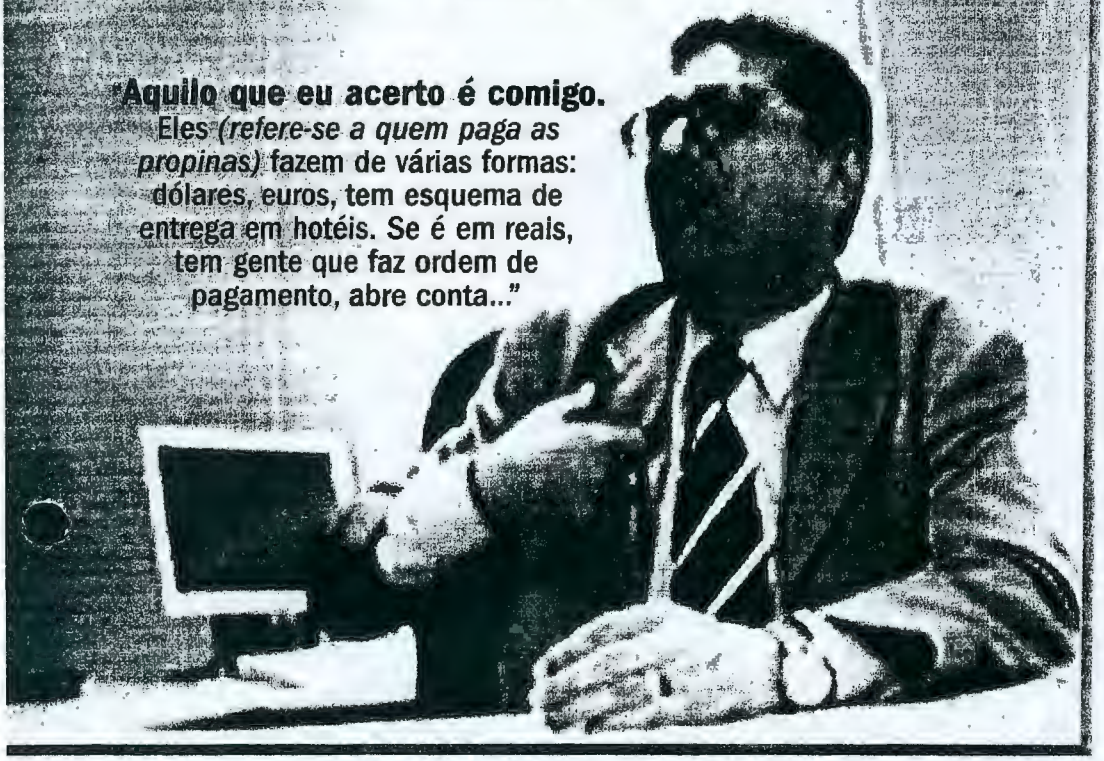
Em outro trecho, Marinho fala sobre um projeto dos Correios para fornecer medicamentos mais baratos a seus funcionários. Diz que haverá uma licitação para contratar a empresa que se encarrega-

CORREIOS
0800
3590

EC 1 - SMSP
Fls: 496

AS FORMAS DE PAGAMENTO

Maurício Marinho explica como as propinas que ele cobra podem ser pagas, deixando claro que todas as formas são igualmente aceitas:



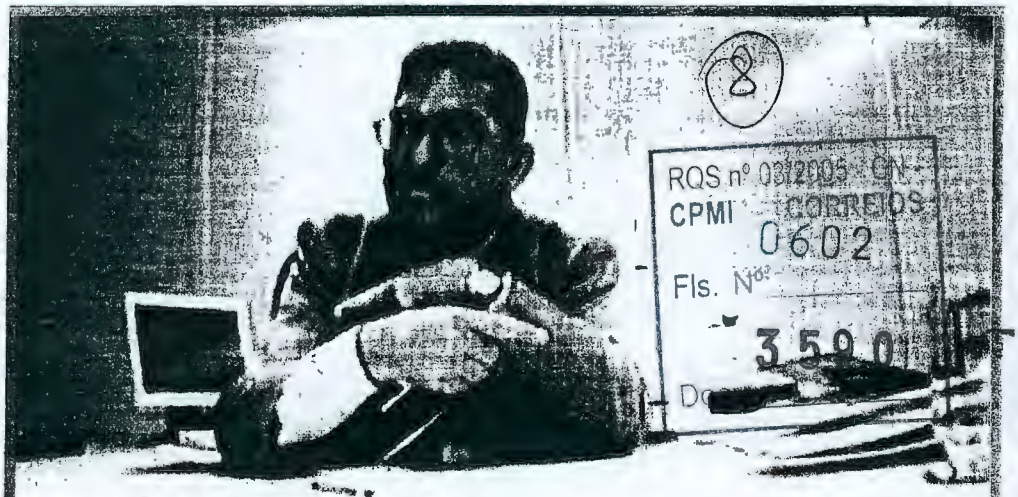
"**Aquilo que eu acerto é comigo.** Eles *(refere-se a quem paga as propinas)* fazem de várias formas: dólares, euros, tem esquema de entrega em hotéis. Se é em reais, tem gente que faz ordem de pagamento, abre conta..."

APENAS UM EXEMP

Para dar uma idéia sobre a amplitude de seu trabalho, Maurício Marinho comenta que, encarregado de elabora um edital, ele precisava direcioná-lo de modo a beneficiar as quatro empresas indicadas por parlamentare amigos. O edital prevê a compra de medicamentos a ser fornecidos aos servidores dos Correios:



"As quatro *(empresas)* que vieram indicadas por deputado A, senador B. Brincadeira de 60 milhões pra começar a conversa".

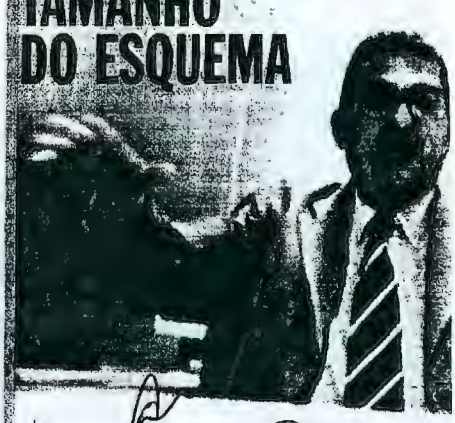


LOCAL DE PAGAMENTO

Para tranqüilizar seu interlocutor, Maurício Marinho explica que os "acertos" podem ser feitos em vários escalões dos Correios, mas adverte que é recomendável tomar "muito cuidado" para que as negociações fiquem sob sigilo:

"Não tem problema nenhum. (...) Vamos conversar mais ou menos às 18, depois das 18, que acabou o expediente e o pessoal vai embora, fica só a secretária, depois vai embora também e acabou. Durante o dia é meio complicado. (...) A gente tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui".

TAMANHO DO ESQUEMA



ECT/DINSP
Fls: 497

ACHAQUE ORGANIZADO

Neste trecho, Maurício Marinho reclama que o PTB não rouba de forma organizada. Ele defende que cada indicado do partido no governo federal deveria saber exatamente sua meta de recolhimento de propinas:



"O partido é desorganizado. (...) O que compete aos Correios, à Infraero, à Eletronorte, à Petrobras?"

Nesta frase, Maurício Marinho informa que os achaques do PTB, além de nos Correios, ocorrem em outras empresas públicas:

"Nós temos outras dezoito empresas de porte nacional".



rá de comprar remédios e credenciar farmácias. "É uma brincadeirinha de 60 milhões de reais", contabiliza Marinho. Ele diz ainda que o edital foi preparado por sua turma de tal forma que as vencedoras sejam quatro empresas indicadas por políticos amigos. "Nós temos de atender às quatro que vieram indicadas pelo deputado A e pelo senador B", afirma. "Ele *(refere-se ao diretor de recursos humanos, indicado pelo PMDB da Paraíba)* é que vai fechar a participação. O acerto é dele. Dessa participação dele, vai uma parte para o nosso partido. A licitação vai estar saindo nos próximos dias", completou. Na semana passada, apareceu no site dos Correios o edital de convocação para empresas interessadas em participar da licitação de 60 milhões de reais. Bingo, de novo.

Quando narra o empenho no esquema do deputado Roberto Jefferson, o homem que lhe dá cobertura e não manda recado, Marinho também não parece fantasiar. VEJA ouviu um ex-freqüentador da alcova petebista, que já ocupou alto cargo federal por indicação do partido. Pedindo para não ter sua identidade revelada, ele conta que Roberto Jefferson promove reuniões periódicas com seus indicados para avaliar resultados financeiros. "Chega a ser constrangedor. Nas reuniões se fala abertamente das possibilidades de negócio, de quanto vai render e de como será feita a distribuição do dinheiro. Não há meias palavras", diz. Há casos em que são fixadas até metas. No fim do ano passado, por exemplo, o diretor de uma estatal controlada pelo PTB recebeu a visita do corretor de seguros Henrique Brandão, amigão de Roberto Jefferson. Na visita, Brandão disse ao diretor que, a partir daquela data, ele tinha de arrecadar 400 000 reais mensais para o PTB. Até ensinou como: fazer acordos com credores dispostos a pagar comissão sobre o que recebessem. Procurado por VEJA, Henrique Brandão, cujo escritório no Rio de Janeiro abriga uma peculiar coleção de 200 corujas empalhadas, confirmou que é amigo de Roberto Jefferson, mas disse que suas incursões políticas se limitam a defender os interesses dos corretores de seguros.

Fundado em 1945 pelo presidente Getúlio Vargas, o PTB de hoje não mantém nem parentesco distante com sua origem trabalhista e seu discurso nacionalista. Sufocado na ditadura militar (1964-1985), o partido só voltou ao cenário político nos anos 80 e, na década seguinte, aliou-se ao então presidente Fernando Collor, levado pelas mãos de José Carlos Martinez, morto num desastre aéreo. O deputado Roberto Jefferson, que é filiado ao PTB há mais de vinte anos, celebrizara-se pelo empenho com que integrou a tropa de choque de Collor. Desde o impeachment, o PTB participa de todos os governos, sempre beliscando um cargo aqui, outro cargo ali. Agora, no governo petista, porém, adquiriu força e vigor ímpares. Estima-se que o PTB tenha hoje cerca de 2 000 cargos de confiança no governo, mesma cifra sob controle do PL do vice-presidente José Alencar. O mais vistoso é o Ministério do Turismo, ocupado por Walfrido Mares Guia, cujo orçamento é de 1 bilhão de reais. Mas, além do ministro, o PTB tem outros cargos valiosos. Nos escalões superiores, petebistas ocupam mais de uma dúzia de cargos. Entre eles, há potências como a presidência da Eletronorte, ocupada pelo correligionário Roberto Salmeron. Uma das três maiores estatais elétricas do país, a Eletronorte tem mais de 5 000 funcionários e um orçamento de 940 milhões de reais. O PTB também cravou sua bandeira na gorda diretoria financeira da Transpetro, que cuida da frota que transporta o petróleo brasileiro e tem 350 milhões de dólares em investimento. O diretor financeiro da Transpetro, Álvaro Gaudêncio Neto, também faz parte da comissão que comanda a licitação para a compra de 42 petroleiros, aquisição de 1,9 bilhão de dólares. O PTB tem, ainda, a diretoria de operações e logística da BR Distribuidora.

Mapa dos cargos

No governo federal, estima-se que existam cerca de 25 000 cargos de confiança, que podem ser preenchidos por indicação política, já que não requerem concurso público. É nesse universo – imenso, aliás – que se pratica o fisiologismo. Hoje os cargos estão distribuídos da seguinte forma:

PT	16 000
PTB	2 000
PL	2 000
PMDB	1 500
PP	1 000
PSB	750
PCdoB	750
PPS	500
Outros	500

Rubrica 3/2005
Fls. Nº 359
Doc.

EC I / CPMI SP
Fls: 498

ra, ocupada por Fernando Cunha, pela qual passam negócios de mais de 800 milhões de reais por ano. Somando-se os cargos de alto escalão, incluindo uma portentosa vice-presidência da Caixa Econômica Federal, o partido tem sob seu comando 14,5 bilhões de reais — fortuna equivalente à metade do PIB do Uruguai.

Com tanto terreno ocupado no governo petista, o PTB já protagonizou outros casos de corrupção. Em julho de 2003, seu indicado para a diretoria financeira do Departamento de Infra-estrutura de Transportes, Sérgio Pimentel, foi demitido sob a suspeita de que vinha cobrando propina para liberar pagamentos do órgão. Em setembro do ano passado, o PTB apareceu no centro de outro escândalo. VEJA noticiou que o PT comprara o apoio do PTB, pagando 150 000 reais a cada deputado. O homem da mala, que se encarregou de levar a primeira parcela do pagamento aos deputados, foi o senhor Emerson Palmieri, que já foi tesoureiro do PTB. Palmieri é personagem tarimbado em histórias esquisitas. Em 2002, quando o jornal *Folha de S.Paulo* revelou a existência de um caixa dois do então prefeito de Curitiba, Cassio Taniguchi, Palmieri aparecia como beneficiário de 560 000 reais. Palmieri era um dos coordenadores da campanha presidencial de Ciro Gomes, que o afastou depois do escândalo. Hoje, reabilitado pelo PT, ele é diretor de administração e finanças da Embratur, cargo que controla 165 milhões de reais. O que andará fazendo Palmieri com poder sobre tanto dinheiro público? Ninguém perde por esperar.

Na origem da praga da corrupção no governo estão os 25 000 cargos de confiança no governo federal, que são ocupados por indicação política. Estima-se que, do total, os petistas ocupem 16 000 cargos. Os outros 9 000 estão sob o controle dos partidos aliados. Se, por hipótese, 95% dos que batalharam para ocupar esses postos foram movidos por objetivos íntegros, pelo interesse de fazer política à luz do dia e executar idéias defendidas nos programas de seus partidos, ainda assim haveria 1 250 cargos nas mãos de pilantras. É uma floresta de cargos. A forma mais eficaz de evitar que esse festival de irregularidades prossiga é reduzir o número monumental de 25 000 cargos de preenchimento político — todos eles, um a um, controlados pelo chefe da Casa Civil, o ministro José Dirceu. Na Inglaterra, cada novo governo dispõe de algo em torno de 100 cargos para preencher.

O INTERESSE DE CADA UM

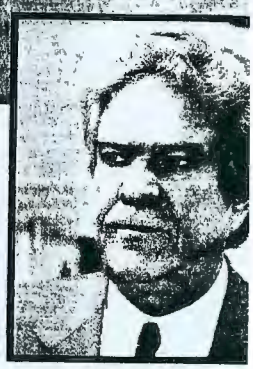
PADRINHOS



Roberto Jefferson, presidente do PTB



Michel Temer, presidente do PMDB



Hélio Costa, senador do PMDB de Minas Gerais

AFILHADOS



Antonio Osório Batista, diretor de administração



João Henrique de Almeida Sousa, presidente



Carlos Eduardo Costa, diretor comercial

Na França, o número não passa de 1 000. Nos Estados Unidos, são 5 000. "A superdimensão da patronagem no Brasil gera distorções perigosas, abre a porta para a corrupção, para o nepotismo e quebra a rotina da administração, o que aumenta a ineficiência do Estado e os gastos públicos", analisa o cientista político Jairo Nicolau, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, o Iuperj.

As intenções espúrias são tão escancaradas que, nos últimos anos, até os cargos preferidos foram mudando — e sempre por razões pecuniárias. No primeiro governo tucano, por exemplo, os alvos prediletos eram estatais com farta carteira de investimentos e aquelas que seriam objeto de privatização. Atualmente, em função do rígido ajuste fiscal implementado pelo ministro Antonio Palocci, o interesse dos políticos migrou para cargos que ficam fora do alcance do contingenciamento do Orçamento. É o caso da Eletrobras, Furnas, Correios, Itaipu, Infraero, Petrobras, todas empresas com autonomia orçamentária. Antes, o Ministério dos Transportes e suas autarquias eram cobiçadíssimos pelos políticos — tanto que, nessa área, havia um feudo indomável do PMDB. Era uma época em que esses órgãos recebiam cerca de 50% do que se previa no Orçamento. Hoje, os políticos nem falam mais de órgãos nos Transportes. Examinando-se o Orçamento, descobre-se por quê: a liberação orçamentária atualmente mal passa de 10%. Entre os cargos preferidos hoje, incluem-se ainda postos nos ministérios da Saú-

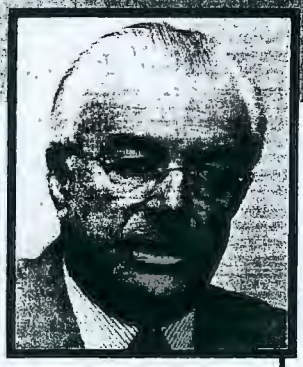
Fls. Nº 0604
Doc. 3590
Fls: 02/05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

ECT/DINSP
Fls: 499

Abaixo, o presidente e diretores dos Correios e seus padrinhos políticos



Ney Suassuna,
senador do PMDB
da Paraíba



Fernando Bezerra,
senador do PTB
do Rio Grande do Norte



José Borba,
deputado do PMDB
do Paraná

Tem o apoio do PT



Robinson Viana da Silva,
diretor de recursos humanos



Ezequiel Ferreira,
indicado para ser
o diretor de tecnologia



Ricardo Caddah,
diretor econômico-
financeiro



Maurício Coelho Madureira,
diretor de operações

FOTOS CELSO JUNIOR, PAULO LACERDA, RAFAEL NEDDERMEYER/AE, ALAN MARQUES/FOLHA IMAGEM, RENATO PEREIRA, ROOSEWELT PINHEIRO/AGÊNCIA BRASIL

/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 0605
3590
Doc.



Maurício Marinho,
do departamento de contratação,
afastado do cargo na semana passada

de e da Educação. Só porque administram verbas cujo repasse é obrigatório.

Com um punhado de cargos e montanhas de dinheiro, o PTB, mesmo assim, não está satisfeito com seu quinhão no governo. No vídeo em que achaca dois empresários, Maurício Marinho diz que o esquema ainda é malfeito. "O partido é muito desorganizado", reclama. Para enfrentar as próximas eleições, ele defende que a logística da propina seja planejada com antecedência. "Nós temos de ver quantos vão ser os candidatos, o que é que vamos dar pra cada um, o que é que compete aos Correios, à Infraero, à Eletronorte, à Petrobras." Em tempo: o PTB tem apaniguados ocupando cargos em cada uma das quatro empresas citadas. Em seguida, Marinho conta seus planos de assumir, ele mesmo, uma diretoria dos Correios em abril do ano que vem, quando muitos deixarão os cargos para se candidatar nas eleições. Na semana passada, porém, quando VEJA já investigava o caso de corrupção em que se envolveu, Marinho foi afastado da chefia do departamento pelo diretor Osório Batista, o ex-líder do PTB baiano. "Ele é um profissional competente, com currículo espetacular", diz Osório Batista. Então por que foi afastado do cargo? Problemas de saúde. "Sou diabético e estou tratando do fígado", explicou Marinho. Será que o deputado Roberto Jefferson sabia disso? Procurado por VEJA, o deputado preferiu manter silêncio. ■

Com reportagem de **Otávio Cabral e Alexandre Oltramari**

ECT/DINST
Fls: 500

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular e na melhor forma em direito, de um lado, **MAURÍCIO MARINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF), doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **ADVOCACIA BAITELLO S/C,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.447.245/0001-97 e na OAB-DF sob o nº 427/97-RS, na pessoa do **Dr. JOSÉ RICARDO BAITELLO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, com escritório profissional sito no SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B, Sl. 309, CEP 70.340-907, Brasília - DF, Telefone e Fax (61) 321.9029, e-mail: ricardo@baitello.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de advocacia por parte da **CONTRATADA** na defesa ou promoção dos interesses e direitos do **CONTRATANTE**, judicial e extra-judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços acima avençados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de honorários advocatícios, a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas operacionais (transportes, xerox, autenticações etc) e custas judiciais, a contratação de peritos – com anuência prévia do **CONTRATANTE** -, mediante prestação de contas, serão devidos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único. Fica o **CONTRATANTE** cientificado, na presente data, de que, na eventualidade da fixação, por decisão judicial, de honorários de sucumbência em desfavor do **CONTRATANTE**, incumbirá a este, exclusivamente, a responsabilidade pelo pagamento devido.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro desta Capital de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
0406
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT/DINSP
Fls: 501

Estando certas e ajustadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, as partes e 02 (duas) testemunhas instrumentais exigidas por Lei.

Brasília, 19 de maio de 2005.

ADVOCACIA BAITELLO S/C

MAURÍCIO MARINHO

TESTEMUNHAS:

MILITINA ROSA DO ESPÍRITO SANTO NETA
RG. 2 466 110 SSP-DF
CPF 871 895 425-15

MAURICIO DA SILVA MARINHO
RG: 2 207 972 SSP-PA
CPF 483 258 722-68

RQS nº 03/2005/CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0607
3590
Doc.

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS
SAS-Q. 06, lotes 09/10 - CEP 70.070-900 - edifício-sede do DPF, sala 401 - tels. 311-8760/8257/8259 - fax (061) 311-8220-Brasília/DF

ECT/DINSP
Fls: 502

INTIMAÇÃO

Ref.: Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Pela presente intimação, fica o **Sr. MAURÍCIO MARINHO**, localizado no endereço residencial **SQN 203, Bloco D, ap. 605 - Brasília/DF,** intimado a comparecer nesta Corregedoria-Geral de Polícia Federal - Ed. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, SAS Q. 06, lotes 09/10, 4° andar, sala 401, Coordenação de Assuntos Internos/COGER/DPF, fone (61) 311.8670 ou 311.8259, no **dia 24/05/2005 (terça-feira), às 09:00 horas,** para prestar esclarecimentos, devendo trazer documento de identidade e CPF.

Brasília, 20 de ~~abril~~ maio de 2005.

LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

Viviane de Lima Moran
Escrivã de Polícia Federal

CIENTE EM ____/_____/_____

INTIMADO: _____

Nome legível - RG nº - Telefone

AVISO: As testemunhas que não comparecerem, sem motivo justificado serão, depois de novamente intimadas, conduzidas, mediante mandado escrito da Autoridade Policial, até à sua presença e incorrerão em crime de desobediência. (art. 330 do Código Penal)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0608
Fls. Nº
3590
Doc.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ECT/DINSP
Fls: 503

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA ao Delegado de Polícia Federal, que lhe sendo este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento se dirija à SQN 409, Bl.Q, Ap.108, endereço de Maria Anunciada da Silva Marinho e intime as pessoas que lá se encontrarem, para que *incontinenti* franqueiem a entrada no endereço mencionado, com a finalidade de que se colham provas materiais, especialmente computadores, documentos, aparelhos de telefonia móvel, cartas abertas ou não e agendas, relativas ao ilícito apurado no processo nº 2005.34.00.014333-3 (crimes contra a administração pública), podendo forçar entrada e arrombar portas, bem como empregar força contra coisas existentes e todos os meios legais para o cumprimento do presente MANDADO, inclusive prendendo em flagrante os que se opuserem à execução da diligência, fazendo-a presenciada, se possível, desde o início, por duas testemunhas e, no caso de ausência do proprietário, de um vizinho, se houver e estiver presente, observando-se, contudo, as disposições contidas no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal, e ainda no art. 240 do Código de Processo Penal. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Brasília-DF, 23 de maio 2005. Eu, Marilúcia Miguel de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0609
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 504

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e cinco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão s/no., da lavra do MM. Juiz Substituto da 10ª. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, cópia em anexo, na presença das **testemunhas MARCELO DA SILVA MARINHO**, portador da RG no. 11556-CREA/DF, residente no local da busca, engenheiro agrônomo, nascido aos 16.09.2002 e **JERES DE SOUSA SANTIAGO**, nascido aos 23.11.1981, portador da RG no. 1941519-SSP/DF, residente na SQN 409, Bloco Q, Portaria, trabalhando na condição de zelador do prédio onde se efetuou a busca. Na presença dos Advogados, Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, portador da Inscrição no. 20552-OAB/DF e JOSÉ RICARDO BAITELLO, portador da Inscrição no. 4850-OAB/DF. Foi determinado pelo Delegado de Polícia Federal, **RODRIGO GOMES CARNEIRO**, matrícula no. 9.292 e sendo a equipe composta pelos APF's DOMINGOS CIRINO FERREIRA, mat. No. 1883; BRUNO TAVARES SIMÕES, mat. no. 13039; MÁRCIO ALAN DE LIMA PRATA, mat. no. 9975. Após a leitura do competente Mandado, e, depois de me identificar, dar ciência do Mandado ao morador, proprietário ou responsável pelo imóvel na presença das testemunhas instrumentais apreendi os seguintes objetos NA FORMA DA LEI: 01 (um) disquete 1.44mb, contendo a inscrição aposta na etiqueta "Monografia Final. Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem - Access 2.0 - 7"; 01 (um) disquete 1.44mb contendo a inscrição "Estudo e Pesquisa em Educação"; 01 (uma) folha de papel ofício, manuscrita, contendo uma "Relação de Cheques Emitidos", assinada por MAURÍCIO DE TAL, CPF no. 126.695.711-15; 02 (duas) cópias reprográficas de cheques do Banco do Brasil, numerados de 850131, 850132, 850137, 850138, 850139, 850140 e 850150; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca LG, com no. Série 402BRUNA848454, com bateria, funcionando, modelo com *flip*; 01 (um) *folder* da marca IBM, contendo um papel da cor amarela afixado na capa, contendo inscrição manuscrita e endereçada à pessoa de nome MARINHO, datado de 8/8/03; 01 (um) caderno com espiral, com a seguinte inscrição "APG - AMANA - MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL - Turma Julho 97", não numerado ou assinado; 34 (trinta e quatro) cópias reprográficas de documentos diversos; 12 (doze) cópias reprográficas de documentos diversos, contendo dentre elas, um contrato em nome da empresa EDITORA POTHANIUM LTDA.; 01 (uma) fita VHS, contendo a inscrição "DEUS DOS MONTES E DOS VALES", Pastor Silas Malafaia; 01(uma) fita VHS, marca BASF, contendo a seguinte inscrição em sua etiqueta "Maurício da Silva Marinho - Denise do Socorro dos Santos Marinho - 31.03.01"; 01 (uma) fita VHS, marca BASF, sem identificação; 01 (uma) pasta de papel contendo a inscrição "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ - I SEMINÁRIO DE MICROINFORMÁTICA", contendo em seu interior 27 (vinte e sete) cópias reprográficas de documentos diversos, dentre eles, cópia de contrato social em nome da empresa

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0610
4590

NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA.; 01(uma) cópia reprográfica contendo 05(cinco) folhas, do um contrato social em nome da empresa DOG'S COMPANY COMÉRCIO E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME, em nome de MARCELO DA SILVA MARINHO, 11 (onze) CD's de marcas e descrições diversas; 33 (trinta e três) disquetes 1.44mb, contendo inscrições diversas, de marcas diversas, bem como alguns não contendo qualquer tipo de inscrição ou identificação; 02 (duas) CPU's; 01 (um) cartão de identificação contendo a inscrição "CBDA-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CORREIOS", em nome de COARACY NUNES FILHO, Presidente; 01 (um) CD contendo a seguinte inscrição TLT - TREINAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO", entre outros; 01 (uma) fita VHS, sem etiqueta de identificação ou marca do fabricante; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca Motorola, no. Série ID 050132119442208985, com bateria e carregador; 01(um) extrato de instalação de conta de telefone emitida pela empresa BRASIL TELECOM, datada de 16.05.2005, constando como pertencente à linha telefônica de número 3349.0297; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca LG, com *flip*, no. de série 40BRSK0939566, com carregador e bateria. Consigno que os documentos não relacionados ou discriminados serão descritos posteriormente, durante a análise do material apreendido, caso haja interesse para a investigação. Funcionou como Apresentante o APF DOMINGOS CIRINO FERREIRA, como DETENTOR o APF MÁRCIO ALAN DE LIMA PRATA. Nada mais havendo a ser consignado é encerrado o presente auto, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, inclusive por mim, _____, Cláudia Pinto de Carvalho, mat. 3429, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DETENTOR:

1°. ADVOGADO:

2°. ADVOGADO:

1ª. TESTEMUNHA:

2ª. TESTEMUNHA:

APRESENTANTE

1°. POLICIAL

ECT/DINSP Fls: 503

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0611 Fls. Nº 3590 Doc:

Funcionário dos Correios diz que errou e foi enganado

ECT/DINSP Fls: 506

22:15

(AE)

O presidente do PTB, deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), ao responder, em discurso, à denúncia da revista Veja de que ele comandaria um esquema de cobrança de propinas nos Correios, afirmou que, ao contrário do que diz a publicação, o partido não ocupa 2.000 cargos no governo federal. "Se tem, não contaram pra mim nem para a Executiva Nacional".

Jefferson nega, também, que o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, Maurício Marinho, que atribui ao PTB o comando do suposto esquema, tenha sido indicado pelo partido para o cargo. "O senhor Marinho não é indicação do PTB, é funcionário de carreira dos Correios", afirmou Jefferson.

Segundo o deputado, quem indicou Marinho foi o ex-deputado Antonio Osário. "Este, sim, indicado pelo partido, ponho minha mão no fogo por ele, é um homem de bem." Ainda contestando a reportagem, o presidente do PTB afirmou que o partido tenha interesse em cargos na Transpetro e que o diretor dessa empresa da Petrobras, Álvaro Gaudêncio Neto, esteja no posto por indicação petebista. "Não é não". Jefferson nega também que o PTB detenha cargos na diretoria da Infraero.

Ele afirma que o partido tem "uns seis ou oito cargos" em empresas estatais, como "a Eletronuclear, a BR Distribuidora, a vice-presidência da Caixa Econômica Federal, uma diretoria da Eletronorte e uma diretoria da Embratur.

Outro lado

Maurício Marinho disse estar "arrasado e envergonhado" com a reportagem publicada pela revista. A carta foi encaminhada por Marinho ao presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, João Henrique, e ao diretor de Administração da Empresa, Antonio Osório Batista. Ela foi citada pelo presidente do PTB, deputado Roberto Jefferson, durante seu discurso no plenário da Câmara para se defender da acusação de comandar esquema de corrupção nos Correios.

Marinho afirma, na carta, que errou e foi enganado. "Hoje mais do que nunca sei que fui enganado e por isso prejudiquei estupidamente a imagem da empresa da qual tiro o sustento dos meus familiares", disse. "Errei ao envolver o nome de pessoas como o do presidente da ECT", afirmou.

Maurício Marinho disse ainda, na carta, que foi vítima de uma armadilha preparada por "não sei quem". "Hoje sei que a dita empresa sequer existe, arapongas contratados por não sei quem para praticar ato tão sórdido". Marinho esclareceu que a conversa que foi gravada referia-se ao adiantamento do pagamento de um contrato de consultoria e não sobre propina.

18 MAI

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0612
Fls. Nº 3590
Doc.

EC.T/DINSP Fls: 507

Além de Delcidio, o líder do PMDB no Senado, Ney Suassuna (PB), também considerou desnecessária a CPI. Bateu na tecla de que Marinho vendeu prestígio fictício. O funcionário disse que o diretor financeiro da Transpetro, Álvaro Gaudêncio Neto, foi indicado pelo PTB, mas ele é da cota do PMDB, segundo Suassuna. O senador afirmou ainda que a licitação para compra de medicamentos citada pelo funcionário não seria realizada pelo departamento de Recursos Humanos dos Correios, sob responsabilidade Robinson Viana da Silva. Viana da Silva é suplente de Suassuna e assumiu como senador quando o titular da vaga comandou o ministério da Integração Nacional.

- Estou muito tranqüilo. Há duas semanas, devolvi esse cargo ao governo - disse Suassuna. Ele acrescentou que a iniciativa não foi tomada por suspeita de corrupção por parte de seu suplente, mas porque os pedidos de cargos de outros peemedebistas não foram atendidos pelo governo.

Bem mais vazia do que o Senado, a Câmara também passou a segunda-feira debatendo a crise envolvendo PTB e Correios. Para o líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia (RJ), o governo precisa se explicar urgentemente.

- Quantos servidores do mesmo porte de Marinho não devem estar agindo por aí? - questionou.

Em relação ao envolvimento do deputado Roberto Jefferson, Maia é bem mais cuidadoso. Alega que é melhor aguardar o discurso do parlamentar na tarde de hoje, poupando de ataques um político próximo ao prefeito do Rio, Cesar Maia. A filha do deputado, Cristiane Brasil, vereadora pelo PTB, já foi secretária na prefeitura de Cesar Maia.

O líder do PP na Câmara, José Janene (PR), saiu em defesa de seu colega governista. Alegou que conhece a honestidade e seriedade de Jefferson. Janene jogou toda a culpa para as costas de Maurício Marinho.

- É um malandrinho que deseja se cacifar para tomar dinheiro de idiotas - resumiu.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0613
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 508

O presidente nacional do PTB, deputado Roberto Jefferson (RJ), negou nesta terça-feira, no Plenário da Câmara, qualquer envolvimento com o escândalo de corrupção na ECT (Companhia Brasileira dos Correios e Telégrafos), revelado nesta semana pela revista Veja. O parlamentar disse ainda que vai assinar a CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) para apurar as irregularidades na empresa e colocou à disposição todos os cargos do PTB no governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Durante o seu discurso aos parlamentares, que contou com a presença do ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, Roberto Jefferson afirmou que Maurício Marinho, funcionário dos Correios que aparece recebendo propina de empresários em troca de 'facilitações', não é membro do PTB e não foi indicado pelo partido para ocupar o cargo de diretor de Administração da ECT. O deputado revelou ainda que nunca se encontrou "com Marinho para falar de negócios".

O deputado carioca prometeu entregar aos deputados presentes uma carta em que Maurício Marinho se diz envergonhado pelo caso e pede desculpas por ter envolvido o nome de Roberto Jefferson, do PTB, do governo e de pessoas honestas no escândalo. Além da carta, o presidente petebista também prometeu deixar nas mãos do presidente da Casa, deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), a fita que contém toda a gravação do diálogo entre os empresários e Maurício Marinho. "Não tenho nenhuma preocupação em entregar as fitas."

Briga Política – Roberto Jefferson rechaçou as informações de que o escândalo estaria sendo patrocinado por partidos da base aliada, como PT, PMDB ou PL. Para ele, tudo se trata uma briga de interesses empresariais. "Não é uma luta política. É uma luta que envolve interesses contrariados na diretoria de contratação dos Correios", disse.

"Ele (Maurício Marinho) não está nem comprando nem vendendo. Ele está fornecendo serviços para terceiros", justificou o deputado. "A fita vai mostrar uma pessoa se gabando, vendendo prestígio que não tem e usando nome outras pessoas", completou.

Críticas à Veja – Roberto Jeferrson não poupou críticas à Veja e ao jornalista responsável pela reportagem, que foi classificado de "desinformado". De acordo com ele, a revista não apurou nenhum dos fatos e publicou apenas parte da conversa. Ele diz que a matéria ainda traz informações equivocadas sobre empresas que estariam na 'mira' do PTB, como a Transpetro.

'Sempre tive fama de troglodita', diz Jefferson

Da AE

O presidente nacional do PTB, deputado Roberto Jefferson (RJ), subiu nesta terça-feira à tribuna da Câmara para se defender das acusações de seu suposto envolvimento em esquema de cobrança de propina na ECT. Em discurso de 41 minutos, pontuado de gestos teatrais, Jefferson afirmou que jamais se encontrou nos Correios com Maurício Marinho, ex-diretor da ECT, que aparece em gravações publicadas pela revista Veja pedindo propina a empresários para

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0674 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 309

CPI da propina desafia governo

Oposição quer investigar denúncia de corrupção envolvendo Correios e Roberto Jefferson. Governistas reagem

Daniel Pereira e Paulo de Tarso Lyra

BRASÍLIA - Com o apoio de partidos de oposição, a liderança do PSDB no Senado anunciou ontem que apresentará pedido de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) mista para apurar o caso de corrupção envolvendo o chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, Maurício Marinho. Em conversa gravada com empresários, Marinho diz que cobra propina em nome do deputado Roberto Jefferson (RJ), presidente do PTB, partido que é da base de apoio ao governo.

De pronto, interlocutores do Palácio do Planalto no Congresso deixaram claro que vão procurar as lideranças oposicionistas para evitar a CPI. Uma das estratégias é desqualificar Marinho. De acordo com o líder do PT no Senado, Delcidio Amaral (MS), o servidor é um mero chefe de departamento de uma estatal, que vendeu aos empresários um prestígio do qual não goza a fim de embolsar a propina. Trata-se, na versão do governo, cuja estratégia principal é lavar as mãos, de um caso isolado.

Delcidio e o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), também lembrarão à oposição que a instalação da CPI, considerada desnecessária, enterrará as chances de aprovação de projetos considerados prioritários, como a reforma tributária e o marco das agências reguladoras.

- É um caso de conversa deplorável de um chefe de departamento no qual o governo agiu com rapidez - declarou Delcidio, referindo-se às medidas administrativas já adotadas para investigar o caso.

A oposição promete endurecer a negociação. Segundo o presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), a CPI tem de ser instalada porque está sob suspeita um partido e, em conseqüência, o Congresso, e não o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

- Essas suspeitas de desvio de recursos públicos para pagar mesada a parlamentares estão desmoralizando o Congresso. Queremos que o Congresso não fique diminuído perante a opinião pública - declarou Bornhausen.

Ontem, PFL, PSDB e P-SOL disseram que assinarão o pedido de CPI. Afirmaram ainda que os partidos ''isentos e honestos'' seguirão o mesmo caminho. O recado remonta ao escândalo Waldomiro Diniz. Em manobra supostamente articulada pelo Planalto, lideranças partidárias e o ex-presidente do Senado José Sarney (PMDB-AP) não indicaram os parlamentares para a CPI dos Bingos, que, apesar de ter o número de assinaturas necessárias, não saiu do papel. O caso está em julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), que pode obrigar o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), a desengavetar a CPI.

- O PSDB não aceita que o governo procure desviar a atenção para o PTB, como se fosse caso isolado, quando tudo indica tratar-se de corrupção. Não aceita a farsa de o governo Lula estar investigando o governo Lula - diz o líder tucano Arthur Virgílio (AM) em nota.

PRODASEN 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0615 Fls. Nº 3590 Doc:

BC 1720/SP Fls: 5101

BRASÍLIA - O PTB e o presidente nacional do partido, deputado Roberto Jefferson (RJ), passaram a segunda-feira se explicando sobre o envolvimento da legenda nas denúncias de corrupção nos Correios. Jefferson foi pessoalmente ao Planalto justificar-se aos ministros do núcleo político do governo, alegando que tudo não passava de armação. A direção petebista também divulgou nota em defesa do deputado.

- Foi uma armação. O cara (Maurício Marinho) queria valorizar o seu passe - disse Jefferson a um ministro ligado a Lula.

Acompanhado do ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, o deputado afirmou ter sido procurado pelos dois lobistas que fizeram a gravação, o ex-coronel da Aeronáutica, Fortuna, e o comandante Molina, propondo-lhe negócios na área de informática dos Correios, o que Jefferson não teria aceitado. Posteriormente, os dois, segundo o parlamentar, teriam ido conversar com o chefe do departamento de contratação e administração de materiais, Maurício Marinho. Teriam lhe proposto um contrato como consultor privado. Foi então que, tentando se cacifar como consultor, Marinho resolver dizer que agia em nome de Jefferson, explicou o petebista. Em seguida, os lobistas teriam tentado vender a fita com as gravações das conversas ao presidente do PTB por US 1 milhão.

A Executiva Nacional do partido divulgou uma nota no mesmo tom. Durante quatro horas, o líder do partido na Câmara, José Múcio Monteiro e o secretário-geral do PTB, Luiz Antônio Fleury Filho, debruçaram-se sobre o documento.

Na nota, o PTB garante que ''não há, nem nunca existiu, qualquer esquema de corrupção envolvendo o partido''. O documento prossegue afirmando que ''os fatos noticiados dizem respeito a Maurício Marinho e estão circunscritos a ele''.

- O funcionário em questão não pertence aos quadros do partido e não mantém relacionamento pessoal ou profissional com sua Presidência Nacional - reitera a nota.

José Múcio disse que o partido não cobrará do governo que o defenda, a exemplo da blindagem que vem sendo feita em torno do presidente do BC, Henrique Meirelles e do ministro da Previdência, Romero Jucá.

O diretor de administração dos Correios, Antônio Osório, alegou que a escolha de Marinho para o cargo obedeceu dois critérios: a exigência de nomeação de um funcionário de carreira e o currículo do empregado, com mais de 20 anos de cargo. Prosseguiu afirmando que dia 10, Marinho pediu o afastamento do cargo, alegando problemas de saúde.

- Sendo o acusado um funcionário subordinado à diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer abertura de Sindicância para que apure os fatos em profundidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3159
Doc:

ECT/DINSP Fls: 2511

um esquema de corrupção que seria operado por funcionários indicados pelo presidente do PT.

Jefferson disse ainda que Marinho nunca recebeu do PTB delegação para pedir recursos em nome do partido e fez questão de pôr à disposição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva todos os cargos ocupados pelo partido no governo federal. "Sempre tive fama de troglodita. Mas nunca tive fama de ladrão", sentenciou Jefferson.

Ele afirmou ainda que é tão ético quanto o presidente do PT, José Genoino, que declarou que os petistas não engavetam nenhuma denúncia. "Vou descer da tribuna e assinar a CPI. Nada temo. O PTB não se preocupa com investigação. O Maurício Marinho disse na fita que os arapongas comandam o esquema em 18 estatais. Se tem isso, se tem envolvimento de outros partidos citados, vai ser tudo investigado", disse. Em seu discurso, Jefferson afirmou ainda que o PTB não é "um partido fisiológico".

DOCUMENTO MEL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0617
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 512

ADPLAN

Serviço Social da Assembléia de Deus do Planalto

SHIN CA 11 Lt 35 Centro de Atividades do Lago Norte – Brasília/DF – CEP. 715000-000
CNPJ: 03.218.525/0001-96

FUNDAÇÃO SOCIAL DO PLANALTO

ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS

RECIBO DE DOAÇÃO

Recebemos do Senhor Maurício Marinho CPF 126695711-15 RG 023570-SSP MS, a importância de três mil reais a titulo de doação, A fim de ajudar as famílias carentes, na distribuição de cestas básicas.

BSB – DF, 31 De maio de 2005.

Rosangela Lucia Targine da Silva

Rosângela Lucia Targine da Silva
Diretora Social

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0618
3590
Doc:

ECT/DIN/SP
Fls: 513

RECIBO

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) Mauricio Marinho
Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2004, exercício 2005, em cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, 29 de abril de 2005

DCAR/DAREC

Deborah Nadja Galdino Pereira
Técnico Administrativo Jr
Mat. 8.012.505-0
DCAR/DAREC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0619
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 514

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME/TELEFONE MAURICIO MARINHO 61 3276643	
	Quota única do IRPF 2005	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2004
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	29/04/2005
07	VALOR DO PRINCIPAL	252,04
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) BB 35930043 29042005 252,04RC13586	

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$10,00.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0620
Fls. Nº
3590
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

SECT/DINSP Fls: 515

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante			
.26.695.711-15	MAURICIO MARINHO			
Endereço		**Número**	**Complemento**	
QUADRA SQN 203, BLOCO D, AP. 605				
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**		**UF**
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA		DF
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**	
61 3276643			NÃO	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	145.794,81
IMPOSTO DEVIDO	31.302,13
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	252,04
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

DOU - JI MB

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2005 às 21:30:53
0225719105

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0621
3590
Doc:

20.92.82.21.40

Número do Recibo: 20.92.82.21.40-77

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita. fazenda.gov.br>.

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 126.695.711-15 Nome: MAURICIO MARINHO

Data de nascimento: 11/01/1953 Título Eleitoral: 0014576941953

Endereço: Quadra SQN 203, BLOCO D, AP. 605 Número: Complemento:

Bairro/Distrito: ASA NORTE Município: Brasília UF: DF

CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3276643 DDD/Fax:

Correio eletrônico(e-mail):

Natureza da ocupação:23 Empregado/emp pública ou soc econ mista fed, exceto inst finan

Ocupação principal: 131 Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista

Retificadora? NÃO

ECT/DINSP Fls: 516

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03	145.794,81	3.263,68	31.050,09	7.791,25
TOTAL		145.794,81	3.263,68	31.050,09	7.791,25

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0622
Fls. Nº
3590
Doc:

E.T./DIN/SP
Fls: 517

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[redacted]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

Bolsa de Estudo e Pesquisa, desde que Não Represente Vantagem ao Doador e não Caracterize Contraprestação de Serviço	0,00
Capital das Apólices de Seguro ou Pecúlio Pago por Morte do Segurado, Prêmio de Seguro Restituído em Qualquer Caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	31.708,47
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cademetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Rendimento de Sócio ou Titular de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples, Exceto Pro Labore, Aluguéis e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
DIÁRIAS, REDUÇÃO DA LEI 10996/2004 E PIS/PASEP	915,62
[redacted]ndimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	32.624,09

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	7.791,25
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	7.791,25

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0623
Doc. 3590

DC - 28 MAI

3590

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:	0,00	Imposto Pago no Exterior:	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO	12/05/1956	287.078.852-53

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 1.272,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
11	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03	871,61	0,00
	POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E T	00.627.638/0001-57	8.100,12	0,00
24	POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E T	00.627.638/0001-57	4.583,77	0,00
24	CMV AUTOMÓVEIS LTDA.	04.778.110/0001-30	27.500,00	0,00
24	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BB - PREVI	33.754.482/0001-24	11.490,77	0,00
24	DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS	00.001.388/0001-45	29.500,00	0,00
24	PLANETA VEÍCULOS LTDA.	03.296.378/0004-15	14.000,00	0,00
24	VALTER PEREIRA PORTO JÚNIOR	590.572.979-49	168.000,00	0,00
24	BANCO GENERAL MOTORS S.A	59.274.605/0001-13	3.548,38	0,00
24	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4028-26	14.200,82	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
01	AGIO DO APARTAMENTO 605 SITUADO A SQN-203 BLOCO D, ADQUIRIDO JUNTO AO SENHOR ADHEMAR MOREIRA, CPF NO 099.160.758-91, QUE ADQUIRIU DO SR. JOAQUIM CARLOS MACHADO FERNANDES, CPF NO 185.165.301-59. O REFERIDO IMOVEL ENCONTRA-SE FINANCIADO JUNTO A CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL . BRASIL	60.551,65	60.551,6
21	ESCORT HOBBY - PLACA JWH-1517 ANO 1994. BRASIL	5.500,00	5.500,0
31	ACOES DO BB- FMP - FGTS - CVRD - CNPJ-04.881.687/0001-72. - Valor transferido para a conta de FGTS em 20/05/2004. BRASIL	3.640,08	0,0
21	AQUISICAO DO VEICULO VW-GOL MI 97/97 - PLACA JEU-8894 - CHASSI NO:9BWZZZ377VT045177, DE CRISTINA MARIA MOURA VERAS BEZERRA, CPF: 085.280.711-20. - VENDIDO EM 24/01/2004 PARA A CMV AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ 04778110000130, PELO VALOR DE R$ 9.000,00. BRASIL	10.000,00	0,0
21	PARATI 1.6 8 VÁLVULAS, 2004/2004, COR PRATA, PLACA JGS6049, ADQUIRIDA	0,00	0,0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0624
Fls. Nº
3590
Doc:

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
	EM 24/01/2004 DA CMV AUTOMÓVEIS, CNPJ 04778110000130, PELO VALOR TOTAL DE R$ 36.500,00 PAGOS R$ 27.500,00 EM ESPÉCIE E R$ 9.000,00 ATRAVÉS DA VENDA DO VEÍCULO GOL MI ANO 1997/1997, PLACA JEU 8894. - VENDIDA EM 29/03/2004 PARA FERNANDO JOSÉ ABRITTA CPF 00067857191, PELO VALOR DE R$ 35.000,00. BRASIL		
11	AP. N° 110, BL. D, SQN 203, BSA/DF, MATR. N° 9455 (2° OF REG DE IMÓV. - DF), ADQUIRIDO EM 05/2004 DE VALTER PEREIRA PORTO JÚNIOR, CPF 560572979-49 PELO VALOR DE R$ 168.000,00, SENDO R$ 136.291,53 PAGOS EM ESPÉCIE E R$ 31.708,47 C/ UTILIZAÇÃO DE FGTS. - Vendido na mesma data, pelo mesmo valor, para Denise do Socorro dos Santos Marinho, CPF 810444459-04, pagos R$ 100.000,00 à vista, em espécie, e o restante parcelado p/ pgto. em 2005. BRASIL	0,00	0,00
21	PARATI 1.6, 2003/2003, COR CINZA, PLACA JFM4451, ADQUIRIDA EM 26/04/2004 DA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS, CNPJ 00.001.388/0001-45, PELO VALOR TOTAL DE R$ 29.500,00, PAGOS EM CHEQUE, À VISTA. BRASIL	0,00	29.500,00
21	CELTA 1.0, 2003/2004, COR AZUL SANTORINI, CHASSI 9BGRD48X04G149126, ADQUIRIDO EM 28/01/2004 DA PLANETA VEÍCULOS LTDA., CNPJ 03.296.378/0004-15, PELO VALOR TOTAL DE R$ 21.370,00, PAGOS R$ 14.000,00 EM ESPÉCIE, À VISTA, E O RESTANTE FINANCIADO PELO BANCO GENERAL MOTORS S/A. BRASIL	0,00	21.370,00
52	Saldo a receber de Denise do Socorro dos Santos Marinho, CPF 810.444.459-04, referente alienação do apartamento n° 110, do Bloco D, da SQN 203, Brasília-DF1. BRASIL	0,00	68.000,00
61	Conta corrente n° 1264-5, da Agência n° 3593-9, do Banco do Brasil/SA. BRASIL	0,00	14.386,28
TOTAL		79.691,73	199.307,93

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
12	SALDO DEVEDOR DO IMOVEL SITUADO A SQN-203 BLOCO - D -, APTO 605, JUNTO A CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, CNPJ N° 33754482/0001-24.	141.915,12	151.872,0
12	CDC- CREDITO DIRETO AO CONSUMIDOR, JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CNPJ:00.000.000/4028-26.	11.652,81	5.983,8
16	Empréstimo contraído junto ao POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 00627638000157.	24.553,96	28.340,6
12	SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 2003/04 ADQUIRIDO EM JANEIRO DE 2004 - BANCO GENERAL MOTORS S.A, CNPJ: 59.274.605/0001-13	0,00	8.064,5
TOTAL		178.121,89	194.260,9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0625
Fls. Nº
Doc: 3590

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

CPF do cônjuge: 287.078.852-53

Base de cálculo	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
RESULTADO	0,00

ECT/DINSP Fls: 520

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0626
Doc 3590

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RESUMO

(Valores em Reais)

ECT/DIN/SP
Fls: 521

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	
Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	145.794,81
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	145.794,81
DEDUÇÕES	
Contribuição à previdência oficial	3.263,68
Contribuição à previdência privada e FAPI	8.100,12
Dependentes	1.272,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	871,61
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	13.507,41

IMPOSTO DEVIDO	
Base de cálculo	132.287,40
Imposto	31.302,13
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	31.302,13
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	31.050,09
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	31.050,09

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	252,04
PARCELAMENTO	
Valor da quota	252,04
Número de Quotas	1
IMPOSTO A PAGAR	
Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	
Bens e direitos em 31/12/2003	79.691,73
Bens e direitos em 31/12/2004	199.307,93
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	178.121,89
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	194.260,98
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	32.624,09
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7.791,25
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0627
Doc. 3590

BAITELLO & Associados
Advocacia

ECT/DINSP
Fls: 522

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MAURÍCIO MARINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF).

OUTORGADOS: JOSÉ RICARDO BAITELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850 e **SEBASTIÃO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 20.552 com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br

PODERES: Os da Cláusula *ad judicia et extra*, especialmente para representar a Outorgante junto ao Departamento de Polícia Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e quaisquer outros órgãos públicos, podendo praticar em conjunto ou isoladamente todos os atos que visem à defesa dos direitos de seus interesses, para em qualquer Juízo ou Tribunal onde com este instrumento se apresente, cabendo-lhe ainda substabelecer, com ou sem reservas, e tudo se terá por firme e valioso.

Brasília, 23 de maio de 2005.

MAURÍCIO MARINHO

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília -DF
PABX e Fax: (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0628
Fls. Nº 3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls: 523

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (24/05/2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presente se encontrava o **Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, comigo, escrivã ao final declarada e assinada aí presente o indiciado, passou a autoridade a qualificá-lo, o qual às perguntas que lhe foram feitas **RESPONDEU:**

NOME:	**MAURÍCIO MARINHO**
ALCUNHA:	
PAI:	**LEOBINO MARINHO**
MÃE:	**HERCÍLIA VERGINIA MARINHO**
DATA NASCIMENTO:	**11/01/1953**
NACIONALIDADE:	**BRASILEIRA**
NATURALIDADE:	**AQUIDAUANA/MS**
ESTADO CIVIL:	**CASADO**
PROFISSÃO:	**SERVIDOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR**
LOCAL DE TRABALHO:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
DOCUMENTO:	**023.570-SSP/MS**
CPF:	**126.695.711-15**
RESIDÊNCIA:	**SQN 409, bl. Q, ap. 108 - Brasília/DF**
	Fone: 61-349.0297 e 9971.9247
INSTRUÇÃO:	**Superior**

Cientificado das imputações que lhe são feitas e dos seus direitos constitucionais. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU**: **QUE** trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desde o ano de 1978; **QUE** ingressou na ECT através de concurso público realizado em 1976 para o cargo de Administrador Postal; **QUE** o cargo de Administrador Postal é de nível superior; **QUE** também é formado em administração de

MARC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0029
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 529

empresa pela UPIS; **QUE** na ECT exerceu vários cargos, desde chefia de agência, chefia de seção, chefia de área, assessoria de diretoria, coordenação regional de negócios, chefia de departamento nacional; **QUE** antes de ocupar o cargo de chefe do Departamento de Compras e Contratações (DECAM) exercia o cargo de Coordenador Nacional da Universidade de Correios; **QUE** foi nomeado chefe do DECAM em junho ou julho de 2004; **QUE** pediu afastamento da função de chefia do DECAM a partir do dia 03/05/2005; **QUE** pediu seu afastamento para poder realizar tratamento de saúde, pois sofre de diabetes e hepatite medicamentosa; **QUE** sofre de diabetes desde o ano de 1999; **QUE** o DECAM é um órgão que recebe de todas as demais áreas da ECT demandas de aquisições de materiais ou contratações de serviços, exceto projetos que são coordenados por Comissões Especiais de Licitações (CEL); **QUE** as Comissões Especiais de Licitações são autônomas, voltadas para projetos de grande complexidade e valor; **QUE** cabe ao DECAM expedir o Termo de Referência de cada projeto e submetê-lo ao Comitê de Análise de Compras Estratégicas (CACE); **QUE** somente os projetos em valores superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) são submetidos ao CACE; **QUE** no Termo de Referência devem constar informações oriundas da área demandante constantes do projeto básico, das especificações da requisição de material e serviço, bloqueio orçamentário e em alguns casos pesquisas de preços; **QUE** o CACE é composto por representantes de todas as diretorias de área e da Presidência; **QUE** compete ao CACE a análise geral da demanda a ser instruída e emissão de relatório no qual solicita às autoridades competentes (diretores da área e presidente) a abertura de processo licitatório; **QUE** após aprovação da diretoria da área demandante, juntamente com o presidente, o projeto retorna ao CACE e este remete ao DECAM para encaminhamento à área de execução; **QUE** a área de execução é composta pelos pregoeiros, Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o departamento jurídico, vinculado à presidência; **QUE** cabe à área de execução lavrar a minuta do edital e do contrato e encaminhar ao departamento jurídico para análise e chancela; **QUE** estando tudo em ordem o departamento jurídico devolve todo o processo à CPL ou ao pregoeiro para proceder a divulgação no DOU, jornais de circulação, internet (site dos Correios); **QUE** até a divulgação do edital pelos meios citados todo o processo de compras e contratações é sigiloso, exceto quando se faz chamamento público para aquisição de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 630
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 525

determinados produtos e serviços que não são de uso comum e que necessitam de projeto piloto; **QUE**, também é realizada uma pesquisa de preços formal com possíveis fornecedores, sendo que as propostas apresentadas pelas empresas não são divulgadas, exceto quando aplicada a modalidade de registro de preços; **QUE** o projeto piloto visa identificar novos produtos, novos serviços, atendimento à pedidos específicos de grandes clientes, etc; **QUE** foi convidado a exercer a chefia do DECAM pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO, que na época exercia a função de Diretor de Recursos Humanos; **QUE** quando o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era Diretor de Recursos Humanos o seu assessor executivo era FERNANDO LEITE DE GODOY; **QUE** foi nomeado coordenador da Universidade dos Correios pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** acredita ter sido convidado pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO para a coordenação da universidade devido ao *curriculum* que possui e por já ter exercido a função de chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento dos Correios; **QUE** fez uma planfetada de seu currículo distribuindo-o a várias pessoas na ECT; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO exerceu a chefia da DIREC por mais de um ano, tendo sido removido posteriormente para ocupar a Diretoria de Administração (DIRAD); **QUE** ao ser removido para a Diretoria de Administração, ANTÔNIO OSÓRIO convidou o interrogado para exercer a função de chefe do DECAM; **QUE** para o desempenho de sua função na DECAM, possui o apóio de vários técnicos capacitados para o desenvolvimento de projetos básicos, com destaque para EDUARDO COUTINHO LINS; **QUE** possui um relacionamento com ANTÔNIO OSÓRIO e FERNANDO GODOY estritamente técnico e administrativo; **QUE** não possui qualquer relacionamento pessoal ou particular com ANTÔNIO OSÓRIO e FERNANDO GODOY; **QUE** entretanto, foi convidado pelo ANTÔNIO OSÓRIO para participar do aniversário do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON no ano passado; **QUE** esse aniversário foi realizado numa casa de festas no Lago Sul; **QUE** já participou, juntamente com ANTÔNIO OSÓRIO, de reuniões em empresas, tais como LEXMARC e RICOH; **QUE** já participou de várias reuniões com empresários na sede dos Correios, sendo que em alguns casos com a participação de ANTÔNIO OSÓRIO ou FERNANDO GODOY; **QUE** é comum receber diariamente visita de empresários e fornecedores; **QUE** esses empresários procuravam o DECAM atrás de informações de como proceder para participar de processos licitatórios na ECT; **E** não sabe indicar com certeza quem foram os responsáveis pela gravação de áudio e

CÂMARA [illegible]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0631
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 526

vídeo divulgada pela revista VEJA do dia 18/05/2005 em que aparece conversando com dois supostos empresários; QUE tomou conhecimento pela primeira vez da existência dessa gravação no dia 12/05/2005 às 17:47 hs, através de uma ligação do jornalista POLICARPO da revista VEJA; QUE POLICARPO informou ao interrogado que tinha uma fita gravada que muito o comprometia e que para amenizar o impacto de sua divulgação era necessário que respondesse ou confirmasse algumas questões; QUE o jornalista POLICARPO questionou o interrogado a respeito de quantas reuniões teria realizado com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON neste exercício para tratar de negócios; QUE respondeu que nenhuma vez se encontrou com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de negócios; QUE afirmou ao repórter que não tinha conhecimento de qualquer gravação até aquele momento; QUE, após assistir referida gravação, pode afirmar que a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE - Golden Equipament; QUE nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa de nome VITOR; QUE agora se lembra de que o Sr. GOLDMAN neste dia estava portando um maleta preta, tipo 007, que colocou em cima da mesa do interrogado; QUE GOLDMAN abriu a maleta para o seu lado, sendo que o interrogado não podia ver o que tinha dentro da mesma; QUE em nenhum momento percebeu que estaria sendo gravado; QUE também se lembra de que VITOR ficou um pouco afastado e sempre falava colocando a mão em frente de sua boca; QUE foram feitas perguntas pontuais sob o argumento de GOLDMAN de que precisava demonstrar ao Diretor Financeiro VITOR o nível de relacionamento que possuía com o interrogado; QUE a reunião em que foi feita a gravação divulgada pela revista VEJA foi a quarta realizada com o GOLDMAN, que compareceu nas outras vezes sozinho; QUE GOLDMAN tentou agendar a primeira reunião várias vezes com sua secretária de nome AMPARO; QUE GOLDMAN nunca deixava maiores detalhes quando tentava agendar a visita, sempre dizendo que se tratava de um consultor de empresa que queria tratar de assuntos de interesse do interrogado; QUE mesmo sem agendar nenhum encontro, GOLDMAN foi ao DECAM e aguardou até o momento de ser atendido pelo interrogado; QUE não sabe precisar a data deste primeiro encontro, mas acredita ter ocorrido no dia três de março do corrente ano; QUE por norma de segurança da ECT todo visitante deve obrigatoriamente ser identificado na portaria

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0632
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 527

do edifício sede, tanto nas entradas norte e sul; **QUE** o visitante deve fornecer todos os seus dados pessoais e números de documentos que ficam registrados no sistema; **QUE** também é tirada uma foto do visitando que fica arquivada no servidor; **QUE** não se lembra do horário em que GOLDMAN foi atendido no primeiro encontro; **QUE** neste primeiro encontro GOLDMAN fez sua apresentação como consultor da empresa GE, sendo que esta empresa estaria dando suporte a uma multinacional que teria como objetivo trabalhar no mercado nacional na venda de produtos e desenvolvimento de soluções tecnológicas; **QUE** a referida multinacional era uma das maiores do mundo na área de tecnologia, formada por três grupos coreano, norte americano e inglês; **QUE** em nenhum momento foi mencionado o nome dessa multinacional; **QUE** a multinacional estaria adquirindo parte da IBM/PC; **QUE** nesse primeiro encontro apresentou para GOLDMAN como funcionava os processos na ECT e sobre a obrigatoriedade de cadastramento da empresa que representava no SICAF para poder ser habilitada em processo licitatório de qualquer órgão público; **QUE** neste primeiro encontro GOLDMAN já estava portando uma maleta semelhante aquela utilizada no dia da gravação divulgada; **QUE** GOLDMAN dizia ter sido orientado a procurar o interrogado por fornecedores de empresa para a qual presta consultoria; **QUE** em nenhum momento foi mencionado os nomes desses fornecedores; **QUE** GOLDMAN apresentou um cartão de visita mas, sob o argumento de que tal cartão não indicava o nome da empresa que estava representando naquele momento, não deixou o mesmo com o interrogado; **QUE** GOLDMAN demonstrava ter pleno conhecimento de todas as licitações passadas e em andamento da ECT e outros órgãos do governo; **QUE** então sugeriu um segundo encontro para tratar de outras informações relativas a multinacional que representava; **QUE** foi realizada uma segunda reunião com o Sr. GOLDMAN aproximadamente no dia 12/03/2005, cujo horário não se recorda; **QUE** nesta segunda reunião GOLDMAN apareceu novamente sozinho e portando novamente a maleta; **QUE** nesta oportunidade levou GOLDMAN para conhecer o DECAM e o seu funcionamento operacional; **QUE** neste momento o interrogado falou para o Sr. GOLDMAN que estava prestes a se aposentar e que possuía interesse de continuar negócios fora da ECT; **QUE,** então, GOLDMAN propôs uma parceria através de uma empresa que viria a ser criada pelo interrogado, em que desenvolveria projetos a serem implementados em qualquer empresa, inclusive na ECT; **QUE**

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0695
Fls Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 528

nessa segunda reunião GOLDMAN começou a tratar de licitações que tinham ocorrido na ECT na área de tecnologia; QUE GOLDMAN mencionou o CORREIO HÍBRIDO, SARA, dentre outros projetos da ECT; QUE os vencedores dessas licitações forneciam produtos para ECT que teriam adquirido da multinacional que representava; QUE então foi agendada a terceira reunião que ocorreu no final do mês de março de 2005; QUE GOLDMAN compareceu novamente sozinho e informou que havia se reunido com a diretoria da empresa para a qual presta consultoria e havia feito uma exposição de tudo que havia sido tratado na ECT com o interrogado; QUE novamente GOLDMAN estava portando uma maleta tipo 007; QUE nessa terceira reunião o Sr. GOLDMAN trouxe informações políticas a respeito de novas indicações para a Diretoria de Tecnologia dos Correios; QUE GOLDMAN afirmava que tinha informação de que o PMDB iria indicar o novo Diretor de Teconologia da ECT, que seria o atual Diretor de Recursos Humanos da ECT; QUE respondeu para GOLDMAN que possuía a informação de que o indicado seria o Sr. EZEQUIEL; QUE não sabe dizer o nome completo do Sr. EZEQUIEL; QUE obteve a informação da indicação de EZEQUIEL através de comentários no âmbito da própria ECT e de sítios da *internet*; QUE dentre os empregados da ECT que mencionaram a indicação de EZEQUIEL pode citar apenas o Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO; QUE na terceira reunião GOLDMAN questionou o interrogado a respeito da vinculação política da equipe da ECT; QUE falou para GOLDMAN que o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era uma indicação do PTB e que as outras diretorias seriam indicação do PMDB, exceto a DITEC e a DIOP, que eram ocupadas por funcionários da ECT; QUE nas três primeiras reuniões que teve com GOLDMAN em nenhum momento fez qualquer comentário ou insinuação a respeito da necessidade de fornecedores ou contratados da ECT terem de efetuar pagamentos ou fornecer recursos para terceiros ou para partidos políticos; QUE nessas três reuniões em nenhum momento mencionou ou insinuou a existência de esquema de corrupção nos quadros da ECT; QUE agendou uma quarta reunião que supõe ter sido realizada no dia 14/04/2005; QUE nesta reunião GOLDMAN compareceu juntamente com o Diretor Financeiro da empresa GE, que se apresentou pelo nome de VITOR; QUE pode descrever o Sr. GOLDMAN como sendo um homem de aproximadamente cinqüenta anos de idade, cabelos pretos lisos, forte, pele branca, rosto largo, usava óculos e bigode, de aproximadamente 1,70 m de altura; QUE GOLDMAN sempre usava um terno verde claro e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0634
3590
Doc:

ECT/DIN SP Fls: 529

apertado; **QUE** VITOR, suposto Diretor Financeiro da empresa é magro, rosto fino, cabelo baixo penteado para trás, com pequenas entradas de calvice, de aproximadamente 1,75 m de altura, aproximadamente 40 anos, cor branca e apresentava um pinta no rosto; **QUE** os dois eram brasileiros; **QUE** confirma o teor da gravação divulgada pela revista VEJA; **QUE** entretanto contesta a veracidade das afirmações que fez ao seus interlocutores; **QUE** passava por grande fragilidade em sua saúde no momento da gravação; **QUE** fez as afirmações registradas em áudio e vídeo para sua autopromoção, procurando demonstrar conhecimento e influência nos processos conduzidos na ECT; **QUE** buscava dessa forma valorizar o seu conhecimento visando futuros negócios com a empresa multinacional representada pelo Sr. GOLDMAN após a sua aposentadoria; **QUE** GOLDMAN contava vantagens e o interrogado da mesma forma; **QUE** nenhuma das afirmações que fez são verdadeiras; **QUE** aceitou os R$ 3.000,00 (três mil reais) que lhe foi oferecido por GOLDMAN em função de um possível trabalho a ser desenvolvido com a empresa a ser constituída; **QUE** pretende doar esta quantia para uma entidade filatrópica; **QUE** como exemplo de suas bravatas, pode citar a afirmação de que recebia em seu gabinete constantes visitas do presidente da ECT; **QUE** se encontrou com o Deputado ROBERTO JEFFERSON pela primeira vez no aeroporto de Brasília no ano de 2003, quando foi apresentado ao mesmo pelo Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON, ex-vice presidente da ECT; **QUE** a segunda vez se encontrou com o Deputado ROBERTO JEFFERSON foi na ocasião de seu aniversário realizado no ano passado numa casa de festa no Lago Sul/DF, quando foi convidado a comparecer pelo Sr. ANTÔNIO OSÓRIO, juntamente com outros membros da ECT; **QUE** dentre esses membros da ECT pode citar ANTÔNIO OSÓRIO, FERNANDO LEITE GODOY, bem como possivelmente JOSÉ GERARDE PONTE PIERRE; **QUE** também participou de um jantar juntamente com o Deputado ROBERTO JEFFERSON no ano passado, que foi realizado no restaurante La Torreta - 202 Sul, Brasília/DF; **QUE** não se lembra de nenhum outro encontro com o Deputado ROBERTO JEFFERSON; **QUE** nunca participou de qualquer reunião de partidos políticos; **QUE** conheceu MARCUS, genro do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON, no aniversário do referido deputado; **QUE** posteriormente se encontrou com MARCUS quando este fez uma visita à ECT; **QUE** não possui qualquer relacionamento pessoal com MARCUS; **QUE** não pode precisar quantos contatos telefônicos efetuou com MARCUS, mas

CÂMARA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0035
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 530

pode afirmar que desde do ano passado não fala com o mesmo pelo telefone; **QUE** nunca teve qualquer contato telefônico com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** não possui relacionamento direto ou pessoal com qualquer administrador ou empregado de outras empresas públicas ou de economia mista, tais como ELETRONORTE, INFRAERO, ELETROBRÁS, EMBRATUR; **QUE** conhece o representante da empresa COMAN de nome ARTUR, uma vez tal empresa possui processos em andamento na ECT; **QUE** não conhece nenhum representante das empresas SKYMASTER e FORTEX; **QUE** o DECAM não trata de nenhum processo que envolva licitação de transporte; **QUE** as empresas NOVA DATA e POSITIVO fazem parte do denominado consórcio ALFA, que forneceu estações de trabalho para o banco postal e agências dos correios; **QUE** freqüentemente FERNANDO BRITES comparece à ECT visando o acompanhamento administrativo e operacional do contrato; **QUE** em algumas dessas visitas FERNANDO BRITES se encontra com o interrogado; **QUE** não conhece nenhum "COMANDANTE MOLINA"; **QUE** nunca foi procurado ou teve contato com o referido "COMANDANTE MOLINA"; **QUE** somente soube da existência do referido "COMANDANTE MOLINA", após a divulgação da mencionada gravação pela revista VEJA; **QUE** conhece uma pessoa de nome FORTUNA, não sabendo dizer seu nome completo; **QUE** FORTUNA se apresentou ao DECAM como fornecedor, através da empresa ATRIUM, e como representante de outras empresas; **QUE** FORTUNA atua como representante de empresas que fornecem produtos e serviços na área de tecnologia; **QUE** dentre as empresas representadas por FORTUNA pode citar a INTERMEC, ATP e OMNI; **QUE** a empresa ATRIUM, de propriedade de FORTUNA, atua na área de engenharia e tecnologia; **QUE** teve conhecimento que as empresas INTERMEC e OMNI possuem disputas jurídicas e contratuais com a ECT; **QUE,** entretanto, não teve nenhuma participação nos processos licitatórios envolvendo as empresas representadas pelo FORTUNA, uma vez as mesmas atuam na área de tecnologia; **QUE** nunca recebeu nenhuma ameaça de FORTUNA, sendo que o mesmo nunca procurou o interrogado dizendo que possuía a gravação divulgada pela revista VEJA; **QUE** não tem nenhum indicativo da participação de FORTUNA na elaboração ou divulgação da gravação em questão; **QUE** nunca soube do envolvimento de FORTUNA em espionagem empresarial, desconhecendo que o mesmo tenha feito parte do antigo SNI - Serviço Nacional de Informação; **QUE** somente no dia de ontem leu em um site da *internet* que FORTUNA teria sido um agente do SNI, conforme o mesmo declarou; **QUE** após ter recebido a

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0590
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT/DINSP
Fls: 531

ligação do jornalista POLICARPO no dia 12/05/2005 telefonou para o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO para falar sobre o ocorrido; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO afirmou que também havia sido procurado pela revista VEJA que o questionou a respeito do interrogado; **QUE** o repórter da VEJA perguntou a ANTÔNIO OSÓRIO se o mesmo conhecia o interrogado e por que havia indicado a ocupar o DECAM; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO deu a entender não ter conhecimento da gravação; **QUE** na segunda-feira do dia 16/05/2005 foi procurar ANTÔNIO OSÓRIO na DIRAD, quando o mesmo contou ao interrogado sobre a existência da gravação que já estava em poder da ECT; **QUE** ANTÔNIO OSÓRIO também disse que a gravação havia sido encaminhada a outras pessoas que tinham sido mencionadas na filmagem; **QUE** não sabe dizer se a gravação chegou na empresa antes ou depois da publicação da revista VEJA; **QUE** não sabe dizer quais as pessoas receberam a gravação; **QUE** nunca foi filiado a nenhum partido político, nem participou ou auxiliou qualquer campanha eleitoral; **QUE** é casado MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO, tendo como filhos MAURÍCIO DA SILVA MARINHO e MARCELO DA SILVA MARINHO; **QUE** MAURÍCIO DA SILVA MARINHO é empregado da ECT; **QUE** além dos bens constantes da declaração de Imposto de Renda que apresenta neste momento pode informar ter adquirido neste ano um ágil do apartamento localizado na SQN 409, Bloco Q, ap. 108, Brasília/DF; **QUE** apresenta também para serem juntada nos autos a carta que dirigiu ao presidente da ECT Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA, bem como cópia do pedido de afastamento da função de chefe do DECAM, apresentado no dia 03/05/2005, juntamente com os documentos que instruem o pedido; **QUE** seu afastamento foi referendado através da reunião extraordinária da presidência da ECT; **QUE** a carta apresentada ao presidente da ECT JOÃO HENRIQUE foi elaborada pelo interrogado sob orientação dos advogados aqui presentes; **QUE** referida carta foi digitada nos computadores do escritório dos advogados; **QUE** nunca foi preso, nem processado criminalmente. Nada mais havendo a consignar é encerrado o presente auto, QUE depois de lido e achado conforme vai assinado devidamente assinado pela Autoridade, pelo interrogado, inclusive, pelos causídicos JOSÉ RICARDO BAITELLO, OAB/DF n°4850, SEBASTIÃO COELHO DA SILVA OAB/DF n° 20552, YARA DE CAMARGO DAHER OAB/DF n° 9099 e pelas testemunhas de leitura, EPF OSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, mat. n° 7702, APF ALEXANDRE ALVES GALRÃO, mat n° 9154, ambos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0163
Fls: Nº
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DIREP Fls: 532

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório ..... folha 10

lotados e em exercício na COGER/DPF, Eu, _____, VIVIANE DE LIMA MORAN, Escrivã de Polícia Federal o subscrevo.

AUTORIDADE _____

INTERROGADO _____

1° ADVOGADO _____

2° ADVOGADO _____

3ª ADVOGADA _____

1ª TESTEMUNHA _____

2ª TESTEMUNHA _____

00 16 MAI

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0638
3590
Doc: _____

ECT/DINSP
Fls: 533

CORREIOS

Carta/CS-001/2005

Brasília, 30 de maio de 2005.

Ilmo Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005, convoco vsª a comparecer, em 02 de junho de 2005, às 09 horas, à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, onde será ouvido por esta Comissão de Sindicância acerca do teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Recebi
Em: 30/05/2005
às: 11:20h

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0639
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

SCT/DINSP
Fls: 534

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0640
Fls: Nº 3590
Doc:

empresa brasileira de correios e telégrafos

CORREIOS

Ilmº Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília-DF

□□□□□-□□□

RPC

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Outros (Especificar) .....

DATA / RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994
autentico esta fotocópia de reprodução fiel do original.
Brasília - DF, 01 JUN 2005
José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião
José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto
Nilson Marcelino Pereira - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarenga - Margarida Divina Guimarães
Dourdeste de Fátima Abramat - Norma Mônica Silva Mota
Márcia Edilene de M. Andrade - Lucimar dos Santos Lima

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0641
Doc: 3590

Remetente Amaury José Valença de Melo - CS-PRT/PR-122/2005

Endereço SBN Q. 01 Bloco A 9º Andar Ed. Sede da ECT

114 x 229 mm

70002-900

76010057-8

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls: 535

Carta/CSE-0002/2005

Brasília, 31 de maio de 2005.

Ao Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409, Bloco Q, Apto. 108
70857-170 Brasília - DF

Obs: O presente documento foi entregue à minha esposa, pelo zelador do bloco às 09:00 horas, desta data:
Em: 01/06/2005
Mauricio Marinho
MAT. 8.453.128-2

Assunto: Convite.

Tendo em vista o conteúdo de matéria publicada na revista VEJA, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18.05.2005, em relação ao qual V. Sª figura como protagonista de uma gravação relacionada à ECT, de que resultou, entre o mais, indiciação de V. Sª em inquérito a cargo da Polícia Federal sobre o assunto, convido-o, com fulcro no item 7.1., alínea "a", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética (cópia anexa) integrante do Módulo 54, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da Empresa, a manifestar-se por escrito, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, no prazo de cinco dias corridos a partir do recebimento desta, levando em conta o disposto no Código de Ética da ECT, em especial nos artigos adiante reproduzidos:

> ***Art. 5º. Os profissionais dos Correios devem exercer as suas tarefas com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação, responsabilidade e zelar pela imagem da Empresa, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.***
>
> ***Art. 8º. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais.***
>
> ***Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recursos tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada.***
>
> ***Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes.***
>
> ***Art. 16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.***
>
> ***Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração), a título de ajuda financeira, comissão ou doação.***

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0842
Doc: 3590

Comissão Setorial de Ética da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "A", 20º andar – 70002-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 426 2125 – Fax: (61) 426 2131 – e-mail: ética@correios.com.br

A Comissão Setorial de Ética da ECT (CSE) funciona no 20º andar do Edifício-Sede da ECT, Ala Norte, onde o respectivo processo, **instaurado de ofício**, encontra-se à disposição, no período de 9 às 11 horas e de 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para efeito de VISTA.

Atenciosamente

SILAS ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Comissão Setorial de Ética da ECT

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(VERSO E ANVERSO)
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994
autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.
Brasília - DF, 01 JUN 2005
José Carvalho Freitas Estevinho - Tabelião
José Arismaldo da Silva - Tab Substituto
Nilson Marcelino Pereira - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alvarenga Albernaz - Margarida Divina Guimarães
Dousdete de Faria - Norma Mônica Silva Mota
Márcia Edilene de M. Andrade - Lucimar dos Santos Lima

Anexo: Cópia do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0643
Fls. Nº 3590
Doc: 2

Comissão Setorial de Ética da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "A", 20º andar – 70002-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 426 2125 – Fax: (61) 426 2131 – e-mail: ética@correios.com.br

ECT/DINSP
Fls: 536

IC

MÓDULO 54: GERENCIAMENTO DA CONDUTA ÉTICA DOS EMPREGADOS E COLABORADORES DA ECT

CAPÍTULO 3: REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA (CSE)

REFERÊNCIA: Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Decreto s/n.º, de 26 de maio de 1999, que cria a Comissão de ética Pública e dá outras providências (alterado pelos Decretos s/n.º de 30.08.2000 e 18.05.2001).

1 FINALIDADE

Instituir normas procedimentais destinadas a regulamentar as atividades da Comissão Setorial de Ética (CSE).

2 COMPETÊNCIA

2.1 Compete à Comissão Setorial de Ética:

a) contribuir para a efetividade da gestão da ética na ECT, de comum acordo com a Diretoria de Recursos Humanos;

b) assegurar a observância do Código de Ética da ECT;

c) submeter à Diretoria de Recursos Humanos sugestões de aprimoramento dos princípios e regras previstos no Código de Ética da ECT;

d) apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar violação do Código de Conduta, e, se for o caso, adotar as providências nele previstas;

e) dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;

f) colaborar, quando solicitado, com órgãos e entidades da administração pública;

g) manter relação com a Comissão de Ética Publica, vinculada à Casa Civil da Presidência da República;

h) promover e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional, mediante acionamento das Áreas competentes da ECT, visando à formação da consciência dos futuros profissionais para os problemas fundamentais da Ética;

i) dar ampla divulgação ao Código de Conduta.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0644
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 587

5.2 Aos Membros da CSE compete:

a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo pareceres;

b) pedir vista de matéria em deliberação pela CSE;

c) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

d) representar a CSE em atos públicos, por delegação de seu Presidente.

5.3 Ao Secretário da CSE compete:

a) organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à CSE;

b) secretariar as reuniões;

c) proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

d) dar apoio à CSE e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias.

6 DELIBERAÇÕES

6.1 As deliberações da CSE relativas ao Código de Conduta compreenderão:

a) homologação das informações prestadas em cumprimento às obrigações nele previstas;

b) adoção de orientações complementares, mediante resposta a consultas formuladas por autoridades a ele submetidas;

d) instauração de procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta;

e) encaminhamento de sugestão de apuração de responsabilidade civil, penal ou administrativa, à autoridade competente, independentemente do desenvolvimento de procedimento de caráter ético, nos casos de infrações graves.

7 REGRAS DE PROCEDIMENTO

7.1 O procedimento de apuração de infração ao Código de Conduta será instaurado pela CSE, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, observado o seguinte:

a) o profissional envolvido será convidado a se manifestar por escrito no prazo de cinco dias;

ROS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS Fls. 3645 3590 Doc:

ECT/DINSP
Fls: 538

*****

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0646
3590
Doc:

Edição 1907 - Nº 22

Fls: 539





RAFAEL NEDDERMEYER/AE

EM DUAS FRENTES

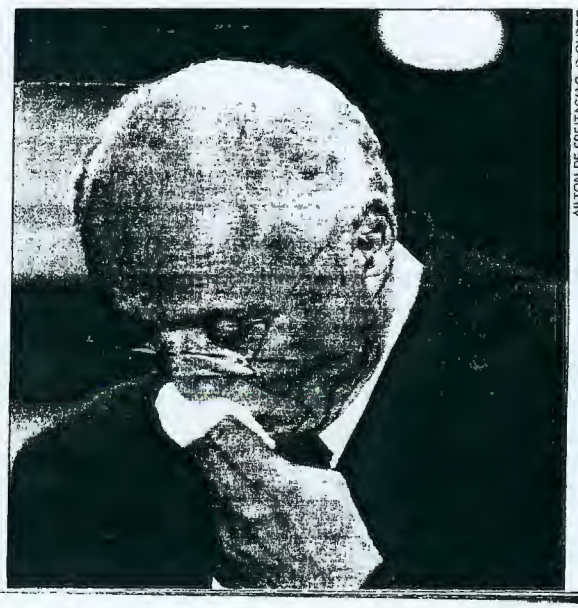
No Congresso, um grupo de oposicionistas exibe uma faixa em que satiriza a guinada ética do PT, outrora tão cioso de fazer CPIs *(à esq.)*, e o servidor dos Correios Maurício Marinho, ao depor na Polícia Federal: agora, são duas frentes de investigação

dizia que a criação da CPI era "golpismo" das "elites" que não se conformam em ver "um operário na Presidência da República". Esse delírio foi disseminado pelo ministro José Dirceu e pelos deputados Arlindo Chinaglia e Professor Luizinho, o atual e o ex-líder do governo na Câmara. O líder do PT na Câmara, deputado Paulo Rocha, também andou falando coisa parecida. O ministro Aldo Rebelo não usou as mesmas palavras, mas chegou ao alucinado desatempero de insinuar que a crise atual é semelhante à de 1954, que levou Getúlio Vargas ao suicídio, e à de 1964, que resultou no golpe militar. Obviamente não é nada disso. O presidente Lula, em viagem ao outro lado do mundo, ficou protegido pela distância entre Brasil e Japão das ondas de choque das trombadas de seus auxiliares diretos no Planalto. Lula jantou com Antonio Palocci em Tóquio na quinta-feira. Tomaram vinho e conversaram as amenidades costumeiras a que se dedicam sempre que se encontram socialmente.

Falaram da crise, claro. A avaliação do presidente: é correto lutar para tentar evitar a instalação de CPIs que incomodem o governo. Em sua opinião, se o governo deixasse o processo correr sem lhe oferecer nenhum obstáculo daria a impressão de que já se considerava derrotado. Quanto à CPI em si, Lula acha que ela devia mesmo ser instalada e, agora, precisa funcionar.

Não deixa de ser intrigante a aparente despreocupação do presidente com a CPI e o legítimo pavor de seus genuflexos ministros políticos. Depois de eles falharem em evitar sua instalação, a tática agora parece ser impedir que ela funcione de modo "minimamente competente" — que, como se sabe, é aquele modo que pode pegar Silvinho e Delúbio. O contraste entre a calma do presidente e o alvoroço de Dirceu, Rebelo e Genoino tem duas razões básicas. A primeira é que o regime presidencialista permite ao presidente reinventar seu governo a qualquer momento — por exemplo, trocando todos os ministros. A segunda deriva do fato de que Lula sabe melhor do que ninguém que as denúncias de corrupção e o aproveitamento político delas pela oposição fazem parte do jogo democrático normal. Os que viram "golpismo" e "conspiração das elites" muito provavelmente estão mais preocupados com a manutenção da própria cabeça sobre os ombros do que com a tranqüilidade do presidente Lula. Seria de esperar que, como membros de um governo "operário", eles tivessem absorvido melhor a sabedoria popular. Qualquer brasileiro sabe que, diante de tipos como Roberto Jefferson e Anthony Garotinho, ajoelhou, tem de rezar.

Na semana passada, a Polícia Federal tomou o depoimento de Maurício Marinho, o servidor do vídeo, que voltou a dizer que suas palavras foram apenas "bravatas" e que o maço de 3 000 reais era um adiantamento de uma consultoria que seria feita no futuro. O Ministério Público também já ouviu o deputado Roberto Jefferson, o qual, em seu depoimento, revelou que seus contatos com Marinho foram um pouco mais numerosos do que admitira em seu discurso de defesa na Câmara há duas semanas — e incluíram até dois encontros no prédio dos Correios. Apesar da rapidez das investigações, nada substituiu o trabalho de uma CPI. Nenhuma outra instância, seja a Polícia Federal, seja a Corregedoria da União, seja o Ministério Público, tem a prerrogativa de propor mudanças institucionais com base em suas investigações. Uma CPI tem. A CPI dos Correios pode desvendar o esquema de corrupção do PTB em vários setores do governo e, calcada nisso, sugerir, por exemplo, que se reduza o número de cargos de confiança na esfera federal — uma forma de evitar que legendas fisiológicas abram suas picadas na máquina pública. Só uma CPI pode fazer isso. ■



AILTON DE FREITAS/AG. O GLOBO

FILA DE PUNIÇÃO

O petista Eduardo Suplicy, que chorou ao assinar o pedido de CPI dos Correios: agora, à espera das punições do PT

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0647
3509

O LÍDER POR

Fernando Bezerra, líder do governo no Congresso, recebeu denúncia de uma licitação nos Correios armada por funcionários ligados ao PT e ao PTB

Felipe Patury e Fábio Portela



JOSE PAULO LACERDA/AE

BEZERRA Seu apadrinhado não pôde ser empossado nos Correios. Motivo: isso prejudicaria um esquema milionário

O senador potiguar Fernando Bezerra, do PTB, é o líder do governo Lula no Congresso Nacional. Há três semanas, ele surpreendeu-se ao ler seu nome na reportagem de VEJA que expôs a corrupção nos Correios. Bezerra aparece como padrinho de Ezequiel Ferreira de Souza, indicado para o cargo de diretor de Tecnologia da empresa. Decidido a provar que nada tem a ver com esse propinoduto, o senador deu um depoimento a VEJA *(leia quadro abaixo)*. Nele, Bezerra diz que recebeu uma denúncia de que Ezequiel não foi nomeado para os Correios porque isso atrapalharia uma licitação fraudulenta dirigida por Eduardo Medeiros, atual diretor de Tecnologia da estatal e homem ligado ao PT. O depoimento do senador — líder do governo Lula no Congresso Nacional, enfatize-se — é impressionante. Inclusive porque mostra como são feitas as barganhas entre os partidos para a distribuição de cargos públicos.

Bezerra conta que, há cinco meses, tentou obter uma nomeação de Ezequiel com Silvio Pereira, o Silvinho, secretário-geral do PT, aquele que "uma CPI minimamente competente pegaria", para lembrar as palavras atribuídas ao ministro José Dirceu. Silvinho não tem cargo eletivo, formalmente jamais fez parte do governo, mas por uma dessas misteriosas conveniências petistas foi indicado para negociar com deputados e senadores da base aliada. E o fazia com desenvoltura. Na reunião com Bezerra, Silvinho ficou embaraçado ao saber que o senador ainda não havia

O DEPOIMENTO

Em depoimento a VEJA, o senador Fernando Bezerra, do PTB, líder do governo no Congresso, conta como não conseguiu nomear Ezequiel Ferreira de Souza, seu afilhado político, para a Diretoria de Tecnologia dos Correios. A única pista de que o senador dispõe até o momento para justificar o fato é uma nota apócrifa que denuncia uma licitação fraudulenta nos Correios, para a qual seria vital a manutenção do atual diretor de Tecnologia, Eduardo Medeiros, indicado pelo PT, mas formalmente apadrinhado pelo PL. VEJA apurou que Medeiros negociava um edital de licitação com Maurício Marinho, o funcionário flagrado em vídeo recebendo propina. O depoimento de Bezerra também é didático porque mostra como os cargos públicos são loteados no governo petista.

"A nomeação de Ezequiel Ferreira de Souza se arrasta desde o início do governo Lula. Ele é meu conterrâneo, pai de um deputado estadual do PTB e primo do deputado federal Iberê Ferreira. Tinha sido do PSDB e foi diretor da Conab *(Companhia Nacional de Abastecimento)* no governo Fernando Henrique por indicação do *(ex-senador)* Geraldo Melo. Depois da vitória do Lula, conversei com o *(deputado)* Roberto Jefferson e com o José Carlos Martinez. Eles queriam saber qual era a participação no governo que eu pretendia. Eu queria indicar o Ezequiel para a diretoria do Banco do Nordeste. Afinal, o Rio Grande do Norte sempre havia tido

BCT/PINSP Fls: 540
ECT/DR/SP 03/08/2005 CORREIOS Fls: 0648 Doc: 0590

TESTEMUNHA

ECT/DINSP
Fls: 541

nseguido uma boa nomeação para
a apadrinhado, algo que pleiteara an-
s mesmo de Lula tomar posse. Suge-
u, então, ao senador que tentasse colo-
-lo na Diretoria de Tecnologia dos
orreios, ocupada por Eduardo Medei-
s. O próprio Lula prometeu a Bezerra
e faria a mudança, mas Ezequiel ba-
a na trave. A nomeação empacou
ando o senador o apresentou ao mi-
stro das Comunicações, Eunício Oli-
ira, que seria seu chefe. O ministro
sse que não tinha autorização da Casa
vil para realizar a troca.

Dias depois, o senador recebeu uma
rta anônima que explicava por que
zequiel não foi nem seria diretor. A
rta dizia que havia uma licitação em
rso na Diretoria de Tecnologia dos
orreios, no valor de 56 milhões de dó-
res, para a aquisição de kits de infor-
ática que serviriam para expandir o
anco Postal e interligar as agências.
egundo a carta, o diretor de Tecnolo-
a, Eduardo Medeiros, e seu subordina-
o Edilberto Petry estavam definindo as
pecificações dos equipamentos sob
ientação da Novadata, empresa que
rtence a Mauro Dutra, amigo de Lula.
o entregar a carta a Bezerra, o porta-
r fez questão de afirmar que ela escla-
cia o motivo pelo qual Ezequiel não
bstituiria Medeiros na diretoria dos
orreios. Seria muito difícil tirar Me-
do cargo, disse o portador, por-
e um lobista influente no Ministério
s Comunicações lhe "dá proteção to-



EDUARDO MEDEIROS

Carta anônima e vídeo com Maurício Marinho envolvem mais um diretor dos Correios

tal" — o que também está na carta. De fato, há uma licitação em curso na Diretoria de Tecnologia dos Correios para comprar os tais kits. Seu valor, porém, é menor do que o informado na correspondência anônima. O orçamento inicial para a aquisição dos equipamentos era de 120 milhões de reais, 15% menor do que o que consta na carta. Depois, caiu para 95 milhões de reais.

O funcionário Edilberto Petry (cujo nome está grafado erradamente na carta) é chefe do Departamento de Coordenação de Integração de Projetos. Ele elaborou o edital de licitação, que ainda não foi publicado. Petry informou que o valor do edital caiu de 120 milhões para 95 milhões de reais porque a empresa concluiu que, mesmo depois de escolhido o vencedor da licitação, o antigo valor poderia ser restabelecido por meio de um aditamento. Ou seja, muito perto dos 56 milhões de dólares denunciados pela carta. Petry disse a VEJA que, no ano passado, os Correios enviaram cartas-consulta a nove empresas para fazer uma tomada informal de preços. Procuradas por VEJA, três delas declararam que deixaram de responder à consulta porque simplesmente não vendem os kits de informática. É estranho que os Correios tenham consultado essas empresas. A mancada teria sido fruto de amadorismo ou elas foram chamadas para a licitação apenas para fazer número? Quatro empresas mandaram seus orçamentos. Quem ofereceu o menor preço? Segundo Petry, a Novadata do amigo de Lula. O autor da carta anônima sabia do que estava falando.

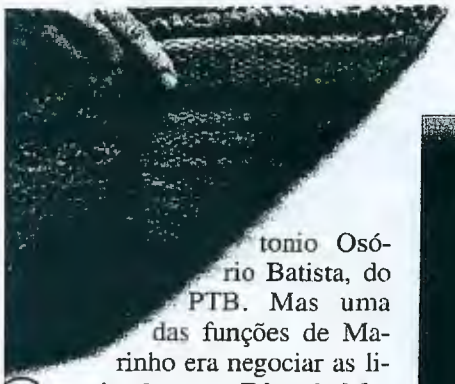
As compras dos equipamentos seriam feitas por outra área dos Correios, o Departamento de Contratação e Administração de Material, chefiado pelo tagarela Maurício Marinho, estrela do vídeo divulgado por VEJA. Marinho não pertence à Diretoria de Tecnologia. Seu chefe é o diretor de Administração, An-

uma diretoria no banco. *(O secretário-geral do PT)* Silvio Pereira me disse que o lugar dele havia sido ocupado pelo *(ex-governador da Paraíba)* Antonio Roberto Paulino, indicado pelo senador José Maranhão. Como o *(ministro Antonio)* Palocci queria dar um caráter mais técnico à diretoria, não havia sobrado nenhuma vaga para o Ezequiel. Ele ficaria, então, numa assessoria da presidência do banco, com status e salário de diretor. O Ezequiel não teve nada disso, mas eu não quis criar caso.

No início do ano, estive com o Silvio Pereira. Eu disse a ele que o governo tinha um compromisso comigo que não havia sido cumprido. Silvio respondeu que havia uma diretoria dele nos Correios, a de Tecnologia, e que poderia colocar o Ezequiel lá. Perguntei ao Ezequiel se ele queria morar em Brasília e ele disse que sim. Daí em diante, o Roberto Jefferson ficou de encaminhar o assunto. Há quatro semanas, recebi um telefonema do *(ministro do Turismo, Walfrido)* Mares Guia dizendo para apresentar o Ezequiel ao *(ministro das Comunicações)* Eunício *(Oliveira)*. Fomos lá, o Ezequiel, o deputado Iberê e eu. Fiquei surpreso quando a conversa começou. Eunício disse que não poderia nomeá-lo naquele momento e que precisaria de mais uma semana ou uma semana e meia. A justificativa de Eunício é que não ficava bem para ele nomear o Ezequiel sem resolver as questões de nomeação nos Correios do PMDB. Eunício começou então a questionar o espaço que havia sido prometido ao Ezequiel. Eu disse a ele que esse cargo, a Diretoria de Tecnologia, havia sido pro-

ECT/DINSP
Fls: 542
CORREIOS

ECT/DINSP
Fls: 542



tonio Osório Batista, do PTB. Mas uma das funções de Marinho era negociar as licitações com Eduardo Medeiros — nesse momento, ao que tudo indica, era que PTB e PT usavam o mesmo CEP. Pelo vídeo, fica claro que Marinho acompanhava cada passo do que acontecia na Diretoria de Tecnologia. Ele faz um relato detalhado do que ocorreu em outra licitação, concluída em setembro do ano passado. O caso é semelhante ao denunciado na carta anônima. Na operação descrita por Marinho, e registrada no vídeo, a Diretoria de Tecnologia decidiu comprar kits de informática para aparelhar a sede dos Correios em Brasília. Marinho afirma que essa concorrência estava dirigida para que a Novadata, sempre ela, ganhasse. "Eles se acertaram com a Tecnologia", diz a seus interlocutores. A Novadata realmente ganhou um dos quatro lotes da concorrência — só não levou todos, segundo o relato, por excesso de ganância. A assessoria de imprensa da empresa de informática afirma que Marinho mentiu na gravação.

Não se pode garantir que a Novadata também venceria na licitação para o Banco Postal e a interligação das agências dos Correios. Afinal de contas, o edital da concorrência ainda não foi publicado. Mas é curioso que na semana passada, em meio à confusão que precedeu a instalação da CPI, Eduardo Medeiros tenha pedido aos departamentos jurídico e de auditoria dos Correios que liberassem o texto do edital para publicação no *Diário Oficial*. Chegou mesmo a pedir que fossem agilizadas certas etapas formais, para que a licitação saísse com maior rapidez. Por que a pressa, não se sabe. Medeiros se recusou a explicar a VEJA. O processo parou na terça-feira, porque a Controladoria-Geral da União solicitou toda a papelada para uma auditoria. Técnicos dos Correios dizem que investigar uma licitação antes que ela seja concluída é uma atitude, no mínimo, atípica. Os corregedores só se debruçam sobre concorrências quando elas já foram concluídas. Desta vez, encontraram motivos para abrir uma exceção. ■



ROBERTO STUCKERT FILHO/AG. O GLOBO

SILVIO PEREIRA

Ele formalmente jamais fez parte do governo, mas era encarregado de negociar cargos com deputados e senadores

metido ao Ezequiel pelo presidente Lula na frente do Roberto Jefferson e do *(deputado Luiz Antonio)* Fleury. O cargo prometido ao Ezequiel era do PT. O PMDB não tinha nada a ver com isso. Saí de lá e liguei para o *(ministro da Casa Civil)* José Dirceu. Ele me disse que a nomeação era uma ordem do presidente e que ela iria sair. Eunício nem sequer me ligou de volta para dizer alguma coisa. Foi então que minha secretária recebeu uma nota apócrifa citando um tal de Edilberto Petry, que seria assessor do *(diretor de Tecnologia dos Correios)* Eduardo Medeiros, e que falava também num lobista chamado Avelino. A nota dizia que a nomeação não sairia porque havia uma licitação no valor de 56 milhões de dólares. A carta dizia também que a licitação tinha um sobrepreço de 20%. Procurei o José Dirceu e perguntei se havia alguma coisa contra o Ezequiel. Se houvesse, eu retiraria a indicação. Se não, que arrumassem um cargo para ele, porque essa situação me deixou mal. Depois disso, no fim de um jantar na casa do senador Luiz Otavio, o Eunício me disse: 'Procure ver as verdadeiras razões para o veto ao Ezequiel na Casa Civil'. No dia seguinte, liguei de novo para o José Dirceu. Quando ele me retornou, não dava para falar. Depois, o *(líder do governo no Senado)* Aloizio Mercadante me procurou e me pediu para não assinar a CPI. Disse a ele que já tinha assinado o requerimento e não ia retirar a assinatura, porque quero que seja apurado se há alguma coisa contra o meu indicado. Quero fazer parte da CPI e não quero mais nenhum cargo nos Correios." ■

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 3590
Doc:

Mauricio da Silva Marinho

De: AC - Correios Informa - Caixa Postal
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2005 09:45
Assunto: Boletim extra - 30/5/2005

ECT/DIN/SP
Fls: 543

NOTA OFICIAL – Os Correios divulgaram ontem nota oficial em resposta à reportagem da revista Veja, edição 1907, de 1º de junho de 2005, páginas 52 a 54. Leia mais.

*****

NOTA OFICIAL

Em relação à reportagem da revista Veja, edição 1907, com data de capa de 1° de junho de 2005, páginas 52 a 54, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vem apresentar as seguintes considerações:

O Diretor Eduardo Medeiros de Morais leu com indignação e estarrecimento a matéria, pela tentativa de atribuir a ele e à Diretoria de Tecnologia dos Correios irregularidades na condução de processos de contratação, a partir de uma possível carta anônima enviada ao Senador Fernando Bezerra e da interpretação dada ao tal documento.

O referido Diretor informa que responde por todos os seus atos com a tranqüilidade de quem prima pela lisura e pela seriedade na condução de suas responsabilidades numa instituição pública. Portanto, não aceita qualquer interpretação maldosa a respeito do seu trabalho à frente da Diretoria de Tecnologia dos Correios, assim como não concorda com qualquer tentativa de vinculação de seu nome com possíveis irregularidades citadas em gravação de vídeo recentemente veiculada na imprensa, da qual depreende-se justamente o contrário. O Diretor Eduardo desconhece possíveis interesses que possam estar por trás dessa abordagem dos fatos, e coloca-se imediatamente à disposição para esclarecer, a quem quer que seja, qualquer ato seu no desempenho de suas atividades,

Sobre a licitação citada na matéria, a ECT esclarece que:

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0651
3590
Doc.

30/5/2005

ECT/DINSP
Fls: 544

- A referida licitação, cujo edital ainda não foi publicado, teve origem em pedido de aquisição oriundo da área Comercial da Empresa.
- O objeto da licitação abrange compra de itens de tecnologia para instalação em agências dos Correios para melhoria do atendimento com a redução de filas que vem ocorrendo face ao enorme sucesso alcançado pelo Banco Postal.
- Coube à Diretoria de Tecnologia, por responsabilidade técnica, unicamente preparar as especificações do material e enviar à área de Administração, conforme determinam as normas da empresa.
- O Kit a ser adquirido é composto por micro computador, teclado para digitação da senha, impressora de cupom, balanças eletrônicas, leitor de cheques, leitor de código de barras e impressora laser.
- O preço mencionado na reportagem (R$ 95 milhões) é oriundo de uma fase obrigatória em todas as licitações da ECT que é a pesquisa de preços e serve para orientar o processo e definir o preço base e previsão orçamentária.
- Durante a pesquisa de preços, em agosto de 2004, as especificações foram enviadas para diversos fornecedores (ATP, HP, IBM, ITAUTEC, MICROCITY, MICROLOG, NOVADATA, POSITIVO, PROCOMP), para obtenção da estimativa de valores. Este é um dos momentos que as empresas de mercado aproveitam para questionar qualquer possível falha técnica nas especificações, com vistas ao aprimoramento do edital a ser publicado, o que não ocorreu neste caso.
- A pesquisa de preços resultou no preço base de R$96 milhões, tomado com referência para efeito de previsão orçamentária.
- Com relação às análises da CGU (Controladoria Geral da União), ao contrário do que afirma a reportagem, a iniciativa de solicitar uma avaliação da futura licitação, partiu da própria ECT, onde o Diretor de Tecnologia, em contato com o chefe do Departamento de Auditoria, sugeriu que as licitações a serem publicadas fossem avaliadas pelos técnicos da CGU, já que o citado órgão vem avaliando outros processos da empresa, a partir de notícias veiculadas na imprensa.

Deve-se ressaltar que, com a condução cuidadosa das especificações técnicas nos processos licitatórios de itens de tecnologia pelos Correios, visando à participação do maior número possível de empresas do mercado, além da ampla divulgação de todas as suas licitações, a ECT tem permitido uma grande disputa nos processos de pregão, o que tem resultado em contratações sempre a preços abaixo dos praticados no mercado. Portanto, não guardam qualquer fundo de verdade as especulações sobre possíveis irregularidades nos tais processos de contratação citados na matéria.

Por fim, é preciso que se registre que a ECT é uma instituição amplamente reconhecida pelo povo brasileiro como a empresa de maior credibilidade do país, pela seriedade e pelo esforço de seus mais de 108 mil empregados, e está certa de que continuará a merecer este respeito.

Brasília, 29 de maio de 2005.

Fausto Weiler
Assessor de Imprensa
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0652
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 545

Bem-vindo ao website dos Correios - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://www.correios.com.br Ir Links »

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

CORREIOS

Home
Mapa do Site
Fale com os Correios

Consulta CEP | Preços / Tarifas | Rastreamento Track & Trace | Disque Coleta | Endereçador | Contatos Comerciais | Agências | Achados e Perdidos | Licitações | E-mail

- Institucional
- Produtos e Serviços
- Correios Online
- Exporta Fácil
- Selos
- Encomendas e Malotes



CorreiosNet Endereço Eletrônico

E-mail @correios.net.br
Senha Ok

Esqueci minha senha ou e-mail

Cadastre-se agora !

Notícias

Últimas Notícias
ASSESSORIA DE IMPRENSA

XIX Congresso da UPAEP

Evento Internacional
Acesse aqui o site para obter informações sobre o XIX Congresso da UPAEP.

Disque Coleta

COLETA Programe agora a coleta de sua encomenda.

SEDEX Mundi

SEDEX mundi Sua encomenda no tempo certo, no mundo todo.

Marketing Direto

Mídia Postal
Soluções diferenciadas para atingir

CORREIOSNET Shopping

Buscar produto
Buscar

Telegrama via internet

Internet

Iniciar | Bem-vindo ao websit... | Documento2 - Microsoft ... | Documento3 - Microsof... | 14:24

SQS nº 05/2008 - CN - CPMI - CORREIOS
0653
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 546

Bem-vindo ao website dos Correios - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://www.correios.com.br Ir Links »



Acesse aqui o site para obter informações sobre o XIX Congresso da UPAEP.

Destaques

SISTEMA ABERTO DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO

LICITAÇÕES

Novo Sistema
Agora os Correios têm Licitações Eletrônicas. Conheça.

Compras e Contratos

Dados sobre as compras e contratos firmados pelos Correios.

Endereçamento

Tudo o que você e sua empresa

Marketing Direto



Mídia Postal
Soluções diferenciadas para atingir seus clientes, confira...
Prêmio Correios de Marketing Direto
Confira aqui os cases vencedores de 2005

SEDEX

SEDEX

Mandou. Chegou
Conheça as modalidades do SEDEX, o Disque Coleta e a Conta SEDEX

Exporta Fácil



Conheça nosso serviço
Com o Exporta Fácil, você se preocupa exclusivamente com o seu produto. Nós cuidamos de fazê-lo chegar ao importador.

Importa Fácil Ciência

IMPORTA FÁCIL

Um novo serviço dos Correios.
Conheça aqui

Diretório Nacional de Endereços

Telegrama via internet
Correios Online
Envie agora!

Selo Homenagem - Papa João Paulo II
R$ 20,00
Correios Online



Folha c/ 25 selos

Guia Postal Eletrônico Brasileiro - GPB-e / 2004
R$ 7,50
CorreiosOnline

Discman Anti-choque CCE
De R$ 199,90 Por R$ 139,90
em 10x R$ 13,99
Compra Fácil

Rádio com CD Player CCE
R$ 139,90 em 10x R$ 13,99
Compra Fácil

Short-Doll DeMillus
R$ 32,99
Lingerie

Carta via internet

Internet

Iniciar | Bem-vindo ao website... | Documento2 - Microsoft ...

RQS nº 0 [illegible] CM-22
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0654
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 547



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0655
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 548

CBV
CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Av. L2 Sul Qd. 613/614 - Conj.A
Brasília DF - Brasil - Cep: 70.200-730
Telefone: (61) 214.5000
Fax: (61) 214.5151
Teleagendamento: (61) 214.5050
www.cbv.med.br

Nome: Maurício Marinho
Exame: ECOGRAFIA DO ABDOME TOTAL
Data: 30.03.04

LAUDO:

Exame realizado com modo B e transdutor convexo na freqüência de 3,5MHz.
Fígado com forma, dimensões, contornos, e superfície normais.
A ecogenicidade do parênquima hepático está aumentada difusamente em grau moderado.
As vias biliares intra e extra-hepáticas não estão dilatadas.
Vesícula biliar de forma, contornos, paredes e conteúdo normais.
Não há cálculos biliares.
Pâncreas parcialmente visualizado de parênquima preservado.
Rim direito tópico, contornos e dimensões normais.
Ecotextura do tecido renal e relação córtico -medular preservada.
Hilo renal sem alterações ecográficas.
Rim direito medindo :10,3cmx4,5cmx5,0cm, com vol=122cm3.
Rim esquerdo tópico, contornos e dimensões normais.
Ecotextura do tecido renal e relação córtico-medular preservada.
Imagem sugestiva de cálculo em grupo caliceano médio.
Rim esquerdo medindo:10,2cmx5,3cmx4,6cm, com vol=130cm3.
Baço tópico, homogêneo, contorno regular e volume anatômico.
Veia cava inferior e aorta abdominal nos segmentos visualizados de dimensões normais.
Bexiga com capacidade preservada , contornos lisos e conteúdo anecóico.
Ausência de líquido na cavidade abdominal.

CONCLUSÃO:
Esteatose hepática.
Cálculo renal esquerdo.

Dr.José Cláudio Bernaud Burnett
CRMDF -3182

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0656
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 549

CBV
CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Av. L2 Sul Qd. 613/614 - Conj.A
Brasília DF - Brasil - Cep: 70.200-730
Telefone: (61) 214.5000
Fax: (61) 214.5151
Teleagendamento: (61) 214.5050
www.cbv.med.br

Nome: Maurício Marinho
Exame: ECOGRAFIA PROSTÁTICA VIA-ABDOMINAL
Data: 30.03.04

LAUDO:

Próstata de dimensões normais, contornos regulares,ecotextura homogênea, medindo: 3,0cmx3,7cmx3,7cm, com peso estimado de 22 gramas.(valor normal até 30 gramas).
Vesículas seminais de dimensões normais, ecotextura preservada.
Bexiga de capacidade preservada, contorno liso e conteúdo anecóico.
Resíduo pós-miccional desprezível.

CONCLUSÃO:
Aspecto ecográfico normal.

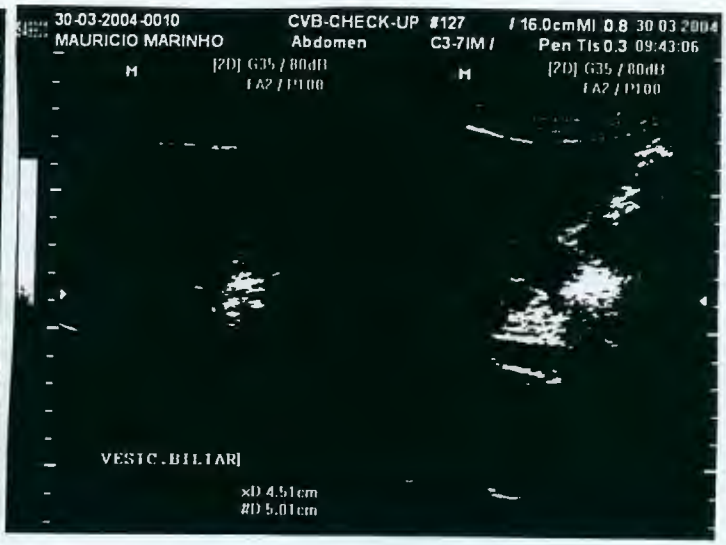
Dr.José Cláudio Bernaud Burnett
CRMDF -3182

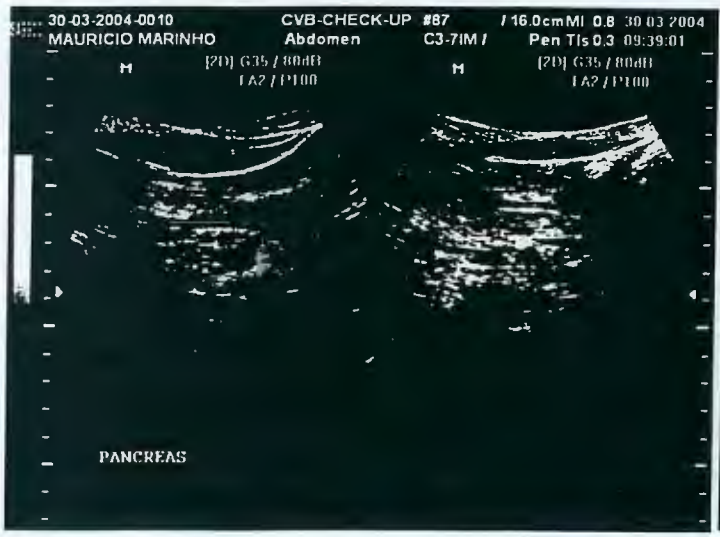
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0657
Doc 3590

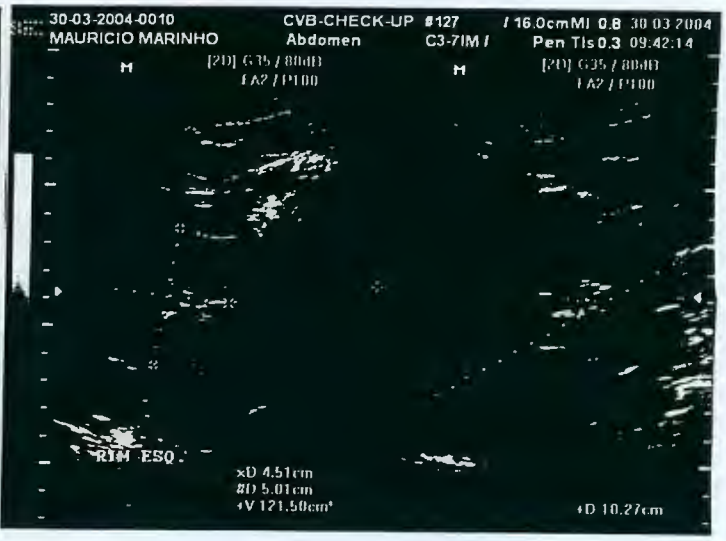
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0658
Fls. Nº
3590
Doc:

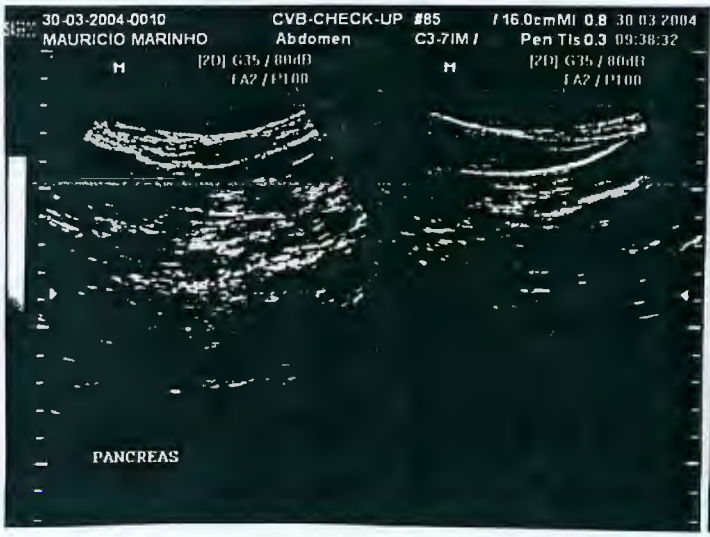
ECT/DINSP
Fls: 550

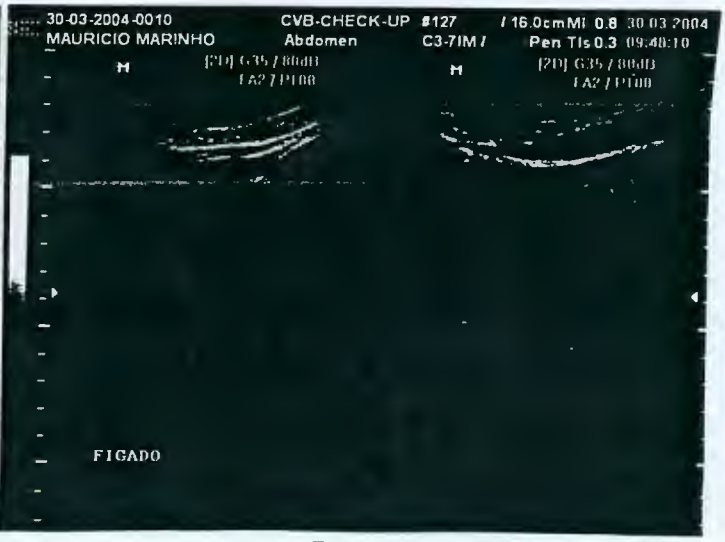






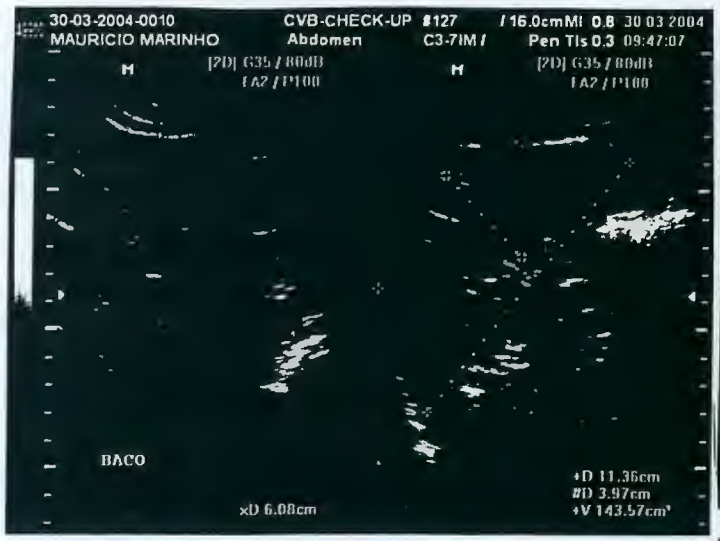




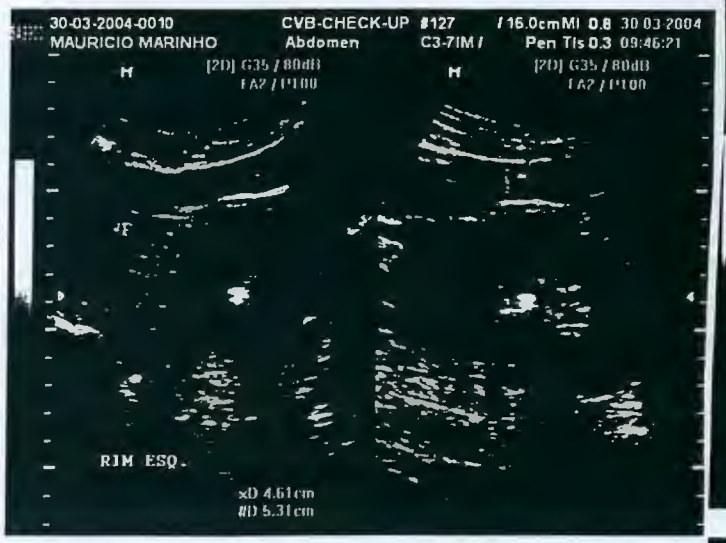


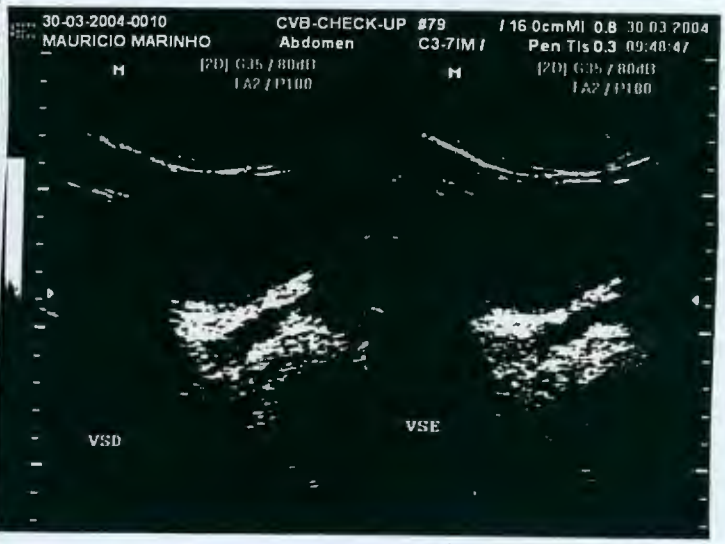
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0659
Doc 3590

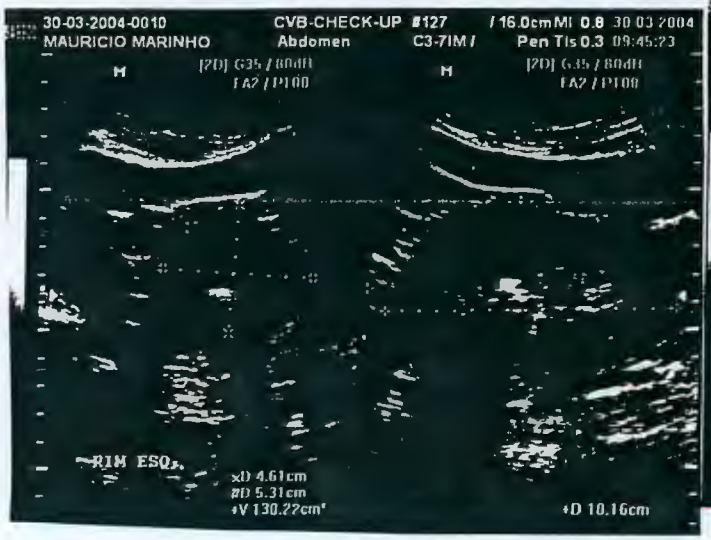
ECT/DINSP
Fls: 551

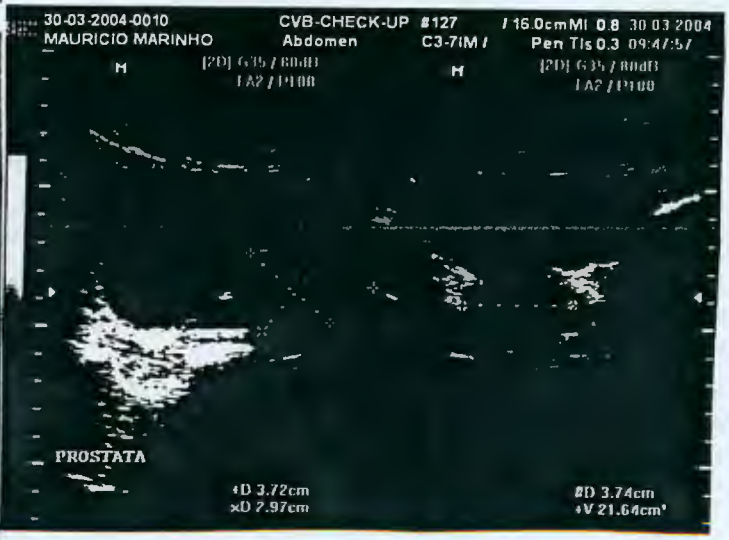












HOSPITAL
SANTA LÚCIA

ECT/DIN SP
Fls: 552

Reg.:5863253
Convênio:ECT/ADM. CENTRAL
DN: 11/01/1953
COSTA

MAURICIO MARINHO
Leito:EXTER Tipo Externo
Dr(a):AUGUSTO CEZAR FLORENCIO

ECOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR:

Fígado com contorno e volume preservados, apresentando aumento difuso da ecogenicidade por deposição gordurosa discreta.
Sistema porta e veias supra-hepáticas de calibre normal.
Vias biliares intra-hepáticas sem alterações.
Colédoco com 2,3 mm de calibre.
Vesícula biliar de aspecto normal, não se evidenciando a presença de cálculos ou massas.

CONCLUSÃO: Deposição gordurosa hepática em grau leve.

Dr(a): MAYRA VELOSO
CRM-DF: 11062
Brasília-DF, 11 de Abril de 2005
Digitado por: Klebian

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0660
Fls. Nº
3590
Doc:

www.santalucia.com.br | email: hosp@santalucia.com.br
Av. W3 Sul | SHLS Quadra 716 Conjunto C | Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0661
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 553

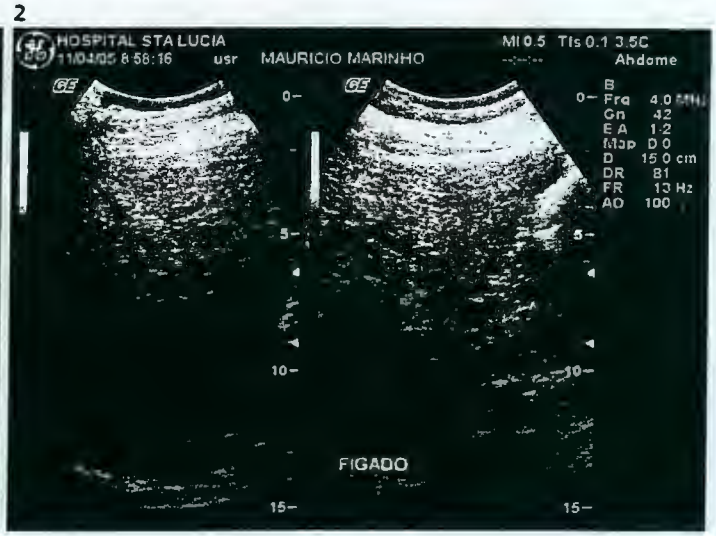
HOSPITAL SANTA LÚCIA

Pid: MAURICIO MARINHO
Data Exame: 11/04/2005

1



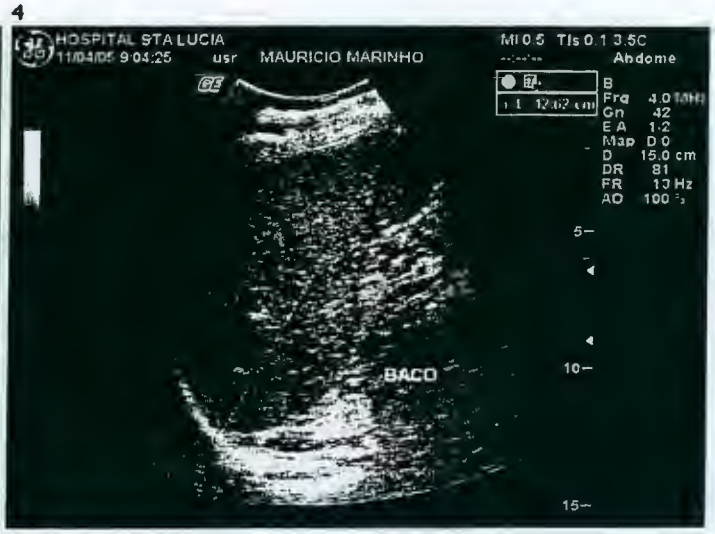
2



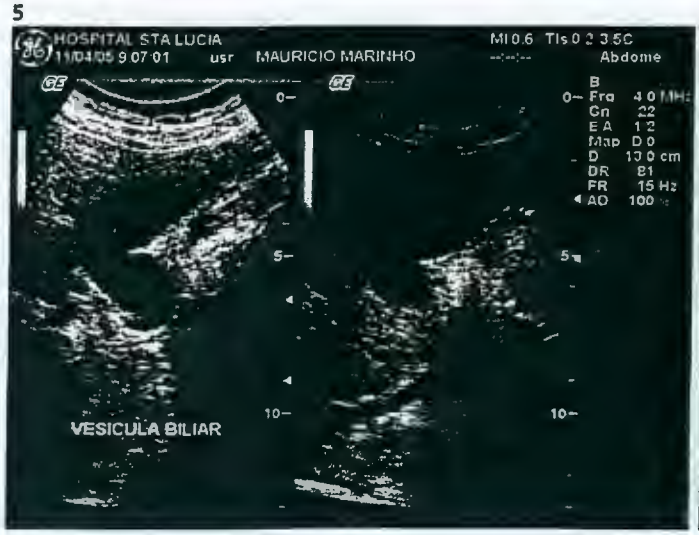
3



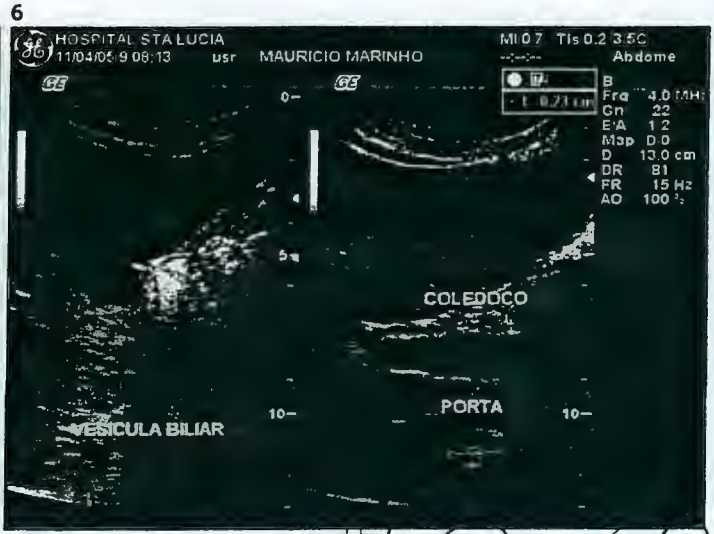
4



5



6



Bird Solution - Soluções para Captura, Gerenciamento e Impressão de Imagens Médicas - (11)5018-5509

BCT/DINSP
Fls: 554

sabin
laboratório clínico

Usuário: **MAURICIO MARINHO** 14/04/2005 Alt

Informações Convênios • Exames • Postos de coleta
Onde estou? PESQUISA DE PACIENTES > **ÚLTIMO RESULTADO**

AJUDA
?
Mensagem Clique sobre o nome do exame para verificar o histórico de resultados (quando disponível). Par resultados, escolha o formato de impressão e clique no botão Imprimir.

DADOS DO PACIENTE

O.S. Nº	23-13616-351	Data/Hora	11/04/2005 — 0
Nome	MAURICIO MARINHO		
Posto de colela	23 — ED. CLINICAS (1o.ANDAR)	Nascimento/Sexo	11/01/1953 — M
Convênio	00064 — ECT - ADM.CENTRAL	RG	023570 SSP/MS
Médico	AUGUSTO CEZAR F. COSTA		

Resultados no formato **HTML** **PDF** Imprimir

RESULTADOS

PERFIL LIPIDICO

Aspecto do soro — LIMPIDO

METODO: Turbidimetrico / Automacao

Colesterol total — 198 mg/dL

VR: Entre 2 e 19 anos: Inferior a 170 mg/dL
Adulto - Acima de 20 anos
Otimo: Inferior a 200 mg/dL
Limitrofe: 200 a 239 mg/dL
Alto: Igual ou superior a 240 mg/dL

METODO: Enzimatico Automatizado

Triglicerideos — 205 mg/dL

VR: Otimo: Inferior a 150 mg/dL
Limitrofe: 150 a 199 mg/dL
Alto: 200 a 499 mg/dL
Muito Alto: Igual ou Superior a 500 mg/dL

METODO: Enzimatico automatizado

Colesterol hdl — 43 mg/dL

VR: Valores desejaveis: Superior a 40 mg/dL

METODO: Enzimatico Automatizado

Colesterol ldl — 114 mg/dL

VR: Otimo: Inferior a 100 mg/dL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0662
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 555

Desejavel: 100 a 129 mg/dL

Limitrofe: 130 a 159 mg/dL

Alto: 160 a 189 mg/dL

Muito Alto: Igual ou superior a 190 mg/dL

METODO: Calculo pela formula de Friedewald

Colesterol vldl 41 mg/dl

VR: Desejavel: Inferior a 30 mg/dL

Limitrofe: 30 a 67 mg/dL

Alto: Superior a 67 mg/dL

METODO: Calculo pela formula de Friedewald

Obs.: Os resultados para colesterol LDL e VLDL sao considerados sem valor nos casos de quilomicronemia e hipertrigliceridemia acima de 400 mg/dL. Valores de referencia adotados segundo a III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias e Diretriz de Prevencao da Aterosclerose do Departamento de Aterosclerose da Sociedade Brasileira de Cardiologia - Outubro/2001.

Transaminase oxalacetica tgo (ast) 143 UI/L

VR: Masculino : 15 a 40 U/L

Feminino : 13 a 35 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado U.V

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Transaminase piruvica tgp (alt) 146 U/l

VR: Masculino 10 a 40 U/L

Feminino : 07 a 35 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado U.V

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Gama glutamil transferase 796 U/L

VR: Homem : 2 a 30 U/l

Mulher: 1 a 24 U/l

Metodo: Cinetico Colorimetrico

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0663
3590
Doc:

Fosfatase alcalina 262 U/l

VR: Recem-Nascido - 150 a 600 U/L

Ate 09 anos: 250 a 950 U/L

Ate 15 anos: Homem - 170 a 970 U/L

Mulher- 170 a 480 U/L

De 16 a 18 anos: Homem - 125 a 720 U/L

Mulher- 75 a 270 U/L

ECT/DINSP Fls: 556

Acima de 18 anos: 50 a 250 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Creatinina 1.1 mg/dL

VR: Feminino : 0.6 - 1.1 mg/dL

Masculino : 0.6 - 1.5 mg/dL

Metodo: Colorimetrico (Jaffe)

Ureia 23 mg/dL

VR: 10 a 40 mg/dl

Metodo: Colorimetrico Enzimatico

Glicemia 182 mg/dL

VR: Normal : 70 a 100 mg/dL

Intolerancia glicose Jejum: 101 a 125 mg/dL

Diabetes mellitus : > 126 mg/dL

OBS: Novos criterios recomendados pela

American Diabetes Association, 2003.

Diabetes Care 26:3160, 2003.

Metodo: Colorimetrico Enzimatico

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Glicose pos-prandial (2h apos almoco) 271 mg/dL

VR: Inferior a 140 mg/dL

Metodo: Colorimetrico Enzimatico

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0664
3590
Doc:

Hemoglobina glicada 10.2 %

VR: 4.0 A 6.5 %

OBS: O metodo utilizado (HPLC - Variant HbA1C Program-BioRad) esta certificado pelo NGSP (National Glycohemoglobin Standardization Program). A meta a ser atingida para controle do diabetes mellitus deve ser < 7%.

Metodo: Cromatografia Liquida de Alta Performance por troca Ionica

Observações gerais: EXAME REVISTO E CONFIRMADO

OBS: A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA GLICOSILADA SO REFLETE MUDANCAS SIGNIFICATIVAS, APOS 3 A 4 MESES DO INICIO DE UMA DIETA OU TERAPIA.

ECT/DIN.SP Fls: 557

Microalbuminuria	**0.94 mg/24 horas**

VR: 0 a 25 mg/24 horas

Volume	**2.34 Litro**

Metodo: Immunoturbidimetria

Material: URINA 24

CLEARENCE DE CREATININA

DADOS DO PACIENTE E DO MATERIAL

Peso	**78.0 Kg**
Altura	**169 cm**
Superficie corporal	**1.89 m2**
Volume da coleta	**2340 mL**
Volume por minuto	**1.62 mL**

DADOS DA DOSAGEM

Creatinuria	**45 mg/100mL**
Creatinemia	**1.1 mg/dL**
Depuracao	**69 mL/min/1.73 m2**

VR: Mulheres:

20 a 30 anos: 81 a 134 mL/minuto 1.73 m2
30 a 40 anos: 75 a 128 mL/minuto 1.73 m2
40 a 50 anos: 69 a 122 mL/minuto 1.73 m2
50 a 60 anos: 64 a 116 mL/minuto 1.73 m2
60 a 70 anos: 58 a 110 mL/minuto 1.73 m2
70 a 80 anos: 51 a 102 mL/minuto 1.73 m2

Homens:

20 a 30 anos: 88 a 146 mL/minuto 1.73 m2
30 a 40 anos: 82 a 140 mL/minuto 1.73 m2
40 a 50 anos: 75 a 133 mL/minuto 1.73 m2
50 a 60 anos: 68 a 126 mL/minuto 1.73 m2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0665 Doc: 3590



60 a 70 anos: 61 a 120 mL/minuto 1.73 m2
70 a 80 anos: 55 a 113 mL/minuto 1.73 m2
Metodo: Jaffe-modificado

Tireoestimulante (tsh) - ultrasensivel 1.54 uUI/mL
VR: 0.35 a 5.50 uUI/mL
Metodo: Quimioluminescência

Os exames hormonais sao supervisionados pela Endocrinologista Dra Luciana A. Naves CRM-DF 9337

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA GIANNI OLIVEIRA SANTOS CRF-1275

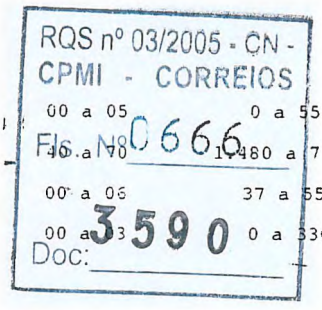
HEMOGRAMA

ERITROGRAMA

		Valores de Referencia (Adultos - Homens)
Hemacias	5.07 milhoes/mm3	04.22 a 06.05
Hemoglobina	14.0 g/dL	12.60 a 16.60
Hematocrito	42.8 %	37.80 a 53.60
Vcm	84.6 fl	82.00 a 98.00
Hcm	27.7 pg	26.80 a 32.90
Chcm	32.8 %	32.00 a 36.00
Rdw	14.1 %	12.0 a 14.5

LEUCOGRAMA

	Relativo (%)	/mm3	VR (%)	VR (mm3
Leucocitos		8.200		3.700 a 11
Linfocitos	31	2542	20 a 50	740 a 5.5
Promielocitos	0	0		
Mielocitos	0	0		
Metamielocitos	0	0		
Bastonetes	0	0	00 a 05	0 a 55(
Segmentados	55	4510	40 a 70	1.480 a 7.
Eosinofilos	6	492	00 a 06	37 a 55
Basofilos	1	82	00 a 03	0 a 33(
Linfocitos atipicos	0	0		
Cel blasticas	0	0		
Monocitos	7	574	01 a 10	74 a 1.2



ECT/DINSP
Fls: 559

Plaquetas	176 mil/mm3	140 a 450
Vmp	9.5 fl	6.8 a 12.6
Pct	0.17 %	0.18 a 0.29
Media pdw	17.5 %	16.3 a 17.9

Metodo: Sistema automatizado - Impedancia, laser, espectrofotometria

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA. LIDIA FREIRE ADBALLA CRF-DF 1453

ASSINATURA DIGITAL: **5987034DFA94EB31D39F4B7FD22596EDB1BB95B036**

© SHIFT Consultoria e Sistemas. Todos os direitos reservados.

Web

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0667
Doc: 3590

Dra. Eudeika – Hospital SANTA HELENA

12/05 – 15:30h

ECT/DIST/SP Fls: 560

Nome : **MAURICIO MARINHO**

Endereço : **SQN 203 B D AP 605** **P.: 384013**

SANGUE **Valores de referência**

HEMATOLOGIA

HEMOGRAMA COMPLETO

SÉRIE ERITROCITÁRIA	RESULTADO	HOMENS	MULHERES	CRIANÇAS	ACIMA DE 60A
HEMÁCIAS [milhões/mm³]	5,30	4,22 a 5,05	3,95 a 5,05	4,07 a 5,37	3,90 a 5,36
HEMOGLOBINA [g/dL]	15,5	12,6 a 16,6	11,2 a 14,4	10,9 a 14,0	11,5 a 15,1
HEMATÓCRITO [%]	46,1	37,8 a 48,6	33,0 a 43,8	33,4 a 44,5	32,6 a 44,3
MÉDIA VGM [fL]	87,0	80,5 a 100	80,0 a 100	72,9 a 100	81,5 a 100
MÉDIA HGM [pg]	29,2	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0
MÉDIA CHGM [%]	33,6	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5
MÉDIA RDW [%]	13,1	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5

	RESULTADO		ADULTOS		CRIANÇAS		ACIMA DE 60A	
SÉRIE LEUCOCITÁRIA	%	/mm³	%	mil/mm³	%	mil/mm³	%	mil/mm³
LEUCÓCITOS		6.900	100	4,0 a 11,0	100	4,0 a 11,9	100	4,0 a 11,0
NEUTRÓFILOS TOTAIS	59 %	4.071	40-70	1,6 a 7,7	28-53	1,1 a 6,3	40-70	1,6 a 7,7
MIELÓCITOS	0 %	0	0	0	0	0	0	0
META-MIELÓCITOS	0 %	0	0	0	0	0	0	0
BASTÕES	0 %	0	0-5	0,0 a 0,6	0-6	0,0 a 0,6	0-5	0,0 a 0,6
SEGMENTADOS	59 %	4.071	54-62	2,2 a 6,8	25-47	1,0 a 5,6	54-62	2,2 a 6,8
LINFÓCITOS	30 %	2.070	25-35	1,0 a 3,9	38-59	1,5 a 7,0	25-33	1,0 a 3,9
LINFÓCITOS REATIVOS (ATÍPICOS)	0 %	0	0	0	0	0	0	
MONÓCITOS	6 %	414	3-12	0,1 a 1,3	3-12	0,1 a 1,4	3-12	0,1 a 1,3
BASÓFILOS	0 %	0	0-1	0,0 a 0,1	0-1	0,0 a 0,1	0-1	0,0 a 0,1
EOSINÓFILOS	5 %	345	1-3	0,0 a 0,3	1-3	0,0 a 0,4	1-3	0,0 a 0,3

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0668
3590
Doc:

Retornar em 4 semanas (10/06/05)

GASTRO

BCT/DIN/SP
Fls: 561

SÉRIE PLAQUETÁRIA	RESULTADO	
PLAQUETAS (CONTAGEM ELETRONICA).....	**238 x10³/mm³**	140 a 450 x10³/mm³
VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO - VPM.....	**7,8 fL**	7,5 a 9,0 fL
PLAQUETÓCRITO.....	**0,19 %**	0,18 a 0,29 %

HEMOGRAMA COMPLETO EM APARELHO HEMATOLÓGICO ELETRÔNICO/AUTOMATIZADO.

PROTROMBINA, TEMPO E ATIVIDADE DE - TP

	RESULTADO	
TEMPO DE PROTROMBINA DO PACIENTE.....	**14,0 segundos**	12 a 14 segundos
TEMPO DE PROTROMBINA DO CONTROLE NORMAL.:	**13,4 segundos**	Varia com a tromboplastina em uso.
ATIVIDADE DE PROTROMBINA DO PACIENTE....:	**91,0 %**	70 a 100 %
RELAÇÃO T. DO PACIENTE/T. DO CONT.NORMAL:	**1,04**	Até 1,2
RNI-RELAÇÃO NORMALIZADA INTERNACIONAL...:	**1,06**	Valor alvo ideal: 1,0 a 1,3

Método: EM UM ESTÁGIO, EM COAGULÔMETRO INFORMATIZADO

COMENTÁRIOS:

OBS.: Relação da intensidade de anticoagulação, medida pelo RNI e TP

Intensidade de anticoagulação	RNI	TP
Baixa.....	2,0 a 3,0	1,3 a 1,7
Média.....	3,0 a 4,2	1,6 a 1,9
Alta	4,3 a 5,0	1,9 a 2,1

GLICOSE

Resultado.....: **140 mg/dL** Em jejum: 70 a 110 mg/dL

Método: GLICOSE OXIDASE-POD/QUÍMICA SECA

FOSFATASE ALCALINA

Resultado.....: **97 U/L**

Método: p-NITROFENILFOSFATO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Adultos : 38 a 126 U/L

Adolescentes : Até 560 U/L

Crianças : Até 420 U/L

ATENÇÃO: Novos valores de referência a partir de 29/04/2002

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0669
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 562

ELETROFORESE DAS PROTEÍNAS

PROTEINAS TOTAIS.....:	**7,7 g/dL**		6,0 a 8,4 g/dL
ALBUMINA.....:	**66 %**	**5,0 g/dL**	3,5 a 5,0 g/dL
ALFA-1 GLOBULINA.....:	**2 %**	**0,2 g/dL**	0,1 a 0,4 g/dL
ALFA-2 GLOBULINA.....:	**9 %**	**0,6 g/dL**	0,4 a 1,0 g/dL
BETA-GLOBULINA.....:	**10 %**	**0,7 g/dL**	0,5 a 1,1 g.dL
GAMA-GLOBULINA.....:	**14 %**	**1,0 g/dL**	0,7 a 1,6 g/dL

Método: PROTEÍNAS: BIURETO/QUÍMICA SECA

ELETROFORESE EM GEL DE AGAROSE/DENSITOMETRIA

BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

BILIRRUBINA TOTAL.....:	**0,7 mg/dL**	Até 1,2 mg/dL
BILIRRUBINA INDIRETA.....:	**0,5 mg/dL**	Até 0,7 mg/dL
BILIRRUBINA DIRETA.....:	**0,2 mg/dL**	Até 0,5 mg/dL

Método: COLORIMÉTRICO/QUÍMICA SECA

GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Resultado.....: **548 U/L (37°C)**

Método: COLORIMÉTRICO-CINÉTICO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Masculino: 11 a 50 U/1 (37°C)

Feminino : 7 a 32 U/1 (37°C)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0670
3590
Doc:

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (AST)

Resultado.....: **109 U/L (37°C)** Até 45 U/L (37°C)

Método: CINÉTICO OTIMIZADO/QUÍMICA SECA

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (ALT)

Resultado.....: **131 U/L (37°C)** Até 50 U/L (37°C)

Método: CINÉTICO OTIMIZADO/QUÍMICA SECA

ECT/DINSP
Fls: 563

CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO

Capacidade total de ligação de ferro....: **312 µg/dL**			250 a 450 µg/dL
Ferro sérico.....: **89 µg/dL**	Masc.: 50 a 180 µg/dL	Fem.: 40 a 170 µg/dL	
Capacidade livre de ligação de ferro....: **223 µg/dL**			150 a 340 µg/dL
Saturação da tranferrina.....: **29 %**			20 a 55%

Método: FERROZINE/AUTOMAÇÃO

FERRITINA

FERRITINA.....: **112,4 ng/mL**

Método: IMUNOENSAIO QUIMILUMINOMÉTRICO/ADVIA - CENTAUR

Valores de referência:

Masculino: 25 a 340 ng/ml

Feminino : 10 a 120 ng/ml

ANTICORPOS CONTRA O "core" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBc)

Resultado.....: **Negativo** Negativo

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO "e" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBe)

Resultado.....: **Menor que 2,00 mUI/mL** Positivo: acima de 10 mUI/mL

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE "C" (ANTI-HCV)

Resultado.....: **0,06 (Índice)**

Método: IMUNOENZIMÁTICO INDIRETO

VALORES DE REFERÊNCIA:

Índice menor que 0,90	: Não reagente
Índice entre 0,90 e 1,00	: Indeterminado
Índice maior que 1,00	: Reagente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0671
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 564

ANTÍGENO "s" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (HBsAg)

Resultado.....: **0,60 (Índice)**

Método: IMUNOENSAIO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

VALORES DE REFERÊNCIA:

Índice menor que 1,00.....: Não reagente

Índice igual ou maior que 1,00....: Reagente

ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (ANTI-HAV)

Resultado.....: **Acima de 60,00 UI/L** Abaixo de 3,0 UI/L

Método: IMUNOENSAIO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

Observação:

Resultados acima de 10-15 UI/L são geralmente considerados protetores.

ANTICORPO IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (IgM ANTI-HAV)

Resultado.....: **0,30 (Índice)**

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

Valores de referência:

Índice menor que 1,00 .....: Negativo

Índice igual ou maior que 1,00 ...: Positivo

AUTO-ANTICORPOS PARA:

Antígenos nucleares(Fator Anti-Nuclear):

Resultado.....: **Não reagente**

Não reagente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0672
Fls. Nº
Não reagente
3590
Doc:

Antígenos citoplasmáticos:

Resultado.....: **Não reagente**

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA EM CÉLULAS EPITELIAIS HUMANAS (HEp2).

A partir de 07 de maio de 2002 estamos seguindo as recomendações do I Conselho Nacional para a Padronização de Laudos de FAN em Células Hep-2 (Pfrimer et al/Rev Bras Reumatol 41(5):267-273,2001).

ECT/DINSP
Fls: 565

MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA

MÚSCULO LISO, ANTICORPOS AINTI ASMA.....: **Negativo** Negativo

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA

MITOCÔNDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA

MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA.....: **Negativo** Negativo

Método: IMUNOFLORECÊNCIA INDIRETA

LKM - 1, ANTI

LKM-1, ANTI.....: **Negativo** Negativo

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA

ALFA 1 ANTI TRIPSINA

ALFA 1 ANTI TRIPSINA.....: **140 mg/dL**

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

Valores de referência: 0 a 1 mês : 124 a 348 mg/dL

2 a 6 meses : 111 a 297 mg/dL

7 meses a 2 anos: 95 a 251 mg/dL

3 a 19 anos : 110 a 279 mg/dL

adulto : 78 a 220 mg/dL

CERULOPLASMINA

Resultado.....: **19 mg/dL** 21,0 a 53,0 mg/dL

Observação.....: **Resultado confirmado por repetição.**

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0673
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DIN/SP
Fls: 566

Gastroscope

Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva S/C Ltda.

Dr. Flávio Hayato Ejima - Dr. Júlio César de Soares Veloso
Dra. Luciana Machado Nonino - Dra. Luleica Barrio Bortoli

Ao Mauricio Roque

O paciente Mauricio Martins foi por mim avaliado e vem apresentando alteração dos exames hepáticos (hepatite colestática) que pode ser atribuída à medicação que vem usando (Amaryl / Metformina / Sinvastatina e Zyloric). A gravidade dos danos foi reflexiva. Sugiro a suspensão dos medicamentos e o uso de interferon como teste terapêutico, por tempo mínimo de 4-8 semanas. Caso queira discutir o caso favor me ligar no nº 9974-9032.

Dr. Luleica B. Bortoli
Gastroenterologia e Endoscopia
CRM DF 9505

72 605 105

Hospital Santa Helena - SHLN Qd. 01 Bloco "J" Conjunto D parte Sala 22 - Fone: 272-4999

CROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0674
3590
Doc:

augusto costa
ENDOCRINOLOGIA

ECT/DIN/SP
Fls: 567

fone 61 323-2423
fax 61 3039-9110

Brasília, 16 de maio de 2005

Relatório Médico

Maurício Marinho

Paciente do sexo masculino, 52 anos, casado, funcionário público, há cerca de 6 anos com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 2, vinha em uso de Metformina 2550mg/dia. Atendido por mim em 05/04/2005, queixava-se de boca seca, polidipsia e poliúria. Usava também Sinvastatina 5mg/dia e Alopurinol 100mg/dia.

Ao exame físico apresenta IMC de 27.9 kg/m² e pressão arterial de 130/90 mmHg, sem outros dados relevantes.

Exames Complementares iniciais (15/04/2005)

Glicemia Jejum: 182mg/dL
Glicemia Pos Prandial: 271mg/dL
HB Glicosilada: 10,2% (normal até 6,5%)
Colesterol Total: 198mg/dL
Triglicerídeos: 205mg/dL
LDL - Colesterol
HDL - Colesterol
TSH – 1,54 mUI/l
Hemograma: normal
"Clearence" de Creatinina – 69 ml/min
Microalbinúria de 24h: 0,94 µg/24h
Fundo de olho = normal
TGO = 143 UI/L
TGO = 146 UI/L
Gama GT = 796 UI/L
Fosfatase Alcalina = 262 UI/L
Ecografia Abdomem Superior = deposição gordurosa leve em fígado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0675
Doc 3590

Constatado Diabetes Mellitus Descompensado, Dislipidemia e Hepatite de etiologia à esclarecer. Optado por iniciar-se Amaryl 2mg/dia e diminuir dose de Metformina para 1.500 mg/dia e orientado quanto à necessidade de dieta e atividade física adequados, além de solicitar-se avaliação de hepatologista.

Brasil XXI
Setor Hoteleiro Sul
Quadra 6, bloco E, sala 1407
Brasília, DF - 70322-915

augusto costa
ENDOCRINOLOGIA

ECT/DINSP Fls: 568

fone 61 323-2423
fax 61 3039-9110

Retornou em 13/05/2005 com avaliação do especialista que sugeria o diagnóstico de Hepatite Medicamentosa e a suspensão das drogas anti-diabéticas e da Sinvastatina e sua substituição por insulinoterapia. Como paciente apresentou queda significativa das transaminases (TGO = 109 UI/l e TGP = 131 UI/ l) e principalmente da Gama GT (548 UI/L), optou-se por manter-se a conduta e repetir as mesmas dosagens após 30 dias.

CID: E 11
E 78.2
K 71.2

Dr. Augusto Cézar F. Costa
Endocrinologia - Adulto e Infantil
CRM-DF 6390

Dr. Augusto Cézar Florêncio Costa
CRM 6390

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0676
Doc: 3590

Brasil XXI
Setor Hoteleiro Sul
Quadra 6, bloco E, sala 1407

ECT/DINSP
Fls: 569

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 902 - Ed. Athenas - Entrada "B" - Salas 206 a 209
Fones: (61) 323-2217 / 322-1356 e 321-8601 - CEP: 70390-020 - Brasília - DF

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente

Paciente: Mauricio Marinho
Endereço: SQN 103 Bloco I Apto 108
Prescrição: Lexapro 10 mg 1 cp. 16 hrs.
Data: 18/05/05
Ass./Carimbo do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: Mauricio Marinho
Ident.: MSG Órg. Emissor: CRM
End.: SQN 103 Bloco I Apto 605
Cidade: Brasília UF: DF
Telefone: 327-6693

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Assinatura do Farmacêutico
Data

SAPIENS

Clínica Interdisciplinar de Saúde Mental
Dr. Fernando de Melo Luna
9982-0354/323-2217/321-8601

ESQUEMA TERAPÊUTICO

Paciente: Mauricio Data: 18,05,

Medicação	Manhã	Tarde	Noite
Lexapro		1	
Fluoxetina	1		1

ATENÇÃO:

I- Estar bem não significa estar curado, portanto, não interrompa o tratamento sem esclarecimento do seu médico.

II- A conduta terapêutica requer especialização. Cuidado com os conselhos de

RQS nº 03/2003 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. 0577
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 570

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) Janaina Pereira

compareceu a esta Clínica às 14 horas, para consulta

☐ Outrosim comunicamos que:

☐ Pode voltar em seguida ao trabalho.

☐ Deverá ficar afastado(a) do trabalho no dia de hoje.

☒ Deverá fica afastado(a) do trabalho por 15 (quinze) dias a contar desta data.

☐ CID F43

Brasília-DF, 18 de 05 de 05

Assinatura e carimbo com CRM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0678
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DLV-2
Fls: 571

CORREIOS

CONCESSÃO DE LICENÇA

DIRETORIA REGIONAL	ÓRGÃO EMISSOR

Após exame procedido no empregado Mauricio Marinho

matrícula 8153128-2, em 19/05/05,

este órgão lhe concede Quinze dias de licença

para tratamento, a partir de 18/maio/05.

CID = F43

BSB, 19/05/05
LOCAL E DATA

Adriana Cavalcante Salomão Silva
2º Tes-Méd - CRM DF 12348
Idt. 10576233-1 (MD)
ASSINATURA
MÉDICO / DENTISTA - CARIMBO - CRM/CRO

75080013 - 0 FP 0228/08 A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0679
Doc: 3590

ECT/DIMSP
Fls: 542

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 902 - Ed. Athenas - Entrada "B" - Salas 206 a 209
Fones: (61) 323-2217 / 322-1356 e 321-8601 - CEP: 70390-020 - Brasília - DF

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente

Paciente: Mauricio Tavares

Endereço: Sqn 409. Bl D. Ap

Prescrição: Lexapro 10 — 1 cp
1x dia

Data: 3/05/05

Dr FERNANDO DE MELO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETRENCEFALOGRAFIA
CRM-DF

Ass./Carimbo do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:	
Ident.: Órg. Emissor:	
End.:	
Cidade: UF:	
Telefone:	Assinatura do Farmacêutico — Data: ___/___/___

RQS nº 03/2005 - CN - CRMV - CORREIOS
Fls: 0680
Doc: 3590

ECT/DR/SP
Fls: 573

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF: DF | NÚMERO: CÓD. 01 - 370072 | B

30 de 05 de 05

Dr. FERNANDO DE MELO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETRENCEFALOGRAFIA
CRM-DF 8044

ASSINATURA DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAPIENS

CLÍNICA INTERDICIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 902 Ed. Atheneas Entrada B Salas 206/209 - CNPJ 03.297.532/0001-20
Fones: (61) 323-2217 / 322-1356 / 321-8601 - CEP 70.390-020 - Brasília-DF

PACIENTE Mauricio Menezes

ENDEREÇO SGAS 902 Lote 219 bl 108

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
Fluoxetina 20mg

QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA
2 Caps

DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
01

POSOLOGIA
1 cp ao dia

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:
Endereço:
Telefone:
Identidade nº: Órgão Emissor:

CARIMBO DO FORNECEDOR

NOME DO VENDEDOR / DATA

Numeração desta impressão: de 01.365.401 a 01-385-400 - Serie D

Factual Gráfica Editora e Papelaria Ltda. - CNPJ: 05.405.447/0001-64 - CF/DF: 07.440.391/001-77 - Q. 10 - CL 12 - Loja 01-A - Sobradinho/DF - Fones: (61) 591-2018 - Fax: 387-2012 - AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VISA N2896/2003

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) Mauricio Menezes.

compareceu a esta Clínica às 17 horas, para consulta.

- ☐ Outrosim comunicamos que:
- ☐ Pode voltar em seguida ao trabalho.
- ☐ Deverá ficar afastado(a) do trabalho no dia de hoje.
- ☒ Deverá fica afastado(a) do trabalho por 15 (quinze) dias a contar desta data.
- ☐ CID F43

30/05

Brasília-DF, 24 de 05 de 05

Dr. FERNANDO DE MELO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETRENCEFALOGRAFIA

Assinatura e carimbo com CRM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0681
Doc: 3590

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DA SECOL

CI / CS/ 029/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Solicitação de Relatório REDIR

Brasília, 07 de junho de 2005

Solicitamos o obséquio de nos fornecer, com brevidade, uma cópia do Relatório REDIR-012/2005, datado de 23/03/2005.

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

DAB/dab (CI 029 SECOL solicita relatório Redir)

07/06/2005.

DOS 29/03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0682
3590
Doc:

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOSE TELÉGRAFOS

De: SECOL

Ao: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005

CI/SECOL - 040/2005

REF.: PRT/PR-122/2005 e Processo/DINSP-021/2005

PROTOCOLO

ECT/DLIGP Fls. 53

ASSUNTO: Solicitação de Relatório/REDIR.

Brasília, 07 de junho de 2005.

Em atendimento a CI de referência, encaminho cópia do Relatório/DIRAD-036/2005 e seus anexos, aprovado na 12ª Redir, de 23/03/2005, que trata dos Ajustes nas Estruturas dos Órgãos da Área de Administração.

Atenciosamente,

LUCIANO SEIXAS NEVES
Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0683
Fls. Nº 3590
Doc:

CORREIOS

ANEXO XVI

E.C.T./DIR.SP Fls. 576

☐ Aprovado ☐ Retirado ☐ Rejeitado ☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-036/2005

REUNIÃO: REDIR-012/2005 DATA REUNIÃO: 23/03/2005

ASSUNTO: Ajustes nas Estruturas dos Órgãos da Área de Administração.

I. PROPOSTA

a) Aprovar o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de criação do Departamento de Suprimento – DESUP, promovendo-se as atualizações correspondentes no Módulo 2, Capítulo 2 do Manual de Organização – MANORG;

b) Aprovar a estrutura do Departamento de Suprimento - DESUP, com a inclusão do Módulo 59 no Manual de Organização - MANORG e inclusão do Módulo 23, Capítulo 1, do Manual de Pessoal - MANPES, bem como dos Anexos 1, 2 e 3 deste último, tendo como resultado final o acréscimo das seguintes funções:

1 Chefia de Departamento
1 Subchefia de Departamento
2 Assessores de Departamento
1 Secretária de Departamento
1 Coordenação de Equipe Administrativa
2 Chefias de Divisão
5 Coordenações Técnicas;

c) Aprovar a mudança de denominação da GESUP DR/BSB e da GESUP DR/SPM para Centro de Distribuição Oeste e Centro de Distribuição Leste, respectivamente, com subordinação administrativa ao Departamento de Suprimento – DESUP;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0684
3590
Doc:

ECT/DIVSP
Fls: 527

d) Aprovar alterações na estrutura do DECAM, com a extinção de uma função de Assessor de Departamento, criação da Divisão de Modelagem de Compras e Contratações (DMOC), transformação da Divisão de Gestão de Materiais (DGEM) em Divisão de Gestão de Fornecedores (DFOR), alterando também , a denominação de suas Coordenações Técnicas, e transferência da Divisão de Qualidade de Materiais (DQMA) para o Departamento de Suprimento, promovendo-se as alterações correspondentes no Módulo 6, Capítulo 2 do Manual de Organização – MANORG e Módulo 34, Capítulo 4 do Manual de Pessoal – MANPES, bem como no Anexo 01 deste Manual;

e) Aprovar a extinção do Programa Novo Modelo de Suprimento – PNMS, com a supressão das seguintes funções:

1(um) Gerente de Programa
3(três) Gerentes de Projeto I.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

De plano, cabe elucidar que a Área de Administração, está assim definida:

No âmbito da Administração Central:

- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM
- Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS
- Departamento de Suporte à Administração Central – DESAD
- Departamento de Segurança Físico – Patrimonial - DESEG
- Programa Novo Modelo de Suprimento – PNMS
- Comissão Permanente de Licitação – CPL
- Pregoeiro e Equipe

COMARA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0685
3590
Doc: 2

ECT/DIV
Fls: 578

No âmbito das Diretorias Regionais:

- ❖ Gerências de Administração – GERAD das Diretorias Regionais.
- ❖ Gerências de Suprimento – GESUP (DR/SPM e GESUP – DR/BSB)

O supracitado Programa Novo Modelo de Suprimento (PNMS), instaurado a partir de dezembro de 2002, foi concebido pela DIRAD com o objetivo primordial de modernizar a cadeia logística de suprimento de materiais de consumo e produtos da Empresa, com o seguinte escopo:

a) Implantar tecnologias disponíveis para armazéns logísticos para racionalizar os processos de materiais/produtos de fornecedores, armazenamento, separação de pedidos, expedição e liberação das remessas na malha de transporte da ECT.

b) Disponibilizar capacidade produtiva para atender diretamente as 6779 Unidades requisitantes de materiais de consumo/produtos em prazos compatíveis com as atuais necessidades da Empresa num horizonte aproximado de 10 (dez) anos.

c) Centralizar o suprimento das Diretorias Regionais em 02(Dois) Centros de Distribuição – CDs seguindo uma tendência mundial da Logística Integrada, no sentido de reduzir custos administrativos e operacionais, viabilizar investimentos em tecnologia com ganhos em escala no tratamento operacional dos pedidos, redução no lead-time do ciclo de vida dos pedidos e aumento da freqüência de atendimento.

Em 14/01/2004, por meio do Relatório/DIRAD-011/2004, foram aprovados ajustes nas estruturas regionais da DR/SPM e DR/BSB, eliminando-se parte das estruturas anteriores e criando-se duas Gerências de Suprimento, de forma a iniciar-se a etapa de execução dos projetos atrelados ao PNMS . A partir de então foi viabilizado o início da centralização do suprimento, com a desativação progressiva de 7(oito) almoxarifados, considerando também os almoxarifados da DRs SPM e BSB, o que representa o suprimento centralizado e atendimento direto a 2.225 unidades.

Atualmente o PNMS encontra-se diante do desafio de centralização das atividades de 16 (dezesseis) almoxarifados , a serem extintos paulatinamente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0686
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DR/SPM Fls: 379

até o final do ano de 2006. Na proporção em que essa meta é alcançada , configuram-se as seguintes necessidades:

a) Estruturação e acompanhamento constante das Regionais com a finalidade de coordenar, controlar e executar ações de suprimento no âmbito Regional, assumindo o elo de ligação entre a Regional e os CDs.

b) Gestão e manutenção do processo de centralização das aquisições dos itens de consumo regional em apenas dois Centros.

c) Especialização dos técnicos dos CD s e da AC em questões de Logística, bem como maior interação técnica com a Área Operacional de Logística no sentido de disponibilizar capacidade operacional com o objetivo de viabilizar novos negócios para a ECT.

Nesse contexto, a criação do Departamento de Suprimento – DESUP ora proposta se justifica pela necessidade de estruturação de um Órgão na Administração Central exclusivo para gestão dos CDs (atuais GESUPs DR/SPM e BSB) e das questões relativas ao suprimento interno de materiais de consumo e produtos na ECT.

Essa iniciativa visa prover a Empresa de uma estrutura definitiva em substituição ao PNMS que garanta a continuidade do processo de modernização e gestão do atual modelo de suprimento, melhorias contínuas de processos, implantação e renovação, sempre que necessária, das políticas de suprimento definidas para a ECT.

A absorção de parte da estrutura e rotinas desempenhadas pelo DECAM no novo Departamento, promoverá a devida integração e unidade de ações com os processos originariamente tratados no âmbito do mencionado Programa e conferirá ao DESUP o funcionamento como unidade de negócio, passando a atuar como Área Cliente em relação aos processos de compra. Dessa forma direciona-se o foco estratégico do suprimento aos novos negócios e, ao mesmo tempo, pode-se reduzir o tempo de atendimento e aumentar a disponibilidade de insumos (materiais e produtos) relacionados aos serviços finais prestados pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0687
Fls. Nº
3590
Doc: 4

ECT/DIN-S
Fls: 80

Em seguida apresentamos as justificativas específicas para a criação de cada nova estrutura que comporá o DESUP:

- DPLC – Divisão de Planejamento e Cadastro

  - Coordenação de Planejamento e Normatização.
  - Coordenação de Cadastro de Itens

    - Justificativas:

a) Sistematizar e padronizar os procedimentos e rotinas a serem executadas nos Centros de Distribuição – CD s.

b) Definir os indicadores e metodologias para acompanhamento do desempenho dos Centros de Distribuição – CD s e de toda a cadeia de distribuição de materiais de consumo/produtos da ECT.

c) Acompanhar a evolução e aplicabilidade de novos recursos e ferramentas tecnológicas disponibilizados pelo mercado aos operadores logísticos.

d) Aprimorar, com o envolvimento da Área de Tecnologia da ECT, a capacitação dos colaboradores do Departamento quanto à utilização dos recursos do Sistema Integrado ERP na Área de Suprimento.

e) Consolidar gestão unificada do cadastro de itens visando manter a uniformidade, a integridade e a qualidade dos dados necessários ao funcionamento da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP e o correto processamento de compras e contratações desde a emissão do pedido até o efetivo pagamento, de acordo com a política e estratégia da Área.

f) Vincular a parametrização dos itens estocáveis (materiais e produtos) na operação de cadastro e classificação de itens às ações de planejamento do suprimento de forma a garantir o adequado ressuprimento, distribuição e controle desses itens.

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0688
Fls. Nº
3590
Doc: 5

ECT/DINSP Fls. 381

com foco principal nas operações com itens estratégicos para a ECT.

- DQMA – Divisão de Qualidade de Materiais transferida do DECAM e alterada em sua estruturada da seguinte forma:

  - Coordenação de "Laboratórios de Materiais"

    - Justificativas:

    a) Melhorar a qualidade e agilidade dos processos de inspeção de amostras/protótipos de materiais/produtos, eliminando a necessidade de encaminhamento dos mesmos para avaliação nos laboratórios das DR s SPM e RJ.

    b) Consolidar os requisitos de excelência necessários ao PNQ (Prêmio Nacional de Qualidade) utilizado como referência nos Programas de Qualidade da ECT.

    c) Executar as atividades hoje desenvolvidas pela Seção de Laboratório de Materiais da DR – RJ em fase de desativação juntamente com o Almoxarifado daquela Diretoria Regional.

    d) Estruturar o laboratório de análise de materiais com os requisitos necessários para cadastramento junto ao INMETRO.

- DGSU - Divisão de Gestão do Suprimento:

  - Coordenação de Gestão de Produtos;
  - Coordenação de Gestão de Materiais;
  - Coordenação de Gestão de Serviços Gráficos;

    - Justificativas:

    a) Obter melhor adequação da estrutura para gestão de materiais em face do volume de atividades atualmente absorvidas pela Coordenação de Materiais (MAT) da atual DGEM.

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0689
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DIVSP Fls: 682

b) Viabilizar o acompanhamento pro - ativo dos processos de compra concernentes aos produtos essenciais às atividades operacionais, comerciais e à própria imagem institucional da ECT. (itens estratégicos)

c) Possibilitar a redefinição dos processos de gestão de materiais e produtos.

d) Aprimorar os controles dos produtos consignados de forma a acompanhar todo o ciclo de gestão desses itens, ou seja, elaboração do pedido, acompanhamento dos níveis de estoque, entrega, distribuição e pagamento aos fornecedores quando da efetivação da venda.

Em relação ao DESUP a proposta resultará em:

- Criação da Divisão de Planejamento e Cadastro – DPLC, composta de duas Coordenações Técnicas, ou seja, Planejamento e Normatização e Cadastro de Itens.

- Criação da Divisão de Gestão do Suprimento, composto com três Coordenações Técnicas: Gestão de Produtos, Gestão de Materiais e Gestão de Serviços Gráficos.

- Absorção da Divisão de Qualidade de Materiais – DQMA – do DECAM, transformando a Coordenação Técnica de Classificações em Laboratório de Materiais.

- Absorção das estruturas das Gerências de Suprimento das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana – GESUP/DR/SPM e Brasília – GESUP/DR/BSB para o Departamento de Suprimento assumindo este a gestão técnica e administrativa das citadas Gerências que mudariam as atuais denominações para Centro de Distribuição Leste (CD – Leste) e Centro de Distribuição Oeste (CD – Oeste)

Em relação ao DECAM, no contexto geral pode-se afirmar que a migração das rotinas de suprimento para outra estrutura e os ajustes internos ora propostos permitirá que o Departamento trabalhe seus resultados com maior

EXEMPLAR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0590 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DIN-SP Fls: 283

eficácia e ênfase em três focos: planejamento das compras e contratações, desempenho dos processos de compras/contratações de serviço e conhecimento do mercado fornecedor.

A necessidade de ajustes no modelo de gestão, adotando uma abordagem mais contundente em relação em relação aos três focos apresentados se consolidou paulatinamente com base nas mudanças evidenciadas no ambiente externo e interno à ECT, tais como:

a) O mercado fornecedor passou a apresentar características de globalização crescente, evidenciando-se, atualmente, a existência de inúmeros fornecedores para produtos similares, acentuada diversidade de preços, pesquisas de mercado complexas e potencial desenvolvimento de materiais substitutivos e de novos parceiros.

b) Os modelos de gestão de fornecedores, envolvendo definição de indicadores, definição de entregas e acompanhamento do desempenho, dentre outras variáveis, pautam-se, atualmente, em competências e em medições muito distintas das requeridas anteriormente;

c) Os modelos contratuais tornaram-se mais complexos, demandando maior nível de especialização dos recursos humanos alocados em sua execução, medição de desempenho, normatização, padronização e gestão;

d) A automação dos processos associada ao ERP conferiu grande impacto operacional para a área de compras, dado o grande volume de dados a serem alimentados com a devida correção e as inúmeras possibilidades de modelagem e manejo dos dados gerenciais;

e) Os referenciais de qualidade ganharam ênfase em função dos atuais critérios de busca da excelência e dos fundamentos do Prêmio Nacional de Qualidade.

Em seguida apresentamos as justificativas específicas para as alterações pretendidas para a estrutura interna do DECAM, cuja denominação foi mantida conforme sugestão da APLAN:

Ofício 283

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0691
Fls. Nº
3590
Doc: 8

ECT/DIVSP
Fls: 584

- Transformação da Divisão de Gestão de Estoques e Materiais na Divisão de Gestão de Fornecedores, composta das seguintes Coordenações:

  - Coordenação de Cadastro, Qualificação, Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores.

  - Coordenação da Gestão de Preços e Custos envolvendo atividades relativas à pesquisa, reajuste, repactuação e reequilíbrio de preços.

    - Justificativas:

    a) Exercer as atividades de qualificação, desenvolvimento e avaliação fornecedores, especialmente com relação aos itens estratégicos para os negócios da ECT com o objetivo de agilizar os processos de aquisição e contratação, reduzir custos, adquirir itens com melhor qualidade e atender de forma plena às necessidades das áreas clientes.

    b) Propiciar uma melhor visão e conhecimento do mercado potencial de fornecedores.

    c) Mapear e monitorar adequadamente a base de fornecedores, especialmente em relação à compra/contratação de itens estratégicos para os negócios da ECT.

    d) Potencializar os benefícios para a área de contratação em termos de competitividade, qualidade dos materiais e serviços no sentido de obter maior produtividade e celeridade nos processos de aquisição/contratação.

    e) Estabelecer e gerenciar o relacionamento e integração com fornecedores maximizando a competitividade da cadeia de valor desde a demanda até o atendimento das necessidades do cliente final.

    f) Realizar a gestão do cadastro de fornecedores, transformando-o numa ferramenta para melhor subsidiar a instrução dos processos de compras e contratação de serviços.

EXAMINADO
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0692
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DIN-SP
Fls: 586

g) Qualificar a área de contratação e compras na obtenção de melhores preços e custos bem como subsidiar adequadamente as decisões de compras quando da instrução dos respectivos processos.

- Criação da Divisão de Modelagem de Contratação com a transformação de uma das funções de Assessor do DECAM para assumir a citada Chefia de Divisão:

  - Justificativas:

a) Acompanhar a publicação e aplicabilidade de normas e legislação relativas aos processos de compras e contratação.

b) Avaliar a aplicação das normas e legislação aos processos de compras e contratação.

c) Definir e desenvolver métricas e indicadores de desempenho para os processos de compras e contratações.

d) Acompanhar as métricas e indicadores estabelecidos para correção dos desvios e contínua melhoria da gestão dos processos de compras e contratações.

e) Desenvolver relacionamento com órgãos jurídicos e de fiscalização internos e externos no sentido de respaldar legalmente os modelos e padrões estabelecidos, ajustando-os continuamente às inovações tecnológicas e exigências legais.

Neste cenário, a criação do DESUP e os ajustes da estrutura e das funções internas DECAM são medidas necessárias que, agregadas a outras em curso, garantirão o desempenho da Área de Administração em alinhamento com o foco do negócio corporativo, com as estratégias de posicionamento da ECT no mercado e com o ambiente externo, abrangendo:

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0693
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 586

⇒ Suporte ao atendimento das novas demandas com aprimoramento da qualidade – prazos, custos, etc.

⇒ Especialização estrutural e funcional voltada para o foco do negócio corporativo – Suprimento como valor agregado ao serviço de Correios, visando à satisfação final do cliente e a maior competitividade em relação à concorrência.

⇒ Especialização estrutural e funcional adequada à diversidade e ao volume financeiro dos contratos administrados e da complexidade crescente do mercado fornecedor, abrangendo, também, análises, ações e monitoramento dos contratos e mercados regionais, nas diversas vertentes e escopos.

Para viabilização do pretendido, entende esta Diretoria de Administração ser adequada a proposta, que apresenta as seguintes características:

a) Criação do Departamento de Suprimento – DESUP, com a extinção do PNMS e a absorção das estruturas das GESUPs DR/SPM e DR/BSB, conforme quadros a seguir:

Estruturas a suprimir/transferir na AC	Estrutura proposta para o DESUP
• **DQMA**: Divisão de Qualidade de Materiais (transferir do DECAM) ⇒ Coordenação de Classificações ⇒ Coordenação de Gestão de Qualidade de Materiais ⇒ Coordenação de Especificações • **PNMS**: Programa Novo Modelo de Suprimento (suprimir)	o **Chefia de Departamento** ⇒ Sub-Chefia de Departamento ⇒ Secretária ⇒ CAD ⇒ Assessoria (2 assessores)
	o **DPLC**: Divisão de Planejamento e Cadastro ⇒ Coordenação de Planejamento e Normatização ⇒ Coordenação de Cadastro de Itens (acréscimo)
	o **DGSU**: Divisão de Gestão do Suprimento ⇒ Coordenação: Gestão de Produtos ⇒ Coordenação: Gestão de Materiais. ⇒ Coordenação: Gestão de Serviços Gráficos
	o **DQMA**: Divisão de Qualidade de Materiais (com ajustes) ⇒ Coordenação: Especificações Técnicas ⇒ Coordenação: Garantia de Qualidade. ⇒ Coordenação: Laboratório de Materiais

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0694
Fls. Nº
3590
Doc: 11

ECT/DINSP Fls: 87

Estruturas a transferir das Diretorias Regionais ao DESUP	Estrutura proposta para o DESUP nas Regionais
• **GESUP/DR/SPM** ⇒ Seção Administrativa - SEAD • Sub-Gerência de Atendimento – SUATE ⇒ Seção de Captação de Pedidos - SCAP ⇒ Seção de Atendimento a Unidades SATU ⇒ Seção de Planejamento - SPLA • Sub-Gerência de Distribuição – SUDIS ⇒ Seção de Recebimento - SREC ⇒ Seção de Armazenagem - SARM ⇒ Seção de Separação - SEPE ⇒ Seção de Expedição - SEEX ⇒ Seção de Inspeção - SEIN	o **CD - LESTE** ⇒ Seção Administrativa - SEAD o Sub-Gerência de Atendimento – SUATE. ⇒ Seção de Captação de Pedidos - SCAP ⇒ Seção de Atendimento a Unidades - SATU ⇒ Seção de Planejamento - SPLA o Sub-Gerência de Distribuição – SUDIS. ⇒ Seção de Recebimento - SREC ⇒ Seção de Armazenagem - SARM ⇒ Seção de Separação - SEPE ⇒ Seção de Expedição - SEEX ⇒ Seção de Inspeção - SEIN
• **GESUP/DR/BSB** ⇒ Seção Administrativa - SEAD • Sub-Gerência de Atendimento - SUATE ⇒ Seção de Captação de Pedidos - SCAP ⇒ Seção de Atendimento a Unidades - SATU ⇒ Seção de Planejamento - SPLA • Sub-Gerência de Distribuição - SUDIS ⇒ Seção de Recebimento - SREC ⇒ Seção de Armazenagem - SARM ⇒ Seção de Separação - SEPE ⇒ Seção de Expedição - SEEX ⇒ Seção de Inspeção - SEIN	o **CD – OESTE** ⇒ Seção Administrativa - SEAD o Sub-Gerência de Atendimento - SUATE ⇒ Seção de Captação de Pedidos - SCAP ⇒ Seção de Atendimento a Unidades - SATU ⇒ Seção de Planejamento - SPLA o Sub-Gerência de Distribuição - SUDIS ⇒ Seção de Recebimento - SREC ⇒ Seção de Armazenagem - SARM ⇒ Seção de Separação - SEPE ⇒ Seção de Expedição - SEEX ⇒ Seção de Inspeção - SEIN

b) Alteração na estrutura interna do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM, conforme quadro a seguir:

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0695
Fls. Nº
3590
Doc: 12

ECT/DINSP Fls: 588

Estrutura atual do DECAM (sem a DQMA)	Estrutura proposta para o DECAM (com ajustes)
• **Chefia de Departamento** ⇒ Sub-Chefia de Departamento ⇒ Secretária ⇒ CAD ⇒ Assessoria (3 assessores)	o **Chefia de Departamento** ⇒ Sub-Chefia de Departamento ⇒ Secretária ⇒ CAD ⇒ Assessoria (2 assessores)
	o **DMOC**: Divisão de Modelagem de Compras e Contratações (criada considerando a função de assessor suprimida na estrutura atual).
• **DCON** – Divisão de Contratação. ⇒ Coordenação de Acompanhamento de Compras. ⇒ Coordenação de Acompanhamento de Serviços	o **DCON** – Divisão de Contratação (transposta I sem alterações). ⇒ Coordenação de Acompanhamento de Compras. ⇒ Coordenação de Acompanhamento de Serviços
• **DGCS** – Divisão de Gestão de Contratos de Serviços. ⇒ Coordenação de Contratos de Locação e Manutenção de Equipamentos ⇒ Coordenação de Contratos de Solução Corporativa ⇒ Coordenação de Contratos de Serviços Gráficos e Técnicos Especializados.	o **DGCS** – Divisão de Gestão de Contratos de Serviços (transposta sem alterações) ⇒ Coordenação de Contratos de Locação e Manutenção de Equipamentos ⇒ Coordenação de Contratos de Solução Corporativa ⇒ Coordenação de Contratos de Serviços Gráficos e Técnicos Especializados.
• **DGCM** – Divisão de Gestão de Contratos de Materiais ⇒ Coordenação de Contratos de Equipamentos e Materiais Permanentes. ⇒ Coordenação de Contratos de Materiais de Consumo e Produtos em Consignação.	o **DGCM** – Divisão de Gestão de Contratos de Materiais (transposta sem alterações) ⇒ Coordenação de Contratos de Equipamentos e Materiais Permanentes. ⇒ Coordenação de Contratos de Materiais de Consumo e Produtos em Consignação.
• **DGEM**: Divisão de Gestão de Estoques e Materiais ⇒ Coordenação de Produção Gráfica ⇒ Coordenação de Materiais	o **DFOR**: Divisão de Gestão de Fornecedores ⇒ Coordenação: Cadastro, Qualificação, Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores ⇒ Coordenação: Gestão de Preços e Custos. Custos (reestruturada a partir da DGEM)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0696
Fls. Nº
3590
Doc: 13

ECT/DINSP Fls: 589

Com a aprovação da criação do DESUP e da alteração de estrutura do DECAM, conforme proposto no item I deste relatório, a Área de Administração ficará assim definida:

No âmbito da Administração Central:

- Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM
- Departamento de Suprimento – DESUP
  - Gerencia do CD – Leste
  - Gerência do CD – Oeste
- Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais – DEPAS
- Departamento de Suporte à Administração Central – DESAD
- Departamento de Segurança Físico – Patrimonial - DESEG
- Comissão Permanente de Licitação – CPL
- Pregoeiro e Equipe

No âmbito das Diretorias Regionais:

- Gerências de Administração – GERAD das Diretorias Regionais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O impacto financeiro mensal da proposta da DIRAD, de acordo com dados da APLAN é o seguinte:

Item	Impacto Mensal (R$)
Extinção do PNMS	(R$30.259,19)
Criação do DESUP (c/ encargos financeiros)	R$ 39.645,95
Reestruturação do DECAM	Nenhum
VALOR TOTAL	**R$ 9.386,76**

Por meio da CI/DPCS/DAREC- 1120/2005, o DAREC informou que há disponibilidade orçamentária para fazer frente a essa despesa.

Considerando as propostas de ajustes nas estruturas departamentais ora apresentadas sob o prisma de impactos financeiros, observa-se que

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0697 Fls. Nº 3590 Doc: 14

ECT/DIN-SP Fls. 610

acréscimos nas despesas com novas funções demonstrados no item IV deste relatório, seriam irrelevantes face aos benefícios funcionais a serem obtidos para a Área de Administração e às reduções de dispêndio futuras no contexto da empresa em decorrência da extinção paulatina das funções nas Regionais, conforme previsto no Plano de Centralização do Suprimento nos CDs Leste e Oeste, em anexo , que procuramos resumir no quadro a seguir:

Período de Implantação	Redução prevista (R$)
2º Semestre/2005	R$ (9626,43)
1º Semestre/2006	R$ (22.634,29)
2º Semestre/2006	R$ (7.084,14)
Total com encargos	**R$ (39.344,86)**

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Estatuto da ECT.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com a implantação do Novo Modelo de Suprimento em todas as Diretorias Regionais, ainda existe previsão de reduções gradativas de despesas com pessoal resultante da completa desativação e extinção dos Almoxarifados das Diretorias, o que deverá ocorrer até o final do próximo exercício.

Há que se considerar a liberação de empregados para outras Áreas, principalmente para a Área Operacional que passa a ter melhores condições de recompor o efetivo operacional para fazer frente ao crescimento e diversificação dos produtos e serviços da ECT. No quadro a seguir constam as quantidades de empregados a serem disponibilizados nos prazos previstos (até final de 2006) conforme o discriminado no mencionado Plano .

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0698
Fls. Nº
3590
Doc: 15

ECT/DINSP Fls: 591

DR *	Efetivo Básico a Ser Disponibilizado
AM	5
BA	14
CE	21
ES	9
GT	6
MA	6
MG	30
MT	5
PA	8
PB	7
PE	17
PI	5
PR	44
RN	4
RS	31
SC	14
TOTAL	**226**

Cumpre ressaltar que os prazos contidos no Plano referenciado são estimados , uma vez que sofrem interferência de muitas variáveis ainda não totalmente controladas na presente etapa de implantação.

A proposta de adequação da estrutura foi discutida com a APLAN, que emitiu o Parecer- 020/2005 – DIAP, no qual, à despeito da aprovação à proposta desta Diretoria, recomendou-se a elaboração de cronograma de supressão de órgãos e funções e de plano de disponibilização de efetivo para fins de subsídio à decisão desse Colegiado o que foi atendido pela apresentação do Anexo 3 - Plano de Centralização do Suprimento nos CDs Leste e Oeste.

Cabe esclarecer, ainda, que a adequação da estrutura propõe uma realocação do efetivo atual (sem criação de novas vagas), em função das respectivas atribuições. Ressalta-se que o DAREC não fez qualquer restrição em relação à ampliação do quantitativo de funções para a Administração Central em função da criação do novo Departamento.

Nesta oportunidade, acrescenta-se que as minutas com os necessários ajustes no MANORG e no MANPES foram concluídas e aguardam decisão favorável, se for o caso, para serem divulgados.

ENVIADO EM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0699 Fls. Nº 3590 Doc.

ECT/DINAP
Fls: 592

VIII. ANEXOS

1. CI/DPCS/DAREC-1120/2005
2. Parecer -020/2005-DIAP da APLAN
3. Plano de Centralização do Suprimento nos CDs Leste e Oeste
4. Minutas do MANPES e do MANORG.

Antônio Osorio Menezes Batista
Diretor de Administração

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0700
Doc: 3590

ECT/DINSB
Fls: 595
Protocolo

CORREIOS

De: CHEFE DO DAREC

Ao: PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTO / DIRAD

CI / DPCS/DAREC-1130/2005

Ref.: CI/PNMS/DIRAD - 017/2005

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 6347
Recebido em: 15/03/2005
Assinatura: ...

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

Brasília, 15 de março de 2005.

Reportamo-nos a apresentação de proposta de reestruturação da DIRAD para o devido respaldo à decisão da Diretoria ECT, com os respectivos custos mensais com encargos, conforme quadro abaixo:

LOTAÇÃO	QTDE	VAGA	VALOR
AC	1	CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 9.781.47
AC	1	SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 6.689.20
AC	2	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	R$ 7.882.55
AC	1	SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO	R$ 799.85
AC	1	COORDENAÇÃO DE EQUIPE ADMINISTRATIVA	R$ 799.85
AC	2	CHEFE DE DIVISÃO	R$ 7.882.55
AC	5	COORDENAÇÃO TÉCNICA	R$ 4.862.26
CUSTO TOTAL COM ENCARGOS			**R$ 38.697.73**

Sobre o assunto, esclarecemos que há disponibilidade orçamentária para fazer frente a essas despesas.

Atenciosamente,

MARIA CLEIDE VIEIRA
p/ Chefe do DAREC

Cristina Couto de Oliveira e Silva
Subchefe do DAREC/ECT
Mat. 8.010.674-9

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0701
3590
Doc:

C/cópia – Assessor da DIREC – Bentes

DARL/

ECT/DINSP Fls. 504

CORREIOS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO – APLAN

PARECER: 020/2005 – DIAP

ASSUNTO: PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO (DESUP) E ADEQUAÇÃO DO DECAM

REF: CI/PNMS/DIRAD – 001/2005

DATA: 10/03/2005

Por meio da CI da referência, a Diretoria de Administração – DIRAD solicitou à A-PLAN a análise das propostas de criação do Departamento de Suprimento – DESUP e conseqüente adequação do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM, a serem apresentadas em REDIR.

A Diretoria de Administração justifica o pleito acima, argumentando:

a) A criação de um Departamento de Suprimento respalda-se nas diretrizes estratégicas de modernizar a infra-estrutura e processos de suprimento visando melhor atender as demandas de materiais das unidades operacionais e administrativas da ECT;

b) A centralização dos processos de suprimento nos termos propostos, depois de completadas as etapas de implantação - desativação e extinção das estruturas dos Almoxarifados nas Diretorias Regionais até dezembro/2006, assegurará redução de despesas com estrutura, bem como com pessoal, havendo inclusive a possibilidade de liberação de empregados para outras áreas; e

c) Entende a DIRAD que o aprimoramento e conseqüente modernização das áreas de compras, contratação e suprimento de materiais/produtos, recomendam estruturas especializadas e focadas na racionalização de processos.

Demonstraremos, a seguir, a situação proposta para a nova estrutura organizacional.

1. Administração Central

1.1 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO – DESUP

1.1.1 Órgãos propostos

Chefe de Departamento
Subchefe de Departamento
Secretária
Assessor de Departamento
Administrativa (CAD)

a) Divisão de Planejamento e Cadastro - DPLAC
- Planejamento e Normatização
- Cadastro de Itens

b) Divisão de Gestão do Suprimento – DGSU
- Gestão de Produtos
- Gestão de Materiais
- Gestão de Serviços Gráficos

COMUNICAÇÃO MEC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0702
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT/DINSP
Fls: 695

CORREIOS

1.1.2 Órgãos transferidos

DECAM

a) Divisão de Qualidade de Materiais – DQMA
- Especificações Técnicas
- Garantia da Qualidade
- Laboratório de Materiais

A Divisão de Qualidade de Materiais – DQMA, então subordinada ao DECAM, está sendo readequada, incluindo em sua estrutura o Laboratório de Materiais que substituirá a Coordenação de Classificações e executará as atividades atualmente desenvolvidas pela Seção de Laboratório de Materiais da DR – RJ, em fase de desativação.

DR/SPM

b) Centro de Distribuição CD – Leste
- Seção Administrativa

- Subgerência de Atendimento
  - Seção de Captação de Pedidos
  - Seção de Atendimento a Unidades
  - Seção de Planejamento

- Subgerência de Distribuição
  - Seção de Recebimento
  - Seção de Inspeção
  - Seção de Armazenagem
  - Seção de Separação
  - Seção de Expedição

DR/BSB

c) Centro de Distribuição CD – Oeste
- Seção Administrativa

- Subgerência de Atendimento
  - Seção de Captação de Pedidos
  - Seção de Atendimento a Unidades
  - Seção de Planejamento

- Subgerência de Distribuição
  - Seção de Recebimento
  - Seção de Inspeção
  - Seção de Armazenagem
  - Seção de Separação
  - Seção de Expedição

EM BRANCO

Os CD – Leste e CD – Oeste originam-se respectivamente das estruturas das Gerências de Suprimento – GESUP - Regionais de SPM e BSB, com subordinação administrativa ao Diretor Regional e técnica ao DECAM.

Ao se transferirem para o DESUP, os referidos centros passarão a ser subordinados administrativa e tecnicamente a este Departamento, continuando, porém, sediados em SPM e BSB.

O remanejamento destas estruturas não implicará em alterações no quantitativo de órgãos e funções entre a estrutura vigente e a proposta.

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0703
Doc: 3590
2

ECT/DINSP Fls. 309
POLÍCIA FEDERAL Fl. 168 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sr. EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

computador utilizado por MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS foi recolhido pela comissão sindicância dos Correios; **QUE** desde o período em que se encontra lotado no DECAM, mais precisamente a partir de fevereiro de 2005, não houve qualquer solicitação de MAURÍCIO MARINHO para que realizasse qualquer serviço relacionado à área de informática em microcomputadores utilizados pelo mesmo; **QUE** nunca presenciou ou mesmo ouviu qualquer negociação entre MAURÍCIO MARINHO e qualquer fornecedor ou terceiro. Nada mais disse nem lhe foi perguntado; **QUE** o depoente quer deixar claro que a solicitação das funcionárias MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS e ELIZABETH RODRIGUES MADY foi rotineira no sentido de aumentar à memória e sua performance do equipamento; **QUE** desconhece haver no DECAM outro funcionário ou colaborador que possua conhecimentos técnicos a proceder a exclusão de arquivos de computadores, de modo que o faça de forma definitiva, que não se possa recuperar. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, Viviane de Lima Moran, mat. 9716, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE: Eduardo Rodrigues

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0704
Fls. Nº
Do 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DINSP Fls. 310

POLÍCIA FEDERAL Fl. 170 COSER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - IPL 04.488/2005-SR/DPF/DF

Ao trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade Brasília/DF, no SBN, Qd 01, sala de reunião do DINSP, no Edifício Sede dos Correios em Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU a Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, filha de José de Souza Santos e de Maria Benigna da Conceição dos Santos, CI nº 535323- SSP/DF, CPF nº 005.971.178-70, casada, residente na SQN 307; Bloco F, ap. 502, Brasília/Df, Fone 61-274.3785 e 99816121, Técnico Administrativo Pleno, Matrícula n 8.128.366-7, lotada no DECAM, Ed. Sede EBCT. Compromissada na forma da Lei aos costumes nada disse. Inquirida pelo Autoridade Policial sobre os fatos ora em apuração, **RESPONDEU**: **QUE** a depoente é assistente de compras do DECAM desde outubro de 2004; **QUE** aproximadamente em dezembro de 2004 foram adquiridos novos microcomputadores para os Correios/DECAM, tendo a depoente recebido para trabalho um microcomputador antigo que lhe fora repassado pela responsável pela área administrativa do DECAM; **QUE** a depoente já havia percebido a existência no microcomputador de várias pastas de arquivos dentre elas a de nome MARINHO; **QUE** por diversas vezes já havia tentado excluir tais pastas, contudo sua senha de acesso não lhe permitia; **QUE** o intuito de apagar tais arquivos era de limpar a memória da máquina para que ficassem somente os arquivos de uso da depoente; **QUE** ninguém jamais solicitou a depoente que procedesse a exclusão de qualquer arquivo ou pasta específica do microcomputador que a mesma utilizava; **QUE** ao proceder a exclusão de arquivos na pasta do *outlook* do sistema operacional *windows* soube que o procedimento não era definitivo, pois tais arquivos eram enviados para outra pasta no computador; **QUE** chamou o funcionário EDUARDO para efetuar tal procedimento de exclusão de arquivos; **QUE** foi possível, salvo engano, efetuar a exclusão dos arquivos de e-mail constante das pastas excluídas; **QUE** nesse momento acessou seu computador na parte em que se encontravam as pastas dos antigos usuários, tendo tentado excluir a de nome MARINHO; **QUE** o computador não permitiu tal exclusão, sendo que EDUARDO lhe informou que somente seria possível deletar tal pasta com a modificação de sua senha/perfil de acesso ao microcomputador; **QUE** ao comentar com a senhora ELIZABETH acerca da existência da pasta com o nome MARINHO, surgiu a idéia de ligar para o *Help Desk*; **QUE** não sabe dizer com certeza se a Sra. ELIZABETH presenciou totalmente o ocorrido, ou seja, desde

RQS nº 03/2005 - CN - CGMI - CORREIOS
Fls. 0705
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls. 596

CORREIOS

1.2 – DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVO DE FUNÇÕES – CRIAÇÃO DO DESUP

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO - DESUP	
FUNÇAO	QUANT.
Chefe de Departamento	1
Subchefe de Departamento	1
Assessor	2
Secretária	1
Chefe de Divisão	3
Coordenador Técnico	9 (*)
Gerente de Centro de Distribuição	2
Subgerente de Centro de Distribuição e de Atendimento	4
Chefe de Seção	18 (**)
Total	**41**

(*) Já contempla a Coordenação Administrativa.
(**) Já contempla a Seção Administrativa

1.3 – DEMONSTRATIVO DOS ÓRGÃOS/FUNÇÕES A SEREM SUPRIMIDAS NAS DR

ÓRGAO/FUNÇAO	QUANT.	DR
Subgerência de Contratação e Suprimento	8	MG, RS, PR, BA, PE, CE, GT, SC
Subgerência de Suprimento	1	RJ
Seção de Distribuição de Produtos	5	RJ, MG, RS, PR, BA
Seção de Distribuição de Materiais	5	RJ, MG, RS, PR, BA
Seção de Laboratório	1	RJ
Seção de Suprimento	16	PE, CE, GT, SC, ES, MA, MS, MT, PA, AL, AM, NO, PB, PI, RN, SE
Sup. Distribuição de Produtos Filatélicos	1	RJ
Sup. Recepção de Materiais	1	RJ
Sup. Armazenagem de Materiais	1	RJ
Sup. Expedição de Materiais	1	RJ
Sup. Distribuição de Materiais	4	CE, GT, SC, PE
Sup. Distribuição de Produtos	4	CE, GT, SC, PE
Sup. Contratação	1	PE
Sup. Distribuição de Produtos e Materiais	12	ES, MA, MS, PA, AL, AM, MT, NO, PB, PI, RN, SE

A desativação dos órgãos/funções registrados neste demonstrativo acontecerá até 31/12/2006, em razão da centralização das atividades de suprimento e a extinção dos almoxarifados regionais.

Foram incluídas ainda nesta demonstração as supervisões que deixaram de ser consideradas, pela DIRAD, no conjunto da proposição em análise.

2 - ADEQUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM

A DIRAD propõe a readequação da estrutura dos órgãos do DECAM no que tange à alteração nas nomenclaturas e transposição de unidades, bem como a atualização parcial nas respectivas atribuições, ajustando-os à nova dinâmica dos processos inerentes a contratação e administração de materiais.

ROS nº 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0706 Fls. Nº 3590 Doc: 3

ECT/DIRAD Fls: 597

CORREIOS

2.1. Administração Central

2.1.1 Órgãos mantidos

Chefe de Departamento
Subchefe de Departamento
Assessor de Departamento
Assistente de Compras
Secretária
Administrativa (CAD)

a) Divisão de Contratação
- Gerenciamento de Compras
- Gerenciamento de Contratação de Serviços

b) Divisão de Gestão de Contratos de Serviços
- Contratos de Locação e Manutenção de Equipamentos
- Contratos de Solução Corporativa
- Contratos de Serviços Gráficos e Técnicos Especializados

c) Divisão de Gestão de Fornecedores
- Cadastro, Qualificação, Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores.
- Gestão de Preços e Custos (Pesquisa, Repactuação, Reajuste e Reequilíbrios de Preços)

Foi mantido o mesmo quantitativo de coordenações em cada divisão, promovendo-se apenas alterações nas nomenclaturas.

EM BRANCO

2.1.2 Órgão com adequação de atividades

Situação Atual:

- Divisão de Gestão de Materiais
  - Administração dos Estoques de Materiais
  - Controle da Produção Gráfica

Situação Proposta:

- Divisão de Gestão de Contratos de Materiais
  - Contratos de Equipamentos e Materiais Permanentes
  - Contratos de Materiais de Consumo e Consignação

Foi mantido o mesmo quantitativo de coordenações na nova divisão, promovendo-se apenas alterações nas nomenclaturas.

2.1.3 Órgão proposto

- Criação Divisão de Modelagem de Compras e Contratações em decorrência da transformação de uma (1) função de Assessor do DECAM, para uma função de chefe de divisão. Cabe esclarecer que esta divisão não terá coordenações subordinadas.

2.1.4 Extinção de Programa

É proposta a extinção do Programa Novo Modelo de Suprimento – PNMS com a supressão imediata dos seguintes quantitativos de funções de confiança:

- 01 (um) Gerente do Programa Novo Modelo de Suprimento
- 03 (três) Gerentes de Projeto I

PROCESSO 53115.009/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0707 Fls. Nº 3590 Doc: 4

ECT/DINSP Fls: 598

CORREIOS

2.2 – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS/FUNÇÕES DO DECAM:

ESTRUTURA ATUAL	QTD.	ESTRUTURA PROPOSTA	QTD	DIF.
Chefe de Departamento	1	**Chefe de Departamento**	1	0
Subchefe de Departamento	1	Subchefe de Departamento	1	0
Assessor	3	Assessor	2	-1*
Assistente de Compras	12	Assistente de Compras	12	0
Secretária	1	Secretária	1	0
Administrativa	1	Administrativa	1	0
Divisão de Contratações – DCON	1	**Divisão de Contratações – DCON**	1	0
Acompanhamento das Compras	1	Gerenciamento de Compras	1	0
Acompanhamento das Contratações de Serviços	1	Gerenciamento de Contratos de Serviços	1	0
Divisão de Gestão de Contratos de Serviços – DGCS	1	**Divisão de Gestão de Contratos de Serviços – DGCS**	1	0
Contratos de Locação e Manutenção de Equipamentos	1	Contratos de Locação e Manutenção de Equipamentos	1	0
Contratos de Solução Corporativa	1	Contratos de Solução Corporativa	1	0
Contratos de Serviços Gráficos e Técnicos Especializados	1	Contratos de Serviços Gráficos e Técnicos Especializados	1	0
Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM	1	**Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM**	1	0
Contratos de Equipamentos e Materiais Permanentes	1	Contratos de Equipamentos e Materiais Permanentes	1	0
Contr. de Materiais de Cons. e Produtos em Consignação	1	Contr. de Materiais de Cons. e Produtos em Consignação	1	0
Divisão de Gestão de Materiais – DGEM	1	**Divisão de Gestão de Fornecedores - DFOR**	1	0
Administração dos Estoques de Materiais	1	Cadastro, Qualificação, Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores	1	0
Controle da Produção Gráfica	1	Gestão de Preços e Custos	1	0
Divisão de Qualidade de Materiais – DQMA	1***	**Divisão de Modelagem de Compras e Contratações**	1	0**
Especificações	1			-1****
Classificações	1			-1****
Garantia de Qualidade	1			-1****
Total	**36**	**Total**	**32**	**- 4**

*(*) A diferença de uma função foi transferida para a divisão em via de ser criada – vide ***.*

(**) Criação da Divisão de Modelagem de Compras e Contratação com a transformação de uma das funções de Assessor do DECAM em Chefe de Divisão.

(***) Esta divisão (Divisão de Qualidade de Materiais) será transferida para o futuro Departamento de Suprimento – DESUP.

(*****) As três funções (Coordenador Técnico) serão transferidas junto com a Divisão de Qualidade de Materiais.

OBRA EM

3 - IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com as informações apresentadas pela DIRAD, considerando-se o conjunto da proposta em análise em relação à criação e desativação de órgãos/funções, o reflexo financeiro imediato com a implantação da nova estrutura de funcionamento da cadeia de suprimento da Empresa, representa um acréscimo mensal da ordem de R$ 9.386,76 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), computando-se os encargos sociais.

No médio prazo, tomando-se por base o cronograma de desativação das estruturas de su-

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0708 Doc: 3590

ECT/DIN/SP
Fls: 511

CORREIOS

primento no âmbito das Diretorias Regionais – período projetado de 2005 até 31/12/2006, a redução de despesas com a implantação da arquitetura de funcionamento dos processos de suprimento será de R$ 39.344,34 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, incluído neste montante os encargos sociais.

A partir de janeiro de 2007, após a implantação plena da estrutura ora proposta pela Área, a redução de despesa mensal com pessoal e encargos será da ordem de R$ 29.957,58 (vinte e nove mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

4 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Levando-se em consideração os argumentos apresentados pela DIRAD, bem como a estratégia de "implantar infra-estrutura inerente às necessidades do novo modelo de suprimento" prevista no Plano Estratégico da Empresa para 2004/2007, previamente definida pela Diretoria, somos de parecer favorável à criação e implantação do Departamento de Suprimento e a adequação da estrutura do DECAM, devendo a Área incluir no relatório a ser submetido em REDIR os seguintes itens:

a) Os custos detalhados (quanto custará a proposta global, acréscimo ou redução de despesas) decorrentes da implementação da proposta;

b) Cronograma detalhado da supressão dos órgãos e funções (vide item 1.3 deste parecer), em decorrência da centralização das atividades de suprimento e a extinção/desativação dos almoxarifados no âmbito das Diretorias Regionais;

c) Plano de disponibilização dos recursos humanos a serem remanejados durante a implantação do novo modelo de suprimento, onde deverão constar os quantitativos, bem como os prazos; e

d) A documentação básica decorrente (MANORG e MANPES) observando as regras previstas nos Módulos 3/2 e 3/5 do MANCOM. Quando da implantação da documentação, a APLAN procederá a análise de conteúdo e formatação.

Registramos ainda que não foi considerado na análise a necessidade de aumento de efetivo com a nova arquitetura dos órgãos de suprimento e de contratações.

Após aprovação pela Diretoria, os documentos originais, devidamente assinados, juntamente com o arquivo em meio eletrônico, deverão ser enviados à APLAN para adoção dos procedimentos complementares.

JOSÉ NONATO DA COSTA
Coordenador Técnico – DIAP/APLAN

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO
Chefe da DIAP/APLAN

De Acordo:

MÁXIMO JOAQUIM CALVO VILLAR JUNIOR
Chefe da APLAN

DIARA EC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0709
Fls. Nº
Doc.
3590

ITENS	PLANO DE CENTRALIZAÇÃO DO SUPRIMENTO NOS CD s LESTE E OESTE	TEMPO	D. INÍCIO	D.TÉRMINO	EFETIVO LIB.	FUNÇÕES LIB.	IMPACTO FINANC.
	CENTRALIZAÇÃO DO SUPRIMENTO DAS DIRETORIAS REGIONAIS PELOS CD s LESTE E OESTE	510	01/07/05	30/11/06			
1	2º Semestre - 2005	181	01/07/05	31/12/05			
1 1	**Definições para as atividadades de apoio regional ao suprimento na DR/ES.**	28	04/07/05	01/08/05			
1 1.2.	Revisão dos Grupos de Atendimento da Regional.	5	04/07/05	08/07/05			
1 1.3	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	04/07/05	08/07/05			
1.1.4.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	05/07/05	08/07/05			
1.1.5.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes para processamento pelo CD - Leste com o novo sistema de captação	5	04/07/05	08/07/05			
1 1.6.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	43	18/07/05	30/08/05			
1.1.7.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	22/08/05	26/08/05			
1.1.8.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Espirito Santo	1	31/08/05	31/08/05			
1.1.9.	Encerramento oficial das atividades operacionais da Seção de Materiais da DR/ES	1	31/08/05	31/08/05			
1.1.10.	Extinção das funções de confiança da Seção de Materiais da DR/ES	1	01/09/05	01/09/05			
1.1.11.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado da DR/ES. (Seção de Materiais)	1	01/09/05	01/09/05	9	2	R$ 1.134,67
1.2.	**Atividades a serem desenvolvidas para completar a centralização do suprimento da DR/RJ no CD - LESTE.**	28	04/07/05	01/08/05			
1.2.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	12	04/07/05	15/07/05			
1.2.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	15	04/07/05	18/07/05			
1.2.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	20	04/07/05	23/07/05			
1.2.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	19	04/07/05	22/07/05			
1.2.5.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	04/07/05	08/07/05			
1.2.6.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	04/07/05	08/07/05			
1 2 7.	Revisão dos Grupos de Atendimento da Regional.	5	04/07/05	08/07/05			
1.2.8.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	04/07/05	08/07/05			
1.2.9.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	05/07/05	08/07/05			
1.2.10.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes para processamento pelo CD - Leste com o novo sistema de captação	5	04/07/05	08/07/05			
1.2.11.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	43	18/07/05	30/08/05			
1.2.12.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	15/08/05	19/08/05			
1.2.13.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro	1	31/08/05	31/08/05			
1.2.14.	Encerramento oficial das atividades operacionais da SLAB, SDPR e SMAT da Subgerência de Suprimento da DR/RJ	1	31/08/05	31/08/05	55	8	R$ 5.084,52
1.2.15.	Extinção das funções de confiança da Subgerência de Suprimento, SDPR, SMAT, SLAB da DR/RJ e respectivas supervisões	1	01/09/05	01/09/05			
1.2.16.	Encerramento das Atividades Operacionais de Suprimento da DR/RJ	1	01/09/05	01/09/05			
1.3.	**Atividades a serem desenvolvidas para completar a centralização do suprimento da DR/AL no CD - LESTE.**	31	01/08/05	01/09/05			
1.3.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	15	01/08/05	15/08/05			
1.3.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	15	01/08/05	15/08/05			
1.3.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	22	01/08/05	22/08/05			
1.3.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	25	01/08/05	25/08/05			
1.3.5.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	01/08/05	05/08/05			
1.3.6.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	01/08/05	05/08/05			
1.3.7.	Revisão dos Grupos de Atendimento da Regional.	5	01/08/05	05/08/05			
1.3.8.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	01/08/05	05/08/05			
1.3.9.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	02/08/05	05/08/05			
1.3.10.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes para processamento pelo CD - Leste com o novo sistema de captação	5	01/08/05	05/08/05			
1.3.11.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	46	15/08/05	30/09/05			
1.3.12.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	19/09/05	23/09/05			

CEN DI

ECT/DIN/SPE Fls. 590 Nº 0710 CORREIOS - SMI - CN - 03/2005 nº

ECT/DIN/SPE Fls. 600

1.3 13.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Alagoas	2	29/09/05	30/09/05			
1.3.14.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/AL	1	30/09/05	30/09/05	2	1	R$ 760,18
1.3.15.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado da DR/AL. (Seção de Materiais)	1	01/09/05	01/09/05			
1.3.17.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/AL no CD - Leste com o novo sistema de captação.	1	01/10/05	01/10/05			
1.4.	**Atividades a serem desenvolvidas para completar a centralização do suprimento da DR/SE no CD - LESTE.**	31	01/08/05	01/09/05			
1.4.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	15	01/08/05	15/08/05			
1.4.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	15	01/08/05	15/08/05			
1.4.3	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	22	01/08/05	22/08/05			
1.4.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	25	01/08/05	25/08/05			
1.4.5.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	01/08/05	05/08/05			
1.4.6.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	01/08/05	05/08/05			
1.4.7.	Revisão dos Grupos de Atendimento da Regional.	5	01/08/05	05/08/05			
1.4.8.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	01/08/05	05/08/05			
1.4.9.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	02/08/05	05/08/05			
1.4.10.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	5	01/08/05	05/08/05			
1.4.11.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	45	15/08/05	29/09/05			
1.4.12.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	19/09/05	23/09/05			
1.4.13.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Sergipe	2	29/09/05	30/09/05			
1.4.14.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/SE	2	29/09/05	30/09/05			
1.4.15.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado da DR/SE. (Seção de Materiais)	1	01/10/05	01/10/05			
1.4.16.	Encerramento das Atividades Operacionais de Suprimento da DR/SE	1	01/10/05	01/10/05	5	1	R$ 760,18
	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/SE no CD - Leste com o novo sistema de captação.	1	01/10/05	01/10/05			
1.5.	**Atividades a serem desenvolvidas para completar a centralização do suprimento da DR/MS no CD - OESTE.**	27	05/09/05	01/10/05			
1.5.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	11	05/09/05	15/09/05			
1.5.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo e distribuídos pelo CD - Oeste	11	05/09/05	15/09/05			
1.5.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	18	05/09/05	22/09/05			
1.5.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	21	05/09/05	25/09/05			
1.5.5.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	05/09/05	09/09/05			
1.5.6.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	05/09/05	09/09/05			
1.5.7.	Revisão dos Grupos de Atendimento da Regional.	5	05/09/05	09/09/05			
1.5.8.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	05/09/05	09/09/05			
1.5.9.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	05/09/05	09/09/05			
1.5.10.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	5	05/09/05	09/09/05			
1.5.11.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	40	19/09/05	28/10/05			
1.5.12.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	11	15/09/05	25/09/05			
1 5.13.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul	4	26/09/05	29/09/05			
1.5.14.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/MS	2	29/09/05	30/09/05	4	2	R$ 1.126,70
1.5.15.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado da DR/MS. (Seção de Materiais)	1	01/10/05	01/10/05			
1.5.16.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/MS no CD - Leste	1	01/10/05	01/10/05			
1.5.17.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/MS no CD - Oeste com o novo sistema de captação.	1	01/11/05	01/11/05			
1.6.	**Atividades a serem desenvolvidas para completar a centralização do suprimento da DR/NO no CD - OESTE.**	27	05/09/05	01/10/05			
1.6.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	11	05/09/05	15/09/05			
1.6.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo e distribuidos pelo CD - Oeste	11	05/09/05	15/09/05			
1.6.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	18	05/09/05	22/09/05			

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0759
Fls. Nº
3590

ECT/DIRAD
Fls. 1906

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-036/2005

1.6 4	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	21	05/09/05	25/09/05			
1 6.5.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	05/09/05	09/09/05			
1.6 6.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	05/09/05	09/09/05			
1.6.7.	Revisão dos Grupos de Atendimento da Regional.	5	05/09/05	09/09/05			
1.6.8	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	05/09/05	09/09/05			
1.6 9.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	05/09/05	09/09/05			
1.6 10.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	5	05/09/05	09/09/05			
1 6 11.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	4	06/09/05	09/09/05			
1 6.12.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	11	15/09/05	25/09/05			
1.6.13.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Noroeste	4	26/09/05	29/09/05			
1.6.14.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/NO	2	29/09/05	30/09/05	3	1	R$ 760,18
1.6.15.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado da DR/NO. (Seção de Materiais)	1	01/10/05	01/10/05			
1 6.16.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/NO no CD - Leste	1	01/11/05	01/11/05			
1.6.17.	Início do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/SE no CD - Oeste com o novo sistema de captação.	1	01/11/05	01/11/05			
2.	**1ªSemestre - 2006**	360	01/07/05	30/06/06			
2.1.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/RS no CD - LESTE.**	28	04/01/06	01/02/06			
2.1.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	10	04/01/06	13/01/06			
2.1.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo e distribuídos pelo CD - Leste	10	04/01/06	13/01/06			
2.1.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	17	04/01/06	20/01/06			
2.1.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	22	04/01/06	25/01/06			
2.1.5.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	09/01/06	13/01/06			
2.1.6.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	09/01/06	13/01/06			
2.1.7.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	09/01/06	13/01/06			
2.1.8.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	09/01/06	13/01/06			
2.1.9.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	09/01/06	13/01/06			
2.1.10.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	10/01/06	13/01/06			
2.1.11.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	8	04/01/06	11/01/06			
2.1.12.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	32	23/01/06	24/02/06			
2.1.13.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	10	16/01/06	25/01/06			
2.1.14.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul	2	26/01/06	27/01/06			
2.1.15.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/RS	1	31/01/06	31/01/06	31	5	R$ 3.327,88
2.1.16.	Extinção das funções de confiança da SDPR, SMAT e supervisões do Almoxarifado da DR/RS.	1	01/02/06	01/02/06			
2.1.17.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/RS no CD - Leste	1	01/02/06	01/02/06			
2.1.18.	Início do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/RS no CD - Leste	1	01/02/06	01/02/06			
2.2.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/MG no CD - OESTE.**	31	01/02/06	01/03/06			
2.2.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	15	01/02/06	15/02/06			
2.2 2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo e distribuídos pelo CD - Oeste	15	01/02/06	15/02/06			
2.2.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	17	01/02/06	17/02/06			
2.2.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	24	01/02/06	24/02/06			
2.2.5.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	06/02/06	10/02/06			
2.2.6.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	06/02/06	10/02/06			
2.2.7.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	06/02/06	10/02/06			
2.2.8.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	06/02/06	10/02/06			
2.2.9.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	06/02/06	10/02/06			

EXEMPLO

ECT/DIRAD Fls. 690

ECT/SIGEP nº 03/2005 - CN - PMI - CORREIOS 03590 Nº 0712

2 2 10	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	06/02/06	10/02/06			
2 2 11	Efetuar com a equipe tecnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Oeste	5	06/02/06	10/02/06			
2 2 12	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	42	20/02/06	31/03/06			
2 2 13	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	13/03/06	17/03/06			
2.2.14.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Minas Gerais	1	30/03/06	31/03/06			
2 2 15.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/MG	1	31/03/06	31/03/06	30	5	R$ 3.421,25
2 2 16	Extinção das funções de confiança da SDPR, SMAT e supervisões do Almoxarifado da DR/MG.	1	01/04/06	01/04/06			
2.2 17	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/MG no CD - Leste	1	01/04/06	01/04/06			
2 2 18	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/MG no CD - Leste	1	01/04/06	01/04/06			
2.3.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/CE no CD - LESTE.**	31	01/03/06	01/04/06			
2.3 1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	24	01/03/06	24/03/06			
2.3.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	24	01/03/06	24/03/06			
2.3.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	24	01/03/06	24/03/06			
2.3.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	24	01/03/06	24/03/06			
2.3 5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	06/03/06	10/03/06			
2.3.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	06/03/06	10/03/06			
2.3.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	06/03/06	10/03/06			
2.3.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	06/03/06	10/03/06			
2.3.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	06/03/06	10/03/06			
2.3.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	06/03/06	10/03/06			
2.3.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	07/03/06	10/03/06			
2.3.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	5	06/03/06	10/03/06			
2.3.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	46	13/03/06	28/04/06			
2.3.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	10	15/04/06	24/04/06			
2.3.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Ceará	2	27/04/06	28/04/06			
2.3.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/CE	1	28/04/06	28/04/06	21	4	R$ 2.477,88
2.3.17.	Extinção das funções de confiança da SDPR, SMAT e supervisões do Almoxarifado da DR/CE.	1	01/05/06	01/05/06			
2.3.18.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/CE no CD - Leste	1	01/05/06	01/05/06			
2.3.19.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/CE no CD - Leste	1	01/05/06	01/05/06			
2.4.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/PE no CD - LESTE.**	31	01/03/06	01/04/06			
2.4.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	24	01/03/06	24/03/06			
2.4.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	24	01/03/06	24/03/06			
2.4.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	24	01/03/06	24/03/06			
2.4.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	24	01/03/06	24/03/06			
2.4.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	06/03/06	10/03/06			
2.4.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	06/03/06	10/03/06			
2.4.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	06/03/06	10/03/06			
2.4.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	06/03/06	10/03/06			
2.4.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	06/03/06	10/03/06			
2.4.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	06/03/06	10/03/06			
2.4.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	07/03/06	10/03/06			
2.4.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	5	06/03/06	10/03/06			
2.4.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	39	20/03/06	28/04/06			
2.4.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	8	17/04/06	24/04/06			

EXEMPLAR DE CONTROLE

ECT/DIRAD Fls. 0595

ECT/SRQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0713

0595

2.4.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Pernambuco	1	28/04/06	28/04/06			
2.4.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/PE	1	28/04/06	28/04/06	17	5	R$ 2.843,09
2.4.17	Extinção das funções de confiança da SDPR, SMAT e supervisões do Almoxarifado da DR/PE.	1	01/05/06	01/05/06			
2.4.18.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/PE no CD - Leste	1	01/05/06	01/05/06			
2.4.19.	Início do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/PE no CD - Leste	1	01/05/06	01/05/06			
2.5	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/GT no CD - OESTE.**	29	03/04/06	01/05/06			
2.5.1	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	15	03/04/06	17/04/06			
2.5.2	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em Brasília e distribuidos pelo CD - Oeste	15	03/04/06	17/04/06			
2.5.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	15	03/04/06	17/04/06			
2.5.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	24	03/04/06	26/04/06			
2.5.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Oeste	5	03/04/06	07/04/06			
2.5.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	30	02/05/06	31/05/06			
2.5.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	8	15/05/06	22/05/06			
2.5.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Goiás - Tocantins	3	29/05/06	31/05/06			
2.5.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/GT	1	31/05/06	31/05/06	6	4	R$ 2.477,88
2.5.17.	Extinção das funções de confiança da SDPR, SMAT e supervisões do Almoxarifado da DR/GT.	1	01/06/06	01/06/06			
2.5.18.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/GT no CD - Leste	1	01/06/06	01/06/06			
2.5.19.	Início do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/GT no CD - Leste	1	01/06/06	01/06/06			
2.6.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/MT no CD - OESTE.**	59	03/04/06	31/05/06			
2.6.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	15	03/04/06	17/04/06			
2.6.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em Brasília e distribuidos pelo CD - Oeste	15	03/04/06	17/04/06			
2.6.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	15	03/04/06	17/04/06			
2.6.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	24	03/04/06	26/04/06			
2.6.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	03/04/06	07/04/06			
2.6.6	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	03/04/06	07/04/06			
2.6.7	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	03/04/06	07/04/06			
2.6.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	03/04/06	07/04/06			
2.6.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	03/04/06	07/04/06			
2.6.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	03/04/06	07/04/06			
2.6.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	03/04/06	07/04/06			
2.6.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Oeste	15	03/04/06	17/04/06			
2.6.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	30	02/05/06	31/05/06			
2.6.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	8	15/05/06	22/05/06			
2.6.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Mato Grosso	3	29/05/06	31/05/06			
2.6.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/MT	1	31/05/06	31/05/06	5	1	R$ 760,18
2.6.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/MT(Seção de Materiais).	1	01/06/06	01/06/06			
2.6.18.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/MT no CD - Leste	1	01/06/06	01/06/06			

EXECUTADO

EBCT - DIREX - SCI - PROTOCOLO
Fls. Nº 0714
Doc. 3590
PQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

2.6.19	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/MT no CD - Leste	1	01/06/06	01/06/06			
2.7	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/AM no CD - OESTE.**	60	02/05/06	01/07/06			
2.7.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	15	01/05/06	15/05/06			
2.7.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em Brasília e distribuidos pelo CD - Oeste	19	01/05/06	19/05/06			
2.7.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	19	01/05/06	19/05/06			
2.7.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	19	01/05/06	19/05/06			
2.7.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais. cartões, bens e benefícios.	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Oeste	4	02/05/06	05/05/06			
2.7.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	26	05/06/06	30/06/06			
2.7.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	19/06/06	23/06/06			
2.7.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Amazonas	1	30/06/06	30/06/06			
2.7.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/AM	1	30/06/06	30/06/06	5	2	R$ 1.109,20
2.7.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/AM(Seção de Materiais).	1	01/07/06	01/07/06			
2.7.18.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/AM no CD - Leste	1	01/07/06	01/07/06			
2.7.19.	Início do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/AM no CD - Leste	1	01/07/06	01/07/06			
2.8.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/BA no CD - LESTE.**	60	02/05/06	01/07/06			
2.8.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	15	01/05/06	15/05/06			
2.8.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	15	08/05/06	22/05/06			
2.8.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	15	01/05/06	15/05/06			
2.8.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	24	01/05/06	24/05/06			
2.8.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	4	02/05/06	05/05/06			
2.8.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	4	02/05/06	05/05/06			
2.8.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	4	02/05/06	05/05/06			
2.8.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	4	02/05/06	05/05/06			
2.8.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	4	02/05/06	05/05/06			
2.8.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	4	02/05/06	05/05/06			
2.8.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	02/05/06	05/05/06			
2.8.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	15	01/05/06	15/05/06			
2.8.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	53	08/05/06	30/06/06			
2.8.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	19/06/06	23/06/06			
2.8.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional da Bahia	1	30/06/06	30/06/06			
2.8.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/BA	1	30/06/06	30/06/06	14	4	R$ 2.978,87
2.8.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/BA(Seção de Materiais).	1	01/07/06	01/07/06			
2.8.18.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/BA no CD - Leste	1	01/07/06	01/07/06			
2.8.19.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/BA no CD - Leste	1	01/07/06	01/07/06			
2.9.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/SC no CD - LESTE.**	61	01/06/06	31/07/06			
2.9.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	23	01/06/06	23/06/06			
2.9.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	23	01/06/06	23/06/06			

EXPEDIDO

ECT/DIRAD/DEPMI - CORREIOS
Nº 0715
3590
Fls.
ECT - CONTRATO nº 03/2005 - CN -

2.9.3	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	23	01/06/06	23/06/06			
2.9.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	23	01/06/06	23/06/06			
2.9.5	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	05/06/06	09/06/06			
2.9.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais. cartões, bens e benefícios.	5	05/06/06	09/06/06			
2.9.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	05/06/06	09/06/06			
2.9.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	05/06/06	09/06/06			
2.9.9	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	05/06/06	09/06/06			
2.9.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	05/06/06	09/06/06			
2.9.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	05/06/06	09/06/06			
2.9.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	11	05/06/06	15/06/06			
2.9.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	26	03/07/06	28/07/06			
2.9.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	17/07/06	21/07/06			
2.9.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional de Santa Catarina	1	28/07/06	28/07/06			
2.9.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/SC	1	31/07/06	31/07/06	14	4	R$ 2.477,88
2.9.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/PI(Seção de Materiais).	1	01/08/05	01/08/05			
2.9.18.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/SC no CD - Leste	1	01/08/05	01/08/05			
2.9.19.	Início do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/SC no CD - Leste	1	01/08/05	01/08/05			
	Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/PI no CD - LESTE.	61	01/06/06	31/07/06			
2.10.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	23	01/06/06	23/06/06			
2.10.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos no Rio de Janeiro e distribuídos pelo CD - Leste	23	01/06/06	23/06/06			
2.10.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	23	01/06/06	23/06/06			
2.10.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	23	01/06/06	23/06/06			
2.10.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	05/06/06	09/06/06			
2.10.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	05/06/06	09/06/06			
2.10.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	05/06/06	09/06/06			
2.10.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	05/06/06	09/06/06			
2.10.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	05/06/06	09/06/06			
2.10.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	05/06/06	09/06/06			
2.10.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	05/06/06	09/06/06			
2.10.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Leste	11	05/06/06	15/06/06			
2.10.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	26	03/07/06	28/07/06			
2.10.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	17/07/06	21/07/06			
2.10.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Piauí	1	28/07/06	28/07/06			
2.10.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/PI	1	31/07/06	31/07/06	5	1	R$ 760,18
2.10.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/AM(Seção de Materiais).	1	01/08/05	01/08/05			
2.10.18.	Início do processamento e distribuição de uniformes da DR/PI no CD - Leste	1	01/08/05	01/08/05			
2.10.19.	Início do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/PI no CD - Leste	1	01/08/05	01/08/05			
3.	**2ºSemestre - 2006**	421	01/09/05	01/11/06			
3.1.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/PA no CD - OESTE**	59	03/07/06	01/09/06			
3.1.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	19	03/07/06	21/07/06			
3.1.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo/ Rio de Janeiro e distribuídos pelo CD - Oeste	19	03/07/06	21/07/06			
3.1.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	19	03/07/06	21/07/06			
3.1.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	19	03/07/06	21/07/06			
3.1.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	03/07/06	07/07/06			

ECT DIRAD
ECT/DIRAD
Fls: 590
ECT - SCMI - CORREIOS
Proc. nº 03/2005 - CN -
Fls: 0716
590

3.1.6	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	03/07/06	07/07/06			
3.1.7	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	03/07/06	07/07/06			
3.1.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	03/07/06	07/07/06			
3.1.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	03/07/06	07/07/06			
3.1.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	03/07/06	07/07/06			
3.1.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	03/07/06	07/07/06			
3.1.12	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Oeste	15	03/07/06	17/07/06			
3.1.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	52	10/07/06	31/08/06			
3.1.14	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	14/08/06	18/08/06			
3.1.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Pará	1	30/08/06	31/08/06			
3.1.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/PA	1	31/08/06	31/08/06	8	2	R$ 1.126,70
3.1.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/PA(Seção de Materiais).	1	01/09/06	01/09/06			
3.1.18.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/PA no CD - Leste	1	01/09/06	01/09/06			
3.1.19.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/PA no CD - Leste	1	01/09/06	01/09/06			
3.2.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/MA no CD - OESTE**	420	01/08/05	30/09/06			
3.2.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	18	01/08/06	18/08/06			
3.2.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo/ Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Oeste	18	01/08/06	18/08/06			
3.2.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	18	01/08/06	18/08/06			
3.2.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	18	01/08/06	18/08/06			
3.2.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários para processamento do suprimento pelo CD - Oeste	5	07/08/06	11/08/06			
3.2.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	39	21/08/06	29/09/06			
3.2.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	18/09/06	22/09/06			
3.2.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Maranhão	1	29/09/06	29/09/06			
3.2.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/MA	1	30/09/06	30/09/06	6	1	R$ 760,18
3.2.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/MA(Seção de Materiais).	1	01/10/05	01/10/05			
3.2.18.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/MA no CD - Leste	1	01/10/05	01/10/05			
3.2.19.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/MA no CD - Leste	1	01/10/05	01/10/05			
3.3.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/RN no CD - LESTE.**	60	01/08/06	30/09/06			
3.3.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	29	01/08/06	29/08/06			
3.3.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo/ Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	29	01/08/06	29/08/06			
3.3.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	15	03/08/06	17/08/06			
3.3.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	23	03/08/06	25/08/06			
3.3.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	07/08/06	11/08/06			
3.3.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	07/08/06	11/08/06			
3.3.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	07/08/06	11/08/06			
3.3.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	07/08/06	11/08/06			
3.3.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	07/08/06	11/08/06			

EBCT DR/GO

EBCT/DIRAD/SEAD Fls: 6071

EBCT SQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0717 3590

3.3.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	07/08/06	11/08/06			
3.3.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	07/08/06	11/08/06			
3.3.12.	Efetuar com a equipe tecnica da GPGEM os ajustes necessários no Módulo de Estoques do ERP para atendimento pelo CD - Leste	5	07/08/06	11/08/06			
3.3.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	39	21/08/06	29/09/06			
3.3.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	18/09/06	22/09/06			
3.3.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte	1	29/09/06	29/09/06			
3.3.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/RN	1	30/09/06	30/09/06	4	2	R$ 1.109,20
3.3.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/RN(Seção de Materiais).	1	01/10/05	01/10/05			
3.3.18.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/RN no CD - Leste	1	01/10/05	01/10/05			
3.3.19.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/RN no CD - Leste	1	01/10/05	01/10/05			
3.4.	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/PB no CD - LESTE.**	28	04/09/06	01/10/06			
3.4.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	26	04/09/06	29/09/06			
3.4.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo/ Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	26	04/09/06	29/09/06			
3.4.3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	15	04/09/06	18/09/06			
3.4.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	19	04/09/06	22/09/06			
3.4.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	04/09/06	08/09/06			
3.4.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	04/09/06	08/09/06			
3.4.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	04/09/06	08/09/06			
3.4.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	04/09/06	08/09/06			
3.4.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	04/09/06	08/09/06			
3.4.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	04/09/06	08/09/06			
3.4.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	5	04/09/06	08/09/06			
3.4.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários no Módulo de Estoques do ERP para atendimento pelo CD - Leste	12	04/09/06	15/09/06			
3.4.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	44	18/09/06	31/10/06			
3.4.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	16/10/06	20/10/06			
3.4.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional da Paraíba	1	30/10/06	31/10/06			
3.4.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/PB	1	31/10/06	31/10/06	7	1	R$ 760,18
3.4.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/PB(Seção de Materiais).	1	01/11/06	01/11/06			
3.4.18.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/PB no CD - Leste	1	01/11/06	01/11/06			
3.4.19.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/PB no CD - Leste	1	01/11/06	01/11/06			
3.5	**Atividades a serem desenvolvidas para efetivar a centralização do suprimento da DR/PR no CD - LESTE.**	59	02/10/06	30/11/06			
3.5.1.	Solução para distribuição de produtos relativos a contratos regionais	30	02/10/06	31/10/06			
3.5.2.	Solução para distribuição de cartões telefônicos produzidos em São Paulo/ Rio de Janeiro e distribuidos pelo CD - Leste	30	02/10/06	31/10/06			
3.5 3.	Solução para a distribuição do bens permanentes (móveis e equipamentos)	30	02/10/06	31/10/06			
3.5.4.	Solução para a distribuição de benefícios (vales - refeição e vales transportes)	30	02/10/06	31/10/06			
3.5.5.	Apresentação e sensibilização para o Novo Modelo de Suprimento	5	02/10/06	06/10/06			
3.5.6.	Fechamento das soluções a serem adotadas para a distribuição de produtos regionais, cartões, bens e benefícios.	5	02/10/06	06/10/06			
3.5.7.	Preparação do Plano de Comunicação. (Notas no Rede Urgente, CI s etc)	5	02/10/06	06/10/06			
3.5.8.	Definição dos Grupos de Atendimento da Regional à partir de dados previamente levantados.	5	02/10/06	06/10/06			
3.5.9.	Ajustes com o DECAM para transferência do local de entrega para contratos centralizados	5	02/10/06	06/10/06			
3.5.10.	Discussão da estrutura reduzida para o Núcleo de Apoio ao Suprimento Regional.	5	02/10/06	06/10/06			
3.5.11.	Realização do treinamento piloto de Unidades requisitantes para o Sistema de Captação via ERP. (Uso de multiplicadores)	4	03/10/06	06/10/06			
3.5.12.	Efetuar com a equipe técnica da GPGEM os ajustes necessários no Módulo de Estoques do ERP para atendimento pelo CD - Leste	5	02/10/06	06/10/06			
3.5.13.	Realização do treinamento das Unidades requisitantes (Sistema de Captação via ERP) pelos multiplicadores)	45	16/10/06	30/11/06			

EM BRANCO

ECT/DIRAD/DIJUC
Fls. 690

ECT/CGMI/DIRAD/DIJUC
Fls. 590
Nº 718

3.5.14.	Preparação do pessoal executante de atividades de distribuição para transferência para outras áreas da Diretoria Regional	5	20/11/06	24/11/06			
3.5.15.	Disponibilização do pessoal para outras áreas da Diretoria Regional do Paraná	32	29/10/06	30/11/06			
3.5.16.	Encerramento oficial das atividades operacionais de distribuição da Seção de Materiais da DR/PR	1	30/11/06	30/11/06	44	5	R$ 3.327,88
3.5.17.	Extinção das funções de confiança do Almoxarifado DR/PR(Seção de Materiais).	1	01/12/06	01/12/06			
3.5.18.	Inicio do processamento e distribuição de uniformes da DR/PR no CD - Leste	1	01/12/06	01/12/06			
3.5.19.	Inicio do processamento e distribuição de materiais/produtos da DR/PR no CD - Leste	1	01/12/06	01/12/06			

EM BRANCO

ECT/DIAD
Fls:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0719
3590
Doc:

CORREIOS	MANUAL DE ORGANIZAÇÃO			MÓD : 2 CAP : 2
	EMI: 00.00.2005	nª RECA	VIG: 00.00.2005	1

* MÓDULO 2: ESTRUTURA DA ECT

ECT/DINSP Fls. 610

CAPÍTULO 2: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ÁREAS

ANEXO: 1- Organograma da ECT

REFERÊNCIAS: **Item VII do Artigo 12, Artigo 22 e Item IV do Artigo 20 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979 e alterado pelo Decreto nº 2.326, de 19 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 1997, Decretos S/Nº de 10 de fevereiro de 2003; Decreto S/Nº de 21 de fevereiro de 2003; Decreto S/Nº de 12 de março de 2004; Decretos S/Nº de 28 de abril de 2004; Decreto S/Nº de 01 de julho de 2004.**

1. FINALIDADE

Atribuir a coordenação e supervisão de áreas de atividades na ECT.

2. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ÁREAS

2.1. As áreas de atividades da ECT, constituídas pelos vários Departamentos e órgãos de mesmo nível, que integram a Administração Central, serão coordenadas e/ou supervisionadas, pelos dirigentes abaixo relacionados:

a) Presidência "PR" – JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA;

b) Diretoria de Operações "DIOPE" – MAURÍCIO COELHO MADUREIRA;

c) Diretoria de Administração "DIRAD" – ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA

d) Diretoria Econômico-Financeira "DIEFI" – RICARDO HENRIQUE SUÑER CADDAH;

e) Diretoria Comercial "DICOM" – CARLOS EDUARDO FIORAVANTI DA COSTA;

f) Diretoria de Recursos Humanos "DIREC" – ROBINSON KOURY VIANA DA SILVA;

g) Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura "DITEC" – EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0720
3590

ECT/DINSP
Fls: 611

2.2. Conselho de Administração - "CA"

Compete ao Presidente do Conselho de Administração a supervisão do Departamento de Auditoria - DAUDI.

2.3. Presidência - "PR"

Compete ao Presidente:

a) a coordenação geral das diversas áreas de atividades da Empresa;

b) a supervisão das atividades relativas aos seguintes órgãos:

I. Gabinete da Presidência - GABPR;

II. Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão - APLAN;

III. Departamento de Comunicação e Marketing – DMARK;

IV. Assessoria de Qualidade - ASQUA;

V. Assessoria de Relações Internacionais - ARINT;

VI. Departamento de Inspetoria Geral - DINSP;

VII. Departamento Jurídico - DEJUR;

VIII. Diretorias Regionais;

IX. Secretaria de Órgãos Colegiados – SECOL;

X. Ouvidoria – OUVID;

XI. Assessoria de Ações Sociais – ASOCI;

XII. Assessoria Parlamentar – ASSEP

OCULTADO

2.4. Diretoria de Operações - "DIOPE"

Compete ao Diretor de Operações a supervisão das atividades relativas aos seguintes órgãos:

a) Departamento Operacional de Encomendas - DENCO;

b) Departamento Operacional de Cartas - DECAR;

c) Departamento de Operações e Negócios Internacionais – DINOP;

d) Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada – DELOG;

e) Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota – DENAF.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0721
Doc. 3590

ECT/DINSE Fls: 02

RT

2.5. Diretoria de Administração - "DIRAD"

Compete ao Diretor de Administração a supervisão das atividades relativas aos seguintes órgãos:

a) Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM;

b) Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - DEPAS;

c) Comissão Permanente de Licitação – CPL;

d) Departamento de Suporte à Administração Central – DESAD;

e) Departamento de Segurança Físico-Patrimonial – DESEG;

f) Departamento de Suprimento – DESUP.

2.6. Diretoria Econômico-Financeira – "DIEFI"

Compete ao Diretor Econômico-Financeiro a supervisão das atividades relativas aos seguintes órgãos:

a) Departamento de Operações Financeiras – DEOFI;

b) Departamento de Controladoria - DECON;

c) Departamento de Orçamento e Custo – DEORC;

d) Departamento de Administração do Banco Postal – DEBAN;

e) Departamento de Administração Financeira – DEAFI.

2.7. Diretoria Comercial - "DICOM"

Compete ao Diretor Comercial a supervisão das atividades relativas aos seguintes órgãos:

a) Departamento de Produtos de Comunicação - DEPRO;

b) Departamento de Informações, Pesquisa e Análise - DIPAN;

c) Departamento de Produtos e Filatelia - DPFIL;

d) Departamento de Clientes Corporativos - DCORP;

e) Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede - DEREV;

f) Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento - DESAT;

g) a presidência do Comitê Estratégico de *Marketing*;

ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0722
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 613

C

h) Departamento de Negócios e Operações na *Internet* – DENET;
i) Departamento Comercial de Encomendas – DEENC.

2.8. Diretoria de Recursos Humanos - "DIREC"

Compete ao Diretor de Recursos Humanos a supervisão das atividades relativas aos seguintes órgãos:

a) Departamento de Administração de Recursos Humanos - DAREC;

b) Universidade Correios – UNIVER;

c) Departamento de Integração Social e Benefícios – DEISB;

d) Departamento de Saúde – DESAU;

e) Departamento de Gestão das Relações Sindicais e de Trabalho - DEGET

2.9. Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura – "DITEC"

Compete ao Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura a supervisão das atividades relativas aos seguintes órgãos:

a) Departamento de Engenharia - DEPEN;

b) Departamento de Suporte e Atendimento – DESAN;

c) Departamento de Rede Corporativa – DERCO;

d) Departamento de Sistemas de Apoio à Gestão- DESAG;

e) Departamento de Administração da Produção – DPROD;

f) Departamento de Manutenção – DEMAN;

g) Departamento de Sistemas de Suporte a Negócios – DESUN;

h) Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Fica atribuída também, aos Diretores, a supervisão das Diretorias Regionais, no âmbito de suas respectivas áreas.

3.2. As atribuições dos órgãos estão detalhadas nos diversos Módulos/Capítulos que integram este manual.

*****

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS - Fls. Nº 0723 3590 Doc:

ECT/DINSP
Fls: 614

M

MÓDULO 23: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 1: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO – DESUP E GERÊNCIAS DOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO – CD s

ANEXOS:

1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Suprimento - DESUP.

2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nos Centros de Distribuição – CD s Leste.

3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nos Centros de Distribuição – CD s Oeste.

1. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Os requisitos e cargos-limites para o preenchimento de funções de confiança e funções gratificadas nos órgãos regionais de suprimento encontram-se estabelecidos no capítulo 34/24, deste Manual.

* * * * *

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0724
Fls. Nº
3590
Doc:

752/05/05-0

ECT/DINSP Fls: 615

ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO – DESUP.

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Secretária/AC	Nível Técnico ou Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ( )
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CADASTRO - DPLC	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm. Ou Economista	1 ( )
PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO DO SUPRIMENTO	Coordenador Técnico	Adm. Postal, Adm. ou Economista	1 ( )
CADASTRO DE ITENS			1 ( )
DIVISÃO DE GESTÃO DO SUPRIMENTO - DGSU	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm. ou Economista	1 ( )
GESTÃO DE MATERIAIS	Coordenador Técnico		1 ( )
GESTÃO DE PRODUTOS			1 ( )
GESTÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS			1 ( )
DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm., Eng. ou Economista	1 ( )
GARANTIA DA QUALIDADE	Coordenador Técnico		1 ( )
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			1 ( )
LABORATÓRIOS DE MATERIAIS			1 ( )
LOTAÇÃO PREVISTA			17 ( )

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0725
3590

ECT/DINSP Fls: 616

M

ANEXO 2: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LESTE (CD – LESTE)

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA DO CD	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico ou Médio	1 ( )
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE PEDIDOS	Chefe de Seção	Nível Superior ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE ATENDIMENTO DE UNIDADES		Nível Superior ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO		Nível Superior ou Técnico	1 ( )
SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE RECEBIMENTO	Chefe de Seção	Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE ARMAZENAGEM		Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE SEPARAÇÃO		Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO		Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE INSPEÇÃO		Inspetor de Qualidade ou Engenheiro	1 ( )
LOTAÇÃO PREVISTA			**13 ( )**

*****

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0726
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 67

ANEXO 3: CARGOS - LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OESTE (CD – OESTE)

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE P/ ACESSO	LOTAÇÃO
GERÊNCIA DO CD	Gerente	Nível Superior	1
	Secretária	Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe de Seção	Nível Técnico ou Médio	1 ( )
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE PEDIDOS	Chefe de Seção	Nível Superior ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE ATENDIMENTO DE UNIDADES		Nível Superior ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO		Nível Superior ou Técnico	1 ( )
SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO	Subgerente	Nível Superior	1
SEÇÃO DE RECEBIMENTO	Chefe de Seção	Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE ARMAZENAGEM		Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE SEPARAÇÃO		Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO		Nível Médio ou Técnico	1 ( )
SEÇÃO DE INSPEÇÃO		Inspetor de Qualidade ou Engenheiro	1 ( )
LOTAÇÃO PREVISTA			**13 ( )**

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0727
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 613

MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CAPÍTULO 4: PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM, GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO – GERAD.

ANEXOS:

1 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação no Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.

2 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Administração – GERAD – DR/SPM.

3 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Administração – GERAD – DR/RJ.

4 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação na Gerência de Administração – GERAD – DR/SPI.

5 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: BA, MG, PR e RS.

6 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: BSB e PE.

7 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: CE, GT e SC.

8 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Gerências de Administração – GERAD – DR s: AL, AM, ES, MA, MS, MT, NO, PA, PB, PI, RN e SE.

9 - Cargos-Limites para o Preenchimento de Funções e Lotação nas Estruturas Especiais: Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro e Equipe de Apoio.

1. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Os requisitos e cargos-limites para o preenchimento de funções de confiança e funções gratificadas nos órgãos regionais de patrimônio, segurança patrimonial e serviços gerais encontram-se estabelecidos no capítulo 34/24, deste Manual.

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0728
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 619

ANEXO 1: CARGOS-LIMITES PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DECAM.

ÓRGÃO	FUNÇÕES	LIMITE PARA ACESSO	LOTAÇÃO
CHEFIA	Chefe de Departamento	Nível Superior	1
	Subchefe de Departamento		1
	Assessor de Chefe de Departamento		2
	Assistente de Compras	Nível Superior, Médio ou Técnico	12
	Secretária/AC	Nível Técnico ou Médio	1
ADMINISTRATIVA	Coordenador Técnico	Nível Técnico	1 ( )
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm., Adv. ou Economista	1 ( )
ACOMPANHAMENTO DAS COMPRAS	Coordenador Técnico		1 ( )
ACOMPANHAMENTO DAS CONTRAT. DE SERVIÇOS			1 ( )
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm., Adv. ou Economista	1 ( )
CONTRATOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Coordenador Técnico		1 ( )
CONTRATO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA			1 ( )
CONTRATOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			1 ( )
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE MATERIAIS	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm., Adv. ou Economista	1 ( )
CONTRATOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Coordenador Técnico	Adm. Postal, Adm., Adv. ou Economista	1 ( )
CONTRATOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUÇÃO EM CONSIGNAÇÃO			1 ( )

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0729
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 0730

DIVISÃO DE GESTÃO DE FORNECEDORES	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm., Adv., Contador ou Economista	1 ( )
CADASTRO, QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.	Coordenador Técnico		1 ( )
GESTÃO DE PREÇOS E CUSTOS.			1 ( )
DIVISÃO DE MODELAGEM DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.	Chefe de Divisão	Adm. Postal, Adm., Adv. ou Economista	1 ( )
LOTAÇÃO PREVISTA			**32 ( )**

* * * * *

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0730
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 621

MÓDULO 6: ÁREA DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO

1 FINALIDADE

Apresentar a estrutura e as atribuições dos órgãos que compõem o Sistema de Contratação e Administração de Materiais da Empresa.

2 ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Compete ao Departamento de Contratação e Administração de Materiais elaborar e/ou alterar os capítulos componentes deste Módulo.

3 GENERALIDADES

3.1 O Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM – Órgão encarregado de desenvolver as ações da Área de Contratação e Administração de Materiais da Empresa, coordena tecnicamente os órgãos Regionais sob sua responsabilidade.

3.2 Gerência de Administração – GERAD – órgão responsável pelas atividades de Contratação, Suprimento, Patrimônio e Segurança Patrimonial (exceto nas DRs SPM, SPI, RJ e MG, que possuem Gerência de Segurança Patrimonial), desenvolvidas no âmbito Regional, com subordinação administrativa ao Diretor Regional e técnica ao Departamento de Contratação e Administração de Material, ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e ao Departamento de Segurança Físico-Patrimonial e ao Departamento de Suprimento, conforme o caso.

* * * * *

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0731
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 029

MÓDULO 6: ÁREA DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

CAPÍTULO 2: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DECAM

1. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DECAM.

1.1 Chefia (incluindo as funções de Subchefe , Assessores e Secretária)
1.1.1 Administrativa
1.1.2 Divisão de Contratações – DCON
1.1.2.1 Acompanhamento das Compras
1.1.2.2 Acompanhamento das Contratações de Serviços
1.1.3 Divisão de Gestão de Contratos de Serviços – DGCS
1.1.3.1 Contratos de Locação e Manutenção de Equipamentos
1.1.3.2 Contratos de Solução Corporativa
1.1.3.3 Contratos de Serviços Gráficos e Técnicos Especializados
1.1.4 Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM
1.1.4.1 Contratos de Equipamentos e Materiais Permanentes
1.1.4.2 Contratos de Materiais de Consumo e Produtos em Consignação
1.1.5 Divisão de Gestão de Fornecedores – DGEF
1.1.5.2Cadastro, Qualificação, Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores.
1.1.5.3. Gestão de Preços e Custos.
1.1.6 Divisão de Modelagem de Processos de Compras e Contratações – DMOC

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Administrativa

a) executar, de acordo com as normas em vigor na Empresa as atividades administrativas referentes ao pessoal lotado no Departamento;

b) elaborar estimativas de consumo, requisitar, receber, guardar, distribuir e controlar o material necessário às atividades do Departamento;

c) desempenhar as atividades de recebimento, registro, análise, distribuição, controle e arquivo dos documentos recebidos e expedidos pelo Departamento, bem como dos de tramitação interna;

d) executar trabalhos de digitação;

e) controlar os bens patrimoniais distribuídos ao Departamento;

f) controlar a utilização do cartão de compras;

g) zelar para que os equipamentos utilizados no Departamento estejam sempre em boas condições de uso;

h) solicitar e acompanhar a execução dos serviços de conservação e limpeza das instalações e equipamentos sob a responsabilidade do Departamento;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0732
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls 623

i) providenciar a execução dos serviços de reprografia de documentos do Departamento.

2.2 Divisão de Contratações – DCON

2.2.1 Acompanhamento das Compras

a) planejar, com a participação das diversas áreas clientes da empresa, as compras previstas para o ano subseqüente, estabelecendo o correspondente cronograma de ações;

b) estabelecer e fazer cumprir o cronograma de acompanhamento do planejamento mencionado na alínea "a", renegociando prazos e adotando as providências necessárias no âmbito da DIRAD;

c) solicitar à CPL/AC/Pregoeiro, ou, quando necessário, a uma Diretoria Regional, previamente selecionada, a aquisição de materiais de compra centralizada, exercendo o respectivo controle;

d) solicitar ao Departamento de Suporte à Administração Central – DESAD ou, quando necessário, a qualquer Diretoria Regional previamente selecionada, a aquisição de materiais não estocáveis para atender às necessidades da AC, exercendo o respectivo controle;

e) elaborar as minutas relativas a editais de licitação de compras para apresentação à CPL/Pregoeiro da AC com base na documentação – padrão disponível na Central de Documentos e analisar editais de licitação elaborados pelas Diretorias Regionais, quando solicitado;

f) fornecer às Comissões de Licitação (Permanente e Especial), bem como ao Pregoeiro e Equipe, as orientações e apoios necessários à execução dos processos de licitação de materiais;

COMARC EXPEDIDO

g) analisar e instruir os processos pertinentes de aquisição de materiais oriundos das Diretorias Regionais objetivando apreciação e decisão superior;

h) manter informado o órgão requisitante sobre o andamento de processos de fornecimento de materiais;

i) realizar, eventualmente, aquisições de materiais mediante dispensa/inexigibilidade de licitação para solicitações oriundas da Administração Central relativas a projetos corporativos;

j) manter controle sobre as licitações e dispensas de licitações de materiais realizadas pela Administração Central e pelas Diretorias Regionais, por meio de consultas a sistemas e de análise dos relatórios;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0733
Fls. Nº
3590
Doc:

k) acompanhar o andamento dos processos de compras junto às demais áreas da ECT, objetivando, dentro do possível, a conclusão dos mesmos dentro do prazo previsto;

ECT/DINSP Fls: 629

l) efetuar todas as operações previstas para a Divisão relativas a compras por meio do sistema de gestão (ERP), mantendo atualizados os registros e operações no arquivo virtual e físico;

m) gerar consultas e relatórios referentes às compras realizadas pela ECT por meio do sistema de gestão (ERP) e outros sistemas que utilizem a mesma base de dados;

n) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

2.2.2 Acompanhamento das Contratações de Serviços

a) planejar com a participação das diversas áreas clientes da empresa, as contratações de serviços previstas para o ano subseqüente, estabelecendo o correspondente cronograma de ações;

b) estabelecer e fazer cumprir o cronograma de acompanhamento do planejamento mencionado na alínea "a", renegociando prazos e adotando as providências necessárias no âmbito da DIRAD;

c) solicitar à CPL/AC, ou, quando necessário, a uma Diretoria Regional, previamente selecionada, a contratação de serviços centralizados, exercendo o respectivo controle;

d) solicitar ao Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD ou, quando conveniente, a uma Regional previamente selecionada, a contratação de serviços para atender às necessidades da AC, exercendo o respectivo controle;

e) elaborar as minutas relativas a editais de licitação de serviços para apresentação à CPL/Pregoeiro da AC com base na documentação – padrão disponível na Central de Documentos e analisar editais de licitação elaborados pelas Diretorias Regionais, quando solicitado;

f) fornecer às Comissões de Licitação (Permanente e Especial), bem como ao Pregoeiro e equipe, as orientações necessárias à execução dos processos de licitação de contração de serviços;

g) analisar e instruir os processos pertinentes à contratação de serviços, oriundos das Diretorias Regionais para apreciação e decisão superior;

h) manter informado o órgão requisitante sobre o andamento de processos de contratação de serviços;

i) realizar, eventualmente, contratações de serviços mediante dispensa/inexigibilidade de licitação de solicitações oriundas da Administração Central, referentes a projetos corporativos;

j) manter controle sobre as licitações e dispensas de licitação relativa a serviços realizados pela Administração Central e pelas Diretorias Regionais por meio de análise dos relatórios encaminhados;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0734 Fls: 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 695

k) acompanhar o andamento dos processos relativos à contratação de serviços às demais áreas da ECT objetivando, dentro do possível, a conclusão dos mesmos dentro do prazo previsto,

l) efetuar todas as operações previstas na contratação de serviços por meio do sistema de gestão (ERP), mantendo atualizados os registros e operações no arquivo virtual e físico;

m) gerar consultas e relatórios referentes à contratação de serviços e contratos por meio do sistema de gestão (ERP) e outros sistemas que utilizem a mesma base de dados;n) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

2.3 Divisão de Gestão de Contratos de Serviços – DGCS

2.3.1 Contratos de Locação e Manutenção de Equipamentos

a) controlar, arquivar e classificar os contratos centralizados de locação e manutenção de Equipamentos;

b) disponibilizar informações dos contratos de locação e de manutenção de equipamentos às Regionais e aos respectivos gestores operacionais;

c) efetuar a gestão dos contratos de locação e manutenção de equipamentos vigentes, realizando alterações e prorrogações contratuais, bem como aplicando as penalidades cabíveis (advertências, multas, rescisão e impedimento de licitar e contratar com a ECT);

d) controlar as cauções de garantia de execução contratual;

e) controlar o faturamento e pagamento das notas fiscais de serviços, verificando sua conformidade com o respectivo contrato;

f) elaborar e formalizar contratos de serviços com base na minuta do processo de licitação, nas propostas de execução do serviço do futuro contratado e nos padrões disponíveis na Central de Documentos, em prazo compatível com as necessidades de disponibilidade dos serviços para a ECT;

COMISSÃO CPMI

g) analisar as defesas prévias e os recursos interpostos pelos prestadores dos serviços quanto às penalidades aplicadas, emitindo pareceres a respeito e comunicando as ações realizadas ao gestor operacional do contrato;

h) efetuar e controlar os levantamentos de dados e informações administrativas referentes aos contratos de locação e manutenção de equipamentos, para análise e tomada de decisão;

i) manter o órgão requisitante informado sobre eventuais atrasos no início da prestação dos serviços ou nas entregas;

j) acompanhar a qualidade, condições e prazos da prestação dos serviços, apoiando gestores e informando a Divisão de Gestão de Fornecedores, quando necessário;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0735
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 626

k) proceder aos reajustes pactuados nos contratos de acordo com as definições técnicas da Divisão de Gestão de Fornecedores;

l) proceder às alterações contratuais decorrentes dos processos de reequilíbrio econômico – financeiro e repactuação conforme instrução da Divisão de Gestão de Fornecedores;

m) analisar e emitir parecer às consultas referentes aos contratos de locação e manutenção de equipamentos das Diretorias Regionais bem como quanto à aplicação de penalidades cabíveis às empresas contratadas, propondo, se for o caso, a suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT ao Diretor de Administração e instruindo processo de inidoneidade ao Ministro das Comunicações;

n) efetuar todas as operações previstas na gestão de contrato por meio do sistema de gestão (ERP), mantendo atualizados os registros e operações no arquivo virtual e físico;

o) gerar consultas e relatórios referentes à gestão de contratos por meio do sistema de gestão (ERP) e outros sistemas que utilizem a mesma base de dados;

p) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

2.3.2 Contratos de Serviços Gráficos e Técnicos Especializados

a) controlar, arquivar e classificar os contratos centralizados de serviços gráficos e técnicos especializados;

b) disponibilizar informações dos contratos de serviços gráficos e técnicos especializados às Regionais e aos respectivos gestores operacionais;

c) efetuar a gestão dos contratos de serviços gráficos e técnicos especializados vigentes, realizando alterações e prorrogações contratuais, bem como aplicando as penalidades cabíveis (advertências, multas, rescisão e impedimento de licitar e contratar com a ECT);

d) controlar as cauções de garantia de execução contratual;

e) controlar o faturamento e pagamento das notas fiscais de serviços , verificando sua conformidade com o respectivo contrato;

f) elaborar e formalizar contratos de serviços com base na minuta do processo de licitação, se for o caso, nas propostas de execução do serviço do futuro contratado e nos padrões disponíveis na Central de Documentos em prazo compatível com as necessidades de disponibilidade dos serviços para a ECT ;

g) analisar as defesas prévias e os recursos interpostos pelos prestadores dos serviços quanto às penalidades aplicadas, emitindo pareceres a respeito, comunicando as ações realizadas ao gestor operacional do contrato;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0736
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINTEC Fls: 027

h) efetuar e controlar os levantamentos de dados e informações administrativas referentes aos contratos de serviços técnicos especializados para análise e tomada de decisão;

i) manter o órgão requisitante informado sobre eventuais atrasos no início da prestação dos serviços ou nas entregas;

j) acompanhar a qualidade, condições e prazos da prestação dos serviços, apoiando gestores e informando a Divisão de Gestão de Fornecedores, quando necessário;

k) proceder aos reajustes pactuados nos contratos com base nas informações obtidas dos bancos de dados com índices nacionais e setoriais em conformidade com as definições técnicas da Divisão de Gestão de Fornecedores;

l) proceder às alterações contratuais decorrentes dos processos de reequilíbrio econômico – financeiro e repactuação conforme parecer da Divisão de Gestão de Fornecedores;

m)analisar e emitir parecer às consultas referentes aos contratos das Diretorias Regionais, bem como quanto à aplicação de penalidades cabíveis ás empresas contratadas, propondo, se for o caso, a suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT ao Diretor de Administração e instruindo processo de inidoneidade ao Ministro das Comunicações;

n) efetuar todas as operações previstas na gestão contratos de serviços gráficos e técnicos especializados por meio de registro no sistema de gestão (ERP), mantendo atualizados os registros e operações no arquivo virtual e físico;

o) gerar consultas e relatórios referentes à gestão de contratos contratos de serviços gráficos e técnicos especializados por meio do sistema de gestão (ERP) e outros sistemas que utilizem a mesma base de dados;

p) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

2.3.3 Contratos de Solução Corporativa

a) controlar, arquivar e classificar os contratos centralizados de aquisição de soluções corporativas;

b) disponibilizar informações dos contratos de aquisição de soluções corporativas às Regionais e aos respectivos gestores operacionais;

c) efetuar a gestão dos contratos de aquisição de solução corporativa vigentes, realizando alterações e prorrogações contratuais, bem como aplicando as penalidades cabíveis (advertências, multas, rescisão e impedimento de licitar e contratar com a ECT);

d) controlar as cauções de garantia de execução contratual;

e) controlar o faturamento e pagamento das notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento, verificando sua conformidade com o respectivo contrato;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0737
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 628

f) elaborar e formalizar contratos de aquisição de solução corporativa com base na minuta do processo de licitação, se for o caso, na proposta de fornecimento/execução de serviço do futuro contratado e nos padrões disponíveis na Central de Documentos em prazo compatível com as necessidades de disponibilidade da solução corporativa para a ECT ;

g) analisar as defesas prévias e os recursos interpostos pelos fornecedores quanto às penalidades aplicadas, emitindo pareceres a respeito e comunicando as ações realizadas ao gestor operacional do contrato;

h) efetuar e controlar os levantamentos de dados e informações administrativas referentes aos contratos de aquisição de soluções corporativas, para análise e tomada de decisão;

i) manter o órgão requisitante informado sobre eventuais atrasos no início da prestação dos serviços ou nas entregas;

j) acompanhar a qualidade, condições e prazos de entrega dos materiais/equipamentos /prestação dos serviços, apoiando gestores e informando a Divisão de Gestão de Fornecedores, quando necessário;

k) proceder aos reajustes pactuados nos contratos com base nas informações obtidas dos bancos de dados com índices nacionais e setoriais em conformidade com as definições técnicas da Divisão de Gestão de Fornecedores;

l) proceder às alterações contratuais decorrentes dos processos de reequilíbrio econômico – financeiro e repactuação conforme parecer da Divisão de Gestão de Fornecedores;

m) efetuar todas as operações previstas na gestão de contratos de aquisição de soluções corporativas por meio de registro no sistema de gestão (ERP), mantendo atualizados os registros e operações no arquivo virtual e físico;

n) gerar consultas e relatórios referentes à gestão de contratos de aquisição de soluções corporativas por meio do sistema de gestão (ERP) e outros sistemas que utilizem a mesma base de dados;

CÓPIA

o) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

2.4 Divisão de Gestão de Contratos de Materiais – DGCM

2.4.1 Gestão de Contratos de Equipamentos e Materiais Permanentes

a) controlar, arquivar e classificar os contratos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de compra centralizada;

b) controlar as cauções de garantia de execução contratual;

c) acompanhar as entregas dos equipamentos e materiais permanentes, realizando gestões junto às Diretorias Regionais e fornecedores, quando necessário;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0738
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 029

d) analisar os contratos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes em andamento, objetivando detectar possíveis necessidades de revisão de cláusulas;

e) elaborar e formalizar contratos de equipamentos e materiais permanentes com base na minuta do processo de licitação,se for o caso, nas propostas de execução de fornecimento do futuro contratado e nos padrões disponíveis na Central de Documentos em prazo compatível com as necessidades de disponibilidade dos bens para a ECT, gerando o documento físico e o devido cadastramento no sistema de gestão (ERP);

f) avaliar e propor à autoridade competente alteração, prorrogação ou rescisão de contratos de compra centralizada administrados pelo Departamento;

g) manter o órgão requisitante informado sobre eventuais atrasos na entrega do material;

h) proceder às alterações contratuais decorrentes dos processos de reequilíbrio econômico – financeiros conforme instrução da Divisão de Gestão de Fornecedores;

i) controlar o faturamento e pagamento das notas fiscais de fornecimento de equipamentos e materiais , sempre que possível, por meio dos recursos do sistema de gestão (ERP) e outros que utilizem a mesma base de dados, verificando sua conformidade com o respectivo contrato;

j) efetuar todas as operações previstas na gestão de contratos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes por meio de registro no sistema de gestão (ERP), mantendo atualizados os registros e operações no arquivo virtual e físico;

k) gerar consultas e relatórios referentes à gestão de contratos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes por meio do sistema de gestão (ERP) e outros sistemas que utilizem a mesma base de dados;

l) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

2.4.2 Contratos de Materiais de Consumo e de Produtos em Consignação

a) controlar, arquivar e classificar os contratos de aquisição de materiais de consumo de compra centralizada na AC e de produtos em consignação;

b) acompanhar as entregas dos itens de material de consumo e de produtos em consignação, realizando gestões junto às Diretorias Regionais e fornecedores, quando necessário;

c) analisar os contratos de aquisição de materiais de consumo e de produtos em consignação em andamento, objetivando detectar possíveis necessidades de revisão de cláusulas (retirada a rescisão);

d) elaborar e formalizar contratos de aquisição de materiais de consumo e de produtos em consignação com base na minuta do processo de licitação, se for o caso, nas propostas de fornecimento do futuro contratado e nos padrões disponíveis na Central de Documentos em prazo compatível com as necessidades de disponibilidade dos itens para a ECT;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0739
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 0740

e) avaliar os contratos e propor à autoridade competente alteração, prorrogação ou rescisão de contratos;

f) manter o órgão requisitante informado sobre eventuais atrasos na entrega do material ou do produto em consignação;

g) controlar o faturamento e pagamento das notas fiscais de fornecimento de material de consumo, sempre que possível, por meio dos recursos do sistema de gestão (ERP) e outros que utilizem a mesma base de dados, verificando sua conformidade com o respectivo contrato;

h) requisitar, junto ao fornecedor, e acompanhar as entregas de materiais em consignação, fazendo gestões junto às Diretorias Regionais ou consignantes, quando necessário;

i) informar ao consignante, para efeito de emissão de nota fiscal, as quantidades vendidas no período;

j) conferir, atestar e encaminhar para pagamento os documentos fiscais emitidos pelos consignantes, apresentados em função da venda ocorrida no período;

k) conferir os faturamentos e atestar a exatidão dos valores referentes a contratos de produtos em consignação;

l) disponibilizar, mensalmente, tabela atualizada dos preços de custo dos produtos em consignação;

m) elaborar, proporcionalmente ao estoque existente na ECT de cada fornecedor, o rateio da venda mensal dos produtos em consignação;

n) proceder às alterações contratuais decorrentes dos processos de reequilíbrio econômico – financeiros nos contratos de aquisição, conforme instrução da Divisão de Gestão de Fornecedores;

o) efetuar todas as operações previstas na gestão de aquisição de materiais de consumo de compra centralizada e em, consignação por meio de registro no sistema de gestão (ERP), mantendo atualizados os registros e operações no arquivo virtual e físico;

p) gerar consultas e relatórios referentes à gestão de contratos de aquisição de materiais de consumo de compra centralizada e em consignação por meio do sistema de gestão (ERP) e outros sistemas que utilizem a mesma base de dados;

q) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0740
3500
Doc:

2.5 Divisão de Gestão de Fornecedores

2.5.1 Cadastro, Qualificação, Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores

a) planejar, organizar, coordenar e manter o cadastro de fornecedores, disciplinando critérios e procedimentos de cadastramento e competências de operação do cadastro;

ECT/DINSP
Fls. 639

c) acompanhar o consumo de materiais de compra centralizada, visando à definição do lote adequado e da época oportuna para o desencadeamento da compra;

d) solicitar a aquisição de materiais de compra centralizada à Divisão de Contratações/DECAM;

e) gerenciar as disponibilidades de materiais, efetuando as necessárias transferências e propor alienação para materiais sem utilização;

f) analisar as pendências de fornecimento de materiais de compra centralizada e eliminá-las, prioritariamente, através de remanejamento de estoques;

g) fornecer, quando solicitados, dados relativos ao estoque e consumo dos materiais de compra centralizada;

h) analisar os inventários periódicos enviados pelas DR, dando as orientações necessárias;

i) utilizar os recursos disponibilizados pelo ERP (DRP – Compras e relatórios) para execução das atividades sob sua responsabilidade;

j) acompanhar o desempenho, detectando necessidades de treinamento dos empregados objetivando a melhor utilização das ferramentas citadas no item anterior.

2.2.3. Gestão de Serviços Gráficos.

a) subsidiar a elaboração e propor alterações nas normas relativas ao planejamento e controle da produção;

b) identificar as necessidades de impressos e outros produtos gráficos para ressuprimento dos estoques dos Centros de Distribuição – CD s e das Seções de Distribuição de Materiais das Regionais enquanto estas existirem e, solicitar à Divisão de Gestão de Contratos de Serviços – DECAM as providências que se fizerem necessárias para produção junto às contratadas;

c) efetuar a gestão global dos estoques dos impressos, adotando providencias quanto ressuprimento, nivelamento e alienação de estoques;

d) avaliar e sugerir novas modalidades de suprimento de formulários considerando alternativas mais econômicas e práticas;

e) Acolher as demandas de novos impressos e outros produtos gráficos da Área de Administração e de outras Áreas da ECT, adotando todas as providencias necessárias junto ao próprio Gestor requisitante, à DQMA, Área de Planejamento e Contratação, se for o caso;

f) acompanhar a execução das produções encomendadas aos fornecedores e as respectivas distribuições de formulários, produtos e impressos;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0749
Fls. Nº
3590

ECT/DINSP Fls. 660

g) prestar apoio aos órgãos da ECT na definição das características dos formulários, produtos ou impressos a produzir;

h) analisar as características técnicas relativas à produção de impressos em geral e propor alterações que venham a concorrer para a melhoria do produto final.

i) efetuar a gestão operacional do SGE – Sistema de Geração de Etiquetas tendo em vista a necessidade de geração de dados variáveis para a impressão de etiquetas com código de barras e também para arquivos de etiquetas de grandes usuários;

j) efetuar a gestão operacional dos contratos de prestação de serviços gráficos;

2.3. Divisão de Qualidade de Materiais – DQMA

2.3.1 Especificações Técnicas

a) pesquisar e desenvolver materiais visando melhores condições de aquisição e produção;

b) elaborar e atualizar especificações e descrições técnicas de materiais;

c) proceder à revisão sistemática nas especificações de materiais de modo a ajustá-las às características do mercado e às necessidades da ECT;

d) proceder à divulgação das especificações de materiais às Diretorias Regionais e aos órgãos da AC interessados nas mesmas;

e) acompanhar e supervisionar as atividades compreendidas na especificação de materiais;

f) confeccionar especificações ou descrições técnicas de materiais adquiridos eventualmente, quando solicitadas pelos órgãos requisitantes, visando a facilitar o processo de aquisição;

g) manter atualizadas as especificações ou descrições técnicas e em conformidade com as normas técnicas vigentes no País;

h) realizar pesquisa de desempenho em materiais visando obter subsídios para a atualização das especificações e satisfação do usuário.

2.3.2 Garantia da Qualidade

a) subsidiar a elaboração e propor alterações nas normas relativas ao planejamento e controle da qualidade;

b) analisar laudos de inspeção de materiais entregues nas Diretorias Regionais, emitindo as orientações necessárias;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0750
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 045

c) acompanhar a regularização de recusas de materiais e/ou correção de divergências, fazendo gestão junto às Diretorias Regionais e fornecedores, quando necessário;

d) efetuar ou coordenar visitas às empresas visando a avaliar a capacidade técnico-operacional de fabricantes;

e) coordenar ou executar inspeções de qualidade de materiais na fase de produção e de recebimento;

f) emitir parecer técnico sobre qualidade de materiais, quando solicitado;

g) realizar pesquisa de desempenho em materiais visando aferir a satisfação do usuário, adotando as providencias cabíveis para as situações em que forem detectadas anomalias;

h) padronizar procedimentos e métodos de inspeção de qualidade de materiais;

2.3.3. Laboratório de Materiais.

a) coordenar as atividades do Laboratório de Materiais da ECT;

b) padronizar procedimentos e métodos de ensaio na inspeção de materiais;

c) subsidiar a Coordenação de Especificações Técnicas e a Coordenação de Garantia de Qualidade em relação aos ajustes eventualmente necessários nas especificações e na qualidade dos materiais analisados;

d) analisar as amostras de materiais entregues pelos licitantes e fornecedores objetivando subsidiar contratações ou homologação de materiais;

e) desenvolver e pesquisar novos materiais para a melhoria da qualidade e/ou redução de custos, visando obter melhores condições de aquisição;

f) pesquisar novos materiais e estabelecer critérios de avaliação para subsidiar e facilitar a pré – qualificação dos mesmos para participação nos processos de compras da ECT;

g) emitir os laudos de análise de amostras, inspeção e homologação de materiais de fornecedores de acordo com os requisitos especificados;

h) acompanhar o desempenho de materiais junto aos usuários finais (Unidades da ECT) visando o aprimoramento das especificações e melhoria dos materiais;

i) prestar suporte aos demais órgãos da empresa em análises de materiais, quando solicitado;

ECT/DINSP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0751
Fls: 3590
Doc:

2.4. Divisão de Planejamento e Cadastro – DPLAC

2.4.1. Planejamento e Normatização do Suprimento.

a) definir e submeter à Chefia do Departamento as políticas de estoque e suprimento de materiais;

b) elaborar e propor alterações para manter atualizadas as normas relativas ao suprimento de materiais de consumo e produtos – MANSUP e outros documentos normativos da Área de Suprimento;

c) especificar as funcionalidades operacionais dos equipamentos a serem utilizados nos Centros de Distribuição – CD s;

d) atuar junto à área de infra-estrutura com a finalidade de obter o suporte necessário nos projetos que objetivam fornecer a estrutura operacional aos Centros de Distribuição - CD s;

e) definir as funcionalidades operacionais em projetos de intervenções e obras nas instalações dos Centros de Distribuição – CD s;

f) modelar processos e procedimentos operacionais (recebimento, armazenagem, separação de pedidos e expedição) no sentido de padronizar as operações dos Centros de Distribuição – CD s;

g) desenvolver metodologias para quantificação das cargas de trabalho dos Centros de Distribuição – CD s, definindo tempos – padrão das operações, quantidade de operações e efetivo das diversas linhas de produção;

h) desenvolver estudos relativos à melhor forma de aproveitamento da malha de transporte da ECT e alternativas de terceirização redefinindo, quando necessário, a utilização das mesmas em termos da redução das quantidades de embarques e desembarques, configuração do suprimento em relação à área de abrangência dos Centros de Distribuição, tempo e custo do transporte;

i) definir, propor e implantar indicadores de desempenho em termos do nível de serviço e ciclo de vida do pedido de acordo com as categorias dos pedidos de materiais;

j) definir, propor e implantar o modelo de relatório - padrão para as atividades operacionais dos Centros de Distribuição – CD s;

k) realizar levantamento de custos, com base nas orientações emitidas pelo DEORC, das atividades dos CD s e da cadeia logística da distribuição de materiais e produtos da ECT como um todo;

l) definir, propor e implantar modelo de relatório de despesas e custos para as atividades desenvolvidas pelos Centros de Distribuição – CD s;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0752 Fls. Nº 2 Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 043

m) definir as necessidades de recursos humanos operacionais e administrativos necessários às operações dos Centros de Distribuição – CD s;

n) coordenar a alocação dos recursos humanos definidos na alínea anterior;

o) definir e acompanhar as aquisições necessárias de equipamentos para as atividades operacionais dos CD s, assim como todos os procedimentos orçamentários e financeiros necessários definidos pela área Financeira;

p) participar de estudos de viabilidade econômica - financeira demandados para o DEORC para projetos de aquisições de equipamentos ou contratações de serviços/equipamentos de terceiros porventura necessários às operações dos Centros de Distribuição – CD, emitindo pareceres técnicos sobre a conveniência e oportunidade da locação ou aquisição no âmbito de sua atuação;

q) acompanhar o desenvolvimento de tecnologia aplicada ao mercado de logística integrada, efetuando sempre que necessário o "benchmarking" de operadores logísticos;

r) atuar junto à área de Tecnologia e Infra-Estrutura, modelando soluções, planejando e projetando demandas de soluções tecnológicas necessárias ao aprimoramento do processo de gestão do Departamento;

s) acompanhar o desenvolvimento de tecnologia aplicada ao mercado de logística integrada, efetuando sempre que necessário o "benchmarking" de operadores logísticos;

2.4.2. Cadastro de Itens.

a) subsidiar a elaboração e alterações das normas relativas ao planejamento, à execução e ao controle das atividades relacionadas à classificação de itens estocáveis;

b) desenvolver estudos no sentido de aprimorar o sistema de classificação de itens estocáveis visando atender à política de suprimento da ECT;

c) estruturar, manter , atualizar e rever sistematicamente a base de dados do cadastro de itens estocáveis de acordo com as necessidades da ECT e a realidade do mercado;

d) adequar continuamente o cadastro de itens de compras não estocáveis e de contratações de serviços e seu processamento às políticas e normas de contratação, patrimônio, segurança, manutenção , transporte e pessoal da ECT, interagindo com os Departamentos competentes e considerando a realidade do mercado;

e) instruir para a Área de Sistemas a necessidade de alterações e otimizações do sistema de gestão empresarial – ERP e de desenvolvimento/implementação de outras ferramentas , bem como de intervenções necessárias em banco de dados , no que concerne à operacionalização e gestão do cadastro de itens ;

f) receber e analisar os pedidos de novos cadastros de materiais, peças de reposição, produtos , bens e serviços ;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0753
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 040

g) identificar, descrever e desenvolver padrões de descrição, codificar, e cadastrar materiais, peças de reposição, produtos, bens e serviços em tempo hábil ao atendimento das necessidades da ECT, de acordo com os prazos definidos nas metas do Departamento;

h) disponibilizar, em tempo hábil para a conclusão do cadastro nos prazos padronizados, aos órgãos competentes, todos os itens cadastrados para parametrização fiscal e contábil e, quando for o caso, para parametrização de atributos de venda, utilizando as ferramentas disponíveis;

i) gerenciar a implementação e manutenção de "workflow" destinado à operacionalização do cadastro e suas parametrizações por vários órgãos da Empresa, instruindo, sempre que necessário, a atualização da ferramenta ;

j) gerenciar o desempenho operacional do cadastro como um todo, incluindo as parametrizações externas ao Departamento, a partir do " workflow" e de outras ferramentas que venham a ser desenvolvidas e implementadas;

k) definir competências para replicação de itens bem como estabelecer, manter e atualizar os critérios de replicação e informar aos órgãos responsáveis pela sua operacionalização;

l) configurar parâmetros para as unidades da ECT (filiais-fábricas) no sistema de gestão –ERP de forma a garantir o adequado suprimento/recebimento dos itens adquiridos;

m) divulgar o cadastro de materiais e serviços contratados por todos os órgãos da ECT por meio de treinamento , comunicados e emissão de manuais elucidativos, facilitando a consulta e utilização pelos usuários;

n) acompanhar a utilização do cadastro de itens por todos os órgãos da ECT e , mais especificamente , pelos órgãos de contratação, visando a aperfeiçoar o seu desempenho;

o) prestar apoio aos órgãos da ECT, quando da solicitação de cadastramento de materiais;

p) proceder o atendimento de segundo nível do "help-desk" para questões relacionadas ao cadastro .

3. O organograma do Departamento encontra-se no Capítulo 2/3, Anexo 3, deste Manual.

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0754
Doc: 3590

MÓDULO 59: ÁREA DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

ECT/DINSP Fls: 04 5

CAPÍTULO 3: CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LESTE E OESTE – DESUP

1 ESTRUTURA

1.1 Gerência do Centro de Distribuição
1.1.1 Seção Administrativa – SEAD

1.1.2 Subgerência de Atendimento – SUATE
1.1.2.1 Seção de Captação de Pedidos – SCAP
1.1.2.2 Seção de Atendimento de Unidades – SATU
1.1.2.3 Seção de Planejamento – SPLA

1.1.3 Subgerência de Distribuição – SUDIS
1.1.3.1 Seção de Recebimento – SREC
1.1.3.2 Seção de Armazenagem – SARM
1.1.3.3 Seção de Separação – SEPE
1.1.3.4 Seção de Expedição – SEEX
1.1.3.5 Seção de Inspeção – SEIN

2 ATRIBUIÇÕES

2.1 Gerência do Centro de Distribuição

a) dimensionar infra-estrutura e pessoal necessários para prestação de serviço do Centro de Distribuição;

b) revisar e planejar a capacidade produtiva para adequá-la a demanda;

c) revisar processos produtivos e definir nível de automação tecnológica;

d) acompanhar instalação de equipamentos e gerenciar frota de empilhadeiras.

2.2 Seção Administrativa – SEAD

a) executar, de acordo com as normas em vigor na empresa, as atividades administrativas referentes ao pessoal lotado na Gerência;

b) elaborar estimativas de consumo, requisitar, receber, guardar, distribuir e controlar o material necessário às atividades da Gerência;

c) desempenhar as atividades de recebimento, registro, análise, distribuição, controle e arquivo dos documentos recebidos e expedidos pela Gerência, bem como dos de tramitação interna;

d) controlar os bens patrimoniais distribuídos à Gerência;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0755
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 0756

e) escriturar e controlar os adiantamentos de numerários concedidos no âmbito da Gerência;

f) zelar para que os equipamentos administrativos utilizados no Gerência estejam sempre em boas condições de uso;

g) solicitar e acompanhar a execução dos serviços de conservação e limpeza das instalações e equipamentos sob a responsabilidade da Gerência;

h) providenciar a execução dos serviços de reprografia de documentos da Gerência.

2.3 Subgerência de Atendimento – SUATE

2.3.1 Seção de Captação de Pedidos – SCAP

a) definir o processo de solicitação de suprimento normal e extra das unidades;

b) definir e manter os parâmetros de periodicidade de ressuprimento e prazos de atendimento de cada unidade;

c) analisar pedidos de suprimento que estejam fora dos padrões de consumo;

d) captar pedidos de suprimento encaminhados pelo Sistema *Web,* efetuando a transmissão, impressão das Pautas e liberação das mesmas para Área de Separação;

e) processar os atendimentos dos pedidos de suprimento;

f) dar suporte aos usuários dos Sistemas de Captação de Pedidos *WEB*, Ressuprimento Automático de Produtos e Uniformes e SNF;

g) acompanhar o ressuprimento automático de uniformes.

2.3.2 Seção de Atendimento de Unidades – SATU

a) monitorar o atendimento do suprimento de produto e de materiais das unidades;

b) preparar as matérias a serem publicadas nos veículos de divulgação interna da Empresa, obedecida às normas em vigor;

c) elaborar e manutenção de indicadores de qualidade dos níveis de serviço do atendimento;

d) dar suporte técnico às unidades em questões relativas a suprimento;

e) divulgação dos procedimentos operacionais de suprimento às unidades;

f) manutenção do Sistema de Notícias *On line* e de Sugestões e Dúvidas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0756
3590
Doc:

ECT/DINSE Fls. 69

2.3.3 Seção de Planejamento – SPLA

a) definir, em conjunto com as áreas envolvidas, política de estoque, de forma a atender as necessidades dos clientes do Centro de Distribuição;

b) gerenciar o estoque, mantendo dentro dos níveis pré-estabelecidos de fornecimento;

c) gerenciar estoques e analisar pendências de fornecimento de materiais de compra regionalizada e produtos em consignação;

d) solicitar compras e encomendar materiais aos fornecedores contratados;

e) acompanhar o andamento dos processos de aquisição dos materiais estocáveis;

f) avaliar as solicitações de pedidos de transferências com base na política de estoque vigente;

g) solicitar aditamentos contratuais, antecipação ou postergação de pedidos (gestão operacional).

2.4 Subgerência de Distribuição – SUDIS

2.4.1 Seção de Recebimento – SREC

a) acompanhar o cronograma de recebimento de materiais;

b) receber e conferir os materiais e respectivos documentos fiscais;

c) solicitar inspeção de qualidade quando for o caso;

d) elaborar termo de recebimento e encaminhar materiais liberados para armazenagem,

e) receber os materiais/produtos devolvidos pelas unidades;

f) conferir os materiais devolvidos pelas unidades e os respectivos documentos;

g) efetuar a triagem e encaminhamento dos materiais para a área de armazenagem (materiais em condições de uso) ou para a área de bens disponíveis.

h) definir e controlar o processo de devoluções de materiais/produtos das unidades para os Centros de Distribuição;

i) emitir documento fiscal de devolução aos fornecedores de produtos consignados.

2.4.2 Seção de Armazenagem – SARM

a) armazenar os materiais nos endereços corretos, mantendo-os em bom estado de conservação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0757
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls:

b) coordenar e informar ao sistema de gestão de estoques a abertura ou fechamento de endereços de armazenagem;

c) coordenar e informar ao sistema de gestão de estoques a alteração da localização dos endereços dos itens armazenados;

d) coordenar a frota de empilhadeira sob sua gestão;

e) encaminhar para área de separação os materiais a serem distribuídos;

f) realizar inventários rotativos, assegurando a acuracidade das informações sobre os estoques;

g) responder pela integridade dos estoques.

2.4.3 Seção de Separação – SEPE

a) receber materiais da armazenagem e alimentar os postos de trabalho;

b) coordenar o processo de realimentação dos postos de trabalhos;

c) coordenar alocação dos endereços dos materiais e produtos, considerando-se o giro de rotação e características peculiares de cada um dos itens;

d) planejar o processo de separação diária dos pedidos, identificando pontos de gargalos e a necessidade de alocação de mais recursos produtivos;

e) separar materiais, conforme lista do pedido;

f) efetuar conferenciado material à vista dos "*pickings list*";

g) emitir documentos fiscais;

h) acondicionar e endereçar adequadamente os materiais a serem expedidos.

2.4.4 Seção de Expedição – SEEX

a) receber os volumes da Área de Separação e Conferência;

b) separar volumes conforme os respectivos destinos;

c) preparar documentação para transporte dos volumes;

d) entregar os volumes ao tráfego postal e/ou transportador, cobrando recibo;

e) emitir documento fiscal de devolução aos fornecedores de produtos consignados;

ECT/DINSP 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0758 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. 46

2.4.5 Seção de Inspeção – SEIN

a) efetuar inspeção de qualidade nos materiais de aquisição e nos produtos fornecidos em consignação;

b) emitir laudos das inspeções realizadas;

c) acompanhar, quando solicitado pelo Departamento de Contratação e Administração de Materiais, a fabricação de materiais e produtos a serem fornecidos à ECT;

d) inspecionar, quando solicitado, as instalações dos fabricantes para avaliar sua capacidade técnica e as informações prestadas por ocasião do cadastramento e/ou licitação, emitindo parecer a respeito;

e) propor à Divisão de Qualidade e Desenvolvimento de Materiais modificações nas especificações de materiais utilizados na ECT;

f) atualizar-se quanto às normas técnicas vigentes no país;

g) acompanhar a regularização de recusas de materiais e produtos e/ou correção de divergências;

h) efetuar ou coordenar visitas às empresas visando acompanhar a produção e/ou liberar lotes em fábrica;

i) acompanhar índices de indicadores de desempenho da qualidade de materiais e produtos;

j) realizar ensaios físicos e químicos em amostras de materiais e produtos;

l) subsidiar as atividades de especificações técnicas, desenvolvimento, inspeção e desempenho de materiais e produtos.

3 O organograma da Gerência encontra-se no Capítulo 2/4, Anexo 1 e 4, deste Manual.

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0759
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 60

Protocolo

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

DECAM 16/06/05 Sexta 14:10

CI / CS/ 043/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Solicitação de documentos.

Brasília, 16 de junho de 2005.

Solicitamos e identificar e fornecer cópia a esta Comissão, urgentemente, dos seguintes documentos:

a) contrato firmado entre a ECT e a FGV em 2005, tendo como objeto a pesquisa de preços e a definição de indicadores setoriais ;
b) documento atual que trata dos limites de competência da ECT, bem como as atribuições do gestor administrativo e o gestor operacional de contratos; e
c) documentos que tratam da análise e procedimentos com relação a reequilíbrio, repactuação e reajuste de preços.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão de Sindicância

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

AJVM/ajvm (CI 043 solicitação de documentos ao Decam)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0760
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 65

CORREIOS

Protocolo

De: DECAM

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT/PR-122/2005

CI / GAB/DECAM – 15 **/2005**

Ref.: CI/CS-043/2005

Assunto: Apoio à Sindicância

Brasília/DF, 16 de junho de 2005.

Conforme solicitado no expediente de referência, estamos encaminhando em anexo as cópias dos seguintes documentos:

a) contrato firmado entre a ECT e a FGV em 2005, tendo como objeto a pesquisa de preços e a definição de indicadores setoriais.

Em que pese o contrato ter sido assinado pelas partes, o mesmo não foi datado e nem publicado, portanto não está vigente. A área administrativa está estudando a possibilidade de não implementação do seu objeto, em decorrência de atividades de contratação e gestão de materiais da ECT terem sido inseridas em programa de reformulação e realinhamento estratégico, cujos resultados iniciais identificaram a necessidade impositiva de reprogramação dos processos internos e fluxos de procedimentos desenvolvidos no âmbito do DECAM;

b) documento atual que trata dos limites de competência da ECT, bem como as atribuições do gestor administrativo e o gestor operacional de contratos.

Seguem, em anexo, as CIs que tratam do assunto: CI/PR-005/02 – CIRCULAR; CI/DIRAD-243/03 – CIRCULAR; e CI/DITEC-2971/04;

c) documentos que tratam da análise e procedimentos com relação a reequilíbrio, repactuação e reajuste de preços.

- Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho, designado pela PRT/PR-170/03, onde consta toda a Metodologia Aplicada nas Análises, elaborada com base na Lei 8.666/93, MANLIC e orientações internas;
- Instrução Normativa nº 18 de 22/12/1997;
- Decreto nº 3.931 de 19/09/01;
- Notas Jurídicas que tratam do assunto: PARECER/DEJUR/GAB-110/03; NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON-003/05; PARECER/DEJUR/DCON-17/05; NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON-442/05; NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-552/04 e NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC-604/04.

Atenciosamente,

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0761
3590
Doc:

LAA/laa

ECT/DINSP Fls: 052

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: Setor Bancário Norte - Quadra 01, Conjunto 03, Bloco A, 1° Andar, Ed. Sede dos Correios.
CEP.....: 70002-900 - Brasília/DF
TELEFONE.....: (061) 426-2834
FAX.....: (061) 426-2807

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE.....: 808 – OAB/PI
CPF.....: 035.809.703-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
IDENTIDADE.....: 0.062.272.446 - SSP/BA
CPF.....: 020.446.505-25

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

CNPJ.....: 33.641.663/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 81.419.213
ENDEREÇO.....: Praia do Botafogo, n° 190, 9° andar, sala 908, Botafogo
CEP.....: 22250-900 - Rio de Janeiro/RJ
TELEFONE.....: (21) 2559-5959
FAX.....: (21) 2551-2929

REPRESENTANTE:

VICE-PRESIDENTE.....: MANOEL FERNANDO THOMPSON MOTTA
IDENTIDADE.....: 6.446-D - CREA/RJ
CPF.....: 004.928.507-63

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

RQ [illegible]005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0762
Doc:

ECT/DINSP Fls: 693

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores, com treinamento, conforme as atividades, condições e cronograma descritos na proposta da **CONTRATADA,** constante do RELATÓRIO/DIRAD – 017/2005 de 23/03/2005.

1.2. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** são divididos nas seguintes etapas:

Fase	Etapa	Período
Fase 1	1- Avaliação e definição de aprimoramentos dos itens a serem pesquisados.	4 meses
	2- Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.	
	3- Implantação da Pesquisa de Mercado.	
	4- Implantação dos índices setoriais de preço/ custo e demais indicadores e das ferramentas da FGV.	
Fase 2	5- Pesquisa de Mercado – Manutenção e Atualização.	8 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo a fase 1.
	6- Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV para a pesquisa de mercado, com base nas ferramentas e indicadores implementados.	Iniciado concomitantemente à etapa 5, estendendo-se por 3 meses.
	7- Pesquisa de Preços eventuais.	Iniciado concomitantemente à etapa 5, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo a fase 1.

1.2.1. As atividades, objetivos e temática de cada uma das etapas do Contrato estão definidas na proposta da **CONTRATADA,** constante do RELATÓRIO/DIRAD-017/2005 de 23/03/2005.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1463 3590

1.3. Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA,** neste Contrato, serão transformados nos seguintes produtos, de acordo com o contido na proposta da **CONTRATADA**:

Etapas	Produto
Etapa 01	- Relatório contemplando um resumo do levantamento efetuado e as medidas recomendadas para seu aprimoramento. Este produto será oferecido em versões preliminar e final.
Etapa 02	- Relatório contendo a descrição detalhada dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV e documentação da especificação dos indicadores e da parametrização das ferramentas.
Etapa 03	- Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; - relatório descritivo da forma de apresentação dos indicadores; - relatório descritivo da forma de apresentação dos resultados. Estes;

Shirley Ramos Advogada FGV/IBRE

3590

	produtos serão oferecidos em versões preliminar e final.
Etapa 04	- Relatório descritivo da metodologia de apuração dos índices setoriais; - Entrega de manual de utilização das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizadas pela FGV.
Etapa 05	- Fornecimento de arquivo com o catálogo atualizado; - fornecimento de arquivo com o resultado das últimas pesquisas de preço e das apurações de índices de preço/ custo e demais indicadores de apoio aos processos de aquisição/ contratação; - acesso aos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV devidamente atualizados.
Etapa 06	- Apresentação do material de apoio ao treinamento; - relatório mensal com comentários e recomendações relativos ao acompanhamento realizado.
Etapa 07	- Entrega do resultado da pesquisa de preços eventuais.

1.3.1. Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA** serão entregues a **CONTRATANTE** e estarão sujeitos à respectiva aceitação.

1.4. Para a execução dos serviços ora contratados estima-se um prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma a seguir:

1.4.1. Etapa 1 - Avaliação e definição de aprimoramento para os itens a serem pesquisados.

- Atividades a serem desenvolvidas: Levantamento e avaliação dos itens a serem pesquisados na ECT; especificação das medidas de aprimoramento desses itens.

- Prazo de execução: 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.4.2. Etapa 2 – Detalhamento dos itens a serem pesquisados, considerando a utilização das ferramentas, estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

- Atividades a serem desenvolvidas: Especificação dos indicadores; definição dos parâmetros associados ao uso das ferramentas, considerando-se as peculiaridades da ECT; detalhamento dos itens a serem pesquisados, com ênfase na sua interação com as ferramentas estatísticas e indicadores disponibilizados pela FGV.

- Prazo de Execução: 30 dias a contar da finalização da etapa anterior.

1.4.3. Etapa 3 – Implantação de pesquisa de mercado.

- Atividades a serem desenvolvidas: Especificação detalhada e estruturação dos itens a serem pesquisados; identificação dos fornecedores a serem pesquisados; definição de metodologia da pesquisa e dos critérios para apuração dos resultados; parametrização do sistema de cálculo e da apresentação dos resultados.

- Prazo de Execução: 60 dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido em comum acordo entre as partes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 0764
0590
Doc:
Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

1.4.4. Etapa 4 – Implantação dos índices setoriais de preço/custo e demais indicadores e das ferramentas da FGV.

ECT/DINSP Fls: 055

- **Atividades a serem desenvolvidas:** Carga dos dados relativos às últimas compras; estruturação de até 3 (três) índices setoriais de preço/custo; especificação detalhada dos itens de pesquisa de mercado requerida para apuração dos índices setoriais; identificação dos fornecedores de preços a serem pesquisados para a apuração dos índices setoriais de preço/custo; parametrização do sistema de cálculo dos índices de preços setoriais e demais indicadores e das ferramentas de apresentação dos indicadores e estatísticas disponibilizados pela FGV.

- **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias, a contar do fornecimento à FGV de todo o material necessário à execução dos serviços, material esse a ser definido em comum acordo entre as partes.

1.4.4.1. As etapas 3 e 4 acontecerão simultaneamente.

1.4.5. Etapa 5 – Pesquisa de Mercado – Manutenção e Atualização.

- **Atividades a serem desenvolvidas:** Aplicação mensal da pesquisa de preços, validação dos dados coletados e apuração dos resultados; atualização das informações relativas às últimas compras, com informações fornecidas pela ECT; apuração dos índices setoriais de preço/custo; apuração dos indicadores de apoio; inclusão, exclusão e alteração de itens do catálogo; inclusão/exclusão de empresas informantes para substituição ou aprimoramento da amostra; disponibilização dos resultados apurados através das ferramentas da FGV; geração dos produtos a serem entregues na forma de arquivos.

- **Prazo de Execução:** 30 dias a partir da conclusão das etapas anteriores, estendendo-se por 8 (oito) meses. Observa-se que, no período de 8 (oito) meses, estão inclusos os 30 (trinta) dias citados anteriormente.

1.4.6. Etapa 6 – Treinamento com aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FGV para a pesquisa de mercado com base nas ferramentas e indicadores implementados.

- **Atividades a serem desenvolvidas:** Apresentações dos aprimoramentos introduzidos na ECT, enfatizando sua interação com as ferramentas e indicadores implementados e os benefícios de sua utilização; acompanhamento durante 3 (três) meses objetivando a utilização adequada das ferramentas e indicadores implementados.

- **Prazo de Execução:** Iniciado concomitantemente à etapa 5 - manutenção e atualização, estendendo-se por 3 (três) meses.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0765
3590
Doc:

1.4.7. Etapa 7 – Pesquisas de preço eventuais.

- **Atividades a serem desenvolvidas:** Especificação das condições de pesquisa; aplicação da pesquisa e apuração das estatísticas especificadas.

- **Prazo de Execução:** Esta etapa acontecerá simultaneamente à Etapa 5, sendo que a FGV terá o compromisso de entrega da pesquisa de mercado 30 (trinta) dias após a entrega da especificação.

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter, durante toda a execução deste Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Cont
DIN/DP
495

DIRAD/DIMAT Fls: 656

2.2. Executar os serviços em estrita observância das especificações técnicas e detalhamentos constantes da proposta da **CONTRATADA.** em consonância com a Normas da ECT.

2.3. Emitir as Notas Fiscais dos serviços efetivamente prestados, apresentando-as à **CONTRATANTE**, na mesma data dos respectivos eventos descritos no subitem **6.3.,** discriminando no corpo da Nota Fiscal a etapa e o período a que se refere, o local da prestação do serviço, o número e o objeto do respectivo Contrato, de acordo com estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

2.3.1. Caso a **CONTRATADA** possua mais de um Contrato com a **CONTRATANTE**, deverá emitir Notas Fiscais/Faturas distintas.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, previsto no item **4.1.** deste Contrato, atualizado até a data do acréscimo ou da supressão, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

2.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados.

2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da **CONTRATADA** não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

2.7.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

2.8. Permitir à **CONTRATANTE** a fiscalização e a vistoria dos serviços, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando ao bom andamento dos serviços.

2.8.1. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes ou prepostos.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0766
3590
Doc:

2.9. Manter sigilo dos serviços contratados, de dados processuais, inclusive documentação.

2.10. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela **CONTRATANTE**, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes.

2.11. Substituir, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sempre que exigido, e independente de justificativa por parte desta, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/ABAE

Con
435

DCT/DINSP Fls. 657

2.12. Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação e mantê-la rigorosamente atualizada, se for o caso, durante todo o período de vigência deste Contrato.

2.13. Comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a substituição de qualquer membro da equipe durante a execução dos serviços, se for o caso.

2.14. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela **CONTRATANTE.**

2.15. Manter alto grau de qualidade, segurança e disponibilidade dos serviços objetos deste Contrato.

2.16. Cumprir fielmente as exigências da **CONTRATANTE** contidas na proposta apresentada neste Contrato, observando os prazos fixados, bem como as condições e especificações previstas na proposta da **CONTRATADA,** constante do RELATÓRIO/DIRAD – 017/2005 de 23/03/2005.

2.17. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do presente Contrato.

2.18. Admitir, manter e dirigir sob a sua inteira responsabilidade, a equipe da **CONTRATADA** capacitada e necessária à execução dos trabalhos, em todos os níveis.

2.19. Não divulgar qualquer informação do próprio trabalho para terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

2.20. Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados previamente pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem **6.1.** deste Contrato.

3.2. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento contratual.

3.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

3.4. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários à plena execução dos serviços objeto deste Contrato.

3.5. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0767 3590 Doc.

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

Conf. NJ/DL 435

Fls. 658

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

4.1. O valor global para a realização dos serviços, objeto deste Contrato é de **R$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, conforme disposto na forma abaixo e detalhado na proposta da **CONTRATADA**:

- **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** relativos à prestação dos serviços de implantação;
- **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),** relativos à prestação dos serviços de pesquisa;
- **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais),** referentes à prestação de serviços de treinamento.

4.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, serviços de apoio, secretaria e editoração, e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PERIODICIDADE DO REAJUSTE

5.1. O primeiro reajuste será concedido 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, caso seja prorrogado, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário anual do contrato. Para efeito de definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo IGP-M.

5.2. A periodicidade do reajuste será anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços de implantação, de pesquisa e de treinamento serão efetuados após a ocorrência de cada evento descrito no subitem 6.3. deste Instrumento, mediante apresentação de Notas Fiscais/Fatura e sua respectiva aceitação pela **CONTRATANTE**.

6.2. A ECT, após o recebimento da Nota Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização do atesto das mesmas e entrada no sistema de pagamento.

RQS nº 03/2005 - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc.

6.3. Os pagamentos dos serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores e de treinamento, objetos do presente Contrato, serão realizados conforme a tabela abaixo:

Etapa	Valor	Forma de Pagamento
1	R$ 39.500,00	- 50 %: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa; - 50 %: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.
2	R$ 28.000,00	Após a entrega, pela Contratante, dos produtos desta etapa.
3	Até 250 itens: R$ 58.500,00 Acima de 250 itens: acréscimo de	- 50 %: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa;

Shirley R. Ramos
Advogada

ECT/DINSP Fls: 0091

	R$ 4.500,00 por lotes de até 50 itens adicionais.	- 50 %: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.
4	R$ 144.000,00	- 50 %: 10 dias após a entrega da versão preliminar dos produtos desta etapa; - 50 %: 10 dias após a entrega da versão final dos produtos finais desta etapa.
5	Até 250 itens: R$ 28.500,00 Acima de 250 itens: acréscimo de R$ 3.000,00 por lotes de até 50 itens adicionais.	A serem pagos mensalmente 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.
6	R$ 19.000,00	A serem pagos mensalmente, pelo período de 3 (três) meses, 10 dias após a entrega dos produtos desta etapa.
7	Até 10 pesquisas anuais: já inclusas no preço da parcela 3.	
	Acima de 10 pesquisas anuais: R$ 100,00 por pesquisa	A serem pagos quando da ocorrência.

6.3.1. Para fins de pagamento, deverá(ao), ainda, ser apresentado(s), juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;

6.3.2. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento, entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.3.3. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3.4. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA,** a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

6.3.5. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.3.6. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: Banco do Brasil (001)
AGÊNCIA: 0287-9
CONTA CORRENTE: 112.241-X

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0769
3590
Doc:

6.3.7. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.3.8. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

ECT/DINSE Fls. 660

6.4. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE,** será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

6.5. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.6. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

6.7. Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, alínea "d", da Lei n°. 8666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT. (http://www.correios.com.br/institucional/licit compras contratos/SPFVP/default.cfm.)

6.8. Não havendo expediente na **CONTRATANTE**, a data de vencimento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos em lei.

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0770
3590
Doc:

a) necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução dos serviços;

c) para restabelecer-se a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

ECT/DINSE Fls: 66

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor, inclusive prorrogações de vigências contratuais previstas neste Contrato.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega/execução dos serviços contratados: 1% (um por cento) por dia de atraso, do valor correspondente à etapa.

b) pela recusa dos produtos, quando não haja a substituição no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da **CONTRATANTE**: 1% (um por cento) do valor correspondente à etapa por dia de atraso

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0771
Doc. 3590

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) inexecução parcial dos serviços contratados: 1% (um por cento) por dia corrido, do valor correspondente à etapa;

b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas demais alíneas: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento;

c) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

Shirley R. Ramos
Advogada 10/15
FAV/AARF

DCT/DIREC Fls. 62

d) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "**a**" a "**j**" do subitem 9.1.1. deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

8.1.2.3. As multas previstas nos subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total daquelas previstas no item 8.1.2.1. limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovadas.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos da alínea **"a"** e **"b"** do subitem 9.6. deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, poderá ser aplicada especialmente nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação da sua situação fiscal;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE,** também, poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do subitem 8.1.4.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº. 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

RQS II - 03/2005 - 6N
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0772
3590
Doc:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do subitem 8.1.2.1, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

ADA
005

DCT/DINSP Fls: 63

8.4. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 8.1.2., facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na execução dos serviços;

d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) sub-contratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0773
3590
Doc:

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

/DIDA
2005

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

ECT/DINTER Fls: 664

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0774
Fls. Nº
3590
Doc:

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1., desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará a seguinte conseqüência, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados.

IRREGULAR 2005

Shirley R. Ramos
Advogada
13/15

ECT/DINSP 665

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista na alínea do subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia do pagamento ou de outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA ATIVIDADE: 01011.44403.070004

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O período de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário, por qualquer das partes, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ORIGEM E SUBORDINAÇÃO LEGAL

13.1. O presente Contrato origina-se da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 5000113/2005-DIRAD**, ratificada na 12ª REDIR realizada em 23/03/2005, conforme consta no RELATÓRIO/DIRAD – 017/2005 de 23/03/2005.

13.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0775
Fls. Nº
3590

13.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato a Proposta da **CONTRATADA**, o constante do RELATÓRIO/DIRAD-017/2005, de 23/03/2005.

13.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão deste Contrato será feita:

RJ/DIDA
2005

ECT/DINSP Fls. 6618

14.1.1 Por parte da **CONTRATANTE:**

ÁREA GESTORA OPERACIONAL: Divisão de Gestão de Fornecedor-DGEF/Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM.
TELEFONE: (061) 426-2796
FAX: (061) 426-2807
E-MAIL: geber@correios.com.br

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Divisão de Gestão de Contratos de Serviço-DGCS/ Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM .
TELEFONE: (061) 426-2834
FAX: (061) 426-2807
E-MAIL: danielaborja@correios.com.br
vsantos@correios.com.br

14.1.2. Por parte da **CONTRATADA:**

NOME DO GESTOR: RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ
TELEFONE: (21) 2559-5599
FAX: (21) 2551-2999
E-MAIL: rubensmario@fgv.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2005.

Pela Contratante:

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATTISTA
Diretor de Administração

Pela Contratada:

MANOEL FERNANDO THOMPSON MOTTA
Vice-Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0776
Doc. 3590

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: Vagner Laerte Ardeo
CPF: 066.110.628-40

2 - _____
Nome:
CPF:

me
DEJUR/DIDA
25 2005

ECT/DINSP
Fls: 667

CORREIOS DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI / CSG / DGCS / DECAM – 2459 / 2005

DECAM
1715
Francilene
26/04/05

NOTA JURÍDICA / DEJUR / DIDA – 435 / 2005.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em epígrafe, encaminha para análise e chancela deste DEJUR, 02 (duas) vias da minuta do Contrato a ser firmado com a Fundação Getúlio Vargas, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa de preços de mercado, geração de índices setoriais de preço/custo e outros indicadores com treinamento.

Da análise efetuada acerca dos aspectos formais do instrumento, constatou-se que o mesmo preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93. Ressalta-se ainda que, a proposta de contratação foi apreciada anteriormente por este Departamento, por meio da NOTA JURIDICA/DEJUR/DJRAD – 041/2003, que concluiu não existir óbice jurídico à sua realização

Recomendamos que se procedam às publicações na forma da lei e que se verifique a validade das Certidões de Regularidade Fiscal (CRF) e, em especial, a Certidão Negativa de Débito (CND), apresentadas na fase de habilitação processo licitatório.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0777
Doc: 3590

Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE

ECT/DINSP Fls: 660

Ante o exposto, devolvemos as minutas do contrato (duas vias) devidamente chanceladas.

É a Nota Jurídica.

À apreciação superior.

Brasília-DF, 25 de abril de 2005.

Christiane de Mattos W. Rodrigues
Mat. 8.950.868 - OAB/DF - 18536
Chefe DIDA/ECT

APROVO EM: 26/04/05

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico / ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0778
Shirley R. Ramos
Advogada
FGV/IBRE
Doc: 3500

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO/DIRAD

Ao: DIRETORIAS REGIONAIS, DECAM, DESAD, DEPAS, CPL/AC, PNMS

CI/DIRAD - 243 /2003 - Circular

Ref: 3278

ECT/DINSP Fls: 669

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: REDEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS INCIDENTES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO – compras, contratações de serviços, obras e alienações por venda

Brasília-DF, 23 de abril de 2003.

Informo que a Diretoria da ECT, na 15ª REDIR, de 16/04/03, aprovou a redefinição das competências incidentes nos processos de contratação, com base no Relatório/PR-067/03, espelhado nos Anexos desta CI.

Em relação ao modelo até então vigente e de forma resumida, a medida:

- Conjuga referenciais calcados no valor e na natureza do objeto da licitação, canalizando para a Administração Central a análise dos processos regionais de cunho estratégico, em razão da natureza, situados no intervalo financeiro de licitação na modalidade "tomada de preços", ou seja, de R$ 80.000,01 a R$650.000,00;

- Mantém na Diretoria Colegiada (REDIR) as homologações de processos de licitação que envolvem valores correspondentes aos de licitação na modalidade "concorrência", ou seja, superiores a R$ 650.000,00/ R$1.500.000,00 (compras-serviço/obras e serviços de engenharia);

- Mantém na Diretoria Colegiada (REDIR) as ratificações de contratações diretas de valor superior a R$ 80.000,00/R$150.000,00 (compras-serviço/obras e serviços de engenharia), exceto as Inexigibilidades que têm por objeto a aquisição de vale-transporte, com fundamentação na exclusividade do fornecimento;

- Atribui maior responsabilidade às Áreas da Administração Central e às Diretorias Regionais, por conferir-lhes, no caso das licitações e a depender da natureza do objeto da contratação, competência para os atos incidentes em processos que envolvem valores iguais ou inferiores a R$650.000,00/R$1.500.000,00 (compras-serviço/obras e serviços de engenharia), com a conseqüente atribuição de competência para assinatura dos contratos respectivos;

- Introduz a figura de um Comitê, no âmbito da Administração Central, integrado por representantes de cada uma das Áreas, da Presidência e do Departamento Jurídico, para analisar os pedidos de abertura das licitações que, em função do valor ou da natureza do objeto, indicados na proposta anexa, dependam de autorização do

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 3596 Doc.

Presidente da ECT e, ainda, as solicitações de contratações por Inexigibilidades/Dispensas com valores correspondentes a licitação na modalidade "concorrência".

- Introduz a figura de um Comitê, no âmbito das Diretorias Regionais, para analisar as licitações locais e arregimentar as seguintes informações trimestrais a serem encaminhadas ao Comitê da Administração Central:

  a) planejamento das contratações programadas para o trimestre subseqüente ao da informação, envolvendo objetos idênticos ou similares, de somatório equivalente ou superior ao valor de licitação na modalidade "convite";

  b) indicativo das alterações contratuais realizadas no trimestre precedente ao da informação, que incidam no acréscimo de quantitativo, nos termos da legislação pertinente, com repercussão no valor do contrato (até 25% do valor inicial atualizado do contrato; até 50%, no caso específico de reforma de edifício ou de equipamento).

Sobre o assunto, ressaltamos que:

a) a determinação das competências dos atos incidentes nos processos de contratação é calcada em referenciais de valor, e não na modalidade de licitação, o que requererá a atenção dessa (e) Diretoria Regional/Departamento em relação às contratações promovidas via "pregão", cujos valores determinarão a competência dos atos incidentes também nessa modalidade;

b) a implementação da medida aprovada é imediata e os níveis de competência deverão ser aplicados a todos os processos de contratação doravante desencadeados, inclusive àqueles em curso, observado os Anexos deste expediente, em relação aos quais recomendamos estudo acurado e ampla divulgação no âmbito dessa (e) Diretoria Regional/Departamento, de forma a garantirmos a fiel observância do novo escopo;

c) neste momento, os processos das Diretorias Regionais já remetidos à Administração Central serão tratados conforme a rotina, nas situações em que a competência do ato objetivado permanecer na esfera da Administração Central, ou devolvidos, caso o ato requerido, motivador da remessa, seja agora atribuído à Regional;

d) até a constituição do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas da Administração Central, os requerimentos relacionados a atos que dependam da análise prévia do referido Comitê deverão ser encaminhados à Presidência da ECT ou à Diretoria de Área competente para autorizar a abertura da licitação ou a contratação direta pretendida;

e) o envio das informações trimestrais ao Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas da AC, relativas ao planejamento das contratações e aos aditamentos contratuais que envolvam acréscimo quantitativo, dependerá de detalhamento a ser expedido oportunamente;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

f) o Comitê Regional será coordenado por representante da GERAD, cuja designação depende da prévia aprovação desta Diretoria de Administração; nesse sentido, as Regionais deverão encaminhar a esta DIRAD, de imediato, a indicação do colaborador e o respectivo curriculum vitae.

O novo escopo tem como característica a remessa de competências às (aos) Diretorias Regionais/Departamentos e a concentração das contratações estratégicas na Diretoria da ECT, sem prejuízo dos controles, o que expressa a sensibilização desta Administração Central em relação à necessária celeridade dos processos de contratação e a certeza de que as unidades delegadas detêm o conhecimento necessário à execução das medidas em comento e estão cientes das responsabilidades decorrentes.

Atenciosamente

Gabriel Pauli Fadel
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

1. Extrato do Relatório/PR-067/03;
2. Quadro de Competências;
3. Quadro indicativo das contratações estratégicas em razão da natureza do objeto;
4. Minuta de documento de criação do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas.

C/C: Presidência, Diretorias de Área, Departamentos e órgãos do mesmo nível.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0781
3590
Doc:

Fls: 672

EXTRATO DO RELATÓRIO/PR-067/2003, PELO QUAL A DIRETORIA DA ECT, NA 15ª REDIR, DE 16/04/2003. APROVOU A REDEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E CRIOU O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DAS DIRETORIAS REGIONAIS.

HISTÓRICO E REFLEXOS DO MODELO ATÉ ENTÃO VIGENTE

" .....

Pelo Relatório/PR – 076/2001, aprovado na 34ª REDIR, de 22/08/01, foram adotados novos critérios e limites para a definição das competências dos atos incidentes nos processos internos de contratação.

O modelo adota como referencial definidor das competências o valor máximo admitido para licitação na modalidade convite – R$80.000,00 para compras e serviços; R$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia – tanto para as contratações via licitação, independentemente da modalidade adotada (concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão), quanto para as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma da Lei.

Em relação à prática anterior, o modelo vigente, em sua essência, remete algumas competências para instâncias superiores, abrangendo os processos da Administração Central e das Diretorias Regionais, do que destacamos:

a) no caso das contratações via licitação, a competência para:

- autorizar a abertura do processo licitatório é remetida ao Presidente da ECT, quando o valor estimado é superior a R$ 80.000,00/R$150.000,00;

- homologar o processo é remetida à Diretoria Colegiada – REDIR, quando o valor da contratação é superior a R$ 80.000,00/R$150.000,00.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0782
3590
Doc:

ECT/DR/SP Fls: 673

b) no caso das contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação:

- o modelo vigente criou o procedimento da "autorização prévia para a contratação", cuja competência é remetida ao Presidente da ECT, qualquer que seja o montante envolvido, exceto nos casos de DL de valor (até R$16.000 para serviços/compras; até R$30.000,00 para obras/serviços de engenharia), locação de imóvel e contratação de fornecedor exclusivo, que independem da autorização referida;

- a competência para ratificar a contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação) é remetida à Diretoria Colegiada – REDIR, quando o valor da contratação é superior a R$ 80.000,00/R$150.000,00.

O universo das competências para a aquisição de bens, contratação de obras e serviços apresenta-se conforme segue:

		Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação			Licitação			ASSINATURA DE CONTRATO
		Aut. Prévia	Aprovação	Ratificação	Aut. Para Abertura	Adjudicação	Homologação	
AC	Até 80 mil/ 150mil	Presidente (exceto para os casos de DL de valor*, locação de imóvel e contratação com fornecedor exclusivo).	Chefe do Departamento requisitante ou de Órgão do mesmo nível	Respectivo Diretor de Área	Diretor da Área Gestora do Orçamento	Comissão de Licitação	Diretor de Área**	Chefe do Departamento + Diretor de Área**
	>80mil/ 150mil		Diretor de Área	Diretoria Colegiada	Presidente		Diretoria Colegiada (REDIR)	Diretor de Área** + Presidente
DR -	Até 80 mil/ 150mil		Gerente ou Chefe de Órgão do mesmo nível	Diretor Regional	Diretor Regional		Diretor Regional	Gerente + Diretor Regional
	>80mil/ 150mil		Diretor Regional	Diretoria Colegiada (REDIR)	Presidente		Diretoria Colegiada (REDIR)	

* DL de valor (até R$16.000/R$30.000.) é processada e aprovada sempre pelo DECAM ou pelo DESAD e não requer ratificação por autoridade superior; / ** DIRAD, nos casos de contratações decorrente de licitação.

A medida objetivou:

- o maior controle dos processos;
- promover a centralização dos diversos atos incidentes em mesmo processo, em tempos diferentes, de forma a permitir que a autoridade competente para exarar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0785 Fls: 3590 Doc:

Fls: 674

determinado ato conheça do processo e da licitação em momento anterior, e por isto esteja em sintonia e em concordância com a contratação objetivada.

Entretanto, a prática evidenciou aspectos que sugerem a revisão do status atual, dentre o que destacamos:

- apreciação, pelo Presidente e pela Diretoria Colegiada, de contratações não estratégicas e de baixo valor, notadamente no que tange aos processos oriundos das Diretorias Regionais, tendo em vista que as contratações estratégicas, corporativas e de maior vulto financeiro são desencadeadas pela AC;

- elevação do número de processos enviados à AC, com prejuízo à qualidade da análise desses processos para instrução à autoridade superior (Presidente, Diretoria Colegiada);

- morosidade no processamento das licitações ou das contratações diretas, abrangendo os processos da Administração Central e das Diretorias Regionais, com prejuízo ao prosseguimento e conclusão das atividades, projetos e negócios que dependem das contratações;

- retardo do processo decisório relacionado à autorização para a abertura de processos licitatórios, porque concentrada a demanda em autoridade única – o Presidente, com prejuízo ao tempo de resposta;

- elevação do tempo de homologação dos processos de baixo valor, ou que tenham por objeto bens e serviços não estratégicos, em prejuízo às necessidades de atendimento imediato e rotineiro;

- incremento do custo administrativo dos processos, notadamente daqueles oriundos das Diretorias Regionais, sobre os quais incide duplicidade de análise – uma efetivada pela Diretoria Regional e outra pela Administração Central;

- limitação da gestão e redução da responsabilidade das Diretorias Regionais.''

PROPOSTA APROVADA NA 15ª REDIR, DE 16/04/2003

"Considerando o exposto, verifica-se a necessidade de redefinição das competências incidentes nos processos de contratação, o que culmina com a proposta ora apresentada, que em relação ao modelo vigente e de forma resumida:

ECT/DINSP
CPMI - CORREIOS
0784
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT/DINSP Fls: 675

- Conjuga referenciais calcados no valor e na natureza do objeto da licitação, canalizando para a Administração Central a análise dos processos regionais de cunho estratégico, em razão da natureza, situados no intervalo financeiro de licitação na modalidade "tomada de preços", ou seja, de R$ 80.000,01 a R$650.000,00;

- Mantém na Diretoria Colegiada (REDIR) as homologações de processos de licitação que envolvem valores correspondentes aos de licitação na modalidade "concorrência", ou seja, superiores a R$ 650.000,00/ R$1.500.000,00 (compras-serviço/obras e serviços de engenharia);

- Mantém na Diretoria Colegiada (REDIR) as ratificações de contratações diretas de valor superior a RS 80.000,00/R$150.000,00 (compras-serviço/obras e serviços de engenharia), exceto as Inexigibilidades que têm por objeto a aquisição de vale-transporte, com fundamentação na exclusividade do fornecimento;

- Atribui maior responsabilidade às Áreas da Administração Central e às Diretorias Regionais, por conferir-lhes, no caso das licitações e a depender da natureza do objeto da contratação, competência para os atos incidentes em processos que envolvem valores inferiores a R$650.000,00/R$1.500.000,00 (compras-serviço/obras e serviços de engenharia), com a conseqüente atribuição de competência para assinatura dos contratos respectivos;

- Introduz a figura de um Comitê, no âmbito da Administração Central, integrado por representantes de cada uma das Áreas, da Presidência e do Departamento Jurídico, para analisar os pedidos de abertura das licitações que, em função do valor ou da natureza do objeto, indicados na proposta anexa, dependam de autorização do Presidente da ECT e, ainda, as solicitações de contratações por Inexigibilidades/Dispensas com valores correspondentes a licitação na modalidade "concorrência". Documento específico (Anexo 2) detalha as atividades do Comitê e orienta a adoção de providência similar no âmbito das Diretorias Regionais;

- Reforça os controles, em contrapartida à transferência de algumas competências para as instâncias inferiores, criando a rotina de remessa ao Comitê da Administração Central, pelas Diretorias Regionais e por órgãos da Administração Central:

  a) do planejamento das contratações programadas para o trimestre subseqüente ao da informação, envolvendo objetos idênticos ou similares, de somatório equivalente ou superior ao valor de licitação na modalidade "convite";

GPM - CORREIOS Fls. Nº 0785 Doc 3590

ECT/DINSP Fls. 676

b) das alterações contratuais realizadas no trimestre precedente ao da informação, que incidam no acréscimo do quantitativo inicialmente contratado, nos termos da legislação pertinente, com repercussão no valor do contrato (até 25% do valor inicial atualizado do contrato; até 50%, no caso específico de reforma de edifício ou de equipamento).

Os resultados estão focados na correção dos problemas relatados, no aprimoramento dos níveis de qualidade verificados na condução dos processos de contratação, em todas as suas fases, abrangendo prazos e conteúdo, e na concentração das equipes da Área de Administração da AC nas questões relacionadas ao acompanhamento, ao planejamento e à normatização das licitações.

A proposta tem o seu ponto de partida na análise das contratações efetivadas no exercício de 2002, pautada, de forma conexa: a) na relação "volume de processos" x "volumes financeiros"; b) na premissa de que as contratações estratégicas são aquelas focadas no atendimento corporativo e que, por isto, abrangem valores globais correspondentes aos de licitação na modalidade "concorrência", (>R$650.000,00- compras e serviços/ >R$1.500.000,00 obras e serviços de engenharia), com algumas exceções em razão da natureza do objeto; c) na realidade de que as contratações estratégicas, corporativas, de maior vulto financeiro, são desencadeadas pela Administração Central; d) na constatação de que as contratações efetivadas pelas Diretorias Regionais objetivam o atendimento local, sendo pois, de menor vulto financeiro, abrangendo, em regra, valores globais inferiores aos de licitação na modalidade "concorrência".

Os estudos que precederam a proposta pautaram-se nos seguintes dados, relativos às licitações realizadas no exercício de 2002:

MODALIDADE	VALOR HOMOLOGADO	QUANTIDADE x ORIGEM DOS PROCESSOS		TOTAL DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO
		DRs	AC	
Tomada de Preços	<R$ 650 mil	35	03	38
Concorrência	≤ R$650 mil	12	03	15
	> R$650 mil	11	07	18
Pregão	≤ R$650 mil	131	51	182
	> R$650 mil	17	42	59
TOTAL		**206**	**106**	**312**

(Fonte: DECAM)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0786
3590
Doc:

ECT/DINAP Fls: 677

Dos dados apresentados, podemos inferir, dentre outras conclusões, que:

- **é significativo o número de processos regionais enviados para análise da Administração Central** - No exercício de 2002 tramitaram 312 processos de licitação na Administração Central, sendo 206 processos com origem nas Diretorias Regionais;

- **a homologação das licitações regionais - competência da Diretoria Colegiada - incide, na maioria dos casos, em licitações não estratégicas -** dentre os 206 processos regionais, apenas 28 processos (13,6%) envolveram valores de contratação superiores a RS 650.000.00;

- **as contratações estratégicas em função do valor, corporativas, de maior vulto financeiro, são desencadeadas pela Administração Central -** dentre os 106 processos com origem na Administração Central, 49 processos (46%) abrangem valores de contratação superiores a R$ 650.000,00;

A proposta, se aprovada, não fragilizará as questões relacionadas à segurança dos processos de contratação, sob os aspectos administrativo, orçamentário e jurídico, porquanto:

- o modelo mantém os controles hierárquicos que devem incidir nas questões da espécie e cria rotinas de informações;
- as equipes das Diretorias Regionais e da Administração Central detêm a qualificação necessária para a instrução dos processos de contratação;
- a Área de Administração, por seus Departamentos, mantém a atualização das normas internas e, rotineiramente, emite orientações complementares relacionadas à matéria em comento;
- a dotação orçamentária regional e o correspondente bloqueio ocorrem em momento anterior a todas as contratações, o que figura como controle prévio e impeditivo ao desencadeamento de contratações à revelia do órgão gestor do orçamento e da área financeira;
- o Departamento de Auditoria atua, rotineiramente, nos processos de contratação, tanto no âmbito da Administração Central quanto nas Diretorias Regionais, o que permite identificar as distorções porventura existentes e possibilita a implementação das medidas corretivas ou preventivas pela Área de Administração, em tempo hábil;

Importante ressaltar que no passado a ECT adotou escopo similar, no que tange aos limites de valores e à definição das competências, não havendo o registro de irregularidades atribuídas ao modelo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0787
Doc. 3590

ECT/DIRSP Fls: 370

.....

As alterações dos Manuais deverão ser providenciadas pela Área de Administração da Empresa.

Na oportunidade, será providenciado o ajuste do Módulo 5, Capítulo 3, item 8.7, "c", do MANLIC, que atribui ao Presidente a competência para autorizar as repactuações/ reequilíbrios econômico-financeiros, de forma a espelhar a prática definida na PRT/PR-244/02. que remete à Diretoria Colegiada a competência para autorizar os reequilíbrio econômico-financeiros/repactuações pertinentes a contratos celebrados na Administração Central.

As competências propostas abrangem os processos de alienação de bens móveis e imóveis. Permanecem em vigor as competências constantes do Anexo 8, Módulo 3, capítulo 2 e Anexo 4, Módulo 3, capítulo 3, todos do MANPAT, que versam sobre a autorização prévia para a alienação de bens.

São mantidos os ritos dos processos tratados por Comissões Especiais de Licitação, nos termos do Relatório/DIRAD-120/1998, de 26.06.98.

....."

(grifo nosso)

ANEXOS

"....."

1. Quadro de competência - Proposta;
2. Minuta do documento de criação do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas (a ser apreciado pela APLAN)

....."

*****

Observação: Os anexos indicados neste extrato foram convertidos nos anexos 2, 3 e 4 da CI/DIRAD-243/2003

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0788
3590
Doc:

QUADRO 1 – COMPETÊNCIAS - PROCESSOS DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, OBRAS E DE ALIENAÇÕES POR VENDA

ORIGEM	REFERENCIAL DE VALOR – MODALIDADES DE LICITAÇÃO	VALOR ESTIMADO/ GLOBAL DA CONTRATAÇÃO* Compras e Serviços/ Obras e Serviços de Engenharia	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			LICITAÇÃO			ASSINA CONTRATO	APROVA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (aditamentos)
			Análise Prévia pelo Comitê	Aprova	Ratifica	Análise Prévia pelo Comitê	Autoriza Abertura Revoga/ Anula **	Homologa		
AC	Convite	Até 80.000, Até/ 150.000,	não	Chefe do Departamento ou de Órgão do mesmo nível	Respectivo Diretor de Área	não	DITEC obras/serv.eng. DIOPE-linhas RPN DIRAD demais casos	DITEC Obras/Serviços de Eng. DIOPE Linhas RPN DIRAD demais casos REDIR Processos de Comissões Especiais de Licitação	Chefe do Departamento + Diretor de Área	Maior autoridade dentre as que assinam o contrato; REDIR, repactua-ção/ reequilíbrio (ajuste à PRT/PR-244/02) Acréscimo 25%-50% Dep. Informa triemstral-mente ao Comitê/AC
	Tomada de Preços	De 80.000, a 650.000, De 150.000, a 1500.000,		Diretor de Área; Ch.Dep., se inex vale-transporte c/ fornecedor exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; Diretor de Área, se inex vale-transporte c/ fornecedor exclusivo e renovação locatícia***	A depender da natureza do objeto (ver quadro 2)	Presidente, em razão do objeto (ver quadro 2). DITEC obras/serv.eng. DIOPE-linhas RPN DIRAD demais casos			
	Concorrência	>650.000, >1500.000,	Sim, para qualquer objeto. Exceto inex vale-transporte e renovação locatícia***	Diretor Área; Ch.Dep., se inex vale-transporte c/ fornec.exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; Diretor de Área, se inex vale-transporte c/ fornec. Exclusivo e renovação locatícia***	Sim, para qualquer objeto	Presidente	REDIR	Diretor de Área + Presidente	
DR	Convite	Até 80.000, Até 150.000,	não	Gerente ou Chefe de Órgão do mesmo nível	Diretor Regional	não	Diretor Regional	Diretor Regional	Gerente + Diretor Regional	Diretor Regional Acréscimo 25%-50% DR Informa trimestral-mente ao Comitê da Adm. Central
	Tomada de Preços	De 80.000, a 650.000, De 150.000, a 1500.000,		Diretor Regional; Gerente, se inex vale-transporte com fornec. Exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; DR, se inex vale-transporte com fornecedor exclusivo e renovação locatícia***	A depender da natureza do objeto (ver quadro 2)	Presidente, em razão do objeto (ver quadro 2). Diretor Regional, demais casos			
	Concorrência	>650.000, >1500.000,	Sim, para qualquer objeto. Exceto inex vale-transporte com fornec.exclusivo e renovação locatícia***	Diretor Área; Gerente, se inex vale-transporte c/ fornec. Exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; DR, se inex vale-transporte com fornec.exclusivo e renovação locatícia***	Sim, para qualquer objeto	Presidente	REDIR		

* no caso de processo de locação de imóvel, considerar o valor correspondente a 1 ano., se o prazo do contrato for superior. (continua na próxima página)

RQS nº 03/005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 3590 Doc:

ECT/DR/SR Fls: 1271

** no caso de licitação na modalidade pregão, a competência para revogar é do pregoeiro, por força de disposições legais.

*** No caso de renovação locatícia, a aprovação e a ratificação pelo Ch. de Deparatmento e pelo Diretor de Área, no âmbito da AC, e pelo Gerente e Diretor Regional, no âmbito da Diretoria Regional, somente será admitida quando observados os requisitos abaixo:

- novo aluguel igual ou inferior ao último aluguel do contrato precedente, corrigido pela variação do índice de reajuste previsto naquele instrumento;
- data inicial da renovação coincidente com o fim do período vigencial do ajuste precedente, vedadas renovações decorrentes de rescisões contratuais antecipadas, a qualquer título.

As renovações locatícias que não atendam aos requisitos fixados dependerão de aprovação pelo Diretor de Área, na AC, ou pelo Diretor Regional, na DR, e de ratificação em REDIR.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0790
3590
Doc:

ECT/DIRES
Fls. 0790

** no caso de licitação na modalidade pregão, a competência para revogar é do pregoeiro, por força de disposições legais.

*** No caso de renovação locatícia, a aprovação e a ratificação pelo Ch. de Deparatmento e pelo Diretor de Área, no âmbito da AC, e pelo Gerente e Diretor Regional, no âmbito da Diretoria Regional, somente será admitida quando observados os requisitos abaixo:

- novo aluguel igual ou inferior ao último aluguel do contrato precedente, corrigido pela variação do índice de reajuste previsto naquele instrumento;
- data inicial da renovação coincidente com o fim do período vigencial do ajuste precedente, vedadas renovações decorrentes de rescisões contratuais antecipadas, a qualquer título.

As renovações locatícias que não atendam aos requisitos fixados dependerão de aprovação pelo Diretor de Área, na AC, ou pelo Diretor Regional, na DR, e de ratificação em REDIR.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0791
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 6284

ANEXO 3

QUADRO 2 – LICITAÇÕES COM ABERTURA SUBORDINADA À AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA ECT, PRECEDIDA DE ANÁLISE POR COMITÊ COM REPRESENTAÇÃO DAS ÁREAS, DA PRESIDÊNCIA E DO DEJUR.

OBJETO	CONDIÇÃO
Aquisição de Bens Permanentes (móveis, equipamentos operacionais, softwares, computadores, impressoras, veículos automotores ou de propulsão humana, aparelhos de ar condicionado, etc.)	
Obras e Serviços de Engenharia	Valor estimado superior a R$ 150.000,00
Serviços de Digitação e de Digitalização	
Soluções Tecnológicas	
Soluções Integradas	
Locação de Bens Móveis	
Telefonia	
Transporte de Carga Aérea	Linhas novas
Transporte de Carga de Superfície – LTN/LTR	Linhas novas
Consultoria e Assessoria	
Propaganda e Publicidade	
Mão-de-obra temporária	
Vale-alimentação	
Serviços, produtos e bens inéditos.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0792
3590
Doc.

ECT/DIN
Fls: 682

ECT/DINSP Fls: 683 1

MÓDULO 18 :ESTRUTURAS ESPECIAIS

CAPÍTULO.....: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS - CACE

1. FINALIDADE

O Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas tem como finalidade avaliar os pedidos de abertura de processos licitatórios que dependam de outorga do Presidente da ECT e os pedidos de ratificação de contratações enquadradas nas hipóteses de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação que dependam de outorga de Diretor de Área, consoante competências definidas no MANLIC, dentre outras atribuições.

2. ABRANGÊNCIA

As avaliações do Comitê incidirão nos processos originários da Administração Central e das Diretorias Regionais e, exclusivamente, no momento precedente à outorga dos atos requeridos.

3. COMPOSIÇÃO

3.1. O Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas terá a seguinte composição:

a) 1 (um) representante do GAB/PR
b) 1 (um) representante da DIRAD
c) 1 (um) representante da DIREC
d) 1 (um) representante da DICOM
e) 1 (um) representante da DIEFI
f) 1 (um) representante da DIOPE
g) 1 (um) representante da DITEC
h) 1 (um) representante do DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0793 Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 634

3.2. Os integrantes do Comitê serão indicados pelas áreas representadas, dentre os empregados ocupantes de função equivalente a Assessor de Diretoria ou superior e, no caso específico do DEJUR, equivalente a Chefe de Divisão ou superior, e serão designados por Portaria lavrada pela Presidência da ECT.

3.3. A Coordenação do Comitê será exercida pelo representante da DIRAD, que nos impedimentos será substituído por integrante indicado na portaria de designação.

3.4. Poderá o Comitê instituir apoio administrativo permanente, limitado a uma posição de trabalho.

4. COMPETÊNCIA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao Comitê compete:

4.1. Analisar os processos recebidos da Administração Central e das Diretorias Regionais, com foco nas justificativas e informações constantes do processo, em especial no que tange aos seguintes aspectos:

a) política interna de contratação para o objeto considerado;

b) motivação da contratação, viabilidade técnica, expectativa de economicidade e de eficiência, consignadas pelo órgão requisitante, abrangendo, dentre outras relações, as que considerem a necessidade, a oportunidade, o preço estimado, os benefícios, os custos de conservação e operação do objeto proposto, a capacidade de atendimento do mercado, bem como a racionalidade entre o porte da contratação e o tempo necessário ao integral consumo ou fruição dos materiais, bens, serviços ou instalações;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0794
3590
Doc:

ECT/DINAP Fls: 03

c) observância às formalidades legais e às formalidades internas que figuram como requisitos para a abertura de licitações ou para as contratações diretas, a depender do caso;

4.2. Emitir pronunciamento formal com diagnóstico das avaliações realizadas e pronunciamento individualizado acerca dos benefícios e impactos da contratação nas questões sob a competência de cada área integrante do Comitê;

4.3. Identificar e requerer, junto ao órgão requisitante, a adoção de procedimentos complementares, destinados a suprir inconsistências detectadas no processo;

4.4. Requerer informações e pronunciamentos técnicos aos diversos órgãos da ECT, bem como realizar diligências internas e externas, destinadas ao aprimoramento do processo:

4.5. Monitorar o curso dos processos e informações requeridas, no sentido de assegurar a devolução aos órgãos requisitantes nos prazos fixados;

4.6. Providenciar a devolução dos processos aos órgãos de origem, após a manifestação superior;

4.7. Criar condições e mecanismos para que os processos recebam tratamento célere;

4.8. Analisar e tratar as informações indicadas no subitem 7.1.

5. DO FLUXO DOS PROCESSOS

5.1. as Diretorias de Área e as Diretorias Regionais encaminharão os processos diretamente ao Comitê, no período de 01 a 15 de cada mês;

5.1.1. somente terão curso os processos instruídos ao Comitê pelo Diretor de Área ou Diretor Regional, mediante proposta escrita e devidamente assinada.

5.1.2. os processos encaminhados e recepcionados em momento diverso do fixado comporão a pauta de análise da primeira quinzena do mês subseqüente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0795
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 96

5.2. O Comitê analisará, instruirá e devolverá os processos no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento.

5.2.1. a inobservância do prazo previsto deverá ser objeto de justificativa escrita, com indicativo do fato determinante do atraso.

5.2.2. o Comitê reunir-se-á, no mínimo, semanalmente.

5.3. Os processos analisados e instruídos pelo Comitê serão por este encaminhados às seguintes autoridades:

a) ao Diretor competente, para despacho com o Presidente da ECT, no caso de processos que se refiram a abertura de licitações;

b) ao Diretor cuja área responda tecnicamente pelo objeto da contratação, no caso de contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aprovação e apresentação da matéria em REDIR.

5.3.1. O Diretor competente, de que trata a letra "a", será:

a) o Diretor de Tecnologia, nos casos de contratação de obras serviços ou serviços de engenharia;

b) O Diretor de Operações, nos casos de contratação de linhas aéreas da Rede Postal Noturna;

c) o Diretor de Administração, nos demais casos.

6. DOS COMITÊS REGIONAIS DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

6.1. As Diretorias Regionais deverão criar Comitês locais, de funções similares, com atuação incidente nas contratações que não integram o universo de análise do Comitê da Administração Central;

6.2. O Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas instituído no âmbito da Diretoria Regional terá representação das áreas locais vinculadas àquelas indicadas no subitem 3.1;

6.3. A designação do Coordenador do Comitê Regional incidirá em representante da GERAD e dependerá de aprovação prévia do Diretor de Administração, observado o perfil definido para a atividade;

ROS nº 03/2005 SN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0796 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 687

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os Comitês Regionais e as Áreas da Administração Central providenciarão e encaminharão, trimestralmente, por intermédio do respectivo Diretor, ao Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas da AC:

a) o planejamento das contrações para o trimestre subseqüente ao da informação, circunscrito a procedimentos licitatórios específicos, cujos montantes, por grupamento de objetos similares ou se tomados isoladamente, dentro do período considerado, se igualem ou superem o valor limite da modalidade "convite";

b) a indicação das alterações contratuais, ocorridas no trimestre precedente ao da informação, que tenham determinado o acréscimo do quantitativo inicialmente contratado, com repercussão no valor do contrato;

7.1.1. a informação prevista na letra "a" deverá também contemplar as contratações cujos objetos, mesmo não mantendo similaridade, coincidam em ramo de fornecimento ou sejam de aplicação em mesmo projeto ou instalação.

7.1.2. na Administração Central, a informação prevista na letra "b" será providenciada pelas Áreas de Administração, de Tecnologia e de Operações, e deverá contemplar os acréscimos contratuais que, em função do valor originário do contrato e por razões de competência, tenham sido autorizados no âmbito da respectiva Diretoria de Área.

7.2. Os Comitês poderão definir procedimentos direcionados à eficácia da atuação, notadamente à celeridade dos fluxos, observadas as normas internas e sem prejuízo às competências pertinentes às diversas áreas, órgãos e autoridades;

7.3. A emissão de normas complementares e a solução dos casos omissos competem ao Diretor de Administração.

* * * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0797
3590
Doc:

CORREIOS

A

ECT/DINAP Fls: 0797

De: Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Ao: Diretorias Regionais - TODAS

CI/DITEC- 2971/2004

Ref.:

PROTOCOLO

Diretoria de Administração - DIRAD
Protocolo nº 5201
Aberto em: 21 / 10 / 2004
Assinatura: Alinas

Assunto: Redefinição de objetos para análise do CACE

Brasília, 19 de outubro de 2004.

Informamos que a Diretoria da ECT, na 40ª REDIR, de 06/10/04, aprovou a redefinição dos objetos a serem analisados pelo Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas - CACE, para posterior autorização de abertura de licitação pelo Presidente da ECT.

Diante disso, não será necessária a análise prévia do CACE para autorização, revogação ou anulação de licitações, na modalidade de Tomada de Preços, para os seguintes objetos:

- ✓ Aquisição de Bens Permanentes (softwares, computadores, impressoras)
- ✓ Obras e serviços de engenharia;
- ✓ Serviços de digitação e de digitalização;
- ✓ Soluções Tecnológicas;
- ✓ Soluções Integradas.

Cabe esclarecer que não houve alteração das competências relacionadas aos processos de contratação, aprovadas na 40ª REDIR de 2003 pelo Relatório/PR-0165/2003, conforme pode ser observado no quadro anexo.

Atenciosamente

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

c/cópia. DIRETORIAS DE ÁREA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0798
3590
Doc:

ORIGEM	REFERENCIAL DE VALOR – MODALIDADES DE LICITAÇÃO	VALOR ESTIMADO/ GLOBAL DA CONTRATAÇÃO* Compras e Serviços/ Obras e Serviços de Engenharia	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			LICITAÇÃO			ASSINA CONTRATO	APROVA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (aditamentos)
			Análise Prévia pelo Comitê	Aprova	Ratifica	Análise Prévia pelo Comitê	Autoriza Abertura Revoga/ Anula **	Homologa		
AC	Convite	Até 80.000, Até/ 150.000,	não	Chefe do Departamento ou de Órgão do mesmo nível	Respectivo Diretor de Área	não	DITEC obras/serv.eng. DIOPE-linhas RPN DIRAD demais casos	DITEC Obras/Serviços de Eng. DIOPE Linhas RPN DIRAD demais casos REDIR Processos de Comissões Especiais de Licitação	Chefe do Departamento + Diretor de Área	Maior autoridade dentre as que assinam o contrato; REDIR, repactua-ção/ reequilíbrio (ajuste à PRT/PR-244/02) Acréscimo 25%-50% Dep. Informa triemstral-mente ao Comitê/AC
	Tomada de Preços	De 80.000, a 650.000, De 150.000, a 1500.000,		Diretor de Área; Ch.Dep., se inex vale-transporte c/ fornecedor exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; Diretor de Área, se inex vale-transporte c/ fornecedor exclusivo e renovação locatícia***	A depender da natureza do objeto (ver quadro 2)	Presidente, em razão do objeto (ver quadro 2). DITEC obras/serv.eng. DIOPE-linhas RPN DIRAD demais casos			
	Concorrência	>650.000, >1500.000,	Sim, para qualquer objeto. Exceto inex vale-transporte e renovação locatícia***	Diretor Área; Ch.Dep., se inex vale-transporte c/ fornec.exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; Diretor de Área, se inex vale-transporte c/ fornec. Exclusivo e renovação locatícia***	Sim, para qualquer objeto	Presidente	REDIR	Diretor de Área + Presidente	
	Convite	Até 80.000, Até 150.000,	não	Gerente ou Chefe de Órgão do mesmo nível	Diretor Regional	não	Diretor Regional	Diretor Regional	Gerente + Diretor Regional	Diretor Regional Acréscimo 25%-50% DR Informa trimestral-mente ao Comitê da Adm. Central
	Tomada de Preços	De 80.000, a 650.000, De 150.000, a 1500.000,		Diretor Regional; Gerente, se inex vale-transporte com fornec. Exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; DR, se inex vale-transporte com fornecedor exclusivo e renovação locatícia***	A depender da natureza do objeto (ver quadro 2)	Presidente, em razão do objeto (ver quadro 2). Diretor Regional, demais casos			
	Concorrência	>650.000, >1500.000,	Sim, para qualquer objeto. Exceto inex vale-transporte com fornec.exclusivo e renovação locatícia***	Diretor Área; Gerente, se inex vale-transporte c/ fornec. Exclusivo e renovação locatícia***	REDIR; DR, se inex vale-transporte com fornec.exclusivo e renovação locatícia***	Sim, para qualquer objeto	Presidente	REDIR		

* no caso de processo de locação de imóvel, considerar o valor correspondente a 1 ano, se o prazo do contrato for superior. (continua na próxima página)

ECT/DR/PR Doc: 3590-1 Fls. Nº 079 RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS

ECT/DR/PR Fls. 087

QUADRO 2 – LICITAÇÕES COM ABERTURA SUBORDINADA À AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA ECT, PRECEDIDA DE ANÁLISE POR COMITÊ COM REPRESENTAÇÃO DAS ÁREAS, DA PRESIDÊNCIA E DO DEJUR.

Objeto/Condição
Aquisição de Bens Permanentes (móveis, equipamentos operacionais, veículos automotores ou de propulsão humana, aparelhos de ar condicionado,etc.)
Locação de Bens Móveis
Telefonia
Transporte de Carga Aérea - Linhas novas
Transp.Carga de Superfície – LTN/LTR Linhas novas
Consultoria e Assessoria
Propaganda e Publicidade
Mão-de-obra temporária
Vale-alimentação
Serviços, produtos e bens inéditos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0800
3590
Doc:

ECT/DIMAB
Fls. 690

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT/DINSP Fls: 695

De: PRESIDENTE

PROTOCOLO

Ao: DIRETORES REGIONAIS E CHEFES DE DEPARTAMENTO E ÓRGÃOS DO MESMO NÍVEL

CI/PR-005/2002 – CIRCULAR 100

REF.:

Assunto: Contratação e Gestão de Contratos

Brasília, 04 de janeiro de 2002.

Nas auditorias realizadas na ECT, pelos Órgãos de Controle Externo e Interno, vêm sendo consignados, com certa freqüência, alguns pontos relevantes no tocante à organização da documentação dos processos de contratação e à gestão contratual.

Além disso, em função da necessidade de haver uma melhor gestão dos diversos contratos administrativos da Empresa, é necessária uma redefinição dos papéis dos diversos gestores envolvidos no acompanhamento da execução contratual, de forma a permitir uma maior eficácia nesses processos.

Em função dessas observações, ficam definidos os seguintes procedimentos:

1. Quanto à formatação dos processos de contratação

- Documentação de Processo Licitatório:

Estão definidos nos Anexos 1 e 2, para o caso de CEL e CPL, respectivamente, os procedimentos para organização de toda a documentação dos processos licitatórios. Estes procedimentos devem ser rigorosamente cumpridos, de imediato, pelas Comissões Permanentes de Licitação e Comissões Especiais de Licitação, de forma a preservar os controles, permitir uma adequada organização da documentação e garantir a estrita observância da legislação que regulamenta o assunto.

Convém ressaltar que os documentos que integram o processo licitatório deverão ser arquivados em ordem cronológica, devidamente numerados e rubricados pela Comissão, observando a seqüência apresentada nos Anexos 1 e 2. Deve ser confirmada, também, a existência ou não de cada um dos documentos e feito o registro da paginação do processo, nos formulários indicados nos Anexos mencionados.

Todos os processos iniciados a partir de julho de 2000 deverão ser organizados segundo as orientações ora definidas. A responsabilidade por essa organização é da Comissão que realizou a licitação, com o suporte do Gestor Administrativo no que for necessário.

- Procedimentos para Inexigibilidades e Dispensas de Licitação:

Nos Anexos 3 e 4, estão definidos os procedimentos para contratação por inexigibilidade e dispensa de licitação a serem observados pelos órgãos responsáveis por sua execução.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0801
590

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

E.C.T./DINTER Fls: 692

Salienta-se que estes procedimentos visam padronizar e permitir maior controle sobre estes processos. ficando mantidas as demais normas definidas no MANLIC, inclusive quanto as competências. bem como o teor da CI/PR-0922/2000-CIRCULAR.

2. Quanto à Gestão de Contratos

Para a gestão de contratos, deve ser observada a segregação de funções definidas no Anexo 5, que possibilitará uma atuação mais abrangente por parte dos Gestores Operacional, Financeiro, Administrativo e Jurídico, garantindo maior eficácia das ferramentas de gestão.

Os procedimentos definidos nos Anexos 6 e 7 também deverão ser adotados de imediato pelos Gestores Operacionais.

Esclareço que, para a implementação das medidas relativas à gestão de contratos, está sendo criado grupo de trabalho que coordenará todas as ações a serem empreendidas.

Informo, finalmente, que a DIRAD e DIEFI estarão tomando as providências necessárias para a inclusão desses procedimentos no MANLIC, MANORG e no MANAFI, no prazo de quinze dias.

Atenciosamente

HASSAN GEBRIM
Presidente

- **ANEXOS**

C/C- DIRAD, DIEFI, DICOM, DIREC, DIOPE e DITEC

DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 2 CORREIOS
Fls. Nº 0802
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 693

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CEL

		S/N (*)	PÁGINA
1	Requisição de Material/Serviço, devidamente fundamentada, especificação ou projeto básico.		
2	Portaria de designação da Comissão de Licitação.		
3	Pesquisa de preço no mercado local ou externo.		
4	Tabela de Bloqueio orçamentário, autorizada Expressamente pelo Deorc.		
5	Minuta de Edital analisada pela Área Jurídica.		
6	Edital e respectivos anexos.		
7	Comprovante de publicação do edital de licitação.		
8	Recibos referente às retiradas do Edital de Licitação.		
9	Perguntas e respostas sobre o Edital de Licitação.		
10	Impugnação ao termo do Edital no prazo previsto no Art. 41 da Lei nº 8.666/93.		
11	Decisão da Comissão sobre a Impugnação – Dar conhecimento à Impugnante (o AR deve ficar no processo)		
12	Documentos de Habilitação, obedecida a ordem do Art. 27 da Lei nº 8.666/93.		
13	Ata de Abertura de reunião – **1ª Reunião**.		
14	Ata de Julgamento da Habilitação.		
15	Publicação do Resultado do julgamento da Habilitação.		
16	Recursos, eventualmente interpostos, manifestações e decisões.		
17	Diligenciamento de documentos e respostas.		
18	Ata de Abertura das Propostas Técnicas – **2ª reunião**.		
19	Propostas Técnicas.		
20	Comentários/questionamentos feitos pelos licitantes sobre as Propostas Técnicas.		
21	Convocação dos licitantes para responderem aos questionamentos/comentários.		
22	Argumentos apresentados pelos licitantes questionados sobre os comentários/questionamentos.		
23	Deliberação e resposta da ECT quanto aos comentários/questionamentos dos licitantes.		
24	Ata – **3ª Reunião**.		
25	Ata – **4ª Reunião e demais se houver**		
26	Pareceres Técnicos.		
27	Julgamento das Propostas Técnicas pela Comissão de Licitação.		
28	Publicação do resultado de julgamento das Propostas Técnicas.		
29	Recursos interpostos e suas impugnações.		
30	Diligência feita para esclarecer dúvidas suscitadas nos recursos.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0803
Doc: 3590

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINST Fls: 6

		S/N (*)	PÁGINA
31	Manifestações e Decisões sobre os recursos.		
32	Parecer Jurídico.		
33	Propostas comerciais.		
34	Julgamento final das propostas e ato de adjudicação pela Comissão.		
35	Publicação do resultado final da licitação.		
36	Recursos interpostos e suas impugnações.		
37	Manifestações e Decisões sobre os recursos.		
38	Parecer Jurídico.		
39	Despacho de anulação ou de revogação da licitação.		
40	Atos de homologação pela autoridade superior.		
41	Termo de Contrato ou equivalente.		
42	Comprovantes de publicações.		
43	Demais documentos relativos à licitação.		
44	Paginação do Processo, em conformidade com este Anexo.		

OBS: (*) S - aplicável
N – não aplicável

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 3590
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT/DINFP Fls: 695

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CPL

		S/N (*)	PÁGINA
1	Portaria de designação da Comissão de Licitação.		
2	Requisição de Material/Serviço, devidamente fundamentada, especificação ou projeto básico.		
3	Pesquisa de preço no mercado local ou extemo.		
4	Tabela de Bloqueio orçamentário, autorizada Expressamente pelo Deorc.		
5	Minuta de Edital analisada pela Área Jurídica.		
6	Edital e respectivos anexos.		
7	Comprovante de publicação do edital de licitação.		
8	Recibos referente às retiradas do Edital de Licitação.		
9	Perguntas e respostas sobre o Edital de Licitação.		
10	Impugnação ao termo do Edital no prazo previsto no Art. 41 da Lei nº 8.666/93. Decisão e conhecimento à Impugnante (o AR deve constar do processo)		
11	Documentos de Habilitação, obedecida a ordem do Art. 27 da Lei nº 8.666/93		
12	Ata de Abertura de reunião – **1ª Reunião**.		
13	Ata de Julgamento da Habilitação.		
14	Publicação do Resultado do julgamento da Habilitação.		
15	Recursos, eventualmente interpostos, manifestações e decisões.		
16	Diligenciamento de documentos e respostas.		
17	Ata de Abertura das Propostas Técnicas – **2ª reunião**.		
18	Propostas Técnicas.		
19	Comentários/questionamentos feitos pelos licitantes sobre as Propostas Técnicas.		
20	Convocação dos licitantes para responderem aos questionamentos/comentários.		
21	Argumentos apresentados pelos licitantes questionados sobre os comentários/questionamentos.		
22	Deliberação e resposta da ECT quanto aos comentários/questionamentos dos licitantes.		
23	Ata – **3ª Reunião**.		
24	Ata – **4ª Reunião e demais se houver**.		
25	Pareceres Técnicos.		
26	Julgamento das Propostas Técnicas pela Comissão de Licitação.		
27	Publicação do resultado de julgamento das Propostas Técnicas.		
28	Recursos interpostos e suas impugnações.		
29	Diligência feita para esclarecer dúvidas suscitadas nos recursos.		
30	Manifestações e Decisões sobre os recursos.		
31	Parecer Jurídico.		

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0805
3590
Doc: 5

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

ECT/GINSP Fls: 696

		S/N (*)	PÁGINA
32	Propostas comerciais.		
33	Julgamento final das propostas e ato de adjudicação pela Comissão.		
34	Publicação do resultado final da licitação.		
35	Recursos interpostos e suas impugnações.		
36	Manifestações e Decisões sobre os recursos.		
37	Parecer Jurídico.		
38	Despacho de anulação ou de revogação da licitação.		
39	Atos de homologação da licitação pela autoridade superior.		
40	Termo de Contrato ou equivalente.		
41	Comprovantes de publicações.		
42	Demais documentos relativos à licitação.		
43	Paginação do Processo, em conformidade com este Anexo.		

OBS: (*) S - aplicável
N – não aplicável

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0806
3590
Doc: 6

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINSP Fls: 697

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS PARA INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÃO (EXCETO DL DE VALOR)

		S/N
1	Recebe CI ou Requisição Material/Serviço, devidamente autorizada pela autoridade competente, com os seguintes anexos: • Tabela de Bloqueio Orçamentário, autorizada expressamente pelo Deorc. • Justificativa fundamentada. (da contratação e do preço) • Parecer Técnico, quando for o caso. • Parecer Jurídico. • Projeto básico, no caso de obras ou serviços de engenharia. • Comprovação do Enquadramento da INEX ou DL. • Proposta contendo os dados abaixo: - nome completo do proponente - endereço - valor proposto - banco, agência e nº conta corrente - prazo previsto para execução do serviço ou fornecimento material - prazo pagamento - data - assinatura • Cópia Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, atualizada. • Cópia Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado.	
2	Arquiva documentos do processo em ordem cronológica.	
3	Confere a compatibilidade de datas dos documentos.	
4	Numera e rubrica as folhas/documentos do processo.	
5	Elabora Relatório para aprovação/ratificação pelas autoridades competentes.	
6	Arquiva Relatório aprovado/ratificado, no processo.	
7	Elabora extrato e providencia publicação no Diário Oficial da União da INEX/DL.	
8	Anexa cópia da publicação no processo.	
9	Remete o processo para o Gestor Operacional para elaboração do Contrato.	
10	Remete o Contrato para Área Jurídica chancelar o Contrato	
11	Recebe o Contrato da Área Jurídica e arquiva no processo	
12	Complementa a numeração e rubrica todas as folhas do processo.	
13	Elabora Termo de Encerramento do Processo.	
14	Devolve o processo para o Gestor Operacional.	

OBS: (*) S - aplicável
N – não aplicável

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0807
DO: 3590 7

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINAP Fls. 608

ANEXO 4

PROCEDIMENTOS PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO DE VALOR (INCISOS I e II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93)

		S/N (*)
1	Recebe CI ou Requisição Material/Serviço, devidamente autorizada pela autoridade competente, com os seguintes anexos: • Tabela de Bloqueio Orçamentário, autorizada expressamente pelo Deorc. • Justificativa fundamentada. (da contratação e do preço) • Parecer Técnico, quando for o caso. • Projeto básico, no caso de obras ou serviços de engenharia. Mínimo de 03 (três) Propostas contendo os dados abaixo: – nome completo do proponente – endereço – valor proposto – banco, agência e nº conta corrente – prazo previsto para execução do serviço ou fornecimento material – prazo pagamento – data – assinatura • Cópia Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, atualizada, das empresas que apresentarem propostas. • Cópia Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado, das empresas que apresentarem propostas.	
2	Elabora documento para aprovação/ratificação pelas autoridades competentes.	
3	Arquiva documentos do processo em ordem cronológica.	
4	Confere a compatibilidade de datas dos documentos.	
5	Numera e rubrica as folhas/documentos do processo.	
6	Providencia a elaboração da AF (Autorização de Fornecimento) ou Termo de Contrato (quando for serviço ou fornecimento com obrigações futuras).	
7	Junta cópia da AF ou Termo de Contrato ao processo.	
8	Complementa a numeração e rubrica de todas as folhas do processo.	
9	Elabora Termo de Encerramento do Processo.	
10	Remete o processo para o Gestor Operacional.	

OBS: (*) S - aplicável
N – não aplicável

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0808
3590
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO ECT

ANEXO 5

GESTÃO DE CONTRATOS

E.C.T./DINSP Fls: 0809

1.1. A Gestão da execução contratual será realizada:

a) Operacionalmente, pelo órgão requisitante do serviço, da obra ou do material;

b) financeiramente. pela área de administração financeira;

c) administrativamente, pela área de contratação;

d) juridicamente, pela área jurídica.

1.2. A **Gestão Operacional** de contrato de prestação de serviço, de fornecimento de material e de execução de obras de engenharia abrange os procedimentos abaixo relacionados e iniciam-se com o recebimento do processo de contratação e a correspondente adoção dos procedimentos constantes dos Anexo 6 e 7:

a) fornecer ao contratado todas as informações indispensáveis à execução do objeto;

b) fiscalizar o contrato sob os aspectos de quantidade, qualidade e prazo de execução contratados;

c) medir ou conferir a execução do objeto contratado, para fins de atestação do documento de cobrança, a ser encaminhado posteriormente ao órgão de gestão financeira para as providências de pagamento;

d) receber e aceitar o serviço, a obra ou o material, bem como emitir os "termos de aceitação" para os casos que assim exigirem;

e) atestar os documentos fiscais correspondentes ao serviço, à obra ou ao material, observadas as formalidades previstas no MANAFI;

f) formalizar junto ao contratado a notificação das irregularidades constatadas pela fiscalização, bem como exigir o saneamento de tais irregularidades:

g) instruir os recursos administrativos interpostos pelos contratados, para apreciação da autoridade competente;

h) aplicar as penalidades cabíveis ao contratado em decorrência de irregularidades relacionadas à execução do objeto, informando aos Gestores Financeiro e Administrativo (para este último informar somente quando da suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT);

i) observar os prazos contratuais e legais, bem como os valores financeiros executados, para fins de acréscimos ou supressões, repactuações, prorrogações ou de reabertura do processo licitatório, em tempo hábil, consultando, previamente, o Gestor Financeiro quanto às dotações e saldo orçamentários e disponibilidade financeira do caixa da Empresa, de

DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0809
0590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 300

forma a garantir a continuidade do serviço ou do fornecimento do material:

j) controlar a vigência e o saldo do valor global do contrato, observando os valores financeiros executados, informando ao Gestor Financeiro alterações de cronogramas de execução que impliquem modificações nas datas dos pagamentos estabelecidas. Em se concretizando a prorrogação ou aditivo ao contrato, 1 (uma) cópia do documento pactuado deve ser encaminhada à Área Financeira;

k) providenciar as prorrogações contratuais, observando as recomendações relativas ao saldo orçamentário e disponibilidade financeira de caixa, antes da concretização do respectivo termo de prorrogação ou aditivo contratual;

l) manter em arquivo os contratos, aditamentos e demais documentos afins devidamente ordenados, numerados e rubricados, observando os documentos obrigatórios, conforme procedimentos constantes dos Anexos 6 e 7 desta CI;

m) fornecer informações e apoiar os trabalhos de grupo de trabalho ou comissão criada para as atividades de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação dos preços dos contratos;

n) propor e formalizar a rescisão dos contratos, informando a Área Financeira, com detalhes sobre saldos orçamentários e financeiros a serem pagos, negociados, etc;

o) comunicar aos demais gestores quando do encerramento dos contratos;

p) receber a documentação dos Gestores Financeiro e Jurídico, juntando-a ao seu processo;

q) conferir os valores financeiros pagos e a documentação recebida, ordenar cronologicamente, numerar e rubricar os documentos, emitindo Termo de Encerramento Contratual;

r) prestar esclarecimentos, subsidiar e fornecer documentos solicitados pelas Auditorias Internas e/ou Externas;

s) arquivar os processos pelos prazos determinados no Manual de Comunicação - MANCOM no Módulo 7 Capítulo 3.

1.3. A **Gestão Financeira** de contrato de prestação de serviço, de fornecimento de material e de execução de obras de engenharia abrange os seguintes procedimentos:

a) conferir a adequação do pagamento indicado pelo Gestor Operacional, comparando os aspectos de preço, quantidade e prazo indicados no documento de cobrança com as condições previstas no contrato que lhe dá a origem, bem como, no caso de cessão e empreitada de mão-de-obra, a retenção e repasse dos 11% ao INSS, na forma do preceituado na OS 209 do INSS;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0610
Doc: 3590
10

DEPARTAMENTO ECT

ECT/DR/SP Fls: 101

b) conferir a adequação do pagamento indicado pelo Gestor Operacional no que se refere ao saldo contratual disponível, regularidade da CND do contratado, regularidade do documento de cobrança, atesto do Gestor Operacional, bem como cálculo dos impostos e recolhimentos devidos;

c) efetuar o pagamento do serviço, obra de engenharia ou material atestado pelo Gestor Operacional mediante respectivo documento de cobrança;

d) manter controle analítico, por fornecedor e por contrato, dos pagamentos efetuados;

e) manter em arquivo os contratos, aditamentos e demais documentos afins, até o encerramento dos contratos;

f) para as demais atividades de gestão financeira de contrato, prevalecem as normas indicadas no Manual de Administração Financeira – MANAFI e no Manual de Organização – MANORG;

g) encaminhar ao Gestor Operacional para arquivamento, por ocasião do encerramento do Contrato, todo o processo relativo ao contrato, capeado pela relação de pagamentos efetuados;

h) prestar esclarecimentos, subsidiar e fornecer documentos solicitados pelas Auditorias Internas e/ou Externas;

i) quando solicitado pelo Gestor Operacional, prestar apoio técnico com relação ao reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação e reajuste de preços do contrato.

1.4. A **Gestão Administrativa** de contrato de prestação de serviço, de fornecimento de material e de execução de obras de engenharia abrange os seguintes procedimentos:

a) manter registro das penalidades de suspensão e de inidoneidade, dando publicidade em âmbito que se fizer necessário;

b) emitir orientações que serão obrigatoriamente seguidas pelo Gestor Operacional na elaboração dos Instrumentos Contratuais;

c) normatizar os procedimentos de gestão contratual constantes do MANLIC, segundo a legislação vigente:

d) quando solicitado pelo gestor operacional, prestar apoio técnico para as atividades de prorrogação contratual, acréscimos e supressões, rescisão, aplicação de penalidades e demais atividades de responsabilidade da gestão operacional do contrato.

1.5. A **Gestão Jurídica** de contrato de prestação de serviço, de fornecimento de material e de execução de obras de engenharia abrange os seguintes procedimentos:

Proc. nº 53115.003205/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0811
3590
Doc: 11

DEPARTAMENTO

ECT/DINSP Fls: 702

a) manter em arquivo os originais dos termos de contratos, aditamentos e demais documentos contratuais, disponibilizando sistema de informações sobre os documentos sob sua guarda;

b) quando solicitado, opinar sobre a adequação legal e formal dos atos de gestão do contrato;

c) quando solicitado, prestar apoio técnico para as atividades de prorrogação contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação de preços, acréscimos e supressões, rescisão, aplicação de penalidades, esclarecimentos às Auditorias Internas e Externas e demais atividades de responsabilidade da gestão do contrato;

d) após encerramento do Contrato, remeter os originais ao Gestor Operacional, para conclusão e arquivo do processo.

1.6. Os processos administrativos relativos à gestão do contrato, nas suas diversas vertentes, deverão ser instruídos em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

1.7. Os gestores do contrato, nas suas diversas vertentes, serão responsáveis pelos respectivos atos de gestão, inclusive pela elaboração e condução das informações requeridas pelos órgãos de controle interno e externo.

1.8. Os procedimentos de Gestão previstos neste item serão aplicados imediatamente para os seguintes contratos:

- prestação de serviços de transporte aéreo – RPN;
- prestação de serviços de transporte terrestres – LTN, LTR, Viagens extras, LE, LCE, etc.;
- obras e serviços de engenharia;
- serviços da Mecanização e Triagem – MECTRI;
- serviços de Vales Refeição/Alimentação;
- Propaganda e Publicidade;
- Patrocínio Cultural e Desportivo;
- Automação bancária;
- Correio Híbrido;
- Solução Integrada de Gestão Empresarial.

1.8.1. A implementação dos novos procedimentos será coordenada por um Grupo de Trabalho designado pela Presidência da ECT.

1.8.2. Para os demais Contratos, os novos procedimentos serão aplicados gradativamente, mediante atualização desta relação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0812 3590 Doc: 12

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINSP Fls: 703

1.9. A Gestão Operacional dos Contratos não abrangidos nesta relação ficará restrita aos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d" ,"e" do item 1.2., ficando os demais, inclusive o "caput", sob a responsabilidade do Gestor Administrativo, observando que para as alíneas "j" "k" e "n" do item supracitado, até a implantação definitiva dos procedimentos em questão, o Gestor Administrativo deverá adotar as providências ali determinadas.

1.9.1. No que tange à alínea "c" do item 1.2, o documento de cobrança deverá ser remetido ao órgão de gestão administrativa, que, posteriormente, encaminhará para o órgão de gestão financeira.

1.9.2. Caberá ainda ao Gestor Operacional manter o Gestor Administrativo informado das irregularidades eventualmente cometidas pelas Contratadas, bem como das ocorrências que poderão ensejar a aplicação de penalidades.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0813
Doc: 3590

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINSP Fls: 709

ANEXO 6

PROCEDIMENTOS INICIAIS DA GESTÃO OPERACIONAL - PROCESSOS RECEBIDOS DA CPL

		S/N (*)
1	Recebe processo licitatório.	
2	Analisa a documentação do processo: - documentos da empresa vencedora e do representante, inclusive procuração e Contrato Social; - edital, minuta do Contrato, anexos e pedidos de esclarecimentos; - verifica se a CND, o FGTS e outros documentos necessários estão em vigor; - dados bancários; - condições e validade da proposta econômica; - ata de julgamento; - relatório de homologação; - publicação do extrato no Diário Oficial da União do resultado de julgamento, observando os prazos legais para efetivação da contratação.	
3	Elabora minuta do Contrato e anexos.	
4	Encaminha para a Área Jurídica as 2(duas) vias da minuta do Contrato e anexos, bem como o processo licitatório para chancela.	
5	Recebidas as vias chanceladas, elabora carta e encaminha as 2(duas) minutas do Contrato e anexos, para assinatura pelo representante da Empresa a ser contratada.	
6	Recebe as vias assinadas pelo representante da Empresa, e encaminha para assinatura das autoridades competentes, juntamente com o Sumário, que deverá conter os seguintes dados: nome da Empresa, objeto contratado, valor global, cronograma de entrega, órgão solicitante, finalidade, anexos, origem, órgãos de encaminhamento e decisão.	
7	Registra o Contrato e data, junto à Área Jurídica, que reterá 1(uma) via para arquivo.	
8	Arquiva cópia completa do Contrato (Termo de Contrato ou AF) no processo de gestão e encaminha 1(uma) cópia para a Área Financeira e demais Órgãos envolvidos, inclusive as Diretorias Regionais.	
9	Encaminha via original do Contrato e anexos por SEDEX de Serviço com Aviso de Recebimento (AR) para a Empresa contratada.	
10	Elabora e providencia a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, observando o disposto no parágrafo único, Art. 61 da Lei nº 8.666/93	
11	Controla o recebimento da garantia de execução do Contrato, se houver, que deverá ser encaminhada para a área financeira.	
12	Observa as orientações ora estabelecidas, no que tange à gestão contratual.	

OBS: (*) S - aplicável
N – não aplicável

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0814
3590
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINSP Fls: 105

ANEXO 7

PROCEDIMENTOS INICIAIS DA GESTÃO OPERACIONAL - PROCESSOS RECEBIDOS DA CEL

		S/N (*)
1	Recebe processo licitatório.	
2	Analisa a documentação do processo: - documentos da empresa vencedora e do representante, inclusive procuração e Contrato Social; - edital, minuta do Contrato, anexos e pedidos de esclarecimentos; - verifica se a CND, o FGTS e outros documentos necessários estão em vigor; - dados bancários; - condições e validade da proposta econômica; - ata de julgamento; - relatório de homologação; - Publicação do extrato no Diário Oficial da União do resultado de julgamento, observando os prazos legais para efetivação da contratação; - Contrato assinado em conformidade com o Edital e proposta da Contratada.	
3	Elabora e providencia a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, observando o disposto no parágrafo único, Art. 61 da Lei nº 8.666/93	
4	Controla o recebimento da garantia de execução do Contrato, se houver, que deverá se encaminhada para a área financeira.	
5	Encaminha 1 (uma) cópia completa do Contrato (Termo do Contrato ou AF) para a àrea Financeira e demais Órgãos envolvidos, inclusive a Diretoria Regional.	
6	Observa as orientações ora estabelecidas, no que tange à gestão contratual.	

OBS: (*) S - aplicável
N – não aplicável

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0815
Doc: 3359/10

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ECT/DINSP Fls: 106

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

O Grupo de Trabalho GT/PRT/PR 170/2003, instituído pela Portaria PRT 170 da Presidência da ECT de 07 de maio de 2003, com a finalidade de analisar as solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas, na forma da determinação expressa na alteração da Portaria datada de 23.06.2004, expõe as metodologias utilizadas durante o período de suas atividades.

As metodologias aplicadas pretendem estar em perfeita consonância com a Lei nº 8.666/93, MANLIC e orientações internas, especialmente a Circular ASS/DECAM-1182/2004 e Parecer DEJUR/GAB-110/2003.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0816
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 707

1 –

REGRAS BÁSICAS COMUNS AO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

1.1 PESQUISA DE MERCADO: a pesquisa de mercado é obrigatória na aplicação de todos os institutos.

Nos casos de exclusividade ou, por alguma razão for impossível a realização da pesquisa, a Administração deverá utilizar-se dos seguintes meios comparativos:

- Preço solicitado pela Contratada em planilha aberta;
- Preço de mercado/ou calculado pela área gestora;
- Preços com base nos indicadores econômicos agregados;[1]
- Preços praticados pela Contratada com outros órgãos públicos e/ou privados;

1.2 MANUTENÇÃO DA RELAÇÃO INICIAL: consiste em manter os mesmos percentuais entre a proposta final da Contratada na licitação e a estimativa de preços da ECT para a licitação, e a proposta de preço atual da Contratada com a estimativa de preço atual da ECT, devidamente ajustados aos aditivos ocasionalmente ocorridos.

Dados necessários para montagem do quadro da relação inicial:

- Proposta final da contratada na Licitação;
- Estimativa de preço da ECT na Licitação;
- Proposta da Contratada atual;
- Pesquisa ou estimativa de preço atual;
- Relatar após o quadro demonstrativo a metodologia utilizada para a pesquisa ou estimativa de preço atual.

[1] Reunião dos índices econômicos para atualização das planilhas de custo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0817
2/51
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 708

OCORRÊNCIA	PREÇO	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R$ 100.000,00	5% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação.**
Estimativa de preço da ECT na licitação	R$ 105.000,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R$ 110.000,00	4,3% ABAIXO da estimativa de preço ATUAL
*Pesquisa/ou Estimativa de Preço ATUAL	R$ 115.000,00	

** Conforme pesquisa de mercado/ou metodologia própria utilizada pela área Gestora.*

*** O índice de 5% referente à Relação Inicial é obtido pelo percentual entre o valor da estimativa de preço da ECT para a licitação e a proposta final da Contratada.*

- Neste exemplo para manter a relação inicial da base contratada o preço final seria de até R$ 109.250,00;
- Forma de cálculo: 115.000,00 x 5% = 5.750,00
- Tem-se então: 115.000,00 – 5.750,00 = 109.250,00

1.3 USO DO QUADRO MENOR VALOR COMPARATIVO: o quadro MVC tem por objetivo demonstrar a proposta mais vantajosa para a Administração, subsidiando o Gestor na comparação entre o valor da manutenção da relação inicial, o valor solicitado pela Contratada, o valor de mercado e o valor resultante da aplicação de índice apropriado. Assim, aproveitando os dados do exemplo anterior, teríamos o seguinte:

Preço de **mercado**	R$ 115.000,00	15%
Preço com base nos **indicadores econômicos**	R$ 112.000,00	12%
Preço **proposto** pela Contratada	R$ 110.000,00	10%
Preço máximo com Base na **relação inicial**	R$ 109.250,00	9,25%
PREÇO ATUAL	**R$ 100.000,00**	**% de Impacto**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0818
3590
Doc:

Conforme o exemplo exposto, o quadro MVC demonstra que a proposta mais vantajosa para a Administração seria, neste caso, a manutenção da Relação Inicial, ou seja, manter o mesmo percentual de 5% abaixo a estimativa de preço atual, o que acarretaria em um impacto de 9,25% sobre o valor atual do contrato.

1.4. CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA (pura) – nos casos de contratos de cessão de mão-de-obra pura (onde a mão-de-obra é o insumo principal - a exemplo de *limpeza, vigilância, recepcionistas, jardineiros,* etc), deve ser observado o valor máximo exsurgido da **Aplicação da Tabela MARE**, na forma da IN nº 18/97.

1.5 LIMITAÇÃO AO VALOR SOLICITADO PELA CONTRATADA: o valor máximo limite a ser concedido, não deve ultrapassar àquele solicitado pela Contratada, sob pena da concessão *extra petita* ser de responsabilidade do Gestor.

2 –

REGRAS ESPECÍFICAS PARA REAJUSTE

2.1 Definição: Forma de alteração dos preços contratuais vinculado a índice previamente definido no contrato.

2.2 Base Legal: Lei 10.192/01, artigo 2º; e artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.

2.3 Objeto: Contratos com prazo de duração igual ou superior a 12 (doze) meses.

2.4 Metodologia: O reajuste será aplicado ao contrato utilizando-se a variação do índice previsto, seja geral ou setorial, no período compreendido nos 12 meses entre o reajuste anterior e o seguinte.

No primeiro ano de vigência contratual pode alcançar a data da licitação. Neste contexto, o cálculo do percentual do primeiro reajuste, que deverá ser concedido apenas **12 (doze) meses a contar do início da vigência contratual**, levará

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0819
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 710

em consideração o período compreendido entre a data da abertura da licitação e o término de 12 meses após o início da vigência.

Exemplificando:

Data da abertura da licitação:	25-01-2004
Data da assinatura:	01-04-2004
Primeiro período de vigência (doze meses após):	31-03-2005
Variação do cálculo do reajuste:	**de 25-01-2004 a 31-03-2005**

Portanto, a variação acumulada será de 25 de janeiro/2004 a 31 de março/2005. Ou seja, no mês de janeiro será considerado apenas o período compreendido entre os dias 25 a 31 *pró-rata*.

2.5 REGRAS GERAIS:

2.5.1 Da Cláusula de Reajuste de Preços: A partir da CI/ASS/DECAM 1182/2004-CIRCULAR, os novos contratos deverão prever a indexação com índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados. Nos editais padrões já consta tal cláusula.

2.5.2 Índices Gerais:

- **INPC/IBGE**: para contratações com prevalência de mão-de-obra;
- **IPCA/IBGE**: demais contratos, sendo admissível a utilização do IPC-FIPE, IGP-M, IGP-DI nos casos em que a contratação dependa de negociação, e a mesma não for conclusiva para a utilização do IPCA ou do INPC, ou ainda nos casos em que a prestação do serviço envolva o fornecimento de insumos cujo custo apresente, historicamente, a variação muito diferenciada do índice definido como padrão, fato que deve estar devidamente justificado no processo.

2.5.3 Índices Setoriais:

- **INCTa** - FIPE/USP Índice Nacional da Variação do Custo de Transporte Ampliado: Transporte de Cargas Terrestres;
- **INCC/FGV** – Coluna 98 - Engenharia (Projetos);
- **INCC/FGV** – Coluna 35 – Engenharia (obras e serviços de engenharia: novas e reformas) e Conservação Predial - INCC/FGV – Coluna 35 – Edificações - quando

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0820 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 311

o pedido da contratada se refere ao reajustamento do saldo contratual da obra, a ECT adota em seus contratos de edificações com duração superior a um ano, o seguinte cálculo para o reajustamento:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times VS$$

* cálculo utilizado pela área de Engenharia.

Onde: **R** = Valor do Reajustamento procurado;

I0 = índice de preços relativos à data de entrega da proposta; correspondente ao índice do INCC do referido mês.

I1 = índice de preços relativo à data correspondente ao primeiro dia do 13º mês de vigência do contrato; correspondente ao índice do INCC do referido mês.

VS = Valor do saldo contratual não executado, existente na data correspondente ao primeiro dia do 13º mês de vigência do contrato.

2.6 REGRAS ESPECÍFICAS:

2.6.1 Deve-se observar se o contrato prevê cláusula de reajuste e qual o índice geral ou setorial estabelecido.

2.6.2 O índice estabelecido no contrato servirá como balizador máximo para efeitos de apuração da variação de preços.

2.6.3 Após a realização das regras básicas será calculado o valor do reajuste, cabendo à ECT avaliar se o novo preço atende ao interesse da Administração Pública.

3 –

REGRAS ESPECÍFICAS PARA REPACTUAÇÃO

3.1 Definição: Forma de negociação entre a Administração e o contratado, que visa à adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado.

3.2 Base Legal: Decreto nº 2.271/97, artigo 5º; Resolução CCE nº 10/96, artigo 3º; IN 18/97 MARE, item 7.

Fls. nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0821
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 712

3.3 Objeto: Serviços Contínuos: conservação; limpeza; segurança; vigilância; transportes; informática; copeiragem; recepção; reprografia; telecomunicações; manutenção de prédios, equipamentos e instalações. Demais contratos de serviços, onde consta a repactuação.

3.4 Metodologia: Análise da demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que a compõe.

3.5 REGRAS GERAIS:

- Existência de cláusula de repactuação;
- Inexistência de índice previamente definido;
- A contratada deverá solicitar pedido de repactuação, acompanhado dos comprovantes de variações, quando for o caso;
- O contrato deverá estar em vigor a mais de 12 meses, pois a repactuação que vise aumento da despesa não é permitida antes de decorrido, no mínimo, um ano da vigência do contrato. Podendo, no primeiro ano, alcançar a data da proposta;
- Os atos de prorrogação e de repactuação deverão, preferencialmente, ser formalizados na mesma data, por meio do mesmo termo aditivo;
- A regra geral é que as repactuações obedecerão à pesquisa de mercado, qualidade dos serviços e manutenção da relação inicial;
- Nos casos em que a pesquisa de mercado não atenda completamente às peculiaridades da ECT, serviços exclusivos, por exemplo, deverá ser apresentada planilha de custos para comprovação da variação dos preços. Devidamente justificada e sem vinculo a qualquer índice;
- É importante observar se a proposta atual da contratada não excede a pesquisa de mercado. Caso isso ocorra, em face da supremacia do interesse público, a administração deverá proceder à nova licitação;

Estando a proposta atual da contratada dentro da pesquisa de mercado, e não sendo a primeira repactuação, o período a ser observado para concessão será tão somente aquele referente aos 12 meses anteriores ao pedido formulado pela contratada. A solicitação deverá ser feita com

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0822 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINS Fls: 713

antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para o contrato completar 12, 24, 36 ou 48 meses, conforme o caso. De acordo com o Parecer/Dejur/Gab – 110/2003;

- Deve-se observar se não houve prorrogação anterior ao pedido da contratada. Pois, *se o contratado aceitou prorrogar a vigência do contrato sem qualquer reajuste ou ressalva de que, em período posterior, o reajuste seria analisado e eventualmente concedido pela contratada e, se expressamente declarou que seriam mantidos os preços originais, tem-se que a avença deverá ser executada até o final da nova vigência contratual sem qualquer alteração quanto ao preço,* conforme Nota Jurídica Dejur/Djetec – 552/2004. Neste contexto, a nova repactuação dar-se-á somente 12 meses após esta prorrogação. Entretanto, *se antes da assinatura do termo de prorrogação o contratado formulou o pedido de repactuação, ainda que formalizado o termo aditivo sem a inclusão desta, deve a Administração apreciar o pleito e, se procedente, deferi-lo ao contratado* (Nota Jurídica Dejur/Djetec – 552/2004);

- As planilhas de custos obedecerão aos modelos disponibilizados pelo MARE e pela ECT.

3.6 REGRAS ESPECÍFICAS

3.6.1 O Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados é calculado com base na variação do índice econômico pertinente a cada insumo na planilha da contratada;

3.6.2 A base para cálculo do Preço com Base nos Indicadores Econômicos Agregados será a planilha de preço apresentada pela contratada na Licitação/Ultima Repactuação;

3.6.3 A variação dos índices econômicos será aplicada ao grupo de insumos comuns na planilha da contratada, qual seja, para o grupo Despesas com Pessoal a variação estipulada no acordo coletivo da categoria, para o grupo Combustível a variação média informada pela ANP, e assim por diante;

3.6.4 Os grupos são inerentes a cada tipo de serviço. Exemplificamos:

- Cessão de mão-de-obra;
- Transporte Terrestre;
- Transporte Aéreo;
- Mistos(mão-de-obra + insumos) a exemplo de Soluções Integradas/Tecnologia.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0823
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 71

3.6.5 Cada tipo de serviço contém três ou mais grupos de insumos, sendo que cada grupo atende a seguinte sistemática:

- **Cessão de mão-de-obra**

GRUPO DE INSUMO	INDICADOR ECONÔMICO APROPRIADO
Despesas de Pessoal:	Abrangem todas as despesas com mão-de-obra na forma estipulada na Convenção/dissídio ou acordo coletivo;
Encargos Sociais e Fiscais/Remuneração (Lucro):	Deverá ser mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial/última repactuação;
Vale Transporte:	Corrigir conforme disposto em decreto executivo
Vale Alimentação:	Corrigir conforme disposto na convenção.
Demais Insumos:	Abrange todos os insumos não previstos anteriormente (*material de limpeza, uniformes, etc).* A variação será calculada com base no INPC ou IPCA.

- **Transporte Terrestre**

GRUPO DE INSUMO	INDICADOR ECONÔMICO APROPRIADO
Combustível:	Abrange tudo que for relativo ao componente combustível e lubrificante. A variação será calculada com base na tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo);
Despesas de Pessoal:	Abrangem todas as despesas com mão-de-obra. A variação será calculada de acordo com o estipulado no acordo coletivo da categoria;
Depreciação:	Exceto nos casos de comprovação de aquisição de veículo novo, por exigência da ECT, será sempre linear pelo período de 5 anos, ou seja, não sofrerá variação;
Encargos Fiscais/Remuneração (Lucro):	Deverá ser mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial/última repactuação;
Demais Insumos:	Abrange todos os insumos não previstos anteriormente. A variação será calculada com base no INPC ou IPCA.

- **Transporte Aéreo**

GRUPO DE INSUMO	INDICADOR ECONÔMICO APROPRIADO
Combustível:	Abrange tudo que for relativo ao componente combustível e lubrificante. A variação será calculada com base na tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo);
Despesas de Pessoal:	Abrangem todas as despesas com mão-de-obra. A variação será calculada de acordo com a orientação da Consultoria Berger, que indica correção pelo IGP-M;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0824
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 715

Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção:	Conforme orientação já fundamentada pela Consultoria Berger, sua correção será calculada pela variação do Dólar;
Encargos Fiscais/Remuneração (Lucro):	Deverá ser mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial/última repactuação;
Demais Insumos:	Abrange todos os insumos não previstos anteriormente. A variação será calculada com base na orientação da Consultoria Berger indica correção pelo IGP-M.

- **Soluções Integradas/Tecnologia** (objetos mistos= mão-de-obra + insumos)

GRUPO DE INSUMO	INDICADOR ECONÔMICO APROPRIADO
Despesas de Pessoal:	Abrangem todas as despesas com mão-de-obra. A variação será calculada de acordo com o estipulado no dissídio/convenção ou acordo coletivo da categoria;
Depreciação:	Exceto nos casos de comprovação de aquisição de veículo novo, por exigência da ECT, será sempre linear pelo período de 5 anos, ou seja, não sofrerá variação. Com aplicação neste grupo se houver equipamentos depreciáveis.
Encargos Fiscais/Remuneração (Lucro):	Deverá ser mantida a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial/última repactuação;
Demais Insumos:	Abrange todos os insumos não previstos anteriormente. A variação será calculada com base no INPC ou IPCA.

3.6.5.1 Exemplo prático de Repactuação de Transporte Terrestre

Uma empresa contratada para prestação de serviços rodoviários, atendendo ao pedido de renovação contratual proposto pela ECT, manifesta interesse em dar continuidade ao contrato. Entretanto, tendo em vista as oscilações de preços dos insumos inerentes à prestação de serviço, solicita uma repactuação de preços. Segundo a contratada, o novo preço para repactuação deve ser de R$ 1.100.000,00.

Dado informado:
Preço com base na Relação Inicial: R$ 1.120.000,00

O Gestor, ciente dos conceitos concernentes a repactuação, deve calcular o preço com base nos indicadores econômicos agregados. Dessa forma, de posse da planilha da contratada na data inicial segue os seguintes passos:

a. O 1º passo do gestor será avaliar a planilha recebida pela ECT no momento da licitação:

Combustível	200.502,00
Lubrificantes	1.516,80

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0825
3590
Doc:

E.C.T./DINSP Fls: 710

Pneus e câmaras	23.700,00
Manutenção (peças e serviços)	68.635,20
Lavagem/lubrificação	34.317,60
Gerenciamento de Risco	10.807,20
Diária de Motoristas	90.154,80
Total Custos Variáveis	**429.633,60**
Depreciação	64.558,80
Despesas de Licenciamento	6.351,60
Seguro Obrigatório	40.953,60
Seguro de Carga	59.913,60
Remuneração Motorista	92.145,60
Aquisição de GPS	51.097,20
Rastreamento Satélite	18.012,00
Total Custos Indiretos	**333.032,40**
Encargos Fiscais	102.478,80
Administração e Lucro	82.855,20
Total Encargos Fiscais e Remuneração	**185.334,00**
TOTAL	**948.000,00**

b. O 2º passo do Gestor será agrupar os insumos de acordo com as espécies de indicadores econômicos para identificar o percentual de participação de cada insumo no preço total (de acordo com os grupos previstos anteriormente).

	Valor R$	Participação Percentual sobre o preço total
Combustível (Insumos: Combustível e Lubrificante)	202.018,80	21,31%
Despesas de Pessoal (Insumos: Diária de Motorista e Remuneração de Motorista).	182.300,40	19,23%
Depreciação	64.558,80	6,81%
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro	185.334,00	**19,55%**
Aquisição de GPS*	51.097,20	5,39%
Demais insumos (Insumos: Pneus e Câmaras, Manutenção, Lavagem e Lubrificação, Gerenciamento de Riscos, Despesas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, Seguro de Carga, Rastreamento via Satélite).	262.690,80	27,71%
TOTAL	**948.000,00**	**100,00%**

* A aquisição do GPS ficou desagregada, tendo em vista que se trata de bem imobilizado, fazendo parte do custo, porém não estando sujeito à correção.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0826
Doc: 3590

c. O 3º passo do Gestor será calcular a variação de preço dos insumos. Verificando, então, que a variação da ANP foi de 15%, que a convenção coletiva estabeleceu um aumento para a classe de 12%, que a variação do INPC foi de 10%. Dessa forma, chegará ao preço com base nos indicadores econômicos agregados:

GRUPOS	Valor R$	Participação %	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido
Combustível	202.018,80	21,31%	115,00%	232.321,62
Despesas de Pessoal	182.300,40	19,23%	112,00%	204.176,45
Depreciação*	64.558,80	6,81%	100,00%	64.558,80
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	185.334,00	**19,55%**		-
Aquisição de GPS*	51.097,20	5,39%	100,00%	51.097,20
Demais insumos	262.690,80	27,71%	110,00%	288.959,88
TOTAL	948.000,00	100,00%		841.113,95

* A Depreciação e a Aquisição de GPS não sofreram correção.
** Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro deverão manter a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial, assim sendo há que se identificar inicialmente quanto representa em reais a parcela Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro dentro do novo total.

d. O 4º passo do Gestor será calcular a parcela de Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro em reais conforme se segue:

Fator decimal: 1 – 0,1955 = **0,8045** (19,55% = 0,1955 representa a participação do grupo encargos fiscais e remuneração/lucro)
Novo Total = 841.113,95 ÷ 0,8045 = **1.045.511,44**
Nova Parcela Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro: 1.045.511,44 x 19,55% = **204.397,49**

e. O 5º passo do Gestor será transferir para a planilha anterior, a nova parcela de Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro. Chegando, enfim, ao preço com base nos indicadores econômicos agregados.

GRUPOS	Valor R$	Participação %	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido
Combustível	202.018,80	21,31%	115,00%	232.321,62
Despesas de Pessoal	182.300,40	19,23%	112,00%	204.176,45
Depreciação*	64.558,80	6,81%	100,00%	64.558,80
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	185.334,00	**19,55%**		**204.397,49**
Aquisição de GPS*	51.097,20	5,39%	100,00%	51.097,20
Demais insumos	262.690,80	27,71%	110,00%	288.959,88
TOTAL	948.000,00	100,00%		**1.045.511,44**

f. O preço com base nos indicadores econômico agregados será um dentre os vários preços disponíveis ao Gestor para tomada de decisão. A escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública será feita após comparação do preço solicitado pela contratada, do preço máximo da relação inicial, do preço informado pela área gestora,

ECT / DINSP
Fls. Nº 0827
12/51
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 2126

bem como do preço com base nos indicadores econômico agregados. Assim, o quadro MVC seria o seguinte:

Preço Máximo com Base na Relação Inicial	1.120.000,00	18,14%
Proposta ATUAL da Contratada	1.100.000,00	16,03%
Preço com base nos indicadores econômicos agregados	1.045.511,44	10,29%
Preço ATUAL	**948.000,00**	% de Impacto

No exemplo, o preço com base nos indicadores econômico agregados ficou abaixo do solicitado pela contratada, que foi de R$ 1.100.000,00. Assim, o valor do contrato passaria de R$ 948.000,00 para R$ 1.045.511,44, o que representaria um aumento de 10,29%.

3.6.5.2 Exemplo prático de Repactuação de Transporte Aéreo

Uma empresa contratada para prestação de serviços aeroviário, atendendo ao pedido de renovação contratual proposto pela ECT, manifesta interesse em dar continuidade ao contrato. Entretanto, tendo em vista as oscilações de preços dos insumos inerentes à prestação de serviço, solicita uma repactuação de preços. Segundo a contratada, o novo preço para repactuação deve ser de R$ 200.000,00.

O Gestor, ciente dos conceitos concernentes a repactuação, deve calcular o preço com base nos indicadores econômicos agregados. Dessa forma, de posse da planilha da contratada na data inicial segue os seguintes passos:

Dado informado:
Preço com base na Relação Inicial: R$ 205.000,00

a. O 1º passo do gestor será avaliar a planilha recebida pela ECT no momento da licitação:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0828
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 119

Descrição	
Combustível/Lubrificante	86.000,00
Depreciação/Arrendamento	4.000,00
Manutenção/Revisão	15.000,00
Seguro	3.000,00
Tripulantes Técnicos	6.000,00
Tarifas de Auxílio Navegação e Pouso	8.000,00
Total Custos Diretos	**122.000,00**
Organização Terrestre	1.200,00
Outros Custos Indiretos	1.000,00
Total Custos Indiretos	**2.200,00**
Organização de Carga	7.500,00
Despesas Administrativas	2.500,00
Total Despesas Indiretas	**10.000,00**
Despesas Fiscais	9.000,00
Remuneração	21.000,00
Total Despesas Fiscais e Remuneração	**30.000,00**
Preço Proposto	**164.200,00**

b. O 2º passo do Gestor será agrupar os insumos de acordo com os grupos de indicadores econômicos para identificar o percentual de participação de cada insumo no preço total (de acordo com os grupos previstos anteriormente).

Descrição	
Combustível	86.000,00
Despesas de Pessoal	6.000,00
Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção	22.000,00
Encargos Fiscais/Remuneração (Lucros)	30.000,00
Demais Insumos	20.200,00
Preço Proposto	**164.200,00**

c. O 3º passo do Gestor será calcular a variação dos insumos. Verificando, então, que a variação da ANP foi de 15%, que a variação do dólar foi de 12%, que a variação do IGP-M foi de 10%. Dessa forma, chegou ao preço com base nos indicadores econômicos agregados:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0829
Fls. Nº
3590
Doc:

GRUPOS	Valor R$	Participação %	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido	Indice Utilizado
Combustível	86.000,00	52,38%	115,00%	98.900,00	ANP
Despesas de Pessoal	6.000,00	3,65%	110,00%	6.600,00	IGP-M
Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção	22.000,00	13,40%	112,00%	24.640,00	Dólar
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	30.000,00	**18,27%**		-	
Demais insumos	20.200,00	12,30%	110,00%	22.220,00	IGP-M
TOTAL	164.200,00	100,00%		152.360,00	

** Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro deverão manter a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial, assim sendo há que se identificar inicialmente quanto representa em reais a parcela Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro dentro do novo total.

d. O 4º passo do Gestor será calcular a parcela de Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro em reais conforme se segue:

Fator decimal: 1 – 0,1827 = **0,8173** (18,27% = 0,1827 representa a participação do grupo encargos fiscais e remuneração/lucro)
Novo Total = 152.360,00 ÷ 0,8173 = **186.418,69**
Nova Parcela Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro: 186.418,69 x 18,27% = **34.058,69**

e. O 5º passo do Gestor será transferir para a planilha anterior, a nova parcela de Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro. Chegando, enfim, ao preço com base nos indicadores econômicos.

GRUPOS	Valor R$	Participação %	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido	Indice Utilizado
Combustível	86.000,00	52,38%	115,00%	98.900,00	ANP
Despesas de Pessoal	6.000,00	3,65%	110,00%	6.600,00	IGP-M
Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção	22.000,00	13,40%	112,00%	24.640,00	Dólar
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	30.000,00	**18,27%**		34.058,69	
Demais insumos	20.200,00	12,30%	110,00%	22.220,00	IGP-M
TOTAL	164.200,00	100,00%		186.418,69	

** Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro deverão manter a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial, assim sendo há que se identificar inicialmente quanto representa em reais a parcela Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro dentro do novo total.

f. O preço com base nos indicadores econômico agregados será um dentre os vários preços disponíveis ao Gestor para tomada de decisão. A escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública será feita após comparação do preço solicitado pela contratada, do preço máximo da relação inicial, do preço informado pela área gestora,

PORTARIA 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 0830
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 721

bem como do preço com base nos indicadores econômico agregados. Assim, o quadro MVC seria o seguinte:

Preço Máximo com Base na Relação Inicial	205.000,00	24,85%
Proposta ATUAL da Contratada	200.000,00	21,80%
Preço com base nos indicadores econômicos agregados	186.418,69	13,53%
Preço ATUAL	**164.200,00**	% de Impacto

No exemplo, o preço com base nos indicadores econômico agregados ficou abaixo do solicitado pela contratada, que foi de R$ 200.000,00. Assim, o valor do contrato passaria de R$ 164.200,00 para R$ 186.418,69, o que representaria um aumento de 13,53%.

3.6.5.3 Exemplo prático de Objetos Mistos (mão-de-obra + insumos)

a) Antes de tudo deve-se ter a planilha de formação do preço aberta em detalhes (se não constou do processo licitatório, solicitar que a contratada abra o preço)
b) Com base na planilha, verificar o percentual de participação de cada insumo no valor total;
c) A parcela relativa à mão-de-obra, variará conforme a convenção/dissídio ou acordo da categoria;
d) Os demais insumos, deverão ter o impacto comprovado; a variação máxima, todavia, deverá observar o índice oficial atinente a cada insumo, ou o geral aplicável a espécie; ou ainda, a média de uma cesta de índices apropriada às espécies.

3.6.5.4 Exemplo prático de Repactuação de cessão de mão-de-obra (pura)

e) toda a parte relativa à mão-de-obra variará na forma do disposto na convenção/dissídio/acordo coletivo;
f) o vale transporte poderá alterar na forma estipulada nos decretos executivos;
g) os encargos e tributos manterão a mesma participação percentual;
h) a taxa de administração e o lucro manterão a mesma participação percentual;
i) reserva técnica e os grupos "B" e "C" deverão manter as mesmas bases percentuais;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0831
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 122

ATENDENTE DE 1º NÍVEL				
II - MÃO-DE-OBRA				
Discriminação.	**%**	**Qtd.**	**Unitário.**	**Total.**
01 - Salário	100,00%	1	R$ 388,71	R$ 388,71
02 - Adicionais (Periculosida/Insalubridade)	0,00%	1	R$ -	R$ -
03 - Horas Extras	0,00%	1	R$ -	R$ -
Valor da Total Remuneração				**R$ 388,71**
Valor da Reserva Técnica			**0,01%**	**R$ 0,04**
Remuneração + Reserva Técnica				**R$ 388,75**
III - ENCARGOS SOCIAIS				
Grupo "A"			**%**	**Total**
01) INSS			20,00%	R$ 77,75
02) SESI ou SESC			1,50%	R$ 5,83
03) SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 3,89
04) INCRA			0,20%	R$ 0,78
05) Salário Educação			2,50%	R$ 9,72
06) FGTS			8,50%	R$ 33,04
07) Seguro Acidente do Trabalho - SAT/INSS - (grau médio)			2,00%	R$ 7,78
08) SEBRAE			0,60%	R$ 2,33
Grupo "A"			**36,30%**	**R$ 141,12**
Grupo "B"			**%**	**Total**
09) Férias			11,11%	R$ 43,19
10) Auxílio Doença			1,39%	R$ 5,40
11) Licença Paternidade/Maternidade			0,02%	R$ 0,08
12) Faltas Legais			0,28%	R$ 1,09
13) Acidente de Trabalho			0,33%	R$ 1,30
14) Aviso Prévio			1,94%	R$ 7,54
15) 13º Salário			8,33%	R$ 32,38
Grupo "B"			**23,40%**	**R$ 90,98**
Grupo "C"			**%**	**Total**
16) Aviso Prévio Indenizado			0,46%	R$ 1,79
17) Indenização Adicional			0,08%	R$ 0,31
18) Indenização (FGTS nas Rescisão sem justa Causa)			4,25%	R$ 16,52
Grupo "C"			**4,79%**	**R$ 18,62**
Grupo "D"			**%**	**Total**
19) Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,50%	R$ 33,04
Grupo "D"			**8,50%**	**R$ 33,04**
Grupo "E"			**%**	**Total**

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0832
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 183

4 –

REGRAS ESPECÍFICAS PARA REEQUILÍBRIO

4.1 Definição: Consiste na manutenção das condições econômico-financeiras estabelecidas inicialmente no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento. Só é admissível nas hipóteses expressamente previstas em lei. Não está vinculado a qualquer índice, e deve ser considerado apenas o evento relacionado ao pedido, qual seja, o fato gerador.

4.2 Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 art. 65, II, "d"; Constituição Federal art. 37, XXII.

4.3 Objeto: Todos os contratos.

4.4 Metodologia: Estando presentes, em tese, o pressupostos legais que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro, e não sendo o caso de aumento de tributos; o Gestor acessará através da *site* do BACEN – Banco Central do Brasil http://www.bacen.gov.br/ a previsão inflacionária para o período a ser analisado, uma vez que uma variação igual ou inferior à projetada pelo BACEN não ensejará a imprevisibilidade necessária a tipificar os pressupostos objetivos autorizadores da concessão.

4.5 REGRAS GERAIS:

- Fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis (retardador ou impedimento da execução contratual).
- Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- Alterações unilaterais que aumente os encargos do contratado (Lei nº 8.666/93 art. 65, § 6º).
- O prazo para concessão do reequilíbrio será a qualquer tempo, desde que assinado o contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0833 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 124

- Requerimento da contratada com comprovação por todos os meios possíveis que demonstrem o desequilíbrio da relação contratual; inclusive apresentação de planilhas, com valores comparativos, antes e depois do pleito.

- Os efeitos do reequilíbrio serão a partir do fato gerador caso o pedido seja formulado no prazo máximo de 30 dias a contar da ocorrência do fato gerador; ou a partir do pedido, caso a contratada ingresse posterior ao prazo estabelecido (30 dias).

- A rigor o reequilíbrio econômico financeiro do contrato somente poderá se concedido em casos excepcionais que desequilibrem totalmente a equação financeira estabelecida, não configurando a hipótese a simples alegação de diminuição do lucro.

- A variação cambial somente poderá ser considerada como pressuposto para concessão do reequilíbrio, caso fique comprovada, de forma inquestionável, a repercussão efetiva nos custos do contrato, conforme Parecer DEJUR/GAB-110/2003. Em princípio, entende-se que a alta da moeda estrangeira é ***risco do negócio*** **a ser assumido pela contratada (vide anexo 1).** (Convém ressaltar que esta regra ainda está aguardando consulta realizada ao DEJUR).

- Se houver dúvida quanto ao fato, as comprovações e o impacto, o pedido deve ser indeferido.

4.6 REGRAS ESPECÍFICAS

4.6.1 Fato do Príncipe: Na lição de Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed. pág. 235, Fato do Príncipe é: *"toda determinação estatal, positiva ou negativa, geral, imprevista e imprevisível, que onera substancialmente a execução do contrato administrativo".* Portanto, o Fato do Príncipe caracteriza-se, comumente, em todos os contratos, nas alterações de tributos, sendo concedido de acordo com o exemplo a seguir:

- Vigência do Contrato: 15/01/2004 a 14/01/2005;
- Valor Mensal Inicial do Contrato: R$ 10.000,00;
- Valor Mensal da Parcela, relativa ao Imposto: R$ 500,00;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0834
Fls. Nº
3590
Doc:

- Concessão do reequilíbrio de 20% sobre o valor do imposto, em função da alteração de alíquota a partir de 01/06/2004;
- Novo valor mensal do Contrato, a partir de 01/06/2004:
- **9.500,00 + (500,00 x 1,20) = 10.100,00;**

4.6.5 Cessão de mão-de-obra (pura): tem-se admitido o reequilíbrio, com base nos efeitos advindos da convenção/dissídio/acordo coletivo, tratando-se o assunto como ***Repactuação (sue generis),*** conforme IN 18/MARE, para os prazos inferiores a 12 meses.

Cumpre ressaltar, que o termo *repactuação (sue generis)* surge a partir de uma recomposição dos preços contratuais em período anterior aos 12 meses de vigência contratual, tendo em vista que recentes decisões do Egrégio Tribunal de Contas da União: Acórdão 55/2000 – Decisão Plenária e Acórdão 1744/2003 – Segunda Câmara, sustentam a possibilidade de tal concessão, desde que transcorridos 12 meses da última convenção ou acordo coletivo que serviu de base para a proposta ou para a última repactuação

Exemplo :

Tendo por base a existência de convenção coletiva, antes de 12 meses da assinatura do contrato, a contratada para prestação de serviços de mão-de-obra solicita reequilíbrio, passando o valor de R$ 40.000,00 para R$ 44.000,00 o que representa uma variação de **10%.** E, para comprovar o alegado, encaminha correspondência com planilhas de custos anexas e a dita Convenção coletiva, devidamente assinada e homologada..

Portanto, o Gestor seguirá os seguintes passos:

a. O 1º passo será elaborar o quadro da relação inicial, observando os devidos termos aditivos, ocasionalmente ocorridos.

VALORES COMPARATIVOS (licitação/contratação):

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO (POR OPERAÇÃO)	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação	R$ 40.000,00	6,97% ABAIXO da estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para licitação	R$ 43.000,00	
Proposta da Contratada ATUAL	R$ 44.000,00	12% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL
*Estimativa de Preço ATUAL	R$ 50.000,00	

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

MPS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0835 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 126

b. O 2º passo do Gestor consiste nas conclusões extraídas das informações anteriores, às quais serão:

- No processo licitatório a proposta final da Contratada estava 6,97% ABAIXO da estimativa da ECT;
- No pedido em questão, a proposta da contratada está 12% ABAIXO da Estimativa de Preço ATUAL;
- O valor do teto máximo da relação inicial é de até R$ 46.515,00; referente ao valor de 6,97% abaixo da estimativa de preço atual.

c. O 3º passo do Gestor será fazer menção, no Relatório, da metodologia utilizada para realização da pesquisa de mercado por parte da área Gestora.

d. O 4º passo do Gestor será fundamentar a concessão da repactuação antes de decorrido 12 meses, utilizando-se dos seguintes suportes legais:

- CI/DIRAD 229/2003, tomando por base o Parecer DEJUR/GAB-110/2003 – 5ª REGRA, a Instrução Normativa 18/97 do MARE, o ACÓRDÃO 55/2000 – Decisão Plenária do TCU e o recente ACÓRDÃO do TCU nº 1744/2003 – Segunda Câmara.
- Nos moldes da IN 18/97 MARE, tendo em vista que no processo a contratada utilizou-se dos valores nominais do salário da categoria vigente à época e que dela transcorreram 12 meses, o Gestor tratará da questão como repactuação, por esta forma denominada de *sue generis.*

e. O 5º passo do Gestor será, com base na fundamentação legal apresentada, na demonstração de que na licitação a contratada apresentou o salário da categoria vigente à época, ou seja, da convenção coletiva 2003/2004, com vigência de 01/05/2003 a 30/04/2004, concluir pela procedência do pleito.

f. O 6º passo do Gestor será a aplicação na planilha de custos da contratada do índice de 10%, fundamentado pela convenção coletiva. Aplicar unicamente ao INSUMO despesa de pessoal, conforme demonstrado a seguir:

g. Feito os ajustes de manutenção de Encargos Fiscais/remuneração (lucros), o novo preço contratual será de R$ 43.333,33, correspondentes à aplicação do índice de 10% da convenção coletiva ao insumo despesa de pessoal, representando a repactuação sue generis. O reequilíbrio real será então de 8,33%.

4.6.6 Transporte Terrestre: é possível reequilíbrio para este tipo de serviço, na parcela relativa ao combustível.

Exemplo:

Uma empresa contratada para prestação de serviços rodoviários, tendo em vista as oscilações de preços dos insumos inerentes à prestação de serviço, solicita reequilíbrio contratual com base na variação de 30% do combustível. Segundo a contratada, o novo preço para reequilíbrio deve ser de R$ 1.232.400,00.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0836 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 124

O Gestor, ciente dos conceitos concernentes ao reequilíbrio, deve calcular o preço com base nos indicadores econômicos – insumo desequilibrante. Dessa forma, de posse da planilha da contratada na data inicial segue os seguintes passos:

a. O 1º passo do gestor será avaliar a planilha recebida pela ECT no momento da licitação:

Combustível	200.502,00
Lubrificantes	1.516,80
Pneus e câmaras	23.700,00
Manutenção (peças e serviços)	68.635,20
Lavagem/lubrificação	34.317,60
Gerenciamento de Risco	10.807,20
Diária de Motoristas	90.154,80
Total Custos Variáveis	**429.633,60**
Depreciação	64.558,80
Despesas de Licenciamento	6.351,60
Seguro Obrigatório	40.953,60
Seguro de Carga	59.913,60
Remuneração Motorista	92.145,60
Aquisição de GPS	51.097,20
Rastreamento Satélite	18.012,00
Total Custos Indiretos	**333.032,40**
Encargos Fiscais	102.478,80
Administração e Lucro	82.855,20
Total Encargos Fiscais e Remuneração	**185.334,00**
TOTAL	**948.000,00**

b. O 2º passo do Gestor será agrupar os insumos de acordo com as espécies de indicadores econômicos para identificar o percentual de participação de cada insumo no preço total (de acordo com os grupos previstos anteriormente)

	Valor R$	Participação Percentual sobre o preço total
Combustível (Insumos: Combustível e Lubrificante)	202.018,80	21,31%
Despesas de Pessoal (Insumos: Diária de Motorista e Remuneração de Motorista)	182.300,40	19,23%
Depreciação	64.558,80	6,81%
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro	185.334,00	**19,55%**
Aquisição de GPS*	51.097,20	5,39%
Demais insumos (Insumos: Pneus e Câmaras, Manutenção, Lavagem e Lubrificação, Gerenciamento de Riscos, Despesas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, Seguro de Carga, Rastreamento via Satélite).	262.690,80	27,71%
TOTAL	**948.000,00**	**100,00%**

* A aquisição do GPS ficou desagregada, tendo em vista que se trata de bem imobilizado, fazendo parte do custo, porém não estando sujeito à correção.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0837 Fls. Nº 3590 Doc:

DCT/DINSP Fls: 128

c. O 3º passo do Gestor será identificar quanto era a inflação projetada pelo BACEN na data da licitação. Verificando na *home page* do BACEN que a projeção diária para aquela data seria de **10%**. Dessa forma, a imprevisibilidade ocorreria a partir de 10% da inflação projetada, que seria **R$ 1.042.800,00** (948.000,00 X 110%). Sendo esse o valor inicial para caracterização do desequilíbrio.

Quanto aos insumos, independente da variação do IGP-M e da apresentação da convenção coletiva, será avaliado unicamente o insumo combustível – fator desequilibrante que ocasionou o fato gerador do desequilíbrio. Neste contexto, a variação do combustível com base na tabela da ANP foi de 30%.

d. O 4º passo do Gestor será calcular o preço com base nos indicadores econômicos – insumo desequilibrante. Para isso, o Gestor elaborará a planilha, considerando apenas a variação do insumo desequilibrante, alegado pela contratada, e a manutenção dos

GRUPOS	Valor R$	Análise Vertical	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido
Combustível	202.018,80	21,31%	130,00%	262.624,44
Despesas de Pessoal	182.300,40	19,23%	100,00%	182.300,40
Depreciação*	64.558,80	6,81%	100,00%	64.558,80
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	185.334,00	**19,55%**		-
Aquisição de GPS*	51.097,20	5,39%	100,00%	51.097,20
Demais insumos	262.690,80	27,71%	100,00%	262.690,80
TOTAL	948.000,00	100,00%		823.271,64

Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro.

* A Depreciação e a Aquisição de GPS não sofreram correção.

** Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro deverão manter a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial, assim sendo há que se identificar inicialmente quanto representa em reais a parcela Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro dentro do novo total.

e. O 5º passo do Gestor será calcular a parcela de Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro em reais conforme se segue:

Fator decimal: 1 – 0,1955 = **0,8045** (19,55% em decimais = 0,1955)
Novo Total = 823.271,64 ÷ 0,8045 = **1.023.333,30**
Nova Parcela Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro: 1.023.333,30 x 19,55% = **200.061,66**

f. O 6º passo do Gestor será transferir para a planilha anterior, a nova parcela de Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro. Chegando ao preço com base nos indicadores econômicos – insumo desequilibrante.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0838
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 129

GRUPOS	Valor R$	Participação %	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido
Combustível	202.018,80	21,31%	130,00%	262.624,44
Despesas de Pessoal	182.300,40	19,23%	100,00%	182.300,40
Depreciação*	64.558,80	6,81%	100,00%	64.558,80
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	185.334,00	**19,55%**		**200.061,66**
Aquisição de GPS*	51.097,20	5,39%	100,00%	51.097,20
Demais insumos	262.690,80	27,71%	100,00%	262.690,80
TOTAL	948.000,00	100,00%		1.023.333,30

g. O 7º passo do Gestor será comparar todos os preços, por meio do quadro MVC (Menor Valor Comparativo), para escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Neste caso, ficaria assim o quadro MVC:

Preço Máximo com Base na **Relação Inicial**	Não Informado	-
Preço **Proposto** pela Contratada	1.232.400,00	30,00%
Valor inicial para aceitação de desequilíbrio (Referência do **BACEN)**	1.042.800,00	10,00%
Preço com base nos Indicadores Econômicos – **Insumo Desequilibrante**	1.023.333,30	7,95%
PREÇO ATUAL	**948.000,00**	% de Impacto

- BACEN (projeção inflacionária de 10%)

h. O 8º passo do Gestor será analisar o quadro MVC. Observará que o impacto do insumo desequilibrante ficou abaixo da referência do BACEN. Concluirá, então, que o pedido de reequilíbrio é **IMPROCEDENTE**. Caso o preço com base nos indicadores econômicos - insumo desequilibrante ficasse acima da referência do BACEN, teria-se um reequilíbrio da diferença.

4.6.7 Transporte Aéreo: é possível reequilíbrio para este tipo de serviço, nas parcelas relativas ao combustível e ao dólar.

OBS: Aqui há a necessidade de um cálculo adicional, na forma da Consultoria BERGER, onde serão avaliados todos os insumos, uma vez que, pode o combustível ter se elevado, mas o dólar recuado, sendo que um compensaria o outro. Portanto, deve ser feito um cálculo geral das 03 parcelas a fim de verificar o impacto real sobre o contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
24 /51
Fls. Nº 0839
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 30

Exemplo:

Uma empresa contratada para prestação de serviços rodoviários, tendo em vista as oscilações de preços dos insumos inerentes à prestação de serviço, solicita reequilíbrio contratual com base na variação de 30% do combustível. Segundo a contratada, o novo preço para reequilíbrio deve ser de R$ 200.000,00.

O Gestor, ciente dos conceitos concernentes ao reequilíbrio, deve calcular o preço com base nos indicadores econômicos – insumo desequilibrante. Dessa forma, de posse da planilha da contratada na data inicial segue os seguintes passos:

a. O 1º passo do gestor será avaliar a planilha recebida pela ECT no momento da licitação:

Descrição	
Combustível/Lubrificante	86.000,00
Depreciação/Arrendamento	4.000,00
Manutenção/Revisão	15.000,00
Seguro	3.000,00
Tripulantes Técnicos	6.000,00
Tarifas de Auxílio Navegação e Pouso	8.000,00
Total Custos Diretos	**122.000,00**
Organização Terrestre	1.200,00
Outros Custos Indiretos	1.000,00
Total Custos Indiretos	**2.200,00**
Organização de Carga	7.500,00
Despesas Administrativas	2.500,00
Total Despesas Indiretas	**10.000,00**
Despesas Fiscais	9.000,00
Remuneração	21.000,00
Total Despesas Fiscais e Remuneração	**30.000,00**
Preço Proposto	**164.200,00**

b. O 2º passo do Gestor será agrupar os insumos de acordo com os grupos de indicadores econômicos para identificar o percentual de participação de cada insumo no preço total (de acordo com os grupos previstos anteriormente).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0840
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 431

Descrição	
Combustível	86.000,00
Despesas de Pessoal	6.000,00
Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção	22.000,00
Encargos Fiscais/Remuneração (Lucros)	30.000,00
Demais Insumos	20.200,00
Preço Proposto	**164.200,00**

c. O 3º passo do Gestor será identificar quanto era a inflação projetada pelo BACEN na data da licitação. Verificando na *home page* do BACEN que a projeção diária para aquela data seria de **10%**. Dessa forma, a imprevisibilidade ocorreria a partir de 10% da inflação projetada, que seria R$ 180.620,00 (164.200,00 X 110%). Sendo este o valor inicial para caracterizar do desequilíbrio.

Quanto aos insumos, verificou que a variação do combustível com base na tabela da ANP foi de 30%, que a variação do dólar foi de 10%, que a variação do IGP-M foi de 15%.

d. O 4º passo do Gestor será calcular a variação dos insumos. O objetivo é chegar ao preço com base nos indicadores econômicos agregado:

GRUPOS	Valor R$	Participação %	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido	Índice Utilizado
Combustível	86.000,00	52,38%	130,00%	111.800,00	ANP
Despesas de Pessoal	6.000,00	3,65%	115,00%	6.900,00	IGP-M
Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção	22.000,00	13,40%	110,00%	24.200,00	Dólar
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	30.000,00	**18,27%**		-	
Demais insumos	20.200,00	12,30%	115,00%	23.230,00	IGP-M
TOTAL	164.200,00	100,00%		166.130,00	

** Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro deverão manter a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial, assim sendo há que se identificar inicialmente quanto representa em reais a parcela Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro dentro do novo total.

e. O 5º passo do Gestor será calcular a parcela de Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro em reais conforme se segue:

Fator decimal: 1 – 0,1827 = **0,8173** (18,27% em decimais = 0,1827)
Novo Total = 166.130,00 ÷ 0,8173 = **203.266,85**
Nova Parcela Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro: 203.266,85 x 18,27% = **37.136,85**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0841
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 132

f. O 6º passo do Gestor será transferir para a planilha anterior, a nova parcela de Encargos Fiscais/Remuneração e Lucro. Chegando, enfim, ao preço com base nos indicadores econômicos agregados.

GRUPOS	Valor R$	Participação %	Variação dos Indicadores Econômicos	Valor Corrigido	Indice Utilizado
Combustível	86.000,00	52,38%	130,00%	111.800,00	ANP
Despesas de Pessoal	6.000,00	3,65%	115,00%	6.900,00	IGP-M
Depreciação/Arrendamento, Seguro e Manutenção	22.000,00	13,40%	110,00%	24.200,00	Dólar
Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro**	30.000,00	**18,27%**		37.136,85	
Demais insumos	20.200,00	12,30%	115,00%	23.230,00	IGP-M
TOTAL	164.200,00	100,00%		203.266,85	

** Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro deverão manter a mesma participação percentual apresentada na proposta inicial, assim sendo há que se identificar inicialmente quanto representa em reais a parcela Encargos Fiscais e Remuneração/Lucro dentro do novo total.

g. O 7º passo do Gestor será comparar todos os preços, por meio do quadro MVC (Menor Valor Comparativo), para escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Neste caso, ficaria assim o quadro MVC:

Preço Máximo com Base na **Relação Inicial**	Não Informado	-
Preço com base nos Indicadores Econômicos **Agregado**	203.266,85	23,79%
Preço **Proposto** pela Contratada	200.000,00	21,80%
Valor inicial para aceitação de desequilíbrio (Referência do **BACEN)**	180.620,00	10,00%
PREÇO ATUAL	**164.200,00**	% de Impacto

h. O 8º passo do Gestor será analisar o quadro MVC. Observará que o impacto no valor do contrato ficou acima da referência do BACEN. Concluirá, então, que o pedido de reequilíbrio é **PROCEDENTE EM PARTE**. Porém o índice a ser concedido será de 13,79%, correspondente à diferença entre o índice obtido com base nos indicadores econômico agregados e o valor de referência do BACEN (23,79% - 10,00%). Assim, o valor do contrato passa de R$ 164.200,00 para R$ 186.843,18.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0842
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 133

ANEXO 1

MODELO DE RELATÓRIO PADRÃO

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
28 / 51
Fls. Nº 0843
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 130

RELATÓRIO Nº

REFERÊNCIA: Contrato nº
Contratada:

ASSUNTO: Solicitação da Contratada

I - DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

- *<Breve histórico do contrato>*
- *<Solicitação da contratada>*
- *<Fundamentação do pleito>*

II – DADOS TÉCNICOS

2.1 DADOS GERAIS DO CONTRATO

2.1.1 Objeto da Contratação:
2.1.2 Origem do Contrato:
2.1.3 Atual situação do contrato (% executado):
2.1.4 Comportamento da contratada:
2.1.5 Valor atual por operação do Contrato:

2.2 DADOS TEMPORAIS DO CONTRATO

Data do Pleito:	
Data da Proposta Econômica:	
Data da assinatura do Contrato:	
Período de renovação contratual:	
Data limite de renovação (60 meses):	
Prorrogação anual em vigor:	
Próxima prorrogação:	
Data da última **repactuação**/reequilíbrio:	
Data da próxima repactuação:	

2.3 VALORES COMPARATIVOS (licitação/contratação):

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO R$	RELAÇÃO
Proposta Final da Contratada na licitação		Percentual da estimativa de preço da ECT para licitação.
Estimativa de preço da ECT para licitação		

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 29 /51 Fls. Nº 0844 3590 Doc:

ECT/DIN Fls: 335

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO R$	RELAÇÃO
Proposta da Contratada ATUAL		*Percentual* da estimativa de preço ATUAL
*Estimativa de Preço ATUAL		

* Conforme metodologia própria utilizada pelo Gestor (item 2.3.2).

2.3.1 Conclusões:

<Valor necessário para manutenção da relação inicial da base contratada.>

2.3.2 Metodologia da Pesquisa Realizada

<Descrição da metodologia apresentada pelo Gestor para a estimativa de preço atual>

III – PARECER DO GRUPO

3.1. Da metodologia de análise

<Metodologia de análise da documentação e dos índices, conforme procedimentos propostos pelo GT/PRT/170-2003.>

3.2. CONCLUSÃO:

<Avaliação e recomendação final com as devidas justificativas e fundamentos legais e doutrinários>

3.2.1. Quadro Resumo das Variações de Preço:

De acordo com a metodologia de análise o Grupo chegou ao seguinte quadro de variação:

SITUAÇÃO	VALOR	% de Impacto
Pesquisa Preço Atual (Área Gestora)		
Proposta Atual da Contratada		
Preço Máximo com Base na Relação Inicial		

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls nº 0845
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 136

Impacto Total com base na variação do Insumo		
Impacto Imprevisível ou Incalculável da Variação do Insumo (Apenas para análise de reequilíbrio)		
Custo ATUAL		

Projeção inflacionário do período (BACEN) - %

3.2.2. Proposição do Grupo

<Recomendação do Grupo de acordo com os dados analisados, inclusive quanto aos seus efeitos>

3.2.3. Impacto Financeiro

< Elaboração do Impacto financeiro, conforme quadro comparativo>

	VL. Total	Valor Proposto	SALDO TOTAL ATUAL	IMPACTO	SALDO TOTAL Proposto
Conforme Valor Proposto pelo GT					

3.2.4. Comparativo do Impacto - Solicitado e Sugerido

	Custo Atual	Valor Global
Solicitado pela Contratada		
Sugerido pelo GT		

Diferença a Menor

3.2.5. Orçamento

<Descrição da Disponibilidade Orçamentária>

3.2.6. Anexos

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0846
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 137

Para entendimento do caso em tela, devem ser observados os anexos:

- Pleito e comprovações juntadas pela contratada;
- CI do Gestor;
- Planilhas de análise econômica.

Este é o entendimento, que deverá ser submetido à análise do DEJUR e decisão da REDIR.

Local e Data

Assinatura do Gestor

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0847
Fls. 14951
3590
Doc:

ECT/DIMSP Fls: 138

ANEXO 2

ESTUDOS E RESOLUÇÕES

REALIZADOS PELO

GRUPO DE TRABALHO

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0848
3590
Doc:

ECT/DLN SP Fls: 1350

ESTUDO 1

GESTÃO DE RISCOS

O dicionário Aurélio define risco como "perigo ou possibilidade de perigo". O risco está associado à incerteza, pois, existindo a certeza não existe risco.

Os chineses descrevem o risco através de dois símbolos. O primeiro símbolo se refere ao perigo enquanto que o segundo simboliza a oportunidade, tornando o risco uma combinação de ambos. Esses símbolos ilustram claramente a opção que todo investidor/empresa tem: recompensa maior que vem potencialmente com a oportunidade, e o risco maior que tem que ser aceito como conseqüência do perigo, isto é, **quanto maior retorno maior será o risco**.

Na atividade empresarial, tudo está relacionado a algum fator negativo que possa impedir ou dificultar a realização do que foi planejado (grau de risco).

O risco pode ser dividido em sistemático e não sistemático.

Entende-se por risco sistemático aquele que afeta amplamente a economia e as empresas em geral. Pode ser subdividido em risco de mercado e risco internacional. Risco de mercado refere-se a mudanças inesperadas em fluxos de caixa de projetos geradas por mudanças em taxas de juros, taxas de inflação e nas condições econômicas. Já risco internacional é uma incerteza adicional criada nos fluxos de caixa de projetos devido a mudanças inesperadas nas taxas de câmbio e ao risco político em mercados estrangeiros.

O risco não sistemático ou específico é o tipo de risco que afeta especificamente uma empresa ou grupos específicos de empresas. Pode ser subdividido em risco do projeto que é o risco que afeta somente ao projeto em questão, podendo resultar de fatores específicos do projeto ou de um erro de estimativa. Risco competitivo que é o efeito imprevisto positivo ou negativo – devido à ação dos concorrentes – sobre os fluxos de caixa de um projeto. E riscos específicos do setor que são efeitos inesperados sobre fluxos de caixa de um projeto devido a mudanças tecnológicas no conjunto do setor, mudanças na lei ou no preço de uma mercadoria.

Uma empresa não pode ficar alheia e ignorar os sérios riscos em que está envolvida, pois poderá perder participação de mercado para a empresa concorrente que estiver mais atenta e administrar adequadamente os riscos sistemático e específico.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0849
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 140

A gestão de riscos é um processo por meio do qual são avaliadas e tomadas as decisões de aceitar ou não riscos em potencial ou de minimizar seus efeitos negativos, utilizando os instrumentos financeiros existentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS EXISTENTES

No mercado financeiro, existem mecanismos que possibilitam a proteção em nível razoável contra a variação indesejada de preços de ativos e passivos, que é conhecida como hedge.

Hedge é um processo pelo qual uma empresa assume uma posição no mercado, de forma que os resultados financeiros gerados por essa posição tenham o mesmo valor absoluto, porém de sinal inverso, de forma que anulem os efeitos gerados pelos ativos ou passivos de risco.

As empresas fazem hedge para evitar perdas substanciais com a flutuação de preços e taxas, e assegurar o resultado projetado.

Fundamentalmente, o objetivo de um hedge é produzir um resultado financeiro desejado, com a utilização de saldo de caixa ou de derivativos[2]. Alguns dos objetos de proteção são:

- Saldo de disponibilidades;
- Capital investido;
- Fluxo de pagamentos;
- Fluxo de recebimentos;
- Preço adequado na fase de escassez de produto.

As operações mais comuns de hedge são realizadas basicamente por meio dos seguintes instrumentos financeiros: mercado futuro; mercado a termo; compra e venda de opção e operação de swap.

Mercado Futuro

Mercado futuro é o mercado no qual são negociados contratos futuros. Contrato futuro é uma obrigação de comprar e vender determinado ativo (dólar comercial, ouro, etc),

[2] As ações, duplicatas a receber, saques de exportação, duplicatas a pagar, empréstimos a pagar são exemplos de ativos e passivos primários. É possível fazer operações de hedge conservando-se esses ativos e passivos por meio de contratos de opção, contratos futuros, contratos a termo e contratos de swap. Esses contratos que são feitos com base em ativos e passivos primários chamam-se derivativos. Também pode-se definir derivativos como instrumentos de gestão ou transferência entre os agentes econômicos, ou seja, tem a finalidade econômica de proteger uma posição que está exposto ao risco de oscilação de preços e taxas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0850
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 41

numa data futura, por um preço previamente estabelecido, independentemente do comportamento do preço deste ativo durante a vigência do contrato, ou na data do vencimento do contrato.

Para o funcionamento de um mercado de futuros, é necessária a existência de pelo menos dois participantes fundamentais: o hedger e o especulador. O primeiro caracteriza-se por operar no mercado para proteger-se de flutuação indesejada do preço de um ativo ou passivo, e o segundo contribui para dar liquidez ao sistema, assumindo o risco da variação de preço.

MERCADO A TERMO

As partes assumem a obrigação de comprar ou vender determinado ativo, numa data futura, por um preço previamente estabelecido, independentemente do comportamento do preço deste ativo durante o período de vigência do contrato.

Os contratos são negociados particularmente entre as partes, ou seja, não são negociados em bolsas de valores.

Diferentemente dos contratos negociados nas bolsas de futuros, que apresentam condições padronizadas e objetivas, os contratos a termo podem apresentar as condições mais variadas possíveis e normalmente tem um risco de crédito muito alto.

OPÇÃO

Quando negocia-se uma opção, negocia-se um direito ou uma obrigação sobre um ativo-objeto.

É um contrato que dá ao seu titular o direito de comprar ou vender determinado ativo, numa data futura, por um preço pré-determinado. Enquanto o lançador da opção tem a obrigação de cumprir as condições da opção que lançou se for solicitado pelo titular.

Existem dois tipos opções: opções de compra (call) ou opções de venda (put).

A opção de compra confere ao comprador o direito de comprar, na data do vencimento, um determinado ativo, por um determinado preço. Para comprar esse direito, o comitente pagará um prêmio (preço da opção) no fechamento da operação. Por outro lado, o vendedor tem a obrigação de vender, na data de vencimento, aquele determinado ativo, pelo preço pré-determinado caso o titular exerça seu direito. Por ter vendido esse direito o lançador (vendedor) receberá o prêmio ou preço da opção.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0851
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 142

A Opção de venda confere ao comprador o direito de vender, na data de vencimento, um determinado ativo, por um determinado preço. Para comprar esse direito, o comitente pagará um prêmio (preço da opção) no fechamento da operação. Por outro lado, o vendedor (lançador) tem a obrigação de comprar, na data do vencimento, aquele determinado ativo, pelo preço pré-determinado caso o titular exerça seu direito. Por ter vendido esse direito o lançador receberá o prêmio ou preço da opção.

SWAPS

Swap (troca) é uma operação em que dois agentes econômicos combinam permutar fluxos de caixas futuros, decorrentes da aplicação de taxas ou índices sobre os ativos ou passivos. A liquidação financeira é feita por diferença, ou seja, quem tem o maior valor a receber no final, embolsa a diferença.

Um devedor de empréstimos de longo prazo, com taxa de juros indexada a Libor semestral (que é uma taxa que pode variar semestralmente), poderia sentir-se mais confortável caso a taxa de juros fosse transformada em uma taxa fixa, por meio de contrato de swap.

Em tese, é possível fazer operação de swap com qualquer ativo existente no mercado. A seguir, apresentam-se alguns exemplos de operações de swap:

- Taxa de juros variável versus taxa de juros fixa;
- Taxa de câmbio futuro versus taxa de juros fixa;
- Taxa de câmbio futuro versus taxa de juros variável;
- Preço futuro de energia elétrica versus preço futuro de alumínio.

Este estudo preliminar de risco foi realizado com o propósito de apresentar ao Grupo de Trabalho que existe no mercado financeiro várias opções para proteger-se das incertezas futuras, sejam elas commodities (mercadorias negociadas em bolsa), indexadores de preços e variação do câmbio. Claro que para realizar tais operações haverá um custo financeiro que deve ser confrontado com o grau de risco do projeto.

A sugestão é que seja avaliado, para cada solicitação de reequilíbrio ou repactuação, se o risco a que foi exposto o fornecedor era um risco passível de proteção ou não.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0852
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 143

ESTUDO 2

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO

Este estudo visa subsidiar a análise e a fórmula do cálculo utilizado por este Grupo, bem como compará-lo com outra metodologia utilizada no mercado. Para tanto, apresenta-se o referencial conceitual da depreciação seguido da aplicação ao caso concreto.

Conceito:

Segundo a Lei 6.404/76, art. 183, § 2º:

"A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrado periodicamente nas contas de:

a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeito a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
b) ..."

Pode-se simplificar o conceito considerando a depreciação como o custo correspondente ao desgaste por uso ou perda de sua utilidade.

Base de Cálculo:

Considera-se como base de cálculo da depreciação:

a) custo (valor de aquisição);
b) valor de reavaliação decorrente de novas avaliações efetuadas no ativo imobilizado.

A Contabilidade, por considerar a empresa em operação, avalia os componentes do patrimônio da empresa pelo valor original (custo histórico), podendo tais bens ser reavaliados.

Iudícibus et al (2000) informa que a técnica contábil estipula que o valor residual do bem deve ser computado como dedução de seu valor total para determinar o valor-base de cálculo da depreciação. Todavia, na prática este procedimento não tem sido muito adotado, pois é muito difícil estimar o valor residual.

Métodos de Depreciação:

Existem vários métodos para calcular a depreciação. Destes os mais tradicionais são: método de quotas constantes (linear) e método da soma dos dígitos decrescentes (método de cole).

- Método das Quotas Constantes (Linear)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0853
Fls. Nº
3590
Doc:

Segundo este método a depreciação é calculada dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem. Este método é utilizado pela maioria das empresas.

Algebricamente, pode-se apresentar da seguinte forma:

Depreciação = Valor de aquisição (custo) – valor residual / período de vida útil

- Método da Soma dos Dígitos Decrescentes

Este método é calculado da seguinte forma:

a) somam-se os algarismos que compõem o número de anos de vida útil do bem. Por exemplo: para um bem com 5 anos de vida útil, tem-se: 1+2+3+4+5=15;
b) a depreciação de cada ano é uma fração em que o denominador é a soma dos algarismos conforme obtido em (a), e o numerador é para o primeiro ano (n), para o segundo ano (n-1), para o terceiro (n-2) e assim por diante, sendo que n = número de anos de vida útil.

Segundo Iudícibus et al (2000) este método proporciona quotas de depreciação maiores no início e menores no fim da vida útil, permite maior uniformidade nos custos, já que os bens, quando novos necessitam de pouca manutenção e reparos que com o tempo tende a aumentar.

<u>Aplicação ao Caso Concreto:</u>

Analisando, por exemplo, o item 1.1 do contrato 11.124, percebe-se que o fornecedor utilizou o método linear para cálculo do custo de depreciação, considerando o período de depreciação de 5 anos (60 meses) que é o utilizado para fins contábeis e não gerenciais.

Quando da repactuação o fornecedor utiliza esta mesma metodologia, no entanto, alterando o valor do bem, isto é, considerando o custo de reposição e não o custo original, portanto, adotando critérios gerenciais e não fiscais/contábil. Conforme demonstrado a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0854
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 145

Planilha de Custo apresentado pela Rodoviário União		
Contrato 11.124		
Modelo: GMC 16220 TURBO	Licitação	Repactuação
Preço	85.420,00	118.366,49
Fabricação	2001	2001
Período de Depreciação (meses)	60	60
Depreciação	1.423,67	1.972,77
Número Veículos	2	2
Total Depreciação	**2.847,33**	**3.945,55**
Quilometragem mensal	18.417	18.417
Custo por KM	**0,1546**	**0,2142**

No entender do Grupo, houve por parte do fornecedor, uma "mistura" de critérios gerenciais e fiscais, o que não é concebível. Por isso, o Grupo julgou improcedente o reajuste solicitado de 39% neste item, devido não ter ocorrido alteração dos veículos utilizados pelo fornecedor. Para o cálculo da depreciação utilizou-se o método linear, não levando em consideração o valor residual do bem, pelos motivos já expostos.

Por solicitação da área gestora, que não concordou com os argumentos apresentados, foi realizado uma pesquisa no mercado para avaliar os critérios de cálculo da depreciação usualmente utilizados.

Dois trabalhos foram avaliados:

1º) LIMA, Maurício Pimenta. O custeio do transporte rodoviário. Centro de Estudos em Logística-COPPEAD. UFRJ.

2º) BRASIL, Ministério dos Transportes, Empresa Brasileira de Planejamento de Tranportes – GEIPOT et all. Cálculo de tarifas de ônibus urbanos. Brasília: 1996.

Segundo Lima a depreciação, do ponto de vista gerencial, pode ser imaginada como o capital que deveria ser reservado para a reposição do bem ao fim de sua vida útil. E complementa: "O valor da depreciação será igual à diferença entre o valor de aquisição e o valor residual do veículo, dividido pela sua vida útil (em meses) na empresa. O valor de aquisição deve considerar as despesas com taxas de licenciamento e frete do veículo,

ECT/DIREX/CPMI/ CORREIOS 03/2005 - CN - Fls. Nº 0855 3590 Doc:

enquanto o valor residual representa o seu preço de venda no futuro, descontados os impostos. Vale destacar que essa depreciação não deve ser a mesma que a contábil, uma vez que pelo regime contábil o veículo é totalmente depreciado em 5 anos, tempo incompatível com a realidade operacional".

Lima utiliza o método de depreciação linear, porém do ponto de vista gerencial, isto é, considera o valor de reposição do bem, o valor residual e a sua vida útil gerencial e não fiscal. Este autor entende que a vida útil do veículo é de 10 anos, mas não deixa explícito qual seria o percentual do valor residual. Para fins de cálculo foi definido um percentual de valor residual de 15% conforme estudo realizado pela Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes – GEIPOT.

Diante do exposto, o custo da depreciação por quilometro seria de 0,091, contra o defendido pelo grupo de 0,1546.

Cálculo Gerencial - COPPEAD	
Valor de Aquisição	118.366,49
Valor Residual	17.754,97
Período de Depreciação (meses)	120
Depreciação	838,43
Número Veículos	2
Total Depreciação	**1.676,86**
Quilometragem mensal	18417
Custo por KM	**0,0910**

O Grupo também analisou, por solicitação da área gestora (DECAR), a metodologia de cálculo da depreciação utilizada pelo Ministério dos Transportes para cálculo de tarifas de ônibus urbano.

Este órgão adota como método de depreciação o método da soma dos dígitos decrescentes também conhecido como método de cole. E argumenta:

"Recomenda-se o uso do Método de Cole (ou Método da Soma dos Dígitos Decrescentes), por representar mais fielmente a desvalorização do veículo rodoviário, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início de sua utilização e que se atenua com o passar dos anos."

Quanto a vida economicamente útil, o GEIPOT recomenda:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0856
41 /51
Fls. Nº 3590
Doc:

"...recomenda-se a adoção da vida útil de sete anos para veículos leves, de dez anos para veículos pesados e de doze anos para veículos especiais."

E no que tange ao valor residual, define:

"O valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do veículo novo. Para o cálculo da depreciação do veículo, toma-se como referência o preço do veículo novo sem rodagem (pneus, câmaras-de-ar e protetores).

Considerando-se as características diferenciadas dos diversos tipos de veículo e o período estipulado para a vida útil de cada um deles, recomenda-se a adoção de valores residuais de 20% para veículos leves, 15% para veículos pesados e de 10% para veículos especiais."

Aplicando o método de soma dos dígitos decrescentes, temos:

Cálculo Gerencial - GEIPOT	
Valor de Aquisição	118.366,49
Período de Depreciação (anos)	10
% Valor Residual Adotado	15%
Faixa Etária do Veículo (anos)	2
Somatório do Dígitos Vida Útil	55
Coeficiente de depreciação anual	0,1391
Número Veículos	2
Depreciação Anual da Frota	32.927,41
Depreciação Mensal	2.743,95
Quilometragem mensal	18.417
Custo por KM	**0,1490**

O coeficiente de depreciação é calculado da seguinte forma:

Coeficiente depreciação = (período de depreciação – faixa etária do veículo + 1) * (100% - % VR adotado) / Somatório dos dígitos da vida útil

A depreciação anual é dada pela multiplicação do coeficiente de depreciação, número de veículos e valor de aquisição.

A depreciação anual dividida por 12 obtém-se a depreciação mensal.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0857
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 748

O custo por KM é calculado pela divisão entre a depreciação mensal e a quilometragem mensal percorrida. Segundo este método o custo por KM deveria ser de 0,1490 também inferior ao defendido pelo Grupo de Trabalho.

CONCLUSÃO

Com isso, conclui-se que o método de avaliação utilizado por este Grupo está cientificamente comprovado e estabelece um justo tratamento ao pleito do fornecedor.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0858
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 749

COFINS

RESOLUÇÃO GT PRT/PR 170/2003 Nº 001/2004

Estabelece as regras para exame, apreciação e proposição relativa ao *reequilíbrio econômico-financeiro* dos contratos administrativos referente *alteração do COFINS,* na forma da **Lei 10.833/2003**, no âmbito da competência do GRUPO DE TRABALHO.

O GRUPO DE TRABALHO designado pela Portaria PRT/PR 170/2003, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando:

Que em 30 de outubro de 2003, com o intuito de antecipar à reforma tributária, o Executivo Federal editou a Medida Provisória (MP)135, que foi convertida na Lei 10.833 em 29 de dezembro de 2003, alterando, entre outras disposições, a forma de apuração da Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social (Cofins), onde se pretendeu a exemplo do que ocorreu com as contribuições ao PIS/Pasep (Leis 10.637/02 e 10.684/03) acabar com a cumulatividade da cobrança desse tributo.

Que o fato gerador da Cofins, nos termos da Lei 10.833/03, é o mesmo da Lei 9.718/98, ou seja, é o faturamento mensal que compreende a receita da venda de bens e serviços e todas as demais receitas auferidas pela sociedade, permitindo algumas deduções da base de cálculo, como as vendas canceladas, os descontos incondicionais, as receitas não operacionais, e etc.

Que a alíquota aplicável à base de cálculo passou **de 3%** (cumulativa) **para 7,6%** (não cumulativa).

Que apesar do aumento da alíquota para o contribuinte, o legislador pretendeu acabar com a cumulatividade dessa contribuição - o que onerava demais a cadeia produtiva - isso poderá ser realizado por meio do aproveitamento de créditos sobre aquisições de bens e serviços necessários à atividade da empresa, bem como de algumas despesas que o legislador determinou, como despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos, benfeitorias em imóveis de terceiros, depreciação ou amortização de bens integrantes do ativo imobilizado, sobre as despesas de leasing/arrendamento mercantil e sobre energia elétrica.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0859
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 150

Que há grande divergência de interpretação quanto ao real impacto sobre os preços nos diversos segmentos produtivos.

A fim de uniformizar as decisões nas análises de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelas Contratadas, resolve:

1) ANALISAR os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro das contratadas, com base na Lei 10.833/2004, porque configurada a hipótese ínsita na Lei 8.666/93, no seguinte enquadramento, *in verbis:*

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes caso :*
>
> *d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.* ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***
>
> *§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.*

1.1. O pleito da contratada deverá ser acompanhado de demonstração de seu custo em planilha comparativa de preço (custo anterior e o proposto), comprovando o efetivo desequilíbrio ensejador da dificuldade em se prosseguir a execução contratual;

1.2. Os **contratos** firmados até **31.10.2003 NÃO terão direito à majoração**, porquanto permanecerem sujeitas às normas na legislação anterior, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c" da Lei 10.833/2003;

1.3. As **propostas econômicas**, participantes do processo licitatório, até **31.10.2003,** que deram origem a contratos posteriores a esta data, **NÃO terão direito à majoração**, porquanto permanecerem sujeitas às normas na legislação anterior, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c" da Lei 10.833/2003;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0860
3590
Doc:

ECT/DR/SP Fls. 751

1.4. Demais casos, expressos em resumo no item 5 desta Resolução, e na íntegra no art. 10 da lei 10.833/2003, **NÃO terão direito à majoração**, porquanto permanecerem sujeitas às normas na legislação anterior.

2) ADOTAR as conclusões extraídas da projeção realizada **pelo IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário** [3], que estima o custo final efetivo da COFINS na forma do quadro do item 4 desta Resolução;

2.1. As Contratadas que insistirem em perceber aumento acima do percentual estabelecido deverão abrir seus preços e explicar a cadeia produtiva, comprovando, de modo inequívoco, o impacto superior;

2.2. Quando a espécie do segmento não estiver listada no quadro do item **4**, **adotar a MÉDIA DO SETOR**;

2.3. Para os casos mistos (indústria/comércio/serviços), deverá ser feita média ponderada na mesma razão de participação de cada segmento;

2.4. Casos não incluídos na lista serão analisados de *per si*, entretanto, deverão ser observadas as premissas consignadas nesta resolução.

3) A concessão poderá dar-se sobre o saldo a faturar a partir:

3.1. de **01.02.2004** – se a data da solicitação ocorreu até 01.03.2004;

3.2. da **data da solicitação** para os pleitos protocolados em data posterior a 02.03.2004, porquanto entendido que o impacto não foi tão grave que pudesse prejudicar a execução do contrato.

---

[3] O IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário é uma entidade de difusão do Planejamento Tributário como instrumento empresarial, visando a demonstrar as várias modalidades de redução legal da carga tributária empresarial.

Criado em 1992, o IBPT originou-se da ABDC – Associação Brasileira de Defesa do Contribuinte, fundada em 19/12/1988, em Curitiba – Paraná.

Entre seus principais objetivos elencam-se: reunião de especialistas em planejamento tributário; difusão de sistemas de economia legal de impostos; divulgação científica do tema; estudo de informações técnicas para a apuração e comparação da carga tributária individual e dos diversos setores da economia; e, análise dos dados oficiais sobre os tributos cobrados no Brasil.

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES:

BOS 03/2005 - CN - CPMF - CORREIOS
Fls. Nº 0861
46 /51
Doc: 3590

4) CUSTO FINAL EFETIVO DA COFINS NÃO-CUMULATIVA DE 7,6%

INDÚSTRIA	ALÍQUOTA FINAL
Indústria de borracha	3,60%
Indústria de calçados	3,37%
Indústria de materiais para construção	2,68%
Indústria de Couros, Peles e Assemelhados	3,37%
Indústria Editorial e Gráfica	2,72%
Indústria de madeira	3,60%
Indústria de material elétrico, eletrônico e de comunicação	2,35%
Indústria de material de transporte	2,35%
Indústria mecânica	2,31%
Indústria metalúrgica	2,45%
Indústria mobiliária	2,63%
Indústria de papel, papelão e celulose	2,68%
Indústria de produtos alimentares	2,49%
Indústria de produtos de matérias plásticas	3,44%
Indústria de produtos minerais não-metálicos	2,86%
Indústria química	2,68%
Indústria têxtil	2,40%
Indústria de aparelhos , instrumentos, equipamentos e artefatos	2,45%
Extração de minerais	3,55%
Extração vegetal	3,55%
Indústria de Adubos e Fertilizantes	4,66%
MÉDIA DO SETOR	**2,96%**

COMÉRCIO ATACADISTA	ALÍQUOTA FINAL
Aparelhos, equipamentos e máquinas	2,95%
Artefatos de tecidos	2,91%
Artigos de armarinho, esportivos, p/cozinha,tapeçaria e vestuário	3,09%
Bicicletas e triciclos	2,91%
Brinquedos	3,05%
Calçados	3,05%
Cooperativas Couros	3,00%
Instrumentos Musicais	2,95%
Fibras vegetais	3,28%
Laticínios	3,18%

PROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0862
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DR/SP Fls: 453

Livros, jornais e revistas	2,86%
Madeiras em geral	3,28%
Materiais de Construção	3,28%
Metais preciosos	3,18%
Móveis	2,86%
Pães	2,95%
Papel	2,82%
Peças e acessórios para veículos	2,86%
Plantas e Flores	3,09%
Roupas	2,91%
Vidros	2,82%
MÉDIA DO SETOR	**3,01%**

COMÉRCIO VAREJISTA	**ALÍQUOTA FINAL**
Animais vivos para criação doméstica	6,32%
Aparelhos, máquinas e equipamentos	3,60%
Artigos de armarinho, esportivos, p/cozinha, tapeçaria e vestuário	3,55%
Bicicletas e triciclos	3,14%
Bombas e Compressores	3,28%
Borracha, plástico, espuma e artefatos	3,28%
Brinquedos	3,32%
Calçados	3,18%
Couros	3,14%
Ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos	3,18%
Instrumentos Musicais	3,14%
Fibras vegetais	4,57%
Joalherias	4,02%
Laticínios	3,65%
Madeiras em geral	3,60%
Materiais de Construção	3,60%
Metais preciosos	3,51%
Mercadorias em geral (lojas de departamentos e supermercados)	3,32%
Minerais	3,28%
Móveis	3,18%
Óticas	3,23%
Panificadoras e confeitarias	3,18%
Papelarias	3,18%
Peças e acessórios para veículos em geral	3,14%
Plantas e Flores	3,32%

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0863
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 134

Produtos Alimentícios	3,14%
Roupas de uso profissional	3,18%
Tecidos	3,18%
Vidros	3,09%
Apicultura	3,14%
Avicultura	3,14%
Bovinocultura	3,14%
Cafeicultura	3,14%
Cana de açúcar	3,14%
Floricultura	3,32%
Horticultura	3,32%
Ovinocultura	3,14%
Suinocultura	3,14%
Raízes e tubérculos	3,32%
Sementes e mudas	3,32%
Cereais, leguminosas e oleaginosas (arroz, milho, trigo, feijão, soja, mendoim, etc.)	2,27%
MÉDIA DO SETOR	**3,37%**

SERVIÇOS	**ALÍQUOTA FINAL**
Serviços de administração, locação e arrendamento de bens e serviços	5,91%
Loteamento e incorporação de bens imóveis	5,91%
Serviços de alojamento e alimentação	5,58%
Serviços auxiliares diversos (*)	5,58%
Serviços pessoais e profissionais (**)	6,18%
Serviços de reparação, manutenção e instalação	5,31%
Serviços de saúde	4,16%
Serviços de transporte de cargas	4,94%
MÉDIA DO SETOR	**5,34%**

(*) Cessão de mão-de-obra com fornecimento de materiais e/ou equipamentos (ex. limpeza, etc)

(**) Cessão de mão-de obra sem fornecimento de materiais e/ou equipamentos (ex. ascensorista, recepcionista, etc.)

METODOLOGIA APLICADA NAS ANÁLISES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0864
4 / 51
3590
Doc:

5) NÃO APLICAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO DA COFINS

Na forma do art. 10 da lei 10.833/2003 *, não estão sujeitas às novas regras, permanecendo na legislação anterior:

1. as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 (bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito, operadoras de planos de assistência à saúde, securitização de créditos e entidades de previdência privada abertas e fechadas), e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 (empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores);
2. as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado;
3. as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES;
4. as pessoas jurídicas imunes a impostos;
5. os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988;
6. as sociedades cooperativas;
7. as receitas decorrentes das operações:

a) de venda dos produtos de que tratam as Leis nº 9.990, de 21 de julho de 2000, nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e nº 10.485, de 3 de julho de 2002, ou quaisquer outras submetidas à incidência monofásica da contribuição (exemplo: medicamentos);

b) sujeitas à substituição tributária da contribuição para a COFINS;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998 (compra e venda de veículos automotores usados);

8. as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;
9. as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
10. pessoa jurídica integrante do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE), submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº 10.637.
11. **as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:**

a) com prazo superior a 1 (um) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) **de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data;**

12. as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 0865
3590
Doc:

13. as receitas decorrentes do serviço prestado por hospital, pronto-socorro, casa de saúde e de recuperação sob orientação médica e por banco de sangue;

14. as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior. [4]

* a íntegra da lista deve ser verificada no art. 10 da Lei 10.833/2003

6) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, alcançando todos os casos pendentes de apreciação pelo GT.

Brasília, 29 de março de 2004.

[4] http://www.portaltributario.com.br/tributos/cofins_mp135.html

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0866
3590
Doc:

ECT/DIN/SP
Fls: 151

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, **RESOLVE**:

Expedir a presente Instrução Normativa (IN), visando disciplinar a contratação de serviços a serem executados de forma indireta e contínua, celebrados por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos desta IN são adotadas as seguintes definições:

SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

PLANO DE TRABALHO é o documento aprovado pela autoridade competente, que consigna a necessidade de contratação dos serviços, orientando a caracterização do objeto, evidenciando as vantagens para a Administração e sua economicidade, no que couber, e definindo diretrizes para elaboração dos projetos básicos.

PROJETO BÁSICO é a descrição detalhada do objeto a ser contratado, dos serviços a serem executados, sua freqüência e periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

1.1.4. UNIDADE DE MEDIDA é o parâmetro adotado para quantificação e contratação dos serviços, devendo refletir, sempre que possível, os produtos e resultados esperados;

1.1.4.1. POSTO DE SERVIÇO é a unidade de medida da prestação de serviços, caracterizado pelo período durante o qual o posto deverá ser guarnecido por pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas;

1.1.4.2. ÁREA FÍSICA é a unidade de medida, expressa em metros quadrados de área interna, externa, e outros, segundo as características de cada tipo de serviço.

1.1.5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS é o documento a ser apresentado pelas proponentes, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços;

CUSTO DO HOMEM-MÊS é o custo unitário total, inclusive encargos, insumos, benefícios e tributos, para cada categoria profissional, jornada de trabalho, tipo de serviço e para cada caso de incidência de adicionais, utilizado para a formação de preços;

1.1.5.1.1. A incidência de adicionais de insalubridade e periculosidade somente será admitida mediante o competente laudo pericial, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, e para os locais e condições nele determinados.

1.1.5.2. SALÁRIO NORMATIVO é o salário estabelecido para determinadas categorias profissionais, pertinentes à execução do contrato, por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0867
3590
Doc:

2.5. O modelo das Planilhas referidas no subitem 2.4. será fornecido pela Administração a cada processo licitatório, bem como na dispensa ou inexigibilidade, e deverá ser preenchido pelos proponentes, passando a fazer parte integrante do contrato, orientando as repactuações e adições ao contrato.

3. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

3.1. Deverá constar do Plano de Trabalho para a contratação de serviços de vigilância, a justificativa do número e das características dos Postos de Serviço a serem contratados.

3.2. Deverão constar do Projeto Básico os quantitativos dos diferentes tipos de Posto de Vigilância, que serão contratados por Preço Mensal do Posto;

3.2.1. O Posto de Vigilância adotará uma das seguintes escalas de trabalho:

a) 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 vigilante;

b) 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas;

c) 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas;

3.2.1.1. Sempre que possível, o horário de funcionamento dos órgãos e a escala de trabalho dos servidores deverá ser adequada para permitir a contratação de vigilância conforme o disposto acima;

3.2.1.2. Excepcionalmente, desde que devidamente fundamentada e comprovada a vantagem econômica para a Administração, poderão ser caracterizados outros tipos de postos, considerando os acordos, convenções ou dissídios coletivos da categoria.

3.3. Os serviços de vigilância serão executados de acordo com os requisitos do Projeto Básico, constantes do Anexo II, desta IN, que admitirá as adaptações exigidas para atender às necessidades do órgão ou entidade.

3.4. Para cada tipo de Posto de Vigilância, deverá ser apresentado pelas proponentes o respectivo Preço Mensal do Posto, calculado conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços, contida no Anexo I, desta IN.

4. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

4.1 Deverão constar do Plano de Trabalho para contratação dos serviços de limpeza e conservação, justificativa do dimensionamento da área a ser limpa e conservada, das jornadas de trabalho, produtividades e demais características dos serviços.

4.2 Deverão constar do Projeto Básico:

a) Áreas internas, áreas externas, esquadrias externas e fachadas envidraçadas, classificadas segundo as características dos serviços a serem executados, periodicidade, turnos e jornada de trabalho necessários, etc.;

b) Produtividade mínima a ser considerada para cada categoria profissional envolvida, expressa em termos de área física por jornada de trabalho ou relação serventes por encarregado.

ECT/DIEX Fls. 188

EOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0868
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 354

4.9 Considerar-se-á a limpeza de fachadas envidraçadas, externamente, somente para aquelas cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, cabendo ao dirigente do órgão/entidade decidir quanto à oportunidade e conveniência desta contratação.

4.10 Nas áreas hospitalares, deverão ser identificadas as respectivas áreas administrativas e as médico-hospitalares, devendo estas últimas se reportarem aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar, para execução dos serviços de limpeza e conservação.

4.11 Admitir-se-á a utilização de equipamentos que propiciam ganhos de produtividade;

4.11.1. Para o julgamento da exeqüibilidade destas propostas, quando for o caso, esta possibilidade deverá estar prevista no ato convocatório, com o estabelecimento de condições que possam aferí-la.

5. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

5.1. Os atos convocatórios de licitações, e os relativos à dispensa e inexigibilidade, bem como a minuta de contrato, observarão o disposto nesta IN e na legislação pertinente, explicitados em seu texto e adaptados às especificidades de cada caso, de modo a evitar dúvidas e orientar, de forma inequívoca, a elaboração de propostas e os critérios de julgamento.

5.2. Constarão ainda dos atos convocatórios:

5.2.1. O limite máximo aceitável, quando possível, para valor mensal da contratação, de maneira a orientar os licitantes a elaborarem suas propostas dentro dos critérios de aceitabilidade, sendo desclassificadas aquelas com preços superiores ao limite máximo estabelecido;

5.2.2. Os quantitativos de serviços e as Unidades de Medida adotadas;

5.2.3. Os modelos de Planilhas de Custo e Formação de Preços, a serem preenchidos pelas proponentes, quando for o caso, já devidamente adequados aos termos da licitação e de modo a padronizar a apresentação e o julgamento das propostas;

5.2.4. Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, conforme o Projeto Básico;

5.2.5. Que os valores das propostas deverão ser expressos em moeda corrente nacional, por Preço Mensal Unitário de cada tipo de serviço, detalhados conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços, contendo ainda os valores totais mensal e global da proposta; totalizados ao final, ser for o caso;

5.2.5.1. Os valores das propostas serão obtidos a partir da multiplicação do(s) Preço(s) Mensal(ais) Unitário(s) proposto(s) pelos quantitativos correspondentes, constantes dos atos convocatórios, totalizados ao final, se for o caso;

5.2.6. Vedação a qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos;

5.2.7. Que a vigência do contrato limitar-se-á ao exercício financeiro, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes de até doze meses, até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto em Lei.

6. DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0869
Fls. Nº
3590
Doc:

E.C.T/DINSP
Fls: 160

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial -TR ;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

8.2. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do §4º do Art. 31. da Lei n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e pelas Medidas Provisórias nºs 1.531, de 02 de dezembro de 1996, 1.524, de 11 de outubro de 1996 e 1.540, de 18 de dezembro de 1996, ao Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e demais dispositivos desta IN.

9.2 As licitações em andamento e os contratos vigentes deverão ser adequados, no que couber, às disposições desta IN.

9.3 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, por intermédio do Departamento de Serviços Gerais.

9.4. O MARE, por intermédio da Secretaria de Logística e Projetos Especiais, poderá divulgar, para efeitos de referência, valores para a produtividade mínima e os preços delas decorrentes, que poderão ser adotados pelos órgãos ou entidades, bem como, se necessário, expedir Portarias regulamentando a contratação de serviços e estabelecendo critérios e limites máximos de preços a serem pagos pela Administração.

9.5. Para atendimento ao disposto nos itens 5 e 7 desta IN, deverá a proponente/contratada apresentar cópia autenticada do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria pertinente ao objeto do serviço, quando couber.

9.6. Revogam-se a Instrução Normativa n° 13, de 30 de outubro de 1996 e demais disposições em contrário.

9.7. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

DOU 29/08/97

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0870
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 761

DECRETO Nº 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços, a locação e a aquisição de bens quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0871
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 162

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0872
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 102

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0873
3590
Doc:

§ 4º, Lei 8666/93. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade 3590 a prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 meses.

ECT/DINSP
Fls:

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Art. 9º O edital de Concorrência para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0874
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DIN/SP
Fls.

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0875
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 766

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderá ser utilizado recursos de tecnologia da informação nos procedimentos e atribuições de que trata este Decreto, na forma prevista em regulamentação específica.

Art. 15. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 19 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Martus Tavares

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 20.9.2001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0876
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 767

CI/DIRAD- 229/2003

PARECER/DEJUR/GAB – 110/ 2003

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. REGRAS BÁSICAS. *A Lei 8.666/93 apresenta as regras gerais para a concessão do reequilíbrio e reajuste contratual, bem como para a repactuação da avença. Naquilo que não seja contrário à Lei, pode a Administração estabelecer outras regras, de cunho nitidamente administrativo, com vistas a atender ao interesse público. O procedimento tem por finalidade uniformizar, no âmbito administrativo, as etapas a serem observadas para a análise e a concessão ou não do pedido formulado pelo contratado.*

Senhora Chefe do Departamento Jurídico;

Na CI de referência, o Sr. Diretor de Administração da ECT solicita análise e Parecer deste Departamento sobre um conjunto de regras básicas a serem observadas pela empresa, no que se refere aos procedimentos para o processamento dos pedidos reequilíbrio, reajuste e repactuação, apresentados pelos contratados.

O primeiro conjunto refere-se aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, onde foram estabelecidas 08 (oito) regras. O segundo, se refere aos pedidos de repactuação. Inicialmente analisaremos o primeiro conjunto.

Reequilíbrio econômico-financeiro

1ª REGRA – ***"O pedido de reequilíbrio deverá ser formulado no prazo máximo de 30 dias a contar da ocorrência do fato gerador. Nesta situação, a vigência do novo preço dar-se-á a partir da data do fato gerador. Caso a contratada não cumpra o prazo estabelecido, a vigência do novo preço dar-se-á a partir da data do pedido do reequilíbrio".***

COMENTÁRIO – Não vislumbramos quaisquer óbices de natureza jurídica à regra. Efetivamente a Administração não pode prescindir da segurança nas relações com seus contratados tendo que ficar aguardando, por prazo indeterminado, a apresentação de um eventual pedido de reequilíbrio. A estipulação de prazo visa compelir o contratado a ser diligente bem como impedir que o interesse público seja relegado ao segundo plano na

ROS nº 03/2005 CPMI - CORREIOS 0877 Doc:

ECT/DIN-SP Fls: 768

medida em que a demora na apresentação do pedido poderá resultar em um desembolso não previsto e, obviamente, em valor maior do que o efetivamente devido à época própria, face à atualização.

Por outro lado, se o contratado não formulou de pronto seu pedido de reequilíbrio, logo após o advento do fato gerador, é porque o impacto deste fato não afetou o contrato de forma a torná-lo excessivamente oneroso. Assim, correto o posicionamento de conceder o reequilíbrio a contar da data do pedido formulado pelo contratado, se ultrapassado o prazo de trinta dias da ocorrência do fato gerador.

2ª REGRA – *"O órgão responsável ou grupo de trabalho designado deverá analisar o pedido e emitir parecer conclusivo no prazo máximo de 60 dias, a contar do recebimento do pedido de reequilíbrio".*

COMENTÁRIO – Como justificado pela área, trata-se de uma regra de ordem administrativa que tem por finalidade determinar um prazo para a Administração analisar o pleito do contratado, de modo a evitar um retardamento excessivo do processo e a concessão do reequilíbrio com retroatividade superior a quatro meses. A regra é salutar. Não só o contratado deve ser diligente na apresentação do seu pedido, como também a Administração deve apreciá-lo com a maior brevidade possível. Com esta medida evita-se que o contratado suporte por longo tempo uma prestação excessiva e, via de conseqüência maiores prejuízos, bem como se concedido o pleito, não tenha a Administração que desembolsar valores superiores, em face das atualizações, àqueles devidos quando da formulação, pelo contratado, do pedido de reequilíbrio.

3ª REGRA – *"É obrigatória a realização de pesquisa de preços para a determinação do valor máximo permitido de variação do preço contratual, devendo ser considerado como limite a relação inicial entre o preço proposto e a estimativa utilizada para a homologação da licitação que deu origem ao contrato".*

COMENTÁRIO – Segundo ensinamentos de Marçal Justem Filho: *"A equação econômico-financeira se delineia a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se forma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo direito.*[1]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0878 Fls. Nº 3590 Doc.

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justem Filho, 8ª edição, pág. 554

ECT/DINSP Fls. 369

Formada então a equação econômico-financeira, o desequilíbrio de um contrato decorre de circunstâncias imprevisíveis, ou se previsíveis, de conseqüências incalculáveis. Neste contexto, o reequilíbrio destinado a proteger aquela equação deverá corresponder ao percentual que guardar correlação com o fato gerador do desequilíbrio de forma a efetivamente recompor a equação inicialmente delineada. Por exemplo, se um insumo, que comprovadamente onera o contrato, sofrer uma variação de 10% e este for o impacto sobre a avença de forma a torná-la inexeqüível, este deve ser o percentual de reequilíbrio a ser concedido para restabelecer a equação econômico-financeira, independentemente do preço de mercado do produto ou serviço.

Entretanto, a intenção de se estabelecer a regra ora analisada nos parece ser a de efetivamente manter a equação econômico-fianceira delineada quando da licitação, estabelecendo que o limite para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deve ser exatamente a equação firmada entre o preço proposto e a estimativa utilizada para a homologação da licitação. Com esta providência, verificará a Administração se, quando da concessão do reequilíbrio, nos moldes pretendidos pelo contratado, efetivamente se está resguardando a equação inicialmente firmada. Esta providência tem uma finalidade: se constatar a Administração que a concessão do reequilíbrio resultará em um preço superior ao de mercado ou ainda que a equação resultante será superior àquela firmada quando da licitação, poderá o administrador, em atenção ao interesse público, promover a rescisão amigável do contrato e deflagrar novo processo licitatório, podendo ainda propor acordo sobre o percentual a ser concedido. A regra é procedente, inexistindo óbices jurídicos à sua adoção.

Fazemos apenas uma ressalva com relação ao parágrafo 5º do artigo 65, da Lei 8.666/93, no que se refere aos tributos e encargos legais. O reequilíbrio, nestas circunstâncias, deverá observar o percentual relativo à criação, alteração ou extinção daqueles elementos (tributos e encargos legais), independentemente do preço de mercado.

Por fim, as regras dispostas nas letras 3.1 a 3.5 são variantes acerca de qual base será utilizada para verificar a compatibilidade da concessão do percentual de reequilíbrio solicitado pelo contratado com os preços de mercado. Tais regras são importantes, mesmo porque a pesquisa de preços no mercado é uma medida salutar para que a Administração mantenha os preços do contrato em consonância com aqueles praticados no mercado.

4ª REGRA – ***"Na concessão do reequilíbrio não deverão ser considerados fatos anteriores ao último evento ocorrido (assinatura do contrato, reequilíbrio ou repactuação)".***

RPS nº 0879 Fls. Nº 0879 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. 170

COMENTÁRIO – Efetivamente, solicitado o reequilíbrio pelo contratado deve-se considerar apenas o evento relacionado ao pedido, qual seja, o fato gerador. Se o contrato foi reajustado (repactuado) pelas partes, em período posterior a um evento imprevisível que poderia gerar um eventual pedido de reequilíbrio, este não deverá ser considerado. Há pertinência da regra na medida em que se o contratado aceitou reajustar o contrato em determinadas bases, por óbvio que considerou eventual desequilíbrio contratual anterior a esta negociação, não se justificando que, após o reajuste, pretenda formular pedido de reequilíbrio com base em fatos que precederam a este último evento. Contudo, se antes do reajuste o contratado já tinha apresentado pedido de reequilíbrio, ponderamos que, ainda que as partes cheguem a um consenso sobre o reajuste, o pedido de reequilíbrio deve ser considerado e analisado pela Administração. Quanto ao último pedido de reequilíbrio, ressalvamos que este deve ser considerado apenas para fins de verificação, com a finalidade de evitar que a Administração conceda reequilíbrio pelo mesmo fato gerador ocorrido no mesmo período.

"4.1 – Pedidos de reequilíbrio antes da assinatura do contrato poderão ser avaliados, excepcionalmente,mediante proposta escrita e fundamentada da área gestora do contrato (Diretor de Área, na Administração Central, e Gerente, na Diretoria Regional".

COMENTÁRIO - Efetivamente, como descrito nos comentários deste tópico, o entendimento do TCU é no sentido de que o reequilíbrio se faça desde a data da proposta.

Contudo, a par do posicionamento do TCU que, inclusive, é agasalhado por parte da doutrina, entendemos que o reequilíbrio, via de regra, não deve retroagir à proposta. Isto porque as obrigações assumidas pelas partes somente se concretizam com a assinatura do contrato. Note-se que o licitante se compromete a manter sua proposta pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer evento. Neste contexto, a equação econômico-financeira efetivamente firma-se com a aceitação da proposta pela Administração. Contudo, a obrigação de resguardar esta equação somente emerge com a assinatura do contrato.

A lógica orienta este entendimento. O licitante, no período anterior à assinatura do contrato, não efetuou qualquer compra ou prestou qualquer serviço à contratante, não se justificando, assim, que o pedido de reequilíbrio retroaja à data da proposta.

Assim, eventual pedido de reequilíbrio por fato gerador ocorrido antes da assinatura do contrato poderá ser excepcionalmente deferido, somente naquelas situações em que se verificar que o desequilíbrio efetivamente tornou inexequível a avença.

Proc. nº 53115.000880/2009-CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0880 Doc:

ECT/DINSP Fls. 225

Recomenda-se que, anteriormente à concessão, seja a situação submetida à análise da área técnica envolvida, área jurídica e que sejam rigorosamente observados os princípios que norteiam o processo licitatório.

4.2 – "Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Esta regra tão-somente retrata o comando legal contido no parágrafo 5º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Ressaltamos apenas que a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais apenas serão considerados para efeito de reequilíbrio se restar evidenciado que tais elementos repercutiram no preço do contrato.

5ª REGRA – *"Nas situações de reequilíbrio vinculado à variação do salário normativo da categoria deverá ser observado o limite mínimo de 12 meses entre uma e outra convenção coletiva de trabalho".*

COMENTÁRIO – Correta a regra no que se refere à periodicidade. Efetivamente a variação de valores contratuais decorrentes de reajustes de salários disciplinados via normas coletivas ocorrem anualmente, não se justificando a concessão de reequilíbrio em intervalo inferior a este período, valendo salientar que o deferimento de reequilíbrio em razão do reajuste de salários somente é possível caso não se tenha reajustado o contrato e se demonstrar o contratado que o fato efetivamente tornou inexeqüível a avença. Caso contrário, deverá ser postergado para quando da concessão do reajuste anual do contrato, se previsto, quando então deverá ser observado o interregno de doze meses da vigência do contrato para nova concessão.

Esclarecendo melhor, na situação específica, o reequilíbrio pode ser concedido se o contratado demonstrar que a avença tornou-se inexeqüível, com base na variação do salário normativo da categoria, e observando-se a periodicidade de doze meses entre uma convenção e outra.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0881 Fls. Nº 3590 Doc:

O Reajuste, por seu turno, será concedido apenas no período de doze meses da vigência do contrato, com base em índices setoriais de mão-de-obra e insumos, nos contratos regidos pela Lei nº 10.192/2001 (Lei do Plano Real). Para aqueles contratos com

ECT/DINSP Fls: 882

cláusula de repactuação pela Resolução 10 do CCE, o reajuste deverá, também, observar a periodicidade de doze meses da vigência do contrato, podendo tomar por base a variação do salário normativo da categoria em combinação com outros índices de reajuste de insumos, para fins de apuração de um índice final de reajuste do contrato.

Por fim, salientamos que se concedido reequilíbrio relativamente à parcela mão-de-obra em razão de dissídio coletivo em data anterior ao reajuste, quando da concessão deste no aniversário do contrato, em razão da periodicidade da variação salarial das categorias ser anual, deverá a parcela mão-de-obra ser excluída do preço, fazendo-se incidir um índice geral ou setorial (conforme o caso), tão-somente sobre os demais itens que compõe o preço do contrato.

6ª REGRA – *"Somente deverá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro justificado pela variação cambial caso a Contratada demonstre e comprove, de forma inquestionável, a repercussão efetiva nos custos do contrato, possibilitando avaliar com total precisão os impactos, observando ainda o valor máximo permitido, em função da variação dos preços de mercado."*

COMENTÁRIO – A concessão do reequilíbrio, quando preenchidos os requisitos legais, é dever da Administração. Contudo, em certos casos, como quando da variação cambial, nem sempre a Administração tem como confirmar, de forma segura, que efetivamente tal variação causou algum impacto no contrato ou ainda se tornou a prestação inexeqüível. A regra é salutar e visa proteger o interesse público. Se a Administração não tiver como precisar, de forma inquestionável, que a variação cambial elevou extraordinariamente os custos do contrato, a rescisão amigável e a realização de nova licitação é medida benéfica. Cumpre ressaltar que efetivamente é obrigação do contratado demonstrar, de forma inequívoca, a repercussão da variação cambial nos custos do contrato.

Quando se trata de variação cambial, existe uma diversidade de critérios que podem ser utilizados para comprovar o seu impacto sobre os custos do contrato. São diversas as variáveis envolvidas no processo, com múltiplas opções de execução para o contratado. Existe muitas alternativas para o contratado se ajustar às variações do Real frente ao Dólar, e nem sempre os impactos são tão imediatos e integrais como se apresentam.

Havendo dúvidas sobre o grau de impacto que a variação cambial gerou em um contrato, o interesse público recomenda a tentativa de acordo ou rescisão da avença e a realização de nova licitação.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls. Nº 0882 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. 772

Este mesmo comentário se aplica aos itens 6.1 a 7.1, valendo ressaltar que a proposição dos itens 6.1 e 7.1 tem por finalidade também assegurar o interesse público. Quando se mostra à Administração necessária a manutenção do contrato, o pedido deve ser analisado munindo-se o administrador de todas as informações necessárias para decidir com o maior nível de precisão possível.

Passemos, agora, aos comentários sobre as regras estabelecidas para os pedidos de repactuação de preços.

Repactuação de Preços

Cumpre asseverar, inicialmente, que a nomenclatura "repactuação" não é considerada pela Lei 8.666/93, que informa a existência de apenas de três figuras que tratam das alterações no valor dos contratos administrativos.

Ou se trata de reajuste, conforme previsto no artigo 40,inciso XI da citada lei, figura esta que apenas retrata a variação efetiva do custo da produção desde a data da apresentação da proposta até o adimplemento da parcela; ou se trata de atualização financeira em razão do atraso no pagamento (art. 40, inciso XIV, letra "c") ou, finalmente, se trata do reequilíbrio econômico financeiro, figura disciplinada no art. 65, letra "d", da Lei 8.666/93.

Todas as demais expressões criadas ou utilizadas são expressões equivalentes às três acima alinhavadas. A expressão "repactuação" é entendida, pela maioria dos doutrinadores, como figura similar à expressão "reequilíbrio econômico-financeiro do contrato".

Neste contexto, como no presente estudo já tratamos do reequilíbrio econômico-financeiro, vamos entender que as orientações ora submetidas para análise com termo repactuação na realidade referem-se ao **reajuste do contrato**. Sugerimos, ainda, que seja adotada a expressão reajuste no âmbito da empresa.

1ª REGRA – *"A repactuação somente poderá ser concedida a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato".*

COMENTÁRIO – Cumpre asseverar, inicialmente, que este DEJUR já firmou posicionamento no sentido de que nas relações da ECT com seus contratados mostra-se mais adequada a aplicação da Lei 10.192/2001. Entretanto, relativamente à regra ora enunciada, sem adentrarmos no mérito sobre a aplicabilidade às relações da ECT e seus contratados das regras da Resolução 10/96 do CCEE ou da Lei 10.192/2001, observamos

ROS nº 03/2003 CPMI CORREIOS 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 214

que de fato tanto a Resolução 10/96 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, como a Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real), não obstante uma – Resolução 10 – tratar de repactuação e a outra – Lei - disciplinar sobre o reajuste de contratos no âmbito da Administração Pública Indireta, ambas comandam que qualquer reajuste ou repactuação contratual devem observar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses. Assim, esta regra nada mais representa do que o comando legal sobre a matéria.

2ª REGRA – *"A solicitação deverá ser feita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para o contrato completar 12, 24, 36 ou 48 meses, conforme o caso."*

COMENTÁRIO – Trata-se de uma medida de cunho administrativo, afeta ao poder discricionário do administrador, que visa proporcionar o tempo necessário para que a ECT possa analisar o pleito do contratado, negociar o valor, aprovar e, se o caso, elaborar o respectivo termo aditivo. Nenhum óbice de natureza jurídica existe nesta regra.

Entretanto, ressalvamos que, se adotado um índice geral ou setorial no contrato, o reajuste do mesmo será automático, não havendo que se falar em solicitação por parte da contratada.

3ª REGRA – *"Nos contratos com vigência de 12 meses, com previsão de prorrogação por iguais períodos, os atos de prorrogação e de repactuação deverão ser formalizados na mesma data, por meio do mesmo termo aditivo".*

COMENTÁRIO – Também esta é uma regra de natureza administrativa que visa envolver, em um único ato – termo aditivo – duas situações: a prorrogação e o reajuste da avença. Entendemos que a medida é pertinente eis que a renovação do contrato efetivamente é o momento oportuno para a manutenção das condições estabelecidas na avença, inclusive preço, ou sua alteração, o que justifica o ato único pretendido pela área.

4ª REGRA – *"É obrigatória a realização de pesquisa de preços para a determinação do valor máximo permitido de variação do preço contratual, devendo ser considerado como limite a relação inicial entre o preço proposto e a estimativa utilizada para a homologação da licitação que deu origem ao contrato".*

COMENTÁRIO – Remetemos o consulente aos comentários já exarados neste Parecer, quando da análise da 3ª REGRA estabelecida para a apreciação dos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0884 3590 Doc:

ECT/DIRAD Fls: 745

pedidos de reequilíbrio que, por sua similaridade, aplica-se também ao presente caso, inclusive para os subitens 4.1 a 4.5.

Entretanto, em se tratando de reajuste, na forma prevista no artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93, pode-se fixar, em contrato, o critério – índice de reajuste - a ser observado, na forma do disposto no art. 2º da Lei 10.192/2001 que estabelece ser admitida a estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Adotado este procedimento e, estabelecida a regra previamente em contrato, o reajuste da avença seria automático a cada 12 (doze) meses, não tendo a ECT que despender tempo com pesquisas de mercado. A variação dos índices de preços gerais, setoriais ou que refletem os custos de produção já acompanham a variação dos preços de mercado.

Fazemos apenas uma ressalva. Se concedido o reequilíbrio a determinado item em período anterior ao reajuste do contrato, a parcela sobre a qual incidiu o reequilíbrio deverá sofrer reajuste proporcional ao período compreendido entre a concessão do reequilíbrio e a data do reajuste da avença. Isto porque quando da concessão do reequilíbrio, automaticamente o item foi reajustado para o preço de mercado, onde já estarão embutidas as perdas inflacionárias.

Damos um exemplo: Se o reajuste de um contrato de transporte vai ocorrer em dezembro/2003, mas em junho/2003 o item combustível foi reequilibrado, o reajuste deste item deverá observar tão-somente o período compreendido entre junho e dezembro/2003.

5ª REGRA – ***"Na primeira repactuação ocorrida 12 meses após o início da vigência do contrato, deverá ser considerada, para efeito de apuração da variação de preços do mercado, a data de apresentação da proposta. Nas repactuações seguintes deve-se tomar por base a relação vigente na última repactuação dos preços contratuais".***

COMENTÁRIO – Esta regra deriva de disposições legais. O artigo 40,inciso XI, da Lei 8.666/93 estabelece que para efeito de apuração da variação de preços com vistas à concessão do primeiro reajuste, deve-se considerar a data de apresentação da proposta como marco inicial e o prazo de 12 (doze) meses após o início da vigência do contrato como marco final. Os reajustes subseqüentes devem, na forma do artigo 3º, da Lei

RQS nº 03/2005 - CN - CMM - CORREIOS Fls: 0385 3590 Doc:

ECT/DIRAD Fls: 776

10.192/2001, observar a periodicidade de doze meses a contar do último reajuste, razão pela qual a apuração da variação de preços também observa idêntico período.

Finalizando, fazemos também para esta regra as mesmas considerações abordadas para a quarta regra, relativamente á estipulação prévia do índice de reajuste no contrato que, se adotado pela empresa, dispensa a pesquisa de mercado.

À consideração superior

Brasília, 20 de novembro de 2003

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.712.2--OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO, em 20/11/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0886
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 777

CORREIOS DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/CPL/AC-1546/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON - 003/2005.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A CPL, por intermédio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e parecer, manifestação apresentada pela empresa SIEMENS, acerca da consulta promovida pela ECT sobre a renovação da sua proposta apresentada no Pregão Internacional nº 002/2004-CPL/AC, com vistas a dar prosseguimento ao referido certame.

Narra a Sra. Pregoeira que em data de 08/09/2004, quando da realização da quarta sessão pública do Pregão, após negociações, a SIEMENS reduziu seu preço de R$ 5.585.000,00 para R$ 5.350.000,00, renovando ainda a proposta por mais 40 dias.

Considerando que esta renovação chegou ao seu termo final, a CPL, por intermédio da Carta 0832/2004, de 14/12/2004, consultou a SIEMENS sobre a possibilidade de revalidação de sua proposta por um novo prazo mínimo de 60 dias.

Em resposta a esta consulta, a SIEMENS informou que poderia ampliar o prazo de validade da proposta por um prazo de 40 dias, a contar de sua resposta, o que ocorreu em data de 20/12/2004, acrescentando, ainda, que tendo em vista que os preços da referida proposta foram calculados com base nos insumos de fevereiro/2004, reserva-se ao direito de solicitar o ajuste monetário da data base dos preços até o seu efetivo pagamento, na forma do artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93.

O dispositivo legal acima citado efetivamente permite que o contratado solicite o reajuste do contrato no período compreendido entre a data prevista para a apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

Entretanto, por força do artigo 2º da Lei 10.192/2001 o reajuste somente pode ser concedido após decorrido um ano de assinatura do contrato. Assim, se a SIEMENS mantém sua proposta, quaisquer parcelas que forem executadas em período inferior a um ano serão pagas com base na proposta originalmente apresentada, sem qualquer atualização, não podendo a contratada, em período posterior, postular o reajuste desta parcela.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0887
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINAP
Fls: 778

Ademais, o presente contrato envolve fornecimento de equipamentos, e a vigência foi estipulada por um período de 06 (seis) meses, o que definitivamente impede seja concedido qualquer reajuste à SIEMENS.

Por fim, cabe acrescentar que ainda poder-se-ia verificar a figura do reequilíbrio econômico-financeiro quando da assinatura do contrato. Entretanto, para que este pudesse ocorrer, necessário seria que o licitante demonstrasse, de forma inequívoca, a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis mas de conseqüências incalculáveis que, de alguma forma, impedirão a execução do ajustado nas bases originalmente propostas.

Brasília-DF., 04 de janeiro de 2005.

Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONT/ECT

APROVO EM: 05/01/05

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT
[illegible]

CI-CPL-AC-15454/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0888
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 779

ASS - 21377

CI/ASS/DECAM- 1206/2004

PARECER/DEJUR/DCON – 17/2005

DECAM 11:35 30/03/05 Aline

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. VARIAÇÃO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA. DECISÃO PLENÁRIO 1563/2004 – TCU. ADEQUAÇÃO DO PARECER DEJUR/GAB110/2004. Em razão de posicionamento recente do TCU, acerca do fundamento de desequilíbrio econômico-financeiro gerado pelo incremento dos custos de mão-de-obra ocasionados pela data-base de cada categoria profissional, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, merece ser revisto o PARECER/DEJUR/GAB-110/2004, de forma a adequar-se ao novo posicionamento daquele Órgão de Controle Externo. As novas regras a serem observadas, relativamente a esta matéria, são as orientações informadas nos itens 9.11 a 9.16 do Acórdão/TCU-1563/2004.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico;

Na CI de referência, o Sr. Chefe do DECAM solicita análise e parecer deste Departamento, bem como adequação do Parecer/DEJUR/GAB-110/2003, em virtude de recente posicionamento do Tribunal de Contas da União (Decisão Plenário 1563/2004), onde aquele Órgão se manifestou no sentido de que em relação aos contratos de prestação de serviços contínuos, o aumento do valor da mão-de-obra implicará em repactuação e não o reequilíbrio econômico-financeiro, por não incidir, no caso, o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0889 Fls Nº 3590 Doc:

ECT/DIN SP Fls: 780

Pois bem, com relação ao incremento dos custos do contrato pela variação da mão-de-obra em razão do implemento da data-base da categoria, assim se posicionou este Departamento no Parecer/DEJUR/GAB-110/2004:

> ***"5ª REGRA – "Nas situações de reequilíbrio vinculado à variação do salário normativo da categoria deverá ser observado o limite mínimo de 12 meses entre uma e outra convenção coletiva de trabalho".***
>
> *COMENTÁRIO – Correta a regra no que se refere à periodicidade. Efetivamente a variação de valores contratuais decorrentes de reajustes de salários disciplinados via normas coletivas ocorrem anualmente, não se justificando a concessão de reequilíbrio em intervalo inferior a este período, valendo salientar que o deferimento de reequilíbrio em razão do reajuste de salários somente é possível caso não se tenha reajustado o contrato e se demonstrar o contratado que o fato efetivamente tornou inexeqüível a avença. Caso contrário, deverá ser postergado para quando da concessão do reajuste anual do contrato, se previsto, quando então deverá ser observado o interregno de doze meses da vigência do contrato para nova concessão.*
>
> *Esclarecendo melhor, na situação específica, o reequilíbrio pode ser concedido se o contratado demonstrar que a avença tornou-se inexeqüível, com base na variação do salário normativo da categoria, e observando-se a periodicidade de doze meses entre uma convenção e outra.*
>
> *O Reajuste, por seu turno, será concedido apenas no período de doze meses da vigência do contrato, com base em índices setoriais de mão-de-obra e insumos, nos contratos regidos pela Lei nº 10.192/2001 (Lei do Plano Real). Para aqueles contratos com cláusula de repactuação pela Resolução 10 do CCE, o reajuste deverá, também, observar a periodicidade de doze meses da vigência do contrato, podendo tomar por base a variação do salário normativo da categoria em combinação com outros índices de reajuste de insumos, para fins de apuração de um índice final de reajuste do contrato.*
>
> *Por fim, salientamos que se concedido reequilíbrio relativamente à parcela mão-de-obra em razão de dissídio coletivo em data anterior ao reajuste, quando da concessão deste no aniversário do contrato, em razão da periodicidade da variação salarial das*

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0890 Fls. Nº 3590 Doc:

categorias ser anual, deverá a parcela mão-de-obra ser excluída do preço, fazendo-se incidir um índice geral ou setorial (conforme o caso), tão-somente sobre os demais itens que compõe o preço do contrato."

Vê-se, portanto, que este DEJUR admitiu a figura do reequilíbrio econômico-financeiro em razão do aumento do custo da mão-de-obra, em consonância com o que dispunha a Decisão 457/1995 – Plenário-TCU, que determinava o cumprimento do interregno mínimo de um ano na concessão de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo decorrente de reajuste salarial da mão-de-obra.

Entretanto, na decisão 1563/2004/TCU, ora posta sob análise, acordaram os Srs. Ministros daquele Órgão que os incrementos dos custos de mão-de-obra ocasionados pela data-base de cada categoria profissional, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, não se constituem fundamento para a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, só se admitindo a figura da repactuação como forma de recompor eventual perda decorrente deste fato.

Acrescentaram o entendimento de que quando da primeira repactuação dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995 – Plenário conta-se a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nesta última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta.

Exemplificando, se a Convenção Coletiva foi assinada em maio/2004 e a proposta do contratado data de 08/2004, em maio/2005 pode-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0891 Fls. Nº 3590 Doc:

se implementar a repactuação do item mão-de-obra, eis que decorrido um ano da data do orçamento a que a proposta se refere.

Poderão ainda as partes implementar uma única repactuação, no interregno mínimo de um ano.

Nos períodos subseqüentes à primeira repactuação, entendeu o TCU que deve ser observado o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995 – Plenário, contado a partir da data da última repactuação, nos termos do disposto no art. 5° do Decreto 2.271/97 e do item 7.1 da IN/Maré 18/97.

Finalizando, observou o TCU, ainda no âmbito da decisão 1563/2004 - Plenário, que nas hipóteses previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4 do Acórdão, a repactuação poderá contemplar todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja demonstração analítica dessa variação, devidamente justificada.

As hipóteses de que tratam os itens 9.1.3 e 9.1.4 são as seguintes:

> "9.1.3 – no caso da primeira repactuação dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995-Plenário conta-se a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente, nos termos do disposto no art. 5° do Decreto 2.271/97 e do item 7.2 da IN/Maré 18/97;
>
> 9.1.4 – no caso das repactuações dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua subseqüentes à primeira repactuação, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995 – Plenário conta-se a partir da data da

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0892 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. 383

última repactuação, nos termos do disposto noa rt. 5° do Decreto 2.271/97 e do item 7.1 da IN/Mare 18/97."

Entendemos, com fundamento nos argumentos apresentados no próprio Acórdão da decisão 1563/2004, que o procedimento adotado pelo TCU, acima transcrito, está em consonância com as disposições legais que tratam da matéria, razão pela qual podem ser adotados com vistas a promover a repactução do item mão-de-obra, nos contratos de prestação de serviço de natureza contínua.

Neste contexto, adequamos o Parecer/DEJUR/GAB-110/2004, com vistas a alterar a quinta regra ali estabelecida, que passa a ter a seguinte redação:

5ª Regra – Os incrementos dos custos de mão-de-obra ocasionados pela data-base de cada categoria profissional, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, não se constituem em fundamento para a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, mas sim em repactuação, observando-se que o prazo mínimo para a primeira repactuação conta-se a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente.

5.1 – Nas repactuações subseqüentes à primeira, deverá ser observado o prazo mínimo de um ano a contar da última repactuação.

5.2 – É admitida uma única repactuação a ser realizada no interregno mínimo de um ano.

5.3 – Na primeira repactuação, cujo prazo mínimo de um ano conta-se a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, poderão ser contemplados todos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0893 Fls Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 389

os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja demonstração analítica dessa variação, devidamente justificada.

À consideração superior

Brasília, 07 de março de 2005

Valeria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONTECT

APROVO EM: 09/03/2005

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0894
Fls. Nº
3590
Doc:

DECAM Marilva 26.04.05 17:10
ECT/DINFP Fls: 785

REF : CI/ASS/DECAM – 01052/2005

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON -442/ 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI de referência, o Sr. Chefe do DECAM solicita desse DEJUR análise e parecer acerca dos índices e base legal a serem observados nos contratos com prevalência de mão-de-obra, bem como apresenta sugestão de cláusula contratual de reajuste desses contratos, em face do disposto no Acórdão 1563/2004 – Plenário do TCU e conclusões exaradas no PARECER/DEJUR/DCON-17/2005, de forma a subsidiar orientação que será transmita às Regionais.

Passemos à análise das questões apresentadas, que serão tratadas uma a uma:

1 – Quando da repactuação estendida aos demais insumos, o diferencial a ser aplicado é sobre o valor total contratado ou repactua-se a parcela referente à mão-de-obra pelo reajuste da categoria e aplica-se índice na parcela referente aos demais insumos?

Inicialmente, cumpre ressaltar que o termo "repactuação" utilizado pelo TCU no Acórdão 1563/2004, refere-se, na realidade, ao reajuste do contrato, não se confundindo com o instituto da repactuação previsto na Resolução 10 do CCE.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0895
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 396

Feito este esclarecimento e, em resposta ao questionamento do consulente, entendemos que se deve repactuar a parcela referente à mão-de-obra pelo índice fixado na convenção coletiva da categoria e, quanto aos demais insumos, segundo orientação contida no item 9.1.6 da Decisão do TCU, deve haver demonstração analítica da variação, devidamente justificada. Por óbvio que esta demonstração analítica de variação pode ser apurada pela variação, no período, de índices gerais ou setoriais que reflitam a variação dos custos dos insumos utilizados em cada contrato específico.

2 – Em se realizando a repactuação quando da convenção haverá previsão nos contratos de cláusula de REAJUSTE com índice pré-fixado para os demais insumos ou não?

Sim, deverá haver cláusula contratual estipulando sobre o reajuste da mão-de-obra, observada a periodicidade tratada no Acórdão do TCU, bem como cláusula abordando sobre o índice geral ou setorial que reflita a variação dos demais insumos de cada contrato específico.

3 – Nos casos de repactuação para contratação de serviços contínuos com cessão de mão-de-obra qual o índice que deve ser aplicado para a parcela relativa a outros insumos?

Este questionamento não apresenta cunho jurídico. O DEJUR não dispõe de elementos para sugerir a estipulação de determinado índice de reajuste. A matéria deve ser tratada, salvo melhor juízo, pela área financeira da empresa observando-se os insumos específicos que compõem o custo de cada contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0896 Fls. Nº 3590 Doc:

4 – Na emissão da CI/ASS-DECAM-1182/2004 Circular havíamos definido que o INPC/IBGE seria o índice utilizado para as contratações com prevalência de mão-de-obra. Tendo em vista que estes contratos passam a ser repactuados, este índice poderá ser utilizado, prioritariamente, nos demais contratos?

Ponderamos, novamente, que este DEJUR não dispõe de elementos para opinar sobre qual índice deve ser utilizado para o reajuste dos contratos.

5 – No caso de repactuação a nossa base legal será a Resolução 10/96 CCE (pesquisa de mercado, qualidade dos serviços) e a IN/MARE 18/97?

Como já mencionado neste trabalho, não obstante o termo repactuação utilizado pelo TCU, trata-se de verdadeiro reajuste do contrato, razão pela qual a Legislação Aplicável será a Lei 10.192/2000. Também aplicável a IN/Mare 18/97, uma vez que é esta norma que trata da periodicidade do reajuste do item mão-de-obra.

Relativamente à cláusula sugerida pela área, opinamos por apresentar redação diversa, eis que a figura do reajuste não está afeta à matéria relativa às alterações contratuais.

Desta forma, sugerimos a seguinte redação:

CLÁUSULA YYY – DO REAJUSTE

Y.1 - Os incrementos dos custos de mão-de-obra poderão ser objeto de reajuste, observado, para a concessão do primeiro reajuste, o prazo mínimo de um ano a contar da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0897 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 128

Y.1.1 – Poderão ser contemplados, quando deste reajuste, todos os demais componentes do contrato que tenham sofrido variação, sendo que para os insumos referentes a este contrato, o índice a ser utilizado para apuração da variação do custo no período será o XXX.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 15 de abril de 2004

Valeria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONTECT

APROVO EM 26/04/2005

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0898
Fls. Nº
3590
Doc:

REF: CI/PRT/PR-170/2003-0036/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJTEC– 552 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, a Coordenadora do Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-170/2003 formula dois questionamentos acerca da repactuação de preços dos contratos, solicitando análise e parecer deste Departamento.

Considerando a consulente que nos contratos de prestação de serviços contínuos poderá ocorrer a repactuação de preços no aniversário do contrato ou a qualquer tempo, desde que decorridos doze meses de sua assinatura ou da última repactuação, questiona o seguinte:

1 – Na hipótese de ser efetuada a prorrogação nas mesmas bases contratuais, inclusive quanto ao preço, sem haver qualquer ressalva, pode ser considerado que ocorreu uma repactuação com percentual zero de aumento?

2 – Neste caso, se o pedido de repactuação ocorrer após alguns meses do início da nova vigência contratual, o pleito deve receber o tratamento de reequilíbrio?

Relativamente ao primeiro questionamento, se o contrato foi prorrogado em seu aniversário tendo sido mantidas as bases originais, inclusive quanto ao preço, ponderamos que não houve repactuação. Se o contratado aceitou prorrogar a

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0899
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 29

vigência do contrato sem qualquer reajuste ou ressalva de que, em período posterior, o reajuste seria analisado e eventualmente concedido pela contratante e, se expressamente declarou que seriam mantidos os preços originais, tem-se que a avença deverá ser executada até o final da nova vigência contratual sem qualquer alteração quanto ao preço.

Entretanto, vale asseverar que a repactuação é um mecanismo que visa tão-somente recompor o valor nominal da moeda em face à inflação decorrida no período, razão pela qual entendemos que se antes da assinatura do termo de prorrogação o contratado formulou pedido de repactuação, ainda que formalizado o termo aditivo sem a inclusão desta, deve a Administração apreciar o pleito e, se procedente, deferi-lo ao contratado.

Outrossim, ressalte-se que o período a ser observado para a concessão da repactuação, nestas circunstâncias, será tão-somente aquele referente aos doze meses anteriores ao pedido formulado pelo contratado, pois se em períodos anteriores a este não manifestou qualquer interesse em ver seus preços repactuados, tendo assinado termos aditivos mantendo as condições originais do contrato, não pode agora, pretender a extensão de um pedido para, por exemplo, dois ou três anos anteriores.

Quanto ao segundo questionamento, há de se ressaltar que os institutos da repactuação e reequilíbrio diferem por completo em seus requisitos, não podendo ser equiparados.

Não se pode conceder a repactuação sob a rubrica de reequilíbrio porque o contratado formulou pedido neste sentido após ter anuído com uma prorrogação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0900 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls. 791

da avença sem o reajuste dos preços. Se firmou termo aditivo de prorrogação mantidas as bases originais do contrato, deve manter a execução do mesmo e, somente se ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, após o termo aditivo, é que poderá postular o reequilíbrio do contrato.

São estes os aspectos que temos a considerar sobre a matéria.

À consideração superior.

Brasília-DF, 15 de junho de 2004.

Valeria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.711.2--OAB/DF 7414
Advogada/ECT

APROVO EM: 17/06/04

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0901
Doc: 3590

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CPL/AC
CORREIOS/ECT -01-Jul-2004-11:19-011779-1/1

CORREIOS DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

ECT/DINSP Fls: 92

REF: CI/GRUPO PRT/PR-170/2003 – 039/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 604 /2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

A Sra. Coordenadora do Grupo PRT/PR-170/2003 encaminha a este Departamento, para análise e posicionamento, consulta relativa ao Contrato n.° 10.835/2001 celebrado com a empresa Siemens, questionando aspectos concernentes ao reajuste de preços pretendido pela contratada.

Esclarece que, em 15/04/2004, a contratada solicitou que lhe fosse concedido reajuste de preços relativo a todo o período contratual. A quinta parcela, cujo valor é de R$ 1.979.818,70 (um milhão novecentos e setenta e nove mil oitocentos e dez reais e setenta centavos) foi paga em 16/04/2004.

Indaga, então, se o reajuste deverá incidir sobre a quinta parcela, eis que a mesma foi paga dia 16/04/2004, considerando-se que o pleito de reajuste data de 15/04/2004.

Analisando a matéria, temos que a Lei n.° 10.192/2001, que instituiu o plano real, estabeleceu que os contratos celebrados pela Administração Pública poderão ser reajustados anualmente para compensar os efeitos inflacionários. A periodicidade dos reajustes deverá ser anual, atendo-se à data da apresentação das propostas ou orçamentos, *verbis*:

> *"**Art. 3"** **Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei**, e, no que com ela não conflitarem, da Lei n." 8.666, de 21 de junho de 1993.*
>
> *§ 1" **A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento** a que essa se referir."*
>
> *§ 2" O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0902 Fls: Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 193

A Lei n.° 10.192/2001 dispõe sobre os reajustes nos contratos nos quais seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e sobre o prazo mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir (art. 3°, § 1°), para a sua concessão.

Então, tem-se que, havendo previsão contratual de reajuste, por índices setoriais (IGP, IGP-M, INPC etc.) ou por qualquer outro critério apto, eleito pela Administração, doze meses após a data em que a proposta foi apresentada ou do orçamento a que ela se referir o contratado terá direito ao reajustamento dos preços avençados. A condição para sua realização é, portanto, o decurso do tempo.

Assim, pode-se dizer que o reajuste é o instrumento apto a reequilibrar economicamente o contrato em razão das repercussões geradas pelo processo inflacionário. Apenas devolve à contraprestação avençada o poder de fazer face à prestação, afastando os efeitos da desvalorização da moeda.

Marçal Justen Filho conceitua reajuste aduzindo que: "O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração ***meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários. Trata-se de mera indexação da moeda como um remédio contra a inflação***."

No entanto, tem-se que, para fazer *jus* ao reajuste, a parte contratada deve requerer tempestivamente, sendo que os valores em que incidirão o reajuste devem ser calculados sobre a parte do contrato ainda não executada, ou seja, serviço não prestado e valores não pagos. Sendo o reajuste maneira de evitar o desequilíbrio contratual, o fato de o serviço ter sido prestado e os valores pagos, forçosamente leva a concluir que a avença se encontra com equação econômico-financeira devidamente equilibrada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0903 Fls. Nº 3590 Doc:

O reajuste de preços é instituto que se projeta para o futuro, ou seja, para a parte não executada do contrato. Neste contexto, não deve incidir

ECT/DINSP Fls: 794

sobre parcelas já pagas do mesmo, ainda que o pleito haja sido datado anteriormente a parcelas já pagas.

Pelo exposto, concluímos que o reajuste não deverá incidir sobre a 5.ª parcela, eis que a mesma leva em consideração serviço já prestado e devidamente pago e que o reajuste se projeta para o futuro da avença, qual seja aquela ainda não executada.

É a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília/DF, 25 de junho de 2004.

Hebert Barros Bezerra – Advogado ECT
Mat: 8.012.063-6 – OAB/DF 16.262

APROVO EM: 30/06/04.

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls Nº 0904
Doc 3590

CORREIOS

Protocolo

ECT/DR/EP Fls: 195

e: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

o: PRESIDENCIA E DIRETORIAS DE ÁREAS

/ DCON/DECAM - 4011/2005

ef.:

ssunto: Instrução de Processos de Contratação, por licitação.

Brasília, 17 de janeiro de 2005.

Com o intuito de padronizar procedimentos relativos aos processos de ontratação, por licitação, informamos a V.Sª que a partir do dia 31 de janeiro de 2005, o DECAM omente acatará as solicitações de compras/serviços que forem encaminhadas, conforme as rientações contidas no ANEXO desta CI.

Informamos que a ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, em sua política de elacionamento com os seus clientes internos e visando agilizar os processos de contratações entralizadas e corporativas advindos dos Órgãos Solicitantes, além das orientações contidas no NEXO I, estará disponibilizando profissionais especializados da Divisão de Contratação - CON/DECAM - para atuarem junto às Áreas Requisitantes, com as seguintes atribuições:

a) Estabelecer em conjunto com Área Cliente, o cronograma de reuniões ordinárias do semestre;
b) Auxiliar nas elaborações das demandas das Áreas Clientes;
c) Apresentar Relatório Mensal de Desempenho detalhando os resultados e *status* dos processos, em conjunto com o representante da Área Cliente (assinatura de todos os envolvidos e o "de acordo" das Chefias imediatas correspondentes);
d) Acompanhar com critério os processos em andamento e vigentes da Área Cliente;
e) Auxiliar a Área Cliente na elaboração do Cronograma Anual de licitações previstas.

Para tanto, a fim de que esse processo seja adotado pelo DECAM, necessário se faz que a Área Cliente designe até o dia 24/01/2005 um representante (Assessor de Diretoria/Consultor), para atuar nas negociações desde o início do processo de compra/serviço e durante a gestão e fechamento do contrato.

ROS nº 0005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0905
Doc: 3590

FW0010

CORREIOS

Solicitamos também a essa área que após análise dos itens constantes do anexo, encaminhe ao DECAM, se for o caso, sugestões para o aprimoramento do processo ora em implantação.

Ressaltamos ainda que os procedimentos descritos no ANEXO I são imprescindíveis para a instrução dos processos de contratação, ao tempo em que recomendamos que as solicitações de compras/serviços sejam efetuadas com antecedência suficiente, para que a contratação pretendida seja efetivada em tempo hábil.

Atenciosamente,

ANTÔNIO OSÓRIO DE MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

tornado s/efeito

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 0906
3590
Doc:

C: Todos os Departamentos e Órgãos de mesmo nível.

Nº ITEM / VALORES	REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO.	ENQUADRAMENTO			RESPONSÁVEL
		01 ATÉ R$ 80.000,00	02 > R$ 80.000,00 < R$ 650.000,00	03 > R$ 650.000,00	
1	DO OBJETO	X	X	X	X
2	DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	X	X	X	X
3	DA ESTIMATIVA DE PREÇO	X	X	X	X
4	DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	X	X	X	X
5	DA PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	X	X	X	X
6	DA úLTIMA CONTRATAÇÃO	X	X	X	X
7	DA RMS	X	X	X	X
8	DO BLOQUEIO ORÇAMENTARIO	X	X	X	X
9	DA AMOSTRA	X	X	X	X
10	DO MATERIAL	X	X	X	X
11	DA GARANTIA	X	X	X	X
12	DO % MULTAS A SEREM APLICADAS	X	X	X	X
13	DA FORMA DE PAGAMENTO	X	X	X	X
14	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	X	X	X	X
15	POSSÍVEIS FORNECEDORES	X	X	X	X
16	DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO	X	X	X	
17	DO RELATÓRIO CACE	X	X	X	
18	DA PONTUAÇÃO	X	X	X	
19	DO TERMO DE GARANTIA	X	X	X	X
20	DO FISCAL E GESTOR OPERACIONAL	X	X	X	X
	APROVAÇÃO				CHEFE DE DEPTº / DIRETOR DE ÁREA / DIRETOR DE ÁREA

CORREIOS - CN - 09/08/2005
0907
0606
EC/T/DIN/SP
Fls.

INSTRUÇÕES:

OBJETIVO:

Padronizar procedimentos relativos aos processos de contratação, por licitação, visando agilizar o andamento das compras/serviços corporativos no âmbito da ECT.

Para que os processos sejam melhor instruídos e obtenham sucesso em suas finalizações, os Órgãos solicitantes deverão observar as definições abaixo:

1) **Do Objeto:**

O Órgão solicitante deverá definir com clareza o objeto da contratação;

2) **Da Especificação Técnica:**

Quando o objeto a ser contratado necessitar de Especificação Técnica/Detalhamento Técnico, o Órgão solicitante deverá providenciá-la junto às seguintes áreas:

Bens permanentes de informática: CIPRO
Bens permanentes de uso da área operacional: DEPEN
Bens permanentes de uso da área de atendimento:DEPEN
Bens permanentes de uso da área administrativa: DEPEN
Bens de consumo de uso da área operacional: DECAM
Bens de consumo de uso da área de atendimento:DECAM
Bens de consumo de uso da área administrativa: DECAM
Todos os bens estocáveis: DECAM

3) **Da Estimativa de Preço:**

Deve ser informada a forma de obtenção do valor estimado, apresentando planilha explicativa.

Doc: 3590 Fls: 2 ECT/DIN

4) **Da Justificativa da Contratação:**

Deverão ser informados os motivos que levaram o Órgão solicitante a iniciar o processo de contratação, identificando claramente as necessidades e as oportunidades.

5) **Da Pauta de Distribuição:**

Em caso de aquisição deverão ser informadas as quantidades e locais de entrega e prazo de entrega de cada lote.
Em caso de serviço deverão ser informados os locais da prestação dos serviços.

6) **Da Última Contratação:**

Informar os dados da última contratação, tais como: quantidade; valor unitário e global, empresa contratada; número do contrato; licitação que originou; vigência.

7) **Da Requisição de Material e Serviço (RMS):**

A RMS é obtida por meio de lançamento no ERP, para tanto, o Órgão/Área solicitante deverá possuir autorização, caso não possua, deverá solicitar ao GPGEM orientação (ramal 2392).

A CI/GPGEM – 648/2004 – Circular que trata da implantação do ERP na AC, informou que todos os novos processos de compra/serviço deverão ser iniciados no ERP e , inclusive, os Órgãos requisitantes deverão emitir RMS no ERP.

A RMS deverá ser encaminhada devidamente assinada pelo emissor com o "de acordo" do chefe imediato, conforme orientação contida na CI/GACE – 249/2004 – Circular.

Lembramos que para os processos de contratação, por SRP (Sistema de Registro de Preços), a RMS deverá ser inserida no ERP por meio da Ata de Registro de Preços, haja vista que não existe bloqueio orçamentário.

Doc: 3680 09 Fls: 7 PMI 2005 - CN - CORREIOS
ECT/DIVSP Fls: 718

8) **Do Bloqueio Orçamentário:**

O Bloqueio orçamentário é emitido, mediante aprovação da RMS no ERP. Neste contexto, cabe salientar que o Gestor Orçamentário deverá ser sempre informado acerca das RMS lançadas no ERP. O Bloqueio orçamentário deverá ser encaminhado devidamente assinado.
Em caso de contratação pelo SRP não será necessária a emissão de bloqueio, porém, deverá ser solicitada ao Gestor Orçamentário verificação da disponibilidade de saldo (CI/ASS/DIRAD-596/2004).

9) **Da Amostra**:

No processo ou na especificação técnica deverá ser informada a quantidade, prazo de entrega, local da entrega e justificativa de apresentação de amostra conforme Nota Jurídica/GAB/DEJUR – 1062/2004.
Deverá ser informado o prazo para análise e comunicação do aceite da amostra

10) **Do Material:**

Deverão ser informados o prazo de entrega, quantidade (lotes máximo e mínimo) e ficar bem definido o local de entrega.
Em se tratando de contratação pelo SRP deverão ser informadas as quantidades estimadas para o período de até 1(um) ano, lote mínimo, local e prazo de entrega após solicitação da ECT, de acordo com as características do SRP.

11) **Da Garantia:**

a) **garantia do objeto:** Deverá informar a forma de garantia e o período , o modelo de assistência técnica.
b) **garantia do serviço:** Deverá informar a forma de garantia e o período do serviço prestado.
c) **garantia contratual:** Deverá avaliar a necessidade de se exigir a garantia do contrato. De acordo com a Lei 8666/93 a administração poderá exigir até 5% do valor contratual.

12) **Do Percentual das Multas a serem aplicadas:**

Informar os percentuais a serem aplicados pelo não-cumprimento de cláusulas contratuais, tais como: atraso na apresentação da amostra/Protótipo, na entrega/execução do objeto contratado, inexecução parcial do objeto contratado, atraso na retirada do objeto rejeitado, não substituição do (s) equipamento (s) com defeito (s), após sua aceitação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas,

Doc: 3 56 0 Fls. Nº 09 CORREIOS CMI RS nº 1/2009 Fls.

não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do objeto contratado e não cumprimento ou renovação da garantia de execução contratual e outras que o Órgão entender ser necessárias.

13) **Da Forma de Pagamento:**

Deverão ser cumpridas as instruções contidas na CI/DIEFI-2588/2004 – CIRCULAR.

14) Do Critério de Julgamento:

Deverá ser definido que tipo de julgamento será adotado quando da realização do processo licitatório, por exemplo:

- Menor preço: (por item, por lote, global)
- Melhor técnica;
- Técnica e preço.

15) Possíveis Fornecedores:

Informar no processo os possíveis fornecedores, para fins de cadastro no ERP, os seguintes dados:

- Razão social/nome fantasia;
- Endereço;
- CNPJ/CGC e Inscrição Estadual;
- Telefone/Fax;
- Contato;
- E-mail;
- Dados bancários.

Fls. Nº 3500 Doc: CPMI - CORREIOS ERB nº 0220050

16) Do Projeto Básico/Executivo:

Em se tratando de obra e serviço o Órgão solicitante deverá apresentar o Projeto Básico , em conformidade com o inciso IX, artigo 6º da Lei 8.666/93, como também as informações acima:

ECT/DIAFI/SP Fls. 500

17) Relatório do CACE:

Cumprir as orientações contidas na CI/CACE-002/2003 –Circular, no tocante aos pedidos de abertura de licitação que, em função do valor ou da natureza do objeto, dependam de autorização do Presidente, do DITEC, do DIOPE ou do DIRAD, conforme o caso, deverão ser acompanhados por um relatório contendo as informações básicas da contratação.

18) Da Pontuação:

Quando se tratar de licitação técnica e preço o Órgão deverá encaminhar a pontuação pertinente ao objeto a ser contratado.

19) Do Termo de Garantia:

O Termo de Garantia é o documento que deverá ser anexado ao Edital e tem a finalidade de obter a garantia do objeto contra defeito de fabricação, após a vigência do contrato de fornecimento. Portanto o Órgão Solicitante deverá enviar juntamente com a especificação técnica o Termo de Garantia.

20) Do Fiscal do Contrato e Gestor Operacional do Contrato:

Fiscal do Contrato: será a referencia nos contatos do contratado, mas, principalmente, será o responsável pela verificação da regularidade na fase executória. Assim, durante a execução do contrato, não vamos esperar que o objeto que esta sendo fornecido não atendeu a especificações do objeto contratado. A irregularidade deve ser constatada de imediato, ou seja no primeiro objeto a ser produzido.

O Fiscal para exercer sua atividade deve solicitar o assessoramento técnico necessário e anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providencias que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

Gestor Operacional do Contrato: será a referencia nos contatos do órgão solicitante com o Gestor Administrativo e o Fiscal do Contrato, será o responsável pelo acompanhamento do contrato verificando as conformidades dos prazos de entrega, do produto final recebido e comunicação das irregularidades apontada durante o fornecimento.

ECT/DIVSP Fls. 101

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP):**
  - ⇒ O sistema de Registro de Preço caracteriza-se, como cadastro de preço e de fornecedores específico para aquisição de bens/serviço coletados por meio de licitação nas modalidades concorrência e pregão.
  - ⇒ O Sistema Registro de Preço poder ser aplicado nas seguintes situações:
    1) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
    2) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços freqüentemente necessários;
    3) quando for conveniente a compra de um bem ou a contratação de um serviço para atender a mais de um órgão ou entidade;
    4) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

- **PRAZOS:**
  - ⇒ Os Departamentos gestores de contratos, cujos prazos de vigência estejam encerrando, deverão solicitar abertura de nova contratação, com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.
  - ⇒ Somente serão efetuadas compras de materiais permanentes nos 03 primeiros trimestres do ano, tendo em vista que no 4º trimestre não haverá tempo hábil para concluir a compra e receber os equipamentos dentro do ano corrente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0913
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls. 102

ATA DE REUNIÃO

OBJETO: discutir e definir juntamente com Grupo de Trabalho da Controladoria-Geral da União o andamento das ações de investigação do caso da denúncia da Revista VEJA, envolvendo o ex-Chefe de Departamento de Contratação, Sr. Maurício Marinho.

DIA/HORA: 03/06/2005, às 16:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a discussão dos assuntos relativos ao Termo de Declarações do Sr. Maurício Marinho ocorrido em 02/06/2005 e a outras providências correlatas.

LOCAL: Sala de Reuniões do 9º andar do Departamento de Inspetoria Geral da Administração Central da ECT, em Brasília.

DISCUSSÕES/DECISÕES:

A Comissão de Sindicância da PTR/PR-122/2005 e o Grupo de Trabalho da Controladoria-Geral da União discutiram e decidiram que:

- Serão incluídas nas investigações, apesar do pedido de impugnação dos advogados do declarante Sr. Maurício Marinho, constante em Ata de Reunião consignada por ocasião da tomada de termo respectiva, os assuntos envolvendo a empresa PRECISION haja vista que tais assuntos envolvem procedimentos do Sr. Maurício Marinho como gestor do DECAM, estando diretamente relacionados, pois, aos fatos descritos na edição 1905 da Revista VEJA.

- A Comissão de Sindicância da PTR/PR-122/2005 solicitará, por meio de ofício, ao Grupo de Trabalho da Controladoria-Geral da União peritos na área de licitações/contratos para auditar os processos mencionados na gravação da Revista VEJA envolvendo o ex-Chefe de Departamento de Contratação, Sr. Maurício Marinho.

- Os atestados médicos apresentados pelo Sr. Maurício Marinho à Comissão de Sindicância da PTR/PR-122/2005 serão submetidos à perícia médica para análise e emissão de laudo médico comprovando, ou não, a tese sustentada de que sua conduta foi influenciada por seus problemas de saúde.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes ao ato.

Amaury José Valença de Mello
Pres. Com. Sind. PTR/PR-122/2005

Afrânio Esteves José dos Reis
Membro Com. Sind. PTR/PR-122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0914
Fls: IV
Doc 3590

Mário Franzon
Membro Com. Sind. PTR/PR-122/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro Com. Sind. PTR/PR-122/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro Com. Sind. PTR/PR-122/2005

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedora – Adjunta
Corregedoria da Área de Infra-Estrutura
da Controladoria-Geral da União

Cleber Takamiti Nishikawa
Analista de Finanças e Controle
Corregedoria da Área de Infra-Estrutura
da Controladoria-Geral da União

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0915
3590
Doc:

CORREIOS

DCT/DIREC
Fls: 105

Carta/CS-002/2005

Brasília, 03 de junho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva
Mandatários de Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CjD, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília,DF.

Prezados Senhores,

Informo que realizar-se-á, em 09/06/2005, com horários de início previstos para 8h30, 11h, 14h30 e 16h , oitivas de 4 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na convoco sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Recebi, em 3/06/2005
às 17:45

ROS nº 038/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0916
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 206

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DIREC

CI / CS/ 016/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 1º de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o empregado abaixo relacionado, convocado a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
José Roberto de Andrade Melo	8.011.302-8	06/06/2005	8h30 – Oito horas e trinta minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Recebi em 01/06/05 às 17:49

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0917
3590
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

AJVM/ajvm (CI 016 convocação José Roberto)

FW0010

ECT/DINSP Fls: 801

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DIREC

CI / CS/ 019/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

RECEBIDO - DIREC
Data: 03 / 06 / 05
Assinatura: IACI NUNES
Matrícula: 8129820

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 03 de junho de 2005

Reproduzo, a seguir, o teor da CI/CS-016/2005 para informar que a oitiva foi adiada para o dia 09/06/05, nas mesmas hora e local:

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o empregado abaixo relacionado, convocado a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
José Roberto de Andrade Melo	8.011.302-8	06/06/2005	8h30 – Oito horas e trinta minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0918
Doc: 3590

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

ECT/DINSP Fls. 206

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: José Roberto de Andrade Mello **CPF:** 122.248.206-15.

FILIAÇÃO: Zenayde de Andrade Mello.

NATURALIDADE: Campanha/MG.

ESTADO CIVIL:. IDENTIDADE: RG M-1.022.758. **ÓRGÃO** EXPEDIDOR: SSP/MG.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIREC – 18º andar Ala Norte.

CARGO: Administrador Postal Júnior. **FUNÇÃO**: Gerente de Diretoria. **MATRÍCULA**: 8.011.302-8.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIREC.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: não se sente constrangido e concorda com a presença do Sr. Maurício Marinho no recinto; **que** ocupou no DESAU as funções de Chefe de Divisão e de Assessor; **que** foi indicado para a função de Coordenador Adjunto da UNICO em função de seu conhecimento técnico da área de treinamento de que era ciente o sr. Maurício Marinho; **que** ficou na função de setembro de 2003 até 09/06/2004; **que** permaneceu na UNICO apesar da saída do Sr. Maurício Marinho e do Diretor Osório porque foi convidado pelo próprio Diretor Osório para ficar na Coordenação; **que** deixou a UNICO porque o Diretor Robinson estava fazendo modificação na equipe e propôs a ele a ida para o DESAU como Subchefe; **que** continuou manter contato com o Sr. Maurício Marinho e com o Diretor Osório em função de suas atividades profissionais; **que** da gravação divulgada pela Revista VEJA tomou conhecimento apenas do que a Imprensa publicou; **que** o projeto de gerenciamento de saúde já vinha sendo conduzido pelo DESAU tendo sido apresentado para os Presidentes Humberto Costa e Airton Dipp e para o Diretor da Área de Recursos Humanos, inclusive o Diretor Osório; **que** como membro da Comissão do Acordo Coletivo representando a Empresa, presenciou manifestação que está registrada, provavelmente, em Ata das Reuniões dos Acordos Coletivos em que foi solicitada a definição de uma data de implantação do projeto; **que** disso resultou uma cláusula do acordo coletivo de trabalho 2003/2004 em que a ECT se comprometeu a estudar a viabilidade do chamado programa de gerenciamento de doenças, **que** está solicitando a anexação deste documento do Acordo Coletivo ao presente Termo; **que** com a assunção do Diretor Robinson, este Diretor solicitou que se agilizasse todas as pendências que haviam de cumprimento do Acordo Coletivo e essa era uma delas; **que** o Alexandre, Chefe do DESAU, na época, e o Diretor e o Assessor executivo solicitaram que o declarante se empenhasse em concluir, em dar andamento ao Projeto; **que** preparou o Relatório a ser apresentado em REDIR para aprovação da Diretoria da Empresa – Relatório/DIREC-114/2004, aprovado na REDIR 050/2004, de 15/12/2004; **que** trabalhou no Projeto Básico de setembro a dezembro de 2004 e que no dia 16/12, encaminhou o Projeto Básico à DIRAD, mediante a CI/DIREC-3482/2004; **que** nesta versão do Projeto Básico contou com o empréstimo, por parte da Tânia, de projetos básicos da área de engenharia para o declarante ver como era a formatação do mesmo; **que** reconhece a primeira versão do Projeto Básico no Processo do Pregão-070/2005, folhas de nº 27 a 41; **que** esta foi, até aquele momento, a única participação de representantes da DIRAD; **que** o Projeto Básico foi encaminhado à DIRAD e a partir daí tramitou conforme as normas da ECT e que em função disso os técnicos do DECAM, Assessora ou Assistente de Compras, Ana Paula Batista de Oliveira e o Eduardo Coutinho, se reuniram com o declarante para entenderem o projeto; **que** os referidos técnicos não fizeram sugestões para alterações de mérito do Projeto; **que** tal participação do DECAM no Projeto se deu antes de 27/01/2005; **que** em relação ao Projeto do DESAU anterior a

ROS - 0058/2005 - CN - CORREIOS

sua transferência para o Departamento, em discussão conjunta com o Assessor Executivo da DIREC, Sr. Gerson, o consultor da DIREC, o Sr. Júlio, o então Chefe do DESAU, na época, Sr. Alexandre Mauro de Oliveira Couto e o Assessor do DESAU, Sr. Osni Nascimento Batista, propuseram antes da elaboração do relatório para a REDIR alteração na forma de remuneração, conforme razões expostas na CI/GAB/DESAU-162/2005; **que** a estimativa do percentual de doentes crônicos, não foi baseada, na época, em estudos sobre beneficiários do Correios Saúde e sim adotando-se índices utilizados em estudos da OMS sobre comportamento de saúde de uma massa populacional; **que** na definição da forma de remuneração não foi considerada no projeto básico a forma baseada no ressarcimento das despesas mais as taxas de administração porque não havia estudo do quantitativo de doentes crônicos na Empresa; **que** o declarante tem formação em Matemática e Administração Postal; **que** apesar de ter assinado o projeto básico a idéia sobre a forma de remuneração foi conjunta entre as pessoas citadas acima e foi posteriormente aprovada pela Diretoria; **que** as despesas a serem arcadas pela Empresa seriam conforme planilhas de estudo, cobertas pela economia que o projeto traria para a empresa num prazo de cinco anos; **que** havia estudos no DESAU sobre em se fazer administração com estrutura própria ou terceirizada, esses estudos foram feitos pelo Assessor Osni; **que** tais estudos mostraram que a Empresa não tinha condições de assumir a administração do sistema pelo Know How necessário; **que** não conhece detalhadamente o conteúdo de tais estudos para saber se há nele a abordagem quanto aos custos de população própria; **que** após a aprovação pela Diretoria, o declarante começou a fazer um estudo do quantitativo de doentes crônicos; que em março de 2005 tal estudo foi concluído tendo como resultado um índice de 17,47% do total de beneficiários do Plano De Saúde da ECT que são portadores das doenças crônicas, objeto do programa; que fez pesquisas de benchmarking com empresas que têm esse tipo de programa e empresas prestadoras desse tipo de serviço e dessa pesquisa conclui-se que o custo mensal de um paciente multiplicado pela população de crônicos da ECT acrescido da taxa de administração indica uma despesa superior ao da pesquisa inicial da licitação; que a área de Recursos Humanos irá, no primeiro ano do contrato, acompanhar o comportamento da aplicação do programa para avaliar se ela irá permanecer com a terceirização ou com a gestão própria; que a opção de fazer no primeiro ano, a gestão própria não foi adotada porque há dificuldade para conseguir aumento de efetivo; que o DESAU a partir do declarado tem técnicos competentes para desenvolverem este e outros projetos, mas que a demora na tramitação do projeto decorreu apenas das decisões administravitas, da falta de decisão política-administrativa de implantar o projeto; que desconhece e nunca se reuniu com representantes das empresas BM TRAVASSE ou SEMATOPE; que fez contatos telefônicos com as empresas FuncionalCard e PrevSaúde para esclarecimentos de dúvidas sobre o serviço a ser contratado quando eles receberam a solicitação da pesquisa de preços inicial; que não se reuniu com as empresas, ou representantes da FuncionalCard, ABC-DataSaúde, PrevSaúde e EMBRATEC; que desconhece fatos irregulares em licitações, dispensa de licitações e inexigibilidades - processos de contratações - durante a gestão do Sr. Maurício Marinho na UNICO; que o DAUDI fez auditoria na gestão do contrato com a FUBRA/UNB e que mediante este contrato a FUBRA/UNB subcontratava, em algumas ocasiões, profissionais ou empresas para prestarem serviços que estavam sendo solicitados a ela; que desconhece se essa possibilidade está prevista no respecito contrato que já não existia mais quando assumiu a coordenação da UNICO, pois após o final de 2003, esse contrato estava sendo convalidado para conclusão das ordens de serviço emitidas, possivelmente, até 11/12/2003; que a partir de decisão da empresa, após esta data, todas as contratações deveriam ocorrer mediante contratos específicos; que a modalidade de licitação imaginada pelo Grupo de Estudo do qual participou o declarante era inicialmente Técnica e Preço e que por sugestão da presidente da CPL, Srª Tânia, adotou-se o Pregão eletrônico; que a CPL solicitou ao DECAM a concordância do Departamento quanto a modificação da modalidade de licitação de técnica e preço para Pregão Eletrônico; que inicialmente o DECAM não concordou com o Pregão Eletrônico e sim com o Pregão Presencial; que após entendimentos da CPL com o DECAM o DECAM concordou com Pregão Eletrônico; que a vantagem da adoção de programa de gerenciamento de saúde é que o doente crônico é responsável por, aproximadamente, 70% a 80% das despesas com internações e exames de alto custo e que tal informação consta dos estudos que findaram com o Relatório aprovado pela REDIR; que a adoção deste programa resulta em outras vantagens como: redução de absenteísmo, de despesas médicas e melhorias de clima organizacional; que a concessão de assistência farmacêutica está prevista no Decreto 2355/87; que o parâmetro para licitação "valor do

BCT/DINSP Fls: 810

patrimônio líquido" foi estipulado pela CPL e que, de comum acordo com o DESAU, foi reduzido de 4 milhões de reais para 2,5 milhões de reais objetivando ampliar o leque de participantes; que os percentuais de multa seguiram o modelo padrão utilizado pela CPL; que o parâmetro relativo à experiência dos licitantes em relação à gestão de contratos deste tipo foi estabelecido pelo DESAU; que quanto à garantia contratual também foi a CPL que estabeleceu; que o DECAM não participou do estabelecimento de tais parâmetros; que a participação do DECAM se restringiu a fazer a pesquisa inical, o encaminhamento para o CACE, receber o parecer do CACE e encaminhá-lo para a CPL; que a afirmação do Sr. Maurício Marinho de que fez todo o projeto de gerenciamento de saúde deve-se a uma característica pessoal dele, do Sr. Marinho, de se auto-valorizar; que de seu conhecimento sobre o Sr. Marinho, sempre o considerou uma pessoa expansiva, comunicativa, com facilidade de falar, expor e que, em sua opinião, é um grande vendedor, um grande homem de marketing; que conhece o Sr. Marinho desde 1977 e que trabalhou diretamente com ele desde setembro de 2003 até junho de 2004; que o final do contrato com a FUBRA/UNB ocorreu em dezembro de 2003; que desconhece qualquer conduta que desabone o Sr. Maurício Marinho, desde o primeiro momento que começaram a se relacionar; que sabe, inclusive na qualidade de ex-subchefe do DESAU, que o Sr. Marinho têm problemas de saúde, diabetes e que ultimamente estava com problemas relacionados ao fígado; que o Sr. Marinho havia lhe relatado interesse em, após a aposentadoria, constituir uma empresa de prestação de serviços, de consultoria e de assessoria na área do conhecimento do Sr. Marinho. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

José Roberto de Andrade Mello
Declarante

Amaury José Valença de Mello
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Maurício Marinho
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0921
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 811

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DIRAD

CI / CS/ 017/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº
Recebido em: 01 / 06 / 2005
Assinatura:
000305-6

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 1º de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, ficam as empregadas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre o teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Cibele Augusta de Souza Ribeiro	8.131.616-0	06/06/2005	11h – Onze horas
Vanda Pereira do Nascimento	8.024.611-7	06/06/2005	14h30 – Quatorze horas e trinta minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPM
Fls. 0922
3590
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 812

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DIRAD

CI / CS/ 020/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 03 de junho de 2005

Reproduzo, a seguir, o teor da CI/CS-017/2005 para informar que as oitivas foram adiadas para o dia 09/06/05, nas mesmas hora e local:

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, ficam as empregadas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre o teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Cibele Augusta de Souza Ribeiro	8.131.616-0	06/06/2005	11h – Onze horas
Vanda Pereira do Nascimento	8.024.611-7	06/06/2005	14h30 – Quatorze horas e trinta minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0923
Doc. 3590

Recebido, dia 03/06/05. ASS: Lailianma Fortes.

ECT/DINSP
Fls: 213

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Cibele Augusta de Souza Ribeiro **CPF** 334.156.761-53.

FILIAÇÃO: Maurílio Antonio de Souza e Jovelina Felisberto de Souza.

NATURALIDADE: Brasília/DF.

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 811.519. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Atendente Comercial III. **FUNÇÃO**: Secretária. **MATRÍCULA**: 8.131.616-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: era Secretária do ex-Diretor Antonio Osório e do ex-Assessor Executivo Fernando Godoy; **que** antes da nomeação do Diretor Osório, trabalhava na DIRAD como Coordenadora Administrativa; **que** tomava conhecimento da realização de reuniões entre o diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e fornecedores porque agendava tais reuniões e no mesmo agendamento anotava os assuntos das reuniões, os participantes, o local, horário e data; **que** quando o assunto era da área do Sr. Marinho este também participava; **que** o agendamento das reuniões era feito pelo Sr. Fernando Godoy que comunicava a declarante quem iria participar da reunião e qual o assunto a ser tratado; **que** não sabe que produtos eram fornecidos pelas empresas participantes das reuniões; **que** era comum receber ligações do Deputado Roberto Jefferson e fazer ligações telefônicas para o mencionado parlamentar; **que** fazia mais ligações do que recebia para o mencionado parlamentar e que a maioria dessas ligações era realizada a pedido do Diretor Osório ou recebida pelo mencionado Diretor; **que** o Sr. Marcus Vinícios, genro do Deputado Roberto Jefferson, estava, embora não tenha certeza por não estar com a lista, na lista de contatos do Diretor Osório, mas que não se lembra de receber ou fazer ligações para o mencionado senhor; **que** viu pela última vez a lista telefônica, lista de pedidos e contatos telefônicos relativa ao Sr. Fernando Godoy, no dia 13/05/2005, às 14hs quando passou o turno para a Vanda, secretária da tarde; **que** às 08hs da manhã de segunda-feira, dia 16/05/2005, quando chegou para trabalhar, não achou a mencionada lista; **que** indagou do Sr. Fernando Godoy, aproximadamente às 08hs, do dia 16/05/2005 se ele, Fernando Godoy sabia onde estava a mencionada lista, tendo o Sr. Fernando Godoy respondido negativamente; **que** desde quando trabalha como Secretaria da DIRAD, nunca tinha sumido listas telefônicas; **que** nunca havia sumido quaisquer outras coisas no mesmo recinto, nem no âmbito da DIRAD; **que** a lista era guardada sob o gaveteiro que fica embaixo da mesa das secretárias; **que** o Sr. Fernando Godoy nunca havia mostrado interesse específico na mencionada lista; **que** Fernando Godoy passou a ter interesse específico sobre a lista a partir da indagação pela Polícia Federal tendo a partir daí perguntado à declarante se ela tinha achado a lista; **que** as listas anteriores eram descartadas após a utilização da última folha e quando havia disponibilidade de tempo para esse descarte; **que** de espontânea vontade pode fornecer e fornecerá à Comissão uma cópia do se termo de declarações prestadas à Polícia Federal; **que** desde que é Secretária da DIRAD nunca viu o Deputado Roberto Jefferson em visita ao Gabinete do Diretor de Administração; **que** o Assessor Executivo do DIRAD participava de reuniões que ele agendava, inclusive com a participação do Sr. Maurício Marinho; **que** soube da ida do Sr. Fernando Godoy no dia 14/05 ao prédio da ECT por intermédio da Imprensa; que desconhece oportunidades anteriores à 14/05 em que o Sr. Fernando Godoy tenha trabalhado ou ido ao Edifício Sede da ECT, no final de semana; que não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0824
Fls: Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 818

Vilela, Júlio Goldman, Paulo Markon; que não se lembra de ter feito ou recebido ligações telefônicas dessas pessoas; que era comum a visita de Deputados ao Gabinete do Diretor Osório; **que** conhece o Sr. Maurício Marinho a cerca de 5 anos; que não tem conhecimento de atos que desabonem a conduta do Sr. Maurício Marinho; **que** sabe que o Sr. Maurício Marinho tem problemas de diabetes e que teve problemas de intestino; **que** soube, pela imprensa após o depoimento na Polícia Federal do Sr. Maurício Marinho tem a intenção de trabalhar com uma empresa de consultoria quando se aposentasse, daqui há 2 anos; **que** o Sr. Maurício Marinho é uma pessoa comunicativa e tem bons relacionamentos com as pessoas que têm contato; **que** quando ia despachar com o Diretor, sempre tratava bem e com elas conversava. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Cibele Augusta de Souza Ribeiro
Declarante

Amaury José Valença de Mello
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mario Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Maurício Marinho
Testemunha

Rubrica cópia deste ao fls. 105

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0925
3590
Doc.

ECT/DINSP
Fls: 815

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Vanda Pereira do Nascimento **CPF** 119.064.801-68

FILIAÇÃO: Antonina Pereira do Nascimento.

NATURALIDADE: *Côcos/BA.*

ESTADO CIVIL: Divorciada. **IDENTIDADE**: RG 397.104 **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Assistente Administrativo III. **FUNÇÃO**: Secretária de Diretoria. **MATRÍCULA**: 8.024.611-7.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** já era secretária da DIRAD antes da *nomeação do ex-Diretor, Sr. Osório*; **que** *viu e guardou a lista telefônica onde anotava as ligações* pedidas e recebidas do Assessor Executivo DIRAD, Fernando Godoy, sexta-feira, no encerramento do expediente, por volta das 20hs, dia 13/05/2005; **que** foi comunicada do desaparecimento da mencionada lista no início do expediente da tarde de segunda-feira, dia 16/05/2005; **que** ninguém mais além da Srª Cibele indagou sobre o paradeiro da agenda; **que** perguntou para o Sr. Fernando Godoy sobre a lista, tendo este dito que não viu a mencionada lista; **que** agendava as reuniões do Diretor, do Assessor Executivo, do DECAM e de demais Departamentos da área administrativa, conforme solicitação do Diretor para reuniões externas; **que** quanto às reuniões com os fornecedores e visitas políticas eram agendadas pelo Assessor Executivo Fernando Godoy que repassava a declarante a incubência de lançar a reunião na agenda do outlook que era compartilhada com a agenda do Diretor, Sr. Osório; **que** não sabia especificamente o motivo das reuniões; **que** intermediava ligações do Diretor, Sr. Osório, para o Deputado Roberto Jefferson; **que**, entretanto, na maioria das vezes falava com a Secretária do Deputado Roberto Jefferson; **que** pouquíssimas vezes fez ou recebeu ligações do Deputado Roberto Jefferson para o Assessor Executivo Fernando Godoy; **que** o Deputado Roberto Jefferson nunca esteve em visitas ao Diretor ou ao Assessor Executivo Fernando Godoy, pelo menos no horário de serviço da declarante; **que** não se lembra de ter feito ou recebido ligações do Sr. Marcos Vinícius, genro do Deputado Roberto Jefferson, e que se as fez ou recebeu, tal fato está consignado na lista telefônica; **que** não lembra de ter havido visita do Sr. Marcos Vinícius ao Gabinete da DIRAD; **que**, de livre e espontânea vontade, cederá à Comissão, cópia de seu termo de declarações prestada à Polícia Federal; **que** conhece o Sr. Maurício Marinho desde a época em que este veio trabalhar ao DETED, mas que contatos a nível de trabalho passou a ter quando a declarante passou a trabalhar com o Diretor Osório; **que** o comportamento do Sr. Maurício Marinho era normalmente agradável sendo muito expansivo, brincalhão; **que** o Sr. Fernando Godoy nunca demonstrou interesse, específico, sobre a lista telefônica da DIRAD; **que** após o desaparecimento da mencionada lista, o Sr. Fernando Godoy também não demonstrou interesse específico ou preocupação; **que** soube da ida do Assessor Executivo Fernando Godoy ao Edifício Sede da ECT em 14/05, no sábado, durante o depoimento da declarante na Polícia Federal; **que**, nos dias anteriores à publicação da Revista VEJA, um portador segurando um capacete de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD contendo uma etiqueta com os dizeres "essa matéria será publicada"; **que** estavam na sala do Gabinete do Diretor Osório, o Diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e o Sr. Maurício Marinho; **que** após ter passado o envelope ao Diretor, os 3 que já estavam reunidos continuaram a reunião; **que** o Assessor Executivo Fernando Godoy indagou, posteriormente, à declarante quem

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0926
Doc 3590

havia entregue o envelope, não tendo a declarante identificado o portador; **que** nunca sumiu nada da DIRAD de que tenha conhecimento; **que** desconhece se foi identificado o portador do envelope em pesquisa realizada na portaria; **que** o portador já tinha se identificada na portaria e que perguntou se poderia subir para entregar uma encomenda tendo a declarante autorizado; **que** sua jornada de trabalho é de 14hs às 20hs; **que** no dia 13 de maio saiu após às 20hs, mas não pode precisar o momento exato; que naquele dia foi a última a sair da DIRAD; **que** a lista telefônica é de uso pessoal das secretárias e que no final do dia é lançado no outlook todas as informações constantes na lista, na agenda do outlook; **que** o Assessor Executivo Fernando Godoy não compartilhou sua agenda do outlook com as secretárias, por isso elas não faziam lançamento na agenda do Assessor Executivo Fernando Godoy, faziam apenas do Diretor Osório; **que** em função das ligações recebidas e anotadas nas listas telefônicas do Assessor Executivo, e por ordem deste, respondia as ligações telefônicas pendentes; **que** não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos Vilela, Júlio Goldman, Paulo Markon, Comandante Molina e que não se lembra de ter feito ou recebido ligações destas pessoas e que se as fez ou recebeu, tais informações estão consignadas nas listas telefônicas respectivas; **que** as listas telefônicas são descartadas, rasgadas, após sua completa utilização; que tem certeza absoluta que o Sr. Maurício Marinho estava na sala do Diretor Osório quando o portador do envelope contendo o CD a ser publicado foi entregue ao Diretor; **que** o Sr. Fernando Godoy quando foi perguntar a declarante sobre o portador estava aparentemente normal, não demonstrando reações anormais, tendo demonstrado tranqüilidade; **que** não sabe a hora em que o CD foi entregue ao Diretor nem quanto tempo durou a reunião que se seguiu à entrega do CD; **que** estava presente quando os participantes da mencionada reunião saíram da sala, mas que não notou nenhuma reação anormal; **que** não se lembra se o Diretor Osório viajou no dia 13 de maio e que se viajou, tal informação consta da agenda, no outlook; **que** dias antes ao dia 13 de maio soube por intermédio do próprio Sr. Marinho de eu este estava tendo problemas de saúde, mas que não entrou em detalhes sobre quais problemas; que não se lembra em qual dia, antes do dia 13 de maio, viu pela última vez o Sr. Maurício Marinho; **que** não tem conhecimento de alguma conduta desabonadora do Sr. Marinho; que desconhece algum plano do Sr. Marinho de abrir uma empresa após a aposentadoria. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Vanda Pereira do Nascimento
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barretô
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante

RQS nº 03/2005 - CN - PMI - CORREIOS
Fls. Nº 0927
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 817

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, na Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento, estando presentes os Senhores: **Amaury José Valença de Melo**, Presidente da Comissão designada por meio da Portaria PRT/PR-122/2005; **Afrânio José Esteves dos Reis**, Membro da Comissão; **Mário Franzon Filho**, Membro da Comissão; **Eliana Gonçalves Jorge**, Membro da Comissão; **Deusdete Araújo Barreto**, Membro da Comissão; **Yara de Camargo Daher**, Advogada do Sr. Marinho, OAB-DF-9099, se reuniram com o propósito de firmar a retificação de erro material constante no termo de declarações proferido pela empregada Vanda Pereira do Nascimento no dia nove de maio de dois mil e cinco, perante à Comissão citada acima, cujo teor foi a designação indevida da Drª **Yara de Camargo Daher,** constante no final da segunda página do termo como sendo advogada da declarante. Assim, fica firmado em caráter retificador que a Drª **Yara de Camargo Daher** é advogada do Sr. Maurício Marinho. Do que, para constar, eu, Deusdete Araújo Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada, abaixo, por todos os presentes.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0928
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 8

Protocolo

DECAM 01/06/05 Sandra 17:20

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CS/ 018/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 1º de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica a empregada abaixo relacionada, convocada a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Maria do Amparo Ferreira de Sousa	8.008.850-3	06/06/2005	16h – Dezesseis horas

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0929
Doc: 3590

AJVM/ajvm (CI 018 convocação Decam Amparo)

ECT/DINSP
Fls: 84

CORREIOS

Protocolo
DECAM
31/06/05
17:40

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CS/ 021/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 03 de junho de 2005

Reproduzo, a seguir, o teor da CI/CS-018/2005 para informar que a oitiva foi adiada para o dia 09/06/05, nas mesmas hora e local:

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica a empregada abaixo relacionada, convocada a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Maria do Amparo Ferreira de Sousa	8.008.850-3	06/06/2005	16h – Dezesseis horas

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0930
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT/DINSP Fls: 220

DECLARANTE: Maria do Amparo Ferreira de Sousa **CPF** 132.281.611-53

FILIAÇÃO: Raimundo Alves Sousa e Sebastiana Ferreira de Sousa.

NATURALIDADE: *Bacabau/MA*.

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 113.848.694-7. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: MEX/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Auxiliar Administrativo III. **FUNÇÃO**: Secretária de Chefe de Departamento. **MATRÍCULA**: 8.008.850-3.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** é Secretária do DECAM, desde, salvo engano, 27 ou 28 de setembro de 2004 e que antes trabalhava sem função gratificada no DPFIL; **que** foi convidada para ser Secretária do DECAM pela empregada Valéria Molina, Assessora da DIRAD; **que** antes de ser Secretária do DECAM não conhecia o Sr. Maurício Marinho nem dele tinha ouvido falar; **que** conversou com a empregada, Chefe da Divisão onde trabalhava, Estela do DPFIL, foi então informada sobre o convite para ser Secretária do DECAM; **que** recebia muitas ligações de parlamentares mais que não lembra especificamente de quais gabinetes de parlamentares provinham tais ligações, que o Sr. Antonio Pedreira ligava e visitava o Sr. Maurício Marinho; **que** se lembra do episódio em que foi gravada a conversa do Sr. Mauricio Marinho com os supostos empresários; **que** desde fevereiro o Sr. Marinho falava da saúde dele, que estava abalada; **que** o Sr. Marinho, conforme pode observar na fita gravada, apresentava-se naturalmente em sua maneira de ser; **que** também baseado na fita, o horário de início da conversa com os supostos empresários foi *por volta das 18hs*; ***que não lembra em que horário saiu no dia da gravação, mas que normalmente*** deixa seu posto de trabalho por volta das 18h50m haja vista que estuda na Faculdade Michelangelo, todos os dias, exceto na quarta-feira; **que** acha que tal reunião ocorreu em 14 de abril de 2005; **que** antes da reunião com os empresários, o Sr. Maurício Marinho participou de uma reunião com 4 empresas, que eram empresas de calçados; que a realização de tal reunião foi comunicada à declarante pelo Sr. Marinho; **que** não sabe dizer onde ocorreu a reunião; **que** acha que o Sr. Marinho recebeu os representantes das empresas e subiu para a DIRAD; **que** nada mais sabe sobre essa reunião; **que** no dia da gravação o Sr. Antonio Pedreira foi ao DECAM para se encontrar com o Sr. Marinho, mas por estar em reunião, o Sr. Marinho não pode atender, tendo o Sr. Pedreira dito que ia ao Presidente/ECT; **que** posteriormente o Sr. Pedreira ligou para o Sr. Marinho, mas foi informado de que a reunião continuava e que o Sr. Marinho ainda iria subir para despachar com o Diretor; **que** não sabe se o Sr. Pedreira voltou a insistir; **que** nos dias seguintes à reunião com os supostos empresários, não percebeu alterações no comportamento do Sr. Marinho; **que** o Sr. Marinho com algumas pessoas era mais indelicado, mas com a declarante agia normalmente; **que** desconhece planos do Sr. Marinho quanto atividades a serem desempenhadas após a aposentadoria e que dele soube que era professor; **que** o Sr. Marinho disse para a declarante que não almoçava com fornecedores e que a declarante nunca viu o Sr. Marinho receber dinheiro de empresários e de fornecedores e que ficou surpresa ao assistir no jornal Nacional o noticiário sobre a reportagem referente ao assunto; **que** o Sr. Marinho privilegiava algumas pessoas no aspecto de atender tais pessoas ele mesmo marcando tais reuniões; **que** não sabe se o Sr. Marinho consedia outros tipos de privilégio; **que** nunca presenciou visitas do Presidente da ECT nem delas soube ao

PROT 03/2005 - CN CPMI CORREIOS Fls: 971 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 821

Gabinete do Sr. Marinho; **que** escutou parte de uma história que dizia ter sido o Sr. Marinho quase demitido pela ECT, mas fora disso desconhece qualquer ato que possa desabonar a conduta do Sr. Marinho; **que** sabe de umas duas visitas de parlamentares ao Sr. Marinho, mas que não lembra quem seriam tais pessoas; **que** o Sr. Marinho recebia visitantes, as vezes com a porta aberta e às vezes com a porta fechada; **que** o Sr. Marinho havia orientado a declarante para que quando precisasse, ela poderia entrar no Gabinete quando necessário; **que** a declarante não podia ver nitidamente, mas embaçada, o que se passava na sala do Sr. Marinho, mas que podia ouvir muito do que se falava em tal sala, por isso alertou o Sr. Marinho quanto à possibilidade de outras pessoas escutarem o conteúdo de suas conversas, tendo após isso, mas que não sabe se em função disso, sido providenciada uma sala mais ampla para o Sr. Marinho; **que** normalmente ao final da tarde o Sr. Marinho subia para despachar com o Diretor, mas era comum que recebesse empresas, fornecedores ou vice-versa perto das 18hs; **que** as reuniões se estendiam além do horário previsto da reunião, porque o Sr. Maurício Marino era muito comunicativo; **que** elas se estendiam além do programado, mas que não havia padrões; que tem certeza de que estava a porta fechada por ocasião da reunião com os supostos empresários. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Maria do Amparo Ferreira Sousa
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB/DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Recebi a cópia em 09/06/2005

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls Nº 0932
3590

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 002

Carta/CS-003/2005

Brasília, 06 de junho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, Cj D, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezados Senhores,

Informo que realizar-se-á, em 10/06/2005, com horários de início previstos para 8h30, 9h30, 14h , oitivas de 3 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

No dia 13/06/05, testemunharão outros 2 colaboradores da ECT, iniciando-se as oitivas às 9h e 14h30.

No dia 14/06/05, testemunhará 1 colaborador, a partir das 9h.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Recebi em 6/6/05
Militina 20833
RG 2166.110
Secretaria 3590
Doc.

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 023

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CS/ 023/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Marília 06.06.05 17:52

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 06 de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, ficam as empregadas abaixo relacionada, convocada a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Maria de Fátima dos Santos	8.128.368-7	10/06/2005	8h30h – Oito horas e trinta minutos
Elizabeth Rodrigues Mady	8.453.127-4	10/06/2005	9h30 – Nove horas e trinta minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0934
3590
Doc:

AJVM/ajvm (CI 23 convocação Decam Elisabeth e Fátima)

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Maria de Fátima dos Santos **CPF:** 005.971.178-70

FILIAÇÃO: José Dirceu dos Santos e Maria Benigno da Conceição dos Santos.

NATURALIDADE: *Parnaíba/PI.*

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 535.323. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Técnico Administrat Pleno **FUNÇÃO**: Assistente de Compras **MATRÍCULA**: 8.128.368-7.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 10/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** a declarante não se sente constrangida em *depor na presença do Sr. Maurício Marinho*; ***que*** *quanto ao microcomputador que utilizava até o* recolhimento do equipamento pela Comissão de Sindicância sabia de que havia sido de uso do Sr. Maurício Marinho porque notou a presença de uma pasta com o nome "MARINHO"; **que** nunca recebeu recomendação nem ordem de deletar a mencionada pasta; **que** em função dos comentários no DECAM quis deletar conteúdos do seu microcomputador, mas como não tinha conhecimentos técnicos, solicitou ajuda do Sr. Eduardo Rodrigues, tendo este informado sobre o local onde eram armazenados os e-mails deletados do Outlook; **que** fez o comentário sobre a existência da pasta com o nome "MARINHO" e que tentou deletá-la, mas não tinha condições, porque não era administradora da máquina; que, salvo engano, a declarante solicitou ao serviço Helpdesk a permissão para se tomar administradora; **que** não lembra do número nem do dia da ordem de serviço aberta, mas que tal solicitação ocorreu na semana da publicação da Reportagem da Revista VEJA; **que** foi atendida em seu pedido de obter o privilégio de administradora da máquina, mas que não deletou a pasta com o nome "MARINHO" e que ninguém mais deletou tal pasta; **que** também não deletou nem tem conhecimento de que outras pessoas terem deletado arquivos na mencionada pasta; **que** em função dos trabalhos da Célula que faz a gestão de contratos da DITEC outras pessoas também utilizam o mencionado equipamento; **que** nos trabalhos rotineiros recebe informações das Diretorias Regionais e dos Gestores Operacionais dos contratos na Administração Central a cerca de irregularidades no cumprimento de tais contratos e que tais irregularidades são motivos de aplicações de penalidades; **que** todas as comunicações por descumprimento de contrato motivaram a aplicação de penalidades ainda que algumas tenham demorado; **que** não lembra em particular de alguma aplicação de multa que tenha demorado; **que** também não tem conhecimento se na aplicação de penalidade houve episódio em que se aplicou uma penalidade mais branda do que poderia ser aplicada; **que** na aplicação de penalidades a Divisão de Gestão de Contratos analisa a informação do Gestor Operacional e, se cabível a aplicação de penalidade, emite carta ao fornecedor que é passada ao Chefe da Divisão que por sua vez a repassa para o Chefe de Departamento para assinatura e envio ao fornecedor; **que** após a aplicação de penalidades o DEAFI é comunicado a cerca de multas aplicadas e que a declarante não acompanha a aplicação de tais multas, mas que há na Célula encarregado de acompanhar no sistema ERP a aplicação da multa; **que** não tem conhecimento a cerca da visita de algum fornecedor ao DECAM para tentar se eximir da multa; **que** na Divisão onde trabalha se trata, também, de assuntos relativos à prorrogação de prazo de entrega de produtos; **que** conhece o Sr. Marinho desde o tempo em que o mesmo era Chefe do DETED; **que** enquanto trabalhava na DIEFI conversava, eventualmente, com o Sr. Marinho enquanto ele estava esperando para despachar com o respectivo Diretor de Área; **que** passou a ter

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0935
3590
Doc:

um conhecimento mais de perto com o Sr. Marinho quando foi designada Assistente de compras e foi lotada no DECAM; **que** embora o Sr. Marinho seja uma pessoa exigente com o trabalho, no relacionamento com a declarante sempre se mostrou alegre, brincalhão, cordial; **que** até a publicação da reportagem da Revista VEJA, sabia que o Sr. Marinho tinha problemas sérios de diabetes e que após a publicação da mencionada reportagem soube que ele tem problemas de fígado; **que** desconhece planos do Sr. Marinho para após a aposentadoria e que nunca conversou com ele sobre isso; **que** nunca soube ou presenciou o Sr. Marinho recebendo dinheiro de empresas dentro da ECT; **que** desconhece fatos desabonadores a cerca da conduta do Sr. Marinho; **que** desconhece se outra pessoa usando o seu login e privilégio de administrador tentou deletar qualquer arquivo ou pasta do computador que tinha a pasta "MARINHO"; **que** quando o computador foi apreendido pela Comissão de Sindicância o foi com todos os arquivos lá contidos antes de a declarante obter o privilégio de administradora, inclusive com a pasta "MARINHO"; **que** a intenção da declarante não era apagar ou encobrir qualquer assunto de trabalho ou para proteger alguém, mas apenas para livrar a memória do computador e manter apenas arquivos que pertencessem à declarante; **que** não sabia que os computadores seriam apreendidos, embora imaginasse a possibilidade. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Maria de Fátima dos Santos
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Maurício Marinho
Testemunha

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho

Recebi em 8/06/2005.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0936
Fls Nº
3590
Doc

ECT/DINSP Fls. 826

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Elizabeth Rodrigues Mady **CPF:** 140.394.432-68

FILIAÇÃO: Farid Mady e Clarice Rodrigues Mady.

NATURALIDADE: *Manaus/AM.*

ESTADO CIVIL: Solteira. **IDENTIDADE**: RG 1.938.767. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrador Pleno **FUNÇÃO**: Chefe de Divisão **MATRÍCULA**: 8.453.127-4.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 10/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** a declarante não se sente constrangida em *depor na presença do Sr. Maurício Marinho*; ***que*** *soube que o microcomputador de uso* da empregada Maria de Fátima dos Santos havia sido utilizado anteriormente pelo Sr. Marinho quando a mencionada empregada a comunicou; **que** tal comunicação ocorreu, salvo engano, entre a quinta e a sexta-feira anteriores à publicação da reportagem da Revista VEJA; **que** não solicitou providências, entre elas apagar arquivos e pastas após estar ciente de que o equipamento havia sido de uso do Sr. Marinho; **que** mesmo após a publicação da reportagem não tomou providências para apagar arquivos no equipamento; **que** nunca recebeu solicitações ou pedidos para não aplicar ou aplicar penalidades a fornecedores mais brandas do que as possíveis; **que** são os gestores operacionais que analisam a defesa prévia ou recurso dos fornecedores e informam se as alegações e argumentações apresentadas são aceitáveis ou não, e que a Divisão de Gestão de Contratos de Materiais avalia tais informações, algumas vezes remete ao Departamento Jurídico e por fim decide sobre a ratificação ou retificação da penalidade; **que** desconhece penalidade que tendo sido considerada possível e necessária não veio a ser aplicada; **que** nunca recebeu ordem ou recomendação para beneficiar fornecedores; **que** compete ao Chefe do Departamento a aplicação da penalidade administrativa; **que** desconhece a concessão de benefícios a fornecedores em função da influência de empresas ou de pessoas e que todos os procedimentos são baseados nos contratos; **que** os pedidos de fornecedores relativamente à execução dos contratos, de que tem conhecimento, são restritos às cláusulas contratuais; **que** conhece o Sr. Marinho desde 1993; **que** a impressão da declarante em função dos contatos que teve com o Sr. Marinho é de que se trata de uma pessoa muito extrovertida, que se dá bem com todo mundo; **que** em função das cláusulas contratuais é muito difícil não se aplicar ou atenuar a aplicação de penalidades, pois o gestor estaria sendo omisso; **que** é possível, inclusive pelo acúmulo de contratos e pela falta de um sistema de gestão de contratos como anteriormente havia o Sistema de Acompanhamento dos Contratos, a não aplicação de penalidades, mas que desconhece ter sido isso feito propositalmente; **que** o Sistema de Acompanhamento de Contratos foi desativado em função da entrada em operação do sistema ERP, mas que o Sistema ERP não funciona em seu módulo de aplicação de multas; **que** atualmente não existe controle informatizado sobre a aplicação de penalidades; **que** os recursos apresentados pelos fornecedores são avaliados pelas autoridades competentes; **que** o Chefe do DECAM é obrigado a posicionar-se sobre a aplicação de penalidades, fato que será comunicado ao fornecedor; **que** desconhece atos desabonadores acerca da conduta do Sr. Marinho. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 937

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

Elizabeth Rodrigues Mady
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Recebi a cópia em 10/06/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0938
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls:

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, na Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento, estando presentes os Senhores: **Amaury José Valença de Melo**, Presidente da Comissão designada por meio da Portaria PRT/PR-122/2005; **Afrânio José Esteves dos Reis**, Membro da Comissão; **Mário Franzon Filho**, Membro da Comissão; **Eliana Gonçalves Jorge**, Membro da Comissão; **Deusdete Araújo Barreto**, Membro da Comissão; **Yara de Camargo Daher**, Advogada do Sr. Marinho, OAB-DF-9099, tiveram início os trabalhos relacionados à tomada de Termo da Srª Elizabeth Rodrigues Mady, como testemunha, a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da Revista Veja, de 18/05/2005, sendo: **que** estando presente o Sr. Maurício Marinho no início da tomada de termo da testemunha, foi obrigado a ausentar-se, razão pela qual não assinará o Termo de Declarações da Testemunha Elizabeth Rodrigues Mady. Do que, para constar, eu, Deusdete Araújo Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada, abaixo, por todos os presentes.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Elizabeth Rodrigues Mady
Declarante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0939
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 001

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DIRAD

CI / CS/ 024/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado.

Brasília, 06 de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o empregado abaixo relacionado, convocado a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Eduardo Coutinho Lins	8.011.109-2	10/06/2005	14h – Quatorze horas

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

AJVM/ajvm (CI 024 Dirad convocação Eduardo)

PROAD 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0940
06.06.3590
Doc:
Dirad

ECT/DINSP
Fls: 230

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Eduardo Coutinho Lins **CPF:** 168.372.663-49

FILIAÇÃO: Oscar Porto Lins e Maria da conceição Coutinho Lins

NATURALIDADE: Penedo/AL

ESTADO CIVIL: Casado **IDENTIDADE**: RG 630.951. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Analista de Sistema Sênior **FUNÇÃO**: Consultor de Diretoria **MATRÍCULA**: 8.011.109-2.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD .

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 10/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** trabalha há quinze anos na ECT, dos quais doze anos, na área de Tecnologia e os três últimos anos, na área de Administração; **que** na DIRAD exerceu a função de Gerente de Projeto Nível I, do Programa Novo Modelo de Suprimento; **que** em função disto esteve localizado fisicamente em várias dependências da ECT, dentre as quais, o DECAM; **que** em novembro ou dezembro de 2004, com a conclusão do projeto e criação do Departamento de Suprimento - DESUP, foi designado Consultor do DIRAD e permaneceu fisicamente nas dependências do DECAM; **que** foi designado Consultor da DIRAD para assessorar aquela Diretoria quanto a projetos na área de Tecnologia da Informação; **que** começou a conhecer o processo de contratação da ECT a partir de sua designação como Consultor da DIRAD; **que** na função de Consultor da DIRAD desenvolveu uma proposta de projeto básico; **que** consistem na criação de um modelo a ser seguido pelas áreas requisitantes ao DECAM para que façam suas requisições de forma padronizado e com ganho de agilidade no processo; **que** trabalhou analisando, juntamente com a Assessora Ana Paula e com representantes da área requisitante, o projeto básico do gerenciamento de saúde encaminhado pela DIREC; **que** nesse projeto procurou avaliar e sugerir modificações na forma, ou seja, na formatação, na estrutura do documento, em que foi concebido, não entrando no mérito quanto a parâmetros da justificativa para a contratação e dos valores envolvidos; **que** salvo engano, trabalhou em tal projeto básico em dezembro de 2004; **que** não lembra por quanto tempo trabalhou nesse projeto; **que** quando tomou conhecimento do projeto básico do projeto denominado gerenciamento de saúde, o referido projeto básico já estava completamente elaborado; **que** não sabe o porque de o Sr. Maurício Marinho ter atribuído a si ou ao DECAM a autoria do projeto básico do gerenciamento de saúde; **que** não esteve no prédio Sede da ECT nos dias 14 e ou 15 de maio de 2005; **que** recebeu do Sr. Marinho solicitação para gravar em um *PenDriver* arquivos residentes no microcomputador de uso do mencionado Sr. Maurício Marinho; **que** tal solicitação foi feita por telefonema no qual o Sr. Marinho solicitou em vista de estar afastado de suas atividades por motivo de saúde que fossem copiados as pastas particulares e e-mails de uma forma geral; **que** esse *PenDriver* era, salvo engano, de 512MB; **que** recebeu a solicitação aproximadamente em 06 de maio, mas que somente as executou em 11 de maio; que pediu autorização à responsável pelo DECAM, Srª Liana, que não sendo possível gravar todos os arquivos no *PenDriver* , comunicou a mencionada senhora que iria telefonar e telefonou para o Sr. Marinho, onde inclusive a Srª Liana falou com ele, tendo este decidido quais arquivos deveriam ser salvos no *PenDriver*; **que** não observou se o *PenDriver* estava vazio quando introduziu no microcomputador; **que**, a pedido do Sr. Marinho, deletou arquivos constantes em pastas particulares que foram escolhidas pelo Sr. Marinho durante o telefonema; **que** no dia 16 de maio comentou com a Secretária do DECAM acerca da gravação das informações e que ela guardasse, tomasse cuidado

DIRETORIA DE SUPRIMENTO
Fls. Nº 231

especial, com a agenda e com aquele material que ficava encima da mesa; **que** durante o encontro de serviço da área de Administração ocorrido em março e realizado nas dependências do Hotel San Marco, o Sr.Marinho recebeu telefonema de um Diretor da SIEMENS, que em tal telefonema, segundo as palavras do Sr. Marinho, o Diretor da SIEMENS gostaria de encontrar-se com o o Sr. Marinho; **que** o declarante desaconselhou ao Sr. Marinho a participar da reunião porque não havia motivação e nem elementos técnicos para realizar uma reunião quer fosse sobre o aditamento do contrato, quer fosse sobre reequilíbrio do contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição de São Paulo; **que** orientou o Sr. Marinho para o fato de que a reunião não teria os elementos técnicos necessários para que se discutissem os assuntos acima; **que,** na mesma ocasião, após o encerramento dos trabalhos, de um dos dois dias finais do encontro de serviço da DIRAD, no Hotel San Marco, o declarante se encontrou com o Diretor da SIEMENS no *lobby* do Hotel, informou ao mencionado Diretor que o Sr. Marinho lhe estava esperando na cobertura do Hotel e subiu com o mencionado Diretor para se encontrar com o Sr. Marinho e que em tal encontro foi dito ao Diretor da SIEMENS que não haviam elementos técnicos necessários para tomada de decisões sobre o reequilíbrio ou aditamento; **que** a função do declarante é estritamente de assessoramento técnico e que desconhece acertos, como teria mencionado o Sr. Marinho na gravação, motivo da reportagem publicada na Revista VEJA; **que** a menção do Sr. Marinho quanto ao declarante ser seu "braço direito" só pode ser em função do assessoramento técnico em tecnologia da informação que o declarante como Consultor da DIRAD dava e dá para os assuntos da área administrativa; **que** foi a casa do Sr. Marinho buscar o *PenDriver* e que no dia em que efetuou a gravação entregou o equipamento também na casa do Sr. Marinho, na 409 Norte, mas que desconhece os usos feitos a partir da entrega e do destino do mencionado equipamento; **que** conheceu o Sr. Marinho há cerca de oito anos quando da participação em um grupo de trabalho específico sobre ticketes de alimentação; **que** findo tal trabalho não teve mais contato com o mencionado empregado até que o Sr. Marinho foi trabalhar na DIRAD; **que** a solicitação de gravação dos arquivos no *PenDriver* não lhe foi dirigida em função de algum relacionamento particular com o Sr. Marinho; **que** não sabe quem são as pessoas mencionadas na gravação que seriam de confiança do Sr. Marinho nem sabe porque ele disse isso; **que** não falou a frase lhe atribuída pelo Sr. Marinho, na gravação: "*Marinho não é bom você, você acertou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá*" e que reafirma desconhecer esta expressão uma vez que sua atribuição na DIRAD é estritamente de assessoramento técnico; **que** sua impressão sobre o Sr. Marinho é que é um técnico que conhece todos os procedimentos técnicos da área de contratação da ECT; **que** não tem conhecimento nem presenciou qualquer ato que desabonasse a conduta do Sr. Marinho motivo pelo qual lhe causou surpresa quando tomou conhecimento da Reportagem da Revista VEJA; **que** o Sr. Marinho comentou para a equipe do DECAM que estava para se aposentar e que tinha planos de continuar trabalhando, dar aulas. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Eduardo Coutinho Lins
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0942
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 32

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Recebi cópia em 10/06/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0943
Fls. Nº
Doc: 3590

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 833

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CS/ 026/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 06 de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica a empregada abaixo relacionada, convocada a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Liana Aparecida de Araujo	8.011.282-0	13/06/2005	9h00m – nove horas

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

08:35
07.06.05
Nádia

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0944
3590
Doc:

DAB/dab (CI-026-convocação Decam Liana)

ECT/DINSP
Fls: 234

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Liana Aparecida de Araujo. **CPF:** 533.757.506-68.

FILIAÇÃO: Wander Belo de Araújo e Adélia Pamplona de Araújo.

***NATURALIDADE**: Senhora dos Remédios/MG.*

ESTADO CIVIL: Solteira. **IDENTIDADE**: RG 810.259. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrador Júnior. **FUNÇÃO**: Subchefe de Departamento (respondendo). **MATRÍCULA**: 8.011.282-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: *13/06/2005.*

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, **que** trabalha no DECAM há onze anos; **que** trabalha como subchefe do referido Departamento desde 12/08/2004; **que** não é subchefe do DECAM, mas que responde formalmente pela função, não sabendo dizer ter sido o Sr. Marinho que a indicou para responder *pela Subchefia do Departamento; que em relação à gestão do Departamento anterior à nomeação* do Sr. Marinho houve algumas modificações, entre elas, a especialização em células de equipes afetas a assuntos específicos de Diretorias de Áreas e a política de desenvolvimento de novos fornecedores; **que** outra modificação na forma de gerir o DECAM foi a intensificação de visitas, provavelmente de fornecedores; **que** atribui essa intensificação de visitas à política de desenvolvimento de novos fornecedores que o Sr. Marinho dizia querer implementar; **que** os fornecedores eram recebidos pelo ex-chefe do DECAM e que geralmente o fazia desacompanhado de outros empregados do Departamento; **que** o DECAM recebe o projeto básico e as especificações dos itens a serem licitados, quando isto é cabível; **que** a Divisão de Contratações do DECAM analisa a solicitação de contratação e se estiver tudo certo inicia a pesquisa de mercado; **que** em relação às compras maiores, mais complexas e principalmente no ramo de informática, houve uma alteração na forma de conduzir o processo; **que** um consultor, lotado na DIRAD e localizado no DECAM, foi designado; **que** esse consultor era o empregado Eduardo Coutinho; **que** na definição do preço de referência, *houve uma alteração introduzida pelo Sr. Marinho e que tal alteração consistiu em* se passar a fazer a média dos preços fornecidos na pesquisa considerando todos os preços pesquisados e desconsiderando, para a formação da média, o preço atualizado da última contratação; **que** no Pregão 103/2004, a licitação foi revogada porque em recurso apresentado contra à exigência de obtenção em prazo exíguo, no entendimento dos fornecedores, de, salvo engano, certificado de conformidade da ABNT, entendeu a área jurídica que tal exigência estava *restringindo a competição; que não sabe se o recurso era contra a exigência do certificado ou contra* o prazo que foi dado para a sua obtenção; **que** não sabe de quem foi a idéia de fazer tal exigência no edital, mas que ela, a exigência, salvo engano, nunca havia sido feita; **que** as rotinas do *Departamento eram descentralizadas, mas as decisões mais importantes eram tomadas pelo Sr.* Marinho e que acha que, neste aspecto, não havia diferença em relação aos gestores anteriores do DECAM; **que** o Sr. Marinho vinha trabalhando normalmente no DECAM até que a partir de 09/05/2005 passou a ficar por poucas horas no Departamento sendo que no dia 10 de maio, ele entregou uma carta ao Diretor da DIRAD sobre o afastamento de seu cargo por motivo de saúde; **que** após o dia 10 de maio o Sr. Marinho não mais apareceu no Departamento; **que** desconhece se o Sr. Marinho continuou a manter contatos com o Departamento; **que** não foi contactada pelo mencionado Sr. Marinho, mas que entre os dias 11 e 13 de maio, o Consultor Eduardo lhe

ROS nº 02/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0945

ECT/DINSP Fls. 020

comunicou um pedido do Sr. Marinho para gravar uns arquivos do computador dele num *PenDriver*; **que** o Consultor Eduardo telefonou de seu celular para o Sr. Marinho para que fosse decidido que arquivos deveriam ser gravados; **que** nada foi comentado sobre a deletação de arquivos; que não sabe informar se o Sr. Marinho e o consultor Eduardo são, ou eram, amigos íntimos, mas que os *dois estavam sempre juntos, tratando pelo que sabe, de assuntos de trabalho e que* o Sr. Marinho sempre levava o Consultor Eduardo para reuniões em outras áreas, outros Departamentos; **que** em assuntos corriqueiros, não relacionados ao trabalho, o Sr. Marinho era uma pessoa muito agradável, que falava muito, mas que, quanto aos assuntos de trabalho, era muito exigente, chegando a ficar nervoso, falando alto, batendo na mesa, quando suas orientações não eram atendidas no prazo que ele queria que fossem; **que** em algumas vezes, o Sr. Marinho reunia a equipe do DECAM e informava estar havendo vazamento de informações para fornecedores e que se soubesse quem estava passando as informações poderia tirar da função e do Departamento; **que** não sabe ter havido vazamento de informações que motivassem este tipo de alerta do ex-chefe do DECAM; **que** não se lembra nem do episódio nem da fisionomia dos falsos-empresários que gravaram a conversa com o Sr. Marinho publicada pela Revista VEJA; **que** nas alterações da gestão do DECAM, acima descritas, não percebeu intenção de beneficiar fornecedores ou prejudicar a Empresa; **que** os controles do processo de contratação da ECT são variados, passam por diversas etapas, diversas pessoas, o que dificulta a ocorrência de fraudes; **que** as pessoas mais demandadas para a instrução dos processos de contratação eram o consultor Eduardo e o Chefe de Divisão, Sr. Élio; **que** quanto à gestão de contratos, o Sr. Marinho demandava tarefas mais frequentemente aos Chefes de Divisão Valdson e Elizabeth; **que** a declarante era mais demandada para assuntos de rotina; **que** não percebeu a existência de grupo no DECAM que tivesse maior afinidade com o Sr. Marinho, achando que a alusão, na gravação, à existência de quatro pessoas de confiança do Sr. Marinho, pode, inclusive, estar relacionadas a pessoas que não são do DECAM, pois o Sr. Marinho se refere ao fato de já trabalhar com essas pessoas desde 1998; **que** nunca soube de episódio em que alguma penalidade deixou de ser aplicada quando cabível; **que** não sabe se o Sr. Marinho tratava de *aplicação de penalidades nas reuniões com os fornecedores*; **que** *desconhece relação entre o* Sr. Marinho e o Consultor da DIOPE, Júlio Imoto; **que** a solicitação para a contratação do gerenciamento de saúde já chegou ao DECAM acompanhada do Projeto Básico e não sabe dizer se houve alterações no Projeto Básico; **que** nunca viu o Sr. Marinho, ou qualquer pessoa no DECAM, receber dinheiro de fornecedores na ECT; **que** o Sr. Marinho recebia inúmeras visitas, mas que não sabe dizer se havia entre as pessoas que o visitavam, parlamentares; **que** não conhece ato que desabone a conduta do Sr. Marinho, a quem conhecia apenas de vista até a nomeação para Chefe do DECAM; **que** não observou a presença de algum diretor da SIEMENS durante o encontro de serviço da DIRAD. Desconhece episódio em que teria sido fornecido a terceiros relação de projetos da Empresa. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Liana Aparecida de Araujo
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0946
3590
Doc:

BCT/DINSP
Fls: 026

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Recebido em 13/06/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0947
3590

ECT / DINSP
Fls: 83

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: CHEFE DO DESUP

CI / CS/ 027/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado.

Brasília, 07 de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o empregado abaixo relacionado, convocado a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Ana Paula Batista de Oliveira	8.011.664-7	13/06/2005	14h15m – Quatorze horas e quinze minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Francisco de Assis L. Gomes
CAD/DESUP/DIRAD
Mat. 8.133.422-2

07/06/05

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
0948
Fls. Nº
3590
Doc:

DAB/dab (CI 027 Dirad convocação Ana Paula Batista de Oliveira)

ECT/DINSP
Fls: 0950

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Ana Paula Batista de Oliveira **CPF:** 539.350.041-68

FILIAÇÃO: Wilson Batista e Lisete Borges Oliveira Batista

NATURALIDADE: *Belo Horizonte/MG*

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 1316408. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DESUP – 1º andar Ala Norte.

CARGO: Administrador Júnior **FUNÇÃO**: Chefe de Divisão **MATRÍCULA**: 8.011.664-7.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DESUP .

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 13/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, **que** esteve lotada no DECAM de 1998, quando foi admitia na ECT, até 30/04/2005; **que** até ser transferida para o DESUP respondia pela função de Assessora; **que** tendo sido convidada para a função pelo Sr. Maurício Marinho; **que** participou da instrução do processo de contratação do serviço de Gerenciamento de Saúde, tendo sido realizada pesquisa de mercado, elaboração de termo de referência e do quadro de estimativa de preços, encaminhamento do processo ao CACE e, posteriormente, encaminhamento à CPL; **que** tais tarefas são da competência da Divisão de Contratação, mas que em alguns projetos de maior vulto, a assessoria se encarrega de executá-las no lugar da mencionada Divisão; **que** tramitaram pela Assessoria, de igual modo, a análise inicial dos processos de contratação relativos à análise de perfil e Correios Híbrido Reverso; **que** *o projeto básico do Gerenciamento de Saúde já chegou elaborado para análise do DECAM*; **que**, juntamente com o Consultor da DIRAD, Sr. Eduardo, analisou o Projeto Básico do Gerenciamento de Saúde tendo sido realizada reunião com o DESAU para discutir alterações, basicamente, de cronogramas de execução; **que** na análise dos projetos básicos não interfere nos aspectos técnicos do projeto, restringindo-se a análise das condições de contratação; **que** conhece o Sr. Marinho desde que ele foi designado Chefe do DECAM; **que** o Sr. Marinho era uma pessoa normal no relacionamento com os colegas do Departamento, era inteligente e grande conhecedor de Correios; **que** desconhece fatos que desabonem a conduta do Sr. Marinho; **que** em relação aos trechos da gravação publicada pela Revista VEJA, assistiu alguns deles e que o comportamento *exibido pelo Sr. Marinho neles era o natural de seu dia-a-dia*; ***que nunca percebeu tratamento*** diferenciado por parte do Sr. Marinho em relação a colegas específicos do DECAM e que desconhece quem seriam as 4 pessoas dadas como de confiança do mencionado Sr. Maurício Marinho na gravação; **que** o processo de contratação tem um trâmite claro, uma transparência de procedimentos, mas que a análise que o DECAM faz é relativa à contratação e não a aspectos técnicos que já são definidos pelos órgãos requisitantes; **que** a tramitação dos processos de maior vulto na assessoria tinha o mesmo acompanhamento que Sr. Marinho exercia para os outros projetos da Divisão de Contratação. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Ana Paula Batista de Oliveira
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0949
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 829

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0950
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 8

Protocolo

Universidade Corporativa Correios 07 JUN 2005 Correios

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: COORDENADOR DA UnC

CI / CS/ 028/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado.

Brasília, 06 de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o empregado abaixo relacionado, convocado a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Fernando Leite de Godoy	8.009.426-0	14/06/2005	09h00m – Nove horas

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

DAB/dab (CI 028 Direc convocação Fernando Godoy)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0951
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 541

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Fernando Leite de Godoy. **CPF** 545.490.277-20

FILIAÇÃO: Armelino L. de Godoy e Sebastiana E. Leite de Godoy.

NATURALIDADE: *Guanabara/RJ.*

ESTADO CIVIL: xxxx. **IDENTIDADE**: RG 3.456.056. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/RJ.

ENDEREÇO: SCEN, trecho 2, lote 4, Coordenação II.

CARGO: Administrador postal Senior. **FUNÇÃO**: sem função. **MATRÍCULA**: 8.009.426-0

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIREC.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da Unico, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 14/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que *tenha conhecimento*, **que** *foi indicado por Antonio Osório para a função de confiança de Assessor* Executivo da DIRAD; **que** é filiado ao PTB tendo conhecido o Sr. Antonio Osório na posse dos Deputados Federais para a legislatura iniciada em 2003; **que** participava como Assessor Executivo da DIRAD de reuniões para as quais era convocado pelo Diretor de Área e que suas atribuições na função basicamente eram receber e despachar documentos e de cuidar da parte técnica dando ciência ao Diretor Osório de assuntos mais relacionados ao Colegiado, Diretoria, mais relevantes; **que** assistiu ao inteiro teor da gravação cujos trechos foram publicados na Revista VEJA; **que** quanto à citação iniciada aos 15m16s da gravação mencionada na Revista VEJA, desconhece inteiramente essa situação; **que** essa situação não existia e que não tratava de quaisquer assuntos com o partido do PTB; **que** não fez nenhuma tratativa com a NOVADATA acerca do pedido de reequilíbrio financeiro mencionado no trecho da gravação iniciado aos 43m59s; **que** salvo engano, como Assessor Executivo eventualmente ia, nos finais de semana, no Edifício Sede para tratar de assuntos de trabalho; **que** no ano de 2003, foi algumas vezes, em 2004, umas 4 vezes e em 2005, umas duas vezes; **que** esteve no Edifício Sede no dia 14 de maio de 2005, sábado; **que**, salvo engano, esteve por duas vezes, pela manhã e à tarde, no referido local; **que** lá esteve para ler e-mails e despachar documentos para os Departamentos e Assessorias da DIRAD; **que** não lembra, especificamente, os assuntos que tenha despachado para os Departamentos e Assessorias; **que** não levou para casa documentos da ECT ao final das visitas feitas no dia 14 de maio; **que** desconhece como a lista telefônica de uso da Secretária da DIRAD em que são apontados os telefonemas recebidos e solicitados pelo Assessor Executivo da DIRAD desapareceu; **que** pediu a reconstituição da lista à ECT, salvo engano, na semana passada a da emissão do presente termo de declarações; **que** não tinha agenda e que utilizava a agenda *Outlook* do Diretor, já impressa em papel, para consignar os compromissos do dia; **que** tais agendas diárias, ao final do dia, destruídas; **que** soube mediante borburinhos ouvidos no prédio do Edifício Sede, na semana anterior à publicação da Revista VEJA, que haveria uma fita contendo conversas do Sr. Marinho com falsos empresários; **que** quanto ao conteúdo da gravação, dele tomou conhecimento após a publicação da Revista VEJA; **que** teve acesso à fita com a gravação do Sr. Marinho após a publicação da Revista VEJA; **que** entretanto o Diretor Osório recebeu um envelope, um pouco antes de viajar, salvo engano, no dia 13 de maio e que neste envelope havia, o que soube apenas em 16 de maio, dois CDs e uma anotação relativa ao conteúdo dos CDs que, salvo engano, era: "*Está tem por finalidade apenas dar conhecimento das ações do Sr. Marinho*"; **que** foi a partir do dia 16 de maio que o declarante tomou conhecimento do teor integral da gravação; **que** presenciou a entrega do envelope para o Diretor Osório; **que** o Sr. Marinho também presenciou a entrega do envelope; **que** não foi

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 1045 3590 Doc:

verificado o conteúdo do envelope na hora, porque o Diretor Osório estava de saída, pois iria viajar; **que** ato contínuo ao recebimento do envelope, o Diretor Osório o entregou ao declarante e saiu; **que** o Sr. Marinho também saiu tendo o declarante ficado trabalhando; **que** perguntou para a Secretaria Vanda quem teria entregue o envelope, mas que não se lembra o que ela teria respondido; **que** não se lembra ao certo, mas acha que o envelope estava fechado, mas não se lembra se estava selado, colado; **que** não sabe nem conhece detalhes da reunião entre o Sr. Marinho e os fabricantes de calçados nem dela participou; **que** quanto ao trecho iniciado aos 35m05s da gravação a menção ao seu nome foi feita no sentido de autopromoção do Sr. Marinho e que desconhece o que ali ele mencionou; **que** de espontânea vontade pode e vai fornecer os termos de depoimentos prestados à Polícia Federal, por si, o declarante, à esta Comissão; **que** as comprovações das idas do declarante ao Edifício Sede durante os finais de semana, mencionados anteriormente, podem ser obtidas nos controles de acesso ao Edifício Sede, bem como perguntando às pessoas, inclusive aos encarregados da portaria que têm que abrir a porta e acender luzes do ambiente de acesso ao DIRAD, e que em tais dias devem haver telefonemas para a sua casa; **que** se lembrou das vezes em que foi ao Edifício Sede no dia 14 de maio, a partir da reconstituição da lista telefônica, na qual havia ligações do telefone da DIRAD para a sua residência; **que** o telefone de sua residência é 274-9612; **que** utiliza essa linha telefônica, citada, há 11 anos; **que** quando de seu primeiro depoimento à Polícia Federal, sobre a ida do declarante ao Edifício Sede, no sábado, 14 de maio, nada lhe foi perguntado; **que** no seu segundo depoimento, o declarante informou que não tinha certeza da data específica em que teria ido ao Edifício Sede; **que** outra forma de comprovar suas idas ao Edifício Sede é a partir do acesso aos e-mails do declarante; **que** não se lembra para que áreas despachou documentos no dia 14 de maio, mas que tal informação pode ser obtida no controle de despachos da DIRAD; **que** não lembra exatamente quem teria lhe dito haver uma gravação sobre a denúncia dentro dos Correios, mas que havia, parece-lhe, um repórter procurando, provavelmente, o Fausto para tratar do assunto; **que** não indicou o Sr. Marinho para ser Coordenador da ÚNICO ou Chefe do DECAM; **que** ultimamente vinha percebendo no comportamento do Sr. Marinho problemas, tais como: esquecimentos e se sentir mal; **que** conversou com a Subchefe do DECAM, Srª Liana, tendo esta lhe informado que o Sr. Marinho estava apresentando comportamento estranho no relacionamento com funcionários, no sentido de fazer solicitações, retornar e fazê-las novamente, como estivesse se esquecendo do que havia pedido; **que** o Sr. Marinho é uma pessoa extrovertida e comunicativa; **que** em relação à gravação, o comportamento natural do Sr. Marinho difere, pois ele procurou mostrar importância, poder, que não tem, que numa vez que o mesmo costuma procurar parecer mais importante do que é; **que** sua postura e os gestos durante a gravação também estão exagerados em relação ao seu natural; **que** o bilhete que acompanhou os dois CDs anteriormente referidos estavam afixados na capa dos CDs e que dele somente tomou conhecimento no dia 16 de maio; **que** desconhece fatos que possam desabonar a conduta do Sr. Marinho; **que** inclusive nas reuniões de que participou com o ex-Diretor Osório, nada se falou que o desabonasse, muito pelo contrário, que presenciou várias vezes o Sr. Marinho brigar pelo cumprimento de prazos por parte dos fornecedores e pela qualidade dos produtos fornecidos; **que** o Sr. Marinho comentou com várias pessoas, o que o declarante presenciou, acerca de seus planos de ter atividades após a aposentadoria; **que** as contratações passam por processos em que há uma cadeia de pessoas, órgãos e controles, entre eles, CACE, Departamentos da DIRAD, Pregoeiras e Presidente da CPL; **que** nunca pediu ou soube ter sido pedido para os componentes desta cadeia, bem como a qualquer Chefe de Departamento da DIRAD, que se adotasse procedimentos diferentes dos que são regulares e legais; **que** durante a gestão do declarante houve um crescimento da utilização do pregão eletrônico como forma de aquisição de produtos e serviços, não apenas na Administração Central, bem como em diversas Diretorias Regionais; **que** o declarante se coloca à disposição da Comissão para qualquer novo esclarecimento. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

Fernando Leite de Godoy
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

ECT/DINSP
Fls: 843

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Antonio Perilo de Souza Teixeira Neto
OAB-DF-21.359
Advogado de Fernando Leite de Godoy

Recebi a cópia em 14/06/2005.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0954
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 8414

Carta/CS-004/2005

Brasília, 07 de junho de 2005.

Ilmo Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

Informo que realizar-se-ão, em 15/06/2005, com horários de início previstos para 9h00 e 14h30 , oitivas de 2 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Recebi
7/6/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 0955
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 845

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DIRAD

CI / CS/ 030/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 07 de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, ficam as empregadas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Tânia Regina Teixeira Munari	8.707.100-2	15/06/2005	9h00m – nove horas
Marta Maria Coelho	8.009.023-0	15/06/2005	14h30m – quatorze horas e trinta minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

07.06.05
Ana Cristina Silva

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

DAB/dab (CI 030 CPL convocação empregadas)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0956
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls. 246

Carta/CS-005/2005

Brasília, 14 de junho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Ref.: Carta-005-Notificação de defensores audiências em 15 de 06, de 07/06/2005.

Prezado Senhor,

Comunicamos que a Tomada de Termo de Declaração de uma das testemunhas, prevista para realizar-se no dia 15 de junho de 2005, às 09h00, não mais ocorrerá por motivo de que a testemunha encontra-se de licença médica. Um novo agendamento para a tomada desse termo será providenciado e comunicado para conhecimento, assim que for possível.

Quanto à oitiva prevista para às 14h30, confirmamos a sua realização.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote.

Atenciosamente

AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0957
3590
Secretaria
Doc:

RQS.nº 03/2005 - CN
Recebi em 14/06/05

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

ECT/DINSP
Fls: 847

CORREIOS

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DIRAD

CI / CS/ 030/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 07150
Recebido em: 07/06/2005
Assinatura: Leidiane Fabio

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 07 de junho de 2005

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, ficam as empregadas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Tânia Regina Teixeira Munari	8.707.100-2	15/06/2005	9h00m – nove horas
Marta Maria Coelho	8.009.023-0	15/06/2005	14h30m – quatorze horas e trinta minutos

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0958
3590
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

DAB/dab (CI 030 CPL convocação empregadas)

CORREIOS

[redacted]

ECT/DINSP Fls: 348

De: PREGOEIRA AC

Protocolo

Ao: CHEFE DO DINSP

CI / CPL/AC-0941/2005

Ref.: CI/CS-030/2005

Assunto: Depoimento empregada.

Brasília, 14 de junho de 2005.

Referente a convocação da emprega TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI, matrícula n.º 8.707.100-2, conforme expediente sob epígrafe, para prestar esclarecimentos amanhã, dia 15/06/2005, às 09:00 horas, na Sala B-12 do Bosque do Conhecimento, da Universidade Corporativa dos Correios, comunicamos a V.Sª., que a referida empregada encontra-se sob os cuidados médicos, conforme atestado, cuja cópia segue em anexo, devidamente homologado pelo Ambulatório da Administração Central, estando por conseguinte, impossibilitada de comparecer a oitiva dessa sindicância agendada para a data acima.

Oportunamente informamos que a referida emprega colocou-se a disposição dessa Comissão de Sindicância em sua residência, para prestar os esclarecimentos ou em outra oportunidade a ser agendada, deixando os números dos seus telefones para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários: 344-8285 ou 9658-8293.

Atenciosamente,

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/AC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0959
3590

GFA/gfa.

CORREIOS

CONCESSÃO DE LICENÇA/HOMOLOGAÇAO

ADMINISTRAÇAO CENTRAL BRASILIA	ÓRGÃO EMISSOR AMBULATORIO ED. SEDE AC

Após exame procedido no empregado TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
lotado no orgão COMISSAO PERMANE LICITACAO/CPL
matrícula nº 87071002 , em 13/06/2005 este órgão lhe concede CINCO DIAS
de licença para tratamento, a partir de 13/06/2005

CID : M51.0

Dr. Mauro A. Dantas de Souza
médico
CRM-DF 10623

13/06/2005
DATA

MAURO ADRIANO DANTAS DE SOUZA
CRM - 10623

Homologado
(Dr. Co.)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0960
Doc:

ECT/DIMSA
Fls. 249

ECT/DINSP Fls: 830

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Marta Maria Coelho **CPF:** 194.881.226-68

FILIAÇÃO: Geraldo da Silva Coelho e Maria de Paula Coelho

NATURALIDADE: Bicas/MG

ESTADO CIVIL: Separada. **IDENTIDADE**: RG 1.188.735. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – CPL – 2º andar - Ala Norte.

CARGO: Administradora Postal Senior **FUNÇÃO**: Pregoeira da AC **MATRÍCULA**: 8.009.023-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 15/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, **que** é Pregoeira da AC, desde a instituição do Pregão, como modalidade de licitação, o ano de 2000; **que** a modalidade pregão, a partir de 2001, passou a ser a mais empregada, juntamente com a de convite para compras até R$ 80 mil; **que** desconhece licitação na área de tecnologia, de Pregão que tenha sido feita pela declarante e dado deserta; **que** não houve tal como mencionado na gravação, no trecho iniciado a 1h08m15s, licitação que tenha dado deserta e que acredita que o Sr. Maurício Marinho possa estar se referindo ao Pregão nº 50, por registro de preço, em que não houve rodada de lances e que o preço ficou acima do preço máximo a ser pago pela ECT, o que motivou a revogação dos referidos itens; **que** entretanto neste mesmo Pregão só houve êxito para o item referente a Notebooks, que foi ganho pela NOVADATA; **que** quanto às licitações para compra de produtos de informática, jamais percebeu indícios de articulação entre os participantes, na reunião de licitação; **que**, entretanto, em relação a outros tipos de produtos, que participam representantes, é possível que os participantes das licitações tenham feito acordos para que só uma das empresas proponentes, ou seja, a 3ª classificada, fosse habilitada; **que**, entretanto, isso é apenas uma inferência; que o Sr. Marinho se equivocou ao utilizar o termo deserta ao se referir a uma licitação, uma vez que a Pregoeira somente entra na sala de reuniões da licitação, após os participantes terem sido credenciados, não sendo possível, então, que venham a abandonar o recinto; **que** uma vez os proponentes apresentando propostas não pode retirá-las, desistir; **que** referente ao trecho iniciado aos 59m21s, o certificado de homologação de marca exigido no Pregão 103/2004, nunca havia sido exigido antes; **que**, entretanto o DECAM informou que os principais fabricantes de tênis, teriam tal certificado; **que** o Pregão 103/2004 foi impugnado pela empresa DIANA PAOLUCCI que alegou não ter tal certificado e que precisaria de ter mais de 45 dias para obtê-lo; **que** a citada empresa foi autorizada a participar da licitação por ordem judicial; **que** esta licitação foi ganha pela PROTELYNE; **que** não apresentou nem amostra, nem certificado; **que** em função disso, sendo a DIANA PAOLUCCI, salvo engano, a segunda colocada; **que** em função de decisão judicial decorrente de mandato de segurança impetrado pela DIANA PAOLUCCI e após consultas à Área Jurídica houve-se por bem revogar a licitação; **que** a revogação do Pregão 103/2004, não se deu em função de ter sido vencido por empresa que, eventualmente, houvesse feito acordo com o DECAM, mas porque, em função do mandato de segurança, e da opinião da Área Jurídica para apresentação do certificado, iria demandar muito tempo para se obter os tênis; **que** a área operacional (os carteiros) estão necessitando do material; **que** quanto ao trecho iniciado aos 59m21s, não é possível que tenha ocorrido tal qual está descrito na gravação; **que** acha possível na elaboração do termo de referência pelo DECAM haver restrição a participação de determinados fornecedores, mas quando tal situação acontece, a CPL e a Pregoeira devolve o processo para ajustes e que o DEJUR também questiona eventuais restrições; **que** os termos de referência

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0961

...nitidos pelo DECAM, após a publicação do edital de licitação, não podem ser mais alterados; **que** não sabe a quem o Sr. Marinho se referiu na gravação quando mencionou haver 4 pessoas de sua confiança para o direcionamento de processos; **que** conhece o Sr. Maurício Marinho desde 1976, mas que mantém com ele relacionamento apenas profissional; **que** o Sr. Maurício Marinho sempre foi uma pessoa de boa fala, tendo sido representante de turma na época que estudou com a declarante, sendo também muito metódico e objetivo nas questões de posicionamento dele; **que** o Sr. Maurício Marinho nunca exigiu nada diferente do legal à declarante; **que** na gravação apresentava o mesmo comportamento, exceto pelas palavras que disse, **que** sempre teve preocupação de comprar bem para a ECT; **que** nunca ouvia falar nada que desabonasse a conduta do Sr. Maurício Marinho; **que** nas conversas que teve com o Sr. Maurício Marinho, na DIRAD, ele nunca mencionou projetos de fazer consultoria após a aposentadoria e que ele falava da intenção de ir pescar em MS após sair da Empresa. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Marta Maria Coelho
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Declaro a ciência em 15/06/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0962
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 852

Carta/CS-006/2005

Brasília, 16 de junho de 2005.

Ilmos Senhores e senhora
José Ricardo Baitello , Sebastião Coelho da Silva e
Yara de Camargo Daher
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, Cj D, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezados Senhores,

Informo que as declarações da testemunha que depôs em 15 de junho de 2005, a partir das 14h30, esclareceram as dúvidas da Comissão, que poderiam ser esclarecidas pela testemunha que deporia às 9h daquele dia.

Deste modo, desconvocamos a testemunha das 9h de 15/06/05.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Recebi em 16/06/05
Fls. Nº 0963
Assinatura
RG 3590 SSP DF
Secretaria

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 853

Protocolo

De: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: ASSESSOR-EXECUTIVO DA DIRAD

CI / CS/ 042/2005

Ref.: CI/CPL/AC-941/2005,
PRT/PR-122/2005 e Processo/Dinsp 0121/2005.

Assunto: Depoimento de testemunha.

Brasília, 16 de junho de 2005.

Em vista de o depoimento da Pregoeira/AC ter esclarecido aspectos da apuração que seriam indagados da empregada Tânia Regina Teixeira Munari, fica a Presidente da CPL desconvocada para prestar depoimento a esta Comissão.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão de Sindicância

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

AJVM/ajvm (CI 042 DESCONVOCAÇÃO DE TESTEMUNHA)

Recebi em
16.06.05
Eliane

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0964
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 89

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: Chefe do DESUP

CI / CS/0047/2005

Ref.: Processo/Dinsp 0121/2005, PRT/PR-122/2005, PRT/PR-169/2005, e CI/CS-0046/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações.

Brasília, 20 de junho de 2005.

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o empregado abaixo relacionado, convocado a comparecer às dependências da Universidade Correios, no Bosque do Conhecimento, sala B-12, para prestar novos esclarecimentos no âmbito do processo que originalmente apura os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista Veja, edição 1905.

Solicita-se informar ao empregado convocado, que o mesmo será ouvido em interrogatório e que poderá, caso queira, apresentar-se a esta Comissão acompanhado de seu advogado.

Nome	Matrícula	Data	Horário
Eduardo Coutinho Lins	8.011.109-2	24.06.2005	Nove horas da manhã

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RECEBIDO EM 20/06/05
Alexandre Mauro de O. Coutinho
Chefe DESUP/DIRAD
Mat. 8.129.174-4

20/06/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0965
3590
Doc:

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

MFF (CICS)

FW0010

CORREIOS

Fls: 83

Carta/CS-007/2005

Brasília, 20 de junho de 2005.

Ilmo Senhor
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezado Senhor,

Informo que realizar-se-á, em 24/06/2005, com horário de início previsto para às 9h00, o interrogatório de empregado necessário à instrução do processo que originalmente apura os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista VEJA, edição 1905, apuração esta, estendida para os fatos descritos na matéria publicada no Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, de 11 de junho de 2005.

A audiência terá lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, nas dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Recebi em 20/06/05
RG- 3466966
3590

RQS nº 03/2006 - CPMI - CORREIOS
Doc:

ECT/DINSP Fls. 0966

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT / PR – 122 e 169/2005 – ECT.

Ref.: Processo Dinsp 0121/2005

EDUARDO COUTINHO LINS, infra-assinado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula nº 8.011.109-2, por ter sido convocado para prestar novos esclarecimentos e declarações, e ser ouvido em interrogatório, nesta próxima sexta-feira, dia 24/06/2005, às 9 horas, vem respeitosamente requerer cópia integral, até esta data, dos autos do processo em referência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília / DF, 23 de junho de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS

Recebi em 23/06/05
Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat.8.010.252-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0967
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 357

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Eduardo Coutinho Lins **CPF:** 168.372.663-49

FILIAÇÃO: Oscar Porto Lins e Maria da Conceição Coutinho Lins

NATURALIDADE: Penedo/AL

ESTADO CIVIL: Casado **IDENTIDADE**: RG 630.951. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: Centro de Distribuição Oeste - DESUP.

CARGO: Analista de Sistema Sênior **FUNÇÃO**: sem função **MATRÍCULA**: 8.011.109-2.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DESUP.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 24/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância para se submeter a interrogatório e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005 e da matéria publicada em 11 de junho de 2005, do Jornal Folha de São Paulo, declarou, de livre e espontânea vontade, **que** gostaria de acrescentar informações acerca de seu termo de declarações, prestado a esta Comissão em 10 de junho de 2005, sendo tais acréscimos o que segue: **que** sua função na DIRAD era de assessoramento técnico às assistentes de compras, ao Chefe do DECAM, a outros Departamentos que assim requisitassem a sua opinião especializada bem como ao Diretor DIRAD, dentro do escopo da Diretoria; **que** tais assessoramentos não eram prestados formalmente através de pareceres escritos, o eram através de opiniões, além disso realizava análise de *folders* ou prospectos técnicos de fornecedores, quando solicitado; **que** outro ponto que gostaria de acrescentar é que, quanto ao processo de requisição pelas áreas, isto é realizado através de dois instrumentos: 1. Projeto Básico e 2. Relatório do CACE (justificativa da necessidade da compra); **que,** ainda quanto ao processo de requisição pelas áreas, gostaria de frisar que qualquer especificação de requisito do Projeto Básico só quem altera é a área requisitante que tem que autorizar; **que** quanto ao processo de instrução, dentro do DECAM, a área requisitante indica os fornecedores que participarão da pesquisa de mercado e o DECAM pode acrescentar fornecedores, desde que preencham requisitos necessários ao objeto que será licitado e que o processo de pesquisa de preços esteja em andamento; **que,** ainda, quanto à instrução do processo, a área que cuida da instrução não pode alterar o projeto básico; **que,** com relação aos pontos de controle do processo de compras, há o Comitê de Avaliação de Compras Estratégicas – CACE que tem como função básica, avaliar os processos de contratação quanto ao mérito do objeto em relação às necessidades estratégicas da Empresa, à pesquisa de mercado em função de sua abrangência, fornecedores e preço de referência informado e à justificativa informada pelo órgão requisitante, podendo recomendar favoravelmente ou desfavoravelmente o processo de contratação, onde em 99% dos casos, as suas recomendações são acolhidas pelos respectivos diretores de área e Presidência; **que** o Coordenador do CACE, até a entrada da atual Diretoria, era o Sr. Marcos Gomes, atual Diretor de Administração; **que**, outro ponto de controle que reputa importante é a etapa de execução na Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde é realizada a elaboração do edital e seus anexos, em conformidade com a documentação aprovada pelo CACE; **que** o terceiro e último ponto de controle que reputa importante, é que a área jurídica é quem chancela e valida todo o processo antes de sua publicação; **que** quanto ao *PenDrive*, ratifica o que foi declarado no Termo de Declarações de 10 de junho de que recebeu a solicitação para gravação das pastas particulares e e-mails, de forma geral, e que por volta do dia 11 de maio, solicitou autorização a Srª Liana para realizar as referidas cópias, onde verificou que a quantidade de informações a serem transferidas eram superiores à capacidade do *PenDriver*, houve a necessidade de fazer a ligação para o Sr. Marinho, na presença da Srª Liana, que inclusive, ela falou com o Sr. Marinho ao telefone e logo após lhe passou a ligação, para realizar as cópias e as deleções solicitadas pelo Sr. Marinho; **que**

Rubrica 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0968
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 858

esclarece que não tem relacionamento particular, íntimo, com o Sr Marinho e a forma pela qual o conheceu foi relatada no seu Termo de Declarações de 10 de junho; **que** gostaria de esclarecer ainda, que com relação a sua participação em diversas reuniões com o Sr. Marinho (conforme relatado no depoimento da Srª Liana), foi causada pela remodelagem dos macro-processos da área de administração, em função da proposta da criação da Central de Compras; **que**, talvez, a nobre colega Liana não tenha tido o alcance necessário para entender os trabalhos que estavam sendo realizados de remodelagem; **que** quer deixar claro que não faz parte de partido político; **que** gostaria de acrescentar também que não tem, nem tinha, influência, poder, para alterar especificações técnicas nem intervir no processo de pesquisa de mercado quanto ao cerceamento, restrição, à participação de fornecedores, à pesquisa de mercado, nem no resultado final de avaliação e elaboração do quadro de estimativa de preço; **que** por enquanto é o que tem a acrescentar ao seu Termo de Declarações de 10 de junho; **que** começou a trabalhar nos Correios em 7 de julho de 1989, como Analista de Sistema II, na área de tecnologia, no Departamento de Sistemas, cujo Chefe era o Sr. Máximo, na Divisão de Sistemas Operacionais, cujo chefe da Divisão, era o Sr. Ribamar, onde desenvolveu seu primeiro sistema, junto à área operacional que era o sistema da Rede Postal Aérea Noturna; **que** relativamente às pessoas: Anderson Mendonça Gama, Eduardo Rodrigues de Medeiros Neto, Maurício Marinho, Maria do Amparo Ferreira Sousa, Vanda Pereira do Nascimento, Cibele Augusta de Souza Ribeiro, José Roberto de Andrade Melo, Ana Paula Batista de Oliveira, Liana Aparecida de Araujo, Elizabeth Rodrigues Mady, Maria de Fátima dos Santos, Fernando Leite de Godoy e Marta Maria Coelho não faz restrições a tais pessoas nem conhece nada que desabone a conduta delas; **que** quanto ao episódio de gravação dos arquivos do Sr. Marinho no *PenDriver*, o declarante não se lembra de ter visto o Sr. Marinho após 06 de maio; **que** não tinha conhecimento, nem ele, nem a Srª Liana, tinha conhecimento, do que viria a ser divulgado na Reportagem da Revista VEJA; **que** quanto à reunião ocorrida no bar da cobertura do Hotel SanMarco, o declarante desaconselhou a realização do encontro, entretanto, o Sr. Marinho determinou que a reunião fosse feita no bar e que tendo sido descartados os assuntos relativos à aditamento de contrato e reequilíbrio de preços, trataram de aspectos técnicos referentes ao cronograma de instalação da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição Leste de São Paulo; **que** propostos pelo Diretor da SIEMENS; **que** as áreas requisitantes dos projetos básicos discutem aspectos técnicos com fornecedores de mercado; **que** estas discussões se destinam a própria elaboração do projeto básico, sendo, em tais momentos, que as áreas requisitantes aprendem e refinam seus projetos básicos; **que** quando o projeto básico chega ao DECAM, ele já passou pela fase de consulta ao mercado, **que** ao chegar o projeto básico no DECAM, ele vai direto para a Divisão de instrução de processos; **que** irá traduzir o projeto básico, criando um Termo de Referência; **que** é justamente nesse momento que a Divisão solicitava ajuda do declarante quando não entendiam aspectos técnicos dos projetos básicos; **que** o declarante fornecia opinião especializada; **que** após isso, a Divisão de Instrução, elaborava o Termo de Referência e realizava a pesquisa de mercado; **que** quanto à importância da pesquisa de mercado, primeiro, ela tem que ser mais abrangente possível em termos de número de fornecedores que atendam aos requisitos do objeto a ser licitado; **que** a cotação de preços dos fornecedores vem acompanhada de sugestões e críticas quanto ao objeto referenciado; **que** é neste momento que há uma reavaliação do projeto básico junto a área requisitante, quando necessário; **que** se for mudado o objeto no projeto básico, pela área requisitante, nova pesquisa terá que ser realizada; **que** os esclarecimentos que o declarante prestava à Divisão de Instruções se restringiam a esclarecimentos técnicos, que entretanto, não eram determinantes para modificar o objeto; **que** não tinha outras atribuições em relação aos projetos básicos que não as descrita anteriormente neste termo; **que** também era solicitado a preparar exposições técnicas do Diretor de Área e que tais exposições eram gravadas no *PenDriver* do Chefe do DECAM e que em função disso, o declarante afirma que a solicitação para cópia de arquivos no *PenDriver*, pelo Sr. Marinho em 06/05/05, não decorreu de relação pessoal com o Sr. Marinho, mais profissional; **que** quando fornecedores apresentavam *folders*, prospectos técnicos, encaminhados pelo Sr. Marinho, Chefe do DECAM, os analisava e discutia com os fornecedores quando os mesmos se dispunham a encaminhar técnicos para discutirem; **que** com relação à pesquisa de mercado, não discutia com os fornecedores, após a pesquisa de preço estar elaborada, entendendo por elaborada, ela já concluída; **que** se houver, entretanto, alteração no objeto da licitação, irá haver uma nova pesquisa de mercado, portanto abre-se o processo novamente, podendo participar, com isso, novos fornecedores; **que** quando fornecedores apresentavam

ROS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS 0969 Fls: 3590

ECT/DINSP Fls: 359

prospectos de seus produtos, indicava para o Chefe do Departamento para que áreas da ECT aqueles produtos poderiam ter utilidades; **que** geralmente passava essa informação para o Chefe do Departamento; **que** nas reuniões que fazia com fornecedores que procuravam o Departamento para mostrar os seus produtos das quais participava por solicitação do Chefe do DECAM, indicava para os fornecedores as áreas que poderiam ter interesse em seus produtos; **que** discutia com fornecedores sobre modelos conceituais de projetos da empresa que por demanda do Chefe do DECAM, discutia com fornecedores projetos, avaliação de *folders* e prospectos técnicos para verificar se o fornecedor teria condições de participara da fase de pesquisa de mercado; **que** participou de uma reunião em que foi apresentado ao Sr. Júlio Goldman, onde o objeto da reunião, informado pelo Chefe do DECAM, referia-se a pesquisa de mercado relacionada ao kit de informática, não sabendo dizer a que projeto se referia, mas que acha que era relativo ao SARA, Sistema de Atendimento de Agências e o Banco Postal; **que** o Sr. Goldman fez uma explanação sobre as empresas dele; **que** a sua participação na reunião durou uns 10 ou 15 minutos; **que** o Sr. Marinho falou dos processos da Empresa, mais especificamente, do DECAM, falou em relação a alguns projetos em potencial da Empresa e solicitou que o declarante fizesse uma reunião com a equipe técnica dessas empresas para saber se elas teriam condições de participar da pesquisa de mercado; **que** tal reunião técnica programada, não aconteceu; **que** no processo causou estranheza ao declarante, primeiro, por motivo da reportagem da Folha de São Paulo, onde ele atribui ao declarante a participação em um grupo ou partido juntamente com o Sr. Osório, Sr. Marinho e o Sr. Godoy; **que** o declarante afirma não fazer parte de tal grupo ou partido; **que** quanto à existência de um quadro fechado e que haveria conversas com a Diretoria, a Presidência, da qual o declarante participaria, o declarante afirma não ter participação em acertos, nem ter conhecimento de tais acertos; **que** o Sr. Marinho e o Sr. Goldman discutiram questões políticas acerca de mudanças na Diretoria, mas o declarante não atua nesse segmento político; **que** não protestou, no momento da reunião, com respeito as palavras do Sr. Marinho, porque se tratava de conversa com fornecedores; **que** protestou junto ao Sr. Marinho, mas não ao Diretor Osório nem ao Assessor Executivo Fernando Godoy sobre o teor das conversas havidas durante a reunião cujo conteúdo estranhou; **que** nesta conversa com o Sr. Marinho em que protestou contra o teor das palavras por ele faladas na reunião com o Sr. Júlio Goldman, pediu para que a sua participação, doravante, se restringisse apenas, basicamente, aos aspectos técnicos; **que** não informou a Comissão de Sindicância em 10/06/05, sobre a conversa que teve com o Sr Marinho após a reunião por não ter lembrado do fato, que também não informou a Comissão de Sindicância em 10/06/05, da reunião de que participou por 10 minutos com o Sr. Goldman e o Sr. Marinho por não ter dado a devida importância ao fato uma vez que após essa reunião, não houve encontro posterior para discussão de aspectos técnicos; **que** quando teve ciência da reportagem da Folha de São Paulo, foi prestar depoimento no Ministério Público e que agora está prestando depoimento a essa Comissão; **que** leu a reportagem da Revista VEJA sobre o caso, a questão da fita gravada; **que** sabia que a reportagem da Revista VEJA era relativa a uma conversa mantida entre o Sr. Marinho e dois empresários, um deles, o Sr. Goldman, mas que na audiência com a Comissão, não fez nenhuma alusão à conversa porque, para o declarante, foi um fato que aconteceu e que não se lembrava; **que** no trecho iniciado ao 24m30s escutou as palavras do Sr. Marinho e não discordou porque estava numa reunião com fornecedores; **que** ainda no mesmo trecho, não protestou por estar na presença de fornecedor quanto às questões levantadas pelo Sr. Marinho; **que** no mesmo trecho, ainda, a possível evolução de conversas com fornecedores para conversas com a Diretoria e à Presidência tem de ser perguntadas ao Sr. Marinho; **que** quanto aos trechos entre 25m10s e 26m26s, a menção a acertos e a evolução de conversas com a Diretoria, o declarante não tem conhecimento; **que** quanto à conversa do Sr. Marinho contida na gravação do Jornal Folha de São Paulo, não participou de reuniões anteriores e entrou no meio da reunião, não tendo conhecimento do contexto em que a conversa se dava; **que** quanto ao trecho iniciado aos 26m50s e terminado aos 27m18s, não entendeu o que o Sr. Marinho tratava, uma vez que o declarante estava descontextualizado do teor da conversa e era uma informação relativa ao Sr. Marinho e ao Sr. Goldman; **que** no trecho iniciado aos 29m02s, a menção, pelo Sr. Marinho, à discussão de pesquisa de preço com o Sr. Goldman, foi objeto da conversa que o declarante teve com o Sr. Marinho, em que protestou que isto não é tipo de informação a ser tratada com fornecedores; **que** quanto ao trecho iniciado aos 29m02, a menção ao mercado estar ouriçado, foi feita em função do volume da licitação e da alteração de um requisito que comprimia o objeto e que poderia levar a uma nova pesquisa de mercado; **que** no trecho iniciado aos 34m07s, a

ROS nº 037/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 359
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 1600

menção a estudar, mapear, se refere a análise técnica dos prospectos e *folders* da empresa, uma vez que ela iria enviar os seus técnicos para discutir se os produtos oferecidos por ela poderiam participar da pesquisa de mercado; **que** tal processo não fere a isonomia dos participantes na licitação porque está na fase de pesquisa de mercado; **que** desconhece se são criadas necessidades de compras a partir de produtos apresentados pelos fornecedores; **que** quem cria a necessidade de compra é a área requisitante; **que** não vê problemas em analisar os *folders* e os prospectos de fornecedores que querem participar da fase de pesquisa de mercado; **que** não tem provas de ter admoestado o Sr. Marinho após a reunião com o Sr. Goldman, uma vez que o fez verbalmente; **que** o Sr. Marinho concordou com a sua repreensão e que lhe prometeu não mais fazer o tipo de tratativa objeto da gravação divulgada pela reportagem da Folha de São Paulo, uma vez que a participação do declarante no processo se restringia aos aspectos técnicos; **que** quanto a tratar de informações que não são pertinentes na presença de fornecedores, objeto da gravação divulgado pela Folha de São Paulo, foi a única vez que presenciou tal fato; **que** em reuniões corriqueiras, internas, do Departamento, termos como gestão competitiva reversa, mapeamento de processos, capilaridade, definição de matrizes de necessidades estratégicas versus fornecedores, era discutido internamente no Departamento com a equipe do DECAM em função das necessidades de elaboração do Plano de Compras, Matriz de Produtos Estratégicos Versus Fornecedores; **que** era comum receber a pedido do Sr. Marinho e do Diretor Osório, fornecedores, ou prospectos, ou CDs com produtos de fornecedores para análise; **que** os termos de referência são padronizados pelo DECAM, exigidos por lei, e são baseados no projeto básico com acréscimo de informações referentes à pesquisa de mercado e aos aspectos referentes a área de contratação; **que** desconhece se, na fase de instrução do processo licitatório em curso no DECAM, após o recebimento dos projetos básicos, eram passadas informações de tais projetos básicos a fornecedores; **que** na discussão de modelos conceituais de projetos com alguns fornecedores, não se configura o favorecimento de tais fornecedores, porque não se tem o detalhamento dos requisitos técnicos necessários ao projeto para que isso traga uma vantagem aos fornecedores que participam da licitação, até porque o modelo conceitual, pode não acontecer, pode não virar uma licitação; **que** desconhece se o Chefe do DECAM, Sr. Maurício Marinho, participava da elaboração de edital ou da minuta de contrato; **que,** na opinião do declarante, os fornecedores têm interesse em participar da pesquisa de mercado porque eles passam a conhecer os requisitos do objeto de uma licitação porque senão, como eles iriam fazer a cotação de preços; **que** participando da pesquisa de mercado, ela conseguiria antecipar parte das informações que serão divulgadas no edital; **que** relativamente à reunião retratada na gravação divulgada pela Folha de São Paulo, foi a única vez que viu o Sr. Júlio Goldman; **que** a CPL é quem elabora os editais e os mesmo são chancelados pela área jurídica e uma vez publicado, qualquer empresa pode participar da licitação, independentemente de ter participada da pesquisa de mercado; **que** nas suas atribuições na DIRAD, não constavam determinar que empresas participariam da pesquisa de mercado, nem tinha interferência nenhuma na elaboração do quadro estimativo de preços; **que** não tinha nenhuma autorização formal para assinar, nem nunca assinou, qualquer documento do processo de instrução de licitação; **que** não presenciou na gravação divulgada pela folha de São Paulo, nem durante os 15 anos que trabalha na ECT, recebimento de dinheiro que não fosse o salário pago pela empresa a quem quer que fosse; **que** nunca recebeu pagamento ou presente de alguma empresa interessada em participar de processo licitatório; **que** não lembra de ter participado de Comissões Especiais de Licitação, mas que se lembra de ter participado de Grupos de Trabalho; **que** atualmente faz parte do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-215/2004 – Estudo de Viabilidade e Projeto Básico de Educação à Distância e de outro grupo, ao qual não se lembra a portaria nem o assunto; **que** de livre e espontânea vontade, está fornecendo cópias dos seguintes documentos: Modelo de Termo de Referência – Requisitante e do seu termo de depoimento prestado ao Ministério Público em 13 de junho de 2005. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Eduardo Coutinho Lins
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0971
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 861

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Marco Aurélio Alves de Oliveira
OAB-DF-5948
Advogado de Eduardo Coutinho Lins

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Receber cópia
24/08/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0972
3590
Doc.

ECT/DIRAD Fls. 86

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, na Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento, estando presentes os Senhores: **Amaury José Valença de Melo**, Presidente da Comissão designada por meio da Portaria PRT/PR-122/2005; **Afrânio José Esteves dos Reis**, Membro da Comissão; **Mário Franzon Filho**, Membro da Comissão; **Eliana Gonçalves Jorge**, Membro da Comissão; **Deusdete Araújo Barreto**, Membro da Comissão; **Marco Aurélio Alves de Oliveira,** OAB-DF-5948, Advogado de **Eduardo Coutinho Lins**, tiveram início os trabalhos relacionados à tomada de Termo da Srº Eduardo Coutinho Lins, como declarante, a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da Revista Veja, de 18/05/2005, e da matéria publicada em 11 de junho de 2005, do Jornal Folha de São Paulo, sendo: **que** foi solicitado ao declarante uma cópia do Ofício nº 082, de 18 de abril de 2005, do Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Romero Jucá, ao Presidente da ECT, na época, Sr. João Henrique de Almeida Sousa, assunto: Censo Digital, e seu anexo (uma apresentação, provavelmente em *PowerPoit,* contendo 3 (três) páginas, sobre o Censo Digital – Abordagem para Identificação Digital dos Aposentados, Abril, 2005 – de origem da Previdência Social, Ministério da Previdência Social), num envelope endereçado ao Sr. Antonio Osório Menezes Batista, Diretor de Administração/DIRAD, 17º andar, Ala Sul, cujo remetente estava grafado Sr. Jânio; **que** foi negada pelo declarante o fornecimento do documento porque o mesmo não se sente autorizado a fornecê-lo; **que** irá, hoje mesmo, devolver ao atual Diretor de Administração - DIRAD; **que** recebeu o envelope e seu conteúdo das mãos do ex-Diretor Osório para avaliação técnica. Do que, para constar, eu, Deusdete Araújo Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada, abaixo, por todos os presentes.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eduardo Coutinho Lins
Declarante

Marco Aurélio Alves de Oliveira
OAB-DF-5948
Advogado de Eduardo Coutinho Lins

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0973
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DIREF
Fls: 863

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO

DEPOENTE: EDUARDO COUTINHO LINS.
RG N.º 630 951 SSP- DF.
CPF N.º 168.372.663-49
PROFISSÃO: Funcionário Público.
ENDEREÇO: SQN, 304, Bloco D, apto. 305.

No dia treze do mês de junho do ano de 2005, compareceu nesta Procuradoria da República o Sr. EDUARDO COUTINHO LINS, acima qualificado, atendendo à intimação expedida nos autos do Inquérito Civil Público n.º 1.16.000.000919/2005-09, prestando os seguintes esclarecimentos: Que, o depoente informa que, na presente data, tomou conhecimento da matéria divulgada no jornal "Folha de São Paulo" do dia 11.06.05; Que, o depoente é funcionário de carreira há quinze anos dos Correios; Que, atuou durante 12 (doze) anos na Diretoria de Tecnologia, no cargo de analista de sistemas *senior;* Que, nos últimos três anos, o depoente foi lotado na Diretoria de Administração, dos quais, até dezembro de 2004, exercia a função de Gerente de Projeto Nível I, do programa "Novo Modelo de Suprimentos"; Que, em função da criação do Departamento de Suprimentos, que ocorreu entre novembro/dezembro de 2004, o Programa foi extinto e o depoente passou a exercer a função de consultor da DIRAD; Que, durante o período de três anos em que ficou como Gerente de Projetos, permaneceu trabalhando fisicamente em diversos locais do prédio da Administração Central dos Correios, sendo que a partir de agosto/setembro/2004, passou a atuar fisicamente no DECAM, em razão do Projeto; Que, com a criação do Departamento de Suprimentos, houve a nomeação de um outro

2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0974
Doc:

BCT/DIV
Fls: 364

funcionário de carreira para esse Departamento e o depoente permaneceu no DIRAD em outra função, a de CONSULTOR; Que, na função de CONSULTOR, a sua atuação no DIRAD relacionava-se à área de tecnologia da informação, especificamente nos procedimentos que dizem respeito à apresentação de uma proposta de um projeto básico modular que poderia ser utilizado em qualquer processo de licitação da empresa; Que, essa proposta se encontra em avaliação na Diretoria de Administração e traria, como conseqüência imediata, a otimização do processo de contratação, que demanda a atuação de várias áreas; Que, o cargo de Consultor de Diretoria é um cargo de confiança do Diretor; Que, o depoente apenas conheceu esse Diretor a partir da sua atuação nos Correios; Que, o depoente não possui qualquer atuação político-partidária; Que, mesmo na atuação de Consultor, vinculado à DIRAD, o depoente, considerando que permaneceu atuando fisicamente no DECAM, passou a prestar auxílio informal a esse Departamento, notadamente em razão do desconhecimento do Sr. Chefe desse Departamento, Maurício Marinho, nas matérias relativas à tecnologia da informação; Que, o apoio ao Sr. Maurício Marinho era bastante freqüente e o depoente era chamado pelo referido Chefe (DECAM), que recebia bastante fornecedores, para lhe auxiliar na análise dos "folders" e "prospectos" apresentados pelos fornecedores; Que, o depoente analisava esse material e dava um retorno ao Sr. Chefe do DECAM, que encaminhava essas propostas tecnológicas ao próprio Departamento de Tecnologia ou outra área requisitante; Que, na função de Consultor, o depoente auxiliava e auxilia, tecnicamente, na área tecnologia da informação, toda a DIRAD, incluindo o DECAM; Que, o atendimento ao Sr. Chefe do DECAM por ocasião das reuniões do mesmo com fornecedores era constante, o que faz com que o depoente não se recorde especificamente das reuniões ocorridas entre o Sr. Marinho e os supostos empresários que apareceram nas matérias jornalísticas; Que, o DECAM dá apoio às áreas requisitantes quando há dificuldade na formatação do projeto básico; Que, a função do DECAM é a de receber o Projeto Básico de qualquer contratação da área requisitante, inclusive de informática; proceder à pesquisa de mercado e compará-la com a estimativa de preço encaminhada pela área requisitante, formulando um 'Termo de Referência' sobre o Projeto Básico; Que, esse termo de referência e a pesquisa de mercado, quando

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0975
Fls. Nº
3590
Doc:

se referir a contratações de valores superiores a R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) é direcionada ao Comitê de Avaliação de Compras Estratégicas e, recebendo a sua recomendação de aquisição, o processo é encaminhado à Comissão Permanente de Licitação; Que, em relação ao conteúdo da matéria jornalística divulgada no dia 11.06.05, o depoente informa que atua apenas na área técnica da EBCT, não possuindo qualquer envolvimento com os fatos sob apuração, encontrando-se extremamente tranqüilo sobre a sua situação, uma vez que é funcionário de carreira dos correios, com formação básica em economia e especialização em análise de sistemas, gestão de empresas, MBA em TI e mestrado em gerência do Projeto; Que, o depoente confirma que foi chamado pelo Sr. Marinho, chefe do DECAM, como era chamado rotineiramente para esclarecer dúvidas técnicas do Chefe do DECAM, não sabendo que o nome do interlocutor do Sr. Marinho era o Sr. Goldman; Que, o Sr. Marinho pediu ao depoente que esclarecesse questões técnicas a respeito do "Kit de Informática" à pessoa que se encontrava com o mesmo naquela ocasião, sendo que o depoente afirma que não chegou a se reunir com esse suposto fornecedor; Que, esporadicamente o depoente poderia atender fornecedores para esclarecimentos de dúvidas ou algum requisito técnico-operacional; Que, quando é lançada a pesquisa de mercado, os fornecedores fazem alguns questionamentos, geralmente por escrito, sendo que a resposta é divulgada para todos os potenciais fornecedores; Que, essas discussões são feitas pelo DECAM com a inclusão da área requisitante e o depoente, dentro da sua função de Consultor, quando solicitado, assessorava qualquer área que necessitasse de sua atuação em tecnologia de informação; Que, o chamado "Kit de Informática", pelo que entendeu o depoente, é uma infra-estrutura necessária para expansão tanto do banco postal, quanto do sistema de atendimento de agências; Que, a área requisitante desse projeto é a área de Tecnologia; Que, o valor que o depoente ouviu que estaria envolvido no mesmo era em torno de 69 milhões de reais, não sabendo o depoente a atual situação do referido projeto naquela empresa pública; Que, a atuação do depoente é específica à ocasião em que é demandado o seu auxílio técnico, não tendo envolvimento com as fases de elaboração de edital, publicação, homologação e contratação; Que, o depoente informa que todo o seu rendimento advém da sua atuação como servidor público e de sua

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0976
Doc: 3590

ECT/DIN-SP
Fls: 866

esposa, não tendo, direta ou indiretamente, inclusive por intermédio de filhos ou interpostas pessoas, qualquer empresa; Que, inclusive, disponibiliza a sua Declaração de Imposto de Renda, etc; Que, o depoente não costumava permanecer após o horário do expediente e não sabia sobre a permanência ou não do Chefe do DECAM; Que, o depoente não se recorda de teor ouvido do Chefe do DECAM as orientações e explicações que constam na matéria jornalística. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, sendo encerrado o presente termo que segue assinado pelo depoente e pelos Procuradores da República abaixo subscritos.

EDUARDO COUTINHO LINS
Depoente

JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA
Procurador da República

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Procuradora da República

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0977
Doc: 3590

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

ECT/DIN-SP
Fls: 861

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE

PARTE I - OBJETO

PARTE II - JUSTIFICATIVA

PARTE III - INF. COMPLEMENTARES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0978
Fls. Nº
3590
Doc:

PARTE I - OBJETO

Projeto Básico - /2005

Data: ___/___/___

1- Requisitante

⇒ **Área requisitante (Departamento/Diretoria):**

⇒ **Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM**
- a) **Assistente de Compras:**
- b) **Tel:**
- c) **E-mail:**

2- Objeto
(visão geral)

3- Descrição do Escopo
(Produto / Serviço)

⇒ **Requisitos (legais, funcionais, não funcionais, técnicos, integração, operacionais - logísticos e infra-estrutura TI);**
⇒ **Interdependências com outros projetos;**
⇒ **Requisitos que não fazem parte do escopo (inversos);**
⇒ **Diagrama (contexto / arquitetura TI / operacional);**
⇒ **Resultados práticos (produtos ou serviços esperados);**
⇒ **Anexo (PI): Termo de Referência – TR (TI);**
⇒ **Anexo (PI): Projeto Básico / Projeto Executivo – obra e serviço de engenharia - inciso IX artigo 6 da Lei 8.666/93;**
⇒ **Anexo (PI): Especificação Padrão ECT (Produto / Serviço);**
⇒ **Anexo (PI): Arquitetura de TI – ECT;**
⇒ **Anexo (PI): Normas e Padrões para Desenvolvimento – ECT;**
⇒ **Anexo (PI): Normas, Padrões e Políticas de Segurança – ECT;**
⇒ **Anexo (PI): Metodologia ECT – PSPO.**

Obs:
- a) **Requisitos "não funcionais" (performance, portabilidade, [illegible] transações, segurança...)**
- b) **Os itens acima serão desenvolvidos conforme a necessidade do objeto considerado.**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0979
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 468

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE

PARTE I - OBJETO

PARTE II - JUSTIFICATIVA

PARTE III - INF. COMPLEMENTARES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0980
3590
Doc:

4- Restrições
(tecnológica, tempo, orçamento, níveis de serviços e legais)

5- Treinamento
(técnico, operacional e capacitação RH)

→ Anexo (PI): Treinamento - Padrões e Normas da ECT (ÚNICO)

6- Fator Crítico de Sucesso
(premissas, pontos críticos, prioridades)

7- Plano de Contingência
(riscos, impactos, probabilidade, ações e responsáveis)

8- Indicadores de desempenho (qualidade prevista para o projeto, expectativas dos usuários, níveis de serviços)

9- Plano de Execução
(solução, serviço, produto)

⇒ É um agrupamento dos componentes do projeto, orientados para o resultado principal, que organiza e define o escopo total do projeto.

→ O Plano de Execução (plano de trabalho) é composto por pacotes de trabalho (serviços / subprodutos) com a identificação das datas (cronograma previsto) e responsáveis (contratado e ECT).

→ O que não estiver identificado no "Plano de Execução" automaticamente está fora do escopo do projeto.

10- Do Material
(produto / serviço)

- Pauta de Distribuição (quantidades, locais de entrega / prestação do serviço, prazo de entrega de cada lote – máximo e mínimo, condições para emissão do Termo de Aceite, forma de entrega, etc)
- Contratação pelo SRP (quantidades estimadas para o período de 01 ano, lote mínimo, local, prazo de entrega após solicitação ECT de acordo com a Ata de Registro de Preço e características do SRP)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0981
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 869

11- Da Garantia

⇒ Objeto (forma de garantia, período e modelo de assistência técnica)
⇒ Serviço (forma de garantia e o período do serviço prestado)
⇒ Contratual (avaliar necessidade de exigência de garantia do contrato – Lei 8666/93 pode exigir até 5% do valor contratual)
⇒ Termo de Garantia (documento que deverá ser anexado ao Edital com a finalidade de obter garantia do objeto contra defeito de fabricação após a vigência do contrato de fornecimento – fornecido pela Área Requisitante)

12- Da Amostra
(processo / especificação técnica – Nota Jurídica/GAB/DEJUR-1062/2004)

⇒ Quantidade
⇒ Prazo de Entrega
⇒ Local de Entrega
⇒ Justificativa de apresentação de amostra
⇒ Prazo para análise e forma de comunicação (ECT)

13- Da Forma de Pagamento
(CI/DIEFI – 2588/2004 – CIRCULAR)

⇒ Cronograma de Desembolso alinhado ao Plano de Execução (serviços / produtos com: Fases; Atividades; Produtos; Lotes; etc)
⇒ Local de emissão da Nota Fiscal.

14- Da Vigência

15- Das Condições Gerais de Participação

⇒ Capacidade Produtiva
⇒ Formação de Consórcio
⇒ Permissão para sub-contratação (parte / todo)
⇒ Assistência Técnica
⇒ Inscrição no CREA

16-Informações Complementares
(disposições gerais)

17-Definições, abreviações e termos importantes.

18-Referências
(portarias, leis, normas, políticas)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0982
Fls. Nº
3590
Doc:

4- Restrições
(tecnológica, tempo, orçamento, níveis de serviços e legais)

5- Treinamento
(técnico, operacional e capacitação RH)

→ Anexo (PI): Treinamento - Padrões e Normas da ECT (ÚNICO)

6- Fator Crítico de Sucesso
(premissas, pontos críticos, prioridades)

7- Plano de Contingência
(riscos, impactos, probabilidade, ações e responsáveis)

8- Indicadores de desempenho (qualidade prevista para o projeto, expectativas dos usuários, níveis de serviços)

9- Plano de Execução
(solução, serviço, produto)

⇒ É um agrupamento dos componentes do projeto, orientados para o resultado principal, que organiza e define o escopo total do projeto.

→ O Plano de Execução (plano de trabalho) é composto por pacotes de trabalho (serviços / subprodutos) com a identificação das datas (cronograma previsto) e responsáveis (contratado e ECT).

→ O que não estiver identificado no "Plano de Execução" automaticamente está fora do escopo do projeto.

10- Do Material
(produto / serviço)

- Pauta de Distribuição (quantidades, locais de entrega / prestação do serviço, prazo de entrega de cada lote – máximo e mínimo, condições para emissão do Termo de Aceite, forma de entrega, etc)
- Contratação pelo SRP (quantidades estimadas para o período de 01 ano, lote mínimo, local, prazo de entrega após solicitação ECT de acordo com a Ata de Registro de Preço e características do SRP)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0983
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 870

19- Anexos - Parte I (PI):

- Anexo (PI): Termo de Referência – TR (TI);
- Anexo (PI): Projeto Básico / Projeto Executivo - Lei 8.666/93;
- Anexo (PI): Especificação Padrão ECT (Produto / Serviço);
- Anexo (PI): Arquitetura de TI – ECT;
- Anexo (PI): Normas e Padrões para Desenvolvimento – ECT;
- Anexo (PI): Normas, Padrões e Políticas de Segurança – ECT;
- Anexo (PI): Metodologia ECT – PSPO.
- Anexo (PI): Treinamento - Padrões e Normas da ECT (UNICO);
- Anexo (PI): Informações Complementares (suporte técnico, operacional e logístico).

Obs: De acordo com o "objeto" a formatação do "Termo de Referência" será elaborado conforme a área de aplicação, procedimentos e métodos constitutivos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0984
Fls. Nº
3590
Doc:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

ECT/DINSP Fls: 87

PARTE II - JUSTIFICATIVA

...ão Básico - /2005

Data: __/__/__

1- Requisitante

- Diretoria de Área:
- Órgão Requisitante:
- Representante da Área Requisitante:
- Representantes de outras Áreas:

Nome	Área / Cargo / Função	Contato
(Nome da pessoa interessada.)	*(O papel que a pessoa exerce no projeto: cliente, diretor, desenvolvedor, parceiro...).)*	*(Onde/como contatar: telefone, email, ...)*

2- Plano Estratégico
(programa / ação / meta / projeto)

3- Contextualização
(situação atual – problema / necessidade / oportunidade)

4- Justificativa da Contratação
(oportunidades / necessidades)

5- Política Interna de Contratação - ECT

6- Justificativa
(comercial, técnica, operacional, econômico-financeiro, logística, institucional, legal)

7- Objetivos
(metas)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0985
3590
Doc:

6- Estudo de Viabilidade
(econômico-financeiro, técnica, operacional, comercial)

⇒ Estimativa de investimento e custeio - custo (planilhas)
⇒ Estimativa de receitas (planilha)
⇒ Estimativa de redução de custos (planilha)
⇒ Período de Retorno do Investimento – ROI
⇒ Fluxo de Caixa Descontado – VP
⇒ Valor Presente Líquido – VPL
⇒ Taxa de Retorno Interna – TIR
⇒ Anexo (PII): Plano de Negócio (business plan)
⇒ Anexo (PII): Estudo de Viabilidade (DEORC)
⇒ Anexo (PII): Planilha de Custos (custeio, investimento)
⇒ Anexo (PII): Planilha de Previsão de Receita
⇒ Anexo (PII): Planilha de Redução de Custos

7- Indicadores
(métricas, periodicidade, responsáveis)

8- Impactos
(áreas)

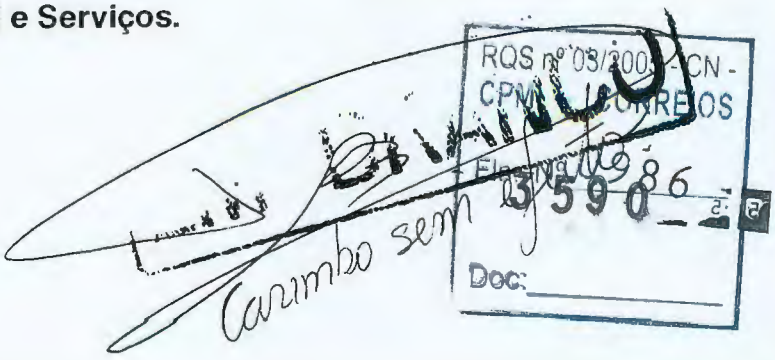
⇒ Técnica
⇒ Operacional
⇒ Financeira
⇒ Comercial
⇒ Recursos Humanos
⇒ Suprimentos (logística)

9- Estimativa de Preço

⇒ Informar dados da última contratação (quantidade, valor unitário, global, empresa contratada, número do contrato, licitação e vigência)
⇒ Benchmarking
⇒ Fornecedores: Razão social / Nome fantasia; Endereço; CNPJ/CGC e Inscrição Estadual; Telefone / FAX; Contato; E-mail e Dados Bancários
⇒ Preço sugerido (planilha explicativa se for o caso)

10-Requisição de Material e Serviços – RMS
(lançar no ERP a RMS. No caso de Registro de Preço será lançada no ERP por meio da Ata de Registro de Preço)

⇒ Anexo (PII): RMS – Requisição de Material e Serviços.



ECT/DINSP
Fls: 872

11- Bloqueio Orçamentário
(emitido automaticamente mediante aprovação/assinatura da RMS no ERP. No caso de SRP será solicitado ao Gestor Orçamentário verificar disponibilidade de saldo)

⇒ Anexo (PII): Bloqueio Orçamentário - ERP.

12- Classificação Orçamentária
(conta / atividade / projeto)

13- Do Percentual das Multas a serem aplicadas
(clausulas contratual)

- Atraso na apresentação da amostra / protótipo
- Atraso na entrega do objeto contratado
- Inexecução parcial do objeto contratado
- Atraso na retirada do objeto
- Não cumprimento de quaisquer condições de garantia do objeto contratado
- Não atendimento dos requisitos especificados no Projeto Básico
- ⇒ Anexo (PII): Padrão ECT– Contrato de Prestação de Serviços
- ⇒ Anexo (PII): Padrão ECT – Contrato de Fornecimento de Material
- ⇒ Anexo (PII): Padrão ECT - Contrato de Fornecimento de Software
- ⇒ Anexo (PII): Padrão ECT – Contrato de Fornecimento de Equipamento

14- Do Critério de Julgamento

- Menor preço (por item, por lote, global com justificativa técnica)
- Melhor Técnica (encaminhar pontuação)
- Técnica e preço

14- Da Modalidade de Licitação
(pregão, concorrência, tomada de preço, convite, concurso,leilão)

Obs: Registro de preço – forma de contratação com justificativa técnica.

15- Anexos – Parte II (PII):

- Anexo (PII): Requisição de Material e Serviços – RMS;
- Anexo (PII): Bloqueio Orçamentário – ERP;
- Anexo (PII): Plano de Negócio (Business Plan);
- ⇒ Anexo (PII): Estudo de Viabilidade (DEORC);
- Anexo (PII): Planilha de Custos (custeio, investimento)
- Anexo (PII): Planilha de Previsão de Receita
- Anexo (PII): Planilha de Redução de Custos
- Anexo (PII): Outros (informações complementares);

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0987
3590
Doc:

15- Assinaturas:

Representante da Área Requisitante: **Nome** **e-mail / Cargo/função**		
Assistente de Compras - DECAM **Nome** **e-mail / tel:**		
Chefe do DECAM **Nome** **e-mail / tel:**		
Representantes Áreas:	**e-mail /Cargo/Função/Lotação**	**Rubrica**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0988
Fls. Nº
3590
Doc:

EM BRANCO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

ECT/DINSP Fls: 878

PARTE III – INF. COMPLEMENTARES

Anexo Básico - /2005

Data: _ /_ _/ ___

ANEXOS:

Anexo (PIII): Quadro Estimativo de Preço – QEP
Anexo (PIII): Quadro de Enquadramento Tributário
Anexo (PIII): Relatório de Avaliação CACE
Anexo (PIII): Relatório de Avaliação CEATI
Anexo (PIII): Parecer da Área Jurídica (se for o caso)
Anexo (PIII): Informações de Suporte (processo de compras)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0989
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 824

Carta/CS-009/2005

Brasília, 21 de junho de 2005.

Ilmo. Senhor
Antônio Osório Menezes Batista
Em mãos.

Recebi em 21/06/2005

Prezado Senhor,

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o Sr. Antônio Osório Menezes Batista, convidado a comparecer no dia 27 de junho de 2005, às 9h00, à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos, como testemunha, sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0990
Fls. Nº
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 93

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao CHEFE DO DESAD

CI/ CS-049/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005.

Assunto: Termo de Declarações como testemunha.

Brasília, DF, 21 de junho de 2005.

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o vigilante terceirizado abaixo relacionado, convocado a comparecer à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, para prestar esclarecimentos sobre teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Nome	Data	Horário
Dailson Pereira Nunes	27/06/2005	14h30 – Quatorze horas e trinta minutos

Ciente em 21/06/05

Dailson pereira nunes.

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS II 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0991
Fls. Nº 3590

Doc:

DAB/dab (CI 049- convocação empregado Dailson Pereira Nunes)

FW0010

ECT/DIN-SP Fls: 631

b) disciplinar, delegar, proceder e manter as ações necessárias à captação e cadastro de empresas nacionais e internacionais e seus representantes e promover as gestões cabíveis, atendendo aos aspectos normativos;

c) promover gestões junto aos Órgãos do Governo competentes no sentido de obter informações, aperfeiçoar e manter o cadastro formal de fornecedores e suas consultas – SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou outro que venha a ser adotado;

d) proceder à habilitação dos empregados da ECT para efetivar consultas e outras ações relacionadas a sistemas de cadastro externos à empresa;

e) subsidiar, mediante consultas e relatórios, o Departamento e a Empresa como um todo nas decisões gerenciais, sistematicamente ou por solicitação com informações relacionadas ao cadastro de fornecedores de sistemas externos e internos vinculados às operações da ECT;

f) estabelecer e manter os canais de comunicação com os fornecedores atuais e potenciais, definindo padrões de comunicação periódicas e eventuais;

g) identificar e prospectar fornecedores potenciais, mapeando o mercado fornecedor de forma sistemática para itens estratégicos, gargalos e alavancados e para os demais itens por demanda;

h) propor ao Departamento de Suprimento (Cadastro de Itens) a inclusão, exclusão e alteração dos ramos de fornecimento a serem atrelados aos fornecedores e itens cadastrados;

i) instruir processo para homologação de materiais e produtos estratégicos pelo DESUP (Divisão de Qualidade de Materiais) e emitir o correspondente Certificado de Conformidade aos fornecedores interessados, se for o caso;

j) propor à Divisão de Modelagem de Compras e Contratações desenvolvimentos, inclusões, exclusões e alterações em sistemas internos da ECT, processos e procedimentos da Área Administrativa e de outras áreas correlatas para aprimoramento da gestão de cadastros e acompanhamento de fornecedores;

k) definir e manter atualizados padrões de qualidade, quantidade e prazos para avaliação de fornecedores com base no desempenho dos materiais e aceitação dos produtos, juntamente com os clientes internos, bem como nos padrões praticados pelo mercado, estabelecendo os indicadores de desempenho correspondentes;

l) desenvolver e manter sistema de monitoramento e avaliação do desempenho de fornecedores, através da agregação de méritos (pontuação positiva) e deméritos (pontuação negativa), desde a contratação até a utilização do material/serviço referente aos critérios de competitividade, entrega e qualidade;

m) promover a classificação e categorização dos fornecedores atuais e potenciais, de acordo com os critérios e periodicidade de avaliação estabelecidos;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS 0741 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 32

n) definir e manter modelo de gestão contínua de pré-qualificação e qualificação de fornecedores cadastrados de forma a compor processos de licitação, contratação e gestão contratual;

o) proceder à pré-qualificação de potenciais fornecedores de itens estratégicos, alavancados ou gargalos com base na capacidade técnica, tecnológica, produtiva e garantia da qualidade para fornecimento à ECT visando à aprovação dos mesmos para participação nos processos de licitação,

p) promover a qualificação de fornecedores com base na capacidade técnica, tecnológica, produtiva e garantia da qualidade para o eminente fornecimento à ECT, visando à contratação dos mesmos para fornecimento de itens estratégicos, alavancados ou gargalos ;

q) desenvolver fornecedores atuais e potenciais da ECT quanto à capacitação técnica, produtiva, tecnológica e fabril visando atender aos padrões de qualidade, prazos e quantidade requisitados;

r) emitir atestados de capacidade técnica referentes a contratos de compras e contratações de serviços centralizados, administrados pelo Departamento;

s) desenvolver ações no sentido de ampliar o mercado de fornecedores de itens estratégicos, alavancados e gargalos que apresentem restrição de mercado e/ou fornecedores não desenvolvidos;

t) definir e manter sistema de incentivo, reconhecimento e premiação de fornecedores que atendam satisfatoriamente às demandas da ECT;

u) estabelecer política e critérios para relacionamento e integração com fornecedores visando melhorar a desempenho dos mesmos no trato com a ECT;

v) realizar "benchmarking" constante no sentido de verificar os modelos de relacionamento envolvendo contratados e contratantes existentes e em evolução no mercado;

w) estabelecer parcerias com fornecedores de itens estratégicos, gargalos e alavancados, motivando-os e fazendo com que os mesmos contribuam com as metas de qualidade da empresa;

x) identificar e informar ao DESUP e à CPL/Pregoeiro alternativas de novos itens substitutos e similares para itens estratégicos, alavancados e gargalos existentes no mercado de acordo com os critérios de preços/custos e disponibilidade de fornecedores (ampliação de competitividade) com fins de reavaliação da especificação e/ou da estratégia de compra;

y) estabelecer e manter Planos de Educação e Treinamento de Fornecedores estratégicos, alavancados e gargalos e coordenar sua execução;

z) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0742
Doc 3590

ECT/DIN SP Fls: 639

2.6.2 Gestão de Preços e Custos

a) realizar pesquisa de preço para abertura de processos de licitação para aquisições e contratação de serviços, objetivando a definição da modalidade a ser licitada, bem como para subsidiar a Comissão de Licitação na classificação da proposta vencedora ou ao Pregoeiro na homologação ao vencedor;

b) realizar pesquisas de preço referentes às demandas de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços;

c) realizar pesquisas de preço para sustentação das Atas de Registro de Preços, prioritariamente para itens centralizados e para itens regionais com maior volume e freqüência de compras, bem como para itens registrados para atendimento às necessidades contratuais de outras Administrações ;

d) realizar pesquisa de custos de matérias primas e outros itens que compõem as planilhas de custo dos principais objetos de compras (itens estratégicos, alavancados e gargalo) e de contratação de serviços;

e) identificar, acompanhar e disponibilizar índices de preços/custo globais e setoriais para apoio a processos de aquisição e contratações de materiais e serviços de forma periódica para itens estratégicos e por demanda para os demais;

f) identificar, certificar, disponibilizar e orientar a utilização de sistemas/sites de consulta de preços existentes no mercado;

g) estruturar, manter e disponibilizar, juntamente com a Divisão de Modelagem de Compras e Contratações, banco de preços com histórico de preços contratados e pesquisas de preços , procedendo as devidas atualizações, categorizações por escala de compras e ponderações cabíveis;

h) estruturar, manter e disponibilizar banco de preços registrados e vigentes pelo Sistema de Registro de Preços em nível nacional, possibilitando a aquisição por vários gestores regionais em uma mesma Ata e o atendimento de demandas a partir de ATAS de órgãos da Administração Pública;

i) subsidiar o processo decisório de compras com a identificação de itens substitutos e similares aos itens estratégicos com preços e custos mais competitivos;

j) estabelecer, atualizar e divulgar faixas de preços (limite inferior e superior) vinculadas a itens estratégicos e a outros a serem utilizadas como referência em processos de licitação;

k) emitir pareceres sobre processos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de compras e contratações de serviços bem como subsidiar os reajustes contratuais;

l) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

PRQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0743
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 630

2.7 Divisão de Modelagem de Contratações

a) monitorar e selecionar as publicações jurídicas e determinações normativas externas e internas, agindo pro - ativamente em relação à análise preliminar de impacto sobre processos de contratação;

b) orientar as Diretorias Regionais e órgãos da Administração Central quanto a alterações na legislação em vigor que venham acarretar necessidades de modificações das atividades de aquisição de materiais e contratação de serviços e acompanhar o cumprimento das disposições normativas da área;

c) elaborar novos padrões de documentos atinentes aos processos de compras e contratações, acompanhando e atualizando os existentes;

d) disponibilizar os novos padrões de documentos atinentes ao processo de compras e contratações já aprovados na Central de Documentos e informar aos interessados;

e) elaborar e revisar os manuais referentes a compras e contratações de serviços, de acordo com a política de compra e legislação vigente;

f) acompanhar e gerir a regularização das desconformidades e ou inconsistências apontadas em relatórios de auditoria interna e de inspetoria realizadas tanto na Administração Central como nas Diretorias Regionais;

g) atuar junto aos órgãos de controle externo (Secretaria Federal de Controle e Tribunal de Contas da União e outros) nas questões demandadas relacionadas a compras e contratações realizadas pela ECT;

h) avaliar e emitir pareceres sobre propostas relacionadas à política e estratégias de compras sob o ponto de vista legal e normativo;

i) manter arquivo virtual e físico de todos os assuntos atinentes à legislação e normas aplicadas à contratação;

j) avaliar o material legal e normativo quanto aos impactos sistêmicos e procedimentais, considerando as interfaces de processos e sistemas relacionados;

k) estruturar de forma integrada as demandas de sistemas relacionados com os processos de contratação a partir de mudanças legais, normativas, novas estratégias de compra e projetos da área estabelecendo um cronograma de acompanhamento e informações aos interessados;

l) formatar e implementar , junto aos gestores de projetos , planos de ações e rotinas do Departamento, indicadores e métricas de acompanhamento e gestão , provendo e padronizando, por meio de sistemas existentes e novas ferramentas ,, os meios de verificação necessários ;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0744
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 035

m) definir, junto com os gestores de rotinas do Departamento e Assessoria, os prazos-padrão, prazos-limites, metas e medidas de desempenho para realização de processos de compra e contratações nas diversas modalidades em nível nacional, formatando tabelas e provendo as ferramentas necessárias as avaliações correspondentes;

n) estabelecer e atualizar plano de comunicação relacionado ao fluxo processual de contratação considerando os projetos, ações estratégicas e instruções normativas, definindo padrões, prazos e ferramentas a serem utilizadas;

o) acompanhar os trabalhos de estruturação relacionados aos processos de compras e contratações empreendidos pelos gestores do Departamento de forma a promover ou propor os ajustes de indicadores e padrões de comunicação;

p) formatar os relatórios gerenciais das Divisões do DECAM, junto com os respectivos gestores de forma a compor o relatório gerencial do Departamento e a padronizar as diversas informações;

q) elaborar relatório gerencial das atividades desenvolvidas dentro de seu âmbito de atuação;

3. O organograma do Departamento encontra-se no Capítulo 2/3, Anexo 3, deste Manual.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0745
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 626

MÓDULO 59: ÁREA DE SUPRIMENTO

CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO

1 FINALIDADE

Apresentar a estrutura e as atribuições dos órgãos que compõem o Sistema de Suprimento da Empresa.

2 ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Compete ao Departamento de Suprimento elaborar e/ou alterar os capítulos componentes deste Módulo.

3 GENERALIDADES

3.1 O Departamento de Suprimento – DESUP – Órgão encarregado de desenvolver as ações da Área de Suprimento da Empresa, coordena tecnicamente os órgãos Regionais sob sua responsabilidade.

3.2 Gerência de Administração – GERAD – órgão responsável pelas atividades de Contratação, Suprimento, Patrimônio e Segurança Patrimonial (exceto nas DRs SPM, SPI, RJ e MG, que possuem Gerência de Segurança Patrimonial), desenvolvidas no âmbito Regional, com subordinação administrativa ao Diretor Regional e técnica ao Departamento de Contratação e Administração de Material, ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e ao Departamento de Segurança Físico-Patrimonial e ao Departamento de Suprimento, conforme o caso.

3.3 Centros de Distribuição – CD – órgão responsável pelas atividades de Suprimento da ECT, localizado apenas nas DR/SPM e BSB, com subordinação administrativa e técnica ao Departamento de Contratação e Administração de Material. Tratam-se dos Centros de Distribuição de Materiais e Produtos da ECT, Região Leste e Região Oeste, que centralizam todo o suprimento às unidades administrativas, operacionais e de atendimento.

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0746
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 637

IC

MÓDULO 59: ÁREA DE SUPRIMENTO

CAPÍTULO 2: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO – DESUP

1. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO - DESUP

1.1 Chefia (incluindo as funções de Subchefe, Assessores e Secretária).
1.1.1 Administrativa
1.1.2 Divisão de Gestão do Suprimento – DGSU
1.2.5.1 Gestão de Produtos
1.2.5.2.Gestão de Materiais
1.2.5.3. Gestão de Serviços Gráficos
1.1.3 Divisão de Qualidade de Materiais – DQMA
1.1.3.1 Especificações Técnicas
1.1.3.2 Laboratório de Materiais.
1.1.3.3 Garantia de Qualidade
1.1.4 Divisão de Planejamento e Cadastro – DPLC
1.1.4.1 Planejamento e Normatização do Suprimento
1.1.4.2. Cadastro de Itens.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Administrativa

a) executar, de acordo com as normas em vigor na Empresa as atividades administrativas referentes ao pessoal lotado no Departamento;

b) elaborar estimativas de consumo, requisitar, receber, guardar, distribuir e controlar o material necessário às atividades do Departamento;

c) desempenhar as atividades de recebimento, registro, análise, distribuição, controle e arquivo dos documentos recebidos e expedidos pelo Departamento, bem como dos de tramitação interna;

d) executar trabalhos de digitação;

e) controlar os bens patrimoniais distribuídos ao Departamento;

f) controlar a utilização do cartão de compras no âmbito do Departamento;

g) zelar para que os equipamentos utilizados no Departamento estejam sempre em boas condições de uso;

h) solicitar e acompanhar a execução dos serviços de conservação e limpeza das instalações e equipamentos sob a responsabilidade do Departamento;

i) providenciar a execução dos serviços de reprografia de documentos do Departamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0747
3590
Doc:

ECT/DIASP
Fls: 38

2.2 Divisão de Gestão do Suprimento – DGSU

2.2.1 Gestão de Produtos

a) subsidiar a elaboração e propor alterações nas normas relativas ao planejamento e controle de estocagem e distribuição de produtos;

b) disciplinar e acompanhar a organização e o funcionamento das Seções de Distribuição de Produtos e atividades concernentes a produtos nos Almoxarifados nas Diretorias Regionais enquanto estas não forem desativadas em razão da centralização do suprimento;

c) acompanhar o consumo de produtos de compra centralizada e de produtos em consignação, visando à definição do lote adequado e da época oportuna para o desencadeamento da compra, inclusive, de solicitação ao fornecedor ou consignante;

d) solicitar a aquisição de produtos de compra centralizada à Divisão de Contratações/DECAM;

e) gerenciar as disponibilidades de produtos, efetuando as necessárias transferências, assim como propondo alienação para materiais e produtos sem utilização;

f) analisar as pendências de fornecimento de produtos de compra centralizada ou de produtos em consignação e eliminá-las, prioritariamente, através de remanejamento de estoques;

g) fornecer, quando solicitados, dados relativos ao estoque e consumo de produtos de compra centralizada e de produtos em consignação;

h) analisar os inventários periódicos enviados pelas Diretorias Regionais, dando as orientações necessárias;

i) utilizar os recursos de informação disponibilizados pelo ERP (DRP – Compras e relatórios) para execução das atividades sob sua responsabilidade;

j) acompanhar o desempenho, detectando necessidades de treinamento para empregados objetivando a melhor utilização das ferramentas citadas no item anterior;

2.2.2. Gestão de Materiais

a) subsidiar a elaboração e propor alterações nas normas relativas ao planejamento e controle de estocagem e distribuição de materiais;

b) disciplinar e acompanhar a organização e o funcionamento das Seções de Distribuição de Materiais e atividades concernentes a materiais nos Almoxarifados das Diretorias Regionais enquanto estas não forem desativadas em razão da centralização do suprimento;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0748
Fls: Nº
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 3276

Carta/CS-010/2005

Brasília, 21 de junho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezado Senhor,

Informo que realizar-se-ão, em 27/06/2005, com horários de início previstos para 9h00 e 14h30, oitivas de 2 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0992
Fls. Nº 3590
Doc:

Recebi 21/06/05
RG 2.466.110 DI
Secretária

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls: 82

Protocolo

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao Empregado Eduardo Coutinho Lins/DESUP

CI/ CS-050/2005

Ref.: PRT/PR-122/2005.

Assunto: Notificação de defensores audiências em 27 de 06.

Brasília, DF, 21 de junho de 2005.

Informo que realizar-se-ão, em 27/06/2005, com horários de início previstos para 9h00 e 14h30, oitivas de 2 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebi, em 21/06/05

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0993
Fls. Nº
3590
Doc:

DAB/dab (CI 050- Notificação de defensores audiências em 27 de 06)

FW0010

ECT/DINSP
Fls: 87

SINDICÂNCIA PRT/PR-122 e 169/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Antonio Osório Menezes Batista. **CPF:** 020.446.505-25

FILIAÇÃO: Adelino Ferreira Batista e Oraide Borge de Menezes Batista.

NATURALIDADE: Brasileira.

ESTADO CIVIL: Casado **IDENTIDADE**: RG 006.227.24-46 **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/BA.

CARGO: Servidor Público Federal **LOTAÇÃO**: IPEA/Ministério do Planejamento

ENDEREÇO:. Av. 7 de Setembro, 2592 – Edifício Mansão Desembargador Plínio Guerreiro – Apto. 1301 – Corredor da Vitória – Salvador/BA

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 27/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, e da matéria publicada em 11 de junho de 2005, do Jornal Folha de São Paulo, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** é funcionário do IPEA e que enquanto esteve na função de Diretor da ECT, estava cedido por aquele órgão para exercer essa função, na ECT; **que** já se reapresentou ao IPEA para voltar as suas atividades naquele órgão; **que** não partilha da tese de que os políticos indicados para funções nas empresas estatais devem arrecadar recursos para os partidos políticos que os indicaram; **que** aceitou a nomeação para o cargo de Diretor da ECT porque foi indicação do partido PTB e também por querer trabalhar para um Governo no qual tem esperança; **que** recebeu a carta do Sr. Maurício Marinho colocando a sua função à disposição da Empresa, aproximadamente, entre os dias 9 e 10 de maio; **que** antes de receber essa carta, já tinha ouvido do Sr. Maurício Marinho notícias a cerca do estado de saúde daquele empregado; **que** não sabe explicar porque anexo à carta do Sr. Maurício Marinho, com anexos (14 páginas – assuntos médicos), datada de 03 de maio, endereçada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Att. Antonio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração – CORREIOS, consta um documento emitido pela Drª Zuleica B. Bortoli, CRM-DF-9502, da GASTROSCOPE – Gastroenterologia e Endosco Digestiva S/C Ltda, datado de 12 de maio; **que** não assistiu a gravação que recebeu, possivelmente, em 12 de maio, porque estava com dor nas costas e por isso suspendeu uma consulta dentária; **que** quando recebeu o envelope que continha a fita, estava já para sair de uma reunião com o Godoy; **que** pelo que se recorda, o Sr. Maurício Marinho passou pela sua sala naquela ocasião; **que** a gravação foi entregue ao declarante pela Secretária Vanda; **que** não tomou conhecimento do teor ou de uma possível mensagem que haveria sobre o conteúdo da gravação; **que** entregou o material recebido ao Sr. Godoy, tendo após isso, saído; **que** não tem lembranças de que a gravação tenha sido entregue nos dias 4 ou 5 de maio; **que** se lembra apenas que foi entregue no dia 12 de maio; **que** no dia 13 de maio foi a São Paulo para uma reunião na Diretoria Regional e no final da tarde recebeu um telefonema de Sr. Fausto Weiller sobre o Sr. Policárpio Junior, da Revista VEJA, que estava fechando uma matéria para essa Revista VEJA e que seria interessante que o declarante a visse porque era relativa a sua área; **que** no momento do telefonema do Sr. Fausto Weiller, foi informado que o Presidente da ECT estava em viagem; **que** conseguiu falar com o Presidente da ECT, salvo engano, no sábado à noite; **que** recebeu o documento a cerca do Censo Digital e que repassou para estudos do Ex-Consultor Eduardo Coutinho Lins; **que** ao receber o envelope que continha o DVD da gravação, repassou-a ao Sr. Godoy para ser verificado no retorno do declarante, na segunda-feira, da semana seguinte; **que** na reunião de que participava quando recebeu a gravação, além do Sr. Godoy, havia outras pessoas de quem não se recorda; **que** tal reunião aconteceu no dia 12 de junho; **que** o Sr, Fernando Godoy freqüentemente ia a ECT, nos finais de semana, para trabalhar; **que** sabe que o Sr. Fernando Godoy ia trabalhar porque as vezes ligava para ele e era informado sobre isso; **que** como Secretário de Planejamento e Assuntos Municipais do PTB, desconhece a informação dada pelo Sr. Maurício Marinho na gravação divulgada

DOC. 3590

pela Revista VEJA a cerca de dificuldades pelas quais o Partido estaria passando; **que** não deu "carta branca" para o Sr. Maurício Marinho ou qualquer pessoa, ou auxiliar, discutir com fornecedores condições em que seriam realizadas licitações; **que** a passagem do Sr. Maurício Marinho na reunião do dia 12 de maio em que a gravação foi recebida foi apenas porque ele foi à Empresa, esteve no Gabinete do declarante e com o declarante falou; **que** o Sr. Maurício Marinho comunicou *"en passant"* de uma empresa que o procurou para se cadastrar no SICAF e dizendo que era grande fornecedora, inclusive de produtos da NOVADATA e outras empresas que forneciam à ECT; **que** o declarante informou ao Sr. Maurício Marinho desde que a empresa estivesse inscrita e preenchendo os requisitos legais, poderia participar de qualquer licitação; **que** assistiu a gravação no dia 15 de maio, na casa do Sr. Salmeron, juntamente com o Sr. Deputado Roberto Jefferson; **que** na segunda-feira, quando terminou a Reunião de Diretoria, foi procurado pelo Sr. Godoy com o CD da gravação tendo dito para o Sr. Godoy que já tinha assistido, no domingo; **que** não sabe dizer se o Sr. Godoy já teria assistido a gravação; **que** não sabe dizer se existia, nem nunca viu, eventual perseguição por parte do Sr. Marinho a fornecedores de Brasília para favorecer fornecedores de fora de Brasília; **que** Sr. Maurício Marinho é um excelente profissional; **que** lamenta muito o que está ocorrendo; **que** em 35 anos de serviço público nunca pediu nem orientou para que se pedisse favores a fornecedores; **que** louva a atitude da empresa de publicar nota esclarecendo sobre a lisura de suas ações; **que** a DIRAD estava estudando, negociando, inclusive, com a área jurídica da ECT, a pré-qualificação de fornecedores e que esse trabalho, juntamente com a pesquisa de preços dos 400 produtos principais utilizados pela Empresa, que foi desenvolvido com a FGV, bem como outros instrumentos de controle interno que estavam sendo estudados, poderiam ter desagradado alguns fornecedores; **que** dos 38 pregões realizados em 2005, apenas 2, foram presenciais, porque as empresas de jardinagem, não estavam acostumadas a esse tipo de licitação, sendo o restante eletrônico; **que** julga importante que se analise todos os contratos firmados na gestão do declarante porque retratam a gestão do declarante; **que** orientou a Pregoeira/AC e a Presidente da CPL/AC/BSB que elas tivessem ciência da autonomia da Comissão de Licitação. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Antonio Osório Menezes Batista
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-122/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0995
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 380

Clementino Humberto Contreiras de Almeida
OAB-DF-3258
Advogado de Antonio Osório Menezes Batista

Joana Paula Gonçalves Menezes Batista
OAB-SP-161.413-A
Advogada de Antonio Osório Menezes Batista

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9090
Advogada de Maurício Marinho

Recebi cópia
Em 27/06/2005

Dou-se cópia
em 27/06/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0996
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls 881

DECLARANTE: Dailson Pereira Nunes **CPF:** 900.646.824-04

FILIAÇÃO: Francisca Pereira do Nascimento e Dalvino Nunes da Silva

NATURALIDADE: Paulo Afonso/BA.

ESTADO CIVIL: Casado **IDENTIDADE**: RG 496.362-7. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/PE.

ENDEREÇO:. SBN, Qd 1, Bloco A – Térreo, Recepção Norte e Estacionamento Externo 2

CARGO: Vigilante **EMPRESA:** ÁGIL. **MATRÍCULA NA ÁGIL**: 002/313.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DESAD

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 27/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, e da matéria publicada em 11 de junho de 2005, do Jornal Folha de São Paulo, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** começou a trabalhar no térreo, Recepção Norte e Estacionamento Externo 2, em 01 de junho; **que** até 01 de junho trabalhava na recepção que fica em frente ao *hall* da Ala Sul dos elevadores, no 17º andar; **que** controlava o acesso, recepcionando as pessoas que procuram acessar às Diretorias da DIRAD e da DIOPE; **que** a Secretária Vanda ligou para o declarante para perguntar-lhe se anotou o nome de quem teria entregue um envelope; **que** o envelope foi entregue por um motoqueiro, mas que não sabe qual a empresa que o mesmo representava; **que** não fez anotações relativas à identificação do motoqueiro porque a própria Secretária, Vanda, tinha autorizado a subida do mesmo; **que** ainda tentou identificá-lo, mas ele lhe falou que tinha conversado com a Secretaria Vanda enquanto estava na recepção e que esta já lhe havia autorizado a subida; **que** o motoqueiro portava um envelope pardo tamanho A4; **que** o motoqueiro informou que o envelope era para ser entregue em mãos ou à Secretária ou ao Diretor Osório; **que** após isso acompanhou o motoqueiro até a mesa da Secretária, assim como faz com todos os visitantes; **que** após ter voltado para o seu posto de trabalho, a Secretaria Vanda ligou para o declarante e perguntou se o declarante havia anotado o nome do motoqueiro ao que o declarante respondeu que não, pois que a própria Secretaria já havia identificado e autorizado a subida; **que** tal fato ocorreu entre às 15h00 e 17h00; **que** após o incidente da subida do motoqueiro, pediu para o Vigilante do 18º andar, cujo nome é Valterline, uma folha de controle de entrada e saída de visitante para que o declarante pudesse reproduzir muitas cópias e a partir daí ter o seu próprio controle; **que** o sr. Valterline forneceu o formulário no mesmo dia; **que** no mesmo dia tirou umas 30 xérox; **que** quem tirou as xérox foi ou a Miriam ou a Cristina da CAD/DIRAD; **que** tirou no mesmo dia; **que** a Cristina foi quem preparou um caderninho de controle com essas 30 cópias; **que** o caderno foi produzido na quinta-feira, dia 05 de maio de 2005; **que** a partir do dia seguinte, ou seja, 06 de maio de 2005, passou a utilizá-lo; **que** sua primeira anotação no caderninho ocorreu no dia 06 de maio de 2005; **que** o declarante guarda, em seu armário, situado na Sala de Segurança, no quarto subsolo do Edifico Sede da ECT; **que** este caderninho será fornecido a essa Comissão de sindicância; **que** a partir da refer~encia do caderninho, o declarante concluiu que a entrega do envelope pelo motoqueiro ocorreu no dia 4 de maio de 2005; **que** após a entrega do envelope a Secretária Vanda procurou o declarante e falou que tinha acontecido alguma coisa que o ex-Diretor Osório tinha ficado preocupado, nervoso; **que** ouviu comentários após a entrega desse envelope de que teriam sido ameaçados o ex-Diretor Osório e o ex-Chefe do DECAM, Sr. Maurício Marinho; **que** o motoqueiro era uma pessoa de altura normal, de cabelos pretos, de porte físico forte, de jaqueta de couro; **que** não recorta se portava um capacete; **que** a Secretária Vanda comentou com o declarante que o ex-Diretor havia ficado nervoso com a entrega do envelope quando o procurou dez minutos após a entrega do envelope; **que** no momento da entrega do envelope estavam na DIRAD, o ex-Diretor

REGISTRO 06/06/2005 CPMI CORREIOS Fls. Nº 0999

Doc 3590

ECT/DINSP Fls: 882

Osório, o Sr. Fernando Godoy, mas que não se recorda se o Sr. Maurício Marinho estava presente; **que** não se recorda de todas as outras pessoas que estavam na DIRAD nesse momento; **que** trabalha de segunda-feira à sexta-feira; **que** não sabe se o Sr. Godoy procurou pela pessoa que teria entregue o envelope; **que** trabalhava das 7h00 até às 19h00; **que** não lembra a que horas o ex-Diretor Osório saiu no dia da entrega do envelope; **que** também não se lembra da saída do Sr. Godoy, mas este sempre saia após o encerramento do turno do declarante; que nem o ex-Diretor Osório nem o Sr. Fernando Godoy solicitaram ao declarante para que chamasse o elevador preferencial ao final daquele dia; **que** não se lembra de ter havido em 12 de maio entrega de envelope com as mesmas características do que foi entregue em 4 de maio, por um motoqueiro; **que** não foi entregue nada nessa data, 12 de maio, porque nada foi consignado em seu caderninho de controle; **que** anotava nesse caderninho o nome das pessoas que queriam falar com o pessoal das Diretorias DIOPE e DIRAD; **que** anotava também qualquer entrega de encomendas e nada anotou no dia 12 de maio. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Dailson Pereira Nunes
Dailson Pereira Nunes
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-122/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-122/2005

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

CORREIOS

Recebi cópia em 27.6.05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
0998
Fls. Nº
3590

Doc:

ECT / DINSP
Fls. 883

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

RELATÓRIO PRELIMINAR
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PRT/PR-122/2005

A presente **Comissão de Sindicância Disciplinar** foi instaurada por meio da PRT/PR-122/2005, em 15/05/2005, e lhe foi atribuído o prazo de 30 dias para apurar os fatos descritos na Revista Veja 1905, que se relacionassem com as atividades da ECT. Este prazo foi prorrogado por 60 dias por meio da PRT/PR-169/2005, com vigência a partir de 15/06/2005 e o objeto da presente Sindicância foi estendido para contemplar a apuração de matéria jornalística publicada no Jornal **FOLHA DE S. PAULO**, de 11/06/2005, extensão esta feita na própria PRT/PR-122/2005, mas com vigência de 20/06/2005.

Os limites da atuação desta Comissão, além de restritos às duas mencionadas matérias jornalísticas, situam-se dentro do Quadro de Pessoal da ECT, dado que a autoridade instauradora da presente Sindicância Disciplinar não tem competência para julgar a conduta daqueles que não lhes são ou eram subordinados administrativamente.

Esta Comissão, observando os ditames do Ordenamento Jurídico Pátrio, mormente do instituto do **Processo Administrativo Disciplinar**, de forma geral e, de forma específica, sua regulamentação interna sobre o assunto (Módulo 7 – Apuração de Irregularidades, do Manual de Controle Interno – MANCIN), apresenta o **Relatório Preliminar** sobre as apurações até aqui efetuadas, informando o seguinte:

1. DO RECOLHIMENTO DE PROVAS

Os primeiros dias de trabalho da Comissão foram dedicados à coleta e preservação de provas :

- obtenção e tentativa de melhorar a qualidade do áudio da gravação;
- recolhimento de agendas e listas telefônicas;
- obtenção de registros de controle de acessos ao prédio da Administração Central da ECT;
- preservação de e-mails de empregados relacionados ao objeto da apuração;
- preservação de documentos existentes no gabinete do ex-chefe do DECAM, Maurício Marinho;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0999
Fls. Nº
3500
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 884

- recolhimento de notebooks, microcomputadores e telefones celulares do ex-Diretor DIRAD, do ex-Assessor-Executivo DIRAD e do ex-Chefe do DECAM.

1.1. Da transcrição do audio da gravação

Uma etapa fundamental do tralho desta Comissão foi o processo de decupação dos áudios das gravações fornecidas pela Revista Veja e pelo Jornal FOLHA DE S. PAULO. Várias vezes as gravações foram exibidas, ouvidas e analisadas, de forma a possibilitar à Comissão reproduzir, com a máxima fidelidade, os diálogos ocorridos e alcançar todo o potencial de investigação que a gravação permitisse. As decupações dos dois áudios encontram-se nos autos deste processo.

Com a transcrição das falas contidas nas gravações, identificaram-se os processos de licitação dados pelo ex-chefe do DECAM como tendo sido fraudados. Tais processos estão sendo avaliados pela Controladoria Geral da União – CGU e, uma vez sendo identificadas irregularidades, será avaliada a necessidade de se realizar apurações específicas.

Outro subproduto da decupação foi a elaboração de questionamentos a serem empregados nas oitivas de testemunhas.

2. ANÁLISE DAS CONVERSAS GRAVADAS E APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO EMPREGADO MAURÍCIO MARINHO

A divulgação do conteúdo da gravação da conversa do empregado Maurício Marinho, então Chefe do DECAM, com supostos empresários, pela edição de 15/05/05 da Revista Veja, trouxe um enorme desgaste para a Instituição Correios, assim como lançou dúvidas sobre a lisura das condutas de seus dirigentes e até mesmo de seus empregados, perante a opinião pública, conforme se pode constatar pela leitura de jornais e revistas e pelo acompanhamento do noticiário sobre o caso, por meio do rádio e da televisão.

Na dita conversa, o empregado Maurício Marinho expõe fatos de natureza estratégica, esmiuçando os trâmites internos da elaboração de processos de licitação, desde a feitura dos primeiros passos, como, por exemplo, a elaboração do Projeto Básico. O empregado Maurício Marinho afirma também existir na ECT um esquema montado para favorecer indevidamente prováveis fornecedores de produtos e serviços à Empresa, com a participação de toda a cúpula dirigente ecetista, mediante o que denomina "acertos" (termo este entendido por esta Comissão, como sinônimo de *acordos de ordem ilícita*, dado que o conteúdo da gravação, o seu contexto e as circunstâncias assim autorizam), formas maquiadas de direcionamento das licitações e fornecimento de informações privilegiadas, que dariam condições bastante favoráveis para que estes fornecedores obtivessem sucesso nos certames licitatórios realizados pela ECT. Cita também artifícios para se ganhar o processo licitatório e posteriormente ajustar o pacto contratual por meio de reequilíbrio de preços, repactuações.

A contrapartida dos acordos ilícitos viria em termos de um valor em pecúnia, o qual seria distribuído entre Presidente e Diretores. Em alguns trechos, é citado que nos acordos ilícitos realizados especificamente no âmbito da DIRAD, a distribuição das

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1000
Doc: 3590

ECT/INSP
Fls. 885

vantagens obtidas seria entre o Diretor, o Assessor Executivo, o Chefe do DECAM e alguns empregados da área de administração/contratação. Também diz que uma parcela dos resultados ilícitos obtidos de fornecedores ou potenciais fornecedores vai para o partido PTB.

Em várias passagens gravadas da conversa, o empregado Maurício Marinho conta com riqueza de detalhes algumas formas de se criar situação privilegiada para os fornecedores que com ele se "acertassem", mantendo a imagem de legalidade dos processos licitatórios, mas os conspurcando com manobras externas aos autos dos processos, que driblavam a lei de licitações. Também cita algumas prerrogativas que teria quanto ao poder de decisão na gestão de Contratos, dada a posição estratégica e as atribuições do Departamento que chefiava. Esse detalhamento minucioso, lógico e coerente dos procedimentos de desenvolvimento dos processos licitatórios e da gestão administrativa dos contratos de fornecimento de materiais e prestação de serviços, bem como das maneiras de direcionar ou favorecer determinados fornecedores, colocou sob suspeita todo o processo de licitação da Empresa e indiretamente os empregados que atuam na cadeia de formalização e desenvolvimento do processo.

Por várias vezes durante a gravação da conversa, a conduta do empregado Maurício Marinho feriu em muitos aspectos os deveres que todo empregado dos Correios deve cumprir. Para demonstrar o descumprimento destes deveres por parte do empregado Maurício Marinho, apresentar-se-á a seguir, trechos de suas declarações na conversa que realizou com os supostos empresários, antecedidos do respectivo dever descumprido. Assim:

2.1. **Descumpriu o disposto no Art. 94, alínea "ac", do Regulamento de Pessoal da ECT ao fazer comentários com terceiros sobre armações, artimanhas e "acertos financeiros" (ilegais), envolvendo pessoas da Direção da Empresa, associando-as, inclusive, a grupos políticos, pois seu dever, neste caso, seria <u>não permitir que o bom nome da Empresa fosse envolvido em ondas de notícias alarmistas, capazes de levar os demais empregados, clientes ou a opinião pública, a uma situação de intranqüilidade e tensão</u>.**

a) Trecho iniciado em 13m 40s - *... então, eles costuraram uma coisa de forma e tal, que hoje na ECT você tem PMDB e o PTB, e talvez vai ter uma Diretoria do PT ou do PL. Talvez. Mas se tiver, vai ser de Recursos Humanos. Então, o grosso, quem vai definir são esses dois partidos. O que é que o pessoal fez? Uniu tudo isso aqui, o Presidente e os Seis Diretores fechado... então é negócio muito bem amarrado, qualquer tipo de ação e coisa e tal , negócio muito bem estruturado. É ...aquilo que entra aqui, está aqui...*

b) Trecho iniciado em 15m20s - *...Só trabalhamos fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o Governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-chave... Eu sou o Departamento-chave. O Osório é o Diretor da Área e o Assessor Executivo que é o Fernando Godoy. Tudo o que é tratado aqui, eu*

ROS nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1001
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls. 886

repasso, certo! Tudo o que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto, muito tranqüilo. Exatamente. A composição é essa. O que vem para cá, o que vai pra fulano, aí vai, é colocado lá em cima... É. O que vem pra cá, o que vai pra Fulano, isso tudo é colocado lá em cima...

c) Trecho iniciado em 17m12s - ... *Mas, depois que ficar acertado, se tiver qualquer problema, se tiver qualquer problema, por menor que seja, eu tenho acesso direto ao Presidente da Empresa, ao Partido, e aos Diretores. Minha função aqui é estratégica. Eu chego e converso, e se ele chega, agora, com fulano, eu vou chamar o Diretor Osório, o que for acertado aqui é dessa forma e acabou.*

d) Trecho iniciado em 29m10s - *ao* explanar sobre comentário do dito representante da ALCOM sobre acerto financeiro na ECT envolvendo o Diretor de Administração e o Chefe do DECAM - .... *Já está fechado como vai ser a composição com o resto. Existe um percentual pequeno que fica para o Departamento para baixo (em alguns casos), o que fica pra ele e pro Presidente, ele senta, vai lá com o Presidente, entrou um novo Diretor, ou os seis Diretores, os seis fazem parte, então eles chegaram a um nível tal de entendimento que facilita isso. Ficaram preocupados esses dias porque iam mudar quatro, mas, graças a Deus, disseram que vão mudar só dois. E, dos dois que vão entrar, um é nosso e outro é do PMDB. Não vai atrapalhar o problema*

e) Trecho em 29m01s - ao *responder* sobre os acertos financeiros com o genro do Deputado Roberto Jefferson - *Não, aí nós vamos ter que ver qual vai ser o tipo de acerto; eu tenho que comunicar ele, comunicando ao Diretor. Tudo que é feito tem a parte que é do Presidente, que é do Partido, tem que ser tudo muito bem fechado.*

f) Trecho iniciado 35m53s - ... *Na DIRAD, quem trata sou eu. Se eu vou passar para o Godoy, ele não trata lá. Mas tem coisa que eu ouço e falo: oh Godoy, não dá pra mim, você vai lá, trata e acerta, passo para ele.*

2.2. Da mesma forma, descumpriu o disposto no Art. 94, alínea "f", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao comentar com terceiros sobre a possibilidade que tinha de intervir (de forma ilícita, mas disfarçada de lícita) nos trâmites dos processos de licitação e sobre a existência dos esquemas utilizados para criar vantagens a determinados fornecedores e restringir a competição, pois seu dever, neste caso, seria <u>atender aos apelos e solicitações da Empresa visando o bem comum, sendo leal às instituições e às autoridades constituídas</u>.

a) Trecho iniciado em 29m37s, aborda tráfico de influência e esquema para favorecimento de fornecedores - *Eu gosto de trabalhar com o empresário ou com o dono do negócio. Porque eu posso levar ao Presidente, levar ao Partido, levar ao nosso Diretor de Área e quando fechar negócio: tá fechado. E nós não vamos mandar alguém lá, bater na porta. Nós tratamos direto. Todos os quatro empresários ficam já em*

PGBH - 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 1002
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 887

cima, acabou! Tem preços de mercado, não precisam brigar e se matar... Não precisam. Entendeu! Nós dividimos todo o Brasil, em quatro lotes: você fica aqui; você fica aqui. Analisa os custos: onde é que fica sua fábrica? É em Minas Gerais. Então, você vai entregar em Minas; a logística é comigo; e você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu! Mas você vai cotar o preço de São Paulo, pra quando a outra Empresa entrar, você vai ter seguro, vai ter... Aí trabalha dessa forma; Eu vou mostrar rápido só pra você ver. Então eu pego um problema, pego os pontos principais e vou panfletar isso. Vou discutindo com eles e o que nos vamos definindo, eu vou passando pra cá. Eu vou investir onze milhões de reais. Como é que nós vamos fazer? Eu tenho os quatro principais fornecedores cadastrados e certificados. Há interesse dos quatro. Eles estão brigando? O preço vai lá pra baixo. Ninguém ta ganhando nada.

b) Trecho iniciado em 30m10s - *...Então, o que é que nós estamos fazendo? A gente faz esse tipo de negócio, já define, vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital. A gente discute antes. A parte legal não é da área aqui; é nossa. É nós assume o processo. Agora, "quero equipamento, com tantos megahertz", isso é área que faz o pedido. Só que eu recebo todo projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas, entendeu? Ai, vamos sentar e conversar. O termo de referência é esse, daqui sai o edital e o contrato. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a Xérox, Cannon, Itautec, entendeu? Eu boto os principais preços do mercado, os pontos críticos e vamos verificar. Eu não posso ter é itens que excluem essa imagem de participação, no mínimo três propostas. Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente de valor, seja o que for, de que Área for. Chegou aqui com requisito que só Fulano tem, se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá, oh, Pregão número tal, pode suspender. É ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar, conversar. Então, você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa Técnica e Preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que sentar e conversar...*

c) Trecho iniciado em 59m05s - *...Tem coisa que você quer segurar? Entendeu? Não dá* para *ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa, passo pro Diretor o seguinte: o processo falta estruturar, falo pro Diretor pra segurar... Por quatro semanas, 15 dias, 20 dias. Esses dias eu tive uma reorganização, me pediram uma certificação ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu? Só que essa outra não estava fechada, conosco. A que estava fechada conosco não tinha a tal da certificação... Entramos em contato com a ABNT, chamamos o fornecedor que estava fechado com você é, quando a gente percebe, a gente corre atrás para ver o que dá, até aonde nós podemos pode ir, entendeu? Orientamos, ai se eu solto o processo, não tem jeito, entendeu? Então o que que se faz? Vamos instruir o*

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1003
3590
Doc.

ECT / DINSP
Fls. 888

camarada, você vai entrar com alguns questionamentos, isso se for divulgado no processo...

d) Trecho iniciado a 1h13m48s - *Outra coisa que a gente discute muito, quando tá tudo acertado, qual a* melhor *modalidade pra esse produto? Escolhe o produto - Vai entrar ? Vai. É pregão eletrônico, é presencial? Vamos fazer técnica e preço? A gente discute desse jeito aqui com o pessoal fecha na hora, lá fica fechado, vai ser pregão presencial. Os quatro maiores fornecedores vão olhando um na cara do outro, mais tem dois correndo por fora. Vamos analisar se os dois têm todos os documentos; se os dois podem me entregar 10, 20 pares dois de cada numeração de 35 a 44; se ele tem todas as fôrmas conforme a especificação estabelecida, entendeu! Se ele tem o capital social, os índices de liquidez. Aí nós começamos; então isso é analisado. Agora isso tá dentro da lei, pode pegar a norma que tá lá, não tô exigindo nada fora da lei, mais eu tô exigindo o máximo que a lei me permite, então se o camarada não tiver a garantia é de 2 a 5% a caução pego 5%, aí no contrato de 10 milhões o cara tem 500 mil de caução, não é qualquer empresa que tem você sabe disso.*

2.3. **Feriu também o art. 94, alínea "c", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao passar informações estratégicas a terceiros sobre os procedimentos internos de elaboração e desenvolvimento do processo licitatório na ECT, pois sua conduta, neste caso, deveria ser <u>guardar absoluta reserva sobre informação de que tinha conhecimento em razão da função que exercia ou do cargo que ocupava, sendo imparcial em suas informações e decisões, levando ao conhecimento de seu Chefe Imediato qualquer irregularidade de que tivesse ciência</u>**.

a) Trecho iniciado em 24m29s - *...Quando os projetos vêm das Áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa ta fazendo. Aqui nós fazemos a instrução final e encaminhamos para a CPL, o processo licitatório. Quem faz o Termo de Referência somos nós. A instrução do processo é nosso Departamento. A demanda nasce nas Áreas, nas Diretorias. Nós fazemos a instrução. Nós encaminhamos pra execução e a CPL pregoeira, com a chancela do Departamento Jurídico. Quando retorna o processo, adjudica o processo licitatório, homologa; acima de 650 tem que subir (Marinho aponta para o teto) pra Diretoria da Empresa. Ela [a Diretoria] é solidária, por isso essa união deles, porque não adianta um assinar, todos respondem por todos os atos perante o TCU e Secretaria Federal. Não adianta puxar para um lado ou pro outro, a Diretoria aqui é solidária, entendeu? Todos respondem por qualquer problema, ta? nas Contas Gerais da Empresa. Então, não tem como fugir, correto? Então, o que eu imagino é o seguinte:a gente tendo conhecimento daquilo que vem; você tem um prazo pra trabalhar a instrução, tem o período de chancela, de divulgação de abertura. Depois de tudo isso feito ainda você precisa; CPL adjudica, Diretoria da Empresa homologa e aí volta pra nós aqui pro DECAM. O DECAM faz a gestão administrativa dos Contratos. Nós*

PREGÃO 03/2005 - CN -
DECAM - CORREIOS
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 889

vamos chamar a empresa que ganhou pra assinar o Contrato, entendeu? E pra iniciar o processo de execução...

b) Trecho iniciado em 42m13s - *Olha, o que eu tenho aqui é o seguinte: normalmente, vem para nós – a gente tem alguns casos e outros aqui – o projeto básico, o termo de referência com todas as condições do processo: começo, meio e fim, ta? Pesquisa de preços; o quadro de estimativa de preços é feito por nós. Então, nós vamos ouvir os fornecedores, nós vamos montar, inclusive, um a um, um banco de dados. Foi criada uma divisão de gestão de fornecedores e contratamos também a FGV para fazer pesquisa de 350 itens e os indexadores setoriais. Tem contratos de uso contínuo, como a manutenção; contratos de 5 anos, em que a gente já define: como eu vou reajustar o seu contrato, quando, com que base, entendeu? Peças, insumos, mão-de-obra, isto tudo fica estabelecido...*

c) Trecho iniciado em 47m01s - *...Posso levantar aí a... o projeto básico com todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês. Tem que ser tudo muito sigiloso. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.*

d) Trecho iniciado em 1h17m05s - *Aí em tecnologia tem casos que você pega um software que não tem três concorrentes, em determinada situação você sabe que só tem um, dois, ou faz em inexigibilidade ou abre um processo licitatório e aparecem dois três lá pra dar uma laranjada na coisa pra esquentar o trem e ir pra galera. Isso a gente orienta logo, olha: a gente sabe que só você tem; vou ver se você trata bem, vê lá como vai fazer a proposta para a gente fazer e adjudicar direitinho e evitar problema com o TCU. Isso a gente orienta. Aí você vem com uma, duas, três propostas, você sabe quem vai ganhar, aí acabou. Vai dar lance? Não, meu preço é esse. Você já sabe qual o preço médio, qual o preço de referência, sabe que mais ou menos um delta deve ser aceito, entendeu? Isso aí é tranquilo.*

2.4. **Feriu novamente o Art. 94, alínea "u", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao admitir, em alguns momentos, que recebia vantagens pecuniárias indevidas para si e que tinha conhecimento de que outros empregados da ECT também o faziam, explanando, inclusive, sobre o esquema de repartição de tais vantagens, pois sua conduta, neste caso, deveria ser <u>não receber, nem deixar que qualquer empregado da ECT o fizesse, vantagens pessoais de qualquer natureza em razão das atribuições que estivesse desempenhando</u>.**

a) Trecho iniciado em 37m35s - *Existe, existe, existe. O problema é o seguinte: quando é pregão com alta concorrência, serei bem franco para ti, é coisa pequena; varia de 3 a 5 pontos... É. A média é essa aqui, em pregão de alta concorrência. Esses 5% em alguns casos tem que subir 3, fica 2. Isso dentro da Empresa. Isso é fechado. Quando é... o que é aquele negócio: serviço, aqui é material. Quando é serviço, eles trabalham em torno de 10%. Serviço, prestação de serviço,*

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1005
Doc. 3590

ECT / DINSP
Fls. 890

principalmente quando tem técnica e preço é trabalhado e já está bem certo ... Você vai trabalhar com um equipamento da Siemens – não tem concorrência; da Nec – não tem concorrente; hoje como é que você está? Hoje mesmo eu soltei 4 processos de manutenção: da Crispam, da NEC, Solisce ou Solistik, uma coisa assim, e da Siemens. Vai ter concorrência aqui dentro? Não vai. Então chega lá, é acertado. Ta fechado ? Aí participa 3 ou 4 diretorias ou a parcela vai lá e é dividida. Tudo nesse tipo. Isso é serviço.

b) Trecho iniciado em 39m53s - *Tudo isso é fechado antes. Agora o que sobe lá em cima, eles têm a composição deles. Aí é deles lá: que vai para lá, para lá, vem pra cá. Se tem galo; então, eu não procuro nem saber. È claro que eu não vou nem saber. Tem caso que esse valor, a pessoa que é de circulação e entra aqui, nem entrega pra mim. È o que o homem está dizendo: pro Diretor, o fulano está aqui. Então, não dá aqui, ele vai lá e fecha. Do resto, eu não quero nem saber....*

c) Trecho iniciado em 40m31s - *Aqui, normalmente, o que eles fazem é em reais mesmo. Tem uma* certa *preocupação, se estou vendo algum problema. Tem umas coisas que o pessoal vem trazendo aquele Euro, eu ligo para ele, eu pego os Euros e repasso e ele...*

d) Trecho iniciado aos 40m47s - *...Aquilo que eu acerto, é comigo. Aquilo que ele acerta por lá, é direto com ele, porque tem assuntos que vêm do Ministério direto para ele. Então ele não passa pra cá. Já está fechado por lá, não tem erro. Entendeu? O problema é o* seguinte*: que Reais... Olha, aqui, eles fazem de várias formas. Quando é Dólar, Euro, tem esquema com hotéis que o cara vai e repassa pra lá, troca, tira um percentual dele, passa para cá. Eu só digo como é que a coisa vai acontecer. Se é em Reais, tem gente que transfere por ordem de pagamento. Tem fornecedor aqui que transfere por ordem de pagamento. Vem aqui, saca e entrega o dinheiro, entendeu? Têm outros que abrem conta, transfere para ele, em nome da empresa, e faz o saque, programa, e saque está aqui. Faz de várias formas que eles trabalham.*

e) Trecho iniciado 1h17m38 diálogo entre ALCOM e Marinho– *(ALCOM diz) Marinho, deixa eu perguntar uma coisa, é que eu falei com nosso financeiro, ele me liberou 15 mil pra agora. Por isso que eu perguntei se tinha custos iniciais. (Marinho responde) Não, não, tem gente que vem, acerta aqui, acerta lá, não tem problema nenhum. E quando a gente acerta o negócio, aí sim, pelo volume, pelo valor, dentro da margem do fornecedor. Aí tem que sentar, pensar e vai conversar. (ALCOM diz) Não, eu quero que você entenda o seguinte. Ele liberou 15 em parcelas de três para essa fase inicial só, quer dizer não tem nada a ver com o acerto que se venha a fazer em termos percentuais. (Marinho diz) É isso que eu tô dizendo, porque tem coisas; vamos supor que a coisa que é tão grande, e às vezes tem coisa que é tão ínfima. Aí se ele vai*

PAEG Nº 08/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. 1006
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls. 891

participar tem que ter todas as informações, a gente passa e diz com quem está sendo tratado. (ALCOM diz) Eu trouxe comigo aqui três mil não sei se você quer ficar agora ou quer que eu te dê amanhã.

[À 1h22min52s da gravação o empregado Maurício Marinho recebeu e embolsou um maço de notas de Real.]

f) Trecho iniciado a 1h 23m27s - Aí tem cara que tá lá, transporte: pô, eu tenho aqui umas vans e uns carros, você tem uma linha, quando é que você vai licitar ou abre uma linha pra Caruaru, Surubim, certo, entendeu? Então, eles vêm, aí eu vou lá na área operacional e negocio. Só pra essas informações, todo mês eles depositam, depositam não, dá na mão do Godoy e gente divide entre a gente. Entendeu! É pouca coisa, pros três, eu acho que não chega a dez mil reais.

2.5. **Deixou de observar o Art. 94, alínea "ac", do Regulamento de Pessoal da ECT, quando fez comentários para terceiros sobre a existência de esquemas e de situações irregulares, envolvendo áreas da ECT e Dirigentes, cujo teor criou uma situação de suspeição, intranqüilidade e tensão dentro e fora da ECT e na opinião pública, pois sua conduta correta deveria ser <u>não permitir que o bom nome da Empresa fosse envolvido em ondas de notícias alarmistas, capazes de levar os demais empregados, clientes e a opinião pública, a uma situação de intranqüilidade e tensão</u>.**

a) Trecho iniciado 1h09m37s- *... O problema é o seguinte, eles tinham acertado com a Tecnologia, área de Tecnologia, com aquele segundo da área de Tecnologia, só que quando chegou lá para abertura dos envelopes do processo licitatório, eles perceberam que só estavam eles, eles 3, que eles já tinham as 3 propostas, não adianta nem ganhar, mas quando perceberam que só estavam eles, e eles .... achavam que podiam ganhar mais, falaram: olha, nós não vamos participar do processo, você dá como deserta e marca uma outra abertura, perfeito, perfeito. Ligaram para o cara da tecnologia, tudo bem, só que esqueceram de combinar onde é que corre o negócio. Isso é administração, não é operação, entendeu? Aí tudo bem. O que que aconteceu? Eles achavam que estavam dominando todo o processo. Aí, apareceu a ATP e a OMNI, perguntando aqui para nós e aí falou-se: vocês compram muitos computadores, equipamento, e tal. Tem um processo licitatório, nós perdemos, porque não vamos poder participar, não temos o documento, o documento vai sair só semana que vem. E os caras pediram pra não abrir a proposta. Aí eu peguei e falei: bom, não combinaram nada comigo; não falaram nada; está tudo bem; então, vocês se preparem, vai ter o processo assim e assado. Fui lá, examinei o que tinha, tinha um referencial de preço. O que que a área de tecnologia fez: aumentou o preço de referência; olhe bem, mandaram pra cá com a chancela já do diretor, vamos marcar nova data de abertura, publicaram no Diário Oficial. No dia da abertura, vem Novadata, a Positivo e uma outra que atende aqui também, aparece pra junto com eles completar as três propostas. Só que quando ela chegou*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1007 3590

ECT / DINSP
Fls. 892

tinha mais três, as que vieram depois. Nos quatro itens, a Novadata só ganhou um e perdeu os outros três pra outras três. O preço inicial do computador que nós tínhamos colocado 3.700 reais na licitação, eles pediram para aumentar, sabe pra quanto foi essa licitação um, vamos assim dizer, eram quatro itens? Foi pra 6.000 e porrada. Olha que absurdo! ...

b) Trecho iniciado em 1h12m15s - *... Não tem condições. Aí, o que que aconteceu? O Diretor chegou, foi maior problema na Diretoria da Empresa, houve uma interferência do outro Diretor no processo.Sabe por quanto saiu o equipamento, o preço: 2.700 reais, nem 2.800. Dos 3.700 que eles acertaram, perdeu quase 1000 reais, por equipamento, por estação. Perdeu um dinheiro enorme*

c) Trecho iniciado 34m25s - *...Agora, nós não podemos e nem podemos correr risco hoje do tipo que a administração anterior fez, compramos aí 20, 10 milhões ou 30 milhões em cofres. Ta para sair aí. É escândalo nacional. Aí você compra uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas querem.*

d) Trecho iniciado 19m23s - *Aquela do kit que ta orçada... fizemos uma alocação de 98 milhões na aquisição dos kits pro Banco Postal, que é computador, impressora, aquele negócio todo, o kit existe. Alocados os recursos, fizemos uma pesquisa de preços. As principais empresas, três aqui você sabe: a NOVADATA, a POSITIVO que é um consórcio irmão, que tem feito praticamente tudo aqui dentro. Perderam a manutenção ontem pra SCOPUS, do BRADESCO.... Ganhou só a Região Norte, a BMATEC. O restante do Brasil todo a SCOPUS ganhou e entrou com um preço quase que 30% abaixo da NOVADATA e da POSITIVO. E olha que eles estão... Só que eles não têm uma capacidade instalada. Eles têm um convênio, um acordo com algumas prestadoras de serviço. E aconteceram uma fasta rede de problemas...*

2.6. **Feriu, ainda, o Art. 94, alínea "o", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao realizar atividades, em suas dependências, no interesse de partido ou de motivação política partidária, pois sua conduta, neste caso, deveria ser <u>não promover ou participar de quaisquer atividades de natureza política, eleitoral ou ideológica nas áreas e locais de trabalho da Empresa, assim como não usar o nome da Empresa para tais fins</u>.**

a) Trecho iniciado 15m20s - *Só trabalhamos fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o Governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-chave. Eu sou o Departamento-chave. O Osório é o Diretor da Área e o Assessor Executivo que é o Fernando Godoy. Tudo o que é tratado aqui eu repasso, certo! Tudo o que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto, muito tranqüilo.*

DOS/ACE/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº 1008
3590
Doc:

Fls. 893

b) Trecho iniciado 27m33s - ... *A minha função é única e exclusivamente fazer o meio-de-campo. É fazer funcionar a Empresa. Eu tenho 30 anos de Correio. Eu não sou filiado a nenhum Partido Político. O Partido Político que me dá cobertura é o PTB. É o que sempre me deu cobertura. O PTB e o próprio PMDB, mas o PTB é o Roberto Jefferson. Ele é que me dá cobertura...*

c) Trecho iniciado 35m53s - ... *Na DIRAD, quem trata sou eu. Se eu vou passar para o Godoy, ele não trata lá. Mas tem coisa que eu ouço e falo: oh Godoy, não dá pra mim, você vai lá, trata e acerta, passo para ele. Porque nós três somos fechados com o partido. Entendeu?. Não bota o outro na linha, não; em hipótese nenhuma. Se tiver algum assunto, seja de que área for...*

d) Trecho iniciado a 55m23s - ... A minha função no partido é dar todo suporte de Correio para quê? Pra ele se vincular, entendeu? Vem Deputado, Senador, o diabo a quatro. Ai, a minha função aqui: eu dou suporte a eles, de empresa, porque eu trabalhei em todas as 6 *áreas*. A minha função é essa. Tem coisa que eu só faço é orientar; não é o propriamente comigo, mas eu tenho que dar o encaminhamento correto, entendeu....

e) Trecho iniciado em 1h34m52s - ...*Agora, é um negócio grande. O que ele fez, aí o acerto que a gente faz. Nesse tipo de negócio, ele (refere-se ao Diretor Robinson da área de recursos humanos) é que vai fechar a participação, nós "confiamos nele", só que uma parte da participação vem para nós. Entendeu! O negócio é dele, é capitaneado pela Diretoria dele, Ele é que levantou a bola, nós fizemos é viabilizar o negócio dele, só isso. Nós temos uma participação, dessa participação dele, ele nos passa uma para o nosso partido. Entendeu, porque e ele que nos sustenta, segura a gente.*

f) Trecho iniciado em 1h35m59s - ... *tem vez que olha... entra coisa assim que a gente chega lá, bota aí, tem uma lista, e atava e ia marcando só os três; para fechar negócio só os três. Ai, fica os três junto falando: entrou esse negocinho aqui oh, tira tantos % disso aqui pro partido: dá R$ 1.000,00, 500,00 e 3000,00. É tanta coisinha miúda que vai entrando, quando você chega assim é 70, vai lá dar um abraço no Chefe! Tá tendo problema com despesa, campanha anterior. Aí, a gente e todos esses que estão com "OSÓRIO"... Tem vez que tem que fazer um joguinho. Esse negócio é grande de mais, a última eleição deixou um rombo. Entendeu! Aquela quase que quebra o partido, estão melhorando. O PT não cumpriu o acordo por acordo. Até hoje estamos trabalhando para pagar despesa em Mato Grosso, Bahia, Pernambuco, em todas aquelas DRs...*

2.7. **Revelou fatos de que teve ciência em razão do cargo que ocupava e da função que exercia, para terceiros, fatos estes que deveriam permanecer em segredo, sendo que tal ação resultou danos de toda ordem à Administração Pública**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 7008
3590
Doc:

Fls. 894

Na conversa que manteve na gravação, no dia 12/04/2005, o empregado Maurício Marinho fez comentários sobre os certames de alguns processos licitatórios, que, além de descrever os procedimentos internos adotados, aludiram sobre a existência de manobras mal sucedidas da Área de Tecnologia da ECT, a qual visava favorecer um dos participantes, conforme se observa no trecho a seguir:

> *MARINHO - A NOVADATA. Pelo menos nos últimos 2 anos eles têm vencido quase tudo aqui dentro. Na última licitação que eles pensaram que ia ganhar tudo; ai é que deu problema. Não tinha nada acertado aqui, acertaram com a Tecnologia... O problema é o seguinte, eles tinham acertado com a Tecnologia, área de Tecnologia, com aquele segundo da área de Tecnologia, só que quando chegou lá para abertura dos envelopes do processo licitatório, eles perceberam que só estavam eles, eles 3, que eles já tinham as 3 propostas, não adianta nem ganhar, mas quando perceberam que só estavam eles, e eles achavam que podiam ganhar mais, falaram: olha, nós não vamos participar do processo, você dá como deserta e marca uma outra abertura, perfeito, perfeito. Ligaram para o cara da tecnologia, tudo bem, só que esqueceram de combinar onde é que corre o negócio. Isso é administração, não é operação, entendeu? Aí tudo bem. O que que aconteceu? Eles achavam que estavam dominando todo o processo...O que que a área de tecnologia fez: aumentou o preço de referência; olhe bem, mandaram pra cá com a chancela já do diretor, vamos marcar nova data de abertura, publicaram no Diário Oficial. No dia da abertura, vem Novadata, a Positivo e uma outra que atende aqui também, aparece pra junto com eles completar as três propostas. Só que quando ela chegou tinha mais três, as que vieram depois. Nos quatro itens, a Novadata só ganhou um e perdeu os outros três pra outras três. O preço inicial do computador que nós tínhamos colocado 3.700 reais na licitação, eles pediram para aumentar, sabe pra quanto foi essa licitação um, vamos assim dizer, eram quatro itens? Foi pra 6.000 e porrada. Olha que absurdo... Quando chegou no dia da licitação, 6.000 e pouco o preço de referência... Sabe por quanto saiu o equipamento, o preço: 2.700 reais, nem 2.800. Dos 3.700 que eles acertaram, perdeu quase 1000 reais, por equipamento, por estação. Perdeu um dinheiro enorme.*

Em outra passagem, o empregado Maurício Marinho entra em detalhes sobre informações sobre negócios mal realizados pela Administração anterior dos Correios, como no trecho:

> "*Agora, nós não podemos e nem podemos correr risco hoje do tipo que a administração anterior fez, compramos aí 20, 10 milhões ou 30 milhões em cofres. Ta para sair aí. É escândalo nacional. Aí você compra uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu?*"

Além disso, o empregado Maurício Marinho fala a respeito de informações reservadas e antecedentes ao edital de licitação, descrevendo como se processam todos os procedimentos de formação de pesquisa de preços e estudos de repactuação e reequilíbiro de preços, como nos trechos abaixo citados:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1010
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 895

MARINHO - Olha, o que eu tenho aqui é o seguinte: normalmente, vem para nós – a gente tem alguns casos e outros aqui – o projeto básico, o termo de referência com todas as condições do processo: começo, meio e fim, ta? Pesquisa de preços; o quadro de estimativa de preços é feito por nós. Então, nós vamos ouvir os fornecedores, nós vamos montar, inclusive, um a um, um banco de dados. Foi criada uma divisão de gestão de fornecedores e contratamos também a FGV para fazer pesquisa de 350 itens e os indexadores setoriais. Tem contratos de uso contínuo, como a manutenção; contratos de 5 anos, em que a gente já define: como eu vou reajustar o seu contrato, quando, com que base, entendeu? Peças, insumos, mão-de-obra, isto tudo fica estabelecido.

.....

MARINHO - Ele aqui que faz o reequilíbrio, é aqui. Economista, contador, tem uma equipe que só trabalha com isso. Faz toda a evolução, a projeção, entendeu? Vai lá pro Banco Central, pega a inflação, tempo futuro, analisa, né, valor presente. Analisamos e verificamos que havia um valor que poderia ser pago. Nós fechamos o relatório, assinamos o relatório, emitimos um parecer. Quando chega no Diretor, toda a blindagem fica aqui, certo? ...nós pretendemos comprar equipamentos de informática, tava até decidindo hoje, pra fazer o sistema de registro de preços. Independente dessa compra, ou nessa compra, já. Fazer uma grande ata de registro de preços ...Aí é um ano. Se aprovou lá, você tem 25%. Dentro da ata, hoje, pela lei, é permitido reequilíbrio, que até então, há uns dois anos atrás, não era permitido. O preço tinha de ter validade de 12 meses, fechado. Antes dos 12 meses, você não poderia falar em reajuste, reequilíbrio, repactuação. Hoje não, você com um mês, eu tenho de considerar a data da sua proposta até o seu desequilíbrio financeiro; analiso a sua planilha da época da proposta, até o pedido de você, a partir dali vale, para trás não, entendeu? Então isso, hoje, é comum dentro do órgão público, está coberto. Então, é esse tipo de coisa que tem de sentar, conversar, como eu fiz aqui.

As informações constantes dos trechos aqui citados, somente puderam ser conhecidas pelo empregado Maurício Marinho, em vista de sua posição a frente da gestão do Departamento de Contratações e de Administração de Material da ECT. Este Departamento tem as atribuições de realizar a gestão de todo contrato oriundo de licitação na Administração Central da ECT, de atuar nas fases preliminares de elaboração e redação do edital de licitação e sua minuta contratual, como também manter em seus arquivos todo processo formal de contratação (englobando toda documentação que instruiu o certame licitatório e seu resultado). Portanto, o empregado Maurício Marinho usou das informações de que tomou conhecimento sobre certames licitatórios na Empresa para repasse a terceiros, acrescidas de opiniões pessoais pejorativas e depreciativas sobre os respectivos processos, conspurcando a imagem da organização e colocando em suspeição a lisura das licitações processadas na ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1011
3590
Doc:

2.8. Patrocínio de interesse privado, valendo-se de seu cargo e no exercício pleno de sua função de Chefe do DECAM

ECT / DIMAS
Fls. 896

O empregado Maurício Marinho cita, na conversa com os supostos empresários da firma fictícia ALCOM, os procedimentos que poderia desenvolver para ajudar interesses de fornecedores a prosperar dentro da ECT. Nessa linha de procedimento, o empregado Maurício Marinho cita até mesmo a cessão de informações reservadas e prévias ao processo de licitação para possíveis interessados, a fim de garantir vantagem competitiva no certame licitatório, como os constantes nos trechos abaixo:

> *MARINHO - De repente aparece alguém do partido que tem um site ou tem papel, ou tem uma máquina, um equipamento, entendeu? Como apareceu recente um deputado do partido e falou: olha, eu tenho uma máquina importada que faz um encarte, que fecha bonitinho, que pode estar dentro dum site daqueles. Eu não quero vender nada para os correios, eu quero prestar serviço. A gente estuda, monta um projeto básico, e eu encaminho a Diretoria correspondente. A gente tem acesso a todas as 6. Não é comigo, é com o Diretor, mas eu levo pronto, entendeu? Como ele pode vender? Como ele pode implementar aquele produto dele aqui dentro? A minha função é muito assim também.*
>
> .....
>
> *MARINHO - Posso levantar aí a... o projeto básico com todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês. Tem que ser tudo muito sigiloso. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.*
>
> .....
>
> *MARINHO - Tem coisa que você quer segurar? Entendeu? Não dá para ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa, passo pro Diretor o seguinte: o processo falta estruturar, falo pro Diretor pra segurar ...Por quatro semanas, 15 dias, 20 dias. Esses dias eu tive uma reorganização, me pediram uma certificação ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu? Só que essa outra não estava fechada, conosco. A que estava fechada conosco não tinha a tal da certificação...levava 45 dias ....45 dias, 30 dias a 45 dias sai, faz parte de um processo, tal...a ABNT é enjoada. Entramos em contato com a ABNT, chamamos o fornecedor que estava fechado com você e quando a gente percebe a gente corre atrás para ver o que dá, até aonde nós podemos pode ir, entendeu? Orientamos, ai se eu solto o processo, não tem jeito, entendeu? Então o que que se faz? Vamos instruir o camarada, você vai entrar com alguns questionamentos, isso se for divulgado no processo, vamos supor que por... tenha uma pressão outra qualquer, política, não nossa, mas de outra, e é para botar o negócio na rua, como é que eu posso segurar o negócio? Entendeu? Seguramos um negócio de 60 milhões.*

Como se observa nos trechos acima, o empregado Maurício Marinho ao ir explanando sobre essas atuações em defesa de interesses de determinado fornecedor estava também instruindo os supostos empresários a como se proceder para terem aumentadas as chances de seus interesses prosperarem dentro da ECT, não apenas por meio de ações dos próprios empresários mas também por meio de atos a serem realizados pelo próprio empregado Maurício Marinho.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1073
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 897

3. DAS OITIVAS

A partir de 30/05/05 começou esta Comissão a ouvir as testemunhas identificadas como necessárias. Segue, abaixo, um resumo do conteúdo de cada um dos Termos de Declaração:

3.1 Eduardo Rodrigues de Medeiros Neto

Compareceu para esclarecer esta Comissão sobre eventuais alterações nos arquivos dos computadores (deleções etc.) do empregado Maurício Marinho, efetuadas por outros empregados da ECT, tendo suas declarações ajudado a desfazer as suspeitas sobre a ocorrência de irregularidade.

3.2 Anderson Mendonça Gama

Compareceu para esclarecer esta Comissão sobre eventuais alterações nos arquivos dos computadores (apagamentos etc.) do empregado Maurício Marinho, efetuadas por outros empregados da ECT, tendo suas declarações ajudado a desfazer as suspeitas sobre a ocorrência de irregularidade.

3.3 Maurício Marinho

Compareceu acompanhado de seus três advogados, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre o conteúdo da gravação que deu base à reportagem da Revista Veja nº 1905. No momento de prestar compromisso perante esta Comissão, como testemunha, seus advogados se opuseram à prestação de compromisso, solicitando que o empregado fosse ouvido como investigado e assim se fez, conforme registro em ata (página 472).

O empregado Maurício Marinho procurou desmentir as afirmações que fez na gravação e assumiu o ônus de ter mentido para se autopromover. Confessou ter fornecido informações estratégicas da ECT e que mentiu, denegrindo a imagem de profissionais da ECT, ao dizer que recebia e distribuía propinas no âmbito da Empresa. Confessou que recebeu dinheiro nas dependências da ECT, enquanto no exercício da função de Chefe do DECAM, mas disse acreditar que a importância lhe foi paga em função do reconhecimento pelos interlocutores da consultoria prestada. Aqui cabe observar que essa tal consultoria ou foi decorrência natural do trabalho de Chefe do DECAM, em que se presta esclarecimentos sobre o processo de compra da ECT – neste caso, a remuneração ainda que indevida, caberia à ECT e seu não-recolhimento configuraria peculato ou decorreu de atividade não autorizada, de negociação ilícita. O empregado Maurício Marinho, inclusive, informou nunca ter usado o prédio da ECT para tratar de assuntos extra-Correios, o que confirma que suas conversas foram sobre a ECT.

O declarante disse ser leal à ECT e que não passou nenhuma informação, já que as informações que repassou seriam tornadas públicas a partir de decisões superiores (sic), contradizendo-se quanto ao momento em que admitiu fornecer informações estratégicas e admitindo, implicitamente, estar antecipando informações sobre decisões de seus superiores e, portanto, sendo desleal para com a ECT.

Admitiu prometer fornecer informações confidenciais.

POSIC nº 02/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1075
3590
Doc:

Fls. 898

Admitiu, por achar natural, diga-se, estar estabelecendo condições na licitação para a compra de tênis que facilitariam a participação dos fornecedores que tradicionalmente fornecem tênis para a ECT.

Admitiu que suas afirmações colocam o processo de compras da ECT sob suspeita.

Afirmou não ter querido denegrir a imagem da ECT, das pessoas citadas na gravação, nem do processo licitatório.

Também disse que qualquer empregado da ECT poderia ter feito o que ele fez durante aquela reunião gravada.

Finalmente, afirmou que seu estado de saúde e o fato de ter recebido os resultados de exames médicos no dia da gravação (na verdade, ele recebeu os tais resultados em 14/04, ao passo que a gravação ocorreu em 12/04) afetaram seu comportamento durante a gravação.

Assim, o empregado Maurício Marinho, entre outras declarações afirmou que:

- foram realizadas 4 reuniões, a primeira, salvo engano, em 3 de março, a segunda no dia 12 de março, a terceira no final de março e a quarta, segundo informações da Revista Veja, 14 de abril que foi o dia da gravação; todas elas foram realizadas no Edifício Sede da ECT; ...as reuniões foram agendas por telefone junto à Secretaria do DECAM que, salvo engano de memória, a primeira reunião está apontada na agenda do DECAM; (não foram encontrados nenhum registro de reunião com senhor Goldman na Agenda telefônica da Secretária do DECAM de março a abril de 2005).

*- relativamente ao trecho iniciado aos 13m40s da gravação não sabe de negócio nenhum; ....quanto ao direcionamento de projetos, disse que os projetos não são direcionados, conforme dito no trecho supra-citado, nem podem ser direcionados nem têm a interferência do DECAM; **que** foi vendida essa imagem pela ECT, de o declarante ser o articulador de processos licitatórios da ECT, mas que isso não corresponde à verdade porque as áreas da ECT têm suas atribuições especificadas em Manuais e em outros documentos internos da ECT; **que**, em fim, os projetos não são direcionados em nenhum momento; (negou a existência direcionamento dos processos licitatórios)*

- os projetos eram direcionados para se autopromover, mas que os projetos não são direcionados para beneficiar qualquer fornecedor;

*- a informação sobre as mudanças na composição da Diretoria da Empresa, apesar de públicas, exceto quanto à designação do Assessor Executivo, são estratégicas para a ECT; resolveu dá-las na conversa para mostrar que estava por dentro dos assuntos da ECT; **que** as atribuições do Chefe do DECAM estão consignadas no MANORG e na CN - Portaria de designação e que o declarante as conhece; **que** não recebeu quaisquer outras atribuições especiais de ninguém;*

MANORG 2004 CN - COMISSÃO CORREIOS
Fls. Nº 1014
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 899

*- não cabe, segundo essas atribuições, no exercício das funções de Chefe do DECAM receber nem distribuir esse dinheiro para partidos políticos; **que** não há nenhuma interferência política, nem nenhum pedido de políticos, diretores, presidentes; **que** disse que recebe e distribui dinheiro na conversa gravada, mas que isso não é verdade;*

- o declarante afirma que desconhece juridicamente a impossibilidade de um empregado no regime celetista prestar serviços a terceiros;

*- entretanto não cabe receber nas dependências da ECT qualquer dinheiro e que assumiu na carta ao sr Presidente da ECT as conseqüências de um ato impensado; **que** recebeu o numerário da ALCOM a título de uma futura parceria; **que** não sabe dizer o porquê do recebimento do numerário dado; **que** só viria a prestar consultoria futuramente, entretanto acredita que foi a título de honorário, consultoria de algum serviço prestado que eles reconheceram;*

- não tem o apoio político nem do PT, PTB e PMDB, porém, que na função de Chefe do DECAM atendia a quaisquer fornecedores indicados ou não por políticos, explicava todo o processo operacional de contratação dispostos nos Manuais da Empresa;

- estava dizendo inverdades e que já se penitenciou por isso, através da correspondência encaminhada ao Sr. Presidente da ECT, que no projeto de vida do declarante não inclui, entretanto, prestar informações inverídicas dos que contratam ou virem a contratar os seus serviços, mais que estava contando vantagens porque os interlocutores dele o estavam fazendo desde da primeira reunião;

- sabe que um empregado público tem de ser leal a administração; que se considera leal e que não passou nenhuma informação; que essas informações deveriam ser tornadas públicas a partir de decisões superiores; ...que considera como deslealdade passar informações confidenciais, mas que não considera deslealdade apenas prometer repassá-las e que efetivamente não repassou;

- quando disse que poderia levantar e repassar projetos básicos, especificações e pesquisas de preço, estava blefando; que não tem essas informações confidenciais das áreas gestoras operacionais;

- assessorar possíveis fornecedores agora sim faz parte das atribuições do DECAM, de forma legal por intermédio de uma CI da DIRAD de janeiro de 2005, encaminhada aos Diretores de Área, ao Presidente da ECT e às Chefias dos Departamentos que essa CI descreve os procedimentos que deveriam ser adotados para dar transparência, agilidade e credibilidade aos processos licitatórios e que também criou a Divisão de Gestão de Fornecedores no DECAM; que essa Divisão tem como atribuições principais: pré-qualificação, desenvolvimento, projetos de melhoria de produtos críticos/estratégicos da ECT, sistema de avaliação de fornecedores, pesquisa de preço, estudos e definição de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
3590
Doc:

Fls. 900

*indexadores para contratos; **que** a instrução aos fornecedores para questionarem os procedimentos licitatórios e a criação de novos produtos, faz parte das atribuições da nova Divisão;*

- não está nas atribuições da nova Divisão atribuições de orientar fornecedores a comparecerem a licitação acompanhados de outros dois proponentes; que em nenhum momento disse que era para trazer outros proponentes já que não participa do processo licitatório;

- discorrer sobre os principais fornecedores de uma empresa é uma informação de cunho estratégico para a Administração; ..... que prestou a informação constate do trecho iniciado aos 21m15s, porque a Multinacional, ali representada, disse ser fornecedora dos produtos da NOVADATA e que tinha conhecimento na falha da manutenção dos kits vendidos anteriormente; que foi dito sobre a estrutura da SCOPUS porque a Multinacional representada prometia ter uma estrutura completa nacional, própria, para vender e dar manutenção;

- apesar de ter dito que sua função era estratégica, ela não era, mas que visava vender uma falsa imagem a um futuro parceiro para impressioná-lo;

- a relação de projetos da DITEC que mencionou fornecer, era relação pública;

- o preço que os licitantes apresentam na hora em que estão disputando, por quererem ganhar, eles vão além de suas possibilidades, abaixo de seu próprio custo, pensando com isso vir a negociar reequilíbrio, repactuação prevista em lei;

- quanto ao trecho iniciado 59m21s não houve beneficiamento de qualquer empresa e que a licitação foi revogada e na nova licitação foi retirado esse item; que quanto a informação prestada a cerca da compra dos cofres e do possível escândalo as forneceu porque os interlocutores, representantes da multinacional, já conheciam o fato em detalhes;

- a afirmação contida no trecho iniciado a 1h15m6s de que nas licitações já se sabe quem vai ganhar não tem o menor fundamento; ...que esse tipo de afirmação sujeita o processo de compras da ECT suspeita e que não corresponde a verdade e que pode ser avaliado por todos os órgãos de fiscalização sobre a lisura de todos os processos o que é feito pelo menos três vezes por ano;

*- o Consultor mencionado no trecho iniciado 1h28m48s e que segundo o trecho iniciado 23m31s, seria seu braço direito é o Eduardo Coutinho Lins, Consultor da DIRAD; **que** a expressão braço direito significa que ele está fisicamente lotado no Departamento de Administração e que ele não sabe e nem tem participado do que é mencionado na gravação;*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 016
Doc: 3590

Fls. 901

*- na sexta-feira anterior a publicação do que seria editado na Revista Veja, pediu o Consultor Eduardo que copiasse todos os e-mails, os contatos e que gravasse para o declarante no pendriver que foi destruído; .... **que** quanto ao pendriver destruído, os destroços foram jogados no lixo;*

- no trecho iniciado 35m53s a menção ao Sr.Godoy e a área operacional como estando acertando negócios, não é verdadeira;

- no trecho iniciado 36m45s a menção ao homem lá de cima que participa de tudo poderia dar a impressão de ser relativo ao Presidente, mas que não corresponde a verdade, uma vez que, eles participam da homologação de processos e assinatura dos contratos;

- no trecho iniciado 37m35s a menção de participação do Presidente e Diretores no recebimento de percentuais, não corresponde a nenhum tipo de acerto financeiro porque não compete ao DECAM nenhum tipo de gestão ou de relacionamento e negociação de projetos de outras áreas e muito menos com o Presidente; que da forma como está colocada dá a entender que há participação de outras pessoas, mas que isso não ocorre;

- a menção a existência de quatro pessoas de sua confiança foi feita em atendimento às perguntas e que não é verdadeiro;

*- o Diretor Robson não participa de nenhum tipo de acerto, que também não houve processo mencionado no texto, que a participação do declarante no projeto básico de aquisição de medicamentos no Departamento de Saúde, foi solicitada a participação do DECAM na conclusão do projeto, ou seja, para colocar o projeto básico dentro do roteiro da Empresa; **que** falou na gravação sobre a participação do Diretor Robson, com quem não tem relacionamento, ou o mínimo possível, foi devida ao momento, ao cansaço;*

- de fato a respeito da entrega de documentos mencionados no trecho iniciado 1h50m37s houve comentários de que em um bar estavam comentando de processo licitatório em papel timbrado dos Correios; que não se lembra o nome do Diretor que teria passado as informações sobre os projetos;

- não existem os critérios mencionados no trecho iniciado 37m35s para fraudar o processo licitatório e que os percentuais mencionados no trecho não são verdadeiros; que quanto aos percentuais mencionados no trecho se refere a um hipotético modelo de negócio de uma parceria que seria criada e de nenhuma licitação que sequer existia fornecedor, processo ou de um produto que não se sabe qual é; que os percentuais mencionados dizem respeito a participação que o declarante e a empresa de consultoria com quem firmaria parceria teriam em cada projeto;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1017
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 902

- apesar do dito no trecho iniciado a 1h19m39s não pretendia, nem nunca utilizou, utilizar as dependências da ECT para tratar de assuntos extra-correios;

- desconhece se a CPL, a pregoeira, participa de acertos financeiros;

- recebeu resultados de exames médicos efetuados no dia 11 de abril, em 14 de abril, dia da pretensa gravação e que estava se sentindo abalado e com a saúde extremamente fragilizada e que está ajuntando para isso todos os exames médicos comprobatórios de dois laboratórios diferentes; ***que*** *todas as requisições de exames foram requisitadas através do Departamento de Saúde da ECT;*

- gostaria de destacar as funcionalidades implementadas na página da internet www.correios.com.br *onde todos os assuntos relativos às licitações, pregões eletrônicos, compras e contratações dos últimos doze meses estão disponibilizados;*

- quanto ao declarado no trecho iniciado às 1h8m15s, o termo acertado se refere, segundo comentários, às empresas que participariam da licitação e não se refere a qualquer tipo de acerto com a área de tecnologia;

- em função de seu estado emocional, falou demais, conforme já declarado na carta endereçada ao Presidente da ECT, pedindo-lhe desculpas;

- o momento em que foi entregue e recebido pelo declarante o dinheiro ocorreu no final da conversa, tendo, em seguida, fechada a reunião.

3.3.1 Análise das Declarações Prestadas à Comissão

O teor das declarações prestadas pelo empregado Maurício Marinho a esta Comissão, ao ser inquirido sobre vários trechos constantes da conversa gravada, não esclareceu os fatos da citada gravação. O empregado Maurício Marinho apresentou a versão de que todo o teor da conversa teria sido uma demonstração de um poder que não possui dentro da Empresa, como forma de se valorizar perante os supostos empresários, posto que almejasse prestar a eles e a outros, no futuro, serviços de consultoria. Nessa linha, o empregado Maurício Marinho:

a. negou a existência de esquema de participação exigida de fornecedores e direcionamento dos processos licitatórios;

b. negou o envolvimento de outros empregados da ECT em qualquer negociata com potenciais proponentes ou competidores em processos de licitação na Empresa;

c. disse que mentiu ao relacionar Diretores e Assessores Executivos a fatos e negociações ilícitas com fornecedores;

REQUERIMENTO Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1018 3590 Doc:

ECT / DINSE
Fls. 903

d. disse que não tem ligação partidária e que nem conhece ou teve contatos com o Deputado Roberto Jeffferson;

e. alegou que ao dizer que recebia e distribuía dinheiro, na conversa gravada, estava configurando que seria o gestor de uma futura parceria a ser efetivada em reuniões futuras de acordo com modelo de negócio que ainda iria ser definido;

f. afirmou que estava dizendo inverdades, sobre as quais se penitenciou em carta enviada ao presidente da ECT;

g. disse que estava blefando quando disse quer poderia levantar e repassar projetos básicos, especificações e pesquisas de preço, pois não têm essas informações confidenciais das áreas gestoras operacionais;

h. afirmou que sua função era estratégica, embora entenda que não seja, para impressionar um futuro parceiro e assim, vender sua imagem a ele;

i. afirmou que no dia da conversa gravada, que entende ser o dia 14/04/05, estava se sentindo abalado com os resultados dos exames que realizara por estar com sua saúde extremamente fragilizada;

j. afirmou que em função de seu estado emocional falou demais.

Mas ainda que tenha dado as declarações acima, em seu termo de declarações o empregado Maurício Marinho reconheceu como erro de sua conduta os seguintes fatos:

a) reconheceu que agiu de forma indevida no ambiente de trabalho;

b) disse que pelo teor da lógica da conversa gravada, ele seria o articulador de processos licitatórios na ECT, embora isto não seja verdade;

c) reconheceu que falou sobre o direcionamento de projetos para se autopromover;

d) reconheceu que a mudança na composição da Diretoria da Empresa é informação estratégica;

e) reconheceu que receber dinheiro de particulares no ambiente da Empresa para partidos políticos não está nas atribuições de um Chefe de Departamento;

f) declarou desconhecer que um empregado celetista, estando em seu horário de trabalho, não pode prestar serviços a terceiros em nome próprio;

g) reconheceu que recebeu o dinheiro dos supostos empresários nas dependências da ECT e que assumira as conseqüências desse ato;

h) reconheceu que um empregado público tem de ser leal à Administração Pública;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1019
3590
Doc:

ECT
Fls. 904

i) considerou deslealdade passar informações confidenciais, mas que não considera deslealdade apenas prometer repassá-las;

j) reconheceu que a informação sobre quem são os principais fornecedores de uma Empresa tem cunho estratégico;

l) reconheceu que passou informações sobre o processo de compra de cofres e seu possível escândalo para terceiros;

m) reconheceu que ao afirmar para terceiros que nas licitações, já se sabia quem iria ganhar o certame licitatório coloca o processo de compras da ECT sobre suspeita;

n) reconheceu que pediu ao empregado Eduardo Coutinho Lins para copiar todos os seus e-mails e os seus contatos e que os gravasse no seu *pendriver*, o qual foi destruído e seus destroços jogados no lixo;

o) reconheceu que a menção que faz na conversa gravada "homem lá em cima" refere-se ao Presidente da ECT.

Tendo em vista essas alegações, esclarece-se que:

a) a função de Chefe do Departamento de Contratação e de Administração de Material da ECT é estratégica sim, pois a nomeação e dispensa de empregados para funções de Chefes de Departamento são deliberadas pela Diretoria da Empresa, em nível estratégico;

b) o dever de lealdade exige o exercício fiel de todos os deveres do empregado, disciplinados no Regulamento de Pessoal da ECT. Portanto, fazer promessas de perpetrar qualquer ato lesivo à lei ou promessas de trazer vantagens indevidas para fornecedores, configura transgressão ao dever de lealdade;

c) a gravação da conversa se deu no dia 12/04/05 e não no dia 14/04/05, conforme afirmou o empregado Maurício Marinho, para justificar o fato de ter falado demais, dado que no dia 14/04/05 recebera o resultado de seus exames médicos.

3.4 José Roberto de Andrade Mello

Prestou, espontaneamente e sem constragimentos, declarações na presença do empregado Maurício Marinho e de seus advogados. Foi convocado para esclarecer esta Comissão sobre eventuais irregularidades no Projeto de Gerenciamento de Saúde e respectivo processo licitatório, não tendo informado a ocorrência de qualquer irregularidade a respeito.

Declarou conhecer o empregado Maurício Marinho desde 1977 e que trabalhou diretamente com ele desde setembro de 2003 até julho de 2004. Declarou também que de seu conhecimento do citado empregado, sempre o considerou uma pessoa expansiva, comunicativa, com facilidade de falar, expor e que, em sua opinião, é um grande vendedor, um grande homem de Marketing.

RQS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1020
3590
Doc:

Fls. 905

3.5 Cibele Augusta de Souza Ribeiro

Secretária do DIRAD e do Assessor Exectivo DIRAD (turno matutino), prestou, espontaneamente e sem constrangimentos, declarações na presença do empregado Maurício Marinho e de seus advogados. Entre outras declarações, afirmou que:

- era comum receber ligações do Deputado Roberto Jefferson e também fazer ligações para o citado parlamentar;

- fazia mais ligações do que recebia para o mencionado parlamentar e que a maioria dessas ligações era realizada a pedido do Diretor Osório ou recebida pelo mencionado Diretor;

- viu pela última vez a lista telefônica, lista de pedidos e contatos telefônicos relativa ao empregado Fernando Godoy, no dia 13/05/2005, às 14 horas, quando passou o turno para a Vanda, secretária da tarde. Às 8 horas da manhã de segunda-feira, dia 16/05/2005, quando chegou para trabalhar, não achou a mencionada lista; procurada com o empregado Fernando Godoy, este respondeu não saber de sua localização; desde quando trabalha como Secretária na DIRAD, nunca houve sumiço de listas telefônicas nem de qualquer outra coisa no recinto ou no âmbito da DIRAD; a lista era guardada sob o gaveteiro que fica embaixo da mesa das secretárias;

- o Assessor Executivo Fernando Godoy participava de reuniões que ele agendava, inclusive com a participação do empregado Maurício Marinho;

- desconhece oportunidades anteriores a 14/05 em que o empregado Fernando Godoy tenha trabalhado ou ido ao Edifício Sede da ECT, no final de semana;

- conhece o empregado Maurício Marinho há cerca de cinco anos, sendo ele uma pessoa comunicativa e que tem bons relacionamentos com as pessoas com as quais tem contato.

3.6 Vanda Pereira do Nascimento

Secretária do DIRAD e do Assessor Exectivo DIRAD (turno vespertino), prestou, espontaneamente declarações na presença de defensor do empregado Maurício Marinho. Entre outras declarações, afirmou que:

- viu e guardou a lista telefônica onde anota as ligações pedidas e recebidas do Assessor Executivo DIRAD, Fernando Godoy, sexta-feira, no encerramento do expediente, por volta das vinte horas, dia 13/05/05, procurada com o empregado Fernando Godoy, no dia 16/05/05, este respondeu não ter visto a mencionada lista; nunca sumiu nada da DIRAD de que tenha conhecimento;

ROS - 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0021
Fls. Nº
Doc: 3590

Fls. 906

- intermediava ligações do Diretor, Sr. Osório, para o Deputado Roberto Jefferson;

- nos dias anteriores à publicação da Revista VEJA, um portador, segurando um capacete de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD contendo uma etiqueta com os dizeres "essa matéria será publicada"; [no momento da recepção deste envelope] estavam na sala do Gabinete do Diretor Osório, o Diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e o Sr. Maurício Marinho; após ter passado o envelope ao Diretor, os 3 que já estavam reunidos continuaram a reunião;

- conhece o empregado Maurício Marinho desde a época em que este foi trabalhar no DETED, mas que contatos a nível de trabalho passou a ter quando a declarante passou a trabalhar com o Diretor Osório; o comportamento do empregado Maurício Marinho era normalmente agradável sendo muito expansivo, brincalhão.

3.7 Maria do Amparo Ferreira de Sousa

Secretária do ex-Chefe do DECAM, prestou, espontaneamente declarações na presença de defensor do empregado Maurício Marinho. Entre outras declarações, afirmou que:

- é secretária do Chefe do DECAM desde 27 ou 28 de setembro de 2004;

- o empregado Maurício Marinho, conforme pôde observar na fita gravada, apresentava-se naturalmente em sua maneira de ser;

- normalmente ao final da tarde o empregado Maurício Marinho subia para despachar com o Diretor, mas era comum que recebesse empresas, fornecedores ou vice-versa perto das 18 horas; as reuniões se estendiam além do horário previsto da reunião, porque o Sr. Marinho era muito comunicativo; essas reuniões se estendiam além do tempo programado, mas não havia padrões.

3.8 Maria de Fátima dos Santos

Assistente de Compras no DECAM, prestou, espontaneamente e sem constrangimentos, declarações na presença do empregado Maurício Marinho e de seus advogados. Entre outras declarações, afirmou conhecer o empregado Maurício Marinho desde o tempo em que o mesmo era Chefe do DETED (1997-2001) e que enquanto esteve na DIEFI conversava, eventualmente, com ele, enquanto ele esperava para despachar com o respectivo Diretor de Área. Após ir para o DECAM

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1.223
3590
Doc:

ECT/DIMAP Fls. 907

passou a conhecer o empregado Maurício Marinho mais de perto e que no relacionamento com a declarante ele sempre se mostrou alegre, brincalhão, cordial.

3.9 Elizabeth Rodrigues Mady

Chefe de Divisão no DECAM, prestou, espontaneamente e sem constrangimentos, declarações na presença do empregado Maurício Marinho e de seus advogados. Conhece o empregado Maurício Marinho desde 1993 e a impressão da declarante em função dos contatos que teve com o citado empregado é de que se trata de uma pessoa muito extrovertida, que se dá bem com todo mundo.

3.10 Eduardo Coutinho Lins

3.10.1 Primeiro termo de declarações - oitiva

Consultor da DIRAD, a serviço no DECAM, prestou espontaneamente como testemunha compromissada e ciente do teor do artigo 342 do Código Penal, declarações na presença de defensor do empregado Maurício Marinho. Entre outras declarações disse que:

> *- a sua função na ECT é estritamente de assessoramento técnico e que desconhece acertos, como teria mencionado o Sr. Marinho na gravação, motivo da reportagem publicada na Revista Veja;*
>
> *- conheceu o empregado Maurício Marinho a cerca de oito anos, mas só voltou a ter contato com ele, quando o Sr. Marinho foi trabalhar na DIRAD;*
>
> *- houve mesmo o encontro de serviço da DIRAD, no Hotel SanMarco e que acompanhou o Diretor da SIEMENS até a cobertura do Hotel para encontrar-se com o empregado Maurício Marinho, encontro que realmente ocorreu;*
>
> *- não falou a frase lhe atribuída pelo empregado Maurício Marinho na gravação: "- Marinho não é bom você, você acertou com um cara, você vai sair da sua palestra com 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá" e reafirmou desconhecer esta expressão (desconhecer acertos, conforme acima transcrito).*

3.10.2 Segundo termo de declarações - interrogatório

Dada a publicação, em 11 de junho de 2005, pelo Jornal FOLHA DE S. PAULO, de matéria focando outra conversa do empregado Maurício Marinho com o suposto empresário, então denominado Júlio Goldman, o empregado Eduardo Coutinho Lins foi convocado e interrogado pela Comissão Sindicante, a fim de ter a oportunidade para reconsiderações, alterações, acréscimos ou confirmação em relação ao teor de seu primeiro termo de declarações (prestadas na qualidade de testemunha

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1023
Doc: 3590

Fls. 908

compromissada), como também para esclarecer fatos novos constantes dessa matéria e correlacionados com os da matéria veiculada na edição 1905 da Revista Veja, de 18/05/2005. Das declarações colhidas em seu interrogatório extrai-se:

*- **que** quanto à reunião ocorrida no bar da cobertura do Hotel SanMarco, o declarante desaconselhou a realização do encontro, entretanto, o Sr. Marinho determinou que a reunião fosse feita no bar e que tendo sido descartados os assuntos relativos a aditamento de contrato e reequilíbrio de preços, trataram de aspectos técnicos referentes ao cronograma de instalação da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição Leste de São Paulo;*

*- **que** ao chegar o projeto básico no DECAM, ele vai direto para a Divisão de instrução de processos; **que** irá traduzir o Projeto Básico, criando um Termo de Referência; **que** é justamente nesse momento que a Divisão solicitava ajuda do declarante quando não entendiam aspectos técnicos dos projetos básicos; **que** o declarante fornecia opinião especializada; **que** após isso, a Divisão de Instrução elaborava o Termo de Referência e realizava a pesquisa de mercado; **que** quanto à importância da pesquisa de mercado, primeiro, ela tem que ser mais abrangente possível em termos de número de fornecedores que atendam aos requisitos do objeto a ser licitado; **que** a cotação de preços dos fornecedores vem acompanhada de sugestões e críticas quanto ao objeto referenciado; **que** é neste momento que há uma reavaliação do Projeto Básico junto a área requisitante, quando necessário;*

*- **que** os Termos de Referência são padronizados pelo DECAM, exigidos por lei, e são baseados no Projeto Básico com acréscimo de informações referentes à pesquisa de mercado e aos aspectos referentes a área de contratação;*

*- **que** desconhece se o Chefe do DECAM, Sr. Maurício Marinho, participava da elaboração de edital ou da minuta de contrato;*

*- **que** participou de uma reunião em que foi apresentado ao Sr. Júlio Goldman, onde o objeto da reunião, informado pelo Chefe do DECAM, referia-se a pesquisa de mercado relacionada ao kit de informática, não sabendo dizer a que projeto se referia, mas que acha que era relativo ao SARA, Sistema de Atendimento de Agências e o Banco Postal; **que** o Sr. Goldman fez uma explanação sobre as empresas dele; **que** a sua participação na reunião durou uns 10 ou 15 minutos; **que** o Sr. Marinho falou dos processos da Empresa, mais especificamente, do DECAM, falou em relação a alguns projetos em potencial da Empresa e solicitou que o declarante fizesse uma reunião com a equipe técnica dessas empresas para saber se elas teriam condições de participar da pesquisa de mercado; **que** tal reunião técnica programada, não aconteceu;*

*- **que** o Sr. Marinho e o Sr. Goldman discutiram questões políticas acerca de mudanças na Diretoria, mas o declarante não atua nesse segmento político;*

*- **que** não informou a Comissão de Sindicância em 10/06/05, sobre a conversa que teve com o Sr Marinho após a reunião por não ter*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1024
3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls. 909

lembrado do fato, que também não informou a Comissão de Sindicância em 10/06/05, da reunião de que participou por 10 minutos com o Sr. Goldman e o Sr. Marinho por não ter dado a devida importância ao fato uma vez que após essa reunião, não houve encontro posterior para discussão de aspectos técnicos;

*- **que** no processo causou estranheza ao declarante, primeiro, por motivo da reportagem da FOLHA DE S. PAULO, onde ele atribui ao declarante a participação em um grupo ou partido juntamente com o Sr. Osório, Sr. Marinho e o Sr. Godoy; **que** o declarante afirma não fazer parte de tal grupo ou partido; **que** quanto à existência de um quadro fechado e que haveria conversas com a Diretoria, a Presidência, da qual o declarante participaria, o declarante afirma não ter participação em acertos, nem ter conhecimento de tais acertos;*

*- **que** não protestou, no momento da reunião, com respeito às palavras do Sr. Marinho, porque se tratava de conversa com fornecedores; que protestou junto ao Sr. Marinho, mas não ao Diretor Osório nem ao Assessor Executivo Fernando Godoy sobre o teor das conversas havidas durante a reunião cujo conteúdo estranhou; que nesta conversa com o Sr. Marinho em que protestou contra o teor das palavras por ele faladas na reunião com o Sr. Júlio Goldman, pediu para que a sua participação, doravante, se restringisse apenas, basicamente, aos aspectos técnicos;*

*- **que** não tem provas de ter admoestado o Sr. Marinho após a reunião com o Sr. Goldman, uma vez que o fez verbalmente; **que** o Sr. Marinho concordou com a sua repreensão e que lhe prometeu não mais fazer o tipo de tratativa objeto da gravação divulgada pela reportagem da FOLHA DE S. PAULO, uma vez que a participação do declarante no processo se restringia aos aspectos técnicos.*

3.10.3 Declarações prestadas ao Ministério Público Federal

*- **que** o atendimento ao Sr. Chefe do DECAM por ocasião das reuniões do mesmo com fornecedores era constante, o que faz com que o depoente não se recorde especificamente das reuniões ocorridas entre o Sr. Marinho e os supostos empresários que apareceram nas matérias jornalísticas;*

*- **que** o depoente confirma que foi chamado pelo Sr.Marinho, Chefe do DECAM, como era chamado rotineiramente para esclarecer dúvidas técnicas do Chefe do DECAM, não sabendo que o nome do interlocutor do Sr. Marinho era o Sr. Goldman;*

*- **que** o depoente não se recorda de ter ouvido do Chefe do DECAM as orientações e explicações que constam na matéria jornalística*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1025
3590
Doc:

Fls. 910

3.10.4 Conversa gravada entre Maurício Marinho e Goldman, com participação de Eduardo Coutinho Lins, alvo da matéria publicada na FOLHA DE S. PAULO, dia 11/06/2005

A matéria publicada pelo Jornal FOLHA DE S. PAULO, no dia 11/06/05, tem por base o conteúdo da gravação ocorrida em 17/03/05, nas dependências do DECAM, que registrou a reunião entre o empregado Maurício Marinho e Julio Goldman. Essa reunião contou, em parte, com a participação do empregado Eduardo Coutinho Lins. O teor da conversa gira em torno de estudar produtos e serviços oferecidos pelo grupo representado por Goldman e viabilizar sua entrada como fornecedor ou prestador de serviços na ECT. Abaixo são registrados alguns trechos em que o empregado Eduardo Coutinho Lins é citado ou ingressa no diálogo mostrando envolvimento com o assunto:

MARINHO - Eduardo, eu te repasso pra gente conversar com ele... Eu aproveitei e participei ele, pois é o meu Consultor a área de informações, é o meu braço direito. Se eu não tiver, eu quero que ele feche como nós dois. Nós estamos mexendo nas especificações...

GOLDMAN - Aquele projeto de informática teve alguma alteração ou não?

MARINHO - Eu creio que está mexendo na especificação da impressora. Por isso que ia trazer o rapaz, porque ele é consultor da nossa área, o Eduardo ta, ele está fechado conosco. Ele é Analista de Sistemas, Consultor da Diretoria, só pra licitações na área de informática.

GOLDMAN - Entendi.

MARINHO - Entendeu? Além de ele conhecer muito bem a Empresa, ele vai acompanhar todos esses processos, tecnicamente, discutir tal, é com ele;

GOLDMAN - Porque eu nessa área de informática eu entendo pouco. Eu traria também o meu pessoal que conhece bem dessa área, para até poder conversar com o Eduardo mais tranquilamente.

MARINHO - Agora o Eduardo vai ficar, por isso que eu queria... eu quero apresentá-lo, porque na semana seguinte que eu vou estar fora e ele vai estar aqui. Ele já pode conversar com teu pessoal tecnicamente.

GOLDMAN - Pois é, isso sim, seria bem interessante.

MARINHO - Ele é a pessoa correta para conversar esse assunto. Isso aqui é conosco, segmento, análise, depois da licitação, sistema de contrato, gestão, é tudo da nossa área, entendeu? Inclusive todo controle de pagamento tudo passa por aqui. Notas fiscais de entrega são atestadas, vêm todas pro sistema de gestão; termo aditivo; prorrogação de prazo, tudo conosco. A gestão administrativa do contrato é conosco.

GOLDMAN - Que beleza.

MARINHO - Deixa eu chamar ele pra gente conversar, porque aí seria interessante você pegar: o nome dele, telefone dele, marcar uma

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1026
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 911

reunião. Vou pedir agorinha mesmo pra pegar todas as especificações de material, aí vocês tomam encaminhamento.

MARINHO - Eles têm todos os equipamentos. A idéia aqui... Eu coloquei cá: o Osório, o Godoy e eu, nós somos do partido, e você (Eduardo), tá?

EDUARDO - Humrum!

MARINHO - Então nós quatro aqui é fechado. Não tem problema essa conversa a gente vai evoluir, direto com a Diretoria, Presidência, não tem problema. E quanto a parte técnica eu vou receber uma especificação da área de tecnologia, vai ser analisada aqui pelo Eduardo e ele vai poder conversar com tua equipe técnica, pessoa técnica. Aí eu não devo estar aqui na semana de 28, mais aí você pode pegar os dados do Eduardo. O foco aqui é o Kit, tá Eduardo?

EDUARDO - OK.

MARINHO - Agora, além disso, o que agente precisa ver depois, na hora que trouxer uma pessoa do grupo, certo, pra gente sentar, conversar, pra gente dar uma abertura nessa capilaridade aqui dentro. Entendeu?

GOLDMAN - Não, perfeito. Isso que interessa, nós precisamos inaugurar uma situação boa, com qualidade, com um produto de qualidade. Nós precisamos inaugurar uma situação "D". Eles querem é garantir essa condição de inauguração. Após isso, a gama de serviços que é aqui, dá pra entrar com qualidade e com preço tranquilamente. Isso é o meu forte, porque podem funcionar do mesmo jeito. O ponto é crítico, mas eles podem funcionar bem.

EDUARDO - É do mesmo portifólio a linha de serviços que eles pretendem atuar aqui dentro?

COMENTÁRIOS:

Eduardo Coutinho Lins confirma ter participado, juntamente com o empregado Maurício Marinho, de uma reunião, em um bar, situado na cobertura do Hotel SanMarco, em Brasília. Na conversa gravada do encontro ocorrido no dia 12/04/05, base da matéria divulgada pela Revista Veja 1905, consta que um Diretor da Siemens tentou discutir uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio de preços relativas ao contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos do Centro de Distribuição de São Paulo. Nesta ocasião, o empregado Eduardo Coutinho aconselhou o empregado Maurício Marinho a não se encontrar ali com esse Diretor, pois havia muitas pessoas dos Correios presentes no Hotel, conforme texto a seguir:

"MARINHO - Aí eu fiquei meio receoso, porque o meu consultor aí que mexe com tecnologia, ele chegou pra mim e falou: Marinho não é bom você, você acertou com o cara, você vai sair da sua palestra com 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado-o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O Diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo, cara. Aí na

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1027
Doc. 3590

ECT/DINSP
Fls. 917

ultima hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tem ninguém; eu vou lá, e você sobe com o cara e a gente conversa lá em cima".

O contexto da conversa traz a conotação de que a admoestação feita pelo empregado Eduardo Coutinho teve o objetivo de manter algo oculto, longe dos olhos de outros empregados dos Correios. Contudo, em seu interrogatório perante esta Comissão, o empregado Eduardo Coutinho confirmou apenas ter desaconselhado Maurício Marinho ao encontro (página 858). Em sua primeira declaração a esta Comissão, o empregado Eduardo Coutinho disse que sua participação se resumiu a informar ao Diretor da Siemens que não havia condições de discutir naquele local e naquela oportunidade aspectos técnicos do contrato. Quanto à existência da reunião, constata-se confluência entre as declarações do empregado Eduardo Coutinho e as declarações do empregado Maurício Marinho, mas, ao mesmo tempo, divergência quanto à motivação do aconselhamento para não realizar a reunião. É importante ressaltar que a explanação do empregado Maurício Marinho na conversa gravada foi espontânea e livre de qualquer situação que despertasse seu interesse de encobrir a verdade.

O motivo apresentado pelo empregado Eduardo Coutinho Lins para o "desaconselhamento" ao empregado Maurício Marinho (um motivo técnico), não encontra eco no contexto das palavras do empregado Maurício Marinho, conforme se nota no trecho acima reproduzido, bem como no contexto de toda a gravação que deu base à reportagem de Veja 1905. No trecho acima transcrito o empregado Maurício Marinho tratava, não de aconselhamento técnico por parte do empregado Eduardo Coutinho Lins, mas sim de uma 'repreensão' que recebera de seu Consultor, de seu 'braço direito', sobre a inoportunidade de realizar a reunião ali, na frente de tantas pessoas da ECT, posto que ele, Maurício Marinho, havia "acertado" com o representante da Siemens. Este "acerto" referido pelo empregado Maurício Marinho na gravação fornecida por Veja não tem qualquer conotação técnica, quando analisado no contexto de tal gravação, mas conotação de 'arranjo ilícito' mesmo. Essa mesma conotação tem a frase proferida pelo empregado Eduardo Coutinho Lins ao desaconselhar Maurício Marinho a realizar no Hotel SanMarco a tal reunião. Ora, se a conotação fosse de 'acerto técnico', que tipo de 'acerto técnico' seria desaconselhável que os ecetistas presenciassem? Se era estritamente técnico, qual o problema de a reunião ser realizada 'na frente' de ecetistas? A versão do empregado Eduardo Coutinho Lins (de que deu conselhos técnicos – página 831) é só isto: uma versão inverossímil, que não encontra substrato, que não tem como se legitimar como verídica no conteúdo da gravação de Veja 1905 e muito menos no conteúdo da gravação da FOLHA DE S. PAULO (de 16/05/05), onde ele concorda que faz parte de um quarteto todo especial na ECT (Diretor Osório, Assessor Executivo Fernando Godoy, Chefe do DECAM Maurício Marinho e ele, o Consultor DIRAD Eduardo Coutinho Lins – página 040).

Assim, a declaração do empregado Eduardo Coutinho Lins de que orientou Maurício Marinho a não realizar a reunião no Hotel SanMarco por falta de bases técnicas, deturpa a verdade verificada no conteúdo da gravação de Veja 1905. Naquele contexto o conteúdo de tal declaração não se encaixa, definitivamente. É

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1028
3590
Doc:

ECT Fls. 913

essa deturpação da verdade foi feita pelo empregado Eduardo Coutinho Lins, de forma livre e consciente, perante esta Comissão.

Várias vezes o empregado Eduardo Coutinho Lins fez questão de dizer que sua participação no DECAM, como Consultor se restringiu a questões técnicas. Tal posicionamento, muitas vezes repetido e enfatizado, na verdade, não condiz com a verdade dos fatos, posto que em vários momentos da gravação divulgada na reportagem do jornal FOLHA DE S. PAULO, o que fica patente é que o empregado Eduardo Coutinho Lins tinha ciência de fatos irregulares e com eles, no mínimo, convivia, fatos estes que nada tinham de exclusivamente técnicos.

Não ter se lembrado da reunião havida em 17/03/2005 é resposta inverossímil, pois não se coaduna com a demonstração, por exemplo, de ter boa memória, dada pelo empregado Eduardo Coutinho Lins, quando deu a esta Comissão informações detalhadas de seu ingresso na ECT, ingresso este que remonta a sete de julho de 1989. Todos os fatos sobre os quais se fizeram perguntas foram marcantes, na vida do empregado Eduardo Coutinho Lins, assim como o são os de agora, dada a repercussão do caso. E os fatos de agora são recentíssimos em relação aos outros; no entanto, ele alega que já os esqueceu.

Quanto aos trâmites do processo de compra no DECAM, o empregado Eduardo Coutinho Lins afirmou que o Termo de Referência é a tradução do Projeto Básico pela Divisão de Instrução de Processos, onde tinha sua participação. A composição das informações constantes no Termo de Referência provém do Projeto Básico, da pesquisa de preços e de aspectos referentes à área de contratação. Sendo assim o DECAM detinha ou detém condição de indicação de atributos essenciais para formação do Edital de licitação, o que demonstra a possibilidade de ter ocorrido condições de direcionamento de processos licitatórios pelo DECAM, conforme as expressadas por Maurício Marinho na conversa gravada no dia 12/04/05.

Quanto à conversa gravada entre Maurício Marinho e Goldman, e base da matéria publicada na FOLHA DE S. PAULO (em 11/06/05), da qual o empregado Eduardo Coutinho participa, em seu interrogatório este empregado declarou vários detalhes como tempo de duração da conversa, os assuntos comentados, e até citou ter estranhado algumas explanações do empregado Maurício Marinho durante a reunião. Ao mesmo tempo, declarou que não informou a existência dessa reunião para a Comissão de Sindicância, quando de seu termo de declarações, ocasião em que o prestou como testemunha compromissada, por não se lembrar do fato e não ter dado importância ao mesmo. Como o seu primeiro termo de declarações focava os assuntos referentes à matéria da Revista Veja 1905, de ampla correlação com a conversa de que participara (matéria da FOLHA DE S. PAULO), seus argumentos para não ter relatado esta conversa a esta Comissão quando de seu termo de declaração como testemunha compromissada não se mostram coerentes e consistentes, não sendo, por isso mesmo, dignos de credibilidade. Além disso, observam-se incongruências entre o que declarou ao Ministério Público Federal e a esta Comissão a respeito deste assunto, já que declarou para o Ministério Público: não se lembrar da reunião de que participaram ele, Maurício Marinho e Goldman; não saber que o nome do interlocutor da reunião com Maurício Marinho era Goldman, ainda que Maurício Marinho tenha pronunciado o nome do mesmo na reunião. Diante disso fica evidente que Eduardo Coutinho Lins faltou com a verdade perante esta

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS 1099 Folha nº 3500 Doc:

ECT Fls. 914

Comissão, de forma livre e consciente, quando de suas declarações como testemunha compromissada.

Sobre o trecho em que o empregado Maurício Marinho fala do grupo formado com ele, o Diretor Osório, o Assessor Executivo Godoy e em que inclui o empregado Eduardo Coutinho, a gravação atesta a atitude concordante deste de que era, sim, integrante de tal grupo. No entanto, para esta Comissão o empregado Eduardo Coutinho Lins afirmou **ter estranhado** essa conversa e que teria admoestado Maurício Marinho sobre o fato após a reunião mas que não tem provas de tal admoestação. Sobre este "estranhamento", dado o conhecimento técnico do empregado sobre o assunto licitação, sua maturidade etc., é impossível interpretá-lo de outra forma que não como sinônimo de ilicitude. O empregado Eduardo Coutinho Lins "estranhou" o teor das conversas, porque traziam conteúdo ilícito. Mas mesmo assim ele não tomou a iniciativa exigida de todo e qualquer empregado público de, sendo conhecedor de qualquer irregularidade ocorrente no âmbito da Administração Pública e ainda mais, no âmbito do órgão em que trabalha, tal irregularidade deve ser imediatamente comunicada a seus superiores hierárquicos. O empregado Eduardo Coutinho Lins confessa não ter tomado nenhuma providência neste sentido, sendo que tal omissão fere o Art. 94, alínea "c", do Regulamento de Pessoal da ECT. Assim, tem-se uma situação de incongruência entre as declarações de Eduardo Coutinho e a sua postura na reunião com Maurício Marinho e Goldman.

Registre-se, por fim, que o empregado Eduardo Coutinho Lins não cumpriu o disposto no Art. 94, alínea "f" do Regulamento de Pessoal da ECT, dada a sua conduta perante esta Comissão.

3.11 Liana Aparecida de Araújo

Subchefe (respondendo) do DECAM, prestou, espontaneamente declarações na presença de defensor do empregado Maurício Marinho. Entre outras declarações, afirmou que:

- trabalha no DECAM há onze anos;

- em assuntos corriqueiros, não relacionados ao trabalho, o Sr. Marinho era uma pessoa muito agradável, que falava muito, mas que, quanto aos assuntos de trabalho, era muito exigente, chegando a ficar nervoso, falando alto, batendo na mesa, quando suas orientações não eram atendidas no prazo que ele queria que fossem;

- algumas vezes, o empregado Maurício Marinho reunia a equipe do DECAM e informava estar havendo vazamento de informações para fornecedores e que se soubesse quem estava passando as informações poderia tirar da função e do Departamento; não sabe ter havido vazamento de informações que motivassem este tipo de alerta do ex-Chefe do DECAM.

PRQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1030
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 915

3.12 Ana Paula Batista de Oliveira

Assessora do DECAM, prestou, espontaneamente declarações na presença de defensor do empregado Maurício Marinho. Entre outras declarações, afirmou que:

- esteve lotada no DECAM desde 1998 até 30/04/2005, quando foi transferida para o DESUP;

- conhece o empregado Maurício Marinho desde que ele foi designado Chefe do DECAM, sendo ele uma pessoa normal no relacionamento com os colegas do Departamento, além de inteligente e grande conhecedor de Correios;

- nos trechos da gravação publicada pela Revista Veja a que assistiu, considerou o comportamento exibido pelo Sr. Marinho como o natural de seu dia-a-dia.

3.13 Fernando Leite de Godoy

Assessor Executivo DIRAD, como testemunha compromissada e ciente do teor do artigo 342, do Código Penal, prestou espontaneamente declarações na presença de defensor do empregado Maurício Marinho. Entre outras declarações, afirmou que:

- foi indicado pelo ex-Diretor Antônio Osório para a função de Assessor Executivo da DIRAD;

- é filiado ao PTB tendo conhecido o Sr. Osório na posse dos Deputados Federais para a legislatura iniciada em 2003;

- quanto à citação iniciada aos 15m16s da gravação mencionada na Revista Veja, desconhece inteiramente essa situação; essa situação não existia e que não tratava de quaisquer assuntos com o PTB;

- salvo engano, como Assessor Executivo eventualmente ia, nos finais de semana, no Edifício Sede para tratar de assuntos de trabalho; no ano de 2003, foi algumas vezes, em 2004, umas quatro vezes e em 2005, umas duas vezes;

- esteve no Edifício Sede no dia 14 de maio de 2005, sábado, salvo engano, por duas vezes, pela manhã e à tarde para ler e-mails e despachar documentos para os Departamentos e Assessorias da DIRAD;

- não levou para casa documentos da ECT ao final das visitas feitas no dia 14 de maio;

- desconhece como a lista telefônica de uso da Secretária da DIRAD em que são apontados os telefonemas recebidos e solicitados pelo Assessor Executivo da DIRAD desapareceu;

- soube mediante borburinhos ouvidos no prédio do Edifício Sede, na semana anterior à publicação da Revista Veja, que haveria uma fita contendo conversas do Sr. Marinho com falsos empresários;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1031 Fls: Doc: 3590

ECT
Fls. 916

- quanto ao conteúdo da gravação, dele tomou conhecimento após a publicação da Revista Veja;

- teve acesso à fita com a gravação do Sr. Marinho após a publicação da Revista Veja;

- entretanto, o Diretor Osório recebeu um envelope, um pouco antes de viajar, salvo engano, no dia 13 de maio e que neste envelope havia, o que soube apenas em 16 de maio, dois CDs e uma anotação relativa ao conteúdo dos CDs que, salvo engano, era: "Esta tem por finalidade apenas dar conhecimento das ações do Sr. Marinho";

- foi a partir do dia 16 de maio que o declarante tomou conhecimento do teor integral da gravação;

- presenciou a entrega do envelope para o Diretor Osório;

- o Sr. Marinho também presenciou a entrega do envelope;

- não foi verificado o conteúdo do envelope na hora, porque o Diretor Osório estava de saída, pois iria viajar;

- ato contínuo ao recebimento do envelope, o Diretor Osório o entregou ao declarante e saiu;

- o Sr. Marinho também saiu tendo o declarante ficado trabalhando;

- o Sr. Marinho é uma pessoa extrovertida e comunicativa;

- em relação à gravação, o comportamento natural do Sr. Marinho difere, pois ele procurou mostrar importância, poder, que não tem, que numa vez que o mesmo costuma procurar parecer mais importante do que é; sua postura e os gestos durante a gravação também estão exagerados em relação ao seu natural;

- presenciou várias vezes o empregado Maurício Marinho "brigar" pelo cumprimento de prazos por parte dos fornecedores e pela qualidade dos produtos fornecidos.

COMENTÁRIOS:

Sempre apresentando sorrisos a cada citação que esta Comissão fazia a respeito dos trechos da gravação em que o empregado Maurício Marinho afirmou haver cumplicidade de ações entre ele, o ex-Diretor Osório e Fernando Godoy, este, em seu Termo de Declarações, negou conhecer as irregularidades mencionadas pelo empregado Maurício Marinho; afirmou que a situação de irregularidades descrita não existia na ECT e que não tratava de quaisquer assuntos com o PTB, mas declarou também que é filiado ao Partido e que foi indicado para a função de Assessor Executivo DIRAD pelo então DIRAD Antônio Osório.

Afirmou que o ex-Diretor Osório recebeu os CDs com a gravação 'um pouco antes de viajar, salvo engano' (sic) em 13/05/05 e assim, estando o ex-Diretor de saída, não foi verificado o conteúdo do envelope na hora. Disse que o empregado Maurício Marinho também presenciou a entrega do envelope ao ex-Diretor. Declarou que assim que o ex-Diretor recebeu o envelope, o entregou a ele, Fernando Godoy, e saiu, tendo saído também o empregado Maurício Marinho e que ele, Fernando Godoy voltou a trabalhar. Com estas afirmações, o empregado Fernando Godoy procurou

CN - CORREIOS
Fls. Nº 1032
Doc: 3590

Fls. 917

dar um caráter verossímil à sua alegação de só ter tomado conhecimento do inteiro teor da gravação apenas em 16/05/2005. Ver-se-á à frente, no entanto, que tais afirmações não se coadunam com o resultado das apurações destes mesmos fatos (data de entrega do envelope ao ex-Diretor e data de conhecimento do conteúdo da gravação pelo empregado Fernando Godoy), obtido junto aos demais envolvidos, sobretudo na entrega do envelope ao ex-Diretor.

Esta Comissão não encontrou comprovações de que o empregado Fernando Leite de Godoy, como Assessor Executivo, costumasse vir ao Edifício Sede nos finais de semana, para tratar de assuntos de trabalho, conforme declarado por ele.

Sobre o sumiço da agenda (lista telefônica, lista de pedidos e contatos telefônicos relativa ao empregado Fernando Leite de Godoy), os **indícios** abaixo (**todos provados nos autos deste processo**), autorizam concluir que o empregado é mesmo responsável por subtrair ou fazer desaparecer das dependências da DIRAD, de forma indevida, a agenda em causa.

A seguir, são descritas as informações colhidas por esta Comissão a cerca da data de recebimento da gravação da Revista VEJA 1905 e sobre o sumiço da Agenda (lista) telefônica relativa ao empregado Fernando Godoy.

3.13.1 Do recebimento e conhecimento do teor da gravação

Sobre a data em que o empregado Fernando Leite de Godoy tomou conhecimento do teor da reportagem da Revista VEJA 1905, está assentado que:

a) conforme declarações do próprio empregado Fernando Godoy – página 841-, da Secretária Vanda Pereira do Nascimento – página 815 -, e do ex-Diretor Osório – página 878, ele, Fernando Godoy, estava presente na sala do ex-Diretor Osório quando o envelope contendo os CDs nos quais estava gravado o material que seria publicado, foi entregue ao ex-Diretor pela Secretária Vanda Pereira do Nascimento, no turno da tarde, dado que a jornada de trabalho da Secretária vai das 14h às 20h;

b) conforme declaração da Secretária Vanda Pereira do Nascimento a esta Comissão, **o envelope foi entregue a ela "nos dias anteriores à publicação na Revista Veja"** e repassado ao ex-Diretor Osório, que já estava em reunião com os empregados Fernando Leite de Godoy e Maurício Marinho, **reunião esta que continuou** – página 815;

c) em sua declaração à POLÍCIA FEDERAL sobre o mesmo assunto, a Secretária Vanda Pereira do Nascimento foi mais precisa e disse que **foi ela mesma "quem recebeu um envelope pardo na DIRAD/ECT, no dia 05/05/2005, aproximadamente dez dias antes da publicação da matéria da Revista Veja em que denuncia esquema de corrupção nos Correios"** - página 387;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1033
3590
Doc:

Fls. 918

d) o vigilante Dailson Pereira Nunes, em depoimento a esta Comissão, disse ter acompanhado o motoqueiro que entregou o envelope pardo à Secretária Vanda Pereira do Nascimento até a DIRAD e que tal fato se deu no dia 04 de maio de 2005; - página 881;

e) as declarações do vigilante, em que pese a divergência de datas de entrega afirmadas tanto pela Secretária Vanda, quanto pelo segurança Dailson, é corroborada pela declaração do Sr. Artur Waschеck Neto à Polícia Federal (página 375), de que "**no dia quatro ou cinco de maio**, mandou entregar a gravação na Diretoria de Administração da ECT";

f) a declaração do Sr. Artur Waschеck, por sua vez, ganha credibilidade quando confrontada com a declaração do Jornalista da Revista Veja, José Policarpo de Souza, responsável pela reportagem, que declarou à PF ter recebido "uma cópia de DVD **no início do mês do corrente mês de maio**..." (página 281). Esta cópia, segundo o mesmo Jornalista, é que deu base à reportagem da Revista Veja nº 1905, publicada no dia 15/05/05; (páginas 008 à 016)

g) confrontando o conteúdo dos Termos de Declarações do empregado Fernando Leite de Godoy, prestados à POLÍCIA FEDERAL e a esta Comissão, observa-se que no segundo Termo o declarante se mostrou aparentemente inseguro em vários momentos, usando o recurso de apor a expressão "salvo engano" antes de suas declarações, fato que não ocorreu no primeiro Termo, o da PF;

h) o empregado Fernando Leite de Godoy fez afirmação falsa, de forma livre e com consciência de que faltava com a verdade, perante a POLÍCIA FEDERAL, quando lá declarou (24/05/05), sem qualquer ressalva, ter recebido, **no dia 13/05/2005**, "um envelope fechado destinado a Antônio Osório que continha em seu interior uma cópia integral da gravação divulgada pela Revista Veja".

i) o envelope contendo os dois CDs não foi recebido pelo ex-Diretor Osório na sexta-feira, dia 13/05/05, conforme declarou o empregado Fernando Godoy à POLÍCIA FEDERAL – página 296 -, e a esta Comissão (embora tenha feito aqui, ressalva – página 841), pois no dia 13/05/05 o ex-Diretor Osório viajou para São Paulo no vôo JJ 3701, com partida de Brasília às 09h11min – página.273 -; observe-se, ainda, que foi a Secretária Vanda Pereira do Nascimento que recebeu o envelope contendo os CDs e ela trabalha no turno da tarde; na verdade, no dia 13/05/05, o ex-Diretor Osório sequer esteve na DIRAD; observe-se, também, que o próprio ex-Diretor Osório, em depoimento a esta Comissão, disse que recebeu o envelope no dia 12/05/05 – página 878 (o que também não ocorreu), emergindo aqui uma flagrante contradição;

j) outra comprovação da impossibilidade de a entrega do envelope ter ocorrido no dia 13/05/05, é o fato de que o empregado Maurício Marinho faltou ao trabalho no

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1034
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DR/SP
Fls. 919

dia 13/05/05, tendo sua falta abonada, conforme conprovantes nas páginas 044 e 045 deste processo. Ora, o Sr. Maurício Marinho, conforme declarado pelo próprio empregado Fernando Godoy – página 841 -, também presenciou a entrega do envelope contendo os CDs em causa;

l) o empregado Fernando Leite de Godoy mais uma vez fez afirmação falsa, de forma livre e com consciência de que faltava com a verdade, perante a POLÍCIA FEDERAL, quando lá declarou (24/05/05) "que **não havia nenhuma carta ou mensagem no interior do envelope**" (página 296) que continha os dois CDs com a gravação, pois perante esta Comissão, em 14/06/05, o empregado declarou o seguinte a respeito do mesmo fato: "o Diretor Osório recebeu um envelope, um pouco antes de viajar, salvo engano, no dia 13 de maio e que neste envelope havia, **o que soube apenas em 16 de maio**, dois CDs **e uma anotação relativa ao conteúdo dos CDs** que, salvo engano, era: "Esta tem por finalidade apenas dar conhecimento das ações do Sr. Marinho" – página 841. Ora, em 24/05, data de suas declarações à POLÍCIA FEDERAL, o empregado Fernando Godoy já sabia da existência da anotação, pois declarou a esta Comissão que soube dela em 16/05/05.

Assente-se, ainda, que esta última declaração do empregado (sobre a existência da anotação e, portanto, de uma mensagem no interior do envelope) é corroborada pela declaração da Secretária Vanda Pereira do Nascimento (página 815) de "que nos dias anteriores à publicação da Revista Veja, um portador, segurando um capacete de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD contendo uma etiqueta com os dizeres 'essa matéria será publicada'" e ambas as declarações acima são corroboradas pelas declarações do Sr. Artur Washeck Neto (página 375), o "produtor" da gravação: "que um dia depois, ou seja, no dia quatro ou cinco de maio, mandou entregar a gravação na Diretoria de Administração na ECT; que encaminhou a gravação em um envelope através de "motoboy" com os dizeres "AO SENHOR ANTÔNIO OSÓRIO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO NEFASTA DO SENHOR MAURÍCIO MARINHO, ENVIAREI CÓPIA A TODOS OS OUTROS INTERESSADOS".

m) o empregado Fernando Leite de Godoy afirmou que desde a semana anterior à publicação da reportagem da Revista Veja (a semana de 03 a 09/05/05), soube "mediante borburinhos" ouvidos no prédio do Edifício Sede da ECT, que haveria uma fita contendo conversas do Sr. Marinho com falsos empresários" (página 841). Afirmou à POLÍCIA FEDERAL que somente no dia 14/05/2005 (dia em que foi duas vezes ao Edifício Sede da ECT, sendo que este foi o único dia, neste ano, que tal ocorreu), teve conhecimento da existência da gravação publicada pela Revista Veja - página 295;

n) o fato de o empregado Fernando Leite de Godoy ter sabido mediante "borburinhos" ouvidos no Edifício Sede da ECT, na semana que antecedeu a publicação da Revista Veja 1905, de que haveria uma fita contendo conversas do Sr. Marinho com falsos empresários; o fato de que estavam em reunião ele, o empregado Maurício Marinho e o Diretor Osório, quando receberam o envelope contendo os dois CDs com a gravação e a mensagem; o fato de esta reunião ter

ROS. nº 03/0005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1935
Doc: 3590

ECT/DIMSA
Fls. 920

continuado, ao contrário do que informou Fernando Godoy a respeito; o fato de ter lido a mensagem no interior do envelope que continha os dois CDs com a gravação sobre as conversas; o fato de ter mentido à POLÍCIA FEDERAL como acima demonstrado; o fato de ser o conteúdo da mensagem bastante preocupante para, simplesmente, deixarem para depois sua visão e audição (página 841), **a menos que fossem empregados negligentes, desleais para com a ECT**, tornam esta última declaração de Fernando Godoy (ter deixado para depois a visão e a audição do conteúdo dos CDs) completamente desprovida de verossimilhança, a menos que admita ter sido negligente relativamente ao episódio e também desleal para com a ECT no exercício de sua função de Assessor Executivo DIRAD, ferindo o Art. 94, alínea "f", do Regulamento de Pessoal da ECT.

Assim, relativamente ao episódio do recebimento e entrega do envelope contendo os CDs ao ex-Diretor Osório e também à data de conhecimento de seu conteúdo, **o empregado Fernando Leite de Godoy fez afirmação falsa, de forma livre e com consciência de que faltava com a verdade perante esta Comissão**, quando declarou:

a) "que não foi verificado o conteúdo do envelope na hora, porque o Diretor Osório estava de saída, pois iria viajar" – páginas 841 e 842. Na verdade, conforme já demonstrado, o ex-Diretor Osório não **estava de saída** (com a urgência que a expressão sugere), quando recebeu o envelope, pois estava em reunião com os empregados Fernando Leite de Godoy e Maurício Marinho **e a reunião continuou**, conforme declarado pela Secretária Vanda Pereira do Nascimento – página 815;

b) "que ato contínuo ao recebimento do envelope, o Diretor Osório o entregou ao declarante e saiu" – página 842. Na verdade, o ex-Diretor Osório não saiu, pois a reunião que já vinha sendo feita com a presença dos empregados Fernando Leite de Godoy, Maurício Marinho e o próprio Diretor, continuou normalmente, conforme declarado pela Secretária Vanda Pereira do Nascimento – página 815;

c) "que o Sr. Marinho também saiu ficando o declarante trabalhando" – página 842. Na verdade, o empregado Maurício Marinho não saiu, mas continuou na reunião, juntamente com o empregado Fernando Leite de Godoy e o então Diretor Osório, conforme declarado pela Secretária Vanda Pereira do Nascimento – página 815.

3.13.2 Do sumiço da lista de telefonemas

O empregado Fernando Leite de Godoy foi mencionado <u>três vezes</u> pelo empregado Maurício Marinho na gravação da Revista Veja (ocorrida em 12/04/05), de forma incisiva e detalhada, como fazendo parte do grupo estruturado dentro da ECT, para a prática de irregularidades, conforme trechos abaixo:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1036
3590
Doc:

A - Trecho iniciado em 15m19s

ECT I DINSP
Fls. 921

ALCOM – Mas com o Osório você se dá bem hoje?

MARINHO – Só trabalha fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o Governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-chave.

ALCOM – Desses três, de qual você faz parte?

MARINHO – Eu sou o Departamento-chave. O Osório é o Diretor da Área ***e o Assessor Executivo que é o Fernando Godoy****. Tudo o que é tratado aqui, eles... eu repasso (os dados ou pro chefe). Tudo o que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto.*

B - Trecho iniciado em 35m05s

ALCOM - Mas esse é o objetivo, é por isso que estou aqui. A gente tem um bom equipamento, dentro de qualquer especificação que você colocar e tem preço. O que a gente quer é um ponto de entrada aqui. É isso que eu vim tratar.

MARINHO - O ponto de entrada é aqui mesmo, pode ter certeza disso. Na área de tecnologia tem o diretor. Isto aqui são diretores nacionais. Todo o diretor nacional tem o assessor-executivo e o seu chefe de departamento, mas, independente da função de cada um, cada diretoria tem o seu homem que conversa. Entendeu? Específico: cada um tem o seu homem.

ALCOM - No seu caso é o Antônio Osório, que delegou pra você!

MARINHO - Pra mim. Na DIRAD, quem trata sou eu. Se eu vou passar para o ***Godoy****, ele não trata lá. Mas tem coisa que eu ouço e falo: oh* ***Godoy****, não dá pra mim, você vai lá, trata e acerta, passo para ele. Porque nós três somos fechados com o Partido. Entendeu? Não bota o outro na linha, não; em hipótese nenhuma. Se tiver algum assunto, seja de que área for, utilizamos o boletim área operacional, um assunto grande, ta? Se é específico da área operacional, eu nem entro; deixo o cara...Vai precisar de mim, eu faço contato direto com esse cara, entendeu? Ou ele marca e vem aqui. Olha, vai acontecer assim, assado. Estou comprando mil e tanta vans agora lá, entendeu? Acertaram; vai ter que ser... Então vem para aqui, entendeu? Vem para cá.*

C - Trecho iniciado em 44m53s

ALCOM - Perfeito, e a Novadata veio e acertou direto com a Diretoria ou foi com você?
MARINHO - Foi direto com a Diretoria. Não, aí foi eu, o Diretor e o ***Godoy****. Mas como tinha que fazer um negócio e era um negócio grande, aí fica o* ***Godoy*** *e ele saiu... veio até de São Paulo alguma coisa, aí fizemos.*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1037
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 922

ALCOM - Acertaram com o Osório direto, então ?
MARINHO - Não. Osório não acerta. Ou é comigo ou com o ***Godoy****.*

3.13.2.1 o conteúdo dos trechos acima transcritos permite, no mínimo, concluir que o empregado Fernando Leite de Godoy, quando tomou conhecimento que o conteúdo da gravação envolvia fortememente toda a DIRAD (mormente o empregado Maurício Marinho, mas não só) com práticas irregulares na ECT, passou a ter motivos concretos para se preocupar quanto a uma possível ação legal (uma devassa, por exemplo), promovida pelos Órgãos competentes "contra" a sua Diretoria. Autoriza também a concluir que o empregado passou a ter motivação para fazer desaparecer possíveis provas confirmadoras das declarações acima transcritas.

3.13.2.2 Sobre a agenda (lista telefônica, lista de pedidos e contatos telefônicos relativa ao empregado Fernando Leite de Godoy), a mesma poderia ser alcançada pelo empregado, pois não ficava trancada e sim guardada sob o gaveteiro que fica embaixo da mesa das Secretárias (cujo acesso é livre) e de frente para a sala do referido empregado, conforme declaração da empregada Cibelle Augusta de Souza Ribeiro e constatação desta Comissão – páginas 109 e 813;

3.13.2.3 Não se pode atribuir o sumiço da agenda ao ex-Diretor Osório, devido ao horário em que ele viajou (9h11min da manhã) na sexta-feira, dia 13/05/05 – página 273, sem nem sequer ter comparecido ao Edifício Sede da ECT neste dia; atente-se que conforme declarações da Secretária Vanda Pereira do Nascimento, a agenda lá se encontrava até aproximadamente as vinte horas do dia 13/05/05 e que a guardou – página 815;

3.13.2.4 O empregado Fernando Leite de Godoy, como Assessor Executivo DIRAD, no ano de 2005, por exemplo, não veio ao Edifício Sede trabalhar nos finais de semana, exceto, exatamente no sábado, dia 14/05/05, por duas vezes, cedo e à tarde, como comprovam os documentos relativos às entradas e saídas do Edifício Sede, presentes nas páginas 268 a 272 deste processo;

3.13.2.5 Nunca antes, na DIRAD, se registrara o sumiço de qualquer objeto, conforme declarado pelas Secretárias Cibelle Augusta de Souza Ribeiro e Vanda Pereira do Nascimento – páginas 813 e 816;

3.13.2.6 O empregado Fernando Leite de Godoy faltou com a verdade em três ocasiões, perante esta Comissão e em pelo menos duas ocasiões, perante a POLÍCIA FEDERAL, durante seu depoimento, conforme acima demonstrado, o que, dadas as circunstâncias acima, somadas ao restante acima registrado, autoriza esta Comissão a concluir que:

3.13.2.6.1 o único interessado em subtrair a agenda, nela dar sumiço e capaz de alcançá-la sem ser percebido (pois ficou nas dependências da DIRAD sozinho,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1038
Fls:
3590
Doc:

ECT / DIRAD
Fls. 923

por aproximadamente quatro horas, no sábado, dia 14/05/05) para satisfazer este intento é o próprio empregado Fernando Leite de Godoy;

3.13.2.6.2 o empregado Fernando Leite de Godoy calou a verdade, de forma livre e com consciência de estar faltando com a verdade perante esta Comissão, também, quando inquirido sobre o sumiço da agenda;

3.13.2.6.3 o empregado Fernando Leite de Godoy subtraiu a agenda das dependências da DIRAD, de forma indevida.

Assim, entende esta Comissão que o empregado Fernando Leite de Godoy faltou com a verdade perante esta Comissão, de forma livre e consciente de estar faltando com a verdade, quando da tomada de seu depoimento, na presença de seu advogado e como testemunha compromissada.

O empregado Fernando Leite de Godoy subtraiu ou fez desaparecer das dependências da DIRAD, de forma indevida, a agenda telefônica acima referida, ferindo o Art. 94, alínea "s", do Regulamento de Pessoal da ECT.

O empregado Fernando Leite de Godoy faltou com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT ferindo assim o Art. 94, alínea "f", do Regulamento de Pessoal da ECT.

3.14 Marta Maria Coelho

Pregoeira da AC, prestou, como testemunha compromissada, espontaneamente, declarações na presença de defensor do empregado Maurício Marinho. Entre outras declarações, afirmou que:

- que é Pregoeira da AC desde o ano 2000;

- conhece o empregado Maurício Marinho desde 1976, mas que mantém com ele relacionamento apenas profissional; o Sr. Marinho sempre foi uma pessoa de boa fala, tendo sido representante de turma na época em que estudou com a declarante, sendo também muito metódico e objetivo nas questões de posicionamento dele;

- na gravação o Sr. Marinho apresentava o mesmo comportamento, exceto pelas palavras que disse.

3.15 Antônio Osório Menezes Batista

Ex-Diretor de Administração da ECT, é Servidor Público Federal lotado no IPEA/Ministério do Planejamento. Prestou como testemunha compromissada, espontaneamente e nas presenças de seu advogado e de defensor do empregado Maurício Marinho, declarações perante esta Comissão.

Declarou que só teve conhecimento do conteúdo da gravação que deu suporte à reportagem de Veja 1905, no dia 15 de maio de 2005. Declarou, também, ter recebido o envelope contendo os CDs com a referida gravação no dia 12/05/2005.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fl. 1093
Doc: 3590

ECT/DINSE Fls. 924

Para esta Comissão tais declarações não encontram eco nas provas acostadas aos autos do presente processo, conforme demonstrado nos comentários às declarações do empregado Fernando Leite de Godoy.

3.16 Dailson Pereira Nunes

Vigilante da Empresa ÁGIL, prestando serviço na ECT. Como testemunha compromissada prestou declarações espontaneamente, na presença de defensor do empregado Maurício Marinho e perante esta Comissão. Entre outras declarações, afirmou que:

> *- começou a trabalhar no térreo, Recepção Norte e Estacionamento Externo 2, em 01 de junho; **que** até 01 de junho trabalhava na recepção que fica em frente ao hall da Ala Sul dos elevadores, no 17º andar; **que** controlava o acesso, recepcionando as pessoas que procuram acessar às Diretorias da DIRAD e da DIOPE; **que** a Secretária Vanda ligou para o declarante para perguntar-lhe se anotou o nome de quem teria entregue um envelope; **que** o envelope foi entregue por um motoqueiro, mas que não sabe qual a empresa que o mesmo representava; **que** não fez anotações relativas à identificação do motoqueiro porque a própria Secretária, Vanda, tinha autorizado a subida do mesmo; **que** ainda tentou identificá-lo, mas ele lhe falou que tinha conversado com a Secretaria Vanda enquanto estava na recepção e que esta já lhe havia autorizado a subida; **que** o motoqueiro portava um envelope pardo tamanho A4; **que** o motoqueiro informou que o envelope era para ser entregue em mãos ou à Secretária ou ao Diretor Osório; **que** após isso acompanhou o motoqueiro até a mesa da Secretária, assim como faz com todos os visitantes; **que** após ter voltado para o seu posto de trabalho, a Secretaria Vanda ligou para o declarante e perguntou se o declarante havia anotado o nome do motoqueiro ao que o declarante respondeu que não, pois que a própria Secretaria já havia identificado e autorizado a subida; **que** tal fato ocorreu entre às 15h00 e 17h00; **que** após o incidente da subida do motoqueiro, pediu para o Vigilante do 18º andar, cujo nome é Valterline, uma folha de controle de entrada e saída de visitante para que o declarante pudesse reproduzir muitas cópias e a partir daí ter o seu próprio controle; **que** o Sr. Valterline forneceu o formulário no mesmo dia; **que** no mesmo dia tirou umas 30 xérox; **que** quem tirou o xérox foi ou a Miriam ou a Cristina da CAD/DIRAD; **que** tirou no mesmo dia; **que** a Cristina foi quem preparou um caderninho de controle com essas 30 cópias; **que** o caderno foi produzido na quinta-feira, dia 05 de maio de 2005; **que** a partir do dia seguinte, ou seja, 06 de maio de 2005 passou a utilizá-lo; **que** sua primeira anotação no caderninho ocorreu no dia 06 de maio de 2005; **que** o declarante guarda, em seu armário, situado na Sala de Segurança, no quarto subsolo do Edifico Sede da ECT; **que** este caderninho será fornecido a essa Comissão de sindicância; **que** a partir da referência do caderninho, o declarante concluiu que a entrega do envelope pelo motoqueiro ocorreu no dia 4 de maio de 2005; **que** após a entrega do envelope a Secretária Vanda procurou o declarante e falou que tinha acontecido alguma coisa que o ex-Diretor Osório tinha ficado preocupado, nervoso;*

2005 - CN - CORREIOS 1040 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP
Fls. 925

***que** ouviu comentários após a entrega desse envelope de que teriam sido ameaçados o ex-Diretor Osório e o ex-Chefe do DECAM, Sr. Maurício Marinho; **que** o motoqueiro era uma pessoa de altura normal, de cabelos pretos, de porte físico forte, de jaqueta de couro; **que** não recorta se portava um capacete; **que** a Secretária Vanda comentou com o declarante que o ex-Diretor havia ficado nervoso com a entrega do envelope quando o procurou dez minutos após a entrega do envelope.*

4. CONFRONTO ENTRE A ANÁLISE DAS GRAVAÇÕES E OITIVAS

4.1 Direcionamento de projetos, licitações encomendadas

Na gravação em que se baseou a matéria da Revista Veja 1905, o empregado Maurício Marinho disse que os projetos da Empresa eram direcionados (13m40s no texto da decupagem) e concordou quando um de seus interlocutores disse que as licitações eram encomendadas (1h15m06s). Embora tenha desmentido em seu termo de declarações tais posicionamentos, há indícios que autorizam concluir, quanto à licitação para compra de tênis que estava sendo planejada durante a gestão do empregado Maurício Marinho à frente do Decam, que tal licitação estava sendo direcionada para que fosse ganha por determinados fornecedores.

Esta Comissão selecionou um trecho do termo de declarações do empregado Maurício Marinho e três trechos da decupação da gravação em que tais indícios são identificados:

4.1.1 Do termo de declarações

que na reunião mencionado no trecho 27m33s, participaram quatro fornecedores: BRACOL, MARLUVAS, FUJIVARA e PROTELINE; que a reunião foi feita no Gabinete do Diretor Antonio Osório; que o Diretor Antonio Osório participou da reunião, inclusive abrindo-a; que o preço bom para o comprador é aquele praticado pelo mercado; que o preço que os licitantes apresentam na hora em que estão disputando, por quererem ganhar, eles vão além de suas possibilidades, abaixo de seu próprio custo, pensando com isso vir a negociar reequilíbrio, repactuação prevista em lei; que o objetivo da reunião foi definição de documentos para participar do processo e apresentação de planilha detalhada de custos; que a reunião decorreu do fracasso das licitações anteriores; que não tomava para si a gestão de processos específicos para o Departamento; que estava acompanhando, entretanto, os problemas decorrentes das licitações para compra de tênis e botinas; que o quantitativo de lotes e o local onde seriam entregues, entre dois e seis, estava sendo definido com base na facilidade de entrega, com base na possibilidade de um menor custo para a ECT, porque não haveria diferencial de ICMS e nem custo de transporte, e que também estava visando o que fosse melhor para a cadeia de valores; que foram definidos para entrega dos lotes, além de Brasília e São Paulo, onde a ECT tem Centro de Distribuição, Minas gerais e Rio Grande do Sul; que a escolha do quantitativo de lotes e de locais de entrega foi definida como sendo a melhor estratégia a definição de quatro locais onde estão

Rec'd 11/08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1104
3590
Doc:

ECT | DIREC
Fls. 926

localizados os principais fornecedores que já trabalharam como os Correios; que com a tal apresentação de amostras na licitação de tênis, ficou acertado em reunião com a área jurídica e a CPL que seriam exigidos não dez , mais menos, sendo dois de cada número, menor, médio e maior; que a exigência de dez pares por numeração teria um custo maior para o fornecedor e não para os Correios; que sempre o DECAM trabalha com a média de preços do mercado, fazendo a correção do preço da última aquisição;

4.1.2 Da decupação (trechos relativos ao empregado Maurício Marinho)

27m33s : – A idéia nossa aqui é essa: nós temos alguns fornecedores em alguns segmentos... Eu acabei de descer de uma reunião com os maiores empresários e produtores de calçados do Brasil: de tênis. O Grupo Bertin, que é o mais exportador do país... Do país, de carne, de boi, de couro, o diabo a quatro! Agora, esses quatro grandes empresários, nós estávamos falando de uma compra de 10 milhões de reais de tênis. Então, nós pega esse pessoal - é necessário: eu levo ao Diretor, na mesa do Diretor, a gente faz reunião, entendeu? Eles não vão direto, eles passam por aqui. Se chegar lá, ele manda chamar, correto? Porque a execução não é lá. A instrução e a gestão é aqui.

29m37s : Não precisam. Entendeu! Nós dividimos todo o Brasil, em quadriláteros: você fica aqui; você fica aqui. Analisa os custos: onde é que fica sua fábrica? É em Minas Gerais. Então, você vai entregar em Minas; a logística é comigo; e você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu! Mas você vai cotar o preço de São Paulo, pra quando a outra Empresa entrar, você vai ter seguro, vai ter... Aí trabalha dessa forma; Eu vou mostrar rápido só pra você ver. Então eu pego um problema, pego os pontos principais e vou panfletar isso. Vou discutindo com eles e o que nos vamos definindo, eu vou passando pra cá. Eu vou investir onze milhões de reais. Como é que nós vamos fazer? Eu tenho os quatro principais fornecedores cadastrados e certificados. Há interesse dos quatro. Eles estão brigando? O preço vai lá pra baixo. Ninguém ta ganhando nada, e quando o cara vai lá pra baixo ele não me atende direito e fica me pedindo reequilíbrio, repactuação, entendeu? Reajuste de preço. Inclusive na Área de Informática. A NOVADATA todo dia está aqui batendo na porta...(incompreensível – conversas simultâneas).

1h13m48s : Então, não dá cara, entendeu! Não dá para negociar, não dá pra fazer nada. Outra coisa que a gente discute muito, quando tá tudo acertado, qual a melhor modalidade pra esse produto? Escolhe o produto - Vai entrar ? Vai. É pregão eletrônico, é presencial? Vamos fazer técnica e preço? A gente discute desse jeito aqui com o pessoal fecha na hora, lá fica fechado, vai ser pregão presencial.
Os quatro maiores fornecedores vão olhando um na cara do outro, mais tem dois correndo por fora. Vamos analisar se os dois têm todos os documentos; se os dois podem me entregar 10, 20 pares dois de cada numeração de 35 a 44; se ele tem todas as fôrmas conforme a especificação estabelecida, entendeu! Se ele tem o capital social, os índices

Mat. 1.660/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1042
3590
Doc:

ECT/DINSP Fl. 927

de liquidez. Aí nós começamos; então isso é analisado. Agora isso tá dentro da lei, pode pegar a norma que tá lá, não tô exigindo nada fora da lei, mais eu tô exigindo o máximo que a lei me permite, então se o camarada não tiver a garantia é de 2 a 5% a caução pego 5%, aí no contrato de 10 milhões o cara tem 500 mil de caução, não é qualquer empresa que tem você sabe disso.

Os documentos constantes das páginas 188 a 267 confirmam o que disse o empregado Maurício Marinho quanto a estar acompanhando o processo de compra de tênis. O citado empregado estabeleceu precisamente, nos apontamentos que fez e que repassou a técnicos do Decam para a confecção do edital, as condições em que se daria a aquisição.

Da reunião com os fabricantes, cuja realização o empregado Maurício Marinho reconheceu perante esta Comissão, participaram além dele próprio, o ex-Diretor Antônio Osório e representantes das empresas Bracol, do Grupo Bertin, que tem fábricas em São Paulo e Pará, Marluvas, localizada em Minas Gerais, Fujiwara, localizada no Paraná e Protelyne, localizada no Rio Grande do Sul.

Os documentos constantes das páginas 188 a 267 indicam que seria a licitação dividida em 4 itens, correspondentes a lotes, que seriam entregues em São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Brasília. Note-se que desde 21/03/2005 a ECT tem 2 Centros de Distribuição, que se destinam ao suprimento de produtos às dependências da Empresa. A lógica da criação dessas 2 unidades de almoxarifado é, quanto às compras, nelas centralizar a entrega dos produtos adquiridos, de modo a que sejam distribuídos.

Então, por que entregar lotes em Minas Gerais e Rio Grande do Sul? Qual seria a lógica por traz dessa decisão?

A resposta é dada pelo próprio empregado Maurício Marinho na gravação: " - Nós dividimos todo o Brasil, em quadriláteros: você fica aqui; você fica aqui. Analisa os custos: onde é que fica sua fábrica? É em Minas Gerais. Então, você vai entregar em Minas; a logística é comigo; e você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu! Mas você vai cotar o preço de São Paulo."

Mas tal resposta também está em dois trechos de seu termo de declarações: (1) *" - a escolha do quantitativo de lotes e de locais de entrega foi definida como sendo a melhor. estratégia a definição de quatro locais onde estão localizados os principais fornecedores que já trabalharam como os Correios."* (2) *" - o quantitativo de lotes e o local onde seriam entregues, entre dois e seis, estava sendo definido com base na facilidade de entrega, com base na possibilidade de um menor custo para a ECT, porque não haveria diferencial de ICMS e nem custo de transporte, e que também estava visando o que fosse melhor para a cadeia de valores."*

As hipotéticas vantagens para a ECT não poderiam ser obtidas ao custo de prejudicar licitantes que não tivessem fábricas em Minas Gerais e Rio Grande do Sul, por exemplo, já que em tais locais a ECT nem deveria determinar a entrega de produtos. Igualmente injusto seria determinar a entrega de lotes nesses dois estados e

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1043
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls. 928

fazer a ECT arcar com a logística, ou seja, o transporte dos produtos para outros estados – e os custos disso decorrentes - para que determinados licitantes obtivessem maior lucratividade (ver trecho: MARINHO - a logística é comigo; e você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu! Mas você vai cotar o preço de São Paulo).

Ainda que o empregado Maurício Marinho, em seu termo de declarações, tenha alegado estar buscando 'o que fosse melhor para a cadeia de valores' (sic), está patente a idéia de que a ECT seria prejudicada e que os vencedores da licitação estariam entre os participantes da reunião.

Em outra referência à reunião (1h13m48s da decupagem), fica claro que os participantes deliberaram sobre a modalidade de licitação (pregão presencial), sobre uma amostra que dificultaria a participação de outros concorrentes (2 pares de tênis por numeração de 35 a 44, ou seja, 20 pares), sobre a escolha do tamanho máximo da caução que dificultaria a participação de algumas empresas (5% do valor da compra), índices de liquidez e capital social.

Dos apontamentos do ex-chefe do Decam (página 198 a 201) constam essas mesmas condições, assinaladas como se tivessem sido escolhidas após uma discussão, inclusive, já que foram consideradas e descartadas condições alternativas às escolhidas.

Disse, no termo de declarações, o empregado Maurício Marinho: - o objetivo da reunião foi definição de documentos para participar do processo e apresentação de planilha detalhada de custos. (página 468)

No trecho reproduzido no parágrafo anterior, o empregado Maurício Marinho se referiu à reunião ocorrida em 12/04/2005, momentos antes da conversa que teve com pessoas que acreditava ser empresários representando uma multinacional e cuja gravação serviu de base para a matéria publicada na Revista Veja 1905. Segundo a agenda em que a secretária do Decam apontava os compromissos do seu chefe, cuja cópia está anexa aos autos (página 151), houve, em 24/02/2005, outra reunião com representantes das empresas Bracol, Marluvas e Fujiwara.

A definição de 'documentos' feita por um grupo de fornecedores dá margem para que se escolha aqueles 'documentos' mais benéficos ao grupo que participou da definição. A simples intenção do ex-chefe do Decam, explicitada em manuscrito datado e assinado por ele em 07/03/225, de só permitir a participação de fabricantes na licitação – e de excluir os representantes, por conseguinte – permite concluir que da reunião resultaram idéias favoráveis ao grupo que dela participou.

Por exemplo, a pretendida exigência de se apresentar, na rodada de lances do pregão, amostra de dois pares de tênis para cada tamanho de calçado (35 a 44) é bastante restritiva, dado que o modelo de tênis para carteiros não é produto encontrado no mercado, mas específico e que exige a fabricação, com investimentos, de **uma** fôrma específica para cada um dos dez tamanhos demandados.

CPMI - CORREIOS
1044
3590

Todos esses indícios demonstram a ocorrência de patrocínio de interesse privado perante a ECT, por parte do empregado Maurício Marinho, e de ajuste ou

ECT/DIREST Fls. 929

combinação para frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório que seria instaurado.

4.2 O recebimento de Pecúnia, de forma indevida, nas dependências da ECT

4.2.1 Trechos extraídos da decupagem da gravação de Veja

> *ALCOM, 7m45s - Eu preciso, basicamente, de uma informação e você é que vai poder me dar ou não. Eu já tenho conversado com você. Você já andou me dando umas informações, mas eu preciso levar isso pra matriz, na Alemanha. Eu preciso ter certeza das coisas, precisamos conversar, inclusive temos algumas coisas pra poder te entregar e isso a gente vai conversando ao longo dessa nossa reunião. O que a gente precisa saber, basicamente, Marinho, é o seguinte: nós não temos como ficar conversando com muita gente, nós queremos uma pessoa para conversar*
>
> *ALCOM 1h17m38s - Marinho, deixa eu perguntar uma coisa, é que eu falei com nosso financeiro, ele me liberou 15 mil pra agora. Por isso que eu perguntei se tinha custos iniciais.*
>
> *MARINHO, 1h17m47s - Não, não, tem gente que vem, acerta aqui, acerta lá, não tem problema nenhum. E quando a gente acerta o negócio, aí sim, pelo volume, pelo valor, dentro da margem do fornecedor. Aí tem que sentar, pensar e vai conversar.*
>
> *ALCOM, 1h18m00s - Não, eu quero que você entenda o seguinte. Ele liberou 15 em parcelas de três para essa fase inicial só, quer dizer não tem nada a ver com o acerto que se venha a fazer em termos percentuais.*
>
> *MARINHO, 1h18m16s - É isso que eu tô dizendo, porque tem coisas; vamos supor que a coisa que é tão grande, e às vezes tem coisa que é tão ínfima. Aí se ele vai participar tem que ter todas as informações, a gente passa e diz com quem tá sendo tratado.*
>
> *ALCOM, 1h18m26s - Eu trouxe comigo aqui três mil não sei se você quer ficar agora ou quer que eu te dê amanhã.*
>
> *MARINHO, 1h18m33s - Você que sabe.*
>
> *ALCOM, 1h18m34s - É o que eu te falei... pra mim não tem problema não...*
>
> *MARINHO, 1h18m37s - Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente, o pessoal vai embora; só a secretária, que eu não seguro, até depois vai embora também, acabou.*

4.2.2 Trecho do Termo de Declarações de Maurício Marinho

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1045
Doc: 3590

ECT/DIVISÃO
Fls. 930

***que** entretanto não cabe receber nas dependências da ECT qualquer dinheiro e que assumiu na carta ao Sr. Presidente da ECT as conseqüências de um ato impensado; **que** recebeu o numerário da ALCOM a título de uma futura parceria; **que** não sabe dizer o porque do recebimento do numerário dado; **que** só viria a prestar consultoria futuramente, entretanto acredita que foi a título de honorário, consultoria de algum serviço prestado que eles reconheceram; **que** estava no exercício das funções de chefe do DECAM quando recebeu os representantes da ALCOM.*

COMENTÁRIOS

O empregado Maurício Marinho tentou, em seu termo de declarações, atribuir caráter não sabido ou de adiantamento por uma futura parceria à quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) que recebeu durante a conversa gravada.

Os trechos da decupagem acima transcritos demonstram, diferentemente, que o empregado sabia que naquele dia receberia pagamento de seus interlocutores. Sabia que a quantia que receberia era uma parcela inicial de um montante cinco vezes maior e sabia que o pagamento ocorria em função das informações que fornecia e não em função de percentuais relativos às licitações.

O empregado procurou se acautelar quanto ao horário de recebimento, de modo que ocorresse quando não houvesse mais empregados no recinto do Departamento.

Na gravação, o empregado não demonstrou qualquer reação de espanto ou dúvida acerca da quantia que estava recebendo, muito pelo contrário, embolsou-a tranquilamente sem contá-la ou argüir o pagador sobre o motivo do pagamento ou sobre o quantitativo que estava sendo pago.

Finalmente, dado que estava no exercício da função de Chefe do Decam e nas dependências da ECT, no momento em que recebeu o pagamento, e que estava prestando informações sobre os processos e assuntos internos da ECT, o empregado nem recusou o pagamento, nem o recolheu aos cofres da ECT.

Assim, o empregado Maurício Marinho recebeu, no exercício da função de Chefe do Decam, nas dependências da ECT e em função das informações que prestava, o pagamento da quantia anteriormente citada e aceitou a promessa de receber outras parcelas de mesmo valor, até o total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.3 Percentuais para participação em licitações

4.3.1 Transcrição de Trechos da Decupagem

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1046
Fls. Nº
Doc 3590

37m15s	*ALCOM*	*Existe algum número ?*
37m18s	*Marinho*	*Ele não abre nada.*
37m22s	*ALCOM*	*Existe algum número que vocês costumam tratar, não ?*

ECT/DIRETORIA
Fls. 931

37m23s Marinho Existe, existe, existe. O problema é o seguinte: quando é pregão com alta concorrência, serei bem franco para ti, é coisa pequena; varia de 3 a 5 pontos.

37m34s ALCOM 3 a 5% !

37m35s Marinho É. A média é essa aqui, em pregão de alta concorrência. Esses 5% em alguns casos têm que subir 3, fica 2. Isso dentro da Empresa. Isso é fechado. Quando é... o que é aquele negócio: serviço, aqui é material. Quando é serviço, eles trabalham em torno de 10%. Serviço, prestação de serviço, principalmente quando tem técnica e preço é trabalhado e já está bem certo ... Você vai trabalhar com um equipamento da Siemens – não tem concorrência; da Nec – não tem concorrente; hoje como é que você está? Hoje mesmo eu soltei 4 processos de manutenção: da Crispam, da NEC, Solisce ou Solistik, uma coisa assim, e da Siemens. Vai ter concorrência aqui dentro? Não vai. Então chega lá, é acertado. Ta fechado ? Ai participa 3 ou 4 diretorias ou a parcela vai lá e é dividida. Tudo nesse tipo. Isso é serviço.

38m40s Marinho Quando é consultoria , ai é ajustado antes. Isso aqui é: senta, conversa. Principalmente quando entra para inexigibilidade. Aí senta, conversa, verifica os preços do mercado até onde posso chegar, entendeu? Tudo é feito dentro de um limite. Correto? Analisa: Já foi feito este tipo de serviço? Qual foi a última contratação. Aí vem aqui comigo, vou olhar o processo. Quanto que eu paguei ? Paguei A, se eu corrigir esse A até agora, corrigido pode chegar até Y. O cara ta cobrando B. Então eu chego: vamos negociar aí. O cara fica com D; você entendeu? Mas tem que ser tudo altamente justificado: necessidade, contratação e preço. São 3 justificativas, que nós somos autorizados

39m25s ALCOM Marinho... dá para a gente tratar com tranqüilidade e com qualidade. O que eu quero saber é o seguinte: dentro dessa parte que você falou de materiais, fica 2 sobe 3 para diretores e presidente, sei lá...

39m26s Marinho É!

39m38s ALCOM Nesse de serviço, você falou que é 10%. Sobe quanto ?

39m39s Marinho De 6 a 7 sobe para cima. Quando é negócio fechado direto com a diretoria, normalmente sobe 7.

39m43s ALCOM Entendeu, Marinho? Então você fecha aqui e não tem que se preocupar com mais nada.

39m53s Marinho Tudo isso é fechado antes. Agora o que sobe lá em cima, eles têm a composição deles. Aí é deles lá: que vai para lá, para lá, vem pra cá. Se tem galo; então, eu não procuro nem saber. É claro que eu não vou nem saber. Tem caso que esse valor... a pessoa que é de circulação e entra aqui, nem entrega pra mim. È o que o homem está dizendo: pro Diretor, o fulano está aqui. Então, não dá aqui, ele vai lá e fecha. Do resto, eu não quero nem saber.

40m20s ALCOM Marinho, como é que gente procede... É isso que eu quero saber: como a gente procede para efetivar esse pagamento para você. É em dinheiro, em dólar, é através de conta ?

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1047
3590
Doc:

ECT / DR/SP
Fls. 932

4.3.2 Transcrição de Trecho do Termo de Declarações de Maurício Marinho

*- **que** no trecho iniciado 36m45s a menção ao homem lá de cima que participa de tudo poderia dar a impressão de ser relativo ao Presidente, mas que não corresponde a verdade, uma vez que, eles participam da homologação de processos e assinatura dos contratos; **que** no trecho iniciado 37m35s a menção de participação do Presidente e Diretores no recebimento de percentuais, não corresponde a nenhum tipo de acerto financeiro porque não compete ao DECAM nenhum tipo de gestão ou de relacionamento e negociação de projetos de outras áreas e muito menos com o Presidente.*

*- **que** não existem os critérios mencionados no trecho iniciado 37m35s para fraudar o processo licitatório e que os percentuais mencionados no trecho não são verdadeiros; **que** quanto aos percentuais mencionados no trecho se refere a um hipotético modelo de negócio de uma parceria que seria criada e de nenhuma licitação que sequer existia fornecedor, processo ou de um produto que não se sabe qual é; **que** os percentuais mencionados dizem respeito a participação que o declarante e a empresa de consultoria com quem firmaria parceria teriam em cada projeto; **que** a menção no trecho iniciado 38m40s aos preços de consultoria era parte da estratégia a ser desenvolvida para cada objeto entre o declarante e a futura empresa parceira.*

COMENTÁRIOS

O empregado Maurício Marinho, no seu termo de declarações, procurou atribuir a um modelo de negócios da consultoria que prestaria a menção à existência de percentuais de participação nos valores licitados, negando, com isso, haver 'acertos' em torno de percentuais dos valores das licitações encomendadas.

O texto da decupagem traduz, por sua vez, claramente que os percentuais mencionados correspondem a valores que seriam apropriados por ele mesmo e pelo grupo de que disse fazer parte. Nos trechos selecionados da decupagem, o empregado Maurício Marinho disse, também, que parte de tais valores são enviados para diretores e para o Presidente da ECT.

Os comentários do empregado Maurício Marinho macularam a imagem de dirigentes e empregados da ECT e dela própria e acabaram gerando um clima de intranqüilidade para a Empresa, seus dirigentes, empregados e opinião pública.

5. CONCLUSÃO

Dado o acima exposto, entende esta Comissão que:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1048
Doc: 3590

5.1 o empregado **Maurício Marinho** deverá ser citado por ter praticado, indevidamente, no âmbito da ECT, as seguintes irregularidades:

Fls. 933

a) Fazer comentários com terceiros sobre armações, artimanhas e "acertos financeiros" (ilegais), envolvendo pessoas da Direção da Empresa, associando-as, inclusive, a grupos políticos.

b) Comentar com terceiros sobre a possibilidade que tinha de intervir (de forma ilícita, mas disfarçada de lícita) nos trâmites dos processos de licitação e sobre a existência dos esquemas utilizados para criar vantagens a determinados fornecedores e restringir a competição.

c) Passar informações estratégicas a terceiros sobre os procedimentos internos de elaboração e desenvolvimento do processo licitatório na ECT.

d) Discorrer, em alguns momentos da gravação, sobre o recebimento de vantagens pecuniárias indevidas por si e por outros empregados da ECT e sobre o esquema de repartição de tais vantagens.

e) Fazer comentários com terceiros sobre a existência de esquemas e de situações irregulares, envolvendo áreas da ECT e Dirigentes, cujo teor criou uma situação de supeição, intranquilidade e tensão dentro e fora da ECT e na opinião pública.

f) Realizar atividades nas dependências da ECT, no interesse de partido ou de motivação política partidária.

g) Revelar fatos de que teve ciência em razão do cargo que ocupava e da função que exercia, fatos estes que deveriam permanecer em segredo, sendo que de tal ação resultou danos de toda ordem à Administração Pública.

h) Atuar, de forma indevida, para frustrar o caráter competitivo de licitação da ECT.

i) Faltar com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT.

j) Receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, no exercício da função e nas dependências da ECT, vantagem financeira indevida e aceitar promessa de recebimento de novas vantagens financeiras indevidas no futuro.

l) Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a ECT, valendo-se de seu cargo e no exercício pleno de sua função de Chefe do DECAM.

5.2 O empregado **Fernando Leite de Godoy** deverá ser citado por ter praticado, indevidamente, no âmbito da ECT, as seguintes irregularidades:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1049
Doc: 3590

a) Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha compromissada, de forma livre e consciente de que faltava com a verdade, quando de seu depoimento perante esta Comissão de Sindicância.

ECT/DINSP
Fls. 934

b) Se apropriar, de forma indevida, de agenda telefônica pertencente à ECT.

c) Faltar com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT.

5.3 O empregado **Eduardo Coutinho Lins** deverá ser citado por ter praticado, indevidamente, no âmbito da ECT, as seguintes irregularidades:

a) Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha compromissada, de forma livre e consciente de que faltava com a verdade, quando de seu depoimento perante esta Comissão de Sindicância.

b) Deixar de comunicar seu superior hierárquico sobre irregularidades que sabia estar ocorrendo no âmbito da ECT.

c) Faltar com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT.

Brasília, DF, 30 de junho de 2005.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR-122/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Matrícula 8.010.814-8

Mário Franzon Filho
Matrícula 8.011.329-0

Eliana Gonçalves Jorge
Matrícula 8.024.811-0

Deusdete Araújo Barreto
Matrícula 8.010.830-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1050
Doc: 3590

Fl. 935

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005

CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 122/2005, de 15/05/05, no uso das suas atribuições regulamentares - com fulcro no Módulo 7 do Manual de Controle Interno - MANCIN -, **C I T A** o empregado MAURÍCIO MARINHO para, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento desta, oferecer **DEFESA ESCRITA** no Processo em tela, onde se encontra indiciado, em razão das imputações contidas no item 5.1, alíneas "a" a "l" da CONCLUSÃO do RELATÓRIO PRELIMINAR, que se encontra junto à cópia integral dos autos anexos a esta citação, sendo-lhe facultada vista dos autos originais nas dependências do Departamento de Inspetoria Geral - DINSP, localizado no SBN, Edifício Sede da ECT, 9º andar, Ala Sul, em Brasília-DF, nos dias úteis e em horário oficial de expediente.

C U M P R A – S E

DADO E LAVRADO nesta Comissão de Sindicância, em Brasília-DF, aos trinta dias do mês de junho de 2005.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão

Ciente do Intimado:

Em 01/07/2005
Recebi o original, com cópia integral dos autos do Processo em causa.

.....
Maurício Marinho

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1051
3590
Doc:

MFF/citaçãoMM.

936

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005

CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 122/2005, de 15/05/05, no uso das suas atribuições regulamentares - com fulcro no Módulo 7 do Manual de Controle Interno - MANCIN -, **C I T A** o empregado FERNANDO LEITE DE GODOY para, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento desta, oferecer **DEFESA ESCRITA** no Processo em tela, onde se encontra indiciado, em razão das imputações contidas no item 5.2, alíneas "a", "b" e "c" da CONCLUSÃO do RELATÓRIO PRELIMINAR, que se encontra junto à cópia integral dos autos que acompanham esta citação, sendo-lhe facultada vista dos autos originais nas dependências do Departamento de Inspetoria Geral - DINSP, localizado no SBN, Edifício Sede da ECT, 9º andar, Ala Sul, em Brasília-DF, nos dias úteis e em horário oficial de expediente.

C U M P R A – S E

DADO E LAVRADO nesta Comissão de Sindicância, em Brasília-DF, aos trinta dias do mês de junho de 2005.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão

Ciente do intimado:

Em 30/06/05
Recebi o original, com cópia integral dos autos do Processo em tela.

.....
Fernando Leite de Godoy

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1052
Doc: 3590

MFF/citaçãoFLG.

ECT I DINSP
Fls. 937

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005

CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 122/2005, de 15/05/05, no uso das suas atribuições regulamentares - com fulcro no Módulo 7 do Manual de Controle Interno - MANCIN -, **C I T A** o empregado EDUARDO COUTINHO LINS para, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento desta, oferecer **DEFESA ESCRITA** no Processo em tela, onde se encontra indiciado, em razão das imputações contidas no item 5.3, alíneas "a", "b" e "c" da CONCLUSÃO do RELATÓRIO PRELIMINAR, que se encontra junto à cópia integral dos autos que acompanham esta citação, sendo-lhe facultada vista dos autos originais nas dependências do Departamento de Inspetoria Geral - DINSP, localizado no SBN, Edifício Sede da ECT, 9º andar, Ala Sul, em Brasília-DF, nos dias úteis e em horário oficial de expediente.

C U M P R A – S E

DADO E LAVRADO nesta Comissão de Sindicância, em Brasília-DF, aos trinta dias do mês de junho de 2005.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão

Ciente do intimado:

Em 30/06/2005
Recebi o original, com cópia integral dos autos do Processo em tela.

.....
Eduardo Coutinho Lins

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1053
Fls. Nº
3590
Doc:

MFF/citaçãoECL.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT / PR – 122 e 169/2005 – ECT.

ECT/DINSP
Fls: 938

Ref.: Processo Dinsp 0121/2005

EDUARDO COUTINHO LINS, infra-assinado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula nº 8.011.109-2, citado em 30/06/2005 para apresentar defesa escrita, no prazo determinado de 20 dias, em razão das imputações lhe atribuídas no Relatório Preliminar, e, como forma de garantir o seu direito pleno de ampla defesa e do contraditório, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que seja imediatamente disponibilizada cópia completa das duas mídias em DVD (áudio e vídeo), fornecida pela Folha de São Paulo e pela revista VEJA, que serviram base para processo de decupagem e transcrição do áudio da gravação pela Comissão de Sindicância, constantes, respectivamente, às fls. 37/42 e 474/485 dos autos do processo em referência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília / DF, 06 de julho de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1054
3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

ECT/DINSP Fls: 939

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao Empregado Eduardo Coutinho Lins/DESUP

CI/ CS-057/2005

Ref.: PRT/PR-122 e 169/2005 – PROC/DINSP-05.0121.

Assunto: Requerimento solicitando cópias das gravações.

Brasília, DF, 7 de julho de 2005.

Em atendimento ao seu requerimento de 6 de julho de 2005, entregamos em mãos, 3 (três) mídias (CDs) contendo as gravações (áudio e vídeo) de 17/03/2005 e 12/04/2005, referentes às reportagens publicadas na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005 e da matéria publicada em 11 de junho de 2005, do Jornal Folha de São Paulo

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebi em 7/7/05

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 1055
Doc: 3590

(CS/diretor 057 / atendimento requerimento cópias das fitas / 7 / 2005)

BAITELLO & Associados
Advocacia

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA ECT

ECT/DR/SP Fls: 940

SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005

MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, apt° 108, Asa Norte, Brasília (DF), por seus advogados in fine assinado, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br, vem respeitosamente perante V. Exa. Requerer o seguinte:

1. Cópia do Manual/Regulamento de Pessoal da ECT.

2. Cópia do Manual de Organização que trata especificamente das atribuições do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM.

3. Cópia das Pesquisas de Preço realizadas no quarto trimestre de 2004 relativas à aquisição de Kits para o Banco Postal e Projeto Sara.

4. Cópia do último Processo de Instrução para aquisição de tênis.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 13 de julho de 2005.

RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília -DF
PABX e Fax: (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1056
3590
Doc:

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: CHEFE DO DINSP

CI/DIRAD - 881 /2005

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

BCT/DIRAD Fls: 941

Assunto:

Brasília-DF, 13 de julho de 2005

Encaminhamos a V.Sa., para conhecimento, cópia da CT-015/2005-DIRAD, que consubstancia respostas a informações requeridas pelo Sr. Fernando Leite de Godoy.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior

Assessor Executivo da Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1057

Doc: 3590

ECT/DIRAD Fls: 942

Anexo da CI/DIRAD - 881/0 1/4

CORREIOS

Carta 015 /2005-DIRAD

Brasília, 13 de julho de 2005

Ao
Senhor Fernando Leite de Godoy

Prezado Senhor,

Em requerimento que ingressou nesta Diretoria em 05/07/2005, Vossa Senhoria solicita as seguintes informações:

"a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas? "

Sobre o assunto, esclarecemos:

- Em relação às letras "a" e 'b", que no âmbito desta Diretoria não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido;

- Em relação à letra "c", que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior
Assessor Executivo da Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1058
Fls. Nº
3590
Doc:

Diretoria de Administração/DIRAD – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 17º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 426 2757 – Fax: (61) 426 2763

ECT/DIRAD Fls: 943

a/c Cibele

Anexo da CI/DIRAD-884/05
2/4

Brasília, 04 de julho de 2005.

Diretoria de Administração / DIR/D
Protocolo nº 7523
Recebido em: 05/07/2005
Assinatura:

Ilustríssimo Senhor
Marcos Gomes da Silva
Diretor de Administração da ECT

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sª a gentileza de prestar as seguintes informações:

a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas?

Atenciosamente,

Fernando Leite de Godoy

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1059
3590
Doc:

05/07/2005 09:42 061-3073137 GECOF PÁG. 01

EOT/DIN3P Fls: 9/14

Anexo da CI/DRAD 3/4

CORREIOS **Protocolo Fax Post Administrativo**

REFERÊNCIA / ASSUNTO	DATA
Ofício	5/7/2005

Remetente

NOME	
Fernando Godoy	
CARGO ou FUNÇÃO / ÓRGÃO DE LOTAÇÃO / TELEFONE PARA CONTATO	Nº DO FAX
	3307-3232

Destinatário

NOME	
DIRAD	
CARGO ou FUNÇÃO / ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Nº DO FAX
A/C Marcos Gomes da Silva	34262763
A / C (se for o caso)	
A/C Cibele	

Se houver problemas de transmissão ou ilegibilidade, favor ligar para:	33073119	Total de folhas (incluindo esta)	02

Mensagem / Observações

05/07

FW0009

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1060
Fls Nº 3590
Doc:

ECT/DIN/SP
Fls: 945

Anexo CI/DIRAD-881/05
4/4

Brasília, 04 de julho de 2005.

Ilustríssimo Senhor
Marcos Gomes da Silva
Diretor de Administração da ECT

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sª a gentileza de prestar as seguintes informações:

a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas?

Atenciosamente,

Fernando Leite de Godoy

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1061
3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE DO DECAM

Ao: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI / GAB/DECAM-020/2005

Ref.: CI/CS-060/2005

ECT/DINSP Fls. 946

Assunto: Solicitação de documentos

Brasília, 14 de julho de 2005.

Estamos encaminhando a documentação conforme solicitação de 14/07/05, contida na CI em referência.

Atenciosamente,

EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

AMCS/amcs

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1062
3590
Doc.

01

CORREIOS

De: **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

Ao **CHEFE DO DECAM**

CI/ **CS-060/2005**

ECT/DINSP Fls: 947

Protocolo DECAM 14/07/05 10:30

Ref.: PRT/PR-122/2005 e PRT/PR-169/2005 – PROC/DINSP-0121/2005.

Assunto: solicitação de documentos.

Brasília, DF, 14 de julho de 2005

Solicitamos a gentileza de nos remeter com a maior brevidade possível:

- Cópia das Pesquisas de Preço realizadas no quarto trimestre de 2004 relativas à aquisição de Kits para o Banco Postal e Projeto SARA.
- Cópia do último Processo de Instrução para aquisição de tênis.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal SA - Mat.8.010.252-2

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1063
Fls. Nº
3590
Doc:

DAB/dab (CI 060 - DECAM solicitação de documentos)

PA 0010

ECT/DINSP
Fls: 948

CORREIOS

Carta/CS-011/2005

Brasília, 14 de julho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezado Senhor,

Conforme sua solicitação constante do Requerimento datado de 13 de julho de 2005, encaminhamos as cópias solicitadas.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Com anexos.

Recebi em 14/07/05
Assinatura
RG 2.466.116 SSP DF
Secretária

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1064
3590
Doc:

BAITELLO & Associados
Advocacia

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA ECT

ECT/DINSP
Fls: 949

SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005

MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF), por seus advogados in fine assinado, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br, vem respeitosamente perante V. Exa. Requerer o seguinte:

1. Cópia do Contrato de Trabalho.
2. Ficha Funcional desde 1978 a 2005.
3. Cópia completa do Processo de Sindicância levada a efeito em 1984, decorrente de denúncia anônima (Diretor Regional do Pará, na época, Dr. Sinécio Jorge Greve).
4. Cópia da CI que concede promoção por mérito, quando a Assessoria Executiva da DIREC era exercida pelo Dr. Virgílio Brilhante, atual Diretor de Recursos Humanos.
5. Cópia do Processo Trabalhista que culminou com a readmissão do requerente à ECT, na DR/PA.
6. Cópia do Plano de Carreira, Cargos e Salários em vigor.
7. Cópia do MAMPES – Manual de Pessoal.

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília -DF
PABX e Fax: (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

RG nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1065
3590
Doc:

BCT/DINSP Fls: 950

8. Cópia do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.

9. Cópia do Código de Ética.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 15 de julho de 2005.

RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

Recebi, em 15/07/05, às 15h.

Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat:8.010.252-2

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília -DF
PABX e Fax: (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1066
Doc: 3590

BAITELLO & Associados
Advocacia

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA ECT

ECT/DINSP Fls. 951

SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005

MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF), por seus advogados in fine assinado, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br, vem respeitosamente perante V. Exa. Requerer o seguinte:

Cópia das mídias das duas gravações que deram origem à presente Sindicância, para melhor instruir a defesa do Sindicado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 13 de julho de 2005.

RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

Recebi, em 15/07/05, às 15 h.

Anatury José Valença de Melo
Subchefe de DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat:8.010.252-2

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasilia Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília -DF
PABX e Fax: (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1067
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

Carta/CS-012/2005

Brasília, 15 de julho de 2005.

PRT/DINSP Fls. 958

Ilmos Senhores e Senhora
José Ricardo Baitello , Sebastião Coelho da Silva e
Yara de Camargo Daher
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, Cj D, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Recebido em 15.07.2005

Prezados Senhores,

Acerca dos dois (2) requerimentos (cópia anexa), datados de 13 de julho de 2005 e entregues a esta Comissão em 15 de julho de 2005, às 15 horas, vimos informar:

a) encaminhamos, em anexo, cópias das gravações que deram origem às reportagens objetos da apuração determinada pela PRT/PR-122/2005;

b) não identificamos relação justificadora entre os documentos solicitados e o contido no Relatório Preliminar e na citação para a defesa do empregado Maurício Marinho. Neste sentido, informamos que só poderemos fornecer documentos que, justificadamente se destinarem à instrução da defesa necessária ao processo conduzido por esta Comissão.

De outro modo, se os documentos solicitados se destinam à instrução de outros processos de interesse do empregado supracitado, sugerimos requerê-los à Presidência da ECT.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1068
Doc: 3590

CORREIOS

PROC/DINSP - 05.0158

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA
NI	2050	18/07/05

Procedência: GAB/PR

ECT/DINSP Fls: 953

Nome: Requerimento de Mauricio Maranhão de

Assunto: 15-07-2005

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º		21º	
2º		22º	
3º		23º	
4º		24º	
5º		25º	
6º		26º	
7º		27º	
8º		28º	
9º		29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	
20º		40º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO CP	ANO	RUBRICA
1º		
2º		

RQS nº 03/2005 - CN CORREIOS 1069 Fls. Nº 3590 Doc:

BI

ILMO. SR. PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Proc DINSP. 05.0158
fls 1

954

MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do document de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF), por seus advogados in fine assinado, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br, vem respeitosamente perante V. Sa., tendo em vista a Carta/CS 012/2005, assinada pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO, que indica a competência de Vossa Senhoria para conceder o pedido infra postulado, em **caráter de urgência,** para instruir a resposta à SINDICÂNCIA-PRT/PR-122/2005, requerer o seguinte:

1. Cópia do Contrato de Trabalho.

2. Ficha Funcional desde 1978 a 2005.

3. Cópia completa do Processo de Sindicância levada a efeito em 1984, decorrente de denúncia anônima (Diretor Regional do Pará, na época, Dr. Sinécio Jorge Greve).

4. Cópia da CI que concede promoção por mérito, quando a Assessoria Executiva da DIREC era exercida pelo Dr. Virgílio Brilhante, atual Diretor de Recursos Humanos.

5. Cópia do Processo Trabalhista que culminou com a readmissão do requerente à ECT, n DR/PA.

6. Cópia do Plano de Carreira, Cargos e Salários em vigor.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1070
Fls. Nº
3590
Doc:

B1

Proc. DINSP. 05. 0158
fls 2.

ECT / DINSP
Fls. 955

7. Cópia do MAMPES – Manual de Pessoal

8. Cópia do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.

9. Cópia do Código de Ética.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 15 de julho de 2005.

RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília - DF
PABX e Fax (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br w w w.baitello co m b r

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1071
3590
Doc:

Proc. DINSP 05. 0158
fls 3

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO INTERNA

NÚMERO 2050

DE: GABPR

DATA DE EMISSÃO 18/07/05

PARA: Ass. Com. Social/CRT/PR-122/2005

- ☐ URGENTE
- ☐ RESPONDER AO INTERESSADO
- ☐ FALAR - ME
- ☐ ANALISAR E CRITICAR
- ☐ PREPARAR EXP À .....
- ☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO
- ☐ ARQUIVAR
- ☐ DEVOLVER
- ☐ ANEXAR DOC. EM REFERÊNCIA
- ☐ TOMAR CONHECIMENTO
- ☐ CONFORME PEDIDO
- ☐ CONFERIR
- ☐ OPINAR POR ESCRITO
- ☐ APROVAR
- ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS
- ☐ OUTROS .....

OBSERVAÇÕES

Para verificar e providenciar junto às áreas responsáveis o que couber.

DOCUMENTO ENCAMINHADO

REF. DOC. 14765/05

DEVOLUÇÃO

ASSINATURA

Georges Luis de Lima Maximiano
Chefe de Gabinete da Presidência

75010042-7 FP0118/05 210 x 296 = 105 x 148 mm

ECT/DINSP Fls: 956

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1072
Fls. Nº 3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

Proc. DINSP. 05.0158
fls 4

ECT/DR/PA
Fls: 957

Ao: CHEFE DO DINSP

A/c: DIRETOR REGIONAL DR/PA

Ref.: DINSP-05.0158. 1244/2005

Anexo: NI/OAB/PR 2050, de 18/07/2005 e Requerimento de Maurício Marinho de 15.07.2005

Assunto: Solicitação de documentos

Brasília, 18 de julho de 2005.

Em atenção ao requerimento do empregado Maurício Marinho, datado de 15 de julho de 2005, solicitamos a essa Regional, em caráter de urgência, o encaminhamento dos seguintes documentos:

1. Cópia completa do Processo de Sindicância levada em efeito em 1984, decorrente de denúncia anônima (Diretor Regional do Pará, na época, Dr. Sinécio Jorge Greve).

2. Cópia do Processo Trabalhista que culminou com a readmissão do empregado Maurício Marinho à ECT, nessa Regional.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA OVIEDO
Chefe do DINSP

Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat:8.010.252-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1073
Doc: 3590

DAB/dab
Ofício DR/PA Mauricio Marinho.doc

CORREIOS

Protocolo

Proc. DINSP-05.0158
fls 5

Ao CHEFE DO DINSP

Ao DIRETOR DA DIREC

Ref. DINSP-05.0158. 1245/2005

Ref.: NI/GAB/PR-2050, de 18/07/2005 e Requerimento de Maurício Marinho de 15.07.2005.

ECT/DINSP
Fls: 98

Assunto: Solicitação de documentos

Brasília, 18 de julho de 2005.

Em atenção ao requerimento do empregado Maurício Marinho, datado de 15 de julho de 2005, solicitamos a essa DIREC, em caráter de urgência, o encaminhamento dos seguintes documentos:

1. Cópia do contrato de trabalho.
2. Ficha funcional desde 1978 a 2005.
3. Cópia da CI que concede promoção por mérito, quando a Assessoria Executiva da DIREC era exercida pelo Dr. Virgílio Brilhante, atual Diretor de Recursos Humanos.
4. Cópia do Plano de Carreira, Cargos e Salários em vigor.
5. Cópia do MANPES – Manual de Pessoal (pode ser em mídia eletrônica).
6. Cópia do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.
7. Cópia do Código de Ética.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA OVIEDO
Chefe do DINSP

Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat.8.010.252-2

CAD/DAREC
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Assinatura
Fls. Nº 1074
3590
Doc. 1

EAB/dab
c/c: PRC. Mauricio Marinho

AW0010

CORREIOS

Protocolo

Proc. DINSP-BS.0158
fls 6

ECT/DINSP
Fls: 959

De: CHEFE DA APLAN

Ao: CHEFE DO DINSP

CI / DINP/APLAN -416/2005

Ref.:

Assunto: Cópia do Manual de Pessoal

Brasília, 19 de julho de 2005

Encaminhamos em anexo, conforme solicitação telefônica desse Departamento, cópia do Manual de Pessoal.

Atenciosamente,

MÁXIMO JOAQUIM CALVO VILLAR JUNIOR
Chefe da APLAN

FAN/fan

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1075
3590
Doc:

FW0010

CORREIOS

De: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Ao: CHEFE DO DINSP

CI / DIREC-1564/2005

Ref.: CI/DINSP-05.0158.1245/2005

Protocolo
Proc DINSP-05.0158
fls 7

ECT/DINSP
Fls. 960

Assunto: Remessa de documentos

Brasília, 19 de julho de 2005.

Em atenção ao documento da referência pelo qual esse Departamento solicita documentos referentes ao empregado MAURÍCIO MARINHO, encaminhamos em anexo, cópias dos documentos solicitados.

1 – Contratos de Trabalho (1º e 2º contrato).

2 – Fichas cadastrais (1º e 2º contrato).

3 – Cópia da CI/DIREC-569/2002 que encaminhou para o DAREC a relação dos empregados da DIREC contemplados com a progressão por mérito.

4 – Cópia do PCCS/95 em vigor.

5 – Cópia do Acordo Coletivo de Trabalho 2004/2005.

6 – Código de Ética.

7 – Quanto ao MANPES esclarecemos que essa informação encontra-se disponível na INTRANET na página da APLAN.

Atenciosamente,

VIRGÍLIO BRILHANTE SIRIMARCO
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1076
Doc: 3590

Anexo: documentos citados

CORREIOS

Protocolo
Proc. DINSP-05.0158
fls 8

De: CHEFE DO DINSP

Ao CHEFE DO GABPR

CI/ DINSP-05.0158.1253/2005

Ref.: NI/GABPR-2050/2005

ECT/DINSP
Fls: 961

Assunto: Requerimento do Empregado Maurício Marinho.

Brasília,DF, 19 de julho de 2005.

Encaminhamos, em anexo, cópias dos documentos solicitados pelo Sr. Ricardo Baitello, advogado do empregado Maurício Marinho. Esclarecemos, outrossim, que:

a) não foi localizado o documento citado no item 3 do requerimento. Dado o tempo decorrido, provavelmente o Processo mencionado foi destruído.
b) A cópia do Manpes foi produzida em CD.

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS PEREIRA OVIEDO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

C/Anexos

Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat:8.010.252-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1077
3590
Doc:

AJVM/ajvm (requerimento de Maurício Marinho)

FW0010

Proc DINSP-05-015
fls 9

ECT/DINSP
Fls: 962

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO INTERNA

NÚMERO 9079

DE: GABPR

DATA DE EMISSÃO 21/07/05

PARA: Pres. Com. Sindicância PRT/PR-122/2001

- ☐ URGENTE
- ☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO
- ☐ CONFERIR
- ☒ RESPONDER AO INTERESSADO de ordem S. Presidente
- ☐ ARQUIVAR
- ☐ OPINAR POR ESCRITO
- ☐ FALAR - ME
- ☐ DEVOLVER
- ☐ APROVAR
- ☐ ANALISAR E CRITICAR
- ☐ ANEXAR DOC. EM REFERÊNCIA
- ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS
- ☐ PREPARAR EXP. À .....
- ☐ TOMAR CONHECIMENTO
- ☐ OUTROS .....
- ☐ CONFORME PEDIDO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO ENCAMINHADO Ref. 14765/05

DEVOLUÇÃO

ASSINATURA
Georges Luís de Lima Maximiano
Chefe de Gabinete da Presidência
Mat. 8.009.430-9

75010042-7 FP0118/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1078
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

Carta/CS-013/2005

Brasília, 21 de julho de 2005.

Proc. DINSP-05.015
fls 10

ECT/DINSP
Fls: 963

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezado Senhor,

De ordem do Sr. Presidente/ECT, conforme sua solicitação constante do Requerimento datado de 15 de julho de 2005, encaminhamos, em anexo, os documentos solicitados.

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Com anexos.

Recebido em 21/07/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1907
3590
Doc.

Departamento de Inspetoria Geral Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

964

Protocolo

Proc. Disc. - 05.0158
fls. 11

De: GERENTE DE INSPEÇÃO - DR/PA

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

CI / GINSP - 0052/2005.

Ref.: CI/DINSP-05.0158.1244/2005

Assunto: Solicitação de documentos.

Belém (PA), 22 de julho de 2005.

Considerando a solicitação desse departamento de cópia completa do Processo de Sindicância e Trabalhista referente ao empregado Maurício Marinho, informamos as providências tomadas no âmbito desta regional:

1. Por autorização do Diretor Regional, a Assessoria Jurídica já solicitou perante a 2ª Vara Trabalhista de Belém o desarquivamento dos autos do Processo Nº. 154/93, com fim de vistas fora de Secretária pelo prazo Lei. Salienta-se que na DR/PA não se localizou documentos referentes ao assunto;
2. Ja em relação ao Processo de Sindicância levada em efeito em 1984 esta Regional vem consultando as fichas de protocolo de abertura de processo e arquivos existentes na GERAD para a localização e providência necessária.

Atenciosamente,

Rodilson Teles de Sousa
Gerente de Inspeção – DR/PA

Ao DINSP AC
De Acordo,
Em 22/07/2005

Menasses Leon Nahmias
Diretor Regional DR/PA
Matrícula: 8.452.843-5

RTS/rts

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1080
3590
Doc:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT / PR – 122 e 169/2005 – ECT.

ECT/DINSP Fls: 965

Ref.: Processo Dinsp 0121/2005

EDUARDO COUTINHO LINS, infra-assinado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula nº 8.011.109-2, citado em 30/06/2005 para apresentar defesa escrita, no prazo determinado de 20 dias, em razão das imputações lhe atribuídas no Relatório Preliminar da Comissão Sindicante, e, como forma de garantir o seu direito pleno de ampla defesa e do contraditório, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que seja imediatamente disponibilizada cópia integral do atual e vigente Regulamento de Pessoal da ECT, acompanhado da respectiva deliberação da REDIR.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília / DF, 18 de julho de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS
Mat. 8.011.109-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1081
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

Ao **Empregado Eduardo Coutinho Lins/DESUP**

CI/ **CS-061/2005**

Ref.: PRT/PR-122 e 169/2005 – PROC/DINSP-05.0121.

ECT/DINSP Fls: 966

Assunto: Requerimento solicitando Regulamento de Pessoal.

Brasília, DF, 18 de julho de 2005.

Em atendimento ao seu requerimento de 18 de julho de 2005, entregamos em mãos, a cópia integral do atual e vigente Regulamento de Pessoal da ECT.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebi em 18/07/05

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1082
3590
Doc:

DAB/dab (CI 061- atendimento requerimento rep_pessoal e REDIR 18_7_2005)

EW 0010

ECT/DINSP
Fls: 967

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

REFERÊNCIA: **SINDICÂNCIA PRT / PR – 122/2005.**
PROCESSO DINSP – 05.121.

EDUARDO COUTINHO LINS, já qualificado nos autos do processo em referência, ora indiciado, vem, tempestivamente, na forma e no prazo do mandado de citação, recebido em 30/06/2005, oferecer **DEFESA ESCRITA**, em face das imputações que lhe foram atribuídas pela Comissão de Sindicância, constante do item 5.3, alíneas "a", "b" e "c" da conclusão do Relatório Preliminar, conforme transcrição abaixo:

> **"5.3 O empregado Eduardo Coutinho Lins deverá ser citado por ter praticado, indevidamente, no âmbito da ECT, as seguintes irregularidades: a) Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha compromissada, de forma livre e consciente de que faltava com a verdade, quando de seu depoimento perante esta Comissão de Sindicância". b) Deixar de comunicar seu superior hierárquico sobre irregularidades que sabia estar ocorrendo no âmbito da ECT. c) Faltar com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT."**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 968

01. O indiciado, em nenhum momento das fases do procedimento inquisitório faltou com a verdade. Tudo o que disse, na qualidade de testemunha compromissada, respondendo na medida exata dos questionamentos lhe dirigidos pelos membros da Comissão de Sindicância, traduz a realidade de como se deram os fatos investigados.

02. Sendo assim, a imputação constante no art. 94, alíneas "c" e "f" do Regulamento de Pessoal da ECT, não se revela próprio para subsumir a conduta do indiciado às irregularidades apontadas pela Comissão de Sindicância. Seja porquanto ausente nexo nas ilações derivadas das gravações, seja porque as demais provas coligidas afastam qualquer irregularidade na sua conduta. Senão vejamos:

03. Sobre o episódio do encontro no Hotel San Marco, segundo a Comissão Sindicante, "*Eduardo Coutinho Lins confirma ter participado, juntamente com o empregado Maurício Marinho, de uma reunião, em um bar, situado na cobertura do Hotel San Marco, em Brasília*".

04. Tal fato que poderia ter sido simplesmente negado pelo indiciado, em seu depoimento de 10/06/2005, restou totalmente esclarecido, no teor da suas próprias afirmações, porquanto distanciado de qualquer conteúdo ilícito.

05. Segundo a Comissão, "*Na conversa gravada do encontro ocorrido no dia 12/04/05, base da matéria divulgada pela revista Veja, 1905, consta que um Diretor da Siemens* ***tentou discutir uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio de preços relativas ao contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos do Centro de Distribuição de São Paulo***".

06. Importante destacar que a parte negritada e sublinhada refere-se ao trecho declarado pelo indiciado e não da decupagem do DVD fornecido pela Revista Veja. O trecho

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1084
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 969

parcial não consta da conversa gravada, o que vem a comprometer a análise das suposições encontradas pela Comissão de Sindicância.

07. Repetindo-se, não consta da gravação, no DVD divulgado pela revista VEJA, e, também, de sua respectiva decupagem, às fls. 479/485, nenhum trecho em que Marinho faz referência a uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio de preços relativas ao contrato da Siemens.

08. Essa informação foi trazida pelo indiciado, que a declarou em depoimento realizado em de 10/06/2005, fls. 830/832, e, ratificado, posteriormente, no depoimento de 24/06/2005, fls. 857/861.

09. Da decupagem, constante das fls. 479/485 (1h19m39s/1h20m48s), observa-se o seguinte trecho das palavras de Maurício Marinho:

> **"Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente o pessoal vai embora, só a secretária, que eu não seguro, entendeu vai embora também, acabou. Porque durante o dia é meio complicado, durante o dia a gente tem de 20 a 25, 18 fornecedores, é um pinga fogo danado a CPL fica aqui em cima o que chega de gente é muita coisa, é complicado. E a gente também tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui porque aqui em Brasília há um conhecimento muito grande, eu fui reitor da Universidade dos Correios por muitos anos. Esses dias eu fui, estava num hotel, estava havendo um evento dos correios lá e me convidaram para dar uma palestra específica. Eu fui lá dar a palestra, um rapaz da Siemens estava hospedado naquele hotel. Aí terminou toda apresentação (incompreensível) eu precisava falar (incompreensível) para fazer uma (incompreensível) entendeu?".**
>
> **(...)**
>
> **"...(incompreensível) Aí eu fiquei meio receoso porque o meu consultor (incompreensível) ele chegou: Marinho**

DOC 08/06/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1085
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 970

> **não é bom você, você acertou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando Você sair está todo mundo ali. Tem vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo cara. Aí na última hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tinha ninguém, eu vou lá, você sobe e a gente conversa lá em cima. cara no outro dia tinham ligado ao diretor dizendo: olha o que que o Marinho tava tratando com o cara lá na cobertura do edifício. Estou te falando cara! Isso é normal."**

10. Observa-se que Marinho explicava ao interlocutor que num dia, em um evento da ECT, em um hotel, foi procurado por um fornecedor, e acabou recebendo-o em um bar, fato que foi posteriormente noticiado ao Diretor por um terceiro. De pronto, depreende-se que o local do encontro não era tão reservado e nem estava tão vazio.

11. O que de fato houve nessa ocasião foi um aconselhamento do indiciado ao Marinho para não receber ali, fora da ECT, o Diretor da Siemens, porque o assunto a ser tratado poderia demandar pesquisa ou consultas de elementos técnicos, que só estariam disponíveis no Departamento de Compras e Administração de Materiais - DECAM e no Departamento de Suprimentos – DESUP, da Empresa.

12. Isso pode ser melhor apurado no trecho da decupagem realizada pela Comissão de Sindicância, em que Marinho diz: *"Aí terminou toda apresentação (incompreensível) eu precisava falar (incompreensível) para fazer uma (incompreensível) entendeu?"*.

13. Observa-se, no entanto, que no conteúdo da gravação da cópia de mídia de DVD (áudio e vídeo), fornecida

SS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1086
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 97

ao indiciado pela Comissão de Sindicância, verifica-se e compreende-se que Marinho disse que, "*um rapaz da Siemens*", "*precisava falar*" ***"conosco pra fazer um projeto básico"***, referindo-se, assim, tratar-se de um assunto eminentemente técnico.

14. Ou seja, é compreensível o áudio depois da expressão "*eu precisava falar*", no tempo de 1h20m42s a 1h20m45s, o que pode ser facilmente constatado com uma perícia.

15. Nesse sentido, o "*acerto*" dito por Marinho não poderia ter outra conotação, a não ser essa, de tratar de um assunto técnico, como ele mesmo afirmou na gravação, que o "*rapaz*" ou o "*cara da Siemens*" "*precisava falar*" sobre um projeto básico.

16. Portanto, segundo a gravação, as palavras de Marinho se coadunam com o depoimento do indiciado. Isso está claro na cópia de mídia de DVD, disponibilizada pela Comissão Sindicante, no tempo determinado entre 1h20m42s e 1h20m45s, ou seja, são os exatamente três segundos que esclarecem esse acerto técnico perfeitamente compreensível.

17. A decupagem realizada não poderia ter ocultado esse pequeno e importante trecho, definindo-o como "*incompreensível*", porquanto há possibilidade de, em um equipamento amador, verificar o quanto audível é o trecho "***conosco pra fazer um projeto básico***". Tal fato prejudica a compreensão da verdade e induz em erro a Comissão Sindicante, que faz ilações sobre a conduta do indiciado, especialmente, ao cotejar a decupagem com o seu depoimento prestado em 10/06/2005.

18. Reafirmando, então, naquele local e naquela circunstância, o indiciado declarou que não poderia prestar nenhum auxílio técnico. O desaconselhamento se deu nesse

RQS nº 03/2005 - CN - CMM
CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 972

contexto, sendo que, qualquer outra ilação pretende deturpar a verdade dos fatos e subsumir a conduta do indiciado à prática de algum ilícito ou de uma irregularidade inexistente.

19. Apesar do desaconselhamento, Marinho não atendeu ao indiciado. Insistiu na conversa com o Diretor da Siemens e convocou o indiciado para acompanhá-lo, oportunidade em que constataram a impossibilidade de ser prestado qualquer auxílio naquela circunstância.

20. Em seguida tratou, naquela mesma ocasião, sobre o andamento do cronograma de instalação da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição Leste de São Paulo, fato que pode ser comprovado pelo depoimento do Diretor da Siemens, que será oportunamente arrolado como testemunha.

21. Numa análise menos perfunctória, observa-se que não há divergência na motivação do aconselhamento para não realizar a reunião. A afirmação da Comissão Sindicante não contextualizou a conversa, não considerou os fatos descritos pelo indiciado e pelos seus dois depoimentos, preferindo permanecer com a versão unilateral, derivada de uma conversa de Marinho com terceiros, além de ser induzida em erro pela decupagem que ocultou aquele pequeno trecho mencionado acima, que confirma a convergência da motivação do desaconselhamento, em razão do assunto exclusivamente técnico.

22. Observa-se, ainda, que a Comissão Sindicante desconsiderou o documento do Departamento Jurídico dos Correios, datado de 04/01/2005, que trata desse assunto, do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado com a Siemens, uma vez que já fazia alguns meses da apresentação da proposta de preço, como bem demonstrado na NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON – 003/2005, constante das

AQ 0003/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1078
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 973

fls. 777/778 dos autos do processo de sindicância, evidenciado na conclusão abaixo transcrita:

> **"Por fim, cabe acrescentar que ainda poder-se-ia verificar a figura do reequilíbrio econômico-financeiro quando da assinatura do contrato. Entretanto, para que este pudesse ocorrer, necessário seria que o licitante demonstrasse, de forma inequívoca, a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis mas de conseqüências incalculáveis que, de alguma forma, impedirão a execução do ajustado nas bases originalmente propostas."**

23. A Diretoria de Administração dos Correios, na oportunidade, reportando-se à Carta da Siemens PAPS-028/045, de 20/12/2004, que motivou a Nota Jurídica acima, encaminhou um expediente datado de 05/01/2005, CT/DIRAD-01/2005, em anexo, da lavra do Diretor Antônio Osório Menezes Batista, comunicando que a avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro somente poderia ser tratada depois da celebração do contrato.

24. Após a assinatura do aludido contrato nº 13.222/2005 – CD LESTE, a Siemens protocolou no DECAM, em 08/03/2005, Carta CDL-001/05 LC, em anexo, solicitando repactuação contratual.

25. Naquele momento, por ocasião do evento no Hotel San Marco, realizado entre os dias 21 e 23 de março de 2005, ainda não havia sido concluído o processo de avaliação de repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem tampouco finalizado a reavaliação dos requisitos técnico-operacionais do projeto básico do equipamento de separação de pedidos do Centro de Distribuição Leste de São Paulo, fato que pode ser confirmado pelo empregado Fábio Souza de Oliveira, que será, também, oportunamente arrolado como testemunha.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1089
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 974

26. Neste contexto, foi que o indiciado, ao ser comunicado por Marinho que o Diretor da Siemens viria até o hotel conversar, desaconselhou a reunião pelos motivos acima já expostos.

27. Até porque, conforme ilação da Comissão Sindicante, se o motivo era manter algo oculto, longe dos outros empregados da ECT, não haveria nenhuma razão para que ambos permanecesse no hotel. Assim, se a intenção fosse a de se ocultar, seria mais conveniente que todos deixassem o Hotel e se reunissem em outro lugar. O que não aconteceu. Nesse sentido, relembre-se que o encontro no bar do hotel foi visto por alguém que levou ao conhecimento de um Diretor da ECT.

28. Ademais, convém evidenciar que de uma outra conversa gravada com o suposto empresário, fornecida pela Folha de São Paulo, Marinho fez referência desse evento, do Encontro Nacional de Administração da ECT, realizado no Hotel San Marco, entre os dias 21 e 23 de março de 2005. Disse que, caso o suposto empresário quisesse conversar com Marinho, este lhe autorizava a ligar para o seu celular ou a entrar em contato com sua secretária, que estaria, também, lá no Hotel San Marco. Nesse momento Marinho disse para o suposto empresário que a conversa seria fora das dependências do Hotel, conforme transcrição da decupagem da gravação do DVD fornecida pela Folha de São Paulo, fls. 39:

> **"Só que 21, 22 e 23, nós estamos com o evento, Encontro Nacional de Administração da ECT aqui em Brasília, no Hotel. Nós vamos estar lá no Hotel. Mas aí você estando aqui com ele ou alguém quiser conversar, é só ligar para o meu celular ou entrar em contato com a Secretária que ela vai estar lá no Hotel San Marco, dia 22 e 23. A gente sai de lá e conversa contigo novamente." (20m45s)**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1090
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 975

29. Assim, se fosse tratar de algo oculto ou escuso com o Diretor da Siemens, seria muito mais fácil Marinho proceder conforme orientação dada ao suposto empresário, ou seja, saísse do hotel e conversasse em outro local. Mas, como o assunto que deveria ser tratado com o Diretor da Siemens era técnico, Marinho decidiu e insistiu que o recebesse ali mesmo, nas dependências do Hotel San Marco.

30. A alegação da existência de algo oculto deve ser acompanhada de um mínimo de elementos probantes, quer seja algum ilícito encontrado na elaboração desse contrato com a Siemens, quer seja na sua execução administrativa ou operacional.

31. No entanto, nos autos do processo da Comissão de Sindicância não há nenhuma referência a qualquer irregularidade praticada no contrato firmado com a Siemens para aquisição do equipamento de separação de pedidos par a o Centro de Distribuição Leste. Se não há irregularidade, não pode haver suposições de que o indiciado, em uma conversa, tenha praticado ato oculto ou em desacordo com as normas regulamentares da ECT. A ilação é perigosa e é mais uma vez somente derivada de uma conotação extraída de uma conversa que Marinho teve com terceiros, sem o amparo de outras provas.

32. Nesse sentido, oportunamente será requerida diligência para que o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria-Geral da União - CGU apresentem a conclusão da auditoria realizada no contrato firmado com a Siemens nº 13.222/2005, o que se revelará em mais um elemento de prova a favor do indiciado.

33. Por outro lado, não é crível que a Comissão de Sindicância na oportunidade em que realizou o depoimento de Maurício Marinho, em 02/06/2005, fls. 466/471, nada lhe

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1091
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 976

tenha indagado sobre os acontecimentos imputados ao indiciado no episódio do Hotel San Marco.

34. É impossível que, para uma apuração justa e precisa, deixe a Comissão de Sindicância de questionar a Marinho sobre o episódio ocorrido no Hotel San Marco, o que deixou o indiciado na condição de suspeito de um ato ilícito embora não se tenha dito qual o tenha sido.

35. Por outras palavras, sem o depoimento de Marinho, só resta a Comissão as declarações prestadas pelo indiciado, que estão sendo cotejadas com a decupagem incompleta do teor da gravação em que Marinho conversava com terceiros, criando para os Sindicantes apenas a oportunidade de fazerem uma ilação, sem nenhuma consistência probatória.

36. Desse modo, exemplificando, para a Comissão o aconselhamento do indiciado ao Marinho significa que foi uma repreensão ou uma admoestação, com objetivos escusos, que faz muita diferença na interpretação dos fatos.

37. É impossível a apuração da verdade sem a oitiva de Marinho, diante da Comissão Sindicante, para esclarecer, peremptoriamente, o evento do Hotel San Marco.

38. Assim, o indiciado, oportunamente, arrolará Marinho como testemunha para elucidação definitiva desse fato, até porque não participou de sua oitiva perante a Comissão, restando defeso ao indiciado, naquela ocasião, fazer perguntas a Marinho sobre esse episódio.

39. Nessa oportunidade, a Comissão de Sindicância comprovará a verdade real dos fatos. Marinho esclarecerá que os assuntos técnicos que supostamente deveriam ser tratados com o Diretor da Siemens necessitariam de informações e documentos técnicos para avaliação dos índices e dos componentes que fazem parte do equipamento de separação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc: 10

ECT/DINSP Fls: 997

de pedidos, espelhados detalhadamente em planilhas apresentadas pela Siemens, demonstrando o desequilíbrio da relação contratual.

40. O indiciado, naquela ocasião, estava supondo que poderia ser esse o assunto e, que, se realmente fosse, ali não seria o local devido, porquanto teria que discutir variação de preços de componentes nacionais e importados, percentuais de acordos de dissídios coletivos, índices econômicos ou indexadores setoriais para reajuste de contrato, entre outros, os quais sustentam a fundamentação de desequilíbrio contratual, e que, ainda, poderia demandar a presença de outro técnico envolvido diretamente nesse assunto.

41. Reafirma-se que o aconselhamento ao Marinho foi nessa única preocupação, prudência para não ser mal interpretado e indevidamente julgado por estar discutindo esses assuntos com fornecedor fora do local de trabalho.

42. No entanto, Marinho insistiu em receber o Diretor da Siemens no bar do Hotel, *"onde não tinha ninguém"*, como ele mesmo disse, para não dar a oportunidade de julgamento, de quem quer que seja, de algo escuso. Nessa ocasião, conforme já foi esclarecido, acabou-se por discutir apenas sobre o andamento do cronograma de instalação da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição Leste de São Paulo.

43. Ou seja, não houve nenhum ilícito, não se tratou de nada escuso, não se cometeu nenhuma irregularidade funcional. Pode-se afirmar que a conversa foi realizada em um local inadequado. Mas não se deve fazer ilação de que o indiciado estava compactuando com uma irregularidade, passível de imputação pela Comissão Sindicante.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1093
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT/DINSP Fls: 978

44. Verifica-se, ainda, da transcrição literal do trecho do DVD divulgado pela VEJA, constante no Relatório Preliminar da Comissão, às fls. 911/912, o seguinte:

> **"MARINHO – Aí eu fiquei meio receoso, porque o meu consultor *aí, que mexe com tecnologia*, ele chegou *para mim e falou*: Marinho não é bom você, você acertou com o cara, vai sair *da sua palestra* com 100 a 150 pessoas dos Correios lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Tem vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O Diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo, cara. Aí na última hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não *tem* ninguém; eu vou lá, e você sobe com o cara e a gente conversa lá em cima".**

45. Observa-se vários trechos inseridos na transcrição acima que não constam da decupagem de fls. 479/485, realizada pela própria Comissão:

> **"...(incompreensível) Aí eu fiquei meio receoso porque o meu consultor (incompreensível) ele chegou: Marinho não é bom você, você acertou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando Você sair está todo mundo ali. Tem vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo cara. Aí na última hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tinha ninguém, eu vou lá, você sobe e a gente conversa lá em cima. cara no outro dia tinham ligado ao diretor dizendo: olha o que que o Marinho tava tratando com o cara lá na cobertura do edifício. Estou te falando cara! Isso é normal."**

46. Tal impropriedade dificulta a compreensão real dos fatos, induzindo em erro o leitor do Relatório, uma vez que

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1094
Doc. 3590

E.C.T./DINSP
Fls: 999

foram, inexplicavelmente, inseridos na transcrição, especialmente nos trechos em que consta a observação "*incompreensível*", expressões que não estão no texto decupado, tais como as destacadas na transcrição literal retro mencionada no item 44.

47. Por sua vez, nas declarações prestadas diante da Comissão, o indiciado fez esclarecimentos diretos, coerentes e seguros, que demonstram não ter nenhum envolvimento escuso com Marinho, e que serão devidamente comprovados durante a instrução processual, especialmente com produção de provas periciais e testemunhais.

48. Foi nesse contexto que o indiciado declarou nos seus depoimentos perante a Comissão de Sindicância, fls. 830/832, o que de fato ocorreu no Hotel San Marco, conforme se pode verificar nas transcrições abaixo:

> **"Que durante o encontro de serviço da Área de Administração ocorrido em março e realizado nas dependências do Hotel San Marco, o Sr. Marinho recebeu telefonema de um Diretor da Siemens, que em tal telefonema, segundo as palavras do sr. Marinho, o Diretor da Siemens gostaria de encontrar-se com o Sr. Marinho";**
>
> **"Que o declarante desaconselhou ao Sr. Marinho a participar da reunião porque não havia motivação e nem elementos técnicos para realizar uma reunião, quer fosse sobre o aditamento do contrato, quer fosse sobre o reequilíbrio do contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos para centro de distribuição de São Paulo";**
>
> **"Que orientou o Sr. Marinho para o fato de que a reunião não teria os elementos técnicos necessários para que se discutissem os assuntos acima";**
>
> **"Que na mesma ocasião, após o encerramento dos trabalhos, de um dos dois dias finais do encontro de serviço da DIRAD, no Hotel San Marco, o declarante se encontrou com o Diretor da Siemens no Lobby do hotel,**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1095
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 980

informou ao mencionado Diretor que o Sr. Marinho lhe estava esperando na cobertura do hotel e subiu com o mencionado Diretor para se encontrar com o Sr. Marinho e que em tal encontro foi dito ao Diretor da Siemens de que não haviam elementos técnicos necessários para tomada de decisões sobre o reequilíbrio ou aditamento".

49. Por oportuno, tendo a Comissão Sindicante cotejado para suas ilações apenas a decupagem do DVD (muitas vezes incorretas) com o depoimento exclusivo do indiciado, importante evidenciar e registrar aqui as demais declarações, constantes nos autos do processo, para uma melhor interpretação e compreensão dos fatos, aplicando-se a correta exegese.

50. Assim, a Comissão de Sindicância, sem explicar o motivo, não levou em consideração nas suas análises e cotejamentos os seguintes fatos:

a) na carta enviada ao Presidente dos Correios, Dr. João Henrique de Almeida Sousa, fls. 488/491, Marinho revela que foi alvo de uma trama e penitenciou-se perante a todos do lamentável episódio, conforme transcrição abaixo:

"...Estou aqui, através desta carta, para penitenciar-me perante Vossas Senhorias, todas as pessoas envolvidas e minha família nesse lamentável fato pelo mal que causei..."

"...Quero, inclusive, deixar bem claro que tal procedimento não teve a participação ou mesmo o conhecimento de meus superiores como o Diretor de Administração Dr. Antônio Osório Batista, o Sr. Presidente João Henrique e o Assessor Executivo Fernando Godoy, nem mesmo qualquer outro empregado ecetista..."

"...Tudo o mais que possa eu ter dito não passou de vaidade e uma maneira de me valorizar profissionalmente..."

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1096
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 981

b) por sua vez, em 24/05/2005, na Polícia Federal, Marinho, na qualidade de indiciado, declarou, às fls.523/532, que:

> **"...QUE confirma o teor da gravação divulgada pela revista VEJA;..."**
>
> **"...QUE entretanto contesta a veracidade das afirmações que fez ao seus interlocutores;..."**
>
> **"...QUE passava por grande fragilidade em sua saúde no momento da gravação;..."**
>
> **"...QUE fez as afirmações registradas em áudio e vídeo para sua autopromoção, procurando demonstrar conhecimento e influência nos processos conduzidos na ECT;..."**
>
> **"...QUE buscava dessa forma valorizar o seu conhecimento visando futuros negócios com a empresa multinacional representada pelo Sr. GOLDMAN após a sua aposentadoria;..."**
>
> **"...QUE GOLDMAN contava vantagens e o interrogado da mesma forma;..."**
>
> **"...QUE nenhuma das afirmações que fez são verdadeiras;..."**
>
> **"...QUE como exemplo de suas bravatas, pode citar a afirmação de que recebia em seu gabinete constantes visitas do presidente da ECT;..."**

c) ademais, na Comissão de Sindicância, Maurício Marinho, na qualidade de testemunha compromissada, prestou depoimento em 02/06/2005, afirmando, às fls. 466/471, que:

> **"...que disse que os projetos básicos eram direcionados para se autopromover, mas que os projetos não são direcionados para beneficiar qualquer fornecedor;..."**
>
> **"...que não tem apoio de nenhum partido que estava apenas contando vantagens para mostrar a importância**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1092
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 982

de uma grande parceria que poderia ser celebrado no futuro";

"...que estava dizendo inverdades e que já se penitenciou por isso, através da correspondência encaminhada ao Sr. Presidente da ECT";

"...que no projeto de vida do declarante não inclui, entretanto, prestar informações inverídicas dos que contratam ou virem a contratar os seus serviços, mas que estava contando vantagens porque os interlocutores dele o estavam fazendo desde da primeira reunião";

"...que quando disse que poderia levantar e repassar projetos básicos, especificações, e pesquisas de preços, estava blefando;..."

"...que apesar de ter dito que sua função era estratégica, ela não era, mas que visava vender uma falsa imagem a um futuro parceiro para impressioná-lo";

"...que o Consultor mencionado no trecho iniciado a 1h 28m 48s e que segundo o trecho iniciado 23m 31s seria seu braço direito é o Eduardo Coutinho Lins, Consultor da DIRAD; que a expressão braço direito significa que ele está fisicamente lotado no Departamento de Administração e que ele não sabe e nem tem participado do que é mencionado na gravação";

"...que a menção ao partido no trecho iniciado 29m 06s foi feita apenas para autopromoção, demonstrar conhecimentos e valorizar possível parceria";

"...que em função do seu estado emocional, falou demais, conforme já declarado na carta endereçada ao Presidente da ECT, pedindo-lhe desculpas";

d) nesse mesmo diapasão sintonizam-se as afirmações prestadas pelo Sr. Fernando Godoy à Polícia Federal, em 24/05/2005 – IPL Nº 04.488/2005-SR/DPF/DF, fls. 293/297:

"...que acredita que MAURÍCIO MARINHO fez tais afirmações no intuito de se valorizar perante os supostos empresários;..."

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1098
Fls Nº
3590
Doc: 16

ECT/DINSP
Fls: 183

> **"...que acredita que as afirmações feitas por MARINHO na gravação são produtos de sua imaginação;..."**
>
> **"...que MARINHO vinha apresentando comportamento estranho no desempenho de sua função, tais como, esquecimento de solicitações e constantes pedidos de alteração de procedimentos, além de apresentar problemas de saúde;..."**

e) registra-se, ainda, o Termo de Declarações do Sr. Antônio Osório, ex-Diretor de Administração dos Correios, prestados na Polícia Federal, em 25/05/2005, constante dos autos às fls. 300/305:

> **"...que <u>ficou estarrecido com as afirmações de MAURÍCIO MARINHO</u>, pois o mesmo não possui o poder que alega ter, conforme registrado na gravação;"**
>
> **"...<u>que sequer o declarante ou até mesmo o Presidente da ECT tem o poder que MAURÍCIO MARINHO alegou possuir</u>;"**
>
> **"...que MAURÍCIO MARINHO não comentou qualquer reunião que ocorreu com os supostos empresários;"**

f) nesse sentido, para confirmar que Marinho tinha um comportamento de falar muito e contar vantagens, no dia a dia de seu trabalho, encontram-se as afirmações dos empregados dos Correios, José Roberto de Andrade Mello, fls 808/810 e da secretária do Marinho, Maria do Amparo Ferreira de Souza, fls. 820/821, conforme abaixo:

> **"...que de seu conhecimento sobre o Sr. Marinho, sempre o considerou uma pessoa expansiva, comunicativa, com grande facilidade de falar, expor e que, em sua opinião é um grande vendedor, um grande homem de marketing;..." (José Roberto)**
>
> **"...<u>que nunca presenciou visitas do Presidente da ECT e nem delas soube ao Gabinete do Sr. Marinho</u>;..." (Maria do Amparo)**

BOS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1090
3590
Doc. 17

ECT/DINSP Fls: 984

51. Esta última afirmação da secretária Maria do Amparo, de que nunca presenciou e nem delas soube de visitas do Presidente da ECT no gabinete de Marinho, confirma o fato de que tudo o que Marinho disse nas gravações para o suposto empresário não passou de "*bravatas*", jactâncias, conforme sua declaração prestada à Polícia Federal, em 24/05/2005, fls. 529, "*que como exemplo de suas bravatas, pode citar a afirmação de que recebia em seu gabinete constantes visitas do Presidente da ECT*".

52. Nada disso, no entanto, foi relevado pela Comissão Sindicante, que para efeitos do Relatório Preliminar não considerou que Marinho queria se autopromover e valorizar-se profissionalmente.

53. Assim, se com o objetivo de autopromoção e autovalorizacao Marinho envolveu o nome dos Diretores da ECT, por muito menos estava envolvendo o nome do indiciado, especialmente para demonstrar, que além dos recursos políticos da autopromoção, ele também dispunha de recursos técnicos, amparado no conhecimento e na formação do indiciado.

54. Por outras palavras, da mesma forma que a autopromoção política, Marinho fez uma autopromoção técnica envolvendo o indiciado, que estava lotado próximo ao seu gabinete e que tinha por função prestar consultoria técnica ao Diretor de Administração e aos demais departamentos, quando convocado. Nada mais. Não trabalhava exclusivamente para Marinho, da mesma forma que nunca ouviu deste qualquer proposta ilícita ou mesmo tenha presenciado qualquer ato irregular de sua parte.

55. Sobre o episódio da reunião entre Marinho, o suposto empresário, Sr. Goldman, e o indiciado, registrado na gravação e divulgado no jornal Folha de São Paulo, edição de 11/06/2005, conforme decupagem constante às fls. 37/42, é importante, para correta apuração e interpretação dos fatos,

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0591 1100
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 185

que seja levado em consideração todo o contexto da conversa, essencialmente o cotejamento simultâneo das imagens (vídeo) da gravação de Marinho, com o respectivo áudio.

56. Deste modo, a Comissão poderá revisar suas ilações e confirmar que o indiciado não tinha ciência dos fatos e muito menos convivia com eles, porquanto, somente competia-lhe discutir assuntos exclusivamente técnicos, quando convocado pelo então Chefe do DECAM, senão vejamos:

57. Verifica-se que, no conteúdo da gravação da cópia de mídia de DVD (áudio e vídeo) fornecida ao indiciado pela Comissão de Sindicância, no tempo de 16m19s, Marinho, quando fala para o suposto empresário, posteriormente identificado como Joel Santos Filho, conforme abaixo transcrito, simultaneamente faz anotações no papel, como se estivesse escrevendo os nomes das pessoas a que ele mesmo se refere, ou seja:

> **"Aqui nós temos 3 pessoas fechadas ta: é o Osório, que é o Diretor de Administração, pelo PTB, é Deputado; Fernando Leite de Godoy, que é Assessor Executivo da Diretoria e eu, o Marinho, Maurício Marinho, Departamento de Compras. Nós três somos da cota do PTB." (16m19s)**



Marinho olha para o interlocutor...



... e anota no papel o nome das pessoas.

58. No instante em que Marinho pronuncia a frase "*aqui nós temos 3 pessoas fechadas*", verifica-se que ele olha para o interlocutor e, ao mesmo tempo, começa anotar no papel, sobre sua mesa, os nomes das três pessoas mencionadas,

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1.1.01 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 986

conforme se observa da seqüência de fotos abaixo, do trecho iniciado em 16m19s e terminado em 16m40s:



Marinho aponta para o papel...



... e anota os nomes pronunciados

59. Em seguida, frise-se, sem a presença do indiciado, Marinho fazendo referência a um negócio acertado, volta a rabiscar as anotações, no mesmo papel sobre a sua mesa, onde se presume que está escrito os nomes das pessoas mencionadas, pronuncia que "*tem um delta que sobe e um n° X que fica embaixo, isso é acertado assim*", sem, contudo, sequer mencionar o nome do indiciado:

"Normalmente é feito isso, todo negócio é acertado, tem um delta que sobe e um n° x que fica embaixo, isso é acertado assim, ta. Mais aí eu preciso da orientação deles." (19m34s)



...tem um delta que sobe e um n.° x que fica...



...preciso da orientação deles...

60. Entretanto, Marinho disse várias vezes que não tinha conhecimento na área técnica, e que, nesse assunto, contava com a assessoria do indiciado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1102
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP 984

61. Nesse sentido, Marinho expressou o seu desejo de apresentar o indiciado ao suposto empresário, somente para estabelecer uma conversa técnica, porquanto outro assunto, como o próprio Marinho falou, só poderia ser da competência dele e dos demais nomes presentes na lista escrita no papel que estava sobre sua mesa.

62. Assim, em razão da conversa que poderia ser levada para a discussão de detalhes técnicos, que não era de conhecimento e domínio de Marinho, foi chamado o indiciado para lhe dar segurança e gerar credibilidade junto ao suposto empresário.

63. Como já referido, Marinho já havia dito na conversa que tinha um suporte político. Mas como a intenção era impressionar o suposto empresário, surgiu a necessidade de demonstrar o suporte técnico, exigido para a concretização do suposto negócio.

64. Deste modo, como o assunto era tecnologia foi chamado o indiciado, Consultor da DIRAD para assuntos de tecnologia. Se o assunto, exemplificando, fosse sobre fornecimento de materiais e produtos de consumo de escritório, seria chamado um outro consultor ou assessor técnico da DIRAD, que pudesse gerar a mesma credibilidade para o suposto empresário.

65. Dito assim, como o assunto era o chamado *kit de informática*, foi solicitada a presença do indiciado para que discutisse os aspectos técnicos com o suposto fornecedor, bem como ficou realçado na conversa abaixo transcrita:

> **"Agora o Eduardo vai ficar, por isso eu queria ... eu quero apresentá-lo, porque na semana seguinte que eu vou estar fora e ele vai estar aqui. Ele já pode conversar com teu pessoal tecnicamente." (21m42s)**
>
> **"... E quanto a parte técnica eu vou receber uma especificação da área de tecnologia, vai ser analisada**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1703
3590
Doc:

MTE/DINSP Fls. 988

aqui pelo Eduardo e ele vai poder conversar com tua equipe técnica, pessoa técnica. Aí eu não devo estar aqui na semana de 28, mas aí você pode pegar os dados do Eduardo. O foco aqui é o Kit ta Eduardo." (24m35s)

66. Nesse sentido, antes do indiciado entrar na sala, o vídeo e o áudio revelam que a expressão dita por Marinho – "*ISSO AQUI É CONOSCO*" – está se referindo somente àquelas três pessoas, Osório, Godoy e ele, o próprio Marinho. Neste momento ao proferir a expressão "*isso aqui é conosco*" Marinho leva sua mão ao papel que se encontra sobre sua mesa, reportando-se, sem dúvidas, somente às pessoas acima mencionadas.

67. E quanto ao indiciado, Marinho diz claramente que é a pessoa correta para conversar "*tecnicamente*" sobre o Kit de informática, o foco do assunto, e nada mais. As imagens juntamente com o áudio não deixam a menor dúvida. O "*conosco*" não se refere ao indiciado:

"Ele é a pessoa correta para conversar esse assunto. Isso aqui é conosco, segmento, análise, depois da licitação, sistema de contrato, gestão, é tudo da nossa área, entendeu? Inclusive todo controle de pagamento tudo passa por aqui. Notas fiscais de entrega são atestadas, vêm todas pro sistema de gestão; termo aditivo; prorrogação de prazo, tudo conosco. A gestão administrativa do contrato é conosco." (21m55s)



Momento em que Marinho leva a mão sobre a mesa e pronuncia a expressão: "*isso aqui é conosco*".

68. Verifica-se, ainda, no vídeo do DVD que, quando o indiciado, convocado por Marinho, entra na sala, já tinha

RQ/MP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1104
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT / DINSP
Fls: 989

transcorrido uma conversa gravada de vinte e três minutos. Constata-se que o indiciado não conhecia, até aquele momento, o suposto empresário, portanto, muito menos o teor da conversa. Tanto é que foi apresentado pelo Marinho que disse que o foco da conversa era sobre o *kit de informática*.

69. Totalmente descontextualizado, o indiciado entra na sala, no meio de uma conversa, momento em que o suposto empresário falava com Marinho, como se pode observar no trecho da decupagem (23m02s), fls. 40. A conversa versava sobre uma informação do suposto empresário de um grupo de empresas coreanas, inglesas e americanas que estavam adquirindo a IBM, conforme seqüência de fotos extraídas da mídia da gravação do DVD disponibilizada pela Comissão Sindicante:



Diz que vai chamar o indiciado...



... levanta de sua cadeira e o chama.



O indiciado é apresentado ao interlocutor...



Descontextualizado, aguarda a demanda técnica.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1105
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 990

70. Marinho, para dar credibilidade aos seus argumentos, perante o suposto empresário, no intuito único de *"autopromoção"*, de *"vender uma imagem falsa"*, de se *"valorizar profissionalmente"*, *"procurando demonstrar conhecimento e influência nos processos conduzidos na ECT"*, como ele mesmo já afirmou em seus depoimentos prestados, tanto na Comissão de Sindicância, quanto na Polícia Federal, aproveitando-se, então, da presença do indiciado na sala, totalmente fora do contexto, diz o seguinte:

> **"Eles tem todos os equipamentos. A idéia aqui ... Eu coloquei cá: o Osório, Godoy, e eu, nos somos do partido, e você (Eduardo), ta!" (24m30s)**
>
> **"Então nos quatro aqui é fechado. Não tem problema essa conversa a gente vai evoluir, direto com a Diretoria, Presidência, não tem problema. (...)"**



O indiciado aguarda sua inserção na reunião para pronunciar-se tecnicamente.

71. Frise-se que o indiciado entrou na sala aos 23m02s de gravação, foi apresentado ao suposto empresário e apenas 1m28s depois foi surpreendido com as expressões acima transcritas proferidas por Marinho, que apesar de não ter entendido do que se tratava, ficou, no momento, mais tranqüilo, pois o assunto, como disse Marinho, iria ser discutido com a Diretoria e Presidência da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1106
3590
Doc:

72. No entanto, o que realmente interessava ao indiciado, e que era o foco da conversa, foi dita pelo Marinho logo na seqüência desse trecho:

> **"(...) E quanto a parte técnica eu vou receber uma especificação da área de tecnologia, vai ser analisada aqui pelo Eduardo e ele vai poder conversar com tua equipe técnica, pessoa técnica. Aí eu não devo estar aqui na semana de 28, mas aí você pode pegar os dados do Eduardo. O foco aqui é o Kit ta Eduardo." (24m35s)**



O foco aqui é o Kit tá Eduardo.

73. Não houve da parte do indiciado nenhuma concordância a qualquer assunto escuso, mesmo porque não sabia de nada, estava totalmente fora do contexto da conversa gravada entre Marinho e o suposto empresário.

74. Naqueles poucos instantes que havia entrado na sala, não houve nenhum ponto da conversa que pudesse chamar a atenção do indiciado de que se tratava de um acerto, simplesmente porque não entendeu as conotações apresentadas pelo Marinho.

75. Posteriormente, após a reunião, conforme ficou consignado no seu depoimento de 24/06/2005, o indiciado chegou a perguntar a Marinho do que se tratava a conversa, tendo sido, nesta oportunidade, totalmente evasivo, permanecendo o indiciado sem nada saber.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 992

76. É tão obvio o entendimento de que o indiciado nada sabia sobre qualquer acerto escuso entre Marinho e o suposto empresário, que este, orientou o seu comparsa, João Carlos Mancuso, por ocasião da segunda gravação (Revista Veja, 1905) que se a conversa evoluísse para aspectos técnicos, provavelmente seria chamado um técnico, cabendo a Mancuso retirá-lo da sala e levá-lo para outro local para que pudesse ser então realizado o flagrante de corrupção.

77. Deste modo, como não foi preciso entrar em detalhes técnicos, por ocasião da segunda gravação, foi oferecido o dinheiro a Marinho sem a presença do indiciado, o que demonstra seu total desconhecimento do que ali se passava.

78. No Termo de Declarações prestado à Polícia Federal pelo Sr. JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA, que participou da gravação divulgada pela Revista Veja, disse textualmente, em 11/06/2005, às fls. 347/352.

> **"...que JOEL sabia que MAURÍCIO MARINHO não era da área técnica de informática dos Correios, mas haveria a possibilidade da participação na reunião de um assessor técnico, com quem o declarante deveria conversar;..."**
>
> **"...que JOEL instruiu o declarante para que, caso o técnico comparecesse, conversasse com o mesmo em outro local, deixando JOEL sozinho com MAURÍCIO MARINHO;..."**

79. Por outras palavras, se o indiciado sabia do que se tratava, por que suposto empresário orientou seu comparsa a retirá-lo da sala quando fosse entregar o dinheiro ao Marinho para fazer o flagrante na gravação?

80. A conversa que foi primeiramente gravada não contextualizou para o suposto empresário a participação do indiciado no esquema. Assim, se o próprio interlocutor do Marinho entendeu que o técnico estava fora do esquema, não

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

DCT/DINSP Fls: 993

há razão para a Comissão Sindicante concluir diferentemente, afirmando ser partícipe deste conluio ilícito.

81. Nesse sentindo, a afirmação do indiciado de que nada sabia, que não tinha conhecimento algum de possíveis irregularidades, resta esclarecida e confirmada quando confrontada com o trecho extraído da decupagem da gravação de Veja, constante do Relatório Preliminar, fls. 929, em que Marinho, no tempo 1h18m37s, diz aos supostos empresários que: "*Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente, o pessoal vai embora; só a secretária, que eu não seguro, até depois vai embora também, acabou*". Constata-se que Marinho não queria que nenhum empregado da área da DIRAD compartilhasse com essas possíveis irregularidades.

82. Nesse diapasão, também, a própria Comissão Sindicante reconhece e confirma tal fato, tecendo o importante comentário no seu Relatório Preliminar, fls. 930, que "*o empregado procurou se acautelar quanto ao horário de recebimento, de modo que ocorresse quando não houvesse mais empregados no recinto do Departamento*".

83. Foi nesse sentido que o indiciado prestou seus esclarecimentos perante a Comissão Disciplinar, ao afirmar, em 24/06/2005, fls. 857/861, que:

> **"...que (...) a menção a acertos e a evolução de conversas com a Diretoria, o declarante não tem conhecimento;..."**
>
> **"...que quanto a conversa do Sr. Marinho contida na gravação do Jornal Folha de São Paulo, não participou de reuniões anteriores e entrou no meio da reunião, não tendo conhecimento do contexto em que a conversa se dava;..."**
>
> **"...que (...) não entendeu que o Sr. Marinho tratava, uma vez que o declarante estava descontextualizado do teor**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 194

da conversa e era uma informação relativa ao Sr. Marinho e ao Sr. Goldman;..."

"...que no processo causou estranheza ao declarante, primeiro, por motivo da reportagem da Folha de São Paulo, onde ele atribui ao declarante a participação em um grupo ou partido juntamente com o Sr. Osório, Sr. Marinho, e o Sr. Godoy;..."

"...que o declarante afirma não fazer parte de tal grupo ou partido;..."

"...que quanto a existência de um quadro fechado e que haveria conversas com a Diretoria, a Presidência, da qual o declarante participaria, o declarante afirma não ter participação em acertos, nem ter conhecimentos de tais acertos;..."

"...que o Sr. Marinho e o Sr. Goldman discutiam questões políticas acerca de mudanças na Diretoria, mas o declarante não atua nesse segmento político;..."

84. É importante registrar que na oportunidade do primeiro Termo de Declaração prestado pelo indiciado, em 10 de junho de 2005 (14 horas), não havia sido publicada a gravação pela Folha de São Paulo, o que ocorreu somente em 11/6/2005, sábado, conforme consta dos autos às fls. 31/34.

85. Ou seja, naquela ocasião, todos, inclusive o indiciado, não sabiam da existência da outra gravação. Não se sabia, também, quem eram os interlocutores de Marinho na gravação divulgada pela Revista Veja. Assim, não é razoável exigir que o indiciado se lembrasse de uma reunião que participou por onze minutos, e que não houve mais nenhum desdobramento. Na segunda reunião (gravação da Veja) com a participação dos supostos empresários, Joel e João Carlos Mancuso, não foi chamado o indiciado, não havendo porque identificar Joel Santos Filho como interlocutor de Marinho na conversa em que participou por poucos minutos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 995

86. A afirmação da Comissão de que o indiciado poderia ter dado mais explicações e detalhes, especialmente por não ter se lembrado da reunião havida em 17/03/2005, justifica-se por não ser razoável exigir de alguém uma lembrança de mais uma reunião entre tantas outras realizadas no Departamento. Por certo, que quando do conhecimento do teor da gravação, recordou-se e pôde fornecer à Comissão Sindicante todos os detalhes que envolveram o indiciado.

87. Não há incoerência entre o que o indiciado declarou ao Ministério Público Federal e esta Comissão de Sindicância. A uma, como já dito, o depoimento à Comissão foi antes do conhecimento de todos sobre a existência de outra gravação. A duas, porque depois da divulgação pelo Jornal Folha de São Paulo, onde foram transcritos alguns trechos desta gravação, é que o Ministério Público entrevistou o indiciado, mesmo não tendo, ainda, cópia da gravação. Ou seja, neste momento, o indiciado pôde prestar maiores esclarecimentos, exatamente em face de ter sido apresentado, mesmo que parcialmente, aos trechos da gravação publicados no jornal.

88. Por óbvio que o indiciado não faltou com a verdade diante da Comissão. Não tinha elementos no momento de seu primeiro depoimento para se lembrar de que o suposto empresário, que lhe foi apresentado, rapidamente, há cerca de um mês antes deste depoimento, era o interlocutor do Marinho na gravação divulgada pela Veja.

89. A outra gravação publicada demonstra que o indiciado não conhecia o suposto empresário até aquele momento que lhe foi apresentado, verbalmente, por Marinho. Da mesma forma a gravação revela que o indiciado não fez uso de qualquer anotação para que no futuro pudesse se lembrar da pessoa do empresário ou do assunto a que veio tratar.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1771
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls: 990

90. São fatos relevantes, que só foram devidamente esclarecidos quando da divulgação do teor desta gravação. É um exagero exigir do indiciado outra conduta, tanto é que no seu segundo depoimento forneceu todos os detalhes à Comissão, haja vista que estava diante da transcrição decupada da gravação. Não se trata de deturpação da verdade, senão somente de uma simples recordação diante de novos fatos. Todas essas ocorrências não podem ser comparadas com outras para simplesmente afirmar que a memória do indiciado é boa ou não.

91. Importante registrar, de forma peremptória, que o indiciado não tinha o menor conhecimento das irregularidades constatadas nas gravações, nem tampouco qualquer tipo de relacionamento, ilícito ou não, com os interlocutores de Marinho. Da mesma forma, nunca teve nenhum tipo de relacionamento não profissional com o próprio Marinho e com as demais pessoas citadas nas gravações: o ex-Diretor Osório e o ex-Assessor Executivo Godoy.

92. Ademais, reafirma-se, que não houve da parte do indiciado nenhuma concordância a qualquer assunto suspeito ou ilícito, até mesmo porque a própria imagem deixa transparecer que o indiciado nada sabia do que estava sendo tratado naquela oportunidade.

93. Por outro lado, é relevante esclarecer, ainda, para uma apuração justa e uma interpretação correta dos fatos, o que na verdade causou estranheza ao indiciado foi a reportagem publicada na Folha de São Paulo, edição de 11/06/2005, que imputava a sua participação em um grupo composto por Marinho, Osório e Godoy, todos do PTB.

94. Tal fato não corresponde a verdade. O indiciado nunca pertenceu, nestes 16 anos de vida profissional dentro da ECT, a qualquer grupo ou mesmo Partido político. Nem é filiado ao PTB e nem ocupava o cargo de Consultor Técnico

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 997

por indicação de qualquer Partido político. O que houve foi uma interpretação precipitada do conteúdo da gravação pela Folha de São Paulo.

95. Ademais, é preciso deixar claro, também, que o assunto que o indiciado estranhou estava relacionado, exclusivamente, com as informações dadas pelo Marinho ao suposto empresário, ou seja, da promessa de Marinho avaliar o processo de pesquisa de mercado e de preço de referência na frente de fornecedor, que não é praxe da Empresa, sendo que, isso foi o motivo da conversa que teve com Marinho, posteriormente à reunião, oportunidade em que ele foi evasivo e nada esclareceu ao indiciado.

96. À Comissão Sindicante, fls. 857/861, em 24/06/2005, o indiciado teve a oportunidade de afirmar:

> **"...que (...) a menção pelo Sr. Marinho a discussão de pesquisa de preço com o Sr. Goldman, foi objeto da conversa que o declarante teve com o Sr. Marinho, em que protestou que isto não é tipo de informação a ser tratada com fornecedores;..."**

97. Naquela oportunidade, o indiciado disse ao Marinho que somente lhe competia discutir assuntos eminentemente técnicos, já que não participava de discussões políticas, de reuniões partidárias e assuntos relacionados a mudanças de Diretorias da Empresa.

98. Outro fato fundamental para confirmar que Marinho queria dar credibilidade aos seus argumentos, perante o suposto empresário, no intuito único de "*autopromoção*", de "*vender uma imagem falsa*", de se "*valorizar profissionalmente*", "*procurando demonstrar conhecimento e influência nos processos conduzidos na ECT*", está evidenciado em alguns trechos da sua conversa com o seu interlocutor, afirmando que o indiciado "*está mexendo na especificação da impressora*" ou "*nós estamos mexendo nas*

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1113
3590
Doc:

BCT/DINSP Fls: 998

especificações..." e que o indiciado "*é Analista de Sistemas, Consultor da Diretoria, só pra licitações na área de informática*".

99. O "*kit de informática*", foco do assunto que estava sendo tratado tecnicamente com o suposto empresário, é composto por um conjunto de componentes tecnológicos, impressora, monitor, cpu, leitora de cartão, entre outros, identificados como bens permanentes de informática. Nesse caso, o órgão solicitante para aquisição do aludido "*kit*" é a própria área de tecnologia.

100. Nesse sentido, em 17/01/2005, a Diretoria de Administração dos Correios comunicou às demais áreas o teor da CI/DCON/DECAM – 4011/2005, fls. 795/802, com o objetivo de padronizar procedimentos relativos aos processos de contratação, por licitação, enfatizando que quando o objeto a ser contratado necessitar de especificação técnica ou detalhamento técnico, o órgão solicitante deverá tomar as providências junto às áreas responsáveis pela identificação dos requisitos técnicos/operacionais.

101. Deste modo, como o assunto era sobre o kit de informática, somente quem poderia alterar e homologar as especificações técnicas era e é a Coordenação de Integração de Projetos – CIPRO, responsável pelos produtos definidos como bens de informática, que é subordinada a Diretoria de Tecnologia – DITEC.

102. Assim, constata-se mais uma vez a bravata de Marinho, tentando impressionar o interlocutor, desta vez, afirmando que estaria mexendo nas especificações técnicas da impressora, componente do kit de informática.

103. Como não era da sua competência, e sim da Diretoria de Tecnologia, envolveu o indiciado, que é o consultor de tecnologia da DIRAD, que, por óbvio, não pode

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1114
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 999

mexer em especificações técnicas. Marinho agiu assim para que pudesse dar credibilidade as suas afirmações inverossímeis perante o interlocutor.

104. Nesse contexto o indiciado declarou à Comissão Sindicante:

> **"...que foi designado Consultor da DIRAD para assessorar aquela Diretoria quanto a projetos na área de Tecnologia da Informação;..."**
>
> **"...que sua função na DIRAD era de assessoramento técnico às assistentes de compras, ao Chefe do DECAM, a outros Departamentos que assim requisitassem a sua opinião especializada bem como ao Diretor DIRAD, dentro do escopo da Diretoria;..."**
>
> **"...que tais assessoramentos não eram prestados formalmente através de pareceres escritos, o eram através de opiniões, além disso realizava análise de folders ou prospectos técnicos de fornecedores, quando solicitado;..."**
>
> **"...que outro ponto que gostaria de acrescentar é que, quanto ao processo de requisição pelas áreas, isto é realizado através de dois instrumentos: 1. Projeto Básico e 2. Relatório do CACE (justificativa da necessidade da compra);..."**
>
> **"...que, ainda quanto ao processo de requisição pelas áreas, gostaria de frisar que qualquer especificação de requisito do Projeto Básico só quem altera é a área requisitante que tem que autorizar;..."**
>
> **"...que quanto ao processo de instrução, dentro do DECAM, a área requisitante indica os fornecedores que participaram da pesquisa de mercado e o DECAM pode acrescentar fornecedores, desde que preencham requisitos necessários ao objeto que será licitado e que o processo de pesquisa de preço esteja em andamento;..."**
>
> **"...que, ainda, quanto a instrução do processo, a área que cuida da instrução não pode alterar o projeto básico;..."**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1115
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1000

"...que, com relação aos pontos de controle do processo de compras, há o Comitê de Avaliação de Compras Estratégicas – CACE que tem como função básica, avaliar os processos de contratação quanto ao mérito do objeto em relação às necessidades estratégicas da Empresa, à pesquisa de mercado em função de sua abrangência, fornecedores e preço de referência informado e a justificativa informada pelo órgão requisitante, podendo recomendar favoravelmente ou desfavoravelmente o processo de contratação, onde em 99% dos casos, as suas recomendações são acolhidas pelos respectivos diretores de área e Presidência;..."

"...que, outro ponto de controle que reputa de importante é a etapa de execução na Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde é realizada a elaboração do edital e seus anexos, em conformidade com a documentação aprovada pelo CACE;..."

"...que o terceiro e último ponto de controle que reputa importante, é que a área jurídica é quem chancela e valida todo o processo antes de sua publicação";..."

"...que gostaria de acrescentar também, que não tem, nem tinha, influência, poder, para alterar especificações técnicas nem intervir no processo de pesquisa de mercado quanto ao cerceamento, restrição, à participação de fornecedores, à pesquisa de mercado, nem no resultado final de avaliação e elaboração do quadro de estimativa de preço;..."

105. O indiciado em nenhum momento da conversa gravada mostrou qualquer envolvimento com o assunto tratado entre Marinho e o interlocutor, conforme afirmação constante do Relatório Preliminar da Comissão, fls. 910/911.

106. Ao contrário, da transcrição da decupagem cotejada com a seqüência das imagens constantes na gravação, observa-se, sem dúvidas, que não há nenhuma manifestação de concordância do indiciado com os fatos ali conversados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1116
Doc: 3590

107. Torna-se relevante registrar à Comissão que o envolvimento do indiciado passou despercebido pela autoridades que estão investigando o episódio dos Correios em outras instâncias. Assim, apesar das afirmações do Relatório Preliminar do seu envolvimento com os atos ilícitos praticados por Marinho, até o presente momento a Polícia Federal não intimou o indiciado a prestar qualquer tipo de esclarecimento.

108. Da mesma forma, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito-CPMI, instituída no Congresso Nacional, também, não convocou o indiciado para prestar depoimento, embora esta Comissão tenha por objetivo a apuração das irregularidades publicadas na Revista Veja e na Folha de São Paulo, apesar de também ser esse o escopo desta Comissão Sindicante.

109. Neste sentido, tanto a Polícia Federal, quanto a CPMI, também não praticaram nenhum ato de investigação, diligências ou mesmo a quebra do sigilo bancário ou fiscal do indiciado. Não recolheram os seus documentos e muito menos confiscaram os seus computadores de uso no serviço ou pessoal, embora se saiba que diversos equipamentos da ECT foram apreendidos para a perícia.

110. Inclusive, a própria Comissão Sindicante, não obstante reconheça no Relatório Preliminar o envolvimento do indiciado, não tomou providências no sentido de interditar provisoriamente o seu acesso ao "correiosnet" e ao servidor de e-mail, tanto interno quanto externo (webmail), não identificou o arquivamento dos e-mails enviados ou recebidos pelo indiciado. Também, da mesma forma, não recolheu para custódia no DINSP os seus computadores de uso funcional (desktop e laptop), conforme foi determinado para os demais indiciados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 1117
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1000

111. A omissão destas instâncias investigativas em relação ao indiciado é, de fato, significante. Não pode ser crível que apenas para Comissão Sindicante tenha o indiciado praticado um ilícito ou concordado que Marinho o fizesse. Se fossem consistentes as provas em desfavor do indiciado, razão não haveria para não ser investigado pela Polícia e pela CPMI, com a adoção de medidas cautelares de preservação de provas do suposto ilícito que praticou.

112. O indiciado compareceu voluntariamente ao Ministério Público Federal, que nem o havia identificado como sendo o Eduardo mencionado pela Folha de São Paulo, tal como demonstrado no Ofício nº 2002/2005/JA/PRDF, em anexo. Ressalte-se, por oportuno, que, após declarações realizadas perante o Ministério Público, o indiciado jamais recebeu outra intimação para prestar esclarecimentos complementares, ou teve requerida a apreensão de algum de seus equipamentos ou de documentos pessoais.

113. É de fundamental importância que a Comissão Sindicante tenha as devidas cautelas no exame de tais fatos. Inclusive, investigando o sigilo fiscal e bancário do indiciado, que ora disponibiliza oficialmente à Comissão, conforme termo de autorização em anexo, para que se afaste qualquer dúvida sobre a lisura de seu caráter e do seu comportamento moral, especialmente perante a ECT.

114. O indiciado nunca teve outra fonte de renda, senão a auferida nos seus 16 anos ininterruptos de trabalho na Instituição, que profundamente investiu em sua carreira e na sua formação profissional. A vida do indiciado é de eterna gratidão com a ECT, não restando dúvidas que o esclarecimento desses fatos, nefastos e incoerentes, vão lhe restituir a felicidade e a produtividade do seu dia a dia no trabalho, bem como lhe resgatar a auto-estima e a confiança na justiça dos seus semelhantes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1118
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1003

115. O indiciado é bacharel em Ciências Econômicas deste 1985, tendo concluído duas pós-graduações em Gerência Empresarial e Análise de Sistemas, nos anos de 1986 e 1987, respectivamente.

116. O indiciado ingressou na Instituição, por meio de concurso público, em 07/07/1989, para Analista de Sistemas, e em 12/09/2000, prestou novo concurso público para o cargo de Analista de Sistemas Sênior, tendo sido devidamente aprovado. Durante os 16 anos de vida profissional, o indiciado jamais foi envolvido em qualquer sindicância. **Nunca recebeu sequer uma advertência**.

117. A Instituição ECT investiu significativamente na formação profissional do indiciado, oportunizando-lhe a participação nos seguintes cursos e seminários, evidenciando-se a conclusão do MBA - Gestão da Tecnologia da Informação e do MESTRADO – Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, conforme abaixo:

Cursos:

- **XEROX Print and Forms Description Language – PDL / FDL - 1990**
- **ET SADS – MSA INFOR - 1992**
- **SADS – Sistema de Automação – 1992**
- **Análise e Projeto de Sistemas Cliente / Servidor – 1995**
- **SQL STRUCTURED QUERY LANGUAGE – 1995**
- **Gerencia de Redes de Computadores – 1995**
- **TCP / IP – Tecnologia e Aplicações – 1995**
- **Sistema Operacional UNIX - ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE – 1995**
- **Sistema Operacional UNIX – Programação Shell e Utilitários – 1995**
- **Redes de Comunicação – Conceitos Básicos – 1995**
- **Sistemas Operacional UNIX – Básico – 1995**
- **Orientação a Objetos e Visual Basic 4.0 - 1996**
- **Banco de Dados Distribuídos – 1996**
- **Introdução ao Ambiente de Sistemas Abertos – 1996**
- **ACCESS – 1996**
- **Gestão da Informação - 1996**
- **Análise e Administração de Dados – 1997**
- **Microsoft Project – 1997**
- **Desenvolvimento de Aplicações com Banco de Dados Relacionais – 1997**
- **Mastering Visual Basic 5 – 1998**
- **Implementing a Database Design on MS-SQL Server 6.5 - 1998**
- **Treinamento Básico de Instalação e Operação dos produtos PITNEY BOWES – 1998**

RQS nº 03/2005 - CN - ... - CORREIOS
Fls. Nº 1119
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1004

- **Conciliação e Análise Contábil – 1999**
- **Análise de Pontos de Função – 2001**
- **Gerenciamento de Projetos nas Organizações – 2001**
- **Formação Empresarial para Funções de Chefia – 2001**
- **Gerenciamento de Projetos com Microsoft Project 2000 – 2001**
- **Gerenciamento de Projetos – PMI – 2002**
- **Conversação Superior em Español - 2002**
- **MBA – Gestão da Tecnologia da Informação - 2003**
- **Mestrado – Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação – 2004**
- **Projeto Básico, Termo de Referência e Técnicas de Elaboração de Edital – 2005.**

Seminários, Simpósios, Conferência e Eventos

- **Central de Atendimento ao Cliente - 1996**
- **A Revolução dos Custos – 1997**
- **Programa 5S – 1998**
- **Gestão pela Qualidade Total – 1998**
- **Fenasoft'99 – 1999**
- **Conferência Anual da ASLOG – 2001**
- **Terceirização & Parcerias Estratégicas – 2001**
- **SLA – Service Level Agreement - 2001**
- **Passo a Passo na Elaboração do Business Plan - 2002**
- **Habilidades Estratégicas – 2002**
- **Tomada de Decisões e Resolução de Conflitos – 2002**
- **Gerenciamento de Processos de Negócio – 2002**
- **Gerenciamento e Modelagem de Processos de Negócio – 2002**
- **Pensamento Estratégico Competitivo – 2002**
- **IX Fórum Nacional de Logística – 2003**
- **Direções Estratégicas em Logística - 2003**
- **IX Congresso de Informática Pública – CONIP 2003**
- **Visitas Técnicas às empresas Unidok's e Ford – 2003**
- **Introdução ao EPC, a Etiqueta Inteligente - 2004**
- **Direções Estratégicas em Logística – 2004**
- **Melhoria da Qualidade em Tecnologia da Informação – 2004**

118. Nos 16 anos nos Correios, o indiciado exerceu as seguintes funções de confiança no período de 03/07/1996 a 15/06/2005 e participou dos seguintes projetos, conforme abaixo:

Funções de Confiança:

- **03/07/1996 – 22/09/1997 – Coordenador Técnico/AC (DESIT/DITEC)**
- **23/09/1997 – 20/09/2000 – Chefe de Divisão (GEPAV/DITEC)**
- **21/09/2000 – 03/10/2002 – Chefe de Departamento (DESIS/DITEC)**
- **04/10/2002 – 31/10/2002 – Assessor Diretoria (DITEC)**
- **01/11/2002 – 10/12/2002 – Assessor Diretoria (DIRAD)**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 3590
Doc:

DCT/DINSP Fls: 1005

- **11/12/2002 – 22/12/2004 – Gerente de Projeto Nível I-AC (PNMS/DIRAD)**
- **23/12/2004 – 15/06/2005 – Consultor (DIRAD)**

Projetos:

- **Sistema de Atendimento ao Usuário – 1989/1990**
- **Sistema da Rede Postal Aérea Noturna – 1990/1993**
- **Sistema de Orçamento e Finanças (SFO) – 1994/1995**
- **Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO) – 1995/1996**
- **Sistema de Administração de Material (MAT) – 1996/1997**
- **Sistema de Automação de Agências (SAA) – 1997/1998**
- **Sistema de Automação da Máquinas de Vendas de Selos e Produtos (MVP e MVS) – 1998/1999**
- **Sistema "Correios OnLine", Carta Virtual – 1998/2000**
- **Sistema Exporta Fácil – 2000/2002**
- **Programa Novo Modelo de Suprimentos (PNMS) – 2002/2004**
- **Projeto: Modelo Projeto Básico (DIRAD) – 2005**
- **Projeto: Modelo de Processos da Área de Contratação (em andamento) – 2005**

Obs.: Nas duas últimas avaliações do empregado nos GCR's de 21/12/2004 e 30/07/2004 obteve o Conceito "B", conforme Ficha Cadastral, referência julho/2005, fornecida pelo DAREC – Departamento de Administração de Recursos Humanos (anexo).

119. O art. 95 do Regulamento de Pessoal da ECT, cópia fornecida ao indiciado, formalmente, pela Comissão Sindicante, em anexo, estabelece que constitui falta disciplinar o não cumprimento pelo empregado das disposições previstas no capítulo que trata dos deveres básicos de todos os empregados (art. 94). Assim, o desrespeito às normas da Empresa ou a prática de atos enumerados na CLT pode, na forma que determina o próprio art. 95, ante a gravidade da falta ou reincidência no seu descumprimento ensejar a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador.

120. Por sua vez, de acordo com o art. 96 do Regulamento de Pessoal, a aplicação das penalidades deverá seguir, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, a exceção daquelas que exigirem atitudes mais severas, a seguinte seqüência: a) advertência verbal; b) advertência por

RQS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
Fls. Nº 1121
Docs 3590

ECT/DINSP Fls: 1006

escrito; c) suspensão até 30 (trinta) dias e; d) dispensa por justa causa.

121. Depreende-se que o Regulamento de Pessoal da ECT, lei em sentido lato, porquanto apto a impor deveres e sanções, foi omisso na indicação às autoridades sindicantes, de como dosar a sanção subsumida a uma conduta que se entende por irregular.

122. O próprio Regulamento coloca a disposição da autoridade julgadora quatro tipos de penalidades, mas não fornece nenhum elemento objetivo de mensuração da conduta para o devido enquadramento da sanção, sem que se cometa uma ilegalidade ao se aplicar uma pena que visa a reparação de uma outra ilegalidade.

123. Diante da omissão do Regulamento, o art. 4° da Lei (federal) de Introdução ao Código Civil autoriza a decisão de um caso concreto com o auxilio da analogia e dos princípios gerais do direito.

124. A ECT tem por natureza jurídica-administrativa ser uma empresa pública pertencente exclusivamente à União Federal. O Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979, que aprovou o Estatuto da Empresa, dispõe no art. 1° que: "*A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, reger-se-á pela* ***legislação federal*** *e por este Estatuto*".

125. No ordenamento jurídico federal, torna-se imperativo à autoridade julgadora lançar mão das disposições sancionadoras previstas na Lei (federal) nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, especialmente o art. 128 que dispõe: "*Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1122
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1007

para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais".

126. Ressalte-se, ainda, que a Lei nº 8.112/90 prevê, como na ECT, as penalidades disciplinares de advertência, suspensão e de demissão (art. 127, I, II e III).

127. Segundo J. Cretella Jr. (Prática do Processo Administrativo, 4ª edição, 2004, Ed. Revista dos Tribunais, p. 97), comentando sobre a falta disciplinar assere que "*faltas leves são as que pela própria natureza de que se revestem causam um mínimo de transtorno ao serviço público, equiparando-se, entretanto, às graves, quando repetidas (reincidência). Faltas graves são as ações ou omissões que afetam o decoro, o prestígio, o bom andamento dos serviços, ou causam embaraço aos fins que a Administração tem em vista. Faltas gravíssimas são as ações ou omissões que, pela natureza de que se revestem, causam prejuízos tão elevados ao Estado que, apuradas, determinarão o desligamento para sempre dos quadros do funcionalismo.*"

128. Destarte, a definição de faltas leves, graves e gravíssimas se adequa tanto às penalidades previstas no art. 96 do Regulamento de Pessoal da ECT, quanto às hipóteses de penas previstas pelos incisos I, II e III do art. 127, da Lei nº 8.112/90. Verifica-se, portanto, uma pertinência lógica entre as penalidades previstas no Regulamento e na Lei.

129. Nesse diapasão, impossível quantificar qualquer pena ao indiciado, sem levar em conta, especialmente, os seus antecedentes funcionais, a irrelevância do dano, para não dizer a inexistência, que causou a ECT. Por certo que estamos diante de uma conduta inteiramente atípica, porquanto não amparada nas hipóteses de descumprimento de deveres previstas no art. 94 do Regulamento de Pessoal.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1123
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1008

130. Para Mauro Roberto Gomes de Matos (Lei nº 8.112/90, Interpretada e Comentada, 1ª edição, Ed. América Jurídica, 2005, p. 653) " *meros indícios, traduzidos por suspeitas, não conduzem à certeza para que se efetive a punição do servidor acusado de uma infração. Indício é fato, que para tornar verdade (certeza) terá que ser provado. Por isso é que o art. 128 manda a Administração observar a gravidade e os danos provenientes da infração, alicerçadas as circunstâncias atenuantes e agravantes, além dos antecedentes funcionais. Fixado esse elenco de condições, a autoridade administrativa deverá, na aplicação da sanção, estabelecer a devida dosimetria".*

131. Por outro lado, há de se consignar que o art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil, também permite a aplicação dos princípios gerais do direito ao caso concreto. José Armando da Costa (Processo Administrativo Disciplinar, 5ª edição, 2005, Ed. Brasília Jurídica, p. 47) leciona que "*os princípios jurídicos são bem mais importantes que as normas escritas, razão porque é bastante correto dizer que se afronta muito mais o direito quando se desacata um dos seus princípios do que quando se desatende a uma de suas normas textuais, posto que uma regra expressa contém apenas uma diretiva, enquanto que um princípio encerra um conteúdo informador e formador de várias normas*".

132. A Constituição Federal vigente determina a individualização de pena (art. 5, inciso XLVI), significando que qualquer penalidade tem que ser dosada na medida da culpabilidade ou reprovabilidade da conduta do indiciado. José Armando da Costa (obra citada, p. 66) anota com muita propriedade que o princípio da individualização da pena "*tem aplicação no campo do direito punitivo geral, embora as* verba legis *dessa disposição constitucional possam levar os menos atentos aos princípios da hermenêutica constitucional ao errôneo entendimento de que esse preceito da lei maior*

Rqs nº 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1124
3590
Doc. 42

ECT/DINSP Fls: 1005

somente albergue acusados envolvidos em processos criminais".

133. Um dos princípios norteadores da individualização da pena é o princípio da proporcionalidade, segundo a qual "*deve a sanção disciplinar guardar adequação a falta cometida. Tal princípio mesmo que não esteja literalmente previsto no nosso ordenamento jurídico, encontra-se nele integrado por força de compreensão lógica (...) Infere-se, pois, que as sanções disciplinares, para que se definam como legais e legítimas, deverão ser impostas em direta sintonia com o princípio da proporcionalidade, o qual orienta no sentido de que deve haver uma necessária correspondência entre a transgressão cometida e a pena a ser imposta* (José Armando da Costa, obra citada, p. 66).

134. A transgressão atribuída ao indiciado, em suma, é a de não levar ao conhecimento do seu chefe imediato qualquer irregularidade que teve ciência e de não ser leal às instituições e as autoridades constituídas. A despeito da elasticidade da interpretação tipológica, depreende-se do Relatório Preliminar a afirmação de que o indiciado tinha ciência de irregularidades praticadas pelo Marinho e não comunicou aos seus superiores, desrespeitando as autoridades constituídas.

135. Em face de tudo o que foi demonstrado nesta defesa escrita, tem-se por certo a total inciência do indiciado com qualquer tipo de prática ilícita de Marinho, o que impossibilita, peremptoriamente, qualquer deslealdade à Instituição e às autoridades constituídas.

136. Destarte, verifica-se que a própria conduta indicada no Relatório Preliminar, de pronto, não pode ser qualificada como uma conduta possível de ser enquadrada como uma falta grave ou mesmo gravíssima, na acepção de J. Cretella Jr. acima transcrita.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1125
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 1026

137. Neste particular, eleva-se em importância a aplicação do princípio da proporcionalidade, adequando a real conduta do indiciado à correta sanção prevista pelo art. 95 do Regulamento de Pessoal da ECT.

138. Fábio Medina Osório (Direito Administrativo Sancionador, Ed. Revista dos Tribunais, 2000, p. 171) ensina que *"ganha importância impar, no ordenamento jurídico brasileiro, a necessidade de compreensão e aplicação concreta do chamado princípio da proporcionalidade, que tem raízes constitucionais e está presente em todo e qualquer ramo do direito".*

139. Neste sentido, o autor esclarece que (p.171) *"notadamente no direito público, em muito especialmente no manejo de sanções que atingem direitos fundamentais, normas de Direito Administrativo, que tipificam e sancionam categorias de atos ilícitos, revela-se o princípio da proporcionalidade de fundamental importância, seja na adequação típica das condutas às descrições das normas, seja na atenuação dos rigores sancionatórios abstratos, podendo ser efetuada uma correção de intoleráveis distorções legislativas."*

140. Objetivamente temos uma imputação inconsistente, que não tem aptidão para enquadrar a conduta do indiciado em qualquer irregularidade administrativa e, além de tudo, não guarda reprovabilidade proporcional a qualquer das penalidades previstas no Regulamento de Pessoal. Denota-se que o indiciado tem uma exemplar folha de antecedentes funcionais e que jamais foi apenado ou sofreu qualquer sanção nos últimos 16 anos de vida profissional na ECT, conforme demonstrada na Ficha Cadastral (CLT) em anexo. Nesse sentido, a conduta indicada no Relatório Preliminar não esclarece ou comprova qualquer dano sofrido pela ECT. Do mesmo modo, não existe circunstâncias agravantes da conduta do acusado, senão, somente atenuantes.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1126
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1127

141. Visto assim, não estão presentes os pressupostos de uma correta apenação, pois, a reprovabilidade do fato tem que ser proporcional à sanção imputada, sob pena de correção judicial do arbítrio e responsabilização dos agentes que deram causa a tão aviltante constrangimento.

142. Punir de forma desproporcional significa uma teratologia jurídica, sujeitando o ato administrativo a correção judicial, uma vez que não está a se afetar o seu mérito e sim, tão somente, a sua legalidade.

143. Nesse sentido decidiu por unanimidade a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça – STJ, (Mandado de Segurança n° 7005/DF, Relator Ministro Jorge Scartezzini, DJU 04/02/2002):

> **"No mérito, deve a autoridade competente, na aplicação da penalidade, em respeito ao princípio da proporcionalidade (devida correlação na qualidade e na quantidade da sanção, com a grandeza da falta e o grau de responsabilidade do servidor), observar as normas contidas no ordenamento jurídico próprio, verificando a natureza da infração, os danos para o serviço público, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes funcionais do servidor. Inteligência do art. 128, da Lei nº 8.112/90.**
>
> **Ademais registro que, por se tratar de demissão, pena capital aplicada a um servidor público, a afronta ao princípio supracitado constitui desvio de finalidade por parte da Administração, tornando a sanção aplicada ilegal, sujeita a revisão pelo Poder Judiciário. Deve a dosagem da pena, também, atender ao princípio da individualização inserto na Constituição Federal de 1988 (art. 5, XLVI), traduzindo-se na adequação disciplinar à falta cometida."**

144. Em outro precedente, numa hipótese mais grave, que tratou da quebra de decoro parlamentar, a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n° 14.170/AP, Relator Ministro Humberto Gomes

DOS 19/12/2005 - CN - GPMI CORREIOS
Fls. Nº 1127
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1012

de Barros, DJU 07/04/2003), evocando mais uma vez o princípio da proporcionalidade, decidiu:

> **"Embora não possa o Poder Judiciário examinar os motivos políticos da cassação de mandato, é-lhe possível avaliar incidentemente a relação de proporcionalidade entre a suposta falta de decoro e a sanção aplicada.**
>
> **A pena de cassação de mandato eletivo deve ser proporcional ao ato praticado pelo destinatário desta sanção. Ao deputado que ao reagir contra ato que impedia sua entrada na Assembléia, ultrapassando os limites da urbanidade, não é lícito aplicar-se a pena máxima, traduzida em perda do mandato. Do contrário, quebra-se a proporcionalidade, ofendendo-se ao que se convencionou chamar 'devido processo legal substancial'".**

145. O Supremo Tribunal Federal – STF, reconhece por unanimidade (Recurso em Mandado de Segurança nº 24.901/DF, Relator Ministro Carlos Ayres de Brito, DJU 11/02/2005) a aplicação do princípio da proporcionalidade, nos seguintes termos:

> **"Embora o Judiciário não possa substituir-se à Administração na punição do servidor, pode determinar a esta, em homenagem ao princípio da proporcionalidade, a aplicação de pena menos severa, compatível com a falta cometida e a previsão legal."**

146. A doutrina, por sua vez, ainda, nesses termos, admite a possibilidade da ocorrência do princípio da unidade da ordem jurídica. Fabio Medina Osório (obra citada, p. 200) leciona que "*às autoridades encarregadas de aplicação das normas de Direito Administrativo sancionador é possível restringir a dureza das leis abstratas, interpretando-as em conformidade com a ordem constitucional. Decorre tal possibilidade do princípio da unidade da ordem jurídica, sendo a Constituição o contexto superior. Daí que a interpretação conforme a Constituição configura uma subdivisão da interpretação sistemática. É um problema de conservação da*

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1128
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1013

ordem jurídica. Nesse sentido, o princípio da proporcionalidade penetra as normas do Direito Administrativo Sancionatório, seja na tipificação dos atos ilícitos, seja em seu sancionamento. Isso se dá, inevitavelmente, pela superioridade hierárquica da Constituição".

147. Por outras palavras, o princípio da proporcionalidade, derivado do princípio da individualização da pena, é um direito e uma garantia fundamental do indiciado, protegido pela Constituição, com a aplicação em todas as instâncias especialmente aquelas que são de natureza pública, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Desconsiderar a proporcionalidade ofende a ordem constitucional, gerando para os seus infratores a responsabilidade da assunção de tão aviltante de um ato arbitrário.

148. O indiciado é inocente. Não compactuou com nenhuma conduta ilícita do Chefe do DECAM. Pecou por ingenuidade, nunca por pretensão dolosa. Não recebeu nenhuma vantagem indevida, não se favoreceu de nenhum acerto escuso, não aderiu, mesmo que remotamente, a qualquer possibilidade de coadunar com irregularidades praticadas. O indiciado era o homem certo, convocado para estar no local e na hora errada. Não merece ser sujeito de nenhuma sanção, pois, repassou à Comissão Sindicante, todas as informações que teve ciência.

149. O patrimônio adquirido pelo indiciado corresponde, depois de 16 anos de trabalhos na ECT, a um apartamento financiado com a ajuda do *Postalis*, e um automóvel da marca Corsa, ano 2004, financiado pelo Banco Alfa. A sua esposa, é analista judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, possui apenas um automóvel da marca Escort, ano 1998, hoje quitado. Nada mais.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1129
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1014

150. Deste lamentável episódio, extrai-se, ainda, que o indiciado já foi apenado com a dispensa da função gratificada de Consultor de Diretoria/DIRAD (PRT/PR – 160/2005, de 15/06/2005), cópia anexa, com repercussão significativa nos seus vencimentos e na sua honra e boa fama perante os seus colegas da ECT, agravadas pela afirmação da Comissão Sindicante, no Relatório Preliminar, fls. 914, que "*é impossível interpretá-lo de outra forma que não como sinônimo de ilicitude*", além do drama familiar que vem passando nos últimos meses.

Por todo o exposto, é o bastante para requerer:

a) que sejam arrolados como testemunhas, na forma permitida pelo item 2.2.7 do Manual de Controle Interno da ECT, os empregados da ECT Maurício Marinho (item 38) e Fábio Sousa de Oliveira (item 25), e o Senhor Luiz Antônio de V. Cox (item 20), Contract Manager da Siemens Dematic Ltda., os quais poderão ser intimados nos seguintes endereços, respectivamente:

- **MAURÍCIO MARINHO**
  SQN 409, Bloco "Q", Apto. 108
  Asa Norte – Brasília/DF
  Telefone: 3349.0297
- **FÁBIO SOUSA DE OLIVEIRA**
  Centro de Distribuição Oeste
  Departamento de Suprimentos – DESUP
  ECT – Telefone: 3363.5338.
- **LUIZ ANTÔNIO DE V. COX**
  Av. Presidente Juscelino, 642
  CEP.: 09950-370 - Diadema – SP
  Telefones: 11-4070.9310 / 9202

b) que seja periciada as gravações constantes dos DVD's entregues ao indiciado pela Comissão Sindicante, especialmente no trecho referido nos itens 13 e 14 desta defesa escrita.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1590
Doc 3590

ECT/DINSP
Fls: 1015

c) que seja requerida e apresentada a conclusão de auditoria no contrato firmado com a Siemens nº 13.222/2005, realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e pela Controladoria-Geral da União – CGU/SFC, conforme retro mencionado no item 32.

d) a improcedência das imputações atribuídas ao indiciado, constantes no Relatório Preliminar, fls. 934, com o conseqüente pronunciamento da Comissão de Sindicância, declinando-se pela total ausência de irregularidades praticadas pelo ora indiciado.

Pede deferimento.

Brasília/DF, 19 de julho de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS
ECT - Mat. 8.011.109-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1131
3590
Doc: 49

ECT/DINSP
Fls: 1016

ANEXO – ITEM 23

CARTA DA ECT
CT/DIRAD-01/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1132
3590
Doc:

ECT/DR/SP
Fls: 1017

CORREIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – CPL/AC

CT/DIRAD-01 /2005

Ref.: Pregão Internacional nº 002/2004 – CPL/AC

Assunto: Resposta à prprrogação de proposta – SIEMENS

CÓPIA

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2005.

À
SIEMENS LTDA
Gerente Geral AdministrativoComercial – Sr. Walter Leopoldo Albiero
Avenida Mutinga nº 3.800
CEP.: 05110-901 – São Paulo - SP
Fone.: (11) 4070.9200
Fax.: (11) 4070.9201

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à Carta PAPS-028/045 LC, datada de 20 de dezembro de 2004, encaminhada por Vossa Senhoria à Comissão Permanente de Licitação – CPL/AC, no qual cientifica a ECT sobre a possibilidade de ampliar o prazo de validade da proposta, referente ao Pregão Internacional nº 002/2004 (aquisição de equipamentos para Separação de Pedidos – SEPE), por um prazo de 40 dias mas, reservando-se o direito de solicitar o ajuste monetário da data base dos preços até o seu efetivo pagamento, nos termos do Artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e, a manutenção da equação econômico- financeira, conforme estatuído no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da referida legislação.

Com efeito, o assunto foi encaminhado à Área Jurídica da Empresa, que se manifestou por intermédio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON-003/2005, cujos momentos mais relevantes são transcritos a seguir:

"....

O dispositivo legal acima citado efetivamente permite que o contratado solicite o reajuste do contrato no período compreendido entre a data prevista para a apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

Entretanto, por força do artigo 2º da Lei 10.192/2001 o reajuste somente pode ser concedido após decorrido um ano de assinatura do contrato. Assim, se a SIEMENS mantém sua proposta, quaisquer parcelas que forem executadas em período inferior a um ano serão pagas com base na proposta originalmente apresentada, sem qualquer atualização, não podendo a contratada, em período posterior, postular o reajuste desta parcela.

Ademais, o presente contrato envolve fornecimento de equipamentos, e a vigência foi estipulada por um período de 06 (seis) meses, o que definitivamente impede seja concedido qualquer reajuste à SIEMENS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1133
3590
Doc:

1018

CÓPIA

Por fim, cabe acrescentar que ainda poder-se-ia verificar a figura do reequilíbrio econômico-financeiro quando da assinatura do contrato. Entretanto, para que este pudesse ocorrer, necessário seria que o licitante demonstrasse, de forma inequívoca, a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis mas de conseqüências incalculáveis que, de alguma forma, impedirão a execução do ajustado nas bases originalmente propostas."

Assim, com arrimo na manifestação acima, rechaçamos a solicitação de atualização entre a data da apresentação da proposta econômica e a do efetivo pagamento, ora apresentada, aduzindo que, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser avaliado posteriormente (após contratação).

Desta forma, aproveitamos o ensejo e convocamos o representante dessa Empresa, para que até o próximo dia 13 (5ª feira), compareça à ECT com a finalidade de assinar o contrato, no valor de R$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), ficando mantidas todas as condições previstas no termo editalício.

Por fim, alertamos que, não havendo a celebração do instrumento, a Administração adotará as providências necessárias para a revogação do certame em tela.

Atenciosamente,

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

C/C: DECAM

AHBC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1734
Fls. Nº
3590
Doc:

Fls: 1019

ANEXO – ITEM 24

CARTA DA SIEMENS
CDL-001/05 LC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1135
Doc: 3590

SIEMENS

ECT
DECAM – Departamento de Contratação e Administração de Material / Administração Central

Sr. Maurício Marinho

Brasília DF

Nome Luiz A. de Vasconcelos Cox
Departmento A&C L&A PA
Telefone 011 4070 9310
Fax 011 4070 9346

E-Mail luizcox@siemens.com

Sua Carta de
Nossa Referência CDL-001/05lc
Data 08/03/2005

ECT/DINSP Fls: 1000

DECAM 21345

CÓPIA

DECAM 10:30 08/03/05 Aline

Referência: Carta PAPS-028/045 LC

Assunto: Repactuação Contratual
Contrato 13.222/05 – CD LESTE

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para sua apreciação, nossa solicitação de Repactuação Contratual referente ao contrato acima referenciado, conforme previsto na Decisão 457/1995 – Plenário – TCU e Acórdão 1563/2004 – Plenário – TCU e na legislação vigente.

Os preços da nossa proposta econômica foram calculados na data-base de 18/02/04, quando ocorreu a 1ª. Seção Pública do Pregão Internacional de Nr. 002/2004. Contudo, entre o período de 18/02/2004 a 13/01/2005, os custos da matéria-prima, mão-de-obra e insumos a serem utilizados neste projeto sofreram substanciais elevações em seus preços.

Estas correções foram superiores às variações dos principais índices econômicos do período como, por exemplo, o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas que apresentou uma variação de 11,10% entre fevereiro de 2004 a janeiro de 2005.

Abaixo indicamos alguns dos principais insumos e suas respectivas variações no período citado:

- Aço Carbono (Notas Fiscais Comprobatórias): aumento de 74,19%
- Material Elétrico (IPA-OG – Material Elétrico): aumento de 12,82%
- Tinta (IPA-OG – química): aumento de 18,55%
- Frete (FIPE-INCTF): aumento de 12,02%

Dessa forma, consideramos que estes incrementos nos preços dos insumos extrapolam as projeções de variações de custos a partir da data do Pregão quando comparado com a data da assinatura do contrato 11 meses depois, também quando verificamos os índices de renomadas entidades, como a FGV, acima citada e que geraram um profundo desequilíbrio entre a justa remuneração do referido contrato perante o valor atualizado dos bens e serviços a serem fornecidos.

O impacto gerado nos preços unitários está detalhado na Planilha de Preços Unitários revisada – Anexo I.

Diante dos motivos acima expostos, solicitamos um ajuste monetário através de repactuação contratual no valor de R$ 1.366.579,04 com o objetivo de atingirmos a manutenção da equação econômico-financeira originalmente prevista para este contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1136
Fls: 3590
Doc:

SIEMENS

ECT/DINSP
Fls: 1081

aumentando o valor do presente contrato, conforme especificado na cláusula 5.1, de R$5.350.000,00 cotado com base nos preços de 18/02/2004, para R$ 6.716.579,64 na data base de 18/02/2005.

Agradecemos antecipadamente o seu posicionamento e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CÓPIA

Atenciosamente,

p.p. LAL V.C

Luiz Antonio de V. Cox
Gerente de Contratos

p.p. Walt Albiero

Walter Leopoldo Albiero
Gerente Geral – Controladoria

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1137
3590
Doc:

ECT/DIVSE
Fls: 1088

ANEXO – ITEM 112

OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
OFÍCIO Nº 2002/2005/JÁ/PRDF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1138
3590
Doc:

URGENTE

ECT/DINSP Fls: 1025

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 13 de junho de 2005.

CÓPIA

0149/97

Ofício n.º 202/2005/JA/PRDF.
Ref. ao Inquérito Civil Público n.º 1.16.000.000919/2005-09.
Urgente

Ao Ilmo. Sr.
JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN
PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, requisitamos à Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, II, da Lei Complementar n.º 75/93 e no artigo 129, VI, da Constituição da República, que apresente na Procuradoria da República no Distrito Federal para prestar depoimento na data de hoje (13 de junho de 2005), às 16:00 horas, o servidor identificado como "Eduardo" no seguinte trecho do jornal Folha de São Paulo (edição de 11 de junho de 2005):

> *"No meio da conversa, Marinho chama para seu gabinete um servidor dos Correios identificado apenas como* ***Eduardo****. Segundo Marinho, o servidor seria um técnico lotado no departamento apenas para avaliar licitações de serviços de informática."* (fl. A 4).

Atenciosamente,

José Alfredo de Paula Silva — **Raquel Branquinho R. M. Nascimento**

Procuradores da República

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1139
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSE
Fls: 1024

ANEXO – ITEM 113

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1140
Doc: 3590

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

ECT/DINSP Fls. 1025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ref.: SINDICÂNCIA – PRT / PR – 122 e 169/2005 – ECT
Processo Dinsp 0121/2005

EDUARDO COUTINHO LINS, infra-assinado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula nº 8.011.109-2, na qualidade de indiciado, constante do processo em epígrafe, vem, perante à Comissão de Sindicância, autorizar, se necessário, a quebra de seu sigilo bancário e fiscal, em razão do teor contido no item 113 da sua defesa escrita, reafirmando-se, para que se afaste qualquer dúvida sobre a lisura de seu caráter e do seu comportamento moral.

Brasília / DF, 19 de julho de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS
Mat. 8.011.109-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1141
Fls. Nº
Doc 3590

ECT/DINSP
Fls: 1036

ANEXO – ITEM 118

DECLARAÇÃO / CERTIDÃO DA FUNÇÕES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS 15 ANOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1142
3590
Doc:

CORREIOS

DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NOS ÚLTIMOS 15 ANOS

ANEXO 3

Declaro para fins de concessão da rubrica "FAG", que constam nos assentamentos funcionais do empregado EDUARDO COUTINHO LINS, matrícula 8.011.109-2, admitido em 07/07/1989, os seguintes registros de função de confiança/gratificada/atividade especial nos últimos 15 anos:

ORDEM	Nº PORTARIA DE DESIGNAÇÃO, DATA E VIGÊNCIA.	Nº PORTARIA DE DISPENSA, DATA E VIGÊNCIA	DR	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO À ÉPOCA DA DESIGNAÇÃO (VER TEXTO DA PORTARIA)	AFASTAMENTO NÃO CONSIDERADO COMO EFETIVO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA FUNÇÃO (motivo, início e fim)
1	PRT/PR-286/2002, de 22/12/2004, com VIG: 23/12/2004	PRT/PR-160/2005, de 15/06/2005, com VIG: 16/06/2005	AC	Consultor de Diretoria	
2	PRT/PR-261/2002, de 11/12/2002, com VIG: 11/12/2002	PRT/PR-286/2002, de 22/12/2004, com VIG: 23/12/2004	AC	Gerente de Projeto Nível I	
3	PRT/DIRAD-035/2002, de 01/11/2002, com VIG: 01/11/2002	PRT/DIRAD-042/2002, de 11/12/2002, com VIG: 11/12/2002	AC	Assessor de Diretoria	
4	PRT/DITEC-56/2002, de 25/09/2002, com VIG: 04/10/2002	PRT/DITEC-63/2002, de 01/11/2002, com VIG: 01/11/2002	AC	Assessor de Diretoria	
5	PRT/PR-176/2000, de 20/09/2000, com VIG: 21/09/2000	PRT/PR-178/2002, de 25/09/2002, com VIG: 04/10/2002	AC	Chefe de Departamento	
6	PRT/GEPAV-013/1997, de 23/09/1997, com VIG: 23/09/1997		AC	Chefe de Divisão	
7	PRT/DESIT-027/1997, de 22/08/1997, com VIG: 21/08/1997		AC	Coordenador Técnico	
8.	PRT/DESIT-016/1996, de 03/07/1996, com VIG: 03/07/1996	PRT/DESIT-027/1997, de 22/08/1997, com VIG: 21/08/1997	AC	Coordenador Técnico	

DATA __/__/__

_____ (DE ACORDO DO EMPREGADO)

_____ (CARIMBO DAREC)

Jomara Brito de Almeida Araújo
Assistente de RH/DAREC
Mat. 8.131.711-5

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1124
Doc. 3590

1ª via DAREC
2ª via Pasta Funcional – DAREC
3ª via Empregado

CÓPIA

ECT/C... Fls. 2072

ECT/DINSP
Fls: 1028

ANEXO – ITEM 119

CÓPIA REGULAMENTO PESSOAL DA ECT DISPONIBILIZADO PELA COMISSÃO SINDICANTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1144
3590
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA	DELIBERAÇÃO 038 /85 01/01

CÓPIA

SOT/DINSP Fls. 1090

ASSUNTO: Regulamento do Pessoal da ECT - Aprovação

DISTRIBUIÇÃO: Grupo "A"

EMISSÃO: 11 de março de 1985.

VIGÊNCIA: A partir da data da emissão.

REFERÊNCIA: Item VIII do Artigo 18 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979 e Ata da 9a. Sessão Ordinária da Diretoria, realizada em 25 de fevereiro de 1985.

ANEXO: Regulamento do Pessoal

1. Aprova o Regulamento do Pessoal da ECT, que visa disciplinar o relacionamento da Empresa com os seus Empregados.

2. Ficam revogados os dispositivos que conflitarem com o Regulamento Anexo, em especial a Deliberação 046/77.

DIRCEU BONECKER DE SOUZA LOBO
Presidente

Examinado e aprovado pela Comissão de Subcontratação, Em 18/07/05

Amauri José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat. 8.010.252-2

MAA/lmb

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1145
Fls. Nº
3590
Doc.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

CÓPIA

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS 01

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE 01
CAPÍTULO II - DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE A ECT E SEUS EMPREGADOS 01

TÍTULO II - DO QUADRO DE PESSOAL 02

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO 02
CAPÍTULO II - DA MOVIMENTAÇÃO 03

SEÇÃO I - Das Formas de Movimentação 03
SEÇÃO II - Da Vacância 04
SEÇÃO III - Da Admissão 05
SEÇÃO IV - Da Reclassificação 06
SEÇÃO V - Da Designação 07
SEÇÃO VI - Da Transferência 07
SEÇÃO VII - Da Rescisão 11

CAPÍTULO III - DA READMISSÃO 13
CAPÍTULO IV - DA SUBSTITUIÇÃO 13
CAPÍTULO V - DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO 15
CAPÍTULO VI - DO REGIME SALARIAL 15
CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DE PROMOÇÃO 18

SEÇÃO I - Do Conceito 18
SEÇÃO II - Da Efetivação da Promoção 18
SEÇÃO III - Da Promoção por Merecimento 19
SEÇÃO IV - Da Promoção por Antiguidade 20
SEÇÃO V - Da Responsabilidade e Atribuições da Comissão de Promoções 21

CAPÍTULO VIII - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO 22

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1146
3590
Doc:

CÓPIA

TÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO 22

CAPÍTULO I - DA DURAÇÃO DO TRABALHO 22
CAPÍTULO II - DA FREQÜÊNCIA 25
CAPÍTULO III - DAS FÉRIAS 26
CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS 28
CAPÍTULO V - DO TEMPO DE SERVIÇO 29

TÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR 30

CAPÍTULO I - DOS DEVERES 30
CAPÍTULO II - DAS PENALIDADES 33

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 34

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1747
Fls. Nº
3590
Doc:

SCT/DINSP Fls: 1032

ÍNDICE TEMÁTICO

CÓPIA

Abreugrafia (Art.17, letra "g") 05
Acidente de Trabalho (Vide Licenças)
Acumulação de Férias (Art. 33 e 85) 11,28
Acumulação de Vantagens (Art. 40) 14
Admissão (Art. 15) 05
Advertência (Art. 19, Parágrafo Único, 96, letras "a" e "b") .. 06,34
Ajuda de Custo (Art. 29, § 1º e Art. 32, §§ 1º, 2º e 3º) . 08,09,10,11
Alistamento Eleitoral (Vide Faltas Justificadas)
Almoço (Art. 71) 24
Aposentadoria (Art. 36, § 3º) 12
Atestado de Vacina (Art. 17, letra "g") 05
Atribuições (Art. 5º) 02
Avaliação de Desempenho (Art. 63) 22
Aviso Prévio (Art. 35 e 36) 11,12
Cargo (Art. 6º) 02
Cargo de Confiança (Art. 8º e 45) 02,16
Cargo Permanente (Art. 7º) 02
Carteira de Saúde (Art. 17, Parágrafo Único) 06
Carteira de Trabalho e Previdência Social (Art. 17, letra "f" e Art. 84, § 1º) 05,27
Casamento (Vide Faltas Justificadas)
Comissão de Promoção (Art. 61) 21
Cônjuge (Admissão de) (Art. 99, §§ 1º e 2º e Art. 100 e 101) . 34,35
Contrato de Experiência (Art. 3º, §§ 1º e 2º) 01
Contrato por Prazo Determinado (Art. 3º, § 3º) 01,02
Contrato de Trabalho (Art. 3º) 01
Chefia Gratificada (Vide Função de Confiança)
Chefia de Unidade Operacional (transferência para) (Art. 26, letra "c") 08
Danos (Art. 94, Parágrafo Único) 33
Designação (Art. 22 e 23) 07
Dependentes (Art. 29, § 3º) 09
Descanso (Art. 67, §§ 1º, 2º e 3º) 23
Deveres (do empregado) (Art. 94) 30,31,32,33

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1148
Fls. Nº 23
3590
Doc:

CÓPIA

Diretor Regional (Competência nas Transferências) (Art. 26) ...	07,08
Documentos (na Admissão) (Art. 17, letra "f")	05
Domicílio (mudança de) (Art. 29)	08,09
Duração do Trabalho (Art. 64)	22
Emprego (relação de) (Art. 3º)	01
Empregado (Art. 1º)	01
Empregador (Art. 1º)	01
Escalas de Revesamento (Art. 69,§ 1º)	24
Exame de Saúde (Art. 17, letra "c")	05
Exames Supletivos e Vestibulares (Prestação de) (Art. 77)	26
Falecimento (de parentes) (Vide Faltas Justificadas)	
Faltas Justificadas (Art. 92, letras "a" a "m")	29,30
Falta Disciplinar (Art. 95)	33
Férias (Arts. 78 a 87)	26,27,28
Freqüência (registro da) (Arts. 72 a 75)	25
Função de Confiança (Art. 8º)	02
Função Gratificada (Art. 9º)	03
Função Pública (exercício de) (Art. 88, letra "d" e Art. 91)	29
Funcionário Público (admissão de ex-) (Art. 18)	06
Gestante (Licença) (Arts. 76 e 90)	25,29
Gratificação de Função (Art. 47, §§ 1º e 2º)	17
Gratificação de Produtividade (Art. 48)	17
Habilitação Legal (exercício de cargos) (Art. 17, letra "e")	05
Indenização (de ajuda de custo) (Art. 32, § 3º)	11
Jantar (horário) (Art. 71)	24,25
Jornada de Trabalho (Arts. 65 a 71)	22,23,24,25
Licenças (Art. 76, §§ 1º e 2º; Arts. 88,89 e 91)	25,26,28,29
Limite de Idade (na reclassificação) (Art. 20)	06
Lotação (Art. 11, §§ 1º e 2º)	03
Mandato Eletivo (Art. 88, letra "d")	29
Movimentação (formas de) (Art. 12)	03,04
Nascimento de Filho (Vide Faltas Justificadas)	
Operador (de telex, rádio, etc.) (Art. 66)	22,23
Parentes (admissão e designação) (Arts. 99,§§ 1º e 2º; 100 e 101).	34,35
Passagens (critérios de concessão nas transferências) (Art. 29, § 4º)	09,10
Período Aquisitivo (das férias) (Art. 78)	26

"Função de Confiança" e "Função Gratificada";-decisão da Diretoria na 12a. Sessão Ordinária, realizada em 24 de março de 1987.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1149
Fls. Nº
3590
Doc.

CÓPIA

Período de Concessão (das férias) (Art. 79, 80 e 83) 26,27
Penalidades (Art. 96 e 97) 33,34
Posto de Trabalho (Art. 5º e 6º) 02
Plano de Cargos e Salários (Art. 10) 03
Processo Seletivo (Art. 17, letra "b") 05
Promoções (Art. 44, § 3º; 50 a 62) 16,18,19,20,21
Quadro de Pessoal (Art. 5º, Parágrafo Único) 02
Readmissão (de ex-empregado) (Art. 37 e 38) 13
Reclassificação (Art. 19, 20, 21 e 29, § 2º) 06,07,09
Recrutamento (Art. 14 e 43) 05,15
Registro de Empregado (Art. 16) 05
Remuneração (conceituação) (Art. 49) 17
Repouso Remunerado (Art. 69, §§ 1º e 2º) 23,24
Reservista (visto) (Vide Faltas Justificadas)
Rescisão de Contrato de Trabalho (Art. 34) 11
Ressarcimento de Despesas (Art. 32, §§ 1º, 2º e 3º) 10,11
Sábado (Supressão da Jornada) (Art. 68, Parágrafo Único) 23
Salário-Base (Art. 44, § 1º) 15
Salário Singular (Art. 45) 16
Seleção (Art. 43) 15
Serviço Militar (Vide Licenças)
Sigilo da Correspondência (Art. 94, letra "z") 33
Substituição (temporária) (Art. 39, 40, 41, 42 e 98) ... 13,14,15,34
Suspensão de Contrato (Vide Licenças)
Suspensão Disciplinar (Art. 96, letra "c") 34
Tempo de Serviço (Art. 60, 92 e 93) 21,29,30
Termo de Compromisso (Art. 32, § 3º) 11
Título de Eleitor (Art. 103) 35
Transferência de Empregados (Art. 24 a 33 e 104) . 07,08,09,10,11,35
Transporte (na transferência) (Art. 29, letra "c") 09
Trânsito (período de) (Art. 30 e 31) 10
Vaga (Art. 13) 04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1150
3590
Doc:

CÓPIA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento estatui as normas que regulam as relações mútuas de trabalho entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - , como empregadora, e os seus empregados.

CAPÍTULO II

DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE A ECT E SEUS EMPREGADOS

Art. 2º - A situação funcional dos empregados da ECT é regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, legislação complementar específica, dispositivos deste Regulamento e normas da Empresa.

Art. 3º - A relação de emprego entre a Empresa e seus empregados caracterizar-se-á pela celebração de Contrato Individual de Trabalho, de prazo indeterminado.

§ 1º - O contrato a que se refere o caput deste Artigo será sempre precedido de um Contrato de Experiência de 40 (quarenta) dias, permitida a renovação uma única vez, e por prazo idêntico.

§ 2º - A critério da Diretoria poderá ser dispensada a experiência de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º - Nos casos especiais previstos por lei, e quando convier à Empresa, a relação de emprego a que se refere

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fls. Nº 1151
3590
Doc:

re o caput deste artigo poderá caracterizar-se por Contrato Individual de Trabalho, de prazo determinado, permitida sua renovação uma única vez, não podendo, o contrato inicial e sua renovação, em seu total, exceder de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Integram este Regulamento todos os ANEXOS que o acompanham.

TÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

CÓPIA

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º - As atribuições ou tarefas cometidas a um empregado caracterizam um Posto de Trabalho que corresponde a uma unidade da força de trabalho da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - QUADRO DE PESSOAL é o conjunto de todos os Postos de Trabalho previsto pela Empresa, ocupados e disponíveis.

Art. 6º - O conjunto de Postos de Trabalho, cujas atribuições ou tarefas são substancialmente iguais em relação à sua natureza, aos níveis de dificuldade, conhecimentos e responsabilidades, caracteriza um CARGO.

Art. 7º - Denominam-se CARGOS PERMANENTES aqueles cujos Postos de Trabalho têm atribuições ou tarefas necessárias à execução dos serviços da Empresa.

Art. 8º - Denomina-se FUNÇÃO DE CONFIANÇA aquela exercida, temporariamente, em comissão, por empregado da Empresa ou por pessoas não ocupantes de cargo-base do quadro de pessoal da ECT, cedidos por órgãos e/ou entidade, de acordo com legislação vigente, designado para um posto de Chefia definido, pela Empresa, situação na qual é estabelecido um adicional salarial, a título de gratificação , de valor fixado de acordo com as responsabilidades a sere assumidas, nos termos do que dispoêm o artigo 450 da CLT e o Decreto 492/92, de 09/04/92.

§ 1º - Os atuais CARGOS DE CONFIANÇA, considerados em extinção, serão suprimidos à medida que forem ocorrendo suas vacâncias, sendo substituídos pelas FUNÇÕES DE CONFIANÇA, correspondentes.

§ 2º - Denominam-se CARGOS EM COMISSÃO, aqueles exercidos em caráter temporário, em comissão, por pessoas não ocupantes de cargo-base do quadro de pessoal da Empresa, ou sem vínculo com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Munipal, demissíveis "ad nutum", providos excepcionalmente a critério da Diretoria da Empresa e consoante normas específicas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

CÓPIA

Art. 9º - Denominam-se FUNÇÕES GRATIFICADAS aquelas exercidas em caráter transitório, em comissão, por empregado da Empresa, tendo em vista as condições especiais de desempenho exigidas pelas atividades sob sua responsabilidade, ou pela utilização de equipamentos específicos, e para as quais é estabelecido um adicional salarial, a título de gratificação, condizente com a natureza das tarefas, nos termos do que dispõe o Art. 450, da CLT.

Art. 10 - O Plano de Cargos e Salários da Empresa disporá sobre as descrições e especificações dos cargos, agrupando-os segundo critérios definidos.

Art. 11 - LOTAÇÃO é o quantitativo de empregados, fixado para cada órgão da Empresa, discriminado por cargos.

§ 1º - A fixação da lotação da Empresa é de competência exclusiva da Diretoria.

§ 2º - Ao fixar a lotação de um órgão, a Diretoria fixará, também, as Funções de Confiança e Funções Gratificadas nele existentes.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL

SEÇÃO I

DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO

Art. 12 - A movimentação no Quadro de Pessoal se caracterizará por qualquer dos seguintes eventos:

a) admissão;
b) reclassificação;
c) designação;
d) transferência;
e) rescisão.

§ 1º - ADMISSÃO - É o ingresso do empregado no Quadro de Pessoal, formalizando através do Contrato

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1153
3590
Doc:

Alterações: Artigo 9º. e § 2º do Artigo 11;-decisão da Diretoria na 12a. Sessão Ordinária, realizada em 24/MAR/87.

Individual de Trabalho.

CÓPIA

§ 2º - RECLASSIFICAÇÃO - É a mudança do empregado de um cargo para outro.

§ 3º - DESIGNAÇÃO - É a atribuição de Função de Confiança ou Função Gratificada a um empregado ocupante de Cargo Permanente.

§ 4º - TRANSFERÊNCIA - É a mudança do empregado de um órgão para outro.

§ 5º - RESCISÃO - É o término do vínculo empregatício na forma da Legislação Trabalhista e efetiva-se com o desligamento, do empregado, do Quadro de Pessoal da Empresa.

SEÇÃO II

DA VACÂNCIA

Art. 13 - As vagas nas lotações dos órgãos da Empresa se configurarão por:

a) aumento da lotação prevista na forma do Artigo 11;

b) rescisão do Contrato de Trabalho, do ocupante, inclusive por motivo de aposentadoria, ou pré-aviso do seu desligamento;

c) reclassificação do ocupante para outro cargo;

d) transferência do ocupante para outro órgão;

e) REVOGADO;

f) REVOGADO;

g) REVOGADO;

h) REVOGADO;

i) REVOGADO;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1154
Doc: 3590

Alteração no § 3º do Artigo 12;-decisão da Diretoria na 12a. Sessão Ordinária, realizada em 24/MAR /87.

Art. 14 - O preenchimento das vagas caracterizadas nos termos do Artigo anterior se fará na forma que dispuzerem as normas de Recrutamento e Seleção da Empresa

COPIA

SEÇÃO III

DA ADMISSÃO

Art. 15 - Só poderá ocorrer admissão quando houver vaga no correspondente cargo no Quadro de Pessoal, observadas as demais disposições deste Regulamento.

Art. 16 - Nenhum empregado poderá iniciar seus serviços na Empresa sem que esteja devidamente registrado pelo órgão de pessoal, atendidas as disposições normativas pertinentes, qualquer que seja o seu cargo.

Art. 17 - São requisitos essenciais para admissão de candidato:

a) atender as prescrições constantes do Plano de Cargos e Salários da Empresa;

b) demonstrar capacidade para o desempenho do cargo, verificada através de habilitação em processo seletivo;

c) ser considerado apto em exame de saúde pré-admissional;

d) no caso de candidato do sexo masculino, apresentar prova de quitação com o Serviço Militar;

e) atender as exigências prescritas em lei para o desempenho de cargos que exijam habilitação legal;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais; apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira do Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade; Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC - e 02 (duas) fotografias 3x4, recentes; e

ROS 10/03/2005 - CMA
CPMI - CORREIOS
Fls. N 0155
3590

g) apresentar Atestado de Vacina e de Abreugrafia.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas localidades onde a Empresa não dispuser de Serviço Médico, a Carteira de Saúde atualizada, substituirá o exigido nas alíneas "c" e "g".

Art. 18 - A admissão de ex-funcionário público só poderá ser feita se o candidato não tiver sido demitido do serviço público ou dele exonerado ex-officio.

CÓPIA

ECT - AUDITORIA

SEÇÃO IV
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 19 - Só poderá ocorrer reclassificação quando houver vaga na lotação numérica do respectivo cargo, na Administração Central ou nas Diretorias Regionais, a que pertence o empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado punido com advertência, por escrito, ou com suspensão, somente poderá ser reclassificado após decorridos 06(seis) meses da aplicação da referida penalidade.

Art. 20 - A reclassificação dependerá da aprovação em processo seletivo semelhante ao utilizado para efeito de admissão no respectivo cargo, e da satisfação de todos os requisitos fixados, exceto limite de idade.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica ao empregado readaptado através de programa de reabilitação profissional, levado a efeito pelo INPS, o qual receberá treinamento específico na Empresa para exercer o novo cargo.

§ 2º - A reclassificação motivada por reabilitação profissional só poderá ser efetivada para cargo situado em faixa salarial superior à do cargo ocupado pelo empregado, se houver autorização expressa da Diretoria da Empresa para tal.

§ 3º - excetua-se da exigência de participação em processo seletivo, o empregado ocupante do cargo de Mensageiro a ser reclassificado para o cargo de Carteiro, de acordo com as necessidades da Empresa, por se tratar de cargos com tarefas afins.

Art. 21 - O empregado terá a reclassificação efetivada, após a homologação do Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Administração Central, ou do Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, através do formulário de Alteração do Contrato de Trabalho.

ROS nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1156
Doc: 3590

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado permitir ao empregado exercer atividades próprias do cargo para o qual

tenha sido considerado indicado, antes de homologada a sua reclassificação.

SEÇÃO V

DA DESIGNAÇÃO

CÓPIA

Art. 22 - A designação ocorrerá para o exercício de Função de Confiança e de Função Gratificada.

Art. 23 - A designação tem sempre caráter transitório.

SEÇÃO VI

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 24 - São condições essenciais para a transferência do empregado:

a) haver vaga na lotação do seu cargo no órgão de destino;

b) REVOGADA

c) não dispor, o órgão de destino, de pessoal aprovado em Processo Seletivo Interno, aguardando reclassificação para o mesmo cargo do requerente.

Art. 25 - Compete ao Chefe do Departamento de Administração de Pessoal autorizar e proceder às transferências entre Diretorias Regionais, entre estas e a Administração Central ou vice-versa, ressalvando os casos em que demandar movimentação de vagas, quando só poderá ser realizada com aprovação da Diretoria da Empresa.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1957
Doc 3590

Art. 26 - Compete aos Diretores Regionais autorizar e proceder às transferências no âmbito de suas jurisdições, seja a pedido ou por necessidade de serviço.

Alteração nos Artigos 25 e 26. - Decisão da Diretoria na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 1988.

Art. 27 - No âmbito da Administração Central, as transferências serão feitas:

a) dentro dos órgãos a nível mínimo de Departamento, pelos Chefes;

b) entre órgãos a nível de Departamento, pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos.

CORIM

Art. 28 - As transferências, a pedido, poderão ser concedidas, respeitadas as condições de Artigo 24, desde que disso não decorra ônus para a Empresa e desde que, a exclusivo juízo da autoridade competente, não haja inconveniência para o serviço.

§ 1º - Só poderá ser atendido o pedido de transferência de que trata este artigo, se o empregado tiver, no mínimo, 02(dois) anos de serviço na Empresa e na localidade em que estiver lotado. Entretanto, este prazo poderá ser dispensado pelo Diretor Regional, desde que comprovado o interesse do serviço ou se a transferência for por permuta;

§ 2º - Para as transferências no âmbito das Diretorias Regionais, a exigência de 2(dois) anos de serviço na Empresa e na localidade, poderá ser dispensada, conforme o caso, a critério do Diretor Regional;

§ 3º - Os pedidos de transferência que não atendam o disposto no Artigo 24 e no § 1º deste artigo, salvo as exceções previstas, serão indeferidos na origem;

§ 4º - A transferência de empregado cujo cônjuge também empregado seja transferido, deverá ser requerida pelo interessado e será sempre feita sem ônus para a Empresa.

Art. 29 - O empregado transferido por necessidade do serviço, desde que a movimentação acarrete, necessariamente, mudança de seu domicílio, fará jus ao seguinte:

a) uma Ajuda de Custo destinada à indenização dos gastos

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
1158
Fls. Nº
3590

Alteração dos §§ 2º e 3º e inclusão do § 4º no artigo 28 - Decisão da Diretoria na 11a. Sessão Ordinária realizada em 14/MAR/90. Vigência a partir de 14/MAR/90.

ECT/DINSP Fls: 1015

CÓPIA

decorrentes da transferência;
b) fornecimento de passagens para si e seus dependentes que o acompanharem para a nova localidade;
c) transporte de bens e pertences pessoais, inclusive os de seus dependentes, incluídos como tais, veículos automotores (carros, camionetas e motocicletas), estes, limitados a dois por empregado;
d) o transporte do veículo de que trata a alínea anterior, somente será custeado ou indenizado pela ECT, se a distância entre a unidade de origem e a de destino do empregado transferido, for superior a 1.000 km (mil quilômetros) por via de superfície e realizado através do percurso normal;
e) opcionalmente, poderá o empregado transferido, conduzir pessoalmente seu veículo, no percurso compreendido entre a origem e destino, situação esta que lhe garantirá a indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo de referência, informado pela área de transporte da ECT, por veículo conduzido, paga, juntamente com a Ajuda de Custo prevista no § 1º deste artigo.

§ 1º - O valor da Ajuda de Custo será:

a) para os empregados transferidos para exercerem a Função de Confiança de Diretor Regional, igual a uma e meia (1,5) vezes o valor do seu salário naquela Função;
b) para os Diretores Regionais quando dispensados dessa Função, desde que não permaneça na mesma localidade, igual ao valor do seu salário naquela Função de Confiança;
c) para os Diretores Regionais que venham a aposentar-se nessa Função igual ao valor do salário dessa Função;
d) para os empregados transferidos para exercerem Funções de Confiança (exceto a de Diretor Regional) ou Funções Gratificadas, igual ao valor da remuneração a que farão jus nessas Funções;
e) para os demais empregados, igual ao valor do seu salário.

§ 2º - Quando a transferência, por necessidade de serviço, acarretar a priori a reclassificação do empregado, esta deverá ser consumada antes da sua liberação pelo órgão de origem, caso em que a Ajuda de Custo corresponderá ao novo salário.

M § 3º - São considerados dependentes do empregado para os fins deste Artigo o cônjuge/companheiro(a), filhos, enteados e tutelados, até 21 anos ou inválidos de qualquer idade, e aqueles constantes de seus registros funcionais, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

§ 4º - As passagens serão fornecidas de acordo com o se-

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

CÓPIA

guinte critério:

a) via aérea, para os empregados ocupantes de cargos de nível superior, de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Empresa;

b) via terrestre, tipo leito, para os demais empregados;

c) o meio de transporte mais adequado, se não existirem os meios constantes nas alíneas "a" e "b" deste Parágrafo, ou, se for incoveniente a sua aplicação.

§.5º - O transporte dos bens e pertences pessoais deverá ser feito por empresa credenciada pela ECT.

Art. 30 - O empregado transferido deverá ser liberado pelo órgão de origem, no máximo, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de vigência do ato de movimentação.

PARÁGRAFO ÚNICO - REVOGADO

Art. 31 - No ato da efetivação da transferência, que demandar em mudança de domicílio, será concedido ao empregado, de comum acordo com o mesmo, um período de trânsito de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da sua liberação pelo órgão de origem.

Art. 32 - A Ajuda de Custo e as passagens serão concedidas na localidade onde estiver o empregado em exercício, no primeiro dia do período de trânsito.

§ 1º - Havendo a rescisão do Contrato Individual de Trabalho do empregado, por sua iniciativa, sem justa causa, ou por iniciativa da Empresa, com justa causa, antes de decorrerem 12 (doze) meses da sua transferência, ficará o empregado responsável pela devolução da Ajuda de Custo, proporcionalmente ao número de meses que faltar para completar os 12 (doze) meses, independente do cargo ocupado. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos deste grafo.

§ 2º - No caso da rescisão do Contrato de Trabalho, a que se refere o Parágrafo anterior, acarretar a não efetivação da transferência, além da devolução integral e imediata da Ajuda de Custo recebida, o empre-

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1160
Fls. Nº
3590

Revogação do Parágrafo Único do Art. 30 - Decisão da Diretoria na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 1991.

gado restituirá as passagens que houver recebido, bem como ressarcirá a Empresa das despesas eventualmente feitas com o transporte de seus bens e pertences.

§ 3º - Ao receber a Ajuda de Custo, o empregado assinará um Termo de compromisso (ANEXO 1), cientificando-se do disposto neste Artigo e seus parágrafos.

Art. 33 - Nenhum empregado poderá ser transferido, sem que, antes, seja verificado o seu direito a férias, de modo que, da sua movimentação, não resulte acumulação.

SEÇÃO VII
DA RESCISÃO

Art. 34 - A rescisão do Contrato de Trabalho é o rompimento, em caráter definitivo, do vínculo empregatício, por iniciativa da Empresa ou do empregado, em ambos os casos com ou sem justa causa, gerando, como conseqüência, o seu desligamento do Quadro de Pessoal.

Art. 35 - Na rescisão do Contrato de Trabalho, por iniciativa da Empresa, sem justa causa, o empregado será previamente avisado do seu desligamento na forma que a lei determinar, devendo o aviso ser feito, por escrito, pelo Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, e pelos Chefes de Departamento, na AC, fazendo-se constar do mesmo o "ciente" do empregado, o "de acordo" do seu Chefe imediato, bem como o termo de recusa de recebimento do aviso, quando for o caso, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas. Em se tratando de empregados de nível básico com até dois anos de Empresa, lotados nas REOP's, o aviso do desligamento deverá ser feito, por escrito, pela chefia da Região Operacional.

§ 1º - Quando o motivo da dispensa indicar a possibilidade ou desaconselhar a continuidade do empregado, poderá a Empresa não lhe dar o Aviso Prévio, indenizando-o.

§ 2º - O pedido de liberação do cumprimento total ou parcial do Aviso Prévio formulado por empregado pré-avisado do seu desligamento, só será acolhido quando for comprovada a obtenção de novo emprego, fato que desobrigará a Empresa de indenizá-lo.

§ 3º - São competentes para autorizar a dispensa do cumprimento do Aviso Prévio, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, mediante parecer favorável do chefe imediato do empregado, a nível mínimo de gerente ou equivalente:

a) O Diretor Coordenador da respectiva área, na Administração Central;

b) O Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, que poderá subdelegar competência para tal aos Gerentes ou chefes de órgãos de Administração de Recursos Humanos;

c) O Chefe da Região Operacional, no caso de empregado de nível básico com até dois anos de Empresa lotados nas REOP's.

ECT - DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO - CENTRAL DE CORREIOS 1161 3590 Doc.

Art. 35 - alteração do caput e inclusão das alíneas "a", "b" e "c" - Decisão da Diretoria na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 1990.

ECT/DR/GO Fls. 1046

ANEXO 1

REGULAMENTO DO PESSOAL	DEL- 038/85 01/01

TERMO DE COMPROMISSO DE DEVOLUÇÃO DE AJUDA DE CUSTO-TRANSFERÊNCIA

CÓPIA

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ao receber, nesta data, a importância de Cr$ _____ (_____) relativa à AJUDA DE CUSTO que me foi deferida por essa Empresa Pública em decorrência da minha transferência para _____
(nome da cidade e sigla da U.F.)
declaro ter ciência inequívoca de que a referida ajuda se destina exclusivamente à indenização de meus gastos com a instalação na nova cidade, bem como de meus dependentes legais, motivo pelo qual confirmo o meu compromisso de devolver tal quantia, integral e imediatamente, se não se consumar a dita transferência ou se houver, antes de decorridos 12 (doze) meses após sua efetivação, a rescisão do meu contrato de trabalho por minha iniciativa, sem justa causa, ou por iniciativa da Empresa, com justa causa.

_____, _____ de _____ de _____

_____
(nome e assinatura do empregado)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1162
3390
Doc.

§ 4º - Havendo interrupção do Contrato de Trabalho no decurso do Aviso Prévio, por motivo de doença, considerar-se-á cumprido a finalidade do Pré-Aviso se o seu término ocorreu dentro dos 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do empregado.

§ 5º - Caso haja suspensão do contrato no decurso do Aviso Prévio, ainda que por motivo de acidente do trabalho, o Pré-Aviso será considerado inexistente, devendo ser renovado quando do retorno do empregado, salvo o disposto no § 2º deste Artigo.

Art. 36 - Na rescisão do Contrato de Trabalho, por iniciativa do empregado, a Empresa terá que receber o Aviso Prévio desta intenção, nos termos que a lei determinar.

§ 1º - Não querendo o empregado dar o Aviso Prévio, deverá declará-lo, por escrito, caso em que ficará obrigado a indenizar à Empresa, em quantia igual ao seu salário.

§ 2º - Sendo parcial o cumprimento do Aviso Prévio, a indenização, de que trata o Parágrafo anterior, será calculada proporcionalmente.

§ 3º - No caso de rescisão a pedido, por motivo de aposentadoria, o empregado será dispensado do Aviso Prévio desde que o solicite, ficando desobrigado de pagar à Empresa, a indenização.

§ 4º - A indenização de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste Artigo, poderá ser dispensada:

a) pelo Diretor-Coordenador da respectiva Área, no caso de empregados lotados na Administração Central;

b) pelo Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, podendo, para tal, subdelegar competência aos Gerentes ou Chefes de Seção de Administração de Recursos Humanos, mediante parecer favorável do Chefe do empregado, a nível mínimo de Gerente, ou equivalente.

c) pelo Chefe da Região Operacional, no caso de empregados de nível básico, com até dois anos de Empresa, lotados nas REOP's.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1163
3590

Art. 36 - inclusão da alínea "c" no § 4º - Decisão da Diretoria na 33ª Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 1990.

CÓPIA

CAPÍTULO III

DA READMISSÃO

Art. 37 - Não poderá ser readmitido o ex-empregado que, em relação a qualquer Contrato de Trabalho que tenha mantido com a Empresa, tenha sido dispensado:

a) pela Empresa, com justa causa;

b) pela Empresa, sem justa causa, com tempo de serviço inferior a 01 (um) ano, sem opção pelo FGTS;

c) a seu pedido, sem justa causa, desde que possua tempo de serviço sem opção pelo FGTS;

d) por sua iniciativa, com justa causa.

Art. 38 - A readmissão do ex-empregado somente poderá efetivar-se após decorrido o interstício de 1 (um) ano da data de rescisão e condicionada a sua aprovação em Processo Seletivo Externo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as restrições do Artigo 37 e deste, a readmissão do ex-empregado poderá ser autorizada pelo Diretor Regional, excetuando-se os casos de dispensa sem justa causa de optantes pelo FGTS, os quais serão submetidos à decisão do Diretor de Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 39 - Na substituição eventual, por impedimento temporário de titular de função de chefia, não serão atribuídas quaisquer vantagens financeiras ao substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será considerada substituição eventual aquela decorrente de impedimento do titular por motivos imprevisíveis, tais como doença, viagens a serviço, ou outro motivo ocasional que acarrete ausência do local de trabalho, desde que por período não superior a quinze (15) dias.

ROS nº 03/2005 CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1164 Doc 3590

Alteração no Art. 38 e inclusão do Parágrafo Único - Decisão da Diretoria na 40a. Sessão Ordinária, realizada em 06 de outubro de 1988.

Art. 40 - Na substituição de caráter não eventual do empregado ocupante de função de confiança, Secretária, Carteiro-Motorizado, Mensageiro-Motorizado, Executante Operacional-Motorizado, Motorista Operacional e Encarregado de Tesouraria, o substituto será designado por documento hábil, e fará jus à gratificação de função fixa correspondente. Caso o substituto já perceba gratificação de função, não será permitida a acumulação de vantagens, optando-se pela de maior valor.

§ 1º - Será considerada substituição não eventual, aquela decorrente de impedimento do titular por motivos previsíveis, tais como: férias, designação para desempenho de funções especiais com prejuízo das funções normais, atividade de treinamento por período superior a 30 (trinta) dias, etc.

§ 2º - Será, ainda, considerada substituição não eventual, a decorrente dos impedimentos de que trata o Parágrafo Único do Artigo 39, por período superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º - REVOGADO

Art. 41 - Nos impedimentos de titulares de função de confiança, estes serão preferencialmente substituídos por outro titular de função de confiança de Órgão de mesmo nível.

a) REVOGADA

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1165
3590
Doc:

Alteração do art. 40, "caput" - Decisão da Diretoria na 48ª Sessão Ordinária realizada em 29 / 11 / 90

b) REVOGADA

CÓPIA

c) REVOGADA

§ 1º - Os Diretores Regionais em seu impedimentos serão substituídos pelos Adjuntos-Executivos.

§ 2º - Durante a substituição, o substituto acumulará as funções de que for titular.

§ 3º - REVOGADO

Art. 42 - Os ocupantes de Funções Gratificadas, à exceção das funções de Secretária, Cargo Motorizado e Motorista-Operacional, não serão substituídos em seus impedimentos temporários, ficando seus encargos distribuídos por outros empregados de nível compatível.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado substituto de Cargo Motorizado e Motorista-Operacional, a ser designado pelo Diretor Regional, deverá estar habilitado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1166
3590
Doc:

Art. 41 - Alteração do § 1º; art. 42 - alteração do caput e do paragrafo único. Decisão da Diretoria na 36a. Sessão Ordinária realizada em

para conduzir veículos motorizados, conforme exigido nas normas da Empresa.

CÓPIA

CAPÍTULO V

DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 43 - O sistema de Recrutamento e Seleção é o estabelecido pelo Manual de Recrutamento e Seleção.

CAPÍTULO VI

DO REGIME SALARIAL

Art. 44 - A cada CARGO PERMANENTE corresponderá uma faixa de salários composta de várias referências salariais, cujos valores serão determinados em tabelas próprias, fixadas pela Diretoria, em conformidade com as normas legais pertinentes.

§ 1º - Os salários dos Cargos Permanentes serão também denominados SALÁRIOS-BASE.

§ 2º - Salvo casos excepcionais, a juízo da Diretoria, os empregados serão admitidos na Empresa com o salário da 1ª.(primeira) referência salarial da faixa do respectivo Cargo Permanente.

§ 3º - A passagem de uma referência salarial para outra, dentro da faixa de um mesmo cargo, somente poderá ocorrer por ato de promoção do empregado, efetivado este, na forma estabelecida neste Regulamento.

§ 4º - Quando reclassificado, o empregado terá o seu salário enquadrado na 1ª.(primeira) referência salarial do novo cargo ou, se aquele for igual ou menor que o seu, será enquadrado na referência cujo salario seja maior e mais próximo daquele que vinha percebendo, resultando,

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590

a reclassificação em vantagem financeira, desde que motivada por Processo Seletivo Interno (PSI).

§ 5º - Não farão jus a vantagem financeira as reclassificações para cargos da mesma faixa salarial e as que forem efetivadas para cargo de faixa salarial inferior, motivadas por reabilitação profissional ou reaproveitamento de pessoal.

Art. 45 - O CARGO DE CONFIANÇA (em extinção) terá um salário singular, não havendo faixa de salários para este cargo.

Art. 46 - A cada FUNÇÃO DE CONFIANÇA ou FUNÇÃO GRATIFICADA corresponderá uma Gratificação de Função fixa, definida no Plano de Cargos e Salários da Empresa.

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - REVOGADO

Art. 47 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - É a quantia paga mensal e temporariamente aos empregados, pelo desempenho de Função de Confiança ou de Função Gratificada.

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - Cabe à Diretoria fixar os valores das Gratificações de Função correspondentes às Funções de Confiança e Funções Gratificadas.

Art. 48 - A Empresa pagará de acordo com o disposto em normas específicas baixadas pela Diretoria, as seguintes vantagens:

a) Gratificação de Produtividade, aos empregados que a ela fizerem jus;

b) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio);

c) Gratificação de Férias.

Art. 49 - Denomina-se REMUNERAÇÃO, o total dos proventos pagos, a qualquer título, ao empregado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1168
Doc: 3590

Art. 46 alt. caput e revogação dos §§; Art. 47 revogação do § 1º e alt.§ 2º; redistribuição do texto. Decisão da Diretoria 40ª Sessão Ordinária realizada em 03/10/89

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE PROMOÇÃO
SEÇÃO I
DO CONCEITO

CÓPIA

Art. 50 - PROMOÇÃO - é a progressão do empregado de uma referência salarial para outra imediatamente superior da faixa salarial do seu cargo.

Art. 51 - A promoção poderá ser:

a) POR ANTIGUIDADE - promoção que recompensa os empregados pelo tempo de serviço dedicado à Empresa;

b) POR MERECIMENTO - promoção a que concorre o empregado que se destaca em seu trabalho na Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - As promoções serão realizadas alternadamente pelos critérios de antigüidade e merecimento.

SEÇÃO II
DA EFETIVAÇÃO DA PROMOÇÃO

Art. 52 - Cabe à Diretoria decidir, a cada ano, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis, se haverá promoções no exercício, e fixar-lhes o montante destinado.

§ 1º - Na ocorrência de promoções no ano, nos termos do caput deste Artigo, sua realização será a 1º (primeiro) de fevereiro e a 1º (primeiro) de agosto computado o tempo de efetivo exercício, respectivamente, até 31(trinta e um) de janeiro e 31(trinta e um) de julho, imediatamente anteriores, inclusive.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1169
Doc. 3590

Inclusão do Parágrafo Único no artigo 51 e alteração no Parágrafo 1º do artigo 52; -decisão da Diretoria/ECT na 17a. Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 1987.

CÓPIA

§ 2º - A Diretoria fixará o número de empregados a serem promovidos por merecimento, podendo, a seu critério, não haver esta modalidade de promoção.

Art. 53 - As promoções serão aprovadas pela Diretoria, segundo propostas da Comissão de Promoção.

Art. 54 - Não poderá ser promovido por antiguidade ou por merecimento, o empregado que, na época de início da vigência da promoção, esteja em uma das seguintes situações:

a) respondendo a Sindicância Sumária;

b) respondendo a Processo Penal;

c) na última referência salarial da faixa do seu cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As situações restritivas relacionadas às alíneas "a" e "b", cessarão com a absolvição do empregado, ocorrendo a promoção retroativa e assegurando as vantagens pecuniárias decorrentes.

SEÇÃO III

DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 55 - Poderá concorrer à promoção, por merecimento, o empregado que preencher os seguintes requisitos:

a) não estar respondendo a Sindicância Sumária;

b) não ter sido punido com a pena de suspensão;

c) não ter tido falta "não justificada";

d) ter sido avaliado pelo sistema de mérito determinado pela Empresa.

§ 1º - Os efeitos restritivos da punição e da falta a que se referem as alíneas "b" e "c", serão considerados por 05 (cinco) anos e 02 (dois) anos respectivamen

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1770
3590

Alteração alínea "c" do Artigo 54;-decisão da Diretoria na 12a. Sessão Ordinária, realizada em 24/MAR /87.

ECT/DIN-2 Fls: 1055

CÓPIA

te, e extinguem-se após decorridos estes prazos.

§ 2º - REVOGADO.

Art. 56 - Somente poderá concorrer à promoção por merecimento o empregado que contar, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 57 - O empregado promovido por merecimento somente poderá concorrer à nova promoção, por este critério, após decorrido o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 58 - Os resultados da avaliação de mérito serão analisados separadamente por cargo, na Administração Central, e em cada Diretoria Regional.

SEÇÃO IV

DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Art. 59 - Poderá concorrer à promoção, por antigüidade, o empregado que tiver de exercício no cargo, ou em cargos da mesma faixa salarial, na mesma referência salarial, o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1171
Doc:

ALTERAÇÃO: Artigo 57; - decisão da Diretoria na 17a. Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 1987.

CÓPIA

Art. 60 - O tempo de efetivo exercício será apurado em dias, descontados os seguintes períodos:

a) licença médica superior a 15 (quinze) dias;

b) afastamento determinado pelo Poder Executivo, após os primeiros 90 (noventa) dias;

c) faltas "não justificadas"; e

d) afastamento por qualquer outro motivo, acatada a legislação vigente, à exceção de licença de gestante e de acidente de trabalho.

SEÇÃO V

DA RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Art. 61 - A Comissão de Promoções será presidida pelo Diretor-Coordenador da Área de Administração de Pessoal e composta pelos Chefes do Departamento de Administração de Pessoal e do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 62 - A Comissão de Promoções será responsável pela análise dos resultados da promoção, compatibilizando-os com os objetivos da Empresa; para tanto, suas atribuições são:

a) análise das relações nominais dos empregados concorrentes à promoção;

b) análise dos relatórios gerenciais verificando a distribuição das promoções nas unidades administrativas;

c) análise dos relatórios de promoção visando compatibilizar o custo dos mesmos com a dotação orçamentária e à situação financeira da Empresa;

d) preparo de todos os documentos legais necessários à aprovação das promoções; e

e) indicação à Diretoria dos empregados que devam ser promovidos, tanto por merecimento, como por antiguidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1172
3590

CÓPIA

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 63 - O Sistema de Avaliação de Desempenho, no âmbito da ECT, é o estabelecido por documento específico que regula o assunto.

TÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Art. 64 - Os empregados da Empresa são considerados mensalistas, e o pagamento do salário, bem como os descontos por ausência ao serviço, serão efetuados na base do mês de 30 (trinta) dias.

Art. 65 - A jornada normal de trabalho dos empregados é cumprida de 2a. feira a sábado, e tem a seguinte duração:

§ 1º - De 06 (seis) horas contínuas, ou até 07 (sete)horas descontínuas, correspondendo, em ambos os casos, a 36 (trinta e seis) horas semanais, para os operadores em serviços de telegrafia, radiotelegrafia e telex.

§ 2º - a que for determinada por preceitos legais, para categorias profissionais diferenciadas;

§ 3º - de no máximo 08 (oito) horas diárias, correspondendo ao total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os demais empregados, salvo quando houver acordo de compensação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1173
3590
Doc:

Art. 66 - Para os fins do disposto no § 1º do Artigo anterior, consi

Alteração no § 3º do Art. 65. - Decisão da Diretoria na 47ª Sessão Ordinária, realizada em 23.de novembro de 1988.

CÓPIA

dera-se operador, o empregado lotado em área operacional que executa, efetivamente, tarefas de transmissão, recepção ou picote de mensagens através dos equipamentos próprios dos serviços citados naquele Parágrafo.

Art. 67 - Haverá, para os empregados sujeitos às jornadas de trabalho superiores a 06 (seis) horas, um intervalo para descanso de, no mínimo, 01 (uma) e no máximo 02 (duas) horas, intervalo este não deduzido da duração do trabalho.

§ 1º - Para os empregados submetidos a horário descontínuo de 07 (sete) horas, sempre que houver esforço contínuo de mais de 03 (três) horas, haverá um intervalo de 20 (vinte) minutos que será deduzido da duração do trabalho.

§ 2º - REVOGADO.

§ 3º - Serão observados os demais preceitos da Legislação Trabalhista referentes aos intervalos para descanso ou alimentação, dedutíveis ou não da duração do trabalho.

Art. 68 - Por motivo de conveniência para os serviços da Empresa, e a seu exclusivo critério, poderá haver a supressão da jornada de trabalho aos sábados, no todo ou em parte, sem qualquer compensação, ou com compensação, total ou parcial, por aumento da jornada dos demais dias da semana, sem acréscimo salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão, da jornada aos sábados, será sempre provisória e de caráter excepcional, não implicando na perda do direito de a Empresa restabelecer, a qualquer tempo, a jornada normal indicada no Art. 65 e seus Parágrafos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1174
3590

Art. 69 - O repouso remunerado, correspondendo a 24 (vinte e quatro)

Art. 67, § 1º - Decisão da Diretoria na 44a.Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 1986.

horas consecutivas de descanso em cada semana, recairá nos domingos, salvo para os empregados sujeitos a trabalho nesse dia, quando, então, um outro dia de folga será determinado em escala de revezamento.

§ 1º - As escalas de revezamento, de que trata este artigo, serão organizadas de forma que os homens tenham, pelo menos, 01(um) domingo de repouso em cada 07(sete) e, as mulheres, 01(um) em cada 02(dois).

§ 2º - Haverá, também, o repouso remunerado em dia de feriado civil ou religioso. Para os empregados que trabalharem nesse dia, a remuneração correspondente ao trabalho será paga em dobro.

Art. 70 - O horário de trabalho é único para cada órgão da Empresa e será determinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fixação de exceções, que serão consideradas com base na natureza especial das atribuições de órgãos ou empregados envolvidos ou em função de limites reduzidos de jornada de trabalho, caberá aos Diretores Regionais, no âmbito de suas respectivas jurisdições, e aos Chefes na Administração Central, ao nível mínimo de Chefe de Departamento, ouvido o Departamento de Administração de Pessoal para confirmação da legalidade da medida.

Art. 71 - O horário dos empregados lotados em órgãos operacionais da área telegráfica, sujeitos à jornada de 06 (seis) ou 07 (sete) horas, não poderá obrigar-lhes o almoço antes das 10 (dez) e depois das 13 (treze) horas, e o jantar antes

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1175 Fls. Nº 3590 Doc:

Alteração no Parágrafo 1º do Artigo 69 - Decisão da Diretoria na 38ª Sessão Ordinária realizada, em 19 de setembro de 1990.

das 16 (dezesseis) e depois das 19:30 (dezenove e trinta) horas.

CAPÍTULO II

DA FREQUÊNCIA

Art. 72 - Todos os empregados terão sua freqüência registrada diariamente, assim considerada a indicação das horas de entrada e de saída, de conformidade com as jornadas de trabalho estabelecidas na Empresa, inclusive quanto aos intervalos para alimentação.

Art. 73 - Os registros a que se refere o Artigo anterior se farão individualmente, e serão efetuados através de sistema indicado pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos.

Art. 74 - A ausência de registro de freqüência que não for abonada na forma que for estabelecida em norma específica da Empresa, será considerada, automaticamente, para desconto salarial, nos termos da Legislação Trabalhista sobre a matéria, bem como para aplicação de ação disciplinar cabível.

Art. 75 - Será deduzido do salário do empregado o repouso remunerado correspondente à semana posterior àquela na qual ocorrerem faltas não justificadas ou dias de suspensão por motivos disciplinares.

Art. 76 - As licenças e afastamentos, por doença, por prazo até 15 (quinze) dias deverão ser concedidos pelo Serviço Médico da Empresa.

§ 1º - Se, após o 15º dia, o empregado não for julgado apto, será encaminhado ao INAMPS para submeter-se à Perícia Médica e para eventual prorrogação da licença.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1176
3590
Doc:

Artigos 73 e 75 - Decisão da Diretoria na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 1990.

§ 2º - Nas localidades onde não existir o Serviço Médico da Empresa, serão aceitos os atestados concedidos pelo INAMPS para licença até 15 (quinze) dias.

Art. 77 - O empregado que, mediante atestado fornecido por estabelecimento de ensino, comprovar ter se submetido a exames vestibulares ou de Curso Supletivo, terá sua ausência abonada.

CAPÍTULO III

DAS FÉRIAS

Art. 78 - O direito ao gozo das férias será adquirido pelo empregado após cada 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Trabalho na Empresa, considerado como "período aquisitivo".

Art. 79 - As férias serão concedidas no decurso dos 12 (doze) meses seguintes ao término do período aquisitivo, devendo ter início até 30 (trinta) dias antes de completar novo período.

Art. 80 - O Presidente da Empresa fixará os períodos do ano em que poderão ser gozadas as férias, conforme as necessidades específicas de cada área de atividade.

Art. 81 - A duração das férias do empregado será determinada na seguinte proporção, em relação às faltas havidas no período aquisitivo:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes;

b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas; e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1177
3590

Alteração no Art. 79 - Decisão da Diretoria na 10a. Sessão Ordinária, realizada em 09 de março de 1988.

d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não terá direito a férias o empregado que houver tido mais de 32(trinta e duas) faltas, ou que incidir em qualquer outro dispositivo pertinente cominado na CLT.

Art. 82 - As férias serão concedidas em um só período.

§ 1º - Somente em casos excepcionais, a critério da Empresa, serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º - Aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

§ 3º - Quanto as férias forem gozadas em 2 (dois) períodos, o abono pecuniário e o adiantamento de 50% do 13º salário, se previamente solicitados, serão pagos no primeiro período, não havendo complemento no segundo.

§ 4º - Nas férias gozadas em um só período, os dias convertidos em abono pecuniário, quando for o caso, poderão ser trabalhados no início ou no final das férias, a critério da respectiva chefia.

§ 5º - No caso de empregado lotado em órgão operacional com férias marcadas para iniciar em Novembro, o período convertido em Abono Pecuniário será concedido ao término das férias.

Art. 83 - A época da concessão das férias será determinada pela conveniência do serviço e comunicada ao órgão de pessoal correspondente, para as providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados com direito a férias e que sejam membros de uma mesma família, terão direito a gozá-las no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar, a critério dos respectivos Chefes, prejuízo para o serviço.

Art. 84 - A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo.

§ 1º - O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente, ao órgão de pessoal, sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, para a anotação correspondente.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1178
3590
Doc:

Art. 82 - Inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º - Decisão da Diretoria na 48ª Sessão Ordinária em 29/11/90.

§ 2º - A concessão das férias será igualmente anotado na Ficha de Registro do Empregado.

§ 3º - O início das férias dos empregados deverá ocorrer no período de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) do mês para o qual as referidas férias forem concedidas.

§ 4º - O período programado para a concessão de férias só poderá ser alterado, ressalvados os casos extremamente excepcionais, desde que observados os seguintes requisitos:

a) o prazo de 50 (cinqüenta) dias antes da data inicial do novo período, no caso de antecipação de férias;

b) o prazo de 50 (cinqüenta) dias antes da data do início do período previsto anteriormente, no caso de adiamento de férias.

Art. 85 - Acumulação das férias, isto é, a falta do gozo das mesmas dentro do período concessivo respectivo, somente poderá ocorrer, em caráter excepcional, com autorização do Presidente da Empresa.

Art. 86 - O pagamento do adiantamento das férias, da gratificação de férias, do adiantamento do 13º salário deverá ser efetuado no prazo legal, através da Folha de Férias do mês, e com base na remuneração vigente no mês do início das férias, exceto o adiantamento do 13º salário, o qual terá como base de cálculo a remuneração do mês anterior ao de início das férias.

§ 1º - Ocorrendo alteração salarial no mês do início das férias, a complementação salarial a título de férias e de gratificação de férias deverá ser paga na Folha de Pagamento do respectivo mês.

§ 2º - Caso a alteração salarial ocorra no mês de término das férias, a complementação da Gratificação de Férias deverá ser paga na Folha de Pagamento do referido mês e de forma proporcional.

§ 3º - O Abono Pecuniário será pago com base na remuneração vigente no período de conversão.

§ 4º - No caso da acumulação, a remuneração será paga em dobro, sem prejuízo do gozo das férias.

§ 5º - Os adiantamentos de férias serão descontados de 2 (duas) a 5(cinco) parcelas, de acordo com a opção do empregado.

Art. 87 - A inobservância dos preceitos contidos neste Capítulo sujeitará o responsável às penalidades cabíveis e, em especial, ao ressarcimento de qualquer despesa que for atribuída à Empresa.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1179
Fls. Nº
3590

Art. 88 - Poderão ser concedidas aos empregados da Empresa as seguintes licenças:

a) por motivo de doença;

b) à gestante;

Alteração no Art. 86 - Inclusão, renumeração de §§ e alteração no § 5º - Decisão da Diretoria na 50ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 1991.

c) para serviço militar, observada a respectiva legislação;

d) para desempenho de mandato eletivo ou exercício de função pública de caráter temporário, na forma da legislação vigente;

e) por motivo de suspensão de Contrato de Trabalho para atender necessidade de caráter pessoal, devidamente caracterizada e fundamentada formalmente, sempre a pedido do empregado e sem ônus para a ECT. Essas suspensões somente poderão ser pleiteadas após cumpridos 02 (dois) anos de efetivo exercício na Empresa e pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos até o máximo de 02 (dois) anos. Decorrido este prazo deverá ser respeitado o interstício mínimo de 05 (cinco) anos para concessão de outra licença dessa natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - As suspensões de contrato e as respectivas prorrogações, quando for o caso, somente serão concedidas após autorizadas pelo Diretor de Recursos Humanos com o Diretor da Área de lotação do empregado na AC ou com o Vice-Presidente no caso de pleitos oriundos das DRs e quando tratar-se de empregado enquadrado em cargo de nível básico ou médio, e pela Diretoria da Empresa nas demais situações, mediante proposta a ser encaminhada pelo Diretor de Recursos Humanos.

Art. 89 - Nos casos de licença por motivo de doença, desde que comprovada a sua necessidade pelo médico da Empresa, ou por Serviço Médico por esta credenciado, que examinará, também, para fins de homologação, as concedidas pelo INSS nas localidades em que a ECT não dispuser do referido Serviço, o empregado terá direito à remuneração integral durante os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do trabalho.

Art. 90 - A gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, observada a legislação que rege a matéria.

Art. 91 - A licença para desempenho de mandato eletivo ou exercício de função pública, de caráter temporário, será formalizada pelo Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, no próprio documento que a requerer.

CAPÍTULO V
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 92 - São consideradas, como efetivo exercício, as ausências no trabalho:

a) por férias;

b) por 02 (dois) dias úteis, por motivo de falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes, irmão ou pessoa que viva, comprovadamente, sob a dependência econômica do empregado;

Art. 88 - Alteração da alínea "e" e inclusão do Parágrafo único. Decisão da Diretoria da Empresa na 41ª REDIR, realizada em 15/10/96

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1109
3590

c) 03 (três) dias úteis, em virtude de casamento;
d) por 05 (cinco) dias úteis, em caso de licença-paternidade, contados após o nascimento do filho;
e) por 01(um) dia, em cada 12(doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;
f) até 02 (dois) dias úteis, consecutivos ou não, para fins de Alistamento Eleitoral ou transferência de título;
g) por 01 (um) dia, para o Reservista colher o "visto" no Certificado, devidamente comprovado;
h) os primeiros 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença;
i) por motivo de treinamento, ainda que fora do âmbito da Empresa, quando o afastamento se der por iniciativa da ECT;
j) por motivo de trânsito;
l) por motivo de licença-gestante;
m) por motivo de acidente de trabalho;
n) por motivo de participação em Curso de Administração Postal da ESAP;
o) por motivo de participação em atividades de natureza esportiva, social, cultural e recreativa, promovidas pela Empresa;
p) por 01 (um) dia útil, a ser usufruído pelo empregado no mês correspondente ao seu nascimento, mediante comunicação prévia ao Chefe imediato.

I - Os empregados que estiverem na Chefia de Unidade Unipessoal, bem como aqueles que se encontrem em férias ou licenciados no mês correspondente ao seu nascimento, usufruirão da folga imediatamente após o término das férias ou licença.

Art. 93 - Será considerado, também, como tempo de serviço efetivo à Empresa, todo o período em que o empregado esteve, ou venha a estar, à disposição da mesma, aguardando, acatando ou executando ordens.

TÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DOS DEVERES

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1181
Doc:

Art. 94 - São deveres básicos de todo o empregado:

Alteração do inciso I na alínea "p" do art. 92.-Decisão da Diretoria na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 08/JUN/89. Vigência a partir

CÓPIA

a) comparecer com assiduidade ao trabalho no início da jornada estabelecida e somente se retirar no seu término, apresentando prontamente as justificativas de falta, entrada tardia, ou saída antecipada, sempre que isto acontecer por absoluta necessidade;

b) manter-se no trabalho dentro das normas de conduta estabelecidas, acatando e cumprindo ordens, evitando desperdício de tempo, de trabalho e de material e tratando com urbanidade os chefes, instrutores, colegas e demais empregados de qualquer grau hierárquico;

c) guardar absoluta reserva sobre informação de que tenha conhecimento em razão da função que exerce ou do cargo que ocupa, sendo imparcial em suas informações e decisões, levando ao conhecimento do seu Chefe imediato qualquer irregularidade de que tiver ciência;

d) manter em ordem, limpo e arrumado, o seu local de trabalho, zelando pela conservação de ferramentas, máquinas, equipamentos e demais materiais confiados à sua guarda e utilização;

e) manter espírito de cooperação e solidariedade, guardando respeito mútuo, evitando comportamento capaz de conturbar o ambiente e prejudicar o bom andamento do serviço, ou que atente contra quaisquer proibições legais ou regulamentares;

f) atender aos apelos e solicitações da Empresa visando o bem comum, sendo leal às instituições e às autoridades constituídas;

g) apresentar-se sempre bem asseado, evitando o uso de trajes sujos, rasgados ou mal cuidados e de uniformes incompletos, assim como faltar ao decoro, usar linguagens e atitudes obscenas, promover ou participar de brincadeiras levianas ou impróprias no recinto da Empresa ou em qualquer outro lugar;

RUBRICA CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1182
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 101 CÓPIA

h) manter sempre informado o órgão de pessoal para que estejam sempre atualizados os seus assentamentos no que diz respeito a endereço, declarações de dependentes e demais informações relativas à sua situação funcional;

i) obedecer e praticar as orientações e regras de higiene e segurança do trabalho, participando dos programas de segurança e integrando os grupos de combate a incêndios e socorro em casos de emergência;

j) não se apresentar embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica ou de qualquer outro tóxico, quando em serviço;

l) não usar as instalações da Empresa para reunião de cooperativas, grêmios, clubes e quaisquer outras associações de classe de qualquer categoria profissional ou funcional, salvo se estiver previamente autorizado pela Administração da ECT;

m) não registrar o cartão de ponto de outro empregado ou contribuir para fraude no registro de frequência de seus colegas;

n) não promover ou participar de quaisquer atividades de natureza política, eleitoral ou ideológica nas áreas e locais de trabalho da Empresa, assim como não usar o nome da Empresa para tais fins,

o) não promover ou participar de quaisquer atividades de natureza religiosa nas áreas da Empresa, exceto se estiver autorizado expressamente pela Empresa;

p) recusar-se a organizar, orientar ou tomar parte em manifestações coletivas de desapreço à Empresa ou a superior hierárquico, não se referir de modo depreciativo a quaisquer atos da administração e nem induzir outros colegas a não acatá-los,

q) não se envolver em conflitos, não agredir, física ou moralmente, qualquer colega, chefe ou subordinado,

r) não portar armas no local de trabalho, salvo se exercer funções de vigilância e, para isto estiver autorizado;

s) não retirar da Empresa para fins que não sejam do interesse desta, qualquer peça, objeto, documento e informações, ou utilizar material da Empresa para fins particulares,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1183
3590
Doc:

Art. 94 - Alteração das alíneas "i", "j", "l" e "r"; Alteração e redistribuição das alíneas "o", "p", "q", "r" e "s"; Decisão da Diretoria da Empresa na 30ª REDIR, realizada em 31/07/96.

ECT 1068 CÓPIA

t) não se beneficiar das suas atividades na Empresa para extração e/ou reprodução de cópias de programas de computador, informações, bases de dados, etc, para fins particulares, ou mesmo quando visar utilização profissional, no âmbito da própria Empresa, sem a devida autorização formal desta;

u) não receber vantagens pessoais de qualquer natureza em razão das atribuições que desempenhar,

v) não tratar de assuntos particulares nas dependências da Empresa;

x) não praticar, participar ou favorecer jogos de azar dentro do recinto da Empresa;

z) não emitir cheques sem fundo e não praticar a usura em qualquer de suas formas;

aa) preservar a destinação específica de benefícios e vantagens concedidos pela Empresa, coibindo-se a comercialização indevida junto a terceiros no âmbito da Empresa,

ab) não organizar ou participar de cooperativas no recinto da Empresa, salvo se houver autorização própria da Administração observados os limites autorizados,

ac) não permitir que o bom nome da Empresa seja envolvido em ondas de notícias falsas ou alarmistas, capazes de levar os demais empregados, clientes ou a opinião pública, a uma situação de intranquilidade e tensão;

ad) observar a total e irrestrita inviolabilidade do sigilo da correspondência, na forma preceituada no Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama (Decreto nº 83.858/79).

§ 1º - Todo empregado é responsável por quaisquer danos ou prejuízos de qualquer natureza que vier a causar à Empresa, de forma direta ou não, por dolo ou culpa.

§ 2º - A posse, a designação ou o exercício de cargos eletivos ou não, efetivos ou de suplência, em Federações, Sindicatos, Associações, Conselhos, Cooperativas e assemelhados, cujos propósitos, finalidades e/ou atuação, inclusive de caráter individual, possa apresentar do ponto de vista técnico ou ético, incompatibilidades administrativas e/ou conflito com in-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1284
Fls. Nº
3590
Doc:

Art.94 - Redistribuição das alíneas "t", "u", "v", "x", "z", "aa", "ab", "ac" e "ad"; Alteração das alíneas "t", "u", "x", "aa" e "ab", Renumeração do Parágrafo único com alteração e inclusão do § 2º; Decisão da Diretoria da Empresa na 30ª REDIR, realizada em 31/07/96; Redistribuição do texto.

ECT/DR/SP Fls: 1069

teresses da ECT, à critério da Diretoria da Empresa, submeterá o empregado incurso em tal situação, à sua dispensa da Função de Confiança, Gratificada ou de Natureza Especial para a qual foi designado.

CÓPIA

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Art. 95 - Constitui falta disciplinar o não cumprimento pelo empregado das disposições previstas no Artigo anterior, o desrespeito às normas da Empresa ou à prática de atos enumerados na CLT, podendo, inclusive, ante a gravidade da falta ou reincidência no seu descumprimento, ensejar à rescisão do contrato de trabalho por justa causa, pelo empregador.

Art. 96 - A aplicação das penalidades deverá seguir a sequência abaixo, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, à exceção daquelas que exigirem atitudes mais severas e aplicação, inclusive, da penalidade máxima.

a) advertência verbal;

b) advertência por escrito;

c) suspensão até 30 (trinta) dias;

d) dispensa com justa causa.

Art. 97 - As penalidades previstas no Artigo anterior, à exceção da constante da alínea "a", serão anotadas no dossiê funcional do empregado, devendo este ser comunicado, por escrito, pelo Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, e pelos Chefes de Departamentos, na AC, fazendo-se constar da comunicação o "ciente" do empregado e o "de acordo" do seu Chefe imediato, bem como o termo de recusa do "ciente", quando for o caso, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 98 - É vedado atribuir-se, ao empregado, funções ou serviços diferentes daqueles próprios de seu cargo, salvo nos casos de substituição por impedimento temporário previstos neste Regulamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1185
Fls. Nº
3590
Doc:

Art. 95 - Alteração; Decisão da Diretoria da Empresa na 30ª REDIR, realizada em 31/07/96; Redistribuição do texto.

ECT/DINS Fls: 1070

Art. 99 - REVOGADO

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - REVOGADO

COPIA

Art. 100- Não é permitido que empregados parentes ou cônjuges entre si trabalhem sob a mesma chefia, entendida esta a nivel de Divisão na Administração Central e a nível de Gerência, nas Diretorias Regionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diretor de Recursos Humanos, na Administração Central, e os Diretores Regionais, no âmbito de suas jurisdições, poderão excepcionalmente, e no estrito interesse da administração, autorizar o trabalho de empregado nas condições a que se refere este artigo.

Art. 101- A designação para exercer Função de Confiança, no mesmo órgão, de cônjuge ou parente de empregado que já exerça Função daquela natureza, dependerá de autorização prévia do Diretor da respectiva área na Administração Central e do Diretor Regional nas Diretorias Regionais.

Art. 102- Ao empregado não será permitida a negociação habitual, por conta própria ou alheia, salvo quando não for prejudicial ao serviço ou dele decorrente ou não resultar em incompatibilidade de horário à critério da Empresa e desde que por esta autorizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Também constitui falta disciplinar, punível nas formas e condições previstas neste Regulamento ou na legislação aplicável, o ato ou ação praticada por empregado vinculado regularmente ao quadro de pessoal da Empresa, em efetivo exercício ou não, que caracterize o exercício e/ou apoio, patrocínio ou subvenção de atividades cuja natureza represente à critério da Diretoria da Empresa, atitudes concorrenciais aos produtos e serviços prestados pela Empresa, monopolizados ou não, bem como os decorrentes de relações não éticas ou suspeitas com franqueados, fornecedores ou clientes.

Art. 103- Nenhum empregado poderá receber o seu salário sem apresentação do seu Título de Eleitor com votação atualizada, após a realização de cada pleito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº
3590
Doc:

Art. 102 - Alteração e inclusão do Parágrafo único; Decisão da Diretoria na 30ª REDIR, realizada em 31 / 07 /96 ; Redistribuição do texto.

CÓPIA

ECT/DIN
Fls: 071

Art. 104- O ex-funcionário público, integrado à Empresa por força da Lei 6.184/74 e do Decreto 75.478/75, quando casado com Funcionário Público, terá direito a transferência se o seu cônjuge houver sido transferido por necessidade de serviço, e desde que haja, na localidade de destino, função compatível com o seu cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A transferência a que se refere este Artigo, deverá ser requerida pelo empregado interessado, e será sempre feita sem ônus para a Empresa.

Art. 105- Os Diretores Regionais e os Chefes de Departamento e órgãos de mesmo nível da Administração Central poderão liberar antecipadamente para os empregados, mediante requerimento, o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, por razões de necessidades prementes, plenamente justificadas, independentemente do gozo de férias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Neste caso, fica assegurado aos empregados beneficiados, por ocasião do gozo de férias, o recebimento do saldo da primeira parcela do décimo terceiro salário, caso tenham requerido este direito.

Art. 106- A publicação de textos, artigos técnico-científicos, administrativos, etc, bem como o proferimento de palestras, discursos ou a concessão de entrevistas, por empregados da Empresa, e que os identifiquem como tal ou que envolvam sob qualquer forma o nome da Empresa, somente poderão ser feitas mediante aprovação do titular da área, a nível mínimo de Chefe de Departamento na AC ou de Diretor Regional, nas DRs, os quais, em decorrência da situação, deverão submeter a decisão à homologação da Diretoria da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A divulgação externa de políticas, diretrizes, programas, projetos, temas e assuntos corporativos da Empresa, sob qualquer forma ou veículo de comunicação, somente poderá se dar mediante prévia autorização da Diretoria da Empresa.

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1187
Fls. Nº
Doc: 3590

Inclusão do Art. 106 e Parágrafo único; Decisão da Diretoria da Empresa na 30ª REDIR, realizada em 31 /07 /96 . Redistribuição do texto.

ANEXO 2

C O N T [illegible] DEL- 038/85

01/01

CÓPIA

ECT/DIN/SP Fls: 1072

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TR[illegible] ALHO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 509, DE [illegible] MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, COMO EMPREGADOR, E, COMO EMPREGADO, O

_____

POSSUIDOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº_____, SÉRIE_____, EMITIDA NO [illegible] E D_____, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1º - PRAZO - SALÁRIO - CARGO - O EMPREGADO É CONTRATADO, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA EXERCER, MEDIANTE SALÁRIO MENSAL DE CR$_____(_____

_____

O CARGO DE CONFIANÇA DE_____

_____, A PARTIR DE_____, FICANDO O EMPREGADOR AUTORIZADO A ATRIBUIR, NO CURSO DO CONTRATO, OUTRA FUNÇÃO AO EMPREGADO, DESDE QUE DAÍ NÃO LHE DECORRA PREJUÍZO SALARIAL O SALTAMENTO FUNCIONAL.

2º - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O EMPREGADO SE COMPROMETE À PRESTAR SERVIÇOS À EMPRESA ORA CONTRATANTE, COMO, ALTERNATIVAMENTE, A QUALQUER OUTRA QUE, PRESENTEMENTE OU NO FUTURO, A ELA ESTEJA VINCULADA, LIADA OU COLIGADA POR INTERESSES COMUNS, SENDO QUE, NO CASO DE REMOÇÃO, FICARÃO PLENAMENTE RESGUARDOS E OBSERVADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS DO EMPREGADO, PROSSEGUINDO A RELAÇÃO DE EMPREGO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

§ ÚNICO: INICIALMENTE O EMPREGADO PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS EM_____

(CIDADE OU MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO)

3º - TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO, E CONDIÇÃO ESSENCIAL DO SEU CONTRATO DE TRABALHO, PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER LOCALIDADE QUE LHE FOR INDICADA PELO EMPREGADOR, EM CASO DE NECESSIDADE DE SERVIÇO, MESMO QUE A TRANSFERÊNCIA ACARRETE MUDANÇA DE DOMICÍLIO, ATENDIDO, ADEMAIS, O DISPOSTO NA CLÁUSULA 2º SUPRA.

§ ÚNICO: É TAMBÉM OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO EFETUAR VIAGENS A SERVIÇO, DE NATUREZA TEMPORÁRIA, EVENTUALMENTE OU NÃO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

4º - JORNADA - HORÁRIO - TURNO - O EMPREGADO É ADMITIDO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA JORNADA E NO HORÁRIO QUE O EMPREGADOR LHE DETERMINAR, INICIALMENTE OU NO CURSO DO CONTRATO, E ESTÁ DESDE JÁ CIENTE DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM TURNOS DIURNO, NOTURNO E MISTO DE TRABALHO, SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER DELES, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

5º - DESCONTOS - ALÉM DOS DESCONTOS INDICADOS NO ART. 462 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, FICA O EMPREGADOR EFETUAR, NOS SALÁRIOS DO EMPREGADO, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR DOLO OU CULPA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

_____, _____ DE _____ DE _____

(CIDADE OU MUNICÍPIO)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

EMPREGADOR

_____ _____

EMPREGADO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1188
3590
Doc:

ECT/DINSE Fls: 1073

ANEXO 3

DEL- 038/65

01/02

CONTRATO DE TRABALHO

CÓPIA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 509, DE MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, COMO EMPREGADOR, E, COMO EMPREGADO, O

POSSUIDOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº_____, SÉRIE_____, EMITIDA NO ES D_____, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1º - PRAZO-SALÁRIO-CARGO: O EMPREGADO É CONTRATADO, *1 _____ PARA EXERCER, MEDIANTE O SALÁRIO MENSAL DE CR$_____ (_____) O CARGO DE_____, A PARTIR DE_____, FICANDO O EMPREGADOR AUTORIZADO A ATRIBUIR, NO CURSO DO CONTRATO, OUTRA FUNÇÃO AO EMPREGADO, DE QUE DAÍ NÃO LHE DECORRA PREJUÍZO SALARIAL OU REBAIXAMENTO FUNCIONAL.

2º - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O EMPREGADO SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS À EMPRESA ORA CONTRATANTE, COMO, ALTERNATIVAMENTE, A QUALQUER OUTRA QUE, PRESENTEMENTE OU NO FUTURO, A ELA ESTEJA VINCULADA, LIADA OU COLIGADA POR INTERESSES COMUNS, SENDO QUE, NO CASO DE REMOÇÃO, FICARÃO PLENAMENTE RESGUARDADOS E OBSERVADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS DO EMPREGADO, PROSSEGUINDO A RELAÇÃO DE EMPREGO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

§ ÚNICO: INICIALMENTE O EMPREGADO PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS EM_____ (CIDADE OU MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO

3º - TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE: CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO, E CONDIÇÃO ESSENCIAL DO SEU CONTRATO DE TRABALHO, PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER LOCALIDADE QUE LHE FOR INDICADA PELO EMPREGADOR, EM CASO DE NECESSIDADE DE SERVIÇO, MESMO QUE A TRANSFERÊNCIA ACARRETE MUDANÇA DE DOMICÍLIO, ATENDIDO, ADEMAIS, O DISPOSTO NA CLÁUSULA 2º SUPRA.

§ ÚNICO: É TAMBÉM OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO EFETUAR VIAGENS A SERVIÇO, DE NATUREZA TEMPORÁRIA, EVENTUAL OU NÃO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

4º - JORNADA-HORÁRIO-TURNO: O EMPREGADO É ADMITIDO PARA PRESTAR A JORNADA DE_____(_____) HORAS, NO TOTAL DE_____(_____) HORAS SEMANAIS, NO HORÁRIO QUE O EMPREGADOR LHE DETERMINAR, INICIALMENTE OU NO CURSO DO CONTRATO, ESTÁ DESDE JÁ CIENTE DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM TURNOS DIURNO, NOTURNO E MISTO DE TRABALHO, SENDO OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER DELES, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

§ 1º - ESTÁ TAMBÉM CIENTE O EMPREGADO DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM ATIVIDADES NOS DOMINGOS E FERIADOS SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO TRABALHAR EM TAIS DIAS, ESTIPULANDO-SE QUE O ADICIONAL SALARIAL CONSTARÁ DE TABELAS DE DEVEZAMENTO DIVULGADAS PERIODICAMENTE.

§ 2º - A JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGADO PODERÁ SER ELEVADA DE ATÉ 2(DUAS) HORAS, INCLUSIVE PARA FINS DE COMPENSAÇÃO A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 59 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

5º - DESCONTOS: ALÉM DOS DESCONTOS INDICADOS NO ART. 462 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PODERÁ O EMPREGADOR EFETUAR, NOS SALÁRIOS DO EMPREGADO, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR DOLO OU CULPA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

_____, _____ DE _____ DE _____
(CIDADE OU MUNICÍPIO)

TESTEMUNHAS:

_____ EMPREGADOR

_____ EMPREGADO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1189
3.590
Doc:

* COLOCAR, CONFORME O CASO: "POR PRAZO INDETERMINADO" OU "PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE EXPERIÊNCIA"

7830-004-0147

ANEXO 3

COPIA

ECT/DENSP Fls: 1074

DEL- 038/85
02/02

PARA USO EXCLUSIVO NO CASO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Resolvemos, de comum acordo, renovar o prazo do Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento por mais 40 (quarenta) dias, o que completa o total de 80 (oitenta) dias, mantidas as suas demais condições.

__/__/__ EMPREGADOR	__/__/__ EMPREGADO

Resolvemos, de comum acordo, dar continuidade ao Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento, transformando-o em CONTRATO DE PRAZO INDETERMINADO, mantidas as suas demais condições.

__/__/__ EMPREGADOR	__/__/__ EMPREGADO

Sr. *_____

Comunico a V.Sa. que não há interesse na continuação do Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento, de modo que ficará o mesmo terminado na data prevista, isto é, no próximo dia __/__/__.

__/__/__	CIENTE __/__/__

ECT/CN nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1190
3590
Doc.

COLOCAR, CONFORME O CASO, O NOME DO EMPREGADO OU O TÍTULO COMPLETO DA FUNÇÃO EXERCIDA PELO CHEFE

CÓPIA

ECT/DIDEM Fls. 075 DEL

ANEXO 4

038/85

01/02

CONTRATO DE BOLSA DE TREINAMENTO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE BOLSA DE TREINAMENTO, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, ADIANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ECT, E, COMO BOLSISTA, O Sr.

_____,
(NOME COMPLETO)

_____
(QUALIFICAÇÃO)*

TEM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1º - OBJETO E DURAÇÃO DA BOLSA - O OBJETO DA BOLSA É O TREINAMENTO DO BOLSISTA, PELA ECT, ATRAVÉS DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE _____,
(NOME DO CURSO)
COMO FORMA DE SUA PREPARAÇÃO PARA FUTURA ADMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA ECT, E SUA DURAÇÃO CORRESPONDERÁ AO PERÍODO DE _____ DE _____ DE _____ A _____ DE _____ DE _____, DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO E O TÉRMINO DO REFERIDO CURSO, RESPECTIVAMENTE.

§ 1º - HAVENDO ALTERAÇÃO EM UMA DAS DATAS INDICADAS, OU EM AMBAS, O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA SOFRERÁ IGUAL MODIFICAÇÃO.

§ 2º - PARA OS FINS DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 6ª, ESTE CONTRATO SÓ SE DARÁ POR TERMINADO APÓS O PRAZO NELA INDICADO.

2º - VALOR DA BOLSA - A TÍTULO DE BOLSA DE TREINAMENTO, RECEBERÁ O BOLSISTA DA ECT, MENSALMENTE, A QUANTIA DE CR$ _____ (_____ _____), DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA E ENQUANTO HOUVER A SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CURSO REFERIDO.

§ 1º - O VALOR MENCIONADO SERÁ REDUZIDO PROPORCIONALMENTE NO CASO DAS DATAS DE QUE TRATA A CLÁUSULA 1ª NÃO COINCIDIREM, RESPECTIVAMENTE, COM O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DOS CORRESPONDENTES MESES.

§ 2º - DEIXANDO DE PARTICIPAR DO CURSO, QUALQUER QUE SEJA A RAZÃO, INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DO MESMO PELA ECT, O BOLSISTA NÃO MAIS FARÁ JUS AO PAGAMENTO, A PARTIR DO EVENTO, APLICANDO-SE, NA HIPÓTESE, A REGRA DISPOSTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º - O VALOR DA BOLSA PODERÁ SER MAJORADO PELA ECT, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, NÃO SIGNIFICANDO TAL ATO, PORVENTURA OCORRIDO, OBRIGAÇÃO POSTERIOR DA ECT EM REPETI-LO.

3º - LOCAL DO TREINAMENTO - O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO NO (NA)** _____, NA CIDADE DE _____, PODENDO POR DETERMINAÇÃO DE OUTRO LUGAR, PELA ECT, A QUALQUER MOMENTO.

§ 1º - OS ESTÁGIOS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS, AS VISITAS E QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES QUE VIEREM PROGRAMADAS COMO PARTE DO TREINAMENTO DO BOLSISTA, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT, SEJAM CURRICULARES OU NÃO, SERÃO COMPRIDAS OBRIGATORIAMENTE PELO BOLSISTA, EM QUALQUER LUGAR QUE FOR DETERMINADO PELA ECT, INTERNA OU EXTERNAMENTE, INCLUSIVE EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS.

§ 2º - CONSIDERA-SE TAMBÉM DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS A OUTRAS CIDADES E ESTADOS, DE CURTA DURAÇÃO, SEMPRE QUE ISSO LHE FOR INDICADO PELA ECT, APLICANDO-SE, NO CASO, AS NORMAS SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM.

4º - REGIME DO CURSO - O TREINAMENTO E O CURSO EM QUESTÃO SEGUIRÃO PELAS NORMAS PRÓPRIAS DA EMPRESA SOBRE A MATÉRIA, AS QUAIS, CONHECIDAS PELO BOLSISTA, PASSAM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL E POR TAL CONSIDERADO AO SEU CONHECIMENTO.

§ 1º - DESTACA-SE DAS REFERIDAS NORMAS O DEVER DO BOLSISTA DE FREQÜENTAR ASSÍDUA E PONTUALMENTE O CURSO, DE ESMERAR-SE POR CUMPRIR BEM OS ÍTENS DE APROVEITAMENTO, DE EXECUTAR TODA E QUALQUER TAREFA RELACIONADA COM O DESENVOLVIMENTO DO CURSO E DE INTERESSAR-SE PARA QUE OS OBJETIVOS DETERMINADOS DESTE CONTRATO SEJAM ALCANÇADOS.

§ 2º - É TAMBÉM DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA A OBSERVÂNCIA CONSTANTE DAS REGRAS BÁSICAS DE HIGIENE E DE CONDUTA PESSOAL E SOCIAL, BEM COMO A GUARDA DE SIGILO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES OU SERVIÇOS A QUE TIVER ACESSO NA ECT.

§ 3º - NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, SOB NENHUM PRETEXTO, CONSIDERANDO-SE O BOLSISTA COMO DESISTENTE SE ABANDONAR O CURSO.

5º - DESCONTOS - ALÉM DOS DESCONTOS LEGAIS CABÍVEIS E DOS QUE O BOLSISTA AUTORIZAR EXPRESSAMENTE, PODERÁ A ECT EFETUAR, DA PARTE MENSAL DA BOLSA, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO E QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR DOLO OU CULPA.

6º - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - O BOLSISTA SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS À ECT PELO PRAZO MÍNIMO DE _____ (_____) ANO (S), CONTADO(S) SEM INTERRUPÇÃO A PARTIR DA CONCLUSÃO DAS AULAS DO TREINAMENTO, A FALTA DA QUAL SERÁ QUE TENHA DADO APROVAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A NÃO, DENUNCIÁ, A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SEU QUADRO DE PESSOAL.

§ 1º - FICA AFASTADO DE PRINCÍPIO QUE A RELAÇÃO DE EMPREGO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SERÁ CARACTERIZADA PELA ASSINATURA DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, COM OUTRAS PALAVRAS O BOLSISTA CONCORDARÁ FORMALMENTE, DESDE QUE CONVOCADO PARA TAL, EM SER ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO DA ECT, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

§ 2º - O BOLSISTA DECLARA CONCORDAR, DESDE JÁ, QUE A SUA ADMISSÃO COMO EMPREGADO PODERÁ SE DAR EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT, EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT, SENDO QUE O BOLSISTA DEVERÁ APRESENTAR-SE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA NOMEAÇÃO, SOB PENA DE PERDA DA VAGA.

§ 3º - O CARGO A SER OCUPADO PELO BOLSISTA, NA ADMISSÃO, QUE SERÁ CONSIGNADO NO CONTRATO DE TRABALHO, SERÁ DETERMINADO PELA ECT, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES DE CARGOS E SALÁRIOS DA ECT, O QUE TAMBÉM INDICARÁ O SALÁRIO RESPECTIVO.

§ 4º - A ADMISSÃO DO BOLSISTA DEVERÁ OCORRER ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO, SOB PENA DE CADUCIDADE, NO CONTRATO DE BOLSA, PASSANDO A SER DE 30 (TRINTA) DIAS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1191
Fls. Nº
3590

* COLOCAR, NA ORDEM: NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR.

** INDICAR O NOME DO CURSO E SUA LOCALIZAÇÃO.

CÓPIA

ECT/DIMEP Fls: 1096

2.

7º - RESCISÃO ANTECIPADA DA BOLSA - O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, BEM COMO DAS NORMAS [illegible], IMPLICARÁ A SUA IMEDIATA, AUTOMÁTICA E INDEPENDENTE, O QUE, EM CONSEQUÊNCIA, CAUSARÁ O AFASTAMENTO DO BOLSISTA DO CURSO E A SUSPENSÃO IMEDIATA DA BOLSA.

§ 1º - SERÃO TAMBÉM MOTIVO DE RESCISÃO DO PRESENTE PACTO A DESISTÊNCIA DO BOLSISTA DO CURSO, QUALQUER QUE SEJA A RAZÃO, O SEU DESLIGAMENTO, OU INSCRIÇÃO DO BOLSISTA EM QUALQUER ATIVIDADE, REMUNERADA OU NÃO, QUE POSSA ACARRETAR DANOS CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL OU DA ECT; O DIREITO E A FACULDADE DA ECT, EM CADA CASO O RECONHECIMENTO DO CURSO PELA ECT.

§ 2º - AS CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 6ª E SEUS PARÁGRAFOS ESTÃO DISCIPLINADOS NA CLÁUSULA 8ª E SEUS PARÁGRAFOS.

8º - CONSEQÜÊNCIAS DA RESCISÃO - A RESCISÃO DESTE CONTRATO PROMOVIDA PELO BOLSISTA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 7º E SEUS PARÁGRAFOS, SUJEITARÁ-O AO DEVER DE RESSARCIMENTO À ECT DAS DUAS PARCELAS RECEBIDAS (UMA O TREINAMENTO, A TÍTULO DE MOBILIZAÇÃO, CASO TAL SE TENHA DADO) E PAGAMENTOS DE QUE TRATA A CLÁUSULA 2ª, MAIS O CUSTO UNITÁRIO QUE FOR CALCULADO PARA O CURSO EM REFERÊNCIA, DIFERIDO E INDEXADO, INCLUSIVE CONSIDERADOS OS ENCARGOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS PATRONAIS DA ECT.

§ 1º - A INDENIZAÇÃO DEVERÁ SER PAGA PELO BOLSISTA DENTRO DOS 30 (TRINTA) DIAS SEGUINTES AO DA RESCISÃO, FICANDO ELE SUJEITO, EM CASO DE ATRASO, AO JURO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E À CORREÇÃO MONETÁRIA, ESTA CALCULADA COM BASE NA VARIAÇÃO DAS ORTN'S NO PERÍODO ENTRE A DATA DO PAGAMENTO EFETIVO E AQUELA EM QUE O MESMO ERA DEVIDO.

§ 2º - A INDENIZAÇÃO E, EM CASO DE ATRASO, O JURO MORATÓRIO E A CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS COM BASE NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÃO TAMBÉM DEVIDOS PELO BOLSISTA SE:

a. NÃO QUISER ELE ASSINAR O CONTRATO DE TRABALHO DE QUE TRATA A CLÁUSULA 9ª E SEUS PARÁGRAFOS, CASO EM QUE O VALOR DEVERÁ SER PAGO DENTRO DOS 30 (TRINTA) DIAS SEGUINTES AO DO TÉRMINO DO CURSO;

b. TENDO ASSINADO O CITADO CONTRATO, SOLICITAR ELE SUA DEMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ECT OU DER MOTIVO A SUA DISPENSA POR JUSTA CAUSA, ANTES DE DECORRIDO O PRAZO INDICADO NA CLÁUSULA 6ª, CASO EM QUE O VALOR DEVERÁ SER PAGO DENTRO DOS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SEGUINTES AO DO SEU ÚLTIMO DIA DE TRABALHO.

c. A SUA NÃO APROVAÇÃO AO FINAL DO CURSO OU A SUA SAÍDA DELE ANTES DO TÉRMINO, POR DESENVOLVIMENTO DEFICIENTE OU INSUFICIENTE, TIVEREM SIDO PROVOCADAS POR NEGLIGÊNCIA OU MÁ-FÉ, CASOS EM QUE O VALOR DEVERÁ SER PAGO DENTRO DOS 30 (TRINTA) DIAS SEGUINTES AO DO TÉRMINO DO CURSO OU AO DA SAÍDA, RESPECTIVAMENTE.

§ 3º - NA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTA NA ALÍNEA B DO § 2º DESTA CLÁUSULA, O VALOR DA INDENIZAÇÃO SERÁ CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM BASE NA VARIAÇÃO DAS ORTN'S NO PERÍODO ENTRE O ÚLTIMO DIA DE TRABALHO EXERCIDO E A DATA DO TÉRMINO DO CURSO.

9º - FORO JUDICIAL - OS ORA CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA JUSTIÇA FEDERAL EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, PARA A SOLUÇÃO DAS QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PACTO.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

_____, _____ DE _____ DE _____

(CIDADE OU MUNICÍPIO)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ECT

_____ _____

BOLSISTA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1192

Doc: 3590

COPIA
ECT/DEPTE
Fls: 1047

ANEXO 5

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEL- 038/85

(BOLSA DE TREINAMENTO)

01/02

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, ADIANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ECT, E, COMO SERVIDOR BOLSISTA O SR.

_____
(NOME COMPLETO)

MATRICULADO NO CADASTRO GERAL DE PESSOAL SOB O Nº _____, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS A EXECUÇÃO DE UMA BOLSA DE TREINAMENTO PAUTADA NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

1º - OBJETO E DURAÇÃO DA BOLSA - O OBJETO DA BOLSA É O TREINAMENTO DO SERVIDOR BOLSISTA, PELA ECT, ATRAVÉS DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE _____.
(NOME DO CURSO)
COMO FORMA DE SUA PREPARAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, E SUA DURAÇÃO CORRESPONDERÁ AO PERÍODO DE _____ DE _____ DE _____ A _____ DE _____ DE _____, DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO E O TÉRMINO DO REFERIDO CURSO, RESPECTIVAMENTE.

§ 1º - HAVENDO ALTERAÇÃO NUMA DAS DATAS INDICADAS, OU EM AMBAS, O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA SOFRERÁ IGUAL MODIFICAÇÃO.

§ 2º - PARA OS FINS DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 6º, ESTE ACORDO SÓ SE DARÁ POR TERMINADO APÓS O PRAZO NELA INDICADO.

2º - VALOR DA BOLSA - A TÍTULO DE BOLSA DE TREINAMENTO, RECEBERÁ O SERVIDOR BOLSISTA DA ECT, MENSALMENTE, A QUANTIA DE CR$ _____ (_____), DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA E ENQUANTO HOUVER A SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CURSO REFERIDO.

§ 1º - O VALOR MENCIONADO SERÁ REDUZIDO PROPORCIONALMENTE NO CASO DAS DATAS DE QUE TRATA A CLÁUSULA 1º NÃO COINCIDIREM, RESPECTIVAMENTE, COM O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DOS CORRESPONDENTES MESES.

§ 2º - DEIXANDO DE PARTICIPAR DO CURSO, QUALQUER QUE SEJA A RAZÃO, INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DO MESMO PELA ECT, O SERVIDOR BOLSISTA NÃO MAIS FARÁ JUS AO PAGAMENTO, A PARTIR DO EVENTO, APLICANDO-SE, NA HIPÓTESE, A REGRA DISPOSTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º - O VALOR DA BOLSA PODERÁ SER MAJORADO PELA ECT, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, NÃO SIGNIFICANDO TAL ATO, PORVENTURA OCORRIDO, OBRIGAÇÃO POSTERIOR DA ECT EM REPETÍ-LO.

3º - LOCAL DO TREINAMENTO - O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO NO (NA) ** _____, NA CIDADE DE _____, PODENDO SER DETERMINADO UM OUTRO LUGAR, PELA ECT, A QUALQUER MOMENTO.

§ 1º - OS ESTÁGIOS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS, AS VISITAS E QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES QUE FORAM PROGRAMADAS COMO PARTE DO TREINAMENTO DO BOLSISTA, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT, SEJAM CURRICULARES OU NÃO, SERÃO CUMPRIDOS OBRIGATORIAMENTE PELO SERVIDOR BOLSISTA, EM QUALQUER LUGAR QUE FOR DETERMINADO PELA ECT, INTERNA OU EXTERNAMENTE, INCLUSIVE EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS.

§ 2º - CONSIDERA-SE TAMBÉM DA OBRIGAÇÃO DO SERVIDOR BOLSISTA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS A OUTRAS CIDADES E ESTADOS, DE CURTA DURAÇÃO, SEMPRE QUE ISSO LHE FOR INDICADO PELA ECT, APLICANDO-SE, NO CASO, AS NORMAS SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM.

4º - REGIME DO CURSO - O TREINAMENTO E O CURSO EM QUESTÃO REGER-SE-ÃO PELAS NORMAS PRÓPRIAS DA EMPRESA SOBRE A MATÉRIA, AS QUAIS, CONHECIDAS PELO SERVIDOR BOLSISTA, FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO E POR TAL OBRIGANDO-O AO SEU CUMPRIMENTO.

§ 1º - DESTACA-SE DAS REFERIDAS NORMAS O DEVER DO SERVIDOR BOLSISTA DE FREQÜENTAR ASSÍDUA E PONTUALMENTE O CURSO, DEDICAR-SE POR COMPLETO AOS ÍNDICES DE APROVEITAMENTO, DE CUMPRIR TODA E QUALQUER TAREFA RELACIONADA COM O DESENVOLVIMENTO DO TREINAMENTO E DE INTERESSAR-SE PARA QUE OS OBJETIVOS DETERMINANTES DESTE DOCUMENTO SEJAM ALCANÇADOS.

§ 2º - É TAMBÉM DA OBRIGAÇÃO DO SERVIDOR BOLSISTA MANTER CONDUTA PESSOAL E MORAL COMPATÍVEL COM A SUA CONDIÇÃO DE SERVIDOR DA ECT.

§ 3º - NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, SOB NENHUM PRETEXTO, CONSIDERANDO-SE O SERVIDOR BOLSISTA COMO DESISTENTE, SE ABANDONAR O CURSO.

5º - DESCONTOS - ALÉM DOS DESCONTOS LEGAIS CABÍVEIS E DOS QUE O BOLSISTA AUTORIZAR ESPECIFICAMENTE, PODERÁ A ECT EFETUAR, NO PAGAMENTO DA BOLSA, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR DOLO OU CULPA.

§ ÚNICO - NA IMPOSSIBILIDADE DO DESCONTO POR SER ELE MAIOR QUE O VALOR DA BOLSA O SALÁRIO DO SERVIDOR BOLSISTA SERÁ UTILIZADO.

6º - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - O SERVIDOR BOLSISTA SE COMPROMETE A CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS À ECT PELO PRAZO MÍNIMO DE _____ (_____) ANO (S), A CONTAR DO TÉRMINO DO CURSO, INCLUSIVE EM CARGOS QUE A ECT INDICAR PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO TREINAMENTO RECEBIDO, SE FOR O CASO.

§ 1º - SE HOUVER PREVISÃO DE ALTERAÇÃO NO CARGO DO SERVIDOR BOLSISTA QUANDO DO ENCERRAMENTO DO CURSO EM QUESTÃO, ISTO SOMENTE SE DARÁ SE OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES, CUMULATIVAMENTE:

a. APROVAÇÃO DO BOLSISTA NO CURSO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT.

b. APROVEITAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NA MEDIDA DA EXISTÊNCIA DE VAGA

7º - TERMINAÇÃO ANTECIPADA DA BOLSA - O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CONDIÇÕES ACORDADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO DAS DEMAIS A ELE REFERENTES, IMPLICARÁ A SUA PRONTA INDICAÇÃO, SUMARIAMENTE, O QUE, DE CONSEQÜÊNCIA, ENSEJARÁ O AFASTAMENTO DO SERVIDOR BOLSISTA DO CURSO E A TERMINAÇÃO ANTECIPADA DA BOLSA.

** COLOCAR O NOME DO CIR OU EQUIVALENTE.

ECT/DEPTE
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1193
3590

COPIA

§ 1º - PODERÃO TAMBÉM MOTIVAR A RESCISÃO DO PRESENTE PACTO A DESISTÊNCIA DO CURSO PELO BOLSISTA DO CURSO, QUALQUER QUE SEJA A RAZÃO, O SEU DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO OU INSUFICIENTE, A SUSPENSÃO OU A RESCISÃO DO SEU CONTRATO DE TRABALHO, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, NO CASO O CANCELAMENTO DO CURSO PELA ECT.

§ 2º - AS CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 6ª E SEU PARÁGRAFO ESTÃO CAPITULADAS NA CLÁUSULA 8ª E SEUS PARÁGRAFOS.

8ª - (DAS PENALIDADES DA RESCISÃO - A RESCISÃO PODERÁ TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROVOCADA PELO BOLSISTA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 7ª E SEUS PARÁGRAFOS, OBRIGARÁ AO MESMO O RESSARCIMENTO À ECT DAS DESPESAS HAVIDAS COM O TREINAMENTO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, CUJO VALOR SERÁ CORRESPONDENTE AOS VENCIMENTOS E QUE TRATA A CLÁUSULA 2ª, MAIS O CUSTO UNITÁRIO QUE FOR CALCULADO PARA O CURSO JÁ REFERIDO, DIRETO E INDIRETO, INCLUSIVE CONSIDERADOS OS ENCARGOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS INERENTES DA ECT.

§ 1º - OS MOTIVOS DETERMINANTES DA RESCISÃO SERÃO ANALISADOS PELA ECT SOB A LUZ DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PARA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DISCIPLINAR CABÍVEL.

§ 2º - A INDENIZAÇÃO DEVERÁ SER PAGA PELO SERVIDOR BOLSISTA DENTRO DOS 30 (TRINTA) DIAS SEGUINTES AO DA RESCISÃO, FICANDO ELE SUJEITO, EM CASO DE ATRASO, AO JURO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E À CORREÇÃO MONETÁRIA, ESTA CALCULADA COM BASE NA VARIAÇÃO DAS ORTNS NO PERÍODO ENTRE A DATA DO PAGAMENTO EFETIVO E AQUELA EM QUE O MESMO ERA DEVIDO.

§ 3º - A INDENIZAÇÃO E, EM CASO DE ATRASO, O JURO MORATÓRIO E A CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS COM BASE NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÃO TAMBÉM PAGOS PELO BOLSISTA SE:

a. SOLICITAR ELE SUA DEMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ECT OU DER MOTIVO A SUA DISPENSA POR JUSTA CAUSA ANTES DE DECORRIDO O PRAZO INDICADO NA CLÁUSULA 5ª, CASO EM QUE O VALOR DEVERÁ SER PAGO DENTRO DOS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SEGUINTES AO DO SEU ÚLTIMO DIA DE TRABALHO.

b. A SUA NÃO APROVAÇÃO AO FINAL DO CURSO OU A SUA SAÍDA DELE ANTES DO TÉRMINO, POR DESENVOLVIMENTO INSATISFATÓRIO OU INSUFICIENTE, TIVEREM SIDO PROVOCADAS POR NEGLIGÊNCIA OU MÁ-FÉ, CASOS EM QUE O VALOR DEVERÁ SER PAGO DENTRO DOS 30 (TRINTA) DIAS SEGUINTES AO DO TÉRMINO DO CURSO OU AO DA SAÍDA, RESPECTIVAMENTE.

§ 4º - NA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTA NA ALÍNEA B DO § 2º DESTA CLÁUSULA, O VALOR DA INDENIZAÇÃO SERÁ CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM BASE NA VARIAÇÃO DAS ORTNS NO PERÍODO ENTRE O ÚLTIMO DIA DE TRABALHO REFERIDO E A DATA DO TÉRMINO DO CURSO.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

_____, _____ DE _____ DE _____

(CIDADE OU MUNICÍPIO)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ECT

_____ _____

BOLSISTA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1194
Fls. Nº
3590
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT/DINSP Fls: 071

ANEXO 6

DIRETORIA	DEL - 038/85 01/01

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CÓPIA

Ao ratificar, nesta data, o meu interesse em participar do _____
(denominação do curso, estágio, treinamento etc.)
a realizar-se no período de ____ de _____ de _____ a ____ de _____ de _____ , em _____
(nome da cidade e país)
assumo o compromisso de continuar prestando meus serviços a essa Empresa Pública, como seu empregado, pelo prazo de 2(dois) anos a contar daquela última data, inclusive em outros cargos que me forem indicados para o melhor aproveitamento dos conhecimentos que vou adquirir.

2. Fica acertado que, se eu solicitar minha demissão do Quadro de Pessoal dessa Empresa ou der motivo para a rescisão do meu contrato por justa causa, terei que pagar à ECT, a título de indenização, o total da despesa comigo realizada, assim compreendendo as despesas com transporte, estada e diárias e quaisquer outros gastos, diretos ou indiretos, inclusive encargos sociais e administrativos.

3. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a indenização terá que ser paga por mim, dentro dos 3(três) dias úteis seguintes ao do último dia de vigência do meu contrato de trabalho, prazo a partir do qual correrão juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês e atualização monetária, esta calculada com base na variação das OTNs no período entre a data do pagamento efetivo e aquela em que o mesmo era devido.

_____ , _____ de _____ de _____
(cidade ou município)

Testemunhas:

_____ _____
Empregado Nº _____

_____

RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
1195
Doc. 3590

Alterações no texto - decisão da Diretoria/ECT, na 24a. Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 1987.

CÓPIA

CATEGORIAS PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA

CARGO PERMANENTE	JORNADA (HORAS)	LEGISLAÇÃO
CIRURGIÃO - DENTISTA MÉDICO	4	Lei Nº 3.999, de 15.12.61
MÉDICO DO TRABALHO	4	PCS - Resolução CISE nº 181/89, de 23/08/89
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ENFERMEIRO DO TRABALHO	6	Norma Regulamentadora nº 4, aprovada pela Portaria MTb, Nº 3214, de 08.06.78
ASCENSORISTA	6	Lei Nº 3.270, de 30.09.57
TELEFONISTA RADIOTELEGRAFISTA	6	Art. 227 da CLT
OPERADOR TELEGRÁFICO I OPERADOR TELEGRÁFICO II	6 (contínuas) ou 7 (descontínuas)	Art. 65 do Regulamento do Pessoal da ECT
OPERADOR DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS OPERADOR DE COMPUTADOR I OPERADOR DE COMPUTADOR II	6	-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1196
3590
Doc:

Art. 40 - Na substituição de caráter não eventual do empregado ocupante de função de confiança, Secretária, Cargo Motorizado, Motorista Operacional, encarregado de Tesouraria e Ocupantes da Função Quebra de Caixa, o substituto será designado por documento hábil, e fará jus à gratificação de função fixa correspondente. Caso o substituto já perceba gratificação de função, não será permitida a acumulação de vantagens, optando-se pela de maior valor.

§ 1º - Será considerada substituição não eventual, aquela decorrente de impedimento do titular por motivos previsíveis, tais como: férias, designação para desempenho de funções especiais com prejuízo das funções normais, atividade de treinamento por período superior a 30 (trinta) dias, etc.

§ 2º - Será, ainda, considerada substituição não eventual, a decorrente dos impedimentos de que trata o Parágrafo Único do Artigo 39, por período superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º - REVOGADO

Art. 41 - Nos impedimentos de titulares de função de confiança, estes serão preferencialmente substituídos por outro titular de função de confiança de Órgão de mesmo nível.

a) REVOGADA

b) REVOGADA

EQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1197
3590
Doc:

Alteração do art. 40, "caput" - Decisão da Diretoria na 41ª Sessão Ordinária. realizada em 08 / 10 / 91.

COPIA

c) REVOGADA

§ 1º - Os Diretores Regionais em seus impedimentos serão substituídos pelos Adjuntos-Executivos.

§ 2º - Durante a substituição, o substituto acumulará as funções de que for titular.

§ 3º - REVOGADO

Art. 42 - Os ocupantes de Funções Gratificadas, à exceção das funções de Secretária, Cargo Motorizado, Motorista-Operacional e Ocupantes da Função Quebra de Caixa , não serão substituídos em seus impedimentos temporários, ficando seus encargos distribuídos por outros empregados de nível compatível.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado substituto de Cargo Motorizado e Motorista-Operacional, a ser designado pelo Diretor Regional, deverá estar habilitado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1198
3590
Doc.

Alteração do art. 42, "caput" - Decisão da Diretoria na 41ª Sessão Ordinária, realizada em 08 / 10 / 91.

1083

ANEXO – ITEM 140

FICHA CADASTRAL – CLT
REFERÊNCIA JULHO/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1199
Fls. Nº
3590
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA CADASTRAL - CLT

REFERÊNCIA : JULHO/2005

CÓPIA

ECT/DINSP Fls: 1084

RAZÃO SOCICAL :	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				
CNPJ :	34.028.316/0001-03				
ATIVIDADE :	6411-4				
ENDEREÇO :	QUADRA SBN 1 BLOCO A	**BAIRRO :**	ASA NORTE	**CEP :**	70002-900
MUNICÍPIO :	BRASILIA	**CÓDIGO MUNICÍPIO :**	110037	**UF:**	DF

DIRETORIA REGIONAL :	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**AFASTADO :**	ATIVO
LOTAÇÃO :	DIR DE ADMINISTRACAO/DIRAD	**DESLIGADO :**	

MATRÍCULA :	**NOME DO EMPREGADO**	**Nº REGISTRO MTB :**
8.011.109-2	EDUARDO COUTINHO LINS	

NACIONALIDADE :	10-Brasil	**SEXO :**	Masculino	**ESTADO CIVIL :**	Casado(a)
NATURALIDADE :	PENEDO	**NASCIMENTO :**	16/05/1961	**UF:**	AL
PAI :	OSCAR PORTO LINS	**MÃE:**	MARIA DA CONCEICAO COUTINHO LI		
ENDEREÇO :	SQN 105 BL K AP 501			**BAIRRO :**	
MUNICÍPIO :	BRASILIA	**UF:**	DF	**CEP:**	70734-000
TEL. RESIDENCIAL :		**GRAU INSTRUÇÃO :**	SUPERIOR COMPLETO	**HAB. PROF. :**	
CONSELHO :		**REGIÃO :**		**REGIÃO :**	

PIS/PASEP :	1.802.400.284-7			**CADASTRAMENTO :**	30/06/1980	**CPF:**	168372663-49
CTPS :	5616	**SÉRIE :**	000002	**UF :**	DF	**EMISSÃO :**	01/01/2001
IDENTIDADE :	630951	**ÓRGÃO :**	DF	**UF :**	DF	**EMISSÃO :**	01/01/2001
TÍTULO ELEITOR :	1451172003	**ZONA :**	1	**SEÇÃO**	457	**UF:**	DF
C. MILITAR :	-----	**SÉRIE :**	00	**ÓRGÃO :**		**UF:**	
HABILITAÇÃO :		**CATEGORIA :**				**VALIDADE :**	

CARGO :	ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	**REFERÊNCIA SAL. :**	RS - 58	**CBO:**	212405	**ALTERAÇÃO CARGO :**	12/09/2000
FUNÇÃO :	----------	**REMUNURAÇÃO :**	11.154,54			**INGRESSO FUNÇÃO :**	
ÁREA ATIV. :	Administrativa	**ADMISSÃO**	07/07/1989			**OPÇÃO CLT:**	07/07/1989
FORMA PAG. :	Mensalista	**HORÁRIO :**	8:00 as 12:00 - 14:00 as 18:00			**% ANUÊNIO :**	15%
JORNADA TRAB. :	8 Horas	**D.S.R.:**	DOMINGO			**PRIMEIRO EMPREGO :**	30/11/1979
HORÁRIO DESC. :	12:00 as 14:00	**TRE PREV.**				**ÚLTIMA EXP. PERÍODO :**	

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: SIM - 28/06/2002

ADMISSÃO:

Data	Documento	Motivo:	Cargo:
07/07/1989	Contrato de Trabalho	ADMISSAO-ANTERIOR CF 05/10/88	ANALISTA DE SISTEMAS

ADICIONAL PERICULOSIDADE:

Inicio	Final	Percentual

ADICIONAL INSALUBRIDADE:

Inicio	Final	Percentual

CARGO:

DATA	CARGO	MOTIVO	RS	DOCUMENTO
07/07/1989	ANALISTA DE SISTEMAS	ADMISSAO		
01/12/1995	ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	ENQUADRAMENTO PCCS/95	RS - 49	
12/09/2000	ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	RECLASSIFICACAO-CONC.PUBLICO	RS - 54	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1200
3590
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA CADASTRAL - CLT

ECT/DIN/SP Fls: 1085

REFERÊNCIA : JULHO/2005

FUNÇÃO:

INÍCIO	FINAL	FUNÇÃO	MOTIVO	DOCUMENTO	TIPO
21/09/2000	03/10/2002	CHEFE DE DEPARTAMENTO	TITULAR	CÓPIA	Confiança
23/09/1997	20/09/2000	CHEFE DE DIVISAO	TITULAR		Confiança
23/12/2004	15/06/2005	CONSULTOR	TITULAR	PRT/PR-286/04	Gratificada
22/08/1997	22/09/1997	COORDENADOR TECNICO/AC	TITULAR		Confiança
03/07/1996	21/08/1997	COORDENADOR TECNICO/AC	TITULAR		Confiança
11/12/2002	22/12/2004	GERENTE DE PROJETO NIVEL I-AC	TITULAR	PRT/PR-261/02	Gratificada
01/11/2002	10/12/2002	ASSESSOR DIRETORIA (P/VP/DIR)	TITULAR	PRT/DIRAD-035	Gratificada
04/10/2002	31/10/2002	ASSESSOR DIRETORIA (P/VP/DIR)	TITULAR	PRT/DITEC-056	Gratificada

FÉRIAS:

Periodo Aquisitivo	Periodo Concessivo	Periodo Fruição 1	Periodo Fruição 2	Dias	Ab.	13 S.	Parc.
07/07/1991 06/07/1992	07/07/1992 06/07/1993	24/12/1992 22/01/1993		30	N		
07/07/1992 06/07/1993	07/07/1993 06/07/1994	16/09/1993 15/10/1993		30	N		
07/07/1993 06/07/1994	07/07/1994 06/07/1995	18/08/1994 16/09/1994		30	N		
07/07/1994 06/07/1995	07/07/1995 06/07/1996	26/12/1995 24/01/1996		30	N		
07/07/1995 06/07/1996	07/07/1996 06/07/1997	16/12/1996 14/01/1997		30	N		
07/07/1996 06/07/1997	07/07/1997 06/07/1998	15/10/1997 03/11/1997		20	S		
07/07/1997 06/07/1998	07/07/1998 06/07/1999	15/10/1998 03/11/1998		20	S		
07/07/1998 06/07/1999	07/07/1999 06/07/2000	15/10/1999 03/11/1999		20	S		
07/07/1999 06/07/2000	07/07/2000 06/07/2001	13/11/2000 15/11/2000	17/11/2000 03/12/2000	3	S		
07/07/2000 06/07/2001	07/07/2001 06/07/2002	25/07/2001 15/08/2001	18/08/2001 25/08/2001	22	S		
07/07/2001 06/07/2002	07/07/2002 06/07/2003	14/09/2002 03/10/2002		20	S	S	0
07/07/2002 06/07/2003	07/07/2003 06/07/2004	15/12/2003 04/01/2004		20	S	S	0
07/07/2003 06/07/2004	07/07/2004 06/07/2005	16/08/2004 04/09/2004		20	S	S	0

AFASTAMENTOS:

Inicio	Motivo:	Final	Documento
02/02/1991	LICENÇA INSS	14/03/1991	

EVOLUÇÃO SALARIAL:

Mes / Ano	Motivo:	Salario:	R S	Percentual:
11/1990	PROMOCAO POR ANTIGUIDADE	117.262,67	S - 10	0,0000
07/1991	PROMOCAO ESPECIAL	378.047,03	S - 13	0,0000
07/1994	INICIO EVOLUCAO SALARIAL-GES	1.449,67	S - 13	0,0000
10/1994	PROMOCAO POR ANTIGUIDADE	1.648,66	S - 15	13,7265
01/1995	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.035,44	S - 15	23,4602
12/1995	ENQUADRAMENTO PCCS/95	2.284,68	RS - 49	12,2450
09/1996	PROGRESSAO HORIZ. ANTIGUIDADE	2.398,91	RS - 50	4,9998
12/1996	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.477,35	RS - 50	3,2698
04/1997	PROG.SAL.IMPACTO 2% FOPAG 4/97	2.731,28	RS - 52	10,2500
08/1998	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.785,91	RS - 52	2,0001
08/1999	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.841,63	RS - 52	2,0000
08/2000	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	3.226,88	RS - 52	13,5573
08/2001	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	3.420,69	RS - 54	6,0061
09/2001	PROGRESSAO HORIZONTAL MERITO	3.591,72	RS - 55	4,9998
08/2002	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	3.735,43	RS - 55	4,0011
08/2002	PROGRESSÃO ESPECIAL I-ACT 2002/2003	3.922,20	RS - 56	4,9999
08/2003	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	4.157,54	RS - 56	6,0002
08/2004	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	4.440,67	RS - 56	6,8100
09/2004	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE-ACT 20	4.662,71	RS - 57	5,0001
03/2005	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE-ACT 20	4.895,84	RS - 58	4,9998

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1201
3590

FREQUÊNCIA :

Data	Descrição	Quantidade de Dias
18/01/1991	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	14.0
01/02/1991	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
05/04/1991	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
31/05/1991	ABONO ANIVERSÁRIO	1.0
11/06/1991	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	7.0
24/01/1992	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
29/05/1992	ABONO ANIVERSÁRIO	1.0
07/10/1992	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	2.0
28/05/1993	ABONO ANIVERSÁRIO	1.0
12/04/1994	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	2.0
23/05/1994	ABONO ANIVERSÁRIO	1.0
13/06/1994	ABONO LICENÇA PATERNIDADE	5.0
20/06/1994	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
02/08/1994	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	4.0
31/05/1995	ABONO ANIVERSÁRIO	1.0
31/10/1996	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
01/11/1996	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	8.0
08/04/1997	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	4.0
02/05/1997	ABONO ANIVERSÁRIO	1.0

CÓPIA

ECT/DIN
Fls: 1086

ALIZAÇÃO/ELOGIO:

Data	Penalidade/Elogio

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1202
3590
Doc:

SCT/DINSP
Fls: 1087

CÓPIA

5 | 4 | 3 | 2 | FORA

ECT — FICHA CADASTRAL CLT

DIRETORIA REGIONAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

(1) MATRÍCULA E DV: 8.011.109-2

ENDEREÇO DA EMPRESA: SBN, CONJUNTO 03 BLOCO "A" - BRASÍLIA -DF

(2) Nº ORDEM - MTb: 05148

(3) FOTO 3x4



(4) POLEGAR DIREITO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

(6) NOME COMPLETO: EDUARDO COUTINHO LINS

(7) CTPS Nº: 5.616 — SÉRIE: 00002 — U.F.: DF — MODELO ÚNICO: X

(8) CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº: 630.951 — ÓRGÃO EXPEDIDOR: SEP-DF

CERT. RESERVISTA Nº: 895.483 — SÉRIE: "N" — ÓRGÃO: M.Ex.

(10) PASEP - Nº: 18024002847 — DATA INSCRIÇÃO: 23/07/80

(11) PIS - Nº: N/T — DATA INSCRIÇÃO: -/-/-

(12) TÍTULO DE ELEITOR Nº: 14511720/03 — SEÇÃO: 0457 — ZONA: 001 — U. F. (SIGLA): DF

(13) SEXO: M [X] F [ ] — (14) ESTADO CIVIL: S [ ] C [X] V [ ] D [ ] DIV [ ] — ESTADO MARITAL [ ]

(15) DATA DE NASCIMENTO: 16/05/61 — (16) NACIONALIDADE DE ORIGEM: Brasileira

(17) NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO): PENEDO — U.F. (SIGLA): AL

(18) SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: — ANO DE CHEGADA AO BRASIL: — É NATURALIZADO? SIM [ ] NÃO [ ]

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM [ ] NÃO [ ] — TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM [ ] NÃO [ ]

(19) NOME DO PAI: OSCAR PORTO LINS

NOME DA MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO LINS

(21) NOME DO CÔNJUGE: THERESA CRISTINA ANDRÉ LINS

(22) RESIDÊNCIA:

	ENDEREÇO	CIDADE DO MUNICÍPIO	U.F	CEP
1	SQN-105 BLOC "K" APTº 501	BRASÍLIA	DF	70.734
2				
3				

(23) NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO — CARTEIRA DE SAÚDE:

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA — Nº — REGIÃO — (24) ANO DO 1º EMPREGO: 1.980

(25) NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMPLETO [ ] — 1º GRAU COMPLETO [ ] — 2º GRAU INCOMPLETO [ ] — 2º GRAU COMPLETO [ ] — SUPERIOR INCOMPLETO [ ] — SUPERIOR COMPLETO [X]

(26) CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

	NOME	DURAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA
1			
2			
3			
5			

(27) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	ENTIDADE	ÁREA	CARGO	TEMPO
1	JUIZADO DE MENORES DO DISTRI	ÓRGÃO PÚBLICO	ASSESSOR PLANEJA	3A3M9D
2	TO FEDERAL - DF		MENTO	
3				
5				

(28)

	NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE)	CÓDIGO (ECT)	CÓDIGO (CBO)	FS	NS	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	ANALISTA DE SISTEMAS II	0832022	0-83.20	56/65	56		07/07/89
2	ANALISTA DE SISTEMAS	0832031	0-83.20	-	508	RES-019/89	07/07/89
3	ANALISTA DE SISTEMAS	0832031	0-83.20	obs 6	509	PORT-054/90	01/11/89
4	ANALISTA DE SISTEMAS	0832031	0-83.20	obs 9	510	PRT-357/90	01/11/90
5	" " "	"	"	4 10	S13	" 197/91	01/07/91
6	" " "	"	"	" 13	SIS	PRT/DARH-419	01/10/94
7	ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	7032	0.83.20	RS	49	PCCS/95	01/12/95
8	" " " "	7032	0.83.20	RS50	obs 16	PRT 404/96	01/09/96
9	" " " "	7032	0.83.20	RS52	obs 18	PRT. 237/97	01/04/97

(29) LOCALIZAÇÃO:

	NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SPD		07/07/89
2	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	DEL-065/89	17/08/89
3	DEPTO. DE SISTEMAS TELEMÁTICA	MAN. ORG. MOD. 10 CAP. 2	10/04/92
4	SUP. DE SISTEMAS E TELEMÁTICA		01/08/92
5	DEPTº DE SISTEMAS E TELEMATICA	MANORG MOD. 10 CAP. 2	01/09/93
6	GERÊNCIA DE PROJETOS E ATEND. E VENDAS.	PRT/DNCC. 364/97.	23/09/97
7	GERÊNCIA DE PROJ. E ATEND. E VENDAS.	CI/DESIT. 391/97.	22/09/97

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

(5)

AUTENTICAÇÃO DO DRT/BA
MTb
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - BAHIA
Nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. 1203
590

Nº	OBSERVAÇÕES
01	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CGC Nº 34.028.316/0001-03
02	O(A) Portador(a) deste [redacted] do experiência pelo prazo de 40 dias, com início em 07/07/89 e término em 15/08/89.
03	PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 40 DIAS A VENCER-SE EM 24/09/89.
04	A partir de 25/09/89, o Contrato de Trabalho passou para Prazo Indeterminado.
05	ENQUADRADO NO PCS (RES-019/89), SEM INTERRUPÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO NO CARGO/REFERÊNCIA SALARIAL
06	Promovido por MERECIMENTO com vigência a 01/11/89 Port. PORT-054/90
07	Tendo como data base 01/07/89 passou a perceber 1% do salário-base para cada ano de efetivo exercício, a partir de 30/1/90, a título de anuênio V.065.12
08	A ECT concedeu antecipação salarial de Cr$ 6.000,00, a partir de set./90, a ser compensada no dissídio coletivo de janeiro/91.
09	Promovido por ANTIGUIDADE com vigência a 01/11/90 Port. 357/90
10	PROMOVIDO, A PARTIR DE 01/07/91, CONFORME ACORDO COLETIVO EXT. DE TRABALHO-JUN-91, SEM INTERRUPÇÃO DO TEMPO NO CARGO/REFERÊNCIA SALARIAL - PRT/DAREC - 197/91
11	Banco depositário do FGTS, passou em 01/08/92, a ser a CEF. Agência TRF/Brasília, código 2301-0. (CI/DCAR/SUREC - 0233/92 - CIRCULAR).

Nº	OBSERVAÇÕES
12	Tendo como data base 18/08/89 passou a perceber 1% do salário-base para cada ano de efetivo exercício, a partir de AGOSTO/90, a título de anuênio
13	Promovido por antiguidade com vigência a 01/10/94 Port. DAREC-419/94
14	Conta FGTS-347422, a partir de 01/08/92
15	A partir de 03/07/96, passou a exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de COORD.TEC.DE SIST.FINANC.E DE CONTROLE com a gratificação mensal de R$ 263,93 Doc.: PRT/DESIT.016/96.
16	PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE A PARTIR DE 01-09-96, CONF. PRT/DAREC - 404/96
17	A partir de 01/12/96, o valor mensal da gratificação de fu[illegible] foi reajustado para R$ 272,56 de acordo com ACORDO COLETIVO
	PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE A PARTIR DE 01-09-96, CONF. PRT/DAREC - 404/96. CANCELADO CANCELADO
18	A Partir de 01/04/97, foi beneficiado com a Progressão Salarial Especial, de acordo com a PRT/DAREC-237/97.
19	A PARTIR DE 22/08/97 FOI DISPENSADO DA FUNÇÃO DE CONF[illegible] EXERCIDA PRT [illegible] CANCELADO CANCELADO
20	A partir de 01/06/97 o valor mensal da gratificação de fu[illegible] passou para R$ 352,33 com 26% REGIR
21	A PARTIR DE 21/08/97 FOI DISPENSADO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORD.TEC.DE SIST.FINANC.E DE CONTROLE PRT DESET-022/97

ECT/DINSP Fls. 1088

1-004-0256

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1204
3590
Doc:

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
22	A partir do 22/08/97, passou a exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA da COORD.TÉC. DE MODELAGEM DE DADOS com a gratificação mensal de R$ 324.53 UOC: PRT/DESET - 027/97.		
23	A PARTIR DE 22/09/97 FOI DISPENSADO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA/GRATIFICADA COORD.TÉC. DE MODELAGEM DE DADOS PRT DESET. 030/97.		
24	Designado a partir de 23/09/97 para exercer a função de confiança/gratificada de CHEFE DEV. DE MODELAGEM FUNC. DOS PROJ. conforme PRT/GEPAV. 013/97 Enquanto perdurar o exercício da função, o empregado ficará sujeito à remuneração singular no valor de R$ 3.887,00		

ECT/DINSP Fls: 1089

CÓPIA

00045 - 0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1205
Doc: 3590

5 | 4 | 3 | 2 | FORA

CORREIOS

FICHA CADASTRAL CLT

DIRETORIA REGIONAL

ECT/DINSE Fls: 1

ENDEREÇO DA EMPRESA

1 MATRÍCULA E DV: 8.011.109.2

2 Nº ORDEM – MTb:

3 FOTO 3 x 4

4 POLEGAR DIREITO

5 AUTENTICAÇÃO DO MTb

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

6 NOME COMPLETO: EDUARDO COUTINHO LINS

7 CTPS Nº: SÉRIE: U.F.: MODELO: ÚNICO

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº ÓRGÃO EXPEDIDOR:

9 CERT. RESERVISTA Nº: SÉRIE: ÓRGÃO:

10 PASEP – Nº DATA INSCRIÇÃO: / /

11 PIS – Nº DATA INSCRIÇÃO: / /

12 TÍTULO DE ELEITOR: Nº SEÇÃO: ZONA: U. F. (SIGLA):

13 SEXO: M F 14 ESTADO CIVIL: S C V D DIV ESTADO MARITAL

15 DATA DE NASCIMENTO: / / 16 NACIONALIDADE DE ORIGEM:

17 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO) U.F. (SIGLA):

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM NÃO

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

19 NOME DO PAI:

20 NOME DA MÃE:

21 NOME DO CÔNJUGE:

22 RESIDÊNCIA:

	ENDEREÇO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U. F.	C E P
1				
2				
3				

23 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE:

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA Nº REGIÃO 24 ANO DO 1º EMPREGO:

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMPLETO 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMPLETO 2º GRAU COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO

DADOS PROFISSIONAIS

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

	NOME	DURAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA
1			
2			
3			
4			
5			

CÓPIA

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	ENTIDADE	ÁREA	C[illegible]	TEMPO
1				
2				
3				
4				
5				

28

	NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE)	CÓDIGO (ECT)	CÓDIGO (CBO)	FS	NS	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1							/ /
2							/ /
3							/ /
4							/ /
5							/ /
6							/ /
7							/ /
8							/ /
9							/ /

LOCALIZAÇÃO:

	NOME DA AGÊNCIA DU ÓRGÃO	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1			/ /
2			/ /
3			/ /
4			/ /
5			/ /
6			/ /
7			/ /

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1206
3590
Doc:

(30) FORMA DE PAGAMENTO:

(31) HORÁRIO DE TRABALHO:

(32) CPF Nº:

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

1	SINDRO. DE GO -	Cr$ 5.00 -	96	3	
2	SINDPD/DF/GO	Cr$ 6,80 -	97	4	

(34)	SALÁRIO: (VALOR EM Cr$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE		SALÁRIO (VALOR EM Cr$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1			/ /	29			/ /
2			/ /	30			/ /
3			/ /	31			/ /
4			/ /	32			/ /
5			/ /	33			/ /
6			/ /	34			/ /
7			/ /	35			/ /
8			/ /	36			/ /
9			/ /	37			/ /
10			/ /	38			/ /
11			/ /	39			/ /
12			/ /	40			/ /
13			/ /	41			/ /
14			/ /	42			/ /
15			/ /	43			/ /
16			/ /	44			/ /
17			/ /	45			/ /
18			/ /	46			/ /
19			/ /	47			/ /
20			/ /	48			/ /
21			/ /	49			/ /
22			/ /	50			/ /
23			/ /	51			/ /
24			/ /	52			/ /
25			/ /	53			/ /
26			/ /	54			/ /
27			/ /	55			/ /
28			/ /	56			/ /

CÓPIA

DADOS DE PAGAMENTO

(35) FGTS: DATA DA OPÇÃO ___/___/___ BANCO DEPOSITÁRIO:

AGÊNCIA: Nº DA CONTA DATA DA RETRATAÇÃO: ___/___/___

(36)	DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS: NOME	DATA DE NASC.	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA	ECT	IMP. RENDA	SAL. FAM.	PREV. SOC.
1		/ /						
2		/ /						
3		/ /						
4		/ /						
5		/ /						
6		/ /						
7		/ /						
8		/ /						
9		/ /						
10		/ /						
11		/ /						
12		/ /						

	DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
(37) CONTRATAÇÃO	/ /			/ /
(38) DISPENSA	/ /			/ /

(39) ASSINATURA DO CONTRATADO

(40) ASSINATURA DO CONTRATANTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1207
3590
Doc:

(30) FORMA DE PAGAMENTO:

(31) HORÁRIO DE TRABALHO: (32) CPF Nº:

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

1	SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS cb 1.484.767/31-93	3	SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - URV. 50,25/94
2		4	SINDPD-DF/GO - R$ 3,48 /95

	(34) SALÁRIO: (VALOR EM Cr$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE		SALÁRIO (VALOR EM Cr$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1			/ /	29			/ /
2			/ /	30			/ /
3			/ /	31			/ /
4			/ /	32			/ /
5			/ /	33			/ /
6			/ /	34			/ /
7			/ /	35			/ /
8			/ /	36			/ /
9			/ /	37			/ /
10			/ /	38			/ /
11			/ /	39			/ /
12			/ /	40			/ /
13			/ /	41			/ /
14			/ /	42			/ /
15			/ /	43			/ /
16			/ /	44			/ /
17			/ /	45			/ /
18			/ /	46			/ /
19			/ /	47			/ /
20			/ /	48			/ /
21			/ /	49			/ /
22			/ /	50			/ /
23			/ /	51			/ /
24			/ /	52			/ /
25			/ /	53			/ /
26			/ /	54			/ /
27			/ /	55			/ /
28			/ /	56			/ /

ECT/DIN Fls: 1095

CÓPIA

(35) FGTS: DATA DA OPÇÃO ____/____/____ BANCO DEPOSITÁRIO:

AGÊNCIA: Nº DA CONTA DATA DA RETRATAÇÃO: ____/____/____

	(36) DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS:	NOME	DATA DE NASC.	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA	E CT	IMP. RENDA	SAL. FAM.	PREV. SOC.
1			/ /						
2			/ /						
3			/ /						
4			/ /						
5			/ /						
6			/ /						
7			/ /						
8			/ /						
9			/ /						
10			/ /						
11			/ /						
12			/ /						

	DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
(37) CONTRATAÇÃO	/ /			/ /
(38) DISPENSA	/ /			/ /

(39) ASSINATURA DO CONTRATADO

(40) ASSINATURA DO CONTRATANTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1208
0590
Doc:

DADOS DE FREQUÊNCIA

	OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)	PERÍODO		OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)	PERÍODO
1			4		
2			5		
3			6		

(42)	EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO		EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO
1	Clínico e Odont.	03/07/89	Apto	9		/ /	
2		/ /		10		/ /	
3		/ /		11		/ /	
4		/ /		12		/ /	
5		/ /		13		/ /	
6		/ /		14		/ /	
7		/ /		15		/ /	
8		/ /		16		/ /	

EST/DEX/SP
Fls: 1093

(43)	FÉRIAS-PERÍODO AQUISITIVO	GOZADAS NO PERÍODO		FÉRIAS -PERÍODO AQUISITIVO	GOZADAS NO PERÍODO
1	07/07/89 A 06/07/90 ✓	19/12/90-17/01/91	12		/ / - / /
2	07/07/90 A 06/07/91 ✓	25/12/91-23/01/92	13		/ / - / /
3	07/07/91 a 06/07/92 ✓	24/12/92-22/01/93	14		/ / - / /
4	07/07/92 a 06/07/93 ✓	16/09/93-15/10/93	15		/ / - / /
5	07/07/93 a 06/07/94 ✓	18/08/94-16/09/94	16		/ / - / /
6	07/07/94 a 06/07/95 ✓	26/12/95-24/01/96	17		/ / - / /
7	07/07/95 a 06/07/96	16/12/96-14/01/97	18		/ / - / /
8	07/07/96 a 06/07/97	15/10/97-03/11/97	19		/ / - / /
9		/ / - / /	20		/ / - / /
10		/ / - / /	21		/ / - / /
11		/ / - / /	22		/ / - / /

CÓPIA

(44) LICENÇAS , AFASTAMENTOS, PENALIDADES, ELOGIOS , ETC.

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO Nº	DATA DA EMISSÃO
1	LICENÇA INSS	02/02/91 a 15/03/91	CREM S/nº	14.03.91
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1209
3590
Doc:

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

HORÁRIO DE TRABALHO: 08:00 às 12:00 /14:00 às 18:00 hs. (32) CPF Nº 168.372.663-49

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

SIND. DOS EMP. DOS CORREIOS - NCz$ 124,42 - 89 (3) | SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS Cr$ 5.589,05 - 91

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - Cr$ 3.198,67-90 (4) | SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - 86.421,37 - 92

SALÁRIO: (VALOR EM Cr$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE		SALÁRIO (VALOR EM Cr$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
NCZ$ 1.810,33		07/07/89	29	125.846,00		01/02/93
CANCELADO		07/07/89	30	239.670,00		01/09/93
3.014,93	RES-019/89	07/07/89	31	257.829,00		01/10/93
3.732,67		01/08/89	32	372.970,00		01/11/93
4.644,01		01/09/89	33	400.987,00		01/12/93
6.826,10		01/10/89	34	820.383,00		01/01/94
9.682,84	PORT-054/90	01/11/89	35	898.118,00		01/02/94
13.301,04		01/12/89	36 URV	1.449,67	MP-434/94	01/03/94
38.551,65		01/01/90	37 S.15	1.648,66	PRT/DARFC-419/94	01/10/94
57.765,59		01/02/90	38 S.15	R$ 2.035,44	Acordo Coletivo	01/01/95
95.960,13		01/03/90	39 RS 49	R$ 2.284,68	DATA BASE/PCCS	01/12/95
NCz$ 103.984,15		01/08/90	40 RS 50	R$ 2.398,91	PRT 404/96	01/09/96
117.262,67	PRT-357/90	01/11/90	41 RS 50	R$ 2.477,35	ACORDO COLETIVO	01/07/96
308.598,14	ACORDO COLETIVO	01/01/91	42 RS 52	R$ 2.731,28.	PRT. 937/97	01/07/97.
378.047,03	PRT-197/91	01/07/91	43			/ /
628.649,38		01/09/91	44			/ /
657.629,38		01/11/91	45			/ /
2.456.812,00		01/01/92	46			/ /
2.541.805,03		01/03/92	47			/ /
5.659.513,00		01/05/92	48			/ /
5.821.663,90		01/07/92	49			/ /
12.849.234,00		01/09/92	50			/ /
13.319.203,00		01/11/92	51			/ /
30.261.700,00	S13	01/01/93	52			/ /
31.206.410,00		01/01/93	53			/ /
43.245.650,00		01/03/93	54			/ /
82.420.600,00		01/05/93	55			/ /
119.450.050,00		01/07/93	56			/ /

CÓPIA

MINIST/DIAS
Fls: 1094

FGTS: DATA DA OPÇÃO 07 / 07 / 89 BANCO DEPOSITÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A. V.OBS. 11 V.OBS. 14

AGÊNCIA CENTRAL Nº DA CONTA 8.011.109-2 DATA DA RETRATAÇÃO: / /

DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS: NOME	DATA DE NASC.	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA	ECT	IMP. RENDA	SAL. FAM.	PREV. SOC.
THERESA CRISTINA ANDRÉ LINS	18 / 04 / 61	F	ESPOSA	X	-	-	X
MARIA GABRIELA ANDRÉ LINS	01 / 09 / 84	F	FILHA	X	X	X	X
LUCAS CAIO ANDRÉ LINS	11 / 06 / 87	M	FILHO	X	X	X	X
ARTUR ANDRÉ LINS	11 / 06 / 94	M	FILHO	X	X	X	X
	/ /						
	/ /						
	/ /						
	/ /						
	/ /						
	/ /						
	/ /						

	DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
RETRATAÇÃO	07/ 07 / 89	Doc.	010.982/89	01 / 09 / 89
DISPENSA	/ /			/ /

ASSINATURA DO CONTRATADO

Marcio Coutinho Lima.

(40) ASSINATURA DO CONTRATANTE

Carlos de Siqueira Campos
Ch. DR/DAP/ECT - Mat. 8.007 001-4

RQS nº 03/2005 CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1210
Doc: 3590

CORREIOS

"CHECK-LIST" para avaliação dos critérios para concessão da rubrica "FAG"

ANEXO 3

Empregado: EDUARDO COUTINHO LINS Matrícula: 8.011.109-2 Admissão: 07/07/1989.

1 Última função: Consultor de Diretoria Data da designação: 23/12/2004 Data da dispensa: 16/06/2005

2) Marque o motivo da última dispensa de função:

SIM (X) NÃO ( ) por iniciativa da empresa
SIM ( ) NÃO ( ) por iniciativa da empresa para designação imediata para outra função (Informar qual a nova função: _____)
SIM ( ) NÃO ( ) a pedido do empregado
SIM ( ) NÃO ( ) cessão
SIM ( ) NÃO ( ) transferência a pedido
SIM ( ) NÃO ( ) suspensão de contrato por interesse particular
SIM ( ) NÃO ( ) cometimento de falta disciplinar, com abertura de processo administrativo
SIM ( ) NÃO ( ) cometimento de ato lesivo à ECT, a seus membros (empregados, dirigentes, participantes dos programas de estágio, adolescente ou portadores de deficiência) ou parceiros (franqueados, fornecedores, conveniados) com abertura de processo administrativo

outros motivos (detalhar): _____

3) Quais os conceitos obtidos nas duas últimas avaliações do empregado no GCR? (Informar período e conceito final)
01/07/2004 - 31/12/2004: B
01/01/2004 - 30/07/2004: B

4) Recebe gratificação de função judicial incorporada ou não ao salário base? Caso positivo, informar data da decisão e dados do processo (nº do processo, tribunal e vara). Caso negativo, declarar a inexistência de demanda judicial procedente.
O empregado declara a inexistência de demanda judicial procedente.

Assinatura DAREC

Assistente de RH/DAREC
Mat. 8.131.711-5

ASSINATURA DO EMPREGADO (Ciente e de acordo com as informações prestadas pelo DAREC)

CÓPIA

ECT/DIN Fls. 1095

Doc: 3563 Fls Nº 12 CPMI - CORREIOS

1ª via DAREC
2ª via Pasta Funcional – DAREC
3ª via Empregado

ECT/DINSP
Fls: 1096

ANEXO – ITEM 143

JURISPRUDÊNCIA STJ
MS Nº 7005/DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1212
3590
Doc:

ECT/DINSE Fls: 1097



Jurisprudência/STJ

Critério de Pesquisa DOSIMETRIA E DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO E PENA
Documento 5 de 6

Inteiro Teor do Acórdão | Acompanhamento Processual | Resultado sem Formatação

Processo

MS 7005 / DF ; MANDADO DE SEGURANÇA
2000/0047630-7

Relator(a)

Ministro JORGE SCARTEZZINI (1113)

CÓPIA

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data do Julgamento

22/08/2001

Data da Publicação/Fonte

DJ 04.02.2002 p. 272

Ementa

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORAS PÚBLICAS - INSS - DEMISSÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - REJEIÇÃO - **DOSIMETRIA DA PENA** - PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - NÃO OBSERVÂNCIA - ILEGALIDADE - CONCESSÃO.

1 - São de autoria do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social os atos praticados objetos deste writ, quais sejam, as Portarias nºs 5.752 e 5.753, ambas de 05.05.2000, que determinaram a demissão das impetrantes do quadro de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Ilegitimidade passiva ad causam rejeitada.

2 - Falece de juridicidade a assertiva da inadequação da via processual eleita, posto que os autos estão com provas fartamente produzidas, sendo estas pré-constituídas. Logo, desnecessária a dilação probatória. Preliminar desacolhida.

3 - No mérito, deve a autoridade competente, na aplicação da penalidade, em respeito ao princípio da proporcionalidade (devida correlação na qualidade e quantidade da sanção, com a grandeza da falta e o grau de responsabilidade do servidor), observar as normas contidas no ordenamento jurídico próprio, verificando a natureza da infração, os danos para o serviço público, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes funcionais do servidor. Inteligência do art. 128, da Lei nº 8.112/90.

4 - Ademais registro que, por se tratar de demissão, pena capital aplicada a um servidor público, a afronta ao princípio supracitado constitui desvio de finalidade por parte da Administração, tornando a sanção aplicada ilegal, sujeita a revisão pelo Poder Judiciário. Deve a dosagem da pena, também, atender ao princípio da individualização inserto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XLVI), traduzindo-se na adequação da punição disciplinar à falta

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1213
3590
Doc:

ECT/DINST
Fls: 1018

ANEXO – ITEM 144

JURISPRUDÊNCIA STJ
RMS Nº 14.170/AP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1214
3590
Doc:

BCT/DINSP Fls: 1099

CÓPIA



Processo

RMS 14170 / AP ; RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2001/0176527-5

Relator(a)

Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS (1096)

Órgão Julgador

T1 - PRIMEIRA TURMA

Data do Julgamento

25/06/2002

Data da Publicação/Fonte

DJ 07.04.2003 p. 222

Ementa

PROCESSUAL – MANDADO DE SEGURANÇA – CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – QUESTÃO EXTERNA CORPORIS – PROPORCIONALIDADE – AVALIAÇÃO INCIDENTE – DEVIDO PROCESSO LEGAL SUBSTANCIAL.
- O procedimento de cassação de mandato não envolve, apenas, questões "interna corporis". Os temas neles decididos operam "externa corporis", penetrando direito individual do mandatário. Tal procedimento é, assim, suscetível de pleno controle pelo Judiciário.
- Embora não possa o Poder Judiciário examinar os motivos políticos da cassação de mandato, é-lhe possível avaliar incidentemente a relação de proporcionalidade entre a suposta falta de decoro e a sanção aplicada.
- A pena de cassação de mandato eletivo deve ser proporcional ao ato praticado pelo destinatário desta sanção. Ao deputado que, ao reagir contra ato que impedia sua entrada na Assembléia, ultrapassando os limites da urbanidade, não é lícito aplicar-se a pena máxima, traduzida em perda do mandato. Do contrário, quebra-se da proporcionalidade, ofendendo-se ao que se convencionou chamar "devido processo legal substancial".

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro José Delgado ratificando os termos do voto-vista anteriormente proferido e tendo o Sr. Ministro Relator reconsiderado o seu voto para dar provimento ao recurso, por maioria, vencido o Sr. Ministro Francisco Falcão (voto-vista), dar provimento ao recurso para conceder a segurança, nos termos do voto

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1215
3590
Doc:

do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros José Delgado (voto-vista), Luiz Fux e Garcia Vieira votaram com o Sr. Ministro Relator.

COPIA
ECT/DIEX
Fls: 1100

Resumo Estruturado

LEGITIMIDADE ATIVA, EX-DEPUTADO, DEPUTADO ESTADUAL, IMPETRAÇÃO, MANDADO DE SEGURANÇA, IMPUGNAÇÃO, DECISÃO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ESTADO, AP, CASSAÇÃO, MANDATO ELETIVO, IMPETRANTE, DECORRENCIA, NÃO CARACTERIZAÇÃO, ATO INTERNA CORPORIS.

DESCABIMENTO, APLICAÇÃO DA **PENA**, CASSAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO, FATO, DEPUTADO ESTADUAL, CONFRONTAÇÃO, TUMULTO, BLOQUEIO, ENTRADA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, OBJETIVO, IMPEDIMENTO, ACESSO, IMPETRANTE, INTERIOR, PREDIO, DECORRENCIA, INOBSERVANCIA, PRINCIPIO DA PROPORCIONALIDADE, MOMENTO, APLICAÇÃO DA **PENA**, OCORRENCIA, VIOLAÇÃO, DEVIDO PROCESSO LEGAL.

(VOTO VISTA) (MIN. JOSÉ DELGADO)
DESCABIMENTO, APLICAÇÃO, PENALIDADE, CASSAÇÃO, INOBSERVANCIA, PROCEDIMENTO, PREVISÃO, REGIMENTO INTERNO, CAMARA DOS DEPUTADOS, ESTADO, AP, INEXISTENCIA, INSTRUÇÃO PROCESSUAL, OCORRENCIA, VIOLAÇÃO, PRINCIPIO DA AMPLA DEFESA, DEVIDO PROCESSO LEGAL.

DESCABIMENTO, NOMEAÇÃO, ADVOGADO DATIVO, HIPOTESE, FALTA, COMPROVAÇÃO, IMPOSSIBILIDADE, CITAÇÃO, DENUNCIADO, DECORRENCIA, EXISTENCIA, RESIDENCIA FIXA, EXISTENCIA, INDICAÇÃO, LUGAR, TRABALHO, DENUNCIADO.

(VOTO VISTA) (MIN. GARCIA VIEIRA)
DESCABIMENTO, APLICAÇÃO DA **PENA**, CASSAÇÃO, DECORRENCIA, DESPROPORCIONALIDADE, **PENA** APLICADA, FALTA **DISCIPLINAR**, OCORRENCIA, INOBSERVANCIA, PRAZO MINIMO, AMPLA DEFESA, DENUNCIADO, INEXISTENCIA, DILAÇÃO PROBATORIA, FALTA, FORMAÇÃO, COMISSÃO PROCESSANTE, OBJETIVO, APURAÇÃO, PROCESSO **ADMINISTRATIVO**, CASSAÇÃO, PREVISÃO LEGAL, REGIMENTO INTERNO, CAMARA DOS DEPUTADOS, CARACTERIZAÇÃO, VIOLAÇÃO, DEVIDO PROCESSO LEGAL.

(VOTO VENCIDO) (MIN. FRANCISCO FALCÃO)
CABIMENTO, APLICAÇÃO DA **PENA**, CASSAÇÃO, INEXISTENCIA, OMISSÃO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EXISTENCIA, NOMEAÇÃO, ADVOGADO DATIVO, DENUNCIADO, NÃO OCORRENCIA, VIOLAÇÃO, PRINCIPIO DA AMPLA DEFESA, NÃO CARACTERIZAÇÃO, CERCEAMENTO DE DEFESA.

IMPOSSIBILIDADE, PODER JUDICIARIO, APRECIAÇÃO, **DOSIMETRIA** DA **PENA**, APLICAÇÃO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DECORRENCIA, NATUREZA POLITICA, **PENA**, CARACTERIZAÇÃO, ATO INTERNA CORPORIS.

Referência Legislativa

LEG:FED CFD:****** ANO:1988
***** CF-88 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ART:00005 INC:00055 ART:00055 PAR:00002 ART:00093 INC:00009 INC:00010
LEG:EST CES:****** ANO:1989
***** CES-AP CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPA
ART:00005 INC:00035 INC:00037 INC:00053 INC:00054 INC:00055 ART:00098 INC:00002 PAR:00002
LEG:EST RGI:000000
ART:00036 PAR:00001 ART:00081 PAR:00001 ART:00087 PAR:00002 INC:00001 INC:00002 ART:00088 ART:00240 INC:00002 PAR:00003
(REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA - AP)

Veja

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 1216
3590
Doc:

ECT/DIN/SP
Fls: 1101
CÓPIA

(ATO INTERNA CORPORIS)
STJ - RMS 10222-AM (RSTJ 120/64)
(VOTO VENCIDO - ATO INTERNA CORPORIS)
STJ - RMS 12388-SP (LEXSTJ 155/112)

Critério de Pesquisa: DOSIMETRIA E DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO E PENA Pesquisar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1217
3590
Doc:

ECT/DINRE Fls: 1102

RECURSO ORDINÁRIO EM MS Nº 14.170 - AP (2001/0176527-5)

RELATOR	:	**MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS**
RECORRENTE	:	ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA
ADVOGADO	:	JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI E OUTROS
T.ORIGEM	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
IMPETRADO	:	PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
RECORRIDO	:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO	:	LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
RECORRIDO	:	VALDEZ BARROS DA SILVA
ADVOGADO	:	RUBEN BEMERGUY E OUTRO
RECORRIDO	:	EIDER PENA E OUTROS

CÓPIA

EMENTA

PROCESSUAL – MANDADO DE SEGURANÇA – CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – QUESTÃO EXTERNA *CORPORIS* – PROPORCIONALIDADE – AVALIAÇÃO INCIDENTE – DEVIDO PROCESSO LEGAL SUBSTANCIAL.

- O procedimento de cassação de mandato não envolve, apenas, questões "interna *corporis*". Os temas neles decididos operam "externa *corporis*", penetrando direito individual do mandatário. Tal procedimento é, assim, suscetível de pleno controle pelo Judiciário.

- Embora não possa o Poder Judiciário examinar os motivos políticos da cassação de mandato, é-lhe possível avaliar incidentemente a relação de proporcionalidade entre a suposta falta de decoro e a sanção aplicada.

- A pena de cassação de mandato eletivo deve ser proporcional ao ato praticado pelo destinatário desta sanção. Ao deputado que, ao reagir contra ato que impedia sua entrada na Assembléia, ultrapassando os limites da urbanidade, não é lícito aplicar-se a pena máxima, traduzida em perda do mandato. Do contrário, quebra-se da proporcionalidade, ofendendo-se ao que se convencionou chamar "devido processo legal substancial".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro José Delgado ratificando os termos do voto-vista anteriormente proferido e tendo o Sr. Ministro Relator reconsiderado o seu voto para dar provimento ao recurso, por maioria, vencido o Sr. Ministro Francisco Falcão (voto-vista), dar provimento ao recurso para conceder a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros José Delgado (voto-vista), Luiz Fux e Garcia Vieira votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 25 de junho de 2002 (Data do Julgamento).

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente

MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS
Relator

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1218
Doc: 3590

ECT/DINSE Fls: 1103

RELATÓRIO

CÓPIA

MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS: O Ministério Público Federal, em Parecer lançado pelo eminente Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho, descreveu a lide, assim:

> "Trata-se de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança interposto por Alexandre Manoel Torrinha da Silva, com fulcro na alínea "b" do art. 105, II da CF/88, contra Acórdão do Pleno do TJE/AP que, por maioria, denegou a ordem impetrada contra ato do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, consistente na expedição da Resolução n.º 004 de 11.12.2000, que cassou o seu mandato de Deputado Estadual.
>
> 2. A Ementa do Acórdão recorrido ficou assim redigida, *verbis*:
>
> > "CONSTITUCIONAL – MANDADO DE SEGURANÇA – AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – CARÊNCIA DE AÇÃO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL POR AUSÊNCIA DE PEDIDO PRINCIPAL – INOCORRÊNCIA – PERDA DE MANDATO – QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR – PROCEDIMENTO – OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE AMPLA DEFESA.
> >
> > 1) Por confundir-se com mérito do ***mandamus***, a ausência de prova pré-constituída do direito líquido e certo não rende ensejo a inadmissibilidade do *writ*, pelo reconhecimento da carência do direito de ação do impetrante. 2) Rejeita-se a preliminar de inépcia, da petição inicial quando a exordial da ação, embora não apresente pedido principal adequado a melhor técnica processual, mostra-se válido e juridicamente possível, ante o controle da legalidade dos atos políticos-administrativos deferido ao poder judiciário. 3) Tratando-se de perda de mandato de Deputado Estadual, por conduta incompatível com o decoro parlamentar, matéria interna *corporis* da Assembléia Legislativa, o controle jurisdicional restringe-se aos aspectos de legalidade constitucionalidade do procedimento político. 4) Formulado o relato das infrações por cidadão do povo, resta atendida a exigência constitucional relativa a legitimidade para a provocação do procedimento de perda do mandato (arts. 98, § 2oda Constituição Estadual e 81, § 1odo

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1219
3590
Doc:

ECT/DINSE Fls. 1109

cometida.
5 - Precedente da 3a. Seção (MS 6.663/DF).
6 - Preliminares rejeitadas e ordem concedida para determinar que sejam anulados os atos que impuseram a pena de demissão às impetrantes, com a conseqüente reintegração das mesmas nos cargos que ocupavam, sem prejuízo de que, em nova e regular decisão, a administração pública aplique a penalidade adequada à infração administrativa que ficar efetivamente comprovada.
7 - Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser pleiteados na via própria, a teor da Súmula 271/STF. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios a teor das Súmulas 512/STF e 105/STJ.

CÓPIA

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Ministros da TERCEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça em, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conceder a ordem, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, com quem votaram os Srs. Ministros PAULO GALLOTTI, EDSON VIDIGAL, FONTES DE ALENCAR, VICENTE LEAL, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, GILSON DIPP e HAMILTON CARVALHIDO.

Resumo Estruturado

LEGITIMIDADE PASSIVA, MINISTRO DE ESTADO, PREVIDENCIA SOCIAL, MANDADO DE SEGURANÇA, IMPUGNAÇÃO, DEMISSÃO, SERVIDOR PUBLICO, INSS, DECORRENCIA, RESPONSABILIDADE, PORTARIA, APLICAÇÃO, PENALIDADE ADMINISTRATIVA, CARACTERIZAÇÃO, AUTORIDADE COATORA.

CABIMENTO, MANDADO DE SEGURANÇA, IMPUGNAÇÃO, DEMISSÃO, SERVIDOR PUBLICO, PEDIDO, REINTEGRAÇÃO, CARGO PUBLICO, EXISTENCIA, PLURALIDADE, PROVA PRE-CONSTITUIDA, DESNECESSIDADE, DILAÇÃO PROBATORIA.

CABIMENTO, REINTEGRAÇÃO, IMPETRANTE, CARGO PUBLICO, HIPOTESE, AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, EXTENSÃO, **PENA** DE DEMISSÃO, PLURALIDADE, SERVIDOR PUBLICO, OCORRENCIA, CONTRARIEDADE, PARECER, COMISSÃO DE INQUERITO, PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, INDICAÇÃO, **PENA** DE ADVERTENCIA, **PENA** DE SUSPENSÃO, INOBSERVANCIA, CIRCUNSTANCIA ATENUANTE, PRIMARIEDADE, CARACTERIZAÇÃO, DESVIO DE FINALIDADE, VIOLAÇÃO, PRINCIPIO DA PROPORCIONALIDADE, INDIVIDUALIZAÇÃO DA **PENA**.

Referência Legislativa

LEG:FED CFD:****** ANO:1988
***** CF-88 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ART:00005 INC:00046
LEG:FED LEI:008112 ANO:1990
***** RJU-90 REGIME JURIDICO UNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ART:00128 ART:00116 INC:00001 INC:00002 INC:00003
ART:00117

Veja

(PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE NA PENALIDADE ADMINISTRATIVA)
STJ - MS 6663-DF (JBCC 185/202)

Critério de Pesquisa: DOSIMETRIA E DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO E PENA Pesquisar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1220
3590
Doc:

ECT/DIN/SP
Fls: 1105

PHSC
3A. SEÇÃO
22.08.01

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7.005 - DF (2000/0047630-7)

CÓPIA

RELATOR	:	**MINISTRO JORGE SCARTEZZINI**
IMPETRANTE	:	MARILZA VIEIRA FREIRE
IMPETRANTE	:	MARIA EDILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	UBIRACI MOREIRA LISBOA E OUTROS
IMPETRADO	:	MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LITIS.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	HÉLIO FERREIRA HERINGER JUNIOR
SUST. ORAL	:	DR. UBIRACI MOREIRA LISBOA (P/ IMPTES)

EMENTA

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORAS PÚBLICAS - INSS - DEMISSÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM* E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - REJEIÇÃO - DOSIMETRIA DA PENA - PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - NÃO OBSERVÂNCIA - ILEGALIDADE - CONCESSÃO.

1 - São de autoria do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social os atos praticados objetos deste *writ*, quais sejam, as Portarias nºs 5.752 e 5.753, ambas de 05.05.2000, que determinaram a demissão das impetrantes do quadro de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Ilegitimidade passiva ***ad causam*** rejeitada.

2 - Falece de juridicidade a assertiva da inadequação da via processual eleita, posto que os autos estão com provas fartamente produzidas, sendo estas pré-constituídas. Logo, desnecessária a dilação probatória. Preliminar desacolhida.

3 - No mérito, deve a autoridade competente, na aplicação da penalidade, em respeito ao princípio da proporcionalidade (devida correlação na qualidade e quantidade da sanção, com a grandeza da falta e o grau de responsabilidade do servidor), observar as normas contidas no ordenamento jurídico próprio, verificando a natureza da infração, os danos para o serviço público, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes funcionais do servidor. Inteligência do art. 128, da Lei nº 8.112/90.

4 - Ademais registro que, por se tratar de demissão, pena capital aplicada a um servidor público, a afronta ao princípio supracitado constitui desvio de finalidade por parte da Administração, tornando a sanção aplicada ilegal, sujeita a revisão pelo Poder Judiciário. Deve a dosagem da pena, também, atender ao princípio da individualização inserto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XLVI), traduzindo-se na adequação da punição disciplinar à falta cometida.

5 - Precedente da 3a. Seção (MS 6.663/DF).

6 - Preliminares rejeitadas e ordem concedida para determinar que sejam anulados os atos que impuseram a pena de demissão às impetrantes, com a conseqüente reintegração das mesmas nos cargos que ocupavam, sem prejuízo de que, em nova e regular decisão, a administração pública aplique a penalidade adequada à infração administrativa que ficar efetivamente comprovada.

7 - Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser pleiteados na via própria, a

STJ 04 ..10/2/2002 Data do DJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1221
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DIN-2
Fls: 1106

PHSC
3A. SEÇÃO
22.08.01

teor da Súmula 271/STF. Custas *ex lege*. Sem honorários advocatícios a teor das Súmulas 512/STF e 105/STJ.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Ministros da TERCEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça em, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, conceder a ordem, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, com quem votaram os Srs. Ministros PAULO GALLOTTI, EDSON VIDIGAL, FONTES DE ALENCAR, VICENTE LEAL, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, GILSON DIPP e HAMILTON CARVALHIDO.

Brasília, DF, 22 de agosto de 2001(Data do Julgamento)

CÓPIA

MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Presidente

MINISTRO JORGE SCARTEZZINI, Relator

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1222
Doc: 3590

ECT/DIN/SA
Fls: 1107

PHFR/PHSC
3ª Seção
22.08.2001

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7.005 - DF (2000/0047630-7)

RELATÓRIO

CÓPIA

O Exmo. Sr. Ministro **JORGE SCARTEZZINI** (Relator): Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por **MARILZA VIEIRA FREIRE** e **MARIA EDILVA FIGUEIREDO**, contra ato do **EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** visando a suspensão das Portarias nºs 5.752 e 5.753, de 05.05.2000, que resultaram em suas demissões, determinando-se, de imediato, a reintegração nos cargos dos quais foram desligadas, com o pagamento dos vencimentos que deixaram de receber desde então.

Alegam, em síntese, que a penalidade de demissão que lhes foi imposta decorreu de ato puramente discricionário sem qualquer motivação válida e em confronto com as provas constantes dos autos do processo administrativo disciplinar a que responderam. Sustentam, ainda, que a mudança de tipificação, antes indicada pela comissão processante, com enquadramento lógico nos incisos I, II e III, do art. 116, com a pena de advertência, para aquela prevista no inciso IX, do art. 117, sugerindo-lhes a pena de demissão nos termos do art. 132, todos da Lei nº 8.112/90, não lhes oportunizou o oferecimento de defesa, ferindo, assim, o princípio da ampla defesa, do contraditório e a garantia do devido processo legal. Argumentam, por fim, a prescrição da pretensão punitiva ocorrida em virtude da extrapolação do prazo de apuração e punição (fls. 02/44).

Inicialmente, solicitei informações, postergando o exame do pedido *initio litis* (fls. 805/806).

Em suas informações (fls. 814/830), a autoridade coatora sustenta, preliminarmente, a sua ilegitimidade passiva *ad causam* sob o fundamento de que não detém poderes para a prática do ato que se pretende afastar no presente *mandamus*, bem como a inadequação da via mandamental face a dilação probatória exigida pela causa de pedir apontada pelas impetrantes. No mérito, requerendo a denegação da segurança, aduz pela impossibilidade do Poder Judiciário analisar o conteúdo do ato administrativo e de substituir a pena de demissão aplicada, pela de advertência sugerida pela comissão processante, já que o dolo está caracterizado, uma vez que a conduta das impetrantes possibilitou a concessão de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1223
Fls. Nº
3590
Doc:

EOT/DIN
Fls. 1108

CÓPIA

PHFR/PHSC
3ª Seção
22.08.2001

Certidão Negativa de Débito - CND a empresas com situação irregular.

A douta Subprocuradoria-Geral da República, em parecer às fls. 899/905, opina pela concessão da ordem.

Às fls. 907/908 deferi pedido formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS para ingressar na lide como litisconsorte passivo necessário, assim como **indeferi o pedido de liminar**, diante da ausência dos pressupostos ensejadores da concessão.

Regularmente citado (fls. 912/913), o referido Instituto deixou transcorrer *in albis* o prazo assinalado para contestação, vindo-me os autos conclusos.

É o relatório.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1224
Doc: 3590

ECT/DIVSS
Fls: 1109

PHFR/PHSC
3ª Seção
22.08.2001

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7.005 - DF (2000/0047630-7)

VOTO

CÓPIA

O Exmo. Sr. Ministro **JORGE SCARTEZZINI** (Relator): Sr. Presidente, passo ao exame da matéria preliminar.

Primeiramente, quanto à ilegitimidade passiva *ad causam* do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, **rejeito-a**, porquanto os atos praticados, objetos deste *writ*, são de sua autoria, quais sejam, as Portarias nºs 5.752 e 5.753, ambas de 05.05.2000, que determinaram a demissão das impetrantes do quadro de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Na mesma esteira a questão da inadequação da via processual eleita, posto que os autos estão com provas fartamente produzidas, sendo estas pré-constituídas. Logo, desnecessária a dilação probatória, **razão pela qual, também, rejeito esta preliminar**.

Passo ao exame do mérito.

Compulsando os autos, verifica-se que as duas servidoras, ora impetrantes, foram indiciadas por terem, supostamente, adulterado elementos do Banco de Dados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - PAF/Plano Piloto - DF, os quais possibilitaram a expedição de CND às empresas interessadas. Consta que estas alterações referem-se aos Códigos do Posto de Arrecadação Fiscal PAF/GRAF 21.606-1 e 14.623.001 para 23.601.001 (fls. 869/870), bem como o início da atividade das mesmas. A Comissão Processante concluiu, após ouvir testemunhas e coletar dados, que estas não tiveram zelo pelo cargo, já que deixavam suas "senhas em aberto", ou seja, de livre acesso aos demais servidores do local, em total confronto com os deveres funcionais (fls. 877/878). Contudo, em virtude da situação precária do local do trabalho, da demanda excessiva deste, da falta de pessoal e treinamento, bem como pelo fato destas serem primárias e com vidas funcionais ilibadas, recomendaram pena de ADVERTÊNCIA (fls. 879). A Consultoria Jurídica, entretanto, entendeu que as impetrantes valeram-se *"do cargo para lograr proveito a outrem, em detrimento da dignidade da função pública, transgredindo, desta forma, o disposto no art.*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1225
3590
Doc:

CÓPIA

ECT/DR/SP Fls: 1110

117, IX, da Lei nº 8.112/90", estando sujeitas à pena de DEMISSÃO (fls. 893).

Adoto, como razões de decidir, as ponderações expendidas no parecer do ilustre Subprocurador-Geral da República, Dr. **ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA,** que, com precisão, anotou, *verbis*:

> *"...Como se sabe, aplica-se ao processo administrativo disciplinar, subsidiariamente, as normas de direito processual penal comum e, na hipótese, as interessadas, à semelhança do que ocorre no processo penal, não se defendem da capitulação dada à infração no termo de instrução e indiciação mas dos fatos nele descritos.*
>
> *9. Observe-se que às impetrantes, no termo de indiciação (fls. 457/459), foram imputadas as seguintes condutas:*
>
> > *"O procedimento adotado pela servidora **Marilza Vieira Freire**, comprovado pelos documentos referidos acima, e ainda, pelos depoimentos constantes dos autos, às fls. (260/262, 510/512, 627/628, 629/631 e 654/660), deixou de observar o constante do item 9, letra "a" da Ordem de Serviço/INSS/DAF nº 156 de 04/03/97, publicada no DOU de 10.03.97, restando provado, que a mesma, descumpriu os deveres de servidor público previstos nos incisos I, II e III do art. 116, da lei 8.112, de 11.12.90."*
> >
> > *"Ao recepcionar e cadastrar os PCND destas empresas, não jurisdicionadas ao PAF-PP/DF, a servidora **Maria Edilva**, deixou de observar o contido no item 9, letra "a" da Ordem de Serviço/INSS/DAF nº 156, de 04.03.97, publicada no DOU de 10.03.97, que somado com os demais procedimentos acima citados, devidamente comprovados pelas provas já elencadas, e ainda pelos testemunhos constantes dos autos, às fls. (260/262, 510/512, 627/628, 642/645 e 654/660) restou provado que a citada servidora descumpriu os deveres de servidor público previstos nos incisos I, II e III do art. 116, da Lei 8.112/90"*
>
> *10. Foi com base nos fatos, acima descritos, que as impetrantes estabeleceram a sua defesa e, em nenhum momento, ficou evidenciado nos autos do Processo Disciplinar, que as faltas cometidas pelas mesmas tinham o intuito de **"lograr proveito pessoal ou de outrem"**. O que restou apurado foi a inobservância de dever funcional previsto na ordem de serviço nº 156 de 04/05/1997.*
>
> *11. Acrescente-se que consta do relatório final elaborado pela comissão processante (fls. 859/885) que o objetivo, do processo administrativo*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1226
Doc: 3590

ECT/DINSP Fls: 1111 CÓPIA

disciplinar que resultou na aplicação da pena de demissão às impetrantes, era o de apurar as responsabilidades atribuíveis a cada um dos processados em ***"razão do grau de participação de cada um*** *(grifei), nos atos e procedimentos irregulares que culminaram na expedição de certidões negativas de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS".*

12. Cumpre esclarecer que, de acordo com a Informação/INSS/Auditoria-Geral nº 122/99 (fls. 886/888) a competência do julgamento do PAD impugnado, foi deslocada para o Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social porque foi sugerida, pela comissão processante, a pena de demissão para o servidor Jorge Alexandre Aletxo de Oliveira, aos demais processados foram propostas as penas de advertência (Marilza Vieira Freire e Maria Edilva Figueiredo) e de suspensão (Francisco Cláudio Frias Xavier). Foram enviados os autos do PAD à Assessoria Jurídica do MPAS para parecer.

13. Ressaltados esses aspectos, passo à análise do parecer/CJ/nº 2126/2000 (fls. 891/896) que subsidiou a decisão do Ministro de Estado impetrado. Tal parecer entendeu que as impetrantes praticaram o ilícito previsto no art. 117, inciso IX, da Lei 8112/90 estando, portanto, incursas no art. 132, inciso XIII, da mesma lei.

14. ***Essa conclusão não deve prevalecer.*** *Observo que houve excesso na aplicação da pena de demissão às impetrantes porque não foi observado o* ***princípio da proporcionalidade*** *em relação à infração efetivamente praticada pelas impetrantes e as penas que lhe foram aplicadas, bem como, não foram levadas em consideração as circunstâncias atenuantes ressaltadas no relatório da comissão processante (fls. 878/879), onde está reconhecido que são* primárias, *possuem* vida funcional ilibada *e não se conhecem* agravantes, *de modo que houve inobservância ao artigo 128 da lei nº 8.112/90 que assim dispõe:*

> ***"Art. 128 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais."***

15. Não desconheço que o art. 168 da Lei nº 8.112/90 permite que a autoridade julgue contrariamente ao relatório da comissão processante, agravando a penalidade por ela proposta, mas, na hipótese, consoante se vê das cópias dos documentos que compõem o PAD nº 35.000.006.445/98-83, juntados aos autos, o conjunto probatório não autoriza tal agravamento, nem existem elementos de tipicidade suficientes à caracterização da infração prevista no art. 117, inciso IX, da lei 8.112/90 (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública).

16. ***Celso Antônio Bandeira de Mello****, em sua obra analisando*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1227
3590
Doc.

CÓPIA SOT/DIRSE Fls: 1142

os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade como critérios de avaliação da "causa" do ato, assim se pronunciou:

> *"É claro que a lei não faculta a quem exercita atividade administrativa adotar providências ilógicas ou desarrazoadas. Outrossim, como os poderes administrativos são meramente instrumentais, isto é, servientes de um dado escopo normativo, a validade de seu uso adscreve-se ao necessário para alcançá-lo. Toda demasia, todo excesso, toda providência que ultrapasse o que seria requerido para - à face dos motivos que a suscitaram - atender o fim legal, será uma extra-limitação da competência e, pois, uma invalidade, revelada na desproporção entre os motivos e o comportamento que nele se queira apoiar."*

Ainda, sobre a proporcionalidade da pena no Processo Administrativo, registro que a afronta a este princípio constitui em desvio de finalidade por parte da Administração, tornando a sanção aplicada ilegal, sujeita a revisão pelo Poder Judiciário. Ademais, a dosagem desta penalidade deve atender, também, ao princípio da individualização da pena inserto no Texto Maior (art. 5º, XLVI), traduzindo-se na adequação da punição disciplinar à falta cometida.

No mesmo diapasão, acerca deste tema, precedente desta Egrégia 3a. Seção, da lavra do eminente Ministro ***FERNANDO GONÇALVES*** (MS nº 6.663/DF, DJU de 02.10.2000), assim ementado:

> *"ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PENALIDADE. DEMISSÃO. PROPORCIONALIDADE.*
>
> *1. **Na aplicação de penalidade, a par da estrita observância ao princípio da proporcionalidade, ou seja, a devida correlação na qualidade e quantidade da sanção, com a grandeza da falta e o grau de responsabilidade do servidor, impõe-se à autoridade administrativa, em decorrência dos comandos insertos na Lei nº 8.112/90, máxime em se tratando de demissão, a verificação da natureza da infração, os danos para o serviço público, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes funcionais do servidor.***
>
> *2. De outro modo, deve a autoridade levar em conta as sugestões contidas no relatório da comissão de inquérito, salvo no caso de discrepância com o contexto probatório. Não há, entretanto, vinculação para a autoridade administrativa com as conclusões daquela peça, mas, na*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1228
3590
Doc:

EOT/DINSP Fls: 1113 CÓPIA

os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade como critérios de avaliação da "causa" do ato, assim se pronunciou:

> *"É claro que a lei não faculta a quem exercita atividade administrativa adotar providências ilógicas ou desarrazoadas. Outrossim, como os poderes administrativos são meramente instrumentais, isto é, servientes de um dado escopo normativo, a validade de seu uso adscreve-se ao necessário para alcançá-lo. Toda demasia, todo excesso, toda providência que ultrapasse o que seria requerido para - à face dos motivos que a suscitaram - atender o fim legal, será uma extra-limitação da competência e, pois, uma invalidade, revelada na desproporção entre os motivos e o comportamento que nele se queira apoiar."*

Ainda, sobre a proporcionalidade da pena no Processo Administrativo, registro que a afronta a este princípio constitui em desvio de finalidade por parte da Administração, tornando a sanção aplicada ilegal, sujeita a revisão pelo Poder Judiciário. Ademais, a dosagem desta penalidade deve atender, também, ao princípio da individualização da pena inserto no Texto Maior (art. 5º, XLVI), traduzindo-se na adequação da punição disciplinar à falta cometida.

No mesmo diapasão, acerca deste tema, precedente desta Egrégia 3a. Seção, da lavra do eminente Ministro ***FERNANDO GONÇALVES*** (MS nº 6.663/DF, DJU de 02.10.2000), assim ementado:

> *"ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PENALIDADE. DEMISSÃO. PROPORCIONALIDADE.*
>
> *1. **Na aplicação de penalidade, a par da estrita observância ao princípio da proporcionalidade, ou seja, a devida correlação na qualidade e quantidade da sanção, com a grandeza da falta e o grau de responsabilidade do servidor, impõe-se à autoridade administrativa, em decorrência dos comandos insertos na Lei nº 8.112/90, máxime em se tratando de demissão, a verificação da natureza da infração, os danos para o serviço público, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes funcionais do servidor.***
>
> *2. De outro modo, deve a autoridade levar em conta as sugestões contidas no relatório da comissão de inquérito, salvo no caso de discrepância com o contexto probatório. Não há, entretanto, vinculação para a autoridade administrativa com as conclusões daquela peça, mas, na*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1229
Doc: 3590

Fls. 1114

PHFR/PHSC
3ª Seção
22.08.2001

CÓPIA

aplicação de outra penalidade, máxime se mais grave que a sugerida, é necessário seja a decisão fundamentada.

3. Segurança concedida." - grifei.

Por tais fundamentos, tendo rejeitado as preliminares, no mérito, **concedo a ordem para determinar que sejam anulados os atos que impuseram a pena de demissão às impetrantes, com a conseqüente reintegração das mesmas nos cargos que ocupavam, sem prejuízo de que, em nova e regular decisão, a administração pública aplique a penalidade adequada à infração administrativa que ficar efetivamente comprovada.**

Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser pleiteados na via própria, a teor da Súmula 271/STF. Custas *ex lege*. Sem honorários advocatícios a teor das Súmulas 512/STF e 105/STJ.

É como voto.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1230
3590
Doc:

ECT/DLN
Fls: 1115

ANEXO – ITEM 145

JURISPRUDÊNCIA STF
RMS Nº 24.901/DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1231
3590
Doc:

ECT/DIAD Fls: 1116

Reconhecida a legitimidade, embora não possa o Poder Judiciário examinar os motivos políticos da imputação que se faz ao recorrente, é-lhe possível examinar incidentemente a relação de proporcionalidade entre ela e a sanção aplicada.

Na hipótese, a desproporcionalidade é gritante: o recorrente, constrangido por ato que impedia sua entrada na Assembléia, reagiu ultrapassando os limites da urbanidade. Semelhante atitude não justificaria a pena máxima que lhe foi aplicada. Houve quebra da proporcionalidade e, por isso, ofensa àquilo que se convencionou chamar" devido processo legal substancial".

Peço licença para reformular a conclusão de meu voto. Dou provimento ao recurso, para deferir a Segurança.

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1232
3590
Doc:

COPIA

Fls: 1174

PROCESSUAL – MANDADO DE SEGURANÇA – CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – QUESTÃO EXTERNA *CORPORIS* – PROPORCIONALIDADE – AVALIAÇÃO INCIDENTE – DEVIDO PROCESSO LEGAL SUBSTANCIAL.

- O procedimento de cassação de mandato não envolve, apenas, questões "interna *corporis*". Os temas neles decididos operam "externa *corporis*", penetrando direito individual do mandatário. Tal procedimento é, assim, suscetível de pleno controle pelo Judiciário.
- Embora não possa o Poder Judiciário examinar os motivos políticos da cassação de mandato, é-lhe possível avaliar incidentemente a relação de proporcionalidade entre a suposta falta de decoro e a sanção aplicada.
- A pena de cassação de mandato eletivo deve ser proporcional ao ato praticado pelo destinatário desta sanção. Ao deputado que, ao reagir contra ato que impedia sua entrada na Assembléia, ultrapassando os limites da urbanidade, não é lícito aplicar-se a pena máxima, traduzida em perda do mandato. Do contrário, quebra-se da proporcionalidade, ofendendo-se ao que se convencionou chamar "devido processo legal substancial".

RETIFICAÇÃO DE VOTO

MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS (RELATOR): - Sr Presidente, os votos do Ministro José Delgado e Luiz Fux deixaram-me sensação de desconforto. Em verdade, eles chamaram atenção para uma circunstância fundamental: a cassação de mandato interfere fundamentalmente na esfera jurídica do impetrante. Por efeito dela, extingue-se o mandato popular outorgado ao impetrante. Se assim ocorre, não é certo dizer que a decisão da Assembléia é ato interna *corporis*. Lembro, a propósito, do julgamento do RMS 10.222, em que conduzi esta Turma à proclamação de que:

> "O procedimento de cassação de mandato não envolve, apenas, questões "interna *corporis*". Os temas neles decididos operam "externa *corporis*", penetrando direito individual do mandatário e - se este for prefeito - invadindo a autonomia do Poder Executivo. Tal procedimento é, assim, suscetível de pleno controle pelo Judiciário."

Na hipótese, o recorrente perdeu o mandato eletivo. Tem, por isso, legitimidade para pleitear Mandado de Segurança, visando reconstituir esse título.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1233
Fls. Nº
3590
Doc:

CÓPIA

Fls. 118

18. Afirma ainda ter-lhe sido vedado o acesso aos autos do processo de cassação (Processo n.º 0005/2000), fato este objeto do primeiro MS 391/00.

19. A norma a ser aplicada na ausência de previsão legal no Regimento Interno da Assembléia Legislativa Amapaense, é a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que prevê o recebimento de denúncia de forma regular e por pessoa legitimada, fundamentadamente, abertura de sindicância ou formação de comissão apuradora das irregularidades apontadas, oitiva de testemunhas, defesa preliminar do Parlamentar acusado, dentre outras, que, segundo o recorrente, não foram observados.

20. Muito embora a Comissão de Constituição e Justiça e Redação na Câmara dos Deputados, de âmbito nacional, em seu Regimento tenha poderes para conhecer, processar e emitir parecer e ao final elaborar proposta de resolução de perda de mandato, a homônima comissão do Estado do Amapá não os tem, bem como o art. 36 do RI da Assembléia Legislativa Amapaense não trata do processo e dos procedimentos para cassação ou apuração de fatos ligados a quebra de decoro.

21. Alega *fumus boni juris* e *periculum in mora*, com base no precedente MC 492/MA, fundamentado na impossibilidade de reparação do mandato popular. Acrescenta que em face da demora do TJE/AP em apreciar o MS 417/01, objeto deste RMS, quando o recorrente já havia desistido do MS 391/00, bem como ajuizada a MC no 3759/AP ao Eg. STJ, mesmo após a decisão determinando o processamento do *Mandamus* e o TJE/AP negou-se a impulsioná-lo, levando a reiteração da MC.

22. Alega o recorrente violação ao princípio do Juiz Natural, ofensa do princípio do contraditório e da ampla defesa, ao devido processo legal, a efetividade da tutela jurisdicional, e da ausência de ofensa ao decoro parlamentar." (fls. 1.748/55)

O parecer conclui, recomendando o desprovimento do recurso.

Este, o relatório.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1234
3590
Doc:

CÓPIA
Superior Tribunal de Justiça

ECT/DIN-SP
Fls: 1119

Deputados c/c art. 26, § 4º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estatui que, para efeitos regimentais, o Deputado não perde o direito a ocupar os cargos da Mesa mesmo que perca a sua bancada.

10. Com base nos fatos ocorridos no dia 08.11.2000, o Sr. João Osvaldo Coutinho Viana formalizou denúncia datada de 09.11.00 perante o Presidente da Assembléia Legislativa pelo ocorrido no dia 08.11.2000, acusando o recorrente de agressões físicas e verbais contra o Deputado João Jorge Goulart Salomão de Santana.

11. O recorrente alega que o próprio Deputado João Jorge Goulart Salomão de Santana, 2º Vice-Presidente, figurando como Presidente da Assembléia Legislativa, foi quem recebeu a denúncia. Isto não poderia ocorrer, por encontrar-se impedido em razão de sua vinculação aos fatos, a denúncia deveria ter sido recebida pelo Secretário-Geral da Mesa Diretora.

12. Afirma o recorrente que o denunciante João Osvaldo Coutinho Viana não tinha legitimidade para iniciar o procedimento de apuração de responsabilidade de quebra de decoro parlamentar que, segundo o recorrente, está adstrita a Mesa Diretora ou aos Partidos Políticos, não podendo esta ser suprida por procedimento irregular.

13. Com base na ata do dia 09.11.2000, a Mesa Diretora avocou para si a denúncia, esta acolhida pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Assembléia Legislativa no dia 11 de dezembro de 2000, submetendo o relatório a maioria eventual da Assembléia Legislativa que deu início a cassação do recorrente.

14. Este procedimento, do trâmite da denúncia a cassação, deu-se em apenas 48 horas, sendo aplicada a pena máxima ao recorrente, violando o art. 240, II, § 3º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e arts. 87, § 2º, I e II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

15. Segundo o recorrente, não existe avocação de denúncia, com base na ata do dia 09.11.2000, por violar o art. 93, IX e X da Constituição Federal, pela ausência do contraditório e do devido processo legal para apreciar a questão.

16. O recorrente alega fraude, pois a referida ata só veio a ser juntada no processo de cassação na ordem numeral de 116, em detrimento ao próprio parecer da Comissão, porquanto esta não lhe faz referência, embora seja posterior.

17. Muito embora a Comissão de Constituição e Justiça e Redação ter acatado denúncia baseada na palavra do denunciante, não tem competência para conhecer e processá-la, bem como não foi instalado qualquer sindicância para apurar os fatos denunciados e nem o recebimento da denúncia foi publicado, sequer lhe sendo oportunizado a ampla defesa e ao devido processo legal, violando os arts. 43 e 98, II, § 2º da Constituição Estadual e arts. 5º, LIII, LIV, LV, XXXV e XXXVII da CF/88.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1235
3590

ECT/DINSP Fls: 1180

RI/AL, quando a Mesa Diretora da Assembléia avoca a referida denúncia e determina a apuração da mesma perante sua Comissão de Constituição e Justiça e Redação. 5) Se o Regimento Interno da Assembléia Legislativa não define expressamente o órgão competente para presidir o processo de perda de mandato de Deputado Estadual, torna-se perfeitamente admissível a aplicação subsidiária do art. 32, alínea "p" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para atribuir referida competência a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia, até porque adequada a relevância da matéria. 6) Atendido o *quorum* de maioria absoluta previsto no art. 98, § 2o da Constituição Estadual e observados satisfatoriamente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, denega-se a segurança impetrada, face a ausência de direito líquido e certo ou ameaçado de lesão."

CÓPIA

3. O Recorrente pleiteia o retorno imediato ao exercício do seu Mandato de Deputado Estadual do Amapá, eleito para o quadriênio 1999/2002, alegando que todo o procedimento de cassação está inquinado por vícios insanáveis.

4. Segundo o recorrente, o Presidente eleito da Assembléia Legislativa, Deputado Fran Júnior foi afastado do cargo por decisão judicial consistente no AG nº 494/2000 (doc. 6), para apuração de atos de improbidade, cuja ausência seria pelo prazo de trinta dias – 08.11.00 a 08.12.00.

5. O recorrente afirma, como 1º Vice-Presidente daquela Casa, assumiu a presidência automaticamente, no dia 08.11.02. E que, nesta mesma data, o 2º Vice-Presidente, João Jorge Goulart Salomão de Santana disponibilizou "milícias" a impedir a entrada do recorrente na Assembléia Legislativa do Amapá, onde sofreu agressões físicas e verbais, tendo se submetido a exame de corpo de delito (doc. 13).

6. Tal situação ensejou o recorrente o manejo dos *mandamus* no 365 e 369/2000, ambos denegados com base no art. 26 da Lei 9.096/95.

7. Acrescenta o recorrente que no mesmo período foi manejado contra ele um processo de expulsão do PDT, este recorreu ao Diretório Estadual e, silente este, ao Nacional.

8. Ao recurso foi dado efeito suspensivo, com base no art. 65 do Estatuto deste partido, bem como o Pedido de Providências n.º 162/00, junto a Justiça Eleitoral, confirmando efeito suspensivo do recurso junto ao partido e restabelecendo sua filiação partidária anteriormente cancelada, até deliberação ulterior do PDT.

9. A despeito do processo de expulsão do PDT (por ora suspenso), a regra do art. 232 do Regimento Interno da Câmara dos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1236
Fls Nº 3590
Doc:

ECT/DIVEF Fls: 1121

CÓPIA

RMS 24901 / DF - DISTRITO FEDERAL
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Relator(a): Min. CARLOS BRITTO
Rel. Acórdão
Min.
Revisor
Min.

Julgamento: 26/10/2004 Órgão Julgador: Primeira Turma
Publicação: DJ 11-02-2005 PP-00013 EMENT VOL-02179-01 PP-00135

Ementa

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR ATO DE IMPROBIDADE. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. PENA MENOS SEVERA. O órgão do Ministério Público, que oficiou na instância de origem como custos legis (art. 10 da Lei nº 1.533/51), tem legitimidade para recorrer da decisão proferida em mandado de segurança. Embora o Judiciário não possa substituir-se à Administração na punição do servidor, pode determinar a esta, em homenagem ao princípio da proporcionalidade, a aplicação de pena menos severa, compatível com a falta cometida e a previsão legal. Este, porém, não é o caso dos autos, em que a autoridade competente, baseada no relatório do processo disciplinar, concluiu pela prática de ato de improbidade e, em conseqüência, aplicou ao seu autor a pena de demissão, na forma dos artigos 132, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, e 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92. Conclusão diversa demandaria exame e reavaliação de todas as provas integrantes do feito administrativo, procedimento incomportável na via estreita do writ, conforme assentou o acórdão recorrido. Recurso ordinário a que se nega provimento.

Observação

Acórdão citado: RE-154134 (RTJ-171/293).
N.PP.:(13). Análise:(JVC). Revisão:(RCO).
Inclusão: 28/04/05, (JVC).

Decisão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1237
Fls. Nº 3590
Doc:

COORD. DE ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA
D.J. 11.02.2005
26/10/2004 EMENTÁRIO Nº 2179-1 PRIMEIRA TURMA

ECT/DINSE Fls: 12

RECURSO ORD. EM MANDADO DE SEGURANÇA 24.901-7 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: **MIN. CARLOS BRITTO**
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDO(A/S)	: UNIÃO
ADVOGADO(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
IMPETRANTE(S)	: ROBERTO DANTAS LOURENÇO
ADVOGADO(A/S)	: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR E OUTRO(A/S)

CÓPIA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR ATO DE IMPROBIDADE. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. PENA MENOS SEVERA.

O órgão do Ministério Público, que oficiou na instância de origem como *custos legis* (art. 10 da Lei nº 1.533/51), tem legitimidade para recorrer da decisão proferida em mandado de segurança.

Embora o Judiciário não possa substituir-se à Administração na punição do servidor, pode determinar a esta, em homenagem ao princípio da proporcionalidade, a aplicação de pena menos severa, compatível com a falta cometida e a previsão legal.

Este, porém, não é o caso dos autos, em que a autoridade competente, baseada no relatório do processo disciplinar, concluiu pela prática de ato de improbidade e, em conseqüência, aplicou ao seu autor a pena de demissão, na forma dos artigos 132, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, e 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92.

Conclusão diversa demandaria exame e reavaliação de todas as provas integrantes do feito administrativo, procedimento incomportável na via estreita do *writ*, conforme assentou o acórdão recorrido.

Recurso ordinário a que se nega provimento.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence, na conformidade da ata

STF - SEÇÃO DE ACÓRDÃOS 43

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1238
Fls. Nº 3590
Doc:

do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso ordinário em mandado de segurança.

Brasília, 26 de outubro de 2004.

ECT/DINSE Fls: 1123

CARLOS AYRES BRITTO - RELATOR

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1239
Fls. Nº
3590
Doc:

26/10/2004 PRIMEIRA TURMA

RECURSO ORD. EM MANDADO DE SEGURANÇA 24.901-7 DISTRITO FEDERAL

ROT/DINSR Fls: 1199

RELATOR	:	**MIN. CARLOS BRITTO**
RECORRENTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECORRIDO(A/S)	:	UNIÃO
ADVOGADO(A/S)	:	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
IMPETRANTE(S)	:	ROBERTO DANTAS LOURENÇO
ADVOGADO(A/S)	:	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR E OUTRO(A/S)

CÓPIA

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO CARLOS AYRES BRITTO - (Relator): Trata-se de recurso do Ministério Público Federal contra acórdão do Superior Tribunal de Justiça, que julgou extinto, sem apreciação do mérito, o mandado de segurança impetrado por Roberto Dantas Loureiro; mandado que objetiva desconstituir portaria do Ministro de Estado da Educação, por meio da qual o impetrante foi demitido do cargo de agente administrativo do Quadro de Pessoal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pela prática de ato de improbidade administrativa.

2. A inicial do *mandamus* arrola uma série de irregularidades na condução do respectivo processo disciplinar, a saber:

"*(...)*

o ato que constituiu a Comissão Processante não descreveu os fatos, nem apontou o servidor a ser

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1240
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DIN/SP Fls: 1125

processado; a Comissão atuou em processo não autorizado pelo ato constitutivo, desviando-se da finalidade prevista no ato de sua designação; o ato constitutivo da Comissão apoiou-se em dispositivo normativo inexistente. Sustentou, ainda, o impetrante a parcialidade dos membros da Comissão; a ofensa ao princípio da eficiência, porque os integrantes da Comissão teriam efetuado gastos desproporcionais em viagens, face ao montante do dano; que houve desproporcionalidade da sanção disciplinar com ilícito cometido.

(...)"

CÓPIA

3. O Superior Tribunal de Justiça julgou extinto o processo, ao entendimento de que a matéria fática, pela sua complexidade, só poderia ser tratada nas vias ordinárias.

4. Pois bem, o Ministério Público Federal, naquela instância, havia opinado pela concessão parcial da segurança, a fim de — retornando o processo disciplinar à seara administrativa —, aplicar-se ao servidor penalidade menos grave, proporcional ao dano causado ao patrimônio público, que seria de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). Por isso, perseverando nesta linha de raciocínio, o órgão ministerial interpôs recurso ordinário, com alegação de excesso na dosimetria da reprimenda e conseqüente ofensa aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5. A União apresentou as contra-razões de fls. 546/552.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
-Fls. Nº 1241
3590
Doc:

BCT/DIN-SP Fls: 1126

6. Subindo os autos a esta Suprema Corte, sobreveio o parecer da ilustrada Subprocuradora-Geral da República, Dr. Sandra Cureau, na diretriz traçada pelo acórdão recorrido; portanto, pelo desprovimento do recurso.

7. Às fls. 562, dei vista ao impetrante, que concordou com os termos do recurso ordinário, acrescentando que recolheu aos cofres públicos a importância correspondente ao dano apurado no processo administrativo.

É o relatório.

* * * * * * * * *

COPIA

AFP/dfm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1242
3590
Doc:

SCT/DIN-SEP Fls: 1129

V O T O

CÓPIA

O SENHOR MINISTRO CARLOS AYRES BRITTO - (Relator): Preliminarmente, reconheço a legitimidade do Ministério Público para recorrer no processo em que oficiou como fiscal da lei, ainda que não haja recurso da parte. Esta é a orientação do Superior Tribunal de Justiça, contida na Súmula 99. Nesta Casa, a Primeira Turma assentou que, *"em se tratando de Mandado de Segurança, o Ministério Público oficia no processo (art. 10 da Lei nº 1.533, de 31.12.51) e poderia recorrer, até como **custos legis**"* (RE 154.134, Relator Ministro Sydney Sanches). Ademais, no presente caso, o impetrante compareceu aos autos para manifestar sua concordância com o recurso de fls. 534/540. Dele conheço, portanto.

10. O que o recorrente põe em debate, como questão de fundo, é a possível violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, na aplicação da pena de demissão do servidor ímprobo.

11. Acredito, inicialmente, que o Judiciário pode examinar tal questão, à luz do postulado constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional, ou ubiqüidade da Justiça, contido no art. 5º, inciso XXXV, da Magna Carta. O que o

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1243
3590
Doc:

ECT/DIVSP Fls: 1128

Judiciário não pode é substituir-se à Administração e sacar — ele mesmo — outra penalidade para o caso.

12. Feito este preâmbulo, anoto que o Ministério Público Federal, ao pugnar por uma penalidade mais branda ao impetrante, considerou que o dano por este causado aos cofres públicos era de pequena expressão, resultante de uma conduta isolada. Diz o recorrente, no ponto (fls. 538):

CÓPIA

> "(...)
>
> *O servidor foi condenado por infração disciplinar definida como improbidade administrativa, em razão de ter se apropriado indevidamente da diminuta quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), afirmando que a mesma foi gasta em locomoção (táxi)."*

13. Mas a verdade não é bem esta, segundo o relatório da respectiva comissão processante (fls. 341/356). O alentado processo disciplinar a que respondeu o impetrante foi instaurado com dupla incrèpação: improbidade administrativa e aplicação irregular de dinheiros públicos, ou seja, incisos IV e VIII do art. 132 da Lei nº 8.112/90. O ato de improbidade administrativa é o previsto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92, assim descrito: "*deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo*".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1244
Doc: 3590

ECT/DIMEP Fls: 1129

14. No segundo caso — aplicação irregular de dinheiros públicos —, o desvio de conduta refere-se à apresentação, por parte do servidor, em momentos diferentes, de notas e cupons de abastecimento de combustível fictícios, bem como à apresentação de recibo falso de corrida de táxi. Nessas operações, o impetrante teria embolsado, ao todo, R$ 684,58 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), quantia recolhida mais tarde (fls. 569).

15. Na conclusão do expediente disciplinar, a comissão processante deu por comprovadas as imputações acima referidas, tachando-as de faltas graves. Entretanto, propôs a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, levando em conta a ficha funcional e os 17 (dezessete) anos de serviço público do impetrante.

16. Acontece que tal conclusão não foi encampada pela autoridade coatora, que adotou as seguintes razões (fls. 369):

CÓPIA

"(...)

Não há dúvida, na hipótese dos autos, que o Indiciado cometeu a infração disciplinar definida como improbidade administrativa, na forma tipificada no art. 11 da Lei nº 8.429/92, e inserta como irregularidade no Termo de Indiciamento (fls. 198/200), constituindo ato atentatório aos princípios da Administração Pública, com a caracterização de ação claramente violadora dos deveres de honestidade e de lealdade com a instituição a que serve.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1245
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1130

A prova colhida, por outro lado, não deixa margem de erro quanto a materialidade e a autoria da infração apurada, tudo como demonstrado no Relatório da Comissão Processante, no exame e valoração dos elementos recolhidos no decorrer da instrução processual, e sem qualquer mácula no procedimento.

Equivoca-se, porém, data vênia, a Comissão no Relatório quando, por um lado, define a infração como ato de improbidade, e por outro, sugere a penalidade de suspensão, sendo que, na forma da lei, a infração tipificada impõe ao Indiciado a penalidade de demissão, na forma do disposto no caput, e inciso IV, do art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as obrigatórias repercussões do disposto no art. 136 e Parágrafo único do art. 137, ambos do Estatuto de Regência.

Nessas condições — não há como acolher, legalmente, a conclusão do Relatório da Comissão Processante, que sugere apenas a suspensão do Indiciado, quando a hipótese impõe a aplicação da penalidade de demissão com a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, na forma do que dispõe o art. 171 da Lei nº 8.112, de 1990, ficando traslado na repartição."

17. Tive o cuidado de transcrever, *ipsis litteris*, a cota decisória, a fim de propiciar aos eminentes Pares a oportunidade de cotejá-la com o disposto no art. 168 e parágrafo único da Lei nº 8.112/90, *in verbis*:

COPIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1246
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 131

> "**Art. 168**. *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.*
>
> **Parágrafo único**. *Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.*"

18. De minha parte, entendo que a norma foi cumprida. A decisão foi motivada, atendendo ainda, formalmente, a regra lançada no art. 128 da mesma lei, *in verbis*:

> "**Art. 128**. *Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.*"

19. Ora, se aos olhos da autoridade impetrada a prova dos autos demonstrou a prática de conduta tipificada, na lei, como ato de improbidade, conclui-se que a pena de demissão seria a conseqüência lógica do processo, nos termos do art. 132, inciso IV, do citado Regime Jurídico, não obstante o prejuízo relativamente pequeno causado ao Erário e o longo tempo de atividade do impetrante no serviço público. Para ir além disso, seria necessário ao julgador esmiuçar a prova coligida no processo administrativo, esquadrinhando

COPIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1247
3590
Doc:

ECT/DINSE
Fls: 132

notas, recibos e até depoimento de testemunhas. Mas isso não é tarefa que se contenha no leito acanhado do "*mandamus*", conforme concluiu o acórdão recorrido, que facultou ao servidor as vias ordinárias, de espectro mais amplo.

20. Ante o exposto, nego provimento ao recurso.

21. É como voto.

* * * * * * * *

CÓPIA

AFP/dfm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1248
Fls. Nº
3590
Doc:

EOT/DIN-STF Fls: 1133

RECURSO ORD. EM MANDADO DE SEGURANÇA 24.901-7 DISTRITO FEDERAL

V O T O

O SENHOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE - (PRESIDENTE) - Tenho dúvidas, realmente, se a lei da improbidade administrativa possibilita aplicação de pena menos grave do que a perda da função pública. Mas o eminente Relator, pelo visto, afastou qualquer vício que, no caso concreto, pudesse ter maculado a demissão.

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1249
3590
Doc:

ECT/DINSE
Fls: 1139

ANEXO – ITEM 150

PORTARIA ECT
PRT/PR – 160/2005
15/06/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1250
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-160/2005
	EMI: 15.06.2005 VIG: 16.06.2005	1

ECT/DINST Fls: 1135

ASSUNTO: Dispensa de Consultor de Diretoria

DISTRIBUIÇÃO: Geral

CÓPIA

REFERÊNCIA: Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria da ECT/2005

1. Dispenso, por iniciativa da Empresa, o Administrador Postal Sênior **EDUARDO COUTINHO LINS**, matrícula 8.011.109-2, da função gratificada de Consultor de Diretoria/DIRAD.

2. Revogo a PRT/PR-286/2004.

* * * * *

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

– ABS/abs.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1251
Fls. Nº
3590
Doc:

75250505-0

ECT/DINSP
Fls: 1136

OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS:

1. PORTARIA ECT – PRT/PR-286/2004 – 22/12/2004
2. RELATÓRIO/DIRAD–154/2004 – REDIR/051/2004
3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇAO CONSULTOR-31ª REDIR
4. REQUERIMENTO CÓPIA DE MÍDIAS – DVD
5. CI/CS-057/2005 – COMISSÃO SINDICANTE
6. REQUERIMENTO CÓPIA REGULAMENTO PESSOAL ECT
7. CI/CS-061/2005 – COMISSÃO SINDICANTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1252
Doc: 3590

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-286/2004
	EMI: 22.12.2004 VIG: 23.12.2004	1

BCT/DIREF Fls: 1137

ASSUNTO: Designação de Consultor de Diretoria

DISTRIBUIÇÃO: Geral

CÓPIA

REFERÊNCIA: Ata da 51ª Reunião Ordinária da Diretoria da ECT/2004

1. Designo o Analista de Sistemas Sênior **EDUARDO COUTINHO LINS**, matrícula 8.011.109-2, para exercer a função gratificada de Consultor de Diretoria/DIRAD.

* * * * *

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ABS/abs.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1253
Fls. Nº
Doc:

75250505-0

CORREIOS

ECT/DINSP Fls: 1132

☐ Aprovado ☐ Retirado ☐ Rejeitado ☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-154/2004

REUNIÃO: REDIR-051/2004 **DATA REUNIÃO:** 22/12/2004

ASSUNTO: Designação de função de confiança de Consultor de Diretoria.

CÓPIA

I. PROPOSTA

Aprovar a designação do Analista de Sistemas Sênior EDUARDO COUTINHO LINS, matrícula 8.011.109-2, para exercer a função de confiança de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Administração.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se da designação do Analista de Sistemas Sênior EDUARDO COUTINHO LINS, para exercer a função de confiança de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Administração-DIRAD.

O indicado atende aos requisitos constantes no Módulo 34, Capítulo 1, do Manual de Pessoal para o desempenho da referida função, dispondo de experiência na Empresa e formação compatível com os critérios previstos para a função a ser ocupada, conforme currículo em anexo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

R$ 2.708,55/mês, com encargos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1254
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 1129

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da aprovação.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Estatuto da Empresa

CÓPIA

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Currículo do Empregado
2. Tabela de Bloqueio.

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Aprovado na 51ª REDIR, de 22/12/04.

Bsb-DF, 22/12/2004.

Estanislau Martins da Cunha Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.669.575-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSE
Fls: 1140

CURRICULUM VITAE

CÓPIA

EDUARDO COUTINHO LINS

Brasília / DF
Dezembro / 2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1256
3590

- **Chefe do Departamento de Sistemas** [Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 2000 - 2002].
- **Assessor de Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura** [Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 2002 – 2002].
- **Assessor de Diretor de Administração** [Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 2002 – 2003].
- **Gerente de Projeto Sênior / Diretoria de Administração** [Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 2003...].

CÓPIA

Fls: 1141

Experiência Docente:

Cursos Ministrados:

- Introdução ao Processamento de Dados [40 horas/aula]
- Curso de Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas [60 horas/aula]
- Curso de Gerência de Processos em Projetos de TI [80 horas/aula]
- Curso de Plano de Negócio [60 horas/aula]
- Logística Empresarial [30 horas/aula]

Locais:

- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
  .. Introdução ao Processamento de Dados – IPD
  .. Modelagem de Dados
- GLT Informática Ltda
  .. Análise e Projeto Estruturado de Sistemas
  .. Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas
- Universidade Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB
  .. Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas

Brasília, 22 de dezembro de 2004.

EDUARDO COUTINHO LINS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1257
Doc:

CURRICULUM VITAE

ECT/DIN-SR
Fls: 192

Dados Pessoais:

Nome: **Eduardo Coutinho Lins**
Identidade: 630951 – SSP/DF
CPF: 168372663-49
Telefone: 061- 99878280
e-mail: eduardol@correios.com.br
eduardo.lins@globo.com

CÓPIA

Formação:

- **Bacharel em Ciências Econômicas** [Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB].
- **Pós-graduação em Análise de Sistemas** [Fundação Centro de Formação do Servidor Público – FUNCEP].
- **Pós-graduação em Gerência Empresarial** – ênfase em análise financeira [Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – Instituto de Ciências Sociais – Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – AEUDF/ICAT].
- **Mestrado em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação – Gestão de Processos em Projetos de TI** [Universidade Católica de Brasília – UCB/DF].
- **MBA - Gestão em Tecnologias da Informação** [Universidade de Brasília – Faculdade de Tecnologia].
- **Español – Wizard** [Brasília] – básico e avançado.
- **Inglês – técnico** [instrumental].

Experiência Profissional:

- **Programador de Computador** [Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados 1980 – 1982].
- **Assessor de Planejamento Econômico** [Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios 1983 – 1985].
- **Chefe do Setor de Informática** [Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – Vara da Infância e da Juventude 1985 – 1989]
- **Representante Técnico** [CPD – Consultoria, Processamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda 1987- 1988].
- **Consultor em Informática** [GLT Informática 1988 – 1994].
- **Coordenador de Sistemas Financeiros** [Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 1989 – 1997].
- **Chefe de Divisão de Modelagem Funcional e de Dados** [Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 1998 – 2000].

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1258
Fls. Nº
Doc 3590

CORREIOS

ECT/DIREC
Fls: 1143
Protocolo

De: CHEFE DO DAREC

Ao: DIREC

CI / DPAR/DAREC-5137/2004

Ref.: Relatório Redir 154/2004

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

COPIA

Brasília, 22 de dezembro de 2004.

Reportamo-nos a apresentação em REDIR de proposta de designação para Função de Consultor, com o custo mensal com encargos no valor de R$ 2.708,55.

Sobre o assunto, esclarecemos que há disponibilidade orçamentária para fazer frente a essas despesas.

Atenciosamente,

Maria Cleide Vieira

MARIA CLEIDE VIEIRA
Chefe do DAREC

C/cópia – DIRAD
Assessor da DIREC – Bentes

ECSF/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1259
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DIREP Fls. 449

IC — MÓDULO 3: ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

CAPÍTULO 2: ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS E FUNÇÕES

1 FINALIDADE

Definir atribuições de funções de confiança, funções gratificadas e de órgãos de apoio administrativo, comuns a todos os órgãos da Administração Central e das Diretorias Regionais.

2 GENERALIDADES

Tendo em vista que as funções, abaixo mencionadas, poderão estar alocadas em diversos órgãos da Empresa, será utilizada a expressão "dirigente do órgão", como forma de facilitar a referência ao chefe do órgão ao qual a função esteja sendo associada.

COPIA

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 Consultor

a) desenvolver projetos especiais solicitados pelo dirigente do órgão;

b) desenvolver projetos em qualquer área da Empresa e submetê-los à apreciação do dirigente do órgão;

c) representar o dirigente do órgão, sempre que for designado, em:

I - comissões e/ou grupos de trabalho, quer no âmbito da ECT, quer no âmbito externo;

II - eventos, congressos ou atividades similares;

III - organizações públicas e privadas;

d) propor modificações e/ou substituições de procedimentos administrativos /comerciais / operacionais, com o objetivo de maximizar a execução dos serviços, em função do mercado;

e) manter contato permanente com todos os órgãos da ECT, quer a nível de Administração Central, quer a nível regional, no sentido de viabilizar negociações com os diversos segmentos do mercado;

f) manter-se atento à concorrência e às novas tendências do mercado;

g) assessorar em reuniões técnicas, palestras, simpósios, congressos e outros eventos, sempre que convocado pelo dirigente do órgão.

3.2 Assessor

a) prestar assistência direta ao dirigente do órgão;

b) realizar tarefas especificas, determinadas pelo dirigente do órgão;

c) desenvolver estudos, pesquisas e projetos;

d) analisar processos, dossiês e outros documentos administrativos, emitindo parecer quanto aos mesmos;

e) elaborar pareceres técnicos específicos solicitados pelo dirigente do órgão;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1260
3590
Doc:

ECT/DR/SP Fls: 1145

f) prestar apoio às atividades, projetos e eventos internos e externos coordenados pelo dirigente do órgão;

g) manter-se atualizado com os assuntos e ações administrativas da Empresa, interna e externamente, inclusive no que tange às suas instruções básicas e aos seus produtos e serviços;

h) manter contatos, sempre que necessário, com as Diretorias de Áreas, Assessorias, Departamentos e outros órgãos da Administração Central ou de Diretorias Regionais para troca de idéias e coleta de subsídios.

3.3 Assistente

a) redigir a correspondência oficial do dirigente do órgão, de acordo com as instruções recebidas;

b) auxiliar na elaboração de pautas, atas e relatórios de reuniões técnicas, gerais ou setoriais, coordenadas pelo dirigente do órgão;

c) prestar idêntico auxílio, quando da realização de encontros e/ou reuniões de serviço, seminários, congressos, simpósios, painéis, etc., no âmbito da AC ou que envolva AC/DR;

d) analisar expedientes diversos, consultar a legislação e os documentos básicos e manuais, verificar publicações, preparar despachos administrativos e outros textos, de acordo com as instruções recebidas;

e) prestar apoio às atividades desenvolvidas pelo dirigente do órgão.

3.4 Coordenação/Seção/Supervisão Administrativa

a) executar as atividades administrativas referentes ao pessoal lotado no órgão, de acordo com as normas vigentes na Empresa;

b) elaborar estimativas de consumo, requisitar, receber, guardar, controlar e distribuir o material necessário à execução das atividades a cargo do órgão;

c) desempenhar as atividades de registro, distribuição, controle e arquivamento de documentos expedidos e recebidos, bem como os de tramitação interna;

d) elaborar relatórios das atividades de administração de pessoal, com base nas informações dos órgãos integrantes da estrutura;

e) manter controle dos bens patrimoniais do órgão;

f) executar trabalhos digitação;

g) coordenar os trabalhos de *fax post*, *xerox* e outros equipamentos;

h) coordenar os trabalhos de recepção e copa;

i) fiscalizar a execução dos serviços de limpeza.

COPIA

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1261
Fls. Nº
3590
Doc.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT / PR – 122 e 169/2005 – ECT.

Fls: 1146

Ref.: Processo Dinsp 0121/2005

CÓPIA

EDUARDO COUTINHO LINS, infra-assinado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula nº 8.011.109-2, citado em 30/06/2005 para apresentar defesa escrita, no prazo determinado de 20 dias, em razão das imputações lhe atribuídas no Relatório Preliminar, e, como forma de garantir o seu direito pleno de ampla defesa e do contraditório, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que seja imediatamente disponibilizada cópia completa das duas mídias em DVD (áudio e vídeo), fornecida pela Folha de São Paulo e pela revista VEJA, que serviram base para processo de decupagem e transcrição do áudio da gravação pela Comissão de Sindicância, constantes, respectivamente, às fls. 37/42 e 474/485 dos autos do processo em referência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília / DF, 06 de julho de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS

Recebi, em 07/07/05

Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP
Adm. Postal Sênior - Mat.8.010.252-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1262
Fls. Nº 3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

ECT/DINSP Fls: 1147

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao Empregado Eduardo Coutinho Lins/DESUP

CI/ CS-057/2005

Ref.: PRT/PR-122 e 169/2005 – PROC/DINSP-05.0121.

Assunto: Requerimento solicitando cópias das gravações.

Brasília, DF, 7 de julho de 2005.

Em atendimento ao seu requerimento de 6 de julho de 2005, entregamos em mãos, 3 (três) mídias (CDs) contendo as gravações (áudio e vídeo) de 17/03/2005 e 12/04/2005, referentes às reportagens publicadas na edição 1.905 da revista Veja de 18/05/2005 e da matéria publicada em 11 de junho de 2005, do Jornal Folha de São Paulo

CÓPIA

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em seus **próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1263
Fls. Nº
3590
Doc:

(AP/doc nº 1057 atendimento requerimento copias dos fitas 7 / 2005)

Word6

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT / PR – 122 e 169/2005 – ECT.

ECT/DINSP Fls: 1448

Ref.: Processo Dinsp 0121/2005

CÓPIA

EDUARDO COUTINHO LINS, infra-assinado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula nº 8.011.109-2, citado em 30/06/2005 para apresentar defesa escrita, no prazo determinado de 20 dias, em razão das imputações lhe atribuídas no Relatório Preliminar da Comissão Sindicante, e, como forma de garantir o seu direito pleno de ampla defesa e do contraditório, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que seja imediatamente disponibilizada cópia integral do atual e vigente Regulamento de Pessoal da ECT, acompanhado da respectiva deliberação da REDIR.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília / DF, 18 de julho de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS
Mat. 8.011.109-2

Recebi
18/7/05
8024811-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1264
3590
Doc:

CORREIOS

Protocolo

De: **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

Ao **Empregado Eduardo Coutinho Lins/DESUP**

CI/ **CS-061/2005**

Ref.: PRT/PR-122 e 169/2005 – PROC/DINSP-05.0121.

BCT/DINSP Fls. 1469

Assunto: Requerimento solicitando Regulamento de Pessoal.

Brasília, DF, 18 de julho de 2005.

CÓPIA

Em atendimento ao seu requerimento de 18 de julho de 2005, entregamos em mãos, a cópia integral do atual e vigente Regulamento de Pessoal da ECT.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1265
3590
Doc:

DAB/dab (CI 061 - atendimento requerimento regr_pessoal e REDIR IS 7_2005)

ECT/DINSP
Fls: 1150

Brasília, 20 de julho de 2005

Ilustríssimo Senhor
Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão de Sindicância
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília, D.F.

Ref.: Carta/CSE-0005/2005

Senhor Presidente

Fernando Leite de Godoy, servidor dessa I. Empresa Pública, por mais de 26 anos, vem, por seus Advogados com instrumento procuratório em anexo (**DOC.1**)em atenção ao documento em epígrafe, apresentar sua DEFESA ESCRITA com base nos fatos e argumentos expondo e requerendo o seguinte:

1. Como de conhecimento geral, na edição de número 1905 da revista *Veja*, veio a público gravação na qual o Sr. Maurício Marinho, também servidor dessa empresa, arrolou, entre outros, o nome do Requerente.

2. Entretanto, como o próprio Sr. Marinho já amplamente declarou, tais afirmações sobre um suposto "esquema" não passariam de "bravatas".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1266
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 151

3. A respeito do tema, o Requerente, por desconhecer qualquer tipo de ação criminosa no âmbito da ECT, não saberia dizer se são realmente bravatas, sabe, apenas, que nada tem a ver com isso.

4. O Requerente, mesmo sendo inocente, vem sofrendo as mais severas penas, sejam de ordem moral, sejam de ordem material. Em razão de tais afirmações experimentou: a diminuição de seus vencimentos, sua foto estampada em TODOS os meios de comunicação em âmbito nacional, sua intimidade, bem como a de toda a família, exposta a todo o país e, agora, inúmeros processos oriundos da empresa que, por mais de 26 anos, julgou ser sua 2ª família.

5. Tais absurdos, cometidos contra a pessoa do Requerente, constituem verdadeiras afrontas ao texto da Constituição Federal de 1988. O Requerente, antes mesmo de passada a fase inquisitorial, já vem sendo considerado culpado até mesmo em seu ambiente de trabalho. Não poderia a ECT abrir tantos processos em face do Requerente antes de concluído, ao menos, o Inquérito Policial.

6. A Constituição da República é de clareza solar em relação ao presente tema:

> Artigo 5° "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes":
>
> LIII - "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente";

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1267
3590
Doc:

BOT/ Fls: 1152

LIV - "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal";

LV - "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes";

LVI - " são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos";

LVII - "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória"

7. Assim, após breve leitura dos trechos da Constituição Federal trazidos à colação, fica fácil perceber a gravidade dos absurdos ora cometidos, seja pela precipitação dos processos administrativos já instaurados, seja pelo fato de tudo isso ter por base uma gravação obtida de maneira ilegal. Ora, a não ser pela controvertida palavra do Sr. Maurício Marinho, nada existe contra o Requerente !

8. O que existe, e isso sim pode ser provado, é uma carreira de mais de duas décadas devotada a essa Instituição! Além do fato de que, ao longo desses quase 27 anos, ter sempre assumido cargos de destaque e, ainda, o fato de ter seu curso superior voltado apenas para o trabalho na Empresa. Toda uma vida de dedicação.

9. Vale a pena ressaltar, também, que, ainda que a gravação fosse legítima, lícita e que o Sr. Marinho estivesse dizendo a verdade - e ele mesmo já

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1268
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DIREB
Fls:

negou qualquer participação do Requerente em qualquer esquema - ainda assim tal afirmação não poderia ser levada em conta pois nosso ordenamento jurídico já consagrou o entendimento de que alegar sem provar é o mesmo que não alegar. E que prova, qualquer que seja, apresentou o Sr, Marinho ou quem quer que seja contra o Requerente ?

10. De resto, vale destacar, que a boa-fé do Requerente restou comprovada quando, ao depor no Ministério Público Federal, abriu mão, espontaneamente, de seus sigilos bancário, telefônico e fiscal.

DA EXTRAPOLAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

11. Pois bem, ultrapassada a questão preliminar necessária se faz a análise do *meritum causae.*

12. Consoante descrito às fls. 883 do relatório preliminar da presente Comissão de Sindicância Disciplinar, o procedimento administrativo em análise foi instaurado com o objetivo de "*apurar os fatos descritos na Revista Veja 1905, que se relacionem com as atividades da ECT*". Posteriormente, seu objeto foi ampliado para "*contemplar a apuração de matéria jornalística publicada no Jornal Folha de S. Paulo, de 11/06/2005*".

13. Sendo assim, delimitado o objeto das apurações, a comissão lançou mão de valiosos esforços com fins de concluir os trabalhos.

14. Primeiramente, passou à coleta da prova documental, recolheu agendas telefônicas, cartões de ponto, registro de entrada e saída de empregados

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1269
Fls. Nº
3590
Doc:

do estacionamento, dentre outros. Em uma segunda etapa, passou a análise da prova técnica com a decupação das gravações e, por fim, a fase da oitiva das testemunhas.

15. Foram ouvidos pela comissão dezenas de empregados envolvidos ou citados no suposto esquema de fraude objeto das investigações.

16. Com efeito, após longa instrução, contando os autos com quase mil laudas, foi apresentado o relatório conclusivo, excluindo a responsabilidade do Requerente quanto aos fatos descritos nas reportagens objeto do procedimento. Afirmou-se, ali:

> " ... não há senão como acolher a sua negativa de culpabilidade, por absoluta ausência de provas que o pudessem comprometer". (**DOC. 2**)

17. O que se observou a seguir, nos itens 5.2, "a", "b" e "c" do relatório que acompanhou a citação representa tão-somente a tentativa desesperada de se imputar ao Requerente alguma punição pelo fato de ter sido citado neste lamentável evento. Busca-se, deste modo, condená-lo por fatos que extrapolam os limites propostos pela presente comissão disciplinar.

18. Nesse passo, convém rememorar que os atos da administração estão sujeitos ao **princípio da motivação**, que tem como corolário a teoria dos motivos determinantes, cuja violação é patente no caso em análise.

19. A doutrina é uníssona ao enunciar que os atos administrativos devem ser motivados. Mais ainda, sustenta que os motivos elencados pelo

RQS II 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1270
Doc: 3590

ECT/DIMSP
Fls: 1155

administrador para a tomada de qualquer providência são determinantes, isto é, vinculam a licitude desta.

20. Os motivos, como se sabe, são os pressupostos de fato que autorizam o exercício de uma competência legalmente deferida ao agente público. Ora, o poder correicional das empresas públicas federais é eminentemente administrativo, regido pelo direito público.

21. Sendo assim, suas decisões devem obedecer à técnica da vinculação dos motivos supracitada. Confiram-se, a seguir, excertos da doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "A propósito dos motivos e da motivação, é conveniente, ainda, lembrar a 'teoria dos motivos determinantes'.
>
> De acordo com essa teoria, os motivos que determinaram a vontade do agente, isto é, os fatos que serviram de suporte à sua decisão, integram a validade do ato. Sendo assim, a invocação de 'motivos de fato' falsos, inexistentes ou incorretamente qualificados vicia o ato mesmo quando, conforme já se disse, a lei haja estabelecido, antecipadamente, os motivos que ensejariam a prática do ato. Uma vez enunciados pelo agente os motivos em que se calçou, ainda quando a lei não haja expressamente imposto a obrigação de enunciá-los, o ato só será válido se estes realmente ocorreram e o justificam".[1]

22. No mesmo sentido as lições da Professora Maria Zanela Di Pietro:

[1] Bandeira de Mello. Curso de Direito Administrativo, 13ª ed, p. 360.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1271
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DIREST
Fls: 1166

> "Ainda relacionada com o **motivo**, há a **teoria dos motivos determinantes**, em consonância com a qual a validade do ato se vincula aos motivos indicados com seu fundamento, de tal modo que, se inexistentes ou falsos, implicam a sua nulidade. Por outras palavras, quando a administração motiva o ato, mesmo que a lei não exija a motivação, ele só será válido se os motivos forem verdadeiros".[2]

23. Como se pode observar das bem lançadas considerações dos jurisconsultos supracitados, a comissão disciplinar jamais poderia imputar ao Requerente responsabilidades por condutas estranhas às descritas em seu ato de instauração.

24. A referida comissão tem como objetivo tão-somente apurar a responsabilidade dos seus empregados nos fatos descritos nas citadas reportagens que circularam na revista *Veja* e no jornal *Folha de São Paulo*, estando, portanto, fora de sua alçada investigativa as questões colocadas no relatório preliminar.

25. A verdade é que, após longa investigação, a comissão concluiu que o Requerente não tem responsabilidade alguma pelos fatos veiculados pela imprensa, repita-se, único objeto desta comissão disciplinar.

DAS SUPOSTAS DECLARAÇÕES FALSAS

26. Não se encontra entre as atribuições desta equipe avaliar se o empregado prestou ou não falsa declaração na **Polícia Federal**, ou nesta comissão. Para apuração destes fatos necessária seria a instauração de outra

[2] Di Pietro. Direito Administrativo, 13ª ed, p. 196.

RQS II-03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1272
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1157

comissão para este fim específico, é a aplicação pura e simples da teoria dos motivos determinantes, eis que não pode a comissão disciplinar extrapolar os limites estabelecidos em seu ato instaurador, sob pena de subverter toda a ordem jurídica baseada no princípio do contraditório e nas garantias fundamentais do administrado.

27. Importa salientar, outrossim, que mesmo que a presente comissão tenha o super-poder (maior inclusive do que o do judiciário), de julgar a veracidade das declarações do Requerente prestadas na **Polícia Federal** e na própria comissão, necessário se faz discorrer acerca do princípio constitucional que garante ao acusado em qualquer tipo de processo não produzir prova contra si mesmo (*non self incrimination privelege*).

28. O direito que, o réu em qualquer tipo de processo seja administrativo ou penal, tem de não produzir provas que possam lhe prejudicar é uma garantia que surgiu, primeiramente, na Constituição Americana e foi seguida por nossa Carta Magna.

29. O privilégio contra a auto-incriminação já foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em um sem numero precedentes. Confira-se a propósito a seguinte ementa:

> E M E N T A: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PRIVILÉGIO CONTRA A AUTO-INCRIMINAÇÃO - DIREITO QUE ASSISTE A QUALQUER INDICIADO OU TESTEMUNHA - IMPOSSIBILIDADE DE O PODER PÚBLICO IMPOR MEDIDAS RESTRITIVAS A QUEM EXERCE, REGULARMENTE, ESSA PRERROGATIVA - PEDIDO DE HABEAS CORPUS DEFERIDO. O privilégio contra a auto-incriminação - que é plenamente invocável perante as

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1273
Doc: 3590

ECT/DINSP
Fls: 1158

> Comissões Parlamentares de Inquérito - traduz direito público subjetivo assegurado a qualquer pessoa, que, na condição de testemunha, de indiciado ou de réu, deva prestar depoimento perante órgãos do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário. - O exercício do direito de permanecer em silêncio não autoriza os órgãos estatais a dispensarem qualquer tratamento que implique restrição à esfera jurídica daquele que regularmente invocou essa prerrogativa fundamental. Precedentes. O direito ao silêncio - enquanto poder jurídico reconhecido a qualquer pessoa relativamente a perguntas cujas respostas possam incriminá-la (nemo tenetur se detegere) - impede, quando concretamente exercido, que aquele que o invocou venha, por tal específica razão, a ser preso, ou ameaçado de prisão, pelos agentes ou pelas autoridades do Estado. - Ninguém pode ser tratado como culpado, qualquer que seja a natureza do ilícito penal cuja prática lhe tenha sido atribuída, sem que exista, a esse respeito, decisão judicial condenatória transitada em julgado. O princípio constitucional da não-culpabilidade, em nosso sistema jurídico, consagra uma regra de tratamento que impede o Poder Público de agir e de se comportar, em relação ao suspeito, ao indiciado, ao denunciado ou ao réu, como se estes já houvessem sido condenados definitivamente por sentença do Poder Judiciário. Precedentes. (HC 79812 / SP - SÃO PAULO Relator: Min. CELSO DE MELLO DJ 16-02-2001 PP-00021) – (grifamos)

30. No caso em apreço, o Requerente mesmo protegido pela garantia constitucional acima citada, não prestou qualquer depoimento falso à comissão disciplinar, muito menos à **Polícia Federal** (questão totalmente fora da competência desta comissão). Se houve um equívoco na citação das datas, de um ou dois dias (dia 12 ou 13), esta falha deve ser relevada, pois em todos os momentos o Requerente utilizou-se da expressão **salvo engano**.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1274
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1159

31. E mais: em suas declarações na Sindicância PRT/PR-122/2005, prestadas em 9 de junho último, a Secretária Vanda Pereira do Nascimento deixa dúvidas quanto à data exata da entrega do CD. Disse ela:

> "que, nos dias anteriores à publicação da revista *Veja*, um portador, segurando um capacete de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD ... " (**DOC. 3**)

32. Não há falar, também, em falsa declaração do Requerente. Tal conclusão emana de um exercício de suposições da comissão disciplinar, sem qualquer suporte probatório, sendo certo que suposições não são suficientes para condenação.

33. Por tais motivos, a acusação de falso testemunho deve ser afastada senão pela falta de competência da comissão, pelo fato de que não houve nos depoimentos prestados pela comissão qualquer afirmação falsa e, mesmo que houvesse, o Requerente está protegido pela garantia constitucional que lhe garante não produzir provas contra si mesmo.

DAS AGENDAS TELEFÔNICAS

34. A segunda imputação feita ao Requerente, também fora do âmbito desta comissão, sugere que este tenha se apropriado indebitamente de agenda telefônica pertencente a ECT.

35. Com o fim de esclarecer este fato cuidou o Requerente de encaminhar consulta formal ao Assessor Executivo da Diretoria de Administração questionando qual seria o procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias, obtendo a seguinte resposta:

EXCELENTÍSSIMO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1275
3590
Doc:

"Em relação as letras 'a' e 'b', que no âmbito desta Diretoria não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretaria e do Diretor / Assessor Executivo atendido". (**DOC. 4**)

36. E no termo de declaração, já citado, a Secretária Vanda Pereira do Nascimento afirmou:

" ... que as listas telefônicas são descartadas, rasgadas, após sua complete utilização". (**DOC. 3**)

37. Também a secretária Cibele Augusta de Souza Ribeiro, em sua declaração, prestada igualmente no dia 9 de junho, confirmou:

" que as listas anteriores eram descartadas após a utilização da última folha e quando havia disponibilidade de tempo para esse descarte;" (**DOC. 5**)

38. Vê-se, portanto, que mesmo que o Requerente tivesse se apropriado da malsinada agenda, a) não há na empresa um procedimento-padrão acerca do uso deste material, razão pela qual não há falar em responsabilidade por violação a norma inexistente. b) as agendas telefônicas, descartáveis, meros instrumentos operacionais de servidores, como se demonstrou, não podem ser elevadas à condição de "material do ECT".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1276
3590
Doc:

39. Por fim, deve-se ressaltar que o Requerente não tem qualquer responsabilidade pelo desaparecimento da agenda telefônica, tal conclusão, repita-se, adveio de um exercício de suposição da comissão, que carece de provas para ser admitida. De resto o próprio Requerente solicitou à Diretoria de Administração dessa empresa fossem recuperadas, por meio da central telefônica ou Órgão competente todas as ligações recebidas e realizadas por ele nos últimos 15 dias anteriores à sua saída (**DOC. 6**).

40. Por tais razões, conclui-se como insubsistente a acusação.

DA FALTA DE LEALDADE COM A ECT

41. A questão concernente à lealdade com a ECT já foi analisa pela comissão setorial de ética desta empresa que conclui pelo arquivamento do procedimento por entender que as provas apresentadas em nada apontavam para prática de qualquer ato atentatório contra a dignidade dos Correios. É o que se extrai do documento em anexo.

DA MANIFESTA VIOLAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE

42. Por derradeiro, uma vez ultrapassadas as questões supramencionadas, em caso de punição ao Requerente, o que se admite apenas por amor ao debate, mister se faz a observância da proporcionalidade na aplicação da pena.

43. Para restringir direitos, deve o administrador, assim como o legislador, observar o denominado princípio da proibição do excesso, entre nós popularmente citado sob a nomenclatura de **princípio da proporcionalidade**.

POS 0083/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1277
3590
Doc:

ECT/DIN-SP
Fls. 1262

44. Tal máxima requer que, ao adotar medida restritiva, tome o administrador à providência menos gravosa possível para o atingimento do fim de interesse público por ele objetivado.

45. Pois bem. No caso vertente, o Requerente é acusado da prática de pequenas irregularidades em seu ofício, não podendo, de forma alguma, ter tratamento idêntico ao sr. Marinho que é réu confesso de participar de esquema de corrupção no âmbito da empresa.

46. Em uma remota aplicação de penalidade ao Requerente deve-se observar que este tem mais de 26 anos de serviço nesta empresa sem que tenha cometido uma falta sequer, bem como que existe uma gradação pedagógica de penalidades que variam desde a advertência até a demissão, em casos de faltas gravíssimas, o que certamente não é o caso das imputações feitas.

DO PEDIDO

47. Por todo o exposto, certo de que as imputações apresentadas contra si são insubsistentes, requer seja arquivado o procedimento disciplinar.

Pede deferimento.

Walter Costa Porto
OAB-DF nº 6.098

Antônio Perilo Teixeira Netto
OAB/DF 21.359

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
1278
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DR 2ª
Fls: 1163

Doc. 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1279
Fls. Nº
3590
Doc:

1

ECT/DR/SP
Fls: 1469

PROCURAÇÃO

Fernando Leite de Godoy, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **Antônio Perilo Teixeira Netto** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal, sob o número **21.359**, com endereço profissional no **SAS. Q.5 Bloco K Sala 512, CEP 70.070-050**, onde receberá intimações e ao qual confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judícia et extra*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações necessárias, bem como defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final usando os recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, inclusive, substabelecer com reservas, dando tudo por firme e valioso.

Brasília, 20 de julho de 2005

Nome: Fernando Leite de Godoy
R.G. 3.456.056-SSP-RJ
CPF: 545.490.277-20

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1280
Fls. Nº
Doc: 3590

ECT/DIRET
Fls. 1165

Doc. 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1281
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DIN Fls: 4166

RELATÓRIO – PROC. 0275/2005/CSE

ASSUNTO: Apuração, de ofício, do objeto da matéria publicada na revista VEJA - Edição 1905 - Ano 38, nº. 20, de 18 de maio de 2005, relacionada aos Correios.

REQUERIDO: Fernando Leite de Godoy, na condição de Assessor Executivo da Diretoria de Administração - DIRAD, da ECT.

ADVOGADO DO REQUERIDO: Dr. Antônio Perilo Teixeira Netto

I - HISTÓRICO:

A imprensa em sentido geral veiculou de forma contínua produto de reportagem da revista VEJA - Edição 1905 - Ano 38, nº. 20 - maio 2005, flagrando a atitude anômala do então Chefe do DECAM, Maurício Marinho, que, em seu gabinete de trabalho, perante dois indivíduos estranhos ao quadro de empregados da ECT, declarava-se capaz de influir e interferir em procedimentos operacionais e decisórios, de maneira a possibilitar vantagens em relação a determinadas contratações, para quem com ele estabelecesse certos ajustes.

Da interlocução gravada, seguem transcritos alguns trechos extraídos de decupagem de DVD sobre o assunto, fornecido pela Revista VEJA:

14m48s	ALCOM	– O que eu acho importante Paulo, de você levar para lá, é a certeza de, primeiro, o homem é Marinho.
14m58s	Marinho	– Eu posso ir pra outra Diretoria.
15m02s	ALCOM	- É, mas pelo que você me falou, continua a mesma coisa.
15m04s	Marinho	– É, mas se eu for para a Tecnologia, eu devo ir ser o segundo homem. Então, eu peço sigilo total aqui. E aí a outra pessoa, que ficaria em meu lugar, seria nós que colocaríamos aqui. A função minha aqui...
15m16s	ALCOM	– Hoje você está com o Antônio Osório?
15m17s	Marinho	– É, com o Antônio Osório.
15m19s	ALCOM	– Mas com o Antônio Osório você se dá bem hoje?
15m20s	Marinho	– Só trabalhamos fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o Governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-chave.
15m37s	ALCOM	– Desses três, de qual você faz parte?
15m40s	Marinho	– Eu sou o Departamento-Chave. O Osório é o Diretor da Área e o Assessor Executivo que é o Fernando Godoy. Tudo o que é tratado aqui, eu repasso, certo! Tudo o que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto, muito tranqüilo.
15m57s	ALCOM	– O que eu acho importante você saber, Paulo, que você ainda vai falar (*dirigindo-se a Marinho*), é que o canal é aqui mesmo. Já veio de dentro do partido: daquele meu conhecido que tem lá; o pessoal aqui dentro, que nós temos, já me falou também. Então, o que acontece? Se houver um acerto financeiro com ele aqui (*referindo-se a Marinho*), ele distribui. Acabou a dor de cabeça aqui (*referindo-se a Marinho*).
16m17s	ALCOM	– Marinho, a minha grande preocupação é a seguinte: em nenhum

PROSEP 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1282
Doc:

		momento, eu vou ter que chegar e falar "olha, pessoal, é o seguinte: agora eu vou ter que mandar dinheiro pro Partido".
16m27s	Marinho	– Não. (*Fazendo o sinal de negativo com a cabeça.*)
16m30s	ALCOM	- Eu vou mandar para você e você distribui.
16m33s	Marinho	– Exatamente. A composição é essa. O que vem para cá, o que vai pra fulano, aí vai, é colocado lá em cima (*apontando para os andares superiores do Ed. Sede da ECT*).

. . . . . .

42m04s	ALCOM	Me diz uma coisa... me diz uma coisa: para efeito desta licitação que vai acontecer na área de informática, como é que a gente pode objetivar esses acertos?
42m13s	Marinho	Olha, o que eu tenho aqui é o seguinte: normalmente, vem para nós – a gente tem alguns casos e outros aqui – o projeto básico, o termo de referência com todas as condições do processo: começo, meio e fim, ta? Pesquisa de preços; o quadro de estimativa de preços é feito por nós. Então, nós vamos ouvir os fornecedores, nós vamos montar, inclusive, um a um, um banco de dados. Foi criada uma divisão de gestão de fornecedores e contratamos também a FGV para fazer pesquisa de 350 itens e os indexadores setoriais. Tem contratos de uso contínuo, como a manutenção; contratos de 5 anos, em que a gente já define: como eu vou reajustar o seu contrato, quando, com que base, entendeu? Peças, insumos, mão-de-obra, isto tudo fica estabelecido. Então nós já temos aquele indexador. Chegou na data, assino o termo e pago. Aquilo que é em cima da composição do seu produto, como aconteceu com a Novadata... a Novadata entregou o 1º lote, do lote daqueles últimos kits e aí houve uma aceleração ... acelerou o valor do Dólar, do câmbio e aí houve um desentendimento na época com o Correio; começou a atravessar o samba, um monte de gente, entendeu? O que aconteceu? Quando ela entregou o lote 3 e 4, se não me falha a memória, na planilha de custo o Dólar era 3,28, mas na data da entrega tava 3,68 ou 70 e o pessoal negociando. Tava tudo parado, então. E o que é que é que nós fizemos? A pedido deles e da Diretoria, eles foram lá (apontando para cima), não vieram aqui não. Foram direto no homem, foram lá.
43m58s	ALCOM	Com o Osório ?
43m59s	Marinho	Com o Osório. Foram na tecnologia, a tecnologia estava meio conturbada de tanto negociar. Foram no Osório; chega o Osório, Osório me chama: dá para fazer alguma coisa ? Ele aqui que faz o reequilíbrio, é aqui. Economista, contador, tem uma equipe que só trabalha com isso. Faz toda a evolução, a projeção, entendeu? Vai lá pro Banco Central, pega a inflação, tempo futuro, analisa, né, valor presente. Analisamos e verificamos que havia um valor que poderia ser pago. Nós fechamos o relatório, assinamos o relatório, emitimos um parecer. Quando chega no Diretor, toda a blindagem fica aqui, certo? Então, a gente já leva para ele já com o despacho do Presidente. Autoriza. Vai para o Departamento Jurídico ver se está tudo legal. Chancela. Emite o termo aditivo. Fulano faz a nota fiscal!
44m53s	ALCOM	Perfeito, e a Novadata veio e acertou direto com a Diretoria ou foi com você?
44m57s	Marinho	Foi direto com a diretoria. Não, aí foi eu, o Diretor e o Godoy. Mas como tinha que fazer um negócio e era um negócio grande, aí fica o Godoy e ele saiu... veio até de São Paulo alguma coisa, aí fizemos.
45m08s	ALCOM	Acertaram com o Osório direto, então ?
45m09s	Marinho	Não. Osório não acerta. Ou é comigo ou com o Godoy.
45m15s	ALCOM	Por que é que o Osório não acerta?
45m18s	Marinho	Ele colocou a gente para fazer essa parte. Então dos 3 que é fechado com

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1283
Fls. Nº
3990
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1161

		o partido, ele deixa eu ... o Godoy, pois Ele não gosta de acertar. Outra coisa: vai lá os fornecedores; ele me pede pelo amor de Deus: não me fale em preço aqui. É o estilo dele. Aí a gente vem acerta, negocia. Aí, você coloca para ele, e fala: Olha tem o seu, tem o do Presidente, tem... Aí ele vai levar lá em cima
45m46s	ALCOM	E nessa nova composição, ele permanece?
45m48s	Marinho	Permanece. Ele é o homem do Roberto Jéferson. Para tirar ele daqui, o partido tem que romper com o governo.
45m54s	ALCOM	Sem dúvida, mas ele fica onde está?
45m58s	Marinho	Fica onde está. Éh, toda hora querem tirar. Um lugar desse, quem é que não quer.Todo mês tem gente do partido querendo. 'Bota ele para recursos humanos logo, bota ele para comercial, abre aqui a Diretoria'. Todo mundo quer, pó. Mas o grande negócio é aqui e tecnologia. Agora, os 2 juntos é vital, né!
46m21s	Marinho	Esse foi a 2 anos que a gente tem perseguido essa diretoria. Só que quem vai cobrir a Diretoria de Tecnologia vai ser o Fernando Bezerra e com o apoio do Roberto Jéferson. Fernando Bezerra é o líder no Senado do PTB, certo? Senador Fernando Bezerra. Foi um negócio acertado com o próprio Lula. É por isso que ninguém consegue reverter a situação. Mas tão tentando! Ninguém fica quieto, ninguém quer abrir mão disso aqui; uma área com não sei quantos bilhões de orçamento. Só de investimento é oitocentos milhões.
46m55s	ALCOM	Para efeito dessa licitação que vem agora, como é que a gente faz com essas informações confidenciais que vão precisar progredir?
47m01s	Marinho	Posso levantar aí a... o projeto básico com todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês. Tem que ser tudo muito sigiloso. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.
47m21s	ALCOM	Não é só isso que vai para o saco, mas um monte de coisa que vai junto. Sabe que é investimento, é dinheiro que está correndo nesta história e que a gente não quer perder.
47m22s	Marinho	Vai. Ninguém quer perder. Nós estamos aqui para ganhar. Perder não! E o nosso interesse é participar de algo que seja factível, entendeu? Fornecedor lá...tem gente aqui querendo brigar e fazer o cara entregar um par de tênis todo especial ao Correio por 40 Reais. Não tem condições. É só analisar a planilha de custos. Então, nós estamos dando toda a cobertura para o fornecedor em cima de uma planilha de custos. Fazemos uma pesquisa, trabalhamos. Nós achamos que aquele par de tênis, na nossa avaliação, de nossos técnicos, é de 65 a 70 Reais. Agora, você imagine um negócio de 40 e poucos chegar nesse valor. Ai eu vou pegar o preço de 2, 3 anos e meio atrás, fazer uma correção, fazer uma justificativa de preços, entendeu? É Dólar, é petróleo, é o diabo a quatro que envolve...couro!

.....

1h17m38s	ALCOM	Marinho, deixa eu perguntar uma coisa, é que eu falei com nosso financeiro, ele me liberou 15 mil pra agora. Por isso que eu perguntei se tinha custos iniciais.
1h17m47s	Marinho	Não, não, tem gente que vem, acerta aqui, acerta lá, não tem problema nenhum. E quando a gente acerta o negócio, aí sim, pelo volume, pelo valor, dentro da margem do fornecedor. Aí tem que sentar, pensar e vai conversar.
1h18m0s	ALCOM	Não, eu quero que você entenda o seguinte. Ele liberou 15 em parcelas de três para essa fase inicial só, quer dizer não tem nada a ver com o acerto que se venha a fazer em termos percentuais
1h18m16s	Marinho	É isso que eu tô dizendo, porque tem coisas; vamos supor que a coisa

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS 1204 Fls. Nº 3590 Doc.

		que é tão grande, e às vezes tem coisa que é tão ínfima. Aí se ele vai participar tem que ter todas as informações, a gente passa e diz com quem tá sendo tratado.
1h18m26s	ALCOM	Eu trouxe comigo aqui três mil não sei se você quer ficar agora ou quer que eu te dê amanhã.
1h18m33s	Marinho	Você que sabe.
1h18m34s	ALCOM	É o que eu te falei... pra mim não tem problema não...
1h18m37s	Marinho	Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente, o pessoal vai embora; só a secretária, que eu não seguro, até depois vai embora também, acabou. Porque durante o dia é meio complicado, durante o dia a gente tem de 20 a 25, 18 fornecedores, é um pinga fogo danado. A CPL fica aqui em cima o que chega de gente é muita coisa, é complicado. E a gente também tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui, porque aqui em Brasília há um conhecimento muito grande. Eu fui reitor da Universidade dos Correios por muitos anos. Esses dias eu fui, estava num hotel, estava havendo um evento dos Correios lá e me convidaram para dar uma palestra específica. Eu fui lá dar a palestra. Uma parte da Siemens estava hospedada naquele hotel. Aí terminou toda apresentação e eu tranquilamente fui. Ele precisava falar conosco, para fazer uma mudança de pacto.
1h20m46s	ALCOM	Por isso que você falou que preferia que eu viesse a empresa, entendi!
1h20m48s	Marinho	Você está entendendo? Por isso que eu toco nisso falando abertamente. Aí eu fiquei meio receoso, porque o meu consultor aí que mexe com tecnologia, ele chegou pra mim e falou: Marinho não é bom você, você acertou com o cara, você vai sair da sua palestra com 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo, cara. Aí na ultima hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tem ninguém; eu vou lá, e você sobe com o cara e a gente conversa lá em cima. O cara, no outro dia, tinha ligado ao Diretor dizendo: olha, o que o Marinho tava tratando com o cara lá na cobertura do edifício? Estou te falando cara! Isso é normal
1h21m46s	ALCOM	Mandou apreender? Me desculpe, inclusive tinha que falar dessa menor causa.
1h21m50s	Marinho	Não, mais isso aí é normal. Esses dias nós fomos comer uma pizza ali na Giocconda, que tem aqui na 202, e é mais ou menos assim meio no subsolo. Estava lá no cantinho comendo. No outro dia estavam sabendo que eu estava comendo uma pizza com fulano de tal. Então, esse tipo de coisa a gente procura agora ter muito cuidado, com o telefone, falar o mínimo possível no telefone, não fala muito. Ai vai lá que a secretária acerta. Tem uns que tem escritório, você vai direto no escritório, vai lá negocia conversa o holerite, pra evitar conversa, pra evitar problema.
1h22m25s	ALCOM	Pois é, é que eu achei que, na verdade era ao contrário, eu achei que ia ser problema eu entregar aqui o dinheiro.
1h22m30s	Marinho	Aqui é mais seguro do que lá fora, aqui não tem problema, é do lado de fora que tem problema.
1h22m39s	ALCOM	Então veja eu queria trazer pra você o valor de quinze.
1h22m45s	Marinho	Entendi, entendi.
1h22m55s	ALCOM	Mas é só um fator pra gente poder simular uma,,,,, que na realidade aquela conversa que a gente está tendo, por isso tenho acertar, disponibilizar.
1h23m10s	Marinho	Tá jóia!

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
1285
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINTER Fls: 168

1h23m15s	ALCOM	Que a gente não queria trazer hoje é uma questão até de estratégia, você vai entender isso Marinho, jamais trariamos os quinze hoje, porque eu queria primeiro ter essa conversa contigo. Agora fica mais simples a gente trazer o resto, entenda isso como um sinal em agradecimento à boa vontade.
1h23m27s	Marinho	Não tem erro. Tem um grupo de Ex-ministro, uma hora vocês vão esbarrar com eles de qualquer jeito aqui no Brasil; Ex-ministro, ta! Principalmente sendo no Nordeste. Eles trabalham em grandes empresas, de grandes projetos, projetos vultosos. Eles têm umas pessoas que vem pra cá, tem algum interesse na região do Nordeste. Então vem conosco, conversam: a gente pode ajudar aqui. Aí vem circular do Ministro – quero falar com o Godoy, o Godoy é mais político, eu não sou mais vinculado a deputado, senador. Então, vai lá conversar com ele. Conversou e eles fizeram um negocio desse nível, entendeu? É coisa do Nordeste, específico, principalmente Bahia, Pernambuco e Alagoas. Tudo que acontece, se você entrar no site do Correio, são centenas de licitações, entendeu? Entra no site do Correio pra você ver. São 6 bilhões por ano; pasta de projetos e licitações. É um poço muito grande e crescente. Então se você entrar lá e clicar Pernambuco; virá uma porrada de processo licitatório. Os caras vão lá, vigilância, limpeza, entendeu? Aí tem cara que tá lá, transporte: pô, eu tenho aqui umas vans e uns carros, você tem uma linha, quando é que você vai licitar ou abre uma linha pra Caruaru, Surubim, certo, entendeu? Então, eles vêm, aí eu vou lá na área operacional e negocio. Só pra essas informações, todo mês eles depositam, depositam não, dá na mão do Godoy e gente divide entre a gente. Entendeu! É pouca coisa, pros três, eu acho que não chega a dez mil reais.

Pela relevância da questão suscitada, a Comissão Setorial de Ética da ECT houve por bem apurar, de ofício, o aspecto ético pertinente, mediante instauração **individualizada** de procedimentos sumários nesse sentido (para cada um dos envolvidos), direcionando o presente processo ao Requerido acima apontado.

II – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

A instrução da sindicância observou a seguinte disposição documental:

1. termo de autuação (fls. 01);
2. juntada de cópia de publicações (na revista VEJA e em outros periódicos) relacionadas aos fatos em apuração (fls. 02/16);
3. CI/CSE-05.0275.0209/2005, de 23.06.2005, solicitando ao DAREC cópia de ficha funcional do Requerido (fls. 17);
4. CI/DAREC-2785/2005, de 24.06.2005, encaminhando "*... cópia dos documentos constantes da pasta funcional do empregado Fernando Leite de Godoy, matrícula 8.009.426-0*"(fls. 18/201);
5. Termo de Decupagem de DVD fornecido pela Revista VEJA (fls.202/225);
6. Cópia de Carta/CSE-0005/2005, de 24.06.2005, convidando o empregado Fernando Leite de Godoy a manifestar-se por escrito sobre o objeto da apuração, com o respectivo comprovante de entrega nela aposta (fls. 226);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1286
3550
Doc:

7. resposta do Requerido, com quatro laudas, acompanhada do instrumento de procuração correspondente (fls. 229/ 233);

8. Carta dirigida por Maurício Marinho, em 16.05.2005, à Presidência e à Diretoria de Administração da ECT (fls. 234/ 237);

9. Relatório Final (fls. 238/ 241).

III – RESPOSTA DO REQUERIDO:

Convidado a manifestar-se na forma do item 7.1., alínea "a", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética, sustenta o Requerido, por seu advogado, que:

- na edição de número 1905 da revista Veja - como é do conhecimento geral - veio a público gravação na qual o Sr. Marinho (também servidor ECT) mencionou o nome do ora manifestante como suposto participante em "esquema" montado com o escopo de realizar as mais diversas ilegalidades;

- o próprio Sr. Marinho declarou posteriormente que as informações sobre o suposto "esquema" não passaram de bravatas de sua parte;

- nada tem a ver com o mencionado nos itens anteriores;

- mesmo inocente, vem sofrendo penas de ordem moral e material, como: diminuição de vencimentos, foto estampada nos meios de comunicação em âmbito nacional, intimidade exposta a todo o país e envolvimento em inúmeros processos oriundos da Empresa;

- tais absurdos afrontam a Constituição Federal vigente, posto que vem sendo considerado culpado, até mesmo em seu ambiente de trabalho, antes de concluído ao menos o Inquérito Policial correspondente;

- *"... a não ser pela controvertida palavra do Sr. Maurício Marinho, nada existe contra Fernando Leite de Godoy!"*;

- espera o sobrestamento do feito até final das investigações nos âmbitos judicial e policial.

IV – JUNTADA DE DOCUMENTO

Com fulcro no subitem 7.1, alínea "b", de seu Regimento Interno, a Comissão Setorial de Ética aduziu ao processo cópia da carta dirigida por Maurício Marinho, em 16.05.2005, à Presidência e à Diretoria de Administração da ECT, pela qual, penitenciando-se perante a família ecetista, declara haver errado quando envolveu o nome de seus colegas, tudo à conta de vaidade e de busca de valorização pessoal.

BOS nº 03/2005 - CN - CP 1287 Fls 3590 Doc:

ECT/DINSP Fls: 1169

V – ANÁLISE DA PROVA

Este processo, até onde se desenvolveu, teve idêntico tratamento ao do empregado Maurício Marinho, que corre em apartado e também tramitou individualmente pela CSE.

Diante do até então apurado, há de se ter em conta, no caso presente, que efetivamente nada existe contra o Requerido, a não ser as alegações encontradas no documento de decupagem contido nos autos, as quais foram posteriormente desmentidas pelo próprio empregado Maurício Marinho, por meio da Carta de 16.05.2005 a que se refere o item III deste Relatório, isentando de culpa, dentre outros, o empregado Fernando Leite Godoy.

Dessa forma, dispensa-se qualquer outra manifestação do Requerido, inclusive a prevista no item 7.1., alínea "d", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética, uma vez que os elementos indispensáveis à dedução do pleito, na esfera dos fatos adstritos ao comportamento ético e derivados da publicação na revista VEJA, já se encontram no processado.

Segundo assevera o Requerido, nenhuma prova até esta data se apresentou que pudesse comprometer a sua conduta de empregado perante as disposições do Código de Ética da ECT.

Via de conseqüência, não há senão como acolher a sua negativa de culpabilidade, por absoluta ausência de provas que o pudessem comprometer.

Em lugar de se sobrestar o andamento do feito como propõe o Requerido, recomenda-se o seu encerramento puro e simples (para que não fiquem pendências desnecessárias na esfera da CSE), sem prejuízo, porém, de nova apuração em procedimento distinto, na hipótese de fato novo que eventualmente se apresente em futuro.

VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez aprovado este Relatório pela CSE nos moldes sugeridos, impõe-se o arquivamento do respectivo processo, cientificando-se, sobre seu desfecho, o interessado.

Brasília – DF, 13 de julho de 2005.

José Corrêa Gomes
Membro Titular da CSE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1288
Doc: 3590

DECISÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ECT:

1. Aprovado, por unanimidade, o Relatório referente ao Proc- 0275/2005/CSE - em Reunião Ordinária realizada nesta data - no qual figura como Requerido o Administrador Postal Sênior Fernando Leite de Godoy, matrícula 8.009.426-0.

2. Cientifique-se o interessado sobre a decisão a propósito proferida.

Brasília-DF, 13 de julho de 2005.

Silas Roberto de Souza
Presidente da CSE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1289
Doc: 3590

ECT/DINST
Fls: 1470

Doc. 3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1290
Doc: 3590

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

ECT/DIN
Fls: 1

DECLARANTE: Vanda Pereira do Nascimento **CPF** 119.064.801-68

FILIAÇÃO: Antonina Pereira do Nascimento.

NATURALIDADE: *Côcos/BA.*

ESTADO CIVIL: Divorciada. **IDENTIDADE**: RG 397.104 **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Assistente Administrativo III. **FUNÇÃO**: Secretária de Diretoria. **MATRÍCULA**: 8.024.611-7.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** já era secretária da DIRAD antes da *nomeação do ex-Diretor, Sr. Osório;* ***que viu e guardou a lista telefônica onde anotava as ligações*** pedidas e recebidas do Assessor Executivo DIRAD, Fernando Godoy, sexta-feira, no encerramento do expediente, por volta das 20hs, dia 13/05/2005; **que** foi comunicada do desaparecimento da mencionada lista no início do expediente da tarde de segunda-feira, dia 16/05/2005; **que** ninguém mais além da Srª Cibele indagou sobre o paradeiro da agenda; **que** perguntou para o Sr. Fernando Godoy sobre a lista, tendo este dito que não viu a mencionada lista; **que** agendava as reuniões do Diretor, do Assessor Executivo, do DECAM e de demais Departamentos da área administrativa, *conforme solicitação do Diretor para reuniões externas;* **que** *quanto às reuniões com os* fornecedores e visitas políticas eram agendadas pelo Assessor Executivo Fernando Godoy que repassava a declarante a incubência de lançar a reunião na agenda do outlook que era compartilhada com a agenda do Diretor, Sr. Osório; **que** não sabia especificamente o motivo das reuniões; **que** intermediava ligações do Diretor, Sr. Osório, para o Deputado Roberto Jefferson; **que**, entretanto, na maioria das vezes falava com a Secretária do Deputado Roberto Jefferson; **que** *pouquíssimas vezes fez ou recebeu ligações do Deputado Roberto Jefferson para o* Assessor Executivo Fernando Godoy; **que** o Deputado Roberto Jefferson nunca esteve em visitas ao Diretor ou ao Assessor Executivo Fernando Godoy, pelo menos no horário de serviço da declarante; **que** não se lembra de ter feito ou recebido ligações do Sr. Marcos Vinícius, genro do Deputado Roberto Jefferson, e que se as fez ou recebeu, tal fato está consignado na lista telefônica; **que** não lembra de ter havido visita do Sr. Marcos Vinícius ao Gabinete da DIRAD; **que**, de livre e espontânea vontade, cederá à Comissão, cópia de seu termo de declarações prestada à Polícia Federal; **que** conhece o *Sr. Maurício Marinho desde a época em que este veio trabalhar ao DETED, mas que contatos a nível* de trabalho passou a ter quando a declarante passou a trabalhar com o Diretor Osório; **que** o *comportamento do Sr. Maurício Marinho era normalmente agradável sendo muito expansivo,* brincalhão; **que** o Sr. Fernando Godoy nunca demonstrou interesse, específico, sobre a lista telefônica da DIRAD; **que** após o desaparecimento da mencionada lista, o Sr. Fernando Godoy também não demonstrou interesse específico ou preocupação; **que** soube da ida do Assessor Executivo Fernando Godoy ao Edifício Sede da ECT em 14/05, no sábado, durante o depoimento da declarante na Polícia Federal; **que**, nos dias anteriores à publicação da Revista VEJA, um portador segurando um capacete de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD contendo uma etiqueta com os dizeres "essa matéria será publicada"; **que** estavam na sala do Gabinete do Diretor Osório, o Diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e o Sr. Maurício Marinho; **que** após ter passado o envelope ao Diretor, os 3 que já estavam reunidos continuaram a reunião; **que** o Assessor Executivo Fernando Godoy indagou, posteriormente, à declarante quem

ROS nº 13/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1292

havia entregue o envelope, não tendo a declarante identificado o portador; **que** nunca sumiu nada da DIRAD de que tenha conhecimento; **que** desconhece se foi identificado o portador do envelope em pesquisa realizada na portaria; **que** o portador já tinha se identificada na portaria e que perguntou se poderia subir para entregar uma encomenda tendo a declarante autorizado; **que** sua jornada de trabalho é de 14hs às 20hs; **que** no dia 13 de maio saiu após às 20hs, mas não pode precisar o momento exato; que naquele dia foi a última a sair da DIRAD; **que** a lista telefônica é de uso pessoal *das secretárias e que no final do dia é lançado no outlook todas as informações constantes na lista*, na agenda do outlook; **que** o Assessor Executivo Fernando Godoy não compartilhou sua agenda do outlook com as secretárias, por isso elas não faziam lançamento na agenda do Assessor Executivo Fernando Godoy, faziam apenas do Diretor Osório; **que** em função das ligações recebidas e anotadas nas listas telefônicas do Assessor Executivo, e por ordem deste, respondia as ligações telefônicas pendentes; **que** não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos Vilela, Júlio Goldman, Paulo Markon, Comandante Molina e que não se lembra de ter feito ou recebido ligações destas pessoas e que se as fez ou recebeu, tais informações estão consignadas nas listas telefônicas respectivas; **que** as listas telefônicas são descartadas, rasgadas, após sua completa utilização; que tem certeza absoluta que o Sr. Maurício Marinho estava na sala do Diretor Osório quando o portador do envelope contendo o CD a ser publicado foi entregue ao Diretor; **que** o Sr. Fernando Godoy quando foi perguntar a declarante sobre o portador estava aparentemente normal, não demonstrando reações anormais, tendo demonstrado tranqüilidade; **que** não sabe a hora em que o CD foi entregue ao Diretor nem quanto tempo durou a reunião que se seguiu à entrega do CD; **que** estava presente quando os participantes da mencionada reunião saíram da sala, mas que não notou nenhuma reação anormal; **que** não se lembra se o Diretor Osório viajou no dia 13 de maio e que se viajou, tal informação consta da agenda, no outlook; que dias antes ao dia 13 de maio soube por intermédio do próprio Sr. Marinho de eu este estava tendo problemas de saúde, mas que não entrou em detalhes sobre quais problemas; que não se lembra em qual dia, antes do dia 13 de maio, viu pela última vez o Sr. Maurício Marinho; **que** não tem conhecimento de alguma conduta desabonadora do Sr. Marinho; que desconhece algum plano do Sr. Marinho de abri uma empresa após a aposentadoria. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado *este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.*

Vanda Pereira do Nascimento
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1292
3590
Doc:

ECT/DIV. SEC.
Fls: 1173

Doc. 4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1293
Fls. Nº
3590
Doc:

4

CORREIOS

Carta 015 /2005-DIRAD

Brasília, 13 de julho de 2005

Ao
Senhor Fernando Leite de Godoy



Prezado Senhor,

Em requerimento que ingressou nesta Diretoria em 05/07/2005, Vossa Senhoria solicita as seguintes informações:

"a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas? "

Sobre o assunto, esclarecemos:

- Em relação às letras "a" e 'b", que no âmbito desta Diretoria não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido;

- Em relação à letra "c", que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior
Assessor Executivo da Diretoria de Administração



Diretoria de Administração/DIRAD – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 17º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 426 2757 – Fax: (61) 426 2763

ECT/DINSP
Fls: 1175

Doc. 5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1295
3590
Doc:

CORREIOS	**SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005** **TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121**

ECT/DINSP Fls: 1176

DECLARANTE: Cibele Augusta de Souza Ribeiro **CPF** 334.156.761-53.

FILIAÇÃO: Maurílio Antonio de Souza e Jovelina Felisberto de Souza.

NATURALIDADE: Brasília/DF.

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 811.519. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Atendente Comercial III. **FUNÇÃO**: Secretária. **MATRÍCULA**: 8.131.616-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: era Secretária do ex-Diretor Antonio Osório e do ex-Assessor Executivo Fernando Godoy; **que** antes da nomeação do Diretor Osório, trabalhava na DIRAD como Coordenadora Administrativa; **que** tomava conhecimento da realização de reuniões entre o diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e fornecedores porque agendava tais reuniões e no mesmo agendamento anotava os assuntos das reuniões, os participantes, o local, horário e data; **que** quando o assunto era da área do Sr. Marinho este também participava; **que** o agendamento das reuniões era feito pelo Sr. Fernando Godoy que comunicava a declarante quem iria participar da reunião e qual o assunto a ser tratado; **que** não sabe que produtos eram fornecidos pelas empresas participantes das reuniões; **que** era comum receber ligações do Deputado Roberto Jefferson e fazer ligações telefônicas para o mencionado parlamentar; **que** fazia mais ligações do que recebia para o mencionado parlamentar e que a maioria dessas ligações era realizada a pedido do Diretor Osório ou recebida pelo mencionado Diretor; **que** o Sr. Marcus Vinícios, genro do Deputado Roberto Jefferson, estava, embora não tenha certeza por não estar com a lista, na lista de contatos do Diretor Osório, mas que não se lembra de receber ou fazer ligações para o mencionado senhor; **que** viu pela última vez a lista telefônica, lista de pedidos e contatos telefônicos relativa ao Sr. Fernando Godoy, no dia 13/05/2005, às 14hs quando passou o turno para a Vanda, secretária da tarde; **que** às 08hs da manhã de segunda-feira, dia 16/05/2005, quando chegou para trabalhar, não achou a mencionada lista; **que** indagou do Sr. Fernando Godoy, aproximadamente às 08hs, do dia 16/05/2005 se ele, Fernando Godoy sabia onde estava a mencionada lista, tendo o Sr. Fernando Godoy respondido negativamente; **que** desde quando trabalha como Secretaria da DIRAD, nunca tinha sumido listas telefônicas; **que** nunca havia sumido quaisquer outras coisas no mesmo recinto, nem no âmbito da DIRAD; **que** a lista era guardada sob o gaveteiro que fica embaixo da mesa das secretárias; **que** o Sr. Fernando Godoy nunca havia mostrado interesse específico na mencionada lista; **que** Fernando Godoy passou a ter interesse específico sobre a lista a partir da indagação pela Polícia Federal tendo a partir daí perguntado à declarante se ela tinha achado a lista; **que** as listas anteriores eram descartadas após a utilização da última folha e quando havia disponibilidade de tempo para esse descarte; **que** de espontânea vontade pode fornecer e fornecerá à Comissão uma cópia do se termo de declarações prestadas à Polícia Federal; **que** desde que é Secretária da DIRAD nunca viu o Deputado Roberto Jefferson em visita ao Gabinete do Diretor de Administração; **que** o Assessor Executivo do DIRAD participava de reuniões que ele agendava, inclusive com a participação do Sr. Maurício Marinho; **que** soube da ida do Sr. Fernando Godoy no dia 14/05 ao prédio da ECT por intermédio da Imprensa; que desconhece oportunidades anteriores à 14/05 em que o Sr. Fernando Godoy tenha trabalhado ou ido ao Edifício Sede da ECT, no final de semana; que não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos

PRT/PR 13/2005 - DN - Fls: 0296 CORREIOS
Doc: 3590

DCT/DINSP Fls: 117

Vilela, Júlio Goldman, Paulo Markon; que não se lembra de ter feito ou recebido ligações telefônicas dessas pessoas; que era comum a visita de Deputados ao Gabinete do Diretor Osório; **que** conhece o Sr. Maurício Marinho a cerca de 5 anos; que não tem conhecimento de atos que desabonem a conduta do Sr. Maurício Marinho; **que** sabe que o Sr. Maurício Marinho tem problemas de diabetes e que teve problemas de intestino; **que** soube, pela imprensa após o depoimento na Polícia Federal do Sr. Maurício Marinho tem a intenção de trabalhar com uma empresa de consultoria quando se aposentasse, daqui há 2 anos; **que** o Sr. Maurício Marinho é uma pessoa comunicativa e tem bons relacionamentos com as pessoas que têm contato; **que** quando ia despachar com o Diretor, sempre tratava bem e com elas conversava. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Cibele Augusta de Souza Ribeiro
Declarante

Amaury José Valença de Mello
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Maurício Marinho
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1297
3590
Doc:

ECT/DINFA
Fls.

Doc. 6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1298
Doc: 3590

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº
Recebido em: 08 / 06 / 2005
Assinatura:

6

Brasília, 08 de junho de 2005

ECT/DIRAD
Fls: 1299

Senhor MARCOS GOMES DA SILVA
Assessor Executivo da Diretoria de Administração da ECT
SBN, Quadra 1 – Bloco "A" – Andar 17
Brasília - DF

Prezado Senhor

Solicito, com urgência, recuperar, por meio da Central Telefônica ou órgão competente, todas as ligações recebidas e realizadas por mim nos últimos 15 dias anteriores à data da minha saída desta DIRAD.

Tal pedido tem por finalidade recompor a Agenda de Telefonemas relativa a este funcionário que não foi localizada e que precisa ser apresentada à Polícia Federal.

Solicito, ainda, que seja anexado a essa agenda um modelo da folha de Agenda de Telefonemas.

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY
Matrícula - 8.009.426-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1299
Fls. Nº
3590
Doc:

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 7175
Recebido em: 08 / 06 / 2005
Assinatura:

Brasília, 08 de junho de 2005.

ECT/DIREC
Fls. 180

Senhor MARCOS GOMES DA SILVA
Assessor Executivo da Diretoria de Administração da ECT
SBN, Quadra 1 – Bloco "A" – Andar 17
Brasília - DF

Prezado Senhor

Solicito, com urgência, recuperar, por meio da Central Telefônica ou órgão competente, todas as ligações recebidas e realizadas por mim nos últimos 15 dias anteriores à data da minha saída desta DIRAD.

Tal pedido tem por finalidade recompor a Agenda de Telefonemas relativa a este funcionário que não foi localizada e que precisa ser apresentada à Polícia Federal.

Solicito, ainda, que seja anexado a essa agenda um modelo da folha de Agenda de Telefonemas.

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY
Matrícula - 8.009.426-0

10/6/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1300
Fls. Nº
3590
Doc:

Data: 09/06/05 Hora: 17:44

AM-WIN
Organização - EBCT Detalhes

De: 01/05/05, Para: 16/05/05, Ramal: 2755, Tipo de Chamada: De Saída OU De Entrada,
Inimo Valores:Duração: 0:00:01

EBCT: EBCT

Ramal: Ext 2755
Ramal Número: 2755

DATA	DIA	HORA	TIPO	NÚMERO DISCADO	LOCAL	UNIDADES	DURAÇÃO	TAXA
2/05	SEGUNDA	15:51	SAÍD	99757004	VC DF	---------	0:00:37	0,29
3/05	TERÇA	8:47	ENTR	16181117833	----------	0	0:01:29	0,00
3/05	TERÇA	9:27	ENTR	1613404353	----------	0	0:00:42	0,00
3/05	TERÇA	10:05	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:31	0,00
3/05	TERÇA	10:37	ENTR	1613071121	----------	0	0:00:24	0,00
3/05	TERÇA	11:48	SAÍD	99863696	VC DF	---------	0:00:32	0,25
3/05	TERÇA	11:55	SAÍD	99757004	VC DF	---------	0:00:03	0,21
3/05	TERÇA	15:13	SAÍD	4455786	BRASILIA DF	---------	0:00:27	0,14
3/05	TERÇA	15:16	ENTR	12125321746	----------	0	0:01:19	0,00
3/05	TERÇA	18:28	ENTR	1612155731	----------	0	0:01:05	0,00
4/05	QUARTA	8:46	ENTR	--------	----------	0	0:03:51	0,00
4/05	QUARTA	16:20	ENTR	1613991327	----------	0	0:01:43	0,00
4/05	QUARTA	16:29	ENTR	1613071120	----------	0	0:03:59	0,00
4/05	QUARTA	19:28	SAÍD	0141133452000	----------	---------	0:06:12	0,00
5/05	QUINTA	10:28	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:24	0,00
5	QUINTA	11:05	ENTR	1613073588	----------	0	0:00:46	0,00
5/05	QUINTA	13:46	ENTR	1614847112	----------	0	0:00:26	0,00
5/05	QUINTA	14:45	ENTR	1614847112	----------	0	0:01:01	0,00
5/05	SEXTA	10:57	ENTR	1613290786	----------	0	0:00:59	0,00
5/05	SEXTA	11:14	ENTR	1613179626	----------	0	0:01:16	0,00
5/05	SEXTA	11:24	ENTR	1613179626	----------	0	0:00:36	0,00
5/05	SEXTA	12:09	ENTR	--------	----------	0	0:02:21	0,00
5/05	SEXTA	16:30	ENTR	16196547098	----------	0	0:00:33	0,00
5/05	SEXTA	16:45	ENTR	11199857625	----------	0	0:01:58	0,00
/05	SEGUNDA	1:14	ENTR	1612488400	----------	0	0:00:17	0,00
/05	SEGUNDA	2:31	ENTR	1613071120	----------	0	0:01:07	0,00
/05	SEGUNDA	2:46	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:29	0,00
/05	SEGUNDA	18:05	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:45	0,00
/05	SEGUNDA	20:47	SAÍD	3404353	BRASILIA DF	---------	0:00:54	0,14
/05	TERÇA	11:23	ENTR	19132120444	----------	0	0:00:29	0,00
/05	TERÇA	12:01	ENTR	--------	----------	0	0:00:48	0,00
/05	TERÇA	16:04	ENTR	1613403358	----------	0	0:00:47	0,00
/05	TERÇA	17:08	ENTR	16130322145	----------	0	0:01:40	0,00
/05	QUARTA	8:18	ENTR	--------	----------	0	0:03:41	0,00
/05	QUARTA	10:20	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:11	0,00
/05	QUARTA	12:06	ENTR	16132018809	----------	0	0:00:22	0,00
/05	QUARTA	17:33	ENTR	1612155862	----------	0	0:03:58	0,00
5	QUARTA	18:08	ENTR	1612155862	----------	0	0:01:02	0,00
5	QUINTA	11:51	SAÍD	99863696	VC DF	---------	0:00:20	0,21
/05	QUINTA	15:16	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:55	0,00
/05	QUINTA	18:24	ENTR	1613262960	----------	0	0:00:11	0,00
/05	SEXTA	10:13	ENTR	1613635395	----------	0	0:00:37	0,00
/05	SABADO	15:36	SAÍD	99666246	VC DF	---------	0:00:22	0,21
/05	SABADO	16:11	SAÍD	2749612	BRASILIA DF	---------	0:00:24	0,14
/05	SEGUNDA	8:51	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:51	0,00
/05	SEGUNDA	10:21	ENTR	1613289417	----------	0	0:00:48	0,00
05	SEGUNDA	12:23	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:24	0,00
05	SEGUNDA	12:37	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:44	0,00
05	SEGUNDA	12:45	SAÍD	2749612	BRASILIA DF	---------	0:00:34	0,14
05	SEGUNDA	15:17	ENTR	16199735621	----------	0	0:00:07	0,00
05	SEGUNDA	19:37	SAÍD	99811644	VC DF	---------	0:00:16	0,21
						=========	==========	==========
AL CHAM.: 51						0	0:56:17	1,94

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1301
3590
Doc:

< 1 >

ANOTAÇÕES TELEFÔNICAS

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

MODELO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1302
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 183

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR/ECT-122/2005.

MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção a Citação do dia 30 de junho de 2005, expor e requerer o que se segue:

O Requerente, recebeu a referida citação para apresentação de Defesa Escrita no dia 01 de julho de 2005, uma sexta-feira.

Pelo nosso ordenamento jurídico, os prazos começam a contar no dia posterior ao do recebimento da citação, ou seja, excluindo o dia *a quo* , recaindo esse dia em feriado ou final de semana, começa-se a contar o prazo do primeiro dia útil seguinte.

Sendo assim, os 20 (vinte) dias corridos concedidos por essa r. Comissão para a entrega da Defesa Escrita do Requerente, contados da forma acima, passa a ser contado a partir do dia 04 de julho de 2005, encerrando no dia 23, sábado tendo por fim, a entrega da defesa, no dia útil seguinte, a saber o dia 25 de julho, segunda feira.

Este nosso entendimento.

Contudo, se de outra forma entender essa r. Comissão, e o ultimo dia para defesa recair no dia 21 de julho, quinta feira, por ter se contado o início da contagem do prazo num sábado (final de semana), requer o Requerente a reabertura e dilação do prazo para Defesa Escrita até o dia 25 de julho, segunda feira, tendo em vista, e como é de conhecimento de Vossa

ECT nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls Nº 1303
3590
Doc:

Excelência, estar o Requerente, desde o dia 29 de junho de 2005, até ontem, dia 19 de julho de 2005, prestando depoimento junto ao Ministério Público, não tendo tido, com isso, oportunidade de elaborar sua defesa de modo conveniente.

Por ser de JUSTIÇA E DE DIREITO
Pede Deferimento.

Brasília-DF, 21 de julho de 2005.

YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9099

Recebi em 21/07/05,
às 9h.
Defiro o requerimento.

Arnaury José Valença de Melo
Subchefe do DIRNSP
Adm. Postal Sênior - Mat.8.010.252-2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1304
Doc: 3590

B1

ECT/DIMSP
Fls: 1385

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DA ECT, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 122/2005 DE 15 DE MAIO DE 2005.

MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção à Citação data de 30 de junho de 2005, apresentar

DEFESA ESCRITA

aos termos do Relatório Preliminar, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DA PRELIMINAR

I - O Sindicado, vem, em preliminar, **argüir cerceamento de defesa** tendo em vista não ter sido convocado para prestar esclarecimento sobre a segunda gravação veiculada pelo jornal A Folha de São Paulo, bem como não ter participado dos depoimentos que se deram à cerca da referida gravação.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1305
Doc: 3590

II - Sendo assim, **requer, desde já a nulidade de todos os atos ulteriores praticados a fim de que o Sindicado possa exercer seu direito ao Princípio da Ampla Defesa** na forma consagrada na Constituição da Federal, vez que a referida 2ª gravação pode é decisiva para o afastamento da imputação feita ao Sindicado. Ora, essa r. Comissão não deve confundir discricionariedade com arbítrio ilegítimo ou quiçá arbitrariedade.

III - Contudo, não deferida a preliminar suscitada, o Sindicado passa a expor sua defesa escrita como a seguir.

II - DOS FATOS

1. Como já antes mencionado, o Sindicado desde 1978 exerceu diversas funções em órgãos distintos da ECT, desde chefia de Agência até chefia de Departamento, permanecendo em sua última função de junho de 2004 a maio de 2005 (onze meses) à frente da Chefia do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM.

2. Desde sua admissão junto a ECT, o Sindicado sempre agiu com lealdade, dedicação, cortesia, honestidade, espírito de justiça, cooperação e responsabilidade, zelando, assim, e sempre, pela imagem institucional da ECT em todas as funções exercidas até a data de seu afastamento da empresa por questões de saúde, conforme Ficha Funcional e Progressão por Mérito, anexadas. (docs. 01 e 02)

3. Na última função exercida , o Requerido sempre procurou e efetivamente atendeu de forma urbana, cortês e dedicada todos os fornecedores que procuravam a ECT, tanto para tratar de gestão de contratos existentes como também quanto à possibilidade de se tornarem futuros fornecedores da ECT. Além das informações fornecidas *in loco* o Requerido orientava a todos que fizessem buscas constantes junto ao Site dos Correios www.correios.com.br, onde toda e qualquer informação para participação em processos licitatórios bem como em processos em andamento, homologados e etc., estão ali disponibilizados, de forma transparente e cristalina. Em outras palavras, o Requerido nunca privilegiou nenhum fornecedor. As informações que prestou ao público durante todo esse tempo foram aquelas de conhecimento público, veiculadas, como já dito, inclusive na Internet. (doc. 03)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1306
Doc: 3590

4. Em relação à matéria veiculada na revista Veja Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, que trata da **gravação efetuada de forma ilegal por terceiros**, após a realização de outras três reuniões anteriores àquela da gravação, período em que o primeiro interlocutor de nome Goldman já mantinha tratativas com o Requerido com o fito de estabelecer, com este, futuros negócios de parceria a serem desenvolvidos após sua aposentadoria (mais ou menos em dois anos e meio), no desenvolvimento de projetos básicos a serem implementados em empresas públicas e privadas (empresa de consultoria).

5. É imperioso argumentar sobre a divulgação da 2ª gravação através do Jornal A Folha de São Paulo, da qual, apesar de esclarecer os reais objetivos do agente criminoso, não foi estranhamente, fruto de oitiva do Sindicado, por parte desta r. Comissão, para os devidos esclarecimentos. Conforme se depreende dessa segunda gravação, o interesse do interlocutor, nas quatro reuniões havidas, sempre teve como objetivo e fundamento o seguinte:

a) Produtos e serviços da área de tecnologia;
b) A ALCOM seria uma empresa de consultoria que tinha como objeto a implantação de Multinacional no Brasil, no ramo de produção de equipamentos de tecnologia, hardware e desenvolvimento de software e demais sistemas customizados;
c) Nas reuniões anteriores fica claro que o período de implantação da Multinacional levaria em média dois anos (mais ou menos o período que faltava e falta para a aposentadoria do Sindicado);
d) O interlocutor (Joel Santos Filho, de codinome *Goldmam*), era detentor de grandes informações sobre a ECT e sobre o Sindicado que somente poderiam ter sido adquiridas através de funcionárias da própria ECT ou de fornecedores que mantinham conhecimento e enorme trânsito junto a funcionários da empresa, de outra forma não traria um "script" absolutamente pronto para as criminosas gravações. Esta assertiva se confirma pelas conversas entabuladas nas duas primeiras reuniões que o levaram a formular o "script", com o fito exclusivo de através de "script" formular perguntas pontuais e que comprometessem o Sindicado e a própria ECT;
e) Era também de conhecimento pleno do interlocutor (Joel da Silva, de codinome *Goldmam*), informações políticas e possíveis movimentações que ocorreriam dentro da ECT;
f) O interlocutor (Joel Santos Filho, de codinome *Goldmam*), desde a primeira reunião, em 03 de março de 2005, demonstrava conhecimento pleno de diversos processos licitatórios já homologados, revogados e, em andamentos, restando claro que alguém, de dentro da empresa, lhe

ROS nº 03/2005 CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1307
Doc: 3590

passara referidas informações, fato hoje, facilmente comprovado, bastando analisar os depoimentos, em anexo, dos Srs. Joel Santos Filho e Artur Washeck, bem como o trânsito e conhecimento do "susposto" mandante das gravações. (docs. 04 e 05)

6. Quais motivações levaram à execução das criminosas gravações pelo Sr. Joel Santos Filho, a mando, sabe-se hoje, do Sr. Artur Waschеck Neto?

a) Simples interesse na saída do Sindicado que estaria prejudicando "seus negócios"?
b) A saída do Sindicado associada à motivação política, não seria de maior interesse interno, quanto ao domínio e manutenção da área de tecnologia sob a coordenação do PT, PMDB ou de ambos?
c) Não seria a motivação unicamente política, ou seja: não abrir mão ao PTB da Diretoria de Tecnologia e de Recursos Humanos, como tratado pelo próprio interlocutor da gravação e voz corrente também nos corredores da ECT? Vide foco no depoimento do jornalista Policarpo Junior da Revista Veja, em anexo. (Doc. 06)

7. Independentemente da motivação que originou a criminosa gravação, é importante salientar que:

a) Durante a gestão do Sindicado no DECAM, este atendeu a centenas de fornecedores que, em sua grande maioria eram indicados por Diretores, Presidente da ECT e Parlamentares, e aqueles que procuravam diretamente a ECT;
b) Que sempre procurou esclarecer aos fornecedores, quando solicitado por estes, informações sobre o processo licitatório em geral e sobre a própria Lei 8666/93, em que pese as informações pertinentes no próprio Site dos Correios: www.correios.com.br . O intuito do Sindicado ao dar as citadas informações era meramente educativo, com o fito de instruir os fornecedores, fossem eles conhecidos ou não, a cerca dos procedimentos listados na Lei 8666/93;
c) Que todos os assuntos tratados na gravação já eram de conhecimento do interlocutor como restará explicado nos itens a seguir bem como nos documentos a esta acostados.

8. Ora, não é demais frisar que **é público e notório que as gravações se deram de forma criminosa** com o fito de denegrir não só a imagem do Sindicado como também da ECT vez que o mandante da gravação, segundo relato próprio entendeu estar à época sendo perseguido e preterido pela ECT, na figura do Chefe do DECAM, que de

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1308
Doc. 359

forma honesta e profissional não lhe manteve os privilégios que disse ter outrora, conforme depoimento acostado (doc. 05).

9. Destaca ainda o Sindicado que em nenhum momento foi instado a depor sobre a conversa realizada na segunda gravação, veiculada no Jornal A Folha de São Paulo, onde se valida grande parte das informações constantes da gravação publicada na Revista Veja, recheada de palavras e termos não ditos e sim interpretados de maneira à gerar pré-julgamento e, de ilações infundadas que, lamentavelmente também são usados no Relatório Preliminar dessa r. Comissão.

III - DA SINDICÂNCIA

10. Em que pese o enorme esforço desta r. Comissão para, após vasta investigação administrativa, ver punido o Sindicado, esta por certo restará infrutífera face à série de equívocos evidenciadas em seu Relatório preliminar, como se pode verificar a seguir:

11. Por questões práticas o Sindicado passa a defender-se, item a item do Relatório Preliminar:

Item 2

"2. ANÁLISE DAS CONVERSAS GRAVADAS E APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO EMPREGADO MAURÍCIO MARINHO".

Item 2.1

"2.1. Descumpriu o disposto no Art. 94, alínea "ac", do Regulamento de Pessoal da ECT ao fazer comentários com terceiros sobre armações, artimanhas e "acertos financeiros" (ilegais), envolvendo pessoas da Direção da Empresa, associando-as, inclusive, a grupos políticos, pois seu dever, neste caso, seria não permitir que o bom nome da Empresa fosse envolvido em ondas de notícias alarmistas, capazes de levar os demais empregados,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1309
Fls. Nº
3590
Doc:

clientes ou a opinião pública, a uma situação de intranqüilidade e tensão."

Resposta:

O Sindicado, *data vênia*, não descumpriu o disposto na alínea "ac" do art. 94 do Regulamento de Pessoal uma vez que **não fez** "comentários com terceiros sobre armações, artimanhas e 'acertos financeiros' (ilegais), envolvendo pessoas da Direção da Empresa, associando-as, inclusive, a grupos políticos". Esta interpretação é absolutamente equivocada.

O Sindicado, nas duas gravações em nenhum momento solicitou qualquer tipo de vantagem financeira ao seu interlocutor. Mais uma vez esclarece que todo os diálogos havidos giraram em torno de uma possível e futura parceria com a empresa ali representada pelo interlocutor. Importante ressaltar, mais uma vez, que o Sindicado não estava ali tratando com fornecedor da ECT e sim com um possível parceiro como já dito anteriormente e que os ditos e malfadados "acertos financeiros" indicados por essa r. Comissão" se traduzem, efetivamente, a possíveis percentuais de futuro contrato de parceria comercial, sem prévio estudo e, sem nenhum plano ou modelo de negócio fechado entre as partes. O que passar disso é fruto da criatividade de seus pré-julgadores, pois em nenhum momento das gravações publicadas pela imprensa e investigadas por essa Comissão, se verifica o Sindicado "armando" esquema de corrupção dentro da ECT, só ou em conjunto com outros funcionários. Toda a conversa gravada foi fruto de um esquema previamente articulado pelo Sr. Joel Santos Filho, a mando, sabe-se hoje, do Sr. Artur Wascheck Neto, como é público e notório. E em depoimentos nas várias instâncias, foi o próprio Sr. Artur Wascheck Neto, quem informou que o Sindicado estava "atrapalhando seus Negócios" junto a ECT. Ora, se o Sindicado fosse esse empregado corrupto que a imprensa tentou e tenta até hoje demonstrar, o mesmo teria se aliado ao Sr. Artur Wascheck Neto, concedendo-lhe privilégios dentro da empresa, o que não ocorreu.

Item 2.2

".2.2. Da mesma forma, descumpriu o disposto no Art. 94, alínea "f", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao comentar com terceiros sobre a possibilidade que tinha de intervir (de forma ilícita, mas disfarçada de lícita) nos trâmites dos processos de licitação e sobre a existência dos esquemas utilizados para criar vantagens a determinados fornecedores e restringir a competição, pois seu dever, neste caso, seria atender aos apelos e solicitações da

ROS nº 0372005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1310
3590
Doc:

Empresa visando o bem comum, sendo leal às instituições e às autoridades constituídas."

Resposta:

É de conhecimento de todos os gestores administrativos e operacionais de contratos que, da demanda (origem do Projeto Básico) até a homologação e assinatura do contrato, existem vários momentos em que as informações podem e, em alguns casos, devem ser de conhecimento do mercado.

É importante ressaltar que o Sindicado não participava nem mesmo tinha a competência para intervir nas etapas que eram objeto do interlocutor: produto e serviço de tecnologia, tais como: especificações, projeto básico, CACE e principalmente, na execução do processo que compete a Pregoeira, CPL, DEJUR e Diretoria Colegiada. Desta forma, não há que prosperar a conclusão de que o Sindicado infringiu a alínea "f" do art. 94 do Regulamento de Pessoal da ECT. Esclarecimentos mais detalhados, de como ocorre na ECT, baseado em fatos concretos, constam da resposta ao item 2.5 da presente defesa.

Item 2.3

"2.3. Feriu também o art. 94, aliena "c", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao passar informações estratégicas a terceiros sobre os procedimentos internos de elaboração e desenvolvimento do processo licitatório na ECT, pois sua conduta, neste caso, deveria ser guardar absoluta reserva sobre informação de que tinha conhecimento em razão da função que exercia ou do cargo que ocupava, sendo imparcial em suas informações e decisões, levando ao conhecimento de seu Chefe Imediato qualquer irregularidade de que tivesse ciência."

Resposta:

Quanto ao art. 94, alínea "c", o Sindicado discorda da avaliação efetuada pela r. Comissão, e ressalta que os procedimentos que envolvem e fundamentam o processo licitatório, devem ser de conhecimento público e calcado na Lei 8666/93.

O Sindicado ratifica que as informações referentes ao processo licitatório na ECT são balizados pela Lei 8666/93, acórdãos do TCU e Decretos vinculados a Lei em questão, bem como transmitia a todo e qualquer fornecedor, independente se o mesmo viesse indicado por

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1311
3590
Doc:

parlamentar, Diretor de Área, Presidente ou se apresentasse diretamente ao Sindicado, os procedimentos que norteiam o processo licitatório na ECT, bem como divulgava com freqüência no site www.correios.com.br e as funcionalidades que tratam de licitações.

O Sindicado ressalta ainda que todos os processos, sugestões, recursos e/ou outros relacionamentos que envolvam, efetivamente, fornecedores com vínculo comercial com a ECT, o que não é o presente caso, todos, sem exceção eram comunicados, de imediato, ao Assessor Executivo e também, e, principalmente, ao Diretor Antônio Ozório.

Normalmente, os proprietários ou diretores de grandes empresas eram contatados pelo Sindicado que fazia sempre questão de apresenta-los ao Diretor de Administração, Antônio Ozório o qual solicitou que dessa forma procedesse o Sindicado.

Item 2.4

"2.4. Feriu novamente o Art. 94, alínea "u", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao admitir, em alguns momentos, que recebia vantagens pecuniárias indevidas para si e que tinha conhecimento de que outros empregados da ECT também faziam, explanando, inclusive, sobre o esquema de repartição de tais vantagens, pois sua conduta, neste caso, deveria ser não receber, nem deixar que qualquer empregado da ECT o fizesse, vantagens pessoais de qualquer natureza em razão das atribuições que estivesse desempenhando."

Resposta:

Este item retrata o real objetivo do interlocutor Joel Santos Filho. Contudo o Sindicado volta a ressaltar que em nenhum momento das quatro reuniões efetuou, solicitou ou contratou qualquer pedido financeiro.

O Sindicado falou, como dito na gravação, números aleatórios, sem nenhum Estudo ou mesmo Modelo de Negócio prévio, para atender o interesse preliminar do interlocutor Joel Santos Filho, face à viagem do "Diretor Financeiro" para a Alemanha. Porém, o Sindicado destaca que para um futuro fechamento de parceria, seria necessária a elaboração de um "Plano de Negócio" a ser implementado. O Sindicado jamais fecharia qualquer tipo de negociação apenas por conversas.

Quanto ao recebimento do valor de R$3.000,00 (três mil reais) e o complemento de demais parcelas a totalizar a quantia de R$15.000,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1312
Doc: 3590

(quinze mil reais), foi de iniciativa única e exclusiva do interlocutor Joel Santos Filho, vez que estava fazendo a gravação.

Vale dizer que o fato ocorreu após a jornada de trabalho, fora do horário de exercício de função do Sindicado, embora dentro das dependências da ECT. Contudo esse fato não evidencia crime uma vez que não é defeso nos Estatutos da ECT, a tratativa de assuntos pessoais dentro da empresa, se fosse assim, o livre comércio informal existente na ECT já teria sido proibido. E, se assim o fosse, na pior das hipóteses não se poderia sequer, qualquer funcionário, receber telefonemas de seu gerente de banco, médico, advogado ou mesmo familiares na hora do trabalho, inviabilizando dessa forma, a vida de qualquer cidadão que entra na empresa às 8 horas da manhã e sai depois das 18 horas. Ou seja, não tem condições de tratar assuntos de sua vida privada.

Repita-se, o Sindicado só um erro cometeu: **tratou, embora fora do horário de trabalho e fora do exercício de suas funções, de assunto particular dentro da ECT, o que disso passar, como já dito anteriormente, são apenas especulações da imprensa sensacionalista e da criatividade fantasiosa daqueles que pra justificar seus próprios fracassos traz a imagem do Sindicado a execração pública.**

Ratifica mais uma vez o Sindicado que, apesar do ato impensado e já informado através de correspondência enviada ao Presidente da ECT , que o valor não está vinculado a nenhum processo licitatório e sim a ulterior parceria que estava sendo entabulada (foco e objetivo do Sindicado). Porém o objetivo do Sr. Joel Santos Filho, interlocutor, era obter a gravação para denegrir a imagem do Sindicado, da ECT e do próprio PTB (conforme depoimento do jornalista Policarpo junto a DPF e do Sr. Artur Washeck), conforme documentos acostados.

O requerido nunca aceitou vantagens a título de ajuda financeira, comissão ou doação de nenhum fornecedor da ECT. No caso veiculado na revista Veja já citada, como pode ser verificada em toda a extensão da gravação, em nenhum momento foi solicitado pelo Sindicado qualquer recurso financeiro a título do que quer que seja, embora estivesse tratando, dentro das dependências da ECT, porém fora do horário de trabalho, de uma futura parceria de consultoria. Esclarece o Requerido que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.

Embora não se tratando de nenhum fornecedor, que mantenha qualquer vínculo comercial com a ECT, o Sindicado procedeu à doação do dinheiro repassado conforme gravação, a uma entidade filantrópica, de acordo com recibo anexo. (Doc. 07 – Dossiê)

Oportunamente, ressalta o Sindicado que todo o episódio, desde a primeira reunião que ocorreu aproximadamente em 03 de março de 2005, o

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1313
3590
Doc:

mesmo se encontrava com a saúde altamente debilitada (Doc. 07 – Dossiê) em razão de diabetes crônica e hepatite medicamentosa conforme laudos já juntados na Sindicância da Presidência em razão de uma descompensação glicêmica repercutindo diretamente no seu estado emocional provocando, dessa forma, seu pedido de afastamento da função antes mesmo da referida gravação decorrente das pressões da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos juntados à Sindicância, também por funcionários do próprio DECAM e pelo próprio Diretor Antônio Osório, face a pedido verbal efetuado pelo Sindicado, no mês de março de 2005, tendo porém, como objetivo ao retornar à ECT (pós-tratamento), assumir a função de Consultoria, vaga na própria DIRAD

Item 2.5

"2.5. Deixou de observar o Art. 94, alínea "ac", do Regulamento de Pessoal da ECT, quando fez comentários para terceiros sobre a existência de esquemas e de situações irregulares, envolvendo áreas da ECT e Dirigentes, cujo teor criou uma situação de suspeição, intranqüilidade e tensão dentro e fora da ECT e na opinião pública, pois sua conduta correta deveria ser não permitir que o bom nome da Empresa fosse envolvido em ondas de notícias alarmistas, capazes de levar os demais empregados, clientes e a opinião pública, a uma situação de intranqüilidade e tensão."

Resposta:

Como já afirmado nos itens anteriores, o Sindicado em nenhum momento pretendeu ou privilegiou o interlocutor Joel Santos Filho, com o fornecimento de qualquer informação e/ou documento específico da ECT, senão como já dito àqueles de caráter público ou os tratados em reuniões anteriores pelo próprio interlocutor. O Sindicado jamais privilegiaria terceiros em detrimento da empresa.

Toda a conversa, por parte do Sindicado e objeto da gravação era de conhecimento público, senão vejamos:

a) quanto ao trecho iniciado a 1h09m375, referentes às alíneas "a" e "b":

a.1 – Homologação do Pregão 050/2004-CPL-AC através do Relatório DITEC-005/2005-REDIR 004/2005 datada de 26 de janeiro de 2005;
a.2 – A Reunião de licitação ocorreu no dia **10.08.2004** , portanto 8 (oito) meses antes da gravação da fita, onde as empresas presentes só cotaram o item 6. *Quantas empresas participaram? Por que não cotaram os demais itens?*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1314
3590
Doc:

131

1195

a.3 – Os 5 (cinco) itens restantes foram objeto do Pregão nº 057/2004 – CPL-AC, com o seguinte histórico:

. autorização para licitar se deu em **12.08.2004**
. veiculação do Edital no DOU em 30.08.2004
. Reunião, sessão de abertura em **10.09.2004**

Nota: Apareceram novos fornecedores com preços bem abaixo dos "Preços de referência".

b) No mesmo item, alínea "c", foi um dos dois itens tratados pelo interlocutor Joel Santos Filho, que não se falava em tecnologia e que, durante a 2ª reunião tratou-se desse assunto (que é de conhecimento público – trata de licitação de 2002 e, com envolvimento de vários órgãos externos apurando irregularidades).
O interlocutor demonstrou ter informações a respeito. Destaca-se que é o único item que nos remete ao Sr. Artur Washeck, proprietário da COMAN e, segundo o próprio, responsável pela gravação;

c) Na alínea "d", também de conhecimento público, trata da aquisição dos Kits's, processo iniciado através da CIPRO em contrato com fornecedores desde outubro/2004 (proposta NOVADATA), logo, seis meses antes da gravação.

c.1 – Quem fez a pesquisa em outubro/2004 – CIPRO;
c.2 – Quem encaminhou o processo ao CACE – CIPRO, através de CI/CAD/CIPRO-929/2004 de 12.11.2004;
c.3 – O processo foi encaminhado ao DECAM em 02.12.2004.

Notas:

1. Os fornecedores (NOVADATA/POSITIVO/LEXMARK) já tinham informações mesmo antes da Pesquisa de Preços, pois participaram das especificações;
2. De janeiro a abril de 2005 novos ajustes nas especificações foram efetuadas pela CIPRO.

Item 2.6

"2.6. Feriu, ainda, o Art. 94, alínea "o", do Regulamento de Pessoal da ECT, ao realizar atividades, em suas dependências, no interesse de partido ou de motivação política partidária, pois sua conduta, neste caso, deveria ser <u>não promover ou participar de quaisquer atividades de natureza política, eleitoral ou ideológica nas áreas e locais de trabalho da Empresa, assim como não usar o nome da Empresa para tais fins.</u>"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1375
3590
Doc:

Resposta:

O Sindicado jamais promoveu ou participou de quaisquer atividades de natureza política, eleitoral ou ideológica nas áreas e locais de trabalho da Empresa, assim como nunca usou o nome da Empresa para tais fins, como entendido por essa r. Comissão. Ao contrário, sempre foi apolítico e apartidário. Se atendeu a solicitações de cunho político (parlamentares), foi em estrita observância e em atenção à determinação superior.

"Manda quem pode, obedece quem tem juízo", foi nessa esteira que o Sindicado sempre atendeu, e com rigor profissional, os pedidos e determinações de parlamentares ligados a seus superiores, causando-lhe, inclusive grande estresse de fundo emocional e físico, levando o Sindicado a pedir afastamento do serviço por questões de saúde tamanha a pressão sofrida no trabalho.

O Sindicado não tem relacionamento pessoal com qualquer político, tudo o que disse na malfadada gravação foi para se autopromover, como já dito em todos os depoimentos até aqui prestados nas várias instâncias.

Item 2.7

"2.7. Revelou fatos de que teve ciência em razão do cargo que ocupava e da função que exercia, para terceiros, fatos estes que deveriam permanecer em segredo, sendo que tal ação resultou danos de toda ordem à Administração Pública."

Resposta:

Mais uma vez o Sindicado assevera que nunca revelou ou relatou fato de que teve ciência em razão do cargo, privilegiando dessa forma, terceiros. Já ficou demonstrado acima que todos os assuntos tratados nas gravações eram de conhecimento público, estando, inclusive, estampados no site dos Correios www.correios.com.br e, conforme demonstrado no item 2.5.

Ao contrário, já seu interlocutor, Joel Santos Filho, era possuidor de informações mais que privilegiadas, sabia não só da área técnica e institucional dos Correios como também do envolvimento político da própria empresa e seus vários Dirigentes, muitas vezes até causado espanto ao Sindicado.

Ora, quem passou tais informações ao Sr. Joel Santos Filho? Isso sim deveria ser investigado, pois por certo tem pessoas dentro da ECT divulgando fatos relevantes da administração da ECT a algum preço.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1316
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls: 1517

Compulsando a decupagem da gravação, em nenhum momento se verifica a delação do Sindicado quanto a assuntos confidenciais da ECT.

Efetivamente, não há provas de vazamento de informações classificadas como sigilosas (secreta, reservada ou confidencial), mas tão somente esclarecimentos de procedimentos licitatórios, constantes da Lei 8.666/93 (que é absolutamente público vez que estampada no Diário Oficial da União) e, quanto aos recursos tecnológicos os mesmos constam de manuais de instrução dos produtos não existindo vedação de publicidade dos mesmos.

Ora, **informação privilegiada é aquela específica, exclusiva e única da Empresa, que não houve publicidade e muito menos revelação de segredos profissionais ou industriais que porventura causasse prejuízos a ECT.**

Assim sendo, não prospera o entendimento de que o Sindicado transgrediu ditames do Regulamento de Pessoal da ECT.

Item 2.8

"2.8. Patrocínio de interesse privado, valendo-se de seu cargo e no exercício pleno de sua função de Chefe do DECAM".

Resposta:

O Sindicado não patrocinou interesse próprio, valendo-se de seu cargo e no exercício pleno de sua função como Chefe do DECAM.

Tentou, sim, realizar uma parceria ad futuro, com seu interlocutor, com base no seu vasto e rico currículo.

O Sindicado não precisaria usar seu cargo para atingir com sucesso interesses profissionais futuros, tem cabedal suficiente para executar qualquer projeto em razão do profundo conhecimento adquirido em toda a sua vida de trabalho.

Isso tanto é verdade que em mais de 20 anos de trabalhos prestados a ECT jamais foi flagrado em situação semelhante ou idêntica à da gravação direcionada e criminosa que hoje se investiga, ao contrário, galgou diversos cargos de chefia e direção em razão de suas virtudes e talentos como pode ser verificado em sua própria Ficha Funcional, a esta acostada.

Ora, essa r. Comissão não deve se esquecer que o presente processo é originário de ato criminoso.

Contudo, agrada saber que essa r. Comissão reconheceu que todo o ato como "**patrocínio de interesse privado**" do Sindicado, o que por si só já o exime de qualquer tipo de improbidade administrativa.

E essa é a verdade Excelências, o que aconteceu simples e unicamente foi o interesse do Sindicado em efetuar, com uma empresa de grande porte

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1517
Fls. Nº
3590
Doc:

como demonstrava ser, uma futura parceria de negócio, o que **pode ser irregular**, por ter ocorrido nas dependências da ECT, **porém não chega a constituir crime.**

Item 3

Item 3.3

"3.3 Maurício Marinho

... O empregado Maurício Marinho procurou desmentir as afirmações que fez na gravação e assumiu o ônus de ter mentido para se autopromover. Confessou ter fornecido informações estratégicas da ECT e que mentiu, denegrindo a imagem de profissionais da ECT, ao dizer que recebia e distribuía propinas no âmbito da empresa..."

Resposta:

As informações prestadas a r. Comissão, são fundamentadas em procedimentos internos e na Lei 8666/93, quando se trata de negociações comerciais entre organizações (contratos bilaterais) regidos pelas leis vigentes, que não é o caso das conversações mantidas e gravadas de forma criminosa. No mais, pode-se verificar de forma explícita, no texto acima, a variedade de induções, ilações apontadas pela Comissão que por certo serão objeto de defesa do Sindicado

Item 3.3.1

"3.3.1 Análise das Declarações Prestadas à Comissão"

Resposta:

Data vênia, essa r. Comissão faz uma tradução e uma interpretação equivocadas das declarações prestadas pelo Sindicado, como a querer colocar palavras na boca do Sindicado.

Ao contrário do que entendeu essa r. Comissão, o Sindicado explicou as motivações e os fatos efetivamente verdadeiros da citada 1ª gravação. O que ocorre é que tanto a imprensa quanto esta r. Comissão tentam ler e vislumbrar fatos e atos diversos daqueles ocorridos no diálogo gravado. A conversa, como já várias vezes afirmadas e reafirmadas pelo Sindicado gira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1318
Doc: 3590

em torno, exclusivamente, de um futuro contrato de parceria entre as partes, tudo o mais que o Sindicado falou foi para se autopromover e se valorizar junto ao interlocutor, ou seja, causar ótima impressão para viabilizar a futura parceria.

Esta, Excelência, a verdadeira essência da conversa gravada e divulgada.

O que não pode e não vai ocorrer vai ser o Sindicado criar fato novo e mentiroso apenas para suprir a curiosidade e o anseio público na constatação de uma grande irregularidade.

A conversa gravada dá margens a dúvidas? Sim, dá margem a dúvidas, porém não prova de forma clara e cristalina a ocorrência de crime efetivo por parte do Sindicado que teve apenas como erro, diga-se mais uma vez, tratar de assuntos pessoais dentro da empresa, embora fora do horário de serviço e fora do exercício de suas funções.

Ninguém pode ser punido por elocubrações, há que se evidenciar a verdade dos fatos de forma induvidosa.

Item 3.10

"3.10 Eduardo Coutinho Lins

Resposta:

Mais uma vez verifica-se nas transcrições efetuadas por essa r. Comissão de diversos termos utilizados que podem ser caracterizados como ilações infundadas e deduções vazias.

Termos como: - " **teve o objetivo de manter algo oculto; 'acertado'; 'conotação de arranjo ilícito'; 'ciência de fatos irregulares' e com eles, no mínimo convivia, fatos estes que nada tinham de exclusivamente técnicos'; 'é impossível interpretar de outra forma que não como sinônimo de ilicitude'**; - só uma coisa pode demonstrar: um pré-julgamento condenatório e equivocado dessa i. Comissão.

Ora, quanto aos itens acima tratados e que envolvem o Sindicado, há que se esclarecer os seguintes pontos:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1319
3590
Doc:

1. Revista Veja: Episódio ocorrido no Hotel San Marco

a) O encontro Nacional da DIRAD ocorreu no Hotel San Marco, no período de 21 a 23 de março de 2005;
b) O Sindicado havia suspendido seu período de férias, somente para participar do referido evento, retornando de férias logo na semana seguinte;
c) O Sindicado recebeu um telefonema, durante o intervalo do evento, do Sr. Luis Cox, Diretor da Siemens, que se encontrava em Brasília, precisando tratar junto ao DECANM de informações relativas ao contrato de maquina que seria instalada no Centro de Distribuição Leste (São Paulo). O referido Diretor informou ao Sindicado que necessitaria retornar à São Paulo naquela mesma noite;
d) O Sindicado confirmou que poderia atende-lo após o término do evento;
e) Por não ter conhecimento técnico do contrato bem como a gestão operacional do contrato estava a cargo do PNMS e, até pouco tempo a cargo do Consultor Eduardo Coutinho, o Sindicado convidou este último para participar do referido encontro, no final da exposição do DECAM no Encontro Nacional da Área;
f) O Consultor Eduardo Coutinho alertou ao Sindicado sobre a possibilidade de não ser realizado o encontro no Hotel San Marco, pois não detinha de informações técnicas para o balizamento da mesma, tendo em vista, sua dedução de que o tema a ser tratado giraria e torno de "Planilha de Custo" e, segundo o entendimento do Sindicado o encontro deveria ser mantido, bem como julgava que o tema a ser tratado seria sobre o "Cronograma de Execução" do contrato;
g) Vale ressaltar ainda que o referido contrato (abertura do processo licitatório) ocorreu em fevereiro de 2004 e a homologação/assinatura do mesmo contrato somente se deu um ano após, fevereiro de 2005, salvo engano, em razão de recurso jurídico; logo, o reequilíbrio financeiro era legalmente possível.

Notas:

I – O Sindicado ressalta que o convite feito à participação do Sr. Eduardo Coutinho, restringiu-se, unicamente, ao fato do mesmo ter pleno conhecimento técnico sobre o projeto, tendo em vista ter sido o mesmo um dos autores do relativo Projeto Básico;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1320
Doc: 3590

II – Face a falta de informações, planilhas e demais dados a respeito, foi marcada nova reunião com técnicos da Siemens para a semana seguinte;

III – Qualquer avaliação extra são puras ilações fantasiosas e conjecturas desprovidas de qualquer fundamentação técnica e passível de comprovações.

" 2. 2ª gravação – publicada no Jornal "A Folha de São Paulo"

Desde a 2ª reunião realizada com o interlocutor Joel Santos Filho, tinha como foco principal, os Kit's de informática destinados às Agências dos Correios.

Como já dito anteriormente, por diversas vezes, o assunto era de pleno conhecimento do interlocutor Joel Santos Filho porém, exigia conhecimento técnico para discutir o assunto.

Ressalte-se, ainda, mais uma vez, que este tema já era de conhecimento de vários fornecedores desde o início do 2º semestre de 2004, como já respondido no item 2.5, da presente, bem como ressalta-se, também, que este nunca foi assunto tratado ou e interesse da COMAN do Sr. Artur Washeck, mandante da gravação.

Durante a 2ª gravação, de aproximadamente 54 (cinqüenta e quatro) minutos, o Sindicado falou com o interlocutor Joel Santos Filho durante 18 minutos, e, durante este tempo é que solicitou a presença do Consultor Eduardo Coutinho para apresenta-lo ao Sr. "Goldman" – Joel Santos Filho, o que ocorreu somente neste momento, não tendo o Sr. Eduardo Coutinho participado de outra reunião. O Sindicado solicitou ao Consultor Eduardo Coutinho que atendesse às dúvidas do interlocutor, pois o mesmo gostaria de ter alguns esclarecimentos técnicos sobre o Kit.

O Sindicado informou que estaria de férias na semana seguinte e que poderia ser marcada uma reunião entre técnicos para tratar do assunto.

Ora, r. Comissão, se alguma ilicitude estava nos planos do Sindicado este não promoveria a participação de terceiros e técnicos em outras reuniões, acreditar nisso seria no mínimo ingênuo. O Sindicado agiu com transparência tanto que nada tinha a encobrir do Consultor Eduardo Coutinho e demais técnicos porventura houvesse necessidade.

Solicita o Sindicado maior atenção na análise do item 2.5 da presente, onde esse fatos podem ser melhor analisados, não existindo necessidade de repeti-los aqui. Contudo destaca ainda o Sindicado que durante o primeiro trimestre de 2005, vários ajustes foram efetuados pela CIPRO quanto a especificações técnicas, independente de proposta datada pela NOVADATA, de outubro de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1321
3590
Doc:

Notas:

Quanto ao envolvimento do Consultor Eduardo Coutinho, este se restringe:
I – a análises técnicas e coleta de dúvidas técnicas que poderiam ocorrer nas reuniões futuras e que não chegaram a acontecer;
II – quanto ao termo "**então nós quatro aqui é fechado**", na própria fita fica claro que se houvesse prosseguimento nas tratativas e , se de fato fosse de interesse da ECT, o assunto seria levado, via relatório técnico, direto à Diretoria e Presidência;
III – quanto ao conteúdo da gravação que trata de "**nós estamos mexendo nas especificações técnicas a impressora**" , refere-se ao fato de ter o Sindicado sido procurado pelo Sr. Jair da Lexmark e que, de imediato foi encaminhado ao Sr. Petry, responsável pelas especificações;
IV – o Consultor Eduardo Coutinho somente seria envolvido no processo, após a reunião com técnicos, o que, efetivamente, não ocorreu.

Item 4

Item 4

"4. CONFRONTO ENTRE A ANÁLISE DAS GRAVAÇÕES E OITIVAS"

"4.1 Direcionamento de projetos, licitações encomendadas"
"4.1.1 Do termo de declarações"

Resposta:

O Sindicado esclarece abaixo, alguns pontos para justificar a inexistência de direcionamento de licitações encomendadas (atribuindo o termo usado pelo interlocutor do Sindicado pela r. Comissão):

a) as especificações técnicas de hardware, software, desenvolvimento e customização de sistemas compete à CIPRO/DITEC;
b) as especificações de obras de engenharia, máquinas e equipamentos (postais e administrativos) competem ao DEPDEN/DITEC;
c) desde 2003 a ECT não estava conseguindo adquirir tênis. Foram realizadas duas licitações que foram fracassadas por recursos e liminares interpostos em 11/01/2004 e 11/01/2005;
d) as especificações de material de consumo de compra centralizada e estocável competia ao DECAN até abril de 2004, passando ao DESUP aa partir de maio de 2005;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1522
Doc: 3590

e) face as dificuldades de aquisição e, por se tratar de um produto específico da ECT é que, de comum acordo com o Diretor de Administração foi promovida uma reunião no GAB/DIRAD, com a presença dos FABRICANTES que participaram de processo licitatórios junto a ECT, nos últimos quatro anos;

e.1 – Os objetivos da reunião bem como todos os assuntos tratados ficaram no DECAM para análise do DCON, CPL e DEJUR, com vistas a ser adotada a melhor estratégia para aquisição dos tênis. Em nenhum momento nada tinha sido dado como definitivo. É tanto que foram trabalhadas quatro alternativas:

e.1.1 – um único local de entrega;
e.1.2 – dois locais de entrega;
e.1.3 – quatro locais de entrega; e,
e.1.4 – seis locais de entrega, por região.

e.2 – Tratou-se ainda de recursos interpostos em licitações anteriores, bem como outros pontos obrigatórios do Termo de Referência;

f) Todo o trabalho efetuado visava única e exclusivamente, viabilizar a aquisição de tênis, que estava causando uma série de transtornos operacionais e sociais;
g) Como é de pleno conhecimento interno, o processo deveria ser instruído, ser avaliado pelo CACE, ser aprovada previamente a abertura do processo licitatório pelo DIRAD e pelo Presidente da ECT, ser submetido à CPL para análise do Termo de Referência, preparação do Edital e Minuta do Contrato, submeter todo o processo para análise e chancela do Departamento Jurídico, retornar a CPL para publicidade e marcar data de abertura das propostas (período mínimo de oito dias que permite a participação de todo e qualquer interessado a questionamentos) ainda na CPL: abertura de propostas, aprovação de amostras, análise de documentação, emissão de ata de adjudicação, emissão de relatório a ser submetido à REDIR para homologação do DIRAD e do Sr. Presidente da ECT, retorno a CPL e, posterior encaminhamento ao DECAM, que providenciará a emissão do Contrato, chancela da DEJUR, assinatura do DIRAD e Presidente, dos fornecedores vencedores do processo licitatório e, finalmente, o início da gestão administrativa do contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CFMI - CORREIOS
1323 19
Fls. Nº
3590
Doc:

Nota:

I – Como se pode verificar acima é bastante rigoroso o processo licitatório na ECT. Porém , mais uma vez, a r. Comissão faz a seguinte ilação:
"embora tenha desmentido em seu termo de declarações tais posicionamentos, **há indícios** que autorizam concluir, quanto a licitação para compra de tênis que estava sendo planejado durante a gestão do empregado Maurício Marinho, à frente do DECAM, que tal licitação estava sendo **direcionada** para que fosse ganha por **determinados fornecedores**".

II – Apesar do processo (sua instrução) ter sido concluída e, rigorosamente analisada pelos diversos órgãos que compõem cada etapa do processo licitatório, verifica-se mais uma vez um pré-julgamento do que "**poderia ocorrer**", objetivando com isso, a busca de fundamentação para uma possível condenação do Sindicado.

"4.2. O recebimento de Pecúnia, de forma indevida, nas dependências da ECT"

"4.2.1 Trechos extraídos da decupagem da gravação da veja"

Desde a segunda reunião (sem gravação), terceira reunião (primeira gravação – Folha d São Paulo) e quarta reunião (segunda gravação – Revista Veja), esclarece o Sindicado que:

a) em nenhum momento, o Sindicado solicitou, requereu, pediu ou mesmo contratou valor a qualquer título;
b) em nenhum momento, o Sindicado tratou com fornecedor que tivesse qualquer vínculo comercial com a ECT;
c) em nenhum momento, percebeu que esta sendo ilegalmente gravado;
d) que estava nas dependências da ECT porém fora de sua jornada de trabalho e fora, também, do exercício de suas funções de Chefe do DECAM, e que o assunto tratava de possibilidade de parceria futura, após sua aposentadoria;
e) embora não se tratando de nenhum fornecedor, que mantivesse qualquer vínculo comercial com a ECT, o Sindicado procedeu a doação do dinheiro repassado pelo interlocutor Joel Santos Filho, à Fundação Social do Planalto, conforme recibo em anexo.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3324
Doc: 3590

ADVOCACIA BARRETO
BATELLO E ASSOCIADO

"4.3 Percentuais para participação em licitações"

"4.3.1 Transcrição de trechos da decupagem"
"4.3.2 Transcrição de trecho do termo de declaração de Maurício Marinho"

Essa r. Comissão afirma, em seus Comentários, que o Sindicado nega, em seu termo de declarações, ter havido **"acertos"** em torno de percentuais dos valores das "**licitações encomendadas**".

No item 4, sub-item 4.1.1 o Sindicado esclarece, detalhadamente, o rigor do processo licitatório na ECT e afirma a não participação de Diretores e Presidente em supostos acertos, seja de que ordem fosse, tendo em vista não participar de reuniões e tratativas com o mesmo.

O fundamento da gravação não se tratava especificamente da ECT e sim, de apresentação de produtos e serviços, através de Projetos Básicos a qualquer organização, pública ou privada. Quanto a números e percentuais foram de fato meras especulações, elocubrações, tendo em vista a inexistência de Modelo de Negócio, porque não havia até aquele momento o sujeito do negócio vez que não existia ainda fornecedor e/ou produto. De que produto ou serviço estava sendo tratado? De que objeto se falava? Que licitação teve acerto ou foi encomendada?

Sendo assim, como poderia ter o Sindicado maculado o nome e a imagem da empresa, seus dirigentes ou demais empregados, inclusive o próprio sindicado gerando assim, um clima de intranqüilidade na ECT?

Ora, s.m.j, **os únicos responsáveis por macular o nome da ECT foram os Srs. Joel Santos Filho** e **Artur Washeck Neto, com o ato criminoso da gravação aliado ao também ato criminoso de divulgação das gravações objetos dessa Sindicância.** O Sindicado nenhuma culpa tem nisso vez que não contribuiu para a publicidade de atos e fatos funcionais desabonadores do bom nome da empresa na qual trabalha há mais de vinte anos.

Os Senhores acima citados é que devem ser responsabilizados pela má divulgação do nome da empresa ECT, em especial o Sr. Artur Washeck Neto que pelo que consta é fornecedor da ECT e usou de seus conhecimentos comerciais com a Empresa para denegri-la, o que por certo, em nome da dignidade e seriedade da ECT bem como de seus vários empregados, será alvo de providências legais por parte da ECT.

O erro do Sindicado foi ter recebido, de boa-fé, meliantes estampados de empresários.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0325
3590
Doc:

DA CONCLUSÃO - item 5

Item 5.1

"5.1 o empregado Maurício Marinho deverá ser citado por ter praticado, indevidamente, no âmbito da ECT, as seguintes irregularidades:

a) Fazer comentários com terceiros sobre armações, artimanhas e "acertos financeiros" (ilegais), envolvendo pessoas da Direção da Empresa, associando-as, inclusive, a grupos políticos."

Resposta:

Todas as citações fundamentadas no Regulamento de Pessoal foram refutadas, uma a uma, no item 2.

Porém, mais uma vez ressalte-se os termos utilizados pela r. Comissão como: **armações, artimanhas e acertos financeiros (ilegais).** Ora, nenhum desses termos são ditos durante as gravações, principalmente quanto a conotação que essa r. Comissão pretende imputar, através de suas ilações, como de responsabilidade do Sindicado.

O Sindicado em momento algum usou essas expressões em seus diálogos, estando fora de sua realidade funcional e particular qualquer tipo de armações, artimanhas e acertos financeiros ilegais, essa é uma leitura irreal e equivocada por parte dessa r. Comissão, que deverá julgar o Sindicado não por suposições e distorções do conteúdo das gravações e sim por atos ilegais que o Sindicado tenha por ventura cometido de forma cristalina, transparente de modo a não deixar dúvidas.

Alínea "b"

"b) Comentar com terceiros sobre a possibilidade que tinha de intervir (de forma ilícita, mas disfarçada de lícita) nos trâmites dos processos de licitação e sobre a existência dos esquemas utilizados

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1926
Doc: 3590

para criar vantagens a determinados fornecedores e restringir a competição."

Resposta:

O Sindicado já esclareceu esses fatos no item 2 da presente defesa e seus sub-itens e, em especial no item 4.1.1, com inúmeros detalhes do processo licitatório, não cabendo aqui repeti-los.

Contudo, é bom que se repita que em nenhuma parte das gravações foi comentado, dito e afirmado ao interlocutor Joel Santos Filho, que o Sindicado poderia intervir de forma ilícita nos processos licitatórios. Por si só a presente citação é desprovida de fundamentação sendo decorrente, s.m.j., de mais uma ilação dessa r.Comissão.

Alínea "c"

"c) Passar informações estratégicas a terceiros sobre os procedimentos internos de elaboração e desenvolvimento do processo licitatório na ECT."

Resposta:

O Sindicado, repita-se, não passou **informações estratégicas a terceiros sobre os procedimentos internos de elaboração e desenvolvimento do processo licitatório na ECT.** Tudo o que fez foi explanar de forma didática os procedimentos licitatórios em geral frente a Lei 8666/93. Ou seja, não passou de uma orientação solicitada por um leigo qualquer. Explicar o procedimento licitatório a alguém não constitui crime, ao contrário, com cunho pedagógico tem o condão de aumentar até o nível de concorrência nas licitações.

Improcedente, por tanto a presente denúncia.

Alínea "d"

"d) Discorrer, em alguns momentos da gravação, sobre o recebimento de vantagens pecuniárias indevidas por si e por outros empregados da ECT e sobre o esquema de repartição de tais vantagens."

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1327
Fls. Nº
3590
Doc:

Resposta:

Repetindo, esses momentos das gravações retratam o real objetivo do interlocutor Joel Santos Filho. Contudo o Sindicado volta a ressaltar que em nenhum momento das quatro reuniões efetuou, solicitou ou contratou qualquer pedido financeiro.

O Sindicado falou, como dito na gravação, números aleatórios, sem nenhum Estudo ou mesmo Modelo de Negócio prévio, para atender o interesse preliminar do interlocutor Joel Santos Filho, face à viagem do "Diretor Financeiro" para a Alemanha. Porém, o Sindicado destaca que para um futuro fechamento de parceria, seria necessária a elaboração de um "Plano de Negócio" a ser implementado. O Sindicado jamais fecharia qualquer tipo de negociação apenas por conversas.

Quanto ao recebimento do valor de R$3.000,00 (três mil reais) e o complemento de demais parcelas a totalizar a quantia de R$15.000,00 (quinze mil reais), foi de iniciativa única e exclusiva do interlocutor Joel Santos Filho, vez que estava fazendo a gravação.

Repita-se, o Sindicado só um erro cometeu: **tratou, embora fora do horário de trabalho, de assunto particular dentro da ECT, o que disso passar, como já dito anteriormente, são apenas especulações da imprensa sensacionalista e da criatividade fantasiosa daqueles que pra justificar seus próprios fracassos traz a imagem do Sindicado a execração pública.**

Ratifica mais uma vez o Sindicado que, apesar do ato impensado e já informado através de correspondência enviada ao Presidente da ECT (Doc.1), que o valor não está vinculado a nenhum processo licitatório e sim a ulterior parceria que estava sendo entabulada (foco e objetivo do Sindicado). Porém o objetivo do Sr. Joel Santos Filho, interlocutor, era obter a gravação para denegrir a imagem do Sindicado, da ECT e do próprio PTB (conforme depoimento do jornalista Policarpo junto a DPF e do Sr. Artur Washeck, conforme documentos acostados.

O Sindicado nunca aceitou vantagens a título de ajuda financeira, comissão ou doação de nenhum fornecedor da ECT. No caso veiculado na revista Veja já citada, como pode ser verificada em toda a extensão da gravação, em nenhum momento foi solicitado pelo Sindicado qualquer recurso financeiro a título do que quer que seja, embora estivesse tratando, dentro das dependências da ECT, porém fora do horário de trabalho, de uma futura parceria de consultoria. ***Esclarece o Sindicado que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.***

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1328
Fls. Nº 3590
Doc:

Embora não se tratando de nenhum fornecedor, que mantenha qualquer vínculo comercial com a ECT, o Sindicado procedeu à doação do dinheiro repassado conforme gravação, a uma entidade filantrópica, de acordo com recibo anexo.

Oportunamente, ressalta o Sindicado que todo o episódio, desde a primeira reunião que ocorreu aproximadamente em 03 de março de 2005, o mesmo se encontrava com a saúde altamente debilitada em razão de diabetes crônica e hepatite medicamentosa conforme laudos já juntados na Sindicância da Presidência em razão de uma descompensação glicêmica repercutindo diretamente no seu estado emocional provocando, dessa forma, seu pedido de afastamento da função antes mesmo da referida gravação decorrente das pressões da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos juntados à Sindicância, mas também por funcionários do próprio DECAM e pelo próprio Diretor Antônio Osório, face a pedido verbal efetuado pelo Sindicado, no mês de março de 2005, tendo porém, como objetivo ao retornar à ECT (pós-tratamento), assumir a função de Consultoria, vaga na própria DIRAD.

Alínea "e"

"e) Fazer comentários com terceiros sobre a existência de esquemas e de situações irregulares, envolvendo áreas da ECT e Dirigentes, cujo teor criou uma situação de suspeição, intranqüilidade e tensão dentro e fora da ECT e na opinião pública."

Resposta:

Também não merece guarida tal citação tendo em vista o já respondido nos itens 2.4, 2.5 e 2.7, da presente defesa, que por questões práticas deixa de repetir aqui.

Alínea "f"

"f) Realizar atividades nas dependências da ECT, no interesse de partido ou de motivação política partidária."

Resposta:

Também não merece prosperar tal assertiva vez que em nenhum momento foi realizada pelo Sindicado qualquer atividade com o objetivo de auxiliar qualquer partido ou de qualquer motivação política partidária.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1349
Doc 3590

Como bravata, o Sindicado se refere a partido político durante a conversa gravada, no entanto nunca constituiu privilégio do Sindicado sendo certo que o mesmo nunca desfilou, ostentou ou divulgou, nas dependências da ECT ou fora dela, insígnia, botos, adesivos, cartazes, fitas, bonés ou assemelhados de qualquer partido político, tão pouco foi visto circulando ou recebendo parlamentares em seu local de serviço.

O Sindicado não é e nunca foi filiado a nenhum partido político.

Se existe interferência de parlamentares e partidos políticos junto à Direção da ECT, não é absolutamente de responsabilidade do Sindicado que na qualidade de Chefe do DECAM, apenas acatava ordens superiores.

Alíena "g"

"g) Revelar fatos de que teve ciência em razão do cargo que ocupava e da função que exercia, fatos estes que deveriam permanecer em segredo, sendo que tal ação resultou danos de toda ordem à Administração Pública."

Resposta:

Como já respondido no item 2 e seus subitens, o Sindicado jamais revelou fatos de que tivera ciência em razão do cargo ocupado. Tudo o que disse e comentou nas gravações é de cunho público, exibidos, inclusive, no próprio site da ECT.

Ao contrário, quem detinha informações sigilosas e privilegiadas era seu interlocutor Sr. Joel Santos Filho, conquistadas sabe-se lá onde e por quem, mas com certeza, de pessoas de dentro da ECT.

Alínea "h"

"h) Atuar, de forma indevida, para frustrar o caráter competitivo de licitação da ECT."

Resposta:

Mas que licitação foi levada a efeito visando frustrar o caráter competitivo? O Sindicado desconhece até por não ser o responsável pelo processo licitatório da ECT. Se alguma licitação foi frustrada em seu caráter competitivo, com certeza não foi por iniciativa nem execução do Sindicado,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1330
Doc: 3590

devendo a ECT buscar através de instrumentos e sede própria seus devidos culpados.

Para completar a presente resposta, vide item 4.1.

Efetivamente, o Sindicado não atuou de forma indevida para frustrar o caráter competitivo de licitação na ECT, essa imputação não deve, portanto, prosperar.

Alínea "i"

"i) Faltar com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT."

Resposta:

O Sindicado, diga-se mais vez, desde sua admissão junto a ECT sempre agiu com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação e responsabilidade, zelando, assim, pela imagem institucional da organização em todas as funções exercidas até a presente data, o que pode, inclusive, ser aferido pela Ficha Funcional do Sindicado onde não consta nenhum irregularidade em todos os anos servido junto a ECT.

O Sindicado é pessoa leal e honesta, se assim não fosse não teria sido mantido junto aos quadros da ECT por tantos anos. **Ou é a ECT tão ingênua que não teria vislumbrado há mais tempo comportamento desleal e suspeito de seu próprio funcionário**?

Alínea "j"

"j) Receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, no exercício da função e nas dependências da ECT, vantagem financeira indevida e aceitar promessa de recebimento de novas vantagens financeiras indevidas no futuro."

Resposta:

O Sindicado JAMAIS ACEITOU VANTAGENS A TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA, COMISÃO OU DOAÇÃO DE QUALQUER FORNECEDOR da ECT, prova disso é seu patrimônio pessoal e de sua família ao longo de todos esses anos de trabalho na ECT.

O Sindicado volta a ressaltar que em nenhum momento das quatro reuniões efetuou, solicitou ou contratou qualquer pedido financeiro, presente ou futura.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1337
3590
Doc:

O Sindicado falou, como dito na gravação, números aleatórios, sem nenhum Estudo ou mesmo Modelo de Negócio prévio, para atender o interesse preliminar do interlocutor Joel Santos Filho, face à viagem do "Diretor Financeiro" para a Alemanha. Porém, o Sindicado destaca que para um futuro fechamento de parceria, seria necessária a elaboração de um "Plano de Negócio" a ser implementado. O Sindicado jamais fecharia qualquer tipo de negociação apenas por conversas.

Quanto ao recebimento do valor de R$3.000,00 (três mil reais) e o complemento de demais parcelas a totalizar a quantia de R$15.000,00 (quinze mil reais), **foi de iniciativa única e exclusiva do interlocutor** Joel Santos Filho, **vez que estava fazendo a gravação, e, de forma propositada, para distorcendo as falas, comprometer o Sindicado.**

Vale dizer que o fato ocorreu após a jornada de trabalho, fora do horário de exercício de função do Sindicado, embora dentro das dependências da ECT. **Contudo esse fato não evidencia crime uma vez que não é defeso nos Estatutos da ECT, a tratativa de assuntos pessoais dentro da empresa, se fosse assim, o livre comércio informal existente na ECT já teria sido proibido.** E, se assim o fosse, na pior das hipóteses não se poderia sequer, qualquer funcionário, receber telefonemas de seu gerente de banco, médico, advogado ou mesmo familiares na hora do trabalho, inviabilizando dessa forma, a vida de qualquer cidadão que entra na empresa às 8 horas da manhã e sai depois das 18 horas. Ou seja, não tem condições de tratar assuntos de sua vida privada.

Repita-se, o Sindicado só um erro cometeu: **tratou, embora fora do horário de trabalho, de assunto particular dentro da ECT, o que disso passar, como já dito anteriormente, são apenas especulações da imprensa sensacionalista e da criatividade fantasiosa daqueles que pra justificar seus próprios fracassos traz a imagem do Sindicado a execração pública.**

Ratifica mais uma vez o Sindicado que, apesar do ato impensado e já informado através de correspondência enviada ao Presidente da ECT (que o valor não está vinculado a nenhum processo licitatório e sim a ulterior parceria que estava sendo entabulada (foco e objetivo do Sindicado). **Porém o objetivo do Sr. Joel Santos Filho, interlocutor, era obter a gravação para denegrir a imagem do Sindicado, da ECT e do próprio PTB (conforme depoimento do jornalista Policarpo junto a DPF e do Sr. Artur Washeck, conforme documentos acostados**, ou seja, **o dinheiro foi repassado de forma criminosamente preparada, como o fito exclusivo de desmoralizar o Sindicado e a própria ECT.**

No caso veiculado na revista Veja já citada, como pode ser verificada em toda a extensão da gravação, em nenhum momento foi solicitado pelo Sindicado qualquer recurso financeiro a título do que quer que seja, embora

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
28
Fls. Nº
Doc 3590

estivesse tratando, dentro das dependências da ECT, porém fora do horário de trabalho, de uma futura parceria de consultoria. **Esclarece o Sindicado que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público**.

Embora não se tratando de nenhum fornecedor, que mantenha qualquer vínculo comercial com a ECT, o Sindicado procedeu à doação do dinheiro repassado conforme gravação, a uma entidade filantrópica, de acordo com recibo anexo.

Oportunamente, ressalta o Sindicado que todo o episódio, desde a primeira reunião que ocorreu aproximadamente em 03 de março de 2005, o mesmo se encontrava com a saúde altamente debilitada em razão de diabetes crônica e hepatite medicamentosa conforme laudos já juntados na Sindicância da Presidência em razão de uma descompensação glicêmica repercutindo diretamente no seu estado emocional provocando, dessa forma, seu pedido de afastamento da função antes mesmo da referida gravação decorrente das pressões da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos juntados à Sindicância, mas também por funcionários do próprio DECAM e pelo próprio Diretor Antônio Osório, face a pedido verbal efetuado pelo Sindicado, no mês de março de 2005, tendo porém, como objetivo ao retornar à ECT (pós-tratamento), assumir a função de Consultoria, vaga na própria DIRAD.

Alíena "I"

"I) Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a ECT, valendo-se de seu cargo e no exercício pleno de sua função de Chefe do DECAM."

Resposta:

O Sindicado não patrocinou interesse próprio, valendo-se de seu cargo e no exercício pleno de sua função como Chefe do DECAM.

Tentou, sim, realizar uma parceria ad futuro, com seu interlocutor, com base no seu vasto e rico currículo.

O Sindicado não precisaria usar seu cargo para atingir com sucesso interesses profissionais futuros, tem cabedal suficiente para executar qualquer projeto em razão do profundo conhecimento adquirido em toda a sua vida de trabalho.

Isso tanto é verdade que em mais de 20 anos de trabalhos prestados a ECT, o Sindicado jamais foi flagrado em situação semelhante ou idêntica à

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1333
3590

da gravação direcionada e criminosa que hoje se investiga, ao contrário, galgou diversos cargos de chefia e direção em razão de suas virtudes e talentos como pode ser verificado em sua própria Ficha Funcional, a esta acostada.

Ora, essa r. Comissão não deve se esquecer que o presente processo é originário de ato criminoso.

Contudo, agrada saber que essa r. Comissão reconheceu que todo o ato como "**patrocínio de interesse privado**", o que por si só já exime o Sindicado de qualquer tipo de improbidade administrativa.

E essa é a verdade Excelência, **o que aconteceu simples e unicamente foi o interesse do Sindicado em efetuar, com uma empresa de grande porte como demonstrava ser, uma futura parceria de negócio, o que pode ser irregular, por ter ocorrido nas dependências da ECT, porém não chega a constituir crime.**

IV – DA CONCLUSÃO

Concluindo, o Sindicado ressalta que em nenhum momento desenvolveu ou praticou qualquer ação para seu auto-prejuízo, sua família e à ECT.

Embora estivesse fora do exercício de suas funções, após a jornada de trabalho, mas dentro da área física da ECT, procedendo a análise das gravações, depoimentos em todos os órgãos (Correios, DPF, CPMI e MPF) de todos os envolvidos, ressalta-se que:

a) Não há prova efetiva de vazamento de informações classificadas sigilosas (secreta, reservada ou confidencial), mas apenas esclarecimentos de procedimentos licitatórios, constantes da Lei 8666/93, que é pública, e, quanto aos recursos tecnológicos os mesmos constam de manuais de instrução dos produtos e neles inexistem vedações de publicidade;
b) Informação privilegiada é aquela específica, exclusiva e única da empresa, da qual não houve publicidade e muito menos revelação de segredos profissionais ou industriais que porventura causasse prejuízo à ECT;
c) No art. 17 do Código de Ética da ECT, que trata do recebimento de vantagens, a expressão "NÃO DEVEM" , exprime e admite a possibilidade de poder, vez que não proíbe expressamente, além de não caracterizar a espécie pecúnia como ajuda, comissão ou doação. O valor recebido (três mil reais), foi entregue de forma intempestiva, sem que houvesse qualquer pedido ou oferecimento prévio, tendo como objetivo a filmagem

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1334
Fls. Nº
3590
Doc:

e no momento de grande debilidade física e emocional do Sindicado. O valor percebido foi objeto de ato beneficente e humanitário, em prol de entidade social e carente.

Não restam dúvidas de que o Sindicado já encontra-se punido em sua própria consciência, arrependido está pelo ato involuntário perpetrado o **que desde já caracteriza-se ARREPENDIMENTO EFICAZ**, tudo isso causado em decorrência do ato criminoso em que se viu envolvido (gravação da fita), bem como do grave prejuízo físico que vem sofrendo estando com sua saúde absolutamente comprometida, em estresse grave (Cid-F43), causado a princípio, e paulatinamente crescente apelo exercício da profissão ao longo dos anos, conforme histórico de requisições emitidas através do Departamento de Saúde e de Atestados de posse do referido Departamento.

Nessa esteira, o Sindicado já foi duplamente punido pela sua atitude e consciência, mediante:

- **Perversa exploração de sua imagem** de forma ininterrupta pela mídia falada, escrita e televisiva;
- **Pedido de PERDÃO, em PÚBLICO**, fato notório mas de nenhum interesse por parte da mídia, inclusive, com doação do dinheiro recebido do malfadado interlocutor;
- **EXECRAÇÃO PÚBLICA SOCIAL**;
- **Isolamento total de suas atividades, restringindo-se ao convívio social tão somente à família**, isto é o mesmo que já se encontrar julgado/sentenciado, em "prisão domiciliar", antecipadamente, à conclusão final de qualquer processo ou procedimento condenatório;
- **REMORSO** de suas próprias razões de sua consciência moral;
- **COLABORAÇÃO NO TRABALHO AUXILIAR COM A JUSTIÇA** haja visto o contato direto e constante com o desenvolvimento e desfecho de todo o procedimento cujo efeito aflige-lhe minuto a minuto, sobrecarregando-lhe sobremaneira o âmago da alma que só Deus sabe como tem suportado o fardo lenho da CRUZ; e,
- Por fim, pela **CONVICÇÃO PLENA DE ARREPENDIMENTO** e do firme propósito de **CONVERSÃO MORAL, POLÍTICA E RELIGIOSA, visando o BEM COMUM**.

RQS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1335
Doc: 3590

V - DO DIREITO

Ora, depois de tudo investigado e relatado, fica claro que o Sindicado nenhum crime cometeu senão o da bravata para auto-promoção, **não restando provado conduta delituosa do Sindicado que justificasse uma severa punição por parte da ECT**.

O Sindicado, em todo o tempo prestando serviços a ECT **nunca teve seu nome relacionado a falcatruas, improbidades e demais ilicitudes administrativas**.

Ao contrário, pelo que depreende-se de sua Ficha Funcional sempre foi funcionário do mais alto nível técnico, conquistando assim, com ética, responsabilidade e competência, o reconhecimento não só da Direção da ECT como também **dos funcionários que, durante as oitivas junto a essa r. Comissão foram unânimes em afirmar o grau de competência e decência do Sindicado, desconhecendo, todos, sem exceção, qualquer ato que desabonasse a conduta do Sindicado**. Outro entendimento não é o da Direção dos Correios, evidenciado na **Progressão por Merecimento concedida ao Sindicado com vigência a partir de março de 2002,** pelo Sr. Diretor de Recursos Humanos da época.

O Sindicado reconhece o direito da ECT, em sede de processo administrativo, de não só controlar o comportamento de seus administrados como também alcançar e decidir sobre a punição de seus servidores. Contudo, **não lhe reconhece o direito de decidir e punir com arrimo em ilações, deduções**.

Ora, a Lei nº 9784/99, no parágrafo único do art. 2º, estabeleceu, entre outros critérios, os seguintes:

> "**art. 2º** ...
>
> VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI 32 CORREIOS
Fls. Nº 1336
Doc 3590

VII – **indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão**;

...

X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos e que possam resultar sanções e nas situações de litígio.

...".

Assim, fica certo que **a decisão**, seja ela qual for, **deverá conter a indicação dos pressupostos de fato e de direito que a determinaram**, o que até agora não se vislumbra no Relatório Preliminar desta r. Comissão, que citou o Sindicado com base em meras suposições, ilações e elocubrações, jogando assim, por terra o império da legalidade e da justiça.

As pretensões confiadas aos órgãos administrativos devem ser solucionadas à luz da lei, sob pena de nulidade, garantindo assim, a credibilidade do processo administrativo.

Contudo, sendo o processo de sindicância formado pelas fases da abertura, instrução e relatório, inexiste as fases de defesa e julgamento, em virtude de suas características, salvo em caso de servidor federal razão pela qual o Relatório Preliminar da r. Comissão não fazer menção a aplicação de qualquer pena ao Sindicado, restringindo-se a concluir pela existência de infração, seu autor e a conseqüente razão para a abertura do competente processo administrativo. Sua finalidade é preliminar e informativa do processo administrativos, entretanto, não pode arriscar-se nos vícios e ilegalidades como a de destorcer os fatos. **Os elementos carreados para fundamentação do processo administrativo, crê o Sindicado devem estar revestidos de certezas irrefutáveis**, o que *data vênia*, não se evidencia no Relatório Preliminar.

No entanto, não desmerece as aqui exposadas razões de defesa do Sindicado que, em relação a uma possível penalidade, em sede de processo administrativo, que eventualmente venha ser aberto, salienta que segundo o art. 96 do regulamento de Pessoal da ECT, a aplicação das penalidades deverá seguir, de acordo com a natureza e a gravidade da falta,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1337
Doc: 3590

a exceção daquelas que exigirem atitudes mais severas, a seguinte seqüência:

a) advertência por escrito;
b) suspensão até 30 (trinta dias) e;
c) dispensa por justa causa.

Já, a Lei 8112/1990, dispõe em seu artigo 128, *verbis*:

"Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais."

No entendimento de Mauro Roberto Gomes de Matos, *in verbis*:

> **"meros indícios, traduzidos por suspeitas, não conduzem à certeza para que se efetive a punição do servidor acusado de uma infração. Indício é fato, que para tornar verdade (certeza) terá que ser provado. Por isso é que o art. 128 manda a Administração observar a gravidade e os danos provenientes da infração, alicerçadas as circunstâncias atenuantes e agravantes, além dos antecedentes funcionais. Fixado esse elenco de condições, a autoridade administrativa deverá, na aplicação da sanção, estabelecer a devida dosimetria. (Lei nº 8.112/90, Interpretada e Comentada, 1ª Edição, Ed. América Jurídica, 2005, p. 653).**

Em Direito Administrativo Sancionador, Revista dos Tribunais, 2000, p. 171, Fabio Medina Osório, assim entende:

> **"ganha importância impar, no ordenamento jurídico brasileiro, a necessidade de compreensão e aplicação concreta do chamado princípio da proporcionalidade, que tem raízes constitucionais e está presente em todo e qualquer ramo do direito."**

Sobre o tema, ainda o entendimento do STF, quanto a proporcionalidade:

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fls. Nº 1338
Doc 3590

"Embora o Judiciário não possa substituir-se à Administração na punição do servidor, pode determinar a esta, em homenagem ao princípio da proporcionalidade, a aplicação de pena menos severa, compatível com a falta cometida e a previsão legal."

O Sindicado, até a presente data tudo tem feito para cooperar com as investigações concernentes aos atos que lhe foram imputados como forma de respeito à ECT, seus funcionários e a opinião pública em geral o que por si só demonstra o caráter do mesmo, o que em um futuro julgamento deverá ser levado em consideração, não só pelo **ARREPENDIMENTO EFICAZ** do Sindicado, mas também pela **PRIMARIEDADE DO DESLIZE COMETIDO, SEUS ANTECEDENTES**, razão pela qual há que se homenagear, principalmente, o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o passado e presente **MORAL e ÉTICO** do Sindicado.

Importante não esquecer que: **na ausência de provas contundentes da ilicitude, bem como do elemento subjetivo do tipo, a absolvição é medida que se impõe, em nome do consagrado princípio *in dubio pro reo.***

Em face de todo o exposto, requer:

1. acolhimento da preliminar, para oportunizar ao Sindicado o completo exercício do direito de defesa, sob pena de nulidade absoluta de qualquer ato que venha ser editado em seu desfavor; e,

2. arquivamento da presente sindicância, sem instauração de Processo Administrativo, em razão de que:

   a) não restou demonstrada a violação de nenhuma norma apontada no Relatório Preliminar;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1339
Doc: 5920

B1

ADV
BA

1220

b) a prova inicial contra o Sindicado foi obtida de forma ilícita e sem nenhum valor.

Ex positis, in dubio pro reo!

PEDE E ESPERA
JUSTIÇA!

Brasília-DF, 25 de julho de 2005.

JOSÉ RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
OAB-DF 20.552

YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9.099

De acordo:
MAURÍCIO MARINHO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1340
Doc. 3590

DOC - 1 - 1/16 1221

DOCUMENTOS

FICHA FUNCIONAL E CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADO MAURICIO MARINHO

1º CONTRATO DE TRABALHO (MATRÍCULA 8.009.044-3)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1341
Doc: 3590

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1342
3590

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE TRABALHO

2116 1222

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, COMO EMPREGADOR, E, COMO EMPREGADO, O SR. MAURICIO MARINHO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, POSSUIDOR DA CARTEIRA DE TRABALHO N.º 86.102, SÉRIE 285a, EMITIDA NO ESTADO DE MATO GROSSO, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1.º — **PRAZO-SALÁRIO-CARGO:** O EMPREGADO É CONTRATADO, * POR PRAZO INDETERMINADO PARA EXERCER, MEDIANTE O SALÁRIO MENSAL DE CR$ 14.169,00 (QUATORZE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS MENSAIS), O CARGO DE ADMINISTRADOR POSTAL I, A PARTIR DE 11.12.78, FICANDO O EMPREGADOR AUTORIZADO A ATRIBUIR, NO CURSO DO CONTRATO, OUTRA FUNÇÃO AO EMPREGADO, DESDE QUE DAÍ NÃO LHE DECORRA PREJUÍZO SALARIAL OU REBAIXAMENTO FUNCIONAL.

2.º — **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O EMPREGADO SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS À EMPRESA ORA CONTRATANTE, BEM COMO, ALTERNATIVAMENTE, A QUALQUER OUTRA QUE, PRESENTEMENTE OU NO FUTURO, A ELA ESTEJA VINCULADA, FILIADA OU COLIGADA POR INTERESSES COMUNS, SENDO QUE, NO CASO DE REMOÇÃO, FICARÃO PLENAMENTE RESGUARDADOS E OBSERVADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS DO EMPREGADO, PROSSEGUINDO A RELAÇÃO DE EMPREGO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

§ ÚNICO: INICIALMENTE O EMPREGADO PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS EM DR/CAMPO GRANDE
(CIDADE OU MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO)

3.º — **TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE:** CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO, E CONDIÇÃO ESSENCIAL DO SEU CONTRATO DE TRABALHO, PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER LOCALIDADE QUE LHE FOR INDICADA PELO EMPREGADOR, EM CASO DE NECESSIDADE DE SERVIÇO, MESMO QUE A TRANSFERÊNCIA ACARRETE MUDANÇA DE DOMICÍLIO, ATENDIDO, ADEMAIS, O DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.º SUPRA.

§ ÚNICO: É TAMBÉM OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO EFETUAR VIAGENS A SERVIÇO, DE NATUREZA TEMPORÁRIA, EVENTUALMENTE OU NÃO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

4.º — **JORNADA-HORÁRIO-TURNO:** O EMPREGADO É ADMITIDO PARA PRESTAR A JORNADA DE 08:00 HS (OITO) HORAS, NO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SEMANAIS, NO HORÁRIO QUE O EMPREGADOR LHE DETERMINAR, INICIALMENTE OU NO CURSO DO CONTRATO, E ESTÁ DESDE JÁ CIENTE DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM TURNOS DIURNO, NOTURNO E MISTO DE TRABALHO, SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER DELES, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

§ 1.º — ESTÁ TAMBÉM CIENTE O EMPREGADO DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM ATIVIDADES NOS DOMINGOS E FERIADOS, SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO TRABALHAR EM TAIS DIAS, ESTIPULANDO-SE QUE O REPOUSO SEMANAL CONSTARÁ DE TABELAS DE REVEZAMENTO DIVULGADAS PERIODICAMENTE.

§ 2.º — A JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGADO PODERÁ SER ELEVADA DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, INCLUSIVE PARA OS FINS DE COMPENSAÇÃO A QUE SE REFERE O § 2.º DO ART. 59 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

5.º — **DESCONTOS:** ALÉM DOS DESCONTOS INDICADOS NO ART. 462 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PODERÁ O EMPREGADOR EFETUAR, NOS SALÁRIOS DO EMPREGADO, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR DOLO OU CULPA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

RIO DE JANEIRO (CIDADE OU MUNICÍPIO) 11 DE DEZEMBRO DE 1978

TESTEMUNHAS:

PAULO FRANÇA
EMPREGADOR
ECT/DR/RIO - GER/ADM/PESSOAL
Matr/Comp. - Port. 472/76

EMPREGADO

* COLOCAR, CONFORME O CASO: **"POR PRAZO INDETERMINADO"** OU **"PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS DE EXPERIÊNCIA".**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1343
Fls. Nº
3590
Doc:

PARA USO EXCLUSIVO NO CASO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Resolvemos, de comum acordo, renovar o prazo do Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento por mais 40 (quarenta) dias, o que completa o total de 80 (oitenta) dias, mantidas as suas demais condições.

...../...../..... ..... EMPREGADOR	...../...../..... ..... EMPREGADO

Resolvemos, de comum acordo, dar continuidade ao Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento, transformando-o em CONTRATO DE PRAZO INDETERMINADO, mantidas as suas demais condições.

...../...../..... ..... EMPREGADOR	...../...../..... ..... EMPREGADO

Sr.* .....

Comunico a V. Sa. que não há interesse na continuação do Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento, de modo que ficará o mesmo terminado na data prevista, isto é, no próximo dia...../...../.....

...../...../.....	CIENTE ...../...../..... .....

* COLOCAR, CONFORME O CASO, O NOME DO EMPREGADO OU O TÍTULO COMPLETO DA FUNÇÃO EXERCIDA PELO CHEFE.

7530-004-0147

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1344
Fls. Nº
3590
Doc:

07559
N.º DE ORDEM

REGISTRO DE EMPREGADOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

0.009.044-3
N.º DE MATRÍCULA

FIRMA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS END. Av. Presidente Vargas, 190 - 8.º andar

NOME DO EMPREGADO MAURICIO MARINHO

Filiação: Pai LEOBINO MARINHO

Mãe HERCILIA VERGINIA MARINHO

Carteiras: Profissional N.º 86.102 Série 285a Reservista N.º

Estrangeiro N.º C.I. 034.572 - SSP/MT Outras CPF - 126695711-15

Sind. a que pertence PASEP: 10076977282 e PIS:10630172266 Mat. n.º

Habilitação profissional, diplomas ou cursos Instrução SUPERIOR

Est. Civil CASADO Nome do Cônjuge MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO

Data do nascimento 11/01 1953 Idade 25 anos Nacionalidade BRASILEIRA

Lugar do nascimento AQUIDAUANA - MT Residência RUA:-SÃO BENTO,20-M.LÍBANO

Data da admissão 11/12 1978 Quando estrangeiro: Data de chegada ao Brasil ____/____ 19____

É naturalizado? _____ É casado com brasileira? _____ Tem filhos brasileiros? _____ Categoria e ocupação habitual ADMINISTRADOR POSTAL I Salários Cr$ 14.169,00 por 08 Horário de trabalho das _____ às _____ horas, com intervalo de _____ horas, para refeições e descanso. Aos sábados das _____ às _____ horas, num total de 48 horas semanais. Forma de pagamento MENSAL

Nome dos beneficiários MARCELO DA SILVA MARINHO- (16.08.79)-Proc-02581/79.

FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO

Data da Opção 11 de dezembro de 19 78

Banco Depositário BANCO DO BRASIL S/A

Data da Retratação _____ de _____ de 19____

Data ____/____ 19____

ASSINATURA DO EMPREGADO

Data da Dispensa ____/____ 19____

POLEGAR DIREITO

7530 - 004 - 0064

174 x 198 mm.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1345
Doc: 3590

3146

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS		
ANO	MÊS	IMPORTÂNCIA CR$
79	01/03	20.403,00
79	01/09	26.360,00
80	01/03	38.119,00
80	07/07	40.278,00
80	01/09	54.188,00
81	01/03	79.969,00
81	01/09	111.404,00
82	01/03	157.166,00
82	01/09	228.196,00
82	01/09	239624,00
83	01/03	381910,00
83	01/09	486.181,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]8,00
84	01/07	829.795,00
84	01/09	1.340.660,

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	
ANO	NOME DO SINDICATO

ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

FÉRIAS

RELATIVAS AO PERÍODO DE:	GOZADAS NO PERÍODO DE:

LICENÇAS, AFASTAMENTOS E BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

DESIGNAÇÃO:-Designado,para efeturar a passagem da AEC de Ponta Porã-MS,para a servidora BENIVALDA M.C.SILVA-,mediante balanço e inventario-conf.PORT-280/79 de 05.04.79 e MEMO-01042/79.

DESIGNAÇÃO-Designado para exercer a partir de 01/05/79,a função confiança de Chefe Seção Comercial.Port 316/79.Processo - 1247/79, com a gratificação de Cr$ 7.574,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1346
Fls. Nº
3590
Doc.

4/10

5 | 4 | 3 | 2 | FORA

FICHA CADASTRAL CLT → DR: _____ Continuação

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

(1) NÚMERO DE MATRÍCULA: 2.009.044-3

(2) Nº ORDEM - M.T.P.S.: 07559

(3) FOTO 3 x 4

(4) POLEGAR DIREITO

(5) AUTENTIFICAÇÃO DO M.T.P.S.

(6) NOME COMPLETO: [illegible]

(7) CARTEIRA PROFISSIONAL: N.º [illegible] SÉRIE: [illegible] UNID. FED.: [illegible] MODELO: U [ ] R [ ] M [ ]

(8) CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO): N.º [illegible] ÓRG. EXP.: [illegible]

(9) CERT. RESERV. N.º: [ ] SÉRIE: [ ] ÓRGÃO: [ ]

(10) PASEP - N.º: 1007607738?2 DATA INSCRIÇÃO: 30 / 04 / 75

(11) PIS - N.º: [illegible] DATA INSCRIÇÃO: 19 / 06 / 74

(12) TÍTULO DE ELEITOR: N.º [illegible] SEÇÃO: [illegible] ZONA: [illegible] UNID. FEDERAÇÃO (SIGLA): [illegible]

(13) SEXO: M [X] F [ ] (14) ESTADO CIVIL S [ ] C [X] V [ ] D [ ] ESTADO MARITAL [ ]

(15) DATA DE NASCIMENTO: [illegible] (16) NACIONALIDADE DE ORIGEM: [illegible]

(17) NATURALIDADE: CIDADE (OU MINICÍPIO) [illegible] UNID. FED. (SIGLA): [illegible]

(18) SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM [ ] NÃO [ ]

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM [ ] NÃO [ ] TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM [ ] NÃO [ ]

(19) NOME DO PAI: [illegible]

(20) NOME DA MÃE: [illegible]

(21) NOME DO CÔNJUGE: [illegible]

	RESIDÊNCIA: ENDEREÇO	CIDADE (ou município)	UNID. FED.	CEP
1	AV. GENERALISSIMO CORREA, 735-Apto. 703-Bl.2	Belém	PA	66.000
2				
3				

(23) NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA N.º REGIÃO (24) ANO DO 1.º EMPREGO: 19 71

NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1.º GRAU INCOMP. [ ] 1.º GRAU COMPLETO [ ] 2 GRAU INCOMP. [ ]

2.º GRAU COMPL. [ ] TÉC. INCOMPLETO [ ] TÉC. COMPLETO [ ] SUP. INCOMP. [ ] SUP. COMPLETO [X]

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

(26) CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

	NOME	DURAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA
1	ADMINISTRAÇÃO POSTAL		
2	TEC. GERENCIAL(MOD.TEC)P/CHEFES DE APC	03d	DRH/DDG/Brasilia/DF
3	SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	11d	SENAI-Belém-Pa
4	FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS-FORMEX MODULADO	500h/a	ESAP - Brasilia/DF(1983)
5	CURSO TÉC. GER. P/GER. E CH. SEC. SERV. GERAIS	40h/a	DRH/DDG-DSG - BSB

(27) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	ENTIDADE	ÁREA	ATRIBUIÇÃO	TEMPO
1				
2				
3				
4				

(28)

	NOME DO EMPREGO (TÍTULO DA CLASSE)	CLASSE (CÓDIGO)	NÍVEL	SALÁRIO (CÓDIGO)	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	[illegible]		01				/ /	11/12/78
2	Administrador Postal I		02				/ /	0109/82
3							/ /	/ /
4							/ /	/ /
5							/ /	/ /
6							/ /	/ /
							/ /	/ /
9							/ /	/ /

(29)

	LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	DR/PARÁ /GABINETE	PORT/DAP/80	001	07/ 07/80	14/ 07/ 80
2	A.P.C.	PORT/80	0719	01/ 1080	01/ 1080
3	G S G	PORT	363	28/0383	04/04 83
4				/ /	/ /
5				/ /	/ /
6				/ /	/ /
7				/ /	/ /

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Endereço _____

7530-004-0083 9 x 10 - 1,5"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1347
Fls. Nº
3590
Doc.

(42) ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1					/ /
2					/ /
3					/ /

(43) EXAME DE SAÚDE:

	RESULTADO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1				/ /
2				/ /
3				/ /
4				/ /
5				/ /
6				/ /

(44) FÉRIAS:

DADOS DE FREQUÊNCIA

	RELATIVAS AO PERÍODO	GOZADAS NO PERÍODO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1	11-12-78 a 10-12-79	16 /10/ 80 - 14 / 11/ 80	A.P.F/80		23/09/80
2	11/12/79 a 10/12/80	11 / 06 81 - 30/ 06/ 81	A.P.F/81		21/07/81
3	11/12/80 a 10/12/81	11 /06/ 82 - 10/07/ 82	A.P.F/82		24/ 6 /82
4	11/12/81 e 10/12/82	07 /02/ 83 - 26 / 02 83	APF/83		18/ 1 /83
5	11/12/82 a 10/12/83	12 /03/ 84 - 31 / 03/ 84	APF/84		17/02/84
6	11/12/83 a 10/12/84	PAGAS NA RESCISÃO. / / - / /			/ /
7		/ / - / /			/ /

(45) LICENÇAS, AFASTAMENTOS, FALTAS, PENALIDADES, ETC.

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1	DESIGNAÇÃO-Comis.Licit.Obras e Serv.Eng.	19.08.82	PORT	892	19/08/82
2	DESIGNAÇÃO-Comis.Coord.Fest.Semana Pátria	19.08.82	PORT	893	19/08/82
3	DESIGNAÇÃO-	24.08.82	PORT	920	24/08/82
4	DESIGNAÇÃO	13.10.82	PORT	1052	13/10/82
5	DESIGNAÇÃO-Fisc.Proc.Sel.Int.Esp.S.Postal	14.01.83	PORT	063	14/01/83
6	DELEGAÇÃO COMPETÊNCIA(Diversos)	09.06.83	PORT	676	09/06/83
7	DESIG.:-Comis.Licit.Obras e Serv.Engenharia	24.10.83	PORT/83	1195	24/10/83
8	DESIG.:-Comis.Licit.Área Serv.Gerais	24.10.83	PORT/83	1196	24/10/83
9	DESIG.:-Comis.elab.Term.Ex.e Av.Bens Móv.				/ /
10	existentes no deposito da Area Mat.Rec.	10.11.83	PORT/83	1273	10/11/83
11	DESIG.Indicação Motorista Padrao - 1984	26.06.84	PORT	670	26/6/84
12	DESIGNAÇÃO	05.07.84	PORT	762	10/7/84
13	DESIG.Comis.Semana Pátria 1984	01.08.84	PORT	825	30/7/84
14	DESIG.com.Perm.Lic.	24/10/84	PORT.	1148	11/ /84
15					/ /
16					/ /
17					/ /
18					/ /
19					/ /
20					/ /
21					/ /
22					/ /
23					/ /
24					/ /
25					/ /
26					/ /
27					/ /
28					/ /
29					/ /
30					/ /
31					/ /
32					/ /
33					/ /
34					

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1348
3590
Doc:

1226

8/15

N.º DA OBS.	OBSERVAÇÕES
01	DISPENSA-Dispensado do Encargo de Confiança de Chefe da Seção Comercial, a partir de 09/07/80.Port-306/80.Processo 1365/80.
02	DESLIGAMENTO-Desligado dos serviços desta Diretoria, a partir de 09/07/80,tendo em vista ter sido transformada por necessidade de serviço,para a Diretoria Regional do Para. PORT-PR Nº 301/80.Processo 1365/80.
03	AJUDA DE CUSTO-Concedida Ajuda de Custo no valor de Cr$ 38.119,00(Trinta e oito mil cento e dezenove cruzeiros)bem como transporte de 15(quinze)dias,contados a partir da data do seu desligamento .Processo 1365/80.
04	APRESENTAÇÃO: apresentou-se nesta DR, no dia 14/07/80, sendo lotado no Gabinete desta Diretoria.
05	DESIGNAÇÃO: designado para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle, em virtude do impedimento deste, por motivo de férias, conforme a PORT-0624/DR/PA/80, de 29/08/80,vigência 01/09/80-CI/GAB/PA-146/80.
06	DESIGNADO,para exercer a Função de Confiança de Chefe da Assessoria de Planejamento e Controle,desta Diretoria,conforme PORT-0719/80,com vigência de 01.10.80.
07	PIS/PASEP:conforme informação do BB S.A a inscrição nº 10076977282 foi cancelada, passando a prevalecer a de nº 10630272266 de acordo com a Lei Complementar nº 26 de 15.09.75, regulamentado pelo Decreto nº 78276 de 17.08.76. CANCELADO
08	Designação: PORT-035/82- 20.01.82
09	PIS/PASEP:conforme informação da CEF, a inscrição 10630172266, foi cancelada, passando a prevalecer a de nº 10076977282.
10	Designação- PORT-116/82-16.02.82,para responder p/exp. da Diretoria durante os impedimentos deste titular.
11	DISPENSA: dispensado do encargo de responder p/exp. da Diretoria, durante os impedimentos do Diretor Regional,através PORT-152/82-Vig. 15.03.82
25	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: Em 31.12.84, teve seu contrato de trabalho rescindido a pedido.

N.º DA OBS.	OBSERVAÇÕES
12	DESIGNAÇÃO-Designado para participar da Reunião dos Sindicatos dos Bancos do Est. de São Paulo ,nos dias 18 e 19/06/80,conf. Ofício CI/GAB-122/80 de 16/06/80 do Pte. Diretor Regional-Autorização 149/C/80 .
13	DESIGNAÇÃO:- para presidir a Comissão encarregada,-Dirc,Grupo de Trabalho ,- encarregado das providências concernentes com a instalação e manutenção nos prédios das Agências pré-fixadas - das.-PORT-726/82 Emis.:19.07.82 Vig.: 19.07.82 -CI/GAB/PA-1226/82
14	DESIGNAÇÃO:- para presidir a Comissão que se encarregará de efetuar a licitação do material pedido deste DR. PORT-706/82 Data.: 13.07.82 Vig.: 13.07.82
15	DESIGNAÇÃO:-Para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle Operacional/APC- PORT-850/82 Emis.:12.08.82
16	DESIGNAÇÃO:-Presidir a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia-PORT-845/82 Emis.:12.08.82 Vig.:12.08.82 CI/SRE/PA-398/82
17	DISPENSA DESIGNAÇÃO de Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle/Operacional/APC,pela qual vinha respondendo provisóriamente.-PORT-1118/82 Emis.:28.10.82 Vig.:01.11.82
18	DESIG.Rep.ECT na CIPA/83-Sede e Ag. Urbanas -PORT-105/83 Emis:24.01.83
19	DISP.DESIGNAÇÃO.:- Chefe APC Port-362/83 Emis.:28.03.83 Vig.: 04.04.83
20	DESIGNAÇÃO.:-Função Confiança Gerente Serviços Gerais.:- PORT-363/83 Emis.:28.04.83 Vig.: 04.04.83
21	DESIGNAÇÃO.:-p/responder pela FC de Chefe da APC,nos impedimentos do titular-PORT-366/83 Emis.28.03.83 Vig.: 04.04.83
22	DESIG.:-Comis.Perm.Licitação,Área Serviços Gerais(Presidência/Memb.Efetivo PORT-402/83 E:12.04.83 V:12.04.83
23	DESIG.:Comis.proced.Alijamento malote e roupas inservíveis existentes na Área de Mat.Recolhido-Port-431/83 Emis.:15.04.83 Vig.:15.04.83
24	DESIG.:Comis.elaborar Termos Avaliac Viaturas.-PORT-432/83 Emis.:15.04.83 Vig.:15.04.83.

CPMI - CORREIOS
1349
Fls. Nº
3590
Doc:

3116

(30) FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro

(31) HORÁRIO DE TRABALHO: 8 [illegible]

(32) CPF. N.º: 126695711-15

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

	SINDICATO	VALOR	ANO		SINDICATO	VALOR	ANO
1	ISENÇÃO - PARECER 1 207 (COR D. O. U.: 21.07.74			4			
2				5			
3				6			

(34) SALÁRIO:

	VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE		VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1				/ /	/ /	6				/ /	/ /
2				/ /	/ /	7				/ /	/ /
3				/ /	/ /	8				/ /	/ /
4				/ /	/ /	9				/ /	/ /
5				/ /	/ /	10				/ /	/ /

(35) FGTS: DATA DA OPÇÃO: / / 78 BANCO DEPOSITÁRIO [illegible]

AGÊNCIA: Centro N.º DA CONTA 00400362 DATA DA RETRATAÇÃO

(36) BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA:

	TIPO	VALOR	PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1						/ /
2						/ /
3						/ /
4						/ /
5						/ /
6						/ /

DADOS DE PAGAMENTO

(37) DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS:

	NOME	IMP. RENDA	SAL. FAM.	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	SEXO
1	MARTA APARECIDA DA SILVA MARTINO	X		X	12/05/56	[illegible]	F
2	MARCELO DA SILVA MARTINO	X	X	X	15/09/75	Filho	M
3	SERGIO DA SILVA MARTINO	X	X	X	16/08/79	Filho	
4					/ /		
5					/ /		
6					/ /		
7					/ /		
8					/ /		
9					/ /		
10					/ /		
11					/ /		
12					/ /		
13					/ /		
14					/ /		
15					/ /		
16					/ /		
17					/ /		
18					/ /		
19					/ /		
20					/ /		
21					/ /		
22					/ /		
23					/ /		
24					/ /		
25					/ /		
26					/ /		
27					/ /		

(38) CONTRATAÇÃO: DATA / / 78 DOCUMENTO OU ATO: _____ Nº _____ DATA DE EMISSÃO: / /

(39) DISPENSA: DATA 31 / 12 / 84 DOCUMENTO OU ATO: REQUERIMENTO Nº - DATA DE EMISSÃO: 24 / 12 / 84

(40) ASSINATURA DO CONTRATADO

(41) ASSINATURA DO REPRESENTANTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1350
Doc: 3590

DOC-17

-8116-

DOCUMENTOS

FICHA FUNCIONAL E CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADO MAURICIO MARINHO

2º CONTRATO DE TRABALHO (MATRÍCULA 8.453.128-2)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1351
3590
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE TRABALHO

09/1

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, COMO EMPREGADOR, E, COMO EMPREGADO, O SR. MAURICIO MARINHO, POSSUIDOR DA CARTEIRA DE TRABALHO N.º 86.102, SÉRIE 285, EMITIDA NO ESTADO DO PARÁ, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1.º — **PRAZO-SALÁRIO-CARGO:** O EMPREGADO É CONTRATADO, POR PRAZO INDETERMINADO PARA EXERCER, MEDIANTE O SALÁRIO MENSAL DE CR$ 26.462.980,00 (VINTE SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS) O CARGO DE ADMINISTRADOR POSTAL, A PARTIR DE 03/02/93, FICANDO O EMPREGADOR AUTORIZADO A ATRIBUIR, NO CURSO DO CONTRATO, OUTRA FUNÇÃO AO EMPREGADO, DESDE QUE DAÍ NÃO LHE DECORRA PREJUÍZO SALARIAL OU REBAIXAMENTO FUNCIONAL.

2.º — **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O EMPREGADO SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS À EMPRESA ORA CONTRATANTE, BEM COMO, ALTERNATIVAMENTE, A QUALQUER OUTRA QUE, PRESENTEMENTE OU NO FUTURO, A ELA ESTEJA VINCULADA, FILIADA OU COLIGADA POR INTERESSES COMUNS, SENDO QUE, NO CASO DE REMOÇÃO, FICARÃO PLENAMENTE RESGUARDADOS E OBSERVADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS DO EMPREGADO, PROSSEGUINDO A RELAÇÃO DE EMPREGO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

§ ÚNICO: INICIALMENTE O EMPREGADO PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS EM BELÉM/PA (CIDADE OU MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO)

3.º — **TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE:** CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO, E CONDIÇÃO ESSENCIAL DO SEU CONTRATO DE TRABALHO, PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER LOCALIDADE QUE LHE FOR INDICADA PELO EMPREGADOR, EM CASO DE NECESSIDADE DE SERVIÇO, MESMO QUE A TRANSFERÊNCIA ACARRETE MUDANÇA DE DOMICÍLIO, ATENDIDO, ADEMAIS, O DISPOSTO NA CLÁUSULA 2.º SUPRA.

§ ÚNICO: É TAMBÉM OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO EFETUAR VIAGENS A SERVIÇO, DE NATUREZA TEMPORÁRIA, EVENTUALMENTE OU NÃO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

4.º — **JORNADA-HORÁRIO-TURNO:** O EMPREGADO É ADMITIDO PARA PRESTAR A JORNADA DE 08 (OITO) HORAS, NO TOTAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, NO HORÁRIO QUE O EMPREGADOR LHE DETERMINAR, INICIALMENTE OU NO CURSO DO CONTRATO, E ESTÁ DESDE JÁ CIENTE DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM TURNOS DIURNO, NOTURNO E MISTO DE TRABALHO, SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER DELES, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

§ 1.º — ESTÁ TAMBÉM CIENTE O EMPREGADO DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM ATIVIDADES NOS DOMINGOS E FERIADOS, SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO TRABALHAR EM TAIS DIAS, ESTIPULANDO-SE QUE O REPOUSO SEMANAL CONSTARÁ DE TABELAS DE REVEZAMENTO DIVULGADAS PERIODICAMENTE.

§ 2.º — A JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGADO PODERÁ SER ELEVADA DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, INCLUSIVE PARA OS FINS DE COMPENSAÇÃO A QUE SE REFERE O § 2.º DO ART. 59 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

5.º — **DESCONTOS:** ALÉM DOS DESCONTOS INDICADOS NO ART. 462 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PODERÁ O EMPREGADOR EFETUAR, NOS SALÁRIOS DO EMPREGADO, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR DOLO OU CULPA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

BELÉM/PA (CIDADE OU MUNICÍPIO) 03 DE FEVEREIRO DE 1993

TESTEMUNHAS:

EMPREGADOR
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
José Maria dos Santos Silva
ADJUNTO T.A. UTIVO/DR/PA

EMPREGADO

* COLOCAR, CONFORME O CASO: **"POR PRAZO INDETERMINADO"** OU **"PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS DE EXPERIÊNCIA".**

Proc. nº 53/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1352
Fls. Nº 3590
Doc:

PARA USO EXCLUSIVO NO CASO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Resolvemos, de comum acordo, renovar o prazo do Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento por mais 40 (quarenta) dias, o que completa o total de 80 (oitenta) dias, mantidas as suas demais condições.

...../...../..... ..... EMPREGADOR	...../...../..... ..... EMPREGADO

Resolvemos, de comum acordo, dar continuidade ao Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento, transformando-o em CONTRATO DE PRAZO INDETERMINADO, mantidas as suas demais condições.

...../...../..... ..... EMPREGADOR	...../...../..... ..... EMPREGADO

Sr.* .....

Comunico a V. Sa. que não há interesse na continuação do Contrato de Experiência firmado por nós no anverso deste documento, de modo que ficará o mesmo terminado na data prevista, isto é, no próximo dia ...../...../.....

...../...../.....	CIENTE ...../...../..... .....

* COLOCAR, CONFORME O CASO, O NOME DO EMPREGADO OU O TÍTULO COMPLETO DA FUNÇÃO EXERCIDA PELO CHEFE.

7530-004-0147

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0353
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT

FICHA CADASTRAL CLT

DIRETORIA REGIONAL: PARÁ

1230

10/16
8.453.128-2

ENDEREÇO DA EMPRESA: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498

Nº ORDEM - MTb: 5906

FOTO 3x4



FOLEGAR DIREITO

AUTENTICAÇÃO DO MTb

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

6 NOME COMPLETO: MAURICIO MARINHO

7 CTPS Nº: 86102 SÉRIE: 285 U.F: PA MODELO: ÚNICO [X] 10.10.83

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº: 023.570 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MS-13.12.79

9 CERT. RESERVISTA Nº: SÉRIE: ÓRGÃO:

10 PASEP - Nº: 10076977282 DATA INSCRIÇÃO: 30/04/75

11 PIS - Nº: DATA INSCRIÇÃO: / /

12 TÍTULO DE ELEITOR Nº: 726513/68 SEÇÃO: 00021 ZONA: 0001 U.F. (SIGLA): Belém/PA

13 SEXO: [M X] [F] 14 ESTADO CIVIL: [S] [C X] [V] [D] [DIV] ESTADO MARITAL:

15 DATA DE NASCIMENTO: 11 / 01 / 53 16 NACIONALIDADE DE ORIGEM: BRASILEIRA

17 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO): AQUIDAUANA U.F. (SIGLA): MS

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM [ ] NÃO [ ]

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM [ ] NÃO [ ] TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM [ ] NÃO [ ]

19 NOME DO PAI: LEOBINO MARINHO

20 NOME DA MÃE: HERCILIA VERGINIA MARINHO

21 NOME DO CÔNJUGE: Maria Anunciada da Silva Marinho

22 RESIDÊNCIA:

	ENDEREÇO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F	CEP
1	Av. Cons. Furtado, 958 - Ap 905 - F 2233033	BELÉM	PA	66025-16
2				
3				

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

23 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: CARTEIRA DE SAÚDE:

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA Nº REGIÃO 24 ANO DO 1º EMPREGO:

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMPLETO [ ] 1º GRAU COMPLETO [ ] 2º GRAU INCOMPLETO [ ] 2º GRAU COMPLETO [ ] SUPERIOR INCOMPLETO [ ] SUPERIOR COMPLETO [X]

26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

	NOME	DURAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA
1	CAP - V	2 a.	ESAP - 78 - BSB/DF
2	Treinamento de OBIS LINK (12 a 14/7/93)	03 d	DATAPREV - Belem/PA
3	II Encontro Setorial da Área comercial	11 a 15/12/97	DETEC/INTRE-00379/97 (Brasília)
4			
5			

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	ENTIDADE	ÁREA	CARGO	TEMPO
1				
2				
3				
4				
5				

28

	NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE)	CÓDIGO (ECT)	CÓDIGO (CBO)	FS	NS	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	ADMINISTRADOR POSTAL		0.9290	5-1152/75			03/02/93
2	ADMINISTRADOR POSTAL		0.9290	3.13		Port. Intg.	01/10/94
3	ADMINISTRADOR Postal PL	903	8012	25	47	RES-93	01/12/95
4							/ /
5							/ /
6							/ /
7							/ /
8							/ /
9							/ /

29 LOCALIZAÇÃO:

	NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	GAB/DR		03/02/93
2	GEOPE		01/07/93
3	GERAT	PRT/PA-0694/94	01/09/94
4	DR/MS	PRT/DAREC-345/95	25/02/96
5	SLOG/GEOPE = DR/MS	PRT/MS-0110/96	06/3/96
6			/ /
7			/ /

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1354
3590
Doc:

Nº	OBSERVAÇÕES
01	READMISSÃO: em 03/02/93, em face Acordo firmado com a ECT, nos autos do Proc. nº 002/00152/93 homologado pela JCJ/TRT da 8ª Região Pa.
02	DESIGNADO: PARA EXERCER A FC DE GERENTE DE OPERAÇÕES/GEOPE. PRT/PA-0340/93 VIG. 09.06.93
03	DISPENSADO: DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE OPERAÇÕES, TENDO EM VISTA A EFETIVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DA ECT, CONFORME DOC. REFERÊNCIA PRT/PA-0691/93. 30.09.93 - VIG:
04	DESIGNADO: P/ EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA. PRT/PA-0691/93. VIG: 30.09.93
05	DISPENSADO: DE EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA - GEOPE. PRT/PA-0694/94. VIG: 31.08.94.
06	DESIGNADO: PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE ATENDIMENTO - GERAT - PRT/PA - 0694/94. VIG: 31.08.94.
07	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: P/ COORDENAR TECNICAMENTE AS REOP'S DA DR/PA/AP. PRT/PA-054/95. VIG: 16.01.95.
08	DISPENSA DA FUNÇÃO DE GERAT/PA A PARTIR DE 24.02.96, CONFORME PRT/PA-0235/96
09	TRANSFERENCIA P/ NECESSIDADE DO SERVIÇO SEM A MOVIMENTAÇÃO DA VAGA, PARA A DR/MS, A PARTIR DE 25.02.96, CONFORME PRT/DAREC-0545/95
10	DESIGNAÇÃO-para assumir a chefia da SLOG/GEOPE/MS, a partir de 06.03.96. PRT/MS=00110/96
11	DISPENSA DA FUNÇÃO DE CHEFE/SLOG/GEOPE/MS A PARTIR DE 28.04.96 PRT/MS-394/96

Nº	OBSERVAÇÕES
12	TRANSFERENCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, PARA A DR/PA A PARTIR DE 29.04.96 E DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DA PAC-TIR DA MESMA DATA PRT-DAREC 0276/96
13	CONVERTIDO EM ANO(S) SECUNDÁRIO. 1/3 DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO: 1993 a 1994 ART. 143 CLT
14	CONVERTIDO EM ANO(S) SECUNDÁRIO. 1/3 DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO DE 1995 a 1996 ART. 143 CLT
14	DISPENSADO EM 01/05/01, P/ PRT/PR-107/2001, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CH/DETED.
15	TRANSFERIDO DO DETED P/ DR/RJ, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, C/ A MOVIMENTAÇÃO DA VAGA, CONF. PRT/DAREC-227/01 - VIG. 01/05/2001.
16	Transferido desta DR/RJ para AC/DETED, a partir de 13/08/2001, conforme PRT/DAREC-401/2001, Vig. 03/08/2001 (Retorno a Administração Central.)
17	Dispensado da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da Diretoria Regional do Rio de Janeiro PRT/RJ-2134/2001 - Vig. 07/08/2001

75100045-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1355
3590
Doc:

DADOS DE FREQUÊNCIA

	OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)	PERÍODO	OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)	PERÍODO
1			4	12.16
2			5	
3			6	

(42)	EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO	EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO
1		/ /		9	/ /	
2		/ /		10	/ /	
3		/ /		11	/ /	
4		/ /		12	/ /	
5		/ /		13	/ /	
6		/ /		14	/ /	
7		/ /		15	/ /	
8		/ /		16	/ /	

(43)	FÉRIAS-PERÍODO AQUISITIVO		GOZADAS NO PERÍODO	FÉRIAS -PERÍODO AQUISITIVO	GOZADAS NO PERÍODO
1	03.02.93 a 02.02.94	AI	15/04/94-04/05/94	12	/ / - / /
2	03.02.94 a 02.02.95		10/04/95-09/05/95	13	/ / - / /
3	03.02.95 a 02.02.96	AP	05/02/96-24/02/96	14	/ / - / /
4			/ / - / /	15	/ / - / /
5			/ / - / /	16	/ / - / /
6			/ / - / /	17	/ / - / /
7			/ / - / /	18	/ / - / /
8			/ / - / /	19	/ / - / /
9			/ / - / /	20	/ / - / /
10			/ / - / /	21	/ / - / /
11			/ / - / /	22	/ / - / /

(44) LICENÇAS , AFASTAMENTOS, PENALIDADES, ELOGIOS , ETC.

	OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO Nº	DATA DA EMISSÃO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI. - CORREIOS
Fls. Nº 1356
3590
Doc:

(31) HORÁRIO DE TRABALHO:

(32) CPF Nº: 126695711-15

13/15

(33) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

1		3	
2		4	

DADOS DE PAGAMENTO

(34)	SALÁRIO: (VALOR EM Cz$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE		SALÁRIO (VALOR EM Cz$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	Cr$26.462.980,00		03/02/93	29			/ /
2	37.847.820,00		01/03/93	30			/ /
3	71.989.300,00		01/05/93	31			/ /
4	104.778.350,00		01/07/93	32			/ /
5	111.194,00		01/08/93	33			/ /
6	209.337,00		01/09/93	34			/ /
7	227.496,00		01/10/93	35			/ /
8	327.645,00		01/11/93	36			/ /
9	365.662,00		01/12/93	37			/ /
10	716.554,00		01/01/94	38			/ /
11	794.289,00		01/02/94	39			/ /
12	URV 1.075,86		01/03/94	40			/ /
13	R$ 1.249,67		01/10/94	41			/ /
14	R$ 1.789,18		01/01/95	42			/ /
15	2.072,27	TAB. SALÁRIOS	01/12/95	43			/ /
16			/ /	44			/ /
17			/ /	45			/ /
18			/ /	46			/ /
19			/ /	47			/ /
20			/ /	48			/ /
21			/ /	49			/ /
22			/ /	50			/ /
23			/ /	51			/ /
24			/ /	52			/ /
25			/ /	53			/ /
26			/ /	54			/ /
27			/ /	55			/ /
28			/ /	56			/ /

(35) FGTS DATA DA OPÇÃO 03 / 02 / 93 BANCO DEPOSITÁRIO:

AGÊNCIA: Nº DA CONTA DATA DA RETRATAÇÃO: / /

(36)	DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS: NOME	DATA DE NASC.	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA	ECT	IMP. RENDA	SAL. FAM.	REV. DOC.
1	MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO	12/05/56	F	ESPOSA	X	X		X
2	MAURICIO DA SILVA MARINHO	15/08/75	M	FILHO	X	X		X
3	MARCELO DA SILVA MARINHO	16/08/79	M	FILHO	X	X	X	X
4		/ /						
5		/ /						
6		/ /						
7		/ /						
8		/ /						
9		/ /						
10		/ /						
11		/ /						
12		/ /						

	DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
(37) CONTRATAÇÃO	03 / 02 / 93			/ /
(38) DISPENSA	/ /			/ /

(39) ASSINATURA DO CONTRATADO

(40) ASSINATURA DO CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1357
Fls. Nº
3590
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA CADASTRAL - CLT

14/16

REFERÊNCIA : JULHO/2005

1234

RAZÃO SOCICAL : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ : 34.028.316/0001-03
ATIVIDADE : 6411-4
ENDEREÇO : QUADRA SBN 1 BLOCO A **BAIRRO :** ASA NORTE **CEP :** 70002-900
MUNICÍPIO : BRASILIA **CÓDIGO MUNICÍPIO :** 109832 **UF:** DF

DIRETORIA REGIONAL : ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC **AFASTADO :** LICENÇA INSS
LOTAÇÃO : DEP CONTRATACAO ADM MATE/DECAM **DESLIGADO :**

MATRÍCULA :	NOME DO EMPREGADO	Nº REGISTRO MTB :
8.453.128-2	MAURICIO MARINHO	3906

NACIONALIDADE :	10-Brasil	**SEXO :**	Masculino	**ESTADO CIVIL :**	Casado(a)
NATURALIDADE :	AQUIDAUANA	**NASCIMENTO :**	11/01/1953	**UF:**	MS
PAI :	LEOBINO MARINHO	**MÃE:**	HERCILIA VERGINIA MARINHO		
ENDEREÇO :	SQN 203 BL D APT 605			**BAIRRO :**	ASA NORTE
MUNICÍPIO :	BRASILIA	**UF:**	DF	**CEP:**	70833-040
TEL. RESIDENCIAL :	006102238470	**GRAU INSTRUÇÃO :**	SUPERIOR COMPLETO	**HAB. PROF. :**	ADMINISTRACAO
CONSELHO :		**REGIÃO :**		**REGIÃO :**	

PIS/PASEP :	1.007.697.728-2			**CADASTRAMENTO :**	30/04/1975	**CPF:**	126695711-15
CTPS :	86102	**SÉRIE :**	000285	**UF :**	PA	**EMISSÃO :**	10/10/1983
IDENTIDADE :	23570	**ÓRGÃO :**	SSP	**UF :**	MS	**EMISSÃO :**	13/12/1979
TÍTULO ELEITOR :	14576941953	**ZONA :**	14	**SEÇÃO**	282	**UF:**	DF
[illegible]ILITAR :	00000000737784	**SÉRIE :**	00	**ÓRGÃO :**	EX	**UF:**	MT
HABILITAÇÃO :		**CATEGORIA :**				**VALIDADE :**	

CARGO :	ADMINISTRADOR POSTAL PLENO	**REFERÊNCIA SAL. :**	RS - 55	**CBO:**	252105	**ALTERAÇÃO CARGO :**	01/12/1995
FUNÇÃO :	----------	**REMUNURAÇÃO :**	5.366,85			**INGRESSO FUNÇÃO :**	
ÁREA ATIV. :	Administrativa	**ADMISSÃO**	03/02/1993			**OPÇÃO CLT:**	03/02/1993
FORMA PAG. :	Mensalista	**HORÁRIO :**	8:00 as 12:00 - 14:00 as 18:00			**% ANUÊNIO :**	12%
JORNADA TRAB. :	8 Horas	**D.S.R.:**	DOMINGO			**PRIMEIRO EMPREGO :**	30/04/1974
HORÁRIO DESC. :	12:00 as 14:00	**TRE PREV.**				**ÚLTIMA EXP. PERÍODO :**	
GRUPO DE TRABALLHO: SIM - 27/06/2003							

ADMISSÃO:

Data	Documento	Motivo:	Cargo:
03/02/1993	Contrato de Trabalho	READMISSAO POR ACORDO SINDIC.	ADMINISTRADOR POSTAL

ADICIONAL PERICULOSIDADE:

Inicio	Final	Percentual

ADICIONAL INSALUBRIDADE:

Inicio	Final	Percentual

[illegible]RGO:

DATA	CARGO	MOTIVO	RS	DOCUMENTO
03/02/1993	ADMINISTRADOR POSTAL	ADMISSAO	S - 11	
01/12/1995	ADMINISTRADOR POSTAL PLENO	ENQUADRAMENTO PCCS/95	RS - 47	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1358
Doc: 3590

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA CADASTRAL - CLT

1516 1235

REFERÊNCIA : JULHO/2005

FUNÇÃO:

INÍCIO	FINAL	FUNÇÃO	MOTIVO	DOCUMENTO	TIPO
09/06/2004	11/05/2005	CHEFE DE DEPARTAMENTO	TITULAR	PRT/PR-97/04	Confiança
06/08/2003	08/06/2004	CHEFE DE DEPARTAMENTO	TITULAR	PRT/PR-278/03	Confiança
01/11/1997	30/04/2001	CHEFE DE DEPARTAMENTO	TITULAR		Confiança
01/05/2001	06/08/2001	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	TITULAR		Confiança
01/06/1997	31/10/1997	GERENTE	TITULAR		Confiança
02/10/1996	31/05/1997	GERENTE	TITULAR		Confiança
01/12/1995	24/02/1996	GERENTE	TITULAR		Confiança
06/03/1996	28/07/1996	CHEFE DE SECAO	TITULAR		Confiança
01/10/1993	30/11/1995	GERENTE I	TITULAR		Confiança
09/06/1993	30/09/1993	GERENTE I	TITULAR		Confiança
12/08/2002	21/05/2003	ASSESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO	TITULAR	PRT/DEVAT-010	Gratificada
01/02/2002	11/08/2002	ASSESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO	RESPONSAVEL	PRT/DEVAT-002	Gratificada
24/10/2001	31/01/2002	ASSESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO	RESPONSAVEL		Gratificada
22/05/2003	05/08/2003	ASSESSOR DIRETORIA (P/VP/DIR)	TITULAR	PRT/DICOM-023/03	Gratificada

FÉRIAS:

Periodo Aquisitivo		Periodo Concessivo		Periodo Fruição 1		Periodo Fruição 2		Dias	Ab.	13 S.	Parc.
03/02/1993	02/02/1994	03/02/1994	02/02/1995	15/04/1994	04/05/1994			20	S		
03/02/1994	02/02/1995	03/02/1995	02/02/1996	10/04/1995	09/05/1995			30	N		
03/02/1995	02/02/1996	03/02/1996	02/02/1997	05/02/1996	24/02/1996			20	S		
03/02/1996	02/02/1997	03/02/1997	02/02/1998	13/02/1997	14/03/1997			30	N		
03/02/1997	02/02/1998	03/02/1998	02/02/1999	09/02/1998	14/02/1998	21/02/1998	06/03/1998	6	S		
03/02/1998	02/02/1999	03/02/1999	02/02/2000	15/02/1999	06/03/1999			20	S		
03/02/1999	02/02/2000	03/02/2000	02/02/2001	14/02/2000	04/03/2000			20	S		
04/08/1999	03/08/2000	04/08/2000	03/08/2001	23/08/2000	28/08/2000	02/09/2000	15/09/2000	6	S		
03/02/2000	02/02/2001	03/02/2001	02/02/2002	12/02/2001	03/03/2001			20	S		
03/02/2001	02/02/2002	03/02/2002	02/02/2003	14/02/2002	05/03/2002			20	S	S	1
03/02/2002	02/02/2003	03/02/2003	02/02/2004	10/02/2003	01/03/2003			20	S	S	5
03/02/2003	02/02/2004	03/02/2004	02/02/2005	09/02/2004	28/02/2004			20	S	S	0
03/02/2004	02/02/2005	03/02/2005	02/02/2006	09/02/2005	05/03/2005			20	S	S	0

AFASTAMENTOS:

Inicio	Motivo:	Final	Documento
02/06/2005	LICENÇA INSS	31/12/9999	

EVOLUÇÃO SALARIAL:

Mes / Ano	Motivo:	Salario:	R S	Percentual:
02/1993	ADMISSAO	27.256.870,00	S - 11	0,0000
10/1994	PROMOCAO POR ANTIGUIDADE	1.449,67	S - 13	-99,9946
12/1995	ENQUADRAMENTO PCCS/95	2.072,27	RS - 47	42,9477
09/1996	PROGRESSAO HORIZ. ANTIGUIDADE	2.175,88	RS - 48	4,9998
04/1997	PROG.SAL.IMPACTO 2% FOPAG 4/97	2.477,35	RS - 50	13,8550
08/1998	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.526,90	RS - 50	2,0001
08/1999	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.577,44	RS - 50	2,0000
08/2000	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.654,76	RS - 50	2,9998
08/2001	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	2.814,21	RS - 50	6,0061
03/2002	PROGRESSAO HORIZONTAL MERITO	2.954,92	RS - 51	4,9999
06/2002	CURVA MATURIDADE/ETAPA CARGO	3.102,67	RS - 52	5,0001
08/2002	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	3.226,81	RS - 52	4,0010
08/2002	PROGRESSÃO ESPECIAL I-ACT 2002/2003	3.388,15	RS - 53	4,9999
08/2003	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	3.591,44	RS - 53	6,0000
08/2004	REAJUSTE SALARIAL-DT.BASE	3.836,02	RS - 53	6,8100
09/2004	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE-ACT 20	4.027,82	RS - 54	4,9999
03/2005	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE-ACT 20	4.229,21	RS - 55	4,9999

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1359
3590
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FICHA CADASTRAL - CLT

REFERÊNCIA : JULHO/2005

FREQUÊNCIA :

Data	Descrição	Quantidade de Dias
01/03/1996	ABONO TRÂNSITO TRANSF. SERVIÇO	5.0
16/05/2005	FALTA INJUSTIFICADA	1.0
17/05/2005	FALTA INJUSTIFICADA	1.0
18/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
19/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
20/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
21/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
22/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
23/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
24/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
25/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
26/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
27/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
28/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
29/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
30/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
31/05/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0
01/06/2005	ABONO MÉDICO (ATÉ 15 DIAS)	1.0

PENALIZAÇÃO/ELOGIO:

[redacted]ata	Penalidade/Elogio

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1360
Fls. Nº
3590

Doc:

02/04 1237

E C T - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE: DIREC AO: DAREC CI/DIREC - 569 /2002 Ref: CI/DIREC – 0379/2002 - Circular	Área reservada ao protocolo

Assunto: Progressão por Merecimento

Brasília, 10 de abril de 2002.

Para conhecimento de V.Sª, encaminhamos, em anexo, relação dos empregados da DIREC contemplados com a Progressão por Merecimento, com vigência a partir de 01/03/2002.

Atenciosamente

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos

Virgílio Brilhante Sirimarco
Assessor Executivo/DIREC
Mat. 8.010.114-3

cirosane

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1361
3590
Doc:

DR	CODDR	diretoria	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CODCAR
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80114890	SILVIO ADRIANO MARINHO CARVALHO	02/12/97	1041
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80265197	RUTH FERREIRA DA SILVA	20/08/82	1042
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80242120	JOANA TERESA DA ROCHA MARTINS	17/03/75	1043
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80117104	LUCILIA EMI NAGAI	09/05/00	7011
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80117163	KATIA SUYENN TORREAO LIMA	10/07/00	7011
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80077030	LIGIA CRISTINA DE M.S.CAMARGO	25/11/76	7011
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80114806	MARIANGELA LOPES MOTTA PAES	13/10/97	1011
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	80117295	LORENA TAVARES DE ARAUJO TEIXEIRA	09/08/00	1011
AC/BSB	39	DIREC	DAREC	81275196	MARIA NEUZA RAMOS DE JESUS SILVA	11/10/76	1011
AC/BSB	39	DIREC	DERET	80092900	JANETE PEREIRA CASSIMIRO	16/07/79	1042
AC/BSB	39	DIREC	DERET	80089143	JOSE RESENDE NEIVA	11/09/78	1043
AC/BSB	39	DIREC	DERET	84531282	MAURICIO MARINHO	03/02/93	8012
AC/BSB	39	DIREC	DERET	83022805	JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA	18/02/76	8012
AC/BSB	39	DIREC	DERET	81302266	RUI BARBOSA	18/10/85	1011
AC/BSB	39	DIREC	DERET	80103782	ELACI SAMPAIO DE MIRANDA	07/05/84	1063
AC/BSB	39	DIREC	DESAU	81299460	MARIA MADALENA DE ARAUJO BARBOSA	10/10/84	1062
AC/BSB	39	DIREC	DESAU	80104290	MILTON SILVA	04/10/84	1042
AC/BSB	39	DIREC	DESAU	81319940	ANA TEREZA DE MAURO SANTOS	01/08/94	1011
AC/BSB	39	DIREC	DETED	80117120	SAIONARA CAMPOS BRANQUINHO	03/07/00	7181
AC/BSB	39	DIREC	DETED	80242162	AILTON DE MEDEIROS CAVALCANTE	07/04/75	1012
AC/BSB	39	DIREC	DETED	80101330	MARIA DE LOURDES KAHL SCHREIBER	10/01/83	1013
AC/BSB	39	DIREC	DIREC	80084893	GERALDA DO ROSARIO GOMES	16/02/78	1062
AC/BSB	39	DIREC	DIREC	80114024	ROSANE M. P. MAGALHAES FERREIRA	02/12/96	7012
AC/BSB	39	DIREC	DIREC	80080103	PAULA MARIA BARBOSA	04/07/77	1063
			ASCOM		MARIA LUIZA BRITO		
AC/BSB	39	DIREC	DERET	81277717	MIRIAM MARIA DO N.MONTEIRO	21/03/77	9271
AC/BSB	39	DIREC	DETED	80104061	ELICIA CAIXETA DOS SANTOS	03/09/84	9271
AC/BSB	39	DIREC	DETED	81320710	VANDALI FABIANO DE ALMEIDA SILVA	04/10/94	9271
AC/BSB	39	DIREC	DETED	80094988	MARIA JOSE MURTA GOMES	21/07/80	9181
AC/BSB	39	DIREC	DETED	80099637	FLAVIO ANTONIO KLEIN	02/08/82	9181

Total: 30

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1362
Doc: 3590

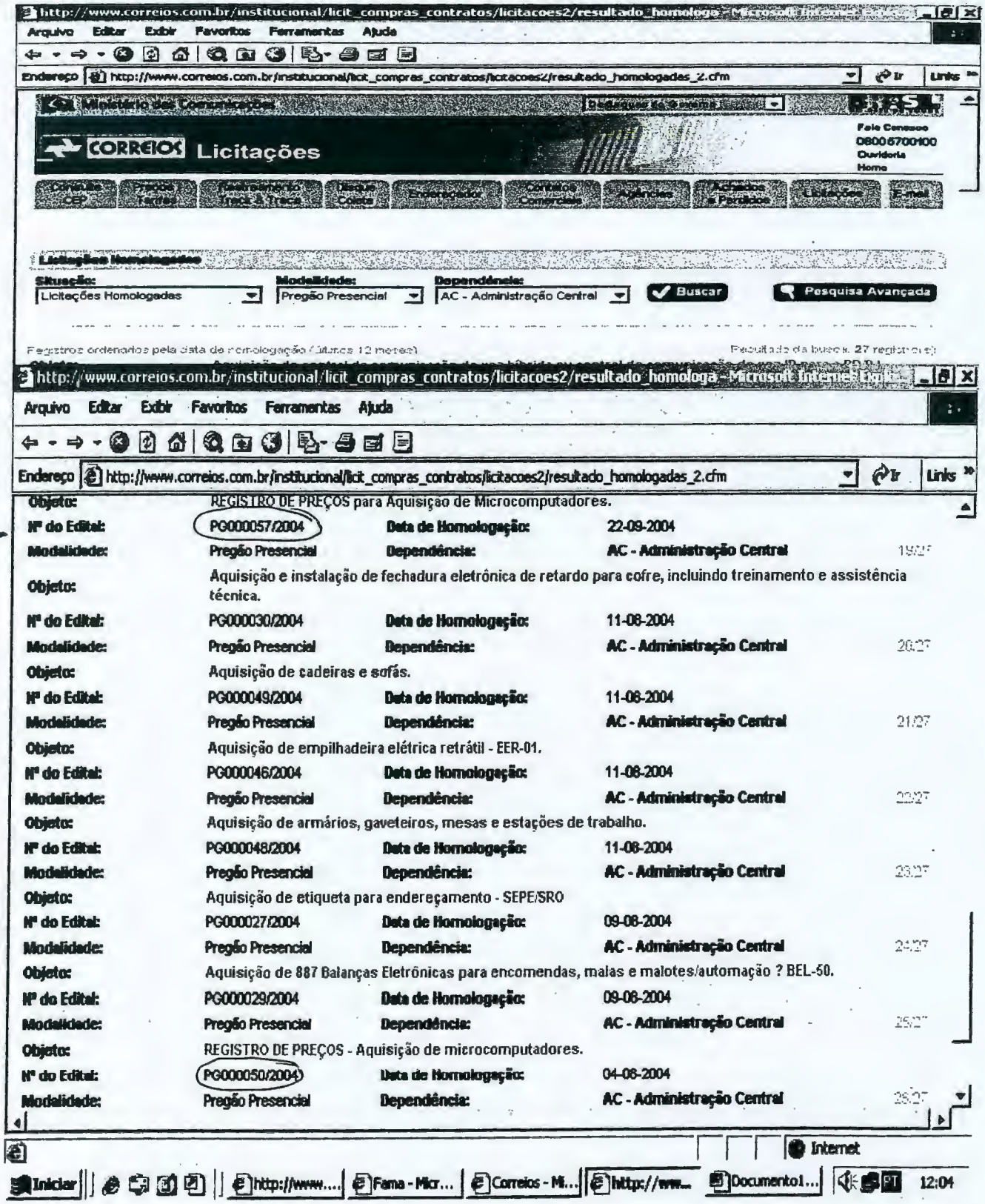
03/04

CARGO	NIVEL	RS	SALARIO	DIFERENÇA	2º 2000	1º 2001	MÉDIA GD
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	NM	RS15	510,19	25,51	100	100	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	NM	RS30	1.060,65	53,03	100	90	95
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	NM	RS31	1.113,68	55,68	100	100	100
ADMINISTRADOR JUNIOR	NS	RS37	1.492,44	74,62	100	100	100
ADMINISTRADOR JUNIOR	NS	RS37	1.492,44	74,62	100	100	100
ADMINISTRADOR JUNIOR	NS	RS39	1.645,41	82,27	100	100	100
TECNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR	NT	RS25	831,04	41,56	100	85	92,5
TECNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR	NT	RS25	831,04	41,56	100	90	95
TECNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR	NT	RS30	1.060,65	53,03	100	90	95
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	NM	RS29	1.010,14	50,51	100	100	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	NM	RS33	1.227,83	61,39	100	100	100
ADMINISTRADOR POSTAL PLENO	NS	RS50	2.814,21	140,71	100	100	100
ADMINISTRADOR POSTAL PLENO	NS	RS54	3.420,69	171,03	100	100	100
TECNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR	NT	RS27	916,23	45,81	100	100	100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	NB	RS29	1.010,14	50,51	100	100	100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NB	RS15	510,19	25,51	0	0	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	NM	RS29	1.010,14	50,51	100	100	100
TECNICO ADMINISTRATIVO JUNIOR	NT	RS25	831,04	41,56	100	60	80
PSICOLOGO JUNIOR	NS	RS37	1.492,44	74,62	100	100	100
TECNICO ADMINISTRATIVO PLENO	NT	RS36	1.421,37	71,07	100	95	97,5
TECNICO ADMINISTRATIVO SENIOR	NT	RS45	2.205,01	110,25	100	100	100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NB	RS17	562,48	28,13	100	100	100
ADMINISTRADOR PLENO	NS	RS45	2.205,01	110,25	100	100	100
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	NB	RS24	791,47	39,57	100	100	100
AUX DE SERV ADMINISTRATIVOS	NB	RS15	510,19	25,51	100	100	100
AUX DE SERV ADMINISTRATIVOS	NB	RS14	485,89	24,3	100	96	98
AUX DE SERV ADMINISTRATIVOS	NB	RS08	362,58	18,13	83	89	86
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	NS	RS51	2.954,92	147,75	100	100	100
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	NS	RS58	4.157,87	207,89	100	100	100

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1363
Doc: 3590

04/10/2007

DOC-03- 01/01



http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/licitacoes2/resultado_homologa - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/licitacoes2/resultado_homologadas_2.cfm

Ministério das Comunicações

CORREIOS Licitações

Fale Conosco 08006700100 Ouvidoria Home

Licitações Homologadas

Situação: Licitações Homologadas | Modalidade: Pregão Presencial | Dependência: AC - Administração Central | Buscar | Pesquisa Avançada

Registros ordenados pela data de homologação (últimos 12 meses) Resultado da busca: 27 registro(s)

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Microcomputadores.			
Nº do Edital:	PG000057/2004	**Data de Homologação:**	22-09-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	19/27
Objeto:	Aquisição e instalação de fechadura eletrônica de retardo para cofre, incluindo treinamento e assistência técnica.			
Nº do Edital:	PG000030/2004	**Data de Homologação:**	11-08-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	20/27
Objeto:	Aquisição de cadeiras e sofás.			
Nº do Edital:	PG000049/2004	**Data de Homologação:**	11-08-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	21/27
Objeto:	Aquisição de empilhadeira elétrica retrátil - EER-01.			
Nº do Edital:	PG000046/2004	**Data de Homologação:**	11-08-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	22/27
Objeto:	Aquisição de armários, gaveteiros, mesas e estações de trabalho.			
Nº do Edital:	PG000048/2004	**Data de Homologação:**	11-08-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	23/27
Objeto:	Aquisição de etiqueta para endereçamento - SEPE/SRO			
Nº do Edital:	PG000027/2004	**Data de Homologação:**	09-08-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	24/27
Objeto:	Aquisição de 887 Balanças Eletrônicas para encomendas, malas e malotes/automação ? BEL-50.			
Nº do Edital:	PG000029/2004	**Data de Homologação:**	09-08-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	25/27
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de microcomputadores.			
Nº do Edital:	PG000050/2004	**Data de Homologação:**	04-08-2004	
Modalidade:	Pregão Presencial	**Dependência:**	AC - Administração Central	26/27

Internet

Iniciar | http://www.... | Fama - Micr... | Correios - Mi... | http://www... | Documento1... | PT 12:04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1364
3590
Doc:

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO — DOC-02- 01/04

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — CORREIOS

CT/DIREC - 612 /2002

Brasília, 18 de abril de 2002.

Prezado ***MAURICIO MARINHO,***

Na era da globalização e de competitividade acirrada, o conhecimento, as habilidades e as atitudes das pessoas passaram a ser fatores diferenciais dentro das organizações, que convivem, constantemente, com o rápido processo de mudança e modernização.

A nossa empresa passa, neste momento, por um processo intenso de modernização e mudança. Nesse contexto, nós de Recursos Humanos, temos um papel fundamental: motivando, educando, participando e orientando as pessoas.

Por isso, fico feliz em poder estar hoje, cumprimentando um profissional de Recursos Humanos, que com sua dedicação e empenho conquistou uma Progressão por Merecimento, a partir de 1°/03/2002.

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1365
Fls. Nº
3590
Doc:

DOC. 4 - 04/07

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA FEDERAL FL. 206 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta:
JOEL SANTOS FILHO, na forma abaixo.

Aos 12/06/2005, nesta Cidade de Brasília/DF, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, onde presente se encontrava a Delegado de Polícia Federal LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, comigo Escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, aí presente **JOEL SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, Consultor em Marketing, filho de Joel dos Santos e Diva Camargo Ribas Durigan, nascido aos 01-11-1954, em Curitiba-PR, endereço residencial: Rua Cândido Xavier, 58 – Fundos – casa 01 – Bairro BATEL-CURITIBA-PR, Carteira da OAB-PR nº 12688, Carteira Identidade nº 1036284-SSP/PR, CPF 202.114.309-00, fone 9974.1703, sabendo ler e escrever. Inquirido pela Autoridade Policial, às perguntas que lhe foram feitas, na presença de seu advogado JOSE HAMILTON ARAÚJO DIAS, OAB/DF nº 11501, fone 9978.4303, com escritório na SIA – Trecho 1 –lote 5/6 – fone 233.4150, na presença do Exmo. Sr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI, Procurador da Republica no DF. **RESPONDEU: QUE** trabalha com consultoria de marketing; **QUE** possui uma empresa de consultoria denominada MIX PESQUISA E CONSULTORIA LTDA; **QUE** não possui formação em marketing, tendo feito um curso de Pós-Graduação em Marketing na ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing de São Paulo); **QUE** fez esse curso em 1980; **QUE** sua empresa MIX está desativada há aproximadamente dois anos; **QUE** a última consultoria que fez foi em 2002 para a Universidade do Professor, da Secretaria de Educação do Estado do Paraná; **QUE** foi Coordenador de Operações da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais do Ministério da Educação e Cultura, durante o período de oito meses no ano de 1992; **QUE** o Diretor de Operações da SEPESP nessa época era ABDALA RADI MAFTUM; **QUE** foi nomeado para este cargo pelo Ministro MURILO HINGEL; **QUE** foi indicado para o cargo pelo Deputado Federal ELIAS ABRAÃO, do PMDB-PR; **QUE** nunca foi filiado a qualquer partido político; **QUE** conheceu o Deputado ELIAS ABRAÃO quando o mesmo era Secretário de Educação do Estado do Paraná; **QUE** conheceu ELIAS ABRAÃO por meio de seu amigo ABDALA RADI MAFTUM ; **QUE** desde 2002 está desempregado, não possuindo nenhuma renda; **QUE** conhece ARTUR WASCHECK NETO desde o ano de 1992, quando era coordenador no MEC; **QUE** conheceu ARTUR pois o mesmo participava de licitações na Secretaria de Projetos Educacionais Especiais-SEPESPE; QUE ARTUR nesta época delatou um esquema de propina na SEPESPE, tendo sido encarregado pelo Secretário CLETO DE ASSIS para integrar a comissão de licitação; **QUE** foi orientado a observar a atuação do Presidente da Comissão de Licitação que estava sob suspeita, de nome ARNALDO; **QUE** não se recorda o sobrenome de ARNALDO; **QUE** de fato foram apurada irregularidades naquela Comissão de Licitação, sendo que ARNALDO e seu assessor foram afastados da comissão; **QUE** então começou uma relação de amizade com ARTUR, uma vez que o declarante foi responsável por alguns pagamentos para a empresa de ARTUR e seus representados; **QUE** mantém contatos com ARTUR desde essa época, **QUE** há aproximadamente dois anos atrás ARTUR ligou para o declarante dizendo que estava tendo problemas em licitações na Secretaria de Educação da Prefeitura de São Paulo; **QUE** estas licitações diziam

ROS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1736
Doc: 3500

ECT/DINSP Fls. 354
POLÍCIA FEDERAL Fl. 307 COGER/DPF
02107

respeito à compra de uniformes escolares; **QUE** ARTUR contou que as empresas RHODIA, DUPONT, ALPARGATAS dentre outras, estavam tendo privilégios nas licitações; **QUE** ARTUR encaminhou ao declarante uma série de documentação para que fosse analisada; **QUE** essa documentação dizia respeito à licitações que essas empresas concorreram no GDF e que haviam suspeita de serem superfaturadas; **QUE** ARTUR perguntou ao declarante se conhecia alguém em São Paulo, quando informou que conhecia alguns jornalistas e um pessoal da USP; **QUE** ARTUR então falou para o declarante atuar nestes levantamentos; **QUE** pediu a ARTUR "carta branca" para agir, o que foi consentido ; **QUE** então foi para São Paulo e começou tentar se aproximar da Secretária de Educação; **QUE** como não conseguiu se aproximar dos responsáveis pela licitação e denunciar as irregularidades, resolveu procurar um vereador da oposição para apresentar a documentação reunida; **QUE** este vereador era MARCOS ZERBINI, cujo partido não se recorda; **QUE** este vereador foi indicado pelo seu amigo da USP de nome PAULO HERNANDES; **QUE** contou toda a história para o vereador, que providenciou a sua divulgação pela imprensa; **QUE** tal publicidade causou o cancelamento temporário da licitação; **QUE** por esses levantamentos feitos em São Paulo e contatos realizados com políticos locais, recebeu de ARTUR R$ 5.000.00 (cinco mil reais) e demais despesas realizadas; **QUE** neste trabalho realizado em São Paulo não contou com a ajuda de nenhum auxiliar; **QUE** no mês de fevereiro de 2005 ARTUR ligou para o declarante dizendo que estava tendo alguns problemas nos CORREIOS, pois havia esquema de propina; **QUE** ARTUR falou que este esquema de propina estava ocorrendo na Diretoria de Administração da ECT, cujo diretor era OSÓRIO; **QUE** ARTUR contou que algumas empresas que forneciam para os CORREIOS estavam preocupadas com essas irregularidades, pois queriam entrar nas licitações; **QUE** ARTUR falou que representava empresas que estavam tendo problemas; **QUE** ARTUR não mencionou quais seriam essas empresas que ele representava; **QUE** ARTUR também não mencionou nenhum contrato específico com os CORREIOS; **QUE** ARTUR pediu ao depoente que fosse até os CORREIOS efetuar levantamento com escopo de descobrir se realmente havia pagamento de propina, qual o seu valor e quem a cobrava; **QUE** não cobrou nada de ARTUR para fazer tais levantamentos, tendo recebido apenas as despesas de viagem; **QUE** na primeira vez em que esteve em Brasília ficou hospedado na casa de ARTUR no SUDOESTE; **QUE** conheceu várias pessoas na casa ARTUR, algumas ligadas ao IBAMA e a FGV; **QUE** conheceu MOLINA na casa de ARTUR por ocasião de um churrasco; **QUE** MOLINA se apresentou como consultor da FGV, tratando-se da mesma pessoa que ora se encontra presa com o depoente; **QUE** nesta primeira viagem cuja data não se recorda foi até a Sede dos CORREIOS procurar o funcionário MAURÍCIO MARINHO; **QUE** ARTUR lhe falou que quem estava dificultando as coisas nos CORREIOS era MAURÍCIO MARINHO; **QUE** ARTUR contou que MAURÍCIO MARINHO estava cobrando propina das empresas que estavam interessadas em disputar licitações; **QUE** ARTUR também mencionou que MAURÍCIO MARINHO era ligado ao pessoal do PTB; **QUE** também fez soldagens com seu amigo do ROTARY e empregado da ECT, LUIS CECÍLIO, que lhe informou a respeito da estrutura da ECT e das ações de MAURÍCIO MARINHO; **QUE**

CORREIOS Fls. Nº 367
3590
Doc:

DIPOL 355
POLÍCIA FEDERAL Fl. 308 COGER/DPF

recebeu "carta branca" de ARTUR para agir no sentido de comprovar as irregularidades cometidas por MAURÍCIO MARINHO; **QUE** preparou uma estória de que era representante de uma empresa multinacional de nome ALLCOM, tendo usado o nome de J.GOLDMAN; **QUE** na primeira visita que fez a MAURÍCIO MARINHO este lhe disse que era ROBERTO JEFFERSON quem comandava "as coisas" aqui no CORREIO; **QUE** MAURÍCIO MARINHO lhe disse que tratava com o genro de ROBERTO JEFFERSON; **QUE** ANTONIO OSÓRIO era "um roda presa" ; **QUE** ele, MARINHO, era a pessoa encarregada de operacionalizar o esquema; **QUE** MAURÍCIO MARINHO nessa primeira visita lhe passou um documento contendo informações sobre uma licitação que ainda não havia sido deflagrada; **QUE** o depoente disse a MAURICIO MARINHO que sua empresa vendia desde uniformes até equipamentos de informática; **QUE** o depoente, nessa ocasião,agendou nova reunião com MAURICIO MARINHO para a semana subseqüente, salvo engano; **QUE** encerrado esse primeiro contato, ligou para ARTUR com objetivo de informá-lo sobre o que havia acontecido; **QUE** se reportou a ARTUR através de contato telefônico efetuado a partir de sue telefone celular; **QUE** ligou para o telefone celular de ARTUR; **QUE** não se lembra do número discado,porém informa que tal dado juntamente com a data de sua visita, encontram-se em suas agendas apreendidas pela Polícia Federal; **QUE**,nesse dia, efetuou visitas a diversos amigos, entre os quais, ZELI RAQUEL, ATAÍDE ALVES, entre outros; **QUE** permaneceu em Brasília por alguns dias, na casa de ARTUR; **QUE** todas as vezes que vem a Brasília o depoente fica hospedado na casa de ARTUR; **QUE** nesse primeiro contato com MARINHO o depoente viajou pela TAM; **QUE** suas passagens foram adquiridas por uma empresa distribuidora de combustíveis a qual prestava consultoria; **QUE** por isso não cobrou reembolso de ARTUR; **QUE** a distribuidora denomina-se IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO; **QUE**, nesse dias em que permaneceu em Brasília efetuou também serviços para a IDAZA; **QUE** salvo engano, houve uma vez, não se recordando se no primeiro ou segundo contato com MARINHO, que ficou hospedado no HOTEL SAINT PETER; **QUE** ficou hospedado no SAINT PETER pois ARTUR iria receber em sua casa a sua irmã e sua mãe; **QUE** após o primeiro contato relatou a ARTUR que MARINHO estava falando abertamente sobre esquema de corrupção nos CORREIOS; **QUE** ARTUR então decidiu que o melhor seria fazer uma gravação de MARINHO, por meio de uma micro-câmera; **QUE** ARTUR então contou que conhecia uma pessoa de nome JAIRO, que era um araponga que havia sido indicado por um amigo, cujo nome não se lembra; **QUE** ARTUR contou que JAIRO era uma pessoa experiente neste tipo de assunto e que possuía vários equipamentos de escuta e gravação; **QUE** ARTUR contou que JAIRO também fazia grampos telefônicos; **QUE** retornou a Curitiba-PR tendo em vista que MAURICIO MARINHO iria tirar férias nos CORREIOS; **QUE** pouco antes do final das férias de MAURICIO MARINHO retornou a Brasília-DF; **QUE** todas as despesas dessa viagem foram pagas pela Empresa IDAZA; **QUE** sempre que vinha a Brasília-DF alugava um carro como transporte; **QUE** ficou novamente hospedado na casa de ARTUR; **QUE** então foi realizada uma reunião entre o depoente e JAIRO ocorrida no apartamento de ARTUR; **QUE** neste encontro JAIRO já lhe mostrou ao

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1368
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 356

POLÍCIA FEDERAL Fl. 309 COGER/DPF

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

declarante a maleta que seria usada na gravação; **QUE** além de ensinar a manusear o equipamento JAIRO também fez orientações de como portar-se durante a conversa com MAURICIO MARINHO; **QUE** JAIRO explicou que o declarante deveria mostrar naturalidade e confiança, quando deveria explorar apenas os assuntos mencionados por MAURICIO MARINHO durante a conversa; **QUE** JAIRO comentou que era uma pessoa bastante experiente neste tipo de assunto, já tendo participado de várias ações de investigações; **QUE** JAIRO contou que possuía vários tipos de equipamentos, tais como celulares com capacidade de gravação de até cinco horas. escutas ambientais por transmissão via rádio FM. dentre outros; **QUE** JAIRO afirmou ter sido Policial Civil; **QUE** não sabe dizer quanto JAIRO cobrou de ARTUR para realizar tal atividade; **QUE** recebeu a maleta de JAIRO e no dia seguinte foi para os CORREIOS se encontrar com MAURICIO MARINHO; **QUE** o segundo contato com o aludido Senhor foi filmado e gravado; **QUE** JAIRO havia dito ao depoente que o equipamento tinha capacidade de gravar e filmar até cinco horas; **QUE** nesse segundo contato a conversa com MAURICIO MARINHO durou cerca de uma hora e meia e ocorreu na sala do aludido empregado; **QUE** MAURICIO MARINHO repetiu o teor da primeira conversação,além de acrescentar dados novos; **QUE** o depoente prestava atenção com o intuito de "pegar o gancho" e dar seqüência à conversa; **QUE** MAURICIO MARINHO falou a respeito do genro de ROBERTO JÉFERSON, apontando-o como sendo a pessoa que operacionalizava a arrecadação de dinheiro dentro da ECT; **QUE** MAURICIO MARINHO mencionou sobre a existência de reuniões mensais do PTB com objetivo de apurar os valores que caberiam ao partido; **QUE** após isso o depoente saiu do prédio da ECT e entregou o equipamento a JAIRO que o aguardava em uma camionete branca; **QUE** após entregar a maleta o depoente foi para a casa de ARTUR que se encontrava viajando; **QUE** no dia seguinte contatou JAIRO via telefone, cujo número encontra-se na agenda de seu celular Motorola, ora apreendido pela Polícia; **QUE** ficou sabendo através de JAIRO que a gravação não havia ficado boa e que haveria necessidade de nova filmagem; **QUE** não se recorda ao certo. mas acredita que tenha retornado à Curitiba-PR antes de efetuar o terceiro contato com MAURICIO MARINHO; **QUE** recrutou o JOÃO MANCUSO em Curitiba-PR, dado se tratar de pessoa com relativa desenvoltura e conhecimentos de informática; **QUE** chegou em Brasília-DF antes de JOÃO MANCUSO; **QUE** resolveu convidar JOÃO porque precisava de uma justificativa para voltar a conversar com MAURICIO MARINHO; **QUE** a justificativa a apresentação de um dos Diretores da ALLCOM ; **QUE** a idéia de colocar uma terceira pessoa na conversa com MARINHO foi do depoente; **QUE** buscou JOÃO MANCUSO no Aeroporto de Brasília-DF; **QUE** não se recorda se veio junto com JOÃO ou se chegou antes desse; **QUE** chegando a Brasília-DF alugou um carro e levou JOÃO ao HOTEL PARTENON; **QUE** JOÃO MANCUSO só ficou sabendo do que faria cerca de duas horas antes do contato MAURICIO MARINHO; **QUE** depois de deixar MANCUSO no hotel foi para casa de ARTUR; **QUE** tanto JAIRO quanto ARTUR foram avisados do convite formulado a JOÃO MANCUSO; **QUE** ARTUR foi responsável pelo pagamento das despesas de JOÃO MANCUSO; **QUE** neste terceiro encontro com MAURICIO MARINHO ficou combinado que JAIRO iria

Fls. Nº 3590 Doc:

POLÍCIA FEDERAL
Fl. 310
COGER/DPF

participar, operando a microcâmera; QUE sugeriu para JAIRO a entrega de uma quantia em dinheiro para MAURICIO, até mesmo com a justificativa para este terceiro encontro; QUE em um contato telefônico prévio com MAURICIO MARINHO comentou para esse que iria levar um pequeno agrado; QUE ao final da tarde retornou ao Hotel onde estava hospedado MANCUSO, quando então foram ao Shopping Pátio Brasil buscar os cartões de apresentação que haviam encomendado; QUE havia encomendado em uma loja no Shopping Pátio Brasil a confecção cartões de apresentação em nome de J GOLDMAN, PAULO MAFTUM e JAIRO; QUE fez os cartões de JAIRO usando o seu nome verdadeiro; QUE não se recorda do sobrenome de JAIRO; QUE esses cartões possuíam o nome da empresa ALLCOM, os nomes utilizados e os cargos que desempenhariam; QUE acredita que tenha entregue os cartões ao Senhor JAIRO em um restaurante na Asa Norte no dia do último contato efetuado com o Senhor MARINHO; QUE não sabe a hora que foi este encontro; QUE neste mesmo dia ligou para JAIRO dizendo que precisava do dinheiro que iria entregar para MARINHO; QUE não se lembra em qual local recebeu o dinheiro de JAIRO; QUE agora se lembra que recebeu tal quantia naquele encontro que teve com JAIRO no bar, provavelmente na hora do almoço; QUE combinou com JAIRO de receber a maleta com a microcâmera em frente a Sede da ECT; QUE feito isso foi ao encontro de JOÃO MANCUSO no hotel; QUE permaneceu a tarde no hotel juntamente com JOÃO MANCUSO, tendo inclusive dado um telefonema para MAURICIO MARINHO com o intuito de confirmar a reunião; QUE não efetuou outras ligações telefônicas; QUE recebeu ligação de ARTUR em seu celular perguntado-lhe se estava tudo saindo conforme combinado; QUE se recorda que ARTUR também ligou para o depoente por ocasião da primeira gravação; QUE ARTUR nessa primeira filmagem ligou de São Paulo ou Rio de Janeiro; QUE na hora e local e local combinados, JAIRO entregou a maleta ao depoente; QUE JAIRO se encontrava numa camionete branca; QUE o depoente deu o número de sua OAB no hall de entrada da ECT; QUE o depoente deu um destino errado; QUE MAURICIO MARINHO repetiu o teor da conversa anterior,acrescentando diversos detalhes, inclusive aí incluída a distribuição e os percentuais da propina; QUE foi ARTUR que orientou o depoente a dizer que iria ao setor de licitações; QUE confirma ter entregue R$ 3.000,00 ao Senhor MARINHO; QUE MARINHO aceitou o dinheiro sem titubear; QUE o dinheiro seria um adiantamento de um valor total de R$ 15.000,00 á título de pagamento pelas despesas que MARINHO teria para adotar as providências necessárias ao ingresso da ALLCOM nos negócios da ECT; QUE a última conversa com MAURICIO MARINHO durou cerca de duas horas; QUE, saindo da ECT, ligou para JAIRO tendo sido combinado que lhe entregaria a mala no Hotel onde MANCUSO estava hospedado; QUE chegando ao PARTENON pôs-se a esperar JAIRO no hall do hotel; QUE JAIRO não acompanhou o depoente na última conversa com MAURICIO MARINHO em razão de imprevisto fora de Brasília-DF; QUE conforme combinado, JAIRO apareceu no hotel,pegou a mala abriu-a rapidamente, verificou a filmagem e concluiu que estava boa; QUE incontinente JAIRO despediu-se do depoente e foi embora; QUE JOÃO MANCUSO estava presente nesse momento; QUE ato contínuo foi para casa de ARTUR; QUE ARTUR chegou logo em seguida ao

ECT/DR/DF/SPM CORREIOS
Fls. Nº 1370
Doc:

depoente; **QUE** o depoente relatou o ocorrido, dizendo que tudo tinha dado certo; **QUE** no dia seguinte ARTUR deu-lhe R$ 2.500,00 em espécie nas mãos do depoente; **QUE** o restante do dinheiro foi depositado na conta corrente do depoente,cerca de R$ 1.500,00, salvo engano; **QUE** foi o depoente quem pagou o dinheiro a MANCUSO,via depósito, na conta desse; **QUE** faria o trabalho de graça para ARTUR, pois lhe deve vários favores; **QUE** ARTUR sempre foi bom amigo e nunca lhe deixou na mão; **QUE** ficou muito preocupado com a divulgação das filmagens pela Revista VEJA; **QUE** há cerca de uma semana recebeu uma ligação de ARTUR em seu celular Motorola; **QUE** ARTUR estava no Rio de Janeiro quando dessa ligação; **QUE** ARTUR lhe disse que tomasse cuidado, que estava muito preocupado com o depoente; **QUE** precisava falar pessoalmente com o depoente; **QUE** o depoente deveria pegar um vôo para o Rio de Janeiro afim de que se encontrasse pessoalmente com ARTUR; **QUE** na ligação feita por ARTUR, MOLINA tomou o telefone e falou para o depoente que tomasse alguns cuidados, tais como trocar o chip do aparelho celular por outro em nome de terceiros, não usasse Internet, dentre outras precauções; **QUE** ARTUR pagou a sua passagem para o Rio de Janeiro, cuja viagem ocorreu dois dias após o contato telefônico, salvo engano; **QUE** se encontrou com ARTUR no HOTEL GLÓRIA, quando o mesmo estava na presença de MOLINA; **QUE** no segundo contato com MAURÍCIO MARINHO chegou em Brasília com antecedência de dois ou três dias; **QUE** nesse período em que antecedeu o segundo contato com MARINHO o depoente resolveu diversos problemas atinentes à IDAZA; **QUE** ARTUR assim teve a idéia de conseguir uma prova material da corrupção de MAURICIO MARINHO através de uma gravação; **QUE** perguntou a MOLINA por qual motivo o seu nome tinha sido envolvido nesses fatos, tendo esse respondido que foi ao gabinete do Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON juntamente com um assessor de um Senador, cujo nome não se recorda; **QUE** agora se lembra que tal Senador é o NEY SUASSUNA; **QUE** não se recorda do nome do assessor do Senador; **QUE** MOLINA contou que falou para ROBERTO JEFFERSON de que "iria explodir uma bomba nos CORREIOS" ; **QUE**, desde que a VEJA publicou a matéria relativa às gravações de MAURICIO MARINHO, recebeu cerca de três ou quatro ligações telefônicas de ARTUR para tratar do assunto em questão; **QUE** tomou conhecimento de que MOLINA tinha conhecimento da situação logo após a divulgação da matéria pela Revista VEJA; **QUE** a conversa no Hotel GLORIA durou cerca de uma hora; **QUE** somente ARTUR, MOLINA e o depoente estavam presentes nessa conversa; **QUE** conhece MOLINA desde o ano passado, salvo engano; **QUE** desconhece a existência de negócios entre ARTUR e MOLINA; **QUE** não sabe informar se MOLINA tem negócios com os CORREIOS; **QUE** não conhece ANTONIO OSÓRIO BATISTA nem FERNANDO LEITE DE GODOY, tampouco quaisquer outros funcionários da ECT a exceção de CECÍLIO; **QUE** mostrada a maleta ora apreendida pela Polícia Federal ao depoente, este confirmou tratar-se da mesma maleta utilizada nas filmagens; **QUE** confirma que o equipamento alojado no interior da maleta é o mesmo equipamento utilizado nas filmagens; **QUE** foi bem tratado pela Polícia Federal, nada tendo a dizer contra essa ou contra o Ministério Público; **QUE** leu as declarações que leu no Paraná; **QUE** confirma que autorizou

ROS nº 003/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1371
Doc. 3590

ECT/DINSP Fls. 357
07/07
POLÍCIA FEDERAL Fl. 24
COGER/IV

os Policiais a efetuarem busca no imóvel onde se encontrava no momento da prisão; **QUE** em tempo, deseja retificar parcialmente seu depoimento, de sorte a registrar que foi ARTUR quem teve a idéia de dar R$ 3.000,00 a MAURICIO MARINHO; **QUE** na verdade, quem forneceu dito numerário foi o próprio ARTUR; **QUE** encontrou-se com JAIRO no Aeroporto de Brasília-DF por ocasião de seu retorno a Curitiba-PR após a segunda gravação; **QUE** por derradeiro acrescenta que MOLINA lhe pediu na cela para que não mencionasse o encontro ocorrido no Rio de Janeiro-RJ. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo declarante, pelo seu advogado, pelo Procurador, pelas testemunhas JOSÉ AMÉLIO SILVA, RG. 1.235.224-SSP/DF e HÉLIO LISBOA JÚNIOR, RG. 769.770-SSP/DF, ambos vigilantes do Grupo CORAL, em exercício nesta SR/DPF/DF e por mim, _____ (**Olavo Jacob Hartmann**), Escrivão de Polícia Federal (matr. 6424), que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE: _____

ADVOGADO _____

PROCURADOR _____

1ª. TESTEMUNHA: _____

2ª. TESTEMUNHA: _____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1372
Fls. Nº
3590
Doc:

DOC-5 01/08

369

POLÍCIA FEDERAL Fl. 326 COGED/ITC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

1249

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO - IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. ARTUR WASCHECK NETO, brasileiro, solteiro, filho de Arthur Emílio Wascheck e de Maria Mirza Wascheck, nascido em 02/07/1959, natural de Goiânia/GO, RG nº 35.928.324-X - SSP/SP, CPF nº 235.254.361-49, residente na SQSW 306, Bl. F, ap. 408, Sudoeste, Brasília/DF, fone 61-3610504/233.1965, empresário, grau de instrução superior completo. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU**: **QUE** é proprietário das empresas VETOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMAM COMERCIAL BRASÍLIA DE MANUFATURADOS LTDA, AGENDA TURISMO LTDA e AGENDA BRASÍLIA LTDA; **QUE** a VETOR é uma empresa de representação que não vende diretamente para qualquer órgão público; **QUE** a COMAM é uma empresa voltada para órgãos públicos, cujo objetivo do contrato social é bem amplo, pois não se restringe à cama, mesa e banho, conforme a ABIN e jornais noticiaram; **QUE** a COMAM não possui nenhum contrato na área de informática e tecnologia; **QUE** a COMAM possui três contratos com a ECT; **QUE** o primeiro contrato que a COMAM firmou com a ECT dizia respeito ao fornecimento de aproximadamente 950 (novecentos e cinqüenta) cofres, cuja licitação foi conduzida pela DIRAD/ECT no ano de 2002; **QUE** esse contrato já foi executado, estando completamente quitado perante a ECT; **QUE** após a execução desse contrato ainda realizou serviços de manutenção que considera indevidos, pois foge do objeto do contrato; **QUE** está buscando junto aos Correios o ressarcimento do custo dessas visitas de manutenção; **QUE** possui um outro contrato de fornecimento de capa de chuva para carteiro, na modalidade registro de preços através de pregão; **QUE** este contrato ainda está em execução, podendo afirmar que a COMAM está em atraso na entrega do objeto; **QUE** o terceiro contrato com a ECT diz respeito ao fornecimento de jaquetas para carteiro, ainda em execução; **QUE** este último contrato tem por objeto o fornecimento de aproximadamente 12.000 (doze mil) peças, não havendo nenhuma ocorrência em sua execução; **QUE** no ano de 2003 o DECAM/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1373
Fls. Nº
3590
Doc:

02/08
ECT / DIREF
Fls. 370
POLÍCIA FEDERAL
Fl. 327
COGER/T

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

decidiu pela aplicação de multas sucessivas vinculadas ao contrato de fornecimento de cofres, tendo alcançado o valor de 20% (vinte por cento) do total do contrato; QUE tais multas foram aplicadas em decorrência do suposto atraso nas entregas dos cofres; QUE a multa aplicada pela ECT já foi cobrada pelos Correios, através de descontos realizados diretamente no pagamento das notas fiscais; QUE a aplicação dessa multa é fato consumado e irrecorrível desde o ano de 2003; QUE na época da aplicação dessa multa o chefe do DECAM era o Sr. ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; QUE não possui qualquer relacionamento pessoal com ADAUTO, mas apenas contatos profissionais; QUE a última vez que se encontrou com ADAUTO foi há oito meses atrás, em um encontro casual ocorrido no elevador da ECT; QUE conhece o servidor da ECT MAURÍCIO MARINHO, tendo realizado com esse por volta de cinco a seis audiências desde que assumiu o DECAM/ECT; QUE assim que MAURÍCIO MARINHO assumiu o DECAM percebeu o início de uma mudança no andamento dos processos em curso naquele departamento; QUE dentre essas mudanças pode citar o relaxamento no controle da qualidade dos materiais entregues, a não observação da pontualidade na entrega das amostras e a não aplicação de multas e conseqüente suspensão das empresas inadimplentes; QUE devido a tais fatores começou a suspeitar da conduta de MAURÍCIO MARINHO na execução dos contratos; QUE o DECAM não conduzia as licitações, mas tinha total influência no controle e execução dos contratos; QUE desta forma uma empresa podia fornecer um produto bem abaixo das especificações que não sofria qualquer penalidade por parte do DECAM; QUE, assim, sua empresa foi perdendo seu poder de competitividade, pois não podia abaixar o preço de seus produtos sob pena de se tornar inexeqüível; QUE tinha conhecimento de que várias empresas forneciam produtos totalmente fora das especificações e tinham cobertura de MAURÍCIO MARINHO para não serem desclassificadas; QUE MAURÍCIO MARINHO tentava de todas as formas pressionar outros setores da ECT para que aceitasse os produtos fornecidos fora das especificações, quando utilizava de sua influência como chefe do DECAM; QUE sua empresa começou a ser discriminada como

RQS nº 03/2005 - CN2
CPMI - CORREIOS
1374
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 371 03/08
POLÍCIA FEDERAL Fl. 328 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

1351

"firminha" e "picareta" por MAURÍCIO MARINHO; QUE MAURÍCIO MARINHO também agia da mesma forma com outras empresas consideradas de pequeno porte de Brasília/DF; QUE ouviu vários comentários de que MAURÍCIO MARINHO estaria recebendo propina para beneficiar determinadas empresas; QUE assim, resolveu fazer uma investigação particular para tentar provar os possíveis atos ilícitos praticados por MAURÍCIO MARINHO; QUE conhece JAIRO MARTINS DE SOUZA desde a época em que o mesmo fez um serviço de varredura de grampo em sua empresa; QUE conheceu JAIRO através de seu amigo KASSER BITTAR; QUE no mês de abril do corrente ano perguntou para KASSER se esse conhecia um profissional de gabarito e sério na área de prospecção de escuta ambientais, bem como de grampos telefônicos; QUE KASSER falou que realmente conhecia uma pessoa que atendia a tais requisitos; QUE estava preocupado de estar sofrendo uma possível investigação devido duas denúncias anônimas de concorrentes feitas no Ministério Público Federal; QUE essas denúncias diziam respeito à fraudes em concorrências realizadas na ECT; QUE pediu que KASSER intermediasse um encontro com o referido profissional; QUE recebeu JAIRO MARTINS DE SOUZA na sede da empresa VETOR aproximadamente no início deste ano; QUE contratou JAIRO para que o mesmo fizesse uma varredura de grampo nas sedes das empresas VETOR e COMAM, bem como verificasse os telefones da empresa; QUE JAIRO cobrou a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) por cada sessão de varredura; QUE fez duas sessões de varredura pelas quais fez pagamento através de cheques; QUE se compromete a entregar à Polícia Federal as cópias microfilmadas dos cheques dados em pagamento a JAIRO MARTINS DE SOUZA; QUE não se recorda se tais cheques foram nominais a JAIRO ou à sua empresa SAM ALARMES; QUE JAIRO compareceu em sua empresa vestindo uniforme da empresa SAM ALARMES; QUE começou a conversar com JAIRO a respeito de sua atividade; QUE JAIRO contou que além de realizar varredura de grampo também fazia gravações e filmagens ocultas; QUE JAIRO disse possuir vários equipamentos de gravação; QUE falou para JAIRO que tinha

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1375
Fls. Nº
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

04/08 372 POLÍCIA FEDERAL Fl. 329 COGER/DPF

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

interesse em filmar um funcionário da ECT que vinha prejudicando o declarante; QUE sabia que MAURÍCIO MARINHO era um tremendo "falastrão", revelando a qualquer interlocutor suas atos irregulares; QUE não mencionou tais características de MAURÍCIO MARINHO para JAIRO; QUE sequer mencionou o nome de MAURÍCIO MARINHO; QUE JAIRO mostrou ao declarante dois equipamentos, sendo um gravador em forma de celular e outro uma microcâmera embutida em uma maleta; QUE JAIRO falou que cobrava para o declarante a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de aluguel da maleta; QUE em nenhum momento falou para JAIRO que tinha intenção de fazer divulgação para a imprensa do resultado da gravação; QUE na verdade foi enfático em dizer para JAIRO que aquela gravação tinha por objetivo apenas flagrar o funcionário da ECT e entregar a prova para seu chefe; QUE falou para JAIRO que não tinha interesse em envolver a polícia ou a imprensa nesta gravação; QUE pretendia que a própria direção da ECT tomasse as medidas cabíveis; QUE não pediu para JAIRO realizar a gravação, pois já tinha a intenção de chamar JOEL SANTOS FILHO; QUE conhece JOEL desde a época do governo ITAMAR, quando o mesmo trabalhava na Secretaria de Projetos Especiais do Ministério da Educação; QUE JOEL já tinha feito outros levantamentos para o declarante; QUE, certa vez, pediu para JOEL acompanhar uma licitação de fornecimento de uniformes para a Prefeitura de São Paulo; QUE não pediu para JOEL fazer qualquer tipo de gravação, mas apenas reunir alguma documentação que indicasse indícios de irregularidades na concorrência; QUE tais levantamentos realizados em São Paulo/SP por JOEL não chegaram a ter nenhuma conseqüência prática, mesmo porque o declarante decidiu não denunciar as suspeitas para não prejudicar outras empresas; QUE entrou em contato com JOEL que mora em Curitiba; QUE ajudou JOEL a montar a história cobertura que seria utilizada na conversa com MAURÍCIO MARINHO; QUE contou para JOEL a respeito da estrutura básica do DECAM/ECT, bem como forneceu dicas a respeito das atividades de MAURÍCIO MARINHO; QUE tal orientação não foi muito incisiva ou intensa, tendo sido uma

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1376 3590 Doc:

05/08
POLÍCIA FEDERAL
Fl. 329
COGER/DITEC
Fls. 373
1283

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

interesse em filmar um funcionário da ECT que vinha prejudicando o declarante; QUE sabia que MAURÍCIO MARINHO era um tremendo "falastrão", revelando a qualquer interlocutor suas atos irregulares; QUE não mencionou tais características de MAURÍCIO MARINHO para JAIRO; QUE sequer mencionou o nome de MAURÍCIO MARINHO; QUE JAIRO mostrou ao declarante dois equipamentos, sendo um gravador em forma de celular e outro uma microcâmera embutida em uma maleta; QUE JAIRO falou que cobrava para o declarante a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia de aluguel da maleta; QUE em nenhum momento falou para JAIRO que tinha intenção de fazer divulgação para a imprensa do resultado da gravação; QUE na verdade foi enfático em dizer para JAIRO que aquela gravação tinha por objetivo apenas flagrar o funcionário da ECT e entregar a prova para seu chefe; QUE falou para JAIRO que não tinha interesse em envolver a polícia ou a imprensa nesta gravação; QUE pretendia que a própria direção da ECT tomasse as medidas cabíveis; QUE não pediu para JAIRO realizar a gravação, pois já tinha a intenção de chamar JOEL SANTOS FILHO; QUE conhece JOEL desde a época do governo ITAMAR, quando o mesmo trabalhava na Secretaria de Projetos Especiais do Ministério da Educação; QUE JOEL já tinha feito outros levantamentos para o declarante; QUE, certa vez, pediu para JOEL acompanhar uma licitação de fornecimento de uniformes para a Prefeitura de São Paulo; QUE não pediu para JOEL fazer qualquer tipo de gravação, mas apenas reunir alguma documentação que indicasse indícios de irregularidades na concorrência; QUE tais levantamentos realizados em São Paulo/SP por JOEL não chegaram a ter nenhuma conseqüência prática, mesmo porque o declarante decidiu não denunciar as suspeitas para não prejudicar outras empresas; QUE entrou em contato com JOEL que mora em Curitiba; QUE ajudou JOEL a montar a história cobertura que seria utilizada na conversa com MAURÍCIO MARINHO; QUE contou para JOEL a respeito da estrutura básica do DECAM/ECT, bem como forneceu dicas a respeito das atividades de MAURÍCIO MARINHO; QUE tal orientação não foi muito incisiva ou intensa, tendo sido uma

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1377
Fls. Nº
3590
Doc:

06/08 ECTI DINSP Fls. 374
POLÍCIA FED. Fl. 330 COGER

conversa de aproximadamente trinta minutos; **QUE** JOEL é uma pessoa muito inteligente e preparada, apesar de ter uma vida profissionalmente confusa; **QUE** JOEL pegou o espírito da coisa muito rapidamente; **QUE** marcou um encontro com JAIRO em seu apartamento, juntamente com JOEL; **QUE** nesse encontro fixou para JAIRO que aquela gravação não podia vazar para a imprensa, uma vez que não tinha intenção de prejudicar pessoas amigas ou inocentes; **QUE** tem ANTÔNIO OSÓRIO como uma pessoa extremamente honesta e de poucas posses; **QUE** não conhece FERNANDO LEITE DE GODOY; **QUE** JAIRO ensinou JOEL a operar a microcâmera; **QUE** não é verdade que deu a JAIRO tal equipamento como pagamento pelo auxílio à gravação; **QUE** JAIRO falou que a pasta com a microcâmera custava aproximadamente R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **QUE** como não pretendia realizar outras gravações, preferiu alugar o equipamento; **QUE** pagou para JAIRO aproximadamente seis dias de aluguel da maleta; **QUE** JAIRO deixava a maleta com o declarante e buscava posteriormente a cada gravação; **QUE** não sabia como fazer para retirar a gravação do *drive* da maleta, cabendo a JAIRO realizar tal operação e entregar em CD e DVD para o declarante; **QUE** JOEL tentou realizar uma ou duas gravações que não deram certo; **QUE** posteriormente JOEL conseguiu fazer uma gravação, que não era muito objetiva quanto ao almejado; **QUE** decidiu fazer mais uma gravação; **QUE** JOEL falou que iria trazer um amigo de Curitiba/PR técnico em informática para dar maior credibilidade à audiência requisitada com MAURÍCIO MARINHO; **QUE** se encontrou com JOÃO CARLOS MANCUSO VILLELA apenas duas vezes, uma em um almoço e outra na porta do hotel; **QUE** ficou encarregado de arcar com todas as despesas realizadas por JOEL, inclusive os valores repassados para MANCUSO, tendo depositado em sua conta um total de aproximadamente R$ 10.000,00 (dez mil reais); **QUE** se compromete em fornecer à Polícia Federal os comprovantes das transferências feitas a JOEL; **QUE** partiu de JOEL a iniciativa de entregar para MAURÍCIO MARINHO R$ 3.000,00 (três mil reais) durante a conversa; **QUE** somente após assistir a gravação teve conhecimento

2ª GRAVAÇÃO Folha SP

contradição c/ ARTUR?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1578
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 330 07/08
POLÍCIA FEDERAL Fls. 331

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

que JOEL tomou tal atitude; QUE JOEL retirou tal quantia do montante fornecido pelo declarante no decorrer das atividades que estava realizando; QUE em nenhum momento teve conhecimento que JAIRO estava tendo contatos com jornalistas para revelar as gravações encomendadas; QUE recebeu duas gravações de JAIRO, em tempos distintos; QUE descartou a primeira gravação, pois não era boa; QUE de posse da segunda gravação procurou seu amigo ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES; QUE conheceu MOLINA quando da fundação do Tribunal Arbitral de Brasília, por volta do ano de 2002; QUE sabia que MOLINA tinha contatos com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; QUE como sabia que ROBERTO JEFFERSON poderia ser prejudicado pela gravação, resolveu consultar MOLINA sobre a possibilidade de avisar ao Deputado ROBERTO JEFFERSON a respeito do conteúdo da gravação; QUE não conhece detalhes a respeito do tipo de relação que MOLINA mantinha com ROBERTO JEFFERSON; QUE sabe dizer que MOLINA conhece muitos políticos, conforme o mesmo contava; QUE no início de maio mostrou para MOLINA a segunda gravação feita por JOEL; QUE pediu para MOLINA analisar se valeria a pena mostrar para o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON o teor da gravação; QUE MOLINA avaliou que aquele conteúdo era bastante comprometedor e que era necessário conversar com o Deputado; QUE forneceu uma cópia da gravação para MOLINA, que após ter se encontrado com ROBERTO JEFFERSON telefonou para o declarante pedindo para encontrá-lo mais tarde; QUE se encontrou com MOLINA em frente ao Senado Federal, quando esse lhe disse que ROBERTO JEFFERSON determinou que a fita fosse entregue ao ANTÔNIO OSÓRIO e que esse tomaria as providências necessárias para demitir MAURÍCIO MARINHO; QUE de fato MAURÍCIO MARINHO no dia seguinte licenciou-se de sua função; QUE um dia depois, ou seja, no dia quatro ou cinco de maio, mandou entregar a gravação na Diretoria de Administração da ECT; QUE encaminhou a gravação em um envelope através de "*motoboy*" com os dizeres "AO SENHOR ANTÔNIO OSÓRIO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO NEFASTA DO SENHOR MAURÍCIO MARINHO, ENVIAREI CÓPIA A TODOS OS OUTROS INTERESSADOS"; QUE na verdade não enviou nenhuma outra cópia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1379
3590
Doc:

08/08
376
POLÍCIA FEDERAL
Fl. 332
COGER/TI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta o Sr. ARTUR WASCHECK NETO
IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

para ninguém; QUE passado alguns dias viu a publicação da revista VEJA contendo a gravação que havia encomendado; QUE MOLINA sempre foi amigo de ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO; QUE foi o responsável pela apresentação de ADAUTO para MOLINA; QUE conhece ADAUTO há uns quinze anos; QUE não tem nenhum negócio na área de tecnologia dos Correios; QUE na verdade não possui nenhuma representação de empresa de informática; QUE há dois anos o declarante se distanciou de ADAUTO; QUE foi ADAUTO que inclusive multou e perseguiu a empresa COMAM no contrato dos cofres; QUE seu sócio ANTÔNIO VELASCO não teve nenhuma participação no episódio da gravação de MAURÍCIO MARINHO; QUE na verdade tais fatos levaram a um abalo na relação que mantém com o seu sócio; QUE nunca fez nenhuma outra gravação ou contratou empresas de espionagem em sua vida. Nada mais disse nem lhe foi perguntado; QUE viu FORTUNA uma única vez em sua vida, há aproximadamente três ou quatro anos atrás; QUE FORTUNA não teve nenhuma participação no planejamento e autoria da gravação de MAURÍCIO MARINHO, não podendo fazer qualquer afirmação quanto a sua divulgação; QUE com o envolvimento de JAIRO perdeu todo o controle sobre a divulgação da gravação de MAURÍCIO MARINHO. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado, inclusive pelos causídicos Dr. RIVALDO LOPES, OAB/DF nº 12.814, fone: 61-321.9010 e Dr. RAUL BARRETO ORNELAS, OAB/DF nº16.506, fone: 9978.5490. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716 que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

1º ADVOGADO:

2º ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

DOC-06- 01/03 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 250

POLÍCIA FEDERAL Fl. 37 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR, Brasileiro, casado, jornalista, filho de José Policarpo de Sousa e de Irma Lúcia de Assis Souza, nascido em 12/06/1965, RG Nº 753065-SSP/DF, CPF nº 296.819.601-49, residente na SQN 311, bloco H, apto 201, Brasília/DF fone: 61-99827631. Inquirido pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** trabalha como jornalista da revista VEJA há aproximadamente 16 (dezesseis) anos; **QUE** foi o autor da matéria publicada na edição da revista VEJA do dia 18/05/2005, sob o título "HOMEM-CHAVE DO PTB", tendo se baseado para a confecção da matéria em uma gravação de áudio e vídeo que teve conhecimento; **QUE** no final do mês de março do corrente ano foi procurado por uma fonte que narrou uma história envolvendo um suposto esquema de desvio de dinheiro público dos Correios para o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); **QUE** após narrar superficialmente o suposto esquema, a fonte indagou o depoente se o mesmo tinha interesse jornalístico na história, tendo respondido que sim; **QUE** perguntou à fonte se havia algum elemento para embasar as denúncias, o que foi respondido que realmente havia provas, mas sem entrar em detalhes; **QUE** dias depois foi feito um novo contato com a fonte, sendo que nesta oportunidade lhe foi mostrado um trecho de uma gravação de áudio e vídeo em que aparecia o funcionário MAURÍCIO MARINHO, da EBCT, onde o mesmo falava de suas ligações com o PTB e com o presidente do partido ROBERTO JEFFERSON; QUE pode afirmar que esta gravação não foi aquela que embasou a matéria acima mencionada; **QUE** esta gravação, entretanto, apresentava as mesmas características técnicas da que fora utilizada na elaboração da reportagem da edição da VEJA do dia 18/05/2005; **QUE** não recebeu nenhuma cópia desta gravação, que certamente foi realizada antes daquela

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1387
3590
Doc.

ECT/DINSP Fls. 221
POLÍCIA FEDERAL Fl. 38 COGER/DPF
02/03
1358

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

utilizada na matéria; QUE esta primeira gravação foi apresentada como prova da existência do tal esquema; QUE sua fonte explicou que outra conversa com MAURÍCIO MARINHO já estava marcada, quando inclusive participaria um suposto diretor da empresa que estava negociando com os Correios; QUE sua fonte afirmou que não tinha participação nas gravações; QUE sua fonte alegava que o intuito das pessoas que realizavam as gravações era de revelar a existência do esquema do PTB; QUE as gravações estavam sendo realizadas através de uma micro-camêra instalada em uma valise; QUE assistiu o trecho da primeira gravação em um pequeno monitor; QUE MAURÍCIO MARINHO marcou a segunda conversa para meados de abril, tendo combinado com fonte que o depoente seria mantido informado a respeito do resultado da segunda gravação; QUE acredita que ocorreu um encontro anterior àquele em que foi produzido o primeiro vídeo; QUE foi o próprio MARINHO que afirmou que havia se encontrado com os supostos empresários duas (02) ou três (03) vezes; QUE no final do mês de abril a fonte fez um novo contato com o depoente, tendo revelado que a nova gravação continha declarações de MAURÍCIO MARINHO detalhando o suposto esquema; QUE foi informado também que MAURÍCIO MARINHO teria sido filmado recebendo certa quantia em dinheiro; QUE começou a fazer o trabalho de apuração das informações, levantando os possíveis vínculos partidários dos envolvidos, bem como as funções e atribuições dos mesmos na EBCT; QUE recebeu uma cópia de DVD no início do mês do corrente mês de maio e, após análise de seu conteúdo, verificou que a mesma possuía informações de caráter jornalístico bastante relevantes; QUE é corrente no meio político a suposta existência de esquemas em órgãos públicos de desvio de dinheiro para campanhas políticas, sendo que a gravação mostrava isto claramente; QUE a revista VEJA não faz qualquer pagamento por informações que recebe de fontes; QUE reafirma não saber quem foi o autor das gravações

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1382
Fls:
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINSP Fls. 282

POLÍCIA FEDERAL Fl. 39 COGER/DPF

TERMO DE DEPOIMENTO que presta o Sr. JOSÉ POLICARPO DE SOUZA JÚNIOR – IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

realizadas como o empregado da EBCT MAURÍCIO MARINHO; QUE não conhece qualquer "COMANDANTE MOLINA" ou "CORONEL FORTUNA"; QUE somente tomou conhecimento da suposta existência destas pessoas através do pronunciamento feito no plenário da Câmara dos Deputados pelo Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; QUE não conhece JOSÉ SANTOS FORTUNA NEVES ou ARLINDO GERARDO MOLINA GONÇALVES. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Viviane de Lima Moran*, Escrivã de Polícia Federal, mat. 9716, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DEPOENTE:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
3
Fls. Nº 1383
3590
Doc:

DOC - 04

BCT/DINSP
Fls. 1116

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

CPMI - "CORREIOS"

DOSSIÊ

Documento referente ao Sr. Mauricio Marinho

Documento entregue à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005.

VOLUME 01

BRASÍLIA/DF
JUNHO - 2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1384
Doc: 3590

1265

SUMÁRIO

- Ofício CPMI 01
- Procuração 02
- Curriculum Vitae 03
- Transparências sobre Correios 11
  - Projeto Melhorias 12
  - Problemas Encontrados 13
  - Soluções Adotadas 14
  - Fluxo do Processo de Compras e Contratações 23
  - Limites de Competências 25
  - Objetos por área – Presidência 26
  - Objetos por área – Tecnologia 27
  - Objetos por área – Operações 28
  - Objetos por área – Administração 29
  - Objetos por área – Financeira 30
  - Objetos por área – Comercial 31
  - Objetos por área – Recursos Humanos 32
  - Fontes: Documentos Internos 33
  - Pontos Críticos a Serem Observados 34
    - Gerais 34
    - Destaques do Interlocutor 35
    - Possível Parceria – Objetos 38
    - Doação * Apoio * DPF * MPF 40
  - Quanto às reportagens veiculadas na imprensa 41
    - Revista Veja – Caso Policarpo 41
    - JN – Caso dos Cofres 43
    - Jornal O Globo – Tênis 43
    - Jornal O Globo – Precision 44
  - Medicamentos – Aquisição 45
  - Artur Washec – Mandante da Gravação 47
  - Fortuna – Esclarecimentos Gerais 50
- Decupação da fita divulgada pela revista Veja 53
- SAÚDE 157
  - CBV – 30/03/2004 158
  - Laboratório SABIN – 11/04/2005 164
  - Pedido de Afastamento – 03/05/2005 170
  - Laboratório Exame – Hematologia (resultado 12/05/2005) 171
  - Relatório do Hepatologista (12/05/2005) 177
  - Relatório do Endocrinologista (16/05/2005) 178
  - Atestado Médico – Clínica SAPIENS 180
  - Atestado Médico – Clínica SAPIENS 183
  - Requisições médicas 2004 – 2005 185
- Carta ao Presidente da ECT (16/05/2005) 192
- Reunião Extraordinária – Diretoria Colegiada 197
- Polícia Federal 207

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1385
Fls. Nº
3590
Doc:

- Ministério Público Federal 221
- Sindicância ECT – Inquérito Administrativo 232
- Comissão de Ética da ECT 268
- Advogados – Procuração/Contrato 289
- Doação 300
- Imposto de Renda (Família)/Contrato Venda 302
- Imprensa/Site Correios 364

1262

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1386
3590
Doc:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1263

OFÍCIO Nº 001/2005 – **CPMI – *"CORREIOS"***

Brasília, 16 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 21 de junho de 2005, terça-feira, às 18h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409 BL. "Q" Aptº 108
BRASÍLIA – DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1387
Doc. 3590

01

BAITELLO & Associados
Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF).

OUTORGADOS: JOSÉ RICARDO BAITELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, **SEBASTIÃO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 20.552 e **YARA DE CAMARGO DAHER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 9.099, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br

PODERES: Os da Cláusula *ad judicia et extra*, especialmente para representa o Outorgante junto à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI criada através do Requerimento n 3, de 2005 – Congresso Nacional e quaisquer outros órgãos públicos, podendo praticar em conjunto ou isoladamente todos os atos que visem à defesa dos direitos de seus interesses, para em qualquer Juízo ou Tribunal onde com este instrumento se apresente, cabendo-lhe ainda substabelecer, com ou sem reservas, e tudo se terá por firme e valioso.

Brasília, 20 de junho de 2005.

MAURÍCIO MARINHO

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília-DF
PABX e Fax: (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1388
Fls. Nº
3590
Doc:

CURRICULUM VITAE

1265

MAURICIO MARINHO

Administrador Postal & Administrador de Empresas

CRA nº 10.531/DF

BRASÍLIA-DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1389
Fls. Nº
Doc 3590

CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS:

- Nome:	Maurício Marinho
- Naturalidade:	Aquidauana / MS
- Nascimento:	11/01/1953
- Profissão:	Administrador Postal e de Empresas
- Domicílio:	SQN 409, Bloco "Q" Apt. 108 - Asa Norte
- CEP:	70857-170
- Cidade:	Brasília/DF
- Telefone:	(61) 349-0297
- E-mail:	ms.marinho@uol.com.br

2 - DOCUMENTACÃO:

- R.G:	023.570 - SEGUP/MS
- CPF:	126.695.711-15
- Carteira de Trabalho:	86102 - Série 285a
- Habilitação:	141362995 - B
- C.R.A:	10.531/DF

3 - FORMACÃO ACADEMICA:

3.1 - Nível Médio:

- Instituição:	Colégio Estadual Candido Mariano
- Cursos:	1° e 2° Grau
- Local:	Aquidauana/MS
- Período:	1964 - 1968

3.2 - Nível Superior (Graduações):

3.2.1 – Primeira Graduação:

- Instituição:	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC
- Curso:	Administração Postal
- Local:	Rio de Janeiro/RJ
- Período:	1976 – 1978

3.2.2 – Segunda Graduação:

- Instituição:	União Pioneira de Integração Social - UPIS
- Curso:	Administração de Empresas
- Local:	Brasília/DF
- Período:	1998 - 2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1390
3590
Doc:

3.3 - Pós - Graduação:

- Instituição: Escola Superior de Administração Postal
- Curso: Curso de formação de executivos

4 - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS:

4.1 - Curso de Administração Rural
Instituição: Thomas Father do Brasil
Período: 1985
Local: Belém/PA

4.2 - Curso Técnico Gerencial (Módulo Técnico) para chefes de assessoria de planejamento e controle (ECT)
Órgão: CORREIOS
Período: 26 a 28/04/1982
Local: Brasília/DF

4.3 - Curso de Segurança e Prevenção de acidentes
Instituição: SENAI
Período: 13 a 23/12/1982
Local: Belém/PA

4.4 - Curso Técnico – Gerencial para gerentes e chefes de seção de serviços gerais
Órgão: CORREIOS
Período: 23 a 27/04/1984
Local: Brasília/DF

4.5 - Curso de Marketing e criatividade internacional Busenes Bureau.
Local: Hilton Hotel
Período: 1986
Local: Belém/PA

4.6 - Curso: Treinamento Experimental ao ar livre (TEAL) – Otimizando resultados.
Período: 1995
Local: Belém/PA

5 – ATIVIDADES DOCENTES:

5.1 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA e DESENHO TÉCNICO.
- Instituição: Colegial Cândido Mariano
- Período: 1971 – 1973
- Local: Anastácio/MS

5.2 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA e DESENHO TÉCNICO.
- Instituição: Ginasial Estadual de Anastácio
- Período: 1971 – 1973
- Local: Anastácio/MS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1391
3590
Doc:

5.3 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA.
- Instituição: Ginásio Imaculada Conceição
- Período: 1971
- Local: Aquidauana/MS

1268

5.4 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA e DESENHO TÉCNICO.
- Instituição: Centro Educacional José Alves Ribeiro
- Período: 1972 – 1973
- Local: Aquidauana/MS

5.5 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA.
- Instituição: Liceu Salesiano São Gonçalo
- Período: 1974 – 1976
- Local: Cuiabá/MT

5.6 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA.
- Instituição: Escola Técnica Federal de Mato Grosso
- Período: 1974 – 1976
- Local: Cuiabá/MT

6 – CARGOS ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/MEMBRO DE COMISSÕES:

6.1 - Chefe Seção Comercial – ECT/Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul
- Período: 1979 - 1980

6.2 - Designado para exercer a função de confiança de chefe da assessoria de planejamento e controle – ECT/DR/PA
- Período: 1980 - 1983

6.3 - Designado para responder pela Diretoria Regional do Pará – ECT – Nos impedimentos do titular de acordo com a portaria 116/82 de 16/02/1982
- Período: 1982

6.4 - Designado para presidir o grupo de trabalho encarregando das providências relacionadas com a instalação e regularização das agências postais pré-fabricadas do Estado do Pará e território federal do Amapá.
- Período: 1982

6.5 - Designado para presidir a comissão encarregada de efetuar a indicação do motorista-padrão da Diretoria Regional do Pará - ECT
- Período: 1982

6.6 - Designado para responder cumulativamente pela função de confiança de chefe da seção de controle operacional – APC-ECT-DR-PA
-Período: 1982

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1392
Fls. Nº
3590
Doc:

6.7 - Designado para presidir a comissão de licitação de obras e serviços de engenharia – ECT/DR/PA
-Período: 1982

1269

6.8 - Designado como representante da ECT junto à CIPA/83
- Período: 1983

6.9 - Designado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Gerais - ECT/DR/PA
- Período: 1983 - 1984

6.10 - Designado para responder pela função de confiança de chefe da assessoria de planejamento e controle – ECT-DR-PA, nos impedimentos do titular
- Período: 1984

6.11 - Designado para presidir a comissão de licitação da área de serviços gerais – ECT/DR/PA
- Período: 1983

6.12 - Designado para presidir a comissão de alijamento de malotes e confecções inservíveis, existentes na área de material recolhido – ECT/DR/PA
- Período: 1983

6.13 - Designado para presidir a comissão encarregada de elaborar os termos de avaliação de viaturas – ECT/DR/PA
- Período: 1983

6.14 - Designado para presidir a comissão encarregada de elaborar os termos de exame e avaliação de bens móveis – ECT/DR/PA
- Período: 1983

6.15 - Designado para presidir a comissão encarregada para designar o motorista-padrão
- Período: 1984.

6.16 - Designado para presidir a comissão alusiva a semana da pátria – ECT/DR/PA
- Período: 1984

6.17 - Designado para presidir a comissão permanente de licitação – ECT/DR/PA
- Período: 1984

6.18 - Designado para exercer a função de confiança de gerentes de operações – GEOPE – ECT/DR/PA
- Período: 1993

6.19 - Designado para compor e coordenar a comissão encarregada de organizar a participação da ECT/DR/PA na promoção "Caminhão do Faustão"
- Período: 1993

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1393
Fls. Nº
3590
Doc:

6.20 - Designado para responder pela gerência de transportes – ECT/DR/PA durante os impedimentos e/ou afastamento do titular.
- Período: 1993

6.21 - Designado para exercer a função de confiança de gerente de operações e logística/GEOPE, ECT-DR/PA
- Período: 1993

6.22 - Designado para compor a comissão de seleção do executante operacional padrão de 1994 – ECT/DR/PA
- Período: 1994

6.23 - Designado para compor e coordenar o grupo de trabalho encarregado de coordenar e acompanhar a implantação das novas regiões operacionais – ECT/DR/PA
- Período: 1994

6.24 - Designado para compor e presidir a comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de reforma e ampliação da AC Senador Lemos – ECT/DR/PA
- Período: 1994

6.25 - Designado para compor a comissão organizadora dos eventos comemorativos ao vigésimo quinto aniversário de criação da ECT.
- Período: 1994

6.26 - Designado para compor a comissão encarregada de tratar da coordenação de todos os trabalhos que envolvem o processo eleitoral como um todo – ECT/DR/PA
- Período: 1994

6.27 - Designado para exercer a função de confiança de gerente de atendimento/GERAT – ECT/DR/PA
- Período: 1994

6.28 - Designado para compor a comissão de seleção do executante operacional padrão de 1995 – ECT/DR/PA
- Período: 1995

6.29 - Designado para compor a comissão de seleção do carteiro padrão de 1995 – ECT/DR/PA
- Período: 1995

6.30 - Designado para compor o Grupo de Trabalho de Assessoramento e apoio às regiões operacionais - ECT/DR/PA por ocasião da aplicação dos concursos públicos nº 1,2 e 3/95.
- Período: 1995

6.31 - Delegação de competência para coordenar tecnicamente as Regiões Operacionais – ECT/DR/PA
- Período: 1995

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1594
Doc: 3590

6.32 - Designado para compor a comissão encarregada de operacionalizar a promoção "Ano novo Vida nova" Kolynos – ECT/DR/PA
- Período: 1995

6.33 - Designado para compor e presidir a comissão encarregada de organizar a reunião de serviço relativa a operacionalização do contrato ECT/INSS e reunião CONAF, realizada nos dias 10 e 11/08/1995 – ECT/DR/PA.
- Período: 1995

6.34 - Chefe de Seção Logística da Gerência Operacional – GEOPE na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS
- Período: 1996

6.35 – Gerente Comercial DR/PA na cidade de Belém/PA
- Período: 1996-1997

6.36 - Designado para assumir a chefia do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento na cidade de Brasília/DF
- Período: 1997

6.37 - Designado a assumir a Coordenação de negócios, na cidade do Rio de Janeiro/RJ
- Período: 2001

6.38 - Assessor do Dept° de vendas no atacado na cidade de Brasília-DF
- Período: 2001

6.39 - Designado a assumir a coordenação da ÚNICO – Universidade dos CORREIOS na cidade de Brasília/DF
- Período: 2003

6.40 - Designado a assumir a chefia do Dept° de contratação de materiais (DECAM)
- Período: 2004

7 – ATIVIDADES/FUNÇÕES EXERCIDAS EM EMPRESAS PRIVADAS

7.1 - Assessor administrativo – REBELO Indústria, Comércio e navegação Ltda.
- Local: Belém/PA

7.2 - Consultor da BELNAVE – Belém Navegação Ltda.
- Local: Belém/PA

7.3 - Consultor da CONASA – Delima Com. & Navegação Ltda.
- Local: Belém/PA

7.4 - Consultor da REICOM – Motores e máquinas Ltda.
- Local: Belém/PA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1395
Fls. Nº
3590
Doc:

7.5 - Consultor da Monte Dourado Comercial Ltda.
- Local: Almerim/PA

7.6 - Consultor da Comercial Vitória Ltda.
- Local: Altamira/PA

7.7 - Consultor de Indústria Madeireira Souzelense Ltda.
- Local: Senador José Porfírio/PA

7.8 - Consultor de indústria cerâmica Altamira
- Local: Altamira/PA

7.9 - Consultor da FONTUR – Fonte Turismo Ltda.
- Local: Almerim/PA

7.10 - Consultor de Comercial Macapá
- Local: Macapá/AP

8 – PROJETOS ELABORADOS:

8.1 - Manual de Organização/Suprimento Pessoal/Sistema de avaliação de desempenho de marítimos / Associação dos funcionários e outros – Firma: REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO NAVEGAÇÃO Ltda.
- Local: Belém/PA.

8.2 - Manual de organização/ suprimento e financeiro – Firma: CIESA – Coimbra e Indústria e Exportação S/A
- Local: Santarém/PA

8.3 - Qualidade no atendimento – ECT/DR/PA
- Local: Belém/PA

8.4 - Implantação do 1° Núcleo Financeiro de Franquia – ECT/DR/PA
- Local: Belém/PA

8.5 - Kit-SSP – ECT/DR/PA
- Local: Belém/ PA

Mauricio Marinho
Administrador Postal e Administrador de Empresas
CRA n° 10.531/DF

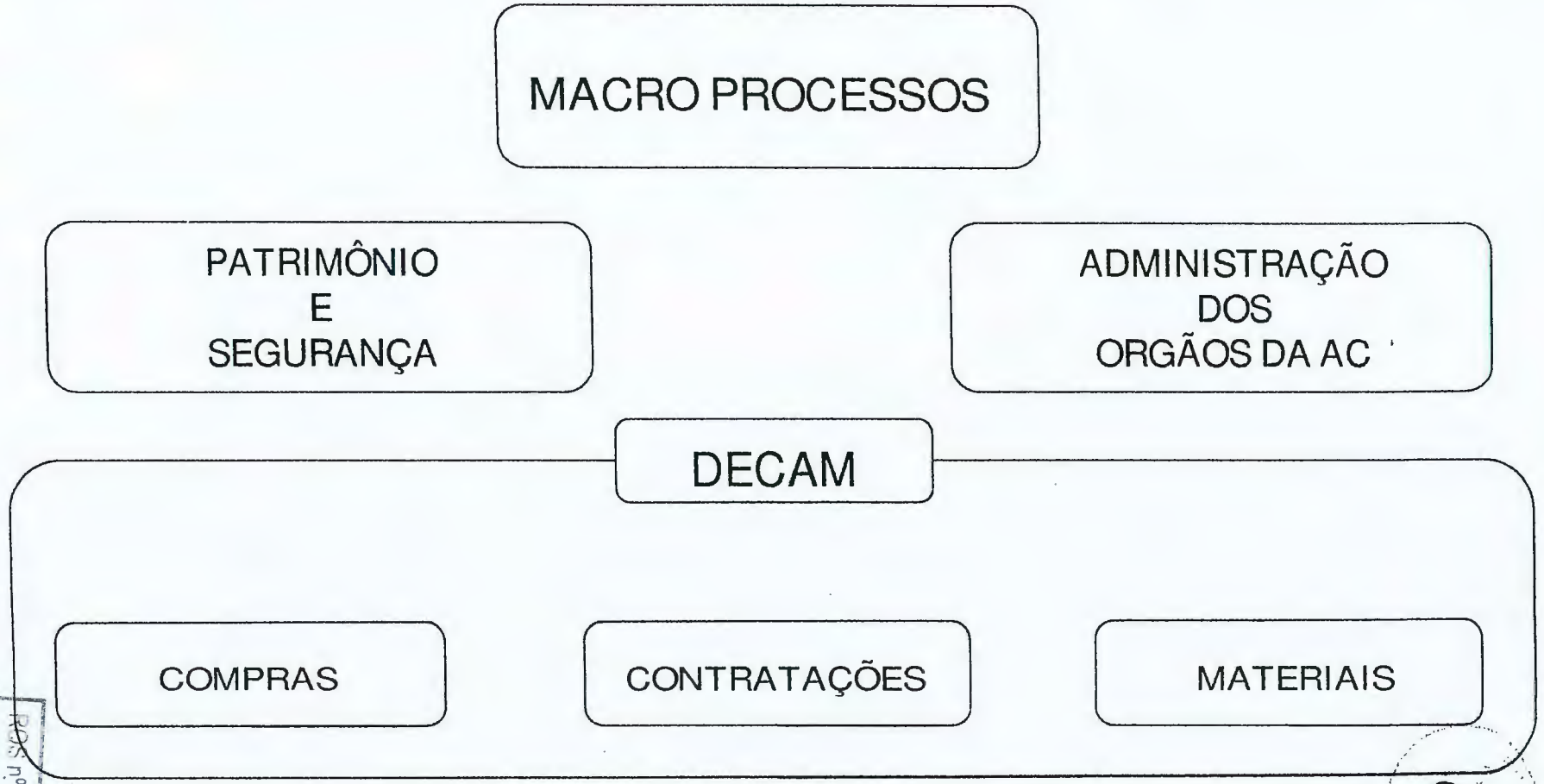
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1396
3590
Doc:

CPMI

CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1397
3590
Doc.

PROJETO DE MELHORIAS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1398
Doc: 3590

NOTA:

- ANTES DE 2002 TODOS OS PROCESSOS ERAM SUBORDINADOS À DIRAD, TENDO COMO DEPARTAMENTO CENTRAL O DECAM
- PROCESSO EXTREMAMENTE BUROCRÁTICO / MOROSO

PROBLEMAS ENCONTRADOS

- **Transição do sistema manual para o sistema informatizado**

- **Reclamações de fornecedores sobre:**

  - Atraso nos pagamentos decorrentes da implementação do ERP;
  - Rigidez na apreciação de penalidades – especialmente multas;
  - Correspondências pendentes de resposta;
  - Recursos de fornecedores sem a tramitação devida (morosidade) – Recursos de Multas, solicitações de Termos Aditivo de prorrogação de prazos, Pedidos de Reequilibrio, Reajuste e Repactuação;
  - Contratos encerrados e sem o devido Termo de Encerramento;
  - Inúmeras falhas na gestão de contratos;
  - Nenhum orgão com foco no mercado – Gestão de Fornecedores;
  - Outras pendências;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1399
Doc: 3590

SOLUÇÕES ADOTADAS

- Permuta / rotatividade de pessoas que detinham funções de confiança, envolvendo os próprios departamentos da Diretoria de Administração;
- Análise e ajustes dos processos internos;
- Alocação de novos Assistentes de Compras, nas fases de instrução de processos e gestão de contratos;
- Distribuição dos técnicos em células de produção, tanto na instrução de processos quanto na gestão de contratos;
- Alocação de no mínimo dois Assistentes de Compras por área (há sete grandes áreas na ECT), para apoiá-los desde o ínicio da demanda até a conclusão do Termo de Referência a ser encaminhado à CPL/Pregoeira, para emissão do Edital e demais providências (*Os processos que passavam via DIRAD*);
- Emissão de documento do *DIRAD* à todas as áreas e chefias de departamento solicitando a indicação de pelo menos um interlocutor, bem como relacionando os procedimentos a serem observados (23 no total), a partir de janeiro de 2005;
- Ajustes na formatação do Termo de Referência (DECAM/DEJUR/CPL/Pregoeira);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1400
3590
Doc:

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

- **Reestruturação parcial da Diretoria de Administração:**
  - Criação do Departamento de Segurança em setembro de 2004 – desmembrando o patrimônio;
  - Criação da Divisão de Gestão de Contratos de Serviços no DECAM;
  - Definição do encontro nacional da área administrativa (realizado em março-2005);
  - Implantação do Centro de Distribuição Oeste, localizado em Brasília/DF (no aniversário da ECT);

Aprovação em reunião de Diretoria (Diretoria Colegiada) dos ajustes organizacionais a seguir:

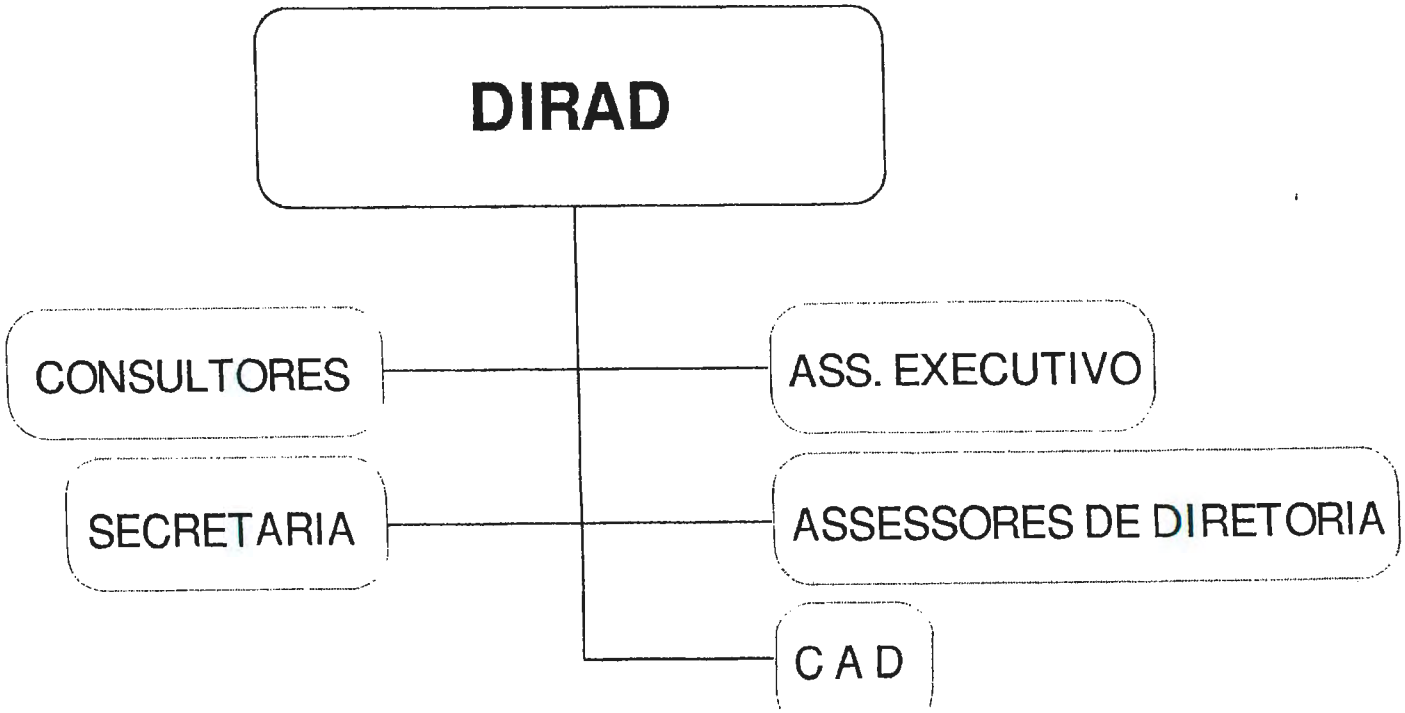
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1401
Doc: 3590

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

NOVA ESTRUTURA

IMPLANTADA A PARTIR DE MAIO 2005



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1402
3590
Doc:

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

(Departamentos)

ANTES



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1403
3590

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

(Departamentos)

DEPOIS

- DEPAS
- CPL PREGOEIRA
- DESEG
- DECAM
  - →NORMATIZAÇÃO
  - →GESTÃO CTR MAT
  - →GESTÃO CTR SERV
  - →GESTÃO FORNECEDORES
- DESUP
  - →GESTÃO SUP
  - →ANALISE / LAB.
  - →CADASTRO / PLANET
  - →CD – OESTE - BSB
  - →CD – LESTE - SPM
- DESAD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1404
3590
Doc:

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

→ AJUSTES DE PROCESSOS INTERNOS – foco no cliente interno

Em paralelo com a implementação da nova estrutura, ficou definido a junção dos processos internos que incluem, especificamente, o ***Processo de Compras***, passando todas as atividades para a CPL/Pregoeira (exceto a Pesquisa de Preços – **DECAM**).

CPL / PREGOEIRA:

DESDE O ÍNICIO DA DEMANDA JUNTO AO GESTOR OPERACIONAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PELO DIRETOR E PRESIDENTE.

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1405
3590
Doc:

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

- Criação da Divisão de Gestão de Fornecedores no **DECAM** – foco interno.
  - Pré-qualificação de fornecedores:
    - Desenvolvimento de fornecedores;
    - Emissão de CTF (Certificado Técnico de Fornecedor por item);
    - IDF (Indicador de Desempenho de Fornecedor).

NOTA: **PRODFOR** – Programa de Desenvolvimento de Fornecedores. (ES)

SUGESTÃO: PORQUE NÃO UM PRODFOR NACIONAL PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL?

- PESQUISA DE PREÇOS; (contratação FGV a partir de Maio/2005)
  - Reequilibrio – Repactuação - Reajuste;
  - Definição, Acompanhamento e Atualização de Indicadores Setoriais.

SUGESTÃO: PORQUE NÃO UM BANCO DE DADOS NACIONAL DE PREÇOS E INDICADORES COM PLANILHA E CUSTOS COM SUPORTE E APOIO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS, CEPET'S, SISTEMA "S", IBGE, DENTRE OUTROS?

Fls. Nº 1406
3590
Doc:

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

Pregão Eletrônico: Implementação na ECT em conjunto com o Banco do Brasil, desde o início de 2004, hoje o programa está implementado na maioria das direções sob a coordenação de consultor da DIRAD.

Página dos Correios na Internet – http://www.correios.com.br/

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1407
Doc: 3590

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

(Página principal)



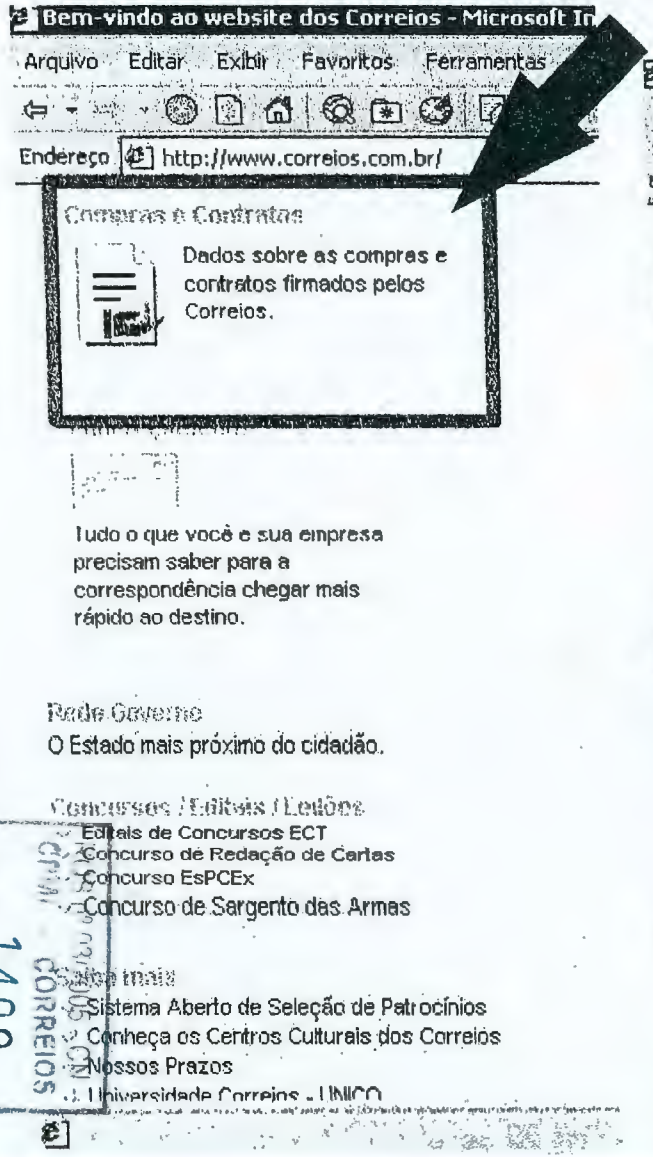
RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1408
3590
Doc:

CPMI – CORREIOS

__/__

FLUXO DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES * MACRO *

(Destaque da funcionalidade Compras e Contratos)





Fls. Nº 1409
DEC 590
CPMI CORREIOS

CPMI – CORREIOS

__/__

FLUXO DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES * MACRO *

ORIGEM – "DEMANDA"	
GESTOR OPERACIONAL ÁREAS	
1. DIRAD	ADMINISTRATIVA
2. DITEC	TECNOLOGICA
3. DIOPE	OPERAÇÕES
4. DIREC	REC. HUMANOS
5. DIEFI	FINANCEIRA
6. DICOM	COMERCIAL
7. PRESIDÊNCIA	ÓRGÃOS

DOC. MINIMOS OBRIGATÓRIOS
• PROJETO BÁSICO
• ESPECIFICAÇÕES
• RMS
• BLOQUEIO ORÇCAMENTÁRIO
• PESQUISA DE PREÇOS
• POSSÍVEIS FORNECEDORES
• OUTROS DOC. PERTINENTES

DECAM	
IDA	• ANÁLISE E ORDENAMENTO DOS DOC.
	• PESQUISA DE PREÇOS
	• TR – TERMO DE REFERÊNCIA
VOLTA	• GESTÃO ADMINISTRATIVA EM CONJUNTO COM O GESTOR OPERACIONAL
	• APÓS ASSINATURAS E REGISTRO NO **DEJUR**

CACE
• ANALISE DOCUMENTAÇÃO
• EFETUA RECOMENDAÇÕES
• ENCAMINHA RELATÓRIO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
• DEVOLVE PROCESSO AO **DECAM**

DIRETORIA COLEGIADA
• AUTORIZA ABERTURA ROCESSO LECITATÓRIO
• HOMOLGA C/ BASE NO RELATÓRIO CPL
• ASSINATURA DO CONTRATO APÓS

EXECUÇÃO
1 – CPL / PREGOEIRA
1.1 – EMITE EDITAL 1.2 – EMITE MINUTA DO CONTRATO 1.3 – ENCAMINHA **DEJUR**
2 – DEJUR
2.1 – ANALISA PROCESSO NA SUA TOTALIDADE 2.2 – CHANCELA PROCESSO 2.3 – LIDERA PROCESSO PARA SEGUIMENTO (CPL / PREGOEIRA)
3 – CPL / PREGOEIRA
3.1 – FAZ A DIVULGAÇÃO (JORNAIS E INTERNET) 3.2 – PROCESSA ABERTURA 3.3 – ACATA RECURSOS – **DEJUR** 3.4 – ADJUDICAÇÃO 3.5 – RELATÓRIA HOMOLOGAÇÃO – **REDIR** 3.6 – FECHA PROCESSO - **DECAM**

Doc: 3590 Fls. Nº 1410

CPMI – CORREIOS

__/__

LIMITES DE COMPETÊNCIA * MACRO *

PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO E ASSINATURA DE CONTRATO

VALOR – R$	RESPONSABILIDADE
ATE 80 MIL	DIVISÃO + DEPT°
DE 80 A 650 MIL	DEPT°+ DIR ÁREA
MAIOR QUE 650 MIL	DIR ÁREA + PRESIDENTE

DEMAIS CASOS	
INEXIGIBILIDADE	DIRETORIA DA ÁREA CORRESPONDENTE + PRESIDENTE
CEL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	

RQS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1411
Doc: 3590

NOTA:
TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS MAIORES QUE 650 MIL, PROCESSOS EMERGENCIAIS E INEXIGIBILIDADE SÃO APROVADOS PELA DIRETORIA COLEGIADA.

CPMI – CORREIOS

__/__

OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

PRESIDÊNCIA

PR

- PROGAGANDA
- PATROCINIO
- CONSULTORIAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- SEGURANÇA POSTAL
- EVENTOS (PRÓPRIOS/PARTICIPAÇÃO)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1412
3590
Doc:

CPMI – CORREIOS

OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

TECNOLOGIA

DITEC

- HARDWARE (aquisição de equipamentos).
- SOFTWARE (licensa de uso...).
- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.
- OBRAS DE ENGENHARIA.
- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
- REDE CORPORATIVA.
- PROJETOS QUE ENVOLVEM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.
- CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS
- TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA.
- AUTOMAÇÃO POSTAL.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1413
Doc: 3590

CPMI – CORREIOS

__/__

OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

OPERAÇÕES

DIOPE

- TRANSPORTE AÉREO.
- TRANSPORTE SUPERFICIE.
- TRANSPORTE FLUVIAL.
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (BICICLETAS, MOTOS, VANS, CAMINHÕES).
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POSTAIS.
- MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
- CONSULTORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- COMBUSTIVEL.
- RESTREAMENTO DA FROTA.
- RASTREAMENTO DE OBJETOS POSTAIS.
- OUTROS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1414
3590
Doc:

OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

ADMINISTRAÇÃO

DIRAD

- MATERIAL DE CONSUMO (estocável e de compra centralizada).
- VIGILANCIA E LIMPEZA (DESCENTRALIZADO).
- CONSULTORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- BENS MÓVEIS ADMINISTRATIVOS.
- PRODUTOS CONSIGNADOS.
- CARTÃO DE COMPRAS (administração).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1415
Doc: 3590

CPMI – CORREIOS

__/__

OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

FINANCEIRA

DIEFI

- RECEBIMENTOS.
- PAGAMENTOS.
- ORÇAMENTOS.
- APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
- BANCO POSTAL.
- TRIBUTOS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1416
3590
Doc:

CPMI – CORREIOS

OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

COMERCIAL

DICOM

- REDE DE ATENDIMENTO (própria e franqueada).
- BANCO POSTAL.
- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (clientes).
- CORREIO HIBRIDO POSTAL.
- CORREIO HIBRIDO TELEMÁTICO.
- CORREIO HIBRIDO REVERSO.
- CONSULTORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- PRODUTOS DE CONVENIÊNCIAS.
- UNIDADES TERCEIRIZADAS.
- CENTRAL DE ATENDIMENTO E CLIENTES.
- CORREIOSNET.
- MENSAGERIA.
- OUTROS.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1417
3590
Doc:

CPMI – CORREIOS

OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

RECURSOS HUMANOS

DIREC

- PAGAMENTO DO PESSOAL.
- ENCARGOS SOCIAIS.
- SAÚDE CORREIOS.
- TICKET REFEIÇÃO.
- TICKET ALIMENTAÇÃO.
- AÇÕES DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL.
- CONCURSO PÚBLICO.
- VALE TRANSPORTE.
- AÇÕES DE INTEGRAÇÃO (EMPREGADO/EMPRESA).
- CONSULTORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- OUTROS.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1418
Doc: 3590

CPMI – CORREIOS

__/__

FONTES * DOCUMENTOS INTERNOS *

- CI/PR-005/2002 – Limites de Competência;
- CI/DIRAD encaminhada em janeiro/2005 a todas as Diretorias, Presidência e Departamentos (novos procedimentos que envolvem os processos de compras e contratações);
- Relatórios REDIR/MANORG referente a criação do DESUP e ajustes organizacionais no DECAM;
- Contrato firmado entre a ECT e FGV (Pesquisa de Preços/Indexadores Setoriais);
- Página dos Correios na Internet (novas funcionalidades): WWW.CORREIOS.COM.BR;
- CI's que definem atribuições dos órgãos e gestores, operacionais e administrativos em processos licitatórios;

Documentos oficiais que tratam dos limites de competência no âmbito da ECT;

Documento que trata da análise e procedimentos com relação a Reequilíbrio, Repactuação e Reajuste.

RQS nº 03/2005 CN
CPMI → CORREIOS
Fls. Nº 1419
Doc: 3590

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

GERAIS

- Período de chefia no DECAM: de junho/2004 a 03/05/2005;
- Início do diálogo com o consultor da ALCOM: +/- 03/03/2005;
- Número de reuniões realizadas = 04 (quatro);
- Desde o início, o diálogo girou em torno de procedimentos operacionais para habilitação de um possível fornecedor, bem como de uma possível parceria (futura pós-aposentadoria);.
- Em nenhum momento, nenhum assunto foi tratado com um fornecedor definido, ou seja:
  - Não existia um fornecedor;
  - A empresa interlocutora (de consultoria), não possui nenhum vínculo comercial coma ect;
  - Nenhum documento oficial foi repassado ao interlocutor.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1420
Doc:

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

→ ***O interlocutor destacou que:***

- O objetivo tratava-se da internalização de uma multinacional a ser instalada no Brasil nos próximos 02 (dois) anos, para a produção de equipamentos de informática e desenvolvimento de sistemas e manutenção (em âmbito nacional);

- O grupo multinacional estaria adquirindo parte da IBM;

- A multinacional forneceu todos os equipamentos de tecnologia, adquiridos pela ECT, em licitações anteriores, vencidas pelas firmas NOVADATA e POSITIVO;

- A estratégia da multinacional seria sua instalação e participação direta nos processos licitatórios futuros (sem intermediários) em órgãos públicos e comercialização direta junto a empresas privadas;

- Teria condições de participar em processos licitatórios com preços bem abaixo dos atualmente praticados no mercado;

- Teria interesse no estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de projetos básicos para implementação, no mercado nacional, de seus produtos e desenvolvimento de sistemas customizados.

Fls. Nº 1421
Doc: 3590
ROSÂNGELA - 03/2005
CPMI - CORREIOS

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

- Informei desde o início ao interlocutor, meu interesse na ***formação de uma parceria***, pois estava ***próximo de minha aposentadoria*** (mais ou menos dois anos);

- Conversamos, ***hipoteticamente***, sobre participações financeiras decorrentes de projetos de materiais e de serviços (números aleatórios, pois ainda não existia produto, objetos...);

- Ficou ajustado que acertos, bem como a definição de um ***"Modelo de Negócio"*** seriam tratados, oportunamente, com diretores da multinacional que viriam ao Brasil;

- Falamos em várias oportunidades sobre assuntos políticos e possíveis alterações na diretoria da ECT.

RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1422
Doc: 3590

NOTA: O interlocutor demonstava ter conhecimento de assuntos políticos, licitações passadas e em andamento. Porém, o foco principal sempre foi ***TECNOLOGIA.***

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

- O interlocutor procurava deixar claro que o grupo ao qual prestava serviço possuía excelente trânsito junto a vários ***parlamentares e órgãos públicos***, o que certamente nos traria uma série de ***oportunidades de negócios***;

- O interlocutor questionou por algumas vezes sobre o eventual ***apoio a partidos políticos***, porém sem discutir a ***forma legal*** de como seria feito. Destacou, ainda, a necessidade de planejamento e organização pois ***tinha conhecimento desta prática***;

- O interlocutor questionou sobre a necessidade ***dele próprio conversar com diretores de área***. Expliquei-lhe que a partir do momento em que se conhecesse o ***produto/serviço***, detalhasse o ***projeto básico/objeto***, eu faria o encaminhamento a área correta.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1423
Doc: 3590

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

Possível parceria - Objetos -

- Quando tratamos de uma possível parceria entre as empresas de consultoria e a multinacional, havia necessidade básica de:
  - Constituir uma empresa;
  - Ter com clareza os produtos e serviços;
  - Quais seriam as atribuições da empresa a ser criada:
    - Desenvolvimento de projetos básicos
    - Implementação de projeto piloto
    - Ajustes nas especificações técnicas (customização);
    - Elaboração de planos de negócios;
    - Suporte técnico, administrativo, tributário e jurídico;
    - Definição de modelo de gestão/relatórios técnicos; e
    - Outros.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1424
Doc: 3590

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

- Em nenhum momento foi solicitado ao interlocutor qualquer valor, a qualquer título;

- Antes da 4ª reunião o interlocutor *solicitou-me* todo apoio para *demonstrar o níve de relacionamento* tendo em vista a participação do diretor financeiro da firma em que trabalhava.

- Na 4ª reunião, dia na gravação, o interlocutor faz um adiantamento e propõe o valo de r$15.000,00 (quinze mil reais) por mês. Porém, ficou acertado que nas futuras reuniões seriam tratadas já com técnicos da multinacional.

RQS nº 03/2005 CN - CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1425
Doc. 3590

CPMI - CORREIOS

__/__

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

Doação - Apoio - DPF - MPF

- Doação dos R$ 3.000,00 a uma instituição (fundação social do planalto);
- Apoio: o único contato recebido através da ECT foi a visita pessoal, em minha residência, do Diretor de Recursos Humanos - Dr. Robinson Koury;
- *DPF*: apesar do pavor de ter a residência invadida, quero ressaltar a forma e tratamento correto e sem excessos, dispensado à minha família, pela equipe que cumpriu o mandado de busca e apreensão;
- *MPF*: levantou a minha vida e de meus familiares, o nosso patrimônio e efetuou diversas perguntas, principalmente fundamentadas, em minha agenda de trabalho (junho de 2004 a maio de 2005), bem como outras informações foram solicitadas e prontamente respondidas - colocamo-nos à disposição (eu e os meus advogados), ao MPF, expontâneamente para tratar da identificação dos interlocutores da gravação.

RQS nº 03/005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1426
Doc: 3590

NOTA: Em nenhum momento fomos chamados para identificar a segunda pessoa que participou da gravação, apesar de nos encontrarmos sempre à disposição.

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA.

1. REVISTA VEJA - (caso Policarpo).

- Quero destacar que ***tomei conhecimento da gravação, no dia 12/05/2005 as 17:45 horas***, aproximadamente, quando saía do hospital Santa Helena, após atender uma ligação do ***Sr. Policarpo (revista Veja)*** que teria uma "bomba" que me prejudicaria muito. Insistiu em fazer perguntas que envolviam o Deputado Roberto Jefferson, fraudes em licitações, em especial sobre a aquisição de medicamentos para portadores de doenças crônicas. Solicitei que retornasse a ligação após 15 minutos, pois me encontrava dirigindo. No retorno da ligação o Sr. Policarpo insistiu nas mesmas pegutnas e ***disse que teria muito pouco tempo***, pois precisaria "fechar a matéria". Ponderei ao Sr. Policarpo sobre a dificuldade em que me encontrava, saúde debilitada, do não conhecimento da fita, das perguntas que motivaram as respostas que ele queria que eu confirmasse.

Fls Nº 1427
3590
Doc:
CPMI - CORREIOS

De imediato desconfiei que a referida gravação somente poderia ter ocorrido durante as conversas com o Sr. Goldmam. Neste momento, reafirmei ao Sr. Policarpo que precisaria conhecer as perguntas que motivaram tais respostas, pois ocorreram várias reuniões. Neste momento, percebi que ***o Sr. Policarpo não tinha conhecimento das reuniões anteriores.***

CPMI – CORREIOS ___/___

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA.

1. REVISTA VEJA - (caso Policarpo). (continuação)

- NÃO TIVE CONHECIMENTO DA GRAVAÇÃO;
- NÃO TIVE ESPAÇO PARA RESPOSTA. A MATÉRIA FOI PUBLICADA;
- EM NENHUM MOMENTO, APÓS PUBLICAÇÃO FUI PROCURADO PELA REVISTA VEJA.

RQS nº 03 CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1428
Doc: 3590

Nota: ATÉ HOJE TENHO DÚVIDAS SOBRE A REAL MOTIVAÇÃO QUE CULMINOU COM A GRAVAÇÃO:

- PESSOAL – TÉCNICO – COMERCIAL

- POLÍTICO – JUNÇÃO DE VARIÁVEIS?

CPMI – CORREIOS ___/___

QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA

- JN - 30/05/2005 – Mauricio Marinho: Fraude na aquisição de cofres. Processo realizado em 2002, assumi a função em junho de 2004.

- JN - 31/05/2005 – Veiculou matéria ***desmentindo/desqualificando a matéria anterior*** e destacando a fonte – ***CGU***.

- Jornal O Globo - 30/05/2005 – Marinho tentou fraudar compra de 70 mil pares de tênis:

  - Foram chamados os principais fornecedores que participaram e forneceram os calçados nos últimos quatro anos;

  - ECT não consegue ter sucesso em licitação para compra de calçados desde 2003;

  - O fornecimento de calçados consta do ACT: Acordo Coletivo de Trabalho;

  - A reunião ocorreu no Gabinete do Diretor, visando analisar os motivos dos fracassos, para nortear futuros processos.

3590
Doc.
Fls. Nº 1429
ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

CPMI – CORREIOS

__/__

QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA

- Jornal O Globo - 04/06/2005.
- Empresário confirma cobrança de propina.
- Firma: precision.
- Empresário: Haroldo Cláudio Marschener.

Necessidade:

- Avaliar todas as providências adotadas no referido contrato (anterior a junho de 2005);
- O que levou a aplicação de penalidades:
  - Suspensão do contrato;
  - Aplicação de multa;
  - Processo de impedimento de licitar / ECT;
- Em nenhum momento foi efetuada a visita à referida firma, a qualquer motivo;
- Foram efetuadas reuniões no **DECAM** com a presença do gestor operacional, Departamento de Engenharia, gestor administrativo, no que resultou em prorrogação do prazo, não cumprido pela empresa.
- Aplicada as penalidades com autorização superior e chancela jurídica, bem como concedendo prazo para recurso;
- A empresa não apresentou recurso.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1430
Doc: 3590

CPMI – CORREIOS

__/__

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- Na gravação disse que o processo estava parado. Este assunto já havia sido tratado com o Sr. GOLDMAN;

- Fatos concretos:

  - Foi solicitado pela categoria e constou da cláusula 11 do acordo coletivo de trabalho - ACT - 2003/2004, em que a Empresa assume o compromisso de desenvolver um programa de gerenciamento de doenças (Hoje-Saúde) e apresentá-lo até Fevereiro de 2004;

  - Com a assunção do Dr. Robinson Koury - na DIREC, o mesmo solicitou que agilizasse todas as pendências do ACT - 2003/2004.

  - O Programa "Gerenciamento de Saúde" foi aprovado pela Diretoria Colegiada - Relatório/DIREC - 114/2004 de 15/12/2004.

CPMI - CORREIOS
0005
Fls. Nº 1431
Doc: 3590

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- Os ***técnicos do DECAM em conjunto com os técnicos do DESAU***, efetuaram os ajustes necessários e procedeu-se a emissão do Termo de Referência;

- A equipe responsável pelo desenvolvimento do Programa, efetuou a Pesquisa de Preços junto às Empresas: Financial Card, ABC, Previ Saúde, Data Saúde e EMBRATEC;

- Todos os parâmetros que nortearam o Edital: Capital Social, Índices de Liquidez e outros, ***foram definidos pela própria área de saúde em conjunto com a CPL***, baseados em modelo padrão já definido pela CPL e chancelados pelo DEJUR - Departamento Jurídico da ECT;

- A prerrogativa de definir a modalidade de licitação cabe ao DECAM quando da emissão do Termo de Referência, porém, ***são considerados os argumentos da área demandante, bem como as recomendações do CACE*** - Comitê de Análise de Compras Estratégicas.

- A decisão final: ***Pregão Eletrônico***.

CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1432
Doc: 3590

CPMI – CORREIOS

__/__

CASO ARTUR WASHEC (MANDANTE DA GRAVAÇÃO)

- Contrato referente à venda de confres - ano 2002.

- Denúncias apuradas/ em apuração, pelos órgãos federais: MPF/ SFC/ DPF e Auditoria Interna da ECT, decorrente de:

  - Preço superfaturado;

  - Especificações alteradas;

  - Fechadura eletrônica de retardo entregues diferentes da especificada no anexo do Edital/ Projeto básico.

- Multa aplicada pela ECT de 1 milhão de reais, glosada de faturas a receber do fornecedor;

- Entrou com Recursos Jurídico, já em minha gestão solicitando a revisão da multa e consequente ressarcimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1433
Doc:
3590

NOTA: O recurso foi encaminhado ao Departamento Jurídico com autorização do Diretor Antônio Osório e até minha saída do DECAM, não havia solução para o caso.

CPMI – CORREIOS

__/__

CASO ARTUR WASHEC (MANDANTE DA GRAVAÇÃO)

- Contrato de capas de chuva para carteiros - ano 2004.

- Modalidade: Registro de Preços;

- Atendimento dos pedidos após emissão de AF (Autorização de Fornecimento), pelo DECAM, mediante solicitação prévia do gestor operacional;

- Houve o atraso na produção do pedido (confecção na China) e o fornecedor solicitou prorrogação de prazo. Concedido pelo Diretor após ouvir a área requisitante do material (Área de Operações);

- Solicitou novos prazos para concluir o atendimento global do contrato, que submetido aos diretores de operações e de administração, foi concedido o pedido do fornecedor.

CPMI - CORREIOS
0595
Fls. Nº 1434
Doc:
RQS nº 03/2005 - CN

CPMI – CORREIOS ___/___

CASO ARTUR WASHEC (MANDANTE DA GRAVAÇÃO)

- Procurava sempre ressaltar a insatisfação com a Equipe anterior do DECAM e DIRAD (com o Diretor Eduardo Medeiros);
- Dizia possuir DOSSIÊ que comprometia vários funcionários da ECT, em esquema de corrupção;
- Procurava demonstrar poder, trânsito com superiores, para intimidar a Equipe atual;
- Reclamava que não estava ganhando NADA com os Correios, só prejuízo (participava de licitações mas sem obter sucesso);
- Dizia ter trânsito direto com Diretores e Presidente da ECT;
- Disse ter ajudado vários pedidos de pessoas dos Correios, com recursos nas eleições de 2004.

RQS nº 03 2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1435
Doc: 3590

CPMI – CORREIOS

__/__

CASO FORTUNA

→ Sempre demonstrou ter GRANDE trânsito nos Correios;

→ Fui apresentado a ele no 1o. Semestre de 2003;

→ Em junho de 2003, tomei conhecimento da saída da Coordenadora da **UNICO** o que ocorreria em Julho de 2003;

→ Distribuí (panfletei) meu Currículum, para me candidatar ao cargo. O Diretor de Recursos Humanos era o Sr. Antônio Osório (PTB);

→ Comentei o fato com o Sr. Fortuna, que de pronto se dispôs a apresentar-me um Deputado (Sr. José Chaves PTB/PE) que me atendeu muito bem e fez o encaminhamento do Curriculum ao Diretor Antônio Osório, que diz só ter tomado a decisão depois de ouvir uma apresentação onde eu vendia à Diretoria um projeto destinado à "Capacitação da Força de Vendas", pois eu me encontrava na área comercial da ECT.

Doc: 3590 Fls. 136

CPMI – CORREIOS ___/___

CASO FORTUNA

- No 1o. Semestre de 2004, o Diretor Antônio Osório, foi removido da área de Recursos Humanos para a área de Administração, levando em princípio somente o seu Assessor Executivo - Sr. Fernando Leite Godoy;

- Logo em seguida, recebi um convite especial do Diretor Antônio Osório para compor sua Equipe - foi quando assumi a Chefia do DECAM;

- Em nenhum momento recebi ameaça do Sr. Fortuna, conforme comentários. O que houve foi uma ligação anônima, informando-me que havia escutado, em um bar da Asa Norte, que o Sr. Fortuna estaria empenhado em minha saída do DECAM;

- Durante minha gestão à frente do DECAM, o Sr. Fortuna através de sua empresa "ATRIUM", não venceu ***nenhuma*** licitação nos correios (Corporativa);

Fls. Nº 1437
3590
Doc:
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

CPMI – CORREIOS

__/__

CASO FORTUNA

- Tomei conhecimento através da tramitação de processos licitatórios (recursos), que o Sr. Fortuna representava as Empresas: INTERMEC, OMNI e ATP, que participaram de algumas licitações, vencendo alguns itens e outros, mesmo vencendo, o processo havera sido revogado (não tenho conhecimento dos motivos, são técnicos);

- NOTA:

  - Todos os itens onde houve participação do Sr. Fortuna são ***RESTRITOS*** à área de ***TECNOLOGIA***;

  - Um dos itens revogados, foi adquirido posteriormente pela ECT (por necessidade contratual), através de licitação emergencial, junto à HHP;

  - O Sr. Fortuna tem acesso a diversos técnicos da ECT, bem como esteve algumas vezes com o Presidente da ECT, em conjunto de parlamentares.

RQS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1438
Doc:
3590

1315

DECUPAÇÃO DA FITA DIVULGADA PELA REVISTA VEJA

(GRAVAÇÃO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1439
3590
Doc:

Decupação do DVD publicado pela revista Veja.

Inicia-se a gravacão com os dois personagens responsáveis pela feitura da mesma (João Carlos Vilela, Identidade 151855 - CREA/SP e Joel Santos Filho, Identidade 12688 OAB/PR), ligando o equipamento ainda fora das dependências do Ed. Sede da ECT, mas em seu pátio da frente. Eles caminham até a entrada de visitantes e se registram. Dizem à atendente **"licitação"** e fornecem o número de seus documentos à atendente, que os registra em um dos computadores controladores de entrada e saída - o mais próximo à parede, do Ed. Sede da ECT. Nesse registro, constam:

Documento	12688 OAB/PR	151855 CREA/SP
Nome Visitante	Joel Santos Filho	João Carlos Vilela
Empresa visitante	**PART**	**ENCOM**
Telefone	99327423	
Data/Hora Entrada	**12/04/05 17:54**	**12/04/05 17:55**
Data/Hora Saída	**13/04/00 (06:45)**	**13/04/00 (06:14)**
CRACH	00.1.6.93916973	00.1.6.93916833
Nome Visitado	**Francisco das C. Alves Rodrigues**	**Francisco das C. Alves Rodrigues**
Local Visitado	Secretaria/AC	Secretaria/AC
Função Visitada	Quadro Lotação Temporária	Quadro Lotação Temporária

ANÁLISE:

Os dois personagens dizem a atendente "LICITAÇÃO" e destaca o nome a ser visitado: "Francisco das Chagas Alves Rodrigues" (subchefe) da Comissão Especial de Licitação/Pregoeira;

O nome das Empresas são fictícios;

Data da entrada: 12/04/205 às 17:54h e saída 13/04/2005 às 06:45h, na verdade se dirigiram diretamente ao DECAM e saíram no mesmo dia às 20:00h, aproximadamente.

3590 Fls. Nº 1440 Doc: CPMI CORREIOS - CN 03/2005

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
7m24s	ALCOM	- Queria conversar em local mais seguro. A conversa aqui é segura?	- Conversa na sala onde funciona o gabinete da chefia do DECAM
7m32s	Marinho	- Aqui, sim. Aqui é nossa casa.	OK
7m38s	ALCOM	- Isso é importante, Marinho, porque acho que o assunto é delicado. É um assunto que interessa a todo mundo...	OK
7m44s	Marinho	- Correto	OK

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1441
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
7m44s	ALCOM	- Quer dizer, não é uma coisa que a gente possa ficar (expondo, entende?). Eu vou primeiro te dizer qual a Empresa que a gente tá tratando e qual o nosso objetivo aqui. A Empresa chama ALCOM, ALCOM BRASIL, ela é uma subsidiária da "G.E Enterprise". GE, no caso, não é a General Eletric, tá? É (Golden ou Global) Enterprise. É uma Empresa que tem sede hoje na Alemanha. Tem ramificações aí pelo mundo inteiro: Ásia, e Estados Unidos, especificamente, onde o interesse da gente agora, é basicamente adquirir direitos de fabricação de computadores que são hoje, da IBM. Na realidade não se trata de uma aquisição da Empresa, mas sim de negócios com a Empresa. Esse é o nosso negócio no mundo inteiro. E o Brasil passou a me interessar no momento em que se viabilizou a possibilidade de fazer computadores aqui. A gente tava pesquisando o mercado e descobrimos aí algumas coisas, entre elas quem é o nosso principal concorrente e principalmente aonde a gente tem, e como entrar. (E onde deveríamos entrar). Porque os CORREIOS? Porque em tese, o CORREIO é hoje no Brasil a única Instituição que é 100 % ou pelo menos perto de 100% aceita no mercado. Ou seja, se a gente alia a nossa marca à uma marca como a do CORREIO, metade do caminho tá andado. O objetivo da ALCOM aqui no Brasil é simples: É ser o maior fornecedor de equipamentos, para qualquer coisa a gente tem bala na agulha.	Toda esta exposição foi efetuada pelo Sr. VITOR com algumas interferências do Sr. GOLDMAN; Todos esses assuntos já tinham sido tratados desde a reunião do dia 03/03/2005 O Sr. GOLDMAM havia me pedido no final da reunião anterior que o Diretor viria particiapr desta (4ª reunião) e gostaria de todo o meu apoio para mostrar todo o trabalho já desenvolvido junto ao CORREIOS perante o Diretor. Nos trechos sublinhados há correspondências concretas ligadas às reuniões anteriores onde tratamos da possibilidade de uma futura parceria. Tanto nos momentos anteriores quanto neste, identifiquei como sendo uma GRANDE oportunidade de negócio, pois minha aposentadoria corresponderia com o prazo de instalação da multinacional no Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1442
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		A questão é: Chegamos até você porque nos foi indicada como uma pessoa correta. (incompreensível) certeza. Veja, amanhã estou voltando pra Alemanha. Eu preciso, basicamente, de uma informação e você é que vai poder me dar ou não.	
10m00s	DECAM	Interrupção para algum recado ao Marinho	
10m13s	ALCOM	O Goldman já tem conversado com você. Já andou me dando umas certas informações, mas eu preciso levar isso para a matriz, (na Alemanha ou amanhã) e eu preciso ter certeza das coisas, precisamos conversar, inclusive é...Temos algumas coisas para poder te entregar e isso a gente vai conversando e ao longo dessa nossa reunião. O que a gente precisa saber basicamente Marinho é o seguinte: Nós não temos como ficar conversando com muita gente, (a gente quer) uma pessoa para conversar.	Fala do Sr. VITOR. Antes de confirmar a reunião o Sr. GOLDMAN disse que traria algo, sem confirmar o que seria. O Sr. VITOR deixa claro que queria ter um interlocutor na ECT para dar encaminhamento aos seus projetos/produtos bem como à outras Empresas que teríamos facilidade de penetração (assunto tratado anteriormente com o Sr. GOLDMAN).
10m46s	DECAM	Pequena interrupção para servir café e água.	OK.
11m00s	Marinho	Essa é uma semana decisiva aqui no prédio.	OK.
11m04s	ALCOM	O quê?	OK.

Fls. Nº 1443
3560
Doc:
CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
11m05s	Marinho	- Essa semana é decisiva. Deve ter uma alteração na composição da Diretoria da Empresa. É importante isso para qualquer tipo de (negócio). No nosso caso, nós temos a Diretoria de Administração (são 5 ou 6 diretorias), com todos os processos passando por aqui. Então há uma interface muito grande com todas as Diretorias da Empresa. E politicamente deve estar sendo designado um novo Diretor na área de agremiação, entendido? Foi definido pelo Planalto antes da viagem do presidente. Ficou acordado que ele assumirá a Diretoria de Tecnologia. Saiu até em alguns jornais, uma pontuadazinha, porque o PT não quer perder essa posição, porque realmente ela é altamente estratégica. Mas a informação que nós recebemos aqui hoje do presidente do partido, é que a Diretoria vai ficar conosco entendeu? Então é extremamente importante a gente pensar bem e até como definir os próximos passos, porque nós deveremos ter uma reunião com os Diretores nossos, com o aval decidido pelo Presidente da Empresa. Queria deixar bem claro como nós trabalhamos e como vamos trabalhar daqui pra frente correto? (a gente já foi convocado...) A gente foi convocado pra participar desse grupo entendeu? E a informação que a gente tem é que talvez amanhã ou quinta já seja designado, sai a Portaria do Ministério designando um novo Diretor.	Auto valorização sobre o conhecimento do processo. Agremiação = PTB Que o Sr. Ezequiel assumiria a Diretoria de Tecnologia (informação de conhecimento público). Realmente as informações internas se dizia da resistência do PT em ceder a área, bem como o interesse do PMDB também em assumi-la. Foi dito para aguardar em face da reunião de Diretoria que seria coordenada pelo Sr. Presidente onde as reuniões das áreas/projetos poderiam ser alteradas. A convocação que trata neste fato, refere-se as reuniões em que participava, no gabinete do DIRAD.
13m16s	ALCOM	- E esse novo Diretor tem nome?	OK.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 444
3590
Doc:

320

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
13m19s	Marinho	-Tem, é o Ezequiel. É do nosso Partido entendeu? Correto?	O assento, bem como o nome, já era de conhecimento de TODOS. Conhecimento público.
13m23s	ALCOM	Quando ele foi confirmado?	OK.
13m26s	Marinho	-Ele foi confirmado hoje.	Segundo informação colhidas na própria DIRAD.
13m27s	ALCOM	-De que Partido é?	OK.
13m29s	Marinho	-É do PTB. Inclusive o nosso Presidente é o Roberto Jeferson, ele já entrou em contato só que...	OK.
13m37s	ALCOM	-Ele foi em um casamento lá no Paraná, essa semana...	?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1445
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
13m40s	Marinho	- Foi. Foi interessante essa ida ao Paraná. Nosso Diretor esteve lá - que é o de Administração. Então eles costuraram uma coisa de forma tal, que hoje na ECT, você tem o PMDB e o PTB, e talvez você vá ter uma Diretoria do PT ou do PL. Talvez. Mas se tiver, vai ser Recursos Humanos. Então o grosso tá? Quem vai definir são esses dois partidos. O que é que o pessoal fez? Uniu tudo isso aqui, o Presidente e os seis Diretores...fechado. Estamos aguardando só a designação de mais um Diretor nosso, que é o Diretor de Tecnologia, então vai ter a segunda reunião. Então é um negócio muito bem amarrado, (qualquer tipo de ação e tal é negócio muito bem estruturado) ...aquele que entrar aqui, está aqui. Nós fechamos um negócio altamente profissional. Poucas pessoas estão sabendo, assim como você disse, são poucas conversas. Agora, os projetos são muito bem direcionados, muito bem trabalhados (14:42h).	Ida do Diretor Antônio Osório ao Paraná – OK. O fechamento da Diretoria é baseado no fechamento da Diretoria atual, A Diretoria colegiada é solidária. O que se quis dizer que para os projetos andarem deve existir entendimento e aprovação de TODOS. Pauteiros* Pré-Redir*Redir
14m48s	ALCOM	-Deixa...deixa eu te perguntar uma coisa: o que eu acho importante, Marinho, de ser levado para lá é a certeza de que primeiro: O home é o Marinho...	Trata-se de um contato em Brasília e não só nos CORREIOS.
14m58s	Marinho	-Eu posso ir para outra Diretoria.	OK – confirmo!
15m02s	ALCOM	- É, mas pelo que você me falou, continua a mesma coisa, Né?	Foi tratado em reuniões anteriores provocadas pelo próprio Sr. GOLDMAN onde trouxe-me as informações de alterações na Diretoria da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1446
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
15m04s	Marinho	– É, mas se eu for pra Tecnologia eu devo ir para ser o segundo homem, Se for não é? Mas eu peço sigilo total aqui....e aí outra pessoa, que ficaria em meu lugar, seria nós que colocaríamos aqui.	Para PROMOÇÃO PESSOAL somente, como assessor executivo (2º). Dentre os possíveis nomes, o meu nome foi lembrado por conhecer os processos operacionais da Organização.
15m16s	ALCOM	– Hoje você está com o Antônio Osório?	O foco era atingir o PTB (Antônio Osório era o indicado pelo Roberto Jefferson)
15m17s	Marinho	– É, com o Antônio Osório.	OK.
15m19s	ALCOM	– Mas com o Antônio Osório você se dá bem hoje?	OK.
15m20s	Marinho	– Só trabalha fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-Chave.	Trabalho Fechado significa: Que TODOS os atos do chefe de Departamento devem ser validados pelo Diretor ou pelo Assessor Executivo que possui delegação de poderes. (Não geral) E ligados ao PTB, somente o Diretor e o Assessor Executivo. Não tenho, nem NUNCA tive vínculo a NENHUM partido político.
15m37s	ALCOM	– Desses três, de qual você faz parte?	OK.

ECT/DR/SCS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1447
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
15m40s	Marinho	– Eu sou o Departamento-Chave. O Osório é o Diretor da área e o assessor executivo que é o Fernando Godoy. Tudo o que é tratado aqui eles...eu repasso (os dados ou pro chefe). Tudo que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto.	Todos os projetos e processos que passam pelo DECAM são de conhecimento dos superiores. O partido fica sabendo: Procurei ressaltar uma aproximação, que de fato nunca existiu (AUTOPROMOÇÃO).
15m57s	ALCOM	– O que eu acho importante você saber, Paulo ainda vai falar...(dirigindo-se a Marinho), é que o canal é aqui mesmo (já veio de dentro do Partido, daquele meu conhecido, você tem lá, e o pessoal que nós temos, já informou também!)...Então o que acontece se houver um acerto financeiro com ele aqui (referindo-se a Marinho), ele distribui. Acabou a dor de cabeça dele (referindo-se a Marinho)	Neste trecho os interlocutores falam como se tivesse conhecimento e acerto prévio com alguém do partido, mas em NENHUM momento precisou a fonte. Porém, em reuniões anteriores deixaram claro que a prática de ajuda a partidos era normal e do conhecimento deles.
16m17s	ALCOM	– Marinho, a minha grande preocupação é a seguinte: Em nenhum momento, eu vou ter que checar e falar "Olha pessoal, é o seguinte: Agora eu vou ter que mandar dinheiro pro Partido".	Neste momento, fica claro que eles queriam ouvir algo de qualquer jeito que incriminasse o partido PTB. Não conheço a forma de como efetuar o encaminhamento de uma possível contribuição.
16m28s	Marinho	– Não (fazendo sinal negativo com a cabeça)	O ato de "balançar a cabeça" não justifica existência de esquema.
16m30s	ALCOM	– Eu vou mandar pra você e você distribui.	Voltam a insistir.

Fls. Nº 1448
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
16m33s	Marinho	- Exatamente. A composição é essa. O que vem pra cá , o que vai pra...(incompreensível)...ai vai, é colocado lá em cima (apontando os andares superiores do edifício sede da ECT).	Afirmo que se entrar algo que deva ser encaminhado a qualquer partido ou superior, eu faria o encaminhamento. Mas, reafirmo que não existe esta prática via DECAM! Porém encaminhamento de projetos, participação de outros técnicos, pilotos etc. Sim, poderiam ser encaminhados pelo DECAM.
16m35s	ALCOM	- Até o Roberto Jefferson se for preciso...	? (Não existe esta prática).
16m36s	Marinho	– É, o que vem pra cá, o que vai pra fulano, isso tudo é colocado lá em cima. (Aqui Marinho novamente aponta para os andares superiores da ECT).	Mesmo fato explicado anteriormente. A insistência de incriminar em especial o PTB. Volto a reafirmar que não existe essa prática no DECAM, porém afirmo que tudo que chegar para terceiros será encaminhado.
16m42s	ALCOM	- E essa divisão já é definida.	?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
16m43s	Marinho	- Isso é o que eles estão fechando agora, com a entrada de mais um Diretor. Então a composição que eles estão ajustando á para evitar ficar batendo cabeça o que aconteceu no mês passado. O cara vai lá acertar um negócio com determinada Empresa, aí o Diretor manda lá outra pessoa e aí o cara diz: Espera aí, que negócio é esse? Isto não pode acontecer.	Encenação pura! Não tenho conhecimento e nem acesso a reuniões da Diretoria. A Diretoria colegiada é formada pelo presidente e 6 diretores de área, bem como, as reuniões são acompanhadas pela secretaria colegiada. Foi dito o que eles queriam ouvir! PURA invenção! AUTOPROMOÇÃO!
17m03s	ALCOM	- Isso é o grande problema. A G.E Internacional não pode aceitar esse tipo de coisa.	Quem é a G.E?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1450
Doc: 3596

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
17m12s	Marinho	- Mas, depois que ficar acertado, se tiver algum problema, por menor que seja, eu tenho acesso direto ao presidente da Empresa, do Partido, e aos Diretores. Minha função aqui é estratégica (eu chego e converso, e se ele chega com fulano, eu vou chamar acessório, vou acertar, aqui é dessa forma, acabou! Mas não vai...um negócio dessa magnitude que que se pretende fazer aqui dentro dessa Empresa...Daqui pra frente o negócio não pode ter esses atritos, conflitos, desentendimentos...bater cabeça, isso não pode!. Não pode aqui e não pode na área de Transportes, você esta trabalhando com dezenas de aeronaves, fechando um contrato de 400, 500 milhões de reais e ficar batendo cabeça, isso não pode. Para esse assunto tem uma outra pessoa que trata entendeu? Para a Engenharia tem uma outra pessoa que trata. SE eu for fazer algum meio-de-campo nesse sentido, eu tenho que fechar com esse car. Essa é a nossa função aqui.	Continuo na AUTOVALORIZAÇÃO, ENCENAÇÃO. Volto a afirmar que não tenho e nem nunca tive acesso direto ao presidente da ECT muito menos ao presidente do PTB. O acesso direto existia somente com o Diretor de Administração. Quanto ao tratamento de projetos com a respectiva área gestora operacional é VERDADEIRA a afirmação. Atribuo a maioria das palavras ao meu estado de saúde, cansasso, pressão psicológica. Algo efetivamente arquitetado para ouvirem o que queriam (eles conduziram TUDO).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1451
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
18m22s	ALCOM	- Na realidade, Paulo, com o Osório hoje, ele (referindo-se Marinho), já tem esse tipo de acerto. É ele (referindo-se a Marinho) que leva. Se você faz o acerto financeiro aqui, acerta com o Osório direto, porque eles se dão bem.	Os interlocutores procuram direcionar que acertos são efetuados com a participação do Diretor Osório. Em NENHUM momento houve qualquer acerto dessa natureza com o Diretor. A facilidade que existia era decorrente da CONFIANÇA no trabalho, na transparência e na agilidade que se procurava empreender no andamento dos projetos.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1452
3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
18m31s	Marinho	- Já está fechado como vai ser a composição com o resto. Existe um percentual pequeno que fica para o Departamento para baixo (em alguns casos),o que fica para ele e pro Presidente, ele senta, vai lá com o Presidente, entrou um novo Diretor, ou os seis diretores, os seis fazem parte, então eles chegaram a um nível de entendimento que facilita isso. Ficaram preocupados esses dias porque iam mudar quatro, mas raças a Deus, disseram que vão mudar só dois. E dos dois que vão entrar, um é nosso e outro é do PMDB. Não vai atrapalhar o problema, porque ficou preocupante mesmo. Amanhã deve sair. Se sair amanhã, muita coisa vai melhorar.	Pura invenção! Encenação! Sem NENHUM fundamento prático e de concreto. Palavras jogadas ao ar, não sei se decorrente da saúde extremamente debilitada, adiantado da hora ou pela própria pressão exercida pelos interlocutores (conduzindo a reunião) que seguiam a risca um "script" para que eu dissesse o que eles queriam ouvir. O meu foco em tudo isso, era a oportunidade de negócios pós-aposentadoria. O foco deles era: Incriminar-me...ou ao Partido (que nunca tive vínculo)..ou ao conjunto. Para maiores esclarecimentos é só avaliar o fluxo dos processos da ECT, bem como os contratos firmados no período.
19m17s	ALCOM	- Melhorar em que sentido? É bom deixar isso muito claro.	?

RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1453
Doc:
3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
19m23s	Marinho	-Melhorar em sentido de você fazer andar projetos. Tem muita coisa parada. Aquela kit que tá orçada...fizemos um...alocação de 98 milhões na aquisição dos kits pro Banco Postal, que é computador, impressora aquele negócio todo, um kit. Alocados os recursos, fizemos uma pesquisa de preços. As principais Empresas (incompreensível) que você sabe: A NOVADATA, a POSITIVO (que é um consórcio irmão e tem representante em tudo aqui dentro). Perderam manutenção ontem para SCOPUS, do BRADESCO.	Neste trecho trata especificamente da importância de se ter Diretoria unida, para que os projetos andem. Este assunto já foi tratado anteriormente e em reuniões anteriores, com o Sr. GOLDMAN. "A Diretoria dos CORREIOS é solidária". NOTA: As perguntas/respostas desta gravação já teriam sido tratadas em sua grande maioria com o Sr. GOLDMAN em reuniões anteriores.
21m00s	ALCOM	- A SCOPUS ganhou?	OK
21m02s	Marinho	- Sim (Acenando com a cabeça e franzindo o cenho em sinal de contrariedade). Ganhou. Só não ganhou a Região Norte, que foi a BMATEC.	Assunto de conhecimento público e disponível na INTERNET.
21m10s	ALCOM	- Sim, BMATEC é lá de Curitiba.	Não sei de onde é! Os interlocutores possuíam muitos conhecimentos de licitações antigas e também de licitações em andamento, porém TODOS os focos com elo em "TECNOLOGIA".

ROS nº 031/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1454
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
21m15s	Marinho	- É ganhou só na Região Norte, a BMATEC. O restante do Brasil todo a SCOPUS ganhou e entrou com um preço quase que 30% abaixo da NOVADATA e da POSITIVO e olha que eles estão...Só que eles não tem uma capacidade instalada. Eles tem um convênio, um acordo com algumas prestadoras de serviço. E aconteceram uma séria de problemas. (vasta rede) a nossa posição hoje: nós criamos uma divisão de gestão de fornecedores pra acompanhar esses processos que já foi aprovada pela Diretoria, pra ver se a gente faz um negócio profissional tá? Queremos produto bom, preços de mercado, ser bem atendido, não deixar nossa agência parada entendeu? Manutenção no tempo e à hora e fazer compras através do sistema de gestão, agora, o SLA nós estamos mudando pra isso. Então nós precisamos de bons fornecedores, esse é o nosso objetivo. Então que é que foi feito: nessa área que está lá parada, nós temos contratos grandes de manutenção, aquisição dos kits, fábrica de software, que ta pra sair (isso é mão-de-obra) nós temos contratos aí na ordem, quer ver...aquele sistema que vai fazer integração com módulos do ERP, é tipo um espelho. É um software. Esse software está orçado em 8 milhões de dólares, aproximadamente. Vai sair também. Temos três Empresas aí, pesadas, pra entrar. Há estudos de nós definirmos padrões de equipamentos pras 1560 Agências Franqueadas.	Este assunto também já tinha sido tratado em reuniões anteriores; O objetivo da multinacional quando de sua instalação no Brasil (prevista para 2007/2008 justo na época de minha aposentadoria) incluía: A fabricação de produtos, desenvolvimento de softwares e manutenção de equipamentos de informática. Eles tinham conhecimento das dificuldades do consórcio ALPHA (Novadata e Positivo) na manutenção em âmbito nacional, e o interesse da SCOPUS seria por ser uma Empresa do grupo do BRADESCO. Demais informações estão desencontradas! Sem nexo! Creio que pelo estado que me encontrava (saúde, cansaço, pressão, ansiedade...). O Sr. GOLDMAN em reuniões anteriores dizia conhecer (a fundo) as dificuldades da Novadata para garantir a manutenção dos equipamentos em âmbito nacional.

RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 4550
Doc 5600

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Alguma coisa? Entendeu? Poderia, não subsidiar, mas bancar? Fazer licitação e ... né? E junto com o governo, fazer com que essas agências adquiram o mesmo nível das agências do Correio, que estamos criando agora, quando se fala em 1500 agências, são mil e tantos, no mínimo 1500 kits correto! E dentro da área da Diretoria de Tecnologia (não sei o a empresa mexe) mas se fala em (sala-cofre), em grandes servidores (storage), diz a vida que vão ampliar ...e que só tem 2 no Brasil: é São Paulo e Brasília. Eu não sei aonde vão entrar, não sei aonde vocês podem entrar, mas dentro dessa Diretoria de Tecnologia, além de software, hardware, tem a manutenção. Foi criado um Departamento de manutenção para fazer a gestão do País (aqui em baixo da linha de Diretores). E tem o Departamento de Engenharia, que são as aquisições, as grandes obras, as parceiras, você entendeu? A ALCOM ou outra empresa pode construir para nós e nós garantimos um contrato por 10 anos, 15 anos, 20 anos até 35 anos agora pelo PPP.	Além da mistura de assuntos, falamos sobre a PPP, assunto que também já tinha sido tratado em reuniões anteriores. Houve pequena discussão sem fundamentação e sem conhecimento de causa entre as partes. Em reunião anterior o Sr. GOLDMAN afirmou que teria Empresa da área de Tecnologia procurando o planalto (sem identificar nomes) para tratar de PPP, para produtos e serviços tecnológicos.
23m30s	ALCOM	- Como é que a gente resolve isso?	? (colocação sem fundamentação)

RQS nº 03 2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1456
Doc: 5906

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
23m31s	Marinho	- Bom, a nossa função aqui hoje...eu tô com um consultor na área de tecnologia, que atende mais, que me dá um suporte; Consultor de Diretoria trabalhando comigo, que é o Eduardo. Ele é meu braço direito. Quando os projetos vêm das áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa ta fazendo. Aqui nós fazemos a instrução final e encaminhamos para a CPL, o processo licitatório. Quem faz o termo de referência somos nós. A instrução do processo é nosso Departamento . A demanda nasce nas áreas, nas Diretorias. Nós fazemos a instrução. Nós encaminhamos pra execução e CPL pregoeira, com a chncela do Departamento Jurídico. Quando retorna o processo, adjudica o processo licitatório, homologa: acima de 650 tem que subir (Marinho aponta para o teto) pra Diretoria da Empresa. Ela (a Diretoria) é solidária, por isso essa união deles. Porque não adianta um assinar, todos respondem por todos os atos perante o TCU e Secretaria Federal. Não adianta puxar para um lado ou pro outro, a Diretoria aqui é solidária entendeu? Todos respondem por qualquer problema, tá? Nas contas gerais da Empresa. Então, não tem como fugir, correto? Então o que eu imagino é o seguinte: a gente tendo conhecimento daquilo que vem; você tem um prazo pra trabalhar a instrução, tem o período de chancela de divulgação de abertura. Depois de tudo isso feito ainda você precisa: CPL adjudica, Diretoria da Empresa homologa e aí volta para nós aqui do DECAM.	Neste momento voltamos a explicar os procedimentos operacionais que já tinham sido explicados anteriormente ao Sr. GOLDMAM (em reuniões anteriores) onde ressaltamos também o grande número de técnicos que a ECT possui já aposentados ou em fase de aposentadoria. Esclarecemos ainda que compete ao gestor operacional, bem como a necessidade de pilotos para a entrada de novos produtos ou serviços lostreados por um bom projeto básico, com especificações técnicas detalhadas. Esclarecemos ainda que entramos, após homologação do contrato pela Diretoria colegiada, assinatura das autoridades o que chamamos de Gestão Administrativa. Todo assunto é especificamente operacional, apesar de não se encontrarem ordenados o que pode ser visto na apresentação.

RQS nº 03 2005 CN
CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:
1457

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		O DECAM faz a gestão administrativa dos contratos. Nós vamos chamar a Empresa que ganhou para assinar o contrato entendeu? E para iniciar.	
		O processo de execução. Só que o gestor operacional não somos nós. Se o produto de software, hardware, engenharia ou manutenção, o gestor operacional é a Diretoria de Tecnologia. Gestor administrativo é dentro da DIRAD. Então a DIRAD faz a gestão administrativa perante os órgãos públicos: TCU, Secretaria Federal, Ministério Público; nós respondemos junto a esses órgãos. Então tem que ter um critério e um pente muito fino nessas ações independente de onde vem a demanda, correto? Vai ter que passar, nós temos que analisar. Se der um problema, nós somos o primeiro alvo, que é a gestão administrativa, entendeu? A parte legal, quem responde (incompreensível)	Creio que a falta de ordem se justifica pelo estado de saúde em que me encontrava, pressão exercida pelos interlocutores e o adiantamento da hora (me encontrava na Empresa com 12 horas de trabalho) Na fita é perceptível que os interlocutores conduziram a reunião, induziram respostas e aproveitaram-se dos fatos acima citados (saúde debilitada, pressão psicológica, cansaço...)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1458
Doc. 3590

334

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
27m10s	ALCOM	-Até aí você me contou o caminho normal. A pergunta agora é outra e a gente volta no primeiro ponto. Você me falou de um monte de gente e eu tô preocupado em falar com um.	Não existia Empresa (fornecedor) Não existia produto Não existia objeto O meu foco era a parceria (somente a parceria) e a centralização no caso deveria ser comigo, até que fosse criado uma Empresa com personalidade jurídica definida. Por isso fiz questão de responder as perguntas feitas.
27m21s	Marinho	- A idéia é que, pelo menos...	?
27m22s	ALCOM	- Como é que a gente faz para participar disso tudo efetivamente? Porque eu não vim aqui pra brincar. Eu vim aqui pra fechar negócio.	No meu foco que era a parceria, havia a necessidade de uma série de informações para podermos falar em um modelo de negócio para uma futura parceria. Nessa altura da reunião, é perceptível a pressão psicológica imposta por parte dos interlocutores.

RDS nº 03 2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1459
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
27m33s	Marinho	- A idéia nossa aqui é essa: Nós temos alguns fornecedores em alguns segmentos...eu acabei de descer de uma reunião com os maiores empresários e produtores de calçados do Brasil: Tênis. O Grupo Bertin, que é o maior exportador do país...país! De carne, de boi, de couro, o diabo a quatro! Agora, esses quatro grandes empresios, nós estávamos falando de uma compra de 10 milhões de reais de tênis; então a gente pega esse pessoal, é necessário, eu levo ao Diretor, na mesa do Diretor a gente faz reunião entendeu? (incompreensível) tem uns que vão direto, não passa por aqui. Se chegar lá, ele manda chamar correto? Porque execução não é lá. A instrução e a gestão é aqui. A minha função é única e exclusivamente fazer o meio-de-campo. É fazer funcionar a Empresa. Eu tenho 30 anos de CORREIO. Eu não sou filiado a nenhum partido político. O partido político que me dá cobertura é o PTB. É o que sempre me deu cobertura. O PTB e o próprio PMDB, mas o PTB é o Roberto Jefferson que me dá cobertura.	Como o meu foco era a parceria e suporte a projetos básicos, faço um paralelo de uma reunião que teria acontecido na mesma data. Conforme a parte sublinhada, verifica-se um descompasso entre não estar filiado a NENHUM partido, mas ter apoio do PTB e PMDB (sem sentido!) Assunto sem a devida conexão e fundamento legal.
28m35s	ALCON	- O próprio?	? (pergunta direcionada)
28m37s	Marinho	- O próprio.	? (impossível ser verdade)

RQS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
1460
Fls. Nº
Doc. 3

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
28m38s	ALCOM	- Roberto Jefferson.	NUNCA foi tratado NENHUM tipo de negócio com o Sr. Roberto Jefferson. NÃO possuo NENHUM tipo de relacionamento próximo com ele. Mas fui direcionado a falar que possuía, pois tinha que me autopromover perante o Diretor da G.E. Pura encenação, autovalorização. Pensando na parceria.
28m39s	Marinho	- Ele não manda recado. É ele mesmo.	Autopromoção
28m40s	ALCOM	- Você fala direto com o genro dele, como você me falou.	Falei com o genro do Roberto Jefferson cerca de 3 vezes conforme consta na agenda em poder do MPF.
28m50s	Marinho	– É. O genro dele, mas falo com ele, quando ele vem. Aí vai eu e o Diretor, nós vamos almoçar.	Creio que durante TODA a minha gestão a frente do DECAM, nós nos encontramos INDIRETAMENTE: a) Aeroporto de Brasília, em conjunto com Dr. Salmeron (meu ex-chefe dos CORREIOS); b) Em seu aniversário (Lago Sul) 2004; c) Em um almoço / jantar no LATORRETA.

RQS nº 03 2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1461
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
29m06s	Marinho	- Todo mundo tem que participar sabendo o que está sendo feito. Não pode correr aquele risco de depois alguém pressionar. Eu não aceito isso aqui , eu digo claramente, já falei, é o tal lobista. Porque o lobista. Porque o lobista aqui vem me pressionar para abrir as portas, para fazer negócio. Não dá para trabalhar desse jeito. Eu gosto de trabalhar ou com o empresário ou com o dono do negócio. Porque eu posso levar ao presidente, levar o Partido, levar ao nosso Diretor de área e quando fechar negócio tá fechado, e nós não vamos mandar alguém lá, bater na porta. Nós tratamos direto. (hoje os 4 empresários subiram lá em cima e acabou. Tem preço de mercado) Não precisa brigar e se matar.	Neste trecho, o assunto tratado é a gestão de fornecedores para produtos e serviços considerados críticos e estratégicos para a Organização. Toda decisão depende da Diretoria colegiada. Em NENHUM momento se trata de acerto financeiro. Cada diretor relata o seu projeto segundo o objeto do mesmo. Novamente queria mostrar ao Diretor da Multinacional que eu era um homem importante e por isso digno de se fechar uma parceria. (autopromoção)
29m10s	ALCOM	- Deixa eu objetivar um pouquinho essa conversa aqui...	O interlocutor quer ouvir algo que incrimine alguém! É nítido essa intenção deles. Hoje tenho consciência disso! Mas na época, no momento da reunião, estava completamente desnorteado! Dá pra perceber isso ao assistir a gravação.
29m10s	Marinho	- Não precisa, entendeu? Nós dividimos todo o Brasil (em 4 áreas) você fica aqui, você fica ali? Entendeu?analisa os custos, pego sua fábrica de MG, então você vai entregar em MG, a logística fica comigo, você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu?	Expliquei um fato que para os interlocutores de NADA adiantaria. Verifica-se claramente que as conversas não estavam afinadas.

RO 003 005 CN CORREIOS
Fls. Nº 1462
Doc. 3960

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
29m30s	ALCOM	- Entendo.	Percebe-se claramente que o interlocutor NÃO queria ouvir o que eu estava dizendo.
29m30s	Marinho	- Mas você vai cotar o preço de SP. Aí quando a outra Empresa entrar: você vai ver. Então eu pego um problema, pego os pontos principais e vou panfletar isso. Vou discutindo com ele (e o que nós vamos definindo eu vou passando pra cá) Então, eu tô comprando 138 mil pares de tênis e 3 mil pares de botina. Eu vou investir onze milhões de reais. Como é que nós vamo fazer? Eu tenho os quatro principais fornecedores cadastrados e certificados. Há interesse dos quatro.; Eles estão brigando? O preço vai lá pra baixo. Ninguém tá ganhando nada, e quando o cara vai lá pra baixo ele não me atende direito e fica me pedindo reequilíbrio, repactuação, entendeu? Reajuste de preço inclusive na área de informática. A NOVADATA todo dia está aqui batendo...(interferência de vozes múltiplas).	Neste trecho, continuo falando do tema anterior com envolvimento de detalhes verificados em licitações passadas e com objetos distintos (Tênis, Tecnologia, Botina) Verificamos claramente que os focos são totalmente diferentes.
30m19s	ALCOM	- Mas isso a gente consegue resolver?	?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1463
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
30m20s	Marinho	- Então, o que é que estamos fazendo? A gente faz esse tipo de negócio, já define vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital; se discute antes. Parte legal não é da (área aqui)...é nossa. É...nós assume o processo. Agora "quero o equipamento com tanto megahertz", isso é a área que faz o pedido. Só que eu recebo todo o projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas entendeu? Daqui sai o edital. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a xerox, Cannon, Itautec (incompreensível). Eu não posso ter é itens que excluem essa (imagem de participação). Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente do valor, seja o que for, de que área for. Chegou aqui com requisito que só fulano tem se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá. Oh, pregão número tal pode suspender. É ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar. A gente sabe que você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa técnica e preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que se sentar e conversar. Agora, dentro das Diretorias, se é que há interesse, nós temos a presidência e seis diretorias, tá certo? Isso aqui é um colegiado. Esses sete decidem.	Volto a fazer diversas explanações, totalmente desconexas e amplamente tratadas anteriormente (reuniões anteriores). Porém deixa claro a impossibilidade de direcionamento e licitações desertas ou fracassadas (a não ser com a participação direta de um grupo de fornecedores) Explico que as especificações são de competência da área-cliente (demandante) do gestor operacional. Que o edital e o contrato compete a Pregoeira/CPL/DEJUR; Que ao DECAM, no início compete a emissão da TR (Termo de Referência) e no final do processo a gestão administrativa do contrato em conjunto com o gestor operacional.

ROS nº 031/005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1464
DO 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Acima deles tem o conselho de administração, mas é mais figurativo (Aqui Marinho é interrompido pela secretária, que lhe entrega um bilhete, informando sobre Antônio Pedreira).	
32m31s	Marinho	(Recebe recado da secretária) Manda aguardar.	
32m39s	Secretária	Ele foi falar com o presidente.	
32m46s	Marinho	Este é Antônio Pedreira. Sabe quem é? Presidenciável. Candidato a Presidente da república, Deputado Federal. Ele administra um grupo de Empresas, administra não, ele faz interlocução.	Neste dia o Sr. Pedreira não foi atendido devido o adiantamento da hora. O Sr. Pedreira representa/tem procuração de uma Empresa de calçados do RS;
33m01s	Marinho	É com o presidente, é comigo, é com o diretor. Ele vai falar com o presidente, volta aqui...Porque o presidente não vai fazer instrução de processo, nem faz gestão de contrato. Ele tem que ter alguém pra conversar.	
33m13s	ALCOM	Não é função dele...deixa eu te perguntar um negócio...	Conduzindo as perguntas.
33m15s	Marinho	Na realidade ele funciona como consultor e tem um escritório de advocacia por trás que dá suporte a um grupo de empresas. Ele trata por aqui. Ele vai ao presidente porque uma das empresas que ele presta serviço é uma dessas 4 que saiu da reunião. Com certeza ele vem atrás de alguma informação, dado.	O Sr. Pedreira tem amplo acesso a Diretores e presidente da ECT. Diz também ter pleno trânsito no planalto.

RQS nº 3 2005 CN
CORREIOS
Fls. Nº 1465
3560
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
33m39s	Marinho	É uma pessoa que tem um relacionamento muito bom com o presidente, com o diretor, Roberto Jefferson, Renan Calheiros entendeu? Muito amigo do ministro secretário-executivo Paulo lUSTOSA.	O Sr. Pedreira se diz grande amigo de todos.
33m53s	Marinho	Ai ele vem, traz recado, a gente liga direto pra pessoa. É amigo do novo diretor que tá entrando. Então ele tem que ter um relacionamento muito bom com essas pessoas. Dá para fazer, a gente faz, se não dá, a gente não faz...Eu digo, ninguém faz milagre. Nós temos alguns princípios: Tem que ter produto bom e preço de mercado. Agora tem que trabalhar, para que a coisa flua ou aconteça conforme se espera, certo? Se é bom fornecedor, tem uma boa estrutura, vai nos atender bem.	Neste momento explico mais uma vez e de forma mais clara e consciente a forma como trabalhamos na ECT. Estava "exausto".
34m25s	Marinho	Agora, não podemos e nem podemos correr risco do tipo que a administração anterior fez, comprando sei lá, 20, 10 milhões em cofre. Tá para sair aí. É escândalo nacional.	Neste trecho tratamos do caso dos cofres adquiridos pela ECT em 2002 (não estava na função) cujo processo foi vencido pela COMAN e que se diz hoje a mandante desta gravação. Estranhamos sobre este caso, tendo em vista que o Sr. GOLDMAN procurou saber como estava este caso em reuniões anteriores NOTA: Ele não estava a serviço do Sr. Artur?

2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1466
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
34m55s	Marinho	Comprou uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas quer. Tem produto de uma Empresa que é de um amigo ou parente e quer que eu compre um produto que eu não preciso.	Seqüência do mesmo assunto que está sendo apurado a pelo menos 1 ano pela SFC/DPF e outros órgãos O Sr. Artur diz ter trânsito junto a Diretoria e Presidência da ECT.
35m05s	ALCOM	Mas esse é o objetivo pelo qual a gente sentou aqui. A gente tem um bom equipamento, dentro de qualquer especificação que você colocar e tem preço. O que a gente quer é um ponto de entrada aqui. É isso que eu vim tratar.	O meu foco volta na parceria futura (Era meu único interesse naquela altura) Já expliquei exaustivamente aos interlocutores que as especificações são efetuadas pelas Áreas-Demandantes e NÃO pela DECAM!

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1467
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
35m21s	Marinho	O ponto de entrada é aqui mesmo. Pode ter certeza disso, Na área de tecnologia tem o diretor. Isto aqui são diretores nacionais. Todo Diretor-nacional tem um Assessor-Executivo e seu chefe de departamento, mas independente da função de cada um, cada diretoria tem seu homem que conversa. Entendeu? Específico: Cada um tem o seu homem específico entendeu?	O que dissemos neste trecho bem como em trechos e reuniões anteriores é: 1º - Tem que existir o fornecedor 2º - Deve ter produto 3º - Precisa haver necessidade para inscrever o objeto 4º - Precisa de projeto básico com a especificação detalhada. Sem os itens acima não temos como encaminhar o fornecedor.
35m46s	ALCOM	No seu caso é o Antônio Osório. Delegou para você.	O foco deles é incriminar alguém

RQS nº 03 - 005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 3590
1468
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
35m53s	Marinho	Na Dirad, sou eu, se eu vou passar para o Godoy, ele não trata. Mas tem coisa que eu... (incompreensível) ô Godoy, você vai lá trata e acerta. Passo para ele, porque nós três somos fechados com o partido entende? Não bota o outro na linha não. Em hipótese alguma, se tiver algum assunto, seja de que área for. Vamos ver aqui...da área operacional, um assunto grande tá? Se é específico da área operacional, eu nem entro; deixo o cara...vai precisar de mim, eu faço contato com esse cara ou ele marca e vem aqui. Olha vai acontecer assim, assado. Tô comprando mil e tantas vans agora lá entendeu? Acertaram. Vai ter que ser (incompreensível) um para cá.	O trecho parece bastante confuso, mas o que se quer dizer é que na DIRAD: - Material de consumo é no DECAM - Patrimônio/Inventário é com Godoy - Administração Central é na DESAD - Godoy - Segurança é com Godoy. NOTA: São Departamentos distintos, embora da mesma Diretoria de área. NOTA: Quando o assunto envolve outras áreas, torna-se necessário o contato com os Departamentos e Diretorias cujo objeto é pertinente.
36m45s	Marinho	Analisa para não dar titica lá em baixo. Analiso, fecho com ele o termo de referência. Bom, nesse caso, estamos trabalhando com um. Vai ficar alguma coisa nesse processo aqui, vai? Aí fecha os dois diretores, todo mundo. Todo mundo que eu digo são 2, 3 pessoas que está sabendo do negócio. O projeto é de lá. Nós demos cobertura aqui; aconteceu, mas só quem se fala é essas duas pessoas e esse dois diretores aqui em cima.	As pessoas tratadas neste trecho são os responsáveis pela assinatura do: - Termo de referência – DECAM - Autorização p/ abertura do processo licitatório (que assinarão posteriormente o contrato) que são o Diretor de Área correspondente e o Presidente da ECT.

ROS nº 02/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1469
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
37m11s	Marinho	Mas o homem lá em cima participa de tudo tá?	Participa das autorizações e assinaturas (normal)
37m15s	ALCOM	Existe algum número?	? pressão, queriam saber algo
37m18s	Marinho	Ele não abre nada.	?
37m22s	ALCOM	Existe algum número que vocês costumam tratar, não?	? Eles queriam ouvir algo! Estavam pressionando! Era o foco deles!

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1470
Doc: 5901

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
37m23s	Marinho	Existe, Existe, Existe. O problema é o seguinte: Quando é pregão com alta concorrência... serei bem franco pra ti: É coisa pequena. Vai de 3 a 5 pontos.	Deste trecho 37m23s até 41m58s, o tema é o mesmo.
37m34s	ALCOM	3 a 5%?	Destaco que este assunto vinha sendo tratado de forma sutil, desde a primeira reunião com o Sr. GOLDMAN.
37m35s	Marinho	É. A média é essa aqui em pregão de alta concorrência. Esse 5% em alguns casos tem que subir 3, fica 2. Isso dentro da empresa. Isso é fechado. Quando é... O que é aquele negócio,... serviço... aqui é material. Quando é serviço, eles trabalham em torno de 10%. Serviço, prestação de serviço, principalmente quando tem entrega que tem pressa... Você vai trabalhar com equipamentos da SIEMENS - não tem concorrência, da NEC - não tem concorrência. Hoje mesmo eu soltei 4 processos de manutenção da CRISPAM, da NEC, SOLICE, SOLÍCITO, uma...	O meu foco desde o princípio foi de parceria futura (após aposentadoria). O foco dos interlocutores hoje sabemos que é o de incriminar pessoas, atingir partidos políticos, e talvez, facilitar ou não alteração nos quadros da Empresa em nível de Diretoria Colegiada.
38m40s	Marinho	Quando é consultoria, aí é ajustado antes. Senta, conversa. Principalmente quando entra inexigibilidade. Aí senta, conversa, verifica os preços do mercado até onde posso chegar. Correto? Analisa. Já foi feito esse tipo de serviço? Qual foi a última contratação. Aí vem comigo. Quanto que eu paguei? Paguei "A"? Se eu corrigir esse "A" pode chegar até "Y". O cara tá cobrando "B", então eu chego. Vamos negociar aí, o cara fica com "D" mas tem que ser tudo justificado: Necessidade, contratação e preço. São 3 justificativas, mas nós somos autorizados.	Esse tema, em reuniões anteriores, em nenhum momento se chegou a nenhum número porque não existia de fato, fornecedor, produto e objeto... logo... não poderíamos trabalhar na elaboração de um modelo de negócio. Continua...

RQS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
1471
Fls. Nº 3501
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
39m25s	ALCOM	Se dá pra gente tratar, vamos tratar com tranquilidade, com qualidade. O que eu quero saber é o seguinte: Dentro dessa parte que você falou de percentuais fica 2, sobe 3 para Diretores e Presidente, sei lá...	...continuação Os números apresentados foram ditos sem nenhuma base ou fundamentação lógica.
39m26s	Marinho	É!	
39m38s	ALCOM	Nesse serviço, você falou que é 10%. Sobe quanto?	
39m39s	Marinho	De 6 a 7 sobe pra cima. Quando o negócio é fechado dentro da Diretoria, normalmente sobe 7.	Em princípio o fundamento era a parceria futura, Mais vemos, claramente, na sequência dos fatos que o objetivo dos interlocutores é o de incriminar pessoas sem, contudo, existir provas.
39m43s	ALCOM	Entendeu? Marinho! Então você fecha aqui e não tem que se preocupar com mais nada.	
39m53s	Marinho	Tudo isso é fechado antes. Agora o que sobe lá em cima, eles tem a composição deles. Aí eles sabem o que vai para lá, para lá... eu não vou nem saber. Tem coisas que eu procuro nem saber. Tem caso que esse valor... Há pessoas, tem situação aqui que nem entrega aqui, vai direto para o homem, eu não quero nem saber.	Falei 2 a 3 para materiais como poderia ter falado outro número qualquer. Como o meu pensamento sempre foi na parceria, os números seria, 3 para a empresa e 2 para os técnicos???(talvez).
40m20s	ALCOM	É isso que eu quero saber: Como agente procede para efetivar esse pagamento para você. É em dinheiro, em dólar, em conta?	Para materiais, pensei na entrega e conclusão do contrato;
40m28s	Marinho	Aqui, normalmente, o que eles fazem é em Reais mesmo. Tem uma certa preocupação com algum problema. Tem umas coisas que o pessoal vem trazer em Euro aí pra ele. Aí eu passo.	Para serviços pensava que os honorários seriam sobre os serviços prestados (faturamento mensal).
40m40s	ALCOM	Sim, aí entrega pra você depositar.	Continua...

RQS 3 2005 CN CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1472
3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
40m42s	Marinho	Aquilo que eu acerto, é comigo. Aquilo que ele acerta, entrega direto com ele, porque tem assuntos que vem do Ministério direto para ele, então ele não passa. Já está fechado, não tem erro. Entendeu? O problema é o seguinte: Que Reais... Olha aqui: Eles fazem de várias formas. Quando é dólar, euro, tem esquema com hotéis que o cara vai lá, troca, tira um percentual dele, passa pra cá. Eu só digo como a coisa vai acontecer. Se é em reais tem gente que transfere por Ordem de Pagamento. Tem fornecedor aqui que transfere por Ordem de Pagamento. Vem aqui, saca e entrega o dinheiro. Tem outros que abrem conta, transfere para ele em nome da Empresa e faz o saque, programa, saca daqui. Tem várias formas que eles trabalham. Agora, é lógico, aqui quando eles chegam aqui e tá tudo fechado, o cara chega aqui, olha... é lógico que ele vai dizer deu "X" aqui. O cara que sabe que deu "X" tá todo mundo sabendo, porque o negócio está fechado.	...continuação Em nenhum momento fui chamado ou participei junto a Diretoria Colegiada para acertar qualquer valor, de qualquer espécie. Nunca tive acesso. Tudo pode ser comprovado tanto pelas ligações como pela análise das agendas do DECAM, Diretores e do Presidente. No meu caso também pode ser facilmente verificado pela quebra do sigilo bancário e fiscal. Os interlocutores forçaram para ouvir números, quaisquer que fossem, e ouviram, pois já estava seduzido pela possibilidade de garantir uma boa parceria futura. Sobre como efetuar pagamento, apenas disse o que queriam ouvir, pois já estava muito cansado, há muito já queria encerrar. Continua...
41m54s	ALCOM	Tem que trabalhar assim, porque, se não, não dá.	
41m58s	Marinho	Se não dá problema. De vez em quando dá uma batida de cabeça.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
			...continuação No caso da parceria futura, o pagamento dependeria, exclusivamente, de cada projeto, com base no Modelo de Negócios, previamente acertado, o que ficou para ser concluído durante o mês de maio com representantes da multinacional. No fecho deste tema, fica claro a minha encenação, em demonstrar que toda a Diretoria, Presidente, Chefe de Departamento sabem de tudo o que está acontecendo. Naquelas circunstâncias eu já diria tudo o que eles quisessem ouvir. O assunto foi tratado dessa forma porque assim conduziram os interlocutores, vencendo-me pelo cansaço, pois em 3 reuniões anteriores, o Sr. GOLDMAN não havia conseguido nada! Continua...

Fls. Nº 3590
Doc:
ROS 22/05 CN
CPMI 1 CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
			...continuação É evidente que eu não sabia que estava sendo gravado. Encenações ocorreram das duas partes. Mesmo com as informações (sem qualquer fundamento) eles permaneceram, pois ainda desejavam produzir a imagem do repasse do dinheiro, o que atribuiria sensacionalismo à gravação ("prato cheio" para a imprensa). Em nenhum momento, durante os 4 encontros foi pedido 1 centavo sequer.
42m04s	ALCOM	Me diz uma coisa...Me diz uma coisa: Para efeito desta licitação que vai acontecer na área de informática, como é que gente pode objetivar esses acertos?	Neste caso, também já tinha sido tratado anteriormente. O Sr. GOLDMAN já possuía informação a respeito, porém o projeto ainda se encontrava em poder da área de *** T E C N O L O G I A ***.

ROS nº 03/2005 CN
CPMI
CORREIOS
Fls Nº 1475
Doc. 3990

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
42m13s	Marinho	Olha, o que eu tenho aqui é o seguinte: Normalmente vem para nós - A gente tem alguns casos aqui - O projeto básico, o termo de referência com todas as condições do processo, começo, meio e fim, tá? Pesquisas de preço; o quadro de estimativa de preços feito por nós. Nós vamos ouvir os fornecedores, nós vamos, inclusive montar um banco de dados. Foi criado uma divisão de gestão de fornecedores e contratamos a FGV para fazer pesquisa de 350 itens e os indexadores setoriais. Tem contratos de uso contínuo, como a manutenção: Contratos de 5 anos em que a gente já define como eu vou reajustar o seu contrato, quando, com que base, entendeu? Peças, insumos, mão-de-obra, isso tudo fica estabelecido. Então nós já temos aquele indexador. Chegou na data, assino o termo e pago. Aquilo que é em cima da composição de seu produto, como aconteceu com a NOVADATA...NOVADATA entregou o primeiro lote, o segundo lote daqueles últimos kits e aí ouve uma aceleração...acelerou o valor do Dólar, do câmbio e aí houve um desentendimento na época com o CORREIO; começou a atravessar o samba, um monte de gente, entendeu? O que aconteceu? Quando ele entregou o lote 3 e 4, se não me falhe a memória, na planilha de custo o Dólar era 3,20, mas na data da entrega estava 3,68, 70 e o pessoal negociando. Tava tudo parado, então. E o que é que é que nós fizemos a pedido deles, Diretoria. Eles foram lá, não aqui, não. Foram direto no homem --- (incompreensível).	O Sr. GOLDMAN em reuniões anteriores já detinha conhecimentos tanto de licitação que estava em andamento, bem como de pedidos de reequilíbrio da NOVADATA que estavam pendentes a 1 (um) ano na ECT, nesta fase ele voltou a afirmar que todos os itens vendidos pela NOVADATA aos CORREIOS eram fornecidos pela Multinacional que tinha o objetivo de se instalar no Brasil (por volta de 2007/208). Destacamos também algumas explanações desencontradas e desnecessárias ao contexto, creio que tal fato (que ocorreu nesta data por algumas vezes) deveu-se ao fato da debilidade da saúde, da pressão em que me encontrava (pressão psicológica) e do adiantado da hora (estava exausto). Vale destacar ainda, que na ECT há limites de competência para autorizar abertura de processo licitatório, homologar e assinar contratos.
43m58s	ALCOM	Com Osório?	?

ROS nº 03/2005 CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:
1476

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
43m59s	Marinho	Co Osório. Foram na tecnologia, a tecnologia estava meio conturbada com esse negócio. Foram no Osório; chegou o Osório, Osório me chama: Dá para fazer alguma coisa? Aqui faz o reequilíbrio é aqui. Tem Economistas, contador... é uma equipe que só trabalha com isso. Faz toda a evolução a projeção, entendeu? Vai lá com o Banco Central, pega a inflação, tempo futuro, analisa valor presente. Analisamos e verificamos que havia um valor que poderia ser pago. Nós fechamos o relatório, assinamos o relatório, emitimos um parecer, quando chega no Diretor, toda a blindagem fica aqui, certo? Então a gente já leva para ele já com o despacho do presidente. Autoriza. Vai para o Departamento jurídico ver se está tudo legal. Chancela. Emite um termo aditivo. Fulano faz uma nota fiscal!	Neste trecho procuro fazer uma explanação sobre os pedidos de reequilíbrio, repactuação e reajuste (Há documentos sobre o assunto na ECT) No processo são envolvidos os técnicos do Departamento, Diretor de área, Departamento Jurídico e Presidente (como eu posso interferir nisso?) Para casos desta natureza, há documentação clara e limites de competência pré-estabelecidos.
44m73s	ALCOM	E a NOVADATA? Veio e acertou direto com a Diretoria foi com você?	Indução! Armação! Era o objetivo deles
44m57s	Marinho	Não, foi direto com a Diretoria.Mas aí foi eu, o Diretor e o Godoy. Mas como tinha que fazer um negócio e o negócio era um negócio grande, foi o Godoy que saiu --- (incompreensível) o homem veio até de São Paulo.	Neste trecho tratamos de um pedido que estava realmente pendente a quase 1 ano, e se encontrava em um grupo de trabalho específico para este fim, ligado à Presidência da Empresa. Como a Equipe era nova, houve a necessidade de posicionamento prévio para posterior encaminhamento do processo.
45m08s	ALCOM	Acertaram com Osório direto?	
45m09s	Marinho	Não. Osório não acerta. Ou é comigo ou com o Godoy	

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1477
3560
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
45m15s	ALCOM	Porque é que o Osório não acerta?	
45m18s	Marinho	Ele colocou a gente para fazer essa parte, então dos 3 que é fechado com o partido, ele deixa eu e o Godoy. Ele não gosta de acertar. Outra coisa: Vai lá os fornecedores; Ele me pede Pelo Amor de Deus: não me fale em preço aqui. É o estilo dele. Aí a gente vem acertar. Negocia. Aí, essa cota é para ele, tem a do presidente, tem...Aí ele vai levar lá em cima.	Neste trecho efetuamos a mesma explanação e encenação efetuada anteriormente que inicia aos 37m23s e vai até 41m58s.
45m46s	ALCOM	Mas ele fica onde está?	
45m58s	Marinho	Fica onde está. Ih toda hora querem tirar. Um lugar desses quem é que não quer. Todo mês vem gente, partido querendo. Bota ele para Recursos Humanos logo, bota ele para comercial, abre aqui a Diretoria. Todo mundo quer, pó. Mas o grande negócio é aqui e Tecnologia. Agora, os 2 juntos é ---(incompreensível).	Mais informações pulverizadas, tendo em vista que em reuniões anteriores o Sr. GOLDMAN informou-me que havia interesse de partidos inclusive do próprio PTB no lugar do Sr. Osório Mas foi discutido também anteriormente, que o grande negócio era **TECNOLOGIA** e **OPERAÇÕES.** Neste trecho ficou restrito a Tecnologia.
46m21s	Marinho	Esse foi a...a 2 anos que a gente tem conseguido essa diretoria. Só que quem vai cobrir a diretoria de tecnologia vai ser o Fernando Bezerra e com o apoio do Roberto Jefferson. Fernando Bezerra é o líder no senado do PTB, certo? Senador Fernando Bezerra. Foi um negócio acertado com o próprio Lula. Por isso que ninguém consegue reverter a situação. Mas tão tentando! Ninguém quer, ninguém quer abrir mão disso aí; uma área com não sei quantos bilhões de orçamento.	Algumas informações são exageradas, porém a designação (demora) do indicado do PTB para a Diretoria de Tecnologia já era de conhecimento Publico, a dificuldade era de fato sua efetivação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1478
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
46m55s	ALCOM	Para efeito dessa como é que a gente faz com essas informações confidenciais que vamos precisar para fazer o negócio?	
47m01s	Marinho	Posso levantar aí a...o projeto básico, todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês, tem que ser tudo muito seguro. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.	Cada área na ECT, é responsável pela emissão das especificações, projeto básico, RMS, Bloqueio orçamentário, bem como por INEXIGIBILIDADE e Comissão Especial de Licitação. NENHUM documento interno foi repassado aos interlocutores.
47m21s	ALCOM	Não é só isso que vai para o saco., mas um monte de coisa que vai junto. Sabe que é investimento, é dinheiro que está correndo nessa história ou a gente tá perdendo tempo.	O objetivo neste trecho é a PARCERIA FUTURA que vinha sendo discutido desde a 1ª reunião.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1479
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
47m22s	Marinho	Vai. Ninguém brinca...Não é para perder, não. A gente tá aí para ganhar, E o nosso interesse é participar de algo que seja factível, tá? Fornecedor lá...tem gente querendo brigar para fazer o cara entregar um par de tênis todo especial ao CORREIO por 40 reias. Não tem condições. É só analisar a planilha de custos. Então nós tamos dando toda a cobertura para o fornecedor em cima de uma planilha de custos. Fazemos uma pesquisa, trabalhamos e nós achamos que aquele par de tênis, na nossa avaliação, de nossos técnicos é de 65 ou 70 reais. Agora você imagine um negócio de 48 chegar nesse valor. Aí eu vou pegar o preço de 2, 3 anos atrás, fazer uma correção, fazer uma justificativa de preços, entendeu? É Dólar, é petróleo, é o diabo a quatro que envolve couro.	Destaca-se mais uma vez a PARCERIA FUTURA. Está nítido! Demais informação desencontradas e fora do foco Saúde debilitada, pressão psicológica, cansaço...
48m17s	ALCOM	No caso específico de informática, essa situação dentro da inflação é crítica, porque a atualização das peças de computadores, os insumos, enfim, é muito rápida. Como é que vocês vão tratar isto?	Sempre os interlocutores voltam na área de TECNOLOGIA.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
48m32s	Marinho	Olha, todo o processo é muito claro tá? Nas condições, tanto o edital, como na minuta do contrato. O que você pega é um contrato de aquisição. Ele tá bem claro aquilo ali. Houve o desequilíbrio financeiro do contrato, de acordo com a planilha de custos que você apresentou e que é exigida, correto? Você tem que comprovar com documentação que, a partir daquele momento, com aquele contrato, está havendo desequilíbrio tá? Nós vamos analisar a documentação e vamos fazer todos os cálculos em cima de indexadores e das contas que nós temos, correto? Tá? E outra eh...nós pretendemos comprar equipamentos de informática, tava até decidindo hoje, e fazer o sistema de registro de preços. Independente dessa compra, ou nessa compra, já. Fazer uma grande ata de registro de preços. Vamos supor que participou...um exemplo: a ALCOM, NOVADATA, POSITIVO e ITAUTEC, nesta ordem que estou hoje. Extraio todos os preços correto? Mas que é o menor preço? É a ALCOM. Eu preciso de mil computadores, eu vou entrar em contato contigo. É tudo negociado. Você vai me dar um prazo para atender por lote mínimo. E tudo estabelecido, correto? Isso é tudo claro. Mas eu tenho um ano comprando esses computadores a hora que eu precisar e por ser uma ata, nós temos um fechamento, uma união com vários órgãos públicos compram na nossa ata. Você sabe que a lei permite né? Correto?	Mais uma vez, procedemos a explicação geral dos procedimentos operacionais, porém não cremos que eles queriam estas respostas! Novamente deve ser ressaltado a condição física (cansaço), mental (pressão), e principalmente saúde (altamente debilitada). Todos esses fatores levaram a várias repetições, assuntos desconexos, sem sentido!

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1481
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		É...para você ter uma idéia a (ATP) comprou aí... (incompreensível) chegou a um preço considerado bom, o planalto queria comprar aí 50, 100 mil, outro órgão queria mais 100.	
50m23s	ALCOM	(Incompreensível)	
50m23s	Marinho	Ai, eles entram em contato conosco e nós entramos em contato com o fornecedor você tem condições de fazer o preço nessas condições pro fulano? Eles entram oficialmente, nós damos o aval, assim como eu posso comprar também de outra ata, em qualquer órgão público. Tem de ser aberto aqui correto?	Este assunto trata de ata de registro de preços que podem ser utilizadas por outros órgãos públicos.
50m40s	ALCOM	Facilita bastante	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1482
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
50m40s	Marinho	Então a vantagem da ata é que eu posso comprar...eu tenho orçamento vamos supor 90, o ano passado nós estávamos com 582 milhões de investimento. Sabe quanto nós desperdiçamos? 230, com vários problemas que aconteceram, interno, batendo cabeça, deixou passar aí todo esse valor, se eu tivesse a ata eu chegava: estou precisando de computador, de impressora, e vou lá eu tenho todo respaldo orçamentário, financeiro, caixa para pagar. Eu não preciso licitar AF, pelo amor de Deus, mas tem gente na jurídica aqui que tem certo receio de ter essa, essa, esse cheque em branco, como eles chamam, mas nós vamos fazer, nós estamos acertando para fazer isso, entendeu? Isso é o que nós vamos trabalhar e vamos fazer os principais produtos para máquinas e equipamentos tá? (porque) nós necessitamos, mas não sei quanto eu vou poder comprar até o fim do ano, quais são as...	Explicações decorrentes do sistema de registro de preços. Este assunto foi tratado também em reuniões anteriores onde outros órgãos públicos se utilizaram de atas de registro de preços efetuadas pela ECT.
51m46s	ALCOM	...Essa primeira fase...	
51m46s	Marinho	Você tem um ano de compra permitido, e esse kit talvez, ele entra na ata	Ilação.
51m54s	ALCOM	(incompreensível)	
51m55s	ALCOM	Eu tô dizendo o seguinte	

CORREIOS nº 03/2005 - CN - CPMI
Fls. Nº 1483
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
51m56s	Marinho	Aí é um ano, se aprovou lá, você tem 25%. Dentro da ata, hoje pela lei, é permitido reequilíbrio que até então, há uns dois anos atrás não era permitido, o preço tinha de ter validade de 12 meses, fechado antes dos 12 meses, você não poderia falar em reajuste, reequilíbrio, repactuação, hoje não, você com um mês, eu tenho de considerar a data da sua proposta até o seu desequilíbrio financeiro, analiso a sua planilha da época da proposta, até o pedido de você, a partir dali vale, para trás não, entendeu? Então isso, hoje é comum dentro do órgão público, está coberto. Então é esse tipo de coisa que tem de sentar e conversar, como eu fiz aqui. Estou comprando 138.000 pares de tênis, eu somente tenho 60.000 carteiros, mas uso 2 pares de tênis por ano (incompreensível) eu preciso de 120.000 pares de tênis eu vou ter mais, né, uma reservazinha técnica.	Continuaram solicitando maiores informações sobre a aquisição de materiais através da modalidade SRP-Sistema de Registro de Preços.
52m54s	ALCOM	Sim	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1484
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
52m54s	Marinho	Mínima porque? Porque o meu contrato, na verdade é de 12 meses, eu não posso renovar fornecimento. Agora o que se pretende (se vocês tiverem tempo, eu posso estar demonstrando) é o fornecimento...aquele sistema que é o sistema SLA de atendimento. É o modelo de fornecimento com gestão (do item). Esse processo pode chegar a..5 anos, porque não é só fornecimento, é serviço, é gestão. Eu estou comprando tênis ainda por 12 meses, mas a hora que tiver gestão, o cara vai ter que ter o (incompreensível) seu, seu estoque, né, mínimo, lá dentro da sua fábrica dentro dos meus condomínios, os meus dois CCDs, um giro para ressuprimento dentro do prazo, 48hs/72hs, um websuply funcionando, isso para manutenção nós vamos exigir, no Brasil, e para fornecimento dos produtos considerados críticos, estratégicos para a organização: uma caixeta, é...uma fita entitada para uma máquina autenticadora, uma bobina, entendeu? Sem bobina, eu paro dez, doze mil agências, eu compro 20 milhões de reais de bobinas.	Este assunto também foi tratado em reuniões anteriores e encontra-se em estudo dentro da ECT, que trata da aquisição de materiais com a gestão de fornecimento - prestação de serviços. Contratos SLA (nível de serviço).
54m16s	ALCOM	De quem você está comprando bobinas?	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1485
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
54m17s	Marinho	As bobinas quem ganhou a última foi a (DISKPARK, do grupo da GIBA). Entendeu? Foi ela que ganhou a bobina. Papel A4, nós compramos em cada compra 600.000 resmas de papel, e a tendência é crescente (incompreensível) a GIBA ganhou uma vez que é do mesmo grupo, e agora ganhou a international Paper, MaxPrinter, nãoMaxprinter?, Maxprinter é de cartuchos...e uma outra aqui de Brasília, e ganhou pela International Paper, cert? Então, são grandes fornecedores, entre papel, formulário contínuo, uma via, duas vias, personalizadas, não-personalizadas.	Eles já tinham conhecimento da resposta; PREVIS Todas as licitações homologadas estão disponíveis na Internet (www.correios.com.br).
55m04s	ALCOM	Só em...	
55m04s	Marinho	Esses itens de material de suprimento rápido é em torno de 120, 150 milhões por ano...A empresa é isso aí...	Os números apresentados estão multiplicados por 2, aproximadamente. O orçamento é para todo o Brasil.
55m16s	ALCOM	Deixa eu te perguntar mais uma coisa, Marinho: para efeito dessa, dessas informações iniciais, que nós conversamos, com relação a essa licitação ai, tem algum custo, tem alguma coisa que a gente...	Mesmo não existindo o fornecedor, produto ou objeto, os interlocutores queriam saber se eu pediria propina.
55m30s	Marinho	Aí nós temos que º..mas, nomalmente, o que eu faço é pegar essas informações. O acordo é entre a gente. Não te proponho nenhum. Não faço nada. EStá te preocupando? Eu não faço nada. Vocês tão vendo aí. O partido (também) é um negócio sério, está trabalhando, pensando já em 2006, em alguma coisa (incompreensível)	Não assumi nenhum compromisso formal, bem como não solicitei nenhum valor, qualquer tipo.

CPMI CORREIOS
1486
Fls. Nº
Doc 3590
REQS nº 03/2005 - CN

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
55m49s	ALCOM	O que a gente tem que dar é um sopro	
55m50s	Marinho	(Incompreensível) eu não sou político, mas o eleitor quer é mais tempo de correio falta 2 anos pra eu me aposentar. A minha função no partido é dar suporte de correio pra quê? Para ele se vincular, entendeu? Vem deputado, senador, o diabo a quatro, ai, a minha função aqui, eu dou suporte a eles, de empresa, porque eu trabalhar em todas as 6 áreas. A minha função é essa. Tem coisa que eu só faço, é orientar, não é o propriamente comigo, mas eu tenho que dar o encaminhamento correto, entendeu?	Mais claramente, fica aqui destacado que não sou político, e que meu foco, desde o início, é o projeto pós-aposentadoria. Destaco, ainda, que atendo a todo e qualquer fornecedor, independente de partido.
56m23s	ALCOM	Você é o coringa ai, né...	
56m23s	Marinho	Eu funciono aí nesse apoio quando (tem) um assunto muito interessante para o CORREIO, os CORREIOS é híbrido Postal, teve a licitação, aquela empresa italiana ganhou (a LISTEL) né? Mas (não) teve vários sites, então eu estudo todo o projeto, analiso.	Este assunto também foi tratado em reunião anterior com o Sr. GOLDMAN. Assunto de conhecimento público.
56m41s	ALCOM	Foi a única também que se apresentou?	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1487
Doc. 5590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
56m43s	Marinho	Foi, foi Fizeram rápido para que não entrassem com recurso (incompreensível) um contrato orçado em um bilhão de reais, né? É um negócio interessante, mas ela não vai fazer sozinha, então o que é que eu faço? De repente aparece alguém do partido que tem um site ou tem papel, ou tem uma máquina, um equipamento, entendeu? Como apareceu recente um deputado do partido: eu tenho uma máquina importada que faz um encarte, que feche bonitinho, que pode estar dentro dum site daqueles, eu não quero vender nada para os correios, eu quero prestar serviço, a gente estuda, monta um projeto básico, e eu encaminho a Diretoria correspondente, a gente tem acesso a todas as 6.	Destacamos que através do recebimento/atendimento de fornecedores, fazemos o encaminhamento à área-cliente correspondente ao objeto/produto apresentado.
57m27s	ALCOM	A ALCOM, veja...	
57m27s	Marinho	Não é comigo, é com o Diretor, mas eu levo em conta, entendeu? Como ele pode vender? Como ele pode implementar aquele produto aqui dentro? A minha função é (muito assim)	Destacamos que através do recebimento/atendimento de fornecedores, fazemos o encaminhamento à área-cliente correspondente ao objeto/produto apresentado.
57m38s	ALCOM	Marinho, a ALCOM, veja, ela entra em vários segmentos, isso é importante a você pode atestar,	
57m44s	Marinho	Aquele Diretor que estava aqui, não sei se vocês chegaram a ver, um careca que estava ali sentado, ele é (Diretor) da SIEMEN, (incompreensível) o problema dele é Tecnologia entendeu? Ele acerta.	O assunto tratado neste ítem é sobre a implementação de um equipamento no centro de distribuição de materiais e produtos da ECT (vinculado à DIRAD - DESUP - Depto de Suprimento, e procurava tratar do cronograma de implementação).

Fls. Nº 590
Doc:
CPMI 1488 CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
58m00s	ALCOM	Então, mas o que eu estou falando pra você...	
58m03s	Marinho	Eles tem 200 milhões de equipamentos, na mecanização da triagem. Só um contrato da máquina de SP - tem mais de uma máquina - mas dos equipamentos dele lá da SIEMENS que botou dentro dos sites lá de SP, de tratamento, é quase 12 milhões é quase 1 milhão/mês, dá quase 12 milhões/ano. Ele está desesperado porque? A tecnologia definiu todas as peças que precisam de condições para que ele dê manutenção. Não somos nós que decidimos; nós decidimos a parte legal que é esses pontos e a instrumentação dos processos. Aí quando vier de volta, nós fazemos o contrato, assina-se SIEMENS, tecnologia, DIRAD, todo mundo assinou, a gestão fica aqui, a administrativa, a operacional fica na tecnologia.	Este assunto também foi tratado em reuniões anteriores. a) se serviços de tecnologia, o gestor é a Diretoria de Tecnologia. b) se materiais-peças: a gestão operacional é da Diretoria de Tecnologia e a gestão administrativa é do DECAM.
58m56s	ALCOM	De qualquer maneira você tem condições de entregar essas situações todas com antecedência,	
59m00s	Marinho	Tenho, todas elas, em pelo menos um mês.	Não é verdade. Porque todo projeto é coordenado pela área-cliente, e dependendo do processo, nem passa pela DIRAD.
59m04s	ALCOM	É uma questão de orientação.	
59m05s	ALCOM	A área de uniformes...	
59m05s	Marinho	Tem cliente quer segurar? Entendeu? Não dá para ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa o processo e fala para o Diretor segurar.	Informação sem nenhum fundamento (misturou os polos).
59m19s	ALCOM	Marinho, na área de informática...(#)	Voltou para a Tecnologia.

Fls. Nº 3590
Doc.
CORREIOS 12/2005 1489

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
59m21s	Marinho	Final de semana, 15 dias, de uma certificação ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu? Só que essa outra não estava fechada, conosco, a que estava fechada conosco não tinha a tal certificação.	Neste trecho, trata da exigência de um documento da ABNT, que levava de 30 a 45 dias para ser emitido e no termo de referência e no edital, pedia que apresentasse em menos prazo. A COMAM participou deste processo. O processo foi revogado e o ítem foi retirado.
59m46s	ALCOM	ISO?	ISO - foi um pedido da COMAM que também não foi aceito.
59m47s	Marinho	Levava 45 dias,	Errado!
59m50s	ALCOM	Isso?	
59m51s	Marinho	Não, certificação de nada junto a ABNT,	Certificado de marca da ABNT - retirado.
59m54s	ALCOM	Ah...	

RQS nº 03.2005 - CN
CPMI
CORREIOS
Fls. Nº 3990
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
59m56s	Marinho	45 dias, 30 dias a 45 dias sai, faz parte de um processo, tal...a ABNT é enjoada entramos em contato com a ABNT, chamamos o fornecedor que tava fechado com você e quando a gente percebe a gente corre atrás, até aonde nós podemos pode ir. Entendeu? Orientamos, ai eu solto o processo, não tem jeito entendeu? Então o que se faz? Vamos instruir o camarada: Você vai entrar com alguns questionamentos, isso se for divulgado no processo, vamos supor que por...tenha uma pressão outra qualquer, política não nossa, mas de outra, e é para botar o negócio na rua, como é que eu posso segurar o negócio? Entendeu? Seguramos um negócio de 60 milhões.	Trata de soltar um processo sem o devido conhecimento das especificações técnicas. Cabe ao gestor operacional (área-cliente) a especificação correta do que comprar, o que deve ser exigido dentro da lei, para que não haja direcionamento, facilitações, mas sim, competitividade e, consequentemente, a conclusão do processo licitatório.
1h00m44s	ALCOM	(incompreensível).	
1h00m46s	Marinho	(Incompreensível) tranquilo, ai você vai, ou você negocia, ou você entra dentro da parte legal, ai eu tenho que entrar, tem de ser tudo muito fechado, pois se perceber, o tiro sai pela culatra. Isso tem de ser muito amarradinho, muito bem fechado, bem conversado, eu tenho umas 4 pessoas de confiança, não mais do que isso e sempre trabalhando comigo, desde 98 eu estou com os 4. Eu tenho todo mundo, mas para conversar assim: fulano vai lá, faz, que é...entendeu? Vai lá, dá esse laudo. Não pode ser qualquer um, (eu tenho engenheiro de produção que trabalha junto, economista, advogado, entendeu?) então essa é a equipe (incompreensível) dentro para dar suporte para eles - lá em cima - negócios, é assim que a gente está fazendo).	Neste trecho, trata-se dos pontos críticos do DECAM, hoje temos: a) emissão do termo de referência (dois técnicos alocados em cada área). b) pesquisa de preços - Foi autorizada pela REDIR a criação da Divisão de Gestão de Fornecedores e contratação da FGV a partir de maio/05. c) alocação de técnicos em células de produção para efetuar a gestão administrativa por área.

ECT - 0590
Fls. Nº 3
Doc:
RQS nº 03 - 005 - CN
CPMI - CORREIOS
4491

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h01m39s	ALCOM	(incompreensível).	
1h01m40s	Marinho	Quando não dá mesmo, a gente chega e fala, não dá por isso, por isso, mas explica entendeu? (incompreensível).	O que deve ser feito, deve seguir os preceitos legais e o manual de licitação dos Correios. São várias áreas que fazem parte do processo.
1h01m48s	ALCOM	Outro segmento, que dessa sua maneira, está sendo adquirido no setor de (incompreensível), ele já tem tradição também é a (incompreensível)	Não consegui entender.
1h01m58s	Marinho	Rapaz, isso aí, é nosso o grande gargalo, eu vou ser logo...o pequeno, pequeno entre aspas né? Se compra ai (300) milhões de reais (incompreensível).	Não entendi do que se trata, pelo número, não consegui ligar a nenhum produto, talvez, serviço.
1h2m11s	Secretária?	É... eu... (incompreensível) lá na presidência, se o senhor puder (incompreensível)...	
1h2m18s	Marinho	Tá legal, tá bom, tá jóia.	
1h2m21s	Secretária?	É só isso?	
1h2m21s	Marinho	Ele aguarda!	
1h2m22s	Secretária?	Não	
1h2m23s	Marinho	ân...	
1h2m23s	Secretária?	(estou falando é o seguinte:) Ele foi na presidência, se o senhor for demorar, ele volta aqui, se não ele já vai embora.	
1h2m30s	Marinho	Ele já foi?	
1h2m31s	Secretária?	(incompreensível)	

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1492
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h2m34s	Marinho	ân...	
1h2m34s	Secretária?	(incompreensível).	
1h2m35s	Marinho	Ta legal...não tem problema não.	
1h2m40s	Marinho	(nós estávamos falando de...)	
1h2m42s	ALCOM	(incompreensível) uniforme...	
1h2m44s	Marinho	O uniforme nosso vai do calçado até o boné, problema de meia, de cinto, de calça, de camisa, masculino, feminino, (tudo n hora), curto, grande, capa de chuva, bolsa para carteiro, crítico, tudo é crítico.	Rápida explicação, sem maiores detalhes.
1h2m59s	ALCOM	(incompreensível) cosméticos.	Firma representada pela COMAM.
1h3m2s	Marinho	Ah...Outra coisa que agora, dentro do acordo coletivo de trabalho, nós temos que dar para aos funcionários, aos 60.000 carteiros: protetor solar.	Firma representada pela COMAM.
1h3m11s	ALCOM	(incompreensível).	

RQS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
1493
Fls. Nº
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h3m11s	Marinho	Cada compra é 1 milhão (incompreensível) de reais, nós temos que distribuir para no Brasil todo, 100 centros de distribuição, 60.000 carteiros, então a gente estuda tudo isso, (incompreensível) isso tudo vai, agora o uniforme, é muito sério, nós estamos querendo partir para aquela...fornecimento com gestão tá? Cada carteiro vai ter todo o seu manequim, sistema via web, websuplay, na hora que chegar na data certa, automaticamente gera o pedido, (incompreensivel) a gente encaminha diretamente para o centro onde ele trabalha, você entendeu? Pedido previamente validado pelo chefe daquela unidade, para o centro onde ele trabalha, ele pode ter saído, estar de férias, de benefício, ai, ele não valida o pedido, ai nós estamos estudando uma forma de contratar fornecedor para vários itens, porque o quantitativo é muito grnade, está semana passada nós soltamos uma compra de 200.000 camisetas de carteiro, entendeu? Parece que é muita coisa, não é, 1 milhão, 2 milhões de reais, 200.000 camisetas de carteiro, não dá nada, nós soltamos uma compra de a cada 3 meses nós temos que dar duas três camisetas pro carteiro, tudo controlado.	Este assunto já foi tratado anteriormente. Trata da possilidade de contratação do fornecimento de materiais com a gestão do item feita pelo próprio fornecedor. Desta forma a ECT, agilizaria o atendimento, eliminaria a falta do item, bem como não imobilizaria o capital (orçamento de custeio).
1h4m25s	ALCOM	Eu estou falando que essa área é muito forte,	

Fls Nº 1494
Doc: 3 5 9 0 7
CORREIOS nº 03, 2005 CN

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h4m28s	Marinho	Essa área aqui nós carecemos de bons fornecedores, nós temos um da PB, para você ter idéia, e um do AM, que entrou agora, ganhou dois contratos de 100 milhões de reais cada um, mas eu não tenho fora desses dois, por incrível que pareça, na área de uniforme, nenhum do sul do país, todos que eu tinha do sul do país, foi contrato cancelado, impedimento d elicitar, 2 anos, 3 anos, 5 anos porque o cara ganha, empurra, recebe autorização, não entrega o produto ou entrega aquilo que você não comprou, aquilo que ele não entregou, a título de amostra que foi aprovado, depois do contrato assinado é um Deus nos acuda, então o volume de picareta nessa área é muito grande...portanto nós não temos bons fornecedores, os melhores que eu tenho é um da PB, de Guarabira, e um de Manaus, para você ter uma idéia, (incompreensível) tá entrando um agora (incompreensível) de Anápolis, mas como é uma Empresa nova, (incompreensível) eu estou mandando fazer diligência lá, (incompreensível) amanhã (incompreensível) pega o carro, vai lá. Os dois contratos estão lá em cima. Contrato aqui é o seguinte, quando é menor que 650...mil reais, quem assina sou eu e um Diretor tá? Quando é maior que 650.000, eu assino o relatório mas quem assina o contrato, é o Diretor e o Presidente entendeu? Então todos os contratos maior que 650 mil, (incompreensível) eles sabem disso entendeu?	Este assunto já foi tratado anteriormente. Trata da possilidade de contratação do fornecimento de materiais com a gestão do item feita pelo próprio fornecedor. Desta forma a ECT, agilizaria o atendimento, eliminaria a falta do item, bem como não imobilizaria o capital (orçamento de custeio). Voltamos a explicar alguns problemas de fornecimento e operacionais de processos. Devido o cansaço a pressão e estado de saúde, verificamos uma mistura de assuntos. Fala-se da implementação do Sistema Integrado de Gestão - ERP - em implementação na ECT. De conhecimento público.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3600
1495
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Abertura de processo de licitatório: menor que 650.000 é o Diretor, e maior que 650.000 é o Presidente, (incompreensível) faz relatório, Diretor assina mas quem autoriza é o presidente, então	
		Não tem como fugir do conhecimento desse pessoal do que está acontecendo, e outra, a prestação de contas é mensal, tem relatório mensal de desempenho, por conta, você sabe o que cada área comprou, que contrato foi assinado, quanto se pagou, isso é tudo sistema entregado, não tem como fugir, (incompreensível) um contrato com a ALCOM, eu tenho a vida de vocês todinha tá? E ele lá em cima também (incompreensível) pega o relatório, pega o histórico.	
1h6m50s	ALCOM	(incompreensível) petróleo.	
1h6m53s	Marinho	Tem de ser um negócio bem fechadinho, bem arrumado bem acertado.	?
1h6m57s	ALCOM	Bom, deixa eu agora...	

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1496
Doc: 3590 - 1

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h6m58s	Marinho	Agora no partido, todo fornecimento tem sido por aqui, de informações e acompanhamento de projetos, de trabalhos, de pedidos, entendeu? Tem coisa que dá, tem coisa que não dá, é o..(vamos dizer) o padrinho lá (incompreensível) vai te dar uma cobertura a uma empresa muito amigo dele, ajuda na campanha (incompreensível), a empresa Kanon quer, ai...pô...que o que eu fiz: O contrato ia vencer em março deste ano, o que eu fiz? Eu retroagi 6 meses, iniciei (incompreensível) o que chamo de gestão fina, (incompreensível) contrato, algum problema? (copiadora, xerox) é no Brasil todo, solicito as regionais, como é que tá o serviço, pá, pá, pá...você tem que fundamentar, não posso chegar ai...né?	Este tema trata do atendimento, de um pedido do Sr. Marcos Vinícius para atender um dirigente da empresa CANON, que tinha um processo pendente na ECT. Após apuração foi fornecida a resposta e mantido o contrato com a XEROX. Tratamos neste ítem, também, de gestão administrativa, que inicia mediante o "OK" do gestor operacional para prorrogação do contrato, que é precedida de pesquisa de preços. Em síntese: O contrato foi renovado com a XEROX e trouxe à ECT uma redução de custo na ordem de R$ 1.639.000,00 por ano.
1h7m52s	ALCOM	Tudo bem então deixa eu perguntar uma coisa como você está em relação a NOVADATA...	Volta à NOVADATA. O foco da dupla era a Tecnologia e, dentro da Tecnologia, focava e perguntava sempre da NOVADATA.
1h7m56s	Marinho	Ela tem pedidos aqui de reequilíbrio (incompreensível).	
1h8m0s	ALCOM	Sem falar muito.	
1h8m2s	Marinho	Nem vem, de vez em quando aparece, (incompreensível).	

CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1497
Doc:
3503

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h8m6s	ALCOM	(incompreensível)...mais forte?	
1h8m7s	Marinho	Olha, no fornecimento de material, o mais forte é ele (dentro dos Correios) computadores, esse negócio.	
1h8m15s	ALCOM	A NOVADATA?	
1h8m15s	Marinho	A NOVADATA. Pelo menos nos últimos 2 anos eles têm vencido vários (incompreensível) aqui dentro, na última licitação que eles pensaram que ia ganhar (incompreensível) ai é que deu problemas, não tinha nada acertado, acertaram com a Tecnologia, estou falando aqui para vocês, fizeram um processo licitatório (incompreensível) aí eles chegaram lá em baixo, só tinha a NOVADATA, POSITIVO e uma outra, o que eles fizeram? Acertaram com o cara lá de baixo: vamos...né? Não acontece a licitação, verificaram o tamanho de um deles (incompreensível) acharam aquele preço (incompreensível) por equipamento estava muito baixo (incompreensível) como eu estou sabendo (incompreensível) disso? (incompreensível) tá dentro do DIRAD, o pregoeiro está dentro da Diretoria aqui nossa, CPL é subordina aqui dentro, contratação, instrução de (processo) tá tudo aqui dentro da DIRAD.	Os interlocutores detinham pleno conhecimento das licitações em que a NOVADATA era vencedora. Realmente era a empresa que sempre apresentava o menor preço. Mais o que os interlocutores queriam de fato saber, era mais detalhes sobre uma licitação para aquisição de computadores para a área administrativa que resultou "deserta".
1h9m23s	ALCOM	Uhmm.	
1h9m23s	Marinho	Só que foram lá e ajustaram, cadê a licitação? a... não deu...deu deserta. Vamos marcar outra.	
1h9m30s	ALCOM	...mas lá em baixo você diz o quê?	
1h9m32s	Marinho	ACPL, Pregoeira.	

ECT - CORREIOS
Fls. Nº 1498
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h9m33s	ALCOM	Abaixo do organograma que eles fizeram você, abaixo daqui, de você?	Eles tinham conhecimento de todo o processo.

ROS nº 03/2009 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1499
Doc: 3501

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h9m37s	Marinho	Não, não. O problema é o seguinte, eles tinham acertado com a Tecnologia, área de Tecnologia, com aquele segundo da área de tecnologia, só que quando chegou lá para abertura dos envelopes do processo licitatório, eles perceberam que só estavam eles, eles 3, que eles já tinham 3 propostas, não adianta, ele ia ganhar, mas quando perceberam que só estavam eles, e eles achavam que eles podiam ganhar, mas...(incompreensível), nós não vamos participar do processo, você dá como deserta e marca uma outra abertura. Perfeito? Perfeito!. Ligaram para o cara da Tecnologia, tudo bem, só que esqueceram de combinar o resultado antes. Isso é administração, não é operação entendeu? Aí tudo bem, o que aconteceu? Eles achavam que estavam dominando todo o processo. Apareceu a ATP a (ONG), perguntando aqui p/ nós vocês compraram nossos computadores, equipamento, e tal, tem um processo licitatório, nós perdemos, não vamos poder participar, não temos documento, o documento vai sair só semana que vem e os caras pediram pra não abrir a proposta, aí eu peguei e falei, bom, não combinaram nada comigo, não falaram nada, tá tudo bem, então vocês se preparem, vai ter o processo assim e assim, tinha um referencial de preço, que que a área de tecnologia fez, aumentou o preço de referência, olhe bem, mandaram pra cá com a chancela já o diretor, vamos marcar nova data de abertura, comunicado interno serve.	Em linhas gerais: a) marcada a abertura de um processo licitatório para aquisição de computadores para a área administrativa. O processo foi precedido de pesquisa de preços e especificações efetuadas pela Tecnologia. b) no ato da abertura, aparecera 3 empresas e entre elas decidiram "não dar lance". c) Licitação "deserta". d) Nova pesquisa, e o preço unitário foi reajustado. e) marcada a nova data para abertura. f) na hora "h" apareceram 6 competidores.

ROS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1500
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		No dia da abertura, NOVADATA, POSITIVO e uma outra que só atende aqui também, aparece pra junto com eles. Completar as três propostas. Só que quando ela chegou tinha mais três, as que vieram depois, nos quatro itens a NOVADATA só ganhou um e perdeu os outros três pra outras trÊs. O preço inicial do computador que nós tínhamos colocado 3.700 reais na licitação, eles pediram para aumentar sabe pra quanto, foi essa licitação mínima, eram quatro itens, foi pra 6.000 e porrada, olha que absurdo, exacerbado, (incompreensível) essas coisas não é assim, quando chegou no dia da licitação, 6.000 pouco o preço.	g) resultado: Haviam 4 itens, cada empresa ganhou 1 item, e o preço final ficou abaixo da primeira abertura (a). Vide resposta anterior. Todo este processo era de pleno conhecimento do Sr. GOLDMAN. "CONHECIMENTO PÚBLICO".
1h12m15s	ALCOM	Essa é nossa preocupação, nada se resolve na cozinha	
1h12m15s	Marinho	Não tem condições, o que aconteceu, o Diretor chegou foi maior problema na Diretoria da Empresa, houve uma interferência (incompreensível) Sabe por quanto saiu o equipamento desse, 2.700 reais nem 2.800, os 3.700 que ele (incompreensível) perdeu quase 100 reais, (incompreensível) perdeu um dinheiro enorme.	
1h12m52s	ALCOM	Quantas licitações eram?	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1501
Doc: 3594

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h12m53s	Marinho	Quatro itens no processo licitatório. Aí o item 1 ganhou uma empresa, o item dois ganhou outra empresa, quatro empresas ganharam cada uma um item, só que eles só ganharam um item dos quatro.	Das empresas vencedoras, duas delas eram representadas pelo Sr. Fortuna (ATP e Omni).
1h13m5s	ALCOM	Essa NOVADATA é empresa de grande porte, pequeno p/ grande porte.	Se ele conhecia tão bem e dizia fornecer todos os equipamentos a ela (NOVADATA), logo não caberia tal pergunta. Mas no estado em que me encontrava, não percebi tal falha.
1h13m8s	Marinho	Aqui não, aqui ela é considerada de grande porte.	
1h13m15s	ALCOM	A nível de faturamento ela (incompreensível)?	
1h13m16s	Marinho	Grande porte aqui é considerado: NOVADATA, a POSITIVO, a POLITEC, não lembro o nome ah a CTIS, inclusive a CTIS não tem conseguido ganhar nada porque o preço dela tá muito acima, a Itautec vem participa não tá levando nada. Microtec têm o preço muito alto (incompreensível).	Informações de conhecimento público, via DOU ou Internet.
1h13m35s	ALCOM	Itautec, Microtec, Dell, não adianta, esses caras não ganham nada, esses caras não ganham nunca.	
1h13m37s	Marinho	A Dell vem com preço, e é assim você ganha um negócio de trÊs mil eles cobram sete, oito.	
1h13m47s	ALCOM	Exatamente pô...	

RQS 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1502
Doc:
3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h13m48s	Marinho	Então não dá cara, entendeu não dá para negociar, não dá pra fazer nada, outra coisa que a gente discute muito quando tá tudo acertado qual a melhor modalidade pra esse produto, escolhe o produto (incompreensível). A gente discute desse jeito aqui com o pessoal fecha na hora, lá fica fechado, vai ser pregão presencial. Os quatro maiores fornecedores vão olhando um na cara do outro, mais tem dois correndo por fora, vamos analisar se os dois tem todos os documentos se os dois podem me entregar 10, 20 pares dois de cada numeração de 35 a 44 se ele tem todas as fôrmas para a especificação estabelecida, entendeu, se ele tem o capital social, os índices de liquidez, aí nós começamos a impressionalizá-lo, agora isso tá dentro da lei, pode pegar a norma que tá lá, não tô exigindo nada fora da lei, mais eu tô exigindo o máximo que a lei me permite, então se o camarada não tiver a garantia é de 2 a 5% a caução pego 5%, aí no contrato de 10 milhões o cara tem 500 mil de caução, não é qualquer empresa que tem você sabe disso.	Neste trecho são tratadas, parte de reunião realizada nesta mesma data, que trata do tênis, bem como dos itens que são inclusos, no Termo de Referência e no Edital de Licitação. Porém dentro dos limites da lei.
1h15m6s	ALCOM	Como é se tá ou não dentro da lei sou obrigado a seguir a questão que é que aqueles que vão ganhar já tão sabendo quanto vai ser porque é coisa encomendada e ponto final é isso que dá segurança.	Esta afirmação é totalmente infundada e sem perspectiva pelo processo que envolvia diversas áreas, bem como, pela modalidade de licitação hoje empregada que é o pregão eletrônico. Se for fornecedor único, faz-se por inexigibilidade.
1h15m17s	Marinho	Mais é isso mesmo.	

CORREIOS
Fls. Nº 1503
Doc: 5590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h15m20s	ALCOM	Essa segurança que a gente tá buscando.	
1h15m22s	Marinho	O problema da lei que te digo sempre é o problema do direcionamento é isso que tem dado muito problema quando vem da área técnica, principalmente da área de tecnologia colocam storage, XPTO, com berimbela não sei o que, só fulano tem, como a gente não tem o conhecimento detalhado da tecnologia, por exemplo, até pouco tempo não tinha ninguém da área técnica, hoje tem, de vez em quando, aparece uma de software que nem apareceu essa do ERP, aí ela pega especificação como máquina direcionada, como na copiadora o cara chegou tem que ter no mínimo 2000 lá aquela velocidade não sei o que lá, tantas ppn entendeu?quando você bota Xerox (incompreensível), Olivetti, Itautec, Ricoi, os seis maiores do mercado quando você pega um item daquele que tá sendo exigido no nosso edital só uma tem as outras nunca vai ver, não tem quem faça esse tipo de análise (incompreensível) não dá pra ver tudo não dá, mais quando vê um negócio daquele, (incompreensível) suspende imediatamente, se o fornecedor ligar para o TCU nós tamos enquadrados aí não tem não é notificado no mesmo dia, eles mandam suspender te notificam e vamos pro Banco Central para justificar o porque você colocou aquele (incompreensível) então esse é o meu risco maior, h situações que eu não conheço, principalmente na área de tecnologia, por isso hoje que tenho um consultor, um analista de sistemas, 20 anos de casa que conhece (incompreensível)	Destacamos neste item, em resposta sobre a possibilidade de direcionamento, quanto a necessidade de: a) especificar bem o que se vai comprar; b) Detalhar ao máximo o projeto básico; c) Efetuar o projeto piloto, se necessário; d) Efetuar chamamento público, se necessário; e) Passar por crivo técnico. NOTA: Várias medidas podem ser adotadas para se evitar o direcionamento. Porém, depende fundamentalmente, de quem especifica e do seu conhecimento de mercado.

RQS nº 03 2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1504
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h16m58s	ALCOM	Sua empresa tem condições ela só não conhece o processo de vocês, vocês ajudam a arredondar todas essas (incompreensível)	

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1505
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h17m5s	Mmarinho	Ah! Lógico, tranquilo, tem fornecedor aqui olha que é industrial né os produtos que nós usamos, um exemplo, fecha mala, fecha caixeta, aqueles rabichos de plástico, precisa de rabichos com tantos centímetros, impressão, código de barra, abertura, não sei o que...um monte de especificação foi testado, por nosso engenheiro...Você vê que o fornecedor é bom, tem matéria prima, um cara direito, você pega um engenheiro e manda pra lá pô, vai lá afinar a máquina desse cara, orienta ele direitinho, fica lá dois, três dias, fazemos isso direto. Nós queremos é que o produto venha bom, entendeu? É esse o nosso objetivo e ter pelo menos três concorrentes no item tá. Ai em tecnologia tem casos que você pega um soft que não tem três concorrentes, em determinada situação você sabe que só tem um, dois, ou faz em inexigibilidade ou abre um processo licitatório e aparece dois três lá pra dar uma laranjada na coisa pra esquentar o trem e ir pra galera. Isso a gente orinta logo, olha a gente sabe que só você tem (incompreensível) vê lá (incompreensível) proposta (incompreensível) direitinho (incompreensível) evitar problemas (incompreensível). Isso a gente orienta, aí você vem com uma, duas, três propostas, você sabe quem vai ganhar, aí acabou. Vai dar lance? Não, meu preço é esse. Você já sabe qual o preço médio qual o preço de referência , sabe que mais ou menos o que (incompreensível) deve ser aceito entendeu? Isso aí é tranquilo.	Na realidade, o que se pergunta é se a ECT auxilia fornecedores. Para maiores esclarecimentos, a Diretoria Colegiada aprovou a criação da Divisão de Gestão de Fornecedores a partir de maio de 2005, tendo como principais atribuições: a) Pré-qualificação de fornecedores. b) CTF (Cadastramento Técnico de Fornecedores). c) IDF (Indicador de Desempenho de Fornecedores). d) Desenvolvimento de novos fornecedores. Esta medida não tem agradado, principalmente os fornecedores de Brasília (os não-fabricantes). Se tem competição, deve licitar. Se tem um único competidor, plenamente justificável, aplica-se a INEXIGIBILIDADE.

ROS nº 03/05 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1506
Doc 5969

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h18m40s	ALCOM	Marinho, deixa eu te perguntar uma coisa, é que eu falei com o nosso financeiro, ele me liberou 15 mil pra agora. Por isso que eu te perguntei se tinha custos iniciais.	Em nenhum momento eu solicitei qualquer valor.
1h18m48s	Marinho	Não, não, tem gente que vem, acerta aqui, acerta lá, não tem problema nenhum e quando a gente acerta o negócio, aí sim pelo volume, pelo valor, dentro da margem do fornecedor a gente sentar e vai conversar.	O objetivo, desde o início, foi a parceria.
1h19m4s	ALCOM	Não, eu quero que você entenda o seguinte. Ele liberou 15 em parcelas de três para essa fase inicial só, quer dizer não tem nada haver com o acerto que se venha a fazer em termos percentuais.	Mais uma vez, destaca-se que o acerto só parte deles e, o caso era para o futuro, pois ainda não havia contrato, não tinha fornecedor, não tinha produto, não tinha objeto, não tinha modelo de negócio.
1h19m13s	Marinho	...É isso que eu tô dizendo às vezes tem **consultor** quer coisa que é tão grande, e as vezes tem coisa que é tão ínfima, aí se ele vai participar tem que ter todas as informações, a gente passa e diz com quem tá sendo tratado.	Mais uma vez, o meu foco era a consultoria futura.
1h19m26s	ALCOM	Eu trouxe comigo aqui, (incompreensível) não sei se você vai ficar agora ou quer que eu entregue amanhã.	
1h19m32s	Marinho	Você que sabe.	
1h19m33s	ALCOM	(incompreensível) acho que pode pra mim não tem problema não (incompreensível).	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1507
Doc: 3509

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h19m39s	Marinho	Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente o pessoal vai embora, só a secretária, que eu não seguro, entendeu vai embora também, acabou. Porque durante o dia é meio complicado, durante o dia a gente tem de 20 a 25, 18 fornecedores, é um pinga fogo danado a CPL fica aqui em cima o que chega de gente é muita coisa, é complicado. E a gente também tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui, porque aqui em Brasília há um conhecimento muito grande, eu fui reitor da Universidade dos Correios por muitos anos. Esses dias eu fui, estava num hotel, estava fazendo um evento dos Correios lá e me convidaram para dar uma palestra específica. Eu fui lá dar a palestra, um rapaz da SIEMENS etava hospedado naquele hotel. Aí terminou toda a apresentação (incompreensível) eu precisava falar (incompreensível) para fazer uma (incompreensível) entendeu?	Tratar dos assuntos de futuras reuniões nos Correios e, após as 18:00h, FALHA. Na realidade eu ia atender ao consultor da SIEMENS no próprio hotel. Ele veio de São Paulo para falar comigo e eu me encontrava a serviço no Encontro Nacional da DIRAD.
1h20m46s	ALCOM	Aquela você falou que preferia (incompreensível) entendi (incompreensível).	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1508
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h20m48s	Marinho	(incompreensível) Aí eu fiquei meio receoso porque o meu consultor (incompreensível) ele chegou: Marinho não é bom você, você aceryou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Tem vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O diretor da SIEMENS chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo cara. Aí na última hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tinha ninguém, eu vou lá, você sobe e a gente conversa lá em cima. Cara no outro dia tinham ligado o diretor dizendo: olha o que que o Marinho estava tratando com o cara lá na cobertura do edifício. Estou te falando cara! Isso é normal.	O consultor que me alertou foi o Eduardo Coutinho. Mais apesar dos fatos eu atendi o consultor no bar do hotel em conjunto com o próprio consultor, tendo em vista que se tratava de assunto técnico (fora do meu conhecimento).
1h21m46s	ALCOM	Mandou prender? Me desculpe (incompreensível)	???
1h21m50s	Marinho	Não, mais isso aí é normal. Esses dias nós fomos comer uma pizza ali na Giocconda que tem aqui na 202 e é mais ou menos assim, meio no subsolo, estava lá no cantinho comendo. No outro dia estavam sabendo que eu estava comendo uma pizza lá. Então esse tipo de coisa a gente procura agora ter muito cuidado, com o telefone, falar o mínimo possível por telefone, uns tem escritório a gente vai direto no escritório e resolv, pra evitar conversa, pra evitar problema.	O objetivo era tratar do nosso projeto de parceria com a máxima descrição.

CPMI 1509 CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h22m25s	ALCOM	Pois é, é que eu achei que, na verdade era ao contrário, eu achei que ia ser problema eu entregar aqui o dinheiro.	
1h22m30s	Marinho	Aqui é mais seguro do que lá fora, aqui não tem problema, é do lado de fora que tem problema	
1h22m39s	ALCOM	Então veja eu queria trazer pra você o valor inteiro	
1h22m45s	Marinho	Entendi, Entendi.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1510
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h22m55s	ALCOM	É só um fator (incompreensível) pra assegurar aquela conversa que a gente está tendo (incompreensível) disponibilizar	Foi repassado o valor de R$ 3.000,00. Em nenhum momento foi pedido qualquer valor a eles, desde a primeira reunião. Mas creio que o grande objetivo eles tinham alcançado. Filmar-me recebendo um valor não acertado, de uma empresa fictícia, que não tinha nenhum processo ou vínculo comercial com a ECT. Esse sinal de agradecimento entendi como uma parte de honorários futuros a serem acertados após definição do Modelo de Negócios, que seria formalizado com a vinda dos técnicos da multinacional, futuramente, à Brasília. Pegar os R$ 3.000,00 foi um ato impensado, não acertado, somente justificável pelo momento e estado em que me encontrava (saúde, cansaço e pressão).
1h23m10s	Marinho	Tá jóia!	
1h23m15s	ALCOM	Eu queria trazer hoje é uma questão até de estratégia, você vai entender isso (incompreensível) Eu queria primeiro ter essa conversa contigo. Agora fica mais simples a gente trazer o resto, **entenda isso como um sinal em agradecimento à boa vontade**.	

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1511
Doc: 3596

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h23m27s	Marinho	Não tem erro (incompreensível) uma hora vocês vão esbarrar com eles mesmo de qualquer jeito (incompreensível), principalmente sendo do nordeste. Eles trabalham em termos de empresa, de grandes projetos, projetos muito bons. Eles tem umas pessoas que vem pra cá, tem algum interesse na Região do Nordeste, também conosco, um lugar mais político, mais promissor, mais vinculado a deputado, senador (incompreensível) vai lá que ele vai ver (incompreensível) Conversou e eles fizeram um negócio desse nível entendeu? É coisa do Nordeste, específico, principalmente Bahia, Pernambuco e (incompreensível) tudo que aconteceu se você entrar no site do Correio são centenas de licitações entendeu? Entra no site do Correio pra você ver. São 6.000 (incompreensível) muito grande e crescente. Então se você entrar lá e clicar Pernambuco virá uma porrada de processo licitatório. Os caras vão lá, vigilância, limpeza, entendeu? Aí tem cara que tá lá, transporte, pô eu tenho aqui umas vans e uns carros, você tem uma linha, quando é que você vai licitar ou abre uma linha pra Caruaru, Surubim, certo, Entendeu? Então eles vem aí, eu vou lá na operacional, negócio. Só pra por essas informações todo mês eles depositam (incompreensível) não é pouco não (incompreensível) uns três eu acho que não chega a dez mil reais.	A resposta neste trecho trata de projetos junto a outras empresas e dentro da ECT, mas em outros lugares (DR's). Perguntou também, rapidamente, sobre a possibilidade de pequenos contratos operacionais e informei-lhes que a coordenação é nacional na área de operações e a realização e gestão operacional cabe às DR's. Informei ainda que todos os processos da ECT estão disponíveis na Internet.
1h25m1s	ALCOM	Deixa eu te perguntar uma curiosidade (incompreensível).	

RQS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1512
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h25m3s	Marinho	E vai ser aberto lá, não é compra centralizada não entendeu? São licitações abertas na regional. Por exemplo, São Paulo, tem compras, isso é outra coisa também que pode avaliar (incompreensível) vai abrir em Curitiba, no Rio de Janeiro (incompreensível) Então a gente coordena 26 regionais. Então tem coisas que vamos supor as coorporativas eu sou obrigado a ver e faço a gestão nacional, mas em cada diretoria regional nós temos um equivalente lá na ponta que faz a gestão administrativa do contrato lá na ponta. Vamos supor que vocês venham, logram êxito nesse processo licitatório e mando distribuir aí pro Brasil todo. Cada regional nossa vai ter um gestor do seu contrato, um administrativo e um operacional entendeu? Mas só o relacionamento é feito aqui. Se eles fizerem um pedido, vamos supor que dentro da assistência técnica lá, dentro daquele período coberto pelo contrato, vocês não atenderem dentro do prazo, gera automaticamente uma ocorrência, a ocorrência vem para o gestor nacional do contrato. Quem vai mandar uma carta a você, quem vai te multar, quem vai aceitar a sua defesa, o seu recurso é aqui, mas quem diz que você não cumpriu o contrato é a área operacional entendeu? Então isso são, é como se você tivesse 26 fiscais lá na ponta e tudo vem pra cá, e aqui eu trabalho por célula. Se é um contrato da área de tecnologia eu tenho uma célula que só faz gestão de contrato de tecnologia, outra da operação, outra da administração, entendeu?	A pergunta dos interlocutores mais especificamente, trata de processos licitatórios que são abertos nas Diretorias Regionais. Perguntam também como funciona a Gestão Operacional e Administrativa de Contratos Centralizados. A explicação efetuada é do processo, constante dos documentos da empresa e, em sua maioria nos próprios Editais e contratos padrões da ECT.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1513
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		E aí todo o relacionamento com o fornecedor é a partir do departamento de contratação. Você entregou o	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1514
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Produto, alguém vai lá, vai receber o equipamento verificou está dentro da especificação, faz um laudo né, de recebimento dos equipamentos, atesta a nota fiscal e manda pra cá, eu gero o número do pedido com base no número do pedido ele gera o voucher do pagamento que você entregou na ponta e tudo tá integrado, entendeu? Mas se você cometeu uma falha e dentro do contrato está previsto no item penalidades ele não pode aplicr uma multa a você, aquele fornecedor, mas ele lavra um laudo técnico com a ocorrência e encaminha pra cá. Junto com o gestor operacional nacional e gente analisa. Se achar julgar conveniente aplicar a multa, aí sai daqui a correspondência dizendo que você infringiu, aonde e se enquadra a penalidade, correto? Então todo o trabalho, olha entreguei lá no Amapá, que agora tem uma regional que é Macapá, não recebi a fatura, isso acontece todo dia, entendeu, problema num lugar no outro, aí você não cobra do Amapá, Macapá, você vem cobrar daqui, aí o contrato é centralizado. Eu é que tenho que fazer a gestão e o levantamento: Por que Macapá não pagou? Recebeu, teve algum problema teve o laudo de entrega, tudo assinado, direitnho, então por que que não foi pago, foi atestado a nota fiscal. Então a gestão administrativa vai até o pagamento e mais ainda vai até o termo de encerramento do contrato, é onde eu presto contas pro TCU. Eu pego o contrato da CPL homologada pela lei do presidente aí faz-se o contrato, assina o contrato, começa a gestão.	A pergunta dos interlocutores mais especificamente, trata de processos licitatórios que são abertos nas Diretorias Regionais. Perguntam também como funciona a Gestão Operacional e Administrativa de Contratos Centralizados. A explicação efetuada é do processo, constante dos documentos da empresa e, em sua maioria nos próprios Editais e contratos padrões da ECT

RQS nº 03.2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Pode ser 5 anos, todos termos aditivos é aqui até o termo de encerramento	
	ALCOM	(incompreensível). Então mesmo nas regionais passa por aqui, os grandes contratos. (#)	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h29m24s	Marinho	...Agora, queremos comprar uma quantidade de estações de trabalho. De repente está faltando localizar, como aconteceu recentemente, Goiás/Tocantins, que Goiás/Tocantins é uma Regional só, por enquanto. Aí o cara precisou de "X" notebooks para sua equipe de vendas. Ele queria um notebook pra cada Gerente de Contas lá; foi autorizado. Aí pediu 15 notebooks, eram 40 ou 50 estações de trabalho, assim assado, inclusive. Aí, esgotou nosso contrato, acabou, venceu. -O que nós fizemos: - Meu amigo, nós temos essas empresas, participaram da nossa última licitação ; não 'vou fazer novo contrato", centralizado, não há necessidade tá! Temos a pesquisa de preços, entramos em contato com os fornecedores, estou lhe passando os recursos para comprar o que você precisa. Fazemos uma tabela de crédito e mandamos o reforço orçamentário. Aí ele faz todo o processo licitatório lá. Aí compra lá. Só lá. Ninguém quer nem saber. -Aí a gente avisa o fornecedor a fala: - Fornecedor vai ter compra lá. Entendeu! Isso vale para qualquer produto, mesmo os produtos de compra centralizada poderemos aqui, por necessidade da Empresa, descentralizar: o processo de compra, tá. Isso acontece muito, principalmente com São Paulo que é 60% dos CORREIOS.	Todo o texto procura responder que as grandes compras passam pela AC (autorização prévia da Diretoria Colegiada) Foi dado também como exemplo que antes de autorizar o início de qualquer processo licitatório, procuramos verificar a existência de processos vigentes, em âmbito nacional e que possa atender a necessidade existente.

ECT 1979 CORREIOS CN
Fls. Nº 3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Compramos o máximo: 1 milhão só de formulários, agora para São Paulo, especificamente para São Paulo, foi feito uma licitação só para atender São Paulo. São Paulo é outro mundo, 60% do...	Neste item trata de aquisição de formulário contínuo, já perguntado em reunião anterior. Assunto de conhecimento público
1h31m4s	ALCOM	-...Deixa eu te falar uma coisa, sabe teve uma época que eu cheguei a pensar que o Robinson ia assumir a tecnologia.	
1h31m11s	Marinho	-Não! Ele tentou e está tentando até hoje, só que o Robinson caiu e trocaram por um. -Segredo de estado. Ele está pleiteando, pleiteava a Diretoria de Tecnologia do Correio. Como ele não conseguiu e é muito amigo nosso, ele trabalha muito fechado. É do PMDB. O Robinson é o Diretor de Recursos Humanos. É o suplente do senador Nei Suassuna. -Hoje ele chegou para mim e disse o seguinte: ele está pleiteando a vice presidência de tecnologia do Banco do Brasil, coisa assim. -Esse cara é nosso. -Nós temos várias Empresas administradas pelo nosso grupo.	Este assunto foi levado na mesma, ao Diretor Osório Sr, GOLDMAN mesmo em reunião anterior, bem como anteriormente, informou-me que teria informação de fonte segura do planalto, que sairia o DITEC mas que a função ficaria com o PMDB, passando ao PTB uma outra diretoria de menor expressão.
1h31m53s	ALCOM	-Ele está dentro do acerto do trem, mesmo time.	
1h31m56s	Marinho	-Eh. E é ele do PMDB, "fechado".	
1h31m59s	ALCOM	-Manozinho intu beleza.	
1h32m1s	Marinho	-Nós temos outras Empresas de porte nacional.	
1h32m3s	ALCOM	-Exato, a gente pode intervir gente?	Assunto tratado em reuniões anteriores

Fls. Nº 1518
Doc:
0663

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h32m5s	Marinho	-Ah sim, eu abro outro espaço lá.	
1h32m8s	ALCOM	-Através de você, a gente consegue?	
1h32m9s	Marinho	-Eu posso abrir, eu abro em várias Empresas: Tem Presidente da Eletronorte, Diretor Nacional de lá, tem Infraero, tem Petrobrás, tem Eletrobrás, tem umas 8 empresas.	Havendo projeto básico, bem trabalhado, decorrente de parceria futura, certamente, poderia ser comercializado a outras organizações públicas e privadas
1h32m21s	ALCOM	-Como é sua ação na Paraíba. (som quase imperceptível).	Mudou de foco, tendo em vista que a COMAM perdeu algumas licitações de uniformes para empresas da Paraíba e de Manaus. Conhecimento público
1h32m23s	Marinho	-É muito grande.	
1h32m24s	ALCOM	-Agora, conversemos sobre o Espanhol...	O que eles queriam saber era se eu tinha conhecimento de licitações na ELETRONORTE. Não
1h32m26s	Marinho	-É, ele, o Salmeron, é...;foi vive presidente dos Correios, trabalhou mais de vinte anos pro meu partido. Estou falando só do grupo PTB. O Robinson é um extra do PMDB.	Fala do SALMERON e eu respondo sobre meu relacionamento/conhecimento que possuímos
1h32m43s	ALCOM	-Mas acertado com vocês?	

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1519
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h32m44s	Marinho	-Mas fechado conosco. -Todos os pojetos dele, nos que fazemos o projeto base, mesmo de RH. O pessoal dele não tem muito trâmite com o negócio; a gente monta: passa por ele; Ele chama o Departamento e diz: Eu quero isso. Mas ninguém sabe do que nós estamos tratando, pois nosso negócio é assim. -Tem uma licitação que vai sair aí, são 60 milhões reais - Gerenciamento de saúde: é um plano de saúde para fornecer medicamento para doentes crônicos - diabetes, hipertensos - O correio vai fornecer de graça. Aí de posse da carteirinha você vai poder comprar qualquer medicamento através de uma rede credenciada pela Empresa que vencer no Brasil, com desconto de até 30% , e descontado na folha, dentro do seu limite. É uma garantia para o fornecedor, ele garante a rede credenciada, o meu funcionário compra mais barato e se é, doente crônico recebe de graça, o Correio paga. -Brincadeira de 60 milhões, para começas a "vir eles" -Fazer o projeto base: fizemos todinho. A área de saúde não conseguia desenrolar, desenrolar: um ano sentados em cima. -Fechamos o projeto -Apareceram umas quatro empresas: "BM-TRVASSE, SEMATOPE, um rolo danado.	Fatos concretos a) Os técnicos do DECAM em conjunto com os técnicos do DESAU, efetuaram os ajustes necessários e a emissão de termo de referência b) Todos os parâmetros que nortearam o edital, foram orientados pela CPL e chancelados pelo DEJUR c) O Programa Gerenciamento de constou da cláusula 11 do ACT - 2003/2004, com prazo de apresentá-lo em fev/2004. d) Com a assunção do Dr, Robinson Koury - na DIREC, o mesmo solicitou que agilizasse todas as pendências do ACT. e) O programa "Gerenciamento de Saúde", foi aprovado pela Diretoria Colegiada - Relatório DIREC - 114/2004 de 15/12/2004.

ROS - 03 - 0001 CN
CPMI - CORREIOS
1520
Fls. Nº
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Meu amigo, o negócio é seu, você quer que a gente trabalhe com quem? -Fulano infelizmente, vou ter que atender as quatro e as quatro virão através de licitação, pois não posso fechar as portas pra ninguém. Tudo bem eu vou cotar os preços com as quatro suas entendeu! Eu vou mandar a carta com toda a planilhinha; com elas quatro. Fechei todo o processo, era no mínimo três, tinham quatro; entendeu! Fechei todo o processo dei toda a validação - e eu aqui. O processo está pronto, está pronto fechado redondo. Ele alocou o recurso, o recurso é dele, da área dele recursos humanos.	f) A equipe responsável pelo desenvolvimento do programa efetuou a pesquisa de preços junto as empresas: FINANCIAL CARD/ ABC / PREVI-SAÚDE / DATASAUDE e EMBRATEC. g) Somente 04 empresas responderam à pesquisa e, não como dito na revista que as 4 seriam as vencedoras. NOTA: Licitação de 1 item: - Modalidade: pregão eletrônico; - Face a matéria veiculada o processo foi suspenso.
1h34m51s	ALCOM	-de RH.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1521
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h34m52s	Marinho	-RH -Aí mandaram o processo de volta, o que nos fizemos, chega pra nós, ai não botamos a nossa CI, o nosso documento, assinamos e pedimos autorização, o presidente acima de 650.000,00 autorizou abertura... -Tá no comitê de análise - saiu do comitê de análise está sendo publicado. Dentro de poucos dias, vocês vão ver aí na INTERNET - está lá no Diário Oficial -Agora, é um negócio grande. O que ele fez, aí o acerto que a gente faz. Nesse tipo de negócio, ele é que vai fechar a participação, nós "confiamos nele", só que uma parte da participação vem para nós. Entendeu! O negócio é dele, é capitaneado pela Diretoria dele, ele é que levantou a bola, nós fizemos é viabilizar o negócio dele, só isso. Nós temos uma participação, dessa participação dele, ele nos passa uma para o nosso partido. Entendeu, porque é ele que nos sustenta, segura a gente.	Fatos concretos a) Os técnicos do DECAM em conjunto com os técnicos do DESAU, efetuaram os ajustes necessários e a emissão de termo de referência b) Todos os parâmetros que nortearam o edital, foram orientados pela CPL e chancelados pelo DEJUR ci)O Programa Gerenciamento de constou da cláusula 11 do ACT - 2003/2004, com prazo de apresentá-lo em fev/2004. di)Com a assunção do Dr, Robinson Koury - na DIREC, o mesmo solicitou que agilizasse todas as pendências do ACT. e) O programa "Gerenciamento de Saúde", foi aprovado pela Diretoria Colegiada - Relatório DIREC - 114/2004 de 15/12/2004.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1522
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h35m54s	ALCOM	-Não, não estão condicionados	f) A equipe responsável pelo desenvolvimento do programa efetuou a pesquisa de preços junto as empresas: FINANCIAL CARD/ ABC / PREVI-SAÚDE / DATASAUDE e EMBRATEC. g) Somente 04 empresas responderam à pesquisa e, não como dito na revista que as 4 seriam as vencedoras. As demais observações constantes deste item não em nenhum fundamento legal. Pura encenação. O projeto básico, bem como, toda a gestão é específica da área técnica. NOTA: Licitação de 1 item: - Modalidade: pregão eletrônico; - Face a matéria veiculada o processo foi suspenso.
1h35m58s	ALCOM	-Redondinho	Trata de ajuda ao partido.

- Fls. Nº 1523
3590
ROS nº 02/2005 CN
DPMI - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h35m59s	Marinho	-Tem vez que, olha...(1:35:57 pausa) -(1:35:59 - retorna)...entra coisa assim que a gente chega lá, bota aí, tem uma lista, e atava e ia marcando só os três. Para fechar negócio só os três. Ai, fica os três juntos falando entre esse negocinho tira tantos % disso aqui pro partido: dá R$ 1.000,00, 500,00 e 3000,00. É tanta coisinha miúda que vai entrando, quando você chega assim é 70, vai lá dar um abraço no chefe! -Tá tendo problemas com despesa, campanha anterior. Aí, a gente e todos esses que estão com "OSÓRIO"... -Tem vez que tem que fazer um joguinho. Esse negócio é grande de mais, a última eleição deixou um rombo. Entendeu!	Informações aleatórias foram repassadas, tendo em vista a inexistência de relacionamento com o partido e, vencido pelo cansaço, cedi respondendo o que queriam ouvir. Em relação a estes problemas, ouvi dizer que o PTB estaria passando por dificuldades financeiras decorrentes da última eleição. Porém, sem maiores conhecimentos.
1h36m43s	ALCOM	Não é o mesmo, é neste momento.	
1h36m44s	Marinho	-Aqulea quase que quebra o partido, estão melhorando. O PT nõ cumpriu o acordo por acordo. Até hoje estamos trabalhando para pagar despesas em Mato Grosso, Bahia, Pernambuco, em todas aquelas Drs que tem histórico. Entendeu! -Mas infelizmente isso faz parte, quando dá tudo positivo é só alegria, mas quando dá uma coisa errada, você tem que ajudar, não tem jeito. -Isso faz parte do negócio, temos o risco.	Informações aleatórias foram repassadas, tendo em vista a inexistência de relacionamento com o partido e, vencido pelo cansaço, cedi respondendo o que queriam ouvir. Em relação a estes problemas, PoB ouvi dizer que o PTB estaria passando por dificuldades financeiras decorrentes da última eleição. Porém, sem maiores conhecimentos. VOZ CORRENTE
1h37m18s	ALCOM	-É lógico!	

ROG - 2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1524
Doc: 3 5909

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h37m19s	Marinho	-Todo negócio têm risco, quando esta tudo correndo bem é uma beleza, tudo "de bem" um pouquinho menos, ta todo mundo satisfeito, certo. Quando a coisa pega "Deus nos acuda" -Tô preocupado com uma coisa.	Informações aleatórias foram repassadas, tendo em vista a inexistência de relacionamento com o partido e, vencido pelo cansaço, cedi respondendo o que queriam ouvir. Em relação a estes problemas, ouvi dizer que o PTB estaria passando por dificuldades financeiras decorrentes da última eleição. Porém, sem maiores conhecimentos.
1h37m34s	ALCOM	-Com o quê?	

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1525
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h37m35s	Marinho	-Como vocês; o Partido, eu acho ele um pouco desorganizado, essa é a minha concepção. Eu vi agora pela campanha de fisiologismo...(1:37:46 - um dos malucos começa a tirar papel e não dá para ouvir nada). -...Umas coisas mal feitas, mal estruturadas, o cara pedindo sigilo, pedindo pelo amor de Deus ajuda, aí chega o Diretório Nacional, o Diretório, fala: Marinho, você quase não me ajuda. Ai vem o que é 30 mil, o que avalia por cima. É merreca! Entendeu! É coisa baratinha. -Mais aí você vai ver a foto, está faltando pedaço da cabeça, do rosto do cara, o número não está completo; um negócio mal estruturado. Deixa tudo pra última hora. -Aí chega na hora do deputado, e do senador e a camiseta! Chega a camiseta,a camiseta não é do dinheiro da manutenção (1:38:28 - fala com interferência de barulho mexendo na pasta). A camiseta é branca não sei o quê. Entendeu? Qual o tamanho da camiseta? Onde é que entrega a camiseta? -Então, faz um negócio com antecedência. Quem são os grandes fornecedores de camiseta? Onde é que entrega a camiseta? Quantas pessoas que no partido vai concorrer a câmara federal e ao Senado? Qual é a cota que vamos dar para cada um? Você tá entendendo! -Isso é negócio planejado pô!	De forma geral neste texto, foi feito uma síntese do assunto comentado anteriormente, com o Sr. GOLDMAN. Na realidade, o texto trata de ilações feitas pela minha pessoa, porém sem conhecimento de causa.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1526
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Tô brigando com eles agora nisso: vamos planejar! Quantos candidatos vamos ter ao senado, à deputado federal, por estado? O que nós vamos dar para cada um? O que compete ao Correio, Infraero, Eletronorte, Petrobrás? Entendeu! -Como é que nós vamos ajudar esse pessoal, essas pessoas a se elegerem para continuar o processo? entendeu! -Ficou mal fazer isso, até agora nada. Para mim isso era pra estar pronto no ano passado. O Jefferson está trabalhando nisso agora, quando chegar o ano, no mês de abril, está todo mundo se dessencompatibilizando por bobeira.	Todas as observações são ilações próprias que procuram mostrar aos interlocutores o amplo conhecimento, inclusive político, bem como, demonstrar uma oportunidade de negócio no campo político.
1h39m25s	ALCOM	-Sem dúvida	
1h39m26s	Marinho	-Entendeu!	
1h39m27s	Marinho	-É nessa aí que eu estou querendo entrar também. Ai saiu um; vou ver se eu encaixo.	
1h39m33s	ALCOM	-O que você está buscando?	
1h39m34s	Marinho	-A Diretoria da Empresa, seja o que for!	
1h39m40s	ALCOM	-Você já "montou" tudo né!	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1527
Doc: 3590 - 14

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h39m41s	Marinho	-Não tenho mais nada, já contei que vou aposentar. -Já fui convidado algumas vezes, mas nunca tive cacife forte. agora, com o PTB me ajudou muito. mas como tinha senador, já tinha gente na frente. você tem que ficar na sua aguardando. -O PMDB está tentando me fazer um convite, andei até meio preocupado.	Aposentar como Diretor é um sonho profissional. As observações são da minha imaginação. Ter uma empresa de consultoria após a aposentadoria, é um projeto de vida.
1h40m19s	ALCOM	-Aí você se aposenta como Diretor, né?	
1h40m19s	Marinho	-Com PMDB fui lá com Roberto Jefferson: Roberto Jefferson, o PMDB está me convidando, se eu for pra lá, e se o Partido achar que eu devo ir pra lá, eu vou! -A gente faz tudo fechado. Eu não faço nada sem...	Palavras, pensamento, pura imaginação. "Nada de concreto".
1h40m19s	ALCOM	-Sem o consultar.	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1528
Fls. Nº
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h40m20s	MARINHO	-...O que ele falou (fala concorrente com o PM), seja o que for, a gente senta. Todas as frentes estabelecem todos os critérios de como nós vamos trabalhar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para esquentar o negócio. Ele é doidão você conhece ele! -Ele não manda recado não: junta fulano, beltrano, ciclano, nós vamos estar em tal lugar, em tal hora. Onde é que você está: Eu estou no Rio, mas eu pego o primeiro avião e chego lá, tem vez que ele chega antes da gente. Aí senta numa mesa redonda, todo mundo convocado; na hora estabelece, vai ser assim, tá fechado, tá todo mundo de acordo, consensado, não precisa discutir mais, nem escreve mais nada. Cada um sai de lá sabendo o que tem que fazer e como fzer ponto. É assim que eu trabalho! Entendeu!	Palavras sem nenhum fundamento. Nada de concreto. Queria mostrar a eles, também, o meu nível de relacionamento. Bravatas.
1h41m7s	ALCOM	-Assim, é o ideal, lógico.	
1h41m9s	Marinho	-Agora, tem duas pessoas em Brasília que são chaves dele: É o OSÓRIO e o Presidente da Eletronorte. "os mesmos que falamos deles" -Esses dois são os braços dele aqui em Brasília.	Ok.
1h41m22s	ALCOM	-Pernas de sustentação, Antônio Osório né.	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1529
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h41m26s	Marinho	-Antônio Osório e o Salmeron. -Esse é o caso que, nós assim que fechamos alguma coisa aqui, lembrar mais alguma coisa, vamos fazer uma reunião, marcar uma reunião direto com ele, o presidente da eletronorte. O único probleminha que teve que ele está administrando e que botaram como diretor de tecnologia, não, não; Diretor de Engenharia - o irmão do Palocci. Mas o Diretor de Tecnologia da Eletronorte é amigo nosso, é lá do Pará. Entendeu! -Aqui tem que ver o que é que pode entrar, o que é que eles precisam, fazer uma avaliação. Porque eles estão em todos os estados do Norte e do Centro-Oeste,a partir de Cuiabá, Tocantins, só que a base dela é aqui em Brasilia.	Devido ao nível de relacionamento com o Dr. Salmeron (mais de 20 anos nos Correios), empolguei-me e falei demais sem nenhuma consistência.
1h42m12s	ALCOM	-Deixa eu te fazer uma pergunta importante: Existe algum local, onde a gente possa encaixar alguém da ALCOM ou da GE?	
1h42m24s 1h42m28s	Marinho ALCOM	-Aqui, só através de terceirizados -Eu tava pensando, bom! Aqui, vocês só vão trabalhar com funcionários de carreira.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1530
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h42m34s	Marinho	- Não, a maioria da área de tecnologia é terceirizada. - Se nós tivermos 500 funcionários, cerca de 300 são terceirizados, não é funcionários dos CORREIOS, através do consórcio da Empresa. Nós temos empresas que prestam serviços para nós: Tem a DIGITADA, a PARADIGMA, tem gente da CTIS, consórcio postal, brasil post. - Então, tem vários consórcios de empresas que colocam gente aqui dentro, administram, desenvolvem, "gerÊncia de documentos", digitalização de documento.	Este era o objetivo dos interlocutores, pois já tinham conhecimento sobre os contratos da ECT. Assunto tratado em reunião anterior. Assunto de conhecimento público.
1h43m4s	ALCOM	-É por meio dos organismos é PNUDE, por aí...	

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1587
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h43m7s	Marinho	-Tem até sala, que lá o cara monta, presta serviço e ainda coloca a mão-de-obra. Isto está evoluindo muito. -Olha, tem um contrato aí que não é da nossa área mas que eu soube hoje: É contrato para mais de 100 milhões. -É na área de engenharia, a Empresa decidiu não comprar - Todo serviço de climatização do edifício sede - são vinte e tantos andares aqui. Você vê que esta área está sem ar, toda ala norte está sem ar; faz 3 meses que estamos sofrendo aqui. A ala sul tem aquele sistema antigo. O que decidiram na Diretoria: O diretor me disse agora a pouco. Então eles estão estudando uma solução, onde vão contratar uma empresa que vai ter a solução completa: Bota equipamento, fazer a manutenção, mão-de-obra. Ele não quer nada o correio, vai pagar "X" para vocês. Ponto! -Isso é o que está evoluindo aqui dentro. Aí, se o grupo de vocês tem capacidade para determinadas situações: -Outro exemplo nós precisávamos de um prédio ali em cima com onze mil metros quadrados de área; fizemos uma licitação em agosto do ano passado, ganhou o grupo da Gol - o Constantino. Em 4 meses ele entregou o prédio. Nós inauguramos agora a pouco com o ministro e o pessoal. -Sabe quanto nós investimos? Nenhum centavo. Entre terreno, a construção, mobiliário, circuito fechado de televisão, câmeras, não sei o porquê	Eles já possuíam conhecimento que os contratos são geridos em sua maioria pela área de tecnologia. Em reuniões e itens anteriores tratamos das possibilidades de contratação dentro da nova modalidade PPP (Parceria Público Privada), inclusive já havia dito que não dominava o assunto.

ROG ... CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1532
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Pápápá o diabo a quatro - 22 milhões de reais. Contrato de 10 anos. -Aí, o que o cara fez ele paga, já tem um delta, cobrou mais uma taxa. Como você pagar aí - entendeu - dois, três milhões hoje em dia, por ano e com reajustes anuais. O cara, com 5 ou 6 anos está com todo investimento pago, renda livre e crescendo. Nós vamos partir para isso. -Eu soube hoje que em São Paulo, serão compradas áreas, compradas não, nós vamos delimitar: Nessa área aqui, eu quero um condomínio logístico como centro de tratamento,... Vou pesquisar plantas, condições, desse jeito vamos contratar...o prédio entregue, fechado negócio. A manutenção do prédio é contigo: vigilância, segurança, eu não quero nem saber - é contigo! Eu quero aquilo funcionando durante 10, 20 até 35 anos que é o que a P.P.P. Permite. -É por aqui que a gente vai entrar também. -Se fala até em mudar todos equipamentos dele, rede, instalar tudo, isto é interessante para mim e para você.	Estas informações já tinham sido solicitadas em reuniões anteriores, principalmente em relação à São Paulo. Não tenho conhecimento do Projeto Básico. Os interlocutores sempre ressaltavam que tinham "bala na agulha", que estariam vindo para o Brasil para ficar. Que as oportunidades seriam inúmeras.
1h45m56s	ALCOM	-Aliás, é extremamente muito interessante porque.	
1h45m59s	Marinho	-É vida longa rapaz.	
1h46m0s	ALCOM	-...Vender equipamento, a gente vende.	
1h46m1s	Marinho	-É, mas esses...	
1h46m2s	ALCOM	-A questão é que eu quero muito mais do que isso.	
1h46m6s	Marinho	-E, eu tô te falando, porque nós estamos...	

ROS nº 03 2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1533
Doc:
3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h46m8s	ALCOM	-Precisamos isso como sugestão.	
1h46m10s	Marinho	-Mas é esse o problema. É na P.P.P. (Parceria Publico Privada) você pode ter no mínimo 5 e no máximo 35 anos de contrato.	Este assunto tinha sido tratado em reuniões anteriores.
		-E tem mais, ele tem que valer; tem que ter o custo mínimo de 20 milhões de reais. Como todos os contratos são de valores enormes, não tem problema nenhum, nós cumprimos todos os critérios da P.P.P. (Parceria Público Privada).	Tinha conhecimento.
		-Aí, surgiu a hipótese de não comprar o equipamento; contratar a solução. Vamos fazer outro, agora, na área solução para ensino a distancia, comunicação coorporativa; TV, Vídeo-Conferência, Sala Virtual, Vídeo Stremaing, distribuição de mídias, tudo fechado.	Este projeto é de conhecimento público, desde o ano de 2000. Já foram feitos 2 projetos pilotos na ECT: – Setembro de 2000. – Fevereiro de 2004.
		-Quanto custa? Vai custar 15, 20 milhões ano.	
		-Para nós é um grande negócio; nós temos só de passagens, hospedagem, entendeu - diárias com funcionário, a gente gasta 70 a 80 milhões ano. Aí, se eu tirar aí 15 a 20% disso eu pago toda essa instalação e vou fazer um show de bola - entendeu! Então nós estamos partindo para isso. Isso pra prédios, pra unidades operacionais, alguns casos administrativos, já se pensou a entregar com rede, cabeamento, equipamentos, circuito fechado completo. Aí administração do prédio é sua. Eu entro e vou usar o prédio e pago para ti "X". Entendeu!	Somente não se pensava na PPP, porque ainda não existia na época.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1534
Doc: 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Atualização tecnológica não me compete, compete a solução, quero nem saber. Correto! -Essa é uma idéia que passa por todas as estações de trabalho -Tem gente já cutucando o governo, pode se preparar para isso. Inclusive para vir tratar com o Correio nessa área. Na área de vocês tecnologia. Fornecer, vou dizer por alto, eu quero uns Storages, sei lá, um servidor, uma estação A,B,C, portanto...tá entendendo! -Não pode ser a compra simples do material. Tem que ter a prestação do serviço. Vai ter que dar manutenção, execução tecnológica, a ampliação... -Tem gente, não sei se é junto com a Dell, hein, ou se é uma Empresa...Isso é através de uns políticos lá de São Paulo, que eu ouvi esse papo. Estão correndo atrás para ver se montam alguma coisa para entrar em grandes Empresas. -Os Correios...	Informações tratadas ou trazidas por eles ou plantadas por alguém que entende da área de tecnologia.
1h48m45s	ALCOM	-A EMBRATEL não está nessa, não?	
1h48m47s	Marinho	-Está, está, estou dizendo que está porque a pessoa de que eu estou falando, ela tem ligação com ela.	Este assunto trata da solução integrada de educação à distância (base tecnológica).
1h48m57s	ALCOM	-É que a GRAPHONE me preocupa porque a GRAPHONE é um grande recortinão. Eles tem problemas seríssimos para fazer os custos. Isso me preocupa.	Não sei o que é GRAPHONE!

ROS nº 002/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1538
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h49m9s	Marinho	-Quando chegou aqui um pedido: Precisamos fazer um out-sourcing aqui, pressão aqui desse edifício. Ai é da nossa área, área administrativa. Como eu não entendo do negócio, chamei o nosso Consultor ali, falei para ele vai ser, tá pronto o projeto; o CACE pode adiantar e soltar. Só que não vai ficar aqui. Quem ganhar isso aqui, poderá ganhar isso aqui, poderá ganhar São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, cada prédio com vinte e tanto andares, com milhares de pessoas.	Tratou-se deste assunto em reuniões anteriores. Este projeto está em fase de desenvolvimento na ECT à aproximadamente 2 anos. Projeto de conhecimento público.
1h49m41s	ALCOM	-Lhe preocupa?	
1h49m41s	ALCOM	-Não.	
1h49m42s	Marinho	-É um grande negócio. Vai ser aqui. E deve sair agora nesses dois, três meses o processo licitatório. Ai, tem que entrar os equipamentos, prestação desse contrato é de cinco anos. -Então, o número de projetos e coisas que entram e passam é muito grande. É por isso que é bom tê-los pontificados aqui, tudo acertadinho. -De vez em quando, uma pessoa vem, dá uma passadinha; tomar um café. -Vem aqui! A gente pega: Olha! Os projetos da DITEC estão aqui; tem interesse? Qual o interesse? Ai, esse me interessa.	Tratou-se deste assunto em reuniões anteriores. Este projeto está em fase de desenvolvimento na ECT à aproximadamente 2 anos. Projeto de conhecimento público.
1h50m19s	ALCOM	-O grupo não vai ficar mais próximo?	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1536
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h50m22s	Marinho	-E periodicamente a cada 15 dias, um dia eu tiro a relação e passo para ti, tá! -O danado é o santinho. Esse nós temos que ter cuidado. Pois se vier Diretor da área aqui.	A divulgação na Internet é semanal e a atualização é diária. Santinho???
1h50m34s	ALCOM	-Para nós, isso é o mais importante.	
1h50m37s	Marinho	-O Diretor da Empresa vai me e me pede a relação dos processos que estavam em andamento e que seriam publicados. Eu franqueei: estimativa de valor, preço médio, enfim tudinho. -Diretor da Empresa, pô, né! Entreguei para ele. Ele vai me entrega para um grupo lá fora. -De repente não deu uma semana direito: - Pô Marinho, os caras estão discutindo aqui com o papel timbrado do Correio. -Entreguei para ele! -Falei: Oh, Diretor!	Todos os processos são públicos após aprovação de diretoria colegiada. O acompanhamento pode ser feito pela Internet e/ou intranet.
1h51m11s	ALCOM	-Qual diretor?	

ROS nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1537
3590
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h51m11s	Marinho	-No bar rapaz! -(Mauricio) (1:51:13) -Ele deu para um grupo de amigos dele. Ele fica vendendo facilidades para todo mundo e não é Ele que faz o negócio. Aí ele me pede o negócio e do jeito que entreguei, ele entregou na mão dos Caras -Os caras discutindo, tomando chopp, no armazém do Ferreira. -Aí o cara me liga aqui -Eu falei: Não estou sabendo nada! -Não, é da tua área porque tá escrito aqui: Departamento de Contratação. -Como é que se faz; Entendeu! -Cheguei com o Osório e falei: - Osório é o seguinte: não entrego mais nada aqui, só ao Presidente e à Você. Se você quiser entregar para o Diretor A, B ou C o problema é seu. Tá feito? -Feito! Chama os Diretores! -Chamamos todos os Diretores numa rede: Vamos conversar? Vamos! -Nós conversamos aberto, os acertos do PTB, tem ninguém. Bota todo mundo na mesa junto. -Aí, ficou estabelecido como nós vamos trabalhar. Que ele quer dizer pra obter informação do processo. - Como é que tá a compra de bicicletas? Nós vamos comprar agora seis mil, dez mil bicicletas? Tem um monte de gente interessada;	Não foi respondido qual foi o Diretor porque não existe. As informações são extraídas da Internet ou intranet. Na realidade toda a conversa foi para dar importância ao meu conhecimento operacional, bem como a função que eu exercia. Realmente foi uma grande fantasia e encenação.

ECT/DNT Fls. 1019
ROS 002 2005 CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 538
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Comprar não sei quantas mil motocicletas; lógico que tem um monte de gente interessada: a Honda, a Sundown, a Yamaha, o diabo a quatro. -Então a pressão é grande. -Eu vou dar para qualquer um? Não vou, pô! -Ou dou para alguém que está conosco ou alguém que eles me pedem. -Ai, eu pego o processo todo com de pesquisa e análise. -é para entregar? É para entregar. Corto lá entendeu! Tiro tudo - não tem problema nenhum. -O cara já entra estruturado.	Não foi respondido qual foi o Diretor porque não existe. As informações são extraídas da Internet ou intranet. Na realidade toda a conversa foi para dar importância ao meu conhecimento operacional, bem como a função que eu exercia. Realmente foi uma grande fantasia e encenação.
1h52m50s	ALCOM	-é complicado	

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1589
Doc:

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h52m51s	Marinho	-É complicado, o próprio diretor fez isso, e a gente fica numa situação difícil.	Não foi respondido qual foi o Diretor porque não existe. As informações são extraídas da Internet ou intranet. Na realidade toda a conversa foi para dar importância ao meu conhecimento operacional, bem como a função [redacted] eu exercia. Realmente foi uma grande fantasia e encenação.
1h52m56s	ALCOM	-Para nós não interessa nada disso; sigilo absoluto	
1h53m0s	Marinho	-Ele chegou, foi lá, falou com o presidente; foi ele quem deu, tudo bem. -Eu falei com o presidente, o senhor pode ter certeza de que não vai acontecer nada, se eu tiver tudo acordado e acertado vai ser feito. Se não tiver...não tem problema. -Aqui a pressão é muito grande, é uma área muito visada. -O que tem de lobista aqui. -Quando eu começo e percebo, aí se vê que é gente me cobrando e tal...	Auto valorização. Dar maior importância do que a função realmente possui. Realmente, foi uma grande fantasia. Encenação.
1h53m26s	ALCOM	-Você já sabe.	

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1540
Doc. 3590

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h53m27s	Marinho	-Se vai conversa e tal... -Aí, eu ligo: Deputado: Deputado, fala pro teu rapaz aqui, teu mensageiro, ligou pra mim. Se o senhor quiser alguma coisa, o senhor liga direto para o nosso diretor, Antônio Osório, que ele vai ter o maior prazer em atendê-lo. Entendeu! Não pega bem rapaz. -De repente, vem aqui deputado, senador conversar para mim poder facilitar... -Ai os outros falam: Diretor teve lá um deputado... -Eu ligo para ele: - Olha, estou recebendo o Deputado Fulano de tal. -Dependendo do negócio, sabe o que ele faz: ele desce do décimo sétimo e vem aqui...(gravação termina em 1:54:04)	Auto valorização. Dar maior importância do que a função realmente possui. Realmente, foi uma grande fantasia. Encenação. O presidente da empresa, durante os 11 meses que exerci a função de chefe do DECAM nunca foi ao meu gabinete. Fato que pode ser comprovado com qualquer funcionário da área.

CORREIOS
Fls. Nº 1541
Doc: 3590

SAÚDE

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1542
Fls. Nº
3590
Doc:

CBV
CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Av. L2 Sul Qd. 613/614 - Conj.A
Brasília DF - Brasil - Cep: 70.200-730
Telefone: (61) 214.5000
Fax: (61) 214.5151
Teleagendamento: (61) 214.5050
www.cbv.med.br

DCT/DIN
Fls: 1410

Nome: Maurício Marinho
Exame: ECOGRAFIA DO ABDOME TOTAL
Data: 30.03.04

LAUDO:

Exame realizado com modo B e transdutor convexo na freqüência de 3,5MHz.
Fígado com forma, dimensões, contornos, e superfície normais.
A ecogenicidade do parênquima hepático está aumentada difusamente em grau moderado.
As vias biliares intra e extra-hepáticas não estão dilatadas.
Vesícula biliar de forma, contornos, paredes e conteúdo normais.
Não há cálculos biliares.
Pâncreas parcialmente visualizado de parênquima preservado.
Rim direito tópico, contornos e dimensões normais.
Ecotextura do tecido renal e relação córtico -medular preservada.
Hilo renal sem alterações ecográficas.
Rim direito medindo :10,3cmx4,5cmx5,0cm, com vol=122cm3.
Rim esquerdo tópico, contornos e dimensões normais.
Ecotextura do tecido renal e relação córtico-medular preservada.
Imagem sugestiva de cálculo em grupo caliceano médio.
Rim esquerdo medindo:10,2cmx5,3cmx4,6cm, com vol=130cm3.
Baço tópico, homogêneo, contorno regular e volume anatômico.
Veia cava inferior e aorta abdominal nos segmentos visualizados de dimensões normais.
Bexiga com capacidade preservada , contornos lisos e conteúdo anecóico.
Ausência de líquido na cavidade abdominal.

CONCLUSÃO:
Esteatose hepática.
Cálculo renal esquerdo.

Dr.José Cláudio Bernaud Burnett
CRMDF -3182

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1543
3590
Doc:

CBV
CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Av. L2 Sul Qd. 613/614 - Conj
Brasília DF - Brasil - Cep: 70.200-73
Telefone: (61) 214.5000
Fax: (61) 214.5151
Teleagendamento: (61) 214.505
www.cbv.med.b

SCT/DINS
Fls: 1420

Nome: Maurício Marinho
Exame: ECOGRAFIA PROSTÁTICA VIA-ABDOMINAL
Data: 30.03.04

LAUDO:

Próstata de dimensões normais, contornos regulares,ecotextura homogênea, medindo: 3,0cmx3,7cmx3,7cm, com peso estimado de 22 gramas.(valor normal até 30 gramas).
Vesículas seminais de dimensões normais, ecotextura preservada.
Bexiga de capacidade preservada, contorno liso e conteúdo anecóico.
Resíduo pós-miccional desprezível.

CONCLUSÃO:
Aspecto ecográfico normal.

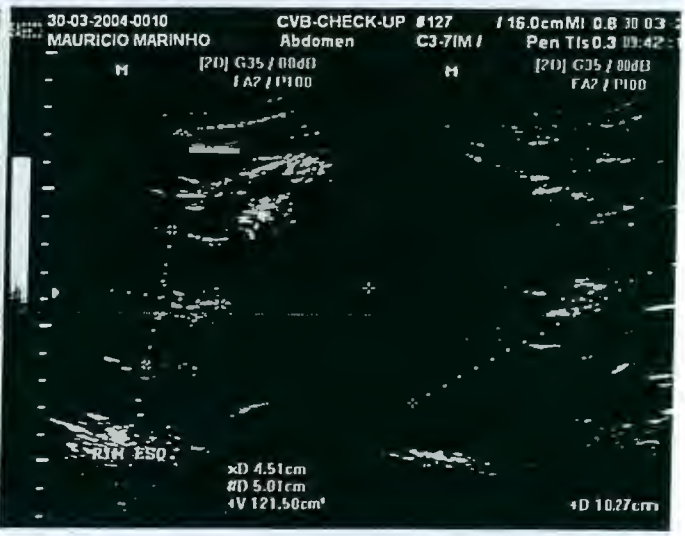
Dr.José Cláudio Bernaud Burnett
CRMDF -3182

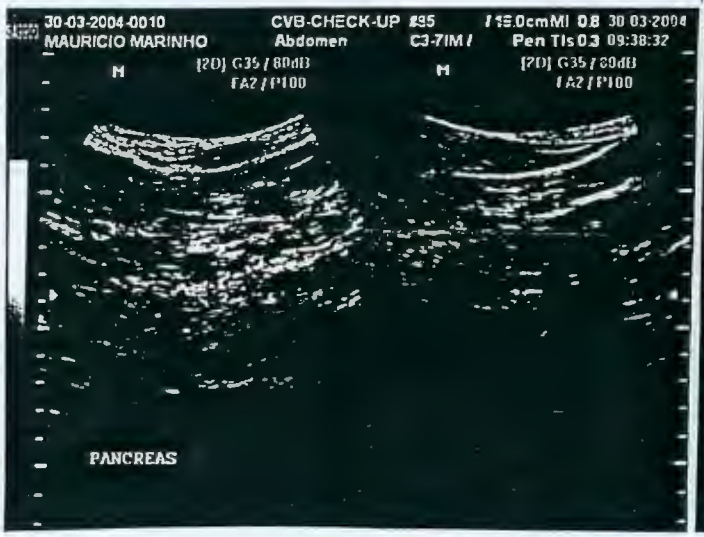
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1544
3590
Doc:

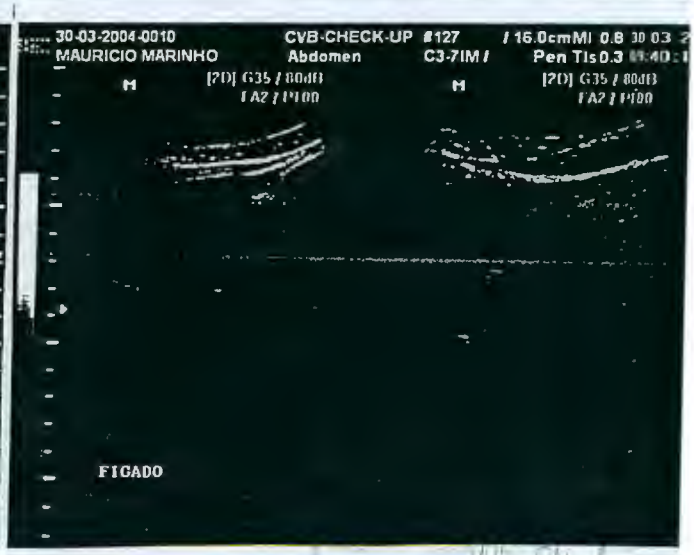










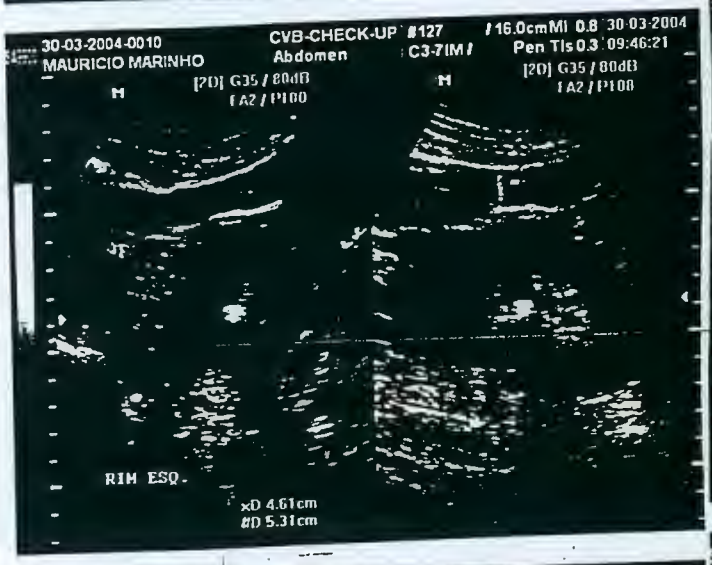


CORREIOS
Fls. Nº 1545
3590
Doc:

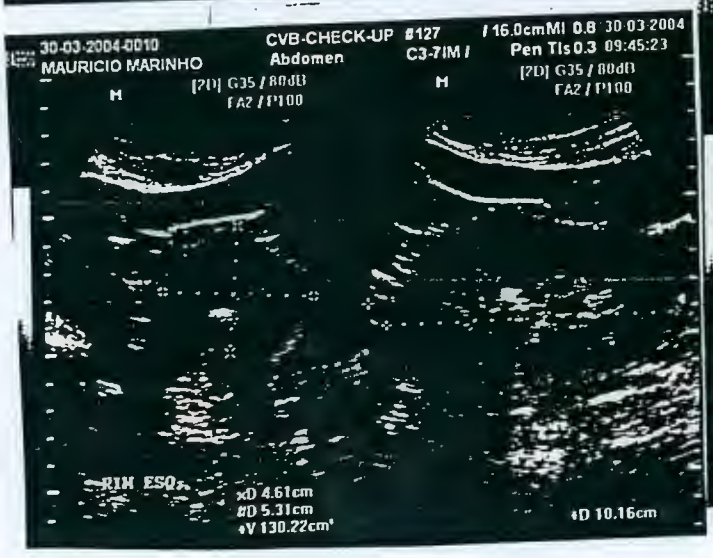
ECT / DINCO
Fls.

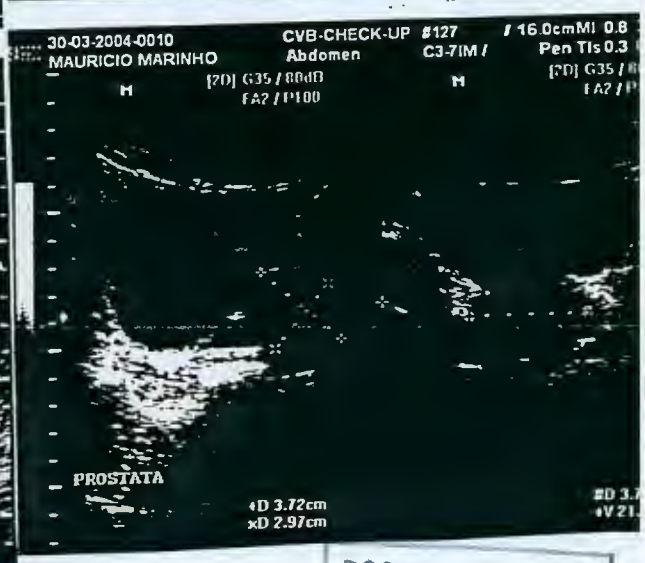












RQS 03 2005 CN
CORREIOS
Fls. Nº 1546
3590
Doc:

HOSPITAL
SANTA LÚCIA

ECT/DIN
Fls: 103

Reg.:5863253
Convênio:ECT/ADM. CENTRAL
DN: 11/01/1953
COSTA

MAURICIO MARINHO
Leito:EXTER Tipo Externo
Dr(a):AUGUSTO CEZAR FLORENCIO

ECOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR:

Fígado com contorno e volume preservados, apresentando aumento difuso da ecogenicidade por deposição gordurosa discreta.
Sistema porta e veias supra-hepáticas de calibre normal.
Vias biliares intra-hepáticas sem alterações.
Colédoco com 2,3 mm de calibre.
Vesícula biliar de aspecto normal, não se evidenciando a presença de cálculos ou massas.

CONCLUSÃO: Deposição gordurosa hepática em grau leve.

Dr(a): MAYRA VELOSO
CRM-DF: 11062
Brasília-DF, 11 de Abril de 2005
Digitado por: Klebian

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1547
3590

HOSPITAL
SANTA LÚCIA

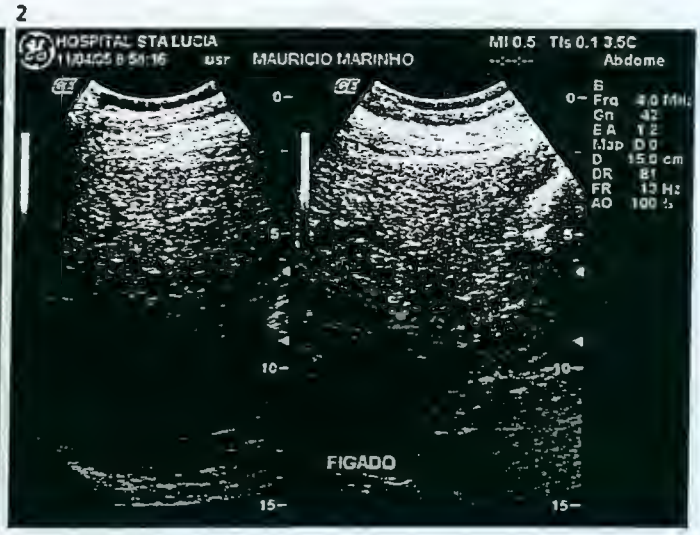
Pid: MAURICIO MARINHO

Data Exame: 11/04/2005

1



2



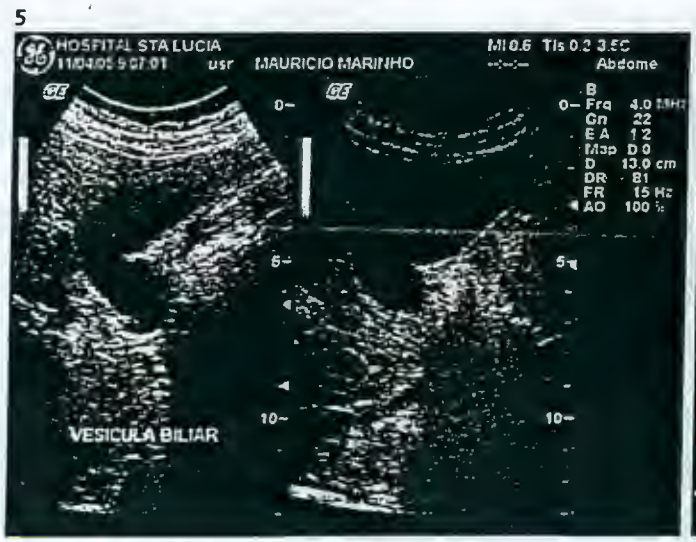
3



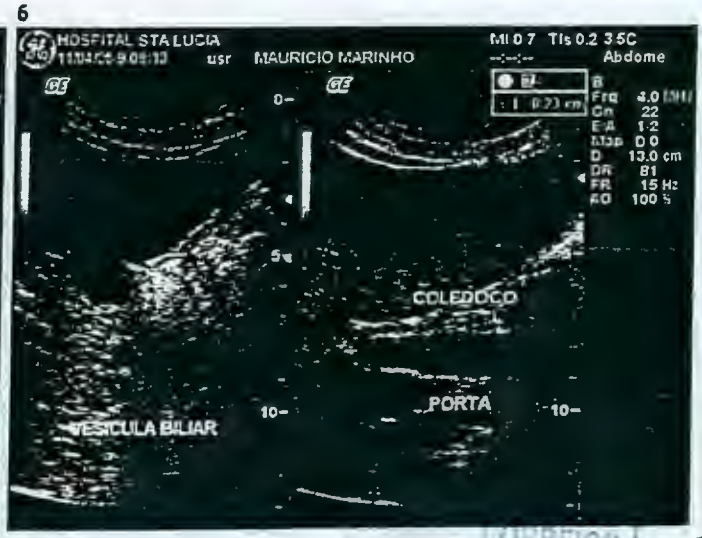
4



5



6



Bird Solution - Soluções para Captura, Gerenciamento e Impressão de Imagens Médicas - (11)5016-5505

CORREIOS
Fls. Nº 1548
3590
Doc:

ECT / BIN
Fls. 1425

sabin
laboratório clínico

Usuário: **MAURICIO MARINHO** 14/04/2005 Alt

Informações Convênios • Exames • Postos de coleta
Onde estou? PESQUISA DE PACIENTES > **ÚLTIMO RESULTADO**

AJUDA
?
Mensagem Clique sobre o nome do exame para verificar o histórico de resultados (quando disponível). Par resultados, escolha o formato de impressão e clique no botão Imprimir.

DADOS DO PACIENTE

O.S. Nº	23-13616-351	Data/Hora	11/04/2005 — 0:
Nome	MAURICIO MARINHO		
Posto de colela	23 — ED. CLINICAS (1o.ANDAR)	Nascimento/Sexo	11/01/1953 — M
Convênio	00064 — ECT - ADM.CENTRAL	RG	023570 SSP/MS
Médico	AUGUSTO CEZAR F. COSTA		

Resultados no formato **HTML** **PDF** **Imprimir**

RESULTADOS

PERFIL LIPIDICO
Aspecto do soro — LIMPIDO
METODO: Turbidimetrico / Automacao
Colesterol total — 198 mg/dL
VR: Entre 2 e 19 anos: Inferior a 170 mg/dL
Adulto - Acima de 20 anos
Otimo: Inferior a 200 mg/dL
Limitrofe: 200 a 239 mg/dL
Alto: Igual ou superior a 240 mg/dL
METODO: Enzimatico Automatizado
Triglicerideos — 205 mg/dL
VR: Otimo: Inferior a 150 mg/dL
Limitrofe: 150 a 199 mg/dL
Alto: 200 a 499 mg/dL
Muito Alto: Igual ou Superior a 500 mg/dL
METODO: Enzimatico automatizado
Colesterol hdl — 43 mg/dL
VR: Valores desejaveis: Superior a 40 mg/dL
METODO: Enzimatico Automatizado
Colesterol ldl — 114 mg/dL
VR: Otimo: Inferior a 100 mg/dL

RDC nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 164
3590
Doc:

DCT/DIN Fls: 1426

Desejavel: 100 a 129 mg/dL

Limitrofe: 130 a 159 mg/dL

Alto: 160 a 189 mg/dL

Muito Alto: Igual ou superior a 190 mg/dL

METODO: Calculo pela formula de Friedewald

Colesterol vldl 41 mg/dl

VR: Desejavel: Inferior a 30 mg/dL

Limitrofe: 30 a 67 mg/dL

Alto: Superior a 67 mg/dL

METODO: Calculo pela formula de Friedewald

Cbs.: Os resultados para colesterol LDL e VLDL sao considerados sem valor nos casos de quilomicronemia e hipertrigliceridemia acima de 400 mg/dL.

Valores de referencia adotados segundo a III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias e Diretriz de Prevencao da Aterosclerose do Departamento de Aterosclerose da Sociedade Brasileira de Cardiologia - Outubro/2001.

Transaminase oxalacetica tgo (ast) 143 UI/L

VR: Masculino : 15 a 40 U/L

Feminino : 13 a 35 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado U.V

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Transaminase piruvica tgp (alt) 146 U/l

VR: Masculino : 10 a 40 U/L

Feminino : 07 a 35 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado U.V

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Gama glutamil transferase 796 U/L

VR: Homem : 2 a 30 U/l

Mulher: 1 a 24 U/l

Metodo: Cinetico Colorimetrico

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Fosfatase alcalina 262 U/l

VR: Recem-Nascido - 150 a 600 U/L

Ate 09 anos: 250 a 950 U/L

Ate 15 anos: Homem - 170 a 970 U/L

Mulher- 170 a 480 U/L

De 16 a 18 anos: Homem - 125 a 720 U/L

Mulher- 75 a 270 U/L

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: Nº 1555 3590

DET/DINSA Fls. 1427

Acima de 18 anos: 50 a 250 U/L

Metodo: Cinetico Optimizado

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Creatinina 1.1 mg/dL

VR: Feminino : 0.6 - 1.1 mg/dL

Masculino : 0.6 - 1.5 mg/dL

Metodo: Colorimetrico (Jaffe)

Ureia 23 mg/dL

VR: 10 a 40 mg/dl

Metodo: Colorimetrico Enzimatico

Glicemia 182 mg/dL

VR: Normal : 70 a 100 mg/dL

Intolerancia glicose Jejum: 101 a 125 mg/dL

Diabetes mellitus : > 126 mg/dL

OBS: Novos criterios recomendados pela

American Diabetes Association, 2003.

Diabetes Care 26:3160, 2003.

Metodo: Colorimetrico Enzimatico

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Glicose pos-prandial (2h apos almoco) 271 mg/dL

VR: Inferior a 140 mg/dL

Metodo: Colorimetrico Enzimatico

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Hemoglobina glicada 10.2 %

VR: 4.0 A 6.5 %

OBS: O metodo utilizado (HPLC - Variant HbA1C

Program-BioRad) esta certificado pelo NGSP

(National Glycohemoglobin Standardization

Program). A meta a ser atingida para controle

do diabetes mellitus deve ser < 7%.

Metodo: Cromatografia Liquida de Alta Performance por troca Ionica

Observações gerais: EXAME REVISTO E CONFIRMADO

http://www.sabinonline.com.br/cgi-bin/fccgi.exe?w3exec=WLR004

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
24/3/2002
Fls. Nº 1551
Doc: 3566

ECT/DIN
Fls. 1428

OBS: A DETERMINACAO DA HEMOGLOBINA GLICOSILADA SO REFLETE MUDANCAS SIGNIFICATIVAS, APOS 3 A 4 MESES DO INICIO DE UMA DIETA OU TERAPIA.

Microalbuminuria	0.94 mg/24 horas
VR: 0 a 25 mg/24 horas	
Volume	2.34 Litro
Metodo: Immunoturbidimetria	
Material: URINA 24	

CLEARENCE DE CREATININA

DADOS DO PACIENTE E DO MATERIAL

Peso	78.0 Kg
Altura	169 cm
Superficie corporal	1.89 m2
Volume da coleta	2340 mL
Volume por minuto	1.62 mL

DADOS DA DOSAGEM

Creatinuria	45 mg/100mL
Creatinemia	1.1 mg/dL
Depuracao	69 mL/min/1.73 m2

VR: Mulheres:

20 a 30 anos: 81 a 134 mL/minuto 1.73 m2
30 a 40 anos: 75 a 128 mL/minuto 1.73 m2
40 a 50 anos: 69 a 122 mL/minuto 1.73 m2
50 a 60 anos: 64 a 116 mL/minuto 1.73 m2
60 a 70 anos: 58 a 110 mL/minuto 1.73 m2
70 a 80 anos: 51 a 102 mL/minuto 1.73 m2

Homens:

20 a 30 anos: 98 a 146 mL/minuto 1.73 m2
30 a 40 anos: 82 a 140 mL/minuto 1.73 m2
40 a 50 anos: 75 a 133 mL/minuto 1.73 m2
50 a 60 anos: 68 a 126 mL/minuto 1.73 m2

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1552
3590
Doc:

ECT/DINFO Fls: 1429

60 a 70 anos: 81 a 120 mL/minuto 1.73 m2

70 a 80 anos: 55 a 113 mL/minuto 1.73 m2

Metodo: Jaffe-modificado

Tireoestimulante (tsh) - ultrasensivel 1.54 uUI/mL

VR: 0.35 a 5.50 uUI/mL

Metodo: Quimioluminescência

Os exames hormonais sao supervisionados pela Endocrinologista Dra Luciana A. Naves CRM-DF 9337

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA GIANNI OLIVEIRA SANTOS CRF-1275

HEMOGRAMA

ERITROGRAMA

		Valores de Referencia (Adultos - Homens)
Hemacias	5.07 milhoes/mm3	04.22 a 06.05
Hemoglobina	14.0 g/dL	12.60 a 16.60
Hematocrito	42.8 %	37.80 a 53.60
Vcm	84.6 fl	82.00 a 98.00
Hcm	27.7 pg	26.80 a 32.90
Chcm	32.8 %	32.00 a 36.00
Rdw	14.1 %	12.0 a 14.5

LEUCOGRAMA

	Relativo (%)	/mm3	VR (*)	VR (mm3
Leucocitos		8.200		3.700 a 11
Linfocitos	31	2542	20 a 50	740 a 5.5
Promielocitos	0	0		
Mielocitos	0	0		
Metamielocitos	0	0		
Bastonetes	0	0	00 a 05	0 a 550
Segmentados	55	4510	40 a 70	1.480 a 7.
Eosinofilos	6	492	00 a 06	37 a 55
Basofilos	1	82	00 a 03	0 a 330
Linfocitos atipicos	0	0		
Cel blasticas	0	0		
Monocitos	7	574	01 a 10	74 a 1.2

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1553 1168
Doc. 3590

ECT/DIN Fls. 1430

Plaquetas	176 mil/mm3	140 a 450
Vmp	9.5 fl	8.8 a 12.8
Pct	0.17 %	0.18 a 0.29
Media pdw	17.5 %	16.3 a 17.9

Metodo: Sistema automatizado - Impedancia, laser, espectrofotometria

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA. LIDIA FREIRE ADBALLA CRF-DF 1453

ASSINATURA DIGITAL: **5987034DFA94EB31D39F4B7FD22596EDB1BB95B036**

© SHIFT Consultoria e Sistemas. Todos os direitos reservados.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1554
Doc. 3590

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att. Antonio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração
CORREIOS

Brasília, 03 de Maio de 2005.

Prezado Diretor,

Mauricio Marinho, Administrador Postal, Matrícula 8.453.128-2, exercendo atualmente a função de confiança de Chefe do Departamento de Contratações e Administração de Material, desta Diretoria, vem perante V.Sa. solicitar que autorize o cumprimento dos dias restantes de minhas férias, referente ao período 2003/2004 e 2004/2005, totalizando 23(vinte e três dias), a partir desta data, tendo em vista os problemas de saúde que tenho passado, decorrente do diabetes, com conseqüências hepáticas, desde o mês de Março de 2005.

Aproveito a oportunidade para efetuar o encaminhamento dos resultados dos exames médicos solicitados pelo especialista Dr. Augusto Costa – Endocrinologista, bem como ressaltar que estarei recebendo no próximo dia 18/05/2005, os resultados de nova bateria de exames solicitados pela Dra. Zuleika – Hepatologista do Hospital Santa Helena.

Face ao acima exposto, vimos através do presente, colocar a disposição de V.Sa. a função que ora exerço, para que não ocorra solução de continuidade aos projetos e atividades sob a responsabilidade do DECAM, e dessa Diretoria.

Atenciosamente,

Mauricio Marinho – 8.453.128-2

C/anexos.

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1555
Do 3590

Dra. Cláudia Hospital

12/05 – 16:30h

PCT/DINCE Fls: 1432

Nome : MAURICIO MARINHO

Endereço : SQN 203 B D AP 605 P.: 384013

SANGUE — HEMATOLOGIA — Valores de referência

HEMOGRAMA COMPLETO

SÉRIE ERITROCITÁRIA	RESULTADO	HOMENS	MULHERES	CRIANÇAS	ACIMA DE 60A
HEMÁCIAS [milhões/mm³]	5,30	4,22 a 5,05	3,95 a 5,05	4,07 a 5,37	3,90 a 5,36
HEMOGLOBINA [g/dL]	15,5	12,6 a 16,6	11,2 a 14,4	10,9 a 14,0	11,5 a 15,1
HEMATÓCRITO [%]	46,1	37,8 a 48,6	33,0 a 43,8	33,4 a 44,5	32,6 a 44,3
MÉDIA VGM [fL]	87,0	80,5 a 100	80,0 a 100	72,9 a 100	81,5 a 100
MÉDIA HGM [pg]	29,2	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0	26,0 a 32,0
MÉDIA CHGM [%]	33,6	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5	32,0 a 35,5
MÉDIA RDW [%]	13,1	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5	11,5 a 14,5

	RESULTADO		ADULTOS		CRIANÇAS		ACIMA DE 60A
SÉRIE LEUCOCITÁRIA	%	/mm³	%	mil/mm³	%	mil/mm³	%	mil/mm³
LEUCÓCITOS		6.900	100	4,0 a 11,0	100	4,0 a 11,9	100	4,0 a 11,0
NEUTRÓFILOS TOTAIS	59 %	4.071	40-70	1,6 a 7,7	28-53	1,1 a 6,3	40-70	1,6 a 7,7
MIELÓCITOS	0 %	0	0	0	0	0	0	0
META-MIELÓCITOS	0 %	0	0	0	0	0	0	0
BASTÕES	0 %	0	0-5	0,0 a 0,6	0-6	0,0 a 0,6	0-5	0,0 a 0,6
SEGMENTADOS	59 %	4.071	54-62	2,2 a 6,8	25-47	1,0 a 5,6	54-62	2,2 a 6,8
LINFÓCITOS	30 %	2.070	25-35	1,0 a 3,9	38-59	1,5 a 7,0	25-33	1,0 a 3,9
LINFÓCITOS REATIVOS (ATÍPICOS)	0 %	0	0	0	0	0	0	0
MONÓCITOS	6 %	414	3-12	0,1 a 1,3	3-12	0,1 a 1,4	3-12	0,1 a 1,3
BASÓFILOS	0 %	0	0-1	0,0 a 0,1	0-1	0,0 a 0,1	0-1	0,0 a 0,1
EOSINÓFILOS	5 %	345	1-3	0,0 a 0,3	1-3	0,0 a 0,4	1-3	0,0 a 0,3

Retornar em 4 semanas (10/06/05)

GASTRO

PORTARIA Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1556
Nº
Doc. 3590

SÉRIE PLAQUETÁRIA	RESULTADO	
PLAQUETAS (CONTAGEM ELETRONICA).....:	238 x10³/mm³	140 a 450 x10³/mm³
VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO - VPM.....:	7,8 fL	7,5 a 9,0 fL
PLAQUETÓCRITO.....:	0,19 %	0,18 a 0,29 %

HEMOGRAMA COMPLETO EM APARELHO HEMATOLÓGICO ELETRÔNICO/AUTOMATIZADO.

PROTROMBINA, TEMPO E ATIVIDADE DE - TP

RESULTADO		
TEMPO DE PROTROMBINA DO PACIENTE.....:	14,0 segundos	12 a 14 segundos
TEMPO DE PROTROMBINA DO CONTROLE NORMAL.:	13,4 segundos	Varia com a tromboplastina em uso.
ATIVIDADE DE PROTROMBINA DO PACIENTE....:	91,0 %	70 a 100 %
RELAÇÃO T. DO PACIENTE/T. DO CONT.NORMAL:	1,04	Até 1,2
RNI-RELAÇÃO NORMALIZADA INTERNACIONAL...:	1,06	Valor alvo ideal: 1,0 a 1,3

Método: EM UM ESTÁGIO, EM COAGULÔMETRO INFORMATIZADO

COMENTÁRIOS:

OBS.: Relação da intensidade de anticoagulação, medida pelo RNI e TP

Intensidade de anticoagulação	RNI	TP
Baixa.....	2,0 a 3,0	1,3 a 1,7
Média.....	3,0 a 4,2	1,6 a 1,9
Alta	4,3 a 5,0	1,9 a 2,1

GLICOSE

Resultado.....: 140 mg/dL — Em jejum: 70 a 110 mg/dL

Método: GLICOSE OXIDASE-POD/QUÍMICA SECA

FOSFATASE ALCALINA

Resultado.....: 97 U/L

Método: p-NITROFENILFOSFATO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Adultos : 38 a 126 U/L

Adolescentes : Até 560 U/L

Crianças : Até 420 U/L

ATENÇÃO: Novos valores de referência a partir de 29/04/2002

RQS nº 03/2005 - CN - CRMV - CORREIOS
Fls. Nº 1557
Doc. 3590

ECT/DINS Fls. 1430

ELETROFORESE DAS PROTEÍNAS

PROTEINAS TOTAIS.....:	7,7 g/dL		6,0 a 8,4 g/dL
ALBUMINA.....:	66 %	5,0 g/dL	3,5 a 5,0 g/dL
ALFA-1 GLOBULINA.....:	2 %	0,2 g/dL	0,1 a 0,4 g/dL
ALFA-2 GLOBULINA.....:	9 %	0,6 g/dL	0,4 a 1,0 g/dL
BETA-GLOBULINA.....:	10 %	0,7 g/dL	0,5 a 1,1 g.dL
GAMA-GLOBULINA.....:	14 %	1,0 g/dL	0,7 a 1,6 g/dL

Método: PROTEÍNAS: BIURETO/QUÍMICA SECA

ELETROFORESE EM GEL DE AGAROSE/DENSITOMETRIA

BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

BILIRRUBINA TOTAL.....:	0,7 mg/dL	Até 1,2 mg/dL
BILIRRUBINA INDIRETA.....:	0,5 mg/dL	Até 0,7 mg/dL
BILIRRUBINA DIRETA.....:	0,2 mg/dL	Até 0,5 mg/dL

Método: COLORIMÉTRICO/QUÍMICA SECA

GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Resultado.....: 548 U/L (37°C)

Método: COLORIMÉTRICO-CINÉTICO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Masculino: 11 a 50 U/1 (37°C)

Feminino : 7 a 32 U/1 (37°C)

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (AST)

Resultado.....: 109 U/L (37°C) — Até 45 U/L (37°C)

Método: CINÉTICO OTIMIZADO/QUÍMICA SECA

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (ALT)

Resultado.....: 131 U/L (37°C) — Até 50 U/L (37°C)

Método: CINÉTICO OTIMIZADO/QUÍMICA SECA

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1558
Doc: 3590743

ECT/DINC
Fls: 1035

CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO

Capacidade total de ligação de ferro....: **312 µg/dL** — 250 a 450 µg/dL

Ferro sérico.....: **89 µg/dL** — Masc.: 50 a 180 µg/dL — Fem.: 40 a 170 µg/dL

Capacidade livre de ligação de ferro....: **223 µg/dL** — 150 a 340 µg/dL

Saturação da tranferrina.....: **29 %** — 20 a 55%

Método: FERROZINE/AUTOMAÇÃO

FERRITINA

FERRITINA.....: **112,4 ng/mL**

Método: IMUNOENSAIO QUIMILUMINOMÉTRICO/ADVIA - CENTAUR

Valores de referência:

Masculino: 25 a 340 ng/ml

Feminino : 10 a 120 ng/ml

ANTICORPOS CONTRA O "core" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBc)

Resultado.....: **Negativo** — Negativo

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO "s" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBs)

Resultado.....: **Menor que 2,00 mUI/mL** — Positivo: acima de 10 mUI/mL

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE "C" (ANTI-HCV)

Resultado.....: **0,06 (Índice)**

Método: IMUNOENZIMÁTICO INDIRETO

VALORES DE REFERÊNCIA:

Índice menor que 0,90 : Não reagente

Índice entre 0,90 e 1,00 : Indeterminado

Índice maior que 1,00 : Reagente

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1559
3590
Doc:

ANTÍGENO "s" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (HBsAg)

Resultado.....: **0,60 (Índice)**

Método: IMUNOENSAIO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

VALORES DE REFERÊNCIA:

Índice menor que 1,00.....: Não reagente

Índice igual ou maior que 1,00....: Reagente

ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (ANTI-HAV)

Resultado.....: **Acima de 60,00 UI/L** Abaixo de 3,0 UI/L

Método: IMUNOENSAIO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

Observação:

Resultados acima de 10-15 UI/L são geralmente considerados protetores.

ANTICORPO IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (IgM ANTI-HAV)

Resultado.....: **0,30 (Índice)**

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

Valores de referência:

Índice menor que 1,00 .....: Negativo

Índice igual ou maior que 1,00 ...: Positivo

AUTO-ANTICORPOS PARA:

Antígenos nucleares(Fator Anti-Nuclear):

Resultado.....: **Não reagente** Não reagente

Antígenos citoplasmáticos:

Resultado.....: **Não reagente** Não reagente

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA EM CÉLULAS EPITELIAIS HUMANAS (HEp2).

A partir de 07 de maio de 2002 estamos seguindo as recomendações do I Conselho Nacional para a Padronização de Laudos de FAN em Células Hep-2 (Pfrimer et al/Rev Bras Reumatol 41(5):267-273,2001).

ECT/DINET Fls: 1436

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1560 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINT Fls: 1037

MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA

MÚSCULO LISO, ANTICORPOS AINTI ASMA.....: **Negativo** Negativo

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA

MITOCÔNDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA

MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA.....: **Negativo** Negativo

Método: IMUNOFLORECÊNCIA INDIRETA

LKM - 1, ANTI

LKM-1, ANTI.....: **Negativo** Negativo

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA

ALFA 1 ANTI TRIPSINA

ALFA 1 ANTI TRIPSINA.....: **140 mg/dL**

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

Valores de referência: 0 a 1 mês : 124 a 348 mg/dL

2 a 6 meses : 111 a 297 mg/dL

7 meses a 2 anos: 95 a 251 mg/dL

3 a 19 anos : 110 a 279 mg/dL

adulto : 78 a 220 mg/dL

CERULOPLASMINA

Resultado.....: **19 mg/dL** 21,0 a 53,0 mg/dL

Observação.....: **Resultado confirmado por repetição.**

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1561
Fls. Nº 3156
Doc:

SCT/DIN
Fls: 1438

Gastroscope

Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva S/C Ltda.

Dr. Flávio Hayato Ejima - Dr. Júlio César de Soares Veloso
Dra. Luciana Machado Nonino - Dra. Luleica Barrio Bortoli

Ao Medicino Cirurgião

O paciente Mauricio Martins foi por mim avaliado e vem apresentando alterações das enzimas hepáticas (hepatite colestática) que pode ser atribuída à medicação que vem usando (Amaryl / Metformina / Simvastatina / Zyloric). A pesquisa p/ outras doenças foi negativa. Sugiro a suspensão dos medicamentos e o uso de interferon como teste terapêutico, por período mínimo de 4-8 semanas. Caso queira discutir o caso favor me ligar no nº 9974-9032.

Dr. Luleica B. Bortoli
Gastroenterologia e Endoscopia
CRM-DF 9505

Hospital Santa Helena - SHLN Qd. 01 Bloco "J" Conjunto D parte Sala 22 - Fone: 272-4999

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1562
Fls. Nº
3590
Doc:

augusto costa
ENDOCRINOLOGIA

fone 61 323-2
fax 61 3039-

Brasília, 16 de maio de 2005

ECT/DINF
Fls. 439

Relatório Médico

Maurício Marinho

Paciente do sexo masculino, 52 anos, casado, funcionário público, há cerca de 6 anos com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 2, vinha em uso de Metformina 2550mg/dia. Atendido por mim em 05/04/2005, queixava-se de boca seca, polidipsia e poliúria. Usava também Sinvastatina 5mg/dia e Alopurinol 100mg/dia.

Ao exame físico apresenta IMC de 27.9 kg/m² e pressão arterial de 130/90 mmHg, sem outros dados relevantes.

Exames Complementares iniciais (15/04/2005)

Glicemia Jejum: 182mg/dL
Glicemia Pos Prandial: 271mg/dL
HB Glicosilada: 10,2% (normal até 6,5%)
Colesterol Total: 198mg/dL
Triglicerídeos: 205mg/dL
LDL - Colesterol
HDL - Colesterol
TSH – 1,54 mUI/l
Hemograma: normal
"Clearence" de Creatinina – 69 ml/min
Microalbinúria de 24h: 0,94 µg/24h
Fundo de olho = normal
TGO = 143 UI/L
TGO = 146 UI/L
Gama GT = 796 UI/L
Fosfatase Alcalina = 262 UI/L
Ecografia Abdomem Superior = deposição gordurosa leve em fígado

Constatado Diabetes Mellitus Descompensado, Dislipidemia e Hepatite de etiologia à esclarecer. Optado por iniciar-se Amaryl 2mg/dia e diminuir dose de Metformina para 1.500 mg/dia e orientado quanto à necessidade de dieta e atividade física adequados, além de solicitar-se avaliação de hepatologista.

CORREIOS
Fls. Nº 156
Doc 3590

Brasil XXI
Setor Hoteleiro Sul
Quadra 6, bloco E, sala 1407

augusto costa
ENDOCRINOLOGIA

ECT/DIN Fls: 440

fone 61 323-2423
fax 61 3039-9111

Retornou em 13/05/2005 com avaliação do especialista que sugeria o diagnóstico de Hepatite Medicamentosa e a suspensão das drogas anti-diabéticas e da Sinvastatina e sua substituição por insulinoterapia. Como paciente apresentou queda significativa das transaminases (TGO = 109 UI/l e TGP = 131 UI/ l).e principalmente da Gama GT (548 UI/L), optou-se por manter-se a conduta e repetir as mesmas dosagens após 30 dias.

CID: E 11
E 78.2
K 71.2

Dr. Augusto Cézar F. Costa
Endocrinologia - Adulto e Infantil
CRM-DF 6390

Dr. Augusto Cézar Florêncio Costa
CRM 6390

Brasil XXI
Setor Hoteleiro Sul
Quadra 6, bloco E, sala 1407

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1564
3590
Doc:

SCT/DINF
Fls: 142

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 902 - Ed. Athenas - Entrada "B" - Salas 206 a 209
Fones: (61) 323-2217 / 322-1356 e 321-8601 - CEP: 70390-020 - Brasília - DF

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente

Paciente: Mauricio Marinho
Endereço: SQN 403 Bl A ap 108
Prescrição: Lexapro 10 mg 1 cp. à noite
Data: 18/05/05

Ass./Carimbo do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: Mauricio Marinho
Ident.: MSG Org. Emissor: CBM
End.: SQN 403 Bloco A Apt° 605
Cidade: Brasília UF: DF
Telefone: 322-6655

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Data

Assinatura do Farmacêutico

SAPIENS

Clínica Interdisciplinar de Saúde Mental
Dr. Fernando de Melo Luna
9982-0354/323-2217/321-8601

ESQUEMA TERAPÊUTICO

Paciente: Mauricio Data: 18/05/05

Medicação	Manhã	Tarde	Noite
Lexapro		1	
Fluoxetina	1		1

ATENÇÃO:

I- Estar bem não significa estar curado, portanto, não interrompa o tratamento sem esclarecimento do seu médico.

II- A conduta terapêutica requer especialização. Cuidado com os conselhos de pessoas leigas, na dúvida sempre procure orientação médica especializada.

181
ROS nº 03[illegible] CN
CPMI CORREIOS
1565
Fls Nº
3590
Doc:

ECT/DR/SE Fls. 1443

CORREIOS

CONCESSÃO DE LICENÇA

DIRETORIA REGIONAL	ÓRGÃO EMISSOR

Após exame procedido no empregado Mauricio Marinho

matrícula 8153128-2, em 19/05/05,

este órgão lhe concede Quinze dias de licença

para tratamento, a partir de 13/Maio/05.

CID = F13

Adriana Cavalcante Salomão Silva
2º Ten. Méd. - CRM DF 12348
Id. 10576233-1 (MD)

SE, 19/05/05
LOCAL E DATA

ASSINATURA
MÉDICO / DENTISTA - CARIMBO - CRM/CRO

75000013 - 0 FP 0228/08 A5 = 148 x 210 m

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1566
3590
Doc:

SCT/DINSA
Fls: 1440

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF: DF | NÚMERO: CÓD. 01- 370072 | B

30 de 05 de 05

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAPIENS

CLÍNICA INTERDICIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 902 Ed. Athenas Entrada B Salas 206/209 - CNPJ 03.297.532/0001-20
Fones: (61) 323-2217 / 322-1356 / 321-8601 - CEP 70.390-020 - Brasília-DF

Dr. FERNANDO DE MELO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETRENCEFALOGRAFIA
CRM-DF 80[illegible]

ASSINATURA DO EMITENTE

PACIENTE [illegible]

ENDEREÇO [illegible]

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA

QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA

DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA

POSOLOGIA

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Endereço:

Telefone:

Identidade nº: Órgão Emissor:

CARIMBO DO FORNECEDOR

NOME DO VENDEDOR DATA

Numeração desta impressão: de 01.365.401 a 01.365.400 - Serie D

Pactual Gráfica Editora e Papelaria Ltda. - CNPJ: 05.405.447/0001-64 - CF/DF: 07.440.391/001-77 - Q. 10 - CL 12 - Loja 01-A - Sobradinho/DF - Fones: (61) 591-2010 - Fax: 387-2012 - AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VISA NZ3962003

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) [illegible]

compareceu a esta Clínica às 17 horas, para consulta.

☐ Outrosim comunicamos que:

☐ Pode voltar em seguida ao trabalho.

☐ Deverá ficar afastado(a) do trabalho no dia de hoje.

☒ Deverá fica afastado(a) do trabalho por 15 (quinze) dias a contar desta data.

☐ CID F43

Brasília-DF, 31 de 05 de 05

Dr. FERNANDO DE MELO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETRENCEFALOGRAFIA

Assinatura e carimbo com CRM

ROS 005 CN
CORREIOS
Fls. Nº 1567
Doc 3590

SOT/DIN
Fls: 449

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 902 - Ed. Athenas - Entrada "B" - Salas 206 a 209
Fones: (61) 323-2217 / 322-1356 e 321-8601 - CEP: 70390-020 - Brasília - DF

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente

Paciente: Ygnacio Jamba

Endereço: SQN 409. Bl O. Ap

Prescrição: Lexapro 15 — 1 cp
na dia

Data: 3/05/05

Dr FERNANDO DE MELO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETRENCEFALOGRAFIA
CRM-DF

Ass./Carimbo do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:	
Ident.: Órg. Emissor:	
End.:	
Cidade: UF:	
Telefone:	Assinatura do Farmacêutico — Data: / /

RQS n. 03.2005 - CP
Fls. Nº 1568
Doc: 3590

Sistema Sasmed
Módulo Faturamento

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG...
ADMINISTRAÇAO CENTRAL BRASILIA
DESPESAS MÉDICAS - EXTRATO DO EMPREGADO
Período de 01 / 2004 até 05 / 2005

Fls. 1446

Hora : 12:15
Página : 1

Empregado : MAURICIO MARINHO			**Matricula :** 84531282
Endereço : SQN 203 BL D APT 605, -			
Bairro : ASA NORTE	**CEP :** 70833040	**Municipio :** BRASILIA	
Beneficiario : MAURICIO MARINHO			**Identificação :** 0

Guia : 0001 / 179551 **Tp :** Consulta **Emissão :** 07/01/2004

Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010014	Consulta com Clínico - Medicina Interna	Sim	46,80
		Total da guia :	46,80

Guia : 0099 / 232122 **Tp :** Exame **Emissão :** 13/08/2004

Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF

Código	Descrição	Compartilha	Valor
99999994	MATERIAL E MEDICAMENTO	Sim	1,00
----------	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)	Sim	75,53
		Total da guia :	76,53

Guia : 15 / 178917 **Tp :** Exame **Emissão :** 02/01/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010175	Ácido úrico	Sim	4,34
28010493	Colesterol HDL	Sim	9,30
28010507	Colesterol total	Sim	4,34
28010973	Glicose	Sim	8,68
28011392	Triglicerídios	Sim	6,20
28011511	Colesterol LDL	Sim	12,40
28011520	Colesterol VLDL	Sim	9,30
28041151	Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas	Sim	10,85
		Total da guia :	65,40

Guia : 15 / 178918 **Tp :** Exame **Emissão :** 02/01/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010540	Creatinina	Sim	4,34
28011023	HBA1C - Hemoglobina glicosilada	Sim	13,95
28011210	K - Potássio	Sim	4,34
28011279	NA - Sódio	Sim	4,34
28130367	EAS - Rotina de urina, exame de	Sim	6,20
		Total da guia :	33,17

Guia : 15 / 178923 **Tp :** Odontologic **Emissão :** 02/01/2004

Credenciado : DIGIDOC - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA S/C LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95220054	RX BITE WING MOLARES DIREITO	Sim	6,00
95220062	RX BITE WING MOLARES ESQUERDO	Sim	6,00
95220070	RX BITE WING PRE-MOLARES DIREITO	Sim	6,00
95220089	RX BITE WING PRE-MOLARES ESQUERDO	Sim	6,00
95230866	RX PERIAPICAL BOCA TOTAL (14 RADIOGRAFIAS)	Sim	60,00
		Total da guia :	84,00

Guia : 15 / 186800 **Tp :** Exame **Emissão :** 11/02/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010973	Glicose	Sim	4,34
		Total da guia :	4,34

ROS... 2005
DIMA... CORREIOS
Fls. Nº 1560
Doc: 590

Fls: 1417

Guia : 15 / 186803	Tp : Consulta	Emissão : 11/02/2004		
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF				
Código	**Descrição**		**Compartilha**	**Valor**
00010731	Consulta com Endocrinologista		Sim	36,00
			Total da guia :	36,00

Guia : 15 / 197744	Tp : Exame	Emissão : 30/03/2004		
Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO				
Código	**Descrição**		**Compartilha**	**Valor**
50010042	Campimetria manual ou computadorizada - monocular		Sim	56,80
			Total da guia :	56,80

Guia : 15 / 208922	Tp : Odontologic	Emissão : 13/05/2004		
Credenciado : CEOG-CENTRO ODONTOLOGICO DE GUARA LTDA				
Código	**Descrição**		**Compartilha**	**Valor**
95800034	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL SUPERIOR		Sim	280,00
95800042	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL INFERIOR		Sim	280,00
			Total da guia :	560,00

Guia : 15 / 213436	Tp : Exame	Emissão : 27/05/2004		
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				
Código	**Descrição**		**Compartilha**	**Valor**
28010426	Clearance de creatinina		Sim	8,20
28010540	Creatinina		Sim	4,59
28010558	CPK - Creatino fosfoquinase		Sim	16,40
28010973	Glicose		Sim	9,18
28011023	HBA1C - Hemoglobina glicosilada		Sim	14,76
28011104	Lipidograma (inclui lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletrof. de pr		Sim	22,96
28011368	TGO - Transaminase oxalacética (aminotransferase aspartato)		Sim	4,59
28011376	TGP - Transaminase pirúvica (aminotransferase de alanina)		Sim	4,59
			Total da guia :	85,28

Guia : 15 / 213437	Tp : Exame	Emissão : 27/05/2004		
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				
Código	**Descrição**		**Compartilha**	**Valor**
28050703	TSH (tireoestimulante hormônio) (RIE)		Sim	27,88
28050720	T4 livre - Tiroxina livre (RIE)		Sim	27,88
28100271	Cultura, fungos (micoses superficiais)		Sim	16,40
28100280	Fungos, pesquisas de (a fresco, lactofenol, tinta da china)		Sim	6,56
28100662	Cultura automatizada		Sim	19,68
28100670	Antibiograma automatizado		Sim	29,52
28130367	EAS - Rotina de urina, exame de		Sim	6,56
28130456	Microalbuminúria (RIE)		Sim	32,80
			Total da guia :	167,28

Guia : 15 / 231439	Tp : Consulta	Emissão : 10/08/2004		
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF				
Código	**Descrição**		**Compartilha**	**Valor**
00010790	Consulta com Proctologista		Sim	36,00
			Total da guia :	36,00

Guia : 15 / 232121	Tp : Exame	Emissão : 12/08/2004		
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF				
Código	**Descrição**		**Compartilha**	**Valor**
23010029	Colonoscopia		Sim	230,75
----------	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)		Sim	62,40
			Total da guia :	293,15

ROS nº [illegible] CN
CPMI - CORREIOS
1578
Fls. Nº
3590
Doc:

Guia : 15 232767 **Tp :** Exame **Emissão :** 13/08/2004

Credenciado : LIB-LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA DE BRASÍLIA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
21010021	Exame anátomo patológico por órgão, biópsia, biópsia aspirativa	Sim	49,70
		Total da guia :	49,70

Guia : 15 / 233350 **Tp :** Exame **Emissão :** 17/08/2004

Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF

Código	Descrição	Compartilha	Valor
23020091	Polipectomias de cólon	Sim	213,00
		Total da guia :	213,00

Guia : 15 / 260808 **Tp :** Consulta **Emissão :** 18/11/2004

Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010502	Consulta com Oftalmologista	Sim	46,12
		Total da guia :	46,12

Guia : 15 / 260810 **Tp :** Exame **Emissão :** 18/11/2004

Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
50010158	Tonometria - binocular	Sim	8,88
		Total da guia :	8,88

Guia : 15 / 261127 **Tp :** Exame **Emissão :** 19/11/2004

Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
50010093	Mapeamento de retina - monocular	Sim	56,80
		Total da guia :	56,80

Guia : 15 / 266245 **Tp :** Ambulatorial **Emissão :** 08/12/2004

Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF

Código	Descrição	Compartilha	Valor
23010029	Colonoscopia	Sim	230,75
————	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)	Sim	184,99
		Total da guia :	415,74

Guia : 15 / 294852 **Tp :** Consulta **Emissão :** 05/04/2005

Credenciado : CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E PEDIATRIA S/C LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010731	Consulta com Endocrinologista	Sim	38,00
		Total da guia :	38,00

Guia : 15 / 295546 **Tp :** Exame **Emissão :** 07/04/2005

Credenciado : HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

Código	Descrição	Compartilha	Valor
99999994	MATERIAL E MEDICAMENTO	Sim	1,00
————	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)	Sim	81,77
		Total da guia :	82,77

Guia : 15 / 301465 **Tp :** Exame **Emissão :** 29/04/2005

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010540	Creatinina	Sim	4,34
28010850	Fosfatase alcalina	Sim	5,58
28010957	GAMA GT / GGT - Gama-glumatil transferase	Sim	6,20
28010973	Glicose	Sim	8,68
28011104	Lipidograma (inclui lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletrof. de pr	Sim	21,76

RQS nº 03.006/CN CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1571/187
3590
Doc:

ECT/DIN Fls. 1419

28011368	TGO - Transaminase oxalacética (aminotransferase aspartato)	Sim	4,34
28011376	TGP - Transaminase pirúvica (aminotransferase de alanina)	Sim	4,34
28011414	Uréia	Sim	4,34

Total da guia : 59,52

Guia : 15 / 301466 **Tp :** Exame **Emissão :** 29/04/2005

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010426	Clearance de creatinina	Sim	7,75
28011023	HBA1C - Hemoglobina glicosilada	Sim	13,95
28041151	Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas	Sim	10,85
28050703	TSH (tireoestimulante hormônio) (RIE)	Sim	26,35
28130456	Microalbuminúria (RIE)	Sim	31,00

Total da guia : 89,90

Total do Beneficiário : 2.605,17

Beneficiario : MARIA ANUNCIADA DA S ILVA MARINHO **Identificação :** 1

Guia : 0001 / 228260 **Tp :** Exame **Emissão :** 28/07/2004

Credenciado : CLINICA VILLAS BOAS S/A

Código	Descrição	Compartilha	Valor
33010145	Pélvica ginecológica via transvaginal	Sim	68,12
33010226	Estudo de 2 vasos com doppler convencional	Sim	156,37
33010242	Estudo com Doppler colorido - Acrescenta 20% aos códigos anterios	Sim	0,00

Total da guia : 224,49

Guia : 15 / 190359 **Tp :** Exame **Emissão :** 01/03/2004

Credenciado : CLINICA VILLAS BOAS S/A

Código	Descrição	Compartilha	Valor
33010048	Articulações	Sim	65,85

Total da guia : 65,85

Guia : 15 / 193396 **Tp :** Consulta **Emissão :** 12/03/2004

Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010766	Consulta com Neurologista	Sim	36,00

Total da guia : 36,00

Guia : 15 / 194430 **Tp :** Exame **Emissão :** 16/03/2004

Credenciado : CLINICA NEUROFISIOLÓGICA DE BRASÍLIA - CLINEURO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
22010130	Eletroneuromiografia (por segmento)	Sim	106,50

Total da guia : 106,50

Guia : 15 / 197716 **Tp :** Consulta **Emissão :** 30/03/2004

Credenciado : COTREL-CLIN. ORTOPEDIA E TRAUM.E REABILITAÇÃO LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010529	Consulta com Ortopedista	Sim	36,00

Total da guia : 36,00

Guia : 15 / 198561 **Tp :** Exame **Emissão :** 02/04/2004

Credenciado : COTREL-CLIN. ORTOPEDIA E TRAUM.E REABILITAÇÃO LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
25060139	Tratam fisiátrico de patologia Ortopédicas que afeta um membro	Sim	99,40

Total da guia : 99,40

Guia : 15 / 203316 **Tp :** Exame **Emissão :** 22/04/2004

Credenciado : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor

Fls. Nº 1578
3590

21010056	Exame citopatológico cérvico-vaginal oncótico e microflora	Sim	19,80
		Total da guia :	19,80

Guia : 15 / 203320 **Tp :** Exame **Emissão :** 22/04/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010493	Colesterol HDL	Sim	9,30
28010507	Colesterol total	Sim	4,34
28010973	Glicose	Sim	4,34
28011392	Triglicerídios	Sim	6,20
28011511	Colesterol LDL	Sim	12,40
28011520	Colesterol VLDL	Sim	9,30
28041151	Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas	Sim	10,85
28050738	T3 - Tiroxina (triiodotironina) (RIE)	Sim	20,15
		Total da guia :	76,87

Guia : 15 / 203321 **Tp :** Exame **Emissão :** 22/04/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28050240	E2 - Estradiol (RIE)	Sim	31,00
28050312	FSH - Folículo estimulante (RIE), hormônio	Sim	20,15
28050380	LH - Luteinizante hormônio(RIE)	Sim	20,15
28050703	TSH (tireoestimulante hormônio) (RIE)	Sim	26,35
28050711	T4 - Tiroxina total, (RIE)	Sim	20,15
28130367	EAS - Rotina de urina, exame de	Sim	6,20
		Total da guia :	123,98

Guia : 15 / 203322 **Tp :** Exame **Emissão :** 22/04/2004

Credenciado : CLINICA VILLAS BOAS S/A

Código	Descrição	Compartilha	Valor
32080050	Mamografia Bilateral	Sim	100,28
32080115	Densitometria óssea duo energética (coluna lombar+femur ou 2	Sim	172,80
33010129	órgãos e estruturas isoladas (mamas-vasos peifericos)	Sim	61,72
33010145	Pélvica ginecológica via transvaginal	Sim	68,12
		Total da guia :	402,92

Guia : 15 / 213544 **Tp :** Odontologic **Emissão :** 28/05/2004

Credenciado : CEOG-CENTRO ODONTOLOGICO DE GUARA LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95851410	NUCLEO METALICO FUNDIDO - DENTE 14	Sim	60,00
95861416	COROA PROVISORIA ACRILICA - DENTE 14	Sim	30,00
95891412	COROA METALOCERAMICA - DENTE 14	Sim	250,00
		Total da guia :	340,00

Guia : 15 / 213545 **Tp :** Odontologic **Emissão :** 28/05/2004

Credenciado : CEOG-CENTRO ODONTOLOGICO DE GUARA LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95230149	RX PERIAPICAL DENTE 14	Sim	6,00
		Total da guia :	6,00

Guia : 15 / 213546 **Tp :** Odontologic **Emissão :** 28/05/2004

Credenciado : CEOG-CENTRO ODONTOLOGICO DE GUARA LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95100016	CONSULTA ODONTOLOGICA - DIAGNOSTICO	Sim	17,00
95300112	RASPAGEM, ALISAM., POLI. CORONARIO - ARCADA	Sim	34,00
95300120	RASPAGEM, ALISAM., POLI. CORONARIO - ARCADA INFERIOR(PROF	Sim	34,00
95552413	RESTAURACAO RESINA DENTE 24 - 1 FACE OU CLASSE V (V)	Sim	30,00
95711414	TRATAMENTO ENDODONTICO - DENTE 14	Sim	117,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1573
3590
Doc:

		Total da guia :	232,00

Guia : 15 / 260809 **Tp :** Consulta **Emissão :** 18/11/2004

Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010502	Consulta com Oftalmologista	Sim	46,12
		Total da guia :	46,12

Guia : 15 / 260811 **Tp :** Exame **Emissão :** 18/11/2004

Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
50010158	Tonometria - binocular	Sim	8,88
		Total da guia :	8,88
		Total do Beneficiário :	1.824,80

COM COMPARTILHAMENTO (parte do valor paga pela ECT e parte pelo empregado) :	4.429,97
SEM COMPARTILHAMENTO (valor pago integralmente pela ECT) :	0,00
Valor Total das Despesas :	4.429,97

1) Os valores com compartilhamento, constantes deste extrato, servirão de base para o cálculo a co-participação do empregado, de acordo com o respectivo percentual de contribuição.
2) Os valores sem compartilhamento se referem as despesas com procedimento da iniciativa da ECT (campanhas preventivas), de exigência legal (exames periódicos, admissionais, retorno ao trabalho e/ou mudança de cargo/função) e/ou relacionados com doença profissional/ acidente do trabalho.
3) Para as despesas de Livre Escolha o empregado receberá o reembolso de acordo com as tabelas praticadas pela ECT.

RQS nº 03 [illegible] 9/10
CPM [illegible] CORREIOS
Fls. Nº 1574
Doc: 3590

Empregado : MAURICIO MARINHO			**Matricula :** 84531282
Endereço : SQN 203 BL D APT 605, -			
Bairro : ASA NORTE	**CEP :** 70833040	**Municipio :** BRASILIA	
Beneficiario : MAURICIO MARINHO			**Identificação :** 0

Guia : 15 / 294852 | **Tp :** Consulta | **Emissão :** 05/04/2005

Credenciado : CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E PEDIATRIA S/C LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010731	Consulta com Endocrinologista	Sim	38,00
		Total da guia :	38,00

Guia : 15 / 295546 | **Tp :** Exame | **Emissão :** 07/04/2005

Credenciado : HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

Código	Descrição	Compartilha	Valor
99999994	MATERIAL E MEDICAMENTO	Sim	1,00
----------	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)	Sim	81,77
		Total da guia :	82,77

Guia : 15 / 301465 | **Tp :** Exame | **Emissão :** 29/04/2005

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010540	Creatinina	Sim	4,34
28010850	Fosfatase alcalina	Sim	5,58
28010957	GAMA GT / GGT - Gama-glumatil transferase	Sim	6,20
28010973	Glicose	Sim	8,68
28011104	Lipidograma (inclui lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletrof. de pr	Sim	21,70
28011368	TGO - Transaminase oxalacética (aminotransferase aspartato)	Sim	4,34
28011376	TGP - Transaminase pirúvica (aminotransferase de alanina)	Sim	4,34
28011414	Uréia	Sim	4,34
		Total da guia :	59,52

Guia : 15 / 301466 | **Tp :** Exame | **Emissão :** 29/04/2005

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010426	Clearance de creatinina	Sim	7,75
28011023	HBA1C - Hemoglobina glicosilada	Sim	13,95
28041151	Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas	Sim	10,85
28050703	TSH (tireoestimulante hormônio) (RIE)	Sim	26,35
28130456	Microalbuminúria (RIE)	Sim	31,00
		Total da guia :	89,90
		Total do Beneficiário :	270,19

COM COMPARTILHAMENTO (parte do valor paga pela ECT e parte pelo empregado) :	270,19
SEM COMPARTILHAMENTO (valor pago integralmente pela ECT) :	0,00
Valor Total das Despesas :	270,19

1) Os valores com compartilhamento, constantes deste extrato, servirão de base para o cálculo a co-participação do empregado, de acordo com o respectivo percentual de contribuição.
2) Os valores sem compartilhamento se referem as despesas com procedimento da iniciativa da ECT (campanhas preventivas), de exigência legal (exames periódicos, admissionais, retorno ao trabalho e/ou mudança de cargo/função) e/ou relacionados com doença profissional/ acidente do trabalho.
3) Para as despesas de Livre Escolha o empregado receberá o reembolso de acordo com as tabelas praticadas pela ECT.

ROS - 09/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 1575
3590
Doc:

ECT/DINC
Fls. 453

CARTA
ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1576
Fls. Nº
3590
Doc.

ECT/DIN
Fls. 1459

Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA e

Ilustríssimo Senhor Diretor de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Dr. ANTÔNIO OSÓRIO BATISTA

Perdão família ecetista.
Estou arrasado com o que acabo de ver na televisão envolvendo meu nome, o da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o do Partido Trabalhista Brasileiro e de seu Presidente, Deputado Roberto Jefferson, do meu colega de trabalho Fernando Leite de Godoy e o nome de Vossas Senhorias.
Estou arrasado e envergonhado perante minha família que nunca me faltou e que leu e assistiu toda a reportagem publicada primeiramente pela revista Veja.
Tudo começou com um pedido de audiência do pseudo Sr. Goldman com o objetivo de apresentar a empresa GE – Golden Equipement a mim e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Dita empresa comercializaria produtos e soluções tecnológicas.
Não poderia negar-me a receber qualquer fornecedor ou representante de fornecedor e prestar todas as informações

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tits. e Docs.
Brasília - DF
MICROFILME Nº 646726

RQS nº 03 2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1577
Doc: 3590

ECT/DINST Fls. 1158

detalhadas do processo de compra e contratações até porque são normas que constam dos manuais da empresa.
Gostaria de esclarecer que antes dessa fatídica e vergonhosa reunião, que resultou na gravação estive em três oportunidades diferentes atendendo a pedido de audiência as quais se realizaram, todas, nas dependências dos Correios e Telégrafos.
Destaco, ainda, que a empresa em questão não possui nenhum relacionamento comercial com a ECT e aproveitou dessa oportunidade para convidar-me a prestar consultoria no desenvolvimento de projetos básicos a serem implementados em grandes organizações.
É importante observar que o material foi cuidadosamente produzido por profissionais que por dois meses conduziram reuniões de forma planejada.
Aí, Senhor Presidente e Senhor Diretor Antônio Osório, confesso que fui ingênuo ao imaginar que poderia desenvolver meu potencial de trabalho em outro horário que não o da ECT e onde poderia auferir ganhos para o melhor sustento de minha família. Talvez aí tivesse sido levado ou certamente o fui, pelo estado de saúde que estou enfrentando e que foi motivo de uma solicitação a Vossa Senhoria do meu afastamento Da função que exercia.
Errei, confesso que errei.
Fui enganado.
Hoje mais do que nunca sei que fui enganado e por isso prejudiquei estupidamente a imagem da empresa da qual tiro o sustento dos meus familiares.
Errei ao envolver o nome de pessoas como o do Presidente do PTB, o nome do Presidente da ECT, o nome do Diretor de Administração, do colega de trabalho Fernando Godoy e de toda a Diretoria da Empresa, além, é claro, do Ministro das Comunicações e do Governo Federal.
Estou aqui, através desta carta, para penitenciar-me perante Vossas Senhorias, todas as pessoas envolvidas e minha família nesse lamentável fato pelo mal que causei.
Hoje mais do que nunca tenho consciência, ao verificar agora a fita, que houve uma armadilha preparada durante as três reuniões que antecederam àquela ultima ocorrida no dia 14 de abril onde pude verificar, com precisão, que as perguntas

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tits. e Docs.
Brasília - DF
MICROFILME Nº 646726
005 CN
CPM CORREIOS
Fls. Nº 1578
Doc: 3590

formuladas nessa última reunião se reportavam às perguntas e respostas das reuniões anteriores.

A verdade é que fui enganado na minha boa fé diante da oportunidade de prestar a consultoria que me foi oferecida com o objetivo de desenvolver projetos para serem implementados em outras Organizações.

Sei que errei, repito, e peço o perdão de todos pelo mal que sem querer possa ter causado à empresa, amigos e familiares. Estou pronto a assumir as conseqüências e peço a compreensão de todos, nesse momento de fraqueza, equívoco e fragilidade .

Que vergonha senti quando vi estampado no vídeo a entrega do pacote com R$ 3000,00 (três mil reais) como se fosse uma propina quando na verdade sem nada ter acertado entregaram como se um adiantamento fosse ao contrato de consultoria que iríamos firmar.

Estou enojado e peço a Vossas Senhorias que transmitam aos meus colegas de trabalho e aos Diretores da empresa o meu sentimento.

Solicito o necessário apoio de todos que me conhecem para que enfrente de cabeça erguida o desenrolar de tudo que virá em decorrência do mal que ditos empresários causaram a mim e a empresa.

Hoje sei que a dita empresa sequer existe e que os ditos empresários não passam de arapongas contratados por não sei quem para praticar ato tão sórdido.

Apesar de encontrar-me com a saúde fragilizada, como podem comprovar os laudos médicos, estou pronto a responder e explicar tudo o que ocorreu.

É pública minha condição de saúde e de difícil administração não só para mim como para toda a minha família.

Não quis em nenhum momento provocar com minha atitude qualquer ira ou profunda indignação na Direção desta Casa, ao contrário, foi um ato único e isolado que refletiu apenas meu desespero emocional. Quero, inclusive, deixar bem claro que tal procedimento não teve a participação ou mesmo o conhecimento de meus superiores como o Diretor de Administração Dr. Antônio Osório Batista, o Sr. Presidente João Henrique e o Assessor Executivo Fernando Godoy, nem mesmo qualquer outro empregado ecetista.

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tits. e Docs.
Brasília - DF
MICROFILME Nº 646726

RQS nº 03 005 CN
CPMI CORREIOS
Fls.- Nº 1579
195
Doc. 3590

ECT/DIN
Fls: 1057

Esclareço ainda que não sou amigo íntimo do Deputado Roberto Jefferson como anunciado fartamente pela imprensa. Tudo o mais que possa eu ter dito não passou de vaidade e uma maneira de me valorizar profissionalmente.

Agora sei que a trama perpetrada tem motivação em interesses contrariados.

Por oportuno, dirijo-me a Vossas Senhorias para ressaltar minha admiração e respeito pela maneira como Vossas Senhorias vêm conduzindo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Peço perdão a Deus e a todos os meus colegas ecetistas pelo mal causado.

Brasília-DF, 16 de maio de 2005.

Maurício Marinho
Administrador Postal
Matrícula 8453128-2

1º Ofício de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MARCELO RIBAS
SCS Ed. Venâncio 2.000 Bl. B-60 Sala 140/E
Brasília - DF Fone: (61) 224-4026

PROTOCOLADO, REGISTRADO E MICROFILMADO EM:
17 MAI/2005
SOB Nº 646726

Marcelo Caetano Ribas - Oficial
Marcelo Figueirado Ribas - Substituto
Geralda do Carmo A. Rodrigues - Escr. Autoriz.
Francinaide Gomes de Jesus - Escr. Autoriz

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1580
Doc: 3590

ECT/RIN
Fls: 1158

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº 1581
Doc: 3590 197

C/ANEXO CT- SOLICITANDO AFASTAMENTO.

Brasília, 16 de maio de 2005.

ECT/DINSE Fls. 1459

Reunião Extraordinária

Digníssimo Presidente,
Prezados Diretores:

Com surpresa, li a reportagem publicada na revista Veja desta semana, em que um empregado desta Casa é acusado de diversos fatos criminosos, que atentam contra a dignidade desta empresa e do partido ao qual pertenço. Narrarei alguns fatos, para conhecimento de Vossas Senhorias, requerendo, ao final, as providências devidas.

O Sr. Maurício Marinho foi por mim nomeado para exercer a função de chefe do departamento de compras da Diretoria de Administração, e o fiz por dois motivos: (i) a exigência das normas internas da empresa de nomeação de funcionário de carreira para ocupação dos cargos de assessoramento e chefia; (ii) o currículo do empregado, com mais de 20 anos de Correios. Não o conhecia e não tinha qualquer relação com ele.

No último dia 10/05, terça-feira, o Sr. Marinho me procurou apresentando laudo médico que o diagnosticava com hepatite e requerendo o seu afastamento por motivo de saúde. Levei o fato no dia 11/05, quarta-feira, ao conhecimento de Vossas Senhorias, quando decidimos pelo afastamento requerido.

Na sexta-feira, dia 13/05, viajei a serviço para São Paulo e no final da tarde recebi o telefonema do Assessor de Imprensa desta Casa que me informou que o jornalista Policarpo Junior estava fechando uma reportagem envolvendo a Diretoria a qual ocupo. Prontamente, retornei a ligação ao jornalista que me noticiou que o Sr. Marinho estava pedindo propina em nome do PTB, citando o meu nome. Ressaltei que não tinha conhecimento daquele fato, que não acreditava que o Sr. Marinho estivesse fazendo aquilo pelo seu comportamento até então, que estava surpreso – como de fato estou – e informei-lhe que o Sr. Marinho houvera sido afastado em virtude de problemas de saúde.

No sábado, dia 14/05, li a reportagem da revista Veja e, estupefato, tomei conhecimentos dos gravíssimos fatos ali narrados. Entrei imediatamente em

ROSSETTI/2005 - CN CORREIOS 1582 Fls. Nº 1 Doc 3590

contato com o Sr. Presidente, solicitando a convocação desta Reunião, em caráter extraordinário.

DIN
Fls. 196

Aqui estou, hoje, dia 16/05, relatando esses fatos para consignar que, em mais de 35 anos de vida pública, sempre pautei pela probidade no trato com a coisa pública. Nunca recebi nada, a qualquer título, de quem quer que seja; nunca intermediei nada para ninguém, muito menos para o Partido ao qual pertenço por uma questão de ideal, e ao qual sou filiado desde 1985, há exatos 20 anos.

Sei que não é possível, numa empresa com mais de 100 mil funcionários espalhados por esse imenso Brasil, controlar cada um deles, seus atos, suas conversas entre 4 paredes. No entanto, sendo o acusado um funcionário subordinado à Diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer a abertura de Sindicância que apure com profundidade os fatos narrados pela revista Veja, com o que tenho certeza se comprovará a total isenção da minha pessoa e desse colegiado, e que sejam apontados os responsáveis, que deverão arcar com as conseqüências.

Além disso, de antemão, coloco à disposição dessa Diretoria, ou de quem esta nomear, bem como das autoridades responsáveis pela apuração, a quebra do meu sigilo bancário e fiscal para que se comprove a minha lisura durante a minha vida pública e especialmente durante o período em que estou nessa Diretoria.

Por fim, Senhor Presidente, gostaria que fizesse chegar ao Sr. Ministro das Comunicações e, por intermédio dele, ao Sr. Presidente da República, o pedido de afastamento que ora faço, do cargo de Diretor de Administração desta empresa, o que me sinto na obrigação moral de fazer para possibilitar a mais ampla e cabal averiguação de todos os fatos narrados na já referida reportagem. Em meu nome, e em nome do Partido ao qual sou filiado, reafirmo o interesse na apuração profunda e cabal desses graves fatos, para o bem da nação.

Feita a apuração devida, tenho certeza que será comprovada a honestidade e probidade que sempre tive durante toda a minha vida, e, então, que seja feita justiça a quem ora está sendo injustiçado e vendo o seu nome exposto em praça pública.

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1583
3590
Doc:

☐ Aprovado ☐ Retirado ☐ Rejeitado ☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-056/2005

REUNIÃO: REDIR-019/2005 **DATA REUNIÃO:** 11/05/2005

ASSUNTO: Dispensa/Designação de Chefe de Departamento.

I. PROPOSTA

Aprovar:

a) a dispensa do Administrador Postal Pleno MAURÍCIO MARINHO, matrícula 8.453.128-2, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

b) a designação do Administrador Júnior LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula 8.011.282-0, responsável pela subchefia do DECAM, para, cumulativamente com a função que exerce, responder pela Chefia do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se da dispensa do Administrador Postal Pleno MAURÍCIO MARINHO, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD, bem como da designação do Administrador Júnior LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, ocupante da função de confiança de Subchefe do DECAM, para, cumulativamente com a função

ROS nº 05 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1584
3590
Doc:

ECT/DIN Fls. 1462

que exerce, responder pela função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

A indicada atende aos requisitos constantes no Módulo 34, Capítulo 1, do Manual de Pessoal para o desempenho da referida função, dispondo de experiência na Empresa e formação compatíveis com os critérios previstos para a função a ser ocupada, conforme currículo em anexo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 11/05/2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Estatuto da Empresa

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

Currículo da Empregada.

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1585
3590 2001
Doc

ECT/DN
Fls. 1463

CURRÍCULO RESUMIDO

Liana Aparecida de Araújo
Telefone: 426-2811
E-mail: Liana@correios.com.br

DATA DE ADMISSÃO: 01/06/1994

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- MBA
  Marketing e Varejo
  FIA/USP
  2005 (cursando)

- Pós-Graduação
  Especialização em Administração Financeira
  FGV/DF
  1993

- Administração de Empresas
  FUPAC/MG
  1983 a 1986

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Desde 12/08/2004 respondendo pela função de Subchefe
  DECAM – Deptº de Contratação e Administração
  Material;

- No período de 01/08/1999 a 11/08/2004 exerceu a função
  Chefe de Divisão da Divisão de Contratações/DECAM;

- No período de 27/01/1997 a 31/07/1999 exerceu a função
  Coordenador Técnico da Divisão de Contratações/DEC

- No período de 11/07/1996 a 26/01/1197 exerceu a func
  Membro da CPL/AC.

Araújo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1586
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PRT/DECAM - 11/2004

EMI: 12/08/2004 VIG: 12/08/2004

ECT/INF Fls. 1469

1

ASSUNTO: Designação de Função de Confiança

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: DEL 038/85 de 11/03/85

1. Designo, LIANA APARECIDA DE ARAUJO, Administrador Junior, matrícula 8.011.282-0, para responder pela Função de Confiança de Subchefe deste Departamento.

*****

MAURÍCIO MARINHO
Chefe do DECAM

DE ACORDO:

ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

75250505-0

PROTOCOLO/DAREL -13-Ago-2004-17:00-023597-1/2

RQS 2005 CN
CPMI CORREIOS
1587
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS

ADMINISTRAÇAO DE MATERIAL

EMI: 29/07 99 VIG. 01/08/99

ASSUNTO : Dispensa/Designação de Função de Confiança

DISTRIBUIÇÃO : Geral.

REFERÊNCIA : DEL-038/95, de 11/03/85

Designo LIANA APARECIDA DE ARAÚJO. Administrador Júnior, matrícula 8.011.282-0, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Contratações deste Departamento e cumulativamente responder pela Coordenação de Acompanhamento das Contratações de Serviços da mesma Divisão.

1. Enquanto perdurar a presente designação o empregado perceberá o valor da remuneração singular previsto para a respectiva função, acrescida do anuênio a que faz jus calculado sobre o salário-base do cargo efetivo.

* * * * *

PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE

DE ACORDO.

AFRANIO RODRIGUES JÚNIOR
DIRAD

AMCS/

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
204
Fls. Nº 1588
3590
Doc:

ECT/DINE
Fls: 1966

Brasília, 16.05.2005.

Senhor Presidente da ECT,

Eu, FERNANDO LEITE DE GODOY, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.426 -0, atual Assessor Executivo da Diretoria de Administração, venho, através deste, colocar à disposição de V. Senhoria, a minha função, considerando a predisposição do atual Diretor de Administração – *Antônio Osório Menezes Batista* - de solicitar o seu afastamento e tendo de perto que a nomeação de Assessor Executivo está relacionada intrinsecamente à nomeação de novo Diretor.

Atenciosamente,

Fernando Leite de Godoy,
Adm. Postal Sênior

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1589
Fls. Nº
Doc:

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att. Antonio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração
CORREIOS

Brasília, 03 de Maio de 2005.

Prezado Diretor,

Mauricio Marinho, Administrador Postal, Matrícula 8.453.128-2, exercendo atualmente a função de confiança de Chefe do Departamento de Contratações e Administração de Material, desta Diretoria, vem perante V.Sa. solicitar que autorize o cumprimento dos dias restantes de minhas férias, referente ao período 2003/2004 e 2004/2005, totalizando 23(vinte e três dias), a partir desta data, tendo em vista os problemas de saúde que tenho passado, decorrente do diabetes, com conseqüências hepáticas, desde o mês de Março de 2005.

Aproveito a oportunidade para efetuar o encaminhamento dos resultados dos exames médicos solicitados pelo especialista Dr. Augusto Costa – Endocrinologista, bem como ressaltar que estarei recebendo no próximo dia 18/05/2005, os resultados de nova bateria de exames solicitados pela Dra. Zuleika – Hepatologista do Hospital Santa Helena.

Face ao acima exposto, vimos através do presente, colocar a disposição de V.Sa. a função que ora exerço, para que não ocorra solução de continuidade aos projetos e atividades sob a responsabilidade do DECAM, e dessa Diretoria.

Atenciosamente,

Mauricio Marinho – 8.453.128-2

C/anexos.

Fls. Nº 1590

ECT/DIN
Fls: 1467

POLÍCIA FEDERAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1591
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINTER
Fls. 1469

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS
SAS-Q. 06, lotes 09/10 - CEP 70.070-900 - edifício-sede do DPF, sala 401 - tels. 311-8760/8257/8259 - fax (061) 311-8220-Brasília/DF

INTIMAÇÃO

Ref.: Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Pela presente intimação, fica o **Sr. MAURÍCIO MARINHO**, localizado no endereço residencial **SQN 203, Bloco D, ap. 605 - Brasília/DF,** intimado a comparecer nesta Corregedoria-Geral de Polícia Federal - Ed. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, SAS Q. 06, lotes 09/10, 4º andar, sala 401, Coordenação de Assuntos Internos/COGER/DPF, fone (61) 311.8670 ou 311.8259, no **dia 24/05/2005 (terça-feira), às 09:00 horas,** para prestar esclarecimentos, devendo trazer documento de identidade e CPF.

Brasília, 20 de ~~abril~~ maio de 2005.

LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

Viviane de Lima Moran
Escrivã de Polícia Federal

CIENTE EM ____/_____/_____

INTIMADO: _____

Nome legível - RG nº - Telefone

AVISO: As testemunhas que não comparecerem, sem motivo justificado serão, depois de novamente intimadas, conduzidas, mediante mandado escrito da Autoridade Policial, até à sua presença e incorrerão em crime de desobediência. (art. 330 do Código Penal)

CPMI CORREIOS
1592
Fls. Nº
3590
Doc:

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ECT/DINTER Fls: 1470

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA ao Delegado de Polícia Federal, que lhe sendo este apresenta indo devidamente assinado, que em seu cumprimento se dirija à SQN 409, Bl.Q, Ap.108, endereçc Maria Anunciada da Silva Marinho e intime as pessoas que lá se encontrarem, para que *incontin* franqueiem a entrada no endereço mencionado, com a finalidade de que se colham provas mater especialmente computadores, documentos, aparelhos de telefonia móvel, cartas abertas ou não e agen relativas ao ilícito apurado no processo nº 2005.34.00.014333-3 (crimes contra a administração públi podendo forçar entrada e arrombar portas, bem como empregar força contra coisas existentes e todo meios legais para o cumprimento do presente MANDADO, inclusive prendendo em flagrante os qu opuserem à execução da diligência, fazendo-a presenciada, se possível, desde o início, por duas testemu e, no caso de ausência do proprietário, de um vizinho, se houver e estiver presente, observand contudo, as disposições contidas no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal, e ainda no art. 24 Código de Processo Penal. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Brasília-DF, 23 de maio 2005

Marilúcia Miguel de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

RQS nº 03.2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1593
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

ECT/DIN Fls 197

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e cinco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão s/no., da lavra do MM. Juiz Substituto da 10ª. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, cópia em anexo, na presença das **testemunhas MARCELO DA SILVA MARINHO**, portador da RG no. 11556-CREA/DF, residente no local da busca, engenheiro agrônomo, nascido aos 16.09.2002 e **JERES DE SOUSA SANTIAGO**, nascido aos 23.11.1981, portador da RG no. 1941519-SSP/DF, residente na SQN 409, Bloco Q, Portaria, trabalhando na condição de zelador do prédio onde se efetuou a busca. Na presença dos Advogados, Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, portador da Inscrição no. 20552-OAB/DF e JOSÉ RICARDO BAITELLO, portador da Inscrição no. 4850-OAB/DF. Foi determinado pelo Delegado de Polícia Federal, **RODRIGO GOMES CARNEIRO**, matrícula no. 9.292 e sendo a equipe composta pelos APF's DOMINGOS CIRINO FERREIRA, mat. No. 1883; BRUNO TAVARES SIMÕES, mat. no. 13039; MÁRCIO ALAN DE LIMA PRATA, mat. no. 9975. Após a leitura do competente Mandado, e, depois de me identificar, dar ciência do Mandado ao morador, proprietário ou responsável pelo imóvel na presença das testemunhas instrumentais apreendi os seguintes objetos NA FORMA DA LEI: 01 (um) disquete 1.44mb, contendo a inscrição aposta na etiqueta "Monografia Final. Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem - Access 2.0 - 7"; 01 (um) disquete 1.44mb contendo a inscrição "Estudo e Pesquisa em Educação"; 01 (uma) folha de papel ofício, manuscrita, contendo uma "Relação de Cheques Emitidos", assinada por MAURÍCIO DE TAL, CPF no. 126.695.711-15; 02 (duas) cópias reprográficas de cheques do Banco do Brasil, numerados de 850131, 850132, 850137, 850138, 850139, 850140 e 850150; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca LG, com no. Série 402BRUNA848454, com bateria, funcionando, modelo com *flip*; 01 (um) *folder* da marca IBM, contendo um papel da cor amarela afixado na capa, contendo inscrição manuscrita e endereçada à pessoa de nome MARINHO, datado de 8/8/03; 01 (um) caderno com espiral, com a seguinte inscrição "APG - AMANA - MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL - Turma Julho 97", não numerado ou assinado; 34 (trinta e quatro) cópias reprográficas de documentos diversos; 12 (doze) cópias reprográficas de documentos diversos, contendo dentre elas, um contrato em nome da empresa EDITORA POTHANIUM LTDA.; 01 (uma) fita VHS, contendo a inscrição "DEUS DOS MONTES E DOS VALES", Pastor Silas Malafaia; 01(uma) fita VHS, marca BASF, contendo a seguinte inscrição em sua etiqueta "Maurício da Silva Marinho - Denise do Socorro dos Santos Marinho - 31.03.01"; 01 (uma) fita VHS, marca BASF, sem identificação; 01 (uma) pasta de papel contendo a inscrição "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ - I SEMINÁRIO DE MICROINFORMÁTICA", contendo em seu interior 27 (vinte e sete) cópias reprográficas de documentos diversos, dentre eles, cópia de contrato social em nome da empresa

ROS 03-005 CN CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1594
3590
Doc:

NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA.; 01(uma) cópia reprográfica contendo 05(cinco) folhas, de um contrato social em nome da empresa DOG'S COMPANY COMÉRCIO E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME, em nome de MARCELO DA SILVA MARINHO, 11 (onze) CD's de marcas e descrições diversas; 33 (trinta e três) disquetes 1.44mb, contendo inscrições diversas, de marcas diversas, bem como alguns não contendo qualquer tipo de inscrição ou identificação; 02 (duas) CPU's; 01 (um) cartão de identificação contendo a inscrição "CBDA-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CORREIOS", em nome de COARACY NUNES FILHO, Presidente; 01 (um) CD contendo a seguinte inscrição TLT - TREINAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO", entre outros; 01 (uma) fita VHS, sem etiqueta de identificação ou marca do fabricante; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca Motorola, no. Série ID 050132119442208985, com bateria e carregador; 01(um) extrato de instalação de conta de telefone emitida pela empresa BRASIL TELECOM, datada de 16.05.2005, constando como pertencente à linha telefônica de número 3349.0297; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca LG, com *flip*, no. de série 40BRSK0939566, com carregador e bateria. Consigno que os documentos não relacionados ou discriminados serão descritos posteriormente, durante a análise do material apreendido, caso haja interesse para a investigação. Funcionou como Apresentante o APF DOMINGOS CIRINO FERREIRA, como DETENTOR o APF MÁRCIO ALAN DE LIMA PRATA. Nada mais havendo a ser consignado é encerrado o presente auto, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, inclusive por mim, _____, Cláudia Pinto de Carvalho, mat. 3429, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DETENTOR:

1°. ADVOGADO:

2°. ADVOGADO:

1ª. TESTEMUNHA:

2ª. TESTEMUNHA:

APRESENTANTE

1°. POLICIAL

RQS 005 CN
CORREIOS
Fls Nº 1595
3590
Doc:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ECT/DINTER Fls: 193

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (24/05/2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presente se encontrava o **Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, comigo, escrivã ao final declarada e assinada aí presente o indiciado, passou a autoridade a qualificá-lo, o qual às perguntas que lhe foram feitas **RESPONDEU:**

NOME:	**MAURÍCIO MARINHO**
ALCUNHA:	
PAI:	**LEOBINO MARINHO**
MÃE:	**HERCÍLIA VERGINIA MARINHO**
DATA NASCIMENTO:	**11/01/1953**
NACIONALIDADE:	**BRASILEIRA**
NATURALIDADE:	**AQUIDAUANA/MS**
ESTADO CIVIL:	**CASADO**
PROFISSÃO:	**SERVIDOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR**
LOCAL DE TRABALHO:	**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
DOCUMENTO:	**023.570-SSP/MS**
CPF:	**126.695.711-15**
RESIDÊNCIA:	**SQN 409, bl. Q, ap. 108 - Brasília/DF Fone: 61-349.0297 e 9971.9247**
INSTRUÇÃO:	**Superior**

Cientificado das imputações que lhe são feitas e dos seus direitos constitucionais. Inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU**: **QUE** trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desde o ano de 1978; **QUE** ingressou na ECT através de concurso público realizado em 1976 para o cargo de Administrador Postal; **QUE** o cargo de Administrador Postal é de nível superior; **QUE** também é formado em administração de

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1596
3590
Doc:

empresa pela UPIS; **QUE** na ECT exerceu vários cargos, desde chefia de agência, chefia de seção, chefia de área, assessoria de diretoria, coordenação regional de negócios, chefia de departamento nacional; **QUE** antes de ocupar o cargo de chefe do Departamento de Compras e Contratações (DECAM) exercia o cargo de Coordenador Nacional da Universidade de Correios; **QUE** foi nomeado chefe do DECAM em junho ou julho de 2004; **QUE** pediu afastamento da função de chefia do DECAM a partir do dia 03/05/2005; **QUE** pediu seu afastamento para poder realizar tratamento de saúde, pois sofre de diabetes e hepatite medicamentosa; **QUE** sofre de diabetes desde o ano de 1999; **QUE** o DECAM é um órgão que recebe de todas as demais áreas da ECT demandas de aquisições de materiais ou contratações de serviços, exceto projetos que são coordenados por Comissões Especiais de Licitações (CEL); **QUE** as Comissões Especiais de Licitações são autônomas, voltadas para projetos de grande complexidade e valor; **QUE** cabe ao DECAM expedir o Termo de Referência de cada projeto e submetê-lo ao Comitê de Análise de Compras Estratégicas (CACE); **QUE** somente os projetos em valores superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) são submetidos ao CACE; **QUE** no Termo de Referência devem constar informações oriundas da área demandante constantes do projeto básico, das especificações da requisição de material e serviço, bloqueio orçamentário e em alguns casos pesquisas de preços; **QUE** o CACE é composto por representantes de todas as diretorias de área e da Presidência; **QUE** compete ao CACE a análise geral da demanda a ser instruída e emissão de relatório no qual solicita às autoridades competentes (diretores da área e presidente) a abertura de processo licitatório; **QUE** após aprovação da diretoria da área demandante, juntamente com o presidente, o projeto retorna ao CACE e este remete ao DECAM para encaminhamento à área de execução; **QUE** a área de execução é composta pelos pregoeiros, Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o departamento jurídico, vinculado à presidência; **QUE** cabe à área de execução lavrar a minuta do edital e do contrato e encaminhar ao departamento jurídico para análise e chancela; **QUE** estando tudo em ordem o departamento jurídico devolve todo o processo à CPL ou ao pregoeiro para proceder a divulgação no DOU, jornais de circulação, internet (site dos Correios); **QUE** até a divulgação do edital pelos meios citados todo o processo de compras e contratações é sigiloso, exceto quando se faz chamamento público para aquisição de

ROS 02/2006 CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1597
3590
Doc:

vídeo divulgada pela revista VEJA do dia 18/05/2005 em que aparece conversando com dois supostos empresários; QUE tomou conhecimento pela primeira vez da existência dessa gravação no dia 12/05/2005 às 17:47 hs, através de uma ligação do jornalista POLICARPO da revista VEJA; QUE POLICARPO informou ao interrogado que tinha uma fita gravada que muito o comprometia e que para amenizar o impacto de sua divulgação era necessário que respondesse ou confirmasse algumas questões; QUE o jornalista POLICARPO questionou o interrogado a respeito de quantas reuniões teria realizado com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON neste exercício para tratar de negócios; QUE respondeu que nenhuma vez se encontrou com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de negócios; QUE afirmou ao repórter que não tinha conhecimento de qualquer gravação até aquele momento; QUE, após assistir referida gravação, pode afirmar que a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE - Golden Equipament; QUE nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa de nome VITOR; QUE agora se lembra de que o Sr. GOLDMAN neste dia estava portando um maleta preta, tipo 007, que colocou em cima da mesa do interrogado; QUE GOLDMAN abriu a maleta para o seu lado, sendo que o interrogado não podia ver o que tinha dentro da mesma; QUE em nenhum momento percebeu que estaria sendo gravado; QUE também se lembra de que VITOR ficou um pouco afastado e sempre falava colocando a mão em frente de sua boca; QUE foram feitas perguntas pontuais sob o argumento de GOLDMAN de que precisava demonstrar ao Diretor Financeiro VITOR o nível de relacionamento que possuía com o interrogado; QUE a reunião em que foi feita a gravação divulgada pela revista VEJA foi a quarta realizada com o GOLDMAN, que compareceu nas outras vezes sozinho; QUE GOLDMAN tentou agendar a primeira reunião várias vezes com sua secretária de nome AMPARO; QUE GOLDMAN nunca deixava maiores detalhes quando tentava agendar a visita, sempre dizendo que se tratava de um consultor de empresa que queria tratar de assuntos de interesse do interrogado; QUE mesmo sem agendar nenhum encontro, GOLDMAN foi ao DECAM e aguardou até o momento de ser atendido pelo interrogado; QUE não sabe precisar a data deste primeiro encontro, mas acredita ter ocorrido no dia três de março do corrente ano; QUE por norma de segurança da ECT todo visitante deve obrigatoriamente ser identificado na portaria

RQS nº 03-2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1598
3590
Doc:

vídeo divulgada pela revista VEJA do dia 18/05/2005 em que aparece conversando com dois supostos empresários; QUE tomou conhecimento pela primeira vez da existência dessa gravação no dia 12/05/2005 às 17:47 hs, através de uma ligação do jornalista POLICARPO da revista VEJA; QUE POLICARPO informou ao interrogado que tinha uma fita gravada que muito o comprometia e que para amenizar o impacto de sua divulgação era necessário que respondesse ou confirmasse algumas questões; QUE o jornalista POLICARPO questionou o interrogado a respeito de quantas reuniões teria realizado com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON neste exercício para tratar de negócios; QUE respondeu que nenhuma vez se encontrou com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de negócios; QUE afirmou ao repórter que não tinha conhecimento de qualquer gravação até aquele momento; QUE, após assistir referida gravação, pode afirmar que a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE - Golden Equipament; QUE nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa de nome VITOR; QUE agora se lembra de que o Sr. GOLDMAN neste dia estava portando um maleta preta, tipo 007, que colocou em cima da mesa do interrogado; QUE GOLDMAN abriu a maleta para o seu lado, sendo que o interrogado não podia ver o que tinha dentro da mesma; QUE em nenhum momento percebeu que estaria sendo gravado; QUE também se lembra de que VITOR ficou um pouco afastado e sempre falava colocando a mão em frente de sua boca; QUE foram feitas perguntas pontuais sob o argumento de GOLDMAN de que precisava demonstrar ao Diretor Financeiro VITOR o nível de relacionamento que possuía com o interrogado; QUE a reunião em que foi feita a gravação divulgada pela revista VEJA foi a quarta realizada com o GOLDMAN, que compareceu nas outras vezes sozinho; QUE GOLDMAN tentou agendar a primeira reunião várias vezes com sua secretária de nome AMPARO; QUE GOLDMAN nunca deixava maiores detalhes quando tentava agendar a visita, sempre dizendo que se tratava de um consultor de empresa que queria tratar de assuntos de interesse do interrogado; QUE mesmo sem agendar nenhum encontro, GOLDMAN foi ao DECAM e aguardou até o momento de ser atendido pelo interrogado; QUE não sabe precisar a data deste primeiro encontro, mas acredita ter ocorrido no dia três de março do corrente ano; QUE por norma de segurança da ECT todo visitante deve obrigatoriamente ser identificado na portaria

ROS. CORREIOS
Fls Nº 3599
Doc: 3590

nessa segunda reunião GOLDMAN começou a tratar de licitações que tinham ocorrido na ECT na área de tecnologia; **QUE** GOLDMAN mencionou o CORREIO HÍBRIDO, SARA, dentre outros projetos da ECT; **QUE** os vencedores dessas licitações forneciam produtos para ECT que teriam adquirido da multinacional que representava; **QUE** então foi agendada a terceira reunião que ocorreu no final do mês de março de 2005; **QUE** GOLDMAN compareceu novamente sozinho e informou que havia se reunido com a diretoria da empresa para a qual presta consultoria e havia feito uma exposição de tudo que havia sido tratado na ECT com o interrogado; **QUE** novamente GOLDMAN estava portando uma maleta tipo 007; **QUE** nessa terceira reunião o Sr. GOLDMAN trouxe informações políticas a respeito de novas indicações para a Diretoria de Tecnologia dos Correios; **QUE** GOLDMAN afirmava que tinha informação de que o PMDB iria indicar o novo Diretor de Teconologia da ECT, que seria o atual Diretor de Recursos Humanos da ECT; **QUE** respondeu para GOLDMAN que possuía a informação de que o indicado seria o Sr. EZEQUIEL; **QUE** não sabe dizer o nome completo do Sr. EZEQUIEL; **QUE** obteve a informação da indicação de EZEQUIEL através de comentários no âmbito da própria ECT e de sítios da *internet*; **QUE** dentre os empregados da ECT que mencionaram a indicação de EZEQUIEL pode citar apenas o Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** na terceira reunião GOLDMAN questionou o interrogado a respeito da vinculação política da equipe da ECT; **QUE** falou para GOLDMAN que o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era uma indicação do PTB e que as outras diretorias seriam indicação do PMDB, exceto a DITEC e a DIOP, que eram ocupadas por funcionários da ECT; **QUE** nas três primeiras reuniões que teve com GOLDMAN em nenhum momento fez qualquer comentário ou insinuação a respeito da necessidade de fornecedores ou contratados da ECT terem de efetuar pagamentos ou fornecer recursos para terceiros ou para partidos políticos; **QUE** nessas três reuniões em nenhum momento mencionou ou insinuou a existência de esquema de corrupção nos quadros da ECT; **QUE** agendou uma quarta reunião que supõe ter sido realizada no dia 14/04/2005; **QUE** nesta reunião GOLDMAN compareceu juntamente com o Diretor Financeiro da empresa GE, que se apresentou pelo nome de VITOR; **QUE** pode descrever o Sr. GOLDMAN como sendo um homem de aproximadamente cinqüenta anos de idade, cabelos pretos lisos, forte, pele branca, rosto largo, usava óculos e bigode, de aproximadamente 1,70 m de altura; **QUE** GOLDMAN sempre usava um terno verde claro e

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 3590
Doc:

nessa segunda reunião GOLDMAN começou a tratar de licitações que tinham ocorrido na ECT na área de tecnologia; **QUE** GOLDMAN mencionou o CORREIO HÍBRIDO, SARA, dentre outros projetos da ECT; **QUE** os vencedores dessas licitações forneciam produtos para ECT que teriam adquirido da multinacional que representava; **QUE** então foi agendada a terceira reunião que ocorreu no final do mês de março de 2005; **QUE** GOLDMAN compareceu novamente sozinho e informou que havia se reunido com a diretoria da empresa para a qual presta consultoria e havia feito uma exposição de tudo que havia sido tratado na ECT com o interrogado; **QUE** novamente GOLDMAN estava portando uma maleta tipo 007; **QUE** nessa terceira reunião o Sr. GOLDMAN trouxe informações políticas a respeito de novas indicações para a Diretoria de Tecnologia dos Correios; **QUE** GOLDMAN afirmava que tinha informação de que o PMDB iria indicar o novo Diretor de Teconologia da ECT, que seria o atual Diretor de Recursos Humanos da ECT; **QUE** respondeu para GOLDMAN que possuía a informação de que o indicado seria o Sr. EZEQUIEL; **QUE** não sabe dizer o nome completo do Sr. EZEQUIEL; **QUE** obteve a informação da indicação de EZEQUIEL através de comentários no âmbito da própria ECT e de sítios da *internet*; **QUE** dentre os empregados da ECT que mencionaram a indicação de EZEQUIEL pode citar apenas o Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO; **QUE** na terceira reunião GOLDMAN questionou o interrogado a respeito da vinculação política da equipe da ECT; **QUE** falou para GOLDMAN que o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era uma indicação do PTB e que as outras diretorias seriam indicação do PMDB, exceto a DITEC e a DIOP, que eram ocupadas por funcionários da ECT; **QUE** nas três primeiras reuniões que teve com GOLDMAN em nenhum momento fez qualquer comentário ou insinuação a respeito da necessidade de fornecedores ou contratados da ECT terem de efetuar pagamentos ou fornecer recursos para terceiros ou para partidos políticos; **QUE** nessas três reuniões em nenhum momento mencionou ou insinuou a existência de esquema de corrupção nos quadros da ECT; **QUE** agendou uma quarta reunião que supõe ter sido realizada no dia 14/04/2005; **QUE** nesta reunião GOLDMAN compareceu juntamente com o Diretor Financeiro da empresa GE, que se apresentou pelo nome de VITOR; **QUE** pode descrever o Sr. GOLDMAN como sendo um homem de aproximadamente cinqüenta anos de idade, cabelos pretos lisos, forte, pele branca, rosto largo, usava óculos e bigode, de aproximadamente 1,70 m de altura; **QUE** GOLDMAN sempre usava um terno verde claro e

CPMI - CORREIOS
1601
Fls. Nº
3590
Doc:

pode afirmar que desde do ano passado não fala com o mesmo pelo telefone; **QUE** nunca teve qualquer contato telefônico com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; **QUE** não possui relacionamento direto ou pessoal com qualquer administrador ou empregado de outras empresas públicas ou de economia mista, tais como ELETRONORTE, INFRAERO, ELETROBRÁS, EMBRATUR; **QUE** conhece o representante da empresa COMAN de nome ARTUR, uma vez tal empresa possui processos em andamento na ECT; **QUE** não conhece nenhum representante das empresas SKYMASTER e FORTEX; **QUE** o DECAM não trata de nenhum processo que envolva licitação de transporte; **QUE** as empresas NOVA DATA e POSITIVO fazem parte do denominado consórcio ALFA, que forneceu estações de trabalho para o banco postal e agências dos correios; **QUE** freqüentemente FERNANDO BRITES comparece à ECT visando o acompanhamento administrativo e operacional do contrato; **QUE** em algumas dessas visitas FERNANDO BRITES se encontra com o interrogado; **QUE** não conhece nenhum "COMANDANTE MOLINA"; **QUE** nunca foi procurado ou teve contato com o referido "COMANDANTE MOLINA"; **QUE** somente soube da existência do referido "COMANDANTE MOLINA", após a divulgação da mencionada gravação pela revista VEJA; **QUE** conhece uma pessoa de nome FORTUNA, não sabendo dizer seu nome completo; **QUE** FORTUNA se apresentou ao DECAM como fornecedor, através da empresa ATRIUM, e como representante de outras empresas; **QUE** FORTUNA atua como representante de empresas que fornecem produtos e serviços na área de tecnologia; **QUE** dentre as empresas representadas por FORTUNA pode citar a INTERMEC, ATP e OMNI; **QUE** a empresa ATRIUM, de propriedade de FORTUNA, atua na área de engenharia e tecnologia; **QUE** teve conhecimento que as empresas INTERMEC e OMNI possuem disputas jurídicas e contratuais com a ECT; **QUE,** entretanto, não teve nenhuma participação nos processos licitatórios envolvendo as empresas representadas pelo FORTUNA, uma vez as mesmas atuam na área de tecnologia; **QUE** nunca recebeu nenhuma ameaça de FORTUNA, sendo que o mesmo nunca procurou o interrogado dizendo que possuía a gravação divulgada pela revista VEJA; **QUE** não tem nenhum indicativo da participação de FORTUNA na elaboração ou divulgação da gravação em questão; **QUE** nunca soube do envolvimento de FORTUNA em espionagem empresarial, desconhecendo que o mesmo tenha feito parte do antigo SNI - Serviço Nacional de Informação; **QUE** somente no dia de ontem leu em um site da *internet* que FORTUNA teria sido um agente do SNI, conforme o mesmo declarou; **QUE** após ter recebido a

CORREIOS
Fls Nº 1602
Doc. 3590

ligação do jornalista POLICARPO no dia 12/05/2005 telefonou para o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO para falar sobre o ocorrido; QUE ANTÔNIO OSÓRIO afirmou que também havia sido procurado pela revista VEJA que o questionou a respeito do interrogado; QUE o repórter da VEJA perguntou a ANTÔNIO OSÓRIO se o mesmo conhecia o interrogado e por que havia indicado a ocupar o DECAM; QUE ANTÔNIO OSÓRIO deu a entender não ter conhecimento da gravação; QUE na segunda-feira do dia 16/05/2005 foi procurar ANTÔNIO OSÓRIO na DIRAD, quando o mesmo contou ao interrogado sobre a existência da gravação que já estava em poder da ECT; QUE ANTÔNIO OSÓRIO também disse que a gravação havia sido encaminhada a outras pessoas que tinham sido mencionadas na filmagem; QUE não sabe dizer se a gravação chegou na empresa antes ou depois da publicação da revista VEJA; QUE não sabe dizer quais as pessoas receberam a gravação; QUE nunca foi filiado a nenhum partido político, nem participou ou auxiliou qualquer campanha eleitoral; QUE é casado MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO, tendo como filhos MAURÍCIO DA SILVA MARINHO e MARCELO DA SILVA MARINHO; QUE MAURÍCIO DA SILVA MARINHO é empregado da ECT; QUE além dos bens constantes da declaração de Imposto de Renda que apresenta neste momento pode informar ter adquirido neste ano um ágil do apartamento localizado na SQN 409, Bloco Q, ap. 108, Brasília/DF; QUE apresenta também para serem juntada nos autos a carta que dirigiu ao presidente da ECT Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA, bem como cópia do pedido de afastamento da função de chefe do DECAM, apresentado no dia 03/05/2005, juntamente com os documentos que instruem o pedido; QUE seu afastamento foi referendado através da reunião extraordinária da presidência da ECT; QUE a carta apresentada ao presidente da ECT JOÃO HENRIQUE foi elaborada pelo interrogado sob orientação dos advogados aqui presentes; QUE referida carta foi digitada nos computadores do escritório dos advogados; QUE nunca foi preso, nem processado criminalmente. Nada mais havendo a consignar é encerrado o presente auto, QUE depois de lido e achado conforme vai assinado devidamente assinado pela Autoridade, pelo interrogado, inclusive, pelos causídicos JOSÉ RICARDO BAITELLO, OAB/DF n°4850, SEBASTIÃO COELHO DA SILVA OAB/DF n° 20552, YARA DE CAMARGO DAHER OAB/DF n° 9099 e pelas testemunhas de leitura, EPF OSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, mat. n° 7702, APF ALEXANDRE ALVES GALRÃO, mat n° 9154, ambos

RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1403
Doc. 3590

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

BCT/DINOR Fls: 1433

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório ..... folha 10

lotados e em exercício na COGER/DPF, Eu, _____, VIVIANE DE LIMA MORAN, Escrivã de Polícia Federal o subscrevo.

AUTORIDADE _____

INTERROGADO _____

1° ADVOGADO _____

2° ADVOGADO _____

3ª ADVOGADA _____

1ª TESTEMUNHA _____

2ª TESTEMUNHA _____

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1604
Doc. 3590

22

ECT/DINTER
Fls: 1482

MINISTÉRIO PÚBLICO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1605
Fls. Nº
3590
Doc:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2005/PR/DF/BCA

DETERMINO, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, a qualquer servidor público desta Procuradoria da República no Distrito Federal, a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, NOTIFIQUE o senhor MAURÍCIO MARINHO, residente nos endereços SQN 409, Bloco "Q", Apt.108 e/ou SQN 203 Bloco "D" Apt. 501, telefones para contato 9971-9247 e 349-0297, para prestar depoimento nesta Procuradoria da República no Distrito Federal, no dia SEIS de JUNHO de 2005, às 14h30min, nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.16.000.000919/2005-09, que trata de matéria jornalística publicada na Revista Veja versando sobre corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

ADVIRTO que o não comparecimento injustificado ensejará condução coercitiva, nos termos da Lei Complementar nº 75/93, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

Brasília, 01 de junho de 2005.

BRUNO CAIADO ACIOLI
Procurador da República

Avenida L-2 Sul, Quadra 603/604, Lote 23 – Gabinete 113 Brasília (DF) CEP 70200-640
Telefone (061) 313-5417
Fax (061) 313-5418

RQS nº 03 2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1606
3590
Doc:

Folha: 7 1
Rubrica:

ECT/DR
Fls: 1186

J.
A. pdb
358, 7/6/05

Bruno Calado de Acioli
Procurador da República

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
1º OFÍCIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. ICP 1.16.000.000919/2005-09

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos seis dias do mês de junho de 2005, às 15h:45min, na Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, compareceu, devidamente notificado, na condição de informante, o senhor MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, RG nº 023570-SSP/MS, residente na SQN 409, Bloco "Q", Apt.108, Brasília/DF, acompanhado por seus advogados JOSÉ RICARDO BAITELLO, OAB nº 4850/DF, YARA DE CAMARGO DAHER, OAB nº 9099 e SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, OAB nº 20552/DF, a fim de prestar depoimento nos autos do ICP em epígrafe. Às perguntas da autoridade RESPONDEU: QUE trabalhou na Diretoria Regional-ECT no Pará durante os anos de junho 1980 a dezembro de 1985, de fevereiro de 1992 a 1995, de 1996 a novembro de 1997, ocasião em que foi transferido de Belém do Pará para Brasília/DF; QUE, na Diretoria Regional do Pará, o depoente ocupou a Gerência de Operações Postais, a Assessoria de Planejamento e Controle, a Gerência Comercial, a Gerência de Atendimento e a Gerência de serviços gerais, esta última com a atribuições na área de licitações; QUE atualmente a gerência de serviços gerais passou a denominar-se gerência de administrações; QUE foi sócio das empresas FRANGOBEL-FRANGOS BELÉM LTDA, ERCOMAT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e VIMAB REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIOS LTDA, durante o período em que esteve fora dos Correios; QUE tais empresas nunca mantiveram negócios com a ECT;

CPMI CORREIOS
Fls. Nº 1607
3590
Doc:

QUE o depoente não possui outras empresas em Brasília/DF, mas sabe que seu filho Maurício da Silva Marinho e sua esposa Maria Anunciada da Silva Marinho possuem uma empresa chamada INSTITUTO BRASILEIRO DE TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME; QUE aludida pessoa jurídica encontra-se sem movimento há cerca de três anos; QUE aludida pessoa não tem nem teve contratos diretos com os Correios; QUE o depoente assim que saiu dos Correios em dezembro de 1985 dedicou-se ao ramo de consultoria na área de administração, planejamento e desenvolvimento de projetos; QUE, inclusive, constituiu a empresa CRIATIVA OU ALTERNATIVA, não se recordando perfeitamente o nome, para o desenvolvimento dessas consultorias; QUE, mesmo prestando consultorias particulares, o depoente foi contratado pela empresa REBELO INDUSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA que integra o conglomerado GRUPO REICOM; QUE o depoente foi contratado para o cargo de diretor administrativo, para fazer a parte de reorganização do grupo e a implementação de projeto de criação de postos de gás no interior do Estado do Pará e Amapá; QUE esse grupo, na área de navegação, prestava serviços de transportes fluviais para os Correios de acordo com a tabela fixada na época pela extinta SUNAMAM; QUE o IBTI chegou a desenvolver trabalhos para o SENAI e outras empresas cujos nomes não tem idéia; QUE o IBTI tinha por objetivos o desenvolvimento de plataformas para educação a distância, bem assim para prestar consultoria a distância no desenvolvimento de planos de negócios; QUE dita empresa foi criada em 2000, não sabendo precisar a data; QUE confirma a transação, sob o código 11, da declaração de bens e direitos, referente ao IRPF, do exercício de 2005; QUE parte do imóvel situado na SQN 203, bloco D apartamento 110, foi pago em espécie e o restante com utilização de FGTS; QUE o apartamento custou R$ 168.000,00, sendo R$ 136.291,53 pagos em dinheiro, cheque e carro, e R$ 31.708,47 com o FGTS, conforme consta de seu IRPF, no exercício de 2005; QUE, no tocante ao dinheiro pago em espécie, parte (cerca de R$ 100.000,00) do valor foi repassado por sua nora Senhora Denise do Socorro dos Santos Marinho; QUE também se utilizou de empréstimo tomado do POSTALIS, no valor de R$ 10.000,00, para auxiliar na compra do imóvel; QUE confirma a aquisição de um veículo Parati 1.6, 2003/2003, no valor de R$ 29.500,00, pagos em cheque, à vista; QUE os recursos financeiros usados na

ECT/DINTER Fls: 486 Folha: 447 Rubrica: 3

aquisição da Parati provieram das rendas do depoente e de sua esposa; QUE confirma igualmente a aquisição do veículo Celta, 1.0, 2003/2004, pelo valor de R$ 21.370,00, sendo R$ 14.000,00 em espécie, à vista; QUE os recursos provieram da remuneração do declarante na ECT; QUE afora o valor de venda do imóvel da 203 Norte, o depoente teve despesa com o ITBI, ao transmitir o imóvel para a senhora Denise; QUE o depoente comprou o apartamento para a senhora Denise, porque esta não tinha dinheiro suficiente para a aquisição do imóvel; QUE confirma ter adquirido uma Parati 1.6, 2004/2004, pelo valor total de R$ 36.500,00, sendo R$ 27.000,00 em espécie e R$ 9.000,00 através da venda de veículo modelo Gol; QUE, posteriormente, tal veículo foi alienado ao senhor Fernando José Abritta, pelo valor de R$ 35.000,00; QUE efetuou a venda para completar o pagamento do imóvel na 203 Norte; QUE o valor em espécie desembolsado para compra da Parati 1.6, ano 2004/2004, é oriundo de suas rendas salariais; QUE o depoente costuma guardar dinheiro em espécie, inclusive alguns dólares, em sua própria residência; QUE o depoente tem o hábito de guardar dinheiro em espécie dentro de casa; QUE, no ano passado, o depoente chegou a ter aproximadamente R$ 60.000,00 guardados em sua residência; QUE, no mês de maio, o depoente sacou cerca de R$ 50.000,00 de sua conta corrente no Banco do Brasil, c/c 1264, agência 3593-9; QUE efetuou o saque com receio de ter a conta bloqueada; QUE chegou a receber, aproximadamente, sete mil dólares da ECT, a título de pagamento de diárias, no ano de 2002 ou 2003; QUE o depoente possui dois filhos, de nomes Maurício da Silva Marinho e Marcelo da Silva Marinho, sendo que Marcelo é solteiro; QUE ambos os filhos residem em Brasília/DF; QUE sua nora de nome Denise Marinho não possui sociedades comerciais; QUE, no que se refere ao ano calendário 2004, o declarante só possui dois imóveis, ambos localizados na 203 Norte, bloco D, apartamentos 110 e 605, sendo que o apartamento de número 110 foi vendido a sua nora; QUE o apartamento 605 está em reforma; QUE dito apartamento foi adquirido com financiamento da PREVI, sendo que o depoente está pagando R$ 1.100,00 a título de prestação; QUE o declarante estava reformando o apartamento, porém só gastou R$ 5.000,00 até o momento, financiados na SÓ REPAROS da 404 Norte; QUE a nora do depoente e seu filho Maurício da Silva mudaram-se para Brasília/DF, em período anterior a 2005, sendo que ele veio em novembro de 2003 e ela em junho de 2004; QUE

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CN 1609 Fls. Nº 3590 Doc:

ECT/DINSE Fls: 1481
PGR/PF Fls: 448

nada sabe informar sobre o endereço fiscal de seu filho Maurício da Silva na Rua Almirante Barroso, 2310, casa s/nº, Ponta Grossa, porém acredita que se trata de local onde moravam antes de virem para Brasília/DF; QUE seu filho Marcelo é engenheiro; QUE seu filho Marcelo trabalha para uma empresa terceirizada que presta serviços para a ELETRONORTE; QUE Marcelo está trabalhando nessa empresa, em razão de pedido feito pelo declarante ao Presidente da ELETRONORTE, senhor Roberto Garcia Salmeron; QUE o declarante entregou o currículo de seu filho que o encaminhou a diretoria competente, salvo engano a de meio ambiente; QUE, passados sessenta dias, Marcelo foi chamado para entrevista e análise de título pela empresa terceirizada; QUE Marcelo começou a trabalhar para a aludida empresa no ano passado; QUE não sabe o nome da empresa; QUE Maurício da Silva é empregado concursado da ECT; QUE Denise Marinho é servidora concursada do Ministério da Fazenda; QUE a esposa do depoente trabalhou na Universidade Alvorada, logo depois da Universidade de Brasília; QUE, depois de 2000, a esposa do declarante passou a atuar como free-lance sem carteira assinada; QUE o declarante comprou o ágio do apartamento onde atualmente reside; QUE o imóvel está localizado na SQN 409, bloco Q, apartamento 108; QUE o negócio realizou-se em janeiro ou fevereiro de 2005; QUE o ágio foi pago em espécie; QUE parte do dinheiro foi sacado de sua conta corrente no Banco do Brasil e o restante oriundo do dinheiro que guardava em casa; QUE o depoente, quando da realização desse negócio, dispunha de aproximadamente R$ 70.000,00, em espécie, guardados em sua casa; QUE indagado ao depoente sobre as razões pelas quais guardava grandes somas de dinheiro em casa, este respondeu que "guarda dinheiro em casa porque não via nenhum resultado nas aplicações financeiras e poupança, tendo dinheiro disponível para qualquer negócio que surgia"; QUE não tem conhecimento de que sua esposa, seus filhos e sua nora sejam procuradores de quem quer que seja; QUE o declarante possui apenas uma procuração que lhe foi outorgada pelo proprietário da 409 Norte; QUE, atualmente, Marcelo não tem sociedades comerciais, porém chegou a ser sócio de uma loja de animais; QUE, salvo engano, a sociedade também era integrada pela senhora Maria Anunciada; QUE trabalhou sob subordinação técnica de Roberto Salmeron, por mais de vinte anos; QUE Salmeron é muito amigo do declarante há vários anos; QUE o depoente foi

PGR/PF Fls: 1610
3590
Doc:

ECT/AN Fls. 1388
PR/DF Folha: 449 Rubrica:

transferido por necessidade do serviço de Belém para Brasília em novembro de 1997; QUE essa transferência decorreu de um convite do então diretor de Recursos Humanos dos Correios na época, Alceu Roque Rech; QUE o depoente tinha trabalhado com o referido diretor em Mato Grosso do Sul; QUE o depoente, ao ser transferido, assumiu a função de chefia do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento dos Correios ; QUE eram da confiança do depoente, enquanto chefe do DECAM, a subchefe Liana e os assessores Jeber, Joersi e Rilma, e além dos chefes de divisão, todos nomeados com o de acordo do DIRAD e do depoente; QUE não tem a mínima idéia sobre quem o sucederia na chefia do DECAM, caso fosse transferido para a outra área; QUE já acompanhou o senhor Antonio Osório até a sede da Executiva do PTB, na Asa Norte; QUE no entanto, ficou esperando o senhor Antonio Osório no andar térreo; QUE permaneceu no local cerca de quinze minutos; QUE foi até o local porque foi almoçar com o diretor e o restaurante ficava em frente à sede; QUE a SCOPUS e BEMATECH venceram licitação para fins de manutenção dos "kits" postais instalados nas agências da ECT; QUE quem forneceu os "kits" foi a empresa NOVADATA, através do Consórcio ALPHA, formado em parceria com a empresa POSITIVO; QUE a ausência de capacidade instalada para manutenção dos quites por parte do consórcio ALPHA era uma informação proveniente do senhor Goldman; QUE não conhece o senhor Henrique Brandão; QUE nunca viu aludido senhor; QUE nunca teve contatos telefônicos ou pessoais com o senhor Henrique Brandão; QUE desconhece a pessoa de Cristiano Brandão; QUE recebeu, em março e abril de 2005, mais de 300 fornecedores; QUE não se recorda de Cristiano Brandão, muito embora este conste de sua agenda telefônica; QUE conhece Marcus Vinícius Vasconcelos, genro do Deputado Roberto Jefferson; QUE Marcus Vinícius foi muitas vezes na ECT; QUE Marcus Vinícius pedia ao depoente que este atendesse determinados fornecedores, entre os quais, César de tal (fornecedor de copiadoras) e Cristiano Brandão ou outra pessoa (área de tecnologia); QUE não consegue se recordar de outras pessoas, mas pode informar que Marcus Vinícius o apresentou a outros fornecedores mais de duas vezes; QUE Marcus Vinícius, na verdade, ligava para o depoente, pedindo-lhe que recebesse fornecedores da ECT; QUE se recordou da pessoa de Cristiano e César ao compulsar as cópias de sua agenda telefônica, mostrada neste ato; QUE Marcus Vinícius esteve

CPMI CORREIOS Fls. Nº 3590 Doc:

pessoalmente na sede dos Correios, por três vezes, no ano passado; QUE, pelo que se recorda, Marcus Vinícius contactou o depoente pela última vez, no ano passado; QUE almoçou com Marcus Vinícius e uma outra pessoa cujo nome não se recorda; QUE Marcus Vinícius freqüentava o gabinete do diretor Antonio Osório; QUE Marcus Vinícius é filiado ao PTB, pelo que a imprensa tem noticiado; QUE, pensando melhor, recorda-se que César era ligado à CANOM DO BRASIL; QUE não se lembra de Jean Rodrigo e Antônio Ferreira; QUE a DISPAC e a MAXISPRINT são duas fornecedoras de papel e bobina para os Correios; QUE a gestão administrativa do contrato de tais pessoas está sendo feita no DECAM; QUE a responsabilidade do DECAM tem haver com a instrução do processo decorrente das demandas nascidas nas áreas de origem; QUE o DECAM faz cotização de preços, projetos básicos, porém, nem sempre; QUE, uma vez instruído o processo, este é remetido à CPL ou à Pregoeira ou, compras acima de R$ 650.000,00, ao Comitê de Análise e Compra Estratégica; QUE a instrução do processo implica a elaboração do Termo de Referência, o qual contem o objeto, as condições de apresentação da amostra, as condições de participação no processo, a modalidade de licitação, as penalidades e as condições de garantia; QUE o DECAM somente elabora projetos básicos quando a demanda nasce na área administrativa; QUE normalmente as demandas já vêm pré-instruídas por projetos básicos, requisição de material e serviços, bloqueio orçamentário e com relatório para o CACE, e, em alguns casos, já com a cotação de preços, principalmente na área de tecnologia; QUE, uma vez assinado o contrato pela ECT e pelo fornecedor e dependendo do objeto, o DECAM passa a exercer gestão administrativa do negócio jurídico, em conjunto com o gestor operacional; QUE as licitações e contratos nas áreas de publicidade, transporte e engenharia não são de atribuições do DECAM; QUE transportes encontra-se sob a responsabilidade da DIOPE, ao passo que publicidade, Presidência da ECT (DEMARK); QUE contratos resultantes de dispensa de licitação e de declaração de inexigibilidade de licitação são conduzidos por diversos órgãos, tudo a depender da área temática; QUE o DECAM faz gestão administrativa de alguns contratos da área de tecnologia; QUE atualmente existem aproximadamente 200 contratos sob gestão administrativa do DECAM; QUE conhece o senhor Fortuna desde 2003; QUE foi apresentado ao senhor Fortuna por um diretor regional da época, de nome

ECT/DINSE Fls: 1090
Fls: 451
Rubrica:

Valdemir; QUE o depoente entregou o seu currículo à Fortuna, dada a influência política que tal senhor dizia ter; QUE o senhor Valdemir provavelmente era diretor regional do Pará ou do Rio; QUE Fortuna tem passagens pela região Norte e pelo Rio de Janeiro; QUE Fortuna ajudou o depoente na nomeação para reitor da Universidade dos Correios; QUE indagado ao depoente se se afastou de Fortuna, após tornar-se chefe do DECAM, este respondeu que passou a evitar contatos não profissionais com fornecedores; QUE só tratava de assuntos com fornecedores referentes a licitações e contratos oficializados; QUE Fortuna dizia que a ATRIUM era sua, que a ATRIUM lhe pertencia; QUE já foi ao bar do Ferreira, a convite do Sr. Fortuna; QUE já almoçaram juntos; QUE comeram feijoada no ano passado, acompanhados de suas respectivas esposas; QUE, inicialmente, pensou que a gravação tivesse ocorrido por represália pessoal contra o depoente em razão da gestão rigorosa a frente da DECAM; QUE, posteriormente, acreditou tratar-se de represália em razão do Pregão Eletrônico 059/004; QUE pensou isso porque a área administrativa não tomara qualquer posicionamento a respeito do referido Pregão; QUE o depoente acha que pensaram que a área administrativa tivesse alguma atribuição no tal Pregão, que possibilitasse a reversão da situação; QUE hoje acredita que as gravações tiveram motivação e finalidade políticas, de sorte a impedir que o PTB assumisse a DITEC; QUE tal conclusão baseia-se em notícias colhidas na imprensa; QUE soube da gravação no dia 12/05, porém só a viu no dia 16/05; QUE, no dia 16, entrou no prédio e subiu direto para DIRAD, onde discutiu com Antônio Osório as diversas possibilidades que motivaram as gravações; QUE a CPL e a pregoeira e sua equipe integram a estrutura da DIRAD; QUE, no dia em que a gravação foi efetuada, o depoente tinha acabado de participar de uma reunião com empresários e produtores de calçados, realizada na DIRAD; QUE as empresas participantes da reunião eram: MARLUVAS, FUJIWARA, PROTELYNE e a BRACOL, que eram as quatro últimas fornecedoras de calçados especializados para os Correios, nos últimos anos; QUE recebeu em sua sala a pessoa de nome Marcos Rennó, consultor da FUJIWARA, a pedido do diretor Antônio Osório e do deputado Aníbal Gomes; QUE os últimos fornecedores de uniformes de carteiros são: a JR, de Manaus, a RAICON, da Paraíba, e a OFFICER, de Goiânia; QUE a última licitação de uniformes foi vencida pela OFFICER, no entanto, dita pessoa

Fls: 1613
3590
Doc:

não possui fábrica no endereço que declinou, sendo que tal fábrica está em Anápolis e encontra-se fechada e inativa, conforme diligências do DECAM; QUE o depoente não se recorda o que significa a anotação em sua agenda constando que o Dr. Fortuna iria pegar um documento em sua mão; QUE o depoente não consegue se lembrar de qualquer justificativa para o Dr. Fortuna pegar documentos em sua mão naquele período; QUE a POLITEC, CTIS e a NOVADATA possuem empregados, chamados gerentes de clientes que passam o dia inteiro nos Correios; QUE a NOVADATA tem três pessoas na ECT; QUE um deles chama-se Fernando Brites; QUE o nome do gerente de clientes da CTIS é Alfredo de tal; QUE não sabe o nome do gerente da POLITEC; QUE Mauro Castro de fato esteve, por uma única vez, no DECAM em busca de informações sobre processo de reequilíbrio econômico-financeiro e sobre termo aditivo; QUE o processo de reequilíbrio estava parado há um ano e o termo aditivo era de prorrogação; QUE não conhece o senador Ney Suassuna, todavia, conhece o senhor Robson Cury, que é suplente do senador Ney Suassuna, e diretor de recursos humanos; QUE o Sr. Antônio Pedreira defendia os interesses de uma empresa do Rio Grande do Sul que fabricava tênis e botinas; QUE essa empresa teve um de seus contratos cancelado com os Correios e o outro estava em processo de cancelamento; QUE, por conta disso, o Sr. Antônio Pedreira inicialmente ingressou com um recurso jurídico; QUE após ingressar com o recurso, passou a fazer lobby dentro dos Correios para garantir o seu sucesso; QUE o lobby teve início junto à diretoria e depois passou a ser feito diretamente com o depoente; QUE todos os contatos com o Sr. Antônio Pedreira tiveram como objeto esses dois contratos já referidos; QUE o Sr. Antônio Pedreira dizia ser muito bem relacionado em todo o Planalto; QUE conheceu o deputado federal José Chaves através de Fortuna; QUE o deputado José Chaves também auxiliou o depoente na sua condução para a Universidade dos Correios; QUE o deputado José Chaves procurou o depoente, salvo engano, para ajudar uma pessoa da sua relação com um emprego, sendo informado de que nos Correios só com concurso público; QUE o deputado federal Nelson Marquezeli sempre procurava o diretor Antônio Osório e provavelmente encaminhou algum fornecedor para audiência com o depoente; QUE, por derradeiro, informa que seu filho notou, semana passada, que ele e o depoente estavam sendo seguidos de carro; QUE avisou o

EC.T/DINSE Fls: 1492
Folha 453
Rubrica

DPF Zampronha sobre o ocorrido; QUE não sabe quem o seguiu. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o seguinte termo que eu, Verônica Sousa Silveira, rubriquei . e que, após lido e achado conforme, vai subscrito pelos Procuradores da República, pelo depoente e seus advogados .

BRUNO ACIOLI
Procurador da República

JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA
Procurador da República

MAURÍCIO MARINHO
Depoente

JOSÉ RICARDO BAITELLO
Advogado

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
Advogado

YARA DE CAMARGO DAHER
Advogada

RQS 03 2005 CN
CORREIOS
1615
Fls - Nº -
Doc: 3590

ECT / DINSP
Fls. 1616

SINDICÂNCIA

ECT

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1616
Doc: 3590

CORREIOS

ECT/DINSP
Fls: 1690

Carta/CS-001/2005

Brasília, 30 de maio de 2005

Ilmo Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005, convoco vsª a comparecer, em 02 de junho de 2005, às 09 horas, à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, onde será ouvido por esta Comissão de Sindicância acerca do teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

Recebi
Em: 30/05/2005
às: 11:20h

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1617
Fls. Nº
Doc: 3590

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.012

DECLARANTE: Maurício Marinho CPF 126.695.711-15

FILIAÇÃO: Leobino Marinho e Hercília Verginia Marinho.

NATURALIDADE: Aquidauana/MS.

ESTADO CIVIL: Casado. **IDENTIDADE**: RG 023.570. **ÓRGÃO** EXPEDIDOR: SSP/MS.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrador postal Pleno. **FUNÇÃO**: sem função. **MATRÍCULA**: 8.453.128-2

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 02/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: foram realizadas 4 reuniões, a primeira, salvo engano, em 3 de março, a segunda no dia 12 de março, a terceira no final de março e a quarta, segundo informações da Revista Veja, 14 de abril que foi o dia da gravação; **que** todas elas foram realizadas no Edifício Sede da ECT; **que** as reuniões foram agendas por telefone junto à Secretaria do DECAM que, salvo engano de memória, a primeira reunião está apontada na agenda do DECAM; **que** na primeira reunião houve a apresentação do sr. Goldman como consultor de uma empresa nacional que desenvolve trabalhos para uma Multinacional que estaria querendo entrar no mercado brasileiro; **que** foi procurado pelo mencionado senhor Goldman devido a conhecimento do declarante acerca dos processos operacionais e de compras e de contratação dentro da ECT; **que** na segunda reunião o sr Goldman já tinha informações acerca de vários processos licitatórios já ocorridos bem como de processos que estavam em andamento na ECT; **que** nessa reunião o sr Goldman informou que os produtos e soluções de informática adquiridos pela ECT seriam fornecidos por esta Multinacional que desejava trabalhar no Brasil sem intermediários; **que** a mencionada empresa estava tentando regularizar a entrada da Multinacional no Território Nacional; **que** o sr Goldman indagou como poderia trazendo a empresa Multinacional para participar do mercado brasileiro também participar do projeto do Banco Postal, SARA e Correio Híbrido Postal; **que** foi informado ao consultor que procurasse a área comercial para tratar dos projetos; **que** indagou também o consultor sobre a posição do projeto de Terminal de Acesso Público à Internet; **que** também foi orientado o consultor a procurar as áreas comercial e de tecnologia; **que** também quanto a novos projetos da ECT seriam necessários a realização de projetos básicos, implementação de projeto piloto, acompanhamento da área gestora operacional; **que** o sr Goldman demonstrou ter interesse no desenvolvimento de projetos de produtos e serviços ou seja de soluções tecnológicas não só para a ECT como também para outros órgão públicos; **que** o sr Goldman mencionou ter trânsito na Administração Pública e na ECT sem mencionar esses nomes e também aparentava ter muita influência política; **que** em uma das reuniões o sr Goldman mencionou ter fornecido ao consórcio ALPHA através da multinacional que representava os produtos adquiridos para o Banco Postal e o SARA; **que** o declarante nessas reuniões prestava informações acerca dos projetos em andamento; **que** quanto às declarações constantes na gravação, o declarante fez respostas pontuais e vinculadas às reuniões realizadas anteriormente; **que** na terceira reunião, o sr Goldman fez uma proposta de parceria ao declarante para que trabalhassem no desenvolvimento de projetos básicos após se aposentar e se desligar da ECT; **que** o declarante inclusive cogitou de desligar-se da empresa aposentando-se de forma proporcional desde que se fechasse a parceria com essa Multinacional; **que** ainda na terceira reunião solicitou apoio do declarante confirmando os acertos

Fls. Nº 3590

Doc:

anteriores e marcando a quarta reunião com o diretor da empresa representante da Multinacional; que ainda na terceira reunião, o sr Goldman afirmou para o declarante que o Diretor de Tecnologia a ser o indicado não seria o do PTB, mas sim do PMDB que estaria já ocupando uma Diretoria dos Correios; que não houve a convocação para o grupo mencionada na gravação; que entretanto já sabia da designação do Ezequiel por ter sido informado pelo Diretor Osório e não pelo sr. Roberto Jefferson; que relativamente ao trecho iniciado aos 13m40s da gravação não sabe de negócio nenhum; que não esteve no Paraná, nem foi convidado, nem esteve na reunião mencionada no trecho e que não tinha conhecimento de reuniões posteriores; que quanto ao direcionamento de projetos, disse que os projetos não são direcionados, conforme dito no trecho supra-citado, nem podem ser direcionados nem têm a interferência do DECAM; que foi vendida essa imagem pela ECT, de o declarante ser o articulador de processos licitatórios da ECT, mas que isso não corresponde à verdade porque as áreas da ECT têm suas atribuições especificadas em Manuais e em outros documentos internos da ECT; que, em fim, os projetos não são direcionados em nenhum momento; que disse que os projetos eram direcionados para se autopromover, mas que os projetos não são direcionados para beneficiar qualquer fornecedor; que a informação sobre as mudanças na composição da Diretoria da Empresa, apesar de públicas, exceto quanto à designação do Assessor Executivo, são estratégicas para a ECT; que resolveu dá-las na conversa para mostrar que estava por dentro dos assuntos da ECT; que as atribuições do Chefe do DECAM estão consignadas no MANORG e na Portaria de designação e que o declarante as conhece; que não recebeu quaisquer outras atribuições especiais de ninguém; que não cabe, segundo essas atribuições, no exercício das funções de Chefe do DECAM receber nem distribuir esse dinheiro para partidos políticos; que não há nenhuma interferência política, nem nenhum pedido de políticos, diretores, presidentes; que disse que recebe e distribui dinheiro na conversa gravada, mas que isso não é verdade; que o disse, ou seja, que recebe e distribui dinheiro, para deixar claro que ele seria o gestor da parceria a ser efetivada em reuniões futuras de acordo com modelo de negócio que ainda iria ser definido; que o declarante afirma que desconhece juridicamente a impossibilidade de um empregado no regime celetista prestar serviços a terceiros; que entretanto não cabe receber nas dependências da ECT qualquer dinheiro e que assumiu na carta ao sr Presidente da ECT as conseqüências de um ato impensado; que recebeu o numerário da ALCOM a título de uma futura parceria; que não sabe dizer o porque do recebimento do numerário dado; que só viria a prestar consultoria futuramente, entretanto acredita que foi a título de honorário, consultoria de algum serviço prestado que eles reconheceram; que estava no exercício das funções de chefe do DECAM quando recebeu os representantes da ALCOM; que não tem o apoio político nem do PT, PTB e PMDB, porém, que na função de Chefe do DECAM atendia a qualquer fornecedores indicados ou não por políticos, explicava todo o processo operacional de contratação dispostos nos Manuais da Empresa; que não tem apoio de nenhum partido que estava apenas contando vantagens para mostrar a importância de uma grande parceria que poderia ser celebrado no futuro; que estava dizendo inverdades e que já se penitenciou por isso, através da correspondência encaminhada ao Sr. Presidente da ECT, que no projeto de vida do declarante não inclui, entretanto, prestar informações inverídicas dos que contratam ou virem a contratar os seus serviços, mais que estava contando vantagens porque os interlocutores dele o estavam fazendo desde da primeira reunião; que entretanto acha que seria contratado por outras qualificações de projetos, palestras que ministrou fora da ECT; que sabe que um empregado público tem de ser leal a administração; que se considera leal e que não passou nenhuma informação; que essas informações deveriam ser tomadas públicas a partir de decisões superiores; que quando disse que poderia levantar e repassar projetos básicos, especificações e pesquisas de preço, estava blefando; que não tem essas informações confidenciais das áreas gestoras operacionais; que no trecho em que menciona a possibilidade de fornecer projetos básicos, especificações e pesquisa de preços, estava falando, especificamente, da aquisição dos kits do Banco Postal e SARA que já estavam em andamento na Empresa a mais de um ano; que considera como deslealdade passar informações confidenciais, mas que não considera deslealdade apenas prometer repassá-las e que efetivamente não repassou; que assessorar possíveis fornecedores agora sim faz parte das atribuições do DECAM, de forma legal por intermédio de uma CI da DIRAD de janeiro de 2005, encaminhada aos Diretores de Área, ao Presidente da ECT e às Chefias dos Departamentos que essa CI descreve os procedimentos que deveriam ser adotados para dar transparência, agilidade e credibilidade aos processos licitatórios e que também criou a Divisão de Gestão de Fornecedores no DECAM; que essa Divisão tem como atribuições principais:

Fls. Nº 6
3590
Doc:

pré-qualificação, desenvolvimento, projetos de melhoria de produtos críticos/estratégicos da ECT, sistema de avaliação de fornecedores, pesquisa de preço, estudos e definição de indexadores para contratos; **que** a instrução aos fornecedores para questionarem os procedimentos licitatórios e a criação de novos produtos, faz parte das atribuições da nova Divisão; **que** não está nas atribuições da nova Divisão atribuições de orientar fornecedores a comparecerem a licitação acompanhados de outros dois proponentes; **que** em nenhum momento disse que era para trazer outros proponentes já que não participa do processo licitatório; **que** discorrer sobre os principais fornecedores de uma empresa é uma informação de cunho estratégico para a Administração; **que**, entretanto, a NOVADATA é, para a Multinacional, representada na conversa, o principal fornecedor da ECT; **que** forneceu essa informação porque ela é publica sendo conhecida do Diário Oficial e na Internet; **que** as informações acerca da NOVADATA foram reproduções de conversas com o próprio sr Goldman na terceira reunião que não apresentaram preço para correção do câmbio; **que** apesar de ter dito que sua função era estratégica, ela não era, mas que visava vender uma falsa imagem a um futuro parceiro para impressioná-lo; **que** a relação de projetos da DITEC que mencionou fornecer, era relação pública; **que** não existe acerto com a área de Tecnologia; **que** o citado órgão mencionado no trecho 1h8m15s como sendo lá de baixo é a CPL, a pregoeira; **que** a expressão no mesmo trecho "acertaram com os caras lá de baixo", eram eles, os proponentes, entre eles; **que** prestou a informação constate do trecho iniciado aos 21m15s, porque a Multinacional, ali representada, disse ser fornecedora dos produtos da NOVADATA e que tinha conhecimento na falha da manutenção dos kits vendidos anteriormente; **que** foi dito sobre a estrutura da SCOPUS porque a Multinacional representada prometia ter uma estrutura completa nacional, própria, para vender e dar manutenção; que na reunião mencionado no trecho 27m33s, participaram quatro fornecedores: BRACOL, MARLUVAS, FUJIVARA e PROTELINE; **que** a reunião foi feita no Gabinete do Diretor Antonio Osório; **que** o Diretor Antonio Osório participou da reunião, inclusive abrindo-a; **que** o preço bom para o comprador é aquele praticado pelo mercado; **que** o preço que os licitantes apresentam na hora em que estão disputando, por quererem ganhar, eles vão além de suas possibilidades, abaixo de seu próprio custo, pensando com isso vir a negociar reequilíbrio, repactuação prevista em lei; **que** o objetivo da reunião foi definição de documentos para participar do processo e apresentação de planilha detalhada de custos; **que** a reunião decorreu do fracasso das licitações anteriores; **que** não tomava para si a gestão de processos específicos para o Departamento; **que** estava acompanhando, entretanto, os problemas decorrentes das licitações para compra de tênis e botinas; **que** o quantitativo de lotes e o local onde seriam entregues, entre dois e seis, estava sendo definido com base na facilidade de entrega, com base na possibilidade de um menor custo para a ECT, porque não haveria diferencial de ICMS e nem custo de transporte, e que também estava visando o que fosse melhor para a cadeia de valores; **que** foram definidos para entrega dos lotes, além de Brasília e São Paulo, onde a ECT tem Centro de Distribuição, Minas gerais e Rio Grande do Sul; **que** a escolha do quantitativo de lotes e de locais de entrega foi definida como sendo a melhor estratégia a definição de quatro locais onde estão localizados os principais fornecedores que já trabalharam como os Correios; **que** com a tal apresentação de amostras na licitação de tênis, ficou acertado em reunião com a área jurídica e a CPL que seriam exigidos não dez , mais menos, sendo dois de cada número, menor, médio e maior; **que** a exigência de dez pares por numeração teria um custo maior para o fornecedor e não para os Correios; **que** sempre o DECAM trabalha com a média de preços do mercado, fazendo a correção do preço da última aquisição; **que** a escolha do menor preço pesquisado na pesquisa de preços do Pregão 103/04, pode ter sido, recomendado pelo CACE; **que** quanto ao trecho iniciado 59m21s não houve beneficiamento de qualquer empresa e que a licitação foi revogada e na nova licitação foi retirado esse item; **que** quanto a informação prestada a cerca da compra dos cofres e do possível escândalo as forneceu porque os interlocutores, representantes da multinacional, já conheciam o fato em detalhes; **que** a afirmação contida no trecho iniciado a 1h15m6s de que nas licitações já se sabe quem vai ganhar não tem o menor fundamento; **que** falou que concordava devido a pressão em que se encontrava, o estado de saúde e o adiantado da hora; **que** esse tipo de afirmação sujeita o processo de compras da ECT suspeita e que não corresponde a verdade e que pode ser avaliado por todos os órgãos de fiscalização sobre a lisura de todos os processos o que é feito pelo menos três vezes por ano; **que** o Consultor mencionado no trecho iniciado 1h28m48s e que segundo o trecho iniciado 23m31s, seria seu braço direito é o Eduardo Coutinho Lins, Consultor da DIRAD; **que** a expressão braço direito significa que ele está fisicamente lotado no Departamento de Administração e que ele não sabe e nem tem participado do que é

Fls. Nº 1620

Doc: 3590

mencionado na gravação; **que** na sexta-feira anterior a publicação do que seria editado na Revista Veja, pediu o Consultor Eduardo que copiasse todos os e-mails, os contatos e que gravasse para o declarante no pendrive que foi destruído; **que** pediu especificamente ao Consultor Eduardo porque foi ele que atendeu o telefone; **que** conforme dito anteriormente, atende a fornecedores, políticos indicados pelo Diretor; **que** a expressão contida no trecho iniciado 33m21s, " o homem que conversa", se refere dependentemente dos processos, as pessoas chaves de cada área; **que** no trecho iniciado 35m53s a menção ao Sr.Godoy e a área operacional como estando acertando negócios, não é verdadeira; **que** no trecho iniciado 36m45s a menção ao homem lá de cima que participa de tudo poderia dar a impressão de ser relativo ao Presidente, mas que não corresponde a verdade, uma vez que, eles participam da homologação de processos e assinatura dos contratos; **que** no trecho iniciado 37m35s a menção de participação do Presidente e Diretores no recebimento de percentuais, não corresponde a nenhum tipo de acerto financeiro porque não compete ao DECAM nenhum tipo de gestão ou de relacionamento e negociação de projetos de outras áreas e muito menos com o Presidente; **que** da forma como está colocada dá a entender que há participação de outras pessoas, mas que isso não ocorre; **que** a menção ao partido no trecho iniciado 29m06s foi feita apenas para autopromoção, demonstrar conhecimentos e valorizar a possível parceria; **que** a menção a existência de quatro pessoas de sua confiança foi feita em atendimento às perguntas e que não é verdadeiro; **que** a menção às pessoas que ajustaram contida no trecho iniciado às 1h09m23s, é relativa a participantes da licitação; **que** a menção a um acerto com a área de tecnologia contida no trecho 1h09m37s refere-se às especificações do processo licitatório; **que** a menção a encomenda em licitação não tem fundamento e que o processo inclusive não compete ao Departamento, tendo falado isto, indevidamente; **que** o Diretor Robson não participa de nenhum tipo de acertos, **que** também não houve processo mencionado no texto, que a participação do declarante no projeto básico de aquisição de medicamentos no Departamento de Saúde, foi solicitada a participação do DECAM na conclusão do projeto, ou seja, para colocar o projeto básico dentro do roteiro da Empresa; **que** falou na gravação sobre a participação do Diretor Robson, com quem não tem relacionamento, ou o mínimo possível, foi devida ao momento, ao cansaço; **que** de fato a respeito da entrega de documentos mencionados no trecho iniciado 1h50m37s houve comentários de que em um bar estavam comentando de processo licitatório em papel timbrado dos Correios; **que** não se lembra o nome do Diretor que teria passado as informações sobre os projetos; **que** não pensou em denegrir a imagem da Empresa ou de pessoas citadas na gravação e em nenhum momento coloca em dúvida a lisura dos processos de licitação da ECT; **que** não existem os critérios mencionados no trecho iniciado 37m35s para fraudar o processo licitatório e que os percentuais mencionados no trecho não são verdadeiros; **que** quanto aos percentuais mencionados no trecho se refere a um hipotético modelo de negócio de uma parceria que seria criada e de nenhuma licitação que sequer existia fornecedor, processo ou de um produto que não se sabe qual é; **que** os percentuais mencionados dizem respeito a participação que o declarante e a empresa de consultoria com quem firmaria parceria teriam em cada projeto; **que** a menção no trecho iniciado 38m40s aos preços de consultoria era parte da estratégia a ser desenvolvida para cada objeto entre o declarante e a futura empresa parceira; **que** foi feita uma reunião entre oito pessoas da áreas da ECT (DEPEN, DIOPE e DECAM) para tratar dos processos relativos à empresa PRECISION; **que** eles não cumpriram os prazos acordados para a entrega dos produtos, o que motivou a aplicação de penalidades cabíveis; **que** não participou de nenhuma negociação com a mencionada empresa; **que** quanto ao trecho iniciado aos 58m56s, disse que tinha condições de entregar com um mês de antecedência, mas que isso é um absurdo, pois não há possibilidades disso; **que** apesar do dito no trecho iniciado a 1h19m39s não pretendia, nem nunca utilizou, utilizar as dependências da ECT para tratar de assuntos extra-correios; **que** o projeto básico relativo a licitação dos remédios teve o apoio do DECAM, por intermédio do consultor Eduardo Coutinho Lins e da Assessora do DECAM, na época, Ana Paula, além de membros do Setor de Saúde; **que** considera normal manter reuniões com fornecedores para discutir aspectos legais da licitação para habilitação; **que** quanto ao *pendrive* destruído, os destroços foram jogados no lixo; **que** terminada a reunião, mais ou menos às 8hs da noite, fechou a porta e ao deixar seus papéis com os cartões afixados encima da mesa, notou dois dias depois que eles haviam desaparecido; **que** os visitantes desceram pelo elevador e o declarante se dirigiu ao subsolo, pela escada, mais ou menos às 8hs da noite; **que** desconhece se a CPL, a pregoeira, participa de acertos financeiros; **que** desde março vem pedindo afastamento do DECAM em função de seu problema de saúde e da pressão que as rotinas do Departamento exercem;

Fls. Nº 1621

Doc. 3590

apresentando para isso documentos médicos, mesmo antes da gravação efetuada e de conhecer o Sr. Goldman, documentos esses que mostram o estado de saúde comprovando sua diabetes e hepatite; **que** recebeu resultados de exames médicos efetuados no dia 11 de abril, em 14 de abril, dia da pretensa gravação e que estava se sentindo abalado e com a saúde extremamente fragilizada e que está ajuntando para isso todos os exames médicos comprobatórios de dois laboratórios diferentes; **que** todas as requisições de exames foram requisitadas através do Departamento de Saúde da ECT; **que** o declarante solicitou à Comissão juntar ao presente termo, a declaração do IRPF/2004/2005 e do comprovante de entrega dessa declaração ao DAREC; **que** no final de março, solicitou seu afastamento, solicitação esta que foi formalizada, por escrito, provavelmente final de abril, começo de maio, ao Diretor de Administração que a encaminhou ao Presidente da ECT o qual solicita que esse documento seja juntado ao processo; **que** solicita para ser juntada ao processo da Comissão de Sindicância, a CI/PR-005/2002, que trata dos limites de competência e atribuições de cada órgão dentro do processo de compra e a CI/DIRAD, encaminhada em janeiro de 2005 a todas as Diretorias, Presidente, Chefes de Departamentos que tratam de alterações no processo de compras e contratações; **que** fosse juntado ao processo, o Relatório REDIR e o MANORG que trata da criação do Departamento de Suprimento e a criação da Divisão de Fornecedores/DECAM; **que** também fosse juntado ao processo o contrato firmado entre a ECT e a FGV em 2005, tendo como objeto a pesquisa de preços e a definição de indicadores setoriais para orientar a pesquisa de preço e a definição de indexadores setoriais para reajuste de contratos; **que** ainda fosse juntado documento atual que trata dos limites de competência da ECT, bem como as atribuições do gestor administrativo e o gestor operacional de contratos; **que** finalmente, se juntasse documentos que tratam da análise e procedimentos com relação a reequilíbrio, repactuação e reajuste de preços; **que** gostaria de destacar as funcionalidades implementadas na página da internet www.correios.com.br onde todos os assuntos relativos às licitações, pregões eletrônicos, compras e contratações dos últimos doze meses estão disponibilizados; **que** assumiu o DECAM em junho de 2004 e se afastou do mesmo em 3 de maio de 2005; **que** todo a gravação efetuada bem como as reuniões anteriores foram desenvolvidas com pretensos empresários que em nenhum momento se apresentaram como fornecedores não existindo portifólio de produtos, muito menos objetos a serem tratados e que o foco maior da conversa era licitações passadas e da área de tecnologia; **que** no trecho iniciado aos 13m40s ao mencionar a expressão "assim como você disse" estava se referindo ao que ele, o interlocutor representante da Multinacional, havia dito; **que** quanto ao declarado no trecho iniciado às 1h8m15s, o termo acertado se refere, segundo comentários, às empresas que participariam da licitação e não se refere a qualquer tipo de acerto com a área de tecnologia; **que** no trecho iniciado às 1h32m24s quando o representante da Multinacional se referiu ao "Espanhol" ele estava se referindo à pergunta efetuada em reunião anterior sobre uma possível participação de empresas espanholas junto às licitações na ELETRONORTE de que o declarante afirma não ter nenhum conhecimento; **que** quanto ao dinheiro recebido da ALCOM, foi feita doação a uma entidade filantrópica, Serviço Social da Assembléia de Deus do Planalto - Fundação Social do Planalto, conforme recibo que está sendo solicitado seja juntado ao presente termo; **que** em função dos medicamentos para controle de seu diabets, houve uma descompensação de glicemia, fato ocorrido no mês de março de 2005, o que agravou a sua situação hepática repercutindo no seu estado emocional provocando assim o pedido de afastamento da função; **que** estava sentindo, em função de seu estado de saúde emocional, as pressões do dia-a-dia da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos, mas também por funcionários do DECAM; **que**, em função de seu estado emocional, falou demais, conforme já declarado na carta endereçada ao Presidente da ECT, pedindo-lhe desculpas; **que** em função da aparência física e do comportamento dos seus interlocutores, acredita serem pessoas voltadas à área de informações, inclusive pela postura, pelo planejamento do que foi arquitetado e percebido depois da gravação; **que** não conhece técnicas de hipnotismo, mas que ficou absorvido pela conversa, pela forma, pelo planejamento, pelo direcionamento empregado pelos ditos consultores e que a reunião demorou, no mínimo, quatro vezes mais do que o normal; **que** cada uma das reuniões anteriores durou cerca de 30 minutos, cada; **que** o momento em que foi entregue e recebido pelo declarante o dinheiro ocorreu no final da conversa, tendo, em seguida, fechada a reunião; **que** ficou envergonhado pela situação, arrepentido, conforme já declarou na carta endereçada ao Presidente da ECT e acredita que tal fato se não tivesse acontecido com o declarante, certamente aconteceria com outro membro da ECT e que até o momento ainda não consegue perceber a motivação que estaria por trás de toda essa

armação, encenação, engendramento; nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado às 17hs16m este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

Maurício Marinho
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Sebastião Coelho da Silva
OAB-DF-20.552
Advogado do Declarante

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado do Declarante

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9089
Advogado do Declarante

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

RQS nº 03.2005 CN
CDM 1623 CORREIOS
Fls. Nº

3590

ECT/DIN
Fls. 150

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, na Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento, estando presentes os Senhores: **Amaury José Valença de Melo**, Presidente da Comissão designada por meio da Portaria PRT/PR-122/2005; **Afrânio José Esteves dos Reis**, Membro da Comissão; **Mário Franzon Filho**, Membro da Comissão; **Eliana Gonçalves Jorge**, Membro da Comissão; **Deusdete Araújo Barreto**, Membro da Comissão; **Maurício Marinho**, Declarante; **Sebastião Coelho da Silva**, Advogado do Declarante, OAB-DF-20.552; **José Ricardo Baitello**, Advogado do Declarante, OAB-DF-4850; **Yara de Camargo Daher**, Advogado do Declarante, OAB-DF-9099; **Cleber Takamiti Nishikawa**, AFC/CGU, Testemunha e **Ana Lúcia Carrijo Ferreira**, Corregedor-Adjunto/CGU, testemunha, tiveram início os trabalhos relacionados à tomada de Termo do Sr. **Maurício Marinho**, como testemunha a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, sendo: **que** foi solicitado pelos advogados do Declarante a impugnação da participação dos representantes da Controladoria Geral da União nesta audiência, ainda que na condição de ouvintes, devido ao incidente de divulgação de notícias pela CGU, não verdadeiras, para a imprensa veículadas no Jornal Nacional na edição de 30/05/2005 e desmentidas no mesmo Jornal Nacional da Rede Globo na edição do dia 31/05/2005, o que prejudicou, segundo os advogados do declarante, a imagem e a defesa do declarante, entretanto a Comissão indeferiu a impugnação; **que** o Declarante e seus advogados constituídos qualificam que a presença do declarante não se dá na qualidade de testemunha ainda que conhecendo as disposições que regem o Processo Administrativo Disciplinar da ECT e que o declarante prestará declarações na qualidade de investigado; que a comissão disponibilizou a pedido dos advogados do declarante uma cópia da degravação do CD recebido da Reevista VEJA fazendo a ressalva que o processo de degravação ainda estava sendo depurado e que o documento deveria ser devolvido ao final da audiência sendo disponibilizado para a defesa definitivamente assim que for concluído o processo de revisão e juntado o documento ao processo; **que** os advogados do declarante solicitaram impugnação das perguntas relativas a assuntos não abrangidos na Portaria da Comissão, especificamente quanto à Empresa PRECISION; **que** foi juntado como referência ao Termo de Declaração do Sr. Marinho, o documento em que a Comissão transcreveu o conteúdo da gravação entregue pela Revista VEJA, a qual vai rubricada e assinada pelos presentes, com a ressalva de que esse documento está em processo de revisão para ser anexado aos autos; **que foi solicitada pelo** declarante a inclusão de 87 (oitenta e sete) folhas de um dossiê para serem juntados ao processo, inclusive a declaração do IRPF 2004/2005, as quais vão rubricadas pelos presentes; que em vista da solicitação dos advogados do declarante para que não fosse o declarante considerado testemunha, mas investigado, a Comissão irá, a partir de agora, notificar o declarante sobre seus atos de instrução do Processo para que possa a defesa acompanhá-los. Do que, para constar, eu, Deusdete Araújo Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada, abaixo, por todos os presentes.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Maurício Marinho
Declarante

CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 162
Doc: 3590

Sebastião Coelho da Silva
OAB-DF-20.552
Advogado do Declarante

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado do Declarante

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1625
Doc: 3590

CORREIOS

Fls: 1502

Carta/CS-002/2005

Brasília, 03 de junho de 2005

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva
Mandatários de Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CjD, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília,DF.

Prezados Senhores,

Informo que realizar-se-á, em 09/06/2005, com horários de início previstos pa 8h30, 11h, 14h30 e 16h , oitivas de 4 testemunhas necessárias à instrução do process decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pe PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na convoco sala B12, Bosque do Conhecimento, da dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lo 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

CORREIOS

Carta/CS-003/2005

Brasília, 06 de junho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, Cj D, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezados Senhores,

Informo que realizar-se-á, em 10/06/2005, com horários de início previstos para 8h30, 9h30, 14h , oitivas de 3 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

No dia 13/06/05, testemunharão outros 2 colaboradores da ECT, iniciando-se as oitivas às 9h e 14h30.

No dia 14/06/05, testemunhará 1 colaborador, a partir das 9h.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1627
3590
Doc:

CORREIOS

Carta/CS-004/2005

Brasília, 07 de junho de 2005

Ilmo Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília,DF.

Prezado Senhor,

Informo que realizar-se-ão, em 15/06/2005, com horários de início previstos par 9h00 e 14h30 , oitivas de 2 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorren da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pe PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, da dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1628
3590
Doc:

CORREIOS

Carta/CS-005/2005

Brasília, 14 de junho de 2005.

ECT/DIN Fls: 1590

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Ref.: Carta-005-Notificação de defensores audiências em 15 de 06, de 07/06/2005.

Prezado Senhor,

Comunicamos que a Tomada de Termo de Declaração de uma das testemunhas, prevista para realizar-se no dia 15 de junho de 2005, às 09h00, não mais ocorrerá por motivo de que a testemunha encontra-se de licença médica. Um novo agendamento para a tomada desse termo será providenciado e comunicado para conhecimento, assim que for possível.

Quanto à oitiva prevista para às 14h30, confirmamos a sua realização.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote.

Atenciosamente

AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

ROS nº 02/2005 CN
CPMI - CORREIOS
1629
Fls. Nº
3590
Doc:

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

ECT/DIN Fls: 1307

DECLARANTE: José Roberto de Andrade Mello **CPF:** 122.248.206-15.

FILIAÇÃO: Zenayde de Andrade Mello.

NATURALIDADE: Campanha/MG.

ESTADO CIVIL:. **IDENTIDADE:** RG M-1.022.758. **ÓRGÃO** EXPEDIDOR: SSP/MG.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIREC – 18º andar Ala Norte.

CARGO: Administrador Postal Júnior. **FUNÇÃO**: Gerente de Diretoria. **MATRÍCULA**: 8.011.302-8.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIREC.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: não se sente constrangido e concorda com a presença do Sr. Maurício Marinho no recinto; **que** ocupou no DESAU as funções de Chefe de Divisão e de Assessor; **que** foi indicado para a função de Coordenador Adjunto da UNICO em função de seu conhecimento técnico da área de treinamento de que era ciente o sr. Maurício Marinho; **que** ficou na função de setembro de 2003 até 09/06/2004; **que** permaneceu na UNICO apesar da saída do Sr. Maurício Marinho e do Diretor Osório porque foi convidado pelo próprio Diretor Osório para ficar na Coordenação; **que** deixou a UNICO porque o Diretor Robinson estava fazendo modificação na equipe e propôs a ele a ida para o DESAU como Subchefe; **que** continuou manter contato com o Sr. Maurício Marinho e com o Diretor Osório em função de suas atividades profissionais; **que** da gravação divulgada pela Revista VEJA tomou conhecimento apenas do que a Imprensa publicou; **que** o projeto de gerenciamento de saúde já vinha sendo conduzido pelo DESAU tendo sido apresentado para os Presidentes Humberto Costa e Airton Dipp e para o Diretor da Área de Recursos Humanos, inclusive o Diretor Osório; **que** como membro da Comissão do Acordo Coletivo representando a Empresa, presenciou manifestação que está registrada, provavelmente, em Ata das Reuniões dos Acordos Coletivos em que foi solicitada a definição de uma data de implantação do projeto; **que** disso resultou uma cláusula do acordo coletivo de trabalho 2003/2004 em que a ECT se comprometeu a estudar a viabilidade do chamado programa de gerenciamento de doenças, **que** está solicitando a anexação deste documento do Acordo Coletivo ao presente Termo; **que** com a assunção do Diretor Robinson, este Diretor solicitou que se agilizasse todas as pendências que haviam de cumprimento do Acordo Coletivo e essa era uma delas; **que** o Alexandre, Chefe do DESAU, na época, e o Diretor e o Assessor executivo solicitaram que o declarante se empenhasse em concluir, em dar andamento ao Projeto; **que** preparou o Relatório a ser apresentado em REDIR para aprovação da Diretoria da Empresa – Relatório/DIREC-114/2004, aprovado na REDIR 050/2004, de 15/12/2004; **que** trabalhou no Projeto Básico de setembro a dezembro de 2004 e que no dia 16/12, encaminhou o Projeto Básico à DIRAD, mediante a CI/DIREC-3482/2004; **que** nesta versão do Projeto Básico contou com o empréstimo, por parte da Tânia, de projetos básicos da área de engenharia para o declarante ver como era a formatação do mesmo; **que** reconhece a primeira versão do Projeto Básico no Processo do Pregão-070/2005, folhas de nº 27 a 41; **que** esta foi, até aquele momento, a única participação de representantes da DIRAD; **que** o Projeto Básico foi encaminhado à DIRAD e a partir daí tramitou conforme as normas da ECT e que em função disso os técnicos do DECAM, Assessora ou Assistente de Compras, Ana Paula Batista de Oliveira e o Eduardo Coutinho, se reuniram com o declarante para entenderem o projeto; **que** os referidos técnicos não fizeram sugestões para alterações de mérito do Projeto; **que** tal participação do DECAM no Projeto se deu antes de 27/01/2005; **que** em relação ao Projeto do DESAU anterior à

Fls. Nº 1330
3590
Doc:

sua transferência para o Departamento, em discussão conjunta com o Assessor Executivo da DIREC, Sr. Gerson, o consultor da DIREC, o Sr. Júlio, o então Chefe do DESAU, na época, Sr. Alexandre Mauro de Oliveira Couto e o Assessor do DESAU, Sr. Osni Nascimento Batista, propuseram antes da elaboração do relatório para a REDIR alteração na forma de remuneração, conforme razões expostas na CI/GAB/DESAU-162/2005; **que** a estimativa do percentual de doentes crônicos, não foi baseada, na época, em estudos sobre beneficiários do Correios Saúde e sim adotando-se índices utilizados em estudos da OMS sobre comportamento de saúde de uma massa populacional; **que** na definição da forma de remuneração não foi considerada no projeto básico a forma baseada no ressarcimento das despesas mais as taxas de administração porque não havia estudo do quantitativo de doentes crônicos na Empresa; **que** o declarante tem formação em Matemática e Administração Postal; **que** apesar de ter assinado o projeto básico a idéia sobre a forma de remuneração foi conjunta entre as pessoas citadas acima e foi posteriormente aprovada pela Diretoria; **que** as despesas a serem arcadas pela Empresa seriam conforme planilhas de estudo, cobertas pela economia que o projeto traria para a empresa num prazo de cinco anos; **que** havia estudos no DESAU sobre em se fazer administração com estrutura própria ou terceirizada, esses estudos foram feitos pelo Assessor Osni; **que** tais estudos mostraram que a Empresa não tinha condições de assumir a administração do sistema pelo Know How necessário; **que** não conhece detalhadamente o conteúdo de tais estudos para saber se há nele a abordagem quanto aos custos de população própria; **que** após a aprovação pela Diretoria, o declarante começou a fazer um estudo do quantitativo de doentes crônicos; que em março de 2005 tal estudo foi concluído tendo como resultado um índice de 17,47% do total de beneficiários do Plano De Saúde da ECT que são portadores das doenças crônicas, objeto do programa; que fez pesquisas de benchmarking com empresas que têm esse tipo de programa e empresas prestadoras desse tipo de serviço e dessa pesquisa conclui-se que o custo mensal de um paciente multiplicado pela população de crônicos da ECT acrescido da taxa de administração indica uma despesa superior ao da pesquisa inicial da licitação; que a área de Recursos Humanos irá, no primeiro ano do contrato, acompanhar o comportamento da aplicação do programa para avaliar se ela irá permanecer com a terceirização ou com a gestão própria; que a opção de fazer no primeiro ano, a gestão própria não foi adotada porque há dificuldade para conseguir aumento de efetivo; que o DESAU a partir do declarado tem técnicos competentes para desenvolverem este e outros projetos, mas que a demora na tramitação do projeto decorreu apenas das decisões administravitas, da falta de decisão política-administrativa de implantar o projeto; que desconhece e nunca se reuniu com representantes das empresas BM TRAVASSE ou SEMATOPE; que fez contatos telefônicos com as empresas FuncionalCard e PrevSaúde para esclarecimentos de dúvidas sobre o serviço a ser contratado quando eles receberam a solicitação da pesquisa de preços inicial; que não se reuniu com as empresas, ou representantes da FuncionalCard, ABC-DataSaúde, PrevSaúde e EMBRATEC; que desconhece fatos irregulares em licitações, dispensa de licitações e inexigibilidades - processos de contratações - durante a gestão do Sr. Maurício Marinho na UNICO; que o DAUDI fez auditoria na gestão do contrato com a FUBRA/UNB e que mediante este contrato a FUBRA/UNB subcontratava, em algumas ocasiões, profissionais ou empresas para prestarem serviços que estavam sendo solicitados a ela; que desconhece se essa possibilidade está prevista no respecito contrato que já não existia mais quando assumiu a coordenação da UNICO, pois após o final de 2003, esse contrato estava sendo convalidado para conclusão das ordens de serviço emitidas, possivelmente, até 11/12/2003; que a partir de decisão da empresa, após esta data, todas as contratações deveriam ocorrer mediante contratos específicos; que a modalidade de licitação imaginada pelo Grupo de Estudo do qual participou o declarante era inicialmente Técnica e Preço e que por sugestão da presidente da CPL, Srª Tânia, adotou-se o Pregão eletrônico; que a CPL solicitou ao DECAM a concordância do Departamento quanto a modificação da modalidade de licitação de técnica e preço para Pregão Eletrônico; que inicialmente o DECAM não concordou com o Pregão Eletrônico e sim com o Pregão Presencial; que após entendimentos da CPL com o DECAM o DECAM concordou com Pregão Eletrônico; que a vantagem da adoção de programa de gerenciamento de saúde é que o doente crônico é responsável por, aproximadamente, 70% a 80% das despesas com internações e exames de alto custo e que tal informação consta dos estudos que findaram com o Relatório aprovado pela REDIR; que a adoção deste programa resulta em outras vantagens como: redução de absenteísmo, de despesas médicas e melhorias de clima organizacional; que a concessão de assistência farmacêutica está prevista no Decreto 2355/87; que o parâmetro para licitação "valor do

3590
Doc:

patrimônio líquido" foi estipulado pela CPL e que, de comum acordo com o DESAU, foi reduzido de 4 milhões de reais para 2,5 milhões de reais objetivando ampliar o leque de participantes; que os percentuais de multa seguiram o modelo padrão utilizado pela CPL; que o parâmetro relativo à experiência dos licitantes em relação à gestão de contratos deste tipo foi estabelecido pelo DESAU; que quanto à garantia contratual também foi a CPL que estabeleceu; que o DECAM não participou do estabelecimento de tais parâmetros; que a participação do DECAM se restringiu a fazer a pesquisa inical, o encaminhamento para o CACE, receber o parecer do CACE e encaminhá-lo para a CPL; que a afirmação do Sr. Maurício Marinho de que fez todo o projeto de gerenciamento de saúde deve-se a uma característica pessoal dele, do Sr. Marinho, de se auto-valorizar; que de seu conhecimento sobre o Sr. Marinho, sempre o considerou uma pessoa expansiva, comunicativa, com facilidade de falar, expor e que, em sua opinião, é um grande vendedor, um grande homem de marketing; que conhece o Sr. Marinho desde 1977 e que trabalhou diretamente com ele desde setembro de 2003 até junho de 2004; que o final do contrato com a FUBRA/UNB ocorreu em dezembro de 2003; que desconhece qualquer conduta que desabone o Sr. Maurício Marinho, desde o primeiro momento que começaram a se relacionar; que sabe, inclusive na qualidade de ex-subchefe do DESAU, que o Sr. Marinho têm problemas de saúde, diabetes e que ultimamente estava com problemas relacionados ao fígado; que o Sr. Marinho havia lhe relatado interesse em, após a aposentadoria, constituir uma empresa de prestação de serviços, de consultoria e de assessoria na área do conhecimento do Sr. Marinho. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

José Roberto de Andrade Mello
Declarante

Amaury José Valença de Mello
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Mauricio Marinho
Testemunha

RQS nº 03/2005 CN
CORREIOS
1632
Fls. Nº
3590
Doc:

CORREIOS	SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005 TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

ECT/DINSP Fls: 1510

DECLARANTE: Cibele Augusta de Souza Ribeiro **CPF** 334.156.761-53.

FILIAÇÃO: Maurílio Antonio de Souza e Jovelina Felisberto de Souza.

NATURALIDADE: Brasília/DF.

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 811.519. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Atendente Comercial III. **FUNÇÃO**: Secretária. **MATRÍCULA**: 8.131.616-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que**: era Secretária do ex-Diretor Antonio Osório e do ex-Assessor Executivo Fernando Godoy; **que** antes da nomeação do Diretor Osório, trabalhava na DIRAD como Coordenadora Administrativa; **que** tomava conhecimento da realização de reuniões entre o diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e fornecedores porque agendava tais reuniões e no mesmo agendamento anotava os assuntos das reuniões, os participantes, o local, horário e data; **que** quando o assunto era da área do Sr. Marinho este também participava; **que** o agendamento das reuniões era feito pelo Sr. Fernando Godoy que comunicava a declarante quem iria participar da reunião e qual o assunto a ser tratado; **que** não sabe que produtos eram fornecidos pelas empresas participantes das reuniões; **que** era comum receber ligações do Deputado Roberto Jefferson e fazer ligações telefônicas para o mencionado parlamentar; **que** fazia mais ligações do que recebia para o mencionado parlamentar e que a maioria dessas ligações era realizada a pedido do Diretor Osório ou recebida pelo mencionado Diretor; **que** o Sr. Marcus Vinícios, genro do Deputado Roberto Jefferson, estava, embora não tenha certeza por não estar com a lista, na lista de contatos do Diretor Osório, mas que não se lembra de receber ou fazer ligações para o mencionado senhor; **que** viu pela última vez a lista telefônica, lista de pedidos e contatos telefônicos relativa ao Sr. Fernando Godoy, no dia 13/05/2005, às 14hs quando passou o turno para a Vanda, secretária da tarde; **que** às 08hs da manhã de segunda-feira, dia 16/05/2005, quando chegou para trabalhar, não achou a mencionada lista; **que** indagou do Sr. Fernando Godoy, aproximadamente às 08hs, do dia 16/05/2005 se ele, Fernando Godoy sabia onde estava a mencionada lista, tendo o Sr. Fernando Godoy respondido negativamente; **que** desde quando trabalha como Secretaria da DIRAD, nunca tinha sumido listas telefônicas; **que** nunca havia sumido quaisquer outras coisas no mesmo recinto, nem no âmbito da DIRAD; **que** a lista era guardada sob o gaveteiro que fica embaixo da mesa das secretárias; **que** o Sr. Fernando Godoy nunca havia mostrado interesse específico na mencionada lista; **que** Fernando Godoy passou a ter interesse específico sobre a lista a partir da indagação pela Polícia Federal tendo a partir daí perguntado à declarante se ela tinha achado a lista; **que** as listas anteriores eram descartadas após a utilização da última folha e quando havia disponibilidade de tempo para esse descarte; **que** de espontânea vontade pode fornecer e fornecerá à Comissão uma cópia do se termo de declarações prestadas à Polícia Federal; **que** desde que é Secretária da DIRAD nunca viu o Deputado Roberto Jefferson em visita ao Gabinete do Diretor de Administração; **que** o Assessor Executivo do DIRAD participava de reuniões que ele agendava, inclusive com a participação do Sr. Maurício Marinho; **que** soube da ida do Sr. Fernando Godoy no dia 14/05 ao prédio da ECT por intermédio da Imprensa; que desconhece oportunidades anteriores à 14/05 em que o Sr. Fernando Godoy tenha trabalhado ou ido ao Edifício Sede da ECT, no final de semana; que não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos

Fls. Nº 1633

Fls. Nº 3590

Doc:

Vilela, Júlio Goldman, Paulo Markon; que não se lembra de ter feito ou recebido ligações telefônicas dessas pessoas; que era comum a visita de Deputados ao Gabinete do Diretor Osório; **que** conhece o Sr. Maurício Marinho a cerca de 5 anos; que não tem conhecimento de atos que desabonem a conduta do Sr. Maurício Marinho; **que** sabe que o Sr. Maurício Marinho tem problemas de diabetes e que teve problemas de intestino; **que** soube, pela imprensa após o depoimento na Polícia Federal do Sr. Maurício Marinho tem a intenção de trabalhar com uma empresa de consultoria quando se aposentasse, daqui há 2 anos; **que** o Sr. Maurício Marinho é uma pessoa comunicativa e tem bons relacionamentos com as pessoas que têm contato; **que** quando ia despachar com o Diretor, sempre tratava bem e com elas conversava. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Cibele Augusta de Souza Ribeiro
Declarante

Amaury José Valença de Mello
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mario Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Maurício Marinho
Testemunha

ROS 005 CN
CORREIOS
1634
Fls. Nº
3590
Doc:

DECLARANTE: Maria do Amparo Ferreira de Sousa **CPF** 132.281.611-53

FILIAÇÃO: Raimundo Alves Sousa e Sebastiana Ferreira de Sousa.

NATURALIDADE: *Bacabau/MA.*

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 113.848.694-7. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: MEX/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Auxiliar Administrativo III. **FUNÇÃO**: Secretária de Chefe de Departamento. **MATRÍCULA**: 8.008.850-3.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** é Secretária do DECAM, desde, salvo engano, 27 ou 28 de setembro de 2004 e que antes trabalhava sem função gratificada no DPFIL; que foi convidada para ser Secretária do DECAM pela empregada Valéria Molina, Assessora da DIRAD; **que** antes de ser Secretária do DECAM não conhecia o Sr. Maurício Marinho nem dele tinha ouvido falar; **que** conversou com a empregada, Chefe da Divisão onde trabalhava, Estela do DPFIL, foi então informada sobre o convite para ser Secretária do DECAM; **que** recebia muitas ligações de parlamentares mais que não lembra especificamente de quais gabinetes de parlamentares provinham tais ligações, que o Sr. Antonio Pedreira ligava e visitava o Sr. Mauricio Marinho; **que** se lembra do episódio em que foi gravada a conversa do Sr. Mauricio Marinho com os supostos empresários; **que** desde fevereiro o Sr. Marinho falava da saúde dele, que estava abalada; **que** o Sr. Marinho, conforme pode observar na fita gravada, apresentava-se naturalmente em sua maneira de ser; **que** também baseado na fita, o horário de início da conversa com os supostos empresários foi por volta das 18hs; **que** não lembra em que horário saiu no dia da gravação, mas que normalmente deixa seu posto de trabalho por volta das 18h50m haja vista que estuda na Faculdade Michelangelo, todos os dias, exceto na quarta-feira; **que** acha que tal reunião ocorreu em 14 de abril de 2005; **que** antes da reunião com os empresários, o Sr. Maurício Marinho participou de uma reunião com 4 empresas, que eram empresas de calçados; que a realização de tal reunião foi comunicada à declarante pelo Sr. Marinho; **que** não sabe dizer onde ocorreu a reunião; **que** acha que o Sr. Marinho recebeu os representantes das empresas e subiu para a DIRAD; **que** nada mais sabe sobre essa reunião; **que** no dia da gravação o Sr. Antonio Pedreira foi ao DECAM para se encontrar com o Sr. Marinho, mas por estar em reunião, o Sr. Marinho não pode atender, tendo o Sr. Pedreira dito que ia ao Presidente/ECT; **que** posteriormente o Sr. Pedreira ligou para o Sr. Marinho, mas foi informado de que a reunião continuava e que o Sr. Marinho ainda iria subir para despachar com o Diretor; **que** não sabe se o Sr. Pedreira voltou a insistir; **que** nos dias seguintes à reunião com os supostos empresários, não percebeu alterações no comportamento do Sr. Marinho; **que** o Sr. Marinho com algumas pessoas era mais indelicado, mas com a declarante agia normalmente; **que** desconhece planos do Sr. Marinho quanto atividades a serem desempenhadas após a aposentadoria e que dele soube que era professor; **que** o Sr. Marinho disse para a declarante que não almoçava com fornecedores e que a declarante nunca viu o Sr. Marinho receber dinheiro de empresários e de fornecedores e que ficou surpresa ao assistir no jornal Nacional o noticiário sobre a reportagem referente ao assunto; **que** o Sr. Marinho privilegiava algumas pessoas no aspecto de atender tais pessoas ele mesmo marcando tais reuniões; **que** não sabe se o Sr. Marinho consedia outros tipos de privilégio; **que** nunca presenciou visitas do Presidente da ECT nem delas soube ao

ECT/DINSP Fls: 1612

Fls. Nº 1635

Página 1 de 2

3590 Doc:

Gabinete do Sr. Marinho; **que** escutou parte de uma história que dizia ter sido o Sr. Marinho quase demitido pela ECT, mas fora disso desconhece qualquer ato que possa desabonar a conduta do Sr. Marinho; **que** sabe de umas duas visitas de parlamentares ao Sr. Marinho, mas que não lembra quem seriam tais pessoas; **que** o Sr. Marinho recebia visitantes, as vezes com a porta aberta e às vezes com a porta fechada; **que** o Sr. Marinho havia orientado a declarante para que quando precisasse, ela poderia entrar no Gabinete quando necessário; **que** a declarante não podia ver nitidamente, mas embaçada, o que se passava na sala do Sr. Marinho, mas que podia ouvir muito do que se falava em tal sala, por isso alertou o Sr. Marinho quanto à possibilidade de outras pessoas escutarem o conteúdo de suas conversas, tendo após isso, mas que não sabe se em função disso, sido providenciada uma sala mais ampla para o Sr. Marinho; **que** normalmente ao final da tarde o Sr. Marinho subia para despachar com o Diretor, mas era comum que recebesse empresas, fornecedores ou vice-versa perto das 18hs; **que** as reuniões se estendiam além do horário previsto da reunião, porque o Sr. Maurício Marino era muito comunicativo; **que** elas se estendiam além do programado, mas que não havia padrões; que tem certeza de que estava a porta fechada por ocasião da reunião com os supostos empresários. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Maria do Amparo Ferreira Sousa
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho

Recebi a cópia em 09/06/2005

ECT - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

DECLARANTE: Vanda Pereira do Nascimento **CPF** 119.064.801-68

FILIAÇÃO: Antonina Pereira do Nascimento.

NATURALIDADE: Côcos/BA.

ESTADO CIVIL: Divorciada. **IDENTIDADE**: RG 397.104 **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Assistente Administrativo III. **FUNÇÃO**: Secretária de Diretoria. **MATRÍCULA**: 8.024.611-7.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** já era secretária da DIRAD antes da nomeação do ex-Diretor, Sr. Osório; **que** viu e guardou a lista telefônica onde anotava as ligações pedidas e recebidas do Assessor Executivo DIRAD, Fernando Godoy, sexta-feira, no encerramento do expediente, por volta das 20hs, dia 13/05/2005; **que** foi comunicada do desaparecimento da mencionada lista no início do expediente da tarde de segunda-feira, dia 16/05/2005; **que** ninguém mais além da Srª Cibele indagou sobre o paradeiro da agenda; **que** perguntou para o Sr. Fernando Godoy sobre a lista, tendo este dito que não viu a mencionada lista; **que** agendava as reuniões do Diretor, do Assessor Executivo, do DECAM e de demais Departamentos da área administrativa, conforme solicitação do Diretor para reuniões externas; **que** quanto às reuniões com os fornecedores e visitas políticas eram agendadas pelo Assessor Executivo Fernando Godoy que repassava a declarante a incubência de lançar a reunião na agenda do outlook que era compartilhada com a agenda do Diretor, Sr. Osório; **que** não sabia especificamente o motivo das reuniões; **que** intermediava ligações do Diretor, Sr. Osório, para o Deputado Roberto Jefferson; **que**, entretanto, na maioria das vezes falava com a Secretária do Deputado Roberto Jefferson; **que** pouquíssimas vezes fez ou recebeu ligações do Deputado Roberto Jefferson para o Assessor Executivo Fernando Godoy; **que** o Deputado Roberto Jefferson nunca esteve em visitas ao Diretor ou ao Assessor Executivo Fernando Godoy, pelo menos no horário de serviço da declarante; **que** não se lembra de ter feito ou recebido ligações do Sr. Marcos Vinícius, genro do Deputado Roberto Jefferson, e que se as fez ou recebeu, tal fato está consignado na lista telefônica; **que** não lembra de ter havido visita do Sr. Marcos Vinícius ao Gabinete da DIRAD; **que**, de livre e espontânea vontade, cederá à Comissão, cópia de seu termo de declarações prestada à Polícia Federal; **que** conhece o Sr. Maurício Marinho desde a época em que este veio trabalhar ao DETED, mas que contatos a nível de trabalho passou a ter quando a declarante passou a trabalhar com o Diretor Osório; **que** o comportamento do Sr. Maurício Marinho era normalmente agradável sendo muito expansivo, brincalhão; **que** o Sr. Fernando Godoy nunca demonstrou interesse, específico, sobre a lista telefônica da DIRAD; **que** após o desaparecimento da mencionada lista, o Sr. Fernando Godoy também não demonstrou interesse específico ou preocupação; **que** soube da ida do Assessor Executivo Fernando Godoy ao Edifício Sede da ECT em 14/05, no sábado, durante o depoimento da declarante na Polícia Federal; **que**, nos dias anteriores à publicação da Revista VEJA, um portador, segurando um capacete de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD contendo uma etiqueta com os dizeres "essa matéria será publicada"; **que** estavam na sala do Gabinete do Diretor Osório, o Diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e o Sr. Maurício Marinho; **que** após ter passado o envelope ao Diretor, os 3 que já estavam reunidos continuaram a reunião; **que** o Assessor Executivo Fernando Godoy indagou, posteriormente, à declarante quem

Fls Nº 1687
3590
Doc:

havia entregue o envelope, não tendo a declarante identificado o portador; **que** nunca sumiu nada da DIRAD de que tenha conhecimento; **que** desconhece se foi identificado o portador do envelope em pesquisa realizada na portaria; **que** o portador já tinha se identificada na portaria e que perguntou se poderia subir para entregar uma encomenda tendo a declarante autorizado; **que** sua jornada de trabalho é de 14hs às 20hs; **que** no dia 13 de maio saiu após às 20hs, mas não pode precisar o momento exato; que naquele dia foi a última a sair da DIRAD; **que** a lista telefônica é de uso pessoal *das secretárias e que no final do dia é lançado no outlook todas as informações constantes na lista*, na agenda do outlook; **que** o Assessor Executivo Fernando Godoy não compartilhou sua agenda do outlook com as secretárias, por isso elas não faziam lançamento na agenda do Assessor Executivo Fernando Godoy, faziam apenas do Diretor Osório; **que** em função das ligações recebidas e anotadas nas listas telefônicas do Assessor Executivo, e por ordem deste, respondia as ligações telefônicas pendentes; **que** não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos Vilela, Júlio Goldman, Paulo Markon, Comandante Molina e que não se lembra de ter feito ou recebido ligações destas pessoas e que se as fez ou recebeu, tais informações estão consignadas nas listas telefônicas respectivas; **que** as listas telefônicas são descartadas, rasgadas, após sua completa utilização; que tem certeza absoluta que o Sr. Maurício Marinho estava na sala do Diretor Osório quando o portador do envelope contendo o CD a ser publicado foi entregue ao Diretor; **que** o Sr. Fernando Godoy quando foi perguntar a declarante sobre o portador estava aparentemente normal, não demonstrando reações anormais, tendo demonstrado tranqüilidade; **que** não sabe a hora em que o CD foi entregue ao Diretor nem quanto tempo durou a reunião que se seguiu à entrega do CD; **que** estava presente quando os participantes da mencionada reunião saíram da sala, mas que não notou nenhuma reação anormal; **que** não se lembra se o Diretor Osório viajou no dia 13 de maio e que se viajou, tal informação consta da agenda, no outlook; **que** dias antes ao dia 13 de maio soube por intermédio do próprio Sr. Marinho de eu este estava tendo problemas de saúde, mas que não entrou em detalhes sobre quais problemas; que não se lembra em qual dia, antes do dia 13 de maio, viu pela última vez o Sr. Maurício Marinho; **que** não tem conhecimento de alguma conduta desabonadora do Sr. Marinho; que desconhece algum plano do Sr. Marinho de abrir uma empresa após a aposentadoria. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Vanda Pereira do Nascimento
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante

ECT/DINSP Fls: 1638

ROS. 2005 CN CORREIOS Fls. Nº 1638 DOC. 3590

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Eduardo Coutinho Lins **CPF:** 168.372.663-49

FILIAÇÃO: Oscar Porto Lins e Maria da conceição Coutinho Lins

NATURALIDADE: Penedo/AL

ESTADO CIVIL: Casado **IDENTIDADE**: RG 630.951. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DIRAD – 17º andar Ala Sul.

CARGO: Analista de Sistema Sênior **FUNÇÃO**: Consultor de Diretoria **MATRÍCULA**: 8.011.109-2.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD .

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 10/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, **que** trabalha há quinze anos na ECT, dos quais doze anos, na área de Tecnologia e os três últimos anos, na área de Administração; **que** na DIRAD exerceu a função de Gerente de Projeto Nível I, do Programa Novo Modelo de Suprimento; **que** em função disto esteve localizado fisicamente em várias dependências da ECT, dentre as quais, o DECAM; **que** em novembro ou dezembro de 2004, com a conclusão do projeto e criação do Departamento de Suprimento - DESUP, foi designado Consultor do DIRAD e permaneceu fisicamente nas dependências do DECAM; **que** foi designado Consultor da DIRAD para assessorar aquela Diretoria quanto a projetos na área de Tecnologia da Informação; **que** começou a conhecer o processo de contratação da ECT a partir de sua designação como Consultor da DIRAD; **que** na função de Consultor da DIRAD desenvolveu uma proposta de projeto básico; **que** consistem na criação de um modelo a ser seguido pelas áreas requisitantes ao DECAM para que façam suas requisições de forma padronizado e com ganho de agilidade no processo; **que** trabalhou analisando, juntamente com a Assessora Ana Paula e com representantes da área requisitante, o projeto básico do gerenciamento de saúde encaminhado pela DIREC; **que** nesse projeto procurou avaliar e sugerir modificações na forma, ou seja, na formatação, na estrutura do documento, em que foi concebido, não entrando no mérito quanto a parâmetros da justificativa para a contratação e dos valores envolvidos; **que** salvo engano, trabalhou em tal projeto básico em dezembro de 2004; **que** não lembra por quanto tempo trabalhou nesse projeto; **que** quando tomou conhecimento do projeto básico do projeto denominado gerenciamento de saúde, o referido projeto básico já estava completamente elaborado; **que** não sabe o porque de o Sr. Maurício Marinho ter atribuído a si ou ao DECAM a autoria do projeto básico do gerenciamento de saúde; **que** não esteve no prédio Sede da ECT nos dias 14 e ou 15 de maio de 2005; **que** recebeu do Sr. Marinho solicitação para gravar em um *PenDriver* arquivos residentes no microcomputador de uso do mencionado Sr. Maurício Marinho; **que** tal solicitação foi feita por telefonema no qual o Sr. Marinho solicitou em vista de estar afastado de suas atividades por motivo de saúde que fossem copiados as pastas particulares e e-mails de uma forma geral; **que** esse *PenDriver* era, salvo engano, de 512MB; **que** recebeu a solicitação aproximadamente em 06 de maio, mas que somente as executou em 11 de maio; que pediu autorização à responsável pelo DECAM, Srª Liana, que não sendo possível gravar todos os arquivos no *PenDriver* , comunicou a mencionada senhora que iria telefonar e telefonou para o Sr. Marinho, onde inclusive a Srª Liana falou com ele, tendo este decidido quais arquivos deveriam ser salvos no *PenDriver*; **que** não observou se o *PenDriver* estava vazio quando introduziu no microcomputador; **que**, a pedido do Sr. Marinho, deletou arquivos constantes em pastas particulares que foram escolhidas pelo Sr. Marinho durante o telefonema; **que** no dia 16 de maio comentou com a Secretária do DECAM acerca da gravação das informações e que ela guardasse, tomasse cuidado

FLS Nº 3590

Doc: _____

especial, com a agenda e com aquele material que ficava encima da mesa; **que** durante o encontro de serviço da área de Administração ocorrido em março e realizado nas dependências do Hotel San Marco, o Sr.Marinho recebeu telefonema de um Diretor da SIEMENS, que em tal telefonema, segundo as palavras do Sr. Marinho, o Diretor da SIEMENS gostaria de encontrar-se com o o Sr. Marinho; **que** o declarante desaconselhou ao Sr. Marinho a participar da reunião porque não havia motivação e nem elementos técnicos para realizar uma reunião quer fosse sobre o aditamento do contrato, quer fosse sobre reequilíbrio do contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição de São Paulo; **que** orientou o Sr. Marinho para o fato de que a reunião não teria os elementos técnicos necessários para que se discutissem os assuntos acima; **que,** na mesma ocasião, após o encerramento dos trabalhos, de um dos dois dias finais do encontro de serviço da DIRAD, no Hotel San Marco, o declarante se encontrou com o Diretor da SIEMENS no *lobby* do Hotel, informou ao mencionado Diretor que o Sr. Marinho lhe estava esperando na cobertura do Hotel e subiu com o mencionado Diretor para se encontrar com o Sr. Marinho e que em tal encontro foi dito ao Diretor da SIEMENS que não haviam elementos técnicos necessários para tomada de decisões sobre o reequilíbrio ou aditamento; **que** a função do declarante é estritamente de assessoramento técnico e que desconhece acertos, como teria mencionado o Sr. Marinho na gravação, motivo da reportagem publicada na Revista VEJA; **que** a menção do Sr. Marinho quanto ao declarante ser seu "braço direito" só pode ser em função do assessoramento técnico em tecnologia da informação que o declarante como Consultor da DIRAD dava e dá para os assuntos da área administrativa; **que** foi a casa do Sr. Marinho buscar o *PenDriver* e que no dia em que efetuou a gravação entregou o equipamento também na casa do Sr. Marinho, na 409 Norte, mas que desconhece os usos feitos a partir da entrega e do destino do mencionado equipamento; **que** conheceu o Sr. Marinho há cerca de oito anos quando da participação em um grupo de trabalho específico sobre ticketes de alimentação; **que** findo tal trabalho não teve mais contato com o mencionado empregado até que o Sr. Marinho foi trabalhar na DIRAD; **que** a solicitação de gravação dos arquivos no *PenDriver* não lhe foi dirigida em função de algum relacionamento particular com o Sr. Marinho; **que** não sabe quem são as pessoas mencionadas na gravação que seriam de confiança do Sr. Marinho nem sabe porque ele disse isso; **que** não falou a frase lhe atribuída pelo Sr. Marinho, na gravação: "*Marinho não é bom você, você acertou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá*" e que reafirma desconhecer esta expressão uma vez que sua atribuição na DIRAD é estritamente de assessoramento técnico; **que** sua impressão sobre o Sr. Marinho é que é um técnico que conhece todos os procedimentos técnicos da área de contratação da ECT; **que** não tem conhecimento nem presenciou qualquer ato que desabonasse a conduta do Sr. Marinho motivo pelo qual lhe causou surpresa quando tomou conhecimento da Reportagem da Revista VEJA; **que** o Sr. Marinho comentou para a equipe do DECAM que estava para se aposentar e que tinha planos de continuar trabalhando, dar aulas. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Eduardo Coutinho Lins
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Fls: 154

005 - CN CORREIOS
1640
Fls. Nº
3590
Doc:

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CNPJ
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1641
3590
Doc:

DECLARANTE: Ana Paula Batista de Oliveira **CPF**: 539.350.041-68

FILIAÇÃO: Wilson Batista e Lisete Borges Oliveira Batista

NATURALIDADE: *Belo Horizonte/MG*

ESTADO CIVIL: Casada. **IDENTIDADE**: RG 1316408. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DESUP – 1º andar Ala Norte.

CARGO: Administrador Júnior **FUNÇÃO**: Chefe de Divisão **MATRÍCULA**: 8.011.664-7.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DESUP .

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 13/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, *de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como* testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, **que** esteve lotada no DECAM de 1998, quando foi admitia na ECT, até 30/04/2005; **que** até ser transferida para o DESUP respondia pela função de Assessora; **que** tendo sido convidada para a função pelo Sr. Maurício Marinho; **que** participou da instrução do processo de contratação do serviço de Gerenciamento de Saúde, tendo sido realizada pesquisa de mercado, elaboração de termo de referência e do quadro de estimativa de preços, encaminhamento do processo ao CACE e, posteriormente, encaminhamento à CPL; **que** tais tarefas são da competência da Divisão de Contratação, mas que em alguns projetos de maior vulto, a assessoria se encarrega de executá-las no lugar da mencionada Divisão; **que** tramitaram pela Assessoria, de igual modo, a análise inicial dos processos de contratação relativos à análise de perfil e Correios Híbrido Reverso; **que** o projeto básico do Gerenciamento de Saúde já chegou elaborado para análise do DECAM; **que**, juntamente com o Consultor da DIRAD, Sr. Eduardo, analisou o Projeto Básico do *Gerenciamento de Saúde tendo sido realizada reunião com o DESAU para discutir alterações*, basicamente, de cronogramas de execução; **que** na análise dos projetos básicos não interfere nos aspectos técnicos do projeto, restringindo-se a análise das condições de contratação; **que** conhece o Sr. Marinho desde que ele foi designado Chefe do DECAM; **que** o Sr. Marinho era uma pessoa normal no relacionamento com os colegas do Departamento, era inteligente e grande conhecedor de Correios; **que** desconhece fatos que desabonem a conduta do Sr. Marinho; **que** em relação aos trechos da gravação publicada pela Revista VEJA, assistiu alguns deles e que o comportamento *exibido pelo Sr. Marinho neles era o natural de seu dia-a-dia; que nunca percebeu tratamento* diferenciado por parte do Sr. Marinho em relação a colegas específicos do DECAM e que desconhece quem seriam as 4 pessoas dadas como de confiança do mencionado Sr. Maurício Marinho na gravação; que o processo de contratação tem um trâmite claro, uma transparência de procedimentos, mas que a análise que o DECAM faz é relativa à contratação e não a aspectos técnicos que já são definidos pelos órgãos requisitantes; **que** a tramitação dos processos de maior vulto na assessoria tinha o mesmo acompanhamento que Sr. Marinho exercia para os outros projetos da Divisão de Contratação. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Ana Paula Batista de Oliveira
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Fls: 1642
3590
Doc:

ECT/DR/PR Fls: 120

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Recebi e estou ciente dos fatos.

ROS 16/03/2005 CN CPMI - CORREIOS 1643
Fls. Nº 3590
Doc:

DECLARANTE: Liana Aparecida de Araujo. **CPF:** 533.757.506-68.

FILIAÇÃO: Wander Belo de Araújo e Adélia Pamplona de Araújo.

NATURALIDADE: *Senhora dos Remédios/MG.*

ESTADO CIVIL: Solteira. **IDENTIDADE**: RG 810.259. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – DECAM – 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrador Júnior. **FUNÇÃO**: Subchefe de Departamento (respondendo). **MATRÍCULA**: 8.011.282-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 13/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, **que** trabalha no DECAM há onze anos; **que** trabalha como subchefe do referido Departamento desde 12/08/2004; **que** não é subchefe do DECAM, mas que responde formalmente pela função, não sabendo dizer ter sido o Sr. Marinho que a indicou para responder pela Subchefia do Departamento; **que** em relação à gestão do Departamento anterior à nomeação do Sr. Marinho houve algumas modificações, entre elas, a especialização em células de equipes afetas a assuntos específicos de Diretorias de Áreas e a política de desenvolvimento de novos fornecedores; **que** outra modificação na forma de gerir o DECAM foi a intensificação de visitas, provavelmente de fornecedores; **que** atribui essa intensificação de visitas à política de desenvolvimento de novos fornecedores que o Sr. Marinho dizia querer implementar; **que** os fornecedores eram recebidos pelo ex-chefe do DECAM e que geralmente o fazia desacompanhado de outros empregados do Departamento; **que** o DECAM recebe o projeto básico e as especificações dos itens a serem licitados, quando isto é cabível; **que** a Divisão de Contratações do DECAM analisa a solicitação de contratação e se estiver tudo certo inicia a pesquisa de mercado; **que** em relação às compras maiores, mais complexas e principalmente no ramo de informática, houve uma alteração na forma de conduzir o processo; **que** um consultor, lotado na DIRAD e localizado no DECAM, foi designado; **que** esse consultor era o empregado Eduardo Coutinho; **que** na definição do preço de referência, houve uma alteração introduzida pelo Sr. Marinho e que tal alteração consistiu em se passar a fazer a média dos preços fornecidos na pesquisa considerando todos os preços pesquisados e desconsiderando, para a formação da média, o preço atualizado da última contratação; **que** no Pregão 103/2004, a licitação foi revogada porque em recurso apresentado contra à exigência de obtenção em prazo exíguo, no entendimento dos fornecedores, de, salvo engano, certificado de conformidade da ABNT, entendeu a área jurídica que tal exigência estava restringindo a competição; **que** não sabe se o recurso era contra a exigência do certificado ou contra o prazo que foi dado para a sua obtenção; **que** não sabe de quem foi a idéia de fazer tal exigência no edital, mas que ela, a exigência, salvo engano, nunca havia sido feita; **que** as rotinas do Departamento eram descentralizadas, mas as decisões mais importantes eram tomadas pelo Sr. Marinho e que acha que, neste aspecto, não havia diferença em relação aos gestores anteriores do DECAM; **que** o Sr. Marinho vinha trabalhando normalmente no DECAM até que a partir de 09/05/2005 passou a ficar por poucas horas no Departamento sendo que no dia 10 de maio, ele entregou uma carta ao Diretor da DIRAD sobre o afastamento de seu cargo por motivo de saúde; que após o dia 10 de maio o Sr. Marinho não mais apareceu no Departamento; que desconhece se o Sr. Marinho continuou a manter contatos com o Departamento; **que** não foi contactada pelo mencionado Sr. Marinho, mas que entre os dias 11 e 13 de maio, o Consultor Eduardo lhe

Fls. Nº 3590 Doc:

comunicou um pedido do Sr. Marinho para gravar uns arquivos do computador dele num *PenDriver*; **que** o Consultor Eduardo telefonou de seu celular para o Sr. Marinho para que fosse decidido que arquivos deveriam ser gravados; **que** nada foi comentado sobre a deletação de arquivos; que não sabe informar se o Sr. Marinho e o consultor Eduardo são, ou eram, amigos íntimos, mas que os dois estavam sempre juntos, tratando pelo que sabe, de assuntos de trabalho e que o Sr. Marinho sempre levava o Consultor Eduardo para reuniões em outras áreas, outros Departamentos; **que** em assuntos corriqueiros, não relacionados ao trabalho, o Sr. Marinho era uma pessoa muito agradável, que falava muito, mas que, quanto aos assuntos de trabalho, era muito exigente, chegando a ficar nervoso, falando alto, batendo na mesa, quando suas orientações não eram atendidas no prazo que ele queria que fossem; **que** em algumas vezes, o Sr. Marinho reunia a equipe do DECAM e informava estar havendo vazamento de informações para fornecedores e que se soubesse quem estava passando as informações poderia tirar da função e do Departamento; que não sabe ter havido vazamento de informações que motivassem este tipo de alerta do ex-chefe do DECAM; **que** não se lembra nem do episódio nem da fisionomia dos falsos-empresários que gravaram a conversa com o Sr. Marinho publicada pela Revista VEJA; **que** nas alterações da gestão do DECAM, acima descritas, não percebeu intenção de beneficiar fornecedores ou prejudicar a Empresa; **que** os controles do processo de contratação da ECT são variados, passam por diversas etapas, diversas pessoas, o que dificulta a ocorrência de fraudes; **que** as pessoas mais demandadas para a instrução dos processos de contratação eram o consultor Eduardo e o Chefe de Divisão, Sr. Élio; **que** quanto à gestão de contratos, o Sr. Marinho demandava tarefas mais frequentemente aos Chefes de Divisão Valdson e Elizabeth; **que** a declarante era mais demandada para assuntos de rotina; **que** não percebeu a existência de grupo no DECAM que tivesse maior afinidade com o Sr. Marinho, achando que a alusão, na gravação, à existência de quatro pessoas de confiança do Sr. Marinho, pode, inclusive, estar relacionadas a pessoas que não são do DECAM, pois o Sr. Marinho se refere ao fato de já trabalhar com essas pessoas desde 1998; **que** nunca soube de episódio em que alguma penalidade deixou de ser aplicada quando cabível; **que** não sabe se o Sr. Marinho tratava de aplicação de penalidades nas reuniões com os fornecedores; **que** desconhece relação entre o Sr. Marinho e o Consultor da DIOPE, Júlio Imoto; **que** a solicitação para a contratação do gerenciamento de saúde já chegou ao DECAM acompanhada do Projeto Básico e não sabe dizer se houve alterações no Projeto Básico; **que** nunca viu o Sr. Marinho, ou qualquer pessoa no DECAM, receber dinheiro de fornecedores na ECT; **que** o Sr. Marinho recebia inúmeras visitas, mas que não sabe dizer se havia entre as pessoas que o visitavam, parlamentares; **que** não conhece ato que desabone a conduta do Sr. Marinho, a quem conhecia apenas de vista até a nomeação para Chefe do DECAM; que não observou a presença de algum diretor da SIEMENS durante o encontro de serviço da DIRAD. Desconhece episódio em que teria sido fornecido a terceiros relação de projetos da Empresa. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Liana Aparecida de Araujo
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Fls Nº 1645
3590

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Cópia em 13/06/2005

CPMI - CORREIOS
Fls. 3590
Doc:

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Fernando Leite de Godoy. **CPF** 545.490.277-20

FILIAÇÃO: Armelino L. de Godoy e Sebastiana E. Leite de Godoy.

NATURALIDADE: *Guanabara/RJ.*

ESTADO CIVIL: xxxx. **IDENTIDADE**: RG 3.456.056. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/RJ.

ENDEREÇO: SCEN, trecho 2, lote 4, Coordenação II.

CARGO: Administrador postal Senior. **FUNÇÃO**: sem função. **MATRÍCULA**: 8.009.426-0

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIREC.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da Unico, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 14/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, *de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como* testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que *tenha conhecimento, que foi indicado por Antonio Osório para a função de confiança de Assessor* Executivo da DIRAD; **que** é filiado ao PTB tendo conhecido o Sr. Antonio Osório na posse dos Deputados Federais para a legislatura iniciada em 2003; **que** participava como Assessor Executivo da DIRAD de reuniões para as quais era convocado pelo Diretor de Área e que suas atribuições na função basicamente eram receber e despachar documentos e de cuidar da parte técnica dando ciência ao Diretor Osório de assuntos mais relacionados ao Colegiado, Diretoria, mais relevantes; **que** assistiu ao inteiro teor da gravação cujos trechos foram publicados na Revista VEJA; **que** quanto à citação iniciada aos 15m16s da gravação mencionada na Revista VEJA, desconhece inteiramente essa situação; **que** essa situação não existia e que não tratava de quaisquer assuntos com o partido do PTB; **que** não fez nenhuma tratativa com a NOVADATA acerca do pedido de reequilíbrio financeiro mencionado no trecho da gravação iniciado aos 43m59s; **que** salvo engano, como Assessor Executivo eventualmente ia, nos finais de semana, no Edifício Sede para tratar de assuntos de trabalho; **que** no ano de 2003, foi algumas vezes, em 2004, umas 4 vezes e em 2005, umas duas vezes; **que** esteve no Edifício Sede no dia 14 de maio de 2005, sábado; **que**, salvo engano, esteve por duas vezes, pela manhã e à tarde, no referido local; **que** lá esteve para ler e-mails e despachar documentos para os Departamentos e Assessorias da DIRAD; **que** não lembra, especificamente, os assuntos que tenha despachado para os Departamentos e Assessorias; **que** não levou para casa documentos da ECT ao final das visitas feitas no dia 14 de maio; **que** desconhece como a lista telefônica de uso da Secretária da DIRAD em que são apontados os telefonemas recebidos e solicitados pelo Assessor Executivo da DIRAD desapareceu; **que** pediu a reconstituição da lista à ECT, salvo engano, na semana passada a da emissão do presente termo de declarações; **que** não tinha agenda e que utilizava a agenda *Outlook* do Diretor, já impressa em papel, para consignar os compromissos do dia; **que** tais agendas diárias, ao final do dia, destruídas; **que** soube mediante borburinhos ouvidos no prédio do Edifício Sede, na semana anterior à publicação da Revista VEJA, que haveria uma fita contendo conversas do Sr. Marinho com falsos empresários; **que** quanto ao conteúdo da gravação, dele tomou conhecimento após a publicação da Revista VEJA; **que** teve acesso à fita com a gravação do Sr. Marinho após a publicação da Revista VEJA; **que** entretanto o Diretor Osório recebeu um envelope, um pouco antes de viajar, salvo engano, no dia 13 de maio e que neste envelope havia, o que soube apenas em 16 de maio, dois CDs e uma anotação relativa ao conteúdo dos CDs que, salvo engano, era: "*Esta tem por finalidade apenas dar conhecimento das ações do Sr. Marinho*"; **que** foi a partir do dia 16 de maio que o declarante tomou conhecimento do teor integral da gravação; **que** presenciou a entrega do envelope para o Diretor Osório; **que** o Sr. Marinho também presenciou a entrega do envelope; **que** não foi

Fls. Nº 3590

Doc:

verificado o conteúdo do envelope na hora, porque o Diretor Osório estava de saída, pois iria viajar; **que** ato contínuo ao recebimento do envelope, o Diretor Osório o entregou ao declarante e saiu; **que** o Sr. Marinho também saiu tendo o declarante ficado trabalhando; **que** perguntou para a Secretaria Vanda quem teria entregue o envelope, mas que não se lembra o que ela teria respondido; **que** não se lembra ao certo, mas acha que o envelope estava fechado, mas não se lembra se estava selado, colado; **que** não sabe nem conhece detalhes da reunião entre o Sr. Marinho e os fabricantes de calçados nem dela participou; **que** quanto ao trecho iniciado aos 35m05s da gravação a menção ao seu nome foi feita no sentido de autopromoção do Sr. Marinho e que desconhece o que ali ele mencionou; **que** de espontânea vontade pode e vai fornecer os termos de depoimentos prestados à Polícia Federal, por si, o declarante, à esta Comissão; **que** as comprovações das idas do declarante ao Edifício Sede durante os finais de semana, mencionados anteriormente, podem ser obtidas nos controles de acesso ao Edifício Sede, bem como perguntando às pessoas, inclusive aos encarregados da portaria que têm que abrir a porta e acender luzes do ambiente de acesso ao DIRAD, e que em tais dias devem haver telefonemas para a sua casa; **que** se lembrou das vezes em que foi ao Edifício Sede no dia 14 de maio, a partir da reconstituição da lista telefônica, na qual havia ligações do telefone da DIRAD para a sua residência; **que** o telefone de sua residência é 274-9612; **que** utiliza essa linha telefônica, citada, há 11 anos; **que** quando de seu primeiro depoimento à Polícia Federal, sobre a ida do declarante ao Edifício Sede, no sábado, 14 de maio, nada lhe foi perguntado; **que** no seu segundo depoimento, o declarante informou que não tinha certeza da data específica em que teria ido ao Edifício Sede; **que** outra forma de comprovar suas idas ao Edifício Sede é a partir do acesso aos e-mails do declarante; **que** não se lembra para que áreas despachou documentos no dia 14 de maio, mas que tal informação pode ser obtida no controle de despachos da DIRAD; **que** não lembra exatamente quem teria lhe dito haver uma gravação sobre a denúncia dentro dos Correios, mas que havia, parece-lhe, um repórter procurando, provavelmente, o Fausto para tratar do assunto; **que** não indicou o Sr. Marinho para ser Coordenador da ÚNICO ou Chefe do DECAM; **que** ultimamente vinha percebendo no comportamento do Sr. Marinho problemas, tais como: esquecimentos e se sentir mal; **que** conversou com a Subchefe do DECAM, Srª Liana, tendo esta lhe informado que o Sr. Marinho estava apresentando comportamento estranho no relacionamento com funcionários, no sentido de fazer solicitações, retomar e fazê-las novamente, como estivesse se esquecendo do que havia pedido; **que** o Sr. Marinho é uma pessoa extrovertida e comunicativa; **que** em relação à gravação, o comportamento natural do Sr. Marinho difere, pois ele procurou mostrar importância, poder, que não tem, que numa vez que o mesmo costuma procurar parecer mais importante do que é; **que** sua postura e os gestos durante a gravação também estão exagerados em relação ao seu natural; **que** o bilhete que acompanhou os dois CDs anteriormente referidos estavam afixados na capa dos CDs e que dele somente tomou conhecimento no dia 16 de maio; **que** desconhece fatos que possam desabonar a conduta do Sr. Marinho; **que** inclusive nas reuniões de que participou com o ex-Diretor Osório, nada se falou que o desabonasse, muito pelo contrário, que presenciou várias vezes o Sr. Marinho brigar pelo cumprimento de prazos por parte dos fornecedores e pela qualidade dos produtos fornecidos; **que** o Sr. Marinho comentou com várias pessoas, o que o declarante presenciou, acerca de seus planos de ter atividades após a aposentadoria; **que** as contratações passam por processos em que há uma cadeia de pessoas, órgãos e controles, entre eles, CACE, Departamentos da DIRAD, Pregoeiras e Presidente da CPL; **que** nunca pediu ou soube ter sido pedido para os componentes desta cadeia, bem como a qualquer Chefe de Departamento da DIRAD, que se adotasse procedimentos diferentes dos que são regulares e legais; **que** durante a gestão do declarante houve um crescimento da utilização do pregão eletrônico como forma de aquisição de produtos e serviços, não apenas na Administração Central, bem como em diversas Diretorias Regionais; **que** o declarante se coloca à disposição da Comissão para qualquer novo esclarecimento. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

Fernando Leite de Godoy
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

CORREIOS
FLS. Nº 1648
3590
Doc.

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Manhho

Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

Antonio Perilo de Souza Teixeira Neto
OAB-DF-21.359
Advogado de Fernando Leite de Godoy

Recebi a cópia em 14/06/2005.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1649
Doc. 5.9.0

CORREIOS

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Marta Maria Coelho **CPF:** 194.881.226-68

FILIAÇÃO: Geraldo da Silva Coelho e Maria de Paula Coelho

NATURALIDADE: Bicas/MG

ESTADO CIVIL: Separada. **IDENTIDADE**: RG 1.188.735. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl "A" – CPL – 2º andar - Ala Norte.

CARGO: Administradora Postal Senior **FUNÇÃO**: Pregoeira da AC **MATRÍCULA**: 8.009.023-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 15/06/2005.

A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, **que** é Pregoeira da AC, desde a instituição do Pregão, como modalidade de licitação, o ano de 2000; **que** a modalidade pregão, a partir de 2001, passou a ser a mais empregada, juntamente com a de convite para compras até R$ 80 mil; **que** desconhece licitação na área de tecnologia, de Pregão que tenha sido feita pela declarante e dado deserta; **que** não houve tal como mencionado na gravação, no trecho iniciado a 1h08m15s, licitação que tenha dado deserta e que acredita que o Sr. Maurício Marinho possa estar se referindo ao Pregão nº 50, por registro de preço, em que não houve rodada de lances e que o preço ficou acima do preço máximo a ser pago pela ECT, o que motivou a revogação dos referidos itens; **que** entretanto neste mesmo Pregão só houve êxito para o item referente a Notebooks, que foi ganho pela NOVADATA; **que** quanto às licitações para compra de produtos de informática, jamais percebeu indícios de articulação entre os participantes, na reunião de licitação; **que**, entretanto, em relação a outros tipos de produtos, que participam representantes, é possível que os participantes das licitações tenham feito acordos para que só uma das empresas proponentes, ou seja, a 3ª classificada, fosse habilitada; **que**, entretanto, isso é apenas uma inferência; que o Sr. Marinho se equivocou ao utilizar o termo deserta ao se referir a uma licitação, uma vez que a Pregoeira somente entra na sala de reuniões da licitação, após os participantes terem sido credenciados, não sendo possível, então, que venham a abandonar o recinto; **que** uma vez os proponentes apresentando propostas não pode retirá-las, desistir; **que** referente ao trecho iniciado aos 59m21s, o certificado de homologação de marca exigido no Pregão 103/2004, nunca havia sido exigido antes; **que**, entretanto o DECAM informou que os principais fabricantes de tênis, teriam tal certificado; **que** o Pregão 103/2004 foi impugnado pela empresa DIANA PAOLUCCI que alegou não ter tal certificado e que precisaria de ter mais de 45 dias para obtê-lo; **que** a citada empresa foi autorizada a participar da licitação por ordem judicial; **que** esta licitação foi ganha pela PROTELYNE; **que** não apresentou nem amostra, nem certificado; **que** em função disso, sendo a DIANA PAOLUCCI, salvo engano, a segunda colocada; **que** em função de decisão judicial decorrente de mandato de segurança impetrado pela DIANA PAOLUCCI e após consultas à Área Jurídica houve-se por bem revogar a licitação; **que** a revogação do Pregão 103/2004, não se deu em função de ter sido vencido por empresa que, eventualmente, houvesse feito acordo com o DECAM, mas porque, em função do mandato de segurança, e da opinião da Área Jurídica para apresentação do certificado, iria demandar muito tempo para se obter os tênis; **que** a área operacional (os carteiros) estão necessitando do material; **que** quanto ao trecho iniciado aos 59m21s, não é possível que tenha ocorrido tal qual está descrito na gravação; **que** acha possível na elaboração do termo de referência pelo DECAM haver restrição a participação de determinados fornecedores, mas quando tal situação acontece, a CPL e a Pregoeira devolve o processo para ajustes e que o DEJUR também questiona eventuais restrições; **que** os termos de referência

Fls. Nº 1650

Doc:

emitidos pelo DECAM, após a publicação do edital de licitação, não podem ser mais alterados; **que** não sabe a quem o Sr. Marinho se referiu na gravação quando mencionou haver 4 pessoas de sua confiança para o direcionamento de processos; **que** conhece o Sr. Maurício Marinho desde 1976, mas que mantém com ele relacionamento apenas profissional; **que** o Sr. Maurício Marinho sempre foi uma pessoa de boa fala, tendo sido representante de turma na época que estudou com a declarante, sendo também muito metódico e objetivo nas questões de posicionamento dele; **que** o Sr. Maurício Marinho nunca exigiu nada diferente do legal à declarante; **que** na gravação apresentava o mesmo comportamento, exceto pelas palavras que disse, **que** sempre teve preocupação de comprar bem para a ECT; **que** nunca ouvia falar nada que desabonasse a conduta do Sr. Maurício Marinho; **que** nas conversas que teve com o Sr. Maurício Marinho, na DIRAD, ele nunca mencionou projetos de fazer consultoria após a aposentadoria e que ele falava da intenção de ir pescar em MS após sair da Empresa. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo, que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Marta Maria Coelho
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho

Dada a ciência em 15/06/2005.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. Nº 1651
3590
Doc:

ECT/DINS
Fls. 1529

COMISSÃO DE ÉTICA
ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1652
Doc: 3590

CORREIOS

Carta/CSE-0002/2005

Brasília, 31 de maio de 2005

Ao Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409, Bloco Q, Apto. 108
70857-170 Brasília - DF

Obs: O presente documento foi entregue à minha esposa, pelo zelador do bloco, às 09:00 horas desta data:
Em: 01/06/2005
Maurício Marinho
MAT. 8.453.128-2

Assunto: Convite.

Tendo em vista o conteúdo de matéria publicada na revista VEJA, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18.05.2005, em relação ao qual V. Sª figura como protagonista de uma gravação relacionada à ECT, de que resultou, entre o mais, indiciação de V. Sª em inquérito a cargo da Polícia Federal sobre o assunto, convido-o, com fulcro no item 7.1., alínea "a", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética (cópia anexa) integrante do Módulo 54, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da Empresa, a manifestar-se por escrito, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, no prazo de cinco dias corridos a partir do recebimento desta, levando em conta o disposto no Código de Ética da ECT, em especial nos artigos adiante reproduzidos:

> ***Art. 5º. Os profissionais dos Correios devem exercer as suas tarefas com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação, responsabilidade e zelar pela imagem da Empresa, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.***
>
> ***Art. 8º. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais.***
>
> ***Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recursos tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada.***
>
> ***Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes.***
>
> ***Art. 16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.***
>
> ***Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração), a título de ajuda financeira, comissão ou doação.***

Fls. Nº 1653
3590
Doc:

IC

MÓDULO 54: GERENCIAMENTO DA CONDUTA ÉTICA DOS EMPREGADOS E COLABORADORES DA ECT

CAPÍTULO 3: REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA (CSE)

REFERÊNCIA: Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Decreto s/n.º, de 26 de maio de 1999, que cria a Comissão de ética Pública e dá outras providências (alterado pelos Decretos s/n.º de 30.08.2000 e 18.05.2001).

1 FINALIDADE

Instituir normas procedimentais destinadas a regulamentar as atividades da Comissão Setorial de Ética (CSE).

2 COMPETÊNCIA

2.1 Compete à Comissão Setorial de Ética:

a) contribuir para a efetividade da gestão da ética na ECT, de comum acordo com a Diretoria de Recursos Humanos;

b) assegurar a observância do Código de Ética da ECT;

c) submeter à Diretoria de Recursos Humanos sugestões de aprimoramento dos princípios e regras previstos no Código de Ética da ECT;

d) apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar violação do Código de Conduta, e, se for o caso, adotar as providências nele previstas;

e) dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;

f) colaborar, quando solicitado, com órgãos e entidades da administração pública;

g) manter relação com a Comissão de Ética Publica, vinculada à Casa Civil da Presidência da República;

h) promover e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional, mediante acionamento das Áreas competentes da ECT, visando à formação da consciência dos futuros profissionais para os problemas fundamentais da Ética;

i) dar ampla divulgação ao Código de Conduta.

RQS 005 CORREIOS
Fls. Nº 16547
Doc: 3590

ECT/DINSE Fls: 532

5.2 Aos Membros da CSE compete:

a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo pareceres;

b) pedir vista de matéria em deliberação pela CSE;

c) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

d) representar a CSE em atos públicos, por delegação de seu Presidente.

5.3 Ao Secretário da CSE compete:

a) organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à CSE;

b) secretariar as reuniões;

c) proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

d) dar apoio à CSE e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias.

6 DELIBERAÇÕES

6.1 As deliberações da CSE relativas ao Código de Conduta compreenderão:

a) homologação das informações prestadas em cumprimento às obrigações nele previstas;

b) adoção de orientações complementares, mediante resposta a consultas formuladas por autoridades a ele submetidas;

d) instauração de procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta;

e) encaminhamento de sugestão de apuração de responsabilidade civil, penal ou administrativa, à autoridade competente, independentemente do desenvolvimento de procedimento de caráter ético, nos casos de infrações graves.

7 REGRAS DE PROCEDIMENTO

7.1 O procedimento de apuração de infração ao Código de Conduta será instaurado pela CSE, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, observado o seguinte:

a) o profissional envolvido será convidado a se manifestar por escrito no prazo de cinco dias;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS 1655
Fls Nº 271
3590
Doc:

ECT DIREC
Fls. 1533
05

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1656272
Doc: 3590

COPIA

ECT/DR
Fls. 558

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Ref.: Carta/CSE-0002/2005

MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção ao Convite contido na carta acima referenciada, expor o seguinte:

O Requerido desde 1978 exerceu diversas funções em órgãos distintos da ECT, desde chefia de Agência até chefia de Departamento, permanecendo em sua última função de junho de 2004 a maio de 2005 (onze meses) à frente da Chefia do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM.

Em atendimento aos quesitos referenciados na Carta Convite, com relação ao Código de Ética da ECT lançado no último trimestre de 2004, passa a expor as seguintes considerações:

DO ART. 5º

"Art. 5º. Os profissionais dos Correios devem exercer as suas tarefas com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação, responsabilidade e zelar pela imagem da Empresa, sem

PROCURADOR - Matrícula 8.000.598-5 06/06/2005

RQS 005 CORREIOS
Fls. Nº 1657
3590
Doc:

ECT/DIN
Fls: 135

preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação."

O Requerido, desde sua admissão junto a ECT sempre agiu com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação e responsabilidade, zelando, assim, pela imagem institucional da organização em todas as funções exercidas até a presente data.

Na função exercida atualmente, o Requerido sempre atendeu de forma urbana, cortês e dedicada todos os fornecedores que procuravam a ECT, tanto para tratar de gestão de contratos existentes como também quanto à possibilidade de se tornarem futuros fornecedores da ECT. Além das informações fornecidas *in loco* o Requerido orientava a todos que fizessem buscas constantes junto ao Site dos Correios www.correios.com.br, onde toda e qualquer informação para participação em processos licitatórios bem como em processos em andamento, homologados e etc., estão ali disponibilizados, de forma transparente e cristalina. Em outras palavras, o Requerido nunca privilegiou nenhum fornecedor. As informações que prestou ao público durante todo esse tempo foram aquelas de conhecimento público, veiculadas, como já dito, inclusive na Internet.

No que se refere à matéria veiculada na revista Veja Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, que trata da gravação efetuada de forma ilegal por terceiros, após a realização de outras três reuniões anteriores àquela da gravação, período em que o primeiro interlocutor de nome Goldman já mantinha tratativas com o Requerido com o fito de estabelecer, com este, futuros negócios de parceria a serem desenvolvidos após sua aposentadoria (mais ou menos em dois anos e meio), no desenvolvimento de projetos básicos a serem implementados em empresas públicas e privadas (empresa de consultoria).

Destacamos que em nenhum momento o Requerido tratou com os interlocutores na qualidade de fornecedores da ECT. Ressalta-se ainda o fato de não existir nenhum vínculo comercial entre a ECT e algum dos interlocutores e empresas citadas pelos mesmos (Alcom e GE), bem como não ficou esclarecido em nenhuma das reuniões qual seria a multinacional que se instalaria no Brasil para desenvolver projetos diversos na área de produtos e serviços tecnológicos. O consultor Goldman ressaltou ainda que sua empresa estaria trabalhando junto a órgãos públicos nacionais no sentido de abreviar o tempo de regularização da multinacional no Brasil, que segundo ele, levaria em média dois anos, ou seja, período em que o Requerido já se encontraria em processo de aposentadoria junto a ECT.

2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1658
Doc: 2734590

ECT/DINSE
Fls. 526

DO ART. 8°

"Art. 8°. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais."

O Requerido em todas as suas ações sempre procurou respeitar os compromissos assumidos que envolvam a empresa e em nenhum momento se deixou influenciar negativamente em suas decisões, nunca privilegiando relacionamentos pessoais como já destacado na resposta referente ao art. 5° do Código de Ética da ECT. Todos os diálogos referidos na revista Veja estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria do Requerido. Destaca o Requerido mais uma vez, não estar tratando com pessoas ou empresas que mantinham qualquer vínculo comercial com a ECT.

DO ART. 11

"Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recurso tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada."

O Requerido declara que o pretenso futuro parceiro (Goldman), nas reuniões anteriores à gravação, demonstrou ter pleno conhecimento das licitações ocorridas dentro da ECT, desde anos anteriores bem como detinha informações de licitações que estavam em andamento, em especial de produtos e serviços que envolviam a área de tecnologia donde destacamos as aquisições de kit´s destinados ao Banco Postal e projeto SARA, aquisições de impressoras portáteis, docas e microcoletores de dados e de outros serviços tecnológicos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1359
275
3590
Doc:

ECT/DIN
Fls: 153

Apesar de toda a matéria veiculada na revista Veja, restou claro e provado que, independente do Requerido ter falado "de mais", em nenhum momento se verifica tenha o Requerido divulgado ou fornecido qualquer documento ou informação sigilosa da ECT, senão as já contestadas em diálogos anteriores e que já eram de pleno conhecimento do interlocutor.

DO ART. 15

"Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes."

Todas as relações entre empresas prestadoras de serviços e fornecedores são de fato reguladas através de contratos com o conhecimento de todos os fatos e aspectos pelos gestores operacionais e administrativos de cada contrato, além da publicidade legal que se dá através do Diário Oficial da União e do Site dos Correios na Internet.

É imperioso dizer, mais uma vez, que o Requerido não estava tratando, no momento da gravação, com pessoas ou empresas que mantinham qualquer vinculo comercial com a ECT.

DO ART. 16

"Art.16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros."

Como já afirmado nos itens anteriores, o Requerido em nenhum momento pretendeu ou privilegiou o interlocutor (Goldman) constante da matéria publicada na revista Veja, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, com o fornecimento de qualquer informação e/ou documento especifico da ECT, senão como já dito àqueles de caráter público ou os tratados em reuniões anteriores pelo próprio interlocutor. O Requerido jamais privilegiaria terceiros em detrimento da empresa. Argumenta ainda que todas as informações pertinentes a processos licitatórios realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como os

CORREIOS
Fls Nº 1660
3590
Doc:

ECT/DINF Fls: 1038

processos em andamento, constam de funcionalidades destacadas na página principal do SITE da ECT, no endereço www.correios.com.br.

Esclarece ainda que, principalmente nos últimos 12 (dose) meses várias providências foram adotadas, com aprovação da diretoria colegiada, e, em especial, do Diretor de Administração, com o objetivo de dar maior transparência e credibilidade aos processos licitatórios tais como:

a) implementação pela Consultoria da DIRAD e Pregoeira, do Sistema de Pregão Eletrônico, em parceria com o Banco do Brasil S/A;
b) implcmcntação c atualização permanente de funcionalidades constantes da página principal do Site dos Correios, que tratam, especificamente, das etapas que envolvem o processo licitatório: Compras, Contratações, Especificações e etc.;
c) elaboração de documento (modulo a ser incluso no MANLIC), que trata dos procedimentos a serem observados nos instrumentos relativos a reequilibrio, Repactuação e Reajuste de Contratos;
d) divulgação de C.I a todos os diretores de área, presidência e órgãos em nível de Departamento (em janeiro de 2005) que trata, dc forma preliminar dos procedimentos a serem observados por todas as áreas da ECT, desde o inicio da demanda até a assinatura do contrato com destaque na alocação de 2 (dois) assistentes de compra para cada área e a designação de pelo menos 1 (um) interlocutor de cada Diretoria de área-presidência, junto ao DECAN;
e) elaboração e aprovação de módulo do MANORG, que trata de criação do Departamento de Suprimento, bem como de criação de divisão de GESTÃO DE FORNECEDORES no DECAN, tendo como focos principais:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1661
Fls. Nº 5
3590
Doc:

ECT/DIN
Fls: 1525

e.1:

- pré-qualificação de fornecedores;
- Sistema de avaliação de fornecedores;
- Indicador de Desempenho de Fornecedores (IDF);
- Desenvolvimento de novos fornecedores;
- Projetos de melhorias de materiais e produtos;
- Outros.

e.2:

- Desenvolvimento de pesquisa de preços;
- Estabelecimento de indexadores setoriais;
- Banco de Dados de preços; e,
- Planilhas detalhadas de materiais e serviços considerados críticos e/ou estratégicos para a organização; e,

f) Sistema de controle, com foco na Gestão Administrativa de Contratos, tendo como resultado a emissão de diversos relatórios de controle aos Gestores Operacionais e demais órgãos fiscalizadores.

DO ART. 17

Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração) a título de ajuda financeira, comissão ou doação."

ROS nº 032/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 6162
3590

ECT/DINSE Fls: 1540

O requerido nunca aceitou vantagens a título de ajuda financeira, comissão ou doação de nenhum fornecedor da ECT. No caso veiculado na revista Veja já citada, como pode ser verificada em toda a extensão da gravação, em nenhum momento foi solicitado pelo Requerido qualquer recurso financeiro a título do que quer que seja, embora estivesse tratando, dentro das dependências da ECT, porém fora do horário de trabalho, de uma futura parceria de consultoria. Esclarece o Requerido que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.

Embora não se tratando de nenhum fornecedor, que mantenha qualquer vínculo comercial com a ECT, o Requerido procedeu a doação do dinheiro repassado conforme gravação, a uma entidade filantrópica, de acordo com recibo anexo.

Oportunamente, ressalta o Requerido que todo o episódio, desde a primeira reunião que ocorreu aproximadamente em 03 de março de 2005, o mesmo se encontrava com a saúde altamente debilitada em razão de diabetes crônica e hepatite medicamentosa conforme laudos de pleno conhecimento da ECT, em razão de uma descompensação glicêmica repercutindo diretamente no seu estado emocional provocando, dessa forma, seu pedido de afastamento da função antes mesmo da referida gravação decorrente das pressões da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos mas também por funcionários do próprio DECAM e da área de saúde da ECT.

O Requerido declara, mais uma vez que em função do seu estado emocional, falou demais e conforme Carta endereçada ao Presidente da ECT pedindo desculpas e que em função da aparência física e do comportamento dos seus interlocutores no dia da referida gravação, acredita serem pessoas voltadas a área de informações, inclusive pela postura, pelo planejamento do que foi arquitetado e só percebido pelo Requerido, depois da divulgação da gravação.

Informa ainda o Requerido que normalmente o tempo gasto para o atendimento de fornecedores era em média de trinta minutos e neste caso durou aproximadamente duas horas, tendo em vista o objetivo que tinham os ditos consultores.

Apesar de todos esses acontecimentos o Requerido não tem conhecimento da motivação que está por trás

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 279 1663 Fls. Nº 3590 Doc:

de todo este planejamento, engendramento e artimanha, empreendidos pelos ditos consultores.

O Requerido reitera que não quis, em nenhum momento macular a imagem, credibilidade , eficiência e seriedade de todos aqueles que fazem parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Reitera, ainda, o Requerido, que os procedimentos veiculados na matéria publica na revista Veja, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, não teve a participação ou mesmo o conhecimento de seus superiores e colaboradores.

O Requerido destaca o episódio que envolveu o seu nome e da ECT em matéria veiculada pelo Jornal Nacional (horário nobre), na edição do dia 30 de maio de 2005 que tratava de fraudes cometidas pelo Requerido durante sua gestão com referência a licitação de cofres. A referida notícia, de responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, foi desmentida na Edição do dia 31 de maio de 2005.

O Requerido, coloca-se a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se faça necessário por esta r. Comissão Setorial De Ética Da Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos – ECT, requerendo, na oportunidade a juntada, por esta r. Comissão, dos seguintes documentos:

1. Cópia das matérias veiculadas no Jornal Nacional, Edição dos dias 30 e 31 de maio de 2005;
2. CI-PR/0005/2002, que trata dos limites de competência de todos os órgãos da Empresa em Processos Licitatórios;
3. CI/DIRAD, encaminhada a todas as Diretorias de Área e Presidência, que trata dos procedimentos a serem observados na Instrução e Execução dos Processos Licitatórios;
4. Relatório REDIR com MANORG que trata da criação do DESUP e da Divisão de Gestão de Fornecedores/DECAN.
5. Documento que trata das atribuições dos diversos órgãos em todas as etapas dos processos licitatórios, com destaque as atribuições dos gestores operacionais e

ECT/DIN
Fls. 1647
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1664
3590
Doc:

ECT/DIN Fls. 152

administrativos, segundo o objeto de cada processo, desde a especificação (produtos e serviços de tecnologia, transporte, obras de engenharia, material de consumo, publicidade e propaganda, área de saúde, dentre outros objetos);e,

6. Módulo que trata da análise e procedimentos com relação a Reequilíbrio, Repactuação e Reajuste de Preços.

Atenciosamente.

Brasília-DF, 06 de junho de 2005.

JOSE RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
OAB-DF 20.552

YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9099

Instruem a presente os seguintes anexos:

1) Procuração dos Advogados;
2) Carta endereçada ao Presidente da ECT;
3) Cópia do recibo de doação;
4) Declaração de Imposto de Renda 2004

ROS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1665
Doc. 3590

281

Carta/CSE-0003/2005

Brasília, 17 de junho de 2005.

Recebido pela
minha esposa
no dia 17/06/2005
às 17:30 horas.
Em: 18/06/2005
12569541-N

Ao Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409, Bloco Q, Apto. 108
70857-170 Brasília - DF

Assunto: Notificação.

Com fundamento no item 7.1., alínea "d", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética, integrante do Módulo 54, CAP 3, do Manual de Pessoal da Empresa, notifico V. Sª a manifestar-se por escrito, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, no prazo de três dias corridos a partir do recebimento desta, levando em conta o libelo consistente do anexo **Termo de Encerramento da Instrução Processual.**

Conforme já informado anteriormente, a Comissão Setorial de Ética da ECT (CSE) funciona no 20º andar do Edifício-Sede da ECT, Ala Norte, onde o respectivo processo encontra-se à disposição, no período de 9 às 11 horas e de 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para efeito de VISTA.

Atenciosamente

SILAS ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Comissão Setorial de Ética da ECT

Anexo: Termo de Encerramento da Instrução Processual.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1882
1666
3590
Doc:

Comissão Setorial de Ética da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "A", 20º andar – 70002-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 426 2125 – Fax: (61) 426 2131 – e-mail: ética@correios.com.br

ECT/DINSE Fls. 1540

Termo de Encerramento da Instrução Processual

Instaurado de ofício procedimento (pelo rito sumário) de apuração de infração ao Código de Conduta da ECT nos moldes do subitem 7.1 do Regimento Interno de sua Comissão Setorial de Ética, convidou-se o servidor Maurício Marinho, matrícula 8.453.128-2, por meio da Carta/CSE-0002/2005, de 31.05.2005, a manifestar-se sobre o conteúdo de matéria publicada na revista VEJA, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18.05.2005, em que figura como protagonista de uma gravação relacionada à ECT, de que resultou, entre o mais, indiciação em inquérito a cargo da Polícia Federal sobre o assunto.

Mediante peça com nove laudas digitadas, datada de 06.06.2005 e acompanhada por quatro documentos, entre estes instrumento de mandato regular ***ad et extra judicia***, atendeu o interessado ao Convite que lhe foi direcionado para a respectiva manifestação, por meio de advogados bastantes (que a subscrevem) e em tempo oportuno.

Ato contínuo, como complemento da instrução processual, juntou-se ao processo:

a) documento resultante de DECUPAGEM da gravação de que trata a mencionada revista VEJA, ou melhor, transcrição dos diálogos existentes no filme;

b) folha dos assentamentos pessoais do empregado Maurício Marinho.

Reunidos os elementos indispensáveis à instrução dos autos de que se trata, procedeu-se a um encontro de informações até então obtidas, concluindo-se existirem discordâncias entre as afirmações do Requerido e a prova a propósito produzida, a saber:

- o simples fato de receber terceiros na Empresa, consoante o ocorrido - sejam estes fornecedores ou não - e de tratar assuntos relacionados ao produto do trabalho do Requerido, implica privilégio de relacionamentos pessoais, bem como divulgação inadequada de informações e recursos tecnológicos;

- admitindo-se como verdadeira a afirmação de que todos os diálogos referidos na revista Veja (no dizer do Requerido) " *... estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria ...*", tal situação equivale a uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros;

- a afirmação de estar fora do horário de trabalho tratando "... *de futura parceria de consultoria...*" com terceiros não subtrai o caráter de vantagem defesa no art. 17 do Código de Ética da ECT.

Por outra parte, todo o conteúdo da matéria veiculada na revista VEJA em exame, com ilustrações da imagem do Requerido nela reproduzida e bem ainda o contexto das falas correspondentes indicam negociação a título oneroso sob forma de propina e atingem negativamente a imagem e a credibilidade da ECT e de seus empregados perante a sociedade.

Assim sendo, impõe-se novo pronunciamento do Requerido, já agora no prazo de três dias corridos, conforme previsto na alínea "d" do subitem 7.1 do Regimento Interno

ROS 2 6 2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 1128 3590 Doc:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

ECT/DIN Fls. 152

Ref.: Carta/CSE-0003/2005

MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção à notificação da carta acima referenciada, expor o que se segue:

DA PRELIMINAR

1. Preliminarmente, alega o Requerido cerceamento de defesa tendo em vista o exíguo prazo dado por esta r. Comissão para resposta, isto porque, recebeu a notificação para o presente na sexta-feira, dia 17 de junho, após as 17 horas, com prazo corrido de 3 (três) dias, ou seja, o prazo correu no final de semana, sendo certo que os prazos judiciais, por regra começam a contar a partir da juntada aos autos do mandado devidamente recebido, excluindo-se aí, o dia do

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1668
Doc: 0359

recebimento. Quando recair o prazo nos finais de semana e feriados o mesmo começará a contar no primeiro dia útil subseqüente.

2. Contudo, em que pese o estado emocional do Requerido em face do depoimento a ser prestado diante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no próximo dia 21, passa a responder, item por item, aos quesitos apresentados por esta r. Comissão, a fim de continuar colaborando com as investigações, como tem feito desde o início.

3. Ressalta que estará apresentando na CPMI, dossiê completo sobre os fatos não podendo disponibilizar nesse momento à Comissão de Ética comprometendo-se a faze-lo logo após o depoimento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

DA RESPOSTA

Assim sendo, passa a responder:

4. **"o simples fato de receber terceiros na Empresa, consoante o ocorrido – sejam estes fornecedores ou não – e de tratar assuntos relacionados ao produto do trabalho do Requerido, implica privilégio de relacionamentos pessoais, bem como divulgação inadequada de informações e recursos tecnológicos;"**

4.1 O Requerido, reitera, que em todas as suas ações sempre respeitou os compromissos assumidos que envolvessem a ECT não se deixando influenciar de forma negativa, em nenhum momento, em suas decisões. O Requerido jamais privilegiou relacionamentos pessoais em respeito, inclusive, ao contido no art. 5º do Código de Ética da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1669
Doc:

5. "admitindo-se como verdadeira a afirmação de que todos os diálogos referidos na revista Veja (no dizer dó Requerido) "*...estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria...*", tal situação equivale a uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros;"

5.1 O Requerido, mais uma vez lamenta ter tratado de assuntos pessoais nas dependências da ECT, contudo reafirma que nunca trocou informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.

5.2 O Requerido sempre assegurou o manuseio e divulgação de forma adequada, de todas as informações sigilosas e recursos tecnológicos a si confiados em virtude da função exercida, jamais privilegiando informações com quem quer que seja.

6. "a afirmação de estar fora do horário de trabalho tratando '*... de futura parceria de consultoria...*' com terceiros não subtrai o caráter de vantagem defesa no art. 17 do Código de Ética da ECT."

6.1 O Requerido esclarece, mais uma vez, que nunca aceitou vantagens, a título de ajuda financeira, comissão ou doação de qualquer fornecedor da ECT. No entanto, informa não desconhecer, junto a ECT, cláusula de exclusividade que lhe proíba de prestar consultoria e/ou assessoria fora da esfera da ECT. Mais uma vez reafirma o Requerido que teve como erro apenas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1670
3590
Doc.

o trato de assuntos pessoais dentro das dependências da ECT.

6.2 No caso veiculado na revista Veja já citada, como se depreende de toda a gravação, o Requerido, em nenhum momento solicitou qualquer tipo de recurso financeiro a título do que quer que fosse. Naquele momento o Requerido estava tratando de uma futura parceria de consultoria, embora fora do horário de trabalho, dentro das dependências da ECT. Reafirma o Requerido que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.

7. O que a revista Veja demonstrou foi tão somente o ato ilícito de "arapongas comercialmente contrariados", que de forma direcionada e ardil, conduziram os diálogos gravados para uma situação que indicasse uma provável negociação a título oneroso sob forma de propina, maculando, assim, não só sua imagem profissional do Requerido bem como a da ECT.

8. É também de interesse do Requerido ver toda a questão esclarecida vez que desconhece a real motivação da gravação ilícita objeto da presente sindicância, razão pela qual tem colaborado com todos os meios solicitados para o andamento das investigações.

9. O Requerido, em que pese seu estado de saúde, vem enfrentando de cabeça erguida todas as mazelas decorrentes da gravação, se colocando sempre a disposição desta Comissão de Ética, da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e agora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da qual foi convidado a prestar depoimento no dia 21 de junho, as 18:00 horas.

10. Em nenhum momento tem o Requerido se esquivado de suas responsabilidades e certo

de sua boa-fé, permanece a disposição dos órgãos acima citados para o esclarecimento de todos os fatos importantes para a solução do conflito. Observe esta E. Comissão que o Requerido nunca tentou obstruir os trabalhos de investigação, ao contrário, tem respondido a todos os processos instaurados contra si com lisura e clareza vez que a sim também interessa a conclusão das investigações das quais restará provada, por ser de justiça, sua inocência.

11. Por oportuno, é importante ressaltar que o Requerido, mesmo em benefício, tem se colocado a disposição de todos os órgãos investigantes para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Brasília-DF, 20 de junho de 2005.

JOSE RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
OAB-DF 20.552

YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9.099

ECT/DINA Fls: 1849

RQS 2005 CN CPMI - CORREIOS Fls.-Nº 1672 3590

ECT/DINSP
Fls: 1580

ADVOGADOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1673
Fls. Nº
3590
Doc:

B1

ECT/DINSP Fls: 1551

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MAURÍCIO MARINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF).

OUTORGADOS: JOSÉ RICARDO BAITELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, **SEBASTIÃO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 20.552 e YARA DE CAMARGO DAHER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 9.099, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701. conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail: ricardo@baitello.com.br

PODERES: Os da Cláusula *ad judicia et extra*, especialmente para representar a Outorgante junto ao Departamento de Polícia Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério Público e quaisquer outros órgãos públicos, podendo praticar em conjunto ou isoladamente todos os atos que visem à defesa dos direitos de seus interesses, para em qualquer Juizo ou Tribunal onde com este instrumento se apresente, cabendo-lhe ainda substabelecer, com ou sem reservas, e tudo se terá por firme e valioso.

Brasília, 06 de junho de 2005

MAURÍCIO MARINHO

SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B Conjunto 309 CEP 70340-907 Brasília -DF
PABX e Fax (61) 321-9029 ricardo@baitello.com.br www.baitello.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1674
3590
Doc:

E.C.T./DIN
Fls: 152

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular e na melhor forma em direito, de um lado, **MAURÍCIO MARINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF), doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **ADVOCACIA BAITELLO S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.447.245/0001-97 e na OAB-DF sob o nº 427/97-RS, na pessoa do **Dr. JOSÉ RICARDO BAITELLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, com escritório profissional sito no SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B, Sl. 309, CEP 70.340-907, Brasília - DF, Telefone e Fax (61) 321.9029, e-mail: ricardo@baitello.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de advocacia por parte da **CONTRATADA** na defesa ou promoção dos interesses e direitos do **CONTRATANTE**, judicial e extra-judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços acima avençados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de honorários advocatícios, a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas operacionais (transportes, xerox, autenticações etc) e custas judiciais, a contratação de peritos – com anuência prévia do **CONTRATANTE** -, mediante prestação de contas, serão devidos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único. Fica o **CONTRATANTE** cientificado, na presente data, de que, na eventualidade da fixação, por decisão judicial, de honorários de sucumbência em desfavor do **CONTRATANTE**, incumbirá a este, exclusivamente, a responsabilidade pelo pagamento devido.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro desta Capital de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

ROS nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1675
Fls. Nº
3590291
Doc:

ECT/DINSE
Fls: 1553

Estando certas e ajustadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, as partes e 02 (duas) testemunhas instrumentais exigidas por Lei.

Brasília, 19 de maio de 2005.

ADVOCACIA BAITELLO S/C

MAURÍCIO MARINHO

TESTEMUNHAS:

MILITINA ROSA DO ESPÍRITO SANTO NETA
RG. 2 466 110 SSP-DF
CPF 871 895 425-15

MAURICIO DA SILVA MARINHO
RG: 2 207 972 SSP-PA
CPF 483 258 722-68

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. Nº 1676
3590
Doc:

CORREIOS

ECT/DINFA Fls: 1559

Carta/CSE-0002/2005

Brasília, 31 de maio de 2005.

Ao Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409, Bloco Q, Apto. 108
70857-170 Brasília - DF

Obs: O presente documento foi entregue à minha esposa, pelo zelador do bloco, às 09:00 horas, desta data:
Em: 01/06/2005
Mauricio Marinho
MAT: 3.453.128-2

Assunto: Convite.

Tendo em vista o conteúdo de matéria publicada na revista VEJA, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18.05.2005, em relação ao qual V. Sª figura como protagonista de uma gravação relacionada à ECT, de que resultou, entre o mais, indiciação de V. Sª em inquérito a cargo da Polícia Federal sobre o assunto, convido-o, com fulcro no item 7.1., alínea "a", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética (cópia anexa) integrante do Módulo 54, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da Empresa, a manifestar-se por escrito, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, no prazo de cinco dias corridos a partir do recebimento desta, levando em conta o disposto no Código de Ética da ECT, em especial nos artigos adiante reproduzidos:

> ***Art. 5º. Os profissionais dos Correios devem exercer as suas tarefas com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação, responsabilidade e zelar pela imagem da Empresa, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.***
>
> ***Art. 8º. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais.***
>
> ***Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recursos tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada.***
>
> ***Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes.***
>
> ***Art. 16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.***
>
> ***Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração), a título de ajuda financeira, comissão ou doação.***

ROS 0002/2005 - CN - CORREIOS
Fls Nº 1677
3590
Doc:

Comissão Setorial de Ética da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "A", 20º andar – 70002-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 426 2125 – Fax: (61) 426 2131 – e-mail: ética@correios.com.br

CORREIOS

Carta/CS-007/2005

Brasília, 20 de junho de 2005.

SCT/DINSP
Fls: 1555

Ilmo Senhor
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezado Senhor,

Informo que realizar-se-á, em 24/06/2005, com horário de início previsto para às 9h00, o interrogatório de empregado necessário à instrução do processo que originalmente apura os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista VEJA, edição 1905, apuração esta, estendida para os fatos descritos na matéria publicada no Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, de 11 de junho de 2005.

A audiência terá lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, nas dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT – 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1678
Fls. Nº 294
3590
Doc:

Departamento de Inspetoria Geral – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 9º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 426 2141 – Fax: (61) 426 2980 – E-mail: dinsp@correios.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

ECT/DINTER Fls. 1556

Recebido em 20/06/2005

Secretário da Comissão Setorial de Ética da ECT

Helder Antônio Oliveira Aguiar
Assessor / DAUDI
Administrador Pleno - Mat. 8.024.948-4
OAB n.º 5396 1ª Região-DF

Ref.: Carta/CSE-0003/2005

MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção à notificação da carta acima referenciada, expor o que se segue:

DA PRELIMINAR

1. Preliminarmente, alega o Requerido cerceamento de defesa tendo em vista o exíguo prazo dado por esta r. Comissão para resposta, isto porque, recebeu a notificação para o presente na sexta-feira, dia 17 de junho, após as 17 horas, com prazo corrido de 3 (três) dias, ou seja, o prazo correu no final de semana, sendo certo que os prazos judiciais, por regra começam a contar a partir da juntada aos autos do mandado devidamente recebido, excluindo-se aí, o dia do

ROS 20/06/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 679
3590
Doc:

recebimento. Quando recair o prazo nos finais de semana e feriados o mesmo começará a contar no primeiro dia útil subseqüente.

2. Contudo, em que pese o estado emocional do Requerido em face do depoimento a ser prestado diante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no próximo dia 21, passa a responder, item por item, aos quesitos apresentados por esta r. Comissão, a fim de continuar colaborando com as investigações, como tem feito desde o início.

3. Ressalta que estará apresentando na CPMI, dossiê completo sobre os fatos não podendo disponibilizar nesse momento à Comissão de Ética comprometendo-se a faze-lo logo após o depoimento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

DA RESPOSTA

Assim sendo, passa a responder:

4. **"o simples fato de receber terceiros na Empresa, consoante o ocorrido – sejam estes fornecedores ou não – e de tratar assuntos relacionados ao produto do trabalho do Requerido, implica privilégio de relacionamentos pessoais, bem como divulgação inadequada de informações e recursos tecnológicos;"**

4.1 O Requerido, reitera, que em todas as suas ações sempre respeitou os compromissos assumidos que envolvessem a ECT não se deixando influenciar de forma negativa, em nenhum momento, em suas decisões. O Requerido jamais privilegiou relacionamentos pessoais em respeito, inclusive, ao contido no art. 5° do Código de Ética da ECT.

ECT/DINSE Fls: 1557

2
RQS
CPMI - CORREIOS
1680
Fls Nº 296
3590
Doc:

ECT/DIN
Fls: 1558

5. "admitindo-se como verdadeira a afirmação de que todos os diálogos referidos na revista Veja (no dizer dó Requerido) "*...estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria...*", tal situação equivale a uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros;"

5.1 O Requerido, mais uma vez lamenta ter tratado de assuntos pessoais nas dependências da ECT, contudo reafirma que nunca trocou informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.

5.2 O Requerido sempre assegurou o manuseio e divulgação de forma adequada, de todas as informações sigilosas e recursos tecnológicos a si confiados em virtude da função exercida, jamais privilegiando informações com quem quer que seja.

6. "a afirmação de estar fora do horário de trabalho tratando '*... de futura parceria de consultoria...*' com terceiros não subtrai o caráter de vantagem defesa no art. 17 do Código de Ética da ECT."

6.1 O Requerido esclarece, mais uma vez, que nunca aceitou vantagens, a título de ajuda financeira, comissão ou doação de qualquer fornecedor da ECT. No entanto, informa não desconhecer, junto a ECT, cláusula de exclusividade que lhe proíba de prestar consultoria e/ou assessoria fora da esfera da ECT. Mais uma vez reafirma o Requerido que teve como erro apenas

3
RQS 005 CN
CPMI CORREIOS
1687
Fls. Nº
2937
3590 Doc.

o trato de assuntos pessoais dentro das dependências da ECT.

6.2 No caso veiculado na revista Veja já citada, como se depreende de toda a gravação, o Requerido, em nenhum momento solicitou qualquer tipo de recurso financeiro a título do que quer que fosse. Naquele momento o Requerido estava tratando de uma futura parceria de consultoria, embora fora do horário de trabalho, dentro das dependências da ECT. Reafirma o Requerido que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.

7. O que a revista Veja demonstrou foi tão somente o ato ilícito de "arapongas comercialmente contrariados", que de forma direcionada e ardil, conduziram os diálogos gravados para uma situação que indicasse uma provável negociação a título oneroso sob forma de propina, maculando, assim, não só sua imagem profissional do Requerido bem como a da ECT.

8. É também de interesse do Requerido ver toda a questão esclarecida vez que desconhece a real motivação da gravação ilícita objeto da presente sindicância, razão pela qual tem colaborado com todos os meios solicitados para o andamento das investigações.

9. O Requerido, em que pese seu estado de saúde, vem enfrentando de cabeça erguida todas as mazelas decorrentes da gravação, se colocando sempre a disposição desta Comissão de Ética, da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e agora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da qual foi convidado a prestar depoimento no dia 21 de junho, as 18:00 horas.

10. Em nenhum momento tem o Requerido se esquivado de suas responsabilidades e certo

ECT/DIN Fls: 158

RQS 03 005 4 N
CPMI CORREIOS
1682
Fls Nº
3590

ECT/DINSP Fls. 1580

de sua boa-fé, permanece a disposição dos órgãos acima citados para o esclarecimento de todos os fatos importantes para a solução do conflito. Observe esta E. Comissão que o Requerido nunca tentou obstruir os trabalhos de investigação, ao contrário, tem respondido a todos os processos instaurados contra si com lisura e clareza vez que a sim também interessa a conclusão das investigações das quais restará provada, por ser de justiça, sua inocência.

11. Por oportuno, é importante ressaltar que o Requerido, mesmo em benefício, tem se colocado a disposição de todos os órgãos investigantes para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Brasília-DF, 20 de junho de 2005.

JOSE RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
OAB-DF 20.552

YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9.099

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0005
Fls. Nº 1683
299
3590 Doc

EGTI/DEN
Fls. 1361

DOAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1684
Fls. Nº
3590
Doc:

ADPLAN

Serviço Social da Assembléia de Deus do Planalto

SHIN CA 11 Lt 35 Centro de Atividades do Lago Norte – Brasília/DF – CEP. 715000-000
CNPJ: 03.218.525/0001-96

FUNDAÇÃO SOCIAL DO PLANALTO

ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS

RECIBO DE DOAÇÃO

Recebemos do Senhor Maurício Marinho CPF 126695711-15 RG 023570-SSP MS, a importância de três mil reais a titulo de doação, A fim de ajudar as famílias carentes, na distribuição de cestas básicas.

BSB – DF, 31 De maio de 2005.

Rosangela Lucia Targine da Silva

Rosângela Lucia Targine da Silva
Diretora Social

ECT/DINSP Fls. 1685

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1685
3590
Doc:

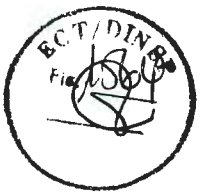
ECT/DIN
Fls: 1583

IMPOSTO DE RENDA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1686
Fls. Nº 202
3590
Doc:

RECIBO

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) Maurício Marinho
Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2004, exercício 2005, er
cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.



Brasília, 29 de abril de 2005

DCAR/DAREC

Deborah Nadja Galdino Pereira
Técnico Administrativo Jr
Mat. 8.012.505-0
DCAR/DAREC



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL / DIN SP
Fls: 1865

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2004
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	29/04/2005
07	VALOR DO PRINCIPAL	252,04
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	

01 NOME/TELEFONE

MAURICIO MARINHO

61 3276643

Quota única do IRPF 2005

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

BB 35930043 29042005 252,04RC13586

ROS nº 02 2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1688
3590

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

ESTADIN Fls: 166

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante
126.695.711-15	MAURICIO MARINHO

Endereço	Número	Complemento
QUADRA SQN 203, BLOCO D, AP. 605		

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA	DF

Telefone	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificado
61 3276643			NÃO

(Valores em Reai

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	145.794,
IMPOSTO DEVIDO	31.302,
IMPOSTO A RESTITUIR	0,
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	252,
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2005 às 21:30:53
0225719105

20.92.82.21.40

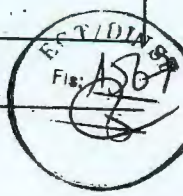
Número do Recibo: 20.92.82.21.40-77

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamer sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita. fazenda.gov.br>.

CORREIOS
Fls Nº 1689305
3590
Doc:

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 126.695.711-15 Nome: MAURICIO MARINHO

Data de nascimento: 11/01/1953 Título Eleitoral: 0014576941953

Endereço: Quadra SQN 203, BLOCO D, AP. 605 Número: Complemento:

Bairro/Distrito: ASA NORTE Município: Brasilia UF: DF

CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3276643 DDD/Fax:

Correio eletrônico(e-mail):

Natureza da ocupação: 23 Empregado/emp pública ou soc econ mista fed, exceto inst finan

Ocupação principal: 131 Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista

Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03	145.794,81	3.263,68	31.050,09	7.791,25
TOTAL		145.794,81	3.263,68	31.050,09	7.791,25

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RQS 0[illegible]005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1690
306
Doc: 3590

ME: MAURICIO MARINHO
F: 126.695.711-15
ECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

Fls: 186

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
AN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[redacted]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

olsa de Estudo e Pesquisa, desde que Não Represente Vantagem ao Doador e não Caracterize Contraprestação de Serviço	0,00
apital das Apólices de Seguro ou Pecúlio Pago por Morte do Segurado, Prêmio de Seguro Restituído em Qualquer Caso e ecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
denizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	31.708,47
ucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
ucros e dividendos recebidos	0,00
arcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
arcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
ensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
endimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
endimento de Sócio ou Titular de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples, Exceto Pro Labore, luguéis e Serviços Prestados	0,00
ransferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
DIÁRIAS, REDUÇÃO DA LEI 10996/2004 E PIS/PASEP	915,62
endimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	32.624,09

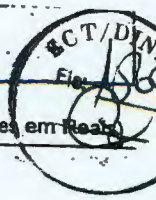
[redacted]IDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	7.791,25
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	7.791,25

RQS [illegible] 005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1809
3590
Doc:

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004



IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:	0,00	Imposto Pago no Exterior:	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO	12/05/1956	287.078.852-53

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 1.272,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

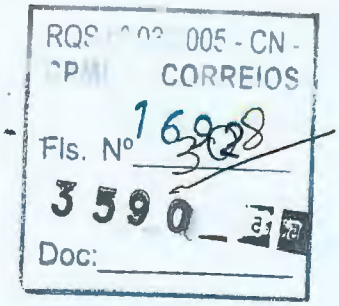
(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVEL
11	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03	871,61	0,00
14	POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E T	00.627.638/0001-57	8.100,12	0,00
	POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E T	00.627.638/0001-57	4.583,77	0,00
24	CMV AUTOMÓVEIS LTDA.	04.778.110/0001-30	27.500,00	0,00
24	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BB - PREVI	33.754.482/0001-24	11.490,77	0,00
24	DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEÍCULOS	00.001.388/0001-45	29.500,00	0,00
24	PLANETA VEÍCULOS LTDA.	03.296.378/0004-15	14.000,00	0,00
24	VALTER PEREIRA PORTO JÚNIOR	590.572.979-49	168.000,00	0,00
24	BANCO GENERAL MOTORS S.A	59.274.605/0001-13	3.548,38	0,00
24	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4028-26	14.200,82	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
01	AGIO DO APARTAMENTO 605 SITUADO A SQN-203 BLOCO D, ADQUIRIDO JUNTO AO SENHOR ADHEMAR MOREIRA, CPF NO 099.160.758-91, QUE ADQUIRIU DO SR. JOAQUIM CARLOS MACHADO FERNANDES, CPF NO 185.165.301-59. O REFERIDO IMOVEL ENCONTRA-SE FINANCIADO JUNTO A CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL . BRASIL	60.551,65	60.551,6
21	ESCORT HOBBY - PLACA JWH-1517 ANO 1994. BRASIL	5.500,00	5.500,(
31	ACOES DO BB- FMP - FGTS - CVRD - CNPJ-04.881.687/0001-72. - Valor transferido para a conta de FGTS em 20/05/2004. BRASIL	3.640,08	0,(
21	AQUISICAO DO VEICULO VW-GOL MI 97/97 - PLACA JEU-8894 - CHASSI NO:9BWZZZ377VT045177, DE CRISTINA MARIA MOURA VERAS BEZERRA, CPF: 085.280.711-20. - VENDIDO EM 24/01/2004 PARA A CMV AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ 04778110000130, PELO VALOR DE R$ 9.000,00. BRASIL	10.000,00	0,



ECT/DR
Fls: 1350

ECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
	EM 24/01/2004 DA CMV AUTOMÓVEIS, CNPJ 04778110000130, PELO VALOR TOTAL DE R$ 36.500,00 PAGOS R$ 27.500,00 EM ESPÉCIE E R$-9.000,00 ATRAVÉS DA VENDA DO VEÍCULO GOL MI ANO 1997/1997, PLACA JEU 8894. - VENDIDA EM 29/03/2004 PARA FERNANDO JOSÉ ABRITTA CPF 00067857191, PELO VALOR DE R$ 35.000,00. BRASIL		
11	AP. Nº 110, BL. D, SQN 203, BSA/DF, MATR. Nº 9455 (2º OF REG DE IMÓV. - DF), ADQUIRIDO EM 05/2004 DE VALTER PEREIRA PORTO JÚNIOR, CPF 560572979-49 PELO VALOR DE R$ 168.000,00, SENDO R$ 136.291,53 PAGOS EM ESPÉCIE E R$ 31.708,47 C/ UTILIZAÇÃO DE FGTS. - Vendido na mesma data, pelo mesmo valor, para Denise do Socorro dos Santos Marinho, CPF 810444459-04, pagos R$ 100.000,00 à vista, em espécie, e o restante parcelado p/ pgto. em 2005. BRASIL	0,00	0,00
21	PARATI 1.6, 2003/2003, COR CINZA, PLACA JFM4451, ADQUIRIDA EM 26/04/2004 DA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS, CNPJ 00.001.388/0001-45, PELO VALOR TOTAL DE R$ 29.500,00, PAGOS EM CHEQUE, À VISTA. BRASIL	0,00	29.500,00
21	CELTA 1.0, 2003/2004, COR AZUL SANTORINI, CHASSI 9BGRD48X04G149126, ADQUIRIDO EM 28/01/2004 DA PLANETA VEÍCULOS LTDA., CNPJ 03.296.378/0004-15, PELO VALOR TOTAL DE R$ 21.370,00, PAGOS R$ 14.000,00 EM ESPÉCIE, À VISTA, E O RESTANTE FINANCIADO PELO BANCO GENERAL MOTORS S/A. BRASIL	0,00	21.370,00
52	Saldo a receber de Denise do Socorro dos Santos Marinho, CPF 810.444.459-04, referente alienação do apartamento nº 110, do Bloco D, da SQN 203, Brasília-DFl. BRASIL	0,00	68.000,00
61	Conta corrente nº 1264-5, da Agência nº 3593-9, do Banco do Brasil/SA. BRASIL	0,00	14.386,28
TOTAL		79.691,73	199.307,93

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
12	SALDO DEVEDOR DO IMOVEL SITUADO A SQN-203 BLOCO - D -, APTO 605, JUNTO A CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, CNPJ Nº 33754482/0001-24.	141.915,12	151.872,06
12	CDC- CREDITO DIRETO AO CONSUMIDOR, JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CNPJ:00.000.000/4028-26.	11.652,81	5.983,81
	Empréstimo contraido junto ao POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 00627638000157.	24.553,96	28.340,61
12	SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 2003/04 ADQUIRIDO EM JANEIRO DE 2004 - BANCO GENERAL MOTORS S.A, CNPJ: 59.274.605/0001-13	0,00	8.064,50
TOTAL		178.121,89	194.260,98

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 309 1693
3590
Doc:

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

Fls: 1073

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

CPF do cônjuge: 287.078.852-53	
Base de cálculo	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
RESULTADO	0,00

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3594
Doc:

Fls. 1272

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	145.794,81
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	145.794,81

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	3.263,68
Contribuição à previdência privada e FAPI	8.100,12
Dependentes	1.272,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	871,61
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	13.507,41

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	132.287,40
Imposto	31.302,13
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	31.302,13

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	31.050,09
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	31.050,09

IMPOSTO A RESTITUIR 0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
Agência
Conta para crédito

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 252,04

PARCELAMENTO

Valor da quota	252,04
Número de Quotas	1

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2003	79.691,73
Bens e direitos em 31/12/2004	199.307,93
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	178.121,89
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	194.260,98
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	32.624,09
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7.791,25
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

ROS nº 031/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1695
3590
Doc:

ECT/DINE
Fls: 1913

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME/TELEFONE MAURICIO MARINHO 61 3276643	
	Quota única do IRPF 2004	
	ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$10,00.	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2003
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2004
07	VALOR DO PRINCIPAL	834,41
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

BB 35930307 05042004 834,41RC13677

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1696
Fls. Nº 312
3590
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante			
126.695.711-15	MAURICIO MARINHO			
Endereço		**Número**	**Complemento**	
SQN - 203 - BLOCO - D -		AP.605		
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**		**UF**
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA		DF
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**	
61 3276643	MARINHO@CORREIOS.COM.BR	61 3073232	NÃO	

(Valores em Reais)

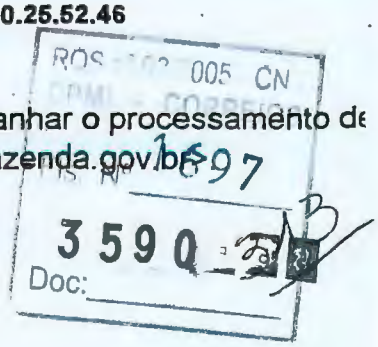
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	106.380,96
IMPOSTO DEVIDO	21.800,75
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	834,41
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/04/2004 às 14:07:57
4067785873

41.70.25.52.46

Número do Recibo: 41.70.25.52.46-26

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita. fazenda.gov.br>



NOME: Mauricio Marinho
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

ECT/DINEP Fls: 1575

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 126.695.711-15 Nome: Mauricio Marinho

Data de nascimento: 11/01/1953 Título Eleitoral: 0014576941953 CPF do cônjuge: 287.078.852-53

Endereço: SQN - 203 - Bloco - D - Número: Ap.605 Complemento:

Bairro/Distrito: Asa Norte Município: Brasília UF: DF

CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3276643 DDD/Fax: 61 3073232

Correio eletrônico(e-mail): marinho@correios.com.br

Natureza da ocupação: 23 Empregado/emp pública ou soc econ mista fed, exceto inst finan

Ocupação principal: 131 Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? SIM Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIC
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/0001-03	106.380,96	2.298,26	20.966,34	7.090,7
TOTAL		106.380,96	2.298,26	20.966,34	7.090,7

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1698
3590
Doc:

NOME: Mauricio Marinho
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

SCT/DINSP Fls. 1576

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RQS nº 03 005 CN
CPMI - CORREIOS
1699
Fls. 3
3590
Doc:

NOME: Mauricio Marinho
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

ECT/DINCE
Fls: 1517

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

	(Valores em Reais)
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
Diárias e Ajuda de Custo/PIS/PASEP	1.023,07
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	1.023,07

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

	(Valores em Reais)
Décimo terceiro salário	7.090,75
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	7.090,75

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar: 0,00 Imposto Pago no Exterior: 0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	Maria Anunciada da Silva Marinho	12/05/1956	287.078.852-53
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			1.272,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVEL
07	Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos	00.627.638/0001-57	5.073,76	0,00
15	Denise do Socorro dos Santos Marinho	810.444.459-04	30.000,00	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2002	SITUAÇÃO EM 31/12/2003
01	Ágio do Apartamento 605 situado à SQN-203 Bloco D, adquirido junto ao	50.000,00	30.551,4

CORREIOS
Fls Nº 1730
3590
Doc:

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2002	SITUAÇÃO EM 31/12/2003
	senhor Adhemar Moreira, CPF Nº 099.160.758-91, que adquiriu do Sr. Joaquim Carlos Machado Fernandes, CPF Nº 185.165.301-59. O referido imóvel encontra-se financiado junto a "CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL". BRASIL		
21	Escort Hobby - Placa JWH-1517 Ano 1994. BRASIL	5.090,99	5.500,00
31	Ações do BB- FMP - FGTS - CVRD - CNPJ-04.881.687/0001-72. BRASIL	0,00	3.640,00
21	Aquisição do veículo VW-GOL MI 97/97 - Placa JEU-8894 - Chassi Nº:9BWZZZ377VT045177, de Cristina Maria Moura Veras Bezerra, CPF: 085.280.711-20. BRASIL	0,00	10.000,00
TOTAL		55.090,99	79.691,73

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2002	SITUAÇÃO EM 31/12/2003
12	Saldo devedor do imóvel situado a SQN-203 Bloco - D -, Apto 605, junto a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI-	121.852,33	141.915,73
12	CDC- Crédito Direto ao Consumidor, junto ao Banco do Brasil - CNPJ:00.000.000/4028-26.	0,00	11.652,00
TOTAL		121.852,33	153.567,73

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

RG 0002005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1701
3590
Doc:

NOME: Mauricio Marinho
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

ECT/DINCT Fls:

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	106.380,96
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	106.380,96

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	2.298,26
Contribuição à previdência privada e FAPI	5.073,76
Dependentes	1.272,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	8.644,02

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	97.736,94
Imposto	21.800,75
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	21.800,75

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	20.966,34
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	20.966,34

IMPOSTO A RESTITUIR 0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	
Agência	
Conta para crédito	

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 834,41

PARCELAMENTO

Valor da quota	834,41
Número de Quotas	1

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2002	55.090,99
Bens e direitos em 31/12/2003	79.691,73
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	121.852,33
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	153.567,93
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	1.023,07
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7.090,75
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

318
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1702
Fls. Nº
3590
Doc:

ECT/DINSE
Fls. 1680

Aprovado pela IN/SRF nº 096/2001 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2002
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2003
07 VALOR DO PRINCIPAL	121,46
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	121,46

01 NOME / TELEFONE
Mauricio Marinho
61 3276643

Quota 1

DARF válido para pagamento até 30/04/2003.

Domicílio tributário do contribuinte:

NÃO RECEBER COM RASURAS

IRPF2003

85640000001-9 21460064312-3 00126695711-5 15002112365-1 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

BB 35930198 22042003 121,46RC1295

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1303
3590
Doc:

BCT/DIAP
Fls: 1584

RECIBO

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) MAURICIO MARINHO, Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2002, exercício 2003, em cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, 22/04/2003

Joaniba 8.011.796-1
DCAR/DAREC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1704
Fls. Nº 3590
Doc:

BCT/DIN
Fls: 158

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: _____

Função: _____

Matrícula: ___.___.___.___

Lotação: _____

Encaminho cópia do(s) documento(s) abaixo indicado(s), em cumprimento às determinações constantes da Instrução Normativa do TCU nº 05 de 10/03/94 (DOU de 16/03/94):

1. (X) Declaração de Bens e Rendas apresentada à Secretaria da Receita Federal Ano-Base 2002;

2. ( ) Relação de funções e cargos de direção exercidos nos últimos 02 (dois) anos, órgão colegiados ou em empresas públicas ou privadas, no Brasil e no Exterior (original);

3. ( ) Relação de bens móveis e imóveis, semoventes, títulos ou valores mobiliário, direitos sobre veículos, embarcações ou aeronaves e dinheiro no exterior, que constituem, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes (original).

Brasília, / /2003

_____

Assinatura do declarante

.....

RECIBO

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) _____, Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2002, exercício 2003, em cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, / /2003

_____ ___.___.___.___

DCAR/DAREC

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 0327
3590
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

Fls 15

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante			
126.695.711-15	MAURICIO MARINHO			
Endereço		**Número**	**Complemento**	
SQN - 203 - BLOCO - D-		AP.605		
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**		**UF**
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA		DF
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**	
61 3276643	MARINHO2@CORREIOS.COM.BR	61 4262503	NÃO	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	76.451,50
IMPOSTO DEVIDO	13.362,26
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	121,46
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

ATENÇÃO: Para retificar a declaração, será exigido este número do recibo: 12.14.06.67.29-89

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/04/2003 às 20:40:24
4027590763

12.14.06.67.29

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 706
3590
Doc:

NOME: Mauricio Marinho
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

ECT/DR
Fls. 1584

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 126.695.711-15 Nome: Mauricio Marinho
Data de nascimento: 11/01/1953 Título Eleitoral: 0014576941953 CPF do cônjuge: 287.078.852-53
Endereço: SQN - 203 - Bloco - D- Número: Ap.605 Complemento:
Bairro/Distrito: Asa Norte Município: Brasília UF: DF
CEP: 70.033-040 DDD/Telefone: 61 3276643 DDD/Fax: 61 4262502
Correio eletrônico(e-mail): marinho2@correios.com.br
Natureza da ocupação: 23 Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista federal, exceto de instituições financeiras
Ocupação principal: 131 Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? SIM Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	76.451,50	13.240,80
TOTAL		76.451,50	13.240,80

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis do titular	1.113,13
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
13° salário recebido pelo titular (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	4.223,70
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva do titular exceto 13° salário	0,00
13° salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes exceto 13° salário	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2001	SITUAÇÃO EM 31/12/2002
11	-Venda do Apartamento 204 do predio edificado na projeção Nº 7 da quadra 1505, do SHCE/SUL, Bairro do Cruzeiro - Matricula 70131, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, ao Senhor ANTONIO PAULO LUZZI, brasileiro advogado, portador do CPF Nº 153.225.219-68, pelo valor de R$55.000,00 (cinqoenta e cinco mil reais). BRASIL	55.000,00	0,
11	- Aquisição do ágio do Apartamento situado a: SQN-203, Bloco - D -, Apto 605, do Sr. Adhemar Moreira, CPF Nº 099.160.758-91, que adquiriu do Sr. Joaquim Carlos Machado Fernandes, CPF Nº195.165.301-59. O referido imóvel encontra-se financiado junto à 'CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.	0,00	50.000,

RG 3323 005 - CN
GM - CORREIOS
Fls Nº 1707
3590
Doc:

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2001	SITUAÇÃO EM 31/12/2002
	BRASIL		
21	-Venda do Automoval Chevrolet Modelo Kadett-GLS Ano 1998, Placa JEK-8056, ao senhor Ricardo Vilela Alves dos Santos, CPF Nº 563.274.711-53 BRASIL	14.850,00	14.850,0
21	-Escort Hobby - Placa JWH-1517 Ano 1994, quitado junto ao Continental Banco S/A. BRASIL	6,125,49	5.090,9
26	Linha Telefonica 4475848, alterada para o número 327-6643. BRASIL	250,00	0,0
31	Ações do BB FTX TND. MERC. ESP.- CNPJ - 02.010.183/0001-51. BRASIL	0,00	3.154,0
31	Ações do BB FMP FGTS CVRD - CNPJ - 04.881.687/0001-72. Total de 1.122 cotas BRASIL	0,00	0,0
TOTAL		76.225,49	73.094,9

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2001	SITUAÇÃO EM 31/12/2002
12	Saldo devedor do imovel situado a SQN-203 Bloco D apto. 605, junto a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.	0,00	121.852,3
TOTAL		0,00	121.852,3

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

TRANSPORTES

(Valores em Reais

RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,0
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,0
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,0
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,0
Subtotal	0,0
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,0
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,0
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,0
Ganhos líquidos em renda variável	0,0
Subtotal	0,0

RQS 005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 3224
3590
Doc:

NOME: Mauricio Marinho
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

SECT/DINAC
Fls: 1588

RESUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	76.451,50
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	76.451,50
Desconto simplificado	9.400,00
Base de cálculo do Imposto	67.051,50
IMPOSTO DEVIDO	13.362,26
Imposto retido na fonte do titular	13.240,80
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e Imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	121,46
PARCELAMENTO	
Número de quotas	1
Valor da quota	121,46
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	1.113,13
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.223,70
Bens e direitos em 2001	76.225,49
Bens e direitos em 2002	73.094,99

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1709
325
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 1387

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2002 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:58:32
359373082 0456

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
APROVADO PELA SRF - AD/COSAR/COTEC/N. 47/97

CLIENTE: MAURICIO MARINHO *
AGENCIA: 3593-9 CONTA: 1.264-5

NUMERO DOCUMENTO:	043011
DATA DA ARRECADACAO:	30/04/2002
PERIODO DE APURACAO:	31/12/2001
NUMERO DO CPF:	126.695.711-15
CODIGO DA RECEITA:	0211
NUMERO DE REFERENCIA:	00000000000000000
DATA DE VENCIMENTO:	30/04/2002
VALOR DO PRINCIPAL:	188,35
VALOR DA MULTA:	00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS	00
VALOR TOTAL	188,35

AUTENTICACAO SISBB:
B02D59-B49692-010017-008001-03E040-00

Este comprovante se bem conservado dura ate 5 anos. Nao exponha ao sol, lampadas, calor. Evite contato com plasticos, oleos e produtos quimicos. Se necessario, retire a segunda via.

ROS nº 02/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1710
3.593
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE	MAURICIO MARINHO 61 3276643
	Quota única do IRPF2002
	ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$10,00.

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2001
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2002
07	VALOR DO PRINCIPAL	188,35
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Fls: 1590

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE	MAURICIO MARINHO 61 3276643
	Quota única do IRPF2002
	ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$10,00.

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2001
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2002
07	VALOR DO PRINCIPAL	188,35
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

RQS nº 03-...05 - CN - CF/MF - CORREIOS
1711
Fls Nº
3590
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2002
Ano-Calendário 2001



IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante		
126.695.711-15	MAURICIO MARINHO		
Endereço		**Número**	**Complemento**
SQN 203 BL. D - APTO 605			
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**	**UF**
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA	DF
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**
3276643	MARINHO2@CORREIOS.COM.BR	4262502	NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	89.309,
IMPOSTO DEVIDO	18.040,
IMPOSTO A RESTITUIR	0,
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	188,
IMPOSTO A PAGAR Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,

PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2002)

NÚMERO DE QUOTAS	
VALOR DA QUOTA	188,

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/04/02 às 00:38:13 hs 4290368142

34.89.53.19.34



NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2002
Ano-Calendário 2001

BCT/DIN Fls. 1590

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF do contribuinte	Nome do contribuinte		
126.695.711-15	MAURICIO MARINHO		
Endereço		**Número**	**Complemento**
SQN 203 BL. D - APTO 605			
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**	
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA	
DDD/Telefone	**DDD/Fax**	**Correio Eletrônico(e-mail)**	**Nº do título eleitoral**
61 3276643	61 4262502	marinho2@correios.com.br	0014576941953
Data de nascimento	**CNPJ/CPF da principal fonte**	**CPF do cônjuge**	**Retificadora?**	**Em conjunt**
11/01/1953	34.028.316/0001-03	287.078.852-53	NÃO	SIM
Ocupação principal	**Código**	**Natureza**	**Mudança de end**
Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista	131	23	SIM

RESUMO DA DECLARAÇÃO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	89.309,2
DESCONTO SIMPLIFICADO	8.000,0
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	81.309,2
IMPOSTO DEVIDO	18.040,0
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	17.851,6
CARNÊ-LEÃO E IMPOSTO COMPLEMENTAR	0,0
IMPOSTO A RESTITUIR	0,0
Banco	
Agência	
Conta para Crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	188,4
Parcelamento (número de quotas)	
Valor da Quota	188,4
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,0
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	53.600,0
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	3.637,0

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/0001-03	89.309,23	17
TOTAL		89.309,23	17

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMB ANO DE 2000	ANO DE 20
1	APARTAMENTO 204, DO PRÉDIO EDIFICADO NA PROJEÇÃO Nº7, DA QUADRA 1505, DO SHCE/SUL -BAIRRO DO CRUZEIRO - MATRICULA 70131, DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF. BRASIL	11	00.00	5

ROS 005 CN
Fls. Nº 1713
Doc: 3590

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2002
Ano-Calendário 2001

Fls: 1541

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 2000	ANO DE 2001
2	AUTOMOVEL CHEVROLET MODELO KADETT-GLS ANO 1998 PLACA JFK-8056 BRASIL	21	16.665,60	14.8
3	ESCORT HOBBY - PLACA JWH-1517 ANO - 1994 BRASIL	21	0,00	2.8
4	LINHA TELEFONICA 4475848 BRASIL	26	250,00	2
TOTAL			16.915,60	2.9

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 2000	ANO DE 200
1	FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL - ESCORT HOBBY ANO 1994, JUNTO AO CONTINENTAL BANCO S/A.	11	0,00	6.
2	FINANCIAMENTO AUTOMOVEL CHEVROLET - KADETT-GLS ANO1998- PLACA JFK-8056, JUNTO AO BANCO GM - LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL	12	4.166,40	
TOTAL			4.166,40	6.

INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

0,(

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO

Sem informação

ROS 005 CN
CPMI CORREIOS
Fls Nº 1714
Doc. 3590

330

ECT/DIN
Fls: 1592

RECIBO,

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) Mauricio Marinho, Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2000, exercício 2001, em cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, 3 / 4 /2001

Carlos Henrique Falcão Macedo
DETED/CAD/ECT
Mat 3.008.819-8

ROS [illegible] 005 CN
CPMI CORREIOS
Fls Nº 1715
Doc: 3590

ECT / DINFE
Fls: 1593

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME/TELEFONE MAURICIO MARINHO 61 3286500	
	Quota única do IRPF2001	
	ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$10,00.	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2000
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2001
07	VALOR DO PRINCIPAL	349,25
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) 23 35930204 30042001 349,25 2939	

RO 005 CN
CAMPO CORREIOS
1716
Fls Nº
3590332
Doc:

ECT/DINTER Fls: 1594

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: MAURICIO MARINHO

Função: ADMINISTRADOR POSTAL

Matrícula: 8.453.128-2

Lotação: DETED

Encaminho cópia do(s) documento(s) abaixo indicado(s), em cumprimento às determinações constantes da Instrução Normativa do TCU nº 05 de 10/03/94 (DOU de 16/03/94):

1. (X) Declaração de Bens e Rendas apresentada à Secretaria da Receita Federal Ano-Base 2000;

2. ( ) Relação de funções e cargos de direção exercidos nos últimos 02 (dois) anos, órgão colegiados ou em empresas públicas ou privadas, no Brasil e no Exterior (original);

3. ( ) Relação de bens móveis e imóveis, semoventes, títulos ou valores mobiliário direitos sobre veículos, embarcações ou aeronaves e dinheiro no exterior, que constituem, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes (original).

Brasília, 30 / 04 /2001

x
Assinatura do Declarante

Chefe/DETED/ECT
Mat. 8.453.128-2

ROS 2005 CN CPMI CORREIOS
1717
Fls Nº
3590332
Doc:

Fls: 1595

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2001
Ano-Calendário 2000

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante		
126.695.711-15	MAURICIO MARINHO		
Endereço		**Número**	**Complemento**
SQN 203 BL. D - APTO 501			
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**	**UF**
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA	DF
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**
3286500	MAURICIOMARINHO@CORREIOS.COM.BR	4457969	NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	111.801,2(
IMPOSTO DEVIDO	24.225,3:
IMPOSTO A RESTITUIR	0,0(
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	349,2:
IMPOSTO A PAGAR	
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,0(

PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2001)

NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	349,2:

Este documento será carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante como comprovante de entrega da Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2001, se o disquete for entregue na SRF/banco.

LOCAL — DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/01 às 11:37:18 hs
3958382720

Nr. Controle SRF: 22.61.19.45.63

RO... CN... CORREIOS
1718
Fls Nº
350
Doc:

SCT/DINS
Fls. 1598

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF do contribuinte	Nome do contribuinte				
126.695.711-15	MAURICIO MARINHO				
Endereço			**Número**	**Complemento**	
SQN 203 BL. D - Apt° 501					
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**			**UF**
Asa Norte	70.833-040	Brasilia			DF
DDD/Telefone	**DDD/Fax**	**Correio Eletrônico(e-mail)**		**Nº do título eleitoral**	
61 3286500	61 4457969	mauriciomarinho@correios.com.br		0014576941953	
Data de nascimento	**CNPJ/CPF da principal fonte**	**CPF do cônjuge**		**Retificadora?**	**Em conjunto?**
11/01/1953	34.028.316/0001-03	287.078.852-53		NÃO	SIM
Ocupação principal			**Código**	**Natureza**	**Mudança de endereço?**
Gerente ou supervisor			130	6	SIM

RESUMO DA DECLARAÇÃO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	111.801,20
DESCONTO SIMPLIFICADO	8.000,00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	103.801,20
IMPOSTO DEVIDO	24.225,33
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	23.876,08
CARNÊ-LEÃO E IMPOSTO COMPLEMENTAR (MENSALÃO)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
Banco	
Agência	
Conta para Crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	349,25
Parcelamento (número de quotas)	1
Valor da Quota	349,25
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	411,07
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	6.095,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1999	ANO DE 2000
1	AUTOMOVEL CHEVROLET MODELO KADETT-GLS ANO 1998 PLACA JFK-8056	21	8.332,80	16.665,60
2	AUTOMOVEL VOLKSVAGEM MODELO LOGUS ANO 1994- PLACA JEA- 1086- BRASILIA DF	21	7.000,00	0,00
3	LINHA TELEFONICA NUMERO -4475848	26	250,00	250,00
TOTAL			15.582,80	16.915,60

CORREIOS
1719
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT/DINSE
Fls: 1597

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1999	ANO DE 2000
1	FINANCIAMENTO AUTOMOVEL CHEVROLET - KADETT-GLS ANO1998- PLACA JFK-8056, JUNTO AO BANCO GM - LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL	12	9.721,60	4.166,4
TOTAL			9.721,60	4.166,4

INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE	0,00

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO

Sem informação

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1720
Fls. Nº
3390
Doc:

E.C.T./DIN/SP
Fls: 1598

NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 483.258.722-68 Nome: MAURICIO DA SILVA MARINHO
Data de nascimento: 15/08/1975 Título Eleitoral: 0014576881902
Endereço: Quadra SQN 203, BL. D, AP. 110 Número: Complemento: APARTAMENTO
Bairro/Distrito: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF
CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3285356 DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail):
Natureza da ocupação: 23
Ocupação principal: 212
Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	57.673,65	7.983,83
TOTAL		57.673,65	7.983,83

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	574,06
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	4.512,34
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

ECT/DIN/SP
CORREIOS
Fls Nº 1721
3590
Doc: 33

ECT/DINTER Fls: 1599

NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

TRANSPORTES

(Valores em Reais)

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

DEPENDENTES

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
13	SALDO DEVEDOR DE EMPRESTIMO CONTRAIDO JUNTO AO POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ NO 00.627.638/0001-57.	0,00	2.417,82
TOTAL		0,00	2.417,82

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

CPF do cônjuge: 810.444.459-04	
Base de cálculo	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
RESULTADO	0,00

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1722
Fls. Nº
3590
Doc:

F.C.T/DIN
Fls: 1600

NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RESUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	57.673,65
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	57.673,65
Desconto simplificado	9.400,00
Base de cálculo do imposto	48.273,65
IMPOSTO DEVIDO	8.198,35
Imposto retido na fonte do titular	7.983,83
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e Imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	214,52
PARCELAMENTO	
Número de quotas	1
Valor da quota	214,52
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	574,06
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.512,34
Bens e direitos em 31/12/2003	0,00
Bens e direitos em 31/12/2004	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	2.417,82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1723
3590
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2005 Ano-Calendário 2004

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante			
483.258.722-68	MAURICIO DA SILVA MARINHO			
Endereço		**Número**	**Complemento**	
QUADRA SQN 203, BL. D, AP. 110			APARTAMENTO	
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**		**UF**
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA		DF
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**	
61 3285356			NÃO	

(Valores em Reais)

TAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	57.673,65
IMPOSTO DEVIDO	8.198,35
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	214,52
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2005 às 18:42:09
1022297974

19.17.62.31.48

Número do Recibo: 19.17.62.31.48-85

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita. fazenda.gov.br>.

NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

F. T./DINSP Fls. 1002

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 483.258.722-68 Nome: MAURICIO DA SILVA MARINHO

Data de nascimento: 15/08/1975 Título Eleitoral: 0014576881902 CPF do cônjuge: 810.444.459-04

Endereço: R. ALMIRANTE BARROSO Número: 2310 Complemento: CASA

Bairro/Distrito: JARDIM FLORENCA Município: PONTA GROSSA UF: PR

CEP: 84.020-030 DDD/Telefone: 42 2268577 DDD/Fax:

Correio eletrônico(e-mail): MMARINHO@CORREIOS.COM.BR

Natureza da ocupação: 23

Ocupação principal: 212

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	29.327,68	1.639,20
TOTAL		29.327,68	1.639,20

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	2.204,83
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	1.689,83
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

RO 005 CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 1725 3590 Doc: 34

F.C.T./DIN
Fls: 1603

NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

TRANSPORTES

(Valores em Reais)

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

DEPENDENTES

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

CORREIOS
1726
Fls Nº
3590
Doc:

Fls: 1609

NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

RESUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	29.327,68
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.327,68
Desconto simplificado	5.865,53
Base de cálculo do imposto	23.462,15
IMPOSTO DEVIDO	1.614,92
Imposto retido na fonte do titular	1.639,20
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	24,28
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	001
Agência	3595-5
Conta para crédito	6419-X
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	2.204,83
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.689,83
Bens e direitos em 31/12/2002	0,00
Bens e direitos em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1727
Fls. Nº
3593
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2004 Ano-Calendário 2003

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante		
483.258.722-68	MAURICIO DA SILVA MARINHO		
Endereço		**Número**	**Complemento**
R. ALMIRANTE BARROSO		2310	CASA
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**	**UF**
JARDIM FLORENCA	84.020-030	PONTA GROSSA	PR
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**
42 2268577	MMARINHO@CORREIOS.COM.BR		NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.327,68
IMPOSTO DEVIDO	1.614,92
IMPOSTO A RESTITUIR	24,28
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO	
CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3595

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/03/2004 às 13:53:16
3734596724

37.72.52.23.55

Número do Recibo: 37.72.52.23.55-02

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

Fls. Nº 1728
Doc: 3590

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 810.444.459-04 Nome: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO

Data de nascimento: 23/04/1972 Título Eleitoral: 0049726860620

Endereço: Quadra SQN 203, BLOCO D, AP. 110 Número: Complemento:

Bairro/Distrito: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF

CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3285356 DDD/Fax:

Correio eletrônico(e-mail): DENISE-SOCORRO.MARINHO@RECEITA.FAZENDA.GOV.BR

Natureza da ocupação: 21

Ocupação principal: 111

Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 00.394.460/0058-87

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	54.500,48	6.092,44	6.517,37	3.657,14
TOTAL		54.500,48	6.092,44	6.517,37	3.657,14

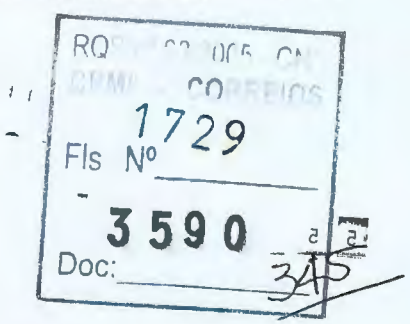
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

Fls: 1601

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[redacted]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

Bolsa de Estudo e Pesquisa, desde que Não Represente Vantagem ao Doador e não Caracterize Contraprestação de Serviço	0,00
Capital das Apólices de Seguro ou Pecúlio Pago por Morte do Segurado, Prêmio de Seguro Restituído em Qualquer Caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Rendimento de Sócio ou Titular de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples, Exceto Pro Labore, Aluguéis e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
DEVOLUCAO IRRF , PIS/PASEP ,	510,03
[redacted]ndimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	510,03

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	3.657,14
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	3.657,14

RO [redacted] PN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1730
3590
Doc:
346

Fls: 1608

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:	0,00	Imposto Pago no Exterior:	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
31	TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS	13/07/1944	244.912.179-04
21	MARIA EDUARDA MARINHO	15/07/2002	

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.544,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
07	MARCELLO CANTO	341.002.969-91	270,00	0,00
	PG - RADIODONTO	01.155.996/0001-77	20,00	0,00
09	FAGGION E NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS S/C LTDA.	04.651.308/0001-58	280,00	0,00
09	VACINALAR LTDA.	95.686.481/0001-47	185,00	0,00
09	ICB-INSTITUTO DE COLO-PROCTOLOGIA DE BRASILIA S/C LTDA.	37.114.980/0001-63	40,00	0,00
09	CLINICA DO TORAX	37.164.746/0001-40	150,00	0,00
10	CASA HOSPITALAR S/A	05.323.733/0002-61	140,00	0,00
11	FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MF - ASSEFAZ	00.628.107/0001-89	3.726,30	0,00
24	MAURICIO MARINHO	126.695.711-15	100.000,00	0,00
24	RENAULT DO BRASIL S/A	00.913.443/0001-73	12.370,00	0,00
24	CIA. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRAS	61.784.278/0001-91	5.195,61	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
21	CORSA WIND 1.0 - 98/99 - COR PRATA - PLACA -JKI 5960 BRASIL	10.000,00	10.000,00
12	IMOVEL SITUADO A RUA ALMIRANTE BARROSO, NO 2310, JDIM. FLORENCA, PONTA GROSSA-PR, ADQUIRIDO DE MARIO KUBISKI, CPF NO. 21512264920. PAGAMENTO EFETUADO CONFORME DESCRICAO A SEGUIR: R$30.000,00 DOADOS POR MAURICIO MARINHO, CPF NO 12699571115, R$ 10.000,00 DOADOS POR TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS, CPF NO 24491217904, R$ 25.000,00 COM RECURSOS PROPRIOS E R$ 12.500,00 COM RECURSOS DO CONJUGE MAURICIO DA SILVA MARINHO, CPF 48325872268. VENDIDO EM 20/04/2004 PARA MARIAN ROSA DIAS, CPF 075399458-50, POR R$ 77.500,00. BRASIL	77.500,00	0,00
21	RENAULT CLIO HATCH EXPRESSION 1.0 2003/2004, BEGE, PLACA ALR-1721, ADQUIRIDO EM 16/03/2004, DA RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ 00.913.443/001-73, PELO VALOR DE R$ 24.770,00, PAGOS R$ 12.370,00 A VISTA E FINANCIADO O RESTANTE EM 24 MESES, PELA CIA. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, CNPJ 61.784.278/0001-91, COM JUROS DE 0,49% A. M.	0,00	24.770,00

RUS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1731
3590
Doc: 34

Fls: 1731

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
	BRASIL		
11	IMOVEL SITUADO NA SQN 203, BL. D, AP. 110, BRASILIA-DF, ADQUIRIDO DE MAURICIO MARINHO, CPF 126695711-15, EM 05/2004, POR R$ 168.000,00, PAGOS R$ 100.000,00 A VISTA, EM ESPECIE, COM RECURSOS PROPRIOS, DO CONJUGE E ORIUNDOS DA VENDA EM 04/2004 DO IMOVEL SITUADO EM PONTA GROSSA-PR, E O RESTANTE PARCELADO PARA PAGAMENTO EM 2005, SEM JUROS. BRASIL	0,00	168.000,00
TOTAL		87.500,00	202.770,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2003	SITUAÇÃO EM 31/12/2004
12	FINANCIAMENTO CONTRATADO JUNTO A CIA. DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, CNPJ 61.784.278/0001-91, NO VALOR DE R$ 12.400,00, REF. AO VEICULO RENAULT CLIO HATCH 1.0, EM 24 MESES, A PARTIR DE ABRIL/2004 COM JUROS DE 0,49% AM.	0,00	8.659,35
13	SALDO DEVEDOR DE EMPRESTIMOS MODALIDADE - CDC CONSIGNACAO EM FOLHA, CONTRAIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.	0,00	3.107,86
14	PARCELAS REFERENTES A COMPRA DO IMOVEL SITUADO NA SQN 203, BL. D, AP. 110, BRASILIA-DF, PARA PAGAMENTO EM 2005, SEM JUROS, DEVIDAS A MAURICIO MARINHO, CPF NO 126.695.711-15.	0,00	68.000,00
TOTAL		0,00	79.767,21

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

CPF do cônjuge: 483.258.722-68	
Base de cálculo do imposto devido	48.273,65
Imposto retido na fonte	7.983,83
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	574,06
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva(inclusive 13º salário)	4.512,34
RESULTADO	45.376,22

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

CORREIOS
Fls Nº 1732
3590
Doc: 348

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

Fls. 1040

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	54.500,48
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	54.500,48

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	6.092,44
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	2.544,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	4.811,30
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	13.447,74

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	41.052,74
Imposto	6.212,60
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	6.212,60

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	6.517,37
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	6.517,37

IMPOSTO A RESTITUIR 304,77

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência	3595-5
Conta para crédito	1164-9

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2003	87.500,00
Bens e direitos em 31/12/2004	202.770,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	79.767,21
Informações do cônjuge	45.376,22

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	510,03
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.657,14
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1733
Doc. 3590

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

Fls: 1617

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante			
810.444.459-04	DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO			
Endereço		**Número**	**Complemento**	
QUADRA SQN 203, BLOCO D, AP. 110				
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**		**UF**
ASA NORTE	70.833-040	BRASILIA		DF
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**	
61 3285356	DENISE-SOCORRO.MARINHO@RECEITA.FAZENDA.GOV.BR		NÃO	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	54.500,48
IMPOSTO DEVIDO	6.212,60
IMPOSTO A RESTITUIR	304,77
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO

CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3595

ESTA DECLARAÇÃO FOI ASSINADA COM O CERTIFICADO DIGITAL DO NI 810.444.459-04

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2005 às 18:45:39
0385144757

13.05.23.39.19

Número do Recibo: 13.05.23.39.19-26

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita. fazenda.gov.br>.

1734
3590
Doc: 350

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

Fls: 1611

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 810.444.459-04 Nome: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO

Data de nascimento: 23/04/1972 Título Eleitoral: 0049726860620 CPF do cônjuge: 483.258.722-68

Endereço: ALMIRANTE BARROSO Número: 2310 Complemento: CASA

Bairro/Distrito: JDIM. FLORENCA Município: PONTA GROSSA UF: PR

CEP: 84.020-030 DDD/Telefone: 42 2268577 DDD/Fax:

Correio eletrônico(e-mail): DENISE-SOCORRO.MARINHO@RECEITA.FAZENDA.GOV.BR

Natureza da ocupação: 21

Ocupação principal: 111

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 00.394.460/0135-53

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0135-53	44.526,09	4.694,15	4.853,11	2.651,64
TOTAL		44.526,09	4.694,15	4.853,11	2.651,64

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RO ... DE CN ... 1735 Fls Nº 3590 Doc:

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

Fls. 1013

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cademetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	40.000,00
PASEP, DIARIAS, RESTITUICAO IRPF/2003	2.480,14
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	42.480,14

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	2.651,64
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	2.651,64

CORREIOS
Fls. 1736
Fls. Nº 3590
Doc: 350

Fls:

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:	0,00	Imposto Pago no Exterior:	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
31	TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS	13/07/1944	244.912.179-04
21	MARIA EDUARDA MARINHO	15/07/2002	

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.544,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
04	MARCIA M. Y. WIERZBICKI	598.482.519-87	40,00	0,00
04	MARCELO CENOVICZ	747.327.149-00	90,00	0,00
04	MARCELLO CANTO	341.002.969-91	470,00	0,00
04	MARLI MESSIAS TECHY	231.163.159-49	100,00	0,00
05	VACINALAR LTDA.	78.112.786/0001-26	145,00	0,00
05	FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MF - ASSEFAZ	00.628.107/0001-89	4.209,61	0,00
15	MARIO KUBISKI	215.122.649-20	77.500,00	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2002	SITUAÇÃO EM 31/12/2003
21	CORSA WIND 1.0 - 98/99 - COR PRATA - PLACA -JKI 5960 BRASIL	10.000,00	10.000,00
61	BANCO: 001, AGENCIA: 3595-5, C/C 6419-X BRASIL	185,47	0,00
41	POUPANCA-OURO. BANCO:001, AGENCIA: 3595-5, CONTA: 1164-9, VARIACAO: 1 BRASIL	6.405,00	0,00
61	BANCO: 001, AGENCIA:3595-5, C/C 6419-X. BRASIL	2.556,99	0,00
12	IMOVEL SITUADO A RUA ALMIRANTE BARROSO, NO 2310, JDIM. FLORENCA, PONTA GROSSA-PR, ADQUIRIDO DE MARIO KUBISKI, CPF NO. 21512264920. PAGAMENTO EFETUADO CONFORME DESCRICAO A SEGUIR: R$30.000,00 DOADOS POR MAURICIO MARINHO, CPF NO 12669571115, R$ 10.000,00 DOADOS POR TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS, CPF NO 24491217904, R$ 25.000,00 COM RECURSOS PROPRIOS E R$ 12.500,00 COM RECURSOS DO CONJUGE MAURICIO DA SILVA MARINHO, CPF 48325872268. BRASIL	0,00	77.500,00
TOTAL		19.147,46	87.500,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2002	SITUAÇÃO EM 31/12/2003

ROS 1737
Fls. Nº
3590
Doc:

Fls: 1615

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2002	SITUAÇÃO EM 31/12/2003
14	CREDOR: MARIO KUBISKI, CPF: 215122649-20, REFERENTE COMPRA DO IMOVEL (CASA) SITUADO A RUA ALMIRANTE BARROSO, NO 2310. FORMA DE PAGAMENTO: R$ 60.000,00 NO ATO DA ESCRITURA, R$ 5.000,00 EM 07/2003 E R$ 12.500,00 EM 12/2003.	77.500,00	0,00
TOTAL		77.500,00	0,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

Base de cálculo do imposto devido	23.462,15
Imposto retido na fonte	1.639,20
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	2.204,83
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva(inclusive 13º salário)	1.689,83
RESULTADO	25.717,61

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

1738

Fls. Nº 3590

Doc: 354

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	44.526,09
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	44.526,09

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	4.694,15
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	2.544,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	5.054,61
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	12.292,76

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	32.233,33
Imposto	3.787,26
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	3.787,26

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	4.853,11
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	4.853,11

IMPOSTO A RESTITUIR 1.065,85

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência	3595-5
Conta para crédito	1164-9

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	3

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2002	19.147,45
Bens e direitos em 31/12/2003	87.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	77.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Informações do cônjuge	25.717,61

OUTRAS INFORMAÇÕES

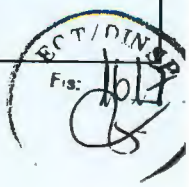
Rendimentos isentos e não-tributáveis	42.480,14
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	2.651,64
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1739
Fls. Nº 355
3590
Doc:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

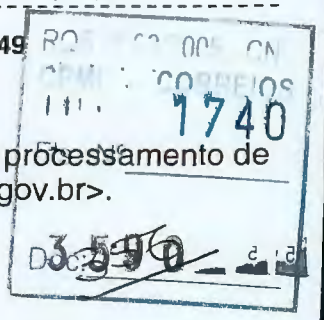
CPF do declarante	Nome do declarante		
810.444.459-04	DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO		
Endereço		**Número**	**Complemento**
ALMIRANTE BARROSO		2310	CASA
Bairro/Distrito	**CEP**	**Município**	**UF**
JDIM. FLORENCA	84.020-030	PONTA GROSSA	PR
Telefone	**Correio Eletrônico**	**FAX**	**Declaração é retificadora?**
42 2268577	DENISE-SOCORRO.MARINHO@RECEITA.FAZENDA.GOV.BR		NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	44.526,09
IMPOSTO DEVIDO	3.787,26
IMPOSTO A RESTITUIR	1.065,85
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO	
CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3595

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/03/2004 às 13:57:00
2953744683

06.09.09.46.49



Número do Recibo: 06.09.09.46.49-44

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita. fazenda.gov.br>.

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

F.C.T./DIN
Fls: 1078

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 810.444.459-04 Nome: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO

Data de nascimento: 23/04/1972 Título Eleitoral: 0049726860620 CPF do cônjuge: 483.258.722-68

Endereço: ALMIRANTE BARROSO Número: 2310 Complemento: CASA

Bairro/Distrito: JDIM. FLORENÇA Município: PONTA GROSSA UF: PR

CEP: 84.020-030 DDD/Telefone: 42 2268577 DDD/Fax:

Correio eletrônico(e-mail): denisessm@bol.com.br

Natureza da ocupação: 21

Ocupação principal: 111

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? SIM Em conjunto? SIM Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 00.394.460/0135-53

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0135-53	38.497,74	4.680,05	3.648,73	1.880,35
TOTAL		38.497,74	4.680,05	3.648,73	1.880,35

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO PAGO
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORREIOS
1741
Fls Nº 35
3590
Doc.

Fls. 1019

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
CPMF	7,83
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	7,83

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	1.880,35
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes	0,00
TOTAL	1.880,35

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:	0,00	Imposto Pago no Exterior:	0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
31	TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS	13/07/1944
21	Maria Eduarda Marinho	15/07/2002
11	Mauricio da Silva Marinho	15/08/1975

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES	3.816,00
Quantidade de dependentes com os quais efetuou despesas com instrução	0
Quant. de alimentandos c/ os quais efetuou despesas c/ instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente	0

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVE
04	Orto-Oral S/C Ltda.	00.345.493/0001-00	1.600,00	0,00
04	Centro de Reabilitação e Estética oral	38.078.804/0001-86	813,00	0,00
04	FUNDAÇAO ASSIST. SERV. MIN. FAZENDA - ASSEFAZ	00.628.107/0001-89	3.011,70	0,00
06	BrasilPrev Seguros e Previdência S.A.	27.665.207/0001-31	685,15	0,00

CORREIOS
Fls. Nº 1742
3590
Doc: 358

SRF Fls: 1620

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2001	SITUAÇÃO EM 31/12/2002
21	CORSA WIND 1.0 - 98/99 - COR PRATA - PLACA -JKI 5960 - BRASIL	10.000,00	10.000,00
21	GM/KADETT GL VERDE - 1997/1997 - PLACA JEW0907 Veículo vendido em Junho/2002, à vista, para JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA, CPF 817.146.291-04, por R$ 8.500,00 BRASIL	8.500,00	0,00
61	BANCO: 001, AGENCIA: 3595-5, C/C 6419-X BRASIL	877,45	185,47
41	Poupança-Ouro. Banco:001, Agência: 3595-5, Conta: 1164-9, Variação: 1 BRASIL	0,00	6.405,00
61	Banco: 001, Agencia:3595-5, C/C 6419-X. BRASIL	0,00	2.556,99
12	Imóvel situado à Rua Almirante Barroso, nº 2310, Jdim. Florença - Uvaranas, com aproximadamente 210m², com lote de terreno medindo 645m², adquirido em 20.12.2002 de MARIO KUBISKI, CPF 215.122.649-20, por R$ 77.500,00, para pagamento em 2003. BRASIL	0,00	0,00
TOTAL		19.377,45	19.147,46

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2001	SITUAÇÃO EM 31/12/2002
14	CREDOR: Mário Kubiski, CPF: 215122649-20, referente compra do imóvel (casa) situado à Rua Almirante Barroso, nº 2310. Forma de pagamento: R$ 60.000,00 no ato da escritura, R$ 5.000,00 em 07/2003 e R$ 12.500,00 em 12/2003 (correção:juros da poupança).	0,00	77.500,00
TOTAL		0,00	77.500,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante: Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

SRF CPMI - CORREIOS 1743
Fls Nº 359
3590
Doc:

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

SCT/DIN
Fls: 1001

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	38.497,74
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	38.497,74

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	4.680,05
Contribuição à previdência privada e FAPI	685,15
Dependentes	3.816,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	5.424,70
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	14.605,90

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	23.891,84
Imposto	1.679,37
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	1.679,37

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	3.648,73
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	3.648,73

IMPOSTO A RESTITUIR 1.969,36

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência	3595-5
Conta para crédito	1164-9

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2001	19.377,45
Bens e direitos em 31/12/2002	19.147,46
Dívidas e ônus reais em 31/12/2001	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	77.500,00
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	7,83
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	1.880,35
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1744
Fls. 360
3590
Doc:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

- instrumento particular

Que celebram:

de um lado, como outorgantes/vendedores:

MAURICIO MARINHO
e s/m **MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO,**

brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele administrador, ela pedagoga, portadores das CI RGs nº 023.570/MS e 1.881.222/PA, inscritos no CPF MF sob nºs 126.695.711-15 e 287.078.852-53, respectivamente, domiciliados em Brasília, Distrito Federal e residentes na SQN 203, Bloco D, Apartamento nº 605.

e de outro lado, como outorgados/compradores:

MAURICIO DA SILVA MARINHO
e s/m **DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO,**

brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele administrador, ela servidora pública federal, portadores das CI RGs nº 2207972/PA e 5.829.217-6/PR, inscritos no CPF MF sob nºs 483.258.722-68 e 810.444.459-04, respectivamente, domiciliados em Ponta Grossa, Estado do Paraná e residentes na Rua Almirante Barroso, 2310.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Contrato de Compra e Venda,** pelo qual os **outorgantes/vendedores** vendem aos **outorgados/compradores** o imóvel descrito na cláusula segunda, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas, com as quais se obrigam expressamente por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL E DATA

Este contrato é lavrado e assinado em Brasília-DF, na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Apartamento nº 110, do bloco D, da Super Quadra Norte 203, desta Capital, com a área privativa de 93,94m², área comum de 53,78 m², inclusive vaga na garagem, ou seja, a

ECT/DINFRA
Fls. 1623

área total de 147,72 m², e respectiva fração ideal de 1/60 da Projeção nº 8 (oito) que mede: 12,50m pelos lados Norte e Sul e 80,00m pelos lados Leste e oeste, perfazendo a área total de 1.000,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO

O imóvel de que se trata é objeto da matrícula nº 9455, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço certo e ajustado é de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

a. neste ato os **outorgados/compradores** pagam a importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) em moeda corrente nacional, quantia da qual os **outorgantes /vendedores** dão aos **outorgados/compradores**, plena, geral e irrevogável quitação.

b. **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), parcelados para pagamento no ano de 2005.

CLÁUSULA QUINTA – INSTRUMENTALIZAÇÃO DO NEGÓCIO

Em conseqüência da alienação ora pactuada, os **outorgantes/vendedores** prometem ceder e transferir todo domínio, posse, direitos e ações que exercem sobre o imóvel objeto, comprometendo-se a entregar dito **bem** inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidade, mesmo legais, hipotecas, obrigações, dívidas, litígios, impostos, taxas (inclusive IPTU) e outros ônus fiscais, para que do mesmo use, goze e livremente disponha como coisa sua que fica sendo, obrigando-se a outorgarem a escritura pública definitiva em favor dos **outorgados/compradores** ou de quem os mesmos indicarem concomitantemente à integralização do preço ajustado.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

O presente negócio é feito em caráter irrevogável, não cabendo arrependimento, recusa ou impossibilidade do cumprimento das obrigações constantes deste contrato a nenhuma das partes; o eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições neste instrumento consignadas caracterizará infração contratual, sujeitando a parte infratora ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o total do contrato apurado à parte inocente, tantas vezes quantas forem as violações eventualmente constatadas, devendo materializar-se a devolução das remunerações locativas caso a infração seja provocada pela compradora, sem prejuízo dos procedimentos judiciais cabíveis à espécie, perdas e danos, e demais sanções previstas em lei.

CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1746
Doc: 3590

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel de que se trata, a partir da data da posse do bem, como todos os gastos decorrentes da transferência do imóvel, ficarão a cargo dos **outorgados/compradores**, que se obrigam a pagá-los nas épocas próprias.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro desta Comarca de Brasília para que nele se cumpram e exercitem todos os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Para melhor clareza, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, por estarem de pleno acordo, o que fazem na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 20 de maio de 2004.

MAURICIO MARINHO — **MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO**
- outorgantes/vendedores

MAURICIO DA SILVA MARINHO — **DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO**
- outorgados/compradores

Testemunhas:

1.

2.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 3637
3590
Doc:

ECT/DINSP
Fls: 1625

IMPRENSA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1748
Fls. Nº
3590
Doc:



O deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB, e Maranhão, o corruptor: peço com a mão na massa "acertos"

Mauricio Marinho, diretor dos Correios, foi filmado e gravado embolsando um pacote de dinheiro dado por um corruptor

– A gente procura agora ter muito cuidado com telefone, falar o mínimo possível. (...) Uns têm escritório, a gente vai direto no escritório. Para evitar conversa, para evitar problema.

– É que eu achei que era o contrário. Eu achei que ia ser problema entregar aqui o dinheiro.

– Aqui é mais seguro que lá fora, aqui não tem problema.

(Nisso, um dos interlocutores saca o dinheiro e estende o maço a Maurício Marinho, enquanto outro interlocutor explica o significado desse pagamento.)

– Eu queria trazer para você o valor inteiro...

– Entendi, entendi.

– É só para assegurar aquela conversa que a gente tá tendo...

– Tá jóia!

– É uma questão até de estratégia, você vai entender isso. (...) Agora fica mais simples a gente fazer o resto. Entenda isso como um sinal. um agradecimento à boa vontade.

– Não tem erro.

veja ON-LINE Assista a trechos da conversa gravados em vídeo em www.veja.com.br

Fls Nº 1749 365
3590
Doc:

ECT/DINSE Fls: 1017
Edição 1905 - Nº 20
Doc:



O caso que se vai ler e ver (e ouvir em www.veja.com.br) é um microcosmo da corrupção no Brasil. Dá arrepios pensar que a mesma coisa está ocorrendo agora em milhares de outras repartições, prefeituras, câmaras municipais...

Policarpo Junior

Há uma cena recorrente na política nacional: são os políticos disputando, com unhas e dentes, a ocupação de cargos em todos os níveis de governo, da Esplanada dos Ministérios às câmaras municipais. Agora mesmo, uma parte do PMDB tem feito tudo para complicar a vida do Palácio do Planalto porque não conseguiu emplacar seu candidato a diretor de engenharia da Eletronorte, uma das grandes estatais elétricas do país, cujo patrimônio chega perto de 10 bilhões de reais. Por quê? Por que os políticos fazem tanta questão de ter cargos no governo? Para uns, o cargo é uma forma de ganhar visibilidade diante do eleitor e, assim, facilitar o caminho para as urnas. Para outros, é um instrumento eficaz para tirar do papel uma idéia, um projeto, uma determinada política pública. Esses são os políticos bem-intencionados. Há, porém, uma terceira categoria formada por políticos desonestos que querem cargos apenas para fazer negócios escusos — cobrar comissões, beneficiar amigos, embolsar

Doc: 3592066

ECT/DINSP Fls: 1628 2

A QUADRILHA

Aqui, Maurício Marinho descreve quem são os principais operadores do PTB dentro dos Correios:



"Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson. É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave.

Tudo o que nós fechamos o partido fica sabendo".

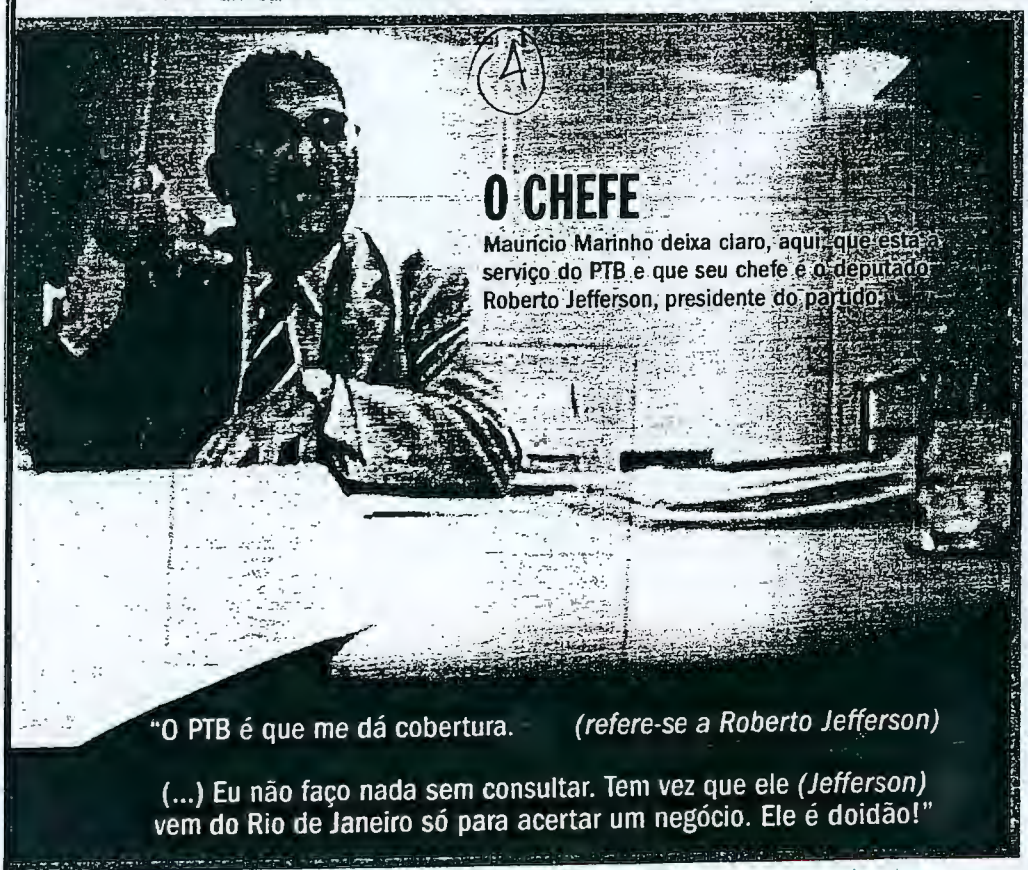


A DEMOCRACIA INTERNA

Neste trecho, Maurício Marinho comenta como as informações sobre os "acertos" são partilhadas entre os membros da quadrilha:

"Tudo o que é feito aqui tem a parte do presidente, do partido. (...)

Tenho que comunicar a ele *(refere-se a Roberto Jefferson)*, ao diretor *(refere-se ao diretor de administração, Antonio Osório Batista)*. Todo mundo tem que participar sabendo o que está sendo feito".



O CHEFE

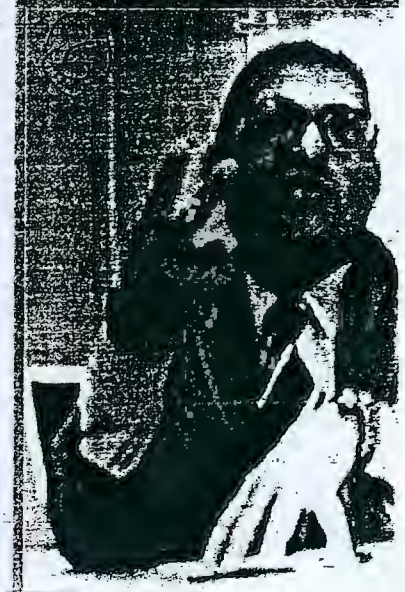
Maurício Marinho deixa claro, aqui, que está a serviço do PTB e que seu chefe é o deputado Roberto Jefferson, presidente do partido:

"O PTB é que me dá cobertura. *(refere-se a Roberto Jefferson)*

(...) Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele *(Jefferson)* vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão!"

OS HOMENS DO CHE

Nesta altura, Maurício Marinho conta quem são os dois principais auxiliares presidente do PTB, o deputado Rober



1751

3590 365 Doc:

EC.T/DINSP
Fls: 1620

OS VALORES DAS PROPINAS

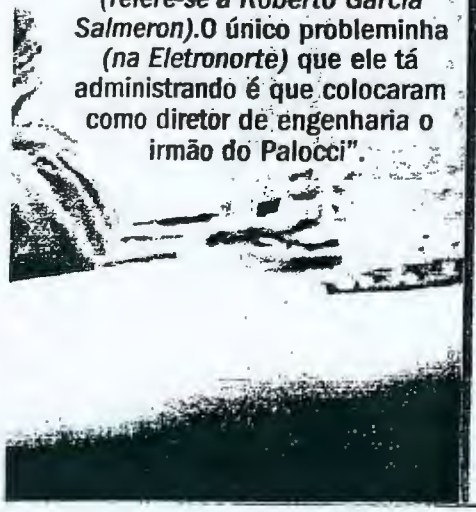
Nesta passagem, Maurício Marinho explica que as propinas cobradas variam de 3% a 10%, dependendo do tipo de negócio em questão:



"Em alguns casos, tem que subir 3% *(refere-se à parte que vai para escalões superiores)*, fica 2%, isso dentro da empresa, isso é fechado. Quando é serviço, 10%. Consultoria é ajustado antes. a gente senta e conversa..."

Jefferson, e diz que a nomeação do irmão do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, pode significar um entrave para o esquema:

"As duas pessoas-chave dele são o Osório *(refere-se ao diretor de administração dos Correios, Antonio Osório Batista)* **e o presidente da Eletronorte** *(refere-se a Roberto Garcia Salmeron)*. **O único probleminha** *(na Eletronorte)* **que ele tá administrando é que colocaram como diretor de engenharia o irmão do Palocci".**



propinas, fazer caixa dois, enriquecer ilicitamente. Quem tem intimidade com o poder em Brasília sabe que esses casos não são exceção — e em alguns bolsões de corrupção são até mesmo a regra. Raro, mesmo, é flagrar um deles em pleno vôo. Foi o que VEJA conseguiu na semana passada.

Há um mês, dois empresários estiveram no prédio central dos Correios, em Brasília. Queriam saber o que deveriam fazer para entrar no seleto grupo de empresas que fornecem equipamentos de informática à estatal. Foram à sala de Maurício Marinho, 52 anos, funcionário dos Correios há 28, que desde o fim do ano passado chefia o departamento de contratação e administração de material da empresa. Marinho foi objetivo na resposta à indagação dos empresários. Disse que, para entrar no rol de fornecedores da estatal, era preciso pagar propina. "Um acerto", na linguagem do servidor. Os empresários, sem que Marinho soubesse, filmaram a conversa. A fita, à qual VEJA teve acesso, tem 1 hora e 54 minutos de duração. É uma aula de corrupção, arrematada por uma cena lapidar: os empresários, a título de adiantamento de propina, colocam sobre a mesa um maço de 3 000 reais, Marinho pega o bolo de dinheiro, olha rapidamente e, sem conferir, coloca-o no bolso esquerdo de seu paletó. Antes e depois de embolsar os 3 000 reais de entrada, Marinho narra detalhes operacionais dos esquemas que patrocina nos Correios. Conta em que negócios é mais fácil roubar, quais os porcentuais de propina mais adequados para cada negócio e como os pagamentos podem ser feitos. "Várias formas", ensina. "Dólares, euros, tem esquema de entrega em hotéis. Se é em reais, tem gente que faz ordem de pagamento, abre conta."

Nos trechos mais relevantes da conversa, Maurício Marinho explica que está ali em nome de um partido, o PTB, e sob ordens de um político, o deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB. "Ele me dá cobertura, fala comigo, não manda recado", diz Marinho, mostrando toda sua intimidade com o cardeal petebista. "Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão." Em entrevista a VEJA, concedida através de uma ligação de celular, Marinho disse que não é filiado a nenhum partido e alegou que mal conhece Roberto Jefferson, a quem teria encontrado só duas vezes. "Uma vez no aeroporto e outra num evento, há um ano, alguma coisa do partido", disse ele. Na fita, a realidade é outra. Marinho chefia um departamento subordinado à diretoria de administração dos Correios. Desde o ano passado, o diretor de administração é Antonio Osório Batista, ex-deputado do PTB da Bahia, que chegou ao cargo por indicação de Roberto Jefferson. Na conversa gravada, Marinho conta que o diretor, um assessor e ele próprio integram um mesmo grupo e executam uma mesma missão para um mesmo patrão.

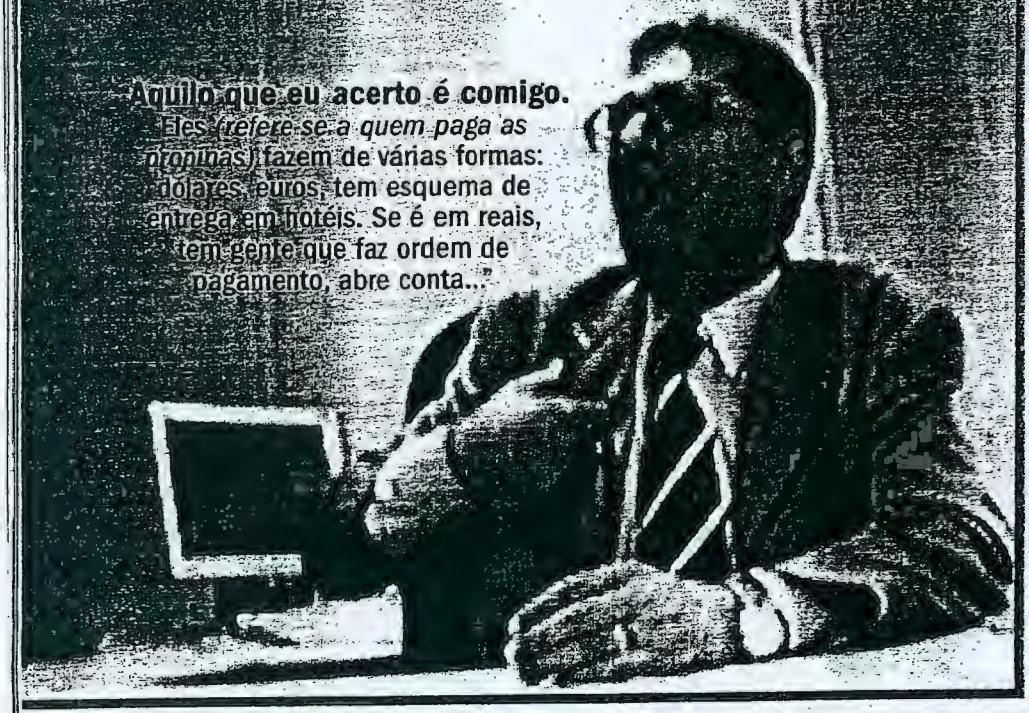
"Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson", comenta o funcionário. "É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave. Eu sou o departamento-chave. Tudo que nós fechamos o partido fica sabendo." Será que Maurício Marinho, querendo parecer mais importante do que de fato é, começou a inventar? VEJA checou os episódios a que ele faz referência na conversa e, nos casos verificados, conclui-se que ele não tinha intenção alguma de projetar uma imagem falsa para seu interlocutor. A certa altura, ele conta que, depois de dois anos de luta, o PTB finalmente vai nomear o diretor de tecnologia dos Correios. "O novo diretor é da nossa agremiação. Quem vai cobrir a diretoria de tecnologia é o Fernando Bezerra, líder do PTB no Senado, com o apoio do Roberto Jefferson." E quem será o diretor? "O Ezequiel", diz Marinho. Na semana passada, o ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, confirmou a VEJA que o novo diretor de tecnologia será Ezequiel Ferreira de Souza. "Recebi da Casa Civil a determinação de trocar o diretor de tecnologia por uma indicação do PTB, feita pelo senador Fernando Bezerra", informou o ministro. Bingo.

Em outro trecho, Marinho fala sobre um projeto dos Correios para fornecer medicamentos mais baratos a seus funcionários. Diz que haverá uma licitação para contratar a empresa que se encarrega-

Fls Nº 1752
Doc: 3590
368

AS FORMAS DE PAGAMENTO

Maurício Marinho explica como as propinas que ele cobra podem ser pagas, deixando claro que todas as formas são igualmente aceitas:



"Aquilo que eu acerto é comigo. Eles *(refere-se a quem paga as propinas)* fazem de várias formas: dólares, euros, tem esquema de entrega em hotéis. Se é em reais, tem gente que faz ordem de pagamento, abre conta..."

APENAS UM EXEMPL

Para dar uma idéia sobre a amplitude de seu trabalho, Maurício Marinho comenta que, encarregado de elaborar um edital, ele precisava direcioná-lo de modo a beneficiar as quatro empresas indicadas por parlamentares amigos. O edital prevê a compra de medicamentos a ser fornecidos aos servidores dos Correios:



"As quatro *(empresas* que vieram indicadas por deputado A. senador B. Brincadeira de 60 milhões pra começar a conversa".



LOCAL DE PAGAMENTO

Para tranqüilizar seu interlocutor, Maurício Marinho explica que os "acertos" podem ser feitos em vários escalões dos Correios, mas adverte que é recomendável tomar "muito cuidado", para que as negociações fiquem sob sigilo:

"Não tem problema nenhum. (...) Vamos conversar mais ou menos às 18, depois das 18, que acabou o expediente e o pessoal vai embora, fica só a secretária, depois vai embora também e acabou. Durante o dia é meio complicado. (...) A gente tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui".

TAMANHO DO ESQUEMA



Fls. 1753
3590 369
Doc.

ACHAQUE ORGANIZADO

Neste trecho, Maurício Marinho reclama que o PTB não rouba de forma organizada. Ele defende que cada indicado do partido no governo federal deveria saber exatamente sua meta de recolhimento de propinas:



"O partido é desorganizado. (...) O que compete aos Correios, à Infraero, à Eletronorte, à Petrobras?"

Nesta frase, Maurício Marinho informa que os achaques do PTB, além de nos Correios, ocorrem em outras empresas públicas:

"Nós temos outras dezoito empresas de porte nacional"



rá de comprar remédios e credenciar farmácias. "É uma brincadeirinha de 60 milhões de reais", contabiliza Marinho. Ele diz ainda que o edital foi preparado por sua turma de tal forma que as vencedoras sejam quatro empresas indicadas por políticos amigos. "Nós temos de atender às quatro que vieram indicadas pelo deputado A e pelo senador B", afirma. "Ele *(refere-se ao diretor de recursos humanos, indicado pelo PMDB da Paraíba)* é que vai fechar a participação. O acerto é dele. Dessa participação dele, vai uma parte para o nosso partido. A licitação vai estar saindo nos próximos dias", completou. Na semana passada, apareceu no site dos Correios o edital de convocação para empresas interessadas em participar da licitação de 60 milhões de reais. Bingo, de novo.

Quando narra o empenho no esquema do deputado Roberto Jefferson, o homem que lhe dá cobertura e não manda recado, Marinho também não parece fantasiar. VEJA ouviu um ex-freqüentador da alcova petebista, que já ocupou alto cargo federal por indicação do partido. Pedindo para não ter sua identidade revelada, ele conta que Roberto Jefferson promove reuniões periódicas com seus indicados para avaliar resultados financeiros. "Chega a ser constrangedor. Nas reuniões se fala abertamente das possibilidades de negócio, de quanto vai render e de como será feita a distribuição do dinheiro. Não há meias palavras", diz. Há casos em que são fixadas até metas. No fim do ano passado, por exemplo, o diretor de uma estatal controlada pelo PTB recebeu a visita do corretor de seguros Henrique Brandão, amigão de Roberto Jefferson. Na visita, Brandão disse ao diretor que, a partir daquela data, ele tinha de arrecadar 400 000 reais mensais para o PTB. Até ensinou como: fazer acordos com credores dispostos a pagar comissão sobre o que recebessem. Procurado por VEJA, Henrique Brandão, cujo escritório no Rio de Janeiro abriga uma peculiar coleção de 200 corujas empalhadas, confirmou que é amigo de Roberto Jefferson, mas disse que suas incursões políticas se limitam a defender os interesses dos corretores de seguros.

Fundado em 1945 pelo presidente Getúlio Vargas, o PTB de hoje não mantém nem parentesco distante com sua origem trabalhista e seu discurso nacionalista. Sufocado na ditadura militar (1964-1985), o partido só voltou ao cenário político nos anos 80 e, na década seguinte, aliou-se ao então presidente Fernando Collor, levado pelas mãos de José Carlos Martinez, morto num desastre aéreo. O deputado Roberto Jefferson, que é filiado ao PTB há mais de vinte anos, celebrizara-se pelo empenho com que integrou a tropa de choque de Collor. Desde o impeachment, o PTB participa de todos os governos, sempre beliscando um cargo aqui, outro cargo ali. Agora, no governo petista, porém, adquiriu força e vigor ímpares. Estima-se que o PTB tenha hoje cerca de 2 000 cargos de confiança no governo, mesma cifra sob controle do PL do vice-presidente José Alencar. O mais vistoso é o Ministério do Turismo, ocupado por Walfrido Mares Guia, cujo orçamento é de 1 bilhão de reais. Mas, além do ministro, o PTB tem outros cargos valiosos.

Nos escalões superiores, os petebistas ocupam mais de uma dúzia de cargos. Entre eles, há potências como a presidência da Eletronorte, ocupada pelo correligionário Roberto Salmeron. Uma das três maiores estatais elétricas do país, a Eletronorte tem mais de 5 000 funcionários e um orçamento de 940 milhões de reais. O PTB também cravou sua bandeira na gorda diretoria financeira da Transpetro, que cuida da frota que transporta o petróleo brasileiro e tem 350 milhões de dólares em investimento. O diretor financeiro da Transpetro, Álvaro Gaudêncio Neto, também faz parte da comissão que comanda a licitação para a compra de 42 petroleiros, aquisição de 1,9 bilhão de dólares. O PTB tem, ainda, a diretoria de operações e logística da BR Distribuido-

Mapa dos cargos

No governo federal, estima-se que existam cerca de 25 000 cargos de confiança, que podem ser preenchidos por indicação política, já que não requerem concurso público. É nesse universo – imenso, aliás – que se pratica o fisiologismo. Hoje os cargos estão distribuídos da seguinte forma:

PT	16 000
PTB	2 000
PL	2 000
PMDB	1 500
PP	1 000
PSB	750
PCdoB	750
PPS	500
Outros	500

Doc: 3590

ra, ocupada por Fernando Cunha, pela qual passam negócios de mais de 800 milhões de reais por ano. Somando-se os cargos de alto escalão, incluindo uma portentosa vice-presidência da Caixa Econômica Federal, o partido tem sob seu comando 14,5 bilhões de reais — fortuna equivalente à metade do PIB do Uruguai.

Com tanto terreno ocupado no governo petista, o PTB já protagonizou outros casos de corrupção. Em julho de 2003, seu indicado para a diretoria financeira do Departamento de Infra-estrutura de Transportes, Sérgio Pimentel, foi demitido sob a suspeita de que vinha cobrando propina para liberar pagamentos do órgão. Em setembro do ano passado, o PTB apareceu no centro de outro escândalo. VEJA noticiou que o PT comprara o apoio do PTB, pagando 150 000 reais a cada deputado. O homem da mala, que se encarregou de levar a primeira parcela do pagamento aos deputados, foi o senhor Emerson Palmieri, que já foi tesoureiro do PTB. Palmieri é personagem tarimbado em histórias esquisitas. Em 2002, quando o jornal *Folha de S.Paulo* revelou a existência de um caixa dois do então prefeito de Curitiba, Cassio Taniguchi, Palmieri aparecia como beneficiário de 560 000 reais. Palmieri era um dos coordenadores da campanha presidencial de Ciro Gomes, que o afastou depois do escândalo. Hoje, reabilitado pelo PT, ele é diretor de administração e finanças da Embratur, cargo que controla 165 milhões de reais. O que andará fazendo Palmieri com poder sobre tanto dinheiro público? Ninguém perde por esperar.

Na origem da praga da corrupção no governo estão os 25 000 cargos de confiança no governo federal, que são ocupados por indicação política. Estima-se que, do total, os petistas ocupem 16 000 cargos. Os outros 9 000 estão sob o controle dos partidos aliados. Se, por hipótese, 95% dos que batalharam para ocupar esses postos foram movidos por objetivos íntegros, pelo interesse de fazer política à luz do dia e executar idéias defendidas nos programas de seus partidos, ainda assim haveria 1 250 cargos nas mãos de pilantras. É uma floresta de cargos. A forma mais eficaz de evitar que esse festival de irregularidades prossiga é reduzir o número monumental de 25 000 cargos de preenchimento político — todos eles, um a um, controlados pelo chefe da Casa Civil, o ministro José Dirceu. Na Inglaterra, cada novo governo dispõe de algo em torno de 100 cargos para preencher.

O INTERESSE DE CADA UM

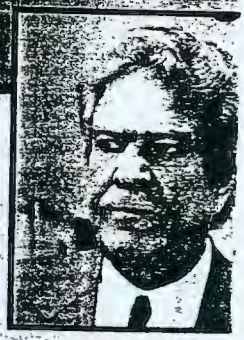
PADRINHOS



Roberto Jefferson, presidente do PTB



Michel Temer, presidente do PMDB



Hélio Costa, senador do PMDB de Minas Gerais

AFILHADOS



Antonio Osório Batista, diretor de administração



João Henrique de Almeida Sousa, presidente



Carlos Eduardo Costa, diretor comercial

Na França, o número não passa de 1 000. Nos Estados Unidos, são 5 000. "A superdimensão da patronagem no Brasil gera distorções perigosas, abre a porta para a corrupção, para o nepotismo e quebra a rotina da administração, o que aumenta a ineficiência do Estado e os gastos públicos", analisa o cientista político Jairo Nicolau, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, o Iuperj.

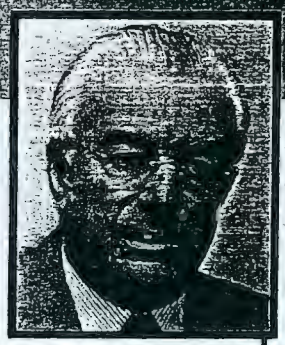
As intenções espúrias são tão escancaradas que, nos últimos anos, até os cargos preferidos foram mudando — e sempre por razões pecuniárias. No primeiro governo tucano, por exemplo, os alvos prediletos eram estatais com farta carteira de investimentos e aquelas que seriam objeto de privatização. Atualmente, em função do rígido ajuste fiscal implementado pelo ministro Antonio Palocci, o interesse dos políticos migrou para cargos que ficam fora do alcance do contingenciamento do Orçamento. É o caso da Eletrobras, Furnas, Correios, Itaipu, Infraero, Petrobras, todas empresas com autonomia orçamentária. Antes, o Ministério dos Transportes e suas autarquias eram cobiçadíssimos pelos políticos — tanto que, nessa área, havia um feudo indomável do PMDB. Era uma época em que esses órgãos recebiam cerca de 50% do que se previa no Orçamento. Hoje, os políticos nem falam mais de órgãos nos Transportes. Examinando-se o Orçamento, descobre-se por quê: a liberação orçamentária atualmente mal passa de 10%. Entre os cargos preferidos hoje, incluem-se ainda postos nos ministérios da Saú

Fls: 1755
Fls Nº 371
Doc: 3590

Abaixo, o presidente e diretores dos Correios e seus padrinhos políticos



Ney Suassuna,
senador do PMDB
da Paraíba



Fernando Bezerra,
senador do PTB
do Rio Grande do Norte



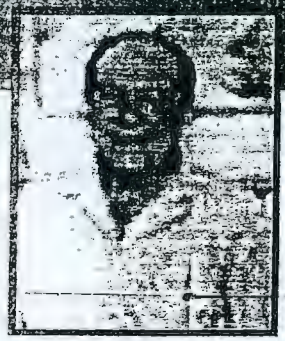
José Borba,
deputado do PMDB
do Paraná



Tem o apoio do PT



Robinson Viana da Silva,
diretor de recursos humanos



Ezequiel Ferreira,
indicado para ser
o diretor de tecnologia



Ricardo Caddah,
diretor econômico-
financeiro



Maurício Coelho Madureira,
diretor de operações

FOTOS CELSO JUNIOR, PAULO LACERDA, RAFAEL NEDDERMEYER/AE, ALAN MARQUES/FOLHA IMAGEM, RENATO PEREIRA, ROOSEWELT PINHEIRO/AGÊNCIA BRASIL



Maurício Marinho,
do departamento de contratação,
afastado do cargo na semana passada

de e da Educação. Só porque administram verbas cujo repasse é obrigatório.

Com um punhado de cargos e montanhas de dinheiro, o PTB, mesmo assim, não está satisfeito com seu quinhão no governo. No vídeo em que achaca dois empresários, Maurício Marinho diz que o esquema ainda é malfeito. "O partido é muito desorganizado", reclama. Para enfrentar as próximas eleições, ele defende que a logística da propina seja planejada com antecedência. "Nós temos de ver quantos vão ser os candidatos, o que é que vamos dar pra cada um, o que é que compete aos Correios, à Infraero, à Eletronorte, à Petrobras." Em tempo: o PTB tem apaniguados ocupando cargos em cada uma das quatro empresas citadas. Em seguida, Marinho conta seus planos de assumir, ele mesmo, uma diretoria dos Correios em abril do ano que vem, quando muitos deixarão os cargos para se candidatar nas eleições. Na semana passada, porém, quando VEJA já investigava o caso de corrupção em que se envolveu, Marinho foi afastado da chefia do departamento pelo diretor Osório Batista, o ex-líder do PTB baiano. "Ele é um profissional competente, com currículo espetacular", diz Osório Batista. Então por que foi afastado do cargo? Problemas de saúde. "Sou diabético e estou tratando do fígado", explicou Marinho. Será que o deputado Roberto Jefferson sabia disso? Procurado por VEJA, o deputado preferiu manter silêncio. ■

Com reportagem de **Otávio Cabral** *e* **Alexandre Oltramari**

1756
3590
372
Doc:

Edição 1907 - Nº22

Fls: 1639





RAFAEL MEDEIROS/VEJA

EM DUAS FRENTES

No Congresso, um grupo de oposicionistas exibe uma faixa em que satiriza a guinada ética do PT, outrora tão cioso de fazer CPIs *(à esq.)*, e o servidor dos Correios Maurício Marinho, ao depor na Polícia Federal: agora, são duas frentes de investigação

dizia que a criação da CPI era "golpismo" das "elites" que não se conformam em ver "um operário na Presidência da República". Esse delírio foi disseminado pelo ministro José Dirceu e pelos deputados Arlindo Chinaglia e Professor Luizinho, o atual e o ex-líder do governo na Câmara. O líder do PT na Câmara, deputado Paulo Rocha, também andou falando coisa parecida. O ministro Aldo Rebelo não usou as mesmas palavras, mas chegou ao alucinado destempero de insinuar que a crise atual é semelhante à de 1954, que levou Getúlio Vargas ao suicídio, e à de 1964, que resultou no golpe militar. Obviamente não é nada disso. O presidente Lula, em viagem ao outro lado do mundo, ficou protegido pela distância entre Brasil e Japão das ondas de choque das trombadas de seus auxiliares diretos no Planalto. Lula jantou com Antonio Palocci em Tóquio na quinta-feira. Tomaram vinho e conversaram as amenidades costumeiras a que se dedicam sempre que se encontram socialmente.

Falaram da crise, claro. A avaliação do presidente: é correto lutar para tentar evitar a instalação de CPIs que incomodem o governo. Em sua opinião, se o governo deixasse o processo correr sem lhe oferecer nenhum obstáculo daria a impressão de que já se considerava derrotado. Quanto à CPI em si, Lula acha que ela devia mesmo ser instalada e, agora, precisa funcionar.

Não deixa de ser intrigante a aparente despreocupação do presidente com a CPI e o legítimo pavor de seus genuflexos ministros políticos. Depois de eles falharem em evitar sua instalação, a tática agora parece ser impedir que ela funcione de modo "minimamente competente" — que, como se sabe, é aquele modo que pode pegar Silvinho e Delúbio. O contraste entre a calma do presidente e o alvoroço de Dirceu, Rebelo e Genoino tem duas razões básicas. A primeira é que o regime presidencialista permite ao presidente reinventar seu governo a qualquer momento — por exemplo, trocando todos os ministros. A segunda deriva do fato de que Lula sabe melhor do que ninguém que as denúncias de corrupção e o aproveitamento político delas pela oposição fazem parte do jogo democrático normal. Os que viram "golpismo" e "conspiração das elites" muito provavelmente estão mais preocupados com a manutenção da própria cabeça sobre os ombros do que com a tranqüilidade do presidente Lula. Seria de esperar que, como membros de um governo "operário", eles tivessem absorvido melhor a sabedoria popular. Qualquer brasileiro sabe que, diante de tipos como Roberto Jefferson e Anthony Garotinho, ajoelhou, tem de rezar.



AILTON DE FREITAS/AG. O GLOBO

FILA DE PUNIÇÃO

O petista Eduardo Suplicy, que chorou ao assinar o pedido de CPI dos Correios: agora, à espera das punições do PT

Na semana passada, a Polícia Federal tomou o depoimento de Maurício Marinho, o servidor do vídeo, que voltou a dizer que suas palavras foram apenas "bravatas" e que o maço de 3 000 reais era um adiantamento de uma consultoria que seria feita no futuro. O Ministério Público também já ouviu o deputado Roberto Jefferson, o qual, em seu depoimento, revelou que seus contatos com Marinho foram um pouco mais numerosos do que admitira em seu discurso de defesa na Câmara há duas semanas — e incluíram até dois encontros no prédio dos Correios. Apesar da rapidez das investigações, nada substituiu o trabalho de uma CPI. Nenhuma outra instância, seja a Polícia Federal, seja a Corregedoria da União, seja o Ministério Público, tem a prerrogativa de propor mudanças institucionais com base em suas investigações. Uma CPI tem. A CPI dos Correios pode desvendar o esquema de corrupção do PTB em vários setores do governo e, calcada nisso, sugerir, por exemplo, que se reduza o número de cargos de confiança na esfera federal — uma forma de evitar que legendas fisiológicas abram suas picadas na máquina pública. Só uma CPI pode fazer isso. ■

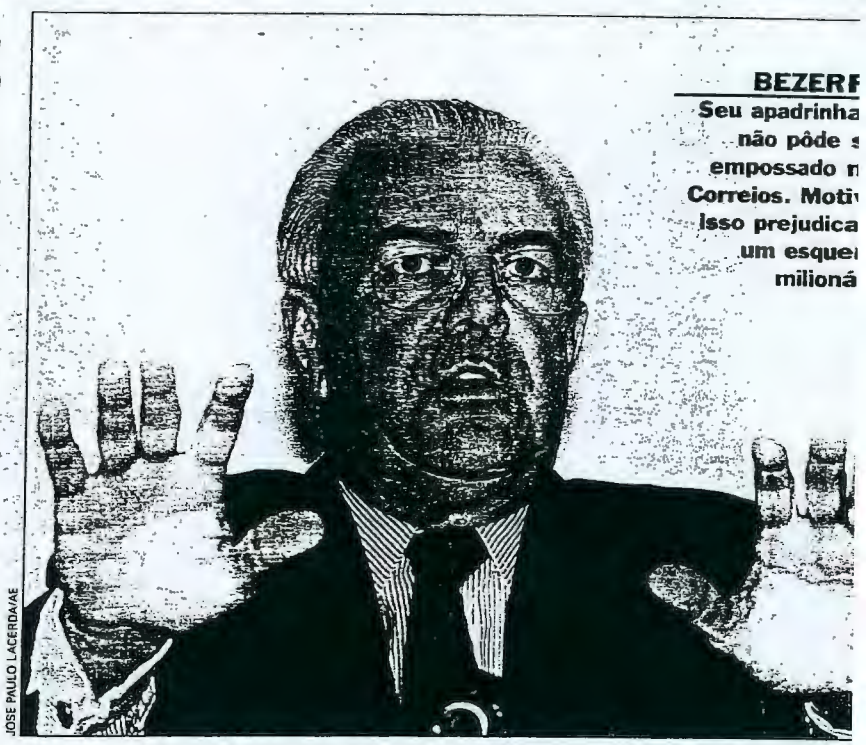
CORREIOS
Fls Nº 1757
3590
Doc:

Fls: 1635

O LÍDER POR

Fernando Bezerra, líder do governo no Congresso, recebeu denúncia de uma licitação nos Correios armada por funcionários ligados ao PT e ao PTB

Felipe Patury e Fábio Portela



JOSE PAULO LACERDA/AE

BEZERR
Seu apadrinha não pôde s empossado n Correios. Moti Isso prejudica um esque milioná

O senador potiguar Fernando Bezerra, do PTB, é o líder do governo Lula no Congresso Nacional. Há três semanas, ele surpreendeu-se ao ler seu nome na reportagem de VEJA que expôs a corrupção nos Correios. Bezerra aparece como padrinho de Ezequiel Ferreira de Souza, indicado para o cargo de diretor de Tecnologia da empresa. Decidido a provar que nada tem a ver com esse propinoduto, o senador deu um depoimento a VEJA *(leia quadro abaixo)*. Nele, Bezerra diz que recebeu uma denúncia de que Ezequiel não foi nomeado para os Correios porque isso atrapalharia uma licitação fraudulenta dirigida por Eduardo Medeiros, atual diretor de Tecnologia da estatal e homem ligado ao PT. O depoimento do senador — líder do governo Lula no Congresso Nacional, enfatize-se — é impressionante. Inclusive porque mostra como são feitas as barganhas entre os partidos para a distribuição de cargos públicos.

Bezerra conta que, há cinco meses, tentou obter uma nomeação de Ezequiel com Silvio Pereira, o Silvinho, secretário-geral do PT, aquele que "uma CPI minimamente competente pegaria", para lembrar as palavras atribuíc ao ministro José Dirceu. Silvinho n tem cargo eletivo, formalmente jam fez parte do governo, mas por uma d sas misteriosas conveniências petis foi indicado para negociar com depu dos e senadores da base aliada. E o zia com desenvoltura. Na reunião c Bezerra, Silvinho ficou embaraçado saber que o senador ainda não ha

O DEPOIMENTO

Em depoimento a VEJA, o senador Fernando Bezerra, do PTB, líder do governo no Congresso, conta como não conseguiu nomear Ezequiel Ferreira de Souza, seu afilhado político, para a Diretoria de Tecnologia dos Correios. A única pista de que o senador dispõe até o momento para justificar o fato é uma nota apócrifa que denuncia uma licitação fraudulenta nos Correios, para a qual seria vital a manutenção do atual diretor de Tecnologia, Eduardo Medeiros, indicado pelo PT, mas formalmente apadrinhado pelo PL. VEJA apurou que Medeiros negociava um edital de licitação com Maurício Marinho, o funcionário flagrado em vídeo recebendo propina. O depoimento de Bezerra também é didático porque mostra como os cargos públicos são loteados no governo petista.

"A nomeação de Ezequiel Ferreira de Souza se arrasta desde o início do governo Lula. Ele é meu conterrâneo, pai de um deputado es dual do PTB e primo do deputado fe ral Iberê Ferreira. Tinha sido do PSDE foi diretor da Conab *(Companhia Nac nal de Abastecimento)* no governo F nando Henrique por indicação do *(senador)* Geraldo Melo. Depois da vi ria do Lula, conversei com o *(deputac* Roberto Jefferson e com o José Carl Martinez. Eles queriam saber qual era participação no governo que eu prete dia. Eu queria indicar o Ezequiel para diretoria do Banco do Nordeste. Afinal Rio Grande do Norte sempre havia ti

ROS 1758
Fls Nº 3590 374
Doc:

BOT/DINSP Fls. 1036

TESTEMUNHA

conseguido uma boa nomeação para seu apadrinhado, algo que pleiteara antes mesmo de Lula tomar posse. Sugeriu, então, ao senador que tentasse colocá-lo na Diretoria de Tecnologia dos Correios, ocupada por Eduardo Medeiros. O próprio Lula prometeu a Bezerra que faria a mudança, mas Ezequiel bateu na trave. A nomeação empacou quando o senador o apresentou ao ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, que seria seu chefe. O ministro disse que não tinha autorização da Casa Civil para realizar a troca.

Dias depois, o senador recebeu uma carta anônima que explicava por que Ezequiel não foi nem seria diretor. A carta dizia que havia uma licitação em curso na Diretoria de Tecnologia dos Correios, no valor de 56 milhões de dólares, para a aquisição de kits de informática que serviriam para expandir o Banco Postal e interligar as agências. Segundo a carta, o diretor de Tecnologia, Eduardo Medeiros, e seu subordinado Edilberto Petry estavam definindo as especificações dos equipamentos sob orientação da Novadata, empresa que pertence a Mauro Dutra, amigo de Lula. Ao entregar a carta a Bezerra, o portador fez questão de afirmar que ela esclarecia o motivo pelo qual Ezequiel não substituiria Medeiros na diretoria dos Correios. Seria muito difícil tirar Medeiros do cargo, disse o portador, porque um lobista influente no Ministério das Comunicações lhe "dá proteção total" — o que também está na carta. De fato, há uma licitação em curso na Diretoria de Tecnologia dos Correios para comprar os tais kits. Seu valor, porém, é menor do que o informado na correspondência anônima. O orçamento inicial para a aquisição dos equipamentos era de 120 milhões de reais, 15% menor do que o que consta na carta. Depois, caiu para 95 milhões de reais.



EDUARDO MEDEIROS
Carta anônima e vídeo com Maurício Marinho envolvem mais um diretor dos Correios

O funcionário Edilberto Petry (cujo nome está grafado erradamente na carta) é chefe do Departamento de Coordenação de Integração de Projetos. Ele elaborou o edital de licitação, que ainda não foi publicado. Petry informou que o valor do edital caiu de 120 milhões para 95 milhões de reais porque a empresa concluiu que, mesmo depois de escolhido o vencedor da licitação, o antigo valor poderia ser restabelecido por meio de um aditamento. Ou seja, muito perto dos 56 milhões de dólares denunciados pela carta. Petry disse a VEJA que, no ano passado, os Correios enviaram cartas-consulta a nove empresas para fazer uma tomada informal de preços. Procuradas por VEJA, três delas declararam que deixaram de responder à consulta porque simplesmente não vendem os kits de informática. É estranho que os Correios tenham consultado essas empresas. A mancada teria sido fruto de amadorismo ou elas foram chamadas para a licitação apenas para fazer número? Quatro empresas mandaram seus orçamentos. Quem ofereceu o menor preço? Segundo Petry, a Novadata do amigo de Lula. O autor da carta anônima sabia do que estava falando.

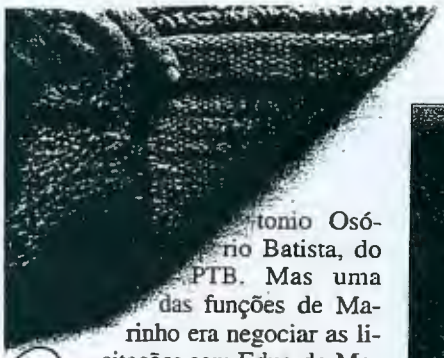
As compras dos equipamentos seriam feitas por outra área dos Correios, o Departamento de Contratação e Administração de Material, chefiado pelo tagarela Maurício Marinho, estrela do vídeo divulgado por VEJA. Marinho não pertence à Diretoria de Tecnologia. Seu chefe é o diretor de Administração, An-

---

uma diretoria no banco. *(O secretário-geral do PT)* Silvio Pereira me disse que o lugar dele havia sido ocupado pelo *(ex-governador da Paraíba)* Antonio Roberto Paulino, indicado pelo senador José Maranhão. Como o *(ministro Antonio)* Palocci queria dar um caráter mais técnico à diretoria, não havia sobrado nenhuma vaga para o Ezequiel. Ele ficaria, então, numa assessoria da presidência do banco, com status e salário de diretor. O Ezequiel não teve nada disso, mas eu não quis criar caso.

No início do ano, estive com o Silvio Pereira. Eu disse a ele que o governo tinha um compromisso comigo que não havia sido cumprido. Silvio respondeu que havia uma diretoria dele nos Correios, a de Tecnologia, e que poderia colocar o Ezequiel lá. Perguntei ao Ezequiel se ele queria morar em Brasília e ele disse que sim. Daí em diante, o Roberto Jefferson ficou de encaminhar o assunto. Há quatro semanas, recebi um telefonema do *(ministro do Turismo, Walfrido)* Mares Guia dizendo para apresentar o Ezequiel ao *(ministro das Comunicações)* Eunício *(Oliveira)*. Fomos lá, o Ezequiel, o deputado Iberê e eu. Fiquei surpreso quando a conversa começou. Eunício disse que não poderia nomeá-lo naquele momento e que precisaria de mais uma semana ou uma semana e meia. A justificativa de Eunício é que não ficava bem para ele nomear o Ezequiel sem resolver as questões de nomeação nos Correios do PMDB. Eunício começou então a questionar o espaço que havia sido prometido ao Ezequiel. Eu disse a ele que esse cargo, a Diretoria de Tecnologia, havia sido pro-

1759
3590
Doc:



tonio Osório Batista, do PTB. Mas uma das funções de Marinho era negociar as licitações com Eduardo Medeiros — nesse momento, ao que tudo indica, era que PTB e PT usavam o mesmo CEP. Pelo vídeo, fica claro que Marinho acompanhava cada passo do que acontecia na Diretoria de Tecnologia. Ele faz um relato detalhado do que ocorreu em outra licitação, concluída em setembro do ano passado. O caso é semelhante ao denunciado na carta anônima. Na operação descrita por Marinho, e registrada no vídeo, a Diretoria de Tecnologia decidiu comprar kits de informática para aparelhar a sede dos Correios em Brasília. Marinho afirma que essa concorrência estava dirigida para que a Novadata, sempre ela, ganhasse. "Eles se acertaram com a Tecnologia", diz a seus interlocutores. A Novadata realmente ganhou um dos quatro lotes da concorrência — só não levou todos, segundo o relato, por excesso de ganância. A assessoria de imprensa da empresa de informática afirma que Marinho mentiu na gravação.

Não se pode garantir que a Novadata também venceria na licitação para o Banco Postal e a interligação das agências dos Correios. Afinal de contas, o edital da concorrência ainda não foi publicado. Mas é curioso que na semana passada, em meio à confusão que precedeu a instalação da CPI, Eduardo Medeiros tenha pedido aos departamentos jurídico e de auditoria dos Correios que liberassem o texto do edital para publicação no *Diário Oficial*. Chegou mesmo a pedir que fossem agilizadas certas etapas formais, para que a licitação saísse com maior rapidez. Por que a pressa, não se sabe. Medeiros se recusou a explicar a VEJA. O processo parou na terça-feira, porque a Controladoria-Geral da União solicitou toda a papelada para uma auditoria. Técnicos dos Correios dizem que investigar uma licitação antes que ela seja concluída é uma atitude, no mínimo, atípica. Os corregedores só se debruçam sobre concorrências quando elas já foram concluídas. Desta vez, encontraram motivos para abrir uma exceção. ■



ROBERTO STUCKERT FILHO/AG. O GLOBO

SILVIO PEREIRA

Ele formalmente jamais fez parte do governo, mas era encarregado de negociar cargos com deputados e senadores

metido ao Ezequiel pelo presidente Lula na frente do Roberto Jefferson e do *(deputado Luiz Antonio)* Fleury. O cargo prometido ao Ezequiel era do PT. O PMDB não tinha nada a ver com isso.

Saí de lá e liguei para o *(ministro da Casa Civil)* José Dirceu. Ele me disse que a nomeação era uma ordem do presidente e que ela iria sair. Eunício nem sequer me ligou de volta para dizer alguma coisa. Foi então que minha secretária recebeu uma nota apócrifa citando um tal de Edilberto Petry, que seria assessor do *(diretor de Tecnologia dos Correios)* Eunício. Procurei o José Dirceu e perguntei se havia alguma coisa contra o Ezequiel. Se houvesse, eu retiraria a indicação. Se não, que arrumassem um cargo para ele, porque essa situação me deixou mal. Depois disso, no fim de um jantar na casa do senador Luiz Otavio, o Eunício me disse: 'Procure ver as verdadeiras razões para o veto ao Ezequiel na Casa Civil'. No dia seguinte, liguei de novo para o José Dirceu. Quando ele me retornou, não dava para falar. Depois, o *(líder do governo no Senado)* Aloizio Mercadante me procurou e me pediu para não assinar a CPI. Disse a ele que já tinha assinado o requerimento e não ia retirar a assinatura, porque quero que seja apurado se há alguma coisa contra o meu indicado. Quero fazer parte da CPI e não quero mais nenhum cargo nos Correios. ■■

Doc:

ECT/DLN
Fls: 1658

Mauricio da Silva Marinho

De: AC - Correios Informa - Caixa Postal
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2005 09:45
Assunto: Boletim extra - 30/5/2005

☒

NOTA OFICIAL – Os Correios divulgaram ontem nota oficial em resposta à reportagem da revista Veja, edição 1907, de 1º de junho de 2005, páginas 52 a 54. Leia mais.

*****

NOTA OFICIAL

Em relação à reportagem da revista Veja, edição 1907, com data de capa de 1° de junho de 2005, páginas 52 a 54, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vem apresentar as seguintes considerações:

O Diretor Eduardo Medeiros de Morais leu com indignação e estarrecimento a matéria, pela tentativa de atribuir a ele e à Diretoria de Tecnologia dos Correios irregularidades na condução de processos de contratação, a partir de uma possível carta anônima enviada ao Senador Fernando Bezerra e da interpretação dada ao tal documento.

O referido Diretor informa que responde por todos os seus atos com a tranqüilidade de quem prima pela lisura e pela seriedade na condução de suas responsabilidades numa instituição pública. Portanto, não aceita qualquer interpretação maldosa a respeito do seu trabalho à frente da Diretoria de Tecnologia dos Correios, assim como não concorda com qualquer tentativa de vinculação de seu nome com possíveis irregularidades citadas em gravação de vídeo recentemente veiculada na imprensa, da qual depreende-se justamente o contrário. O Diretor Eduardo desconhece possíveis interesses que possam estar por trás dessa abordagem dos fatos, e coloca-se imediatamente à disposição para esclarecer, a quem quer que seja, qualquer ato seu no desempenho de suas atividades.

Sobre a licitação citada na matéria, a ECT esclarece que:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1761
3590
Doc:

30/5/2005

ECT/DIN Fls: 1230

- A referida licitação, cujo edital ainda não foi publicado, teve origem em pedido de aquisição oriunda da área Comercial da Empresa.
- O objeto da licitação abrange compra de itens de tecnologia para instalação em agências dos Correios para melhoria do atendimento com a redução de filas que vem ocorrendo face ao enorme sucesso alcançado pelo Banco Postal.
- Coube à Diretoria de Tecnologia, por responsabilidade técnica, unicamente preparar as especificações do material e enviar à área de Administração, conforme determinam as normas da empresa.
- O Kit a ser adquirido é composto por micro computador, teclado para digitação da senha, impressora de cupom, balanças eletrônicas, leitor de cheques, leitor de código de barras e impressora laser.
- O preço mencionado na reportagem (R$ 95 milhões) é oriundo de uma fase obrigatória em todas as licitações da ECT que é a pesquisa de preços e serve para orientar o processo e definir o preço base e previsão orçamentária.
- Durante a pesquisa de preços, em agosto de 2004, as especificações foram enviadas para diversos fornecedores (ATP, HP, IBM, ITAUTEC, MICROCITY, MICROLOG, NOVADATA, POSITIVO, PROCOMP), para obtenção da estimativa de valores. Este é um dos momentos que as empresas de mercado aproveitam para questionar qualquer possível falha técnica nas especificações, com vistas ao aprimoramento do edital a ser publicado, o que não ocorreu neste caso.
- A pesquisa de preços resultou no preço base de R$96 milhões, tomado com referência para efeito de previsão orçamentária.
- Com relação às análises da CGU (Controladoria Geral da União), ao contrário do que afirma a reportagem, a iniciativa de solicitar uma avaliação da futura licitação, partiu da própria ECT, onde o Diretor de Tecnologia, em contato com o chefe do Departamento de Auditoria, sugeriu que as licitações a serem publicadas fossem avaliadas pelos técnicos da CGU, já que o citado órgão vem avaliando outros processos da empresa, a partir de notícias veiculadas na imprensa.

Deve-se ressaltar que, com a condução cuidadosa das especificações técnicas nos processos licitatórios de itens de tecnologia pelos Correios, visando à participação do maior número possível de empresas do mercado, além da ampla divulgação de todas as suas licitações, a ECT tem permitido uma grande disputa nos processos de pregão, o que tem resultado em contratações sempre a preços abaixo dos praticados no mercado. Portanto, não guardam qualquer fundo de verdade as especulações sobre possíveis irregularidades nos tais processos de contratação citados na matéria.

Por fim, é preciso que se registre que a ECT é uma instituição amplamente reconhecida pelo povo brasileiro como a empresa de maior credibilidade do país, pela seriedade e pelo esforço de seus mais de 108 mil empregados, e está certa de que continuará a merecer este respeito.

Brasília, 29 de maio de 2005.

Fausto Weiler
Assessor de Imprensa
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Fls Nº 1762
3590
Doc:

ECT/DINTER
Fls: 1690



RQS 03.005 CN
CPMI - CORREIOS
1763
Fls Nº 379
3590
Doc:

Fls: 1642

Bem-vindo ao website dos Correios - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://www.correios.com.br Ir Links

Acesse aqui o site para obter informações sobre o XIX Congresso da UPAEP.

Destaques

SISTEMA ABERTO DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO

Novo Sistema
Agora os Correios têm Licitações Eletrônicas. Conheça.

Compras e Contratos
Dados sobre as compras e contratos firmados pelos Correios.

Endereçamento

Marketing Direto

Mídia Postal
Soluções diferenciadas para atingir seus clientes, confira...

Prêmio Correios de Marketing Direto
Confira aqui os cases vencedores de 2005

SEDEX

Mandou. Chegou
Conheça as modalidades do SEDEX, o Disque Coleta e a Conta SEDEX

Exporta Fácil

Conheça nosso serviço
Com o Exporta Fácil, você se preocupa exclusivamente com o seu produto. Nós cuidamos de fazê-lo chegar ao importador.

Importa Fácil Ciência

Um novo serviço dos Correios.
Conheça aqui

Diretório Nacional de Endereços

Telegrama via internet
Correios Online
Envie agora!

Selo Homenagem - Papa João Paulo II
R$ 20,00
Correios Online
Folha c/ 25 selos

Guia Postal Eletrônico Brasileiro - GPB-e / 2004
R$ 7,50
CorreiosOnline

Desman Anti-choque CCE
De R$ 199,90 Por R$ 139,90
em 10x R$ 13,99
Compra Fácil

Rádio com CD Player CCE
R$ 139,90 em 10x R$ 13,99
Compra Fácil

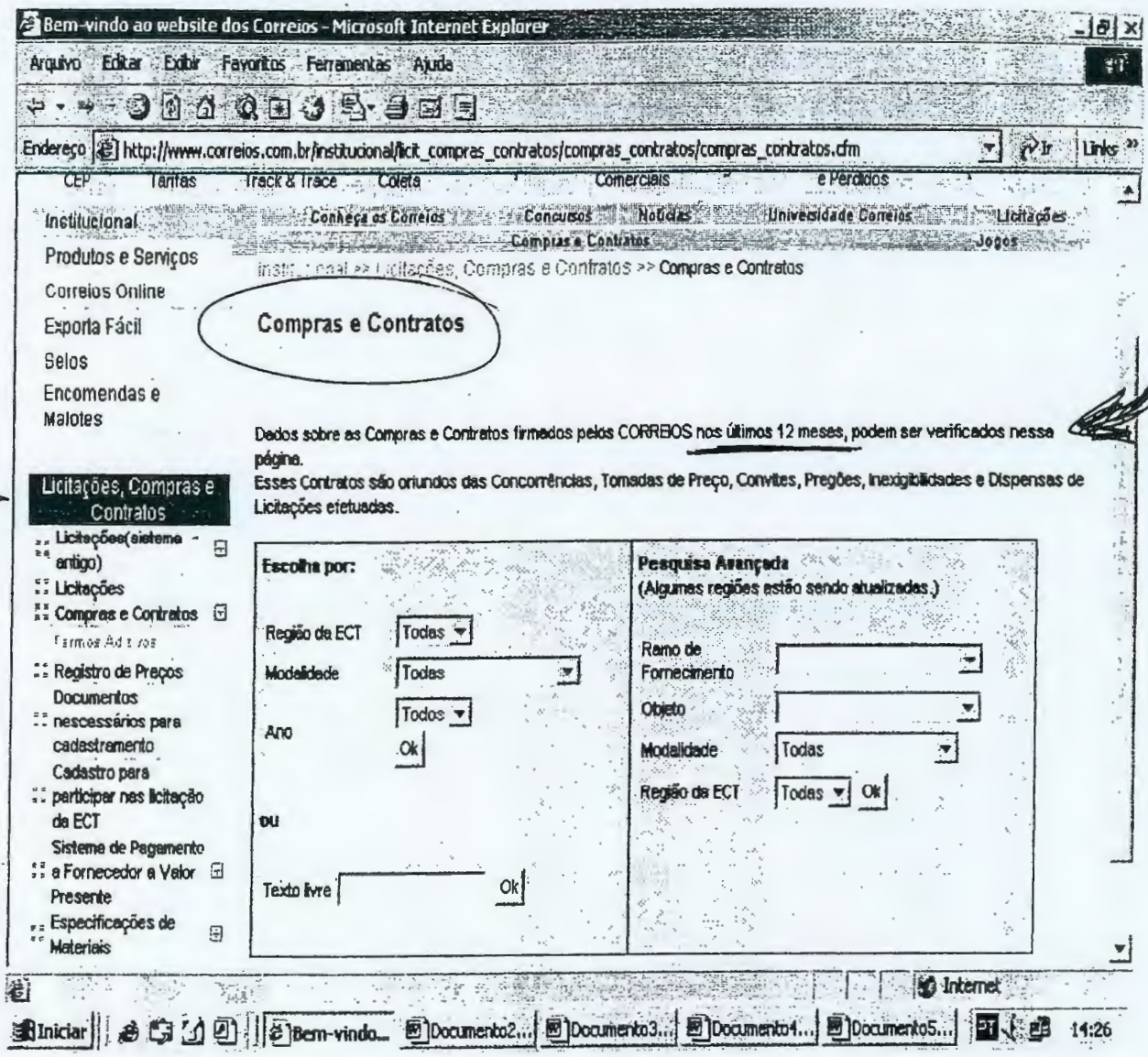
Short-Doll DeMillus
R$ 32,99
Lingerie

Internet

Iniciar | Bem-vindo ao website... | Documento2 - Microsoft ... | PT 14:22

RQS nº 03-[illegible]
Fls 1764
Fls Nº 3590
Doc:

Fls 1643



381

RO 005
Fls Nº 1765
3590
Doc:

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Assessor Executivo da DIRAD

Ao: CHEFE DO DINSP

CI/DIRAD 1040 /2005

Ref:

Assunto:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Brasília-DF, 01 de agosto de 2005

Encaminhamos a V.Sa., para conhecimento, cópia da CT-017 e 018 /2005-DIRAD, que consubstancia respostas a informações requeridas pelo Sr. Fernando Leite de Godoy.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior

Assessor Executivo da Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1766

Doc. 3590

RECIBO/DIRAD

CORREIOS

Carta 017 /2005-DIRAD

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Ao
Senhor Fernando Leite de Godoy

Prezado Senhor,

Em requerimento que ingressou nesta Diretoria em 05/07/2005, Vossa Senhoria solicitou as seguintes informações:

> *"a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?*
> *b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?*
> *c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas? "*

Pela Carta 015/2005-DIRAD, de 13/07/2005, respondemos nos seguintes termos:

> *".....*
>
> *Em relação às letras "a" e 'b", que no âmbito desta Diretoria não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido;*
>
> *Em relação à letra "c", que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada."*

Em requerimento de 14/07/2005, Vossa Senhoria retorna ao assunto, persistindo na obtenção de uma resposta, nos seguintes termos:

> *"(...) solicitando a V. Sª que me seja informado que procedimentos foram adotados pelas secretárias desta DIRAD em relação aos blocos de ligações recebidas e não atendidas e pedidas por elas utilizados para anotações de ligações dirigidas e solicitadas por mim durante o período de julho de 2004 a maio de 2005.*
> *Solicito , ainda, que seja verificado, junto às secretárias, a quantidade aproximada de folhas que foram preenchidas do bloco de ligações (agenda de telefonemas) que desapareceu e em média quantos dias este número de folhas representam."*

CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

CORREIOS

Sobre o assunto, ratificamos o nosso posicionamento anteriormente expresso, qual seja: a) o de que não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido; b) o de que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada.

Manifestamo-nos, ainda, impossibilitados de atender a sua solicitação de verificações junto às secretárias porquanto as ações da espécie, de cunho inquisitório, extrapolam as possibilidades de ação desta Diretoria de Administração.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior
Assessor Executivo da Diretoria de Administração

Recebi
04/08/05

RQS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1768
Doc. 3590

Diretoria de Administração/DIRAD – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 17º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3426 2757 – Fax: (61) 3426 2763

Brasília, 14 de julho dce 2005.

Ilustríssimo Senhor
MARCOS GOMES DA SILVA
Diretor de Administração da ECT
SBN – Q-1 – BL "A" – 17 Andar
Brasília – DF

Prezado Senhor

Diante do exposto na Carta 015/2005-DIRAD, datada de 13/7/2005 e tendo em vista que necessito de informações mais precisa, as quais deverão ser anexadas ao meu processo junto a Polícia Federal, retorno ao assunto solicitando a V. Sª que me seja informado que procedimentos foram adotados pelas secretárias desta DIRAD em relação aos blocos de ligações recebidas e não atendidas e pedidas por elas utilizados para anotações de ligações dirigidas e solicitadas por mim durante o período de julho de 2004 a maio de 2005.

Solicito, ainda, que seja verificado, junto às secretárias, a quantidade aproximada de folhas que foram preenchidas do bloco de ligações (agenda de telefonemas) que desapareceu e em média quantos dias este número de folhas representam.

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY

ANEXOS – Carta de Fernando Leite de Godoy de 04/7/2005 e Carta 015/2005-DIRAD de 13/7/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1769
3590
Doc:

CORREIOS

Carta 015 /2005-DIRAD

Brasília, 13 de julho de 2005

Ao
Senhor Fernando Leite de Godoy

Prezado Senhor,

Em requerimento que ingressou nesta Diretoria em 05/07/2005, Vossa Senhoria solicita as seguintes informações:

"a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas? "

Sobre o assunto, esclarecemos:

- Em relação às letras "a" e "b", que no âmbito desta Diretoria não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido;

- Em relação à letra "c", que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior
Assessor Executivo da Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1770
Fls. Nº
3590
Doc.

Diretoria de Administração/DIRAD – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 17º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 426 2757 – Fax: (61) 426 2763

Brasília, 04 de julho de 2005.

Ilustríssimo Senhor
Marcos Gomes da Silva
Diretor de Administração da ECT

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sª a gentileza de prestar as seguintes informações:

a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas?

Atenciosamente,

Fernando Leite de Godoy

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1771
3590
Doc:

CORREIOS

Carta 018 /2005-DIRAD

Brasília, 01 de agosto de 2005

Ao
Senhor Fernando Leite de Godoy

Prezado Senhor,

Em requerimento que ingressou nesta Diretoria em 12/07/2005, Vossa Senhoria solicita verificações e informações sobre ligações telefônicas nos períodos e ramais que indica, a saber:

"a) abril de 2003 a junho de 2004, ramal 2309;
b) julho de 2004 a abril de 2005, ramal 2775"

Em atendimento ao seu pedido encaminhamos, em anexo, disquete com relatório do sistema tarifador relativo ao ramal nº. 2775, no período de julho/2004 a abril/2005.

Quanto às informações relativas ao período anterior, para o ramal 2309, estamos adotando providências técnicas no sentido de obtê-las.

Em função das dificuldades em resgatar tais informações pelos nossos sistemas, nos antecipamos e solicitamos à Brasiltelecom a disponibilização desses dados. Entretanto, por meio da CT-3472/2005, em anexo, fomos informados de que tais informações só poderão ser disponibilizadas por ordem judicial ou por solicitação da CPMI.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior
Assessor Executivo da Diretoria de Administração

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1772
Doc: 1

Diretoria de Administração/DIRAD – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 17º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3426 2757 – Fax: (61) 3426 2763

CORREIOS

Notificação Interna

Número: 123/2005	**De:** DIRAD
Data de Emissão: 15/07/2005	**Para:** DESAD

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☒ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐
	☐ Conforme pedido	

Observações

Documento(s) Encaminhado(s)
Encaminhamento da cópia da Carta do Sr. Fernando Leite Godoy, de 12/7/2005

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

FW0008

A5 = 148 x 210mm

Delsa Cambraia de Mota Albuquerque
Assistente de Diretoria/DIRAD
Mat. 8.008.225-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1773
3590
Doc:

Brasília. 12 de julho de 2005.

Senhor
MARCOS GOMES DA SILVA
Diretor de Administração da ECT
SBN, Quadra 1 – Bloco "A" – Andar 17
Brasília – DF

Prezado Senhor

Tendo em vista que por meio no controle de acesso a garagem não pode ser constado que estive no Edifício SEDE em alguns sábados e feriados durante os anos de 2003, 2004 e 2005, solicito que seja verificado e informado se há ligações telefônicas nos períodos abaixo relacionados nos respectivos ramais:
a) abril de 2003 a junho de 2004, ramal 2309;
b) julho de 2004 a abril de 2005, ramal 2775.

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY
Matrícula – 8000426-0

PROS 12/03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1774
3590
Doc.

CORREIOS

1652

Protocolo

De: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA - PRT/PR-122/2005

Ao: COORDENADOR DA UNICO

CI / CS/0063/2005

Ref.: Processo/Dinsp 0121/2005, PRT/PR-122/2005, PRT/PR-169/2005, e CI/CS-0046/2005.

Assunto: Convocação de empregado para prestar declarações - INTERROGATÓRIO.

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Com base no subitem 4.3, Capítulo 2, Módulo 7, do Manual de Controle Interno, fica o empregado abaixo relacionado, convocado a comparecer às dependências da Universidade Correios, no Bosque do Conhecimento, sala B-12, para prestar novos esclarecimentos no âmbito do processo que originalmente apura os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista Veja 1905.

Solicita-se informar ao empregado convocado, que o mesmo será ouvido em **interrogatório** e que poderá, caso queira, apresentar-se a esta Comissão, acompanhado de seu(s) advogado(s).

Nome	Matrícula	Data	Horário
Fernando Leite de Godoy	8.009.426-0	08.08.2005	Oito horas e trinta minutos da manhã

Atenciosamente,

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Presidente da Comissão Sindicante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1775
3590
Doc

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

CORREIOS

Protocolo 1653

De: PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Ao Empregado Eduardo Coutinho Lins/DESUP

CI/ CS-064/2005

Ref.: PRT/PR-122 e 169/2005 – PROC/DINSP-05.0121.

Assunto: Requerimento solicitando cópias do processo de sindicância.

Brasília, DF, 3 de agosto de 2005.

Em atendimento ao seu requerimento de 3 de agosto de 2005, entregamos em mãos, cópia do processo (fls. 938 a 1642 – as fls 001 a 937 já lhe foram encaminhadas, mediante CI) relativo à PRT/PR – 122/2005, que apura irregularidades noticiadas pelas reportagens da edição 1.905 da Revista Veja e da edição de 11 de junho de 2005 do jornal Folha de São Paulo.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Recebi, em 03/08/05

Em seus próximos expedientes sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento.

DAB/dab (CI 064- atendimento requerimento cópias atuais do processos - 3_8_2005)

ROS 0122/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1776
3590
Doc:

1654

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT / PR – 122 e 169/2005 – ECT.

Ref.: Processo Dinsp 0121/2005

EDUARDO COUTINHO LINS, infra-assinado, empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, matrícula nº 8.011.109-2, vem respeitosamente requerer cópia integral dos documentos (período de 30 de junho de 2005 até esta data), dos autos do processo em referência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília / DF, 03 de agosto de 2005.

EDUARDO COUTINHO LINS → 8166-8101
8.011.109-2

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1777
Doc: 3590

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

ECT Fls. 1655

DECLARANTE: Fernando Leite de Godoy. **CPF** 545.490.277-20

FILIAÇÃO: Armelino L. de Godoy e Sebastiana E. Leite de Godoy.

NATURALIDADE: Guanabara/RJ.

ESTADO CIVIL: Casado. **IDENTIDADE**: RG 3.456.056. **ÓRGÃO EXPEDIDOR**: SSP/RJ.

ENDEREÇO: SCEN, trecho 2, lote 4, Coordenação II.

CARGO: Administrador postal Senior. **FUNÇÃO**: sem função. **MATRÍCULA**: 8.009.426-0

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIREC.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da Unico, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 08/08/2005.

O Declarante acima qualificado compareceu, de livre e espontânea vontade perante esta Comissão de Sindicância e, interrogado acerca dos teores da reportagem da Revista Veja, edição 1.905, de 18 de maio de 2005 e da reportagem publicada no jornal Folha de São Paulo, de 11 de junho de 2005, declarou, quanto ao termo de declaração emitido em 14 de junho de 2005, cuja cópia lhe foi fornecida para leitura durante esta audiência, **que** tem os seguintes acréscimos a fazer: a) **que** quanto à acusação, constante do Relatório Preliminar emitido por esta Comissão, de ter faltado com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT, declarou **que** é leal à ECT; **que** entretanto no episódio de seu afastamento da função de Assessor Executivo da DIRAD, o então Chefe do GAB/PR, Sr. Jânio, lhe solicitou a emissão, na primeira hora da manhã do dia 16 de maio de 2005, de uma carta em que o Declarante pediu o afastamento de sua função, o que o Declarante providenciou e cuja cópia vai anexa a este Termo de Declarações; **que** o Declarante já tinha a intenção de emitir o mencionado documento, uma vez que entende que com a saída de um Diretor da ECT, o respectivo Assessor Executivo deve, também, se afastar da função; **que**, entretanto, o Declarante emitiria o documento sem a pressa que foi obrigado a ter; **que** o mencionado documento foi utilizado pela ECT para dar satisfação à Imprensa sobre o caso abordado na edição 1.905, da Revista VEJA; **que** a publicação pela Imprensa do afastamento do Declarante nas condições em que ocorreu causou transtornos pessoais e à saúde do Declarante; b) **que** quanto à acusação, constante do Relatório Preliminar emitido por esta Comissão, de ter se apropriado da agenda telefônica de uso das secretárias da DIRAD, declarou **que** não subtraiu a dita agenda telefônica da Secretaria/DIRAD; **que** recompôs o conteúdo da agenda desaparecida a partir de solicitação à DIRAD de emissão de relatório do Tarifador de Ramais relativo aos 15 dias anteriores à saída de sua função de Assessor Executivo; **que** as agendas eram de uso das secretárias; **que** fez mediante os documentos anexos a este Termo de Declarações indagações à DIRAD acerca dos procedimentos inerentes ao uso e a forma que eram utilizadas e ao período abrangido pelo documento que foi extraviado; **que** a resposta da DIRAD, segundo o Declarante, demonstrou haver má vontade daquele Órgão em querer ajudá-lo esclarecer o caso; **que** não considera a agenda telefônica documento da ECT uma vez que as anotações poderiam ser feitas em qualquer papel e as agendas são destruídas a critério apenas das Secretarias, não havendo procedimento específico para seu uso e descarte; **que** a própria resposta da DIRAD anexa a este Termo de Declarações confirma o entendimento do Declarante acerca da natureza da dita agenda; **que** os documentos anexos a este Termo de Declarações relativamente à agenda, demonstram o interesse do Declarante em esclarecer a questão do desaparecimento do mencionado documento; c) **que** quanto à acusação, constante do Relatório Preliminar emitido por esta Comissão de ter feito afirmação falsa ou calado a verdade, declarou **que** não teve a intenção de mentir, mas que se confundiu nas interpretações por causa de duas viagens que ocorreram com o ex-Diretor Osório e do depoimento da empregada Vanda que declarou que o CD contendo as gravações das conversas do Sr. Maurício Marinho e falsos empresários foi entregue na ECT, nos dias anteriores à publicação da Revista VEJA; **que** também utilizou como referencial da data da entrega da gravação a alegação do ex-Diretor Osório de que assistiu a gravação no dia 15 de maio de 2005, na casa do Sr. Roberto Salmeron; **que** uma gravação com um teor daquela que foi

DF CN 1778 3590 Doc.

divulgada pela Revista VEJA, deveria ter sido levada ao conhecimento do Presidente da ECT imediatamente; **que** ainda deseja acrescentar: **que** com relação a ida do Declarante em feriados e nos finais de semana ao Edifício Sede da ECT para trabalhar, o Declarante afirma ter ido algumas vezes; **que** entretanto suas idas não foram identificadas pela DIRAD após ter solicitado confirmação em documentos anexos a este Termo de Declarações, porque os controles de acesso são deficientes e muito sujeitos a falhas; **que** uma prestadora de serviço, no 18º andar, com o nome de Isabel, já serviu café ao Declarante em um sábado, cuja data (dia, mês e ano) não sabe precisar; **que** apesar de já ter comparecido perante a Comissão de Sindicância para prestar declarações após ter sido indiciado pela Polícia Federal, não quis se valer da condição de investigado, tendo aceitado a condição de testemunha para colaborar com a Empresa; **que** quanto às declarações do ex-Diretor Osório, prestadas a esta Comissão em 27 de junho de 2005 de que o Declarante ia à Sede da ECT freqüentemente nos finais de semana, retifica-a uma vez que não ia freqüentemente, mas que, aproximadamente, em duas oportunidades, recebeu ligações telefônicas do ex-Diretor Osório em sábados em que estava no Edifício Sede da ECT. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

Fernando Leite de Godoy
Declarante

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Danilo David Ribeiro
OAB-DF-15.072
CI: 1.560.689 – SSP/DF e CPF: 692.183.311-91
Advogado de Fernando Leite de Godoy

ROS 005 CN
CORREIOS
Fls Nº 1779
3590
Doc:

ANEXO I

Brasília, 16.05.2005.

Senhor Presidente da ECT,

Eu, FERNANDO LEITE DE GODOY, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.426 -0, atual Assessor Executivo da Diretoria de Administração, venho, através deste, colocar à disposição de V. Senhoria, a minha função, considerando a predisposição do atual Diretor de Administração – *Antônio Osório Menezes Batista* - de solicitar o seu afastamento e tendo de perto que a nomeação de Assessor Executivo está relacionada intrinsecamente à nomeação de novo Diretor.

Atenciosamente,

Fernando Leite de Godoy,
Adm. Postal Sênior

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1197
3590
Doc:

ANEXO III

CORREIOS

Carta 017 /2005-DIRAD

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Ao
Senhor Fernando Leite de Godoy

Prezado Senhor,

Em requerimento que ingressou nesta Diretoria em 05/07/2005, Vossa Senhoria solicitou as seguintes informações:

> *"a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?*
> *b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?*
> *c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas? "*

Pela Carta 015/2005-DIRAD, de 13/07/2005, respondemos nos seguintes termos:

> *".....*
>
> *Em relação às letras "a" e 'b", que no âmbito desta Diretoria não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido;*
>
> *Em relação à letra "c", que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada."*

Em requerimento de 14/07/2005, Vossa Senhoria retorna ao assunto, persistindo na obtenção de uma resposta, nos seguintes termos:

> *"(...) solicitando a V. Sª que me seja informado que procedimentos foram adotados pelas secretárias desta DIRAD em relação aos blocos de ligações recebidas e não atendidas e pedidas por elas utilizados para anotações de ligações dirigidas e solicitadas por mim durante o período de julho de 2004 a maio de 2005.*
> *Solicito , ainda, que seja verificado, junto às secretárias, a quantidade aproximada de folhas que foram preenchidas do bloco de ligações (agenda de telefonemas) que desapareceu e em média quantos dias este número de folhas representam."*

CORREIOS
1781
Fls Nº
3590
Doc:

CORREIOS

1659

Sobre o assunto, ratificamos o nosso posicionamento anteriormente expresso, qual seja: a) o de que não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido; b) o de que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada.

Manifestamo-nos, ainda, impossibilitados de atender a sua solicitação de verificações junto às secretárias porquanto as ações da espécie, de cunho inquisitório, extrapolam as possibilidades de ação desta Diretoria de Administração.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior
Assessor Executivo da Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1782
3590
Doc:

Brasília, 14 de julho dce 2005.

Ilustríssimo Senhor
MARCOS GOMES DA SILVA
Diretor de Administração da ECT
SBN – Q-1 – BL "A" – 17 Andar
Brasília – DF

Prezado Senhor

Diante do exposto na Carta 015/2005-DIRAD, datada de 13/7/2005 e tendo em vista que necessito de informações mais precisa, as quais deverão ser anexadas ao meu processo junto a Polícia Federal, retorno ao assunto solicitando a V. Sª que me seja informado que procedimentos foram adotados pelas secretárias desta DIRAD em relação aos blocos de ligações recebidas e não atendidas e pedidas por elas utilizados para anotações de ligações dirigidas e solicitadas por mim durante o período de julho de 2004 a maio de 2005.

Solicito, ainda, que seja verificado, junto às secretárias, a quantidade aproximada de folhas que foram preenchidas do bloco de ligações (agenda de telefonemas) que desapareceu e em média quantos dias este número de folhas representam.

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY

ANEXOS – Carta de Fernando Leite de Godoy de 04/7/2005 e Carta 015/2005-DIRAD de 13/7/2005

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1783
3590
Doc:

CORREIOS

Carta 015 /2005-DIRAD

Brasília, 13 de julho de 2005

Ao
Senhor Fernando Leite de Godoy

Prezado Senhor,

Em requerimento que ingressou nesta Diretoria em 05/07/2005, Vossa Senhoria solicita as seguintes informações:

"a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas? "

Sobre o assunto, esclarecemos:

- Em relação às letras "a" e 'b", que no âmbito desta Diretoria não há procedimento-padrão relacionado ao registro de ligações pelas Secretárias e nem à destinação do material em utilização, sendo questões que passam pelo perfil de trabalho da Secretária e do Diretor/Assessor Executivo atendido;

- Em relação à letra "c", que desconhecemos particularidades da agenda do requerente, o que prejudica a resposta solicitada.

Atenciosamente,

Ilves Ribas Caldas Junior
Assessor Executivo da Diretoria de Administração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1784
Fls. Nº
3590
Doc:

Diretoria de Administração/DIRAD – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 17º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 426 2757 – Fax: (61) 426 2763

1662

Brasília, 04 de julho de 2005.

Ilustríssimo Senhor
Marcos Gomes da Silva
Diretor de Administração da ECT

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sª a gentileza de prestar as seguintes informações:

a) qual o procedimento das secretárias dessa Diretoria quando o bloco de ligações recebidas e não atendidas e pedidas é totalmente preenchido?

b) existe alguma norma que orienta sobre a utilização do referido bloco de ligações?

c) quantas folhas aproximadamente estavam preenchidas do último bloco de ligações do ex-assessor executivo Fernando Leite de Godoy que desapareceu e quantos dias representam tais folhas?

Atenciosamente,

Fernando Leite de Godoy

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1785
3590
Doc.

Diretoria de Administração / DIRAD
Protocolo nº 7175
Recebido em: 08 / 06 / 2005
Assinatura:

Brasília, 08 de junho de 2005.

Senhor MARCOS GOMES DA SILVA
Assessor Executivo da Diretoria de Administração da ECT
SBN, Quadra 1 – Bloco "A" – Andar 17
Brasília - DF

Prezado Senhor

Solicito, com urgência, recuperar, por meio da Central Telefônica ou órgão competente, todas as ligações recebidas e realizadas por mim nos últimos 15 dias anteriores à data da minha saída desta DIRAD.

Tal pedido tem por finalidade recompor a Agenda de Telefonemas relativa a este funcionário que não foi localizada e que precisa ser apresentada à Polícia Federal.

Solicito, ainda, que seja anexado a essa agenda um modelo da folha de Agenda de Telefonemas.

Atenciosamente,

FERNANDO LEITE DE GODOY
Matrícula - 8.009.426-0

10/6/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1786
Fls. Nº 3590
Doc:

ANOTAÇÕES TELEFÔNICAS

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

Nome:
Empresa:
Fone: Data:
Celular: Hora:
☐ Recebida ☐ Pedida ☐ OK!
Obs.:

MODELO

ESTADO DE GOIÁS Fls. 1664

CORREIOS Fls. Nº 1787 Doc: 3590

Data: 09/06/05 Hora: 17:44

AM-WIN
Organização - EBCT Detalhes

De: 01/05/05, Para: 16/05/05, Ramal: 2755, Tipo de Chamada: De Saída OU De Entrada,
Mínimo Valores:Duração: 0:00:01

EBCT: EBCT

Ramal: Ext 2755
Ramal Número: 2755

DATA	DIA	HORA	TIPO	NÚMERO DISCADO	LOCAL	UNIDADES	DURAÇÃO	TAXA
02/05	SEGUNDA	15:51	SAÍD	99757004	VC DF	---------	0:00:37	0,29
03/05	TERÇA	8:47	ENTR	16181117833	----------	0	0:01:29	0,00
03/05	TERÇA	9:27	ENTR	1613404353	----------	0	0:00:42	0,00
03/05	TERÇA	10:05	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:31	0,00
03/05	TERÇA	10:37	ENTR	1613071121	----------	0	0:00:24	0,00
03/05	TERÇA	11:48	SAÍD	99863696	VC DF	---------	0:00:32	0,25
03/05	TERÇA	11:55	SAÍD	99757004	VC DF	---------	0:00:03	0,21
03/05	TERÇA	15:13	SAÍD	4455786	BRASILIA DF	---------	0:00:27	0,14
03/05	TERÇA	15:16	ENTR	12125321746	----------	0	0:01:19	0,00
03/05	TERÇA	18:28	ENTR	1612155731	----------	0	0:01:05	0,00
04/05	QUARTA	8:46	ENTR	--------	----------	0	0:03:51	0,00
04/05	QUARTA	16:20	ENTR	1613991327	----------	0	0:01:43	0,00
04/05	QUARTA	16:29	ENTR	1613071120	----------	0	0:03:59	0,00
04/05	QUARTA	19:28	SAÍD	0141133452000	----------	---------	0:06:12	0,00
[illegible]/05	QUINTA	10:28	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:24	0,00
[illegible]/05	QUINTA	11:05	ENTR	1613073588	----------	0	0:00:46	0,00
05/05	QUINTA	13:46	ENTR	1614847112	----------	0	0:00:26	0,00
05/05	QUINTA	14:45	ENTR	1614847112	----------	0	0:01:01	0,00
06/05	SEXTA	10:57	ENTR	1613290786	----------	0	0:00:59	0,00
06/05	SEXTA	11:14	ENTR	1613179626	----------	0	0:01:16	0,00
06/05	SEXTA	11:24	ENTR	1613179626	----------	0	0:00:36	0,00
06/05	SEXTA	12:09	ENTR	--------	----------	0	0:02:21	0,00
06/05	SEXTA	16:30	ENTR	16196547098	----------	0	0:00:33	0,00
06/05	SEXTA	16:45	ENTR	11199857625	----------	0	0:01:58	0,00
09/05	SEGUNDA	1:14	ENTR	1612488400	----------	0	0:00:17	0,00
09/05	SEGUNDA	2:31	ENTR	1613071120	----------	0	0:01:07	0,00
09/05	SEGUNDA	2:46	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:29	0,00
09/05	SEGUNDA	18:05	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:45	0,00
09/05	SEGUNDA	20:47	SAÍD	3404353	BRASILIA DF	---------	0:00:54	0,14
10/05	TERÇA	11:23	ENTR	19132120444	----------	0	0:00:29	0,00
10/05	TERÇA	12:01	ENTR	--------	----------	0	0:00:48	0,00
10/05	TERÇA	16:04	ENTR	1613403358	----------	0	0:00:47	0,00
10/05	TERÇA	17:08	ENTR	16130322145	----------	0	0:01:40	0,00
11/05	QUARTA	8:18	ENTR	--------	----------	0	0:03:41	0,00
11/05	QUARTA	10:20	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:11	0,00
11/05	QUARTA	12:06	ENTR	16132018809	----------	0	0:00:22	0,00
[illegible]/05	QUARTA	17:33	ENTR	1612155862	----------	0	0:03:58	0,00
11/05	QUARTA	18:08	ENTR	1612155862	----------	0	0:01:02	0,00
12/05	QUINTA	11:51	SAÍD	99863696	VC DF	---------	0:00:20	0,21
12/05	QUINTA	15:16	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:55	0,00
12/05	QUINTA	18:24	ENTR	1613262960	----------	0	0:00:11	0,00
13/05	SEXTA	10:13	ENTR	1613635395	----------	0	0:00:37	0,00
14/05	SABADO	15:36	SAÍD	99666246	VC DF	---------	0:00:22	0,21
14/05	SABADO	16:11	SAÍD	2749612	BRASILIA DF	---------	0:00:24	0,14
16/05	SEGUNDA	8:51	ENTR	1613071120	----------	0	0:00:51	0,00
16/05	SEGUNDA	10:21	ENTR	1613289417	----------	0	0:00:48	0,00
16/05	SEGUNDA	12:23	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:24	0,00
16/05	SEGUNDA	12:37	ENTR	16199632885	----------	0	0:00:44	0,00
16/05	SEGUNDA	12:45	SAÍD	2749612	BRASILIA DF	---------	0:00:34	0,14
16/05	SEGUNDA	15:17	ENTR	16199735621	----------	0	0:00:07	0,00
16/05	SEGUNDA	19:37	SAÍD	99811644	VC DF	---------	0:00:16	0,21
						=========	==========	==========
						0	0:56:17	1,94

TOTAL CHAM.: 51

RQS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1788
3590
Doc:

Brasília, 18 de julhode 2005

Ao Senhor
Marcos Gomes da Silva
Diretor de Administração da ECT

Com referência a carta 86/2005-DIRAD(15/07/2005) e o termo de declaraçãode Washington Santana, CONTESTO com veemência,afirmo que no dia 14/05/2005 quando fui abordado na entrada da garagem norte do Ed. Sede da ECT não me perguntaram a respeito do número de minha matrícula, em hipotese alguma dei informação falsa.

Registro outros dados que considero muito estranhos analisando o controle de acesso do dia supracitado:

a)Entrada de 4 carros no mesmo horário(8:35),sendo que quando eu estava sendo identificado não existia nenhum outro carro aguardando a realização do mesmo procedimento.

b)Placa anotada de meu carro é falsa.

c)Matrícula anotada é falsa,

1. d)Órgão de destino está errado,não mencionei que iria ao DESAD

e)Diversas rasuras nos itens que se referem a este funcionário,

f)Uma das planilhas é assinada por Donaldo,e não por Washington,

g)Por quê anotaram meu nome todo se pela maior parte das pessoas sou conhecido por Fernando Godoy.

Acrescento , que tenho certeza de que o vigilante Washington,estava na entrada da garagem em outros fins de semana que estive no Ed. Sede.

Fernando Leite de Godoy
mat 8009426-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1789
3590
Doc:

Fls. 1667

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PRT/PR-122/2005

Senhor Presidente,

A Comissão de Sindicância-PRT/PR-122/2005, constituída para apurar os fatos descritos na Revista ***Veja*** 1905 e no Jornal FOLHA DE S. PAULO, de 11/06/2005, que se relacionassem com as atividades da ECT, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar

RELATÓRIO FINAL

nos termos seguintes:

1 DA ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS DEFESAS ESCRITAS DOS CITADOS

As Defesas Escritas dos empregados citados no presente processo administrativo disciplinar (Maurício Marinho, Fernando Leite de Godoy e Eduardo Coutinho Lins), não contêm qualquer prova ou argumento que invalide as citações a eles efetuadas, **devendo, pois, permanecerem válidas todas as acusações formuladas no Relatório Preliminar**.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1790
3590
Doc:

No intuito de propiciar ao leitor um melhor entendimento da posição desta Comissão de Sindicância Disciplinar, ao mesmo tempo em que se cumpre (conforme se cumpriu no Relatório Preliminar) o contido no **Princípio da Motivação**, far-se-á a seguir, sobre o conteúdo das Defesas Escritas dos empregados citados, uma abordagem por parágrafo(s). Para tanto, transcrever-se-á sempre que necessário, *ipsis litteris*, as palavras utilizadas na Defesa Escrita respectiva e, logo após, esta Comissão registrará seu posicionamento técnico e imparcial sobre o conteúdo transcrito.

1.1 MAURÍCIO MARINHO

1.1.1 DO NÃO CERCEAMENTO DE DEFESA

A alegação de cerceamento de defesa do empregado, feita como PRELIMINAR em sua Defesa Escrita, **não procede**, porque em nenhum momento esta Comissão se utilizou da gravação obtida junto à FOLHA DE S. PAULO, para fundar qualquer acusação contra o empregado. Ademais, cabe sim, a esta Comissão apreciar as provas de que dispõe e avaliar sobre o que e a quem inquirir etc., com base nelas. Nenhum '*arbítrio ilegítimo ou quiçá arbitrariedade*' há nesta ação, que é legal e legítima. Atente-se, também, que **o que poderia ser decisivo para o afastamento da imputação feita ao Sindicado é o conteúdo mesmo da gravação disponibilizada pela FOLHA DE S. PAULO e não o fato, por si só, de o Defendente ser ou não ouvido por esta Comissão, a respeito dela**. Ora, a análise do conteúdo da referida gravação aponta exatamente na direção contrária (isto é, aponta na direção da responsabilidade do Defendente), no entender desta Comissão que, mesmo assim, dessa prova não se utilizou para fazer as acusações que fez como pode ser verificado facilmente nos autos deste processo.

Acrescente-se que a decisão da Comissão de não realizar oitivas com Maurício Marinho e Fernando Leite de Godoy sobre o conteúdo da gravação divulgada pelo Jornal FOLHA DE S. PAULO deveu-se ao fato de a conversa gravada nada acrescentar, relativamente aos empregados citados neste parágrafo, ao conteúdo da

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1791
3590
Doc:

conversa divulgada pela Revista *Veja* 1905.

Lembre-se, ainda, que houve audiência (24/06/05 – pág. 857) em que se ouviu o empregado Eduardo Coutinho Lins sobre a aparição dele na referida gravação. Da realização dessa audiência o empregado Maurício Marinho foi regularmente comunicado, por meio de seus advogados, em 20/06/05 (pág. 855), mas não compareceu ou mandou representante, como se pode comprovar facilmente nos autos (pág. 861). **Indefere-se**, pois, o requerido pelo Defendente.

1.1.2 PARÁGRAFOS 1 A 3, DO ITEM II – DOS FATOS

Nestes parágrafos o Defendente se limita a comentar sua trajetória na Empresa desde 1978 e a afirmar que sempre agiu com regularidade, negando ter privilegiado algum fornecedor e afirmando que "*as informações que prestou ao público durante todo esse tempo foram aquelas de conhecimento público, veiculadas, como já dito, inclusive na Internet. (doc. 3)*"

É norma corrente no Direito que **a prova dos fatos cabe a quem os alega** (ver art. 36 da lei 9.784/99). Esta Comissão, ao acusar, o fez com base nas provas acostadas nestes autos. Passa a caber agora, ao empregado acusado, o ônus de provar (inversão do ônus da prova), conforme a lei e o Direito, que as acusações não procedem.

Esta Comissão avalia, de forma objetiva e isenta que as manifestações contidas nos parágrafos em comento não têm o condão de provar objetivamente, como exigem a lei e o Direito, que qualquer das acusações ao empregado, referidas no Relatório Preliminar, restou prejudicada.

1.1.3 PARÁGRAFO 4

Sobre a legalidade da gravação do dia 12/04/05, a mesma está demonstrada à

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1792
3590
Doc:

Fls. 1670

frente, no item 2 deste Relatório Final.

O Defendente não apresenta qualquer comprovação de que "*o primeiro interlocutor de nome Goldmam já mantinha tratativas com o Requerido com o fito de estabelecer, com este, futuros negócios de parceria a serem desenvolvidos após sua aposentadoria (mais ou menos em dois anos e meio), no desenvolvimento de projetos básicos a serem implementados em empresas públicas e privadas (empresa de consultoria)*". Observe-se, pois, que o Defendente não comprova que o que se tratava nas tais reuniões era mesmo do assunto que aqui alega. Deixe-se muito claro, pois: o Defendente apenas alega, mas nada prova; trata-se, apenas, de uma versão, que não encontra qualquer respaldo no conteúdo dos autos do presente processo.

É preciso deixar claro, também, que mesmo que as tais quatro reuniões tenham existido, isto (a existência delas, simplesmente), não invalida qualquer das acusações feitas ao empregado Maurício Marinho, que estão (as acusações) escoradas no conteúdo da gravação do dia 12/04/05. **E o conteúdo desta gravação é prova irrefutável das irregularidades pelas quais o empregado é acusado**. O empregado Maurício Marinho sabe disto. Tanto sabe que tenta, por todas as formas, fazer valer sua versão de que tudo não passou de tratativas particulares sobre prestação de serviços e aposentadoria futura. Ora, o conteúdo destes autos não autoriza, de forma alguma, que esta versão (tática de defesa) sequer ganhe foros de verdade.

1.1.4 PARÁGRAFOS 5º a 7º

Neste parágrafo o empregado Maurício Marinho diz ser estranho o fato de não ter sido ouvido a respeito da gravação relativa à FOLHA DE S. PAULO, posto que o conteúdo da gravação supostamente esclarecesse "*os reais objetivos do agente criminoso*". **Ora, independentemente de quais eram os reais objetivos do interlocutor, a conduta do empregado Maurício Marinho na gravação do dia 12/04/05, conforme Relatório Preliminar foi ilícita em vários momentos**. E é por esta ilicitude em sua conduta que o empregado é aqui instado, de acordo com a lei, o

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

1671

Direito, a responder. Não está em causa, pois, neste Processo, a análise da conduta do interlocutor, e nem poderia estar, pois se trata de terceiro, não tendo esta Comissão competência para qualquer ação neste sentido.

1.1.5 PARÁGRAFO 8º

A gravação efetuada no dia 12/04/05 foi legal, ao contrário do que sustenta o empregado Maurício Marinho. A demonstração dessa legalidade encontra-se no item 2 deste Relatório Final.

1.1.6 PARÁGRAFO 9º

Sobre o fato de o empregado não ter sido ouvido a respeito da gravação relativa à FOLHA DE S. PAULO, ver item 1.1.1 deste Relatório Final.

Esclarece-se que esta Comissão, em nenhum momento interpretou qualquer palavra do empregado Maurício Marinho, "*de maneira a gerar pré-julgamento*", conforme alega contra esta Comissão. Tudo o que há nos autos deste processo, e isto pode ser confirmado pela sua simples consulta e análise desapaixonada e isenta, demonstra que esta Comissão sempre agiu de acordo com a lei e o Direito (conforme, aliás, manda o contido no inciso I, do §único, do art. 2º, da lei 9.784/99) na condução deste processo. Assim, esta Comissão não fez aqui "*ilações infundadas*".

1.1.7 PARÁGRAFOS 10 E 11 – ITEM III – DA SINDICÂNCIA

Se o trabalho da Comissão 'restará infrutífero', conforme afirma o empregado Maurício Marinho, somente após o Julgamento tal poderá ser explicitado. Quanto à nova acusação que faz a esta Comissão, "*face à série de equívocos evidenciadas (sic) em seu Relatório Preliminar*", tal não procede, como se verá adiante.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1794
Doc. 3590

1.1.8 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.1 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Não há equívoco na interpretação desta Comissão, pela citação do empregado constante no item em apreço. Equívoco há nos argumentos da defesa do empregado, que se defende, aqui, do que não foi acusado. Por exemplo: aqui, e em nenhum outro momento neste processo, o empregado foi acusado de ter solicitado "*qualquer tipo de vantagem financeira ao seu interlocutor*". O conteúdo dos trechos existentes neste item, no Relatório Preliminar e, de resto, em todo o Processo, atesta isto.

Os argumentos do empregado, quando relativos à defesa mesma, das acusações presentes no item em comento, não encontram base nestes autos e nem vieram acompanhados das necessárias provas. **O empregado tenta se defender apenas com a sua versão dos fatos, versão esta, repita-se, que não encontra qualquer sustentação nos autos deste processo.** Permanece, pois, a acusação.

1.1.9 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.2 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Aqui o empregado declara que não deve prosperar a acusação presente neste item, mas as razões que dá para tanto nada têm a ver com a acusação em si. Ora, a acusação foi baseada na conduta do empregado, observada e constatada na gravação (ver trechos mencionados no item do Relatório Preliminar), que é, repita-se, **prova irrefutável.** Permanece, pois, a acusação.

1.1.10 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.3 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Aqui o empregado declara discordar "*da avaliação efetuada pela r. Comissão*", mas como no item anterior, as razões que dá para tanto nada têm a ver com a acusação em si. Ora, **a acusação foi baseada na conduta do empregado, observada e constatada na gravação** (ver, no Relatório Preliminar, trechos mencionados no item), que é, repita-se, **prova irrefutável.** Permanece, pois, a acusação.

1.1.11 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.4 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1795
3590
Doc:

Mais uma vez o empregado se equivoca, e se defende do que não foi acusado por esta Comissão, como se pode constatar facilmente comparando o teor da acusação constante no item em comento e o teor de sua defesa. Esta Comissão não acusou, em nenhum momento, o empregado, de ter efetuado, solicitado ou contratado qualquer pedido financeiro.

Por outro lado, **quando o empregado Maurício Marinho tenta se defender da real acusação, o faz pura e simplesmente por meio de uma versão que, repita-se, não tem qualquer sustentação nestes autos e não vem acompanhada de qualquer prova**. Senão, vejamos: não há qualquer prova e nem o conteúdo dos autos autoriza a concluir, mesmo que indiretamente, que estava "*sendo entabulada*", entre o Defendente e o interlocutor, "*uma ulterior parceria*" de consultoria.

Quanto ao que o Defendente falou sobre os números, está muito claro na gravação, que nada tem a ver com a versão presente em sua Defesa Escrita.

O Defendente alega várias razões para justificar o recebimento, por ele, nas dependências da ECT, no exercício de sua função de Chefe do DECAM, representando a Empresa e, portanto, como FUNCIONÁRIO PÚBLICO, de três mil reais entregue por um de seus interlocutores. Veja-se cada uma delas:

1) Maurício Marinho afirma que a iniciativa de entregar os três mil reais foi única e exclusivamente do interlocutor Joel dos Santos Filho.

Pelo contido nestes autos, constata-se que tal afirmação, em princípio, é verdadeira, apesar de tal constatação não afastar a possibilidade de que a entrega em causa já tivesse sido combinada antes, a pedido de Maurício Marinho *via* telefone ou em um encontro, o que pode, inclusive, explicar o fato de o empregado não ter se surpreendido com ela, a ponto de nem sequer conferir o montante recebido. Mas **exclua-se aqui a possibilidade aventada, pois a conduta ilícita do Defendente não depende de o suposto fato que dá base à possibilidade aventada ter existido ou não. A CONDUTA ILÍCITA ESTÁ NO FATO DE O DEFENDENTE TER ACEITADO**

CN
CPMI - CORREIOS
1796
Fls. Nº
3590
Doc.

UM DINHEIRO QUE NÃO PODERIA ACEITAR. Nada há nos autos que possa validar qualquer entendimento de que a entrega não tenha sido por razão ilícita. De outro modo: **tudo, nos autos, aponta para o fato de que o Defendente aceitou dinheiro que não poderia aceitar, especificamente nas circunstâncias em que aceitou**;

2) o Defendente argumenta que o recebimento "*ocorreu após a jornada de trabalho, fora do horário de exercício de*" sua função.

Registre-se que na ECT, por **praxe administrativa**, não há um horário determinado, absoluto, para marcar o fim da jornada de trabalho de quem exerce função gerencial e de confiança (como é o caso da função de Chefe do DECAM, que Maurício Marinho exercia).

Não obstante pressupor o contrato de trabalho a confiança mútua entre as partes, é certo que o exercício de determinadas funções exige uma confiança excepcional do empregador em relação aos empregados que as desempenham. Assim, a confiança é uma exigência para que o empregado possa permanecer no local de trabalho além de sua jornada normal (a da CLT) de trabalho. Portanto, a permanência do empregado na Empresa, para além da jornada de trabalho, só pode ocorrer na condição de estar no exercício de sua função. Ademais, se o Defendente permaneceu nas dependências da ECT e se utilizou delas e de toda a sua infra-estrutura (inclusive dos préstimos profissionais da Secretária do Chefe do DECAM) para realizar a reunião do dia 12/04/05, só pode tê-lo feito no exercício regular de sua função de Chefe do DECAM, como representante da ECT e como FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ainda que argumente o contrário. É imperioso lembrar aqui, também, o contido no art. 62, incluso na Seção II – Jornada de Trabalho -, do Capítulo 2 da CLT, que exclui (no inciso II), da abrangência deste Capítulo 2, "*os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, aos quais se equiparam, para efeito do disposto neste artigo, os diretores e chefes de departamento*".

Por fim, observe-se que mesmo fora das dependências do órgão público onde trabalha e mesmo fora da jornada de trabalho, **qualquer agente público** está obrigado a se conduzir de modo a não praticar qualquer ato que possa afetar negativamente a imagem do próprio órgão onde trabalha ou, por extensão, da Administração Pública, o

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1797
3590
Doc:

Esta Comissão considera que a suposta boa-fé do Defendente, acima referida, não constitui prova que sirva para sua eventual não-responsabilização pela prática dos ilícitos acima apontados, pois não comprova, de forma objetiva, uma suposta conduta diversa da imputada ao Defendente.

Por outro lado, esta Comissão considera que as provas em que se apóia para registrar as acusações acima referidas são todas lícitas e legitimamente obtidas, conforme está amplamente demonstrado neste Relatório Final. Ressalte-se, também, que as provas nas quais se fundam, especificamente, as acusações ao empregado Fernando Leite de Godoy não foram fornecidas diretamente pelo empregado Maurício Marinho (que tem *status* de investigado no presente processo), mas por testemunhas ouvidas por esta Comissão, de forma individualizada, e pela Polícia Federal, que forneceu os respectivos Termos de Declaração delas tomados (**provas emprestadas**). A partir de análise profunda e criteriosa do contido nos documentos mencionados e de operação lógico-crítica realizadas por esta Comissão, transmutaram-se **indícios** (nelas detectados) de irregularidades cometidas pelo empregado Fernando Leite de Godoy na ECT, em **provas indiciárias**. Sobre essas duas modalidades de provas e sua validade em nosso Ordenamento Jurídico e neste Processo, esta Comissão esclarece:

1.2.4.1 DA PROVA INDICIÁRIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Reza o Código de Processo Penal, em seu art. 239: "*Considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias*".

A melhor doutrina ensina que a definição de indícios vem tratada no próprio artigo acima transcrito. Para acrescentar, observa-se que Vincenzo Manzini, citado por Magalhães Noronha, ensina que "o indício é uma circunstância certa, da qual se pode tirar, por indução lógica, uma conclusão acerca da subsistência ou insubsistência de um fato a provar" (**Curso de Direito Processual Penal**, pág. 130). Joaquim Bernardes da Cunha, referido por Ary Azevedo Franco, assevera que indício "se diz a circunstância

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1798
3590
Doc:

1689

que tem conexão verossímil com o fato incerto de que se pretende a prova" (**Código de Processo Penal**, pág. 253). Lapidar, nesse aspecto, o ensinamento de Mittermayer, para quem "um indício é um fato em relação tão precisa com um outro fato que de um o juiz chega ao outro por uma conclusão toda natural. É, pois, preciso que haja na causa dois fatos, um verificado, outro não estabelecido, e que se trata de demonstrar, raciocinando do conhecido para o desconhecido" (**Tratado da prova em matéria criminal**, pág. 323).

Trata-se, a **prova indiciária**, de uma **prova indireta ou crítica**, pois depende de um **raciocínio lógico**, formulado pelo intérprete (no caso esta Comissão), para que se chegue a alguma conclusão. Nisto difere da chamada **prova direta ou histórica**, na qual o intérprete tem o fato diante de si, revelado por uma testemunha, por uma perícia ou por meio da confissão do réu, cabendo-lhe, apenas, a análise quanto à credibilidade de tal prova, sem que necessite recorrer a nenhuma construção lógica.

Depende, portanto, a prova indiciária, de um silogismo, isto é, partindo-se do geral chega-se ao particular (daí a crítica da doutrina quanto à expressão *indução* utilizada pelo legislador, quando o mais adequado seria *dedução*). No magistério de Adalberto Camargo Aranha, "é um silogismo puro em que a conclusão, que é o fato probando, é uma resultante da comparação entre o fato indiciário (premissa menor) e uma lei da experiência ou da razão (premissa maior)" (**Da prova no processo penal**, pág. 159).

Assim, tomando-se o exemplo clássico do homicídio, tem-se a presença de determinada pessoa "**A**", ao lado de um cadáver, portando uma faca, com as vestes ensangüentadas. Isso se constitui em uma *premissa maior*, ou seja, uma regra geral, abstrata, genérica, tirada da razão ou da experiência, no sentido de que, qualquer pessoa encontrada nessa situação, é o provável autor do crime. Em seguida, verifica-se a *premissa menor*, isto é, que "**A**" foi, naquelas condições apontadas, encontrado ao lado da vítima. Esta é a **circunstância indiciante**, o fato concreto, particular, real,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1799
3590
Doc:

devidamente comprovado. Do cotejo de ambas, chega-se a uma **conclusão lógica**, que é a dedução no sentido de que "**A**" é o provável autor do homicídio.

1.2.4.1.1 Do valor probatório da prova indiciária

Deixando de lado o sistema da prova legal o legislador brasileiro adotou o **sistema do livre convencimento** quanto à apreciação da prova, de molde que rejeitou qualquer espécie de hierarquia, conforme se observa da letra do art. 157 do Código de Processo Penal, bem como da Exposição de Motivos do mesmo Código (item VII). Por conta disso, **tem a prova indiciária, indiscutivelmente, valor probatório idêntico ao conferido a qualquer outra**. Daí observar Frederico Marques que "pelos indícios ou pela prova direta chega-se, de igual modo, à declaração e afirmativa da existência de um fato ou acontecimento histórico relevante para a ordem jurídico-penal. O que os distingue fundamentalmente, é o modo ou forma de revelarem esse fato ou acontecimento; enquanto na prova histórica há a revelação direta do *factum probandum*, nos indícios essa representação é indireta e só adquire corpo através de uma construção lógico-crítica" (**Elementos de Direito Processual**, pág. 345). "A prova indiciária por ser de difícil apuração, para a qual terá o julgador de fazer uma operação de lógica, cuidadosa, deduzindo e raciocinando de fatos e circunstâncias conhecidas para chegar à afirmação ou à negação de certo resultado, que é o fato desconhecido – é das melhores provas que a lei investe o julgador" (**Código de Processo Penal Brasileiro anotado**, pág. 178).

Em verdade, a prova indiciária, ao contrário do que possa parecer em um primeiro momento, é utilizada a todo instante para a formação da convicção do intérprete. É que na maioria das vezes, o processo lógico desenvolvido (premissa maior + premissa menor = conclusão) é tão veloz que o usuário nem se dá conta de sua utilização. Aqueles que insistem em negar valor probatório ao indício, ou não atentaram à letra da lei, que o insere no capítulo das provas (e como tal deve ser apreciado), ou, parece mais provável, empregam de maneira errada a expressão, dando-lhe uma conotação equivocada de dúvida, capaz de contaminar, por puro preconceito, todo o

BOB - 1.003/2005 - CN
- CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1800
3590
Doc:

raciocínio desenvolvido. É óbvio que a prova indiciária deverá ser analisada em confronto com as demais provas dos autos, mas não decorre daí que tenha menos valor. Afinal, isto não acontece apenas nesse caso. Também ao sopesar o valor, por exemplo, de uma confissão judicial, deverá o julgador fazê-lo dentro de um contexto probatório mais amplo (e ninguém nega o valor probante de tal confissão).

Assim, no silogismo que é aqui desenvolvido, provou-se com absoluta segurança e de forma direta, as circunstâncias indiciantes (premissa menor) relativas à conduta do empregado Fernando Leite de Godoy. Resta claro que a premissa maior, de ordem abstrata e genérica, jamais poderá ser provada diretamente, pois decorre de regras de experiência, bom senso, que deverão ser sopesadas na "balança da razão", pela autoridade julgadora.

1.2.4.1.2 Jurisprudência

TJMG, Rel. Eustáquio Peixoto, *RF* 83/387

Os indícios, como prova circunstancial ou indireta, desde que reconhecidos, valem tanto como prova direta, porque são processos lógicos do raciocínio, que conduzem à única solução possível, demonstrativa da verdade por eles indicado.

TACrimSP, Rel. Luiz Ambra, *RT* 728/543

No que interessa ao direito processual, a força probante dos indícios é igual a de qualquer outro meio de prova.
Se o espírito humano, na maioria das vezes, não atinge a verdade senão por argumentos probatórios indiretos, para evidenciar a circunstância ignorada com o nexo de causalidade, ou de identidade específica, não poderia, pois, ser desprezada, nos juízos criminais, a prova indiciária, dês que cada vez mais a inteligência, a prudência e a cautela dos criminosos dificultam a prova direta.

TACrimSP, Rel. Carvalho Neto, *RJD* 5/169

Desde os primórdios do Direito, ou seja, da mais remota antiguidade, os indícios e presunções sempre foram admitidos em doutrina, como elementos de convicção. Assim, na ausência de confissão voluntária, a

CORREIOS
1801
Fls. Nº
3590
Doc:

prova de condição subjetiva, tal como o saber ou o conhecer, somente pode ser feita através de indícios e presunções, desde que veementes, ao prudente arbítrio do Juiz. Quando este se despe de seu poder-dever de firmar convicção, por todas as evidências, relegando-se à análise de provas diretas, a impunidade se estabelece como regra geral.

TACrimSP, Rel. Marrey Neto, *RJD* 7/105

A prova se faz não só de maneira direta, mas também por indícios e presunções, que devem ser analisados, como todo e qualquer outro elemento de convicção, à luz do princípio do livre convencimento do Juiz. Os indícios, quando não contrariados por contra-indícios ou por prova direta, autorizam o juízo de culpa do acusado e a sua condenação.

TACrimSP, Rel. Galvão Coelho, *JUTACrim* 41/318

Tendo o legislador admitido os indícios como meios de prova, não se pode negar possa o Juiz, mormente no sistema de livre convencimento, proferir um decreto condenatório apoiando-se, única e exclusivamente, em prova indiciária.

Esse o rumo que a jurisprudência vem palmilhando, em perfeita consonância com a doutrina mais autorizada, desde longa data. Tanto assim que, no princípio do século passado, o Supremo Tribunal Federal proclamou que "os indícios, quando concludentes todos, em recíproco apoio à exclusão de todas as hipóteses favoráveis ao réu, não dão lugar a simples presunções, mas constituem prova suficiente para autorizar a condenação".

1.2.4.2 DA PROVA EMPRESTADA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Em princípio, **prova emprestada** é aquela colhida num processo e aproveitada em outro.

Pela Constituição Federal Brasileira de 1988, a prova num processo, administrativo ou judicial, é livre. Essa liberdade se opõe ao antigo sistema das *provas legais*, pelo qual só eram admitidas as provas regulamentadas, previstas em lei.

Assim, a autoridade que conduz um processo é livre para carrear aos autos as

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1802
Doc:

1693

provas lícitas que entender necessárias ao alcance da certeza jurídica.

A coleta da prova, todavia, deve obedecer a critérios e princípios, consagrados pela doutrina do Direito. Dentre eles, o respeito ao **contraditório** e **ampla defesa** e à **competência** de quem as colhe.

O **Código de Processo Civil dispõe em seu art. 332**: "Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa".

Por sua vez, dispõe o **Código de Processo Penal, em seu art. 155**: "No juízo penal, somente quanto ao estado das pessoas, serão observadas as restrições à prova estabelecidas na lei civil".

Isso significa que, em matéria penal (e administrativa disciplinar, dada sua natural proximidade com aquela, conforme a melhor doutrina), prevalece o chamado **sistema livre**, em que a autoridade, de ofício ou provocada, pode carrear aos autos todo o tipo de prova que considerar importante ao esclarecimento da verdade. Essa liberdade, entretanto, não pode dispensar os meios legais de coleta nem afrontar preceitos de moralidade. No presente Processo não houve dispensa dos meios legais de coleta e nem afronta aos preceitos de moralidade, quando do aproveitamento das provas emprestadas em seus autos existentes (Termos de Declaração, colhidos junto à Polícia Federal). Senão, vejamos:

1.2.4.2.1 os Termos de Declaração tomados na Polícia Federal, o foram de forma tempestiva e contemporânea ao presente Processo;

1.2.4.2.2. os Termos de Declaração colhidos junto à Polícia Federal por esta Comissão, como provas no presente Processo, guardam *relevância* e *pertinência*;

1.2.4.2.3 houve respeito ao contraditório e ampla defesa, pois todos os Termos de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1803
3590
Doc:

Fls. 1644

Declaração colhidos foram submetidos ao crivo do Defendente;

1.2.4.2.4 o Termo de Declaração no qual esta Comissão se escuda para afirmar que o Defendente faltou com a verdade perante a Polícia Federal, foi produzido pelo próprio Defendente, quando lá deu declarações, então na condição de testemunha e não de investigado, não cabendo, portanto, a sua alegação na Defesa Escrita, de que estava protegido pela garantia constitucional de não produzir provas contra si próprio;

1.2.4.2.5 esta Comissão não citou o Defendente, neste Processo, para que se defendesse de ter prestado falso testemunho junto à Polícia Federal, apesar de ter feito tal constatação, a partir dos indícios existentes nos autos deste Processo, que foram todos provados de forma lícita e legítima e assim ganharam o *status* de **provas indiciárias**. O Defendente foi citado, isto sim, para se defender de ter faltado com a verdade **perante esta Comissão**, quando depôs como testemunha (sujeita, pois, aos ditames do art. 342 do Código Penal), conforme alínea "a", do item 5.2, da CONCLUSÃO do Relatório Preliminar; e finalmente

1.2.4.2.6 sendo o Defendente o próprio produtor do seu Termo de Declaração junto à Polícia Federal, não há que se falar em incompetência de quem o colheu, isto é, tanto a Polícia Federal (no momento de sua produção), quanto esta Comissão (que a tomou emprestada de forma regular – *vide* págs. 277 e 278) respeitaram integralmente os pressupostos da competência, na colheita da citada prova.

1.2.5 PARÁGRAFOS 11 A 25

Nesses parágrafos, reunidos sob o título "DA EXTRAPOLAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR", o Defendente pretendeu demonstrar que esta Comissão agiu "*fora de sua alçada investigativa*" ao registrar o que registrou no Relatório Preliminar. Sim, houve apenas a pretensão de fazer a demonstração citada, pois além de não demonstrar nada (se limitando a afirmar que esta Comissão extrapolou de sua competência e fazendo isto a partir de várias

ROS - 27.005 - CN
Fls. Nº 1804
3590
Doc.

interpretações equivocadas, tanto do contido na PRT/PR-122/2005, quanto confundindo Processos, como se verá adiante), ainda incorreu em vários equívocos. Senão, vejamos:

1.2.5.1 PARÁGRAFO 16

> 16. Com efeito, após longa instrução, contando os autos com quase mil laudas, foi apresentado o relatório conclusivo, excluindo a responsabilidade do Requerente quanto aos fatos descritos nas reportagens objeto do procedimento. Afirmou-se, ali:
>
> "... não há senão como acolher a sua negativa de culpabilidade, por absoluta ausência de provas que o pudessem comprometer". (**DOC. 2**)

Em primeiro lugar, esta Comissão ainda não apresentou qualquer "*relatório conclusivo*". Apresentou isto sim, o Relatório Preliminar. O Relatório Final (que encerra a participação desta Comissão neste processo e poderia, pois, até ser chamado de "*relatório conclusivo*"), só agora está sendo produzido. Na verdade, como se pode constatar pela análise do **DOC. 2** apresentado pelo Defendente, este confundiu a apuração levada a efeito pela Comissão de Ética da ECT, com a presente apuração. Informa-se, pois, que são Comissões diversas, não havendo entre elas qualquer intercomunicação.

Em segundo lugar, há que se observar que o não-comprometimento da conduta do Defendente perante a ECT se deu, na Comissão de Ética, **por ausência de provas**. Não houve, por parte da Comissão de Ética, a decretação do não-comprometimento da conduta do Defendente, porque a existência de provas assim determinasse. Ora, nesta Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela PRT/PR-122/2005, as provas do comprometimento da conduta do Defendente perante a ECT encontram-se todas nos autos, dando base à citação realizada.

1.2.5.2 PARÁGRAFO 17

> 17. O que se observou a seguir, nos itens 5.2, "a", "b" e "c" do relatório que acompanhou a citação representa tão-somente a tentativa desesperada de se imputar ao Requerente alguma punição pelo fato de ter sido citado neste lamentável evento. Busca-se, deste modo, condenar

BOG nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1805
Fls:
3590
Doc:

ECT/DINSP Fls. 1696

> lo por fatos que extrapolam os limites propostos pela presente comissão disciplinar.

Em primeiro lugar, não há por parte desta Comissão qualquer desespero. O que há é um procedimento, de sua parte, estritamente técnico-jurídico. A citação do empregado Fernando Leite de Godoy se deu com base em provas concretas, na forma da lei e do Direito, conforme acima já demonstrado e conforme se pode constatar a partir da análise correta do conteúdo existente nos autos do presente Processo.

Em segundo lugar, os fatos pelos quais o empregado Fernando Leite de Godoy foi citado não "*extrapolam os limites propostos pela presente comissão disciplinar*", eis que restritos, conforme citação, ao âmbito da ECT, apurados por Comissão regularmente constituída, respeitando todos os mandamentos do Ordenamento Jurídico Brasileiro e derivados dos fatos constantes na Revista *Veja* 1905. Não há que se falar, pois, em ausência de motivação para a citação, eis que as razões para a citação se encontram todas no Relatório Preliminar.

1.2.5.3 PARÁGRAFO 25

> 25. A verdade é que, após longa investigação, a comissão concluiu que o Requerente não tem responsabilidade alguma pelos fatos veiculados pela imprensa, repita-se, único objeto desta comissão disciplinar.

Novamente se equivoca o Defendente, confundindo a Comissão de Ética da ECT com esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Aqui, ainda, ao tentar estabelecer o que entende ser os limites de atuação desta Comissão, equivoca-se (à sua conveniência) mais uma vez, pois, deliberadamente, desconsidera o teor completo e correto do item **1 FINALIDADE**, da PRT/PR-122/2005, que é:

> *Designar Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista **Veja**, edição 1905, relativa a atividades da ECT, bem como na gravação de conversa objeto da edição de 11 de junho de 2005 do jornal Folha de São Paulo. A Comissão ora designada poderá levantar documentos relacionados com o assunto, efetuar diligências, **coletar instrumentos de prova**, promover citações, obter declarações, identificar possíveis responsabilidades, notificar e abrir*

CORREIOS Fls. Nº 1806 Doc. 3590

Fls. 1697

prazos regulamentares para apresentação de defesa, analisar as peças de defesa e elaborar os relatórios correspondentes, preliminar e final. [Grifou-se.]

Observe-se, pois, que é, de fato, uma das atribuições regulares desta Comissão Processante, assim como de qualquer outra, **coletar instrumentos de prova, estejam estes onde estiverem**, pois o Processo Administrativo Disciplinar está subordinado, entre outros, a dois princípios fundamentais: o do Formalismo Moderado (CF/88, Art. 5º, II) e o da Verdade Real ou Verdade Material (CF/88, Art. 2º). Isso significa que as formalidades processuais não são rígidas e podem ser rompidas na busca do objeto maior, que é o alcance da verdade.

A busca da certeza jurídica é o objeto central de um processo. Para tomar decisões em dúvida, não há necessidade de atos processuais. O processo não é, por conseguinte, mero instrumento da burocracia, nem emaranhado de papéis desconexos. O processo é o caminho para se alcançar a certeza. Que, sublinhe-se, não é a certeza subjetiva, mas é a certeza provada, a certeza palpável, a certeza evidente. Esta é a **certeza jurídica**.

O alcance da certeza jurídica é proporcionado pela prova, que pode ser:

a) material (documental);
b) testemunhal;
c) pericial;
d) indiciária.

Nenhuma Comissão Processante, pois, está limitada às provas recolhidas numa Sindicância; nem pode ficar restrita às provas requeridas pela Defesa. Em nome do Princípio da Verdade Real, a comissão deve de ofício, promover tantas quantas provas sejam necessárias para o esclarecimento do fato e da autoria. O compromisso da Comissão não é formal, com o mero desenrolar de procedimentos, prazos e registros. A sua obrigação única é com a busca da verdade. O seu dever é municiar a autoridade

ROS nº 03/2005 - CN
SPM - CORREIOS
Fls. Nº 1807
3590
Doc:

Fl. 1098

administrativa com elementos objetivos, concretos, que permitam decidir no plano da **certeza**.

A autoridade, em regra, levará em conta o Relatório para formular sua decisão. Tanto a responsabilização quanto a não-responsabilização devem ser decisões tomadas com base em **provas**. E as provas devem estar nos autos, como aqui estão.

É mais cômodo – mas nem sempre é lícito – não responsabilizar por falta de provas. **A ausência de provas não significa, necessariamente, que elas não existam**. Uma coisa é prova inexistente; outra é prova não carreada aos autos.

Finalmente, explicita-se aqui o posicionamento do saudoso Hely Lopes Meirelles (**Direito Administrativo Brasileiro**, 25ª ed., 2000, pág. 639), a respeito do assunto:

> *"Na instrução do processo a comissão processante tem plena liberdade na colheita das provas, podendo socorrer-se de assessores técnicos e peritos especializados, bem assim **examinar quaisquer documentos relacionados com o objeto da investigação**, ouvir testemunhas e fazer inspeções in loco."* [Grifou-se.]

1.2.6 PARÁGRAFOS 26 A 29

Conforme já demonstrado anteriormente, esta Comissão não citou o empregado Fernando Leite de Godoy para que respondesse formalmente à ECT, por ter faltado com a verdade perante a Polícia Federal, mas apenas constatou tal fato com base em provas objetivas e lícitas, o que não caracteriza extrapolação de sua competência investigativa.

Quando de seu depoimento a esta Comissão, o empregado Fernando Leite de Godoy o fez como testemunha compromissada e, portanto, não estava sob a proteção invocada em sua Defesa Escrita. Quando de seu primeiro depoimento à Polícia Federal o mesmo se verifica, ou seja, o depoimento do empregado ao órgão policial se deu como testemunha e não como investigado.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1808
Fls. Nº
Doc:

1699

1.2.7 PARÁGRAFOS 30 A 31

> 30. No caso em apreço, o Requerente mesmo protegido pela garantia constitucional acima citada, não prestou qualquer depoimento falso à comissão disciplinar, muito menos à Polícia Federal (questão totalmente fora da competência desta comissão). Se houve um equívoco na citação das datas, de um ou dois dias (dias 12 ou 13), esta falha deve ser relevada, pois em todos os momentos o Requerente utilizou-se da expressão salvo engano.
> 31. E mais: em suas declarações na Sindicância PRT/PR/122/2005, prestadas em 9 de junho último, a Secretária Vanda Pereira do Nascimento deixa dúvidas quanto à data exata da entrega do CD. Disse ela:
> "que, nos dias anteriores à publicação da revista Veja, um portador, segurando um capacete de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD...) **(DOC. 3)**

A Secretária Vanda Pereira do Nascimento, perante esta Comissão, não deixou qualquer dúvida quanto ao fato (a data de entrega da fita contendo o CD) ter ocorrido "*nos dias anteriores à publicação da revista Veja*". Em sua declaração à POLÍCIA FEDERAL sobre o mesmo assunto, a Secretária Vanda Pereira do Nascimento foi mais precisa e disse que **foi ela mesma "quem recebeu um envelope pardo na DIRAD/ECT, no dia 05/05/2005, aproximadamente dez dias antes da publicação da matéria da Revista Veja em que denuncia esquema de corrupção nos Correios**". Vê-se, pois, que as duas declarações são coerentes e complementares, não servindo a nada o argumento do Defendente. Ademais, o depoimento da testemunha Dailson Pereira Nunes não deixa qualquer dúvida de que a entrega do envelope contendo o CD se deu entre os dias três ou quatro de maio de 2005.

Observe-se que, no presente caso, saber-se a data exata da entrega não é relevante. Por outro lado, é relevante o fato de a entrega ter se dado em data muito diferente da declarada pelo empregado Fernando Leite de Godoy. E essa diferença não é somente "*de um ou dois dias (dias 12 ou 13)*", conforme alega, mas de praticamente uma semana ou até mais (oito ou nove dias). Mas o que releva notar, também, neste caso, não é nem mesmo a quantidade de dias de diferença, para se estabelecer que as declarações do Defendente a respeito não correspondem à verdade. Note-se que há

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1809
3590
Doc:

um propósito, em suas declarações inverossímeis: tentar esconder que tinha tomado conhecimento do inteiro teor da gravação contida no CD do envelope, antes da publicação do artigo da revista *Veja* 1905, que teve por base o conteúdo da referida gravação. Daí que o empregado Fernando Leite de Godoy tentou fazer crêr a esta Comissão que a entrega se deu conforme suas declarações. E por quê tentou o empregado esconder tal fato? Porque os fatos gravados eram graves, o envolviam e a outros na ECT. Portanto, o empregado Fernando Leite de Godoy mentiu, sim, para esta Comissão e o fez de forma consciente, quando depôs perante ela, na qualidade de testemunha compromissada. **Tal mentira, inclusive, por si só já configura deslealdade para com a ECT e a Administração Pública, como se verá a seguir.**

O **dever de lealdade**, além de vir expresso no Regulamento de Pessoal da ECT, deve aqui ser registrado que ele é também inscrito no art. 4º da Lei 9.784/99, diploma este que "*estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração*" (art. 1º). Veja-se:

> *Art. 4º São deveres do* ***administrado*** *perante a Administração, sem prejuízo de ato normativo:*
>
> *I – expor os fatos conforme a verdade;*
>
> *II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;*
>
> *III – (...)*
>
> *IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.* [Grifou-se.]

Antes de tudo, esclareça-se que o termo "**administrado**" deve aqui ser entendido, conforme leciona Maria Helena Diniz (**Dicionário Jurídico**, Vol. 1, 1998, pág. 111), nas seguintes acepções, próprias do Direito Administrativo: "a) [administrado é] *qualquer pessoa enquanto sujeito de relação jurídico-administrativa; b*) [administrado é o] *funcionário público quando participante da relação jurídico-administrativa, subordinando-se ao Estado enquanto Administração Pública*". Assim, **administrado**, na lei mencionada, não é apenas o terceiro em face da Administração Pública, mas

1810
Fls. Nº 3590
Doc:

1701

também o **agente público** e neste caso concreto, o empregado Fernando Leite de Godoy, tomado em sua relação jurídico-administrativa no bojo do presente processo.

Especificamente a respeito do tema **"deveres do administrado"**, leciona José dos Santos Carvalho Filho (**Processo Administrativo Federal – Comentários à Lei 9.784/99**, Ed. *Lumen Juris*, 2001, págs. 80 a 82):

> *2. DEVER DE VERACIDADE*
>
> *Os administrados devem, no processo administrativo, "expor os fatos conforme a verdade". Trata-se do dever de veracidade, segundo o qual não é lícito relatar situações fáticas que não tenham correspondência com a realidade.*
>
> *O dever de veracidade é corolário dos princípios da boa-fé e da lealdade processual, que representam postulados de suma importância para a resolução das questões deduzidas no processo. Se um fato é relatado em desconformidade com a verdade, o desfecho do processo estará seriamente comprometido e gravosos poderão ser os efeitos dessa conduta desleal.*
>
> *(...) O que a lei quer reprimir é o descompasso entre a verdade real, que o administrado conhece, e a exposição dos fatos, que o administrado sabe não corresponderem à realidade dos fatos. Neste caso é que age realmente com má-fé.* [Vê-se que o empregado Fernando Leite de Godoy, ao mentir para esta Comissão, feriu o dever acima e agiu de má-fé.]
>
> *3. DEVER DE LEALDADE*
>
> *(...)*
>
> *(...) Lealdade significa franqueza, honestidade, sinceridade, "**procedimentos conforme as leis da honra e do dever**". Quem se comporta com lealdade perante outrem está agindo de boa-fé, ou seja, de forma honrada e verdadeira.* [Vê-se, pois, que ao mentir para esta Comissão, o empregado Fernando Leite de Godoy, feriu também o dever de lealdade para com a ECT.]

1.2.8 PARÁGRAFO 32

> 32. Não há falar, também, em falsa declaração do Requerente. Tal conclusão emana de um exercício de suposições da comissão disciplinar, sem qualquer suporte probatório, sendo certo que suposições não são suficientes para condenação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1811
Fls. Nº
3590
Doc:

Que houve falsa declaração por parte do empregado perante esta Comissão, é um fato devidamente provado, isto é, há provas nos autos que configuram tal irregularidade cometida pelo Defendente. E são provas lícitas, colhidas conforme a lei e o Direito. Tal conclusão não emana de nenhum exercício de suposições, com o significado que o Defendente imprime ao termo, mas a partir de uma construção lógico-crítica, perfeitamente acolhida em nosso Ordenamento Jurídico, conforme já demonstrado.

1.2.9 PARÁGRAFO 33

> 33. Por tais motivos, a acusação de falso testemunho deve ser afastada senão pela falta de competência da comissão, pelo fato de que não houve nos depoimentos prestados pela comissão qualquer afirmação falsa e, mesmo que houvesse, o Requerente está protegido pela garantia constitucional que lhe garante não produzir provas contra si mesmo.

Todos os atos praticados por esta Comissão, o foram no limite de sua competência e houve, sim, falsa declaração por parte do empregado perante esta Comissão, conforme já demonstrado.

1.2.10 PARÁGRAFOS 34 A 40

O defendente trata aqui, DAS AGENDAS TELEFÔNICAS, e o faz assim, no plural, por sua própria conta, pois esta Comissão sempre tratou do sumiço de **uma** agenda telefônica.

Mais uma vez o Defendente, na impossibilidade de brandir argumentos outros, alega a incompetência desta Comissão para tratar do assunto. Óbvio que tal não procede, conforme já demonstrado e ainda mais, porque se trata de apurar o sumiço de um bem da ECT, eis que produzido em suas dependências e com seus materiais - como papel, grampos, tinta, máquinas, trabalho dos empregados da CAD – para apoio no desenvolvimento de suas atividades. Absurdo seria mesmo, se esta Comissão apuratória não tivesse poderes para tanto.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1812
Doc:

1703

Esta Comissão **não sugere** que o Defendente tenha se apropriado indebitamente da agenda, conforme alegado em sua Defesa Escrita. Na verdade, em conformidade com a lei e o Direito, esta Comissão **demonstra**, com provas indiciárias, que o Defendente, de fato, se apropriou de ou fez desaparecer das dependências da ECT, indevidamente, uma agenda telefônica a ela pertencente.

A ação do Defendente exposta nos parágrafos 35 a 38, supostamente para esclarecer o fato, nada esclarece. Senão, vejamos:

a) o fato de não haver na Empresa um procedimento-padrão acerca do uso da agenda telefônica não elide o fato maior de que a agenda é confeccionada com material da ECT e para ser utilizada nas atividades internas da ECT. Portanto, a agenda é propriedade da ECT (empresa 100% pública) e constitui-se, face ao **Princípio da Indisponibilidade** (Lei 9.784/99, art. 2º) em **bem indisponível**, não suscetível de apropriação por quem quer que seja sem a observância das normas regulamentares incidentes;

b) se a agenda foi confeccionada com material da ECT e para uso interno, só pode ser mesmo de propriedade da ECT. Defender o contrário é olvidar todo o Direito Administrativo, no mínimo.

Frise-se, pois, que esta Comissão **não supõe** que o Defendente tenha se apropriado indebitamente da agenda, conforme alegado em sua Defesa Escrita. Na verdade, em conformidade com a lei e o Direito, esta Comissão **demonstra**, com provas indiciárias, que o Defendente, de fato, se apropriou de ou fez desaparecer das dependências da ECT, indevidamente, uma agenda telefônica a ela pertencente.

Também o fato de o Defendente ter solicitado à Diretoria de Administração da ECT a recuperação de todas as ligações recebidas e realizadas por ele nos últimos 15 dias anteriores à sua saída, nada prova, de forma objetiva, pois tal solicitação, por si só, não prova que o conteúdo da agenda é o mesmo da relação de ligações solicitadas.

CORREIOS
1813
Fls. Nº
3590
Doc:

1704

Aliás, o oposto se verifica analisando-se as agendas apreendidas e a lista de ligações recebidas/efetuadas. A agenda, seguramente, continha mais informações (como continham as que foram recolhidas) e foram essas informações que se perderam, prejudicando as apurações em curso.

Vê-se, assim, que a acusação não é insubsistente.

1.2.11 PARÁGRAFO 41

> 41. A questão concernente à lealdade com a ECT já foi analisada pela comissão setorial de ética desta empresa que conclui pelo arquivamento do procedimento por entender que as provas apresentadas em nada apontavam para prática de qualquer ato atentatório contra a dignidade dos Correios. É o que se extrai do documento em anexo.

Não há projeção das decisões da Comissão de Ética da ECT sobre esta Comissão, sobretudo quando o que se deu na Comissão de Ética foi o reconhecimento da impossibilidade de responsabilizar o Defendente, **por ausência de provas**, fato que não ocorre aqui, conforme, inclusive, já demonstrado neste Relatório Final.

1.2.12 PARÁGRAFOS 42 A 46

> 42. Por derradeiro, uma vez ultrapassadas as questões supramencionadas, em caso de punição ao Requerente, o que se admite apenas por amor ao debate, mister se faz a observância da proporcionalidade na aplicação da pena.
>
> 43. Para restringir direitos, deve o administrador, assim como o legislador, observar o denominado princípio da proibição do excesso, entre nós popularmente citado sob a nomenclatura de **princípio da proporcionalidade**.
>
> 44. Tal máxima requer que, ao adotar medida restritiva, tome o administrador à providência menos gravosa possível para o atingimento do fim de interesse público por ele objetivado.
>
> 45. Pois bem. No caso vertente, o Requerente é acusado da prática de pequenas irregularidades em seu ofício, não podendo, de forma alguma,

...OS nº 03/2005 - CN - ...PMI - CORREIOS
Fls. Nº 1814
3590
Doc:

que não ocorreu no presente caso, como é de conhecimento público e até admitido pelo Defendente em Carta ao Presidente da ECT (pág. 488);

3) Maurício Marinho argumenta que "*esse fato não evidencia crime uma vez que não é defeso nos Estatutos da ECT, a tratativa de assuntos pessoais dentro da empresa...*".

Antes de tudo, se assente que esta Comissão não acusou o Defendente da prática de tal "crime" na ECT.

Registre-se, no entanto, que o Regulamento de Pessoal da ECT, em seu Art. 94, alínea "v", é de clareza solar ao dispor que um dos deveres básicos do empregado é "NÃO TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA". O Defendente, inclusive, concorda ter descumprido o mandamento em apreço.

Quanto às alegações relativas aos seus problemas de saúde, não consta dos autos nenhuma prova que autorize concluir que em vista da alegada repercussão em seu estado emocional, o Defendente tenha, em qualquer momento, perdido a noção do que era legal ou não, no exercício de sua função de Chefe do DECAM.

Esclareça-se, ainda, que "*a tratativa de assuntos pessoais dentro da Empresa*" "não evidencia crime", não pela razão dada pelo Defendente. Tal conduta não é tida como crime porque não consta do Código Penal Brasileiro ou de lei esparsa que a criminalize.

Permanece, pois, a acusação.

1.1.12 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.5 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

O defendente tergiversa sobre a natureza da acusação que lhe foi feita acerca do envolvimento do nome da ECT em ondas de notícias alarmistas, capazes de levar os demais empregados, clientes e a opinião pública a uma situação de intranqüilidade e tensão.

Não tratou esta Comissão de acusá-lo de fornecer informações, no seu dizer, públicas, mas de apresentar durante a conversa divulgada pela Revista *Veja* 1905 suas

CORREIOS
Fls. Nº 1815
Doc:

1676

versões acerca de processos licitatórios em que teria havido irregularidades. Tais versões tornaram-se públicas, isto sim, com a divulgação pela imprensa das inconfidências documentadas pelos interlocutores do Defendente.

Não foram apresentadas provas de que as irregularidades narradas na conversa gravada eram públicas no momento em que o empregado Maurício Marinho se reuniu com as pessoas que gravaram suas declarações acerca da licitude de processos da Empresa. Permanece, pois, a acusação.

1.1.13 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.6 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

O Defendente nega ter cometido a irregularidade relacionada no item 2.6, afirmando, por exemplo, que "*se atendeu a solicitações de cunho político (parlamentares), foi em estrita observância e em atenção à determinação superior.*" Em outro trecho assegura: "'*Manda quem pode, obedece quem tem juízo", foi nessa esteira que o Sindicado sempre atendeu, e com rigor profissional, os pedidos e determinações de parlamentares ligados a seus superiores...*".

Apesar de tais afirmações, o Defendente não apresenta qualquer prova que as confirme, importando ressaltar, também, que o Defendente não está sendo citado para se defender de ter atendido parlamentares. O foco é outro, como se pode verificar pela simples leitura do conteúdo do item em apreço no Relatório Preliminar. Permanece, pois, a acusação.

1.1.14 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.7 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Novamente o Defendente nega o óbvio, esquecendo-se, inclusive, que em seu Termo de Declarações concordou, por exemplo, que a informação de quem supostamente irá compor a Diretoria da ECT, em caso de mudanças, é estratégica. No entanto, repassou tais informações aos seus interlocutores mesmo assim e discorreu

ROS 10/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1816
Fls. Nº
0590
Doc:

bastante sobre a possível composição futura da Diretoria da ECT, como se pode comprovar na decupagem ou na audição da gravação. Permanece, pois a acusação.

1.1.15 ANÁLISE DA RESPOSTA AO ITEM 2.8 DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Este processo, ao contrário do que afirma gratuitamente o Defendente (gratuitamente, pois não apresenta qualquer prova de sua afirmação ou faz argumentação convincente, se limitando a afirmar), não se origina em ato criminoso, conforme se demonstra à frente, no item 2.

Quanto `a tal "*futura parceria de negócios*" que o Defendente alega ter sido a razão da reunião do dia 12/04/05, tal fato não está provado nestes autos e do conteúdo da gravação não se pode deduzi-lo.

Óbvio que o "*patrocínio de interesse privado*" referido na acusação, não é o patrocínio de interesse do próprio Defendente, mas de terceiros, por ele, Defendente, face à ECT. Quanto a estar livre ou não de ter cometido improbidade administrativa, somente a autoridade julgadora poderá estabelecer. Permanece, pois a acusação.

1.1.16 ANÁLISE DAS RESPOSTAS AO ITEM 3 - DAS OITIVAS -, DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Relativamente ao item **3.3 Maurício Marinho**, o Defendente apenas afirma que irá se defender, sem, contudo, ter sido muito claro a respeito. Esta Comissão reafirma que trabalhou e continua trabalhando exclusivamente de acordo com a lei e o Direito.

No tocante ao contido, como "resposta", ao item **3.3.1**, o Defendente apenas diz que esta Comissão está equivocada em seu entendimento. Ora, é um direito do Defendente pensar e escrever o que quiser; esta Comissão, no entanto, só pode escrever e afirmar qualquer coisa com base no que estiver contido nos autos do presente processo. E foi assim que agiu e continua a agir. Se assente, ainda, que ao

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1817
3590
Doc:

contrário do que o Defendente afirma, o conteúdo da gravação do dia 12/04/05 é prova irrefutável de sua conduta irregular.

De forma inusitada, em "resposta" ao item **3.10 Eduardo Coutinho Lins**, do Relatório Preliminar, o Defendente tenta embutir em sua defesa, também a defesa do empregado Eduardo Coutinho Lins. Esclarece-se que a defesa de Eduardo Coutinho está devidamente examinada no item 1.3 deste Relatório Final. Deixe-se assentado, aqui, também, que em nenhum momento esta Comissão faz qualquer ilação quanto ao comportamento de quem quer que seja e muito menos faz "*ilações infundadas e deduções vazias*". O tempo todo, esta Comissão tem trabalhado de acordo com a lei e o Direito.

1.1.17 ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DO DEFENDENTE RELATIVAS AO ITEM 4 – CONFRONTO ENTRE A ANÁLISE DAS GRAVAÇÕES E OITIVAS -, DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Relativamente aos comentários sobre o contido nos **itens 4.1 e 4.1.1** do Relatório Preliminar, quando o Defendente afirma que esta "*r. Comissão*" incorre em ilação, esclarece-se que tal não ocorreu, como pode ser constatado pela simples leitura do Relatório Preliminar. Também não houve pré-julgamento, conforme afirma o Defendente, mas apenas constatação de fatos.

Quanto ao **item 4.2**, sobre o recebimento de pecúnia, de forma indevida, nas dependências da ECT, o contido na gravação fala por si mesmo, sendo prova incontestável do procedimento irregular do Defendente.

No que toca aos **itens 4.3 a 4.3.2**, não procede, conforme já demonstrado, a alegação do Defendente de que na reunião do dia 12/04/05, "*o fundamento da gravação não se tratava especificamente da ECT e sim, de apresentação de produtos e serviços...*". Nada nos autos autoriza tal afirmação. A forma como o empregado Maurício Marinho maculou o nome e a imagem da ECT, de seus dirigentes e

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1818
3590
Doc.

empregados, causando um clima de intranqüilidade na Empresa está devidamente descrita no Relatório Preliminar.

1.1.18 ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DO DEFENDENTE RELATIVAS AO ITEM 5 – DA CONCLUSÃO -, DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Nenhuma acusação presente no Relatório Preliminar foi refutada pelo Defendente até o presente momento, embora nos comentários ao **item 5.1 – alínea "a"**, ele afirme o contrário. Ressalte-se, de forma definitiva, que esta Comissão não faz ilações (no sentido pejorativo que o Defendente empresta ao termo, até porque, há prova material – a gravação de 12/04/05, fundando as acusações), mas trabalha somente de acordo com a lei e o Direito. Neste sentido, vide abaixo as **definições jurídicas** para o termo **ilação**:

> *Maria Helena Diniz. **DICIONÁRIO JURÍDICO**. Vol. 2, pág. 757:* **ILAÇÃO** *– 2. Teoria Geral do Direito e Direito Civil. a) Presunção, que é o meio probatório admissível juridicamente, pela qual a partir de um fato conhecido se demonstra o desconhecido. b) conclusão a que se chega com base em indícios.*
>
> *De Plácido e Silva. **Vocabulário Jurídico**. 15ª ed., 1998, pág. 406:* **ILAÇÃO**. *Do latim illatio (conclusão, conseqüência), não foge, na terminologia jurídica, ao sentido que tem na lógica.*
> *Exprime a inferência ou dedução a que se chega, para esclarecimento da verdade, em face dos argumentos, das alegações, dos princípios ou das razões demonstradas.*
> *Mas a ilação é, em regra, o esclarecimento da verdade por meio de indícios, presunções, que se formulam das alegações ou razões apresentadas, quando não há prova material a respeito da verdade a esclarecer.*
> *Quando há prova, não há ilação: há evidência da verdade pela documentação ou demonstração probatória apresentada. E, aí, alegações, princípios ou razões que não assentem em provas de maior força não podem ilidir a verdade que tais documentos estruturaram.*
> *A ilação, assim, será sempre o substrato colhido das argumentações apresentadas, pelo qual a verdade é formada e posta e evidência.*

Permanece, pois, a acusação relativa à **alínea "a".** Relativamente à **alínea "b"**, também não há ilação desta Comissão, devendo permanecer, pois, a acusação a ela referente.

ROSTO 0,0,005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1819
3590
Doc:

O Defendente passou, sim, informações estratégicas da ECT, a terceiros, de forma indevida, conforme se dessume do conteúdo dos autos deste processo, especialmente da gravação e do Relatório Preliminar. Permanece a acusação relativa à **alínea "c"**.

Os comentários apresentados pelo Defendente sobre as **alíneas "d" a "l"**, são praticamente os mesmos já efetuados anteriormente, não apresentando, qualquer deles, qualquer elemento que possa desfazer as conclusões desta Comissão. Permanecem, pois, as acusações relativas às **alíneas "d" a "l"**.

Sobre o contido no item **IV – DA CONCLUSÃO**, presente na Defesa Escrita do empregado, esta Comissão esclarece que:

a) e **b**) não acusou o Defendente de passar a terceiros, informações sigilosas ou privilegiadas, como ele as define, mas de passar informações estratégicas a terceiros. Sobre este fato, há provas nos autos;
c) o Defendente pode dar a interpretação que quiser ao contido no Código de Ética da ECT; tal fato, porém, não é prova de que não praticou irregularidade; ademais, esta Comissão não concorda com a interpretação dada, posto que, a partir de análise sistêmica, outros dispositivos legais apontem em outra direção.

Relativamente às punições que o Defendente alega já ter recebido (perversa exploração de sua imagem, pedido de perdão público, execração pública social etc.), nenhuma responsabilidade tem a ECT por tais sentimentos.

Quanto ao item **V – DO DIREITO**, contido também na Defesa Escrita do empregado, esta Comissão assim se posiciona:

a) restou totalmente provado nestes autos que o Defendente praticou os ilícitos dos quais é acusado no Relatório Preliminar;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

b) o fato de nada haver na ficha funcional do Defendente que o desabone, assim como o fato de que as testemunhas desconhecessem algo que desabonasse a sua conduta não é prova que anule as acusações formuladas contra ele, no Relatório Preliminar;

c) não houve citação ao empregado, com "*arrimo em ilações, deduções*", conforme afirma o Defendente. Esta Comissão trabalhou o tempo todo respeitando a lei e o Direito.

Tendo em vista apresentação na Defesa Escrita do empregado, de jurisprudência relativa a indícios, esta Comissão houve por bem apresentar as seguintes jurisprudências sobre o mesmo assunto:

TJMG, Rel. Eustáquio Peixoto, *RF* 83/387

Os indícios, como prova circunstancial ou indireta, desde que reconhecidos, valem tanto como prova direta, porque são processos lógicos do raciocínio, que conduzem à única solução possível, demonstrativa da verdade por eles indicado.

TACrimSP, Rel. Luiz Ambra, *RT* 728/543

No que interessa ao direito processual, a força probante dos indícios é igual a de qualquer outro meio de prova.
Se o espírito humano, na maioria das vezes, não atinge a verdade senão por argumentos probatórios indiretos, para evidenciar a circunstância ignorada com o nexo de causalidade, ou de identidade específica, não poderia, pois, ser desprezada, nos juízos criminais, a prova indiciária, dês que cada vez mais a inteligência, a prudência e a cautela dos criminosos dificultam a prova direta.

TACrimSP, Rel. Carvalho Neto, *RJD* 5/169

Desde os primórdios do Direito, ou seja, da mais remota antiguidade, os indícios e presunções sempre foram admitidos em doutrina, como elementos de convicção. Assim, na ausência de confissão voluntária, a prova de condição subjetiva, tal como o saber ou o conhecer, somente pode ser feita através de indícios e presunções, desde que veementes, ao prudente arbítrio do Juiz. Quando este se despe de seu poder-dever de firmar convicção, por todas as evidências, relegando-se à análise de provas diretas, a impunidade se estabelece como regra geral.

CORREIOS
Fls. Nº 1820
Doc: 3590

TACrimSP, Rel. Marrey Neto, *RJD* 7/105

A prova se faz não só de maneira direta, mas também por indícios e presunções, que devem ser analisados, como todo e qualquer outro elemento de convicção, à luz do princípio do livre convencimento do Juiz. Os indícios, quando não contrariados por contra-indícios ou por prova direta, autorizam o juízo de culpa do acusado e a sua condenação.

TACrimSP, Rel. Galvão Coelho, *JUTACrim* 41/318

Tendo o legislador admitido os indícios como meios de prova, não se pode negar possa o Juiz, mormente no sistema de livre convencimento, proferir um decreto condenatório apoiando-se, única e exclusivamente, em prova indiciária.

Esse o rumo que a jurisprudência vem palmilhando, em perfeita consonância com a doutrina mais autorizada, desde longa data. Tanto assim que, no princípio do século passado, o Supremo Tribunal Federal proclamou que "os indícios, quando concludentes todos, em recíproco apoio à exclusão de todas as hipóteses favoráveis ao réu, não dão lugar a simples presunções, mas constituem prova suficiente para autorizar a condenação".

1.1.19 CONCLUSÃO

Assim, dado que há nestes autos provas incontestes da conduta irregular do Defendente, ficam mantidas todas as acusações ao empregado Maurício Marinho, presentes no item 5.1 da Conclusão do Relatório Preliminar.

1.2 FERNANDO LEITE DE GODOY

1. 2.1 PARÁGRAFOS 1º A 3º

1. Como de conhecimento geral, na edição de número 1905 da revista *Veja*, veio a público gravação na qual o Sr. Maurício Marinho, também servidor dessa empresa, arrolou, entre outros, o nome do Requerente.

2. Entretanto, como o próprio Sr. Marinho já amplamente declarou, tais afirmações sobre um suposto "esquema" não passariam de "bravatas".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1821
Fls. Nº 3590
Doc:

3. A respeito do tema, o Requerente, por desconhecer qualquer tipo de ação criminosa no âmbito da ECT, não saberia dizer se são realmente bravatas, sabe, apenas, que nada tem a ver com isso.

É natural e legal, que o empregado Fernando Leite de Godoy negue ter participação no que diz ser um "*esquema*" para prática de ações ilícitas dentro da ECT, descrito pelo empregado Maurício Marinho na referida reportagem. Nada mais natural repita-se, tratando-se de manifestação numa peça de defesa escrita tal qual a que aqui se analisa. Mas tal negativa, conforme a lei e o Direito, não é suficiente para atestar sua não-responsabilidade, sobretudo quando vem apenas como argumento unilateral, desacompanhado de qualquer prova. Atente-se, ainda, que esta Comissão não acusou o Defendente de fazer parte ou de conhecer o tal "*esquema*"; portanto, **ele não foi chamado a se defender de tal acusação.**

Para facilitar o entendimento das contra-argumentações desta Comissão, informa-se que as três acusações feitas ao Defendente no presente Processo e constantes do item 5.2, alíneas "a" a "c", da CONCLUSÃO do Relatório Preliminar, são:

> ***a)*** *Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha compromissada, de forma livre e consciente de que faltava com a verdade, quando de seu depoimento perante esta Comissão de Sindicância.*
>
> ***b)*** *Se apropriar, de forma indevida, de agenda telefônica pertencente à ECT.*
>
> ***c)*** *Faltar com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT.*

Observe-se que tais acusações nada têm a ver, pois, com os supostos desmentidos do empregado Maurício Marinho. Mas se tivessem, atente-se que o simples fato de o empregado "se desmentir" também não poderia ser tomado como sinônimo de ser não-responsável o empregado Fernando Leite de Godoy. **A não-responsabilidade ou a responsabilidade disciplinar, em processo regular como o que ora se desenvolve, devem ser <u>provadas</u> na forma da lei e do Direito**. E isto vale não só para a Administração Pública, mas também para os seus agentes.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1822
3590
Doc:



1.2.2 PARÁGRAFO 4º

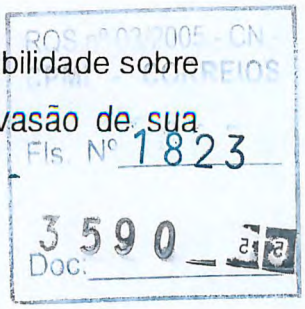
> 4. O Requerente, mesmo sendo inocente, vem sofrendo as mais severas penas, sejam de ordem moral, sejam de ordem material. Em razão de tais afirmações experimentou: a diminuição de seus vencimentos, sua foto estampada em TODOS os meios de comunicação em âmbito nacional, sua intimidade, bem como a de toda a família, exposta a todo o país e, agora, inúmeros processos oriundos da empresa que, por mais de 26 anos, julgou ser sua 2ª família.

Mais uma vez o Defendente afirma a sua não-responsabilidade, o que é natural e legal, conforme já explicitado. Quanto às "*penas*" que alega estar sofrendo, nem a ECT, nem esta Comissão têm qualquer responsabilidade por tal sentimento do Defendente. E trata-se mesmo, apenas de um sentimento, dado que nenhuma pena concreta foi aplicada pela ECT. Senão, vejamos:

1.2.2.1) tanto a ECT quanto esta Comissão têm se conduzido estritamente de acordo com a lei e o Direito e por isto mesmo a ECT, **por meio de seus agentes competentes** (observando, pois, o contido no inciso LIII, do Art. 5º da Constituição Federal de 1988), cumpriu o dever de instaurar o presente processo apuratório (observando também o **Princípio do Devido Processo Legal**, inserto no inciso LIV, do Art. 5º, da Constituição Federal de 1988), face aos indícios de prática de irregularidades em seu âmbito, conforme regular portaria PRT/PR-122/2005 e outras;

1.2.2.2) relativamente à diminuição de seus vencimentos, esta é conseqüência natural de seu afastamento legal da função que vinha exercendo. Observe-se que na ECT, a função, diferentemente do cargo (que o empregado consegue via concurso público), pertence à própria ECT e pode o empregado dela ser afastado, por simples razão de conveniência, sendo medida discricionária que se funda no poder hierárquico e não depende de prévia audiência do empregado;

1.2.2.3) nem esta Comissão e muito menos a ECT têm qualquer responsabilidade sobre a exposição da foto do Defendente na mídia, assim como sobre a invasão de sua



intimidade – pela mídia – e a de sua família. Aliás, a ECT vem sendo extremamente prejudicada – em todos os sentidos – pela mesma mídia.

1.2.3 PARÁGRAFOS 5º A 7º

> 5. Tais absurdos, cometidos contra a pessoa do Requerente, constituem verdadeiras afrontas ao texto da Constituição Federal de 1988. O Requerente, antes mesmo de passada a fase inquisitorial, já vem sendo considerado culpado até mesmo em seu ambiente de trabalho. Não poderia a ECT abrir tantos processos em face do requerente antes de concluído, ao menos, o Inquérito Policial.
>
> 6. A Constituição da República é de clareza solar em relação ao presente tema:
>
> Artigo 5° "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes":
>
> LIII – "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente";
> LIV – "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal";
> LV – "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes";
> LVI – "são inadmissíveis, no processo, as provas colhidas por meios ilícitos";
> LVII – "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória".
>
> 7. Assim, após breve leitura dos trechos da Constituição Federal trazidos à colação, fica fácil perceber a gravidade dos absurdos ora cometidos, seja pela precipitação dos processos administrativos já instaurados, seja pelo fato de tudo isso ter por base uma gravação obtida de maneira ilegal. Ora, a não ser pela controvertida palavra do Sr. Maurício Marinho, nada existe contra o Requerente.

Novamente afirma-se aqui a total isenção da ECT e desta Comissão em relação ao Defendente. As ações da ECT e desta Comissão em face dele, portanto, não afrontam a Constituição Federal de 1988 e observam rigorosamente, inclusive, o disposto no inciso LV, do Artigo 5º, como pode ser constatado nos autos deste

CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1824
3590
Doc:

processo. O Defendente não vem sendo considerado culpado e a ECT instaurou, cumprindo o seu dever legal e moral, de acordo com a lei e o Direito, os processos cabíveis, dado, inclusive, o **Princípio da Independência das Instâncias** contido no art. 125 da Lei 8.112/90 e na Jurisprudência, estabelecedor de que "as sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si". Por isso, **é um equívoco do Defendente** entender que a ECT "não poderia abrir tantos processos em face do Requerente antes de concluído, ao menos, o Inquérito Policial".

Relativamente ainda à independência das instâncias, vejam-se as seguintes jurisprudências:

STF (Súmula 18) – *Falta residual*

Pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público.

STF (DJ de 05.12.80, p. 10356) – *Falta residual*

Falta residual, não obstante a absolvição criminal, inocorrência de divergência com a Súmula nº. 18, bem como em relação aos padrões trazidos a cotejo.

TFR, EAC nº. 35.232, DJ de 17.09.81, p. 9104 – *Falta residual*

É admissível a punição administrativa do servidor, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, porquanto independentes as instâncias cível, penal e administrativa. Uma vez que a absolvição se deu não pela negativa do fato ou de que o servidor não tivesse ligação com ele, mas por insuficiência de provas, a existência de faltas residuais autoriza a manutenção da punição administrativa.

TFR, Ac. nº. 29.542, DJ de 03.12.79, p. 9120 – *Não-repercussão da sentença penal absolutória*

O autor não foi denunciado no juízo criminal por nenhum dos fatos consignados no relatório e que serviram de base à punição administrativa. A instância administrativa, no livre exercício de seu poder legal, julgou a prova colhida no inquérito suficiente para a condenação à pena de demissão, que impôs. E o autor não trouxe para os autos provas capazes de ilidirem aquelas que serviram de esteio ao ato administrativo impugnado. Nem demonstrou sua não-conformidade com o direito escrito.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1825
3590
Doc:

STF, MS nº. 19.581, RT, 423:255 - *Não-repercussão da sentença penal absolutória*

Não há violação de direito líquido e certo na demissão de funcionário contra o qual ficou regularmente apurada a existência de faltas graves administrativas, sendo por isso irrelevante o arquivamento de processo penal contra o mesmo servidor.

Relativamente à questão da independência das instâncias, cita-se, por fim, trecho da lavra do Professor José Armando da Costa (**Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar**, 3ª ed., revista, atualizada e ampliada, Brasília Jurídica, 1999, página 302):

Vê-se assim, erigido em comando legal o princípio da independência e autonomia das instâncias civil, penal e administrativa (disciplinar).

Se as conseqüências imprimidas pelo comportamento ilícito do funcionário podem render oportunidade jurídica a que ele venha a ser responsabilizado civil, penal e disciplinarmente, e sendo tais decorrências por natureza substancialmente distintas, obviamente que deverão ser acionadas as respectivas instâncias, as quais serão provocadas e dinamizadas de modo autônomo e independente.

1.2.4 PARÁGRAFOS 8º A 10º

8. O que existe, e isso sim pode ser provado, é uma carreira de mais de duas décadas devotada a essa Instituição! Além do fato de que, ao longo desses quase 27 anos, ter sempre assumido cargos de destaque e, ainda, o fato de ter seu curso superior voltado apenas para o trabalho na Empresa. Toda uma vida de dedicação.

9. Vale a pena ressaltar, também, que, ainda que a gravação fosse legítima, lícita e que o Sr. Marinho estivesse dizendo a verdade - e ele mesmo já negou qualquer participação do Requerente em qualquer esquema – ainda assim tal afirmação não poderia ser levada em conta pois o nosso ordenamento jurídico já consagrou o entendimento de que alegar sem provar é o mesmo que não alegar. E que prova, qualquer que seja, apresentou o Sr. Marinho ou quem quer que seja contra o Requerente?

10. De resto, vale destacar, que a boa-fé do requerente restou comprovada quando, ao depor no Ministério Público Federal, abriu mão, espontaneamente, de seus sigilos bancário, telefônico e fiscal.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1826
Fls. Nº
3590
Doc.

1705

ter tratamento idêntico ao sr. Marinho que é réu confesso de participar de esquema de corrupção no âmbito da empresa.

46. Em uma remota aplicação de penalidade ao Requerente deve-se observar que este tem mais de 26 anos de serviço nesta empresa sem que tenha cometido uma falta sequer, bem como que existe uma gradação pedagógica de penalidades que variam desde a advertência até a demissão, em casos de faltas gravíssimas, o que certamente não é o caso das imputações feitas.

Feitas que foram, pelo Defendente, as considerações acima e tendo em vista a importância do assunto e o conteúdo mesmo da abordagem do Defendente, cabe, ainda, a esta Comissão tecer os comentários abaixo, a título de informação à autoridade julgadora.

Observado o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, referente à ampla defesa, uma vez comprovada a falta constitucional, é lícito ao poder público cominar a pena adequada.

Filosoficamente, as penas no âmbito administrativo têm como fundamento o **Princípio da Reciprocidade**. Este consiste no seguinte: a sociedade paga seus tributos, direta ou indiretamente e, assim, implicitamente, adquire o direito de estar bem servida em todo e qualquer serviço público. Ora, quando o agente público discrepa, comprovadamente, de um de seus deveres funcionais, deve necessariamente ser apenado exatamente pelo fato de que ele é pago para trabalhar bem e, não o fazendo, deve prestar contas dessa atitude e, conseqüentemente receber a pena.

Constata-se que a pena corresponde, exatamente, ao que se poderia denominar direito-dever da Administração Pública embora deva esta, por mercê da justiça de garantir ao agente público o amplo exercício da defesa que lhe convier, desde que esta defesa seja integrada em todos os princípios em Direito admitidos, não extrapolar a seu bel-prazer.

Assim, conceitos próprios ou manifestas tendências personalísticas não podem

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. Nº 1827
3590
Doc:

prosperar, eis que a irreversibilidade das normas jurídicas aplicáveis é que devem imperar, enquanto existirem, para a necessária transparência do imperativo respeito não apenas à autoridade pública, mas também, ao direito do cidadão e aos que são inerentes ao agente público, numa total abrangência normativa do Direito e da Justiça.

Somente por esse prisma e pela correta interpretação filosófica é que a falta disciplinar pode e deve ser considerada e, implicitamente, objeto de responsabilização correta, quando assim for o caso.

Malversar estes fundamentos de extraordinária relevância é o mesmo que passar auto-atestado de positiva ignorância. Nestas condições, não é demasiado invocar-se a pretensão punitiva estatal, *strictu sensu*, isto é, no caso dos agentes públicos ela é caracterizada pelo resguardo legítimo do bom desempenho e da disciplina exigíveis e a decorrente punição quando comprovadas a falta estatutária (inobservância do contido nos regulamentos internos) ou dispositivo de lei especial, **sem o menor prejuízo do exercício da legítima defesa em todo o seu amplo aspecto, conforme se verifica ocorrido nos autos do presente Processo**.

Dispõe o art. 128 da Lei 8.112/90, tomada aqui por analogia, a respeito da aplicação das penalidades disciplinares:

> *Art. 128. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.*
>
> *Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.*

Dessume-se do conteúdo do artigo transcrito, conforme leciona o Professor Palhares Moreira Reis (**Processo Disciplinar**, 2ª ed. ampliada e atualizada, Ed. Consulex, 1999, págs. 275 a 274), que:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1828
Fls. Nº
3590
Doc:

A autoridade que vai proferir o julgamento [em qualquer] *processo administrativo disciplinar deve levar em conta o seguinte elenco de condições, para estabelecer a dosimetria da sanção:*

***a)** a **natureza da infração**, isto é, até que ponto ela se comporta nos limites do administrativo, ou ultrapassa este, para os campos do delito e da responsabilidade civil;*

***b)** a **gravidade da infração**, que é consectária da anterior;*

***c)** os **danos para o serviço público**, dela resultantes, entrando, nesta oportunidade, em linha de conta, o dano contra terceiros, ao considerar a possibilidade de eventual ação cobrando a responsabilidade civil do Estado;*

***d)** as **circunstâncias atenuantes e as agravantes**, como, por exemplo, a existência de boa-fé, de negligência, por um lado, e por outro, de dolo, de intencionalidade, para dosar a aplicação de cada uma das penas nas situações não tipificadas;*

***e)** os **antecedentes funcionais**, quais as qualificações do indiciado e sua conduta no quotidiano, o reflexo do cumprimento dos deveres funcionais, e se é primário no cometimento de falta disciplinar, em função do fato punível e da penalidade a ser aplicada. Às vezes, o fato punível é de tal gravidade que a circunstância de ser primário o seu autor não tem o condão de reduzir a sanção a ele imposta.*

1.2.13 PARÁGRAFO 47

> 47. Por todo o exposto, certo de que as imputações apresentadas contra si são insubsistentes, requer seja arquivado o procedimento disciplinar.

As imputações feitas por esta Comissão ao Defendente não são insubsistentes, conforme demonstrado neste Relatório Final, não cabendo, pois, o seu arquivamento.

1.2.14 INTERROGATÓRIO

Em 08/08/2005 procedeu-se ao interrogatório do citado, não tendo o mesmo se retratado nem apresentado provas que invalidassem as acusações presentes no Relatório Preliminar.

1.2.15 CONCLUSÃO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1829
3590
Doc.

O Defendente empregado Fernando Leite de Godoy, em sua Defesa Escrita, nenhuma prova apresentou que o isentasse das acusações a ele imputadas por esta Comissão no item 5.2, alíneas "a" a "c", da CONCLUSÃO do Relatório Preliminar presente nos autos deste processo. Ainda, em sua Defesa Escrita o empregado não demonstrou a insubsistência de nenhuma das provas em que se fundam as acusações a ele imputadas, devendo, pois, as referidas acusações, permanecerem.

1.3 EDUARDO COUTINHO LINS

Em sua Defesa Escrita, Eduardo Coutinho Lins busca demonstrar que não faltou com a verdade perante esta Comissão Sindicante na oportunidade em que prestou seu depoimento como testemunha compromissada. Também buscou demonstrar que não teve qualquer participação nos ditos esquemas, arranjos e acertos que Maurício Marinho afirmou existir na ECT para favorecer fornecedores e obter recursos para pessoas e partidos políticos, envolvendo os certames licitatórios e a execução contratual, nas conversas gravadas que a Revista *Veja* 1905 e o Jornal FOLHA DE S. PAULO, de 11/06/05, tornaram públicas.

Quanto à participação de Eduardo Coutinho Lins no esquema de favorecimento de fornecedores e obtenção de recursos para pessoas e partidos políticos, proferido por Maurício Marinho, esta Comissão Sindicante não o acusou de nada a esse respeito.

Esta Comissão Sindicante acusou Eduardo Coutinho por:

a) Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha compromissada, de forma livre e consciente de que faltava com a verdade, quando de seu depoimento perante a Comissão Sindicante. Acusação derivada do fato de Eduardo Coutinho ter faltado com a verdade quando prestou seu depoimento, como testemunha compromissada, ao omitir a existência e participação em conversa anterior com o então Sr. Julio Goldman (nome fictício do autor das gravações),

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1830
Fls. Nº
590
Doc:

1709

juntamente com Maurício Marinho em 17/03/2005, a qual se tornou pública mediante a edição da FOLHA DE S. PAULO de 11 de junho de 2005;

b) Deixar de comunicar seu superior hierárquico sobre irregularidades que sabia estar ocorrendo no âmbito da Empresa. Decore do fato de Eduardo Coutinho não ter dado ciência aos seus Superiores dos atos ilícitos que Maurício Marinho comentou na reunião que teve com o tal Julio Goldman e contou com a sua participação;

c) Faltar com o cumprimento do dever de lealdade para com a ECT.

Com os esclarecimentos acima, passa-se à crítica dos argumentos de defesa de Eduardo Coutinho Lins, os quais são consignados a partir do parágrafo 03 de sua Defesa Escrita.

1.3.1 Parágrafo 03 a 32

Estes parágrafos versam sobre o encontro de Mauricio Marinho com um Diretor da Siemens no Hotel San Marco, Brasília, por ocasião do encontro de serviço da DIRAD, no mês de março/2005.

O primeiro ponto a ser criticado são os parágrafos 05 a 07, cuja reprodução é:

05. Segundo a comissão, "Na Conversa gravada do encontro ocorrido no dia 12/04/05, base da matéria divulgada pela Revista Veja, 1905, consta que um Diretor da Siemens ***tentou discutir uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio de preços relativas ao contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos do Centro de Distribuição de São Paulo".***

06. Importante destacar que a parte negritada e sublinhada refere-se ao trecho declarado pelo indiciado e não da decupagem do DVD fornecido pela Revista Veja. O trecho parcial não consta da conversa gravada, o que vem a comprometer a análise das suposições encontradas pela Comissão de Sindicância.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1831
Doc: 590

07. Repetindo-se, não encontra da gravação, no DVD divulgado pela Revista Veja, e também, de sua respectiva decupagem, às fls.479/485, nenhum trecho em que Marinho faz referência a uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio faz referência a uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio de preços relativas ao contrato da Siemens.

De fato a expressão negritada no parágrafo 05 é constante das declarações de Eduardo Coutinho Lins, prestadas a esta Comissão em 10/06/05, e não da gravação da conversa de Maurício Marinho com os supostos empresários, levada a público pela Revista *Veja* 1905. Em que pese esse erro constante no Relatório Preliminar da Comissão de Sindicância, é patente que, a parte de comentários do item 3.10 do Relatório, sobre Eduardo Coutinho, traça um paralelo entre as suas declarações prestadas tanto a esta Comissão quanto ao Ministério Público e à conversa gravada. A construção lógica do texto do Relatório Preliminar da Comissão Sindicante, relacionando fragmentos que guardam relação entre si, abordou os documentos já citados, para demonstrar suas conclusões sobre todo o conjunto de provas trazidas aos autos deste Processo. No que tange a alegação da Defesa de que "em *nenhum trecho em que Marinho faz referência a uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio faz referência a uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio de preços relativas ao contrato da Siemens*", esta Comissão Sindicante tem a esclarecer que, na evolução da conversa gravada, Marinho faz a menção: **ele precisava falar conosco sobre mudança de pacto** (trecho 1h 20m 43s) e mudança de pacto sugere alteração contratual que abrange alterações de cláusulas e de preço. Então, o erro formal constante do Relatório Preliminar é perfeitamente sanável pelo contido nos próprios autos deste Processo e não traz qualquer dano de entendimento e para seqüência lógica para se chegar à conclusão do texto (ver todo conteúdo fls. 907 a 914). Portanto, não há qualquer comprometimento das conclusões desta Comissão Sindicante, já que todos os argumentos utilizados estão dentro dos autos, como foram empregados sem qualquer distorção de sua literalidade e do sentido da mensagem. Cabe ressaltar que esta Comissão Sindicante concluiu única e exclusivamente com as provas existentes nos autos, não fazendo, em momento algum, presunções, suposições ou ilações no sentido pejorativo que a Defesa alega. Todo trabalho desta Comissão seguiu conforme prescrevem a lei e o Direito.

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1832
Doc. 3590

No parágrafo 09 da Defesa Escrita, Eduardo Coutinho utiliza-se das folhas 479 a 485 dos autos deste Processo para tratar da conversa de Maurício Marinho com os supostos empresários, publicada na Revista *Veja* 1905. Essas folhas compreendem a primeira fase da decupagem realizada especificamente para oitiva do empregado Maurício Marinho, tanto que veio logo após o seu termo prestado perante esta Comissão Sindicante (fls. 466 a 471). Essa primeira decupagem, embora com várias indicações de trecho incompreensível, já dispunha de conteúdo significativo que permitia amplas condições para se realizar a oitiva do empregado Maurício Marinho. Destarte, essa versão ficou anexa ao Interrogatório de Maurício Marinho, como também foi alvo de registro em ata (ver fls. 472) a ressalva de que aquela versão da decupagem ainda estava passando por processo de depuração. Portanto, Eduardo Coutinho deveria se pautar para instruir sua Defesa na decupagem definitiva constante nas fls. 19 a 30 dos autos.

Com isso, toda argumentação constante nos parágrafos 13 a 17 da Defesa Escrita cai por terra, em vista do equívoco dado ao uso da decupagem incompleta. Especificamente quanto ao trecho iniciado a 1 h 20 m 42 s que na Defesa Escrita é explorado no parágrafo 13, verifica-se que Eduardo Coutinho entendeu erroneamente o trecho proferido por Marinho ao citar: precisava falar **conosco para fazer um projeto básico**, quando o correto é: precisava falar **conosco sobre mudança de pacto**, que por sinal é muito mais condizente com as declarações do próprio Eduardo Coutinho em seu primeiro termo de declaração prestado a esta Comissão Sindicante: *"que um Diretor da Siemens tentou discutir uma proposta de aditamento e outra de reequilíbrio de preços relativas ao contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos do Centro de Distribuição de São Paulo"*.

Ademais, o trecho sobre o encontro de Marinho com o Diretor da Siemens no Hotel San Marco, ocasião em que Eduardo Coutinho fez a admoestação a Marinho para sua não ocorrência, aparece na conversa gravada, no contexto de acerto reservado com os supostos empresários (ver trechos de 1h19m39s a 1h 22m38s do DVD ou nas fls 26 verso e 27 dos autos do processo). Assim, Marinho cita dois fatos para justificar e

Fls. Nº 1833
3590
Doc:

demonstrar que o acerto com os supostos empresários dentro das dependências do DECAM ser mais seguro que em ambientes exteriores: **1)** o encontro com o Diretor da Siemens no Hotel San Marco e **2)** o de uma refeição de pizza no Restaurante *La Giocconda*, em que terceiros teriam informado esses fatos a outras pessoas.

Especificamente sobre o encontro do Hotel San Marco, esta Comissão Sindicante considera haver algo de suspeito e oculto e que deveria ser tratado em ambiente reservado ao se deparar com o contexto da conversa e com o uso de expressões proferidas por Marinho que fazem **prova indiciária** como:

a) isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18h ou depois das 18, é o período que acabou o expediente e o pessoal vai embora...;

b) a gente tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui (DECAM);

c) Ele (Diretor da Siemens) precisava falar conosco, para fazer uma mudança de pacto;

d) Aí eu fiquei meio receoso, porque o meu consultor aí que mexe com tecnologia, ele chegou pra mim e falou: Marinho não é bom você, você acertou com o cara, você vai sair da sua palestra com 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Têm vários que estão hospedados lá;

e) O Diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo, cara. Aí na última hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tem ninguém; eu vou lá, e você sobe com o cara e a gente conversa lá em cima.

Dentre as várias provas relacionadas nos diversos diplomas instrumentais repressivos, não há que se falar em hierarquia, vez que vigora na seara processual o princípio da persuasão racional do julgador, ou da livre convicção, tendo o agente inteira liberdade na valoração das provas. Também, deve-se destacar que na seara administrativa aplica-se o Princípio da Verdade Material, denominado de liberdade na prova. Esse princípio autoriza a Administração a valer-se de qualquer prova lícita de que a autoridade processante ou julgadora tenha conhecimento, desde que a faça transladar para o processo (ver Meirelles, Hely Lopes – Direito Administrativo Brasileiro, pág 669).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1834
3590
Doc:

Indícios como previsto no artigo 239 do CPP, in verbis: *considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias.* Assim, os indícios têm natureza jurídica de verdadeiros meios de prova, sendo "toda circunstância conhecida e provada, a partir da qual, mediante raciocínio lógico, pelo método indutivo, obtém-se a conclusão sobre um outro fato".

Destarte, a prova indiciária é um meio legal de convicção probante prevista, por exemplo, nos art. 382 e 383 do Código de Processo Penal Militar e art. 239 do Código de Processo Penal, diplomas jurídicos de aplicação subsidiária a inúmeros estatutos disciplinares. A prova indiciária, ainda que indireta, tem a mesma força probante que qualquer outra prova direta, como a testemunhal ou a documental. Se no processo penal cabe a consideração das provas indiciárias, com maior razão isso ocorrerá no âmbito administrativo disciplinar. Portanto, segundo OSÓRIO (2000, p. 365-368*): "o Direito Administrativo Sancionador é especialmente receptivo à prova indiciária, até porque essa modalidade de prova é fundamental no estabelecimento de pautas de 'razoabilidade' dos julgamentos. No fundo, a razoabilidade do decreto condenatório é muito mais importante do que a suposta 'certeza' subjetiva absoluta do julgador. As certezas podem assumir proporções essencialmente subjetivas e, se levada à radicalidade filosófica que comportam, podem produzir eternas perplexidades*" [Grifou-se].

No parágrafo 21, Eduardo Coutinho alega que não há divergência de motivação do aconselhamento para não realizar a reunião, em vista de esta Comissão não ter contextualizado a conversa. Ora, esta Comissão Sindicante não partiu de análises pontuais para chegar às suas conclusões. Analisou-se todo o conteúdo da conversa gravada para extrair sua mensagem literal e intrínseca para selecionar os segmentos relevantes, sem jamais perder o foco do sentido sistêmico e lógico da conversa gravada que Maurício Marinho teve com os seus interlocutores. Da mesma forma, procedeu-se à análise e às avaliações das declarações prestadas por Eduardo Coutinho, comparando com a conversa gravada. Com esse procedimento, esta Comissão Sindicante verificou existir divergência da motivação do aconselhamento para não ocorrer a reunião com o

CORREIOS
Fls. Nº 1835
3590
Doc:

Fls. 1714

Diretor da Siemens entre o que Marinho disse e o que Eduardo Coutinho declarou, conforme está bem claro na folha 912 dos autos deste Processo. A motivação do aconselhamento feito por Eduardo Coutinho a Maurício Marinho para que não ocorresse a reunião, na conversa gravada, tem o nítido contexto de manter algo recôndito, que não deve cair ao conhecimento de terceiros. Já nas alegações de Eduardo Coutinho a motivação desse aconselhamento foi decorrente de inviabilidade técnica para discutir o assunto com o Diretor da Siemens naquele local. Portanto, configurada a divergência.

A Nota Jurídica DEJUR/DCON-002/2004, constante das fls. 777 e 778, analisa a viabilidade do pedido de reequilíbrio de preços da proposta da Siemens para o Pregão Internacional nº. 002/2004. Nesse documento, o DEJUR declara textualmente a impossibilidade de qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de um ano da assinatura do contrato, focando a lei 10.192/01, com exceção da comprovação e demonstração inequívoca de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de conseqüências incalculáveis que impediriam a execução contratual nas bases originalmente propostas. Diante do que foi alvo de registro no Relatório Preliminar, não se verifica nenhum conteúdo ou elemento constante dessa Nota Jurídica do DEJUR que viesse trazer esclarecimento para o conteúdo da motivação da reunião ocorrida no Hotel San Marco entre Maurício Marinho, Eduardo Coutinho e o Diretor da Siemens.

A respeito do conteúdo das conversas de Maurício Marinho com os seus interlocutores, não existe qualquer indicativo para que esta Comissão Sindicante considere seu conteúdo como inverídico, até porque não existia naquela ocasião qualquer fato que pudesse inibir ou constranger ou provocar distorções da realidade fática. As explanações de Maurício Marinho ocorreram de forma livre, tranqüila, desarmada e despreocupada, diferentemente do que ocorre em uma declaração em sede de Processo Administrativo Disciplinar (Processo de Sindicância na ECT). Aliado a isso, o fato do encontro entre Maurício Marinho e o Diretor da Siemens ter se realizado no Hotel San Marco e não em outro local encontra explicação no trecho (1h 21m 10s) da conversa publicada pela Revista *Veja* 1905: "*Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é*

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1836
3590
Doc:

no horário do expediente não. O Diretor da Siemens chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo, cara. Aí na última hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tem ninguém; eu vou lá, e você sobe com o cara e a gente conversa lá em cima". Por coerência lógica do texto, é perfeitamente compreensível que Maurício Marinho queria realizar a conversa com o Diretor da Siemens em local reservado, tanto que diante das circunstâncias em que se encontrava, ele buscou o meio mais discreto e reservado possível ao seu alcance, naquele momento, para realizar a conversa.

1.3.2 Parágrafos 33 a 54

A conversa de Maurício Marinho com os seus interlocutores, tornada pública na Revista *Veja* 1905, apresenta vários trechos que envolvem uma mesma transgressão funcional ou legal. Em vista da enorme disponibilidade de fatos existente na dita conversa, esta Comissão Sindicante selecionou os trechos a serem inquiridos ao empregado Maurício Marinho, que abrangessem todas as irregularidades ali encontradas. Especificamente quanto ao trecho que iniciava a questão do encontro com o Diretor da Siemens no Hotel San Marco (1h 19m 30s - conforme consta no seu termo na folha 469), esta Comissão procurou explorá-lo. Contudo, Maurício Marinho em sua resposta foi extremamente sintético e não quis entrar em maiores detalhes.

No que tange aos parágrafos 43 a 54, cabe esclarecer, além do já exposto anteriormente, que Eduardo Coutinho não teve imputação de irregularidade derivada do fato de suas declarações sobre a conversa tida entre Marinho e Diretor da Siemens, da qual tivera contado com sua participação, mas, como dito supra, as imputações conferidas por esta Comissão à Eduardo Coutinho derivam do fato de ele não ter relatado, no momento oportuno, a reunião da qual participara no DECAM com a presença de Maurício Marinho e Joel dos Santos Filho, dito Julio Goldman, a qual somente veio a público na edição de 11/06/05 da FOLHA DE S. PAULO. Outros aspectos a serem esclarecidos são:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1837
Doc: 3590

Fls. 1716

a) esta Comissão Sindicante deve fundar suas conclusões no Relatório Preliminar com aquilo que considera essencial, suficiente e probante, não precisando tecer em detalhes desconsiderações de documentos ou elementos outros constantes dos autos;

b) a inquirição de Maurício Marinho não foi como testemunha compromissada, mas como Acusado (ou Investigado), conforme consta na Ata (fl.472 dos autos), a pedido de seus próprios Advogados.

1.3.3 Parágrafos 55 a 90

Sobre a conversa da reunião realizada entre Maurício Marinho e Joel dos Santos Filho, dito Julio Goldman, em que Eduardo Coutinho fora chamado quando já estava em andamento, esta Comissão, como na outra conversa gravada, ocorrida em 12/04/05, tratou todas as provas de acordo com a lei e o Direito. Dessa forma, não cabe fazer suposições ou presunções sobre o que Maurício Marinho anotava durante o desenrolar da reunião. Portanto, esta Comissão prendeu-se a fatos concretos que foram o teor das falas e o comportamento de Maurício Marinho durante as reuniões gravadas, de onde partiu a linha de trabalho, fazendo-se correlações com o teor das declarações colhidas nos depoimentos prestados, constantes dos autos, e avaliando as circunstâncias em que ocorreram esses fatos. Assim esta Comissão Sindicante constatou, em ambas as reuniões cujas conversas foram gravadas, que Maurício Marinho explanava para Joel dos Santos Filho, dito Julio Goldman, a realização de atos que iam desde transgressões e inobservância de preceitos legais da lei de licitações a normas internas da ECT. Tanto é que o próprio Eduardo Coutinho diz, em seu primeiro termo de declarações para esta Comissão, ter estranhado algumas alegações de Maurício Marinho, durante a reunião entre Marinho e Joel dos Santos filho, na qual se fez presente em parte. O fato que prepondera é: por qual razão Eduardo Coutinho não declarou a ocorrência dessa reunião para a Comissão Sindicante, se prestara seu termo como testemunha compromissada e ainda contou com a oportunidade de se retratar ao final de suas declarações?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1838
3590
Doc:

As circunstâncias que rondavam a ocasião da oitiva de Eduardo Coutinho por esta Comissão Sindicante (10/06/05), em razão da repercussão dada da publicação da conversa de Maurício Marinho com os dois supostos empresários, na Revista *Veja* 1905, e dos desdobramentos que tomou, agitando toda a esfera de Governo e no Legislativo, traduz condição mais do que suficiente para trazer a tona lembranças, a qualquer pessoa, de fatos por si conhecidos e correlatos com aquela reunião. Ademais, Eduardo Coutinho teve conhecimento do nome do interlocutor durante a reunião em que participou em 17/03/05, pois o nome "Goldman" foi proferido por Maurício Marinho e o nome "Júlio" proferido pelo próprio interlocutor (ver trechos citado a 27m 45s e a 33m 11s, fls 41 e 42 dos autos). Esse fato demonstra que Eduardo Coutinho teve conhecimento do nome do interlocutor com o qual conversou juntamente com Marinho, sendo, então, perfeitamente possível associar e relacionar, pelo nome desse interlocutor (Julio Goldman), a reunião publicada na Revista *Veja* 1905 com a reunião que participara em 17/03/05 e foi alvo de publicação da FOLHA DE S. PAULO.

Pelo conteúdo de ambas as conversas gravadas de Maurício Marinho nas duas reuniões que teve com Joel dos Santos Filho, dito Júlio Goldman, é fácil verificar os pontos convergentes entre ambas, os quais por si só já seriam suficientes para, quem tivesse o conhecimento do teor de uma delas, associá-las uma à outra. Essas convergências entre ambas as conversas são destacadas por conterem os seguintes elementos e conotações comuns:

a) Julio Goldman apresenta-se como representante de uma firma internacional que está ingressando no Brasil e pretende entrar para o seleto grupo de fornecedores dos Correios;
b) comentou-se sobre mudanças de caráter político na Diretoria da ECT;
c) tratou-se de possível fornecimento de equipamentos de informática e de prestação de serviços nessa área;
d) a suposta empresa, por seu representante Julio Goldman, buscava obter de Maurício Marinho condições e informações privilegiadas para ingressar no rol de fornecedores da ECT;

CPMI - CORREIOS
1839
Fls. Nº
3590
Doc:

e) a existência de um grupo fechado destinado a prevalecer-se de um esquema de favorecimento irregular a fornecedores, composto por pessoas do alto escalão da Diretoria de Administração.

Além disso, Eduardo Coutinho declarou para esta Comissão Sindicante, em seu termo como testemunha compromissada que: "*no dia 16 de maio comentou com a Secretária do DECAM acerca da gravação das informações e que ela guardasse, tomasse cuidado especial, com a agenda e com aquele material que ficava em cima da mesa*". Este trecho demonstra que ele já tinha preocupação com o desencadeamento dos fatos a partir da publicação pela Revista *Veja* 1905 da conversa de Maurício Marinho com os supostos empresários. Essa preocupação certamente aflora a lembrança de qualquer fato conhecido e vivenciado, o qual guarda relação com a conversa publicada na Revista *Veja* 1905.

A reunião de Maurício Marinho com Julio Goldman, alvo de publicação pela FOLHA DE S. PAULO em 11/06/05, ocorrera anteriormente num espaço de quase dois meses da data da publicação da Revista *Veja* 1905 (18/05/05). Sobre essa dita reunião, Eduardo Coutinho declarou ter estranhado algumas alegações proferidas por Maurício Marinho que envolviam sua pessoa na participação de um quadro fechado que conversaria diretamente com a Diretoria e a Presidência da ECT sobre questões de alguns fornecedores, e que discutiria a pesquisa de mercado com o fornecedor (fl. 859 dos autos). Segundo palavras do próprio Eduardo Coutinho, ele protestou com Marinho sobre o conteúdo da conversa com Julio Goldman. Se esta reunião não aconteceu em período muito remoto e apresentou motivos de indignação e protesto, entende-se que essa reunião teve para Eduardo Coutinho um marco de excepcionalidade, conteve fato marcante, que a deixa em destaque em relação a outras reuniões com fornecedores de que tenha participado. Por esses motivos, verifica-se que não são coerentes, nem convincentes e nem dignas de aceitação as alegações de Eduardo Coutinho de que não declarou esse evento por esquecimento ou por achar o conteúdo da conversa sem importância. Então, se Eduardo Coutinho estranhou e protestou contra alegações que Maurício Marinho fez a Julio Goldman, fica difícil se convencer de que essa reunião

ROS 04/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1840
Fls. Nº
3590
Doc.

tenha fugido a sua memória (Eduardo Coutinho). Portanto, é mais do que razoável que esta Comissão Sindicante considere a não informação da realização de tal reunião como omissão consciente ocorrida em sua declaração como testemunha compromissada (10/06/05).

Cabe ressaltar que Eduardo Coutinho demonstrou ter boa memória quando declarou, com riqueza de detalhes, a esta Comissão Sindicante fatos há tempos ocorridos a respeito de sua progressão funcional na ECT. Assim, a omissão de Eduardo Coutinho nas declarações proferidas como testemunha compromissada a esta Comissão Sindicante a respeito da ocorrência da reunião anterior que Maurício Marinho teve com Joel dos Santos Filho, então Julio Goldman, da qual contou em parte com sua presença, demonstram sua conduta de calar a verdade, de omitir o que sabia.

Quanto ao parágrafo 87 de sua Defesa Escrita, esta Comissão esclarece que constatou divergência entre o que foi dito para o Ministério Público e o que foi dito nas declarações prestadas para esta Comissão a respeito da reunião cuja conversa foi alvo de publicação pela FOLHA DE S. PAULO. Na segunda declaração prestada por Eduardo Coutinho a esta Comissão Sindicante, consta que:

> "*não informou a comissão de sindicância em 10/06/05 sobre a conversa que teve com o Senhor Marinho após a reunião por não ter lembrado do fato, que também não informou a Comissão de Sindicância em 10/06/05 da reunião de que participou por 10 minutos com o Sr. Goldman e o Senhor Marinho por não ter dado a devida importância ao fato, uma vez que, após essa reunião, não houve encontro posterior para discussão de aspectos técnicos"(fls 859).*

Já para o Ministério Público Federal Eduardo Coutinho declarou: *o atendimento ao Sr. Chefe do DECAM por ocasião das reuniões do mesmo com fornecedores era constante, o que faz com que o depoente não se recorde especificamente das reuniões ocorridas entre o Sr. Marinho e os supostos empresários que apareceram nas matérias jornalísticas" (fls. 864)* e "*que não sabia que o nome do interlocutor do Sr. Marinho era o Sr. Goldman"(fls 865).* Pelo que se abstrai dessas duas passagens declaradas por Eduardo Coutinho, há uma divergência sobre lembrar

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1841
3590

ou não da reunião que participou com Maurício Marinho e Julio Goldman: para esta Comissão, ao justificar o motivo de não declarar sobre a ocorrência dessa reunião, Eduardo disse que não citou sobre a reunião por não ter lhe dado importância; já para o Ministério Público Federal diz que não se recorda da reunião de Maurício Marinho com Julio Goldman, como também não sabia o nome desse interlocutor.

Diante do exposto acima, as alegações dos parágrafos de 55 a 90 da Defesa Escrita não encontram procedência para justificar o fato da omissão da ocorrência da reunião na declaração de 10/06/05, quando Eduardo Coutinho a prestou na condição de testemunha compromissada.

1.3.4 Parágrafos de 91 a 113

Conforme dito anteriormente, esta Comissão pautou suas conclusões preliminares nos fatos existentes nas conversas gravadas e na análise lógica do conteúdo das conversas correlacionando com outros dados colhidos nos documentos inseridos nos autos do Processo. Desse método de apreciação dos fatos, esta Comissão observou a existência de vários indicativos de que Eduardo Coutinho tinha conhecimento daquilo que Maurício Marinho disse que realizava no âmbito do DECAM, como abaixo se demonstra.

Há passagens nas conversas gravadas em que Maurício Marinho cita Eduardo Coutinho como seu braço direito (cito a 15m 07s na conversa de 17/03/05 – matéria da FOLHA DE S. PAULO - e a 22m 42s na conversa de 12/04/05 – matéria da Revista *Veja* 1905). Essa expressão "braço direito" tem significado forte que indica pessoa de: proximidade, confiança, fidelidade, convergência de entendimento e idéias e comunhão de ações. No dicionário Aurélio, braço direito significa pessoa que se põe a serviço de outrem com a máxima dedicação. O contexto em que Maurício Marinho cita tal expressão (braço direito) em referência à pessoa de Eduardo Coutinho, nas conversas gravadas, sempre denota um trabalho em parceria entre eles, dirigido a criar condições favoráveis para que um fornecedor específico participe de certame licitatório

1842
Fls. Nº
3590
Doc.

em condições privilegiadas. Isto fica evidente na seqüência a seguir, extraída da degravação da conversa gravada e alvo de matéria da Revista *Veja* 1905 (trecho iniciado em 22m 50s):

> *MARINHO -... Não sei aonde vocês podem entrar, mas dentro dessa Diretoria de Tecnologia, além de software, hardware, tem a Manutenção, foi criado um Departamento de Manutenção pra fazer a gestão do país - aqui em baixo da Diretoria. E tem o Departamento de Engenharia, que são as aquisições, as grandes obras, as parecerias, entendeu? A ALCOM ou outra empresa pode construir pra nós e nós garantimos um contrato por 10 anos, 15 anos, 20 anos, até 35 anos agora, pelo PPP.*
>
> *ALCOM – Como é que a gente resolve isso?*
>
> *MARINHO - Eu tô com um Consultor na Área de Tecnologia, que entende mais, que me dá um suporte; Consultor de Diretoria trabalhando comigo, que é o Eduardo. Ele é meu braço direito. Quando os projetos vêm das Áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa ta fazendo. Aqui nós fazemos à instrução final e encaminhamos para a CPL, o processo licitatório. Quem faz o Termo de Referência somos nós. A instrução do processo é nosso Departamento.*

Em outras oportunidades Maurício Marinho diz como se utiliza do Termo de Referência para compor o Edital de licitação, após conversar com o possível fornecedor que pretende favorecer, para criar facilidades para o mesmo e até restringir de forma maquiada a competição, conforme transcrito abaixo:

> (Trecho iniciado em 30m10s) - *Então, o que é que nós estamos fazendo? A gente faz esse tipo de negócio, já define, vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital. A gente discute antes. A parte legal não é da área aqui; é nossa. É nós assume o processo. Agora, "quero equipamento, com tantos megahertz", isso é área que faz o pedido. Só que eu recebo todo projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas, entendeu? Ai, vamos sentar e conversar. O termo de referência é esse, daqui sai o edital e o contrato. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a Xérox, Cannon, Itautec, entendeu? Eu boto os principais preços do mercado, os pontos críticos e vamos verificar. Eu não posso ter é itens que excluem essa imagem de participação, no mínimo três propostas. Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente de valor, seja o que for, de que Área for. Chegou aqui com requisito que só Fulano tem, se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá, Oh, Pregão número tal, pode suspender. É*

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1843
3590
Doc:

Fl. 722

ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar, conversar. Então, você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa Técnica e Preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que sentar e conversar.

(Trecho iniciado em 1h 00m 47s) - *Ai, você vai, ou você negocia, ou você entra dentro da parte legal, ai eu tenho que entrar, tem de ser tudo muito fechado, pois se perceber, o tiro sai pela culatra. Isso tem de ser muito amarradinho, muito bem fechado, bem conversado. Eu tenho umas 4 pessoas de confiança, não mais do que isso dos cem que trabalham aqui, desde 98 eu estou com 4. Eu tenho todo mundo, mas para conversar assim: fulano vai lá, faz, que é ... entendeu! Vai lá, dá esse laudo. Não pode ser qualquer um. Eu tenho Engenheiro com vinte e cinco anos que trabalha junto, economista, advogado, entendeu! Então, essa é a equipe que coordeno dentro do DECAM para dar suporte para eles - lá de cima - negócios, é assim que eu trabalho.*

Pelos trechos da conversa com os interlocutores acima citados, deduz-se que Maurício Marinho, para fazer o termo de referência de projetos de compra da área de tecnologia contava a colaboração de Eduardo Coutinho. Assim, se Maurício Marinho tivesse que criar condições favoráveis para algum ou alguns possíveis fornecedores, teria que contar com Eduardo Coutinho para identificar requisitos que, existentes nas especificações técnicas, pudessem excluir tal(is) fornecedor(es) na fase de habilitação do certame licitatório e assim poder instruí-los. Lembre-se que Eduardo Coutinho era Consultor da DIRAD e estava lotado no DECAM para assessorar diretamente Maurício Marinho em questões de tecnologia.

Na reunião ocorrida em 17/03/05 entre Maurício Marinho e Joel Santos filho, dito Julio Goldman, da qual Eduardo Coutinho participou, há uma seqüência de diálogos em que se aborda a necessidade de haver conversas entre prepostos da suposta empresa e o grupo citado por Marinho, envolvendo aí o próprio Eduardo Coutinho, para discutir aspectos relativos ao Projeto Básico, requisitos e especificação técnica do Kit de informática. Nesse momento, Marinho cita já dispor de todo esse material pronto e estruturado e no ponto para ser tratado com o pessoal da suposta empresa, conforme consta nos trechos compreendidos entre 28 m e 23s a 29m e 16s, que se reproduz abaixo:

ROS nº 033/2005 - CN
CPMI - CORREIO
1844
Fls. Nº
3590
Doc:

Joel - Sem dúvida e a gente faz essa conversa com o grupo, essa mesa redonda. Na parte de Informática, é assim: eu estava confessando pra ele que realmente não é minha praia, mais aí eu trago o nosso técnico aí.
Eduardo - Pode ser também a partir da semana que vem, na outra né?
Marinho - Semana que vem ta difícil,
Eduardo - Então, eu já tenho condições de sentar e discutir em cima do projeto básico, os requisitos e tal.
Marinho - Pega o projeto básico, os requisitos, a especificação, dá uma analisada, vai ter uma mudancinha agora na impressora, mais tal negócio, o negócio ta no finalmente.
Joel - Pois é, tenho que correr muito
Marinho - Ta pra estourar
Eduardo - Toda parte de pesquisa de mercado foi feita já? Um assunto que já está rolando na... o mercado ta ouriçado com isso aí.
Marinho - Nós temos a pesquisa, o nome das empresas que cotaram, temos os preços deles, temos preço médio de adquirir. Então, tudo estruturado; é sentar pra conversar.
Marinho - Então é só estruturar.

Essa seqüência demonstra a preparação de um tratamento privilegiado à suposta empresa, representada por Joel dos Santos Filho, dito Júlio Goldman, fato que Eduardo presenciou e teve conhecimento do mesmo. Além disso, tal seqüência se coaduna com a seqüência abaixo extraída da conversa de 12/04/05, alvo da matéria da Revista *Veja* 1905, em que Maurício Marinho volta a prometer aos representantes da suposta empresa a concessão de informações privilegiadas, conforme a seqüência abaixo, iniciada a 46m e 55s.

ALCOM - *Para efeito dessa licitação que vem agora, como é que a gente faz com essas informações confidenciais que vão precisar progredir?*
Marinho - *Posso levantar aí a... o projeto básico com todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês. Tem que ser tudo muito sigiloso. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.*
Marinho - *Não é só isso que vai para o saco, mas um monte de coisa que vai junto. Sabe que é investimento, é dinheiro que está correndo nesta história e que a gente não quer perder.*

Diante do acima exposto, percebe-se que Eduardo Coutinho era pessoa de confiança de Mauricio Marinho e que, por isso, tinha afinidade e contato estreito com Maurício Marinho nas tratativas com fornecedores no ramo da área de tecnologia dando

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1845
Doc: 3590

amplas condições para dispor de conhecimento de pelo menos parte de ditos atos ilícitos cometidos por Marinho para privilegiar alguns fornecedores.

A respeito de concordar ou não com as promessas de atos ou mesmo de ações de conteúdo ilícito de Maurício Marinho ao criar facilidades e privilégios para alguns possíveis fornecedores levarem vantagem em processo de licitação na ECT, esta Comissão mantém sua posição exarada no Relatório Preliminar. Ou seja, Eduardo Coutinho tinha ciência e concordância dessas atitudes de Maurício Marinho, mas não procurou cientificar seu superior hierárquico (o então Diretor Antônio Osório) desses fatos, inclusive da promessa de discutir pesquisa de preços e outros detalhes que Marinho fez a Joel Santos Filho, dito Julio Goldman, ocasião que Eduardo Coutinho estava presente e disse até ter estranhado tal atitude.

A ECT como empresa pública deve observar os princípios e normas do Direito Administrativo, sendo aplicável aos seus empregados os ditames de preceitos legais referentes aos deveres dos agentes públicos. Dessa forma, aos empregados da ECT se aplicam, por analogia, os deveres expressos no artigo 116 da lei 8.112/90, com especial destaque para o inciso VI: ***levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.*** Assim, a exata observância do dever de lealdade, exige que o empregado disponha maior dedicação ao seu trabalho e o integral respeito à lei e às instituições constitucionais, agindo nos fins e objetivos legítimos da Administração, pois do contrário incorreria em infidelidade funcional. Portanto, Eduardo Coutinho não agiu de acordo com o dever acima, razão a que foi citado por ferir a alínea "f" do art. 97 do regulamento de pessoal da ECT (DEL 083/85).

Quanto à participação em grupo político ou agir comissivamente para favorecer ou criar privilégios para fornecedores de forma que estes pudessem ter vantagens no certame licitatório, esta Comissão não atribuiu a Eduardo Coutinho tais fatos. Por esse motivo, esta Comissão não viu razão e justificativa para interditar o

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. Nº 1846
Doc 3590

acesso ao correiosnet ou ao serviço de e-mail de Eduardo Coutinho, como também não viu necessidade de apreensão do computador por ele utilizado.

O teor das conversas de Maurício Marinho com Joel dos Santos Filho, dito Julio Goldman, não deixa dúvidas de que o primeiro buscava obter vantagens da suposta empresa. Assim, Maurício Marinho se expôs e se comprometeu em criar favorecimentos ou privilégios para que essa suposta empresa viesse participar em certames licitatórios, dentro da ECT, com vantagens sobre os possíveis concorrentes. Ao receber uma vantagem pecuniária indevida, Maurício Marinho colocou em situação de risco toda sua vida funcional, seu nome, seu emprego e sua imagem, bem como se vinculou a cumprir as promessas ilícitas feitas a Joel dos Santos Filho, dito Julio Goldman. Até, antes da publicação da conversa realizada em 12/04/05 pela Revista *Veja* 1905, Maurício Marinho não tinha conhecimento da falsidade e da real intenção do interlocutor que se apresentou como Julio Goldman. Então, se Maurício Marinho esperava obter alguns "prêmios" dessa suposta empresa, não poderiam suas promessas tratar-se de meras bravatas ou condições irreais ou impossíveis de ele realizar, pois já estava inteiramente comprometido e vinculado, e teria que honrar sua parte no acordo. Portanto, não se pode inferir que o teor da conversa de Maurício Marinho fosse montado em bravatas ou impossibilidades reais de serem realizadas, até porque foi verificado que era possível Marinho realizar tais práticas. Deste modo, Maurício Marinho poderia até ter se valorizado além do devido, mas não seria tão inconseqüente ao prometer o que não teria possibilidade de realizar.

Quanto à gravação da conversa realizada em 17/03/05, cujo teor já explorado na edição da FOLHA DE S. PAULO, verifica-se que a imagem se concentra quase que todo tempo na pessoa de Maurício Marinho, focando muito pouco Eduardo Coutinho, razão esta que não dá qualquer base para alegações de qualquer natureza sobre as reações ou manifestações gestuais de Eduardo Coutinho.

Quanto ao fato de Eduardo Coutinho não ter sido alvo de investigação por parte da Polícia Federal e da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1847
3590
Doc:

irregularidades nas licitações da ECT, esta Comissão não pode entrar no mérito já que não tem competência para avaliar as razões investigativas dessas instituições.

1.3.5 Parágrafos de 114 a 150

Nestes parágrafos Eduardo Coutinho comenta sobre sua capacidade profissional, e ingressa em matéria de direito relativa à gradação punitiva e sobre deficiências normativas do Regulamento de Pessoal quanto a esse aspecto. Como esta Comissão não tem competência para julgar, não se discutirá o mérito de tais parágrafos, o que sem dúvida será digno de análise pela autoridade julgadora, a fim de conferir uma decisão justa para o caso.

1.3.6 Dos Pedidos constantes na Defesa Escrita

1.3.6.1 Oitiva de Fabio de Souza Oliveira

O pedido de oitiva de Fabio de Souza Vieira visa à confirmação de não ter sido concluído o processo de avaliação de repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, bem como a reavaliação dos requisitos técnico-operacionais do projeto básico do equipamento do Centro de Distribuição Leste de São Paulo, até os dias 21 a 23 de março de 2005, ocasião da reunião ocorrida no Hotel San Marco entre Maurício Marinho, o Diretor da Siemens e Eduardo Coutinho. Esta Comissão entende que esse fato, confirmado ou não, em nada influi para os argumentos da Defesa ou da acusação, pois não foi o fato que motivou a imputação das faltas cometidas por Eduardo Coutinho Lins.

1.3.6.2 Oitiva de Maurício Marinho

O pedido para oitiva de Maurício Marinho visa a obter esclarecimento sobre o aconselhamento que recebera de Eduardo Coutinho Lins para que a reunião com o Diretor da Siemens não ocorresse no Hotel San Marco. Conforme esta Comissão já

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1848
3590
Doc:

demonstrou supra, as alegações de Maurício Marinho em sua conversa com os dois interlocutores da suposta empresa internacional foi livre, tranqüila, desarmada e despreocupada diferentemente do que ocorre em uma declaração em sede de Processo Administrativo Disciplinar (Processo de Sindicância na ECT). Assim, não existe qualquer indicativo para que esta Comissão não considere seu conteúdo como verídico, já que não se fazia presente qualquer motivo que levasse Maurício Marinho a se inibir ou se constranger ou provocar distorções da realidade fática. Por outro lado, Maurício Marinho afirmou em suas conversas gravadas termo (braço direito) que indica um alto grau de consideração, de afinidade e de confiança sobre a pessoa Eduardo Coutinho Lins, que o coloca em testemunha suspeita de acordo com inciso IV do §3º do artigo 405 CPC. Então, uma nova oitiva de Maurício Marinho, não seria realizada dentro de circunstâncias propícias para ser qualificada de verídica, uma vez que é parte interessada e tem afinidade à pessoa de Eduardo Coutinho Lins. Ademais, esta Comissão entende que esse fato, confirmado ou não, em nada influi para os argumentos da defesa ou da acusação, pois não foi o fato que motivou a imputação das faltas cometidas por Eduardo. Isto posto, esta Comissão indefere o pedido.

1.3.6.3 Pedido de Oitiva de Luiz Antônio V. Cox (Diretor da Siemens)

Eduardo Coutinho Lins pede a oitiva de Luiz Antônio V. Cox, Diretor da Siemens, com o fim de confirmar qual o assunto tratado na reunião realizada no Hotel San Marco entre ele próprio, Maurício Marinho, e um Diretor da Siemens, no mês de março de 2005. Segundo Eduardo coutinho Lins nessa reunião tratou-se de assunto técnico que não prosperou por impossibilidade de prestar qualquer auxílio técnico, passando, então, a tratar-se do andamento do cronograma de instalação da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição Leste de São Paulo.

Esta Comissão observou que houve divergência entre a motivação que Eduardo Coutinho Lins declara para o aconselhamento a Maurício Marinho em não realizar a reunião com o Diretor da Siemens no Hotel San Marco e o que se extrai da conversa gravada, alvo da matéria da Revista *Veja* 1905. Além disso, esta Comissão

CORREIOS
Fls. Nº 1849
Doc: 3590

não encontra justificativa para descaracterizar a verossimilhança do contexto das palavras proferidas por Maurício Marinho na dita conversa com seus interlocutores, feita de forma consciente, livre e isenta de qualquer constrangimento ou necessidade em encobrir a verdade. Nesse contexto, é nítido que para Maurício Marinho o assunto continha ares de algo reservado, a ser mantido fora do conhecimento de terceiro. Em vista disso, a oitiva desse Diretor da Siemens não influirá neste entendimento, uma vez que virá como parte interessada. Ademais, esta Comissão entende que esse fato, confirmado ou não, em nada influi para os argumentos da defesa ou da acusação, pois não foi o fato que motivou a imputação das faltas cometidas por Eduardo. Portanto, esta Comissão indefere o pedido.

1.3.6.4 Perícia das Gravações

Esta Comissão trabalhou meticulosamente para conferir a tradução mais fidedigna possível ao teor das conversas gravadas entre Maurício Marinho e os interlocutores. Tanto que as decupagens das duas conversas gravadas garantiram a identificação de praticamente todo o texto, sem prejuízo qualquer para seu entendimento. Cabe ressaltar que as gravações realizadas possuem qualidade de áudio suficiente para possibilitar a decupagem por qualquer pessoa de audição comum, sem recorrer a equipamentos sofisticados, bastando o emprego de simples softwares para melhoria de áudio em alguns trechos com interferências sonoras ou de pronúncia rápida.

Portanto, se esta Comissão não tivesse encontrado facilidades para realizar a decupagem, certamente, solicitaria autorização da ECT para contratação de uma perícia especializada. Dessa forma, esta Comissão não vê plausividade e nem necessidade da realização de uma perícia para decupagem das conversas gravadas.

1.3.6.5 Apresentação da Conclusão da Auditoria no Contrato da Siemens pelo TCU

Esta Comissão não tem competência para influenciar no andamento da

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT / DINSP
Fl. 1729

auditoria do TCU sobre quaisquer contratos da ECT. Assim, esta Comissão não tem como atender ao pedido de apresentação da conclusão sobre a auditoria do TCU sobre o Contrato da ECT com a Siemens.

Destarte, a auditoria do TCU sobre o contrato da Siemens, independente de seu resultado, não trará qualquer influência ao resultado das conclusões desta Sindicância, por não haver qualquer vínculo entre os fatos imputados ao acusado e o referido contrato.

1.3.7 CONCLUSÃO

O Defendente empregado Eduardo Coutinho Lins, em sua Defesa Escrita, nenhuma prova apresentou que o isentasse das acusações a ele imputadas por esta Comissão no item 5.3, alíneas "a" e "b", da CONCLUSÃO do Relatório Preliminar presente nos autos deste processo. Ainda, em sua Defesa Escrita o empregado não demonstrou a insubsistência de nenhuma das provas em que se fundam as acusações a ele imputadas, devendo, pois, as referidas acusações, permanecerem.

2 DA LEGALIDADE DA GRAVAÇÃO

O empregado Maurício Marinho alega, no parágrafo quarto de sua Defesa Escrita, mas não só neste, que a gravação que deu base à matéria veiculada na Revista *Veja* 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, foi "**efetuada de forma ilegal por terceiros**". Outro exemplo de tal alegação está no parágrafo oitavo, onde o Defendente afirma "que **é público e notório que as gravações se deram de forma criminosa**...". Coerente com tais alegações, ao encerrar sua Defesa Escrita, o empregado requer "*o arquivamento da presente sindicância, sem instauração de Processo Administrativo, em razão de que: a).....; b) a prova inicial contra o Sindicado foi obtida de forma ilícita e sem nenhum valor*".

O empregado Fernando Leite de Godoy, também alega no parágrafo sétimo de sua Defesa Escrita, que vêm sendo cometidos absurdos contra sua pessoa e que tais

CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1851
3590
Doc:

ECT DINF Fls. 1730

absurdos teriam "*por base uma gravação obtida de maneira ilegal*". Quanto a esses absurdos, que o empregado em questão alega estarem sendo cometidos contra sua pessoa, já ficou demonstrado neste Relatório que a ECT nada tem a ver com os mesmos, se, de fato, estiverem ocorrendo.

Passa-se agora, à demonstração de que, **na verdade, a gravação na qual se baseia a reportagem da Revista *Veja* 1905 e que serve de prova neste Processo, não foi feita de forma ilegal pelos interlocutores do empregado Maurício Marinho e muito menos obtida de forma ilícita por esta Comissão**. Para tanto, inicialmente deve ser esclarecido que:

a) a gravação se deu nas dependências da ECT, empresa 100% pública, mais especificamente na sala do ex-Chefe do DECAM, no prédio da Administração Central da Empresa, em Brasília, durante reunião em que o ex-Chefe do DECAM, ainda no exercício de sua função, recebeu os Senhores Joel Santos Filho e João Carlos Vilela, quando se tratou de questões ligadas, essencialmente, ao processo licitatório na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

b) durante a conversa ocorrida no dia 12/04/2005, se tratou de fatos direta ou indiretamente, exclusivamente relativos à ECT, que é, frise-se, empresa 100% pública;

c) repita-se: durante a conversa não houve, ao contrário do que alega o empregado Maurício Marinho, "tratativas" de ordem particular, como pode ser facilmente constatado pela audição da gravação ou pela leitura da decupação do conteúdo do DVD, este regularmente fornecido a esta Comissão a partir de solicitação formal (Carta 001/PRES/PRT/PR-122/2005, de 16/05/05, constante na pág. 18 deste processo) ao Editor de Redação da Revista Veja, jornalista Policarpo Júnior;

d) o empregado Maurício Marinho participou da conversa como Chefe do DECAM e, logo, no exercício de sua função e como representante da ECT (portanto como FUNCIONÁRIO PÚBLICO), muito embora a conversa tenha se iniciado por volta das 18 horas e se encerrado por volta das 20 horas;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1852
Fls. Nº
3590
Doc.

1731

e) o horário em que a conversa se deu não elide outros fatos maiores:

e1) a conversa se deu nas dependências da ECT, quando toda a sua infra-estrutura foi utilizada pelo ex-Chefe do DECAM;

e2) o assunto girou em torno, essencialmente, do processo licitatório na ECT;

e3) não há qualquer indicação nestes autos, de que a reunião do dia 12/04/2005, tenha ocorrido por motivo particular ou de que ela tenha se dado para tratar de assunto particular, especialmente ligado à futura aposentadoria do empregado Maurício Marinho. Essa versão (de que se tratou de assunto particular) é isto: uma versão apenas. É versão do Defendente que não se sustenta no conteúdo deste Processo, frise-se;

e4) o empregado Maurício Marinho participou da conversa como representante da ECT, no exercício da função que ocupava, de Chefe do DECAM e, portanto, como FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Ver-se-á, à frente, que os fatos acima demonstrados, que podem facilmente ser comprovados nos autos deste Processo, desmontam as teses dos Defendentes, acima explicitadas, e nas quais alegam a ilegalidade da prova (gravação de 12/04/05) presente neste Processo. Senão, vejamos:

2.1 DISTINÇÃO ENTRE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, ESCUTA TELEFÔNICA, GRAVAÇÃO TELEFÔNICA E INTERCEPTAÇÃO AMBIENTAL, ESCUTA AMBIENTAL E GRAVAÇÃO AMBIENTAL

Possui relevância jurídica a distinção entre cada um desses tipos de captação de conversa por telefone ou entre presentes, por isso é importante estremar cada um deles aqui.

Ocorre **interceptação telefônica *estrictu sensu*** quando a violação ao sigilo da comunicação é realizada por terceiro, sem o conhecimento de qualquer dos comunicadores; ao passo que ocorrerá **escuta telefônica** se a violação for efetuada por terceiro, mas com o conhecimento de um dos comunicadores; por sua vez, a

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1853
3590
Doc:

gravação telefônica é realizada por um dos interlocutores, sem o conhecimento do outro. Assim, nos dois primeiros tipos de violação há três protagonistas; enquanto no último existem apenas dois.

Por outro lado, **interceptação escuta e gravação ambiental, têm praticamente os mesmos conceitos já expostos, com a peculiaridade de se referirem a conversa não telefônica (conversa pessoal).** Desse modo, **interceptação ambiental** é a realizada por terceiro, sem o conhecimento dos comunicadores; **escuta ambiental** realiza-se quando a captação da conversa não telefônica é feita por terceiro, com o conhecimento de um dos comunicadores e, por último, a **GRAVAÇÃO AMBIENTAL ocorre quando a captação da conversa é efetuada por um dos comunicadores.** Assim, a gravação constante nestes autos é denominada **GRAVAÇÃO AMBIENTAL.**

Como já se disse **essas distinções não são despiciendas, porque o tratamento jurídico muda conforme o tipo de violação.** A distinção é importantíssima, porque o art. 10 da Lei 9.296/96 tipifica como crime a interceptação telefônica sem autorização judicial. O termo "interceptação telefônica" é parte integrante de um tipo penal, devendo o seu conceito ser fixado para se dar correta aplicação ao crime referido, de modo que a compreensão mais alargada ou mais estreita daquela expressão necessariamente implicará proporcional alargamento ou estreitamento do tipo penal.

Mais um motivo existe para tornar relevante a distinção. Segundo boa parte da Doutrina, o art. 5º, XII, da Constituição de 1988, assim como a Lei 9.296/96, que o regulamenta, só se referem às interceptações em sentido estrito e escutas telefônicas (interceptação em sentindo amplo), ou seja, só se referem à captação telefônica em que intervém um terceiro, exigindo no mínimo a presença de três pessoas. **Se a captação é feita por um dos interlocutores, não há interceptação e, portanto, não está em causa a proteção do art. 5º, XII.**

Segundo essa posição doutrinária, estão fora de suas abrangências (da lei citada e do dispositivo constitucional mencionado) as gravações telefônicas e as

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1854
3590
Doc:

1733

interceptações, escutas e gravações ambientais, que estão protegidas pelo dispositivo que genericamente garante a privacidade: o art. 5º, X, da Constituição Federal.

O fato de a intimidade ser protegida pelo inciso X ou XII, do art. 5º da Constituição de 1988 é relevante, na medida em que insignes autores brasileiros, tendo em mira a ressalva da parte final do inciso XII, dão a este dispositivo uma interpretação literal *a contrario sensu*, admitindo a interceptação apenas das comunicações telefônicas e apenas nos casos previstos na Lei 9.296/96, enxergando o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas e de dados como direito absoluto, inviolável e insuscetível de interceptação, sendo, por via de conseqüência, ilícita toda e qualquer prova obtida com violação do sigilo de correspondência, de comunicações telegráficas e de dados (art. 5º, LVI). Assim, mesmo a interceptação telefônica somente será válida nos casos previstos e segundo as prescrições da Lei 9.296/96.

Quando em pauta está o direito previsto no inciso X, do art. 5º da Constituição de 1988, não é observada na mesma medida a posição peremptória e intransigente de rejeição de toda e qualquer prova obtida com violação do direito à intimidade. Admitindo-se, neste caso, mais facilmente a aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo a aproveitar, no processo, provas ilícitas.

O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e outros tribunais têm seguido a posição de Vicente Greco Filho, segundo a qual o art. 5º, XII, da Constituição de 1988, somente disciplina a interceptação *estrictu sensu*, estando a escuta e a gravação telefônica no âmbito da proteção conferida pelo art. 5º, X, da Constituição.

Adotando esta última posição, há que se concluir que o art. 5º, XII, da CF/88 e a Lei 9.296/96 disciplinam apenas a interceptação telefônica *estrictu sensu*, ao passo que o art. 5º, X, da CF/88, rege a escuta e a gravação telefônica, assim como a interceptação, a escuta e a GRAVAÇÃO AMBIENTAL.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1855
3590
Doc:

2.2 DIREITO À INTIMIDADE

Certamente, a interceptação, as escutas e as gravações atingem o direito à intimidade, mas a violação delas resultante não se dá por igual, não ocorrendo no mesmo momento.

Consoante a lição de nosso maior estudioso do assunto, Paulo José da Costa Júnior, "*na expressão 'direito à intimidade' são tutelados dois interesses, que se somam: o interesse de que a intimidade não venha a sofrer agressões e o de que não venha a ser divulgada. O direito, porém, é o mesmo. (...) No âmbito do direito à intimidade, portanto, podem ser vislumbrados estes dois aspectos: a invasão e a divulgação não autorizada da intimidade legitimamente conquistada.*" (**O Direito de Estar Só: Tutela Penal da Intimidade**, 1995, pág. 34)

Desse modo, esse direito é protegido em dois momentos. No momento antecedente, a proteção consiste numa reação à interferência ilícita na intimidade, procurando evitar que ela seja devassada (através de "grampos telefônicos", por exemplo). No momento posterior, a reação vira-se contra a divulgação indevida da intimidade alcançada legitimamente. No primeiro momento, a proteção dirige-se a terceiros; no segundo, dirige-se ao destinatário do fato íntimo.

Quando a violação à intimidade se dá apenas no segundo momento, ou seja, quando se divulga um fato íntimo que se alcançou legitimamente (por exemplo, no caso do destinatário de uma carta contendo segredo) a repulsa de nosso Ordenamento Jurídico é menos severa do que quando a violação ocorre no primeiro momento. Tanto é assim que, naquela violação, **a lei costuma excluir a ilicitude da conduta quando há "justa causa" para divulgação do fato íntimo (CP, art. 153).**

Por envolver a captação por terceiro, sem o conhecimento dos interlocutores, a interceptação choca-se com o primeiro momento do direito à intimidade. Por outro lado, a escuta (captação que se dá com a autorização de um dos interlocutores) e a gravação (captação por um dos interlocutores) atingem o direito à intimidade no momento subseqüente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1856
Fls. Nº
3590
Doc:

1735

Isso explica por que a interceptação só pode ocorrer com autorização judicial, que não é necessária, caso exista justa causa, para a escuta e gravação telefônica. E também por que a simples interceptação (mesmo sem divulgação do conteúdo captado) é crime, se for realizada sem autorização judicial (art. 10 da Lei 9.296/96). Ao passo que, se não houver divulgação do conteúdo ou **havendo justa causa para a divulgação, a escuta e a gravação não são crimes, prescindindo de autorização judicial (art. 151, § 1º, II, do CP).**

A respeito do uso da gravação clandestina, Vicente Greco Filho ensina que o sigilo existe em face de terceiros e não dos interlocutores, que podem divulgar a conversa desde que haja justa causa, podendo, neste caso, tal gravação servir como prova, em processo, tanto para a acusação quanto para a defesa. Discorrendo sobre a Lei 9.296/96, afirma o insigne mestre:

> *"A gravação unilateral feita por um dos interlocutores com o desconhecimento do outro, chamada por alguns de gravação clandestina ou ambiental (...) não é interceptação nem está disciplinada pela lei comentada e, também, inexiste tipo penal que a incrimine. Isso porque, do mesmo modo que no sigilo de correspondência, os titulares - o remetente e o destinatário - são ambos, o sigilo existe em face dos terceiros e não entre eles, os quais estão liberados se houver justa causa para a divulgação. O seu aproveitamento como prova, porém, dependerá da verificação, em cada caso, se foi obtida, ou não, com violação da intimidade do outro interlocutor e se há justa causa para a divulgação.*
>
> *".....*
>
> *"A problemática da gravação unilateralmente realizada se insere no mesmo contexto da fotografia ou videogravação oculta, da escuta a distância etc. e não tem a ver com interceptação telefônica.*
>
> *"(...). Em nosso entender, aliás, ambas as situações (gravação clandestina ou ambiental e interceptação consentida por um dos interlocutores) são irregulamentáveis porque fora do âmbito do inciso XII do art. 5º da Constituição e sua licitude, bem como a da prova dela decorrente, dependerá do confronto do direito à intimidade (se existente) com a justa causa para a gravação ou a interceptação, como o estado de necessidade e a defesa de direito, nos moldes da disciplina da exibição da correspondência pelo destinatário (art. 153 do Código Penal e art. 233 do Código de Processo Penal)."* (**Interceptação Telefônica**, pág.s 04/06. Em posição mais ampla

1857
Fls. Nº
3590
Doc.

admitindo o uso da gravação clandestina: Renato Maciel de Sá Jr., "**A Prova Fonográfica**", *in* Revista dos Tribunais nº 574/302-313)

Outra é a opinião da preclara Ada Pellegrini Grinover que só admite esse tipo de prova (gravação clandestina) se for utilizada pela Defesa, considerando-a ilícita quando utilizada pela acusação. Com a costumeira proficiência, ensina:

> *"A gravação clandestina de telefonemas ou conversas diretas próprias, embora estranha à disciplina das interceptações telefônicas, pode caracterizar outra modalidade de violação da intimidade: qual seja, a violação de segredo.*
>
> *"No entanto, a doutrina não tem considerado ilícita a gravação sub-reptícia de conversa própria, quando se trate, por exemplo, de comprovar a prática de extorsão, equiparando-se, nesse caso, a situação à de quem age em estado de legítima defesa, o que exclui a antijuridicidade.*
>
> *"Parece, entretanto, que também nesse caso a prova só será admissível para comprovar a inocência do extorquido, não deixando de configurar prova ilícita quanto ao sujeito ativo da tentativa de extorsão."* (**Novas Tendências do Direito Processual**, 1990, pág. 66)

Para o Supremo Tribunal Federal, a comunicação ao Judiciário de crime de ação pública não constitui justa causa para a gravação clandestina. **Embora assim se tenha manifestado o egrégio Tribunal não abraçou a doutrina acima citada da ilustre Ada Pellegrini, segundo a qual a gravação clandestina só pode ser usada para a defesa e nunca para a acusação.**

Não é essa a posição do Tribunal, que tem admitido a validade tanto de escuta quanto de gravação de conversa telefônica ou pessoal, desde que haja uma excludente de ilicitude (legítima defesa, p. ex.). Em tais casos, o STF tem considerado lícita a prova resultante da gravação e, portanto, tem afastado a regra do art. 5º, LVI, da Constituição, admitindo o uso de tal prova pela acusação. Nesse sentido, em caso de escuta telefônica, o Tribunal decidiu no HC 74.678-SP (Repertório IOB de jurisprudência – 2ª quinzena de setembro de 1997 – nº 18/97, pág. 348, ementa 3/13561 e Informativo do STF nº 75), relatado pelo Min. Moreira Alves, em acórdão assim ementado:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1858
Fls. Nº 3590
Doc:

ECT / DIN
Fls. 1737

"'Habeas corpus'. Utilização de gravação de conversa telefônica feita por terceiro com a autorização de um dos interlocutores sem o conhecimento do outro quando há, para essa utilização, excludente da antijuridicidade.

"- Afastada a ilicitude de tal conduta – a de, por legítima defesa, fazer gravar e divulgar conversa telefônica ainda que não haja o conhecimento do terceiro que está praticando crime -, é ela, por via de conseqüência, lícita e, também conseqüentemente, essa gravação não pode ser tida como prova ilícita, para invocar-se o artigo 5º, LVI, da Constituição com fundamento em que houve violação da intimidade (art. 5º, X, da Carta Magna).

"Habeas corpus indeferido."

Essa decisão foi corroborada por várias outras, em casos de gravação telefônica (O STJ também tem decidido nesse sentido: HC 4.654-RS, Rel. Min. José Dantas, RT 738/570): HC 75.338-RJ, Rel. Min. Nelson Jobim, RTJ 167/206 e RT 759/507, e Agravo de Instrumento 232.123 (AgRg)-SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, RTJ 168/1022. Em casos de escuta telefônica: HC 75.261-MG, Rel. Min. Octavio Gallotti, RTJ 163/759. **E também em casos de escuta ambiental: RE 212.081, Rel. Min. Octavio Gallotti, Informativo do STF nº 104**.

São ilícitas, portanto, as gravações e escutas telefônicas ou ambientais, com puro intuito de documentação e sem a presença de excludente de antijuridicidade; por outro lado, são lícitas as gravações e escutas se houver excludente de ilicitude.

Seguindo a lição de Paulo José da Costa Júnior (Ob. Cit. Págs. 36/37) , deve-se notar que a esfera privada do homem não é homogênea, dividindo-se em esferas progressivamente menores à medida que se torna mais restrita a intimidade, na proporção em que dela participem um número cada vez menor de pessoas. Observando essa seqüência, tem-se: **a**) esfera da vida privada *estrictu sensu*; **b**) a esfera da intimidade; **c**) a esfera do segredo. Embora essa divisão pudesse ser reduzida às duas últimas esferas, vai-se preferi-la como foi listada.

Na **esfera privada** *estrictu sensu*, encontram-se os fatos que o indivíduo não quer que sejam de domínio público e cujo conhecimento é restrito a determinado grupo de pessoas, no qual se deposita alguma confiança. Fora dessa esfera, encontram-se os acontecimentos públicos, sobre os quais a pessoa não faz segredo algum, permitindo

CORREIOS
Fls. Nº 1859
3590
Doc.

que eles sejam de conhecimento da coletividade em geral, o que os exclui da tutela da intimidade.

Na **esfera da intimidade**, estão os episódios cujo conhecimento só é permitido àquelas pessoas em que o indivíduo deposita certa confiança e com as quais mantém certa intimidade. Excluem-se dessa esfera não só a coletividade em geral, mas também determinadas pessoas, que convivem com o titular do direito à intimidade num âmbito mais amplo.

Por fim, na **esfera do segredo**, localizam-se os fatos mais íntimos da vida da pessoa e sobre os quais ela quer manter maior segredo, de modo que deles somente compartilham uns poucos amigos, mais próximos, em quem se deposita muita confiança. Dessa esfera ficam excluídas até mesmo pessoas da intimidade do titular do direito à intimidade, por isso é nessa esfera que se faz necessária maior proteção legal contra a indiscrição.

Dessa exposição, pode-se notar que estão fora do âmbito da intimidade em qualquer de suas esferas e, por conseguinte, da respectiva proteção legal os acontecimentos públicos, transcorridos em lugares públicos. Assim, essa proteção constitucional só se coloca quando a conversa ocorre em local não público (não necessariamente privado) ou tem conotação privada.

Por isso independe da presença de excludente de antijuridicidade, podendo ser aceita, como prova, a gravação de diálogo transcorrido em local público, porque neste caso não está em pauta a proibição do art. 5º, XII, da CF/88 (HC 74.356-SP, Rel. Min. Octavio Gallotti, RT 743/550 e RTJ 165/934). Essa posição está consonante com o projeto de reforma do Código Penal, que exclui do crime de violação de intimidade (art. 154, § 2º) a divulgação de imagem ou som colhidos em local público.

TAMBÉM É LÍCITA, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE, A GRAVAÇÃO CLANDESTINA DE CONVERSA OCORRIDA EM REUNIÃO QUE, EMBORA NÃO TRANSCORRA EM LOCAL PÚBLICO, NÃO TEM NENHUMA CONOTAÇÃO SECRETA OU PRIVADA; NÃO

HAVENDO POR QUE SE FALAR DE VIOLAÇÃO DE SIGILO ASSEGURADO CONSTITUCIONALMENTE (RHC 67.058-RS, Rel. Min. Francisco Rezek, RT 641/394 e RTJ 128/745). E este é o caso da gravação existente nestes autos. O suposto direito à intimidade do empregado Maurício Marinho, não pode ser posto na situação em que ocorreu a gravação, por quê:

a) excluídas as hipóteses de invasão da privacidade, se deve notar que a intimidade está sempre relacionada com a confiança, de tal maneira que somente está em causa o direito à intimidade quando existe uma confiança, que é quebrada, pois ninguém confia segredos a estranhos;

b) segundo o Min. Sepúlveda Pertence, "não é o simples fato de a conversa se passar entre duas pessoas que dá ao diálogo, a nota de intimidade, a confiabilidade na discrição do interlocutor, a favor da qual, aí sim, caberia invocar o princípio constitucional da inviolabilidade do círculo de intimidade, assim como da vida privada" (AP 307-DF, RTJ 162/254);

c) assim, não se pode enxergar ter havido quebra de confiança entre o empregado Maurício Marinho e seus interlocutores, afinal ele pouco os conhecia (um deles, diz ter visto quatro vezes e o outro, via pela primeira vez) e tratou-se na reunião, essencialmente de questões de ordem pública (licitações na ECT), como se pode constatar pela simples análise do conteúdo gravado (vídeo e áudio), este último presente na decupação;

d) a gravação se deu nas dependências da ECT, empresa 100% pública, mais especificamente na sala do ex-Chefe do DECAM, no prédio da Administração Central da Empresa, em Brasília;

e) a reunião, na qual se deu a conversa e a sua gravação, não poderia ter caráter reservado;

f) durante a conversa, se tratou de fatos, direta ou indiretamente, exclusivamente relativos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que é, frise-se, empresa 100%

ROS 1063/2005 - CN
Fls. Nº 1861
3590

1740

pública. Não houve, ao contrário do que alega o empregado Maurício Marinho, "tratativas" de ordem particular, a não ser pontualmente;

g) a conversa se iniciou por volta de 18 horas e se prolongou, até aproximadamente as 20 horas;

h) o empregado Maurício Marinho participou da conversa como Chefe do DECAM, no exercício de sua função, como representante da ECT e, portanto, na qualidade de FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

O acima registrado é o que se pode inferir do conteúdo dos autos e do teor do RHC 67.58/RS – RIO GRANDE DO SUL, Rel. Min. Francisco Rezek, publicado no DJ 31/03/1989, página 04330, cuja ementa parcialmente se transcreve:

> **'HABEAS CORPUS'. EXCESSO DE EXAÇÃO E COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO. GRAVAÇÃO. LICITUDE DA PROVA. INEXISTÊNCIA DE FATO DELITUOSO. TRANCAMENTO DO INQUERITO POLICIAL. I – AUTORIDADE FAZENDÁRIA ADUANEIRA ACUSADA DE EXCESSO DE EXAÇÃO E COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO. ARGUMENTO DE INIDONEIDADE DA PROVA IMPROCEDENTE VISTO TRATAR-SE DE GRAVAÇÃO DE REUNIÃO ENTRE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO ÀQUELE AFETO, SEM CARÁTER RESERVADO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO DEVER CONSTITUCONAL DO SIGILO."**

Legal, pois, independentemente da presença de excludente de ilicitude a gravação da conversa entre o empregado Maurício Marinho e seus interlocutores, por estes efetuada no dia 12/04/05. A par da demonstração acima efetuada, é imperioso referir, também, à relação entre as provas ilícitas e sua utilização com base no **Princípio da Proporcionalidade**, o que se passa a apresentar a seguir.

2.3 PROVAS ILÍCITAS E O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

Antes do advento da CF/88 e mais especificamente do inciso LVI, do art. 5º, distinguiam-se dois tipos de provas ilegais: **1**) as **provas ilícitas**, que eram obtidas com violação de regras de direito material; e **2**) as **provas ilegítimas**, que eram as

ROS - 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1862
Fls. Nº
3590
Doc:

ADV. DINIZ
Fls. 1741

obtidas com violação de regras de natureza processual. Hoje, com o princípio proibitivo estabelecido no citado inciso, que engloba os dois tipos de provas ilegais, essa distinção perdeu o interesse prático.

Embora claramente baseado na regra americana do *exclusionary rule*, que normalmente só se aplica no campo penal e, ainda assim, somente contra a autoridade pública, **esse preceito constitucional encerra regra aparentemente absoluta, no sentido de proibir a admissão de toda e qualquer prova ilícita, seja ela produzida por autoridade ou particular em processo penal ou não**. Diz-se "aparentemente" porque nenhum direito pode ser entendido como absoluto, havendo sempre limites imanentes derivados da convivência com outros direitos de igual estatura ou das "justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática" (art. 29 da Declaração Universal dos Direitos do Homem). De modo que o dispositivo deve ser entendido também como relativo.

O preceito constitucional pôs fim a discussão que reinava quanto à admissibilidade da prova ilícita, mas deixou de responder a duas questões muito importantes: a das provas ilícitas por derivação e a do princípio da proporcionalidade.

2.3.1 PROVAS ILÍCITAS POR DERIVAÇÃO

Muitas vezes, provas obtidas ilicitamente propiciam o conhecimento de outras provas, cuja colheita se faz licitamente, colheita essa que não seria possível sem a informação obtida através da prova ilegal. E isso ocorre com relativa freqüência, por exemplo, em casos de busca domiciliar ilegal, de prisão ilegal, de confissão extorquida.

Essas situações davam (e ainda dão) margem a acesas discussões sobre a admissibilidade dessa prova derivada, com duas posições opostas: a primeira, que prega inadmissibilidade da prova derivada; a segunda, que sustenta admissibilidade da prova derivada, já que sua obtenção é lícita.

No Brasil, a teoria dos frutos da árvore envenenada, oriunda dos Estados Unidos, só se aplica às provas decorrentes, direta ou indiretamente, da prova ilegal,

CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1863
3590
Doc.

1742

não se aplicando a provas sem relação com a contaminação. Desse modo, **a presença de prova ilícita não impede o recebimento da denúncia, não havendo que se falar de sua inépcia ou nulidade do seu recebimento ou do processo, se houver outras provas independentes da contaminada** (nesse sentido: HC 74.807-MT, Rel. Min. Maurício Corrêa, RTJ 164/1010; HC 74.081-SP, Rel. Min. Maurício Corrêa, RTJ 164/974 e HC 74.114-RJ, Rel. Min. Octávio Gallotti, RTJ 162/366. No Superior Tribunal de Justiça também adota a mesma posição, HC 5.292-RJ, Rel. Min. Anselmo Santiago, RSTJ 97/389). **Também não implica nulidade da condenação se esta tiver se dado com base em provas independentes da ilícita** (nesse sentido: HC 69.209-SP, Rel. Min. Marco Aurélio, RTJ 141/924; RO em HC 72.463, Rel. Min. Carlos Velloso, RT724/570; HC 73.461-SP, Rel. Min. Octavio Gallotti, RTJ 164/950; HC 74.559-SP, Rel. Min. Octavio Gallotti, RTJ 163/309 e HC 76.641-SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, RT 763/496) .

2.3.2 PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

Esse princípio é mais facilmente sentido do que conceituado. Pelo **Princípio da Proporcionalidade**, na interpretação de determinada lei ou da constituição, **devem ser sopesados os interesses e direitos em jogo, preferindo-se o interesse ou direito mais importante, de modo a dar-se a solução concreta mais justa,** conforme leciona Nelson Nery Júnior **(Proibição da Prova Ilícita: Novas tendências do Direito**, *in* Justiça Penal 4, pág. 16).

Com base neste princípio, a doutrina e a jurisprudência procuram mitigar o aparente caráter absoluto do art. 5º, LVI, da CF/88, admitindo, em alguns casos excepcionais, a utilização, no processo, da prova ilícita.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1864
3590
Doc:

ESTADO DE SP
Fls. 1743

A utilização de prova ilícita em favor da defesa é aceita unanimemente, de modo que se torna dispensável listar os autores que a admitem. Neste caso, quando o réu obtém a prova de modo ilícito, entende-se que há o confronto do princípio da proibição da prova ilícita com o princípio da ampla defesa do réu, devendo prevalecer este. Além disso, há autores que entendem haver no caso legítima defesa, excluindo a ilicitude, de modo que a prova obtida pelo réu é lícita. (Nery Junior, Nelson, op. cit, pág. 18)

No tocante à utilização da prova ilícita pela acusação, quase toda a doutrina manifesta-se contrariamente, podendo-se citar a título de exemplo: Ada Pellegrini Grinover, Luiz Flávio Gomes e Antonio Magalhães Gomes Filho. Raros são os autores que admitem o emprego da prova ilícita a favor da acusação; parecem admiti-la: Adalberto José Q. T. de Carmargo Aranha e Antônio Scarance Fernandes.

Criticando a corrente que só admite prova ilícita em favor da defesa, argúi José Carlos Barbosa Moreira o seguinte:

> *"Se a defesa – à diferença da acusação – fica isenta do veto à utilização de provas ilegalmente obtidas, não será essa disparidade de tratamento incompatível com o princípio, também de nível constitucional, da igualdade das partes? Quiçá se responda que, bem vistas as coisas, é sempre mais cômoda a posição da acusação, porque os órgãos de repressão penal dispõem de maiores e melhores recursos que o réu. Em tal perspectiva, ao favorecer a atuação da defesa no campo probatório, não obstante posta em xeque a igualdade formal, se estará tratando de restabelecer entre as partes a igualdade substancial. O raciocínio é hábil e, em condições normais, dificilmente se contestará a premissa da superioridade de armas da acusação. Pode suceder, no entanto, que ela deixe de refletir a realidade em situações de expansão e fortalecimento da criminalidade organizada, como tantas que enfrentam as sociedades contemporâneas. É fora de dúvida que atualmente, no Brasil, certos traficantes de drogas estão muito mais bem armados que a polícia e, provavelmente, não lhes será mais difícil que a ela, nem lhes suscitará maiores escrúpulos, munir-se de provas por meios ilegais. Exemplo óbvio é da coação de testemunhas nas zonas controladas pelo narcotráfico: nem passa pela cabeça de ninguém a hipótese de que algum morador da área*

CORREIOS
Fls. Nº 1865
3590
Doc:

ESTADO DE SP
Fls. 1744

declare à polícia, ou em juízo, algo diferente do que lhe houver ordenado o 'poderoso chefão' local." (**A Constituição e as Provas Ilicitamente obtidas. Temas de Direito Processual – Sexta série**. São Paulo: Saraiva, 1997, págs. 112/113))

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM ADMITIDO O EMPREGO DA PROVA ILÍCITA *PRO SOCIETATE.* No julgamento do HC 3.982-RJ (RSTJ 82/321), admitiu como válida, para embasar a acusação, prova ilicitamente obtida (no caso, interceptação telefônica autorizada antes da Lei 9.296/96). Essa mesma decisão foi reafirmada no HC 4.138-RJ (Repertório IOB de Jurisprudência – 1ª quinzena de julho de 1996 – nº 13/96, p. 217) e no HC 6.129-RJ (RSTJ 90/364).

Se a própria Constituição tratou com extrema severidade os crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes, terrorismo e crimes hediondos (art. 5º, XLII), para combatê-los e, em vista do direito violado no caso concreto (por exemplo, a prova obtida com violação da intimidade), é mesmo admissível, com base no princípio da proporcionalidade, a utilização de prova ilícita *pro societate*, principalmente se tais crimes forem executados por organizações criminosas. Nesses casos, afasta-se a proibição do art. 5º, LVI, da Constituição Federal de 1988 em nome da manutenção da segurança da coletividade, que também é direito fundamental (art. 5º, *caput*), direito esse que o Estado tem o dever constitucional de assegurar (art. 144, *caput*).

Assim, no presente caso concreto examinado neste processo, mesmo que a gravação fosse ilícita (o que só se admite por amor ao debate), quando se levam em conta os direitos e interesses em confronto, vê-se claramente que há um interesse mais relevante (o interesse público no combate à corrupção), que propicia a aplicação do referido Princípio da Proporcionalidade e, consequentemente, do aproveitamento da gravação supostamente ilícita, por esta Comissão.

CPMI – CORREIOS
Fls. Nº 1866
3590
Doc.

3 CONCLUSÃO

A Comissão abaixo assinada entende, conforme razões acima, que todas as acusações formuladas no Relatório Preliminar deste Processo devem ser mantidas integralmente, contra os citados.

É o Relatório.

Brasília, DF, 08 de agosto de 2005.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRES. COMIS. SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Matrícula 8.010.814-8

Mário Franzon Filho
Matrícula 8.011.329-0

Eliana Gonçalves Jorge
Matrícula 8.024.811-0

Deusdete Araújo Barreto
Matrícula 8.010.830-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1867
3590
Doc: